

ANNAES

DO

SENADO BRAZILEIRO

4ª SESSÃO DA 18ª LEGISLATURA

VOLUME III

DE 1 A 31 DE JULHO DE 1884

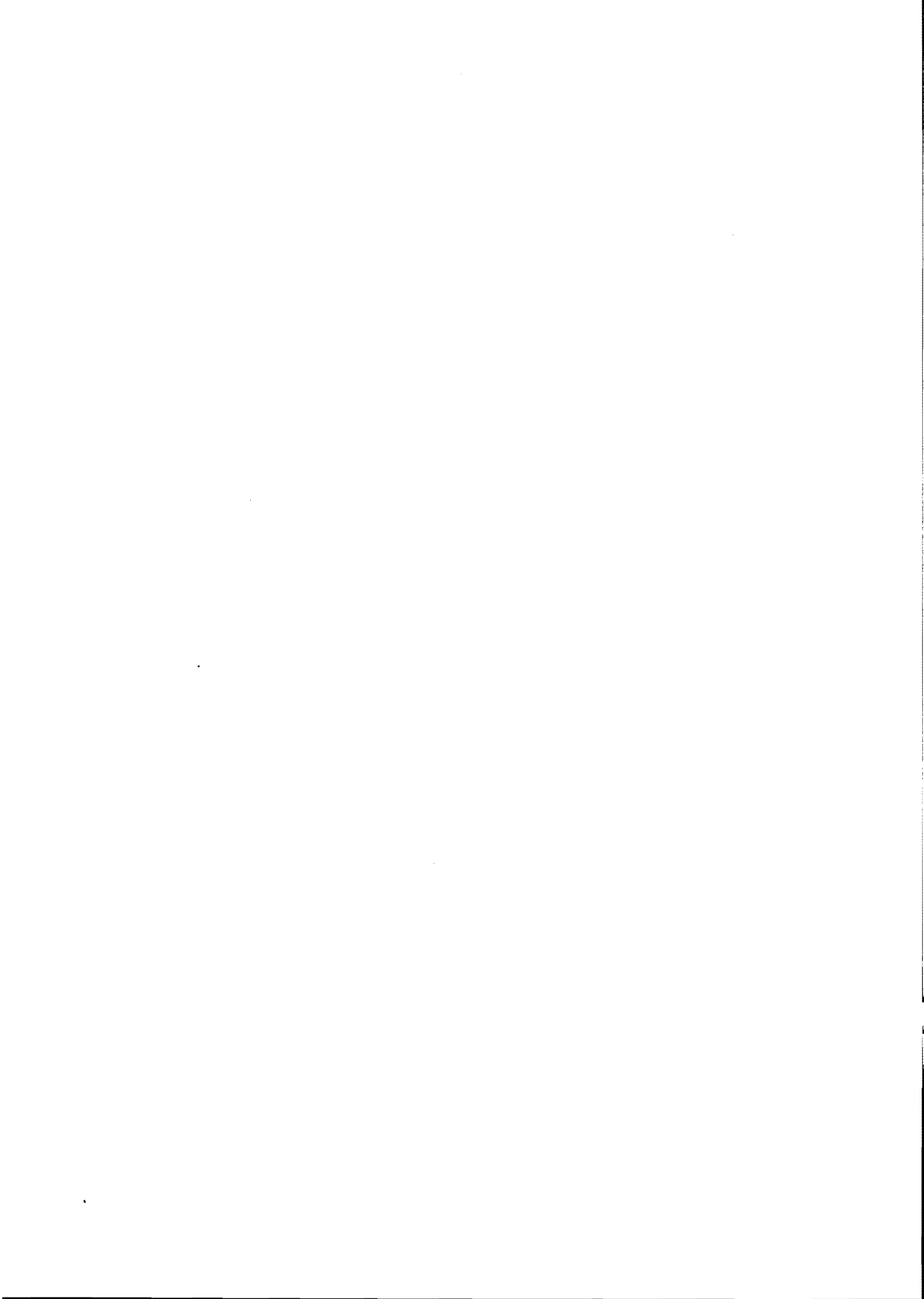


RIO DE JANEIRO

Typographia Imperial e Constitucional de J. VILLENEUVE & C.

61, RUA DO OUVIDOR, 61

1884



SENADO

40ª SESSÃO EM 1-DE JULHO DE 1884

PREZIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMÁRIO — Reclamação. Discurso do Sr. Silveira da Motta. Observações dos Srs. presidente e 1º secretario — Ordem do dia — Votação de um credito ao ministerio da marinha — Votação do requerimento de adiamento do parecer da commissão de legislação sobre reclamações de segurança individual. Observações do Sr. presidente — Votação de credito ao ministerio da agricultura — Reclamações sobre segurança individual. Discursos dos Srs. Dantas (presidente do conselho) e Ottoni. Emenda. Discurso do Sr. Leão Velloso. Adiamento.

A's 11 horas da manhã acharão-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Nunes Gonçalves, de Lamare, Paes de Mendonça, Chichorro, José Bonifácio, Castro Carreira, Junqueira, Correia, Barros Barreto, Luiz Carlos, Barão da Laguna, Leão Velloso, Fausto de Aguiar, João Alfredo, Affonso Celso, Meira de Vasconcellos, Paula Pessoa, Ottoni, Silveira da Motta, Visconde de Muritiba, Visconde de Pelotas, Viriato de Medeiros, Silveira Lobo, Barão de Maroim e Dantas.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Barão de Souza Queiroz, Conde de Bependy, Diogo Velho, Octaviano, Henrique d'Avila, Simião, Godoy, Fernandes da Cunha, Saraiva, Lima Duarte, Vieira da Silva, Martinho Campos e Visconde do Bom-Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Cunha e Figueiredo, Ribeiro da Luz, Barão de Marmór, Visconde de Paranaguá, Lafayette, Silveira Martins, Antão, Soares Brandão, Uchôa Cavalcanti, Carrão e Jaguaribe.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

RECLAMAÇÃO

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, pedi a palavra para fazer uma rectificação ou reclamação sobre a publicação dos debates de hontem.

Quando se pôz em discussão o parecer da commissão de legislação, concernente ás representações da lavoura, eu pedi a palavra ao Sr. 1º secretario, pois que V. Ex. não estava na mesa, pedi a palavra pela ordem, declarando que tinha em vista fazer um requerimento de adiamento, e dando como razão desso requerimento a ausencia do nobre presidente do

conselho, que se tinha retirado antes, a 1 hora, mais ou menos, por ter, segundo se disse, de estar na camara para assistir á discussão da receita do Imperio.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Com esse fundamento S. Ex. tinha se retirado pouco depois de meio-dia.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Muito depois.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas, tendo eu declarado o fim para que tinha pedido a palavra, o meu nobre amigo, o Sr. 1º secretario, que presidia então nos nossos trabalhos, ponderou-me que, para que eu pudiesse apresentar o requerimento de adiamento, era preciso que pedisse a palavra sobre a materia, e que nesse caso perderia uma vez de fallar.

A' vista desta observação do nobre 1º secretario, declarei que, não querendo perder uma vez de fallar, pediria a algum outro collega para offerecer o requerimento.

Então, achando-se perto de mim o honrado senador por Pernambuco, o Sr. Uchôa, S. Ex. offereceu-se para apresentar o requerimento, como effectivamente o fez.

Mas, Sr. presidente, nada d'isto consta do *Jornal do Commercio*; nem o que eu disse nem o que o Sr. 1º secretario disse, nem o que se fez; o que consta é o contrario: consta que, pondo-se em discussão a materia, o Sr. Uchôa offereceu um requerimento do adiamento.

Isto não é a verdade. A omissão é sem duvida insignificante; mas eu faço esta reclamação, sómente para não dar ao *Jornal* o direito de escolher para publicar o que julgar importante, desprezando aquillo que no seu entender for insignificante. Não é elle que tem o direito de julgar estas cousas; deve transcrever escrupulosamente o que se passa na sessão.

Esta reclamação tem sómente por fim que V. Ex. faça alguma advertencia a tal respeito.

Já que estou com a palavra, Sr. presidente, aproveitarei a occasião para fundamentar um requerimento, que mandarei á mesa, pedindo por cópia ao governo, pela repartição competente, os pareceres do conselho de estado, quando foi ultimamente consultado sobre o projecto ou questionario do nobre presidente do conselho a respeito do projecto de emancipação do elemento servil.

Os jornaes já derão alguma noticia destes pareceres. O governo, nas discussões que tem havido, não tem contrariado o que se publicou a respeito da sessão do conselho de estado, mas o paiz está ansioso por saber de tudo que se passa sobre tal assumpto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Tudo terá publicidade sem demora.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Tudo quanto for

publicidade, principalmente nesta materia, é necessario.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Já era ansamento do governo dar conhecimento de tudo.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Se V. Ex. promette, eu até desisto do requerimento.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não ha duvida, póde desistir, porque mandarei a todos os senadores e deputados, e sem demora.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Estou satisfeito, porque tem de haver discussão ampla sobre esta materia e é justo que nos preparemos com os elementos que ha para o nosso juizo.

Por isso, á vista da segurança que nos dá o nobre presidente do conselho, desisto de apresentar o meu requerimento, ficando subsistente sómente a reclamação que fiz sobre a publicação dos debates.

O Sr. PRESIDENTE: — Devo informar ao nobre senador que não achei-me hontem presidindo os trabalhos do senado, mas que, se ha falta, esta não é do *Jornal do Commercio*, que publica litteralmente o que lhe é enviado daqui, porque o serviço de tachygraphia e da organização das sessões está completamente separado do da publicação; qualquer falta que haja, pois, é da preparação tachygraphica.

O Sr. Cruz Machado (1º secretario): — Sr. presidente, eu tive a honra de presidir a sessão de hontem, depois que V. Ex. se ausentou, e, entrando em discussão o parecer da commissão de legislação relativo ás representações da lavoura, o nobre senador pela provincia de Goyaz pediu a palavra pela ordem, declarando que ia propôr o adiamento da discussão. Então, observando-lhe eu que não podia propôr o adiamento sem que pedisse a palavra sobre a materia, accrescia que antes de S. Ex. já dous nobres senadores tinham pedido a palavra, sendo que demais se usasse da palavra sobre a materia, embora para propôr o adiamento, perderia uma vez de fallar. O nobre senador, em vista disto, cedeu inteiramente da palavra. O Sr. Uchôa então pediu a palavra sobre a materia, com consentimento dos dous senadores inscriptos e propoz o adiamento. Assim que effectivamente o resultado deste incidente foi que o Sr. Uchôa, fallando sobre a materia, propoz o adiamento; parecendo-me que bastaria ser isto conhecido do publico...

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Isso é que não é exacto.

O Sr. 1º SECRETARIO: —... o encarregado dos debates, perguntando-me como se deveria proceder relativamente a esta occorrença, autorizei eu a publicação do modo por que se fez. Se ha culpa, culpa meu est.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Então está absolvido.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE UM CREDITO AO MINISTERIO DA MARINHA

Votou-se e foi approvada a emenda offerecida pelo Sr. Barros Barreto substitutiva da proposta do poder legislativo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 4 de 1884, abrindo ao ministerio da marinha um credito de 35:0438600 para augmento da verba—Batalhão naval—durante o exercicio de 1884—1885.

Foi considerado prejudicado o art. 2º da mesma proposta.

Foi a proposta assim emendada adoptada para passar á 3ª discussão.

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DO PARECER DA COMMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOBRE RECLAMAÇÕES DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

O Sr. PRESIDENTE: — Seguiu-se a votação do adiamento do parecer da commissão de legislação sobre as representações de camaras municipales. Este adiamento era até a presença do Sr. presidente do conselho. Estando S. Ex. presente julgo prejudicado o requerimento.

CREDITOS AO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Votou-se e foi approvado o requerimento do Sr. Vitorino de Medeiros, pedindo o adiamento da 2ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 119 de 1883, concedendo ao ministerio da agricultura um credito de 50:000\$ para a continuação do prolongamento da linha telegraphica, na provincia do Paraná, até que possa comparecer o Sr. ministro da agricultura.

Votou-se e foi igualmente approvado o requerimento do mesmo senhor, pedindo o adiamento da 2ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 120 de 1883, concedendo ao ministerio da agricultura um credito de 200:000\$ para continuação das obras de desobstrução do Rio S. Francisco, até que possa comparecer o Sr. ministro da agricultura.

PARECER DA COMMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOBRE RECLAMAÇÕES DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proseguiu a 1ª discussão do parecer da commissão de legislação para que sejam archivadas varias representações contendo queixas contra as perturbações causadas pela violencia na propaganda abolitionista, e pedindo providencias que garantão a tranquillidade publica e segurança individual.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Nem porque será muito breve a resposta, que vou dar, deixará de ser completa.

Não me julgo no dever, Sr. presidente, de trazer agora ao debate tudo quanto aprouve fazê-lo a alguns de meus honrados collegas, que têm discutido o parecer da commissão de legislação.

O meu fim, neste momento, é dizer que voto pelo parecer desta commissão...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E eu contra.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): —... que acho nos precisos termos, attendendo a que, pedindo as representações providencias, que garantão suas pessoas, seus direitos, sua segurança individual, a commissão de legislação não podia, a meu ver, dar outra resposta, senão a que se contém no seu breve, mas luminoso parecer.

Se a commissão julgasse que nas leis do paiz não poderiam encontrar os representantes as garantias de que dizem carecer, e sem as quaes ficaria á mercê de violencias resultantes da propaganda abolitionista, compreendendo que não se limitasse a dizer que nenhuma providencia se tornava necessaria, além das que já estão ao alcance do governo, e accrescentasse que ao governo cumpria, tomando em attenção estas representações, prover de remedio ao mal até onde lhe contesse...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Ou propôr medidas.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Propôr medidas, não; exactamente a desnecessidade disto, que estou mostrando...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — As medidas legislativas.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): —... e vou entrar no exame do assumpto prescindindo de qualquer outra consideração.

Tres são as representações presentes: uma da camara municipal da cidade do Rio Novo; outra da camara municipal da cidade de Barbacena, e finalmente outra de diversos cidadãos de Sarandy.

Nestas representações, queixão-se os representantes do perturbações, de que se achão ameaçadas (note bem o senado, do que se achão ameaçadas) as respectivas localidades, pelas violencias da propaganda abolitionista; e pedem ao poder legislativo providencias que garantão a tranquillidade publica e a segurança individual.

Nisto vai envolvida uma grave censura aos poderes publicos...

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Ao governo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não é só ao governo, ao poder judiciario tambem, e ao

legislativo, aos poderes publicos portanto. Não posso aceitar a emenda do nobre senador pelo Maranhão.

O Sr. NUNES GONÇALVES — Quanto a mim, é só no governo.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E' uma situação que reclama remedios legislativos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Mas, senhores, quem não tem razão são os representantes, porque só fallão de ameaças vagas, de perturbações, em virtude da propaganda abolicionista. Lendo estas representações, vi que se trata simplesmente de uma cousa que está no ar, que se arreceia....

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Não houve positivamente de factos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não houve...

O Sr. LEÃO VELLOSO dá outro aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Mas, senhores, se não ha senão uma ameaça no ar, como poderemos contra isso proceder? E' impossivel.

Desçamos, porém, nos factos, vejamos onde e como a vida, a propriedade e a tranquillidade publica forão ameaçadas nestas tres localidades, procuremos ver qual o pensamento dos representantes, reclamando a attenção dos poderes do Estado, se suas queixas, são ou não fundadas.

Sr. presidente, é sabido que de tempos a esta parte a opinião favoravel, ou a emancipação dos escravos ou a abolição, tem tomado grande e notavel desenvolvimento. E' sabido que uma propaganda, se tem feito e continúa neste sentido.

Os que se achão á frente della, ou pela imprensa, ou nos clubs ou nas conferancias, externão suas idéas, procurio sustenta-las, justifica-las. E' possível, admitto mesmo, que neste empenho, que aliás nada tem de condemnavel, alguns se tenham excedido, mas é tambem certo que isso não tem passado de opiniões, de palavras; nada ouvi ainda que possa ser qualificado, nem como tentativa sequer de ameaça e de perturbação da tranquillidade publica.

Quanto ao direito de propriedade, distingamos: é exacto que não sómente o abolicionista, mas o emancipador, e entre os ultimos se acha o governo, promovem efficazmente os meios de caninhur por um dos dous modos para o terreno da grande aspiração que nos domina a todos: a extincção da escravatura no Brazil. Se esta aspiração não pôde deixar de mais ou menos inquietar os interesses dessa especie de propriedade, como impedi-lo? Quem teria este poder? Pois pôde parecer menos regular, menos legal, o só facto de haver propaganda no sentido da emancipação ou da abolição da escravidão no Brazil? Ninguém em boa consciencia, conhecendo as leis, poderá responder pela affirmativa....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): —... porque teria como resposta uma disposição salutar desta Constituição (o orador mostra a Constituição) na qual innegavelmente encontrão todás as garantias a liberdade e a ordem...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — O passado e o presente estão mostrando.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Perdão. Deixemos a quem pensar contra nós levantar outra bandeira; não me assusto; a controvérsia é que apura as boas opiniões, as que não podem soffrir o embate da discussão é que a si mesmas se condemnão.

Vivemos n'uma monarchia onde livremente se préga a republica.

A nação pôde dizer que tem uma forma de governo na qual não ha conquista do progresso e da civilização que não possa ser realizada.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — A democracia está bandida deste paiz.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nunca esteve, e cada vez mais ella-ganha terreno.

(Troço-se apartes entre os Srs. presidente do conselho e Silveira Lobo.)

Mas, Sr. presidente, fui esviado, e ainda bem: é preciso termos a coragem de honrar o systema sob o qual estamos vivendo.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não tem questão.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Diz o § 4º do art. 179 da nossa liberrima Constituição.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Na letra, apoiando.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Se o não é na pratica, não della, antes nossa é a culpa.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Ainda mais essa.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — E V. Ex. collaborou tambem grandemente para isto, não pôde declinar da responsabilidade, commigo e com todos até certa época.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Sem duvida, eu pensava que estava construindo secção de estrada para a democracia, mas para a democracia pura.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O § 4º do art. 179 da Constituição diz o seguinte:

« Todos podem communicar os seus pensamentos por palavras, escriptos, e publicá-los pela imprensa, sem dependencia de censura, contanto que hajão de responder pelos abusos, que commetterem no exercicio deste direito, nos casos e pela forma, que a lei determinar. »

Orá, admitto que tenha havido excessos: ou estas excessos estarão sob a sancção da lei penal, ou estarão na alçada da lei civil. No primeiro caso, cabe o procedimento official da justiça, ou do individuo prejudicado; no segundo caso nã está nas nossas leis o meio pelo qual quem se julgar offendido pôde promover a reparação da violencia que houver soffrido nos seus direitos.

Quanto a procedimento official da justiça, nada consta, nada foi praticado pelos propagandistas que torva necessaria a intervenção da autoridade criminal sujeitando-os a processo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nada.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O que é que se censura? São as demonstrações de alegria. Repetirei o que já disse na outra camara: houve porventura excesso de alegria, demasiado regosio; mas como impedir?

Quizerio commemorar um facto e derão toda a expansão ás alegrias originadas desse facto.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Facto que o governo applaudio no relatório.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O facto foi de tal ordem, que o governo, em honra sua e de clero, expedio telegramma para o presidente do Ceará congratulando-se....

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E o relatório da agricultura tambem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O governo applaudio.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — ... em seu nome, e em nome do Imperador.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Depois demitto o presidente!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Mas, permitta-me o senado dizê-lo, nada enfraqueço mais os governos do que a vacillação em enunciar e seguir resolutamente o proprio pensamento.

Espero que não será por este lado que peque o actual gabinete; e este proposito manterei quosquer que tenham de ser as consequencias.

Dianto, pois, das reclamações continuadas da opinião, por todos os seus orgãos, para que o governo assumisse a attitude clara e definida que lhe cabia tomar na questão do elemento servil, tocando-me a responsabilidade do governo, procederei, na minha linguagem e nos meus actos, com franqueza que a ninguém possa illudir.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Deus o ajudo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Até este momento não tenho motivos para recomendar a nenhuma autoridade que proceda criminalmente contra os propagandistas.

Tenho acompanhado todas as occorrencias, e sei lá onde ellas têm chegado. Se sahirem das raias da legalidade, hei de cumprir energicamente o meu dever e usar inexoravelmente dos meios de repressão que me faculta a lei. Se esta me parecesse insufficiente, viria ao parlamento pedir outras medidas.

Mas espero que nunca chegaremos lá; que nesta immensa e difficil, mas tambem gloriosa jornada, em que nos achamos todos, havemos de caminhar até ao fim sem necessidade de meios excepçoes contra quem quer que seja.

Podem estar tranquilos, fazendeiros e lavradores, de cujo numero posso até de certo modo dizer que faço parte, porque se propriamente não o sou, pertenço a uma numerosissima familia que tem no trabalho servil ligados todos os seus interesses. Muito mais imperiosos porém do que estes, são os interesses da civilização e os do paiz em suas relações economicas ou humanitarias.

Os proprios fazendeiros, é preciso fazer-lhes esta honra, erio os primeiros a pedir que o governo desse uma solução á questão, pois que tudo era preferivel a deixa-la á revelia, sem saberem a lei em que vivião.

Pois bem, o governo apparece e occupa o lugar que julga competir-lhe: o parlamento está aberto, as modidades vão ser apresentadas, a discussão se iniciará, e afinal quem tem de decidir ha de proferir sua decisão. Se ella fór de accordo com o pensamento do governo actual, convencer-se-ha este que prestou algum serviço.

Não é que esteja correndo atrás de glorias; eu mesmo me di quando estivo em Roma, a distancia que vai da Rocha Tarpeia no Capitolio. O que actua em mim é a convicção do que neste assumpto cumpre proceder com inteira prudencia, mas tambem caminhar com grande decisão.

Eis, senhores, a verdade.

Podem, repito, estar tranquilos os fazendeiros. Eu comprehendo que factos desgraçados se têm dado, effeitos da maldita instituição esta da escravidão. (Apoiados.)

Elle vêm do seculo, não temos disso a responsabilidade, mas estamos, não grado nosso, carregando com as suas consequencias desgraçadas. Trabalhemos todos, portanto, para que em um prazo que a prudencia aconselhar, ella desapareça da face do paiz. Isso se ha de conseguir com moderação, e de meios violentos nunca seria eu quem lançasse mão.

Não sou abolicionista, como já me querem pintar.

Na posição em que me acho e com o programma que annunciei, é natural que me fação alvo de elogios e de accusações igualmente immerecidas. Mas afinal ha de fazer-se a cada um dos que tiverem cooperado nesta obra a justiça a que tiverem direito.

Quantas prophcias sinistras não se fizeram quando nesta mesma questão intervierão Eusebio de Queiroz e mais tarde o Visconde do Rio-Branco?

Entretanto nenhuma dessas prophcias se realizou, e depois disto o paiz tem caminhado e prosperado.

Pois é precisamente o que espero ha de acontecer agora. Se ha quem tenha melhores idéas do que eu, peço de mãos postas que appareça, porque lhe rogarei que venha me substituir; se porém não ha quem as tenha melhores, deixem que alguma coisa se faça. N'uma questão destas ninguém procede por condescendencias; não as solicito nem aos meus mais intimos amigos; appello para todos elles desta e da outra casa; a nenhum pedirei o voto.

Um Sr. SENADOR: — E' por isso que pedimos o projecto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Elle vem breve.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Venha o projecto. A demora é que é o diabo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Para que diz isso o honrado senador, meu mestre, que me está apoiando? Não ha demora. Preciso de algum tempo de meditação; um artigo, um parographo neste assumpto exigem muita reflexão, e eu não tinha projecto feito.

Um Sr. SENADOR: — A sessão vai acabar-se.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apresentar-se-ha o projecto dentro de poucos dias. Essa impaciencia, esse apodamento, eu não teria com ninguém. Já disse que nem os pareceres do conselho de estado se achão commigo. Pedi, e fui gentil e generosamente attendido, a meu honrado amigo e collega senador de Minas-Geraes que tomasse á si os trabalhos da conferencia do conselho de estado, reunindo-os, revendo-os pondo-os em ordem para serem impressos. O nobre senador que tem servido de secretario no conselho de estado interinamente por ser o mais moço, o que sem duvida lhe é agradável (riso), fez-me o favor de tomar essa incumbencia, e na forma do costume, della se está desempenhando com a maior presteza; e tanto assim que um exemplar já me foi mostrado; é um livro, que será distribuido, como ha pouco prometti, pelos honrados senadores, pelos Srs. deputados, e mesmo entregue á imprensa, porque todo o paiz tem direito de conhecer estas cousas. Não ha, pois, demora alguma.

Depois destas considerações, Sr. presidente, precisarei porventura dizer mais alguma coisa? Creio que não. (Muito bem; muito bem!)

A meia hora depois do meio dia o Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia, que passou a ser occupada pelo Sr. 1.º secretario, na ausencia do Sr. vice-presidente.

O Sr. Christiano Ottoni: — Sr. presidente, em toda a minha vida parlamentar, mais curta, apesar de ser eu mais velho, do que a do meu illustrado amigo o Sr. Martinho Campos, cuja ausencia lamento, principalmente pelo motivo que a determina, tem-me causado sempre desgosto achar-me com este amigo em alguma divergencia. Poucas vezes tem isso acontecido.

Na presente discussão e nas questões conexas com esta das representações da lavoura, problema complexo que comprehende tudo o que agita presentemente a nossa sociedade; na presente questão achava-me tão radicalmente divergente do S. Ex., tão profundamente separado, que traz-me consolação encontrar um ponto em que vou sustenta-lo contra o parecer da commissão e contra o que acaba de dizer o nobre presidente do conselho; o que é tambem para mim mágon, porque desde o primeiro dia tenho applaudido o programma do ministerio, esperando aliás a sua realização, reservando-me o direito de examinar as medidas que forem propostas, de amplias-las, restringi-las, apprecia-las, enfim, com liberdade, mas liberdade de amigo.

Consola-me achar uma occasião em que me colloque de novo ao lado do antigo companheiro do tempo dos historicos contra os progressistas na camara dos deputados.

S. Ex. tem razão quando diz que a commissão não reflectio bem, mandando simplesmente archivar estas representações.

Não, Sr. presidente; taes documentos, quer na sua letra, quer no seu espirito, quer nas referencias a tudo que se passa á roda do nós, recordão, apontão ao corpo legislativo grandes necessidades publicas, para cuja satisfação o governo não está armado com os meios necessarios.

Nesta parte dirijio completamente da nobre commissão; o caminho que devem seguir estas representações, é serem remetidas ao governo, chamando o senado com seriedade a sua attenção para ellas, e para as questões com ellas conexas.

Esta remessa de representações ao governo será um auxilio ao programma do ministerio, será um pedido de urgencia para a apresentação de medidas; porque será calamidade que se encerre o parlamento este anno sem ter dado algum passo no caminho que parece encetar o nobre presidente do conselho.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):—Peço permissão ao honrado senador para retirar-me, porque sou obrigado a ir para a camara, o que muito sinto.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Tambem eu sinto muito, mas V. Ex. lêr-me-ha.

Sr. presidente, o estado da nossa sociedade, maximo nos districtos ruraes não é normal. Parte das queixas da lavoura são fundadas; ellas muitas vezes são exaggeradas, como tambem do outro lado se exaggera; mas parte das queixas tem fundamento.

Não ha duvida que ha propaganda para accelerar a emancipação, propaganda licita, propaganda que as leis não vedão, propaganda que o governo não tinha o direito de reprimir; não ha duvida que essa propaganda, ainda não abusando, innocentemente, ha de encontrar echo nos districtos ruraes; este echo ha de soar aos ouvidos dos infelizes que estão na escravidão, e aos quaes ha 18 annos os poderes publicos promettem a liberdade, promessa até hoje mentida.

Esta agitação de opiniões, ecoando, nos animos dos miseros produz necessariamente, o desespero. Daqui a insubordinação da escravatura; daqui negar-se elle ao trabalho, como já se está negando em algumas partes. Daqui a falta de acção dos que dirigem, porque estão realmente em posição precaria em districtos ruraes, onde a população escrava é superior á dos livres. Daqui a falta de segurança dos livres; daqui ainda um sentimento de receio, de medo, que é tão máo inspirador como o desespero da outra parte.

Eu narrei ao senado uma série de factos que demonstão completamente o que agora acabei de affirmar, o que, se affirmasse pela primeira vez, poderia talvez parecer asserção dogmatica; mas eu narrei longamente... e ninguém me contestou, durante 17 dias, desde 9 até 26 de Junho, dia em que o nobre senador por Minas me oppoz algumas proposições genericas e apostrophes um tanto apaixonadas.

Dei, portanto, préviamente, demonstração das proposições agora enunciadas.

Este estado não é normal; reclama providencias não sómente do governo, mas do corpo legislativo; medidas novas, não simplesmente applicação das leis que temos. Este estado é tão grave, é tão anormal, que a reacção da lavoura já chegou, como fiz ver ao senado, ao extremo deploravel de fazer propaganda para que nenhum jury condemnasse escravo criminoso; absolva-o e entregue aos senhores para fazerem justiça por suas mãos.

Um jornal da corte, que nesta parte não pude ler sem estremecimento, chegou a dizer que os escravos entregues aos senhores, lá não aprender a dar ouvidos aos abolicionistas! O senado sabe a que qualidade de lições se allude...

Ora, é isto normal? E' ligitto deixar passar sem attenção dos poderes publicos um estado de cousas, em que uma classe da sociedade crea uma justiça domestica applicavel a outra classe que lhe está sujeita? O senhor se constitue policia para inquirir, promotor para accusar, juiz para sentenciar e executor de sentença! É muito espanto lhe censaria quem lhe fallasse em defensor. E' isto justiça? pôde o governo consentir que continue este estado de cousas?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O meio é acabar com a escravidão.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Mas este meio depende de lei.

Causou-me vivissima impressão e tristeza observar que sobre este facto, que denuncio, que, deixem gabar-me disto, fui o primeiro que atreveu-se a denunciar em publico, que sobre este facto tão grave o meu nobre amigo, senador por Minas, não dissesse uma só palavra, não lhe fizesse a mais pequena allusão... no entanto, tinha eu dito:—afianço a veracidade da informação; não só tenho conhecimento de factos já praticados, mas annunciário-me a propaganda alguns fazendeiros, um dos quaes pessoa illustrada. Compreheende-se que atrocidades podem resultar desta justiça de portas fechadas, ainda não suppondo aos senhores más intenções.

Seria pedantismo pretender demonstra-lo no senado; mas seja-me licito exemplificar, narrando um

facto de que fui testemunha e que causou-me impressão tão profunda que, cem annos que eu viva, mais de cincoenta já se passarão, com annos que eu viva, não o esquecerei.

O facto em si é pouco importante, mas caracteriza bem a justiça domestica distribuida nas fazendas.

Era eu bem moço, mero estudante, sem responsabilidade de familia; vadiando nas férias, dirigi-me em passeio a uma fazenda de pessoa de amizade. O fazendeiro ainda é vivo, pelo que o senado me permitirá que não o nomeie, nem mencione o districto em que o facto se deu; o milagre sum o santo.

Encontrei na estrada o fazendeiro, recolhendo-se com a familia de uma excursão de alguns dias. Chegados á casa, que tinha ficado sem pessoa alguma livre, passando o senhor a sua revista, deu por falta de um capado na cêva; tinha sido furtado, concluiu-se.

Começário as inquirições. Eu conservava-me no meu lugar de hospede, mas o reducto não era vasto e donde estava ouvia o que se dizia e podia acompanhar a indagação.

Um pouco de toucinho fresco nchado em uma sonezala, um pouco de carne de porco, tambem fresca, em outra, demonstrário que o capado tinha sido comido pelos escravos. A perspicacia do inquerito chegou na melhor boa fé a esta conclusão. Começou então a vergastada para *confessarem*.

Mais de 20 negros foram chicoteados; deu-se pancada toda a tarde; a maior parte confessário; soube-se quem sangrou o porco, quem o esquartejou, quaes os que tiveram parte na distribuição.

Quando começou aquella nova tortura inquisitorial, afflicto tirei da minha malinha de estudante um livro; metti-me com elle por um caminho de mato até onde nada ouvisse, e lá fiquei até a noite, achando á minha volta o silencio e a paz restabelecidos.

Devo confessar que das conversas que ouvi ficou-me a mim tambem a persuasão de que o facto fóra completamente averiguado.

Entretanto dali a dous ou tres dias, reunida na varanda toda a familia, veio entrando o terreiro pelo seu pé o capado que tinha sido comido pelos escravos.

Vinha magro, carnes flacidas, coberto de feridas cheias de insectos dos que gera a mosca varejeira, parecia um cadaver que surgia do tumulo para vir confundir a perspicacia do inquerito. A verdade era que o pobre animal, escapando do cercado e perseguido pelos cães, já ferido de dentadas, se entranhára esparvorido pelo mato, de onde voltava para encher de remorsos o autor das sevicias de que fóra causa innocente.

Estenda-se esta justiça domestica aos factos de muito mais alta gravidade, que agora se passão, e veja-se onde vai parar esta sociedade.

Isto por um lado. Por outro lado, já declarei que a escravatura não se acha em estado normal, que os lavradores têm razão em pedir providencias, mas que é indispensavel estudar as causas do mal, e não sómente applicar a lei, ou invocar o cadafalso.

Quando, Sr. presidente, o feniano na Inglaterra vibra o punhal, quando o communista no continente accende o petroleo, quando o nihilista na Russia mina as suas explosões de dynamito, os governos respectivos não se limitão a punir-o regioida, o incendiario, o assassino; vão estudar o fundo da questão, o estado da sociedade, vão ver as causas que mais contribuem para que a estatistica criminal se augmente, quaes são as classes donde sahem os desordeiros e assassinos; examinão as condições em que essas classes se achão; procurão melhorar o seu bem estar, medirão meios de evitar os crimes, antes do que puni-los.

E' deste estudo que nasceu o tão discutido socialismo do Estado, que tanto preoccupa o autocrata, rei de facto da Alemanha.

Na Irlanda, cujo estado tem tanta analogia com o nosso, bem que a classe inferior seja livre, quando a

Luta se trava entre os representantes da conquista, donos do solo, e a população cujo suor a fertiliza, quando essa luta chega ao ponto de serem assassinados os donos da terra, ou estes mandarem queimar as cabanas dos pobres rendeiros, o governo inglês também não se limita a organizar policia e mandar batalhões; vai entender-se com os donos da terra, ouve os rendeiros, fiscalisa os contratos de arrendamento, a ponto de intervir nos ajustes e limitar os preços. Não garante sómente a segurança aos donos dos grandes latifundios, protege também o fraco contra o forte.

É' nesses exemplos que nos devemos inspirar. Se o corpo legislativo se dispersar este anno sem adoptar medidas sérias sobre a questão que se agita, assumirá perante a historia uma grande responsabilidade.

Qual o meio? O meio é aquelle que inspire nos infelizes escravos a esperança da emancipação, porque dessa esperança nascerá a sua resignação e a tranquillidade dos senhores.

Sem uma accleração séria da emancipação, de modo que o seculo presente não legue a escravidão ao futuro; a guerra civil nos ameaça, e a peor das guerras é essa, porque é exacerbada por odios de raça, e accessu de um lado pelo desespero, de outro pelo medo, paixões ambas que são pessimas conselheiras. Tal sendo a situação, quando vêm ao senado representações que com ella têm connexão immediata, é licito archiva-las?

Hei de mandar emenda, pedindo que se lhes dê destino mais util.

A remessa ao governo aquivale a um pedido de urgencia para as medidas prometidas, ainda que, sejamos justos, o ministerio não pôde ser por ora accusado de procrastinação.

Primeiro, precisamos estudar as consultas do conselho do estado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Já estão impressas e até revistas.

O Sr. CRISTIANO OTTONI:—Além disso, pensão alguns que para a execução desta parte do programma pôde faltar maioria no gabinete; mas nesse caso, antes de qualquer crise, antes de qualquer questão de confiança, é necessario votar as leis de meios; qualquer que seja o governo, deve ter faculdade de cobrar os impostos sem dictadura. Assim pois, não ha por ora demora, mas entendo que a discussão deve preceder não só lá como aqui no senado. O debate prepara as soluções.

Então, portanto, justificado do acto que pratiquei provocando esta discussão; estou justificado mesmo pelo orador que começou dizendo ser o debate inconveniente, mas iniciou-o fallando quatro horas.

Ha demonstração mais cabal? quando um parlamentar amostrado como o Sr. Martinho Campos, que não é obstruccionista, porque se declarou ministerial, acha materia para fallar quatro horas?

Assim o discurso do nobre senador e o do nobre presidente do conselho, tudo está mostrando que esta discussão deve proseguir, tanto quanto não prejudique a passagem das leis de meios.

Houve de parte do meu amigo contra mim queixas amargas; levou sua paixão ao ponto de qualificar o que chama petroleiros, incendiarios, homens das lanternas de Paris, e dizer-me—os seus soldados!

Sr. presidente, eu nunca fui a uma festa abolicionista.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu fui.

O Sr. CRISTIANO OTTONI:—Nunca fiz um discurso, nunca proferi uma opinião fóra desta casa. Em parte esta minha abstenção vem de que já não tenho o vigor que tive em éras antigas, além do que tenho o longo habito de, cumpridos os meus deveres officiaes, recolher-me ao seio de minha familia, consagrando o resto do dia a deveres domesticos, ao repouso e ao estado, procurando mesmo quando me recolho esquecer muita coisa que me agitou de manhã.

Devo a este teor de vida o ter chegado á idade em que estou com alguma saúde.

Assim retirado, quando mesmo se averiguasse a existencia de desordeiros, anarchistas, mashorquieiros, com que consciencia serião chamados — meus soldados?

Tambem se queixou de que sou inimigo da lavoura; entretanto o senado sabe que, impressionado como estava pela marcha que segue este negocio da emancipação, em 1882 proferi um longo discurso que foi um grito de alerta aos poderes publicos. Tudo quanto disse em 1882 repeti em 1883, e reproduzi este anno.

Nos annos passados ninguem me disse sim, ninguem me disse não, nem no menos o ministerio daquelle tempo me disse — pôde ser que sim, pôde ser que não.

Fui acollido com o silencio, com indifferença tão completa, que em 1883, quando vim repetir as minhas representações, eu disse ao senado:—devo crer que o que eu disse o anno passado forão dislates, porque ninguem fez caso, e o que ninguem approva e ninguem refuta deve ser evidente insensatez.

Pois bem; o que disse em 1882 e 1883 foi o que repeti no dia 9 em presenca do ministerio, estimulado pelo programma por elle apresentado, que me parecia abrir um horizonte de esperanças para os que pensão como eu; apenas com alguns additamentos relativos a observações feitas do anno passado para cá.

Tambem, em 1883, não achéi nem contradicção nem adhesão; continuei, porém, a cumprir o meu dever como o entendo; voltei á tribuna no dia 9, e até o dia 26 nom palavra. Só depois é que o nobre senador por Minas-Geraes, evidentemente inquieto e agitado pelo programma do ministerio, o não pela minha voz pouco autorisada, como os factos que acabo de allegar estão provando, acudio á tribuna.

Como é então, se eu me limitei a dar a minha opinião, e ninguem me respondeu; se eu sou o primeiro a reclamar que é preciso attender á falta de segurança dos livres nos districtos rurales, como sou inimigo da lavoura?

Sr. presidente, no dia 9, quando tive a honra de fallar perante o senado, a proposito do programma do ministerio, estava me ouvindo um fazendeiro, senhor de grande escravatura, homem illustrado, que senti não encontrar hoje para pedir-lhe licença e declinar o seu nome; esse homem, ao sair eu desta casa, apertou-me as duas mãos, e disse-me: «Sei que muitos fazendeiros ficarão zangados com você, mas eu acho que você foi quem disse a verdade: Eu o applaudo.»

Surgirão 17 dias depois as amargas queixas do meu nobre amigo contra as minhas imprudencias. Subindo desta casa, chegou-se a mim uma pessoa que me é conjuncta e apresentou-me esta carta que acabava de receber de um fazendeiro.

Está esta ligado a uma familia de fazendeiros que nada possui que não seja representado por terra, cafezal e escravos, cuja sorte, portanto, depende essencialmente da questão de braços para o trabalho.

O signatario da carta é uma intelligencia culta, medico de alguma reputação.

Vexa-me ler um período porque é muito lisongeiro á minha pessoa, mas o senado comprehende que devo por de parte vãs modestias, citando documento que prova para o caso de que tratamos. Diz a carta:

«Tenho gostado muito e estou entusiasmado com os discursos do velho; é sempre o homem das grandes occasides e das grandes idéas. Se puzerem em pratica as medidas que elle suggerio, quando os animos entrarem em calma, a lavoura o endoçará; porque ha de reconhecer que é quem procurou conciliar os interesses particulares com a elevação do Brazil ao numero das nações civilisadas. Da por mim um abraço ao velho.»

O senado comprehende com quanta emoção recebi este abraço.

Quiserei não me deixar arrastar, por incidentes como este, ao cacoete de fallar de mim; todavia ha circumstancias em que não poderei de todo abster-nos, por exemplo, agora, quando o meu particular é muito prezado amigo, Sr. Dr. Martinho Campos,

accusou-me de incoherencia, dizendo que em 1871, estava eu a seu lado, com a differença que elle estava na sua fazenda, e eu aqui, na qualidade de membro de um club da lavoura e do commercio, guerreando a emancipação.

Se a liquidação deste ponto, nada adiantasse para as controversias do dia, eu deveria limitar-me a protestar; mas a questão tem actualidade, porque as medidas que eu lembrei ao senado em 1882 e em 1883, e no discurso de 9 do mez passado, são as mesmas que tinha lembrado em 1871. E' isto que lhes dá algum valor, pelo menos demonstrando que eu estudo a questão desde aquelle tempo, e que a minha convicção é profunda e sincera. Se é erro, dura ha 13 annos, e está por tal modo radicado, que já agora é muito difficil que se desonraize.

Sr. presidente, eu não fui membro do club da lavoura, não combati a emancipação dos escravos.

Tenho aqui a prova, *scripta manent* (mostrando um folheto).

Em 1871, quando se fundou o tal club que, embora dissesse não queria combater a emancipação, todavia tinha esse intuito...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Como agora.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O seu aparte obriga-me a abrir um parenthesis, embora com risco de perder o fio de que ia dizendo; mas o parenthesis vale a pena.

Qual é agora a situação em relação á sinceridade dos emancipadores? Oução a linguagem dos homens publicos: ao que dizem, ha no Brazil só um escravoerata, que é o Sr. Martinho Campos; todos os mais são emancipadores, querem apressar a emancipação; só elle quer o *statu quo*.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E este é que é sincero.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — De certo; o unico que tem franqueza é elle, confesso-o com prazer.

Digo mais: aprecio muito a intelligencia daquelle amigo, sei o que elle quer dizer, quando diz: «sou escravoerata.» Amigo da escravidão como instituição, elle não o é; ser escravoerata, na posição d'elle, quer dizer que está persuadido de que nada se deve fazer; que a segurança publica exige que marchemos como temos marchado, porque assim a escravidão acabará quando Deus for servido levar para melhor vida todos os escravos, daqui a 60 ou 70 annos. E' o que elle chama ser escravoerata.

Todos dizem querer apressar a emancipação, mas ninguém quer dar um passo para isso.

E' por isso que quando o ministerio nos diz: «Augmente-se o fundo de emancipação em larga proporção», respondo sempre: «Esperem! o projecto.»

A phrase da falla do throno este anno é a mesma da do anno passado — desenvolver o systema da lei, augmentar o fundo de emancipação com o imposto lançado sobre os proventos do trabalho escravo; mas a falla do throno do anno passado se traduzio nos cinco tostões que tem cahido no ridiculo, e eu tenho medo de que, em lugar de cinco tostões, nos queirão propor dez, quinze, ou vinte tostões. Fechemos o parenthesis.

O club da lavoura fundou-se dizendo que queria a emancipação, com tanta sinceridade, como todos dizem hoje que a querem. Não os procurei. Forão á minha casa varios fazendeiros pedir-me que fosse ajudado a combater a lei de 28 de Setembro, e eu lhes respondi: «Não vou lá, porque o que os senhores querem é que nada se faça; não os ajudarei nesse intuito, porque estou convencido de que é inclinavel a necessidade a emancipação da escravatura.» Foi á minha casa o Sr. Barão de Benevente, que é bastante cavalheiro para não contestar-me, sabendo que digo a verdade. Foi á minha casa o Sr. Dr. Ignacio de Campos, irmão do amigo a que me referi, o bom irmão, bom amigo, muito leal, muito verdadeiro, cujo morte senti profundamente; foi á minha casa por si e da parte do seu illustre irmão e teve a mesma resposta — eu lá não ia para ajuda-los

a combater a lei de 28 de Setembro, porque o que elles querião era que nada se fizesse.

Garantio-me, porém, que não querião combater a emancipação em absoluto e sómente não lhes parecia bom aquelle meio. A vista desta declaração, consenti em apparecer no club como membro honorario, pedi a palavra e extérnei minhas idéas, que estão aqui (mostrando um folheto).

Combati a lei, é verdade; mas em nome de que principio? Sustentei que a libertação dos que nascessem deixando-os captivos de facto até aos 21 annos importava preparar uma calamidade para o futuro da nossa sociedade; era proclamar esses novos entes cidadãos e embarçar até a maioridade sua educação, deixando-os na senzala; era, quando chegassem á maioridade, lançar cada anno na sociedade 20,000, 18,000, 15,000 individuos (está neste folheto por estas mesmas palavras) chamados cidadãos, cividos dos vicios da senzala, sem familia, sem pecúlio e sem amor ao trabalho: enxergava nisso serios perigos.

Sustentei ainda que a lei de 28 de Setembro, em vez de procurar transformar, como eu julgava necessario, a escravatura em classe de trabalhadores livres, impedia esta reforma matando o principio da familia.

Sustentei mais, que a lei deixava a geração existente dos escravos entregue á sua sorte, o que era uma iniquidade, depois de cinco annos de promessas de liberdade. Forão estas as minhas criticas.

Tolere o senado, não o incomodarei com longas leituras; aqui está o resumo das minhas opiniões; a publicação é de 1871 (lendo):

«Excluida por impraticavel a simples abolição, restão tres systemas, cada um dos queres tem por si algumas opiniões: 1º, a fixação de um prazo, além do qual todos fiquem livres sem indemnisação, idéa recentemente apresentada pelo Sr. Joaquim Nabuco...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E que eu apresentei em 1871 em emenda, fixando o prazo de 20 annos.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: ... «2º, emancipação gradual e progressiva por um fundo de amortização (nem chamei emancipação), estabelecendo-se regras de preferencia; 3º, libertação dos que nascerem.»

Segue um resumo das razões por que o 1º methodo me parecia impraticavel; vêm depois os motivos por que eu condemnava tambem o 3º; e finalmente as vantagens que enxergava no 2º systema, por mim preferido, um grande fundo de emancipação para libertar por familias; eu tinha a peito manter o principio da familia, que nos podia garantir, repito, a transformação da escravatura em classe de trabalhadores livres.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não é occasião, mas peço licença a V. Ex. para dizer que acho tudo isso inferior á lei de 28 de Setembro. Deixe passar, são opiniões.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não é a questão, mas sempre responderei. Seja como for, estivesse eu ou não estivesse em erro, depois que a lei de 28 de Setembro foi lei do meu paiz, comprehendendo bem que o principio nella estabelecido — são livres todos os que nascerem no Brazil — tornou-se um principio irrevogavel, desde então não sahi d'ella.

Mas, examinando minha 3ª objecção, isto é, que a escravatura existente ficou entregue á sua sorte, que o verdadeiro emancipador ficou sendo a morte, esta objecção ficou de pé; remedio para ella não offende a lei de 28 de Setembro. Eis do que hoje trato.

Mas, antes de ir adiante: entre as minhas advertencias aos fazendeiros, de quem o meu amigo disse que eu era socio, ajudando-os a resistirem, entre as minhas advertencias vinha esta (lendo o folheto):

«Estou convencido que a resistencia cega a toda a idéa da reforma neste elemento da nossa sociedade produzirá males incalculaveis.

«Seja-me permitido não demonstrar esta these, não divagar, pelos dominios da philosophia, não repetir as allegações já tão sedigas das exigencias da

civilização, mas fazer uma só observação a respeito dessa resistência cega que ha quem attribua á lavoura e que folgo de ver não é o seu pensamento.

« Instituirei uma comparação rasteira, derivada de um facto natural, que o agricultor bem conhece.

« Tem o lavrador um terreno proprio para cultura, mas ameaçado de inundação por uma torrente que vem do alto: qual o meio de preservá-lo? Construir um açude sem derivar a corrente? Fechado o açude o nível d'agua subirá, subirá sempre até assoberba-lo; e então de duas uma: ou o açude é arrasado e a torrente cobre todo o paiz de destroços e ruínas; ou senão o arrasa, o transforma em formidável cascata, augmentando com os effeitos da queda os estragos que sem a represa poderia ter produzido; estragos tanto mais formidaveis, quanto maior for a altura de resistencia. Construi porém ao lado do açude um canal de derivação, *encaminhai a corrente* (exactamente o que hoje estou pedindo) e a vereis, em vez de destruir, fertilisar e ser utilizada como força motriz.»

Tal era a minha attitudo, que em relação á escravatura existente não mudou até hoje.

Aqui está o que eu propuz em 1884, aqui está o que propuz em 1883, aqui está o que propuz em 1882, aqui está o que eu lembrei em 1871, data da impressão deste folheto.

Já tinha indicado em pagina anterior o imposto para um fundo largo de emancipação (*tendo*):

« Como seria lançado e arrecadado este imposto *ad valorem*? O meio efficaz de evitar os abusos a que a medida naturalmente está sujeita seria o seguinte:

« Abaixo de um limite fixado na lei, cada proprietario arbitrará o valor de cada escravo no acto da matricula, e seja esse o preço feito para a manumissão. Mas sobre esse preço declarado recain a taxa *ad valorem*, que não deve exceptuar idade, sexo, estado, nem molestia ou saúde.

« O escravo não arrolado ficará livre. Os que fossem avilados em pouco, para losar o imposto, serão emancipados pelo baixo preço; os que o exaggerassem, não serão preferidos e pagarão muito tempo taxa desproporcionada. Taes os correctivos.»

Só acrescentei este anno, idéa que me occorreu recentemente, que o preço uma vez marcado, se durar annos a escravidão, não pôde ser fixo, cada anno deve soffrer uma diminuição.

Aqui está o escravopata de 1871 de que falláráo no senado.

Sr. presidente, se fosse verdade que eu tivesse sido algum dia defensor da escravidão, eu não teria escrupulo em declarar presentemente (tanto me impressionão as circumstancias) que estou arrependido, que a minha attitudo presente é a expiação do peccado.

O Sr. JAQUARINE: — Apoiado, é isso muito honroso; todos nós tivemos escravos.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Seguiria nisto um exemplo louvavel do grande talento, herdeiro de grande intelligencia, que se pôz á testa do movimento abolicionista. Fui ouvi-lo pela primeira vez em uma conferencia das que se movião no Rio de Janeiro para reprimir a revolta insensata dos padros romanos contra o poder civil. O discurso desse orador, realmente notavel, começou por estas palavras: « Senhores, a presente oração é uma penitencia publica para remir-me de um grande peccado.»

É o caso que em S. Paulo, no verdor dos annos, tinha elle em conferencia publica ensaiado os primeiros actos de sua eloquencia, assumindo a defesa dos ultramontanos, contra dous padros protestantes que expunhão doutrina pura do Evangelho.

Fez penitencia! Eu a faria tambem. Mas, graças a Deus, não tenho peccado nesta materia, a não ser não ter prestado a meu paiz mais serviços, não ter prestado talvez serviço algum: mas o assumpto nunca deixou de preoccupar-me; se nada fiz, foi porque nada vi que eu pudesse fazer.

Nas objecções que fazia á lei de 28 de Setembro, não era o meu argumento Achilles o do direito de

propriedade do homem sobre o homem. Nunca mesmo alleguei a razão subsidiaria dos 300 annos que durou a escravidão no Brazil.

Sempre pensei que a violencia e a injustiça, porque opprimom muitas gerações, não perdera o caracter de injustiça e violencia. (*Apoiado*). Nunca deixei de pensar tambem que nesta materia o direito de propriedade prova demais: se quizerem considerar o homem como cousa, e sustentar o direito de propriedade, segundo a phrase da Constituição, em toda a sua plenitude, como da propriedade sobre as cousas, chegarão a conclusões monstruosas.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Nem o direito permite essa comparação absoluta.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Se o direito de propriedade deve ser mantido como nos dizem, como nos quebrão a cabeça todos os dias, em toda a sua plenitude, então a lei de 28 de Setembro roubou os senhores de escravos tirando-lhes os filhos de suas escravas a que tinham tanto direito, já isto se allegou na imprensa, como nos bozéros de seu gado.

Os serviços dos ingenuos, são outro exemplo. O direito dos senhores das mãis a esse serviço até 21 annos é um direito perfeito pela lei...

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Como indemnização de alimentação.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — ... que o concedeu como indemnização pelo trabalho de cria-los, vesti-los, alimenta-los, e da privação dos serviços das mãis enquanto amamentão.

É um direito perfeito. Dir-se-hia, portanto: por que não inventariar este direito, avalia-lo, testa-lo, vendê-lo, aliena-lo? Entretanto o governo expedio um aviso, muito louvavel aliás, em que declara que o serviço dos ingenuos é intransferivel, e ninguem até hoje contestou esta doutrina.

Poderia continuar a deduzir outras provas de que um tal argumento, o do direito de propriedade, em toda a sua plenitude, dá lugar a verdades absurdas. Em semelhante materia não se pôde fazer senão leis de transacção. (*Apoiado*.)

Em 1871, se o poder legislativo oitasse somente para o direito absoluto, para a justiça eterna, para a dignidade humana, nada poderia fazer senão decretar: — de hoje em diante todos os habitantes do Brazil são reconhecidos livres. — Era isto o que era justo, era isto o que não soffreria objecções.

Mas a lei teve necessidade de attender as circumstancias, e vio que esta justiça, absoluta seria, vistas as circumstancias, a ruina do paiz; que a transformação instantanea era a morte e um paiz não tem o direito de suicidar-se mesmo em homenagem a um grande principio. Dahi veio este meio de emancipação gradual e não ve emancipação de uma vez; dahi veio o principio da indemnização que a lei estabeleceu que todo o paiz adoptou e que tenho sustentado sempre. Tudo isto porque era preciso entrar em uma transacção.

Quem compra um objecto furtado é obrigado a restitui-lo ao seu dono, tendo apenas acção contra quem o vendeu. Por consequencia se ninguem tinha o direito de ir á Africa buscar homens, civilizados ou selvagens, o fazer delles seus escravos; se a escravidão, quanto á sua origem, é um crime, é uma violencia; e se o que é nullo em sua origem não pôde produzir direitos, aquelles que dizem: — meu direito, comprei com o meu dinheiro, não se lembrão da nullidade da fonte; e poder-se-lias-hia dizer: — ide reclamar vosso dinheiro a quem vos vendeu o que não podia vender.

A transacção, porém, as concessões de equidade é o que estabelece a indemnização e a emancipação gradual. O nobre senador por Minas negou um facto que o nobre presidente do conselho affirmou na camara dos deputados e repetio no senado, facto que está diante dos olhos de todo o mundo, que só não é visto por quem quer fechar os olhos, o facto de lavrar em todo o paiz, de norte a sul e de leste a oeste, a propagação, pedindo a acceleração da emancipação dos escravos.

S. Ex. o negou completamente e disse ao governo.

não ha tal, são os incendiarios, são os petroleiros, são aquelles que querem neste paiz as *Lanternas de Paris*; e um jornal desta corte repercutio estas asseverações, fazendo: é a ladroeira, patifaria, pouca vergonha, não sei que mais, não tenho facilidade de decorar tal dictionario.

A primeira asseveração foi absoluta, orão só anarchistas e desordeiros os que tomavão parte na propaganda. Reclamei no dia seguinte, lembrando o que tinha dito na camara dos deputados o nobre presidente do conselho duas horas depois. No segundo discurso, o de quatro horas, o honrado senador por Minas modificou a asseveração, reconheceu o que não se pôde negar, que ha muita gente, que não são petroleiros, que não são incendiarios, que não querem especular, que não querem libertar os escravos para usufruir os serviços delles e que pedem seriamente a emancipação.

E' um movimento de opinião em que tomão parte, como temos visto, deputados, senadores, ex-ministros, magistrados, advogados, professores, representantes de todas as classes mais respeitaveis da nossa sociedade; serão todos petroleiros?

Entre os que se tem pronunciado na côrta, para citar só os de fóra do parlamento, occorrem-me os Srs. conselheiro Liberato Barroso, desembargador Drarripe, Dr. Busch Varella e outros homens eminentes da nossa sociedade.

Entre elles mencionarei, principalmente, o Sr. marechal Benurepaire Rohan; e o especifico do proposito por que, em relação a opiniões adiantadas, é o primeiro, está á frente de todos; especifico ainda o seu nome, porque nesta questão ha entre mim e elle uma divergencia de opiniões: elle não recia diante da libertação simultanea de todos os escravos e eu recio; não dou o meu voto a esta idéa.

Especifico o seu nome, ainda porque é um character nobilissimo e respeitabilissimo (*apoiados*), um cidadão encanecido no serviço do paiz, que ninguém conhece de perto, que não respeito (*apoiados*), um chefe de familia exemplar, um cidadão que não se collocaria na posição em que está neste assumpto, senão por motivos respeitaveis.

Fazendo esta apologia do Sr. marechal Benurepaire Rohan, talvez possa ser avarbado de suspeito por ser seu amigo intimo desde os bancos da academia, em que fomos condiscipulos, e em apreço muito estas relações; como a do actual Sr. ministro da marinha, meu companheiro de banco, commandante dos guardas-marinha, quando eu o era e meu amigo até hoje.

O senado desculpe estas recordações, são-me muito gratas. A lembrança de meus condiscipulos, de meus mestres, de meus commandantes, de meus companheiros da marinha, de meus collegas no ministerio, de meus discipulos, de todos os que formão a classe dos *velhos da marinha*. . . muito me affaga o coração: de todos ou quasi todos recebo signaes de apreço e estima; prizo muito essas relações e demonstrações de apreço que me são escudo contra miserias em que tenho tropeçado nas agitações da vida.

Não ha portanto só petroleiros, só incendiarios, ha movimento sério de todo o paiz, a resistencia a elle é uma insensatez (*apoiados*), é sacrificar o futuro do paiz. E' por se propôr o ministerio a dirigir o movimento que eu sou ministerial, se-lo-hei enquanto tiver essa esperança.

Entre os atrabilarios e anarchistas mencionou o meu amigo, com igual pezar para mim, o pessoal da escola polytechnica que fundou alli, disse elle, um antro de anarchia e de subversão social.

Eu aqui trago os estatutos do centro abolicionista da escola polytechnica; aqui trago as cinco representações que elle tem feito subir ao corpo legislativo; aqui pois estão as peças de convicção necessarias para se instruir o processo.

So o governo não approva aquella fundação, já foi até onde podia ir, prohibindo as reuniões nas salas da escola polytechnica; não vai além o seu direito.

O que fôrma a escola polytechnica não é as pedras e as taboas de que é construido o edificio, que já foi

emprestado para uma exposição, que nada tem com a engenharia; já foi emprestado até para um baile.

Que importava, pois, que n'uma sala, quando está ociosa, cidadãos se reunem em sociedade publica, para estudar verdadeiras necessidades publicas? Não vejo inconveniente.

Entretanto, não negarei ao governo o poder de lavrar a prohibição; já que os membros da associação della não se queixão, não sou mais realista do que o rei.

Mas quem lhes pôde tirar o direito de estudar estas questões, de que o futuro do nosso paiz está essencialmente dependente?

Disserão em apurtes de diversos bancos e da mesa: o direito de petição não é da escola, é do individuo. Pois bem: não se trata da escola, mas de uma associação formada de pessoas que a ella pertencem, e com ella relacionadas.

Aqui estão as provas.

Os estatutos do centro abolicionista da escola polytechnica em seu art. 3º dizem (*W*):

« São membros effectivos do centro todas as pessoas que pertencendo ao pessoal docente, academico ou administrativo da escola polytechnica, ou por ella formadas, adherirem aos fins desta sociedade. »

E' claro que a referencia á escola, só tem por fim designar a classe de cidadãos que formão a associação.

Todos os bachareis alli formados estão comprehendidos. E' todo esse povo—professores, secretarios, bibliothecarios, bedeis, alumnos, e todos que formão a escola, no numero dos quaes está quem falla ao sonado. Todos fazem parte da escola polytechnica? Os engenheiros que estão nas estradas de ferro são da escola polytechnica? Portanto não é a escola, caso unico em que o governo podia fiscalisar; não é isso verdade.

Agora o que pretendem?

Art. 1.º « ... tendo por fim accelerar a abolição dos escravos por todos os meios legais. »

Aqui está o que pretendem: é fazer accelerar pelos meios legais a abolição da escravidão; é isto o que a associação deseja recommendar: os meios estão indicados no art. 2º, que diz:

« 1.º Appello a todas as instituições escolares do Brazil para se organisarem em sociedades abolicionistas. »

Aqui está a circular expedida; se eu não tivesse por systema poupar ao senado longas leituras, ver-se-hia que é uma simples dissertação contra a escravidão. Pois é crime dissertar theorica e philosophicamente em favor da liberdade? E' antro de anarchia e de subversão social a sala onde se reúnem cidadãos para estudos desta natureza?

« 2.º Appello ás nações estrangeiras para que os seus subditos não possuam escravos no Brazil. »

Ha nada mais justo? Pois quando a Inglaterra combate a escravidão em todo o mundo pôde o Inglez ter escravos no Brazil?

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E' contra a lei ingleza.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Eu sei que ha cidadãos estrangeiros possuidores de escravos entre nós. Portugal, por exemplo, depois de por largos annos ter inundado o nosso paiz de africanos boques; depois de ter arrecadado os capitães que se retiravão de Africa para fazer seus caminhos de ferro; depois de ser lucrado mais do que ninguém com o commercio de escravos, é decente que não tolerando suas leis a escravidão consinta a posse de escravos a seus subditos aqui residentes?

Ha nada mais simples do que promulgar o governo portuguez uma lei que diga o subdito portuguez, embora em paiz estrangeiro, que comprar escravos, perderá o direito de cidadão portuguez? Porventura a sociedade que pode isto pôde ser considerada como um antro de anarchia e de subversão social?

Ha aqui tambem uma representação, é objecto do § 2º, dirigida aos poderes publicos no mesmo sentido. Faça ou não faça o poder legislativo uma lei a este respeito, proceda como entender mais conve-

niente; mais onde o direito de prohibir o cidadão Brasileiro de pedir o que julga justo?

Creio que o direito de petição entre nós não tem outra limitação senão a Conveniência da forma. Porque nós julgamos absurda uma idéa que alguém tem, temos o direito de impedir que elle a apresente? Certamente que não.

Vá vendo o senado quaes são os desatinos que attrahirão para aquella associação o estigma de antro de anarchia e de subversão social.

Digo, talvez, banalidades, mas na continuação ha pontos de contacto tão immediato com o programma, que esta analyse tem sua actualidade.

Seguem-se dez paragraphs, 3.º a 12.º, com as aspirações daquella associação.

E todos esses dez paragraphs, sem excepção de um só; começa por estas palavras *appello aos poderes publicos*.

O centro abolicionista da escola polytechnica nada projecta, nada pretende, nada deseja senão representar, fazer *appello* aos poderes publicos no sentido que áquelles cidadãos parece conveniente. Estão ou não no seu perfeito direito?

« § 4.º *Appello* aos poderes publicos pedindo uma nova matricula de escravos. » Está aqui uma representação neste sentido, que não leio, mas quem quizer pôde ler, e verá que não fallo de leve, afirmando que é uma representação perfeitamente respeitosa, argumentada e sem inconveniencia alguma. Convem ou não nova matricula? Elles a julgam conveniente.

O anno passando eu disse que uma nova matricula daria lugar a grandes abusos, seria uma calamidade. A este respeito faço penitencia: eu estava enganado, uma nova matricula é de necessidade, as estatísticas que nos apresentão são falsas, julgo tê-lo demonstrado, e a réplica que se me oppoz foi tão dogmatica que ficará sem réplica.

Ainda esta manhã, em um bond, vindo de minha casa, se me referiu um novo viciumento das matrículas.

Um senhor de escravos, que não é dos petroleiros, que pedem a emancipação, aqui na corte e em outras povoações, onde se cobrão impostos de escravos, passa carta de liberdade a seus escravos com a condição de lhe servirem toda a vida. (Oh!) Parece que é o que se chamam escravos cortados, foi uma novidade para mim; mas hoje se me disse que o direito antigo admitia isso. Entretanto; o que é certo é que, depois da lei de 28 de Setembro, que limitou os contratos de serviços a sete annos, semelhante pratica não pôde ser admissivel.

Ha, porém, um aviso do governo, expellido não sei para onde, sobre caso semelhante, que diz que o escravo, uma vez libertado, embora com condições, está livre, deve ter baixa da matricula.

O Sr. SIZYEMA MARTINS:—Sem duvida.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Vão pois as taes cartas de liberdade condicional ás repartições fiscaes, dá-se baixa no imposto, mas as cartas ficão na gaveta dos senhores, e os escravos, na ignorancia de que forão libertados, estão captivos toda a vida!

O magistrado que me referio o facto citou nomes proprios, que se houver contestação poderei depois referir.

Esta balleza não é dos petroleiros.

Para corrigir este e outros abusos e formar a estatística verdadeira parece necessario a nova matricula.

« § 5.º *Appello* aos poderes publicos pedindo a prohibição da venda e doação de escravos *inter vivos*. »

O que ha de mais simples? Principiou-se a exporimentar a localisação por meios indirectos, promovidos mesmo pelo meu nobre amigo, como elle hontem o declarou, por meio de impostos prohibitivos. O paiz está vendo quanto forão magnificos os resultados.

Esta simples prohibição indirecta por meio de impostos fortes sobre a venda de escravos para aquellas provincias que os compravão, matou esse commercio, do sorte que hoje vende-se um ou outro escravo. A

consequencia de morrer o commercio é que o preço do escravo desce e a emancipação se facilita.

Mas alguns senhores de escravos, apaixonados, querem que o preço não desça, porque, este abaixamento, dizem elles, é artificial, promovido pelos poderes publicos; querem que permaneçam os preços antigos, e dahi o escandalo de muitas repartições fiscaes pagarem um 1:000\$ e 1:500\$ pela emancipação de escravos, quando não ha particular que dê por elles 600\$000.

Sejão logicos: se querem considerar o escravo como mercaderia, não de sujeitar-se ás leis economicas da oferta e da procura; desde que cessa a procura, o preço baixa.

Mas, como dizia, a localisação nesses limites restrictos produziu tantos beneficios, que hoje se trata de ampliá-la em todo o Imperio, e ha mesmo quem pense que deve ser observada nas comarcas e municipios.

A prohibição de compra e venda não é senão o limite de localisação: localisa-os em poder dos actuaes senhores.

Qual é o grande argumento contra a acceleração da emancipação? É a desorganisação dos estabelecimentos rurais que dependem do braço escravo. Pois bem; com esta medida, os escravos continuarão no trabalho, que actualmente os occupam.

Adopto o ministerio a idéa, e eu o applaudirei, embora fique sob o estigma de fundar mais um antro de anarchia e subversão social.

O Sr. JAQUARINE:—Não tenha susto.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Ha ainda outras disposições que têm relação com o programma:

« § 5.º *Appello* aos poderes publicos para a libertação dos escravos que forem transferidos por legados ou herança não directos. » Não votaria eu esta medida. Acho que seria imprudencia dizer ao escravo de quem não tem herdeiros necessarios: « A morte de teu senhor é a aurora da tua liberdade. »

« § 7.º *Appello* aos poderes publicos (attenda o senado no que estuda o antro de anarchia e subversão social), *appello* aos poderes publicos para confecção de uma lei de localisação de serviços, tendo por fim fixar os libertos nos estabelecimentos rurais e industriaes », isto é, vedar que se tornem vagabundos, obriga-los a trabalhar. (Applausos.) É' idéa que está em discussão actualmente, creio que não subio ainda a representação.

Outra idéa muito importante:

« § 8.º *Appello* aos poderes publicos para estabelecer o imposto territorial sobre os terrenos não cultivados, ou não aproveitados industrialmente, situados em distancia inferior a 20 kilometros das vias de communicação—estradas de ferro, de rodagem e vias fluviaes. »

Pois não é o imposto territorial uma idéa economica, tão discutida ha tanto tempo entre nós pelas pessoas que se interessão por essas materias? não é cousa que se tem estabelecido e tem produzido beneficios em outros paizes? É' um crime pedir o imposto territorial?

A irritação nasce de que alguns artigos publicados e assignados por um dos professores apresenta como vantagem do imposto territorial a divisão das terras; em lugar de ser um homem senhor de quatro ou seis leguas quadradas, aspira-se a outro estado de cousas; em vez de uma grande fazenda, haja 80 ou 120 pequenos sitios, cujas produções somnadas irão muito além da produção da grande fazenda, porque as terras serão aproveitadas como hoje não o estão. Mas, como vem isto acompanhado de considerações sobre a aristocracia territorial, sobre latifundios, aquelles que têm latifundios irritão-se; é natural.

Já Plinio dizia: *Italiam perdidit latifundia*.

O imposto territorial em toda a extensão é difficilissimo, em um paiz como o nosso, desprovendo, porque depende de um cadastro que não se pôde obter sem enormes despezas. Mas, porque não se pôde cobrir o paiz de um cadastro e marcar nella o imposto territorial em toda sua extensão, segue-se que não se

estudo, que não se começa? Não. (Lendo.) Aqui se diz: « terras próximas ás estradas de ferro. »

Eu precisarei mais a idéa ou antes a modificarei: seria uma medida perfeitamente aceitavel e que recomendo ao ministerio e a todos os homens que tomão parte na direcção dos negocios publicos, seria muito util o imposto de tanto, por metro corrente nas margens das grandes vias de comunicação, especialmente das estradas de ferro. Ahi o cadastro está feito, são as plantas das estradas de ferro, que com pouco mais trabalho se completão, marcando-se nellas as divisões das propriedades particulares. Saber-se-ha quantos metros de testada nas estradas de ferro competam a cada proprietario; e o imposto por metro corrente não corre o perigo de exagorar o custo das medições, como em um caso em que ellas foram contratadas por metro quadrado.

Nós temos cerca de 8,000 kilometros de estradas de ferro em trafego e em construcção. As duas margens sommas dão 16,000 kilometros. Taxa 100 rs. por metro corrente, teriamos 1,600,000\$000.

O Sr. JAGUARIBE: — Acho muito 100 réis.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Talvez; mas isto é questão secundaria, é exemplo para ser estudado. 100 rs. por metro, são em cada kilometro 100\$000.

Mas, note o senado, entre nós as terras quasi geralmente estão distribuidas em sesmarias, raras das quaes têm suenos de tres kilometros, ou meia legua de fundo.

Portanto, contemos 1 kilometro de testada com 3 kilometros de fundo; são 3 kilometros quadrados, contém 300 hectares e sobre esses 300 hectares se cobraria 100\$ ou 333 rs. por hectara. Parece-me bem pouco: se elevassemos a taxa a 1\$ por hectare, teriamos 4,800,000\$ para o fundo de emancipação.

Comtudo não insisto nos algarismos; sustento o principio.

Recomendo tambem ao ministerio actual e á camara a idéa deste começo de imposto territorial.

« § 9º, em discussão no centro abolicionista, no antro de anarchia e subversão social.

« Appello aos poderes publicos para a confecção de uma lei que impeça a vagabundagem.

« § 10. Appello aos poderes publicos para que as libertações pelo fundo de emancipação não sejam feitas por preço superior a 600\$000. »

A idéa de estipular por lei um preço maximo para as emancipações tem sido enunciada e proposta por muitos membros do senado e da camara; nada mais licito.

« § 11. Appello aos poderes publicos para o estabelecimento de um imposto annual sobre os escravos, etc. »

Este ponto não foi ainda discutido.

Qual é o crime de propor isto? A falla do throno o propoz o anno passado, repetio este anno; o ministerio passado propoz na camara um imposto, é verdade que a taxa era ridicula; nunca deixarei de fulminar os cinco testões; mas o principio está estabelecido do imposto sobre os escravos da lavoura.

O Sr. JAGUARIBE: — Algumas provincias o têm feito; por exemplo, a de S. Paulo.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — « Appello aos poderes publicos para estabelecimento de um imposto sobre transmissão de propriedade de qualquer natureza, sobre predios urbanos e outras fontes de renda, com applicação especial ao fundo de emancipação. »

Outra idéa do ministerio: não impôr sómente sobre os senhores de escravos, mas sobre toda a massa da nação.

Aqui vai agora a ultima demonstração, a ultima exhibição dos desatinos daquelle antro de anarchia e subversão social:

« Manifesto aos agricultores, demonstrando a necessidade de modificação, no seu proprio interesse, dos methodos e processos de trabalho actuaes, transformando os seus estabelecimentos em engenhos contraes e a cultura extensiva em intensiva. »

O Sr. JAGUARIBE: — Em resumo, os estatutos

não são mais que um catechismo economico humanitario.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Na escola polytechnica a maior parte dos professores são moços que formáram-se quando eu já estava na velhice; mas conheço alguns, como o Sr. Dr. Ignacio Galvão, que é membro do centro abolicionista; o Sr. conselleiro Pitanga, homem sério, já idoso, que tom servido em commissões importantes do governo; e dos moços novos, com quem não tenho intimidade, manifestamente boas intelligencias, em geral, só tenho a dizer que vejo nellas verdadeiras esperanças deste paiz. (Apoiados.) É doloroso, portanto, ouvir proclamar no senado que são professores pessimos, que para nada prestão!

Eu não podia deixar de protestar contra tal iniquidade. (Apoiados.)

Tenho outros apontamentos, mas tenho-me convenido, á proporção que vou desenvolvendo os pontos de que já me occupei, de que tenho fallado demais, que a situação está tão clara, que é fazer perder tempo ao senado continuar neste terreno. Só accrescentarei uma observação.

Ha um ponto que não me agrada ver na sombra; é, quando se falla em acceleração da emancipação de escravos, não se precisar o limite.

É necessario que esse limite não vá além do fim deste seculo, é necessario evitar a vergonha de legarmos ao seculo XX a escravidão.

Eu, argumentando com as estatísticas do governo, com a porcentagem da redução de 1873 até 1883, mostrei que a extincção iria muito além, lá pelo meio do seculo. Respondeu-me um jornal, o grande jornal chamado defensor da lavoura, que, continuando o actual processo de emancipação, antes do fim do seculo ter-se-ha emancipado 6 ultimo escravo.

Pois bem, são matriculados 1,541,000, fóra quebrados; morte, emancipação official e manumissão pelos particulares, sommon tudo, segundo o relatorio, em 10 annos, 329,000, o que reduz o numero a 1,212,000.

Eu julgo que a redução foi maior, porque a estatística da mortalidade creio ter provado que é falsa; mas foi-me isto contestado, allegando-se os algarismos officiaes, o eu argumentarei com elles.

Aquelles 329,000 representão 21 ⁴/₁₀ do numero matriculado. Tomemos outros 10 annos no mesmo progresso; a redução será de outros 21 ⁴/₁₀.

Mas, allega-se que os escravos vão envelhecendo, que a mortalidade vai crescendo. Attendamos a tudo.

Em vez de 21 ⁴/₁₀, seja a redução de 25 %; teremos 209,000 no fim de outros 10 annos em 1893.

Supponhamos que nos 7 annos resto do seculo a redução é de outros 25 %, concessão larga. Teramos no fim do seculo cerca de 684,000.

Com esta minha representação ao ministerio pedindo que no seu programma tenha em vista que a acceleração da emancipação nos garanta a extincção dentro do seculo, com esta minha representação eu termino.

O Sr. JUNQUEIRA: — Dentro do seculo liç de se fazer.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Já em 1871, quando se discutia o projecto que depois foi a lei de 28 de Setembro, propuz uma emenda para que se marcasse o prazo de 20 annos para a abolição completa. Caiu por poucos votos; se tivesse passado, estaria a questão muito proxima de sua solução.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Pela leitura dos jornaes, pareceu-me ver confirmado que o actual ministerio acha-se ameaçado na camara dos deputados, porque a maioria não o acompanha nesta questão e ha de derrubá-lo.

Para vir o que? Supponha-se que isto aconteça: virá quem ponha um cravo nesta roda, que está andando? Seria impossivel; se o quizesse fazer sacrificaria o paiz e precipitaria o que queria embarçar. Fóra materialmente impossivel!

Pódo o partido liberal dar outro ministerio para se pôr á testa desta questão? Evidentemente não.

Tem-se pretendido que o partido conservador não pôde subir por inapto para resolver esta questão.

O Sr. JACQUINA: — Não obstante foi o partido conservador quem iniciou e fez passar a lei de 28 de Setembro.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Nas vésperas da queda do ministério passado, um illustre senador, o Sr. Silveira Martins, que sinto já não esteja presente, tomou a palavra. Começava a crise, que determinou a queda do ministério Lafayette (nunca sei estas datas)...

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Ministério de 24 de Maio.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Uma data celebre.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — ... e aquelle nobre senador disse que era inclinavel a necessidade de governar o partido liberal para resolver esta questão, porque o partido conservador estava inhabilitado, não podia resolvê-la.

O Sr. JACQUINA: — Por que?

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Elle que responda; o que quero sómente dizer é que foi aqui apresentada a ideia de que os conservadores são impossiveis para resolver esta questão.

Aos que assim pensão quero dedicar o meu epilogo, a minha ultima observação.

O partido liberal, tinha inserido nas fallas do throno de 1807 e 1808 a promessa da libertação dos escravos. Subio o partido conservador e supprimio a promessa nas fallas do throno de 1809, 1870 e 1871. Portanto, se são emperados hoje, também o erão em 1871; e entretanto começaram a reforma, promovendo e decretando a libertação do ventre; den este passo, que tornou a escravatura *res unius calatis*, bem que não por falta de mulheres.

Por que não poderião fazer os conservadores agora o que então fizeram? Pois Deus está tão pobre com o que tem dado que não lhes possa conceder um segundo Rio-Branco? Se suppoam isto os liberais, são elles os illudidos. Liberal ou conservador, seja quem for, quem estiver no ministério ha de adiantar esta questão; pena de contrahir perante o seu paiz a mais tremenda responsabilidade. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. PRESIDENTE: — V. Ex. mando á mesa a emenda que annunciou.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — A minha emenda é esta: Que as representações sejam enviadas ao governo, recomendoando-se-lhe que examine as causas da falta de segurança de que se queixa a lavoura, e providencia, propondo as medidas legislativas que julgar necessarias.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« Que as representações sejam enviadas ao governo recomendoando-se-lhe que examine as causas da falta de segurança de que se queixa a lavoura, e providencia, propondo as medidas legislativas, que julgar convenientes. — Senado, 1 de Julho de 1884. — C. Ottom. »

O Sr. Leão Velloso é forçado a tomar parte no debate, na qualidade de relator do parecer que se discute, e que tem despertado muitas considerações de alto valor e importancia, por parte dos oradores que se tem empenhado no debate. Não acompanhará essas distinctos oradores em todas as suas considerações, com muitas das quaes está de accordo, tanto das proferidas pelo nobre senador, cuja ausencia sinto, e ainda mais pelo motivo que a determinou, como das que foram suscitadas pelo illustrado senador que tão brillantemente acabou de occupar a tribuna.

Pede-lhes entretanto licença para não os acompanhar no terreno em que collocarão a questão, pois se limitará a poucas observações no intuito de defender o parecer; e tanto mais isto lhe deve ser permitido

quanto o illustre senador que occupou primeiramente a tribuna, como acabou de notar o nobre senador pelo Espirito-Santo, não tomou por alvo de suas considerações simplesmente o parecer da comissão, dirigio-se a alvo mais alto.

O nobre senador que está ausente, no exame de certa classe de que tratou, da classe dos agricultores, censurou os poderes publicos pela indifferença e grande menosprezo com que tem acolhido as suas representações. O orador não pôde deixar de lavrar um protesto contra essas proposições do nobre senador.

Os poderes publicos sem duvida não merecem as censuras que lhes foram atiradas, porque não ha direitos nem interesses legitimos de nenhuma classe que não tenha merecido todas as atencões que dependem desses poderes.

Se os poderes publicos não podem fazer a completa felicidade de todas as classes, é porque isso não está em suas mãos realizar; isso depende muito das proprias classes; depende de saberem ellas zelar os seus direitos e de não serem indifferentes aos seus interesses, procurando fuzê-los valer perante os poderes do Estado, como está fazendo a classe dos agricultores, que se julga prejudicada com as ideias manifestadas por parte dos abolicionistas.

O orador é daquelles que em lugar de censurarem esse movimento o louvia; porque elle mostra um interesse, que não é indifferente ao futuro do paiz.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Esse movimento mostra vitalidade da nação.

O Sr. LEÃO VELLOSO diz que elle mostra que essa classe não está entregue á indifferença musulmana, esperando tudo do governo. (*Apoiados.*)

O Sr. PARANAGUÁ: — É uma questão social.

O Sr. LEÃO VELLOSO está de accordo n'um ponto com o nobre senador por Minas, cuja ausencia deploira, o é que, com o actual systema eleitoral, como disse S. Ex., se os poderes publicos não proverem ás necessidades das diversas classes sociais, devem ellas queixar-se de si proprias desde que abdiquem o direito de escolher os seus representantes com toda a liberdade e independencia.

A censura feita pelo nobre senador em relação aos poderes do Estado é igual á que lhe fazião alguns lavradores, quando a S. Ex. como governo pedião capitães a juro modico e a longo prazo. S. Ex. dizia muito bem, que isso não dependia dos poderes publicos, porque não estava no arbitrio delles determinar o augmento dos capitães, e por consequencia diminuir o juro.

Recorda-se de que então o nobre senador dizia: « Senhores, deixem a lavoura em paz, deixem-na entregue aos seus recursos que ella cuidará dos seus interesses a sua sorte. »

A censura que muitas vezes se ouve contra os poderes publicos, a elles se attribuindo todos os males, é o symptoma fatidico do desenvolvimento da democracia.

Crescendo as aspirações nas diversas classes da população, desde que ellas as não vêem satisfeitas, queixão-se dos governos, quando o mais justo era queixarem-se de si, da falta de patriotismo, da falta de iniciativa, da indifferença na defesa dos seus interesses.

São estas as razões por que o orador applaude esse movimento, essa agitação pacifica que, como disse o nobre senador pelo Espirito-Santo, que o honra com a sua attenção, indica vitalidade da parte daquelles que nella tomão parte.

Afirma que o parecer em discussão foi lavrado á vista dos pedidos das varias representações que fôzão enviadas á comissão, e tem presentes.

Em primeiro lugar está a representação da camara municipal de Juiz de Fora. O que pedem os seus signatarios? Apresentão-se ao senado com o intuito de solicitar providencias e medidas que fação cessar o estado de cousas que dizem anormal, creado pelo movimento abolicionista, o qual, pela attitudão que assume, torna-se um elemento de desordem e fôzta

de attentados contra a propriedade e segurança individual garantidas pela legislação do país.

A camara municipal do Rio-Novo annuncia o mesmo pensamento, ainda que por outras palavras; solicita providencias coercitivas contra a attitudo hostil que os imprudentes abolicionistas vão assumindo contra a lavoura e o commercio.

Ha uma representação de diversos electores do Sarandy alludindo á calamidade que os ameaça, dizem elles, e pedem ao poder legislativo que não deixa de dissentir e votar leis que venhão impedir a crise que já existe, ou ao menos fazer com que suas consequências não sejam totalmente desastrosas e irremediáveis.

Portanto, todas essas representações são feitas por lavradores e commerciantes que, julgando-se prejudicados com a propaganda, pedem providencias que garantão a sua segurança individual e a tranquillidade publica.

O nobre senador pela provincia de Minas queixa-se por ter a commissão mandado archivar as representações sem indicar nenhuma providencia; o nobre senador pelo Espirito-Santo queixa-se contra o movimento dos agricultores, e tambem censura a commissão por ter apenas mandado archivar as representações.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não foi propriamente queixa, assignalei o facto que merece ser averiguado.

O Sr. LEÃO VELLOSO diz que a commissão não estava obrigada a estudá-lo, porque as representações referem-se justamente a factos contrarios, a factos praticados pelos abolicionistas.

A commissão não podia referir-se a agitações de uma e outra parte, ella tinha de cingir-se apenas ao que foi pedido nas representações.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Mas agora pôde aceitar a emenda.

O Sr. LEÃO VELLOSO não pôde pela sua parte aceitar a emenda, porque ella não está de accordo com as representações, e ainda menos com as considerações que o nobre senador faz, aliás de muito alcance. O nobre senador collocou-se justamente em um ponto opposto ao do seu distincto collega senador por Minas.

A' vista do que pedião as representações, isto é, providencias garantidoras, o que competia á commissão fazer? Sem duvida verificar que providencias poderião ser essas.

Podião ser providencias dependentes do poder executivo, e que estivessem de accordo com a legislação existente, e nesse caso não era ao poder legislativo que competia toma-las, mas ao poder executivo; porque se os representantes temem-se de perigos futuros que, dizem, lhes podem provir desta propaganda a que chamão revolucionaria e criminosa, á policia preventiva é que compete tomar providencias para que tal propaganda não se afuste do terreno legal.

Mas as representações não especificão factos, queixão-se de agitações e dos perigos que dellas podem provir.

Orá, ou essas agitações se conservão e mantem no terreno da legalidade, e nesse caso não ha providencia a tomar contra ellas, visto como se reduzem á manifestação da opinião e certamente nenhum dos nobres senadores aconselhará medidas coercitivas para a punição nesse caso, ou essas agitações se traduzem em factos que se tornem criminosos, e para esses já temos lei, de sorte que não é necessario que se tomem providencias novas a esse respeito, que se fixe uma lei especial, uma lei de occasião, que ninguem pôde aconselhar.

O nobre senador por Minas fallou em occultação de escravos.

Orá, se esse facto pôde ser considerado furto de escravos, e se por uma lei especial o furto de escravo é equiparado ao crime de roubo, esse crime está já sujeito á acção da justiça.

Se da propaganda resultar insurreição, esse caso

tambem está definido na lei, e as autoridades não podem deixar de tomar providencias a seu respeito.

Portanto que outros factos podem receiar os representantes? Se outros se derem que prejudiquem, que causem damnos nos lavradores, mas que não constituam crime, usem dos recursos de que podem dispor, a acção de damno, da acção civil de indemnisação. Para tudo isto já ha providencias na lei, sem que seja necessario crear-se uma legislação nova, legislação especial e de occasião.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — A providencia está em acclerar a emancipação.

O Sr. LEÃO VELLOSO diz que isso a commissão não podia aconselhar, porque não se tratava dos perigos que proviessem desse estado que o nobre senador entende que é prejudicial. Os representantes queixam-se justamente, do contrario; do movimento abolicionista, movimento desregrado, dizem elles.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — É' uma cousa vaga.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Os perigos que dahi podem provir hão de ser acutelados pelo projecto do governo.

O Sr. LEÃO VELLOSO refere que a commissão vacillou algum tempo sobre o parecer que devia dar, se devia remetter as representações ao governo, para este tomar providencias, ou se devia manda-las archivar...

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — O governo não precisa disso para tomar providencias.

O Sr. LEÃO VELLOSO diz que o nobre senador justifica com as suas palavras o parecer da commissão. Elle, confiando que o governo está attento e observa os factos, espera que tomará as providencias em ordem a não deixar abandonados interesses importantes e legitimos, que dependão da acção do governo, por meio da execução das leis.

Se o governo entender que as leis não são sufficientes, a elle corre o dever, como ainda hoje disse o nobre presidente do conselho, de vir ao corpo legislativo iniciar medidas tendentes a garantirem esses interesses que se dizem ameaçados.

Portanto, quer se trate de providencias dependentes ou da policia preventiva, ou da policia repressiva, o governo está armado, pela legislação vigente, com os meios necessarios para garantir a segurança individual e a tranquillidade publica.

Se a commissão enviasso as representações ao governo, haveria da sua parte como que uma advertencia ao mesmo governo, advertencia que não sabe o orador se cabe nas prerrogativas do senado, desde que elle não pôde senão tomar providencias legislativas, e não lembrar ao governo o que elle deve fazer.

Em todo o caso haveria uma censura por parte da commissão ao governo julgando-o desattento e negligente no cumprimento de seus deveres. Censura que a commissão entendeu que não devia formular. Os factos estão patentes ao conhecimento do governo; são as representações feitas por parte daquellas classes que o nobre senador por Minas disse que estão abandonadas; são os agricultores e negociantes que se queixão da propaganda que ameaça, não só seus legitimos interesses, como a segurança individual e a ordem publica. Portanto a commissão, certa de que o governo deve estar attento aos factos, não pôde descuidar-se de seus deveres, o principalmente desse dever que é rudimentar de governo, o manter a tranquillidade publica e a segurança individual, lavrou seu parecer manifestando confiança em que o governo tomará as providencias legais assim de reprimir os factos, se entender que são attentatorios da segurança individual e da tranquillidade publica, attentatorios do direito, isto é, que constituem crime, porque desde que não constituam crime, os interessados promoverão a acção civil, que é, como disse, a acção de damno.

Estando com a palavra, pede ao senado lhe permita, apesar de não estar presente o nobre senador pela provincia de Minas, que dá uma brava resposta a S. Ex., quando recommendou ao fôrno de cruma-

ção a opinião do ex-ministro do imperio que, não contente com um senado, queria muitos senados nas provincias.

O ministro do imperio a quem se referio o nobre senador nunca suggerio a idéa da organização do senados nas provincias; tratou apenas da criação de uma segunda camara em algumas provincias, e em todo o caso não lhe parece que o liberalismo do ministro que suggerio essa idéa mereça o fôrno da cramação.

Sabe que o nobre senador, que sente não esteja presente, algumas vezes tendeu para a organização do parlamento com uma camara unica; mas o orador entende que é mais liberal a organização do parlamento com duas camaras, do que com uma só, onde se concentrem todas as faculdades legislativas.

Demais, se o seu liberalismo mereço o estigma do nobre senador, então censura S. Ex. o liberalismo do Acto Adicional, porque a idéa de duas camaras nas provincias lá está avontada, e o ex-ministro do imperio a quem S. Ex. se referio não suggerio a idéa da criação do senado em todas as provincias, mas em algumas que por seu desenvolvimento o suas luzes estejam nas circumstancias especiaes de organisarem uma segunda camara, não com a vitaliciedade, porque não a aconselhou, mas de uma segunda camara que sirva de correctivo, de moderador ás assembléas provincinaes. Parece-lhe que essa segunda camara seria um remedio a muitos dos abusos que as assembléas provincinaes unicammettem, e que todos os dias são conspuradas quer no parlamento, quer na imprensa.

O liberalismo do orador é o liberalismo do Acto Adicional, é o liberalismo sustentado por Tavares Bastos com a proficiência de que elle era capaz, em seu importantissimo livro — *A Provincia*.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — E muitos outros.

O Sr. LEÃO VELLOSO folga de ouvir ao nobre senador. Elle entendia que esse seria o meio de organisarem-se as administrações provincinaes com uma certa independencia, com uma certa autonomia, formando um foco de resistencia, um foco de vitaliciedade onde muitos talentos acharão posição.

Para acreditar no seu liberalismo, antes do que no daquelles que, como o nobre senador sustentou a idéa de uma camara unica no parlamento geral, tem o orador ainda por si a historia: vé que a camara unica não tem existido senão em occasiões de revolução, quando se quer a concentração das faculdades legislativas. Assim é que vé uma camara unica no protectorado de Cromwell, na Hespanha em 1812, e na França em 1791, 1848 e 1875, periodos revolucionarios, e com que fim? Com o fim de concentrar os poderes, de estabelecer uma dictadura parlamentar.

Em todo o caso não lhe parece que esse liberalismo deva ser preferido ao do ex-ministro do imperio, que na seu relatorio avontou a idéa de segundas camaras em algumas provincias, realizando o pensamento do Acto Adicional.

O orador tinha necessidade de lavrar este protesto para, ao menos, convencer ao nobre senador que tinha muita razão para preferir, no caso enjeito, o seu liberalismo ao daquelles que querem uma camara unica. Entendo que do accordo de duas camaras será mais facil apurar a razão de estado, a sabedoria que deve presidir á legislação.

Feitas estas considerações vai terminar dizendo o que pensa rapidamente em relação á questio que tanto se agita.

O orador dos que applaudem o governo por ter tomado a si a solução da questio. (Apoiados.)

Ha reformas que não se podem adiar, ou o governo as faz, ou ellas são feitas por outro modo; o bom senso porém deve preferir que o governo as faça, a que ellas se imponhão.

Por sua parte deseja que o governo, que os poderes publicos encaminhem a opinião e realizem a idéa de accordo com os principios do ordem, de accordo com a boa razão e tendo em attenção os grandes interesses que se prendem á questio. (Muito bem; muito bem!)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. 1.º SECRETARIO, servindo de presidente, deu para ordem do dia 2:

Primeira parte (até 2 horas da tarde ou antes) — 2.ª discussão das proposições da camara dos deputados: N. 119 de 1883, concedendo ao ministerio da agricultura um credito de 50:000\$ para a continuação do prolongamento da linha telegraphica na provincia do Paraná.

N. 120 de 1883, concedendo ao ministerio da agricultura um credito de 200:000\$ para continuação das obras de desobstrução do rio S. Francisco.

Segunda parte (ás 2 horas da tarde ou antes) — Continuação da 1.ª discussão do parecer da commissão de legislação para que sejião archivadas varias representações contendo queixas contra as perturbações causadas pela violencia na propaganda abolicionista e pedindo providencias que garantão a tranquillidade publica e a segurança individual.

2.ª discussão da proposição da camara dos deputados, n. 24 de 1883, dispondo que os professores das escolas municipaes gozará, quanto á vitaliciedade e jubilação, dos mesmos favores que a lei concede aos professores gneraes.

2.ª discussão do projecto offerecido no parecer da commissão de saúde publica sobre o regulamento annexo ao decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA EM 2 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BUEPENDY (VICE-PRESIDENTE)

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Conde de Buependy, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Correia, Afonso Celso, Chicorro, de Lamare, Christiano Ottoni, Castro Carneiro, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos, Visconde de Curitiba, José Bonifacio, Soares Brandão, Barão de Maroim, Cunha e Figueiredo, Paula Pessoa, Visconde de Pelotas, Henrique d'Avila, Paes de Mendonça, Silveira Martins, Junqueira, Fausto de Aguiar, Visconde de Mamanguá, Silveira Lobo, Barão da Laguna e Octaviano.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Diniz, Nunes Gonçalves, Barão de Cotagipe, Barão de Mamoré, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Jaguaribe, Franco de Sá, Barros Barreto, Teixeira Junior, João Alfredo, Meira de Vasconcellos, Simimbu, Currao, Antio, Godoy, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Lima Duarte, Lafayette, Vieira da Silva, Martinho Campos, Leão Velloso, Dantas e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. 1.º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2.º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

Às 11.1/2 horas o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, por falta de quorum, e deu para ordem do dia 3:

A mesma já designada, a saber:

Primeira parte (até as 2 horas da tarde ou antes) — 2.ª discussão das proposições da camara dos deputados: N. 119 de 1883, concedendo ao ministerio da agricultura um credito de 50:000\$ para a continuação do prolongamento da linha telegraphica na provincia do Paraná.

N. 120 de 1883, concedendo ao ministerio da agricultura um credito de 200:000\$ para continuação das obras de desobstrução do rio S. Francisco.

Segunda parte (ás 2 horas da tarde ou antes) — Continuação da 1.ª discussão do parecer da commissão de legislação para que sejião archivadas varias representações contendo queixas contra as perturbações causadas pela violencia na propaganda abolicionista e

pedindo providencias que garantão a tranquillidade publica e a segurança individual.

2ª discussão da proposição da camara dos deputados, n. 24 de 1883, dispondo que os professores das escolas municipaes gozarão, quanto á vitaliciedade e jubilação, dos mesmos favores que a lei concede aos professores geraes.

3ª discussão do projecto offerecido no parecer da commissão de saude publica sobre o regulamento annexo ao decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. se-
dores para se occuparem com os trabalhos de suas
commissões.

41ª SESSÃO EM 3 DE JULHO DE 1884

PREZIDENCIA DO SR. BANÃO DE COTEGIPE

SUMARIO—Expediente—Primeira parte da ordem do dia.—Credito ao ministerio da agricultura. Discursos dos Srs. Viriato de Medeiros e Carneiro da Rocha (ministro da agricultura). Discursos e requerimento do Sr. Correia. Approvação do requerimento.—Outro credito ao mesmo ministerio. Discursos do Sr. Viriato de Medeiros. Discursos e requerimento do Sr. Correia. Observações dos Srs. Junqueira, Teixeira Junior e Ministro da Agricultura. Approva-
ção do requerimento.—Segunda parte da ordem do dia.—Parecer da commissão de legislação sobre representações de segurança individual. Discursos do Sr. Silveira da Motta. Votação.—Vencimentos dos professores das escolas municipaes. Encerramento.—Ingresso de hygiene publica. Discursos e requerimento do Sr. Barão de Mamoré. Observações do Sr. Presidente. Discursos dos Srs. Franco de Sá (ministro do imperio), Castro Carreira e Correia. Encerramento.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e aclearão-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Maman-gupe, Luiz Philippe, Nunes Gonçalves, Affonso Celso, Octaviano, Chichorro, Visconde de Paranaguá, Barão da Laguna, Junqueira, Visconde de Palotas, Correia, Viriato de Medeiros, José Bonifacio, Barão de Mamoré, João Alfredo, Cunha e Figueiredo, Paes de Mendonça, Castro Carreira, Christiano Ottoni, Silveira da Motta, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Barros Barreto, Maira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Fausto de Aguiar, Teixeira Junior, Dantas, Silveira Lobo e Sraiva.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Simão, Carrão, Godoy, Lima Duarte, Luiz Carlos, Martinho Campos, Visconde de Muritiba e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Lêrão-se as actas de 1 e 2 do corrente a, não ha-
vendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas
por approvadas.

Comparecção depois de aberta a sessão os Srs. Vieira da Silva, Henrique d'Avila, Jaguaribe, Soares Brandão, Uelha Cavalcanti, Fernandes da Cunha, Conde de Roropendy, de Lamare, Silveira Martins, Antão e Leão Veloso.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Representação do Augusto de Almeida Torres, propondo-se a construir e custear a rede complement-
tar do systema de viação ferrea do Imperio, conforme
o traçado do engenheiro Honorio Bicalho.—A com-
missão de emprezas privilegiadas e obras publicas.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pa-
receres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

CREDITO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PARA
CONSTRUÇÃO DA LINHA TELEGRAPHICA NO PARANÁ

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da
agricultura, foram sorteados para a deputação que o
devia receber os Srs. Ottoni, Barão de Maroim e Ri-
beiro da Luz, e sendo o mesmo senhor introduzido
no salão com as formalidades do estylo, tomou as-
sento na mesa á direita do Sr. presidente.

Entrou em 2ª discussão a proposição da camara
dos deputados, n. 119 de 1883, concedendo ao mini-
sterio da agricultura um credito de 50:000\$ para a
continuação do prolongamento da linha telegraphica
na provincia do Paraná.

● Sr. Viriato de Medeiros:—Sr. presidente,
não faço senão cumprir um dever tomando a palavra
nesta occasião, para obter de S. Ex. o Sr. ministro da
agricultura algumas explicações a respeito do cre-
dito por elle solicitado para os trabalhos da linha
telegraphica na provincia do Paraná.

Mas, antes de offerecer a S. Ex. qualquer obser-
vação, me permittirá o nobre ministro que eu lêa o
parecer da commissão, e chame a attenção dos res-
pectivos membros para algumas considerações que
tenho de enunciar.

Diz a commissão:

« A commissão de orçamento examinou a propo-
sição da camara dos deputados que concede ao mini-
sterio dos negocios da agricultura, commercio e obras
publicas um credito de 50:000\$ para a continuação
da linha telegraphica na provincia do Paraná.

« Verificando a commissão que pelo decreto legisla-
tivo n. 3,064 de 29 de Abril do anno proximo pas-
sado foi consignada a quantia de 200:000\$ para ligar
telegraphicamente Curitiba a Guarapuava, no Paraná,
quantin esta que lhe parece insufficiente para se
poder dar impulso ao serviço e apressar a ligação da
linha com as da provincia do Rio-Grande do Sul e
Republica Argentina, e assim o reconhece o mini-
sterio da agricultura em seu relatório do corrente
anno, e de parecer que a proposição entre na ordem
dos trabalhos com a seguinte emenda:

« Artigo. Fica aberto ao governo no actual exercicio
um credito supplementar de 50:000\$ á verba—Obras
publicas—do ministerio da agricultura, commercio e
obras publicas, para continuação do prolongamento
da linha telegraphica na provincia do Paraná; revo-
gadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 11 de Setembro de 1883.—
Manoel Pinto de Souza Dantas.—Affonso Celso.—Ri-
beiro da Luz.—Diogo Velho.—Antão. »

Perguntarei eu aos membros desta commissão, que
são os Srs. Souza Dantas, Affonso Celso, Ribeiro da
Luz, Diogo Velho e Antão, quaes os meios que em-
pregarão para verificar isto?

Eu só conheço para casos desta ordem um meio de
verificação, que é ter o orçamento detallado das
obras que se tem de fazer.

Faço a qualquer dos membros da commissão que
me declara se teve este orçamento detallado?

Certamente que não teve, porque não é de estylo
pedirem as commissões estas informações.

Porém, senhoras, quando se trata de despesas pu-
blicas, de despesas desta ordem, parece-me que era
obrigação da commissão verificar pelo meio que acabo
de indicar a necessidade dellas; e, se a commissão
por si não pudesse fazê-lo, porque, é forçã confessar,
a maior parte de seus membros não tem os necessa-
rios estudos para poder apreciar estas cousas, era
natural que se recorresse ao governo, e este man-
dasse a esta casa entender-se com a commissão a
pessoa ou pessoas que tivessem feito o orçamento.

Mas me parece que isto não se fez. Assim, a com-
missão somente na fé dos padrinhos. A commissão não
o pôde saber, e diroí mais, o proprio Sr. ministro
tambem não o sabe, e a razão é porque no ministerio da
agricultura ha uma repartição que está fóra da lei
geral: a repartição dos telegraphos. Ninguem entra

alli, e desgraçado daquelle que quizer conhecer o que se passa naquella casa.

Quando eu digo isto, entenda-se, não faço offensa alguma ao caracter individual do director; não, entendendo que o director é um homem de muita honestidade, de muito trabalho, de muitos conhecimentos scientificos; entendo, porém, que trata aquella repartição, assim como tudo e todos que della dependem, não como um empregado da administração, mas como um imperador absoluto! Faz o que quer, o que lhe parece, e desgraçado do ministro que pretender tomar-lhe contas! Ninguém pôde com elle.

V. Ex. vai ver certos factos, para os quaes chamo a attenção do Sr. ministro; é negocio muito sério, não podem as cousas na repartição dos telegraphos continuar do modo pelo qual vão: pede-se dinheiro para uma cousa e emprega-se n'outra.

E' assim, senhores, que pede-se dinheiro para linhas telegraphicas, e emprega-se-o em construcção e em conservação de estradas de uma provincia, em cartas topographicas e geodesicas, em reconhecimento de rios de todas as especies; emprega-se este dinheiro ainda em discriminações de terras publicas e particulares, em tudo, e sómente em minima parte na materia para que foi votado.

Quero com isto dizer que, se se empregasse sómente no trabalho de telegraphos todo o dinheiro que sob tal titulo tem-se gasto neste paiz, teriamos hoje o Brazil inteiro coberto de linhas telegraphicas.

Mas, é isto que não se tem feito; não por falta de vontade talvez, mas é o que tem acontecido.

Agora, V. Ex. quer ver como ha razão no que digo?

Vou apresentar um facto: o orçamento feito para a linha telegraphica de Curitiba e Guarapuava era de 200:000\$. É um orçamento muito sufficiente.

De Curitiba a Guarapuava, pela carta que existe, talvez a melhor que se conhece, que é organizada pelos engenheiros da companhia *Chemins de fer Brésiliens*, a distancia é de 38 leguas; mas eu quero suppor que sejam 40: isto, dando muito.

Bem; vejo que o custo das linhas telegraphicas, das mais caras que temos tido, é de 5:000\$ por legua.

Ora, 40 leguas vão a custar justamente 200:000\$; mas isto é cortando largo, é pelo mais caro, é fazendo obra com a liberalidade do absolutismo.

Pois bem, a linha devia estar feita, e mais que feita. Mas, não só se gastou este dinheiro, porém ainda se pede mais 50:000\$000!

Mas, sabe V. Ex. para que é que se pedem mais 50:000\$? Eu vou dizer: é para se fazerem estradas na provincia do Paraná, para se fazerem pontes de 30:000\$ cada uma, para se abrirem picadas em matas virgens! Ninguém acredita, mas é verdade! Picadas, em matas virgens, de largura de 40 metros, e picadas onde se encontram, diz o relatorio do ministro da agricultura, arvores de metro e meio de diametro!

Pois bem, n'um lugar destes faz-se uma picada de 40 metros de largura?

Ora, está entendido que com picadas desta ordem, para collocação de linhas telegraphicas, não ha dinheiro que chegue.

Agora, para não se dizer que estou avançando cousas que não estejam provadas, vou mostrar o que está no relatorio deste ministerio.

(Ha um aparte.)

Parceira incrível, mas aqui está escripto, como V. Ex. vai ouvir; são 40 metros de largura; não sou eu quem o diz, é o ministro:

« Na cidade de Ponta Grossa em diante surgirão difficuldades especiaes, sendo necessario realizar até á villa do Cupim (ou Santo Antonio de Imbetiva) não só serviço de cortas, aterros e estivos, mas a construcção de importantes desvios indispensaveis ao transporte de material. Pouco mais de 5 kilometros além do Cupim foi mister atravessar, até o rio dos Patos, matta formada por pinheiros e imbuiaes (cunella-prata); arvores de altura mediana, mas muitas de diametro excedente de metro e meio. Ao travéz desta matta foi indispensavel abrir caminho de largura de

40 metros, empregando-se postes de madeira, não só pela abundancia e excellente qualidade da existente na localidade, mas pela difficuldade de transporte de postes de ferro.

« No rio dos Patos que, com 60 metros de largura, avoluma no tempo das aguas a ponto de impedir o transitio durante muitos dias, fez-se necessario projectar, sendo logo iniciada, a construcção de uma ponte, do custo de 30:000\$, com a solidez necessaria a resistir ao forte embate dos pinheiros acarretados pelas enchentes. Em direcção a Guarapuava serão ainda necessarias duas pontes sobre os rios das Pedras e das Mortes. A serra da Ribeira, cujos contrafortes galga a estrada differontes vezes, foi inteiramente contornada pela linha telegraphica, tendo-se aberto uma voreda pelo traçado recentemente estudado, o qual não conta rampas de declive maior de 8%, sendo estas de pequena extensão. »

Assim, dá-se este facto inexplicavel: quando se quer alguma cousa mesmo insignificante para alguma outra provincia, quando se pede alguma cousa, que lhe seja necessaria, diz-se que é preciso lei especial. Mas no que diz respeito aos telegraphos, não é preciso nada disto: o que o director entende que é necessario, faz-se; se elle pede dinheiro, dá-se-lhe dinheiro e as camaras vão dizendo simplesmente: amen.

Ora, se o dinheiro fosse empregado na construcção da linha telegraphica, poder-se-hia dizer que em todo o caso tinha sido convenientemente empregado; mas não é empregado só na linha; é tambem em fazer pontes de 30:000\$, é empregado ainda em fazer estradas, nas quaes vão trabalhar os homens destinados á conservação da linha telegraphica.

Aqui está tambem, no relatorio, a prova do que digo. Este topico foi naturalmente tirado do relatorio do director dos telegraphos. Não tenho, e creio que não terão ainda distribuidos no senado os diversos relatorios especiaes, os annexos; não sei o que está nelles; apenas me refiro ao que está neste, que creio, foi tirado dos relatorios especiaes.

Eis aqui o que diz o relatorio:

« Tendo a assembleia legislativa provincial do Paraná concedido o auxilio de 30:000\$ para occorrer no actual exercicio á construcção da estrada de Ponta Grossa para Guarapuava, e interessando a mesma estrada ao serviço telegraphico, ampreza-se na construcção o pessoal da conservação das linhas. »

Além disto, ainda se dá o abuso, constante da parte do relatorio que passo a ler:

« Nos estudos realizados no Paraná, em grande parte dirigidos pessoalmente pelo director geral dos telegraphos, foram pela primeira vez postas em execução as recentes disposições regulamentares relativas á determinação de posições geographicas; effectuando este útil trabalho o director geral, que, não dispondo de instrumentos de grande precisão, pôde contudo determinar longitudes com exactidão que não varia além de segundo de tempo ou 400 metros de distancia. Pelo resultado destas determinações verificáru-se varios erros no mappa da provincia do Paraná, officialmente publicado em 1877.

« Foi tambem nestes importantes estudos que pela primeira vez se praticou a disposição relativa á prévia exploração do terreno, tendo-se á vista as condições de viabilidade e a discriminação das terras possiveis e devolutas. Para este effeito foi nomeado juiz commissario o engenheiro-chefe do districto. »

Vê-se, portanto, que o director geral dos telegraphos, em vez de tratar da collocação das linhas telegraphicas, vai fazer estudos desta ordem, que são ulteriores ao caso, que poderão ser muito uteis, mas que não são seguramente o serviço de assentar linhas telegraphicas; assim como não é tambem dos deveres de um homem que está encarregado de assentar linhas telegraphicas fazer explorações de rios ou ligar, por meio de cartas geodesicas, os diversos pontos da provincia. Tudo isto é muito util, mas não devia ser feito se não a mandado do governo, por meio de commissões especiaes por elle nomeadas, e não pelo director dos telegraphos, que, em vez de empregar-se unicamente no seu serviço, emprega o seu

personal em trabalhos que lhe são alheios totalmente, ou que em todo o caso são trabalhos que estão fóra de suas obrigações. Attenda o nobre ministro; S. Ex. não deve nem pôde consentir nisto; está-se gastando dinheiro quasi que inutilmente, porque o Sr. director dos telegraphos quer, sem que saibamos como e porque se despenda.

Pede ao Sr. Ex. que lêa os topicos do relatório a que já me referi, e exija do director das linhas telegraphicas que dê conta das obras desta repartição, com os detalhes dos orçamentos feitos; de modo que quando o director diga: quero tanto para objectos vindos da Europa, quero tanto para objectos daqui, organize tudo em tanto, não se lhe dê seja o mais apurado exame de orçamento detalhadamente feito.

E chamo a attenção da commissão de orçamento do senado para este facto. Se quizer prestar um serviço real ao paiz, quando vier qualquer pedido para a repartição dos telegraphos, exija do governo orçamentos detalhados, e, se não puder entendê-los, chame pessoas que a ajudem; só assim poderá fazer útil serviço. A commissão propõe quantias que nós votamos simplesmente porque ella diz que são justas.

Findo aqui, rogando ao Sr. ministro que preste esse serviço ao paiz, tomando contas ao director das linhas telegraphicas, porque se não forem tomadas essas contas não de se despendem quantias taes que não se saberá a quantos milhares de contos poderão chegar. Tenho concluído.

O Sr. Carneiro da Rocha (ministro da agricultura): — Sr. presidente, em vista do discurso do nobre senador que iniciou o debate, pôde bem ser que na repartição dos telegraphos se dêm abusos quaes os notados.

O Sr. Viniato de Medeiros: — Estão aqui no relatório, não estou inventando.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Tendo de pouco entrado no exercicio desta pasta, não estou a par desses abusos para poder informar ao nobre senador, mas fique S. Ex. certo de que se esses abusos se dão eu procurarei corrigi-los.

O Sr. Viniato de Medeiros: — Estou certo disso.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Entretanto, cumpre notar que muitos dos serviços que a repartição dos telegraphos tem feito e em tanto diferentes dos que deverião estar a seu cargo, se achão autorizados pelo regulamento da repartição.

O Sr. Viniato de Medeiros: — Por infelicidade.

O Sr. Ministro da Agricultura: — V. Ex. terá lido esse regulamento; em algumas das suas disposições verá visto que o director da repartição dos telegraphos tem attribuições outras, que não simplesmente aquellas de construir e conservar as linhas telegraphicas.

O Sr. Viniato de Medeiros dá um parte.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Pôde bem ser que essa despesa não seja a mais justificada; pôde bem ser que a construcção das linhas venha a ficar mais cara ao Estado, porque o pessoal que se devia encarregar restrictamente desse trabalho é desviado para outros que, entretanto, como ha pouco disse, estão de baixo da sua competencia; mas, Sr. presidente, ainda quando se dá esse desvio de attribuições, ainda quando se verifique que se tenha feito alguma cousa mais do que a construcção de linhas telegraphicas, todavia quem percorro o sertão, quem tem o prazer de visitar essas linhas, terá verificando que algumas despesas que podem não ser da construcção dellas deixão todavia muitos resultados importantes para o paiz.

E' assim que com as linhas telegraphicas tem-se construído estradas...

O Sr. Viniato de Medeiros: — Grande abuso.

O Sr. Ministro da Agricultura: — ... que não poderião ter sido construídas senão com grandes dispendios. Eu mesmo tive a fortuna de passar por al-

gumas piçadas feitas no districto que tenho a honra de representar na camara dos deputados, graças á linha telegraphica.

O Sr. Viniato de Medeiros dá um aparte.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Se algumas vezes esses trabalhos têm sido feitos com algum luxo, podendo ter sido dispensado, outras vezes, a linha telegraphica é obrigada a fazer esses trabalhos por necessidade do serviço; é assim que com relação a essa estrada da provincia do Paraná, devido ao grande diametro dos pinheiros colossaes, a commissão foi obrigada a cortar fazendo a estrada de maior largura para construcção das linhas projectadas para aquelles lugares.

Eu, Sr. presidente, tenho uma opinião; que não sei se será a mesma do senado, a respeito da repartição dos telegraphos, e é que, em referenciam a esses benefícios, seria conveniente dotar-se a repartição de uma verba que deva ser considerada de Obras—afim de que pudesse ella fazer alguma cousa mais do que estender os fios...

O Sr. Viniato de Medeiros: — Pôde-se pedir ao Sr. Barão de Capanema, ministro das obras publicas.

O Sr. Ministro da Agricultura: — ... assim teríamos algumas estradas e obras, com enorme economia, porque aproveitariamos esse pessoal da repartição dos telegraphos que, por si, independente de outro, seria obrigado a construir essas obras e fiscalisalas; se, porém, o senado entende que as linhas telegraphicas se devem limitar sómente a estender os fios...

O Sr. Viniato de Medeiros: — E' o que deve ser.

O Sr. Ministro da Agricultura: — ... é ordenar, porque o governo está disposto a cumprir a ordem do parlamento...

O Sr. Viniato de Medeiros: — Sei que V. Ex. está disposto a fazê-lo.

O Sr. Ministro da Agricultura: — ... não só quanto á estrada que se está construindo, como para a do Paraná que tem uma subvenção da provincia, de modo que essa grande despesa não tem de sahir sómente dos cofres geraes, mas é auxiliada pelos cofres da provincia.

Os 30:000\$ para pontes têm sahido dos cofres geraes, e além disso tem-se dado o pessoal para conservação dessas linhas. A estrada não foi construída sómente pela linha telegraphica, mas com o auxilio da provincia, de modo que não se pôde dizer fossa toda feita pelos cofres geraes.

Quanto á ponte de que fallou o nobre senador, tenho noticia de que outra não podia ser feita naquella lugar, attendendo-se á grande corrente do rio e ás grandes arvores que por allí descem em desfiladeiro; uma ponte insignificante de madeira, ou mesmo de ferro, não poderia resistir á pressão dos grandes pinheiros, e outras arvores de muitos metros de diametro que se encontrão naquellas matas, e isto justifica a necessidade de uma ponte como aquella que se está construindo lá.

São estas as informações que posso dar ao nobre senador, que me parece deve ficar com ellas satisfeito.

O Sr. Viniato de Medeiros dá um aparte.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Eu principiei declarando que não me parece muito regular esta extensão de attribuições, mas ellas estão no regulamento, e será motivo para, depois de algum estudo, fazerem-se retoques no mesmo regulamento, na parte que parece inconveniente. Mas o director dos telegraphos tem essas attribuições por força do regulamento e as está observando. Repito, pôde ser que não sejam convenientes, acho mesmo que até certo ponto o nobre senador tem razão, mas ellas estão no regulamento e só depois de revogadas é que poderião deixar de ser observadas.

O Sr. Correia: — A primeira questão a ventilar é saber se ha necessidade e conveniencia em prolongar a linha telegraphica em construcção na provincia do Paraná.

Sobre este ponto parece-me não ter havido duvida. O nobre ministro está de accordo.

Com effeito, parece que depois das despesas feitas, é esse prolongamento necessario. O relatorio assim o justifica:

« A linha telegraphica de Guarapuava poderia ser prolongada para Goyo-En e Palmas e deste ponto até Passo Fundo e Cruz Alta, na provincia do Rio-Grande do Sul, fechando dest'arte um circuito de grande utilidade para assegurar, nas interrupções da linha do litoral, a permanencia das communições.»

Reconhecida a necessidade do prolongamento...

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Eu não reconheço; já temos comunicação telegraphica para o Rio-Grande do Sul, e não precisamos de duplicata.

O Sr. CORREIA: — Não é duplicata.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — E'.

O Sr. CORREIA: — A direcção que em alguns pontos segue a linha telegraphica do Paraná é por caminho não frequentado; e dahi tem vindo a necessidade de maior despesa, que o nobre senador censurou.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Pois devia ir por lugares conhecidos, para se poder conservar a linha com a menor despesa possível.

O Sr. CORREIA: — O que é certo é que convém conseguir, como diz o relatorio, a grande utilidade de assegurar a permanencia das communições com o sul.

O nobre ministro e a commissão de orçamento reconhecerão, e eu espero que o senado reconhecerá, como a camara dos Srs. deputados, a necessidade do prolongamento.

Fizerão-se despesas excessivas com os trabalhos já executados? Ponto é este para cuja apreciação tem o nobre senador pelo Ceará mais competencia do que eu, mas questão é esta estranha á que nos occupa.

Se derão-se excessos, o que não estou autorizado para affirmar, ao governo cabe providenciar de modo que seja esta irregular procedimento reprimido.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Eu espero.

O Sr. CORREIA: — Mas as razões produzidas pelo nobre senador não me convencerão de que tivesse havido o excesso arguido. O nobre senador só fez reparo sobre dois pontos: 1º, a extensão da picada em certos pontos da linha telegraphica, sendo esta extensão de 40 metros.

A razão desta maior extensão nos pontos indicados o nobre ministro já a deu.

Effectivamente, tendo-se de lançar uma linha telegraphica em pontos não frequentados...

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Faça-se uma picada de 40 metros de largura!

O Sr. CORREIA: — Ouça-me o nobre senador.

Tendo a linha de passar por tres lugares, onde ha arvores de grande diametro, se a picada fosse muito curta, bastaria a queda de uma arvore sobre os postes para interromper todo o serviço telegraphico. Para evitar este accidente é que appareceu a necessidade de dar maior extensão ao caminho, resguardando-se dest'arte a propria linha, que da outra forma, ficaria sujeita a constantes interrupções e estragos, exigindo consideravel despesa de conservação.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Faça-se uma estrada para esse fim.

O Sr. CORREIA: — Eis a razão por que, como disse o relatorio, não podia deixar de haver uma picada de maior extensão. Se assim não fosse, dar-se-hia grande risco de constantes interrupções no serviço.

O relatorio foi minucioso a este respeito; indicou as madeiras que ali se encontram; e basta attendêr a isto para reconhecer que uma só que cahisse sobre os postes telegraphicos interromperia o serviço por muito tempo, e quem sabe se tambem, em alguns pontos, não faria com que a linha ficasse perdida.

Demais, era necessario facilitar o transporte do material. Se não se fizesse uma ponte mais impor-

tante sobre o rio dos Patos, não haveria estabilidade no serviço, consumindo-se assim o credito concedido para a linha telegraphica com menor proveito.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Seguisse a estrada geral que teria muito lugar por onde passar; mas não, quer fazer estradas e presentear a provincia do Paraná com uma desta ordem.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador objecta que o caminho preferido não é o melhor; mas não o demonstrou. O nobre ministro ha de ter meio de demonstrar o contrario, desde que tudo foi feito com annuencia do governo. Cumpre attendêr a que esta linha deve ir até a fronteira, até ás colonias militares, recentemente creadas na provincia do Paraná. Se essas colonias ficassem em abandono, sem communição, não terião prestimo, e melhor fora não tê-las creado.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Ellas têm communição pela estrada.

O Sr. CORREIA: — Não basta esta communição á vista da distancia; além de que o nobre senador oppõe-se a que se faça uma estrada...

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Não quero estradas de stas.

O Sr. CORREIA: — Assim, não podemos chegar a accordo.

Desejo que taes colonias desempenhem o fim da sua creação, e um dos meios mais convenientes é justamente levar até lá o telegrapho.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Mas não fazendo pontes de 30:000\$ cada uma.

O Sr. CORREIA: — Se não houvesse sobre o rio dos Patos uma ponte de mais alguma resistencia, a consequencia seria esta: os grandes madeiros que pelo rio passam, levados pelas enchentes, destruirião a pequena ponte, e quando se necessitasse de verificar estragos causados na linha, tornar-se-hia necessario fazer nova ponte, para ser mais tarde tambem destruida.

Uma obra um pouco mais dispendiosa no começo dispensa muitas outras posteriores, que, accumuladas, virião a dar em somma muito mais consideravel do que a despendida.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — V. Ex. não é capaz de mostrar em parte alguma estrada com ponte no valor de 30:000\$ para linha telegraphica.

O Sr. CORREIA: — E' difficil fazer a comparação entre as outras estradas e o nosso interior, onde ha mattas seculares e arvores de diametro extraordinario. Não foi em toda linha que se fez o que o nobre senador censura; foi nos pontos em que circumstancias especiaes o aconselhavão. Se, em vez de se ter procedido como se procedeu, se tivesse seguido o plano que o nobre senador julga melhor, dentro em algum tempo haviamos de ver em quanto importavão as despesas de conservação e reparação.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — V. Ex. faça-me o favor de dizer se no lugar não existe um caminho qualquer. Existe? Por ali devia ir a linha telegraphica.

O Sr. CORREIA: — Já disse que, para apreciar a questão technica, o nobre senador é mais competente do que eu.

O director geral dos telegraphos, apoiado pelas autoridades administrativas superiores, entendeu que o melhor caminho é esse que seguiu, havia de ter para isso boas razões, e eu não quero entrar em uma discussão para a qual não sou competente.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Entendo que vai errado; não quero ver o dinheiro do paiz gasto dessa maneira, sem se saber como nem o por que.

O Sr. CORREIA: — Tambem eu não desejo que se malbarate o dinheiro publico.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Não quero que de maneira alguma se malbarateiem os dinheiros publicos; sabe-se que 30:000\$ são despendidos com uma ponte sobre o rio dos Patos; o nobre ministro-

não nos dá particularidade alguma sobre essa obra ; andamos aqui votando quantias ás cegas.

O Sr. CORREIA : — O relatório expõe as razões justificativas da construção da ponte, assumpto de que já tratei.

O nobre senador argue a comissão de orçamento, de haver dado parecer favoravel a esta proposição, observando que ella não é capaz de dizer que quantia é necessaria para o prolongamento da linha telegraphica.

Nesta parte, os nobres membros da comissão de orçamento não podem senão referir-se ás informações do governo, a quem cumpre dizer qual a quantia estritamente precisa, e é o que eu queria perguntar ao nobre ministro.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS : — Eu desejo que V. Ex. diga como é que o director dos telegraphos explica os 30:000\$ para uma ponte sobre o rio dos Patos.

O Sr. CORREIA : — Vólto ao assumpto. A razão está dada no relatório. Poderá não ser procedente para o nobre senador, mas está aqui :

«No rio dos Patos que, com 60 metros de largura, avoluma no tempo das aguas, a ponto de impedir o transitio durante muitos dias, fez-se necessario projectar, sendo logo iniciada, a construcção de uma ponte, do custo de 30:000\$, com a solidez necessaria a resistir ao forte embate dos pinheiros acurretados pelas enchentes.»

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS : — Justamento. Dessa maneira quer elle fazer ainda duas mais ; e estamos dando dinheiro, não para telegraphos, mas para estradas no Paraná.

O Sr. CORREIA : — Quer o nobre senador no seu discurso, e insiste em seu aparte, que se faça discriminação entre a linha telegraphica e os trabalhos de construcção ; mas, senhores, como é possível no Brazil lançar linhas telegraphicas atravez de matras sem abrir picadas consideraveis ? Uma necessidade traz a outra. Ou seria impossivel lançar as linhas telegraphicas, ou, a quereiros que ellas se realizem, é de mister consentir nos meios indispensaveis.

O nobre ministro acaba de lembrar que não é só no Paraná que assim se tem feito.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS : — Abusos não justificão abusos.

O Sr. CORREIA : — Em todas as provincias, nos lugares não percorridos, tem-se aberto essas picadas ; nem podia ser de outra fórma.

Disso o nobre ministro que, visitando o districto que a elle se representa na camara dos deputados, viu que alli se tinha procedido da mesma maneira por que se tem procedido em certos pontos do Paraná.

O Sr. CASTRO CARREIRA : — Na linha telegraphica do Aracaty á Fortaleza se procedeu desse modo.

O Sr. CORREIA : — Não sei se a provincia da Bahia concedeu algum auxilio ás estradas abertas pela direcção dos telegraphos no districto que elegeu o nobre ministro, não sei se no caso a que acaba de referir-se em aparte o Sr. Castro Carreira, na estrada aberta do Aracaty á Fortaleza, igualmente houve concurso da provincia.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS dá um aparte.

O Sr. CORREIA : — V. Ex. está contrariando o que acaba de assegurar o Sr. senador Castro Carreira, o qual disse que a direcção dos telegraphos, para estabelecer a linha telegraphica do Aracaty á Fortaleza, usou uma estrada exclusivamente por conta do cofre geral.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS : — Mas foi abuso, porque ha estrada que vai da capital a Aracaty.

O Sr. CORREIA : — A provincia do Paraná auxillou o trabalho com 30:000\$000.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS : — Não argumento com abusos.

O Sr. CORREIA : — Não estou justificando tudo

que se tem feito na repartição dos telegraphos ; nem é isso o que me cumpre ; estou simplesmente observando que os trabalhos realizados na provincia do Paraná, para levar a linha telegraphica a Guarapuava, não forão os primeiros feitos pelo systema que o nobre senador condemna ; estou apontando numerosos exemplos de procedimento igual anteriormente havido, e acrescento que não se poderia levar o telegrapho para lugares desconhecidos, sem abrir picadas e construir pontes onde isso se tornasse preciso.

Não ha, disse o nobre senador, orçamento...

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS : — Pelo menos não foi presente ao senado.

O Sr. CORREIA : — ... da despesa necessaria para o prolongamento.

Este ponto o nobre ministro deve averiguar ; é da competencia do governo, o qual deve sómente autorisar a despesa que fór estritamente necessaria...

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS : — E transmittir ao senado, que é para os senadores poderem criticar e cumprir o seu dever.

O Sr. CORREIA : — ... e dizer ao senado com exactidão qual a despesa precisa.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS : — Isto é o que nunca se tem feito ; anda-se aqui a autorisar despesas desta ordem, sem os dados necessarios.

O Sr. CORREIA : — Creio haver demonstrado que, depois das obras já feitas com as linhas telegraphicas da provincia do Paraná, ha necessidade do prolongamento indicado ; mas devo dizer ao nobre ministro que o projecto votado pela camara dos deputados em nada aproveita.

O nobre senador pelo Ceará suppõe que trata-se de um credito pedido pelo poder executivo ; não ha proposta ; estamos discutindo simplesmente um projecto da camara, concedendo um credito especial.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS : — Não fazamos questão de palavras ; desde que se votar aqui...

O Sr. CORREIA : — Ora, um projecto concedendo credito especial é como se votado não fosse, desde que na tabella respectiva elle não figure, e não se concedão os meios precisos.

Convencida desta verdade, a nobre comissão de orçamento formulou uma emenda, que teria cabimento na época em que foi apresentada, mas que não tem agora.

Quando o anno passado deu parecer, a comissão propoz que este credito fosse transformado em credito supplementar, augmentando-se na verba respectiva 50:000\$000.

Isto aproveitava no exercicio passado ; no momento presente, quando rege o exercicio uma resolução prorrogativa, que vigora sómente no 1º trimestre, que credito supplementar será esse ?

Não vi no relatório indicação especial da necessidade da somma vetada pela camara dos deputados ; e cumpre-me inquirir do nobre ministro se no orçamento proposto, que está dependente da decisão do senado, acha-se contemplada somma com que se possa realizar o serviço.

Poderá o nobre ministro fazer, no exercicio corrente, a despesa de que se trata com o credito pedido na proposta do governo ?

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS : — Era muito sufficiente ; 200:000\$ dão de sobra.

O Sr. CORREIA : — O relatório não falla especialmente na necessidade do credito novo ; e o nobre ministro, no discurso que proferio, não disse se, votado o credito pedido pelo governo para o exercicio corrente, fica S. Ex. habilitado para realizar o prolongamento das linhas telegraphicas do Paraná. Este é o ponto capital.

Se a verba pedida é insufficiente, o nobre ministro deve entender-se com a comissão, e solicitar que este necessissimo seja contemplado em a nova lei.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA : — A proposta não cogitou desta quantia, até porque havia um credito especial pendente de approvação do senado.

O Sr. CORREIA: — O credito especial foi votado. Será nova somma ainda necessaria? Incluo-se esta somma na proposta do orçamento?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não.

O Sr. CORREIA: — O nobre ministro responde negativamente: pois, desde que julga que haverá desvantagem em não concluir-se o serviço, porque se não for agora terminado, mais tarde a somma precisa para a conclusão será muito maior, creio que deverá entender-se com a commissão de orçamento do senado para acrescentar á verba o credito que pede. Assim terá meios para executar o serviço, do contrario não.

O projecto não basta.

Desejando que a linha telegraphica do Paraná fique concluida, quero que se conceda para esse fim meios reaes.

Só no orçamento isso se pôde conseguir. Com a respectiva commissão pôde o nobre ministro entender-se; e facilitar-lhe-hei este procedimento, que é o effizaz para o fim a que S. Ex. pretende chegar, e em que eu o acompanho, apresentando um requerimento no sentido indicado.

O Sr. Carneiro da Rocha (ministro da agricultura): — Sr. presidente, já previa a duvida apresentada pelo nobre senador que acaba de sentar-se, mas esperava que ella fosse lembrada ao senado para emitir o meu juizo.

Realmente, desde que existe pendente o orçamento da agricultura, desde que este trabalho está affecto á commissão de orçamento, é mais regular que o senado remetta o projecto de que se trata a essa commissão, porque ella, de accordo com o governo, se julgar que a verba pedida no orçamento de 1884-1885 é insufficiente, a augmentará com esta quantia; se, porém, entender que a verba pedida naquelle proposta é sufficiente para a obra, escusado é o projecto.

E parece-me que a proposta do governo não comprehendeu a quantia constante do credito, não cogitou do prolongamento da linha telegraphica para Guarapuava, até porque havia um credito especial pendente da approvação do senado.

Em todo o caso, me parece muito razoavel, muito necessavel que vá o projecto á commissão respectiva, para esta contempla-lo ou não no orçamento que deve ser apresentado em qualquer dia.

Foi lido, apoiado, posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro que o projecto seja de novo presente á commissão de orçamento para toma-lo em consideração com a proposta relativa á despesa do ministerio da agricultura. — M. F. Correia. »

Retornou do salão o Sr. ministro.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

Voltou ao salão o Sr. ministro.

OUTRO CREDITO AO MESMO MINISTERIO PARA A DESOBSTRUÇÃO DO RIO S. FRANCISCO

Entrou em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados, n. 120 de 1883, concedendo ao ministerio da agricultura um credito de 200,000\$ para a continuação das obras de desobstrução do rio S. Francisco.

O Sr. Viriato de Medeiros: — Sr. presidente, peço a palavra, não para me oppor á passagem deste credito, mas somente para fazer algumas observações ao Sr. ministro da agricultura e obter de S. Ex. que faça alguma coisa de que possa resultar economia e melhoramento do serviço.

O que vou pedir a S. Ex. é o seguinte:

O Sr. ministro sabe que infelizmente, quando se tratou da desobstrução do rio S. Francisco, ninguem acreditava na possibilidade de semelhante coisa; quando se dizia que era possível effectuar a desobstrução do rio e torna-lo perfeitamente navegavel, isto não entrava, absolutamente, na idéa de pessoa

alguma, especialmente das da provincia de nosso ministro. Em cousa incrível para ellas!

Afinal a propaganda foi obtendo bons resultados; e o governo, que já estava convencido de que era aquillo cousa possível, vio-se obrigado a reconhecer o facto officialmente e a pedir credito para os trabalhos da desobstrução do rio.

Ainda havia, porém, alguém que puxasse para trás, pois não queria por modo algum que estes trabalhos se fizessem; e então, não podendo conseguir tanto, fez aquillo que pôde, isto é, decretou-se o melhoramento, votou-se o dinheiro; mas em vez de principiar-se o serviço do principio para o fim, começaram-no do fim para o principio!

Assim mandou-se que a desobstrução do rio S. Francisco, em vez de ser feita principiando de Jtoá, que é o ponto onde pára a estrada de ferro, principiasse do Sobradinho!

O Sr. AVONSO CALZO: — E que se carregasse com as despesas do fretes.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — E' certo, o que são despesas enormes.

Nós demos o que o governo quiz, porque nelle confiamos; mas o absurdo continúa e é de tal ordem que não pôde haver ninguém amante do progresso desta paiz que deseje que tal systema continue, porquanto bem se podia obter o melhoramento do rio mais depressa, no passo que desta forma elle só se obterá o mais demoradamente possível. Com effeito todos o objectos, além de pagarem grandes preços pela estrada de ferro da Bahia até ao seu ponto extremo actualmente conhecido, pagão tambem fretes de transporte por terra desse ponto até aquelle em que se esteja fazendo o serviço de desobstrução.

Isso na realidade brada nos céus e pedem-se sempre impostos e mais impostos. Pela minha parte não darei meu voto para elles enquanto isto se fizer.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — De quem é a culpa?

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Estou apresentando o facto, lamentando-o e pedindo providencias ao nobre ministro, em que reconheço as melhores intenções.

Espero que S. Ex. tome em consideração o que tenho dito, e não deixe continuar o absurdo apontado, porque elle, além de consumir muito tempo com a demora de transporte acarreta enormes despesas.

Ninguem pôde ir contra a verdade.

O rio S. Francisco ha de ser navegado; os resultados já obtidos o estão mostrando bem hantamento. Espero, pois, que S. Ex., obtendo o credito, dê providencias para que o trabalho seja utilmente empregado, e não com o fim de protorger uma via-terrea inutilmente projectada, que nada rnda e só serve para fazer que a má idéa progreda. Ora eu não desejo que o diabo prevaleça.

O Sr. Correia: — Trata-se tambem de um projecto da camara dos deputados concedendo um credito especial que não pôde tornar-se effectivo sem outras medidas dependentes da lei do orçamento.

E' exactamente o caso que se deu com a proposição que o senado acaba de resolver que seja remetida do novo á commissão para toma-la em consideração no orçamento da despesa do ministerio da agricultura. Vou apresentar requerimento como o que já apresentei, e o senado procederá seguramente de accordo com a deliberação já tomada.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro que o projecto seja de novo presente á commissão de orçamento para toma-lo em consideração com a proposta relativa á despesa do ministerio da agricultura. — M. F. Correia. »

O Sr. Junqueira: — Esta amenda do meu nobre amigo é perfeitamente correctea, assim como foi a apresentada sobre a proposta anterior, porque, realmente, passando o projecto como está, o governo não

teria meio de realizar a despoza; mas eu quizera fazer um additamento não escripto, mas verbal, e é que essa consideração, para que appella o nobre senador pelo Paraná por parte da illustrada commissão de orçamento, não deve entender-se como uma providencia que fique inteiramente *ad libitum* da commissão.

Com effeito o senado approvando o requerimento anterior e approvando este, dá um voto favoravel á consignação dessa quantia para continuação das obras; entretanto eu chamava a attenção da honrada commissão, principalmente quanto ao credito do ministerio da agricultura, para que examine os papéis, fazendo incluir devidamente essa consignação no orçamento da agricultura.

Não haja idéa de que o senado tentou afastar a questão; quando, pelo contrario, o seu desejo é que figure no orçamento do ministerio da agricultura, visto que a continuação da desobstrucção do rio S. Francisco é obra muito necessaria.

O Sr. Correia:—Eu expliquei bem a intenção com que o apresentei.

O Sr. Teixeira Junior:—Parece, Sr. presidente, que se torna necessario algum esclarecimento relativo á despoza de que se trata. Su está feita...

O Sr. Correia:—Não está feita.

O Sr. Teixeira Junior:—Sa não está feita, é preciso verificar se é ella indispensavel, se é de necessidade indeclinavel.

Creo que é pensamento do ministerio actual continuar na politica do seu antecessor a respeito de manter a mais severa economia. O nobre antecessor do illustrado ministro da agricultura declarou no seu relatório que em seu proposito não continuar com certas obras, allias uteis, até que se pudessem equilibrar o orçamento e melhorar o estado financeiro do paiz. Se, pois, é este ainda o proposito do governo, muito cuidado deve haver na votação destes creditos, mesmo para condjuvar os generosos intentos do gabinete.

O Sr. Paes de Mendonça:—Tudo isto deve-se discutir no debate do orçamento.

O Sr. Teixeira Junior:—Sim; e é preciso que por occasião do orçamento se demonstre a necessidade indeclinavel de fazer-se esta despoza já, sem que não poderei votar, fundando-me para isto nas razões que constão do relatório do antecessor do nobre ministro, que recommendava a maior parcimonia em autorisação desta ordem, e por sua parte promettia não acorçoar o augmento das despezas com estradas de ferro, desobstrucção de rios e outras obras publicas.

A questão para mim, portanto, consiste em se demonstrar a necessidade indeclinavel de continuar agora a obra.

O Sr. Paes de Mendonça:—Mas isso é o que eu digo que melhor pôde ser discutido no debate do orçamento.

O Sr. Teixeira Junior:—Não o contesto; e por isso pediria ao nobre ministro que, perante a commissão do orçamento, expuzesse as suas razões a este respeito, de modo a habilitar o senado a votar com pleno conhecimento de causa sobre a necessidade de continuar-se a obra, ou sobre a possibilidade de sustenta-la enquanto não melhorarem as nossas condições economicas.

O Sr. Carneiro da Rocha (ministro da agricultura):—Levanto-me para dar algumas explicações ao nobre senador que acaba de falar.

As despezas com a desobstrucção do rio S. Francisco estão sendo feitas por conta da verba de que trata o orçamento vigente. Esse credito foi concedido na supposição de que a verba do orçamento votado para 1883-1884 fosse insufficiente.

Entendo que essas obras devem proseguir...

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—Apoiado, não podem deixar de proseguir.

O Sr. Ministro da Agricultura:—... se em ex-

tensão mais lata ou mais limitada, não posso desde já affiançar, porque isto depende de estudos e do plano que for adoptado para as mesmas obras.

O governo, de que tenho a honra de fazer parte, continúa a manter o programma de economia, e só fará aquellas despezas que forem indispensaveis...

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—Apoiado.

O Sr. Ministro da Agricultura:—... e que a não satisfação dellas pudor trazer inconvenientes ao serviço publico; o mais fica dependente do exame perante a commissão, para o qual já fui convidado, e tem de principiar hoje.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

Posto a votos foi approvado o requerimento.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

PARER DA COMMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOBRE REPRESENTAÇÕES DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proseguiu a 1ª discussão do parecer da commissão de legislação para que seju archivadas varias apresentações contendo queixas contra as perturbações causadas pela violencia na propaganda abolicionista e pedindo providencias que garantão a tranquillidade publico e a segurança individual.

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, comprehende o senado que eu tinha necessidade de tomar parte nesta discussão, conforme já eu havia annunciado. Mas, como este parecer foi impugnado pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que infelizmente se acha enfermo...

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—Desgraçadamente muito doente.

O Sr. Silveira da Motta:—... e a minha resposta não podia deixar de ser uma contestação a muitas proposições erroneas, pelo menos, que S. Ex. avançou, a proposito do movimento abolicionista, cuja responsabilidade o honrado senador, em grande parte, me imputou, eu não poderia entrar nesta discussão sem referir-me a S. Ex.; e isto, como bem reconhece o senado, eu não o poderia fazer senão muito constrangidamente...

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta:—... pelo respeito que devo ao motivo que me desvia desta discussão.

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—O honrado senador por Minas é um dos brasileiros mais illustres, e sua existencia nos é das mais preciosas.

O Sr. Silveira da Motta:—O meu discurso a respeito deste parecer consistiria em comparar as duas propagandas, a abolicionista e a escravocrata, porque ha hoje duas propagandas, cada uma com suas idéas, cada uma com os seus meios especiaes. C meu discurso poderia ser doutrinario, fora mesmo de terreno de qualquer personalidade, e neste assumpto faço tenção de fallar sempre com toda a calma e com todo o sangue frio. Poderia ser um discurso doutrinario; mas o meu proposito era mostrar as differença que ha entre as duas propagandas, e assim prova que as providencias são precisas, e essas mesmas dependentes da execução que o governo pôde dar á lei, tues providencias deverião ser tomadas pñicelmente a respeito dos meios irregulares empregado pelos propagandistas escravocratas.

Mas não posso, Sr. presidente, entrar nem mesmo nessa discussão; tenho receio de revalar para alguma consideração que possu parecer pessoalmente dirigido ao protagonista dos propagandistas escravocratas.

Portanto V. Ex. relevarei que eu não continue a discussão, e o senado me fará a justiça de reconhecer que é um motivo honroso o que me afasta da tribuna. (Apoiados.)

Posto a votos, foi approvado o parecer, salvo emenda do Sr. Ottoni.

O Sr. Junqueira (pela ordem) requer que

emenda do Sr. Ottoni seja posta a votos por partes, a primeira das quaes seja até ás palavras—ao governo. Posta a votos a emenda por partes, não foi approvada a primeira parte, ficando prejudicada a segunda. Foi o parecer adoptado para passar á 2ª e ultima discussão.

VENCIMENTOS AOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAES

Entrou em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados, n. 24 de 1883, dispondo que os professores das escolas municipaes gozarão, quanto á vitaliciedade e jubilação, dos mesmos favores que a lei concede aos professores gonaes.

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

REGULAMENTO DA HYGIENE PUBLICA

Entrou em 2ª discussão o projecto offerecido no parecer da commissão de saude publica sobre o regulamento annexo ao decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882.

O Sr. Barão de Mamoré: — Sr. presidente, pedi a palavra para mandar á mesa um requerimento de adiamento desta discussão, e vou fundamenta-lo sem causar a attenção do senado.

A illustrada commissão de saude publica propoz-nos um projecto de lei, approvando em parte e modificando em outras o regulamento de 19 de Janeiro de 1882.

Um projecto identico a este existe na camara dos Srs. deputados, a quem foi igualmente submettido este regulamento para sua approvação.

Além disso, o regulamento de 19 de Janeiro de 1882 está profundamente alterado, sendo revogado pelo regulamento que baixou com o decreto n. 9,081 de 15 de Dezembro de 1883.

Orn, nestas circumstancias, seria realmente um contrasenso que approvassemos um projecto de lei, utilis autorisado pela illustrada commissão de saude publica do senado, sem sabermos em que pretende o governo ficar afinal em tão importante assumpto.

O honrado presidente do conselho actual, quando ministro do imperio interino do ministerio de 28 de Março, expedio o regulamento de 19 de Janeiro de 1882, e mandou por em execução pelo seguinte aviso (16): « Havendo o decreto n. 8,387 de 19 do mez findo, publicando no *Diario Official* de hoje, mandado observar o regulamento para o serviço da saude publica, convem que V. S. providencie assim de que o dito regulamento seja posto desde já em execução, menos na parte dependente de approvação do poder legislativo.»

Orn, Sr presidente, V. Ex. e o senado comprehendem que o regulamento expedido pelo nobre ministro do imperio de então dependia de approvação do poder legislativo, não sómente na parte em que fixou o ordenado aos empregados por elle creados muito illegalmente (apoiados), como quanto á criação destes empregos; porque temos dito muitas vezes, mas não é demais repeti-lo, que a criação de empregos pertence exclusivamente ao poder legislativo pela Constituição, e não ao governo.

Entretanto o governo, a pretexto de expedir um regulamento sobre saude publica, crea empregos, como o fez o honrado ministro do imperio de então, onerando, de mais a mais, o thesouro nacional com uma despesa no valor de 300:000\$ annuaes!

Se, portanto, o regulamento dependia da nossa approvação tambem na parte que crea empregos, como se havia de por elle em execução, como allia resolveu o governo, sem o pessoal? Porque é claro, repetirei, que a criação desse pessoal tambem devia ficar dependente de approvação do poder legislativo.

Substituido, porém, aquelle ministro, expedio o do ministerio de 24 de Maio, como já disse, o regulamento que baixou com o decreto de 15 de Dezembro de 1883.

Este regulamento alterou profundamente o de 19 de Janeiro de 1882, se o não revogou, e parz pro-

va-lo pelo licença ao senado para fazer um confronto de dous unicos artigos desses regulamentos.

O regulamento de 19 de Janeiro de 1882 dispõe o seguinte no art. 84, que já foi analysado aqui por mim em uma sessão do anno passado (16):

« Art. 84. Os directores de estabelecimentos particulares de instrução ou educação, os de casas de saude e hospitais particulares, e os proprietarios ou sublocadores de estalagens e dormitorios publicos serão multados em 30\$, quando não observarem a lotação dos seus estabelecimentos ou casas, e mais em 3\$ por pessoa que exceder ao numero lotado.

« Os donos de cavallariças e estabelecimentos onde se recolhem e pensão animaes, serão multados em 10\$ por animal que exceder á lotação.

« Nas reincidencias as multas serão elevadas ao dobro e as autoridades sanitarias poderão mandar fechar os ditos estabelecimentos ou casas por um a tres mezes;—*além disso* (chamo a attenção do nobre ministro do imperio, que está presente) *além disso*, quanto a estalagens e dormitorios publicos, se reconhecerem que de sua construcção ou situação provém danno á saude publica, o communicarão á respectiva camara municipal, assim de que taes habitayões sejam demolidas ou convenientemente reparadas.»

Est aqui tudo quanto dispõe o regulamento de 19 de Janeiro de 1882, a respeito de casas insalubres; remette as requisições da junta de hygiene á camara municipal para esta providenciar!

Ora, já demonstrei aqui, até com documentos, que tal appello á camara municipal era, em relação á saude publica, uma perfeita burla. E talvez, reconhecendo isto, o Sr. ex-ministro do imperio expedindo o regulamento de 15 de Dezembro de 1883, em uma de suas disposições determinou o seguinte (16):

« Art. 3.º Quando, a juizo da junta central de hygiene publica, os predios de que trata o art. 1.º não puderem, por suas más condições hygienicas, continuar a servir sem perigo para a saude publica, a autoridade sanitaria, além de impôr as multas que no caso couberem, intimará logo os proprietarios ou sublocadores para que os fechem dentro de 48 horas, e marcará o prazo, depois do qual poderão ser reabertos, feitos os melhoramentos e reformas julgados necessarios.

« Não sendo cumprida a intimação, a junta dará conhecimento do facto ao governo, o qual providenciará para que os predios sejam fechados ou demolidos, conforme as circumstancias exigirem.»

Já vê o senado que a parte principal do regulamento de 19 de Janeiro de 1882 foi revogada por este artigo do regulamento de 15 de Dezembro de 1883.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — São partes regulamentares...

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Nestas circumstancias entendo que, approvando o projecto em discussão, apresentado pela honrada commissão de saude publica, o contra o qual peço, desde já, licença aos seus honrados membros para declarar, lei de votar, não se terá feito o que se deve fazer, porque, senhores, trata-se de materia muito importante, muito complexa, não se deve tratar sómente de crear commissões, como o Sr. Muciel creou, commissões parochiaes, com o direito de agirem, de tomarem por si as providencias para as quaes S. Ex. se autorizou, mas sim devemos começar reorganizando a junta de hygiene, dar-lhe autonomia, dar-lhe poderes proprios, attribuições executivas, identicas ás que são conferidas ás de igual natureza pela legislação dos paizes cultos, como tambem já aqui mostrei.

Se os honrados membros da commissão de saude publica se derem ao trabalho de folhear a legislação da Inglaterra, a da Belgica e a da França a este respeito, verão que as juntas sanitarias, nestos paizes, têm autonomia propria, grandes poderes, poderes, por assim dizer, discretionarios, sujeitos, já se sabe, aos recursos que aquellas legislações estabelecem.

E' disto que devemos tratar, de, por uma lei,

colocar a junta de hygiene em sua verdadeira posição (*apoiados*): não é de crear commissões parochias, cujos membros tenham o grande ordenado de 300\$ mensaes cada um, ao passo que cada um dos membros da junta de hygiene ganha 800\$ por anno ou 66666\$ por mez; é realmente um facto esse que não tem qualificação!

O Sr. CASTRO CARREIRA: — A commissão tratou de propor providencias regularisando este serviço.

O Sr. BANDEIRA DE MAMORÉ: — Entendo, senhores, que devemos promulgar uma lei muito reflectida a este respeito, começando por, como disse, crear devidamente a repartição de saude publica, entre nós chamada junta de hygiene, dar-lhe as attribuições que lhe devem competir; e dahi então descer ás commissões parochias, á junta subordinadas, e das quaes aliá trata, em primeiro lugar ou exclusivamente, o regulamento do governo, arvorado em legislador, quando creou empregos e marcou-lhes ordenados.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E' isto seguramente o que será feito.

O Sr. BANDEIRA DE MAMORÉ: — Pareça-me, Sr. presidente, que esta materia merece muito detido exame, por sua importancia; é preciso que nos convençamos de que não nos devemos preoccupar exclusivamente com a questão que se diz ser a primeira, a principal para o paiz, talvez a unica do momento, a questão do elemento servil. Não; temos outras de alta monta, e uma destas é sem duvida a reorganisação da repartição de saude publica no Imperio, mormente nesta capital, por onde é considerado na Europa o Brazil inteiro. (*Apoiados.*)

Portanto, entendo que é um assumpto este que deve ser sujeito a detido exame; e nas circumstancias actuaes, no fim desta sessão, sob a preoccupação geral do elemento servil, parece-me que não é possível discutir aquelle importantissimo assumpto com a reflectão, com o criterio com que é preciso que elle seja discutido.

Além disto, como já disse, temos dois projectos identicos, um em discussão no senado, e outro na camara dos Srs. deputados; e vamos ter o orçamento do imperio, em que poder-se-hão tomar providencias provisionaes, as que as circumstancias exigirem.

Creio, portanto, que o criterio mais acuitavel é adiar-nos a discussão do projecto, apresentado pela honrada commissão de saude publica. Neste sentido, vou mandar á mesa um requerimento.

Não sentar-me-hei, porém, sem chamar a attenção do nobre ministro do imperio, que está presente, para os telegrammas, que estão sendo publicados a respeito do apparecimento do *cholera morbus*, não já em Toulon, mas em Marselha, donde, como o senado sabe, sahem talvez semanalmente vapores e paquetes para o Rio de Janeiro; dahi sahem os vapores transatlanticos que nos trazem a massa de emigrantes italianos. Se o honrado ministro puder desprender-se um pouco da magna questão do momento, para attender a este assumpto, que não é menos importante, e expedir recommendações as mais terminantes, quer á repartição de saude publica do Rio de Janeiro, quer á da Bahia e á de Pernambuco, chamando sua attenção para este assumpto; prestará um relevante serviço ao paiz. Eu confio que o meu illustre collega não descurará tão momentoso assumpto.

Vou mandar á mesa o meu requerimento.
Vem á mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se adie a discussão até que seja remittido ao senado um projecto sobre identico assumpto sujeito á deliberação da camara dos Srs. deputados. — *Darão de Mamoré.* »

O Sr. PRESIDENTE: — Faço ao nobre senador a mesma observação que já fiz a um requerimento analogo que foi apresentado aqui no senado.

Prescrevo que um adiamento concebido nestes terminos era um adiamento sem tempo, indefinido, porque não podiamos fazer as nossas resoluções depen-

dentes de uma decisão da camara dos deputados sobre a qual não tinhamos meio de influir para que esse projecto entre em discussão.

Portanto eu pediria ao nobre senador que usasse de outro expediente para poder adiar o projecto.

Faço esta observação para manter os precedentes da casa.

O Sr. BANDEIRA DE MAMORÉ: — Sr. presidente, peço licença a V. Ex. para divergir, se me é permitido o termo, da opinião de V. Ex. O nosso regimento o que prohibe é que se apresentem *requerimentos indefinidos*, mas não o é o que acabo de apresentar, pois designa a época em que se póde discutir a materia.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Não póde prover essa época.

O Sr. BANDEIRA DE MAMORÉ: — O regimento não diz qual o espaço de tempo, ou prazo, e o requerimento marca a época e é quando vier ao senado o projecto que se discute na camara dos Srs. deputados.

Não presumo interpretar o regimento melhor do que V. Ex.; por isso pediria a V. Ex. um conselho, isto é, que me esclareça sobre o modo por que devo limitar o tempo do adiamento, porquanto me parece um contrasenso o estarmos aqui discutindo cumulativamente materia que já se acha entregue á deliberação da camara dos Srs. deputados.

Su V. Ex. entende que devemos adiar por um ou dois mezes ou o requererei.

O Sr. PRESIDENTE: — V. Ex. marque um tempo qualquer, dois, tres, quatro mezes....

O Sr. BANDEIRA DE MAMORÉ: — Quatro mezes não; porque já não estaremos aqui reunidos.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se adie a discussão até a proxima sessão legislativa, se antes não for remittido ao senado o projecto sujeito á deliberação da camara dos deputados sobre identico assumpto.

« Paço do senado, 3 de Julho de 1884. — *Darão de Mamoré.* »

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — Estou de inteiro accordo com as idéas do nobre senador pelo Amazonas relativamente a este assumpto.

Entendo tambem que não é possível continuar a ser feito este serviço pelo modo por que actualmente se acha organizado; é uma junta central mesquinhamente retribuida e sem acção effez, e dahi numerosas commissões, que não se achão ligadas á junta de hygiene, que deveria ser o centro de toda a acção.

Ha, portanto, necessidade de que o poder legislativo se occupe maduramente deste assumpto, que é em toda a parte considerado da mais alta importancia (*apoiados*), e que de modo algum póde ser descurado, quando se trata de uma cidade com a nossa, onde periodicamente apparecem epidemias que fazem grande numero de victimas.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Em toda a parte é assumpto regulado por lei.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E' sempre foi considerado da maior importancia.

O Sr. BANDEIRA DE MAMORÉ: — Sempre foi objecto de lei e não de avisos. (*Apoiados.*)

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — Para que este estudo possa ser regular e proveitoso, a fim de ser votada uma lei que consulte as necessidades do serviço de modo satisfactorio, convém que não estejam as duas camaras discutindo simultaneamente a materia. Seria, pois, de toda a conveniencia, como deseja o nobre senador, que o senado esperasse pela resolução da camara dos Srs. deputados, para depois considerá-la e fazer-lhe as alterações que julgasse necessarias.

Eu portanto estou de accordo tambem com o requerimento do nobre senador que propõe o adiamento da discussão.

Todavía devo declarar que julgo indispensavel que por occasião da discussão do orçamento do imperio, o senado habilite o governo a providenciar, ainda que provisoriamente, sobre essa grande necessidade publica.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Sem duvida.

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do imperio*): — Além da epidemia que durante a estação quente costuma desenvolver-se nesta cidade, estamos actualmente ameaçados de outra não menos temerosa, como acaba de dizer o nobre senador. Alguns portos do Mediterraneo, especialmente o de Marsella que tem tão frequentes communicações com o nosso, já se achão invadidos pelo *cholera morbus*, epidemia que facilmente póde ser transportada para este porto.

O governo já prestou attenção a esse facto, já recommendou vigilancia nos varios portos das provincias, onde ha o serviço sanitario, e já declarou suspeitos os navios procedentes dos portos do Mediterraneo.

Comprehendo, porém, o senado que, sem ter no orçamento os meios necessarios, não poderá o governo attender devidamente ao serviço, se tivermos o infortunio de nos chegar aquella epidemia, a não ser por meio da abertura de um credito supplementar á verba — Soccorros publicos.

Melhor fóra, porém, que o senado desde logo previzesse no orçamento, uma hypothese que é facil de prever, visto que este meio extraordinario é para os casos imprevistos, e actualmente já se póde prever que aconteça essa desgraça.

Portanto, o poder legislativo deve, a meu ver, habilitar o governo para o que fór preciso.

O inspector da saúde do porto entende que será indispensavel um estabelecimento de lazareto, sem o que nenhuma medida será efficaz para preservar o nosso porto, e eu acho que devemos attender a essa indicação do chefe do serviço.

Se o poder legislativo entender que isto deve ficar ao prudente arbitrio do governo, assim se fará; mas tambem, se julgar melhor, poderá desde logo providenciar por occasião de se tratar do orçamento do imperio.

E' o que tenho a responder ao nobre senador.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Pelo que acaba de dizer o nobre ministro do imperio, parece que nenhuma responsabilidade nos cabe approvando o requerimento, pois que é elle sem duvida o competente para julgar da conveniencia ou não conveniencia da discussão do projecto, q' do seu adinamento.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Elle só, não, qualquer de nós.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — A elle cabe principalmente julgar da oportunidade, porque está mais ao facto das necessidades do serviço e portanto da conveniencia das medidas que se têm de pôr em execução.

O parecer da commissão versa sobre um decreto regulamentar offerecido pelo nobre senador pela Bahia, hoje presidente do conselho, e a commissão só teve de entrar no conhecimento da parte, em que o corpo legislativo tem de intervir. Deste modo ella cumprio o seu dever, offerecendo o projecto em discussão.

Este mesmo regulamento foi á camara dos Srs. deputados, e lá não se limitáram a isso; a commissão daquella camara organisono um projecto seu, que não está ainda em discussão.

Portanto, não esperar por elle será confundir os dous trabalhos, adoptando-os depois um ou outro. O offerecido pela commissão do senado limitou-se unicamente ao que fóra apresentado pelo governo, fazendo-lhe apenas algumas alterações que julgo convenientes.

A materia é de toda a importancia, e eu creio que devemos ter todo o cuidado com ella, tanto mais quanto o nosso estado sanitario, que nunca foi bom, presentemente acha-se mais ameaçado.

Por estas considerações entendo que se deve fazer alguma cousa, ou por parte do governo, ou pelo corpo

legislativo, apresentando em tempo opportuno trabalhos neste sentido.

O Sr. CORREIA: — Vou expôr os motivos que me determinão a acceitar o adiamento, e que não são somente os expostos pelo nobre autor do requerimento e pelo illustre Sr. ministro do imperio.

Se o projecto não fór adiado terei de votar contra elle.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Tambem eu, por evidentemente insufficiente.

O Sr. CORREIA: — A sua origem é um acto arbitrario do governo; renovado e aggravado por actos posteriores.

Disse o nobre ministro do imperio (e nisto estou perfeitamente de accordo), que a importante materia sobre que versa o projecto deve ser regulada por lei; mas é exactamente porque se tem prescindido de toda a intervenção legislativa que os actos do governo nessa materia devem ser soberantemente exprobrados; e terei mesmo de exprobrar ao nobre ministro se continuar a manter a despotica medida da creação das commissões vaccinico-sanitarias.

Um bello dia, achando-se interinamente na direcção dos negocios do imperio, o actual Sr. presidente do conselho entendeu dever promulgar um decreto regulando o serviço da saúde publica. Que lei o autorisava? Nenhuma. O que faz? Declarou que ficava dependente do poder legislativo a parte do seu decreto que não podia ter execução. Desde quando foi permitido ao governo expedir decretos nos casos em que a Constituição só lhe consente apresentar propostas?

O poder judiciario, que felizmente ainda ampara os direitos publicos quando tem de pronunciar-se em processos que lhe são sujeitos, manifestou-se contra semelhante decreto, como inconstitucional que é.

Eis a sentença do digno magistrado, o Sr. conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, cujo nome cito com prazer:

« Vistos estes autos, etc. — Processo policial por infracção do regulamento para o serviço de saúde publica, mandado observar pelo decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882, *ex-officio* intentado contra o R. José Coelho Barbosa:

« Julgo nullo todo o processado; porquanto, tendo caducando com a expedição do decreto n. 828 de 29 de Setembro de 1851 a autorisação concedida ao governo pelo art. 9.º da lei n. 598 de 14 de Setembro de 1850, não podia ser expedido o indicado decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882; e qual, assim, não póde obrigar nem prevalecer, sobretudo na parte relativa ás penas estabelecidas, fóra do processo e competencia das autoridades processantes, que tudo ficou pelo mesmo decreto dependente de acto legislativo, que ainda não teve lugar.

« Portanto, e porque excede á do art. 25 daquelle decreto n. 828 a pena estabelecida no art. 52 do novo regulamento n. 8,387, a que se refere o presidente da junta de hygiene em seu officio de fl. 3, base deste processo; e, em vista da terminante disposição do art. 10 da lei n. 2,033 de 1871, ficão limitadas as attribuições das autoridades policiaes; não cabendo em sua alçada o processo polimulta comminada no citado art. 52 e faltando portanto competencia á autoridade policial que formou o presente processo:

« Assim decidindo, sem tomar conhecimento da demais defesa do R., annullo o processo, e condemnando a municipalidade nas custas.

A pobre municipalidade é quem paga estas exorbitancias do governo. Houve com elleito excessos; o intelligente e distincto magistrado não disse senão a verdade, não reproduzio senão a doutrina constitucional.

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do imperio*): — Mas essa decisão é evidentemente exorbitante da competencia do poder judiciario; elle não póde declarar nullo um acto do poder executivo.

O Sr. CORREIA: — Não declarou nullo o acto do

poder executivo, annullou um processo que se havia fundado no acto illegal do governo.

A autoridade policial entendeu que em virtude daquelle decreto podia processar um cidadão; e a autoridade judiciaria, a quem esse processo foi submettido, decidiu que semelhante processo era nullo. Tinha plenissima competencia para o decidir, e decidiu do modo o mais conformes com a doutrina constitucional e com as conveniencias publicas. (Apolados.) E' preciso que o cidadão encontro guardada contra taes excessos. Se pudessem os cidadãos ser sujeitos a processos por arbitrio do governo em virtude de actos attentatorios por esto praticados, onde a garantia para as liberdades publicas?

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — Quer V. Ex. curar um abuso com outro?

O Sr. CORREIA: — Não houve da parte do magistrado o menor abuso. Se não fosse a sua sentença, a autoridade policial estaria a fazer processos semelhantes em casos para os quaes quem legislou foi o poder executivo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — O magistrado annullou o processo, estava em seu direito.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Apoiado. Não annullou o regulamento.

O Sr. CORREIA: — Sendo-lhe apresentado um processo que tinha de julgar, não podia dar outra sentença. Havia de mandar applicar penas creadas por um decreto exorbitante?

O Sr. JUNQUEIRA: — Estava tudo perdido.

O Sr. CORREIA: — Onde estaria então o refugio para os direitos, para a liberdade do cidadão?

O Sr. JACUARIBE: — Onde estaria a independencia do poder judiciario?

O Sr. CORREIA: — O poder executivo estaria expedindo decretos legislativos, a policia estaria fazendo processos fundados sobre esses decretos, e o cidadão ficaria sem nenhum recurso.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — E' o caso do poder legislativo providenciar. Poço a palavra.

O Sr. CORREIA: — O poder legislativo censura e annulla o que o governo faz; o magistrado julga.

O Sr. PRESIDENTE: — Mas a questão é outra; a discussão vai tomando um caminho que não é o do adiamento; o nobre senador trate da questão do adiamento.

O Sr. CORREIA: — Julgo que o adiamento deve ser approvedo como um protesto contra as invasões do poder executivo nas attribuições do poder legislativo. Approvar esse regulamento, assim despoticamente expedido, isto nunca faria eu. E peço o nobre ministro credito para isso!

Mas, senhores, esse decreto, além de ter sido apreciado pelo poder judiciario da maneira que consta da sentença perfeitamente regular que acabo de ler, foi tambem julgado pela camara dos deputados, a qual no orçamento que nos enviou eliminou o credito pedido para execução do illegal decreto. Aqui está (1):

a Saude publica — Diminuida a quantia de 288:120\$ destinada á execução da reforma feita em virtude do decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882, e cujo regulamento não foi ainda approvedo.

O senado já approvedo, em 2ª discussão, a justa decisão da camara dos deputados.

Todos os poderes que até hoje se tem pronunciado acerca do acto exorbitante do governo têm condemnado, e com justa razão, um procedimento que não pôde encontrar acolhimento nas camaras legislativas, sob pena de sancionarem a exantoração de suas prerogativas.

Voto pelo adiamento, esperando o projecto sujeito á deliberação da camara dos deputados, que assim já se manifestou, e ha de manter o seu acto.

Entretanto, ainda o nobre presidente do conselho teve para com o poder legislativo a benevolencia de dizer: fica dependente da approvação das camaras a

parte deste decreto em que reconheço que fiz o que não devia.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Entretanto, S. Ex. mandou pôr em execução.

O Sr. CORREIA: — O nobre ex-ministro do imperio, do gabinete passado, esse nenhuma satisfação deu; creou empregos numerosos, marcou-lhes vencimentos, e contentou-se com dizer: — attendi ás exigencias da saude publica.

O Sr. PRESIDENTE: — A questão é de adiamento; não se trata de approvar o regulamento.

O Sr. CORREIA: — Se não for adiado, teremos de resolver sobre a approvação; e eu digo que esta approvação deve ser antes concedida pela camara dos deputados, pois que realmente trata-se de um bill de indemnidade, de alliviar o governo da responsabilidade em que incorreu, e isto deve começar naquella camara.

Se tivesse de pronunciar-me sobre o projecto, seria no sentido de não sancionar o acto inconstitucional praticado pelo governo.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, encorrou-se a discussão.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 4:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

3ª discussão da proposta do governo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 86 de 1883, fixando a despeza do ministerio do imperio para o exercicio de 1884—1885.

Levantou-se a sessão ás 2 e 1/4 horas da tarde.

42.ª SESSÃO EM 4 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — O passamento do Sr. senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello. Discurso do Sr. presidente. O Sr. Barão de Maroim propõe que se levante a sessão. Discurso do Sr. Correia. Consultado o senado, concede que se levante a sessão.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Nunes Gonçalves, Affonso Celso, Visconde de Paranaguá, Chichorro, de Lamara, Barão de Maroim, Correia, Barão da Laguna, Barão de Mamoré, Cunha e Figueiredo, Christiano Ottoni, José Bonifácio, Junqueira, João Alfredo, Leão Velloso, Paula Pessoa, Meira de Vasconcellos, Castro Carreira, Fausto de Aguiar, Octaviano, Visconde de Muritiba, Viriato de Medeiros, Barros Barreto, Paes de Mendonça, Saraiva, Conde de Baependy, Franco de Sá e Ribeiro da Luz.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Uelma Cavalcanti, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Silveira Martins, Sinimbu, Carrão, Godoy, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Lima Duarte, Vieira da Silva, Martinho Campos e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approveda.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Henrique d'Avila, Teixeira Junior, Soares Brandão, Luiz Carlos, Visconde de Pelotas, Lafayette, Jaguaribe, Dantas, Silveira Lobo e Antão.

O Sr. 1.º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O PASSAMENTO DO SR. SENADOR DINIZ

O Sr. Presidente: — Senhores! O Sr. Leandro Diniz de Faro Dantas communicou á mesa do senado que hoje, pelas 8 horas, falleceu seu avô, nosso

collega, o Sr. senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello, devendo dar-se sepultura ao seu corpo no cemiterio do S. João Baptista, amanhã ás 10 horas do dia.

O illustre finado tomou assento entre nós em 17 de Maio de 1859, como representante da provincia de Sergipe. Os serviços que elle prestou ao Estado na terra do seu nascimento forão relevantes: estes e suas virtudes privadas o indicáráo á escolha da corôa, e depois o seu voto foi sempre pautado por uma consciencia pura e por uma justa apreciação dos interesses publicos.

Fica-nos a lembrança do seu character benévolo e trato ameno e da constancia de seus principios. Nenhum de nós deixará de sentir a perda de tão estimado companheiro.

Acredito que exprimo o sentimento geral, declarando e mandando inserir na acta que o senado recebeu esta noticia com o mais profundo pezar.

O Sr. Barão de Maroim:— Sr. presidente, de conformidade com o estylo seguido no senado, em demonstração de profundo pezar pelo fallecimento do nosso illustre collega, proponho que se suspenda a sessão de hoje. *(Muito bem.)*

O Sr. Correia:— O senado não pôde deixar de acompanhar a V. Ex., Sr. presidente, nas sentidas palavras que proferio ao noticiar o fallecimento do nosso distincto collega, o Sr. Antonio Diniz de Siqueira e Mello, senador pela provincia de Sergipe. Não pôde tambem deixar de approvar unanimemente, como costuma, o requerimento que acaba de ser feito pelo nosso digno collega, tambem representante daquella provincia. *(Apoiados.)*

O senado com razão lastima a perda de um companheiro que, durante um quarto de seculo, assignalou-se pela rigidez do character e pela consciencia a mais pura no desempenho de seus importantes deveres. *(Apoiados.)*

A sua assiduidade, emquanto a enfermidade não lhe quebrou as forças, foi, como todos sabemos, a mais completa.

O partido conservador, no qual o illustre finado prestou, por dilatados annos, com sua reconhecida influencia, valioso apoio, não pôde deixar de ter especial motivo de profunda mágoa. *(Apoiados.)*

Como senador adhiro ao requerimento que acaba de ser feito, esperando, tambem como membro do partido a que o senador Diniz tão dedicadamente servio, que todo o senado o approvará. *(Muito bem.)*

Posta a votos, foi unanimemente approvada a proposta do Sr. Barão de Maroim.

Forão sorteados para a deputação que, por parte do senado, tem de acompanhar o feretro do illustre finado, os Srs. Junqueira, Uchôa Cavalcanti, Henrique d'Avila, Soares Brandão e Paula Pessoa.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 5:

A mesma já designada, a saber:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, convertida em projecto de lei n. 86 de 1883, fixando a despesa do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885.

Levantou-se a sessão ás 11 e 3/4 horas da manhã.

ACTA EM 5 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY (VICER-PRESIDENTE)

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acháráo-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Conde de Baependy, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Visconde de Paranaguá, Chichorro, Castro Carreira, Franco de Sá, Barão da Laguna, Silveira Lobo, Correia, Luiz Carlos, José Bonifacio, Leão Velloso, Jaguaribe, Cunha e Figueiredo, Vi-

rinto de Medeiros, João Alfredo, Barão de Mamoré, Fausto de Aguiar, Silveira da Motta, Junqueira, Octaviano, Teixeira Junior, Carrão, Ottoni e Maira de Vasconcellos.

Deixáráo de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Barão de Cotogipe, Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Soares Brandão, Barros Barreto, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Pães de Mendonça, Meira de Vasconcellos, Sinimbu, Antão, Ribeiro da Luz, Godoy, Fernandes da Cunha, de Lamare, Saraiva, Lima Duarte, Lafayette, Vieira da Silva, Dantas, Martinho Campos, Paula Pessoa, Visconde do Bom Retiro, Visconde de Muritiba e Visconde de Pelotas.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

A's 11 1/2 horas o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum* e deu para ordem do dia 7:

A mesma já designada, a saber:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, convertida em projecto de lei n. 86 de 1883, fixando a despesa do ministerio do proprio para o exercicio de 1884-1885.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

43ª SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTOGIPE

SUMARIO — Expediente — *Parcer.* Observações dos Srs. presidente e Junqueira. Approvação do parecer. — Emendas ao orçamento da municipal. Approvação. — Representação da camara municipal de S. Fidelis. Discurso do Sr. Correia. Observações do Sr. presidente — Ordem do dia — Votações das materias encerradas — Orçamento do ministerio do imperio. Emendas. Discurso do Sr. Affonso Celso. Aditivos da commissão. Emendas. Discurso do Sr. Correia. Adiantamento.

A's 11 horas da manhã, acháráo-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotogipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, de Lamare, Octaviano, Junqueira, Barros Barreto, Barão da Laguna, Luiz Carlos, Pães de Mendonça, Correia, Silveira da Motta, Chichorro, Visconde de Paranaguá, Christiano, Ottoni, Barão de Mamoré, Cunha e Figueiredo, Affonso Celso, Castro Carreira, Barão de Maroim, José Bonifacio, Paula Pessoa, Leão Velloso, Fausto de Aguiar, Visconde de Pelotas, Virinto de Medeiros, Saraiva, Ribeiro da Luz, Dantas e Teixeira Junior.

Deixáráo de comparecer com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Barão de Souza Queiroz, Silveira Lobo, Silveira Martins, Antão, Diogo Velho, Martinho Campos e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Meira de Vasconcellos, Vieira da Silva, Sinimbu, Visconde de Muritiba, Lima Duarte, Franco de Sá, Godoy, Henrique d'Avila, Conde de Baependy, Jaguaribe, Soares Brandão, Uchôa Cavalcanti, Carrão, João Alfredo, Lafayette e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Carta imperial de 28 de Junho ultimo, nomean d.

gnacio Antonio de Assis Martins senador do Imperio pela provincia da Minas-Geraes.—A' commissão de constituição, com urgencia.

Officios :

Do ministerio do imperio, de 30 de Junho ultimo, declarando, em satisfção á requisição do senado constante do officio do senado de 5 do dito mez, que a despesa feita com as commissões vacuinas sanitarias desde Janeiro ultimo até a data a que se refere o mesmo officio importou em 62.280\$680.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do ministerio da fazenda, de igual data, devolvendo sancionado um dos autographos da resolução da assembléa geral que prorogou por tres mezes as leis do orçamento ns. 3,140 e 3,141 de 30 de Outubro de 1882.—Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

Do ministerio da agricultura, de 3 do corrente mez, prestando, em resposta ao officio do senado de 21 do mez passado, informações sobre quaes as providencias adoptadas para modificar ou confirmar as bases e dados estatísticos de que constou o edital chamando concurrentes para o serviço da illuminação a gaz nesta cõrte.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o requerimento constante do seguinte:

PARZEN

O depositario publico da cõrte, capitão Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, reclama do poder legislativo uma providencia que o habilite a alimantar os escravos que, sendo declarados pelo juizo competente como achados do evento, são remettidos ao deposito geral, visto como a lei de 28 de Setembro de 1871 e aquellas que a precederão não cogitirão de semelhantes despesas, que não podem sobrecurrar-lhe *ex-officio* por não serem serviços pessoases inherentes ao emprego.

Antes da lei de 28 de Setembro os escravos pertencentes ás heranças vagas e os achados do evento erão avaliados para serem arrematados, ficando aquelles, sob a guarda e administração do curador das heranças, e estes remettidos ao deposito geral, enquanto se procedião ás diligencias necessarias (reg. n. 160 de 9 de Maio de 1842, art. 46; reg. n. 2,433 de 15 de Junho de 1859, art. 88). Fimdo o prazo legal (dos editaes) erão os escravos do evento arrematados, e depois de deduzidas as despesas do juizo e do deposito, remettila-se o liquido á recebedoria ou ás thesourarias. (Art. 48 do reg. de 9 de Maio de 1842 e arts. 91 a 95 do cit. reg. de 15 de Junho de 1859.)

A lei de 28 de Setembro, porém, dispoz, sabiamente, no art. 6º §§ 3º e 4º, que taes escravos fossem declarados libertos. E', pois, razoavel e justo que as despesas que, anteriormente, por virtude dos citados decretos erão deduzidas do producto da arrematação daquelles escravos, hoje que os mesmos são declarados libertos por lei, sejam satisfeitas pelo fundo de emancipação, crendo tambem por lei.

Neste sentido é a informaçãõ do governo, ouvido sobre a pretensão do supplicante. Conformando-se com essa informaçãõ, constante do aviao do ministerio da justiça de 21 de Agosto de 1883, é a commissão de legislação de parecer que seja a petição do depositario publico, com os papeis juntos, remettila á commissão de orçamento para ser a importancia das quantias, que o supplicante despendeu, attendida na verba indicada, abatendo-se aquellas parcelias que se referem a escravos invalidos, loucos ou idiotas, cujo abandono não isenta os respectivos senhores da obrigação que lhes é imposta pela citada lei, art. 6º, § 4º, *in fine*.

Sala das commissões do senado, 3 de Julho de 1884.—Visconde da Paranaguá.—Leão Velloso.

Foi posto em discussão:

O Sr. PRESIDENTE :— O que acaba de se ler com o nome de parecer, embora tenha essa fórma, não é daquelles que devão ter 2ª discussão; é antes um

requerimento da commissão de legislação pedindo que estes papeis sejam remettidos á commissão de orçamento, para ser nestes contemplada a competente verba. Consequentemente está em discussão como requerimento.

O Sr. JUNQUEIRA :— Se é requerimento, deve ficar adiado.

O Sr. PRESIDENTE :— Não, senhor, os requerimentos das commissões não ficam adiados.

O Sr. JUNQUEIRA :— Então, peço a palavra, e V. Ex. me fará o favor de mandar os papeis.

O Sr. PRESIDENTE :— Pois não. (Manda os papeis.)

O Sr. Junqueira (leudo examinado os papeis) :— Em vista do conteúdo deste parecer, dosisto de fazer qualquer observação, visto como a conclusão não é imperativa. A commissão de orçamento estudará a materia, formulando um additivo que terá de ser discutido. Assim, pois, a minha objecção não prevalece.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo.

Foi lida, posta em discussão e sem debate approveda a seguinte

REDAÇÃO

Emendas do senado á proposta do governo que fixa a despesa do ministerio da marinha para o exercicio de 1884-1885, emendada pela camara dos deputados.

Ao § 9º da proposta (Batalhão naval). Supprima-se a emenda da camara.

Ao § 10 (Corpo de imperiaes marinheiros). Na emenda da camara supprima-se 20:800\$, importancia da gratificação dos officiaes das companhias de aprendizes, reduzida a verba a 971:496\$700.

Ao § 12 (Arsenales). Substitua-se a emenda da camara dos deputados pela seguinte: Arsenales 2,630:660\$975, diminuida a quantia de 32:899\$ pela extincção das companhias de aprendizes artifices, substituição da marinhagem da galeota imperial por praças do corpo de imperiaes marinheiros, economias que se estão fazendo nos arsenales; abatendo abmento 5 % do pessoal artistico dos mesmos arsenales e despendendo-se desde já 25:000\$ para prover o do Pará com uma serraria a vapor e outros aparelhos mecanicos, e 10:000\$ para montar outra serraria no de Pernambuco.

Ao § 16 (Hospitales). Supprima-se a emenda da camara.

Ao § 17 (Pharões). Substitua-se a emenda da camara pela seguinte:

Pharões — 264:948\$500, sendo o acrescimo de 100 000\$ para a construcção e reparos.

Ao § 18 (Escola de marinha). Supprima-se a emenda da camara.

Ao § 20 (Obras). Supprima-se na emenda da camara as palavras:

« Desta verba o governo, etc. » até o fim, mantendo-se porém a reduçãõ da rubrica.

Ao § 21 (Hydrographia). Supprima-se a emenda da camara.

Ao § 23 (Armamento). Supprima-se a emenda da camara.

Ao § 25 (Munições navaes). Supprima-se a emenda da camara.

Ao § 26 (Material de construcção naval). Eleve-se o algarismo da emenda da camara a 700:000\$000.

Ao § 27 (Combustivel). Supprima-se na emenda da camara as palavras: Para diversas embarcações, etc. » até o fim.

Ao § 29 (Eventuaes). Substitua-se a emenda da camara pela seguinte: Eventuaes: 100:000\$, sendo 25:000\$ para passagens autorizadas por lei; 25:000\$ para ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios, tambem umas e outras autorizadas por lei; 20:000\$ para serviços extraordinarios e 30:000\$ para as despesas imprescindiveis que não foram previstas.

Substitua-se o paragrapho unico da camara pelo seguinte

Artigo additivo. E' o governo autorizado:

§ 1.º Para reformar, sem acrescimo de despesa actual, as companhias de aprendizes marinheiros, augmentando o numero destes e reduzindo o das mesmas companhias.

§ 2.º Para reformar a escola de marinha, simplificando o ensino, tornando-o mais pratico e fundando na mesma escola o collegio naval, sem augmento de actual despesa.

Acrescenta-se:

§ 3.º Applicar no exercicio desta lei ao melhoramento do material da armada as sobras dos creditos concedidos pelas leis ns. 3.140 e 3.141 de 30 de Outubro de 1882.

Sala das commissões, 7 de Junho de 1884. — F. Octaviano. — *Rausto de Aguiar.* — *Leão Veloso.*

REPRESENTAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE S. FIDELIS, PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

O Sr. Correia: — A camara municipal da cidade de S. Fidelis, provincia do Rio de Janeiro, honrou-me com a incumbencia de apresentar ao senado a representação que lhe dirige acerca da mais momentosa questão da actualidade — a questão social do elemento servil — em torno da qual devem os partidos desfraldar suas bandeiras e para cuja tranquillidade e satisfactoria solução devem concorre todas as classes da sociedade.

O pensamento da camara municipal da cidade de S. Fidelis póde ser consubstanciado nestas palavras da sua representação: « Concedido que a escravidão seja uma grande iniquidade social, deve-se lembrar, com Cesar Cantu, que o remedio subito não convenia ás grandes injustiças sociais que o tempo profundamente arraigou. »

Rogo a V. Ex. se digno de mandar receber a representação afim de dar-lhe o destino regimental.

O Sr. Presidente: — O stylo é n.º a representação é commisso de legislação; mas tendo esta já se pronunciado a respeito de outras idênticas, não sei se lhe deva dar este destino.

Entretanto, como esta póde conter materia nova, mandarei a commissão de legislação.

O Sr. Correia: — Sim, senhor.

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAES E REQUERIMENTO DO SR. BARÃO DE MAMORÉ

Posto a votos, foi approvada a emenda offercida no parecer da commissão de instrucção publica, substitutiva da proposição da camara dos deputados n.º 24 de 1883, dispondo que os professores das escolas municipaes gozarão, quanto á vitaliciedade e jubilação, dos mesmos favores que a lei concede aos professores gmeos.

Foi a proposta assim emendada adoptada para passar á 3.ª discussão.

Posto a votos, foi approvado o requerimento do Sr. Barão de Mamoré, para que se adie a discussão do projecto offercido no parecer da commissão de saude publica, sobre o regulamento anexo ao decreto n.º 8.387 de 19 de Janeiro de 1882

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Entrou em 3.ª discussão a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n.º 86 de 1883, fixando a despesa do ministerio do imperio para o exercicio de 1884 — 1885.

Forão lidas e postas conjunctamente em discussão as seguintes

Emendas da commissão do orçamento

Ao § 21. Presidencias de provincias. Substitua-se a emenda da camara dos deputados pela seguinte: Presidencias de provincia. — Comprehendendo o aluguel das casas occupadas pelas presidencias das provincias do Amazonas e Alagoas; e em vez de 282:003\$303, diga-se 277:203\$333.

Ao § 25. Secretarias e bibliothecas das faculdades de direito. Supprima-se a emenda approvada pelo senado, mantendo-se a verba da proposta.

Ao § 26. Pessoal do ensino das faculdades de medicina. Em lugar de 407:400\$, diga-se 406:600\$, supprimida a quantia pedida para pagamento da differença de vencimentos a um adjunto que era substituto o passou a lente cathedra-tico.

Ao § 27. Secretarias, bibliothecas e laboratorios das faculdades de medicina. Acrescenta-se a emenda approvada pelo senado o seguinte: Reduzidas na faculdade do Rio de Janeiro as despesas com 12 laboratorios, de 70:000\$ a 50:000\$, e na da Bahia de 67:000\$ a 40:000\$; e em lugar de 477:800\$ diga-se 416:800\$000.

Ao § 40. Archivo publico do Imperio. Mantenha-se a verba da proposta.

Ao § 41. Bibliotheca Nacional. Em lugar de 63:800\$500, diga-se 77:800\$500, destinando-se o acrescimo a mais um offheil e ao melhoramento dos vencimentos do pessoal, para o fim de augmentarem-se as horas de trabalho.

Ao § 45 Saude publica. Divida-se esta verba em duas, a saber:

Hygiene publica, 18:440\$000.

Instituto vaccinico, incluindo-se a quantia de 20:000\$ para o instituto vaccinico estabelecido na cidade de Pelotas, 34:080\$000.

Ao § 50. Melhoramento do estado sanitario. Na emenda approvada pelo senado — Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro — em lugar de 592:200\$604, diga-se 553:946\$664. — Melhoramento do estado sanitario, diga-se 202.800\$; sendo para pagamento do pessoal das commissões sanitarias 144:000\$, reduzindo-se o numero das commissões de 30 a 20 e ficando o governo autorizado a reorganizar provisoriamente este serviço, enquanto a organisação definitiva não for feita por lei, de modo que a junta central de hygiene publica seja o centro do mesmo serviço, fixando-se para o presidente o vencimento annual de 4:000\$, para os respectivos membros vencimento igual ao dos membros das commissões vaccinico-sanitarias e para os do instituto vaccinico 1:800\$ comprehendidos os ordenados que aquelles e estes actualmente percebem; para as despesas permanentes do hospital da Jurujuba 38:800\$; e para acrescimos de serviços a que o governo tenha de attende de prompto 20.000\$000.

Additivo:

Fica o governo autorizado a reformar os institutos dos meninos cegos e dos surdos-mudos, sem augmento da despesa que actualmente se faz. — J. D. Ribeiro da Luz. — Barão de Mamoré. — Lafayette Rodrigues Pereira. — J. Antão. — Affonso Celso.

As rubricas: N.º 45. Secretarias e bibliothecas de direito Restabeleça-se a verba da proposta, E a primeira da commissão, n.º 58. — Obras — acrescente-se, sendo 25:000\$ para conclusão das obras da faculdade de direito de S. Paulo.

S. R. Senado, 10 de Junho de 1884. — J. Floriano de Godoy. — J. Bonifacio. — J. Carrão.

O Sr. Affonso Celso: — Sr. presidente, pedi a palavra para em breves termos justificar alguns additivos, que a commissão de orçamento offerce ao projecto em discussão.

O digno magistrado que preside a minha provincia, apreciando devidamente os importantes serviços que presta a escola de minas de Ouro Preto e desejando habilita-la a presta-los ainda de maior valia, cogitou de desenvolver-lhe o ensino, sem alterar-lhe o character primitivo de escola essencialmente pratica, nem augmentar os onus do thesouro publico.

Ouvindo a este respeito o eminente director daquelle estabelecimento, o Sr. Dr. Gorceix, este não só applaudiu a idéa e demonstrou a sua alta conveniencia, senão tambem indicou os meios de pô-la em pratica.

O illustro professor expoz o seu parecer em duas memorias ou informações, que porfeitamente esclarecem o assumpto, e não leio por serem extensas e para poupar tempo ao senado. Reproduzirei apenas dous topicos, nos quaes o Dr. Gorceix aponta o qua-

convem fazer e qual será a organização da escola, effectuada a reforma :

«... Em resumo, para tornar praticas e immediatamente realizaveis as idéas do projecto que me foi apresentado, bastaria :

« 1.º Separar-se a cadeira de estradas de ferro da de construcções e resistencia de materiais, desenvolvendo-se mais os respectivos programmas.

« O curso de estradas de ferro seria feito com todas as minudencias necessarias e no de construcções e resistencia de materiais o professor consagraria um terço das lições ás construcções civis e architectura.

« 2.º Obter-se do governo geral, o que é de toda a justiça, que os engenheiros formados pela escola de minas do Ouro Preto gozem de todos os direitos dos engenheiros civis.

« Esta medida, que todos dizem facil de ser adoptada a que a meu ver não o é, faria desaparecer a causa principal da pequena frequencia da escola.

« Conforme o que fica dito, não ha nisto anomalia alguma, sendo o contrario que pareceria illogico.

« Os alumnos da escola terão assim, além dos cursos especiaes, base do ensino para o qual foi ella creada, estudando sériamente as estradas de ferro, construcção e resistencia de materias, geometria descriptiva com suas applicações á perspectiva, madeiramento com applicações ás construcções em madeira; côrtes das pedras, topographia, levantamento de plantas com applicações aos traçados de estradas e a hydraulica completa.

« Que mais se pôde exigir de um engenheiro?

« Será sómente necessario tornar ainda mais severos os exames de admissão, para que se tenha certeza de que todos os alumnos se achão no caso de seguir com proveito estes cursos completos.

« Poderia citar um paiz em que os directores das grandes companhias de estradas de ferro, bem como uma parte do pessoal tecnico, são engenheiros da escola de minas de Paris.

« 3.º Crear-se officinas com machinas, forjas, etc. etc., para o trabalho do ferro e outros metaes, e um laboratorio de chimica industrial.

« 4.º Obter-se que a escola de minas do Ouro Preto possa conferir titulos de agrimensor aos candidatos, que tiverem frequentado o curso preparatorio e o de topographia, e prestado os exames perante uma commissão de professores da escola, segundo programmas identicos aos adoptados para este fim no Rio de Janeiro. »

O segundo topico, em que o Sr. Dr. Gorceix dá o plano da nova organização, é assim concebido :

« Curso preparatorio ou geral :

1.º anno

« 1.ª cadeira — Complemento de algebra, calculo das derivadas, geometria analytica a duas dimensões, trigonometria rectilinea, desenho de imitação, revisão do curso elementar de geometria no espaço.

« (A experiencia me tem mostrado que, em geral, pela deficiencia deste ensino elementar, os alumnos encontram e encontram difficuldades em seguir os cursos de descriptiva, stereotomia e madeiramento.)

« 2.ª cadeira — Zoologia, botanica, chimica dos metalloides, physica elementar: calor, electricidade e magnetismo.

2.º anno

« 1.ª cadeira — Calculo differencial e integral (partes mais simples), geometria analytica a tres dimensões, trigonometria espherica, mecanica elementar, geometria descriptiva (linha recta e plano).

« Revisão do curso do 1.º anno — Numerosas e puras e exorcícios de calculo.

« 2.ª cadeira — Chimica mineral, physica, acustica e luz.

« Revisão do curso do 1.º anno — Exorcícios de laboratorio.

« Curso superior :

« A distribuição das materias e a redacção dos programmas é uma questão de regimento interno e

as unicas modificações a introduzir serão as seguintes :

1.º anno

« Curso de mecanica racional e primeira parte do curso de mecanica applicada, machinas a vapor e a e comprimido, theoria mecanica do calor.

« Ficará então para o 2.º anno unicamente a hydraulica, com todos os desenvolvimentos necessarios.

« O curso preparatorio necessitaria então de tres professores (lentes cathedaticos), que deverião ser equiparados aos do curso superior, recebendo os mesmos vencimentos, pois que terião o mesmo trabalho, sendo-lhes impossivel accumular estas funcções com as de repetidor, como actualmente succede.

« É bem entendido que serão ellos nomeados por decreto imperial, depois de concursos, gozando dos mesmos direitos, honras e prerogativas que seus collegas; devendo a administração da escola de conta de seus actos sómente ao governo geral ou a seus delegados, ficando inteira e unicamente dependente do ministerio do imperio.

« A não ser assim, serão introduzidos na escola elementos de dissolução e discordia, contra os quaes hei de sempre lutar e reclamar; seria alcançar um fim diametralmente opposto ao que nos propuzemos.

Apoiado em tão competente opinião, o honrado Sr. Dr. Gonçalves Chaves, sempre solícito pelo progresso da provincia, em boa hora confiada á sua intelligente administração, escreveu-me em 22 do mez passado, pedindo o meu concurso para obter do parlamento uma providencia qualquer, que permita a projectada reforma.

Submetti a questão aos meus nobres collegas da commissão de orçamento e tive a fortuna de ver a idéa merecer o seu valioso apoio. Consultando o governo, por intermedio do nobre senador ministro do imperio, teve S. Ex. a bondade de declarar-me que tambem a ella adheria, por achá-la util e acertada, interessando-se pela sua adopção.

Em vista disso, resolveu a commissão formular os additivos que vou mandar á mesa: elles foram redigidos de accordo com o plano do director da escola, que satisfaz as vistas do presidente da provincia e consulta convenientemente as necessidades do ensino.

O Sr. Cruz Machado: — Eu tambem assigno os additivos.

O Sr. Affonso Celso: — Ellos são offerecidos pela commissão de orçamento, e só por essa razão não os apresentei ao meu illustre comprovinciano e amigo e a outros collegas.

Se não fora isso, S. Ex. seria o primeiro a quem me dirigiria, contando préviamente com a sua adhesão em favor de uma medida que se bem de interesse geral, diz respeito directamente á nossa provincia, pela qual tanto se desvela.

Sr. presidente, um nobre representante do Minas, na camara temporaria, inspirado dos mesmos intuitos, formulou alli um projecto, que autorisa igualmente a reforma de que se trata. Seguindo, porém, os tramites regulares da discussão, esse projecto só com muita demora poderá ser convertido em lei. O meio de que serve-se a commissão de orçamento poupa tempo, e faz com que, se os additivos forem approvados, como é de esperar-se, possa a escola de minas funcionar já no proximo anno sob o novo regimen, o que é de grande vantagem.

Estou certo de que, se aquelle nobre deputado pudesse ter aproveitado a discussão do orçamento do imperio, na sua camara, preferiria este expediente. E' dello que tem lançado mão o poder legislativo para prover sobre materia analogá, relativamente a outros estabelecimentos de instrucção superior: é recente ainda a reforma, assim realizada, das faculdades de medicina.

Nada mais direi. Os additivos consagrão um grande melhoramento, sem augmento da despeza que actualmente é feita.

O Sr. Barros Bannero: — Não pôde deixar de haver augmento de despeza.

O Sr. Affonso Celso:—Sim, mas correrá exclusivamente por conta da provincia, que contribuirá com o que for necessario para as novas cadeiras, officinas, etc.

O Sr. Barros Barreto dá um aparte.

O Sr. Affonso Celso:—Perdoo o meu nobre collega. Admira a opposição que está desde já fazendo nos additivos, que nem sequer ainda li! Ouça-os, examine-os, e reconhecerá que não ha molles o que S. Ex. suppo.

A escola continúa exclusivamente dependente dos poderes gornas; amplia-se a esphora do seu ensino, que será sempre essencialmente pratico, com immenso aproveitamento dos alumnos, da provincia e do paiz em geral, não se elevando de um real a dotação que ora tem no orçamento. Que objecção se póde oppor a uma medida desta ordem?

Sr. presidente, vou ler os additivos; elles dispensão bem a ligeira justificação que acabo de fazer, pois recomendo-se de si mesmos á sabedoria e patriotismo do senado.

Eis aqui:

Art. Fica o governo autorizado a reformar a escola de minas de Ouro Preto, para desenvolver o respectivo ensino e alterar a distribuição das materias do curso geral e superior, mantidos rigorosamente os intintos de sua instituição, e sob as seguintes condições:

1.^a Não será excedida a despesa que actualmente se faz por conta dos cofres gornas, podendo o governo aceitar a subvenção com que contribuir a provincia para a criação de novas cadeiras, laboratorios, officinas, aquisição de machinas, instrumentos, modelos e materias e para viagens ou explorações scientificas.

2.^a A escola continuará a depender exclusivamente do governo geral, sem que nenhuma ingerencia nella possa ter o provincial.

3.^a O concurso e provimento das novas cadeiras, assim como os direitos e regalias dos lentes e professores regular-se-ão pelas disposições em vigor.

Art. Realizada a reforma, a escola de minas de Ouro Preto poderá conferir titulos de agrimensor aos alumnos que tiverem frequentado o curso preparatorio e o de topographia e forem approvados em exames feitos segundo os programmas adoptados pelo governo.

Art. Os engenheiros formados pela mesma escola que tiverem cursado as aulas de caminhos de ferro, resistencia de materias e construcção, e forem approvados, serão em tudo equiparados aos engenheiros civis.

Sala das commissões em 4 de Julho de 1884.—
Affonso Celso.—J. D. Ribeiro da Luz.—Lafayette R. Pereira.—A. M. Nunes Gonçalves.—Barão de Mamoré.—Silveira da Motta, com restricção quanto á autorisação para a criação de cadeiras novas.—J. Antão.

Foão apoiados e postos conjunctamente em discussão os additivos.

Foão tambem lidas e postas em discussão conjunctamente as seguintes

Emendas

« Supprima-se a emenda do Sr. Castro Carreira, approvada em 2.^a discussão, relativa aos cursos annexos ás faculdades de direito do Recife e S. Paulo. —Soares Brandão.»

« A disposição do decreto n. 433, de 3 de Julho de 1867, para que sejam remittidos ás bibliothecas nacional e publicas das capitães das provincias todos os impressos que sahirem das typographias da corte, sob as penas do art. 128 do código criminal, é extensiva ás bibliothecas do senado e da camara dos deputados. Paço do senado, 7 de Julho de 1884.—Crus-Machado.»

A 1 hora da tarde o Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia, que passou a ser occupada pelo Sr. vice-presidente.

ONE PENSA

O Sr. Correia:—Felicito ao nobre ministro do imperio por ter visto reunidos em torno do ministerio todos os membros liberes da camara dos deputados, obtendo em questão de confiança esplendido triumpho.

Assim não se perturbe a harmonia quando o nobre presidente do conselho apresentar o annunciado projecto sobre o elemento servil.

O Sr. Lima Duarte:—Não é uma questão de partido.

O Sr. Correia:—Mas é questão de gabinete. Assim não sirva para quebrar aquella fecunda harmonia a medida ultimamente tomada pelo nobre ministro relativamente á conversão dos bons das ordens regulares.

Não posso bem combinar os recentes avisos de S. Ex. com a doutrina que prégou quando, na sessão de 19 do mez findo, respondeu á interpeação do distincto deputado o Sr. Andrade Figueira.

Então o nobre ministro enunciou-se de modo que devia dar ao seu illustro antecessor a segurança de que, nos pontos capitães, seria mantido o illegal decreto de 22 de Dezembro do anno passado.

Entretanto aquelles avisos destoão das palavras de S. Ex., pois que annullão de facto, em suas consequencias, a violenta medida do sequestro, que havia sido irregularmente incluída no citado decreto.

Poderá servir para justificar a S. Ex. a redacção que deu no aviso? (Id):

« Ministerio dos negocios do imperio.—2.^a directoria.—Rio de Janeiro, 4 de Julho de 1884.

« Illm. o Exm. Sr.—Attendendo ao que requererão as ordens de S. Bento e Carmelitana Fluminense, e as religiosas dos conventos de Nossa Senhora da Ajuda e de Santa Theresa, resolvi que lhes sejam entregues, ou a quem por ellas se mostrar devidamente autorizado, as seguintes quantias, provenientes de alugueis de predios das mencionadas corporações, que até á presente data têm sido recolhidas ao thesouro nacional pelo administrador nomeado, o commendador Manoel Paulo Vieira Pinto.

« A' ordem de S. Bento, de 32:926\$405;

« A' Carmelitana Fluminense, de 7:265\$601;

« A' religiosas de Nossa Senhora da Ajuda, de 10:114\$400;

« A's de Santa Theresa, de 3:308\$692.

« O que communico a V. Ex., para os fins convenientes.

« Deus guarde a V. Ex.—F. Franco da Sá.—A S. Ex. o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.»

O nobre ministro mandou entregar ás ordens religiosas as quantias provenientes de aluguel dos predios a ellas pertencentes, recolhidas no thesouro nacional até a data do aviso.

O que significa esta liquitação? Pretenderá o nobre ministro que os alugueis continuem a ser arrecadados pelo administrador nomeado? Mas o que significará estar o administrador recebendo os alugueis para entrega-los depois aos representantes das ordens religiosas? O que querem dizer as palavras do aviso até a presente data recolhidos ao thesouro?

Julga o governo que b seu direito ir fazendo successivos favores ás ordens, ou a medida que tomou é o reconhecimento do direito incontestavel que ellas têm áquelles rendimentos?

Seria assim redigido o aviso para allegar o governo que não annullou o sequestro determinado pelo decreto de 22 de Dezembro?

Mas tudo isto revelaria pouca franqueza, que não posso attribuir ao nobre ministro.

O que cumpria ao governo? Ou manter, como o nobre ministro disse na camara dos Srs. deputados, o decreto de 22 de Dezembro, ou declara-lo modificado, senão revogado. Manter o sequestro e annulla-lo praticamente, deixando duvida sobre o procedimento do governo no dia seguinte, é o que não se póde regularmente praticar.

Com o seu aviso, o nobre ministro attendeu ao direito das corporações, e então não tinha senão que dar uma ordem geral, applicavel tanto nos alugueis já recolhidos, como aos que têm de ser pagos até a

effectiva conversão. Se assim não é, não devia mandar entregar quantia alguma.

Pertencem as ordens essas quantias? Então também pertencem os rendimentos posteriores ao aviso. Por que pois limitar a providencia á época da expedição do aviso?

Se o nobre ministro houvesse tomado a medida geral, que unida seria explicavel, eu applaudiria nesta parte a S. Ex., pois que fui o primeiro a reconhecer nesta casa que nenhuma relação existe entre a conversão dos bens das ordens regulares e a percepção dos rendimentos dos bens, enquanto não se verificar a conversão. Além de tantas irregularidades que contém o decreto de 22 de Dezembro, ha nelle ainda esta inexplicavel confusão, porque nada ha de comum entre a conversão e a percepção dos alugueis dos predios a ella sujeitos; e ali o está mostrando o aviso incompleto do nobre ministro do imperio.

Se, porém, poderei eu applaudir o proceder do nobre ministro caso S. Ex. não se aparte da logica, como devo crer, pois, que não comprehendendo que se possa expedir hoje um aviso naquelle sentido para mais tarde deixar de expedir outro, e não descubro nenhuma vantagem na expedição successiva de identicos avisos, quando a providencia a tomar é de ordem geral; se eu poderei applaudir essa resolução do nobre ministro á vista das palavras que proferi nesta casa, não sei que o possam fazer da mesma maneira os membros do gabinete passado que levá-lo o seu proceder exorbitante ao ponto de ordenar não só que a força publica fosse posta á disposição da commissão executiva para obrigar os inquilinos a entregarem os alugueis, como que os depositos judiciais feitos no thesouro fossem arbitrariamente entregues ao administrador dos bens nomeado pela mesma commissão.

Quem julgára que devia manter pela força as consequencias dos sequestros que o decreto determinava, não pôde de certo levar a bem que se esteja proclamando, como proclamado foi pelo nobre ministro, que taes actos forão exorbitantes.

A verdade não pôde estar no mesmo tempo do lado daquelle que annullou o sequestro e do lado daquelle que o determinou. Um delles errou, e errou muito (*apud*); e a minha opinião é, pelo que já disse nesta casa e pelo que tenho hoje repetido, que quem acertou em parte foi o nobre actual Sr. ministro.

Parece S. Ex. persistir em não reconhecer a competencia do poder judicial para intervir nos actos em que até agora tem intervindo. O nobre ministro não tem razão; a doutrina que S. Ex. expoz na camara dos deputados não é verdadeira. A lei de 28 de Junho de 1870 não derogou nem podia derogar a nossa legislação na parte que concede ao poder judicial a intervenção em questões de ordem daquellas que tem sido suscitadas em consequencia da promulgação do decreto de 22 de Dezembro.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—O poder legislativo não teria competencia para tirar uma attribuição constitucional do poder judicial.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—O poder legislativo tinha.

O Sr. CORREIA:—Não tinha; o poder judicial é um dos poderes politicos; e é constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições dos mesmos poderes, que escapão á acção da lei ordinaria.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—O poder legislativo pôde crear ou supprimir attribuições.

O Sr. CORREIA:—Desde que se subverta a essencia do poder judicial, ha necessidade de reforma constitucional.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Ahi não havia essencia.

O Sr. CORREIA:—Trago esta questão por de mais; trago-a unicamente para manifestar meu proposito de não consentir que seja alteradas as attribuições constitucionaes dos poderes politicos do Estado.

O art. 18 da lei de 28 de Junho de 1870 em

nada absolutamente entende com a competencia do poder judicial, não ha ali uma palavra de que se infira esse poder que arrogou-se ditatorialmente o governo, quando expedio o decreto a que me tenho referido; e se não vejamos o que diz o art. 18. (Lê:)

« Os predios rusticos e urbanos, terrenos e escravos que as ordens religiosas possuam serão convertidos, no prazo de 10 annos, em apolices intransferiveis da divida publica interna.

« Não se comprehende nesta disposição os conventos e dependencias dos conventos em que residirem as comunidades, nem os escravos que as mesmas ordens libertarem sem clausula, ou com reserva de prestação de serviços não excedente de cinco annos, e as escravas cujos filhos declararam que nascem livres.

« As alienações que se tom de fazer para realização do disposto neste artigo, serão allivadas do montado do imposto de transmissão de propriedade.

« O governo estabelecerá o modo pratico de effectuar-se a conversão no regulamento que expedir para execução destas disposições.»

Pôde algum suppôr, contra o que se concluo do que foi dito nas camaras, quando se discutio esta questão, que nas palavras modo pratico estava a derogação da legislação no que respeita á competencia do poder judicial para intervir em questões de propriedade?

Quiz se invocar uma razão qualquer para semelhante arbitrio, e foi-se pedir justificação ao art. 18 da lei do orçamento de 1870, que de nenhuma fórma o legitima.

Estava em vigor este artigo, quando em 22 de Dezembro de 1883 promulgou o governo um regulamento para sua execução.

O poder judicial o reconheceu: o illustrado deputado interpellante, meu distincto amigo, juriscônsulto de primeira ordem, o entendeu da mesma fórma, e bem assim o nobre ministro.

Mas eu estou neste ponto de accordo com o nobre presidente do conselho, e com os seus cinco collegas do conselho de estado, que opináram em sentido contrario.

Quando a lei fixa um prazo para execução das medidas que recommenda não deixa ao arbitrio do poder executivo fazer com que esse prazo se estenda por mais um dia.

O que significa o acto do governo 13 annos depois da lei, isto é, quando os 10 annos nella fixados já haviam decarrido?

Julga que pôde prorogar até 1893 o artigo 18 da lei de orçamento de 1870, que não tinha por fim senão durar até 1880!

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—O prazo devera começar a correr depois da expedição do regulamento.

O Sr. CORREIA:—E' engano; o prazo começou a correr desde a data da lei. E se não, assim como o governo expedio o regulamento em Dezembro de 1883, podia expedi-lo em qualquer anno futuro, enquanto não fosse expressamente revogado o citado artigo.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Enquanto a lei estivesse em vigor.

O Sr. CORREIA:—Mas, eis ali onde está o equívoco, tanto do distincto magistrado que luvrou a sentença, como daquelles que tem opinado no mesmo sentido.

O nobre julgador disse que tratava-se de um interesse permanente da sociedade; mas não se trata senão de um interesse transitorio.

Qual é a explicação historica da disposição do art. 18 da lei de 1870?

Um acto do governo, de Maio de 1855, havia prohibido a admissão de novicos nas ordens regulares; e já haviam decarrido 15 annos depois dessa providencia que o governo queria continuar a manter

O que tinha de succeder? Que as ordens regulares dentro de um prazo de terminação incerta, mas infalivel, estariam extinctas.

O que se queria com a resolução tomada em 1870? Que a passagem dos bens que nesse momento tinha de effectuar-se para o Estado, se verificasse em títulos da dívida pública, de sorte que, com a extinção das ordens, outra coisa não houvesse que fazer se não riscar dos livros da caixa da amortização as apólices que pertencessem às ordens extintas.

Quantas vantagens se colhião desta providencia! Deixava um grande acervo de bens immoveis de entrar, em um momento dado, para o patrimonio do Estado; a conversão era feita pelos proprietarios dentro de um prazo razoavel, com a sua fiscalização, sem intervenção de agentes do governo, sem que se realizassem abusos possiveis.

Como a extinção das ordens era infallivel, tratava-se de evitar que chegasse esse monte de bens immoveis a incorporar-se aos proprios nacionaes, effectuando-se a conversão antes daquelle extincção.

Medida era esta de grande previdencia e sabedoria; por ella votei, e estou disposto a mantê-la: assim o nobre ministro abra mão do illegal decreto, e venha pedir ao poder legislativo prorrogação do prazo.

Se se tratava de um interesse permanente da sociedade; se o governo podia de 10 fazer 40 ou 50 annos, podia legalmente expedir o regulamento, quando já extintas as ordens.

Mas quando de uma doutrina deduz-se logicamente uma consequencia absurda, isso mostra que a doutrina não é verdadeira.

Comprehenderia eu o argumento do illustre magistrado e dos que opinão no mesmo sentido, se se tratasse, como elle disse em sua sentença, de um interesse permanente da sociedade.

Mas, não estava em vigor o art. 18 da lei de 28 de Julho de 1870, quando o governo entendem dever expedir esse monstruoso decreto de 22 de Dezembro, que seria sempre improprio da figurar na nossa legislação, ainda que aquelle artigo vigorasse.

O que primeiramente passou na camara dos deputados não foi a doutrina contida no art. 18, á que estou me referindo; esse artigo é a transcripção fiel de uma emenda apresentada nesta casa pelo fallecido Sr. Visconde de Caravellas, na sessão de 15 de Junho de 1870, quando em 3ª discussão o orçamento do imperio.

Não foi publicado o discurso com que o illustre senador por S. Paulo sustentou a sua emenda; não ha se não resumos e não na folha official do senado. Mas os resumos que existem bastão para convencer o senado de que o illustre senador, autor da emenda substitutiva, não queria se não que se mantivesse precisamente o prazo, pois que entregava ao poder legislativo as medidas complementares que fossem necessarias para que se effectuasse a conversão. Não ficou no governo estender esse prazo, fazê-lo maior, e em vez de 10 torná-lo de 40 ou 50 annos.

O modo pratico, que se devia estabelecer no regulamento do governo, para, dentro do prazo, effectuar-se a conversão, podia ser de duas ordens: ou de accordo com as corporações regulares, ou não. Se fosse de accordo seria facil estabelecer o modo pratico da conversão; se não houvesse accordo, não se podia deixar de habilitar o governo para, em tal caso, realizar os intentos do legislador dentro do prazo por este fixado.

A camara dos deputados estabeleceu que a conversão se fizesse pelas ordens regulares. Disto dá testemunho o relatório apresentado pelo ministro do imperio em 12 de Maio de 1870, no qual diz-se (16):

« Continuando a ser pouco lisongeiro o estado de alguns ordens regulares e tendo já alguns dos meus antecessores mostrado a necessidade de convertê-los o patrimonio em apólices da dívida pública, a 1ª commissão de orçamento da camara dos Srs. deputados consignou em artigos additivos ao projecto de lei do orçamento, pendente de approvação do senado, providencias que devem levar gradualmente aquellas ordens á alluvia conversão.

« Estou convencido de que estas medidas são de necessidade. »

O ministro do imperio que havia discutido na camara dos deputados o orçamento em que figura a disposição que estou apreciando, é quem declara que o pensamento da camara era que as ordens effectuassem gradualmente a conversão de seus bens.

O senado modificou a medida adoptada pela camara, mas sem excluir a conversão feita pelas ordens, se estas quizessem realiza-la, pois que o modo pratico podia ser estabelecido de accordo com ellas. O que fez foi providenciar tambem para a hypothese de obstinarem-se as ordens em não realizar a conversão, que aliás está no seu interesse, pois que é sabido que os bens que convêm às corporações de mão morta, são os de natureza acomodada á sua.

E isto foi reconhecido pelas proprias ordens em varios documentos.

Entendido o art. 18 da lei de 28 de Junho de 1870 do modo que parece ser verdadeiro, e que decorre naturalmente do elemento historico, resulta que o que se fez em 22 de Dezembro de 1883 foi cousa que não esteve na cabeça de ninguém.

Viesse o governo pedir a prorrogação do prazo marcado no art. 18 da lei de 1870, e eu estaria prompto a auxiliá-lo.

Mas por si mesmo decretar que o prazo extincto subsista para, á sombra delle, adoptar medidas, como estas de que estou tratando, é o que toma as formas as mais accondadas de arbitrio.

O nobre ministro entendeu, no seu discurso proferido na camara dos deputados, que é de direito publico a questão da propriedade dos bens das ordens regulares. Esta opinião do nobre ministro ha de ser difficil de transitar entre os juriscultos.

O nobre ministro, nesse mesmo discurso, rende á memoria do abulizado jurisculto, o Sr. Nabuco de Araujo, a homenagem que merece. Pois é o Sr. Nabuco de Araujo que vai responder a S. Ex.

Na sessão do senado de 18 de Junho de 1870, o Sr. Nabuco de Araujo, como se tivesse previsto que o ministro de 1884 tinha de proferir na camara dos deputados palavras como aquellas que constão do *Diario Official* de 20 de mez findo, enunciou-se do seguinte modo (16):

« E' para mim innegavel que ha a mesma immoralidade na violação da propriedade do individuo, como na violação da propriedade da associação; a propriedade do individuo ou da associação é por igual sagrada, e deve ser respeitada: a medida da civilização de um povo está precisamente na razão directa do respeito que delle merece a propriedade, seja de quem for. (Applaudos.) »

« A personalidade do individuo diffe da personalidade da associação; porque o individuo é criação do direito natural, a associação é criação da lei; o que a lei faz, a lei pôde destruir: eis ali o principio que prevaleceu no parlamento italiano em 1867; é o mesmo principio preconizado na Convenção franceza. »

« Este principio, diz um economista muito respeitavel no *Jornal dos Economistas* de 1867, este principio, com que se ferio as associações religiosas da Italia pôde ser fatal, eminentemente fatal á liberdade das associações. »

« Senhores, a associação é um direito natural do homem, e para provar que é um direito do homem, basta dizer que é um dos meios essenciaes da actividade humana: é um dos recursos mais efficazes para o seu desenvolvimento. Pois bem, se a associação é legitima, é um direito natural; mas, se a associação tem necessidade de meios materiais para preencher o seu fim, estes meios constituem uma propriedade tão legitima como é a associação. »

« Mas estes meios materiais podem consistir em bens moveis ou bens immoveis: quanto a esta differença do objecto da propriedade, ou cancelo, senhores, que ha differença entre a personalidade individual e a personalidade social. O interesse do Estado e as relações economicas exigem esta differença consistente na ampla liberdade do individuo para adquirir bens de raiz, e na incapacidade rela-

diva da associação para adquirirlos infinitamente, porquanto a prosperidade dos bens immovéis liga-se à prosperidade do Estado.

« Com effeito, o individuo tem uma existencia limitada, portanto que elle possua quantos bens de raiz quizer, nada importa, porque, por sua morte, esses bens são transmissíveis, por sua morte esses bens se dividem em uma associação que se succede infinitamente, não é a mesma coisa; uma grande massa de terras pôde ficar amortizada, fóra do commercio, não cultivada, não aproveitada, com grande prejuizo da actividade individual, e dos interesses do Estado. Dahi veio a necessidade das leis da amortização. A questão que nos occupa não diz respeito á incapacidade relativa de adquirir bens de raiz; a questão é a propriedade desses bens, já adquirida, adquirida legitimamente, conforme o limite da lei de amortização ou com dispensa desta lei, propriedade reconhecida e garantida pela lei de 1864.

« Tratei agora de caracterisar ou qualificar a propriedade das ordens religiosas.

« Montem, o meu nobre amigo senador pela Bahia, alludio a uma portaria, não sei de que ministerio, considerando as ordens religiosas como méras administradoras. Senhores, esta qualificação vai muito além da doutrina que predominou na constituinte franceza, que, pela voz de Chapellier e Mirabeau concedia que ellas erão usufructuarias, posto que interpretasse mal o usufructo: são méras administradoras. Mas, administradoras, isto é, mandatarias, de quem? Concede-se administração sem a condição essencial de prestar contas? A quem prestão contas essas ordens? Que administração é essa que gasta as suas vendas conforme o seu arbitrio, e não dá contas senão a si mesma? Que administração é essa, que vendendo os seus bens, posto que com as garantias da lei de 1830, é ella que recebe o preço dessas vendas, e dispõe dello como quer?

« São usufructuarias. Concedo, mas dizei-me: qual é o jurisculto que jámais disse que o usufructo não constitue uma propriedade, posto que limitada? Quem disse que não é propriedade, posto que resolvel, a propriedade dos herdeiros gravada de fideicommissos ou substituições? Propriedade limitada, resolvel, gravada, affectada, não deixa de ser propriedade, e deve ser respeitada.

« Notai que a respeito do usufructo das ordens religiosas há uma especialidade: é que em vez de ser usufructo desses ordens, como é o usufructo na vida commum, um usufructo temporario, é um usufructo perpetuo, uma propriedade perpetua, porque no usufructo vão succedendo os ordens infinitamente por meio dos seus titulares ou administradores.

« Mas, direis: não são proprietarios, porque não podem vender sem licença e formalidades. Oh! senhores, quereis assim contestar a propriedade do Estado, do municipio, dos orphãos, porque para sua venda ou alienação são precisas formalidades?»

« O nobre ministro deu á doutrina professada pelo nobre senador o Sr. Nabuco extensão que não pôde ter. Porque o legislador estabelece restricções a essa especie de propriedade, não se segue que ella fique sob o dominio do direito publico; senão muitas outras propriedades estarião, como observou o Sr. Nabuco, em idênticas condições.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — Não me referi á propriedade, referi-me a dominio do direito publico, segundo a lei de 1870.

O Sr. CORREIA: — Este é o ponto em que V. Ex. se equivocou. Pela intervenção do poder legislativo, nesta especie de propriedade ella não perde a sua natureza intima.

De dons dos tres pontos do que, em sessões anteriores, me comprometti a tratar, já me occupei: 1º, a competencia do poder judicial para intervir nas questões em que tem interviado, sem embargo da promulgação do decreto de 22 de Dezembro de 1883; 2º, a applicação do art. 18 da lei de 28 de Junho de 1870.

Resta o 3º ponto, relativo á autorisação, que o governo julgou ter por esse artigo que já li, para fazer operações de credito.

É inarivel; ninguém podia suspeitar que se extrahisse do artigo tal autorisação. Entretanto ahí está, no decreto de 22 de Dezembro, o art. 37 dizendo positivamente (18):

« No fim de cada anno financeiro serão emitidas tantas apolices da divida publica interna fundada, com a expressa declaração de inalienaveis, quantas forem equivalentes ao producto liquido arrecadado dos bens das ordens religiosas. As referidas apolices serão entregues aos representantes das mesmas ordens, na proporção que a cada uma pertencer.»

A lei autorisa a conversão em apolices já emitidas. O governo entendeu que em todo caso a compra se effectuaria em dinheiro, que esse dinheiro tinha de ficar necessariamente em suas mãos, e que elle estava autorizado para entregar o equivalente em apolices novas, realizando deste arte uma singular operação de credito em importancia não fixada, mas cujos onus ficarião pesando sobre o Estado, até a extincção das ordens!

O Sr. JUNQUEIRA: — É um meio de avolumar o orçamento, é um empréstimo que não esteve na mente do legislador.

O Sr. CORREIA: — Sem duvida disso não cogitou o legislador, nem era possível que no senado homens daquella proficiencia fossem tomar a iniciativa de impostos em uma medida como a contida no art. 18 da lei de 28 de Junho de 1870. Ninguém se lembrou de dizer que alli estava alguma operação de credito, da qual resultão as consequencias que o nobre ministro conhece, envolvendo, em ultima analyse, uma questão de impostos.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio) dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — Que importa que nos projectos de regulamento que se redigirão para execução daquella disposição se contivessem, como diz o nobre ministro, as medidas que figurão no art. 37 do decreto?

O Sr. JUNQUEIRA: — E erão projectos para serem submettidos á approvação das camaras.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — Não ha absurdo.

O Sr. CORREIA: — Não digo que seja absurdo, digo que o que se fez não foi previsto.

Se acaso a lei dissesse que o governo mandaria avaliar e vender a dinheiro os bens das ordens religiosas, dando-lhes a respectiva importancia em apolices novas, isso sim; mas dizer que o referido artigo 18 trazia em seu bojo uma operação de credito, e a emissão de apolices em numero não fixado, com a consequente aggravação da despeza publica, isso foi um erro de imaginação.

Se assim é, mostre o nobre ministro que estava no pensamento de qualquer dos representantes da nação, que tomáruo parte na discussão da lei, o que consta do decreto de 22 de Dezembro.

Se os projectos de regulamento que correrão nos archivos das secretarias contêm semelhante providencia...

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio) dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — ... se seus autores entendião que o art. 18 continha permissão para operação de credito, nos termos em que está o art. 37 que citei, erráruo manifestamente.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — Não foi então só o ministerio passado quem errou no modo de entender a lei.

O Sr. CORREIA: — O ministerio passado foi quem, de facto, deu tal intelligencia á lei. Por que não tiverão andamento esses projectos a que agora recorre o nobre ministro? Exactamente porque continhão medidas inaceitaveis.

O Sr. JUNQUEIRA: — Empréstimo indefinido de 100,000 ou 400,000,000\$, anhm, cujo limite niagaem sabia! Isto não é modo de governar.

O Sr. Correia:— Basta attender a que a medida que hoje figura na lei foi iniciada no senado, para se ver que não se tratava de impostos; nenhum senador quiz tomar para o senado a iniciativa de impostos.

Creio haver-me desempenhado do compromisso, que tomei em mais de uma occasião, de analysar as medidas do que tenho tratado sob os tres aspectos em que ellas devem ser examinadas.

Disposições de menor alcance formigão no regulamento de 22 de Dezembro para formarem um acervo de cousas irregulares.

Imagine o senado que tinha-se de executar a disposição do decreto relativamente á creação de commissões executivas em todos os lugares em que ha bens das ordens regulares; que serie de funcionarios não se teria de crear com porcentagens dictatorialmente estabelecidas? O governo não hesitava diante de cousa nenhuma; o ministro que expedio aquelle regulamento pôde ser qualificado o *arbitrio-fardado*. (Apoiado.)

O Sr. Meira de Vasconcellos:— Não teve limites o arbitrio.

O Sr. Correia:— Não se embarçou com a legislação hypothecaria, foi passando traços sobre ella.

A lei do orçamento de 1875, no art. 15, determinou que fossem excluidos da conversão certos bens. Pois exactamente essa excepção legal é que se não encontra no decreto que approvou o regulamento; della nenhum cabedal fez o ministro. Diz esse artigo:

« São exceptuados, a juizo do governo, da conversão a que se refere o art. 18 da lei n. 1.764 de 28 de Junho de 1870, as terras que pelas ordens religiosas forem distribuidas, gratuitamente, ou mediante um onus razoavel, aos escravos libertados pelas mesmas ordens. »

Alguem encontra no decreto de 22 de Dezembro uma excepção tão justa e razoavel?

Passo a outro assumpto.

São numerosos os actos dictatoriaes do ex-ministro do imperio...

O Sr. Barros Baretto:— Apoiado.

O Sr. Correia:—... não basta a sessão de hoje para analysa-los.

Logo que se reunio a camara municipal ultimamente eleita para esta cidade, derão-se scenas desagradaveis, com as quaes mais de uma vez tive de occupar-me no senado para censura-las energicamente, e que leváriu o ministerio; então presidido pelo nobre senador pelo Piauhy, a reunir o conselho de estado pleno para ouvi-lo sobre as medidas que essas occorrencias reclamavão.

O senado dignou-se approvare um requerimento em que pedi cópia desta consulta, que vou ler, pois foi para isso que a solicitei:

Acta da conferencia de 28 de Abril de 1833

« No dia 28 de Abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1833, ás 7 1/2 horas da noite, na imperial Quinta da Boa Vista, bairro de S. Christovão desta cidade, reunio-se o conselho de estado, sob a presidencia do muito Alto e Poderoso Senhor D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, achando-se presentes os conselheiros de estado Viscondes de Abaeté, de Muritiba, de Jaguary, do Bom Retiro, Paulino José Soares da Souza, Jeronymo José Teixeira Junior, Joaquim Raymundo de Lamare, Manoel Pinto de Souza Dantas, Martin Francisco Ribeiro de Andrada, José Cuetano de Andrade Pinto e Lafayette Rodrigues Pereira, faltando com causa participada o conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, que remetteu o seu veto.

« Estiverão tambem presentes os ministros e secretarios de estado dos negocios: da fazenda e presidente do conselho de ministros, Visconde de Paranguá; do imperio, Pedro Leão Velloso; da justiça, João Ferreira de Moura; de estrangeiros, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque; da guerra, Carlos Affonso de

Assis Figueiredo; da marinha, João Florentino Meira de Vasconcellos; e da agricultura, Henrique Francisco d'Avila.

« S. M. o Imperador declarou aberta a conferencia, e, lida e approvada a acta da conferencia antecedente, o ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, obtendo a imperial venia, leu a seguinte exposição:

« Já conheceis, pelo aviso que tive a honra dirigir-vos, o fim para que fostes convidados.

« Subeis o que se tem passado na camara municipal desta corte, que a 8 de Janeiro tomara posse.

« Poucas vezes ha sessão, e quando isto acontece, o tempo é consumido em polemicas entre vereadores, que algumas vezes quasi têm chegado a pugilato, tomando parte os espectadores e levantando-se as sessões tumultuariamente.

« O presidente tem solicitado a intervenção força publica, e esta não lhe tem faltado, havendo sido postas á sua disposição, por ordem do chefe de policia, durante as sessões, algumas praças commandadas por officiaes do corpo de policia.

« Não obstante a presença da força, o presidente não tem conseguido manter a ordem e as sessões têm sido anarchicas, ou não tem havido casa por falta de comparecimento dos vereadores.

« Semelhante estado de cousas, que no mesmo tempo que prejudica os interesses do municipio, causa grande escandalo e desmoralisa a instituição, não podendo passar indifferente ao governo, obriga-o tomar medida que o faça cessar.

« Mas sendo o caso grave e sem remedio claro explicito na lei, ordenou-me Sua Magestade vossa convocação; afim de ser ouvido vosso conselho sobre as providencias a tomar, á vista das disposições legais que regulão a suprema inspecção do governo sobre a camara municipal do municipio da corte.

« Posto o assumpto em discussão, os conselheiro Viscondes de Abaeté, Muritiba e Jaguary, lerão os seguintes votos:

« Visconde de Abaeté:— O estado anormal em que se acha actualmente a Illma. camara municipal da corte resulta principalmente, segundo me consta, destas duas causas, a saber: 1^a, de serem perturbadas as suas sessões, intervindo indebitamente as galerias nas discussões, com signaes de applauso ou reprovação nos discursos de alguns vereadores, chegando os espectadores a invadir o recinto com grande tumulto, como aconteceu na sessão ordinaria de 1 de Fevereiro deste anno, sendo certo que o presidente da Illma. camara municipal foi obrigado a suspender a sessão por causa do tumulto, e de não ser obedecido quando mandou evacuar a sala; 2^a, de deixar de haver grande numero de sessões, quer ordinarias, quer extraordinarias, não se exercendo uma regular administração municipal, como convém, e como as circunstancias do municipio aconselham e exigem.

« Nestas circunstancias, que providencias deverá adoptar o governo imperial para fazer cessar tão lamentavel estado de cousas? E' minha opinião que quaesquer medidas, que se referão á ordem e regularidade das discussões, sómente pertencem á mesma Illma. camara municipal, e principalmente ao seu presidente, solicitando o auxilio do governo para poderem ser executadas, no caso de desobediencia, com energia sim, mas no mesmo tempo com a indispensavel moderação e prudencia.

« Quanto á falta de comparecimento de alguns vereadores ás sessões, entendo que a unica medida que dentro da lei ha a tomar é a que prescrevem os arts. 22 da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1831 e 13, § 4^o da de 13 de Agosto de 1831, a saber: « Quando, em razão de vagas ou de faltas de comparecimento não puderem reunir-se vereadores em numero necessario para celebrarem-se as sessões, serão chamados para perfazerem a maioria dos membros da camara os immediatos em voto nos vereadores. »

« Não me occorre nenhuma outra providencia perfeitamente legal, que o governo deva tomar; e isto tanto mais quanto está proxima a reunião da assem-

blão geral, de quem o governo a deverá solicitar, se as que propozio forem inefficazes.

« *Visconde de Muritiba*.—São de duas ordens os factos que se têm dado em relação á camara municipal depois das suas primeiras reuniões.

« Desde o principio manifestou-se a discordia entre os seus membros a respeito da demissão e nomeação de certos empregados, em discursos acrimoniosos e injuriosos, tomando parte indevida nas sessões pessoas estranhas, que parece serem reunidas de proposito para apoiar os vereadores mais tonazes e violentos nas accusações dirigidas ao presidente e á maioria que approvávro certos actos.

« Dizia-se que esses espectadores estavam armados de modo a receber-se algum conflicto criminoso, e com effeito houve principio disso, a serem verdadeiras as noticias publicadas pelos periodicos, nos quaes aliás não se pôde ter toda a confiança.

« E', porém, certo que depois disto o presidente e alguns vereadores forão queixar-se ao Sr. ministro do imperio para providenciar de modo que as sessões pudessem correr regularmente, pondo a camara a abrigo de qualquer violencia.

« A vista da resposta que lhes foi dada, o presidente e vereadores se absterão de concorrer ás sessões e os negocios do municipio dependentes de deliberação ficávro paralyzados.

« O meio de chamar os supplentes para funcionar a camara foi tentado pelo vice-presidente, mas até este momento não produziu effeito.

« Este meio é o legal e nenhum outro pôde ser empregado, e é de esperar que seja sufficiente e por elle se consigam o numero de vereadores bastante para fazer casa.

« Os vereadores effectivos não podem ser compelidos a comparecer. A lei de 1.º de Outubro de 1828, nem qualquer outra autorisa a punir a falta de comparecimento senão por imposição da multa que ella commina; nenhuma outra pena será legal.

« O codigo criminal, no art. 157, pune o crime de largar, ainda que temporariamente, o exercicio do emprego sem prévia licença, mas não se applica aos vereadores porque não se pôde accumular pena quando por lei especial uma outra é comminada, salvo se alguma declaração ha no sentido da accumulção.

« O art. 310 do codigo dito declara formalmente que não são comprehendidas no codigo as acções ou omissões que não são puramente criminaes e a que esteja imposta alguma multa ou outra pena por falta de cumprimento de algum dever ou obrigação.

« Na lei de 1.º de Outubro de 1828 impõe-se a multa por falta de comparecimento, e, pois, esta falta não está comprehendida no codigo.

« Conseqüentemente, o poder executivo não tem direito de suspender e mandar processar os vereadores que incórrerem nessa multa.

« O governo não pôde suspender os vereadores senão para os fazer processar por crime da responsabilidade. E' direito corrente sobre o qual, em minha opinião, não ha duvida.

« Ha caso em que o vereador pôde ser suspenso sem ser processado: é o do art. 32 da lei de 1.º de Outubro, e for mandado sahír da sala e não obedecer ao mando da camara, consultada pelo presidente. Então, na sessão seguinte pôde esta resolver que se chame o supplente, havendo recurso para o governo na côrte. Isto, porém, não se dá, o que se dá é que os vereadores não comparecêvro, pelo recio fundado de desordens, injurias e vias de facto, provocadas por dous vereadores e effectuadas por pessoas estranhas e reconhecidas como turbulentas.

« A providencia para este caso seria a seguinte: a suspensão dos vereadores que as provocão; mas não é da alçada do governo, no caso de não terem elles commetido qualquer delicto para os fazer processar.

« Por ora elles o não commetterão ostensivamente, comquanto pareça que pretendem realizar o crime do art. 105 do codigo penal, usar de violencia e ameaças para induzir na maneira de portar-se algum

membro da camara no exercicio das suas funcções, ou pelo que tenham praticado no mesmo exercicio.

« Contra aquellas provocções, o remedio acha-se no art. 32 da lei de 1.º de Outubro, fazendo sair o vereador refractario, consultando, sahír da sala, ou levantando a sessão, se for desobedecido. Mas para garantir a segurança da camara neste acto e acatelar a desordem que os espectadores podem promover, é indispensavel a intervenção da força material da policia, que tem obrigação de prevenir os crimes, prender os culpados e colher as provas para o competente processo.

« E' esta a providencia que entendo deveria ser posta em pratica.

« A policia por meio da requisição da camara, cujo orgão é o presidente, deve prestar a força necessaria a semelhante fim, sem ingerir-se nas deliberações da camara, e mesmo evitar a reunião dos turbulentos conhecidos que entrão no edificio armados.

« Esta providencia não seria necessaria enquanto dominarem na camara os vereadores, que parecem os provocar res nos disturbios abultados; poderá ser, porém, desde que elles perderem a dominação e funcionarem os que por intimidção forão afastados.

« *Visconde de Laguna*.—Senhor.—As leis vigentes contêm providencias adequadas e efficazes contra os abusos que têm perturbado a regularidade dos trabalhos da camara municipal da côrte, bastando executá-las.

« A falta, notada, do comparecimento dos vereadores, impossibilitando a reunião da camara, é caso previsto pela lei de 1.º de Outubro de 1828 e pela recente reforma eleitoral, tendo seu correctivo nas multas applicadas aos vereadores e na chamada dos immediatos em votos.

« Contra as desordens que têm motivado o levantamento da sessão, quer provenhão de excessos dos proprios vereadores, quer da indèbita interferencia dos espectadores, são providentes as disposições da lei de 1828, e o codigo criminal que, sabido como é, não podia incorrer em tão notavel omissão.

« A mencionada lei, nos arts. 31. e 32, exprime-se assim:

« Art. 31. Aberta a sessão, o presidente declarará a materia da discussão, manterá a ordem nella, dando a palavra ao que primeiro a pedir, e fazendo observar a decencia e civilidade entre vereadores e espectadores.

« Art. 32. Se algum vereador não quizer voltar á ordem, o presidente o mandará calar; e não obedecendo, o fará sahír da sala, consultando primeiramente os outros vereadores; ou levantará a sessão, quando a nada se quizer sujeitar. Neste caso, a camara na sessão seguinte deliberará se deve o vereador ser ou não admittido, e sendo resolvido pela negativa, se chamará o immediato, salvo o recurso ao conselho geral da provincia ou ao conselho da presidencia, enquanto aquelle não estiver reunido.

« Na côrte o recurso deve ser para o governo ou assembléa geral (arts. 73 e 89).

« O codigo criminal dispõe o seguinte:

« Art. 140. Continuar a exercer funcções do emprego ou commissão, depois de saber officialmente que fica suspenso, demittido, removido ou substituido legalmente, excepto nos casos em que a lei o autorise para continuar. Penas: de prisão por tres mezes a um anno, etc.

« Se taes desordens provém dos espectadores, encontrão severa repressão em algum dos seguintes artigos do codigo criminal applicaveis ás camaras municipais pelo art. 106 do mesmo codigo.

« Art. 103. Obstar directamente e por factos á reunião dos conselhos geraes da provincia, á sua prorrogação permittida pela constituição ou ao livre exercicio de suas attribuições. Penas: de prisão com trabalho por dous a oito annos.

« Art. 104. Entrar tumultuariamente no recinto dos conselhos geraes, obriga-los, por força, ou por ameaças de violencia, a propôr, deliberar ou resolver, ou deixar de o fazer, ou obriga-los a levantar ou

prorrogar a sessão. Penas: de prisão com trabalho por um a quatro annos.

« Art. 105. Usar da eflorescência ou de ameaça contra qualquer membro dos conselhos gerenciaes, ou para influir na maneira de se portar no exercício do seu emprego ou pelo que houver dito ou praticado no mesmo exercício. Penas: de prisão com trabalho por tres mezes a dois annos, além das mais em que incorrer pela violencia ou ameaças. »

« Se, apesar de taes providencias, expressas na lei, não se conseguirem a regularidade dos trabalhos da camara municipal, é porque não se cumpre a lei, e nesse caso poderá ser suspensa a camara para serem seus membros processados como incursores no art. 154. 1ª parte, do código criminal, que dispõe assim:

« Deixar de cumprir ou de fazer cumprir exactamente qualquer lei ou regulamento. Penas: de suspensão de emprego por um a nove mezes.

« Suspensa a camara, se pela convocação dos immediatos em votos não for possível reunir numero sufficiente de vereadores para as funcções municipales, servirão os vereadores do quadriennio anterior, como está providenciado no art. 231 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, pela disposição seguinte:

« Os vereadores e juizes do paz do quadriennio anterior são obrigados a servir enquanto os novos eleitos não forem empossados, e bem assim quando por qualquer motivo deixar de funcionar a camara municipal, e for absolutamente impossivel a sua reunião, apesar da disposição do art. 229. »

« Quando o presidente da camara municipal, ou a propria camara toma offensas physicas, deverá o governo auxiliar com a força necessaria.

« Se houver abuso no emprego da força, o que commetter o abuso incorrerá nas penas estabelecidas no código criminal, arts. 139 e 145, que dispõe deste modo:

« Art. 139. Exceder os limites das funcções proprias do emprego. Penas: de suspensão do emprego por um mez a um anno, além das mais em que incorrer

« Art. 145. Commetter qualquer violencia no exercício das funcções do emprego, ou a pretexto de exercê-las. Penas: de perda do emprego no grão maximo, e de suspensão por tres annos no médio, e por um anno no minimo, além das mais em que incorrer pela violencia. »

« E' esta o meu parecer. »

« *Paulino da Souza* — O conselheiro Paulino José Soares de Souza louva-se inteiramente no parecer, cuja leitura ha pouco ouviu, enviado pelo conselheiro Visconde de Abaeté. E' incontestavel que a lei de 1 de Outubro de 1828 e mais legislação citada dão remedio no caso da presente consulta, como demonstrou clara e terminantemente o parecer a que se refere.

« A suspensão dos vereadores não resolve a questão, e poderia apenas, de momento, arredar a difficuldade, acantelar a reprodução de factos analogos. Occorre, porém, que a suspensão administrativa não pôde ser indefinida, nem o governo della usará como pena, pois que não lhe é licito decretar-la senão no caso de ter de mandar responsabilisar os vereadores por delicto previsto no código criminal.

« A legislação em vigor é providente, como diz o Visconde de Abaeté; e quando não fosse, aconselharía que o governo pedisse remedio á assembléa geral, cujos trabalhos vão commençar em breves dias.

« Em caso algum convirá em que um acto não autorisado pela lei seja expedido em nome de S. M. o Imperador, que na ordem constitucional é a mais alta expressão da legalidade do Imperio.

« O conselheiro *Jeronimo José Teófilo Junior* fallhe no parecer do conselheiro Visconde de Abaeté opinando que a lei de 1 de Outubro de 1828 contém providencias effezes para obviar as occurrencias que se têm dado na Illma. camara municipal e impossibilitado-a de funcionar.

« A falta de execução da lei, especialmente dos seus arts. 31, 32 e 36, e a impunidade dos perturbadores da ordem o do decóro nas sessões da mesma camara, têm concorrido para o estado anormal em que ella se nella.

« Entretanto, a lei de 1 de Outubro de 1828 habi-

lita o presidente da camara com os meios necessarios para manter a ordem nas sessões e trabalhos da mesma camara; e no governo imperial compete ministrar a força que for necessaria para reprimir a turbulencia e principalmente a intervenção dos espectadores que ali perturbam as sessões, impossibilitando os vereadores de deliberarem e contrangendo o presidente a suspender as sessões.

« Nada mais acrescentaria no douto parecer do venerando Visconde de Abaeté se não sentisse necessidade de fazer breve reparo sobre a declaração do ministro do imperio, de que, a despeito do auxilio da força publica e da presença do chefe de policia no recinto da camara municipal, os espectadores haviam continuado a perturbar a ordem, a ponto de contrangorem o presidente a levantar a sessão. Esta declaração, confirmada no parecer do conselheiro Visconde de Abaeté, despertaria grave apprehensão sobre a manutenção do principio de autoridade, se a alludida inefficacia da força publica não se explicasse pela insufficiencia do numero de soldados que estavam á disposição do presidente da camara, porque é evidente que seis ou oito praças não bastavam para conter a duzentos ou mais individuos dispostos a promoverem disturbios e a impossibilitar camara de funcionar.

« Cumpre-se a lei, portanto, punindo-se os culpados; cumpre o presidente da camara o seu dever, e auxilie-o effezmente o governo imperial, ou suspenda-o a responsabilisar-o, se por negligencia tolerar os referidos abusos e irregularidades.

« Numerosos avisos e decisões do ministerio do imperio confirmão as providencias autorisadas pela lei de 1 de Outubro de 1828; e alludindo a alguns desses actos, já citados pelos conselheiros que o precederão, conclue justificando a sua adhesão ao parecer e voto do conselheiro Visconde de Abaeté.

« *De Lamare* — O conselheiro Joaquim Raymundo de Lamare disse que concordiava inteiramente com o voto proferido pelos conselheiros que o tinham precedido e nada mais lhe cabia acrescentar.

« *O Visconde do Bom Retiro* — Leu o Visconde do Bom Retiro o seguinte voto:

« A questão da camara municipal da corte é, pelo que tenho lido nos jornaes, um assumpto de ordem publica.

« E' o presidente da camara e alguns da sua maioria em luta com quatro ou cinco opposicionistas, e vice-versa.

« Sempre que se reúnem, insultão-se e são apoiados pelos espectadores, que para alli vão com o proposito de injuriar os vereadores; tendo, segundo dizem, chegado, ás vezes, a viuc, de facto; dahi a suspensão das sessões, as scenas tumultuarias, que se têm succedido durante e depois dellas.

« Para conter uns o outros, vereadores e espectadores, o mais competente pela lei, ou antes o mais immediato para contê-los, a quem cabe essa obrigação, é o presidente da camara. A lei de 1 de Outubro de 1828 deu-lhe tal attribuição no art. 31, o qual diz o seguinte: « Aberta a sessão, o presidente declarará a materia da discussão e manterá a ordem nella, dando a palavra, a quem primeiro a pedir, e fazendo observar o decóro e a civillidade entre os vereadores e os espectadores. »

« Continúa a mesma lei no art. 32: « Se algum vereador não quizer voltar á ordem, o presidente o mandará calar, e não obedecendo, o fará subir da sala, consultando primeiro os outros vereadores, ou levantará a sessão, quando a nada queira sujeitar-se. Nesta caso, a camara, na sessão seguinte, deliberará-se deve o vereador ser ou não admittido, e sendo resolvido pela negativa, chamar-se-ha o immediato aos votos, salvo os recursos. » E para o caso em que o presidente não cumpre o seu dever, ha ainda o art. 39, que diz: « Se na discussão, algum vereador faltar á ordem ou á civillidade, e o presidente o não chamar a ellas, qualquer dos outros vereadores poderá requerer-lhe que o fuja, a havendo duvida sobre a resolução do presidente, a camara decidirá por votos.

« E, pois, a primeira cousa que o presidente deve

fazer é proceder desta modo, quando se repetir factos iguaes nos occorridos, sendo no exercicio desta funcção apoiado pela força publica; e se a que tem havido não é sufficiente, peço a que fór necessaria, a qual deve, sob a responsabilidade do mesmo presidente, prestar-se promptamente, como se presta, quando o presidente da camara dos deputados a exige para manter a ordem perturbada, ou que ruína seja perturbada nas galerias; e a experiencia tem demonstrado, pelos factos dados na camara municipal, que só por meio da força publica poder-se-ha hoje obter que os espectadores guardem o decore e o respeito devidos.

« A segunda cousa que o presidente tem de fazer é prohibir absolutamente que os espectadores entrem com armas de qualquer natureza, e se para isso houver necessidade de que sejam revistados para conhecer-se se levão armas occultas, revistem-se as pessoas suspeitas.

« Semelhante conselho já foi dado em uma das folhas publicas, e, a meu ver, com todo o fundamento. A presença de uma força que tire toda a probabilidade de resistencia será sufficiente para ser respeitada a deliberação do presidente, e a ordem penso que será mantida.

« Assim se procederá dentro da lei. Se qualquer vereador se mostrar recalcitrante e tenaz ás deliberações da camara, no caso de não admissoão no recinto, e tornar a comparecer, á occasião então do governo tomar parte activa, não sómente para suspendê-lo e mandá-lo responsabilisar, por achá-lo incurso no art. 141 do código criminal, que assim se exprime: «continuar a exercer funcções de emprego, ou commissão, depois de saber officialmente que fica suspenso, demittido, removido ou substituido legalmente.—Penas: de prisão por tres mezes.»

« Se o presidente, podendo força para manter a ordem, abusar empregando-a em seus interesses, ou fazendo violencia, deixando de ser imparcial, tornando-se chefe de uma parcialidade, o governo tem remedio em suas mãos, suspendendo-o por isso mesmo, mandando-o responsabilisar e fazendo-o substituir na cadeira da presidencia por quem fór de direito e com quem se procederá do mesmo modo, se tambem não cumprir os seus deveres.

« Agora, no caso de não serem bastantes estas providencias, ainda dentro da lei tem o governo meios de obstar ao descalabro da instituição. Se a camara, apesar de tudo, continuar a não funcionar, se os vereadores, ou por timidez injustificavel, ou por outra qualquer causa, não comparecerem, não se hão de deixar os negocios do municipio completamente abandonados, nem reproduzir-se o facto de não haver sessão continuamente; e se verificar a impossibilidade de reunir-se a camara em maioria, então na lei eleitoral tem o governo os recursos necessarios para fazer cessar este estado.

« Faça chamar os immediatos em votos, até o numero que lhe é licito chamar, e constitua a camara com os supplementos.

« E' a providencia que recommenda o art. 229 do regulamento de 13 de Agosto de 1881, que é copia fiel do § 4º do art. 23 da lei de 9 de Janeiro de 1882.

« Se esta providencia não fór sufficiente, porque os immediatos em votos se neguem a comparecer, ahí está o art. 241 que diz: «Os vereadores e juizes de paz do quadriennio anterior são obrigados a servir, enquanto os novos eleitos não foram empossados; e tem assim quando, por qualquer motivo, deixar de funcionar a camara municipal a fór absolutamente impossivel a sua reunião, apesar da disposição do art. 229.»

« Não tendo o governo, por nossas leis, o poder de dissolver a camara municipal, se lhe fosse preciso chegar a este extremo, os meios apontados são os que lhe cumpre adoptar. Entre elles avulta o de fazer manter a ordem e a civilidade da parte dos vereadores e dos espectadores; satisfazendo a requisição de quem seja o presidente da camara. A ordem publica, seja onde fór que ella se perturbe, está a cargo do

governo mantê-la com a devida prudencia, e que não exclua a indispensavel energia. E o nosso código criminal é bastante prudente a este respeito, como se vê de diversas disposições. Esta é, nas actuaes circumstancias da camara municipal da corte, a primeira necessidade, para que não se repita factos que tanto depõem contra o nosso estado de civilização.

« O mesmo visconde pediu em seguida venia a S. M. o Imperador para ler o voto que havia mandado o conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, e que é do teor seguinte:

« Senhor — Por aviso circular, expedido pelo ministerio do imperio em data de 24 do corrente e recebido a 26, tive a honra de ser convidado para comparecer na sessão do conselho de estudo pleno, que V. M. Imperial se dignou convocar, afim de ser consultado sobre as providencias que devam ser adoptadas com relação á Ilma. camara municipal.

« Sinto sobremodo não poder achar-me em pessoa, como é do meu dever, ás 7 1/2 horas da noite, no paço imperial de S. Christovão, por causa de um incommodo de saúde que me inhiu sair de casa nestes dous ou tres dias, e, por isso, com muita reverencia, peço venia para submeter á alta sabedoria de Vossa Magestade o meu fraco voto por escripto.

« Sem ter pleno conhecimento dos factos praticados pela Ilma. camara municipal, e sobre os quaes convém providenciar, não me é possível prestar um parecer seguro, suggerindo as providencias que cumpre tomar. Não tendo sido esses factos, nem de leve, indicados no aviso circular de convocação, como me seria necessario, para não arriscar improvisos que não tenho o cunho de bem meditada reflexão, que tanto caracteriza as consultas do conselho de estudo, eu quizera, senhor, ao menos, ouvir as informações verbaes do nobre ministro do imperio acerca das circumstancias actuaes em que se acha o governo para com a Ilma. camara, afim de poder melhor orientar o meu humilde parecer.

« Mas, como, infelizmente, não é isso possível hoje, rogo a V. M. Imperial haja de benignamente desculpar as descabidas da fraca intelligencia de um novel, que entra agora nos arduos trabalhos de um conselho respeitabilissimo. Tratei da materia.

« As difficuldades em que presumo achar-se o governo em relação á Ilma. camara, creio terem provindo da desintelligencia e desentonação em que se achão os vereadores entre si e com seu presidente; o que tem narrado não só muito descredito pessoal á camara, como tambem a paralyação dos negocios municipales, em consequencia da perturbação dos trabalhos das sessões, ou da falta de comparecimento de alguns vereadores, no intuito de não fazerem numero para deliberação.

« Nesta deploravel conjunctura me parece que o governo deveria lançar mão de dous remedios.

« Procurar por meios seguros chamar a melhor aviso os membros da Ilma. camara. E se elles não attendessem aos conselhos salutaros e cordatos do governo, em, se fosse ministro do imperio, de accordo com os collegas do gabinete, abandonaria, por inutil, os meios brandos, e lançaria mão dos da autoridade energica.

« Expediria aviso ao presidente e membros da Ilma. camara municipal, fazendo-lhes sentir a inconveniencia moral, social e politica do seu procedimento, apontando-lhes os males que estavão causando ao municipio, e ordenando-lhes que entrassem no caminho regular de suas nobres funcções, sob pena de desobediencia e responsabilidade formal.

« Se a reluctancia continuasse, como não se deve esperar de funcionarios sãos, mandaria logo responsabilisar os mais renitentes e refractarios, depois de havê-los suspenso, chamando immediatamente os immediatos em votos para assumirem os lugares dos vereadores impedidos.

« Se depois destas providencias reaparecessem as mesmas desordens no seio da municipalidade, mandaria instaurar novos processos com caracter de reafirmação, até ver se conseguia restabelecer a or-

« *Essa* aquella corporação respeitável, que não pôde não deve estar nem inactiva, nem nulla, nem anarchica. Se nada disso aproveitasse, forçoso seria solicitar a convocação da nova sessão do conselho de estado, para aconselhar alguma medida mais efficaz, se porventura o governo não preferisse esperar pela proxima reunião das camaras legislativas, que sem duvida não recusarão as medidas de que o poder executivo necessitar para cohibir os desmandos da Ilma. camara municipal.

« E assim procedendo, me parece que o governo marchará dentro dos limites de sua jurisdicção; porquanto, em virtude da legislação vigente elle pôde suspender e formalmente responsabilisar a camara municipal e qualquer de seus membros, por excesso de attribuições, por omissão e transgressão da lei e por desobediencia (art. 102 § 12 da Constituição, lei n. 230 de 9 de Novembro de 1841, § 4º, decreto n. 369 de 12 de Julho de 1844, artigo unico, lei de 3 de Outubro de 1834, art. 5º § 8º, etc., etc.)

« Que a camara, na pessoa de alguns de seus membros tem deixado de cumprir os seus deveres, parece-me não ratar duvida; e se além disso não entender, como deve, as salutares admonições do governo, chamando-a á ordem, ella incorrerá em crime de desobediencia, salvo melhor juizo.

« Tal é, Senhor, o meu humilde parecer, que será devidamente corrigido pelos illustrados membros do conselho de estado pleno, e sobretudo por V. M. Imperial.

« O conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas diz que, embora o aviso do ministerio do imperio de 24 do corrente, convocando o conselho de estado pleno se limitasse a declarar em termos genericos—que o fim desta reunião era consultar sobre as providencias que devem ser adoptadas com relação á Ilma. camara municipal, entendem desde logo que tratava-se dos recentes e graves acontecimentos occorridos na camara municipal da corte, dos quaes a imprensa desta capital muito se tem occupado nestes ultimos dias.

« Da exposição ha pouca lida pelo nobre ministro do imperio se vê que, apesar da intervenção da força, os trabalhos da Ilma. camara têm sido constantemente perturbados, desrespeitados os vereadores e invadido o proprio recinto das suas sessões pelos espectadores.

« Reconhece com o nobre ministro do imperio que o estado do census não pôde, não deve continuar; que, pois, é da maior urgencia providenciar de modo que as lamentaveis scenas que se têm passado na camara municipal nos dias e horas designados para as suas sessões, não mais se reproduzam.

« Pensa que, sem sahir do regimen legal, o governo e a Ilma. camara têm á sua disposição todos os meios a um tempo prudentes mas efficazes e gradualmente energicos para que se restabeleça a ordem e a regularidade nos trabalhos da camara, guardando-se por parte dos espectadores e dos vereadores, entre si durante as suas deliberações, o respeito e o decore, que as leis determinão.

« Recorrendo á mesma fonte, a que se socorrerão os honrados conselheiros que o procederão, até porque nenhuma-ha melhor, nem mais legitima, nahi encontrou diversas disposições perfeitamente applicaveis ao caso.

« Com effeito, na lei de 1º de Outubro de 1828, no código penal, e, finalmente, na lei eleitoral de 9 de Janeiro de 1881 e seu regulamento estão previstas as hypotheseas sobre as quaes o conselho de estado tem de consultar, tomando por base a exposição do nobre ministro do imperio.

« Assim que, competindo pelo art. 31 da lei de 1º de Outubro, ao presidente da camara municipal manter a ordem e fazer observar a decencia e civilidade entre os vereadores e espectadores, precorre o art. 32 que se algum vereador não quizer voltar á ordem, o presidente manda-lo-ha enlar; e não obedecendo, o fará sahir da sala, consultando primeiramente os outros vereadores, ou levantará a sessão quando a nada se queira sujeitar.

« E neste caso, a camara na sessão seguinte, deliberará se deve o vereador ser ou não admittido, sendo resolvido pela negativa, se chamará o immediato, salvo o recurso legal, enquanto aquelle não estiver em exercicio.

« Por outro lado o código criminal, nos arts. 103, 104 e 105, estabelecendo penas para os que obstarem, directamente ou por factos á reunião dos conselhos geraes ou ao livre exercicio de suas attribuições; para os que entrarem tumultuariamente no recinto dos conselhos geraes, obrigando-os, por força ou por ameaças de violencia, a propôr, deliberar ou a deixar de o fazer, ou obrigando-os a levantar ou prorrogar a sessão; finalmente, para os que usarem de violencia ou ameaças contra qualquer membro dos conselhos geraes, ou para influir na maneira de se portar no exercicio do seu emprego ou do que tiver dito ou praticado no mesmo exercicio, dispoz no art. 106 que os que praticarem os crimes referidos nos tres artigos anteriores a respeito das camaras municipales ou de cada um de seus membros soffrão a quarta parte das penas estabelecidas nesses artigos, excepto as em que demais tiver incorrido pela violencia ou ameaças, no caso do art. 105, as quaes serão impostas nos réus na sua totalidade.

« Além destas providencias contra os culpados, sujeitos ainda á prisão em flagrante, outras foram adoptadas na lei de 9 de Janeiro de 1881 e seu regulamento, para evitar que as camaras deixem de funcionar por vagas ou falta de comparecimento de algum de seus membros.

« E' assim que no § 4º do art. 22 da citada lei se lê o seguinte:

« Quando, em razão de vagas ou de falta de comparecimento, não puderem reunir-se os vereadores em numero necessario para celebrarem as sessões, serão chamados para perfazerem a maioria dos membros da camara os precisos immediatos em votos aos vereadores. Se, no caso da ultima parte do § 3º do art. 18, se houver procedido a duas eleições para vereadores, aquelles immediatos serão os da primeira eleição.

« Só poderão ser chamados, em tais casos, os immediatos em votos aos vereadores até numero igual ao dos vereadores de que a camara se compozer.

« Não fica aqui a previsão da ultima reforma eleitoral, porquanto no art. 231 do regulamento que baixou com o decreto n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881 está determinado que os vereadores do quadriennio anterior são obrigados a servir quando, por qualquer motivo, deixar de funcionar a camara municipal e for absolutamente impossivel a sua reunião, apesar da disposição do art. 229.

« Da conclusão, é de parecer que não ha necessidade de outras medidas, além das que as leis em vigor prescrevem, para que as sessões da Ilma. camara municipal se possam realizar sem serem perturbadas pelos espectadores e desrespeitados os vereadores, nem tão pouco para que a camara possa funcionar, apesar da falta de comparecimento de alguns de seus membros ou até de todos.

« Nas leis já mencionadas está tudo prevenido; basta que sejam executadas com a segurança e energia que as circumstancias aconselham.

« O conselheiro Martin Francisco Ribeiro de Andrade opina que na fórma do regulamento eleitoral, primeiro se chama os supplementos para preencher as vagas existentes; segundo, no caso de não dar esta convocação resultado, que se convoque a camara anterior, tudo isto de accordo com os artigos 229 e 231 do dito regulamento.

« Na lei de 1º de Outubro existem providencias contra os vereadores que se desmandão, e efficazes. (Arts. 32 e 39.)

« O conselheiro José Caetano de Andrade Pinto, exprime-se do seguinte modo: Não me parece que haja necessidade de medida alguma extraordinaria, cuja responsabilidade o governo não quizesse assumir sem consulta do conselho de estado.

« Douz são os pontos que, pela exposição do mi-

nistro do imperio, constituem o estado anormal da camara municipal da corte:

1º, não funcionar ella regularmente por falta de comparecimento dos vereadores ás sessões, com grave detrimento dos interesses particulares e municipaes;

2º, as scenas tumultuarias com a intervenção das galerias, que se têm dado nas sessões até o ponto de ser necessario suspendê-las.

« Panso, de accordo com os illustrados conselheiros que me precedêrão, que a legislação vigente providencia para taes casos.

« Quanto ao 1º ponto, a reforma ultima eleitoral, nas disposições já citadas (arts. 229 e 231 do decreto n. 8.213 de 13 de Agosto de 1881) determina o modo como supprir-se as faltas de comparecimento dos vereadores, assim de quem a camara não deixa de funcionar.

« Quanto ao 2º ponto, incumbe ao presidente da camara manter a ordem dos trabalhos e regular a policia no recinto das sessões, quem quer que seja o perturbador.

« E' essa a primeira attribuição do presidente, assumida pelos proprios vereadores d'entre si, pela confiança que lhes merece para dirigir os trabalhos com imparcialidade, prudencia e firmeza.

« A lei faculta-lhes os meios para desempenho dessa attribuição, podendo até requisitar a força necessaria que não lhe deve ser recusada.

« Se pelo respeito e autoridade de suas advertencias não puder prevenir conflictos e se praticarem offensas physicas, deve elle e podem os vereadores e qualquer cidadão presente prender o offensor o fazê-lo apresentar ao juiz competente para ulterior procedimento.

« Assim, pois, nenhuma medida extra-legal.

« Execute-se a lei providente. Cumpra o presidente da camara os deveres do seu cargo. E se não cumpri-los, exerça o governo os seus de suprema inspecção, fazendo responsabilisar os culpados.

« E' este o meu voto.

« O conselheiro *Lafayette Rodrigues Pereira* leu o seu voto, que é o seguinte: Senhor — A actual camara municipal da corte, desde que entrou em exercicio até a presente data, tem assumido uma attitudão que por sua singularidade escapa, talvez, ás provisões da legislação em vigor.

« Os membros de que ella se compõe, divididos em grupos vivem em constante desintelligencia e discordia e se mostrão evadidos, uns para com outros, de sentimentos de animadversão e de viva hostilidade.

« Essa desintelligencia e animadversão, quaesquer que sejam as suas causas, ou provanção de contradicção de interesses particulares ou de antagonismos pessoais, tem reduzido a camara a estado de incapacidade para gerir a administração dos negocios municipaes, como pães leis lhe sempre.

« As suas sessões se hão assignalado por tumultos, desordens, anarchia, injurias, insultos, ameaças e até pela intervenção desrespeitosos dos espectadores, occurrencias que de certo offendem profundamente o decòro da corporação e a dignidade do lugar, que são de todo o ponto incompatíveis com a nossa civilização e com os nossos costumes publicos e privados e que podem ter por effeito expôr a desmoralização e no descredito uma instituição que cumpre aperfeçoar, fortalecer e desenvolver, attento o papel que lhe compete no organismo da vida social.

« Este estado de cousas carece de providencias promptas e efficazes, porque constitue na ordem moral um desregramento lamentavel, na ordem juridica uma profunda illegalidade, e na ordem administrativa um complexo de males graves.

« Quaes são, porém, essas providencias?

« E' a questão.

« Providencia perfectamente efficaz, providencia justamente adaptada à natureza do mal que se quer renovar, providencia que se pudesse ser tomada corta-la-hia pela raiz, só ha uma. A actual camara, se estou convencido pela observação dos factos, é total-

mente incapaz da nobre e elevada missão de bem gerir os negocios municipaes. O meio directo e seguro, pois, de supprir o mal, seria dissolvê-la e mandar proceder à nova eleição. Um acto tal, porém, eu não posso, não devo aconselhar, porque importaria tanto como arrogar-se o governo uma faculdade que nem a Constituição nem as leis lhe dão e que não entra natural e logicamente em nenhuma de suas attribuições, facultade que, no entanto, não tem os perigos que a alguns se antolhão, porque a dissolução não é uma decisão definitiva e absoluta, mas simplesmente um appello para os juizes naturaes da camara.

« Alludo a esta providencia tão sómente para fazer uma observação que não é porventura descabida. O temor de abusos possiveis tem levado os legisladores a não raro negar ao governo faculdades que lhe são indispensaveis para desempenhar os seus altos deveres. Dahi resulta que, como no caso presente, quando surge a difficuldade, não ha meio franco e directo de deballa-la, o que é uma nova prova de que, em materia de governo, como em tudo mais, ninguém pôde impunemente desattender à realidade dos factos.

« As providencias a empregar não podem ser outras, senão as que são permitidas pelo direito em vigor.

« Destas, a primeira que acode ao espirito, é a da suspensão dos vereadores para serem submettidos a processo de responsabilidade.

« Mas, porventura, os factos occorridos dão lugar à applicação da dita providencia?

« A suspensão é uma medida de ordem administrativa e, portanto, subordinada aos motivos que determinão os actos desta natureza, isto é, as razões de conveniencia publica. Presuppõe ella, porém, um elemento essencial, sem o qual não pôde ser decretada — a infracção da lei penal por parte do empregado ou funcionario publico, do representante ou depositario da autoridade publica. Certo, o governo pôde decretar a suspensão do empregado que delinquo, ou ordenar que seja submettido a processo de responsabilidade, sem, todavia, suspendê-lo, se assim o exigir o bem do serviço publico; não pôde, porém, fóra dos casos expressos em lei (casos de penas disciplinares) suspendê-lo senão dado o caso de falta criminosa, e para sujeita-lo ao respectivo processo.

« No caso sujeito occorrerá o elemento essencial da suspensão? No procedimento da camara municipal haverá violação de lei criminal, commetida por algum ou alguns vereadores, ou por toda a collectividade?

« O procedimento da camara, tal como se me affigura, segundo o que é publico e notorio, importa manifesta infracção das leis. Nem se comprehendendo que procedimento semelhante fosse permitido pela legislação de um povo civilizado.

« A camara municipal, nas sessões celebradas desde que entrou em exercicio, inutilizadas por discussões impertinentes, tumultuarias, injurias e desrespeitosas, tem claramente deixado de cumprir a lei de sua instituição, descurando inteiramente os interesses municipaes e gravemente os comprometendo ou por sua negligencia ou por effeito da desintelligencia e hostilidade reciproca de seus membros.

« O abandono em que permanecem os negocios municipaes, desde o começo da existencia da actual camara, é sufficiente para autorisar o conceito de que, durante esse periodo, o municipio, pelo que respeita nos seus negocios, tem estado em perfeita acephalia.

« Ora, deixar de cumprir exactamente a lei ou a fazê-la cumprir, é um crime expressamente previsto pelo código criminal do Imperio.

« O art. 154 do dito código diz assim:

« Deixar de cumprir ou de fazer cumprir exactamente qualquer lei ou regulamento...

« Penas: de suspensão de emprego por um a nove mezes.

« Eu sei que na nova jurisprudencia criminal vigora como principio fundamental o principio de direito inglez — que o facto não pôde ser qualificado crime ou delicto senão quando em sua perfeita inte-

gridade cabe na disposição litteral da lei penal: *delictum pendet ex scriptura legis.*

« Não tem vingado entre nós, felizmente, a doutrina dos criminalistas allemães, segundo a qual os factos articulados como criminosos podem ser apurados, decompostos e reduzidos pelos processos da intelligencia nos seus elementos essenciaes, e, se por sua essencia se incluem no espirito e no pensamento da lei penal, devem ser qualificados crimes-processo de logica judiciaria, que é perfeitamente correcto na applicação das leis do direito privado.

« Parece-me, porém, que em qualificar o procedimento da camara como incurso no art. 154 do codigo criminal do Imperio, não se offende o principio a que estou alludindo.

« As constantes falhas e omissões commettidas pela actual camara são claras; tem a precisão e a consistencia que excluem o vago e o indefinido. Com effeito, é dever legal da camara cuidar dos interesses a seu cargo, gerir-las, prover ás necessidades do municipio. As sessões são expressamente destinadas por lei para esse objecto. No entanto, o que se tem feito nessas sessões? Nessas sessões, como já observei, não são inutilizadas por discussões tumultuarias, anarchicas, injuriosas e desrespeitosas.

« Assim que: á para mim fóra da duvida que a actual camara tem deixado de cumprir exactamente a lei que a rege. O seu procedimento importa violação clara e directa da disposição litteral do art. 154 do codigo criminal.

« Subsiste, portanto, o elemento essencial para a suspensão administrativa com a consequente ordem para submettê-la a processo de responsabilidade.

« Deve a suspensão comprehender a collectividade toda? Se algum ou alguns vereadores não contribuíram directa ou indirectamente para que a camara deixasse de cumprir os seus deveres, é visto que não podem ser incluídos na suspensão. Fóra uma injustiça e uma inconveniencia. E alguns dos vereadores poderiam ter deixado de incorrer nas faltas arguidas, ou não tomando parte nos successos lamentáveis das sessões ou protestando, ou insistindo pelo cumprimento da lei.

« No caso de que se laju de decretar a suspensão de todos os vereadores, surge uma questão, cuja solução até certo ponto pôde influir na deliberação que o governo tenha de tomar, e é a de saber quem deve substituir os actuaes vereadores durante o impedimento causado pela suspensão.

« Em presença das disposições dos §§ 3º e 4º do art. 22 da lei n. 3,024 de 9 de Janeiro de 1881, me parece que devem ser chamados os immediatos em votos aos actuaes vereadores.

« O § 3º do citado art. 22 prevê a hypothese de vaga determinada por morte, escusa ou mudança de domicilio. Em qualquer destes casos prescreve o citado § 3º que se proceda á nova eleição para preenchimento da vaga.

« O § 4º contém previsão para o caso de não comparecimento, ou porque a vaga assumida não esteja ainda preenchida, ou por impedimento temporario. O caso de impedimento é o que faz objecto do § 3º.

« De que natureza é o impedimento causado por suspensão administrativa? É, sem contestação, um impedimento temporario, ainda quando a suspensão é determinada por delicto, a que a lei imponha a perda do emprego, como no caso do art. 166 do codigo criminal, porque a suspensão é uma medida da sua natureza provisoria, visto como fica sob a dependencia da sentença final do poder judiciario.

« Se o impedimento para comparecer, resultante da suspensão, é temporario, occorre a hypothese do § 4º, e em tal caso devem ser chamados para substituir a camara suspensa os immediatos em votos aos vereadores.

« O pensamento cardeal do § 4º não contradiz a intelligencia dada. Ahí claramente permitta a lei que a maioria dos vereadores, no caso de falta de comparecimento, possa ser substituída pelos immediatos em votos. Se, pois, a lei não fere de incapacidade aos immediatos em votos para, no caso ou falta dos

vereadores, formarem maioria e legalmente deliberrarem, d'onde deduzir a incapacidade dos immediatos em votos para constituir a collectividade toda, occorrendo o impedimento de todos os vereadores? Nos corpos collectivos, a maioria, como se sabe, salvo restricção em lei, representa todo o corpo e tem a mesma capacidade. *Quod maior pars curat, assuit, pro eo habetur ac si, omnes egerint.* Fr.—19, D. ad municip.

« O alvitre de chamarem, para substituir a camara do quadriennio corrente os vereadores da camara do quadriennio passado, só era admissivel no regimen da lei anterior e só é no regimen da lei vigente, no caso de nullidade da eleição da nova camara, e por uma razão simples e obvia: a nullidade da eleição dos vereadores affecta igualmente a eleição dos seus immediatos em votos, porque uns e outros são productos da mesma eleição. Se a eleição dos immediatos em votos é nulla pela mesma razão porque o é a dos vereadores, como chama-los para substituir os vereadores? Na situação descripta não ha supplementes.

« A necessidade indicou como meio de solver a difficuldade o chamarem-se os vereadores do quadriennio extincto.

« Esta providencia é absolutamente inapplicavel ao caso sujeito. Não se dá nem a mesma razão de direito, nem os mesmos elementos de factq.

« Convirá agora indagar se, além da suspensão, ha alguma outra providencia admissivel.

« A lei de 1 de Outubro de 1878, art. 31, confere ao presidente da camara o direito de fazer observar a decencia e civilidade entre os vereadores e o de manter a ordem nas sessões.

« A dita providencia não tem sido utilmente empregada, ou porque falta ao presidente a enérgia ou a força moral necessaria, ou porque recusou-lhe obedecer os vereadores. Dahi não pôde provir o remedio.

« A citada lei, art. 32, permite excluir da camara, por iniciativa do presidente, e por deliberação da maioria, o vereador que não obedece ao chamado á ordem e á voz de calar.

« A propria municipalidade da corte já fez uso desta faculdade, em 1879, contra um vereador que perturbava constantemente as sessões, injuriando os seus collegas. No estado de desintelligencia e discordia dos actuaes vereadores, é um alvitre impraticavel, porque não é possível dentre elles formar uma maioria capaz de comprehender e cumprir os deveres do cargo. E, se fosse possível, as difficuldades subsistentes desaparecerião, e a instituição entraria facilmente no regimen da legalidade.

« Provém o estado anormal da camara da incapacidade do presidente para dirigir os trabalhos e fazer reinar a ordem e a decencia nas sessões? Tem o vice-presidente as qualificações que faltão ao presidente? Se este fosse o caso, não seria difficil a solução. Poderia o governo suspender o presidente e submettê-lo a processo de responsabilidade pelo crime definido do art. 166 do codigo criminal de *« ineptidão notoria »*, crime a que o citado artigo impõe a pena de perda do emprego?

« Cessará a perturbação das sessões e voltará a camara á linha do dever, se forem suspensos os vereadores que têm ameaçado e injuriado o presidente e diversos de seus collegas? O governo pôde, inquestionavelmente, suspendê-los e submettê-los a processo, porquanto, segundo a disposição do art. 2º, § 3º, da lei n. 1,030, de 1 de Setembro de 1880, tem lugar o procedimento official pelos crimes de injurias e calumnias não impressas, e de ameaças commettidas contra empregados publicos em actos do exercicio de suas funções, quer o delinquente seja preso em flagrante, quer não.

« Os grupos, em que se acha quebrada a camara, arguem-se reciprocamente de introduzirem entre os espectadores individuos armados para perturbarem as sessões, insultarem os contrarios, e ainda aggreddi-los.

« Se o facto arguido é verdadeiro, facil é o remedio. Certo, a lei dá ao presidente da camara o direito

de fazer observar a decência e civildade entre os espectadores.

« Essa direita, porém, em nada cercou as faculdades naturais da autoridade policial.

« O paço das municipalidades não tem por lei immunitade alguma. Nem seria admissivel que scenas tumultuarias, desordens e aggressões se passassem no local das sessões das municipalidades, e que a acção da policia se paralyzasse diante da frouxidão do presidente e da connivencia dos vereadores. A autoridade policial p'do e deve, ainda independentemente do solicitação do presidente, penetrar no lugar destinado aos espectadores, conter os turbulentos e desordeiros, fazê-los retirar e prendê-los.

« Nisto ninguém poderia ver offensa da independencia, dignidade e decôro das camaras municipaes, desde que a autoridade policial se haja com a precisa discreção, e se limite ao seu papel de mantenedora da segurança e da ordem.

« Resumindo em synthese o meu pensamento, direi que dentro da latitude do direito vigente a providencia a empregar que mais effieiz me parece, é a da suspensão administrativa, pelo crime do art. 154 do codigo criminal, se os factos, quaes os comprehendendo, são verdadeiros.

« Paço, finalmente, licença para suggerir uma duvida que não exclue a suspensão no caso vertente, mas que tem um caracter geral.

« Se o estado anormal, em que se acha a Ilma. camara, tem a sua causa primordial no systema da eleição dos vereadores, pelo voto uninominal, como é minha convicção; se esse systema eleitoral deu em outros municipios do Imperio resultados semelhantes, seria de bom conselho que o governo imperial, na sessão do corpo legislativo que se vai abrir, promovesse a adopção de um projecto de lei, destinado a substituir o alludido systema por outro que parecesse mais conveniente, inclindo nesse projecto, a imitação do disposto no art. 25 da lei de 9 de Janeiro de 1881, a clausula de que, promulgada a lei, se procedesse immediatamente á eleição das camaras municipaes em todo o Imperio, devendo começar a correr o quadriennio de 7 de Janeiro do anno vindouro.

« A eleição das camaras municipaes pelo voto uninominal foi o ensaio de um systema que praticamente nos era desconhecido. Se a primeira experiencia condemnou-o, por que não derroga-lo desde logo?

« Senhor, tal é o meu parecer, que respeitosa e submetto á sabedoria de V. M. Imperial.

« Tendo assim manifestado suas opiniões os conselheiros presentes, S. M. o Imperador deu por finda a conferencia ás nove e meia horas da noite. E eu, Visconde do Bom Retiro, membro e secretario do conselho de estado, fiz lavrar e subscrevi esta acta, que será assignada pelos conselheiros presentes.—Visconde do Bom Retiro.—Gaston de Orleans.—Visconde de Albuquerque.—Visconde de Laguna.—Paulino José Soares de Souza.—Jeronymo José Teixeira Junior.—Joaquim Raymundo de Lameira.—Manoel Pinto de Souza Dantas.—José Custodio de Andrade Pinto.—João Lins Vieira Camargo de Sinimbu.—Martim Francisco Ribeiro de Andrada.»

« Confere.—Dr. E. S. M. Barros.»

Vê-se que a opinião que prevaleceu foi a de que nas leis vigentes encontravão-se recursos para cohibir scenas lastimaveis que se davão na camara municipal da corte, e o actual Sr. presidente do conselho fez isso bem saliente nas ultimas palavras do seu voto, que vou reproduzir, para que S. Ex. veja com que cuidado apreço as suas opiniões.

« O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Obrigado, e as mantenho.

« O Sr. CORRÊA (leitor):—« Nas leis está tudo prevenido, basta que sejam excoatadas com a segurança e a energia que as circumstancias aconselham. »

« É certo que um illustre conselheiro, nosso digno collega, o Sr. Lafayette, suggerio no final do seu parecer a idéa da suspensão dos vereadores, para serem sujeitos a processo de responsabilidade.

« Mas este seu voto foi subordinado á demonstração de que os vereadores invião pessoalmente commetido

delicto, pois que sómente nos assim implicados em crime se podia applicar a medida da suspensão e da responsabilidade. Foi, porém, S. Ex. absolutamente contrario á idéa de se chamarem os vereadores do quadriennio findo, para, em tal hypothese, virem servir.

« Entretanto, o que foi que vimos praticado pelo gabinete a que S. Ex. presidia?

« Com os fundamentos expostos ao conselho de estado, e sobre os quaes os conselheiros se pronunciarão da maneira que consta desta consulta, em virtude dessas allegações vagas, sem precisão, sem applicação individual aos vereadores, forão todos suspensos; e, ainda mais, não obstante o voto dado pelo presidente do conselho, forão, com geral surpresa, substituidos, não pelos immediatos em votos, opinião commum, mas pelos vereadores do quadriennio findo, com preterição dos direitos daquelles!

« Vou ler a portaria de suspensão, e o senado verá que não houve a 1ª condição para o processo de responsabilidade, que é a indicação do crime praticado pelo vereador, porque a responsabilidade criminal é personalissima. (Lê:)

« 1ª directoria.—Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, em 30 de Novembro de 1883.

« A lei de 1º de Outubro de 1828 e outras posteriores, que definirão as attribuições das municipalidades, têm sido frequentemente violadas pela Ilma. camara municipal.

« Em 49 dias designados para sessões ordinarias e sete para sessões extraordinarias, a Ilma. camara deixou de reunir-se 25 vezes.

« As multas estabelecidas pelo art. 22 § 3º da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, como meio de compellir os vereadores ao comparecimento, ou deixariam de ser impostas ou não se fizeram effectivas, como cumpria, contra os que sem motivos justificados faltarão ás sessões.

« Nos mesmos dias em que se reunio, nem sempre funcionou a Ilma. camara, porquanto desde o mez de Fevereiro alguns dias não puderão ser aproveitados, em consequencia de discussões desordenadas, tumultos e scenas violentas entre vereadores, determinando a suspensão das sessões e até algumas vezes a necessidade da presenca da força publica para garantia da ordem.

« Em 15 de Agosto do corrente anno seis vereadores declararão pela imprensa que abstinão-se de tomar parte nos trabalhos da Ilma. camara até ulterior deliberação, e em publicações feitas em 11 do corrente mez os mesmos vereadores e mais seis confessarão o proposito, em que se achavão, de não exercer as respectivas funções durante o tempo em que deixariam de comparecer.

« O governo, tendo em consideração os altos interesses confiados á instituição municipal, não poupou esforços para conseguir que a Ilma. camara fosse exacta na observancia das disposições legais por que se rege, e, nesse intuito, recorreu ás luzes do conselho de estado pleno, procurando evitar, emquanto fosse possivel, afastar os representantes do municipio do exercicio das suas funções.

« Forão, porém, inuteis os meios empregados para que os negocios municipaes tivessem regular andamento.

« Continuarão a reproduzir-se faltas no comparecimento dos vereadores, que embarçavão a marcha dos trabalhos, prejudicando os diversos serviços a cargo da Ilma. camara e dando lugar a que esta até á presente data não apresentasse a proposta do orçamento, que devia sujeitar á approvação do governo até fins de Outubro. Esta falta não procedeu de circumstancias afortunadas, que tolhessem a acção da Ilma. camara no cumprimento de tão importante dever; foi, sim, a consequencia inevitavel da anormal administração que no decurso do corrente anno tem tido o municipio.

« Attendendo aos factos expostos, com os quaes forão infringidas, por diversas vezes, expressas disposições das leis de 1º de Outubro de 1828 e n. 3,029

de 9 de Janeiro de 1881 e ultimamente também a lei n. 628 de 17 de Setembro de 1881, art. 43, e o decreto n. 4,309 de 31 de Dezembro de 1868, art. 2º, S. M. o Imperador Ha por bem suspender do exercício de suas funções os vereadores da Ilm. camara municipal e mandar que sejam devidamente responsabilizados.—Francisco Antunes Maciel.»

«Eis como foram suspensos e submettidos a processo criminal os vereadores da camara municipal da corte; foi allegando-se, sem mencionar o delicto de nenhum vereador, que a lei do 1º de Outubro e outras posteriores haviam sido frequentemente violadas pela camara!»

Crimes praticados por uma entidade juridica, pessoal! Quem violou as leis? Diz com assombro a portaria que foi a camara. Portanto, vamos responsabilisar a camara, e ha de ser curioso ver a figura em que ella apparece em juizo...

Diz-se que quem violou as leis foi a innocente camara que, além de carregar com as costas resultantes do processos promovidos em consequencia de exorbitancias do governo, ainda vai figurar como autora de crimes!

Os mais comensinhos principios do direito criminal foram abertamente violados; em vez de apontar qual o crime praticado por tal vereador, ou vez de ser elle pessoalmente responsabilizado por este crime, não se imputa crime nenhum a qualquer vereador, e, por motivo de ordem geral, por violações que se attribuem á camara municipal, são suspensos e responsabilizados todos os vereadores!

Mas qual foi o crime que commettem o vereador A, qual o crime do vereador B? Quem violou as leis? Ah! está dito na portaria, foi a camara; e porque se diz que a camara violou leis, impossível moral, sejam suspensos os vereadores e, sem excepção, sujeitos a processo de responsabilidade!

Que jurisprudencia é esta? Onde se vio cousa semelhante? Esse processo monstruoso ha de cabir, não ha como obter do magistrado sancção para semelhante arbitrio!

Mas não foi essa a unica portaria; o ex-ministro do imperio expedio outra contra o voto do nobre ex-presidente do conselho, dada na reunião do conselho de estado pleno:

«1.ª directoria — Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1883.

«Tendo sido, por portaria desta data, suspensos do exercicio das respectivas funções e mandados responsabilisar os vereadores da Ilm. camara municipal, S. M. o Imperador, em observancia do art. 231 do decreto n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881, manda que entrem em exercicio os vereadores do quadriennio anterior.—Francisco Antunes Maciel.»

Careço eu repetir os argumentos apresentados pelo nobre ex-presidente do conselho para demonstrar que não se tratava da hypothese de chamar ao exercicio das funções a camara enjas poderes tinham expirado? Careço eu dizer que não era possível menosprezar o direito dos immediatos em votos? Que metamorphose operou-se na intelligencia lucida do pssso illustre collega ex-presidente do conselho? Parece que, caprichosamente, elle se esmerou no seu longo parecer em esmerilhar esse ponto de direito para firmar a regra exacta de que não se tratava da hypothese de chamar para o exercicio das funções municipais os vereadores do quadriennio findo. Este ponto o conselho de estado collocou acima de contestação. O parecer do mesmo conselho estava nas mãos do governo; a verdade juridica ahí estava apontada claramente; e, antretanto, o facto veio contrariar o direito; mais uma vez o ex-ministro do imperio violou a lei.

Alguns vereadores suspensos fizeram immediatamente pela imprensa o seu protesto, que o senado vai ouvir. (Lê.)

«Ao municipio neutro

«Não obstante serem repetidos os boatos de suspensão e responsabilidade dos vereadores da Ilm. camara municipal da corte, aos abaixo assignados pareceio inverosímeis.

«Entretanto o boato fez-se ou já era resolução irrevogavel. Não só foram suspensos de suas funções todos os vereadores presentes como os ausentes! O governo supprimio a propria camara, installando outra de sua eleição e autoridade.

«Juntado ao arbitrio o escarneio; ao mesmo tempo que o governo condemna como nenhuma a resolução por que a camara declarou renunciad os cargos de vereadores para que foram eleitos seis dos abaixo assignados, por portaria da mesma data comprehend-os no acto de suspensão e responsabilidade!

«O intuito do governo procedendo com tão estranha contradicção é transparente: preparar forçadamente a hypothese de convocar a camara transacta.

«Esta confusão é, com devida respeito fallando, um acto insensato do arbitrio e da violencia.

«O pensamento do governo era resuscitar a administração transacta, e para realiza-lo não considerou nas difficuldades a vencer. Juntou vereadores presentes com ausentes, e a todos suspendeu e mandou responsabilisar collectivamente como corporação! Uns pelo que fizeram, outros pelo que não fizeram, e nem podião fazer!

«Entre os vereadores em exercicio, alguns não concorrerão para a omissão ou acção vagamente indicadas na portaria de suspensão e responsabilidade.

«O governo imperial não atende a estas differenças: seu unico fim é convocar a administração transacta e todos os meios lhe servem, ainda o de confundir na mesma accusação actos oppostos.

«No juizo e justiça do governo são tão enlpados os vereadores que concorrerão activamente para a organização e remessa do orçamento futuro, como os que embarçarão e impedirão o desempenho desse dever. Todos são co-reos do mesmo delicto, inclusive os ausentes, que não podião concorrer nem para a acção nem para a omissão!

«A responsabilidade criminal é personalissima, deve ser imputada a cada um dos accusados e com especificação dos factos. Na portaria de suspensão e responsabilidade, que por ahí corre impressa, não estão mencionados os nomes dos abaixo assignados, nem declarados os factos por que se devem reputar incurso em responsabilidade criminal.

«Os fundamentos do acto de suspensão e responsabilidade não são imputaveis aos vereadores ausentes; porquanto, em relação á falta de comparecimento é da competencia privativa da camara escusá-los, se justificada, ou no caso contrario impôr as multas fixadas na lei.

«E' um contrasenso sujeitar á responsabilidade collectiva vereadores presentes e ausentes, como acaba de resolver o governo imperial. Uns responderão sem duvida pelos actos e omissões de que são accusados, e outros pelos que não praticarão e tiverio impossibilidade de praticar!

«No juizo e justiça do governo, tanto são culpados os que provocarão tumultos e desordens, como os que procederão em sentido contrario, ou erão as victimas de taes excessos.

«Sendo sobre este ultimo ponto ouvido o conselho de estado pleno, opinou não ser caso de suspensão nem de dissolução da camara, mas de applicação dos meios repressivos contra os culpados, prevenidos na propria lei de 1. de Outubro de 1828, e nos leis gerais de policia.

«O vereador não é responsavel pelos actos da camara para os quaes não concorre, ou em que se achou vencido. A responsabilidade criminal é, como ninguém ignora, pessoal e não collectiva.

«Nesta conformidade, o acto pelo qual o governo suspendeu e responsabilizou collectivamente a Ilm. camara municipal da corte, é um attentado ás leis, ao bom senso, ao poder municipal, á justiça e á segurança pessoal dos vereadores injustamente accusados, só por pertencerem á corporação, contra cuja independencia e autoridade se tenta desde muitos annos, apesar dos protestos dos bons cidadãos, não resignados a supportar usurpações, que nem ao menos se justificão pelas intenções e felizes resultados. O Imperio ahí está exhausto de forças, decadente e

aguardando o imprevisto, apesar da omnipotencia do governo imperial!

« A nossa defesa é a condemnação do governo. Pouco nos importão os seus complices e instrumentos, infelizmente não raros, quando invocamos a opinião esclarecida dos nossos eleitores por quem sofremos estas violencias e afrontas, que talvez outros traguem e ainda levem. »

« Parece que ha proposito em tornar incompativeis os cargos publicos com a dignidade pessoal, até que o caso nas mãos dos que só encontrão a felicidade na subserviencia. »

« Fica lavrado o nosso protesto contra a suspensão e responsabilidade que nos foi decretada na qualidade de vereadores do municipio neutro e contra a supressão do poder municipal, transferido do povo para o governo imperial. »

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1883,

Dr. João Pedro da Miranda.

Dr. José Pereira Peixoto.

Dr. Alexandrino Freire do Amaral.

Ernesto Germack Passolo.

José Moirelles Alves Moreira.

Dr. Carlos Claudio da Silva.

Dr. Carivaldo José Chavantes.

Dr. Manoel Luiz de Moura.

João Luiz da Silva.

Augusto Nunes de Souza.

Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.

Dr. Antonio José da Silva Rabello. »

Os vereadores foram suspensos em 30 de Novembro, exactamente no dia em que o ministro do imperio mandava annullar a decisão da camara que havia considerado escusos do cargo sete vereadores; mandando-os entrar em exercicio por uma portaria, e por outra da mesma data os suspende!

Eis aqui a portaria em que o ministro do imperio revogou o proprio acto, pelo qual havia mandado observar, até ulterior deliberação, aquella decisão da camara.

A sua primeira portaria sobre este assumpto; é de 12 de Novembro e diz (1):

« Ministerio dos negocios do imperio. — 1.^a directoria. — Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1883. »

« Com referencia ao officio de 8 do corrente mez, sob o n. 353; em que a Illma. camara municipal, communicando ter resolvido considerar como escusos do cargo os vereadores Drs. João Pedro da Miranda, Fernando Francisco da Costa Ferraz, Carlos Claudio da Silva, Antonio José da Silva Rabello, José Pereira Peixoto e Manoel Luiz de Moura, visto que, sem motivo justificando, têm faltado ás sessões da camara ha mais de tres mezes, abandonando por este modo os cargos para que foram eleitos, pede que o governo mande proceder á nova eleição para o preenchimento das vagas deixadas pelos mesmos vereadores e pelo Dr. Francisco Corrêa Dutra, que resignara o seu cargo: manda S. M. o Imperador declarar que tomará na merecida consideração a materia do mesmo officio, devendo, enquanto o governo não decidir a questão que suscita o procedimento dos mencionados vereadores, ser respeitada a resolução tomada pela Illma. camara. — Francisco Antunes Maciel. »

Uma decisão que não era fundada, nem no fundo, nem na forma, ficou assim subsistindo.

Ouidas as secções do imperio e da justiça do conselho de estado, o ex-ministro expedio no dia 30 a portaria a que já me referi, e que é assim concebida:

« 1.^a directoria. — Ministerio dos negocios do imperio. — Rio de Janeiro, em 30 de Novembro de 1883. »

« Sua Magestade o Imperador, tendo ouvido as secções reunidas dos negocios do imperio e da justiça do conselho de estado, consultadas por aviso de 12 de Novembro corrente, sobre a deliberação constante do officio n. 353 de 8 do mesmo mez, pela qual a Illma. camara municipal declarou vagos os lugares de sete vereadores, que considerou escusos do cargo, e bem assim sobre a representação que contra esta deliberação dirigiu ao governo, em 14 deste mez, quatro dos alludidos vereadores: ha por bem mandar declarar á Illma. camara:

« 1.^o Que o acto de que se trata não pôde ter effeito, por ser illegal a sessão em que foi praticado, visto haverem concorrido para perfizerem maioria da camara immediatamente os menos votados, com praterição de outros superiores em votos, que não foram convocados; »

« 2.^o Que devem os mencionados vereadores voltar ao exercicio dos seus cargos, pois, embora seja de preceito não julgar o governo as escusas processadas pelas camaras municipais quando não ha recurso intentado pelos interessados, na hypothese vertente quatro vereadores escusados reclamaram, afinal, contra o acto da Illma. camara, e a decisão tomada pelo governo com relação a estes aproveitou a todos, porque se basea em razões que a todos comprehendem; »

« 3.^o Que todos os actos praticados em virtude da portaria de 12 deste mez, pela qual o governo mandou respeitar a deliberação da Illma. camara agora declarada nulla, subsistem em inteiro vigor. — Francisco Antunes Maciel. »

O ex-ministro do imperio mandou que os vereadores de quem se trata entrassem em exercicio, e, quando elles não cumprir esta ordem, são privados desse exercicio!

O conselho de estado não podia senão dizer que o acto praticado pela camara não era fundado; o que importava declarar ao ministro que, mandando elle que subsistisse a irregularidade, tinha faltado ao seu dever.

Não vale, para escusar o nobre ex-ministro, a allegação de que na sua portaria referio-se S. Ex. apenas ao defeito de forma, por não estar a camara legalmente constituída. Era uma razão subida, quando S. Ex. mandou que subsistisse a deliberação tomada.

O *Jornal do Commercio*, apreciando estes factos, escreveu em 6 de Dezembro um artigo que deve ser incluído nos *Annaes* com todos os documentos, para esclarecimento dos escriptores da nossa historia politica.

O Sr. JUNQUEIRA: — E que exemplo a futuros escriptores!

O Sr. CONNÊA: — Eis aqui:

« *Negocios municipaes.* — Tivemos do desgosto, que foi profundo, de desconcordar do acto do ministerio do imperio que mandou subsistir *si et in quantum* a deliberação pela qual a Illma. camara municipal considerara escusos sete dos seus membros, e, quando esperavamos que o appello feito á sabedoria de duas secções do conselho de estado concorresse para tirar a limpo a illegalidade daquella deliberação, se duvida pudesse haver em clara disposição de lei, vimos que o governo, escapando pela tangente, illidido a questão principal, e chegou á conclusão com que ninguém contava.

« A decisão é conhecida. Os vereadores que a camara julgara escusos foram reintegrados, não pela illegalidade do julgamento, mas pela irregularidade da sessão em que se proferira, e acto continuo suspensos, foram sujeitados a responsabilidade criminal com todos os outros vereadores de numero, e convocados os do quadriennio findo. Isto é: a representação do municipio passou de uma corporação de 21 membros para outra de 9, de corporação constituída pelo eleitorado do novo regimen para outra eleita por votantes de categoria diversa, da corporação constituída pelo voto uninominal para outra constituída pelo voto multiplo, de corporação cujo presidente é escolhido pelos eleitos para outra cujo presidente é o vereador mais votado.

« Esta subita transição podia quanto a nós ter sido evitada. Suspensos os 21 vereadores, a substituição natural cabia aos seus supplentes, pelo menos até que ficasse bem provada a absoluta impossibilidade de que a lei falla.

« Diz com effeito o art. 231 do decreto n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881, que os vereadores do quadriennio findo serão obrigados a servir, quando por qualquer motivo deixar de funcionar a camara municipal e for absolutamente impossivel a sua reunião

apazar da disposição do art. 229. O art. 229 prescreve que, quando em razão de vagas ou de faltas de comparecimento não poderem reunir-se vereadores em numero legal, serão chamados para perfazer a maioria os immediatos em voto.

« Esta ultima disposição não previo a hypothese da suspensão de toda a camara, caso em que não se trata tão somente de perfazer a maioria mas sim de substitui-la inteiramente. De feito, não se perfaz senão aquillo que existe incompleto e, suspensos todos os vereadores de numero, não havia questão de perfazer maioria.

« Nada se achando prescripto expressamente, de modo claro e inequívoco, restava sem duvida ao governo o prudente arbitrio de escolher o remedio provisório da situação que elle mesmo creara. Semelhante escolheu, porém, devia ser o mais possível condemnada ao mecanismo legal de substituição dos vereadores, e parece-nos por isso que teria sido preferível convocar os supplementes a evocar a antiga camara, a qual, por sua vez, poderá acchar-se na contingencia de chamar seus supplementes. O governo devia pesar muito o preceito legal que subordina a convocação da antiga camara á impossibilidade absoluta de reunir-se a nova. Esta extraordinaria precaução era para aconselhar que, na falta de preceito claro, se fizesse applicavel á hypothese não prevista o mecanismo estabelecido para perfazer a maioria dos vereadores. Semelhante methodo, além de evitar que o municipio fosse governado por tres setimas partes da sua representação legal, acataria melhor a vontade do eleitorado; do que a resurreição repentina de uma camara cuja base eleitoral foi radicalmente transformada.

« Do modo como o governo solveu a crise resulta que, se um só vereador houvesse deixado de ser suspenso, terião de ser convocados os supplementes da camara actual até constituirem maioria, e se aquelle vereador fallecesse, perdesse o cargo ou transferencia do domicilio ou enfermasse, teria de ser despedido aquelle maioria e convocada a camara do quadriennio findo, ainda quando houvesse esta de ser constituida por seus supplementes. Quem não vê que tal não podia ser o pensamento da lei, quando ella só admitta a convocação da camara antiga na impossibilidade absoluta da reunião da nova?

« Todos os vereadores de numero forão sujeitados á responsabilidade criminal. Não ha quem duvide do exito de semelhante processo, mas admitamos, por hem da argumentação, que a maioria ou mesmo um só dos vereadores seja absolvido. Terá de reassumir o exercicio e, na forma do art. 229, convocará supplementes que perfazão maioria, ficando *ipso facto* desstituida a camara antiga e constituida a nova com supplementes agrupados ao nucleo de um só vereador de numero. Ora, a lei não podia autorisar isto, tornando assim dependente da presença de um vereador a hypothese da impossibilidade absoluta, hypothese unica em que manda convocar a camara do quadriennio findo.

« Acreditamos piamente que o governo buscou acertar; respeitamos como quem mais as suas intenções; mas o seu descereto parece-nos patente e o parlamento dirá se laboramos em erro. O poder legislativo fixará sem duvida a regra applicavel a hypothese semelhantes e contamos que n esse tempo terão de fazer-nos justiça aquelles mesmos que hoje no-la recusarem. Estamos convencidos de que, desde o começo desta crise do governo municipal, nos temos collocado ao lado do direito e á sombra de bons principios.

« A nossa questão, todos o sabem, nada entende com os cidadãos que acabão de ser despedidos do governo municipal nem com os que forão chamados a substitui-los. Pugnamos pelo direito, pelo escrupuloso acatamento da vontade do municipio, pela limitação circumspecta do arbitrio governamental, não pelas pessoas nem pelas interesses politicos que ellas representam ou com os quaes estoão em relação proxima ou remota. Somos até daquelles que lamentão profundamente ver a politica immiscuir-se nestos negocios; nem acreditamos em reforma de camaras

municipaes enquanto, eliminado aquelle elemento esquivo, se não tornarem ellas, para e simplesmente, administradoras e zeladoras dos interesses do municipio.

« Achava de todo o nosso desejo é que o municipio tipo, o municipio por excellencia, seja excellentemente governado. Ao menos governem bem os cidadãos que hontem começão a governar-nos incompetentemente. »

« Foi alguma vez entendido o art. 231 do regulamento n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881 como o entendeu o nobre ex-ministro do imperio, contra o parecer do chefe do gabinete, dado em conselho de estado pleno? »

« Não o entenderão assim, nem os antecessores do nobre ex-ministro, nem os membros da commissão mixta das duas camaras, incumbida de rever o dito regulamento afim de ser approvedo pelo poder legislativo. »

« Para demonstrar a ultima asserção, lerei o que se acha no § 10 do art. 1.º do projecto A de 1882 da commissão mixta. (Lê:)

« Se apesar da providencia do paragrapho antecedente (a chamada dos immediatos em votos aos vereadores até numero igual destes) deixar de funcionar por qualquer motivo a camara municipal e for absolutamente impossivel a sua reunião, serão convocados e obrigados a servir os vereadores do quadriennio antecedente. »

« Este paragrapho e outros do projecto forão julgados prejudicados na 2.ª discussão afim de serem postos em harmonia com o que então se venceu relativamente á forma da eleição dos vereadores. »

« A commissão especial do senado, encarregada deste trabalho, restabeleceu na 3.ª discussão diversas dessas disposições entre as quaes a que acabo de ler, additando o seguinte (Lê:)

« Se, porém, alguns dos vereadores do quadriennio corrente comparecerem, serão convocados, pela ordem da sua votação, somente tantos vereadores do quadriennio antecedente quantos forem precisos para com aquelles constituirem a maioria da camara. »

« A lei de 9 de Janeiro de 1881 não cogitou da chamada dos vereadores do quadriennio anterior na falta dos do quadriennio corrente; e a de 30 de Outubro de 1875, no § 33 do art. 2.º, apenas estabelece que elles serão obrigados a servir enquanto os novos eleitos não forem empossados. Não estas as disposições vigentes quando se promulgou o decreto de 13 de Agosto de 1873. »

« No artigo que li, o *Jornal do Commercio* diz que neste assumpto não se trata de questão de pessoas. Seguramente; eu tambem della não trato. »

« Na camara, que o governo illegalmente fez funcionar, estão em maioria eu-religionarios meus justamente com dignos vereadores pertencentes ao credo liberal. »

« Pedio, *Jornal do Commercio* que elles governassem bem, e o que me cumpre a este respeito dizer é que, apreciando os seus serviços, quando a camara exercia a administração municipal regularmente, o nobre presidente do conselhy, então ministro interino do imperio, tecou-lhe em seu relatório merecidos elogios, e, quanto a seus serviços actualmente, quando, no meu entender, estão incompetentemente no exercicio do cargo, fallo por mim o nobre ex-ministro do imperio. (Lê:)

« Os vereadores da camara transacta, que entrão em exercicio, têm conseguido restabelecer a ordem na administração do municipio, emponhando-se particularmente, de accordo com as vistas do governo, no melhoramento das condições sanitarias da cidade. »

« Não se pôde fazer elogio maior, mas nada disto me inhihi, para sustentar o principio da legalidade, de combator o que se tem feito e de examinar, sob todos os aspectos, a illegal providencia que o governo tomou em 30 de Novembro do anno passado. »

« O Sr. BARROS BARRETO, e OUTROS SENHORES: Muito bem. »

O Sr. Correia: — Já que trata da administração municipal, pedirei toda a atenção do nobre ministro para a questão do abastecimento de carnes verdes a esta cidade, não pôde haver assumpto mais proprio dos cuidados do nobre ministro. Vigora actualmente a resolução que por ultimo tomou a ill. camara de a tornar inteiramente livre a todos os interessados no commercio de carnes verdes o abater diariamente no matadouro o numero de rezas de que necessitarem, sem limite maximo, mediante petição dirigida ao administrador, 24 horas antes, designando o numero de rezas que pretenderem abater e o pagamento do imposto respectivo de 48 por cabeça de rez. »

O Sr. Henrique d'Avila: — Conservando a camara o monopolio que conserva, a medida não vale nada.

O Sr. Correia: — A medida está sujeita á decisão do nobre ministro. Contra a deliberação tomada, representou o illustrado, presidente da camara; no *Jornal* de hoje encontrão-se as razões em que se fundão os vereadores em materia; e o que sobretudo desejo é que este assumpto, que não tem deixado de produzir queixas em annos anteriores, fique resolvido do modo mais conveniente. Trata-se de questão da mais alta importancia para a cidade de Rio de Janeiro.

Se o nobre ministro me perguntasse qual dos systemas me parece preferivel, ou responderia que o da lei de 1.º de Outubro. A liberdade neste commercio é o systema natural e igual.

O Sr. Henrique d'Avila: — Liberdade de industria e abastecimento della.

O Sr. Correia: — O nobre ministro pôde firmar a sua decisão na experiencia adquirida.

O municipio da corte não pôde continuar no regimen em que vive, sujeito ás deliberações de mais de um ministro; além de que tal regimen distrahe o governo de seus altos encargos para soluções minimas de necessidade local. É necessario dar organização especial a este municipio. Como membro da commissão da camara dos deputados, que deu parecer sobre o projecto de administração local, apresentado em 1870, sustentei a opinião que estou repetindo. Considero necessidade cada vez mais urgente haver neste municipio uma autoridade superior que tenha attribuições como as de que dispõem os presidentes de provincia, a que tome sobre si a execução do serviço municipal. Hoje a camara que delibera é a que executa, com grande confusão dos principios que aconselha que se confira a uns a deliberação e a outros a execução.

Os ministros do imperio e da agricultura do ministerio passado expedirão decretos obstando á accumulção de cargos na mesma pessoa. Se alguma medida devesse ser tomada a este respeito, devia ser por todos os ministros. Ninguém comprehende que medida desta ordem seja somente applicavel aos funcionarios de dous ministerios.

O Sr. Junqueira: — Por fim deu em nada; applicou-se apenas a um ou outro adversario.

O Sr. Correia: — Se o governo quoria acabar com as accumulções, nas suas mãos estava fazê-lo, sem ser preciso expedir decretos.

Apezar dos decretos, o ex-ministro da agricultura diz no relatório que ficarão ainda alguns agentes do correio accumulando com outras as respectivas funções; e o ex-ministro do imperio não só manteve accumulções, como ainda o nobre ministro actual deixa que ellas continuem.

Assim, vê-se o digno inspector geral da instrução primaria accumulando o exercicio dessa carga com o de director da escola normal, sendo este subordinado ao inspector geral.

Se S. Ex. quer manter tal estado de cousas, acabe de uma vez com o decreto, que nem devia ser expedido, porque para conseguir o fim pretendido não havia necessidade d'elle, e foi cousa que sorprendeu andarem os ministros cada um por seu lado, como se se tratasse de gente que não tem destino commum!

O Sr. Junqueira: — Foi cousa para metter medo.

O Sr. Correia: — Isto, perdem-me os nobres ex-ministros, não é muito serio. Havia accumulções somente nos ministerios do imperio e da agricultura? Queriam ouvir os ex-ministros dizerem isto.

O Sr. Junqueira: — Isto implica com materia legislativa. É o governo absoluto.

O Sr. Correia: — Erão esses dous ministros mais zelosos que seus companheiros?

O Sr. Junqueira: — Precisavão de certos empregos, e não tendo animo de destituir os serventuários procuravão esse meio.

O Sr. Mira de Vasconcellos: — Nem era preciso decreto.

O Sr. Henrique d'Avila: — E para estabelecer como regra absoluta aquillo que não se pôde estabelecer como tal, pois podem haver casos em que a accumulção seja necessaria.

O Sr. Correia: — Tive occasião de tratar nesta casa dos factos que determinarão o pedido de exoneração por parte do ex-inspector geral da instrução primaria e secundaria do municipio da corte, o illustrado Dr. Souza Bandeira Filho. O seu pedido foi motivado por uma decisão do governo acerca do preenchimento de um das cadeiras de instrução primaria para o sexo feminino.

O nobre ex-presidente do conselho disse então que a concorrente proposta em primeiro lugar tinha incontestavelmente habilitações superiores ás das outras; porém, que não havia sido nomeada por ser judia.

Entretanto o art. 25 do decreto de 19 de Abril de 1879 permite ao sectario de qualquer religião ser professor de ensino primario.

O ex-ministro do imperio, o Sr. Rodolpho Dantas, em aviso de 1882 dirigido ao 1.º secretario da camara dos deputados, declinou que estava em execução esta parte do decreto.

A judia de quem se trata foi nomeada professora adjunta, lugar que exerce desde o anno passado; e quasi dous mezes antes da declaração do nobre ex-presidente do conselho, esta professora adjunta estava incumbida da regencia interina da escola do sexo feminino da freguezia do Espirito-Santo. A nomeação foi communicada em tempo ao governo; que ainda a conserva em exercicio!

Pois a circumstancia de ser israelita só embarçava a nomeação definitiva?

A professora interina não está fazendo na escola do Espirito-Santo, que rege, cousa differente daquillo que iria fazer na escola de S. Christovão, se fosse para esta nomeada.

Vê-se quantas irregularidades em tudo isto; parece que o nobre ex-ministro do imperio caprichava, nas grandes e pequenas cousas, em proceder de modo sujeito á censura.

Nada embarça a nomeação de uma israelita para professora adjunta; mas, depois que ella dá publicamente provas de sua superioridade para o magisterio, diz-se: « afiger não pôde ser nomeada, porque é israelita. »

O Sr. Junqueira: — Porque é judia.

O Sr. Henrique d'Avila: — Ella é judia mesmo?

O Sr. Fernandes da Cunha: — Desde que não podia ser nomeada, não devia ser admittida em concurso.

O Sr. Correia: — Justamente. Nesse caso houve tambem offensa á logica. *(Apoiados.)*

O Sr. Fernandes da Cunha: — Mas foi admittida a concurso?

O Sr. Correia: — Foi admittida. Quando o motivo allegado fosse procedente, era para obstar á inscripção para o concurso. Por isso eu disse que nem a logica foi respeitada.

O Sr. Junqueira: — Revogou a Constituição muitas vezes, e ha de ser ministro...

O Sr. Correia: — Disse eu, Sr. presidente, que a sessão de hoje não bastava para apreciar os actos menos conformes á lei praticados pelo ex-ministro do imperio.

O Sr. JUNQUEIRA:—Nom em uma semana.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—E a prova é que a hora está dada.

O Sr. CORREIA:—Por isso vou apenas assignalar, reservando-me para ulterior indagação, se a puder fazer, que o ex-ministro do imperio mandou pagar vencimentos a funcionarios nomeados, que ainda não tinham entrado em exercicio.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Isto se deu na faculdade da Bahia.

O Sr. CORREIA:—... e que, em materia de commissões vaccinico-sanitarias, considerou-se elle como se representasse os tres ramos do poder legislativo. Suas leis forão expedidas até por simples portarias!

Eu pedi, e o senado approvou o requerimento, uma demonstração das despezas que se têm feito com essas commissões; ainda não me veio ás mãos, mas basta o que o relatorio disse. O ex-ministro do imperio criou 30 empregos de commissarios vaccinico-sanitarios, e a cada um mandou abonar 300\$ mensaes; gravando assim o thesouro com a despesa de 9:000\$ por mez, ou de 108:000\$ por anno, com os novos empregados. Creou primeiro uns e depois outros, como mais tarde podia ainda augmentar o numero, contentando-se com dizer no relatorio:

« Para cada uma das commissões forão nomeados cinco medicos, aos quaes arbitrei a gratificação de 300\$ mensaes. A vista, porém, de representações que no governo dirigirão a camara municipal e a junta de hygiene, solicitando o augmento do pessoal das commissões, nomeei em 9 de Janeiro mais 10 medicos para cada uma. »

... assim lançou arbitrariamente sobre os contribuintes, com caracter que se busca tornar permanente, a despesa annual de 108:000\$000!

A esses 108:000\$ acrescentam aluguel de casa, para as novas repartições, e a despesa com o expediente e com auxiliares, amanuenses, serventes!

E' curioso que o nobre ministro do imperio actual, dando-se uma vaga, foase logo provendo-a. Por este acto S. Ex. ha de responder, S. Ex. assumio assim a responsabilidade de um arbitrio intoleravel.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio):—Procedi desse modo depois de combinar com a commissão, que seria apresentada ao orçamento a emenda que já se achava sobre a mesa.

O Sr. CORREIA:—Pois quero ver se este senado, que com justa razão não succedonou o arbitrio do decreto de 9 de Janeiro de 1883, expedido pelo actual Sr. presidente do conselho, como ministro interino do imperio, o que não se parece no excesso com o do ex-ministro do imperio, approva tal emenda. Quero ver se o senado que, na 2ª discussão, approvou o acto da camara dos deputados, supprimindo toda a despesa que se queria lançar sobre o thesouro pelos actos illegaes e despoticos do governo, concede agora, em 3ª discussão, um bill de indemnidade a tão grande excesso.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio):—A emenda está sobre a mesa.

O Sr. CORREIA:—Oh! Senhor Deus, livre o senado dessa... dessa... não digo o que.

Já li as palavras do relatorio em que o nobre ministro do imperio dá noticia ao parlamento de um acto que está previsto na lei da responsabilidade.

Podirão-lhe a camara municipal e a junta de hygiene que augmentasse o numero de membros das commissões vaccinico-sanitarias, e elle o foi logo elevando de 10 a 20!

E foi bom que não lhe pedissem mais, porque, com este desembarço,ahi vinhão outros 30; e havemos de supportar isto, nós que estamos cortando o augmento de 10% a um servente de repartição importante! O ministro, esse pôde crear, com caracter permanente, a despesa de 108:000\$ só com 30 commissarios, que julgou necessarios!

Ultimamente pediu-se um pequeno credito para serviço de grande alcance; e o senado com pesar

teve de recusa-lo, porque as circumstancias financeiras impoem toda economia.

E é, sob a oppressão de taes circumstancias, que um ministro, afrontando os graves interesses da sociedade brasileira, atira-se pelo mar do dispendioso arbitrio!

E o nobre actual ministro do imperio mantem estes actos!

Quanta gloria não resultaria a S. Ex. se, ao assumir a responsabilidade do cargo, tivasse feito manter o devido respeito á Constituição e ás leis do Imperio! Como eu não teria satisfação agora se, em vez de o censurar, o elogiasse como um ministro constitucional que reprime os excessos condemnaveis, e faz com que a lei não perca a magestade de que deve estar revestida!

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio):—Pedi ao senado que regularise o acto.

O Sr. CORREIA:—Mas, deixando-o de pé, affrontando o senado com uma illegalidade, e dizendo-lhe tornei legal o que illegalmente se fez!

Não compete, porém, ao senado conceder *bill de in-damnidade*; seria uma usurpação de sua parte, porque a quem cabe accusar os ministros é a camara; é lá que deve começar a allivio de sua responsabilidade.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio) dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—Não é acto transitorio; se o fosse, eu teria de apreciar a questão por outra face. Não foi imposto pelas imperiosas exigencias da saúde publica, durante alguma flagelladora epidemia.

Para tal caso, a lei não recusa ao governo os meios de vigorosa acção.

E cumpre notar que as commissões vaccinico-sanitarias tiveram já necessidade de recorrer á força publica para manter seus actos, aliás tão irregulares e insubsistentes como a ordem que lhes deu origem.

Não se podia, por tal motivo, lançar mão do elemento da força publica. Entretanto o relatorio do presidente de uma destas commissões ali está attestando o tyrannico facto. A força publica, que deve ser empregada para fazer respeitar as leis e o direito, já foi applicada, já dolla se lançou mão para fazer com que fossem cumpridas disposições illegalmente expedidas. (Apoiados.)

O Sr. JUNQUEIRA:—Para violação do lar domestico!... As leis estão suspensas!

O Sr. CORREIA:—A hora está dada; vou terminar, e o farei lavrando o mais energico protesto contra os actos attentatorios que me fizeram por tanto tempo occupar a tribuna, e cansar a benévola attenção de meus honrados collegas. (Muito bem; muito bem.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. VICE-PRESIDENTE deu para ordem do dia 8: Continuação da 3ª discussão da Proposta do poder executivo, convertida em projecto da lei pela camara dos deputados, n. 86 de 1883, fixando a despesa do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

4ª SESSÃO EM 8 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Expediente — Depoção do redactor de um jornal italiano. Discurso e requerimento do Sr. Silveira da Motta. Observações do Sr. Damás (presidente do conselho). O Sr. Silveira da Motta pede a retirada do requerimento. O senado concede. — Ordem do dia — Orçamento do ministerio do imperio. Discursos dos Srs. Franco de Sá (ministro do imperio) e Junqueira. Adiamento.

Às 11 horas da manhã acharão-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mumanguape, Luiz Felippe, Godoy, Junqueira, Visconde do Paranguá, Leão

Velloso, Castro Carreira, Chichorro, Affonso Celso, Barros Barreto, Correia, Viriato de Medeiros, Moira de Vasconcellos, Visconde de Muritiba, Barão da Laguna, Barão de Maroim, Lima Duarte, Carrão, Paula Pessoa, Fausto de Aguiar, Visconde de Paletas, Christiano Ottoni, Henriques d'Avila, Silveira da Motta, Ribeiro da Luz, Cunha e Figueiredo, João Alfredo, Paes de Mendonça e Barão de Mameré.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Nunes Gonçalves, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Octaviano, Silveira Lobo, Teixeira Junior, de Lamare, Lafayette, Martinho Campos e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Antão, José Bonifacio, Dantas, Silveira Martins, Saraiva, Uchôa Cavalcanti, Soares Brandão, Simimbu, Fernandes da Cunha, Luiz Felipe, Conde de Buepondy, Franco de Sá e Vieira da Silva.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios :

Do Sr. senador Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, de hoje, communicando que por motivo de molestia tem deixado de comparecer ás ultimas sessões do senado.—Inteirado.

Do 1º secretario da camara dos deputados, de 4 do corrente mez, communicando que aquella camara em sessão de 3 do mesmo mez, elegu a mesa que deve funcionar no corrente mez e que se compõe do seguinte modo: presidente, o Sr. Antonio Moreira de Barros; vice-presidentes os Srs. Manoel Alves de Araujo, Antonio Eleuterio de Camargo e Franklin Americo de Menezes Doria; 1º, 2º, 3º e 4º secretarios os Srs. Leopoldo Augusto Docoleciano de Mello e Cunha, José Basson de Miranda Osorio, Theophilo Fernandes dos Santos e José Pompo de Albuquerque Cavalcanti.—Inteirado.

Dois do ministerio da justiça, de 3 do dito mez, communicando que aguarda, para serem presentes a esta camara, as informações constantes dos officios de 11 e 10 do mez findo e exigidas da presidencia da provincia de Sergipe sobre o estado do processo intentado por esta presidencia contra o proprietario do periodico *Guarany*, e da presidencia da provincia de Minas-Geraes, sobre o motivo por que foi o coronel João Chrysostomo Pinto da Fonseca destituído do cargo de 3º suppleto de juiz municipal do termo de Paracatu.—Inteirado.

Do ministerio do imperio, de 5 do corrente mez, remetendo diversas authenticas concernentes á eleição de senador effectuada a 14 de Abril ultimo; as quaes foram remetidas áquelle ministerio pela presidencia da provincia de Minas-Geraes—A' commissão de constituição.

Do mesmo ministerio, de 7 do dito mez, remetendo uma representação da congregação da escola polytechnica sobre o parecer apresentado a esta camara pela commissão de orçamento na parte relativa á reforma daquelle estabelecimento.—A' commissão de orçamento.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

DEPORTAÇÃO DO REDACTOR DE UM JORNAL ITALIANO

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, o senado se recorda de que ha mais de doze dias eu fiz um requerimento, que foi approvado, pedindo informações ao governo a respeito do facto da prisão de um italiano, por andar este apregoando pela rua do Ouvidor um jornal intitulado—*Republicano*.

O senado se recorda tambem de que as explicações dadas então pelo nobre presidente do conselho consistirão em negar que a prisão tivesse sido feita por ordem do chefe de policia, negativa esta que foi contrastada pelo irrecusavel testemunho do nobre

senador pela provincia de Pernambuco, o Sr. Uchôa, que ainda não chegou á casa, o qual tinha presenciado o acto e afirmou que a prisão fora feita por ordem do chefe de policia, e mais que o subdelegado havia apprehendido o maço de folhas, e tinha ficado com elle.

A maneira por que o nobre presidente do conselho se exprimeo então deu a entender que S. Ex. condemnava o procedimento do subdelegado, e que escusava o chefe de policia, por declarar este em um officio que não tinha dado ordem para essa prisão.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Já deve estar resolvida a questão, e a esta hora deve o italiano estar solto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— A esta hora! Mas hontem não estava, e o requerimento foi feito ha doze dias!

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Foi necessario completar o inquerito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— As explicações que o nobre presidente do conselho deu na occasião, e que não foram muito satisfactorias, consistirão em lançar a culpa ao subdelegado, que tinha feito uma prisão em nome do chefe de policia, quando esta autoridade não tinha dado semelhante ordem, segundo affirmara.

Ora, eu soube hontem ou ante-hontem, perguntando pelo facto, que o italiano ainda se achava preso.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Euzemmo dei-me ao trabalho de ler todos os papeis relativos ao facto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Sim, senhor, mas a minha estranheza é de se ter demorado a prisão doze dias sem culpa formada.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— A policia cumprio o seu dever, procedendo aos inqueritos que são de estylo em taes casos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Mas inqueritos a respeito de um estrangeiro para ser deportado, quando se reconhece que a prisão foi illegal, não devem explicar a demora do italiano por tanto tempo na prisão.

Senhores, eu não faço este requerimento por impertinencia para com o governo, pelo contrario, tenho demonstrado, pelo meu silencio a respeito de questões, aliás importantissimas, que se tem discutido nesta casa, como as questões orçamentarias, que de cada vez tomão maior interesse; o meu silencio, digo eu, póde ser explicado, porque actualmente não ha para mim outra questão para absorver a attenção do parlamento, senão a questão do elemento servil. Essa é para mim a questão magna.

E, como o governo tem annunciado claramente a sua intenção de dar uma solução como a que eu desejo, pacifica, a este problema...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Sim, senhor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... eu tenho julgado que devo mesmo me abster de importunar o governo com recriminações, que aliás podia fazer...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Com muita vantagem, como sempre.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... porque a marcha do actual governo, em muita cousa parece-se com a dos governos passados, principalmente no que diz respeito á despesa publica; eu vejo que, na discussão dos orçamentos, por exemplo, o governo actual tem fragueado no cercamento das despesas.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Não apoiado; nos poucos orçamentos de despesa que discutimos do actual governo, temos feito reduções não pequenas; no da fazenda, por exemplo. Outros não temos discutido ainda, além de que o ministerio passado foi muito economico.

O Sr. PRESIDENTE:— Attenção!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— E' uma simples explicação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Nós estamos vendo as economias.

Mas, apesar disso, eu tenho-me absteido, porque quero mostrar mesmo ao governo até certo ponto a confiança que deposito nelle pelo annuncio que fez ao paiz, de querer solver a questão do elemento servil de um modo legal, lento e pacifico, para obstar aos desmandos de todas as propagandas.

Porque, senhores, não é só contra a propaganda abolicionista que o governo tem de precaver-se, é principalmente contra a propaganda escravoerata, que está dando no paiz exemplo de desobediencia ás leis, fazendo clubs secretos, clubs compostos até de estrangeiros, que não podem ter o direito de intervir nas cousas publicas, porque o direito de petição, a respeito de uma instituição como esta, que é puramente politica, e mais ainda, que é social, o direito de petição não pertence ao estrangeiro, pertence ao cidadão brasileiro pela Constituição do Imperio.

E', portanto, contra essa propaganda que o governo deve precaver-se, e é por causa dos desvios perigosos que essa propaganda pôde trazer ao paiz pela reueçiq, que pôde provocar do espirito da aspiração nacional, que é o da abolição. E' por esses perigos que eu entendo que o governo deve olhar para a questão com mais cuidado.

Orá, Sr. presidente, a este proposito, da prisão do italiano, vem saber do nobre presidente do conselho que fundamento tem a reclamação do ministro italiano para a deportação de um subdito italiano?...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Não ha nenhum.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... unicamente porque este subdito italiano redige o jornal *La Voce del Popolo*, que se occupa exclusivamente dos interesses da colonia italiana, no que faz um grande serviço ao paiz. Este jornal não se tem intromettido nas questões politicas do paiz; trata de assumptos de emigração, interesses e direitos dos colonos italianos, principalmente nas provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Rio-Grande do Sul, onde ella tem tido maior desenvolvimento; tem prestado um grande serviço esta folha, que conta 2,000 assignantes.

Mas como seu redactor tem censurado alguns actos do Sr. Foresta, ministro interino da Italia nesta córte, este tam pedido (que pedio é facto) que aquelle subdito italiano fosse deportado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Não foi assim, nestes termos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Mas veja-se como se faz uma reclamação destas ao governo brasileiro! O ministro italiano está ainda lembrado da indemnisação Tripoti e animou-se a fazer isto, animou-se a dirigir-se ao governo do Brazil dizendo: deposite o italiano fulano de tal, porque esc.aven uns artigos censurando actos meus.

Um italiano, senhores, não podia ser objecto de reclamação do ministro de seu paiz, senão no caso de qu. tradiçio, havendo fundamento ou motivo para tal medida.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Quando um ministro estrangeiro anima-se a dizer isto, quem souber do facto pôde tirar esta consequencia: a que ponto está reduzido o governo brasileiro, que atura semelhante cousa? Vir um ministro estrangeiro dizer ao governo do Brazil:— faça isto!

De maneira que a protecção das leis do Brazil fica completamente posta de lado; o que não é para animar a colonisação estrangeira, porque, quando o colono estrangeiro tiver consciencia do que neste paiz o seu ministro pôde dizer ao governo; pouha fora daqui este homem, ninguem virá para aqui.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Não tenho receio disto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Fazendo este requerimento ou esta reclamação, creio que o nobre mi-

nistro de estrangeiros terá desacoronado o ministro italiano desta temeraria tentativa.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— O actual Sr. ministro de estrangeiros conhece bem os seus deveres e os desempenhará.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Sim, senhor; fallo, porém, neste negocio porque é preciso que além das decisões burocraticas do governo o paiz saiba o a colonisação estrangeira, da qual muito precisamos, tambem saiba que o governo está prompto a protegê-la nos limites legais, isto é, não consentir que a colonia, qualquer que seja, allemã, franceza ou italiana, esteja à disposição de seu ministro, que seu rei não é elle, é a lei do paiz...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... é a protecção que nós devemos dar-lhos, que é uma lei liberal o muito liberal que dá aos estrangeiros direitos, mas direitos dados pela lei e não tomados ao arbitrio dos mesmos estrangeiros, como acontece com os que se intromettem nas questões do paiz, como a dos clubs da lavoura, que é...

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU:— Estão no seu direito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... uma questão de candidatura eleitoral.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU dá outro aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Refiro-me aos estrangeiros que, tomando parte nos clubs da lavoura, indirectamente intervem nas questões politicas e até nas candidaturas eleitoraes. Porventura têm elles direito para isto?

Assim, Sr. presidente, ter de fazer estas observações que podem susceptibilisar alguém, cujo justo melindra eu não quereria tocar.

Mas não posso conter-me diante da indignação de que me tenho possuido, quando vejo que a respeito de questões desta ordem quer-se aproveitar o concurso dos estrangeiros, em beneficio de uma causa sua e que é má.

Se acaso a escravidão é condição indispensavel da actividade da industria brasileira, como se disse em um papel que está por ahí publicado, importa isto o mesmo que dizer que os brasileiros sem os negros não valem nada, que sem os escravos não podem fazer nada, é condemnar-nos como inertes, como incapazes de tudo sem o negrinho. Mas isto é uma falsidade, e no entretanto é o que está no papel.

Não sei como tanta gente boa e tanta gente aliás illustrada e sensata assignou semelhante papel!

Sr. presidente, estimo que o nobre presidente do conselho tenha já assegurado que ordenou-se a soltura, embora tardia, do italiano preso pelo grande crime de apregoar um jornal chamado *Republicano*, cousa a que já deviamos estar muito acostumados; e em segundo lugar que S. Ex. tambem assegure que a pretensão do ministro italiano foi categoricamente repellida.

Estimo muito e por isto não apresentarei requerimento a respeito da deportação do redactor da *Voce del Popolo*, em vista da declaração de S. Ex.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O meu requerimento serviu para reclamar do governo as informações que pedi, que o governo prometteu, mas que não foram ainda dadas.

Tenho concluido; mas se V. Ex., Sr. presidente, acha que é preciso mandar à mesa alguma cousa, a que não é sufficiente o que tenho dito, reclamando as informações que pedi sobre a prisão do italiano que agora se disse que tinha sido solto, tinha o direito de perguntar por que não tinham vindo as informações, quando elle ha mais de doze dias estava preso; se V. Ex. acha que ao menos como formalidade, para justificar o pouco tempo que tomei ao senado nesta questão, é preciso que mande alguma cousa, eu formulo um requerimento.

O Sr. PRESIDENTE:— V. Ex. mande sempre alguma cousa.

Foi lido, apoiado o posto em discussão o seguinte:

Requerimento

«Requiro que o governo informe se houve reclamação do ministro italiano para a deportação do redactor da *Voz do Povo* e qual a decisão do governo. — *Silveira da Motta.*»

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — É simplesmente para dizer, Sr. presidente, mais algumas palavras em additamento ao que em aparte disse ha pouco ao nobre senador por Goyaz.

Não houve reclamação alguma, e me parece escusado por em questão uma cousa que ninguem se lembraria de admitir por hypothese sequer; isto é, que um ministro estrangeiro exigisse do governo brasileiro a deportação de um subdito estrangeiro.

O nobre senador ferio bem o ponto; só por tratados de extradição, ou por concessões reciprocas é isso permitido. Fora desses casos não é admissivel a deportação do estrangeiro por meio de reclamação do ministro respectivo.

Nada temos com a pessoa que redige o jornal denominado *Voz do Povo*, limitando-se a discutir com franqueza os interesses dos seus conterraneos, embora porventura se haja com inconveniencia quando allude' ou refere-se ao ministro de seu paiz.

O Sr. Silveira da Motta: — São assumptos italianos.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — É' possivel, repito, que se tenha elle excedido na linguagem, e como eu em these condemno todos os excessos, permita-se-me o direito de condemnar os que houverem por parte desse estrangeiro. Como opinião, penso que quem pratica excessos faz sempre mal.

Quanto a Vollart, já disse que a esta hora deve estar solto. O nobre senador notou demora, eu tambem, e sinto que não pudesse estar solto ha mais tempo; mas o que fazer? Houve circumstancias que a isso obrigá'rio. Houve necessidade de examinar a questão; o negocio não se deu neste ministerio, como sabe o nobre senador, e eu querendo proceder com conhecimento do cause, como disse, tive de examinar, lendo um por um todos os papeis que formão os autos, e declaro-o alto e bom som, convencido-me de que haveria injustiça em dar-se a deportação. Ella não se deu e não se dará.

O Sr. Silveira da Motta: — Sr. presidente, á vista da declaração do nobre presidente do conselho de que a deportação reclamada pelo ministro italiano, não se deu e affirmação que S. Ex. acaba de fazer de que não se dará, peço, se o senado me permite, licença para retirar o requerimento que apresentei.

Consultado o senado, consentio na retirada do requerimento.

• ORDEN DO DIA •

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Prosegue em 3ª discussão com as emendas offercidas á proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 89 de 1883, fixando a despesa do ministerio do imperio para o exercicio de 1884—1885.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio) pondera que o nobre senador pelo Paraná começou o discurso, a que lhe cumpre responder, notando incoherencia entre o acto do ministro do imperio, que mandou entregar ás ordens religiosas os rendimentos das propriedades das mesmas ordens, que se achavão recolhidos no thesouro até aquella data, e a linguagem de que tinha usado na camara dos deputados relativamente a esse assumpto.

Não lia porém, contradicção nem incoherencia alguma entre o acto e as palavras alludidas, mas pelo contrario a maior conformidade. O que disse na camara dos deputados foi que o ministerio actual não podia repudiar a responsabilidade nos actos dos seus antecessores em todos os pontos capitais de sua

politica, o que se deluzia claramente do facto d' haver sido esse ministerio organizado por um estadista, que tinha sempre dado o seu valioso apoio áquelle ministerio, assim como tambem da circumstancia de ser no actual gabinete ministro do imperio pessoa que fora membro do gabinete transacto.

Acrescentou que o regulamento de 22 de Dezembro de 1883, ainda que não fosse isento de defeitos, como é natural em qualquer obra humana, não é entretanto, uma monstruosidade, um absurdo, uma illegalidade, uma prepotencia, como se dizia. Que, pelo contrario, podia ser justificando mesmo nos pontos, que havião suscitado as mais acerbas arguições.

Defendeu, como ora seu dever, os actos do ministerio passado, e não o fez sómente pelo dever de lealdade e pundonor, mas ainda por sincera convicção.

Disse, todavia, que o gabinete actual, como o proprio gabinete que expedira aquelle regulamento, não estava inhibido de lhe fazer quaesquer modificações, que porventura fossem aconselhadas pelas circumstancias, e no intuito de remover as difficuldades praticas, que só havião encontrado, procedentes, não tanto de defeitos do regulamento, como da reluctancia das ordens religiosas e da indebita intervenção do poder judicial.

Disse ainda que, para remover essas difficuldades e facilitar a observancia daquelle regulamento, cujo fim era executar a lei de 1870, o governo usaria de firmeza, mas ao mesmo tempo de toda a moderação e até de benevolencia; que tudo dependia, portanto, do procedimento que tivessem as ordens religiosas.

Se ellas persistissem no proposito de desconhecere-m os legitimos direitos do Estado para a execução das leis, o governo iria por diante, usando de toda a energia legal para o fim de cumprir o seu dever. Se ellas, porém, se mostrassem dispostas a se conformarem com o que é direito do Estado e legitimo interesse deste e ao mesmo tempo das proprias ordens, não teria o governo duvida em fazer concessões, não só abrindo mão de medidas, que apenas tinham sido effeito da reluctancia, mas até alterando o modo pratico para a conversão dos bens.

O governo não tinha a pretensão de suppôr-se infallivel e que só houvesse um meio possivel de chegar á conversão determinada pela lei de 1870. Varios alvitre podião ser suggeridos e já o tinham sido em alguns projectos de regulamentos que existião na secretaria do imperio.

Se o governo se convencesse de que era de bom conselho modificar o modo pratico adoptado e até substitui-lo por outro, se tanto fosse necessario, não teria duvida em fazê-lo, visto que o que se tem por fim é executar a lei de 1870, effectuando a conversão dos bens das ordens religiosas em apolico intransferivel da divida publica e dentro do prazo que pela lei fosse determinado, para que esta conversão se não fizesse de modo precipitado, para que não se despreciasse o valor desses bens e nem tambem ficasse no arbitrio das ordens religiosas o protelarom indefinidamente a conversão.

Para conseguir a realização deste intuito usaria do modo pratico que o estado desapassionado da questão e a força das circumstancias, occorridas e que pudessem occorrer, mostrassem ser o mais seguro e o mais prudente.

Quanto á renda desses bens, foi o orador bem explicito no discurso que proferio na camara dos deputados: declarou que as ordens religiosas podião ficar tranquilas, porque o governo não tinha tido, nem podia ter, o pensamento de se apoderar dessas rendas, que incontestavelmente pertencião ás ordens religiosas antes e depois da conversão.

Se os aliquels de muitos predios das ordens tinham sido cobrados pelo administrador nomeado pela commissão, e se achavão recolhidos ao thesouro, foi unicamente em consequencia do esquecimento, que se havia feito neesses predios, e que tinha transferido a posse e administração desses bens para o dito administrador. Administrando estes os bens, tinha de cobrar a renda e deposita-la no thesouro para que o governo opportunamente lhe dásse o destino devido. Este não

podia ser senão, mais dia menos dia, a entrega da renda a seus donos, as ordens religiosas. Ora, os advogados dellas, devidamente autorizados, requererão ao governo a entrega daquellas quantias, depositadas no thesouro, allegando não só o direito das ordens religiosas sobre ellas, como ainda as necessidades que as mesmas ordens estavam padecendo. Deferindo estes requerimentos, mandou o orador entregar as quantias recolhidas até á data do despacho.

O regimen estabelecido pelo transacto ministerio não foi com isto fundamentalmente alterado. Não expedio o orador ordem pondo termo ás funcções do administrador nomeado, nem ainda determinou que as ordens recebuo livremente os alugueis de seus predios.

Objectou o nobre senador pelo Paraná que o actual regimen é anomalo, porque, ou o administrador ficará d'ora em diante privado de cobrar a renda dos predios sequestrados, ou só terá de cobra-la para a entregar ás ordens religiosas, descendo assim á categoria de mero agente das mesmas ordens. Pondera o orador que, com effeito, o actual estado de cousas é transitorio, e que dentro em pouco tempo terá satisfactoria solução.

As ordens dirigirão-se ao governo declarando que accetavão a conversão de seus bens, e manifestarão apenas o desejo de que fossem atendidas algumas de suas reclamações, afim de tirar ao processo da conversão qualquer caracter de violência ou precipitação. Sendo esta a situação, motivo não havia para que o governo empregasse desnecessaria energia, e assim pareceu justo mandar entregar as quantias que se achavão no thesouro, e de que as mesmas ordens, segundo declararão, tinham urgente necessidade.

O governo estuda actualmente as reclamações apresentadas pelas ordens no intuito de dar á questão uma solução igualmente consentanea aos interesses do Estado e aos dessas corporações religiosas.

Em seguida passa o orador a impugnar os principaes argumentos apresentados pelo nobre senador a quem responde, na parte em que combateu a doutrina sustentada pelo governo na camara dos deputados.

Pensa o nobre senador que a lei de 1870, por ter caducado, já não podia mais ser executada sem que o governo viesse pedir ao poder legislativo prorogação do prazo de 10 annos nella fixado. Neste ponto divergo o honrado senador não só da opinião do governo, mas ainda da opinião do distincto magistrado que proferio sentença nesta materia, e tambem do pensar do illustre deputado conservador, que sobre este assumpto interpellou o ministro do imperio na camara dos deputados.

S. Ex., apartando-se de tão autorizadas opiniões, sustentou que a lei tinha caducado, porquanto, tendo fixado um prazo para a sua execução, não era possível que deixasse ao arbitrio do governo prolongar esse prazo por modo indeterminado. Este argumento, porém, não procede. Se não podia a lei deixar ao arbitrio do poder executivo a prolongação do prazo pela demora da expedição do regulamento, tambem é certo que ao arbitramento do mesmo poder não podia deixar dar, ou não, execução á lei, por falta da expedição do regulamento dentro do prazo fixado. O argumento do honrado senador pôde, portanto, dest'arte ser vantajosamente retorquido.

A fixação do prazo de 10 annos não foi para a duração da lei; foi para a duração do processo da conversão, tal como fosse determinado no regulamento: e marcou-se o prazo para que, por indefinida procrastinação não viesse a lei a ficar burlada nos seus effectos.

Sendo, assim, claro está que, o prazo não podia começar a correr antes que regularmente se fixasse o processo da conversão. O orador encontrou na secretaria do imperio tres esboços de regulamento, um formulado por um illustre advogado, o Sr. Silva Nunes; o segundo elaborado pelo ominente jurista conselheiro, de saudosa memoria, Visconde de Jaguaray; e o terceiro de autoria de pessoa muito competente em materia juridica, além de insuspeito por suas con-

vidas opiniões religiosas, o Sr. senador Cunha e Figueiredo. Ora, em todos estes tres projectos, entendia-se que o prazo devia começar a correr da data do regulamento, ou de data nelle fixada, e não da da lei, como quer o nobre senador pelo Paraná.

No primeiro esboço, o do advogado Silva Nunes, lê-se que: — « No dia 1 de Julho proximo futuro começa a correr, o prazo de dez annos a que se refere o art. 18 da lei n. 1,764. »

O segundo projecto, do Visconde de Jaguaray, em seu art. 4º, estabelecia que: — « A conversão começará no mez de Julho proximo futuro, e continuará sem interrupção nos annos subsequentes, contados do mesmo mez, na razão da decima parte, de maneira que fique completo dentro do prazo de dez annos. »

O terceiro esboço, o do Sr. senador Cunha e Figueiredo, declara no art. 11, § 2º: — « Art. 11. O juiz dos feitos, no despacho em que determinar a alienação dos bens das ordens, terá muito em vista: ... § 2º. Que as alienações promovidas particularmente pelas ordens, ou por hasta publica, sejam realizadas em tal proporção, em relação ás forças de cada inventario, que fiquem impreterivelmente concluidas no espaço de dez annos, a contar da data da publicação deste regulamento. »

Não houve, portanto, o arbitrio nem a illegalidade, que ao nobre senador se asgurou.

Admittido que a lei não tenha caducado, entende o nobre senador que a execução della pertencia ao poder judiciario; e, desenvolvendo nesta parte a sua opinião, julga S. Ex. que o orador cahira em erro imperdoavel, declarando que o assumpto pertencia á esphera do poder publico administrativo.

Convém precisar a questão. Não contestou o orador que a materia, em parte, é resolvida pelo direito civil. Desde que se trata de propriedade deve estar ella sujeita aos principios do direito commum, pelo menos parcialmente. Pôde haver litigios cuja solução inquestionavelmente pertença ao poder judiciario, como por exemplo, quando appareço interesses de terceiro, contestando ás ordens religiosas a legitimidade de sua posse. O que o orador sustentou na camara dos deputados foi que as limitações postas a esta propriedade, por motivo de ordem publica, pertencem á esphera do direito publico administrativo, e tem de ser decididas pelo poder executivo.

Neste caso tratava-se de executar uma lei, que de modo nenhum se referia á posse das ordens religiosas, mas apenas á forma da propriedade. Esta limitação é que deve ser feita por direito publico, e não por direito civil, e, assim o entendendo, longe está o governo de merecer a censura que ao honrado ex-ministro do imperio foi atirada na camara dos deputados, quando alli se disse que, por estes factos, devia, elle estar no banco dos réus.

Os diversos esboços de regulamento para a execução da lei de 1870 apoião a doutrina que fica exarada. O projecto do Sr. conselheiro José Bentó determinava, em seu art. 1º, § 1º, que: « o ministro do imperio, na corte, e os presidentes, nas provincias, onde estiverem situados os bens das ordens religiosas, mandarão proceder, *summaria e administrativamente*, a inventarios em que sejam os mesmos bens descriptos com toda a individualidade, confrontação e valores respectivos. » E, por este projecto, o processo corria pelo foro especial do juiz dos feitos da fazenda.

Pôde-se, pois, dizer que o processo administrativo estatuido pelo regulamento do 22 de Dezembro seja illegal, monstruoso e sem precedentes? Já se vê que não, o qualquer que seja a opinião que sobre elle se forme, é preciso fazer-lhe a justiça de escolha-lo da pécha que lhe atirou o nobre senador pelo Paraná.

O mesmo honrado senador pensa que na lei de 1870 não houve autorisação para se emitirem as apolices, afim de operar-se a conversão. Mas, como havia esta de ser feita se o producto dos bens tivesse de ser permutado por apolices das já existentes? Ou se havia de exigir que o comprador destes bens fizesse o pagamento em apolices, ou que as ordens religiosas empregassem o producto da venda na compra desses títulos de divida. Não foi, porém, assim que entenderão os competentes juristas.

consultos, autores do projecto de regulamento a que o orador se tem referido. Em todos esses esboços, o plano adoptado é o seguinte: venda dos bens, ou particularmente pelas ordens religiosas, ou em hasta publica, recolhido o preço ao thesouro para então ser convertido em apolices. Ora, sendo assim, não se pôde entender que o governo se incumbisse de receber o preço da venda para ir comprar na praça as apolices em circulação e entrega-las ás ordens religiosas.

No projecto do Sr. Visconde de Jaguaray não ha disposição alguma a este respeito; mas no projecto que anteriormente tinha sido elaborado se lia o seguinte: «Feita a arrematação, entrará o arrematante para os cofres publicos com o preço, entregando o governo ás ordens o respectivo valor em apolices intransferiveis da divida publica do juro de 6%, ao anno pelo preço corrente desta corte no dia da hasta. Em seguida se dará ao arrematante a respectiva carta.»

Não obstante a declaração de ser pelo preço da corte no dia da hasta publica, vê-se que o governo recebia o preço e entregava as apolices immediatamente.

No projecto do Sr. conselheiro José Bento lê-se no art. 12: «A medida que forem sendo recolhidos ao thesouro e ás thesourarias os productos das alienações, irão elles sendo, como manda a lei, convertidos em apolices inalienaveis da divida publica intera, que serão entregues ás ordens ou a seus prepostos.» Desde que o preço entrava para o thesouro, e as apolices são immediatamente entregues, claro está que estas devião ser apolices emitidas na occasião e não das que estivessem em circulação na praça.

Acresce ainda uma reflexão. O regulamento de 22 de Dezembro determina que, no fim de cada exercicio financeiro, se fará entrega das apolices emitidas para esse fim. Fica, pois, livre entender-se que, para a emissão dessas apolices, o governo irá todos os annos pedindo no orçamento as respectivas autorizações.

O que o governo entendeu nesse regulamento foi que o preço da venda dos bens, recolhido ao thesouro, tenha de ser pago com apolices novamente emitidas; mas dahi não se segue que o governo se julgasse desde logo autorizado a fazer a emissão. Portanto, pôde-se conciliar a disposição do regulamento com a opinião do nobre senador: o governo irá pedindo ao parlamento autorização para effectuar a emissão, a medida que for entrando para o thesouro o producto da venda dos bens.

Neste modo de proceder ha evidentes vantagens, tanto para as ordens religiosas, como para o Estado; para ellas porque, se fossem comprar apolices ou se as recibessem compradas pelo governo, embolsarião capital menor do que aquelle que hão de receber se o governo fizer emissão ao par, visto que, de ordinario, as apolices se vendem por preço superior ao seu valor nominal. E haveria vantagem para o Estado, porque, recolhido ao thesouro o producto dos bens vendidos, immediatamente poderá ser applicado á satisfação das necessidades publicas.

Não occultará o orador que a idéa de realizar-se já a conversão parece ter sido aconselhada pelas urgencias do Estado, e se mais cedo não se tratou disto, foi porque multipas causas para tal influirão. Em primeiro lugar surgiu a questão episcopal, originada de um conflicto entre maçons e alguns bispos. Mais tarde, em 1876, quando já estava terminada esta questão pela amnistia dos prelados, seria talvez a occasião para agitar-se o assumpto, porém houve receio de iniciar nova questão apenas terminara a primeira. Actualmente, porém, e tornando-se mais urgentes as necessidades financeiras, o orador, posto que neste ponto apenas externou opinião individual, acredita não errar attribuindo os actos do seu antecessor ao louvavel desejo de, sem prejuizo dos interesses das ordens religiosas, attender ás urgencias do thesouro.

Passando a tratar de outros assumptos, occupa-se o orador com a questão da camara municipal da

corte. Largamente tratou desta materia o nobre senador pelo Paraná, que procedeu á leitura de todos os pareceres da consulta do conselho de estado pleno. O orador não acompanhará S. Ex. nas suas considerações. O assumpto está sujeito ao poder judiciario, e elle decidirá o que julgar mais justo. Só depois desta decisão poderá o governo ter acção na materia.

Quanto á questão do matadouro, declara que o recurso interposto pelo presidente da camara municipal foi, como é de praxe, remettido á maioria dessa corporação, de cuja decisão foi o recurso interposto, para que ella, respondendo, dê as razões do seu acto. Logo que receba a resposta, o governo decidirá o recurso, pelo modo que lhe parecer mais justo.

Fez o nobre senador reflexões sobre os decretos que prohibirão as accumulações. Pensa o orador que talvez não houvesse necessidade desses decretos, porque, achando-se determinadas de modo sufficiente as regras de incompatibilidade, ao governo competia applica-las aos casos occorrentes. Todavia, em geral, as accumulações são inconvenientes; e, tendo-se dado verdadeiros abusos, foi isto o que motivou os actos de dous honrados membros do gabinete transacto. O governo ha de considerar o assumpto, do modo que seja adoptada uma medida applicavel a todos os ministerios.

Questão é já muito discutida a da exoneração do ex-inspector da instrução publica da corte. Sem contestar o direito que tenha qualquer membro do parlamento para censurar os actos do poder executivo, observa contudo o orador que se trata de facto puramente administrativo. Em regra não podem os membros do parlamento pedir contas da exoneração de funcionarios da confiança do governo. Além disso, cumpre observar que, no caso vertente, foi o ex-inspector quem solicitou a sua exoneração.

Relativamente á organização do serviço sanitario, creado pelo honrado ex-ministro do imperio, o nobre senador pelo Paraná mostrou tão vehemente indignação que na realidade pareceu ir além daquillo que o caso pedia. O honrado ex-ministro organisou provisoriamente esse serviço quando na corte começava a tomar incremento a epidemia da febre amarella. A junta de hygiene, composta de poucos membros e mal remunerados, não podia attender a todas as necessidades hygienicas de uma grande capital. O governo nomeou então duas commissões, cujos valiosos serviços constão das publicações dos jornaes. A epidemia não teve desenvolvimento; e seria injustiça não reconhecer que foi isso devido ás providencias então tomadas pelo governo.

As despesas foram feitas por meio de um credito supplementar á verba — Soccorros publicos; e desde que, por esta verba se pagou o serviço, claro é que não podia elle ser definitivamente organisado.

Se ha nisto alguma cousa menos regular, pede a justiça que se attenda á natureza especial da despesa, que teve por fim livrar dos horrores da epidemia a população da capital do Imperio.

O honrado ex-ministro viria sem duvida perante o parlamento, não pedir bill de indemnidade, porquanto occorreu ás despesas por meio de credito, que legalmente podia abrir, mas sim para reclamar do poder legislativo que organisasse por lei o que transitoriamente tinha sido creado.

Em todos os verbos é a capital do Imperio salteada pela febre amarella, e, actualmente, outra epidemia não menos terrivel, o cholera morbus, flagella alguns portos do Mediterraneo, que tem frequente communicação com o do Rio de Janeiro. Ha, portanto, necessidade de que no orçamento se consignem meios que habilitem o governo a preservar destes grandes males a população. Pende da discussão do senado um projecto reorganizando o serviço sanitario; mas este debate exige largo tempo, e é urgente habilitar desde já o governo com os meios precisos para cumprir o seu dever.

Neste intuito a commissão de orçamento do senado, com a qual se entendeu o governo, apresentou sinenda autorizando-o a reorganizar o serviço hygienico sobre

certas bases, havendo porém, redução no pessoal vaccinico-sanitario que, de 30 membros passará a ter sómente 20.

Ou com estas bases ou introduzindo as modificações que lhe parecem mais acitaveis, poderá o senado conceder ao governo a autorisação de que este não pôde prescindir para evitar calamidades publicas.

Assim espera o orador que proceda o senado na sua sabedoria para que mais tarde não tenha a triste consolação de dizer: Eu não cuidei. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Junqueira:—O nobre ministro do imperio começou o seu discurso muito preocupado com a idéa de contradicção, que alguém poderia achar entre seu procedimento recente e suas palavras proferidas na camara dos deputados. Para desfazer essa suspeita accumulou argumentos em ordem a que ficasse o senado convencido de que S. Ex. não tinha cedido um palmo de terreno na campanha aberta contra os mosteiros.

O governo, disse S. Ex., mantem-se firme, não se arreda cousa alguma do decreto e regulamento de 22 de Dezembro.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio):—Nunca disse assim.

O Sr. Junqueira:—Procurou o nobre ministro, com o talento que lhe é proprio, dar um novo colorido á questão, sendo seu intuito principal dizer que não tinha ido a *Canossa*, contrito e penitente; e que pensa que as ordens religiosas são as que tihão prestado obediencia ao governo.

Por essa exposição do nobre ministro, meu espirito fica perplexo sem saber realmente quem foi que cedeu. Eu vejo que pelo regulamento de 22 de Dezembro se tinha procedido a sequestro nos rendimentos dos bens dos conventos; mas agora o nobre ministro mandou entregar ás ordens religiosas os referidos rendimentos, que estavam recolhidos ao thesouro, como S. Ex. acabou de confirmar. Isto é um golpe mortal no ominoso decreto de 22 de Dezembro. Vê-se por esse acto, publicado e firmado por S. Ex., que o governo abriu mão dessa protensa faculdade, e por isso disse eu, fiquei perplexo, porque, realmente, na batalha dada nos conventos, segundo as palavras do nobre ministro, o governo tem querido impôr pelo terror, um querido que aquellas ordens se ajoelhem para pedir perdão.

Será uma verdadeira astucia de guerra, quando o nobre ministro, se apresenta firme e forte a fazer a concessão que fez?

No meu entender, não foram as ordens religiosas, mas foi o governo que recuou com toda a sua apparencia de arrogancia militar!

Eh, portanto, felicito ao nobre ministro por ter dado esse passo, seguindo esse caminho, que é o da justiça e da verdade; por consequencia, S. Ex. o que devia dizer ao senado é que tinha reconsiderado o decreto, e que tinha visto que o regulamento de 22 de Dezembro tinha muitas asperezas, inconveniencias e illegalidades, e que, assumindo o governo, não queria considerar os conventos no Brazil como o foco de quanta cousa ruim, como se diz no relatório apresentado pelo seu antecessor.

Entretanto já se ganhou alguma cousa, já se reconheceu que o processo instituido pelo decreto de 22 de Dezembro não era o mais conveniente e legal. O nobre ministro não podia dar um passo mais acertado, como juriconsulto não podia fundar-se em outra base para mandar entregar os rendimentos ás ordens religiosas senão na nullidade do sequestro, que era nullo, porque illegal e nullo é aquelle regulamento.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio) dá um aparte.

O Sr. Junqueira:—Deste modo vê-se que já se conquistou muita cousa. Está verificado que o acto do ministerio passado, expedido pelo nobre ex-ministro do imperio, era attentatorio das leis, como muitos outros que o nobre ex-ministro praticou, parecendo

levado pela impulsão de um pampeiro que cahia sobre este paiz.

Será isto effeito do progresso; mas eu não aprocho esse caminhar desordenado, e na senda da illegalidade.

O nobre actual Sr. ministro do imperio devia estar em posição diversa; porém a solidariedade, essa tremenda solidariedade, que o liga ao ministerio passado, o põe em difficuldades, porque S. Ex. fez parte do ministerio decahido, onde tinha por companheiro o nobre ministro que expedio esse acto e outros semelhantes.

Como se ha de desenvolver no mesmo posto, quando as suas idéas não são as mesmas, quando as suas tendencias e doutrinas não são identicas? É uma grande difficuldade, e a sua posição está muito esquerda.

Tudo isso se deu no ministerio passado, em que havia como presidente um cidadão notavel juriconsulto, que não se aventurava no desconhecido; que se achava muito bem entre uma applicação do direito romano e uma phrase espirituosa de Juvenal. Mas agora, com os companheiros que querem andar, e talvez precipitadamente, como ha de o nobre ministro palear a sua coherencia entre esses actos do ministerio passado e os do actual, que rasga novos horizontes em questão importantissima, e que mesmo nesta dos conventos vai seguindo pratica diversa.

Até certo tempo fallava-se á sociedade na instrucção publica; era até um programma do governo, mas a que o ministerio actual não se refere. Ainda o ministerio Lafayette se referio a ella, mas o actual não trata disso, quando, entretanto, se atordava os ouvidos dizendo que se pretendia dar desenvolvimento immenso á instrucção. Quando se dizia que era a primeira necessidade do paiz. Hoje rasgão-se novos horizontes, apparecem novas cousas e outras idéas surgem querendo encetar caminho desconhecido!

Continúa este carnaval no ensino publico, a frequencia livre, o abaixamento do nivel da instrucção.

Não se falla mais nella; a reforma municipal tambem não está mais na tela; outras muitas reformas annunciadas e apregoadas como necessarias e como devendo constituir programma, até são eliminadas dos intuitos do actual ministerio; e o nobre ministro do imperio, que fez parte, como ministro da guerra, do gabinete passado, que tinha outras idéas e outro programma, como pôde adaptar-se ás necessidades da situação presente? Eu confio muito no criterio de S. Ex., acredito que procurará sahir deste embaraço sem quebra da sua dignidade, mas as difficuldades hão de ser muitas, e uma dellas o nobre ministro está sentindo nesta questão com os conventos; porque estou persuadido de que, se não fosse o lifame que o prende ao ministerio passado, a sua linguagem e os seus actos seriam muito mais accentuados e favoraveis ás ordens.

Não se pôde dar um passo unico e isolado nesta questão: ou o governo avoca para si o chamado direito publico administrativo, ou reconhece que não se pôde executar a lei de 1870 senão pelos meios regulares da nossa legislação.

Mas o nobre ministro está preso ao ministerio passado, e por isso vem sustentar que a lei de 1870 está em pleno vigor; vem sustentar que a omissão de applicar por parte do governo é um acto muito justo e muito fundado na lei, quando, se não existissem outras razões para demonstrar que era impossivel que aquella autorisação de 10 annos permanecesse sempre suspensa, até que o governo quizesse dar-lhe execução, bastaria que o nobre ministro attendesse para o art. 19 da lei do orçamento de 1873, que determina que todas as autorisações conferidas ao governo para reformar os serviços publicos, e de que elle não usar no prazo de dous annos considerão-se caducadas.

Todas as autorisações, portanto, concedidas antes e depois dessa época para qualquer ordem de serviço publico e que não foram usadas caducarão no fim de dous annos.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio):—Pa-

rece que esta disposição não tem applicação a este caso.

O Sr. JUNQUEIRA:—Tem toda: o proprio governo considerou-a autorisação. Se outras razões muito valiosas, como as que apresentou hontem o nobre senador pelo Paraná, não militassem para tornar duvidosa, pelo menos, a opinião de que os 10 annos corrião sómente da data do regulamento, e que este ficava inteiramente ao alvedrio do governo, que podia deixar passar dezenas de annos, e ter aquella lei guardada no seu archivo para em occasião asada dar-lhe execução; quando essas razões não existissem, bastaria a disposição do art. 19 da lei de orçamento de 1873.

Toda a argumentação que o nobre ministro tirou dos diferentes projectos de regulamentos nada vale, porque erão simples projectos que não vierão a lume, que não têm caracter official.

Mas ainda assim, o que se vê nestes projectos?

O governo, recebendo a lei, dizendo-lhe que no prazo de 10 annos effectuasse a conversão, tratou de executá-la. Certamente precisava de um regulamento; mas esse regulamento devia ser feito no tempo estrictamente necessario, que o governo deve tomar para organisá-lo. V. Ex. sabe que a execução das leis foi sempre regulada de fórma que não haja arbitrio para o começo dellas.

Não está ao alvedrio do governo, elle trata logo de executar. Por conseguinte poucos mezes se deverião ter passado para começar a decorrer o prazo.

Isto se entenda, e está nos projectos de regulamento; mas não se entende que o governo deixa passar 13 annos para formular um decreto regulamentar, como não pôde o governo executar a lei por motivos que não cabe agora examinar, está claro que 10 annos mais do que isto, 13 annos depois, não era mais possível fazer obra por aquella lei, que foi considerada autorisação.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio):— Subsiste a razão da lei, que é a conveniencia da conversão.

O Sr. JUNQUEIRA:—A argumentação do nobre ministro a este respeito pairou principalmente na idéa de que a reluctancia das ordens religiosas é que deu lugar á expedição de uma medida tão coercitiva; mais isto é contra o facto historico.

Quando se publicou o decreto de 22 de Dezembro de 1853 nenhuma reluctancia havia da parte das ordens religiosas; ellas não se tinham manifestado de modo algum, estavam em perfeita tranquillidade; o nobre ex-ministro do imperio, o Sr. conselheiro Maciel, foi quem decretou aquella conversão de um modo improprio e inconstitucional, elle foi quem desafiou as ordens a resistirem, mas resistiram dentro da orbita constitucional.

Como, pois, se diz que tudo isso se fez por causa da reluctancia das ordens? Isto é até, de alguma maneira, insultar a victima!

Pois essas religiosas, que têm defendido o seu direito na imprensa, perante o poder judiciario, perante o governo, commetterão algum crime?

E quanto ao poder judiciario, quer o nobre ministro dizer que neste paiz esse poder não tem competencia para conhecer de taes casos em que um individuo, ou uma entidade moral se suppõe esbulhada do seu direito? A que, pois, fica reduzido o poder judiciario?

A theoria de direito publico administrativo do nobre ministro não tem essa latitude que S. Ex. lhe quer dar.

E' certo que nas questões desta magnitude, quando ha uma lei do poder competente incumbindo o poder executivo de realizá-la, este ahí entra com uma parte do direito publico administrativo, mas propriamente na execução, na pratica, na realisação, elle tem de recorrer ao poder estatuido na Constituição. O poder executivo faz-se representar e o poder judiciario resolve os casos occurrentes.

Não pôde dar um passo mais, desde que chega á penumbra do poder judiciario: ahí ella pára. O poder executivo devia levar os conventos até a acção

judiciaria, não podia ir além, devia entregar a conversão á magistratura.

E' isso que o nobre ministro devia dizer, que havia uma parte que incumbia ao poder executivo por direito publico administrativo, porque o poder legislativo tinha decretado uma lei para ser executada.

Não pôde, portanto, o poder judiciario ficar excluido de conhecer dos casos de violação da lei.

De tudo quanto nos disse o nobre ministro se conclue que as ordens religiosas podem obter muito da generosidade do governo actual, mas o que é preciso é que se humilhem.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio):— Que se humilhem, não.

O Sr. JUNQUEIRA:—E' verdade que a humilhação no bom sentido está no caracter evangelico dessas ordens, mas essa humilhação pedida pelo governo, annunciada da tribuna pela voz autorizada do nobre ministro do imperio, é realmente pouco christã! S. Ex. devia ser mais justo e generoso, devia dizer de uma voz—aquelle tribunal inquisitorial creado no decreto de 22 de Dezembro, aquella commissão de salvação publica está inteiramente eliminada, ha de fazer a conversão dos bens pelos meios regulares, pelo juizo dos feitos que, como disse o nobre ministro, alludindo a um trabalho do nosso collega o Sr. Canha e Figueiredo, é um juizo privativo, não é juizo commun. Estou concorde nisto, se porventura se entender que essa é o modo por que deve ser executada a conversão de accordo com os credores, mas nunca pela fórma que o nobre ministro parece dar a entender, isto é, como uma esmola.

Ninguem me tome, já o disse, por um propagandista para se fundarem conventos por toda a parte.

Um paiz novo, como esta, não deve povoa-se de instituições desta ordem. Ellas já prestão muitos serviços, e mesmo agora, em numero limitado e reformadas, podem continuar a presta-los ao ensino e á catechese, ao culto e ás letras. Não se supponha que é ser retrogrado querer que haja conventos, porque é em nome mesmo da liberdade e da autonomia humana que não se deve prohibir a ninguém que siga a licita profissão que quizer, sem offensa de direitos de terceiro.

Não só na Inglaterra como nos Estados-Unidos ha muitos conventos catholicos, e até ha poucos dias admirei-me lendo numero extraordinario de conventos de frades e freiras que ha agora na livre Belgica, apresentada como um typo de governo constitucional. Lá o elemento catholico ou conservador (alli se confunde) tem tanta força, que acabou de ter uma victoria brilhante na eleição de deputados. Portanto, já se vê que naquelle paiz illustrado, que é na Europa, por assim dizer, uma grande officina intellectual e material, porque talvez as melhores fabricas do continente estejam situadas na Belgica; naquelle paiz ussua adiantado, não se tem este odio que o nobre ex-ministro do imperio revela no relatorio; e o que é mais de admirar, Sr. presidente, é ver que o nobre ex-ministro do imperio até junta um epigramma contra essas victimas, que não podem defender-se!

Diz elle que os frades têm sido tratados com toda a justiça. Veja-se o trecho do seu relatorio. (Lê.)

« No processo administrativo adoptado para a avaliação e a arrematação dos bens foram guardadas as solemnidades essenciaes do processo commun e tomadas as cautelas precisas para que a operação se realizasse em condições vantajosas.»

Ora quem leu o decreto de 22 de Dezembro, a sabe que se praticou nesta corte sequestros violentos e levantamentos de dinheiros que tinham sido depositados no thesouro por ordem do juiz, pôde dizer que as normas do processo commun foram guardadas? Como é que o nobre ministro do imperio vem dizer isso no seu relatorio?

O que é certo porém é que o milagro está se operando; o governo vai recomendo nesta questão; mas eu desejava que se estabelecesse logo os seus limites, e não estivesse o governo fazendo concessões, por assim dizer diarias, á proporção que os frades ou os seus representantes tentão de se humilhar.

O Sr. Affonso Celso: — Mas convém animar e não crear embarços.

O Sr. Junqueira: — Não convém animar, e não animo; eu quero que elles respeitem a lei, e o governo; deves ser os primeiros a dar esse exemplo; mas quero que o governo tambem respeite a lei; e se é exacto, como creio da palavra honrada do nobre ministro do imperio, que os mosteiros, seus procuradores e advogados estão na idéa de effectuar a conversão de modo razoavel—então o governo está em caminho semendo de flores, e não tem difficuldade nenhuma. Então por que se conserva o decreto de 22 de Dezembro que é uma arma de guerra?

O Sr. Affonso Celso dá um aparto.

O Sr. Junqueira: — S. Ex. faria um bom serviço declarando irritado e nullo aquelle decreto inconstitucional e adoptando o alvitre de mandar o juiz dos feitos da fazenda proceder á opportuna liquidação e venda desses bens e á conversão em apolices.

O Sr. Affonso Celso: — Mas se não houver accordo?

O Sr. Junqueira: — Se não houver accordo os tribunaes decidirão.

O Sr. Affonso Celso: — E se houver?

O Sr. Junqueira: — Ah! se houver accordo *folitur questio*, serão voluntarios os actos subsequentes.

O Sr. Affonso Celso: — Por isso é que digo—não convém embarçar. O governo não pôde humilhar a ninguém, humilhar-se-hia igualmente.

O Sr. Junqueira: — V. Ex. talvez não attendeu bem.

O Sr. Affonso Celso: — Attendi...

O Sr. Junqueira: —...o que disse o nobre ministro do imperio.

O Sr. Affonso Celso: — Quando V. Ex. falla já estou medindo o alcance de suas palavras.

O Sr. Junqueira: — As minhas palavras são as mais innocentes: Eu é que, quando o nobre senador falla, ponho-me em certa guarda; ainda hontem, quando V. Ex. apresentou seu additivo, a respeito da escola do Ouro-Prato, eu disse logo—ora, realmente estou quasi deixando-me levar pelas palavras seductoras do nobre senador.

O Sr. Affonso Celso: — Pois deixa-se.

O Sr. Junqueira: — E' preciso premunir-me de certa força para poder resistir. Já tivemos, ha dous annos, a questão das faculdades de medicina, agora temos a da escola de minas do Ouro-Prato...

Mas dizia eu que o nobre senador não attendeu a toda a argumentação do illustrado Sr. ministro do imperio, em relação aos bens dos conventos, a qual gyron sobre esta base de qualquer concessão, uma vez que não houvesse resistencia dos conventos e que as concessões irião sendo feitas *au fur et à mesure* dessa obediencia. Portanto, posso dizer que é melhor que o governo estabeleça logo o direito em que estas ordens tem de viver, do que estar fazendo essas concessões todos os dias, á proporção que as ordens forem dando esses passos de obediencia ao nobre ministro.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Exprimi-me clara e francamente.

O Sr. Junqueira: — Todos quantos ouvirão o nobre ministro devem ter ficado convencidos de que o passo dado pelas ordens religiosas ou pelos seus procuradores junto ao governo foi porque ellas estavam reduzidas á extremidade; foi a rendição da fome. A praça rendeu-se, mas rendeu-se pela inanición dos detentores. Era isto que eu não queria; queria que o direito resolvesse a questão.

Mas, Sr. presidente, ainda nesta questão divirjo do nobre ministro, quanto ao modo de effectuar-se a conversão. Não é possível que o legislador de 1870 tivesse dado essa autorização vaga e indefinida para venderem-se os bens das ordens religiosas, apropriar-se o governo do dinheiro e dar apolices novas. Não, o pensamento era tirar os inconvenientes da mão morta, e então trocar

o preço dos bens por apolices compradas no mercado; porque do contrario seria um cavallo de Troia introduzido no bojo daquella lei, que ninguem podia suppôr uma autorização para empréstimo para o governo se constituir devedor das ordens na importancia das apolices com os seus juros annuos sem expressa autorização legislativa, quando V. Ex. sabe que, para que se cobre o imposto ou para que se realize um empréstimo é necessario uma autorização muito explicita e positiva do parlamento; e isso era não só um empréstimo, porque o governo fazia entrar para seus cofres uma somma na importancia de milhares de contos, como porque lançava sobre o povo brasileiro um imposto correspondente aos juros destas apolices. Não era portanto constitucionalmente possível que existisse alli essa autorização que não fosse expressamente declarada.

Esses projectos de regulamento, a que o nobre ministro se referio, são projectos que não podião merecer o assentimento do poder legislativo quando devidamente examinados. V. Ex. pôde dizer-me, ou alguém, a quanto montaráo os bens das ordens religiosas, quando vendidos em hasta publica ou particularmente? Ninguem o pôde dizer; e como se podia fazer uma lei sobre o vago, sobre o indefinido?

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Foi para se ir executando a pouco e pouco.

O Sr. Junqueira: — O pensamento do legislador foi acabar com aquella instituição de mão-morta que faz mal aos interesses do commercio e da industria, e não crear para o erario publico um subsidio ou recurso, como pensa o nobre ministro. Não, as camaras legislativas do Brazil torião bastante independencia para dizer que se lançava mão desse recurso; mas nunca empregar o meio tortuoso e capcioso de lançar mão dos bens dos frades para enriquecer o orçamento annual; não podia ser isso e para que o seja é necessario que o poder legislativo se pronuncie expressamente sobre esse ponto.

A appropriação dos bens das ordens religiosas, e o emprego nas despezas publicas, como pensa o nobre ministro, o governo não pôde fazer sem uma autorização legislativa muito expressa.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Não é meu pensamento, os bens têm de ser vendidos a particulares, recolha-se o preço delles ao thesouro, e este preço é trocado por apolices.

O Sr. Junqueira: — E' a mesma cousa, mas tudo conduz ás maiores irregularidades e absurdos.

O Sr. Affonso Celso: — O thesouro ha de ser prejudicado nesta operação; foi um acto precipitado, uma lei mal concebida.

O Sr. Junqueira: — Isso é outra questão; o que digo é que não se pôde conceber que se venda os bens dos conventos, que o thesouro receba o dinheiro, que o applique ás despezas publicas, e que dê em troca apolices (nova emissão de apolices) sem uma autorização especial do poder legislativo.

Mas, disse o nobre ministro: o regulamento, na parte final do art. 37, determina que todos os annos, no fim do exercicio, se emittão apolices. E então tirou uma consequencia que não está no artigo, uma consequencia um pouco forçada, que é que o governo virá em tempo pedir ao poder legislativo a necessaria autorização.

Mas é uma autorização posthuma, é uma cousa que não se comprehende. Não; o que está litteralmente na lei é que os bens das ordens religiosas se troquem por apolices, compradas no mercado, para tirar-se os inconvenientes da existencia das corporações de mão-morta; mas nunca o governo emittir apolices novas, apropriar-se daquella acervo, daquella quantidade de dinheiro, applica-la a despezas publicas, sem que o poder legislativo saiba a quanto monta, nem que applicação deva ter, e depois—esperar!

Mas, veja o nobre ministro os inconvenientes desta espera: supponha-se que por qualquer motivo não se reúna em tempo o parlamento; supponha-se que o parlamento seja adiado; supponha-se que no meio ut-

torisação por qualquer circunstancia: ha de ficar a palavra do governo, e do proprio poder legislativo, solemnemente empenhadas, tendo recebido dinheiro das ordens religiosas, e não entregando-lhes nem apolices, nem juros, ficando ellas sem um real para suas despezas?

Por conseguinte, já vê o nobre ministro que é um grande abuso; não é possível; a intelligencia do art. 18 da lei de 1870 não pôde ser senão trocar o dinheiro dos bens monasticos por apolices compradas no mercado. (Apoiados.)

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — E o governo é que ha de ser o comprador dessas apolices?

VOZES:—As ordens.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — Não é isso que se entendeu naquella tempo, e nem é o que se deduz da lei. Na emenda de que resultou a lei, se dizia: « Se as ordens não fizerem voluntariamente a conversão, se procederá á hasta publica. »

O Sr. JUNQUEIRA: — O nobre ministro desligue-se quanto puder desta chamada solidariedade, que não tem muito completa, pois entrou nos ultimos tempos do ministerio; faça justiça ás ordens religiosas, faça cumprir a lei, converta os bens e de accordo, se ellas o quizerem, como dizem, mas realmente, não se lance sobre corporações respeitaveis estigmas tão grandes, como se têm lançado.

As ordens religiosas prestão serviços ao Brazil (apoiados); grandes oradores são, filhos dellas; os Bastos, os Monte Alverne, enfim, muitos outros notaveis sahirão daquellas casas, que ainda presentemente têm alguns illustres representantes. Os templos conservados por ellas, o culto publico, devem merecer alguma attenção.

O nobre ministro, se tratasse da reforma de algumas dessas ordens, prestaria um bom serviço; colloque-se n'um terreno médio: não queiramos povoar todo o paiz de conventos; porém tambem não queiramos tornar tão odiosos esses mosteiros, nem impedir o exercicio de alguma sincera vocação, que pôde ser util ao ensino, á caridade e á patria.

S. Ex. occupou-se tambem em responder ao nobre senador pelo Paraná sobre outros pontos.

« A suspensão dos vereadores. »

Parece que o nobre ministro, quanto a este ponto, encastellou-se em dizer que o negocio está affecto ao poder judiciario, e, portanto, o governo não tem necessidade de explica-lo.

Mas aqui é que eu lembrava ao nobre ministro a sua solidariedade. S. Ex. pertenceu ao ministerio de 24 de Maio, e foi este ministerio que expedio o acto suspendendo os vereadores, e chamando os do quadriennio passado.

Portanto, o nobre ministro tem uma parte da responsabilidade, e me parece que os argumentos adduzidos aqui hontem de que não era possível proceder-se desta maneira, suspendendo e mandando processar a todos os vereadores por crimes que nem todos terião praticado, devião merecer do nobre ministro uma resposta qualquer.

O poder judiciario ha de fazer o seu dever, mas a solidariedade de V. Ex. o está embaraçando; V. Ex. pertenceu ao ministerio que suspendeu esses vereadores todos, e mandou-os processar, quando evidentemente nem todos, talvez nenhum, commetterão os crimes pelos quaes forão suspensos.

Não quero defender o que se passou na camara municipal da corte, scenas que os jornaes relatarão, scenas deploraveis; mas não sei se o remedio applicado pelo governo foi o mais conveniente.

« Quanto ás commissões vaccinico-sanitarias. »

O nobre ministro do imperio quer justificar tudo isto com a necessidade; mas a necessidade não justifica tudo.

En sei que o ministerio do imperio tem authorisação para despendir as quantias que forem precisas em certas occasiões de epidemias; mas eu não posso comprehender como o nobre ex-ministro do imperio, não havendo aqui na corte circumstancia nenhuma anormal, não havendo invasão de epi-

demia, nem imminencia disto no verão passado, entendeu crear commissões tão numerosas, dando-lhes attribuições tão grandes, algumas das quaes dependem da sancção do poder legislativo.

Eu não sei, e para este ponto chamo a attenção do nobre ministro do imperio, se o governo está na idéa de, sem votação nenhuma do poder legislativo, sem authorisação, continuar estas despezas com a latitude com que hoje estão sendo executadas, tendo creio que 30 medicos encarregados de visitar estabelecimentos publicos e não publicos, e exercendo taes commissões actos que só podião ser exercidos com authorisação legislativa.

Mas o governo parece que pouco se importa com a opinião do parlamento a este respeito; diz alguma cousa unicamente para constar, mas realmente não presta a devida attenção aos assumptos que devião merecer-la inteira e completa.

Não são os argumentos do nobre ministro de que pôde haver uma invasão de epidemia e de que a saude publica pôde soffrer, que farão com que se deixe de censurar estes actos.

Eu, Sr. presidente, quando vejo o governo querer cortar na verba — Soccorros publicos — rio-me, porque estes cortes serão uma cousa illusoria e o governo ha de abrir creditos e gastar sempre quanto quizer. Pôde-se deixar na verba apenas a quantia de 1\$ e cortar tudo o mais, mas o governo abre creditos e faz grandes despezas. Por consequencia, isto é uma cousa risivel.

O nobre ministro o que não pôde é autorisar a continuação destas commissões e a despesa com ellas feitas...

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio) dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA: — ... nem se lhe pôde dar esta authorisação que pede na occasião justamente em que o senado adia a questão do regulamento do serviço sanitario, expedido pelo governo em 6 de Janeiro de 1882, authorisação dada em uma emenda, na 3ª discussão do orçamento, aqui no senado....

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — E' uma medida provisoria.

O Sr. JUNQUEIRA: — ... de alguma maneira approvando-se tudo quanto se tem feito, quando era mais regular que a authorisação viesse da camara dos deputados. Mas dar-se aqui um especial bill de indemnidade a tudo quanto fez o nobre ex-ministro do imperio é realmente extraordinario.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — A camara não tomou conhecimento destas despezas.

O Sr. JUNQUEIRA: — Eu tenho aqui, Sr. presidente, o decreto de 15 de Dezembro de 1883, o regulamento de 9 de Janeiro de 1884 e as instrucções, tudo isto no sentido de mostrar o espirito dictatorial de que estava possuido o nobre ex-ministro do imperio, que comprehendia a lei como queria; a lei era a sua vontade, fazia o que queria, era para elle como uma terra conquistada. Foi assim que elle abriu um credito suplementar de 483,000\$ para este serviço, nomeou uma immensidade de medicos, creou repartições, postos, empregados de escriptorio, etc. Entretanto as vezes nos occupamos aqui com questiuiculas, com aposentadorias, com pequenas cousas e deixamos passar esses assumptos grandes e importantes!

Fallei, ha pouco, em instrucção publica. Não poderi guardar inteira ordem no meu discurso, porque preciso restringir-me por causa da hora e porque tambem precisava dar uma resposta immediata ao nobre ministro do imperio. Mas sobre a instrucção publica, que já foi objecto de programma o que hoje desceu, não sei a que, porque hoje os programas são outros; sobre a instrucção publica, sobre este importante ramo, o que diz o nobre ex-ministro do imperio no seu relatorio? E' um specimen para que o senado veja o respeito que merecia a lei e o parlamento ao nobre ex-ministro do imperio.

Tratando da reforma tão annunciada, preconizada o antiga, elle diz o seguinte:

« A marcha dos trabalhos parlamentares, encami-

nçada para assumptos que se antolhavam de mais palpitante actualidade, não permittio, infelizmente, que vingassem taes tentativas, de modo que a reforma reclamada pelo progresso das idéas realizou-se afinal por acto do poder executivo, o decreto n. 7,247 de 19 de Abril de 1879, que, assontando as bases de todas as medidas ulteriormente adoptadas pelo governo, algumas com o voto prévio do parlamento, assignala uma phase notavel na historia do ensino publico entre nós. »

Eis aqui! Não ha, Sr. presidente, uma confissão mais solenne da dictadura, não ha endoesamento mais completo do arbitrio! E' o nobre ex-ministro quem declara que, havendo uma certa demora nos trabalhos parlamentares, o poder executivo tinha expedido o decreto de 19 de Abril de 1879, reformando a instrucção publica do Imperio sobre as bases de um grande progresso!

Ora, realmente isto é contristador. Quando ouve-se uma confissão desta ordem, podemos perguntar que idéa o nobre ministro tinha da lei, da Constituição e do parlamento?

O que se diz no relatorio é o *sic volo* absolutamente; como o parlamento se retardava, o governo expedio o seu decreto; e disto se faz uma confissão publica! Sobre accumulações, de que tambem fallou o nobre ministro; tendo-se expedido aquelle aviso pomposo...

O Sr. CORREIA: — Decreto.

O Sr. JUNQUEIRA: — ... ou aquelle decreto, revestido da assignatura imperial, e que causou uma especie de pânico nos empregados em todo o paiz, o que se deu? Na Bahia muita gente ficou sobresaltada...

O Sr. AFFONSO CELSO: — Então ha muitas accumulações lá?

O Sr. JUNQUEIRA: — Não sei bem. Com a dominação deste septennato deve haver.

Este decreto na Bahia só servio para fazer uma victima...

Um Sr. SENADOR: — Só servio para o ministerio da agricultura.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Aqui na corte servio para privar-se o muséo de um distincto professor, o Sr. Dr. Pizarro, forçado a aposentar-se.

O Sr. JUNQUEIRA: — Eu chamo a attenção do nobre ministro para este facto: na Bahia, só se applicou, ao que me consta, este decreto ao distincto Sr. Dr. Manoel Joaquim Saraiva, lente da faculdade de medicina, que era no mesmo tempo cirurgião do exercito, tendo prestado muitos bons serviços, e tendo estado no Paraguay. Applicou-se sómente o decreto a este funcionario, o que mostra a parcialidade com que o governo exercia suas attribuições; foi só aquelle distincto funcionario, cuja hombridade naturalmente o não levou a pedir empenho, a victima daquelle decreto, porque teve de renunciar ao cargo de cirurgião do exercito, cargo de decreto e do qual só poderia ser privado por um processo (*apoiados*); entretanto, outros continuão e continuarão.

Tenho de tratar de factos que se derão na faculdade de medicina da Bahia; e por isso preciso resumir-me. Fallarei antes de outro assumpto para depois occupar-me com aquelles.

O nobre ministro do imperio, não sei se terá de presidir a eleição de Dezembro.

E' provavel. Mas chamo a sua attenção para as muitas fraudes que se têm posto em jogo na pratica da lei de 9 de Janeiro, e é preciso que o governo recomende este assumpto ás autoridades, chame a attenção dos magistrados para isto, e era preciso que mesmo durante o processo eleitoral as cousas se passassem sem os abusos que tem havido até hoje.

Em alguns lugares, Sr. presidente, quando uma mesa é adversa á maioria dos eleitores, não ha eleição. Na provincia da Bahia tem-se dado este facto. A mesa adversa á maioria dos eleitores, vendo que o candidato da eleição tem maioria não se reúne, não se póde recorrer á outra e o resultado é não haver

eleição. Houve isto em dous ou tres lugares da provincia da Bahia.

Tambem chamo a attenção do nobre ministro para uma cousa que parece pequena, mas que tem um grande alcance; é a collocação da mesa.

A lei antiga mandava collocar a mesa no centro do salão, podendo ser rodado pelos cidadãos; mas isto causava vexame aos mesarios, e para acabar com este vexame, mandou-se collocar uma grade, separando a mesa, mas unicamente para proteger os mesarios. Mas na provincia da Bahia tem-se entendido que se deve passar uma grade no meio do salão, de modo que os eleitores ficassem collocados no fundo da outra secção, sem saber o que se escreva ou o que se lê, porque só é possível a uma vista de lynce ver o que na mesa se lê ou se escreve.

E' preciso, pois, que o governo se dirija aos presidentes de provincia e estes aos juizes de paz, afim de ter plena execução o que dispõe a lei eleitoral, que manda collocar a mesa de modo que seja inspecionada por todos, no centro do salão, com uma grade apenas para defender o dorso dos mesarios, e para não continuar aquella pratica que tem dado lugar a muitos abusos, a de passar-se uma grade no centro do salão, ficando os eleitores de um lado e os mesarios em uma especie de estrado, no fundo do mesmo salão.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Mas a lei permite a fiscalisação aos proprios candidatos.

O Sr. JUNQUEIRA: — Deu-se na provincia da Bahia, no anno passado, um concurso para a cadeira de anatomia e physiologia pathologica, e ainda no provimento dessa cadeira o nobre ex-ministro do imperio procedeu de um modo completamente illegal e incorrecto.

Segundo os estatutos que regem aquella faculdade desde 1854, como o decreto de 13 de Janeiro do anno passado, é preciso que haja *proposta* da congregação. E' preciso que haja dous actos preparatorios, um a votação sobre a *habilitação* dos candidatos, e outro sobre a sua classificacão.

Eu terei as disposições legaes para que o nobre ministro se convença da grande injustiça que praticou o seu ex-collega.

Dispõe o decreto n. 1,387 de 28 de Abril de 1854 (Estatutos das faculdades de medicina):

« Art. 195. Na hypothese da suppressão da classe de substitutos, guardar-se-ha no provimento das cadeiras dos lentes o processo estabelecido nestes estatutos para o provimento dos lugares de substitutos.

« Art. 61. Os lugares de substitutos, enquanto esta classe existir, serão conferidos tambem por decreto, devendo sempre recahir a nomeação em um dos oppositores *propostos* pela congregação da respectiva faculdade.

« Art. 62. A *proposta* comprehenderá tres nomes dos oppositores de qualquer das secções que mais se tiverem distinguido em concurso.

« Art. 63. Seguir-se-ha neste concurso e na respectiva *proposta* as regras estabelecidas nas seguintes secções deste capitulo.

« Art. 64. 2ª parte. Se o governo entender que não foram observadas as formalidades prescriptas, *reenviará a proposta*, afim de que se faça outra em regra, ou *mandará proceder a novo concurso*, se a falta de taes formalidades tiver occorrido em alguns de seus actos. »

Da leitura dos artigos transcriptos se depreheende á primeira vista que a prescripção fundamental dos estatutos para a constituição do magisterio nas faculdades de medicina, prescripção que ainda não foi revogada, é que as nomeações do governo dependão de *propostas* das congregações respectivas.

Vejamos agora o que dispõe o decreto n. 8,850 de 13 de Janeiro do anno passado, na parte em que regula o julgamento dos concursos nas mesmas faculdades.

Diz elle.

« Art. 27. O julgamento se fará depois de lido o parecer a que se refere o art. 18, por votação nominal, e versará sobre a habilitação de cada candidato, ficando excluidos os que não obtiverem

maioria dos votos presentes. Desta votação se lavrará termo.

« Procederá igualmente a congregação, por votação nominal, á classificação por ordem de merecimento dos candidatos que tiverem sido admittidos pela primeira votação.

« Art. 28. Se nenhum dos candidatos reunir maioria de votos, correrá a votação sobre os tres mais votados, e, se ainda assim não se der aquella maioria, proceder-se-há á terceira votação sobre os que na segunda houverem obtido pelo menos a terça parte dos votos.

« Se na terceira votação ainda não apparecer maioria absoluta, ficará entendido que nenhum dos candidatos está habilitado, salvo o caso previsto no art. 30.

« Art. 30. No caso de empate de dous candidatos, passarão ambos por novo julgamento, e, occorrendo novo empate, o director da faculdade, ou quem suas vezes fizer, terá voto de qualidade. »

Ora, neste concurso, estando presentes 16 professores, um dos candidatos teve oito votos, e o outro sete para a classificação. Nenhum, por consequencia, teve maioria absoluta e, portanto, não houve o preenchimento dessa fórmula indispensavel.

O director da faculdade, o illustrado conselheiro Rodrigues da Silva, deu conta ao governo de que se havia passado, e que nenhum dos candidatos tinha rendido maioria absoluta; e, portanto, o governo, na forma da lei, devia mandar proceder a novo concurso, ou reenviar os papéis para a faculdade, affirm de preencher qualquer lacuna ou falta e fazer a proposta. O governo, porém, não fez isso. Foi inesperadamente nomeado o candidato que teve o menor numero de votos. Na minha opinião se devia proceder a novo concurso.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E' o que se devia ter feito; é a minha opinião.

O Sr. JUNQUEIRA:—Ao contrario de tudo isto, o resultado é que foi nomeado o 2º candidato, aquelle que tinha tido menor numero de votos, e não tinha sido proposto porque o artigo que isso determina é explicito, quando diz que deve ser nullo o concurso quando nenhum reunir a maioria absoluta. Foi, portanto, evidentemente violada a lei.

Então reuniu-se a congregação e entendendo que era uma grande offensa ao seu melindre representou ao governo.

Aqui tenho a representação, e quando foi ella enviada, como se vê do conteúdo do officio que a acompanhou, o director interior era o illustrado Sr. Dr. Jeronymo Sodré Pereira, hoje digno conselheiro, e esse notavel professor reconhecendo procedente o pensamento da grande maioria da congregação, declarou que elle pensava do mesmo modo e que, adherindo aquella representação, pedía a sua demissão.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Procedeu muito dignamente.

O Sr. JUNQUEIRA:—Procedem com muita dignidade, como costuma, mas com grande moderação. Finalmente, depois da demora de algumas semanas, e quando todos pensavão que o governo tinha concordado em executar a lei, foi expedido um telegramma ao presidente da Bahia determinando que se desse passo ao illegalmente nomeado, e depois appareceu o simples despacho na representação:—*Não ha que dizer*—sem dar razão nenhuma.

A representação está em termos respeitosaes. (Lê.)

Representação da Faculdade

« 2º directoria da secretaria do estado dos negocios do Imperio.—Senhor.—A congregação da faculdade de medicina da Bahia pede a V. M. Imperial permissão para representar contra o acto do governo imperial, pelo qual foi nomeado lente da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas o Dr. Antonio Pacheco Mendes. »

« Constrangimento, senão forçada pelas tradições, privilegios e regulias que lhe cumpre guardar e defender, assume a congregação a responsabilidade de

um feito, que pôde dar lugar a interpretações que não estavam e não estão nos seus intuitos.

« Nenhuma corporação scientifica do paiz agia com mais reverencia as decisões e ordens do governo de V. M. Imperial, do que a congregação da faculdade de medicina da Bahia.

« Se, portanto, perante V. M. Imperial vem, hoje, a congregação pedir justiça para ella, que se vio debulhada de direitos secretissimos, é que inspirou-se, ao antes abrigou-se á sombra veneravel da Constituição Política do Imperio, a qual, ao passo que confere ao cidadão o direito da queixa ou petição, quando infringida seja a lei, no que vai uma garantia, ao exercicio da liberdade politica e civil, na piedade e magestade de sua grandeza, escuda-o, defende-o tambem de qualquer excesso, quando terminantemente declara que elle não pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da lei.

« Acresce, ainda, que, ao praticar a congregação o feito, que submissamente vem trazer ao conhecimento de V. M. Imperial, robusteceu-lhe a coragem, na manutenção do seu posto, a creança, a fé viva e funda que ella deposita nos nobilissimos e altos intuitos do V. M. Imperial, que sendo o primeiro cidadão do Imperio, é por isso mesmo o guarda mais vigilante, o defensor mais vigoroso das leis que o regem.

« A congregação da faculdade de medicina da Bahia não arvora a resistencia em meio legal; a congregação, Senhor, pede, supplica, implora a V. M. Imperial a graça de defender-lhe a autonomia, os direitos, as prerogativas que ella tem, porque tudo isso representa, symbolisa a sua força, a sua vida, ou antes, a sua honra. Sim, a honra, Senhor, que na conceito de um espirito luminoso é o principio vivificador, a alma das monarchias.

« Em Julho proximo findo, terminou o concurso á cadeira de anatomia e physiologia pathologicas nesta faculdade.

« E porque nenhum dos dous candidatos, que a disputarão, Drs. José Carneiro de Campos e Antonio Pacheco Mendes, obtivesse, para ser classificado, por ordem de merecimento, maioria absoluta dos votos dos professores presentes, na 1ª, 2ª e 3ª votações a que se procedeu, na forma do que dispõe a 1ª parte do art. 28 do decreto n. 8,350 de 13 de Janeiro do corrente anno, cumprio a congregação a determinação clara e imperativa da ultima parte do artigo citado, não apresentando a V. M. Imperial os nomes daquelles candidatos, os quaes, no seu entender, de accordo com a lei, deixarão de ser habilitados, desde que ficarão fora da hypothese prevista no art. 30 do citado decreto de 13 de Janeiro.

« Desse proceder da congregação deu conta ao governo o director da faculdade, conselheiro Dr. Francisco Rodrigues da Silva, em officio de 11 de Julho.

« Julgava a congregação vago, portanto, o lugar de lente da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas, quando no vice-director o Dr. Jeronymo Sodré Pereira, foi apresentado o decreto de 23 de Outubro, nomeando, sem proposta della, o Dr. Antonio Pacheco Mendes professor da cadeira referida, com infracção das disposições claras e expressas do art. 195, combinado com os arts. 61, 62 e 63 dos estatutos, que baixarão com o decreto n. 1,387 de 28 de Abril de 1854; porquanto, se bem interpretada não foi a letra da lei, ao governo competia ordenar o fiel cumprimento da 2ª parte do art. 64 do mencionado decreto.

« A congregação da faculdade de medicina da Bahia, composta de cidadãos que procurão manter e zelar as tradições venerandas dos mestros, que legarão-lhe exemplos de civismo, de respeito e acatamento ao que de tudo isso é digno, cumpriria fiel e religiosamente as determinações do governo de V. M. Imperial, se o decreto de 23 de Outubro fosse somente um acto, senão a expressão da vontade do poder executivo no exercicio de suas funcções. Juiz das resoluções e feitos do governo, na esphera de suas regulias, embora não assentos em lei, não é nom

deve ser a congregação da faculdade de medicina da Bahia.

« Assentando, porém, o illustrado Sr. conselheiro ministro do imperio a sua resolução, confirmada por um decreto em circumstancias que se não derão, quasi a de ter demonstrado em concurso habilitações para a regencia de uma cadeira um candidato que não foi feliz na exhibição dellas, entendeu e resolveu a congregação da faculdade de medicina adiar a posse do Dr. Antonio Pacheco Mendes, até que, levando ao alto conhecimento de Vossa Magestade Imperial esta representação, que ella reverentemente entrega e confia á subdordia de Vossa Magestade Imperial, desça até ella das eminencias do throno augusto de V. M. Imperial a justiça que ella implora, luminosa e imponente como uma revelação do céo, a qual será hoje, amanhã e sempre um exemplo edificante para a geração que patriótica e convencidamente trabalha pelas instituições que felizmente nos regem, assim como para a geração que nos tem de succeder.

« Bahia e faculdade de medicina, 20 de Novembro de 1883.—(Assignados) Dr. Jeronymo Sotriá Pereira, vice-director.—Dr. Antonio Cerqueira Pinto.—Dr. José Antonio de Freitas.—Dr. Luiz Alvares dos Santos.—Dr. Domingos Carlos da Silva.—Dr. Egas Carlos Muniz Sotriá de Araújo.—Pedro Ribeiro de Araújo.—Dr. Ramiro Affonso Monteiro.—Dr. José Olympio de Azevedo.—Dr. Manoel Joaquim Saraiva.—Dr. José Luiz de Almeida Couto.—Dr. Manoel José de Araújo. Confere.—Dr. Francisco Moreira Sampaio.—«Confere Dr. J. P. Netto Machado.»

A esta representação o governo deu seccamento o seguinte despacho: « Não ha qua deferir » e mandou-se empossar.

Antes desta decisão do governo, quando elle havia pedido a remessa dos papeis, que aliás não tinha que pedir, pois os papeis devião ficar lá, e elle mandar proceder a novo concurso, ou alguma outra diligencia, quando vierão os papeis do concurso, repito, o director da faculdade fé-los acompanhar do seguinte officio:

« 2ª directoria da secretaria de estado dos negocios do imperio—Faculdade de medicina da Bahia, 2 de Agosto de 1883—Ilm. e Exm. Sr.—Ao elevado criterio de V. Ex. submetto a cópia autentica das actas do processo do concurso á cadeira de anatomia e physiologia pathologicas ultimamente havido nesta faculdade, o original das provas escriptas e do parecer da commissão a que refere o art. 18 do decreto de 13 de Janeiro do corrente anno, o que tudo se dignou V. Ex. ordenar-me, por telegramma de 28 do mez proximo findo, lhe remetteste com urgencia.

« E porque possa V. Ex. carecer de alguns esclarecimentos mais, que melhor facilitem o juizo de V. Ex., cabe-me o dever de informar que, correndo o referido concurso com toda regularidade, e sendo os dous candidatos bem conceituados por sua moralidade e amor ao estudo em que se illustrarão ambos na Europa, todavia, o Dr. José Carneiro de Campos revelou na exhibição de todas as suas provas elevado talento, dotes oratorios e um espirito de critica scientifica que annuncião nelle um professor muito aproveitavel e de grande futuro, sendo que, na prova oral com 24 horas de antecedencia, discorreu sobre o ponto sorteado por espaço de 55 minutos e preencheu a hora na prova oral de improviso.

« Como preparador que foi dessa cadeira, por aviso de 28 de Junho do anno proximo passado, distinguio-se por uma assiduidade e dedicacão exemplar a esse importante serviço, continuando a trabalhar com o mesmo zelo e boa vontade, quando não recebia mais a gratificacão marendada pelo referido aviso.

« Acresce que, nos exames preparatorios de francez e historia, para que tem sido nomeado por esta directoria, tem-se prestado com a maior isençã a esse arduo trabalho.

« Deus guarde a V. Ex.—Ilm. o Exm. Sr. conselheiro ministro e secretario de estado dos negocios do

imperio.—O director, Dr. Francisco Rodrigues da Silva.»

Eis-aqui, Sr. presidente; o director effectivo, o conselheiro Rodrigues da Silva, tendo de remetter os papeis, conforme exigio o governo, fé-los acompanhar desta informacão muito favoravel no candidato que havia obtido maior numero de votos.

Apezar disto, porém, realizou-se o que se dizia e longe de ser annullado o concurso — contra lei expressa — foi nomeado o segundo candidato!

Isto causou tanta impressã na faculdade de medicina, que, tendo-se de organizar annualmente uma memoria historica dos acontecimentos notaveis, e sendo dada essa missã ao distincto e illustrado professor, Dr. José Olympio de Azevedo, elle desempenhou-se della como sãe, e mencionou o facto em eloquentes palavras, que estã consignadas neste documento, lamentando que se tivesse violado a lei da maneira mais aberta e a mais descommunal que se possu conceber!

« MEMORIA HISTORICA.

« Parte da Memoria Historica apresentada pelo lente da faculdade de medicina da Bahia, Dr. José Olympio de Azevedo, o relativa ao concurso a que se procedeu no anno passado para o provimento da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas da mesma faculdade.

« Representacão a S. M. o Imperador.—Permitti, senhores, que ao iniciar este capitulo eu illustre o tosco e ligeiro trabalho que confeccionei para apresentar-vos com a collocacão de uma das mais eloquentes paginas da Memoria Historica que, ha 22 annos, ouvistes ler neste recinto, obra do primor do nosso actual director, o conselheiro Rodrigues da Silva, pagina que retrata com mais ou menos fidelidade a situacão que muito a contra-gosto tenho de descrever-vos, não com as pompas de estylo e elegancia de phrase da descripcão que ides já ouvir; mas com a franqueza que vós outros me tendes ensinado, mestres, que muitos forão meus, collegas, cujas virtudes costume tomar por modêlo. Eis o que se lê na pagina 46 da citada Memoria Historica: « Um facto deploravel, senhores, de alcance immenso para o nosso futuro, deu-se no anno passado: eu o esquecera ou fingira esquecê-lo nesta cansada narrativa, se a verdade historica fosse uma illusã, se illusã fosse tambem o pudor da verdade, se esse facto — trista de recordar-se — não pudesse quebrar a harmonia que sempre entre nós reinou, e não abalasse tão profundamente a presumpçã de nossa religiosidade no cumprimento de deveres que nos impõe a lei: Eis o facto, sem um commentario sequer. » « Abriva-se concurso para tres lugares de oppositor da seccão medica: terminada a exhibição das provas por que passãrão os candidatos, d'entre cinco concurrentes forão apenas apresentados ao governo imperial os Srs. Drs. Demetrio Cyriaco Tourinho e Luiz Alvares dos Santos. Dava-se isto em 9 de Junho de 1860.

« Vêm dias após dias; a opiniã publica, reparando em tão desacostumada tardança, começa a sobresaltar-se, de umas palavras soltas a descuido faz-se a trama de uma historia muito séria; sonhão-se nullidades, apontão-se até os motivos dellas; mas a faculdade descansa tranquillã á sombra de sua consciencia; senão quando baixa o aviso de 4 de Dezembro de 1860, em que, reconhecendo-se que nenhuma duvida existe emquanto á proposta dos Drs. Demetrio e Santos, arguo-se de gravemente viciada e incurva em nullidade a votacão para o provimento do terceiro lugar: por isso que — contra a expressa e terminante disposicão do art. 155 do regulamento complementar dos estatutos das faculdades de medicina do Imperio, não se retirãrão da sala, nem se absterão de votar, como lhos cumpria, dous lentes particularmente interessados pelo sorte de dous candidatos, de quem era um delles sogro e outro cunhado — e ordena-se que a congregacão da faculdade proceda á votacão para o provimento do terceiro lugar, ainda vago. A faculdade ostremece: vê que

está sentada sobre um volcão; mas, longe de desvairar-se em lutas inglorias e apaixonadas, acuitando respeitosa a decisão do governo, sem trahir, contudo, a religião de seus bríos, nem abdicar os fóros de sua dignidade, resolve, após uma discussão calorosíssima, em que eu não me arrependo, antes me vanglorio, do ter tomado parte, que se suspenda a execução do aviso, enquanto restabelecida a verdade do facto que tão desnaturado chegou ao conhecimento do governo, informe ella que, ao contrario do que se lê no § 2º do citado aviso, não tomarão parte na discussão e muito menos votarão no mencionado concurso os dons lentos, legalmente impedidos de o fazer, e se porventura a circumstancia de se conservarem elles na sala annulla a votação para o terceiro lugar, igual nullidade deve dar-se para o segundo, visto ser o Dr. Luiz Alvares genro de um desses professores. « Conserváru-se neste ponto as cousas por espaço de cinco mezes, quando um novo aviso, datado de 19 de Setembro de 1861, refutando as razões contrapostas pela faculdade, declara que não ha motivo para que seja reformada a decisão constante do aviso de 4 de Dezembro, *conquanto no mesmo aviso não tenham sido bem definidas as razões que a fundamentarão.* Tão tarde, porém, chegou este aviso, que não foi mais preciso ser executado, visto como, por um outro concurso a que se sujeitára, já se achava provido em lugar de oppositor o Sr. Dr. Cunha Valle, unico candidato sobre o qual dera-se a duvida que motivou esse procedimento do governo... »

« Foi em situação muito semelhante a esta, cuja eloquente descripção acabais de ouvir, que nos collocou o decreto de 23 de Outubro nomeando professor para a cadeira de anatomia e physiologia pathologicas em virtude do concurso cujo processo ha pouco descrevi, salvo a differença dos resultados, que desta vez, no entender de muitos, não sei por que fatalidade mais desastrosos forão á autonomia da corporação á qual temos todos a honra de pertencer. Foi na sessão de 16 de Novembro que um dos nossos mais conspicuos collegas, que tanta luz costuma trazer sempre ás discussões com a sua palavra, que muitas vezes parece inapirada, e sempre convincente e incisiva, submetten á nossa consideração uma proposta, que fundamentou com considerações que parecerão a muitos da maior procedencia, proposta que, dando lugar á calorosa discussão, foi afinal substituida por outra, em muitos pontos com ella concordante, e que foi por maioria approvada, determinando que se adiasse a posse do professor nomeado, até que o governo imperial resolvesse sobre uma representação que lhe tinha de ser dirigida pela congregação a respeito da legalidade da mesma nomeação. Mal acabava de ser conhecido o voto da congregação, o honrado vice-director Dr. Jeronymo Sodré Pereira, arguendo-se da cadeira que tão dignamente occupava, manifestou que, acompanhando o voto da maioria da congregação, adia a posse e ia solicitar a sua exoneração de vice-director ao governo imperial, a quem por telegramma passou a communicar todo o occorrido! Deserever a emoção que causáru taes palavras, a tanto não me abalanço, vós a sentistes, vós a exprimistes nas congratulações que lhe dirigistes, no brado de enthusiasmo que neste recinto echoou! Consolemo-nos em parte, senhores, não são poucas as vezes, que attritos como este têm-se dado entre as prerogativas dos corpos docentes e a suprema autoridade do governo! Condemne quem quizer estes impulsos generosos das corporações docentes zelando o inestimavel patrimonio que a lei tão sabiamente lhes ha conferido, eu não o farei, porque nunca deixarei de venerar o estoicismo das creanças, a fé que a lei escripta deve inspirar a todo bom cidadão, a força irresistivel do direito e a consciencia immaculada do dever. A corporação que hoje nos desvanecemos de representar, muito antes do conflicto de 1861, cuja descripção vós ouvistes, em 1829, ainda no tempo do collegio medico-cirurgico, constituida por caracteres da respeitabilidade de Lino Coutinho, Ferraira França, Jonathas Abbot, Baptista dos Anjos, Dormond, Gesteira e outros, negou-se a dar posse ao Dr. Constantino

Tavares de Macedo, na cadeira de physiologia, para a qual fóra nomeado, por ter sido a nomeação contra os estatutos então vigentes, e tal posse nunca se deu! Em 1860, fazendo-se um concurso para o preenchimento de tres vagas de oppositores da secção cirurgica, e tendo ido na lista apenas os nomes de dous candidatos, porque nenhum outro conseguiu maioria absoluta, devolvida a lista pelo governo para o fim de ser preenchido o 3º lugar, ainda uma vez voltou o dito lugar em branco e forão nomeados apenas os dous da proposta da congregação, muito semelhantemente ao que deu-se em 1880, e que está na memoria de todos vós, a respeito do concurso para o preenchimento de uma vaga de substituto da secção de sciencias accessorias, cuja lista, contendo apenas o nome de um unico candidato que obteve maioria absoluta, foi devolvida sob pretexto de dever ser triplice, tendo, entretanto, sido reenviada uninominal, como primitivamente fóra, e afinal foi sempre nomeado o candidato proposto. Lembrai-vos todos ainda da celebre questão Brown, quando vos recusastes cumprir o aviso de 4 de Maio de 1877, mandando que fosses aceito um diploma da Universidade americana de Philadelphia, não reconhecida pelo respectivo governo, a que oppuzestes a sua doutrina do aviso de 28 de Novembro do anno anterior, no qual com toda a razão vos escudastes. Todos estes factos que attestão a vossa hombridade, o zelo das vossas prerogativas, e a fé inquebrantavel que tendes na lei escripta, longe de vos desairarem aos olhos do governo do paiz, elevão-vos perante o mesmo, que não pôde deixar de applaudir o nobre esforço de uma corporação ciosa de sua autonomia e conscia dos seus inalienaveis direitos. Podeis errar na apreciação que aventurardes; mas a justiça, a pureza das vossas intenções, tarde ou cedo não vos será negada. Eis a integra da representação approvada em sessão de 20 de Novembro e nessa mesma data dirigida ao governo imperial: (consta da cópia n. 2.) Como acabais de ouvir, servio de fundamento á representação a infracção do artigo 195, combinado com os artigos 61, 62, 63, e 64 dos estatutos inda em vigor que baixáru com o decreto n. 1,387 de 28 de Abril de 1854, visto como não houve para a nomeação proposta da congregação, em virtude do disposto no artigo 28 do decreto n. 8,850 de 13 de Janeiro de 1883, que diz que *se na terceira votação ainda não apparecer maioria absoluta, ficará entendido que nenhum dos candidatos está habilitado, salvo o caso do art. 30, que é a hypothese de empate, que não se verificou.* Tendo ficado entendido que nenhum dos candidatos estava habilitado, deixou de ser cumprida a disposição do art. 32, que diz: « No dia seguinte reunir-se-ha a congregação para approvar a acta e assignar o officio de apresentação dos tres candidatos mais votados », porquanto a congregação não havia de apresentar candidatos que, segundo a letra da lei, *não estavam habilitados.* A necessidade da proposta das corporações docentes para a nomeação de seus membros, além de estar consagrada em todas as leis do ensino superior dos paizes onde mais a instrucção progride, quer haja concurso, quer apenas uma simples apresentação de nomes do mais alto conceito scientifico é consentanea com a razão e altamente reclamada a bem do ensino, como eloquentemente exprimo o actual vice-director, Dr. Pacifico Pereira, no illustrado parecer que relatei sobre a utilidade e conveniencia do projecto da criação de uma universidade na corte. Disse o illustre professor: « O concurso com exhibição de provas publicas e documentos que demonstrem os serviços prestados e as habilitações quer no exercicio do magisterio, quer em publicações scientificas, é o melhor e o mais seguro meio de aferir o merecimento dos candidatos, e a congregação das faculdades é que deve competir o aquilutamento destes e propor ao governo a nomeação do mais distincto. » « Assim as posições do magisterio serio conquistadas pelo merecimento real, as faculdades terão um pessoal docente idoneo, professores preparados para exercer a arto difficilissima do ensinar, offerecendo as indispensaveis garantias do saber e da competen-

cia... » Afinal, na sessão do encerramento dos trabalhos, a 17 de Dezembro, o vice-director Dr. Jeronymo Sodré Pereira, que, havia um mez, insistia pela sua demissão, leu um officio do Exm. Sr. presidente da provincia participando-lhe que tinha recebido communicação telegraphica do Exm. Sr. ministro do imperio sobre a sua exoneração de vice-director, e a nomeação do Dr. Antonio Pacifico Pereira para o referido cargo, o qual se achava autorizado a tomar posse desde então; depois do que, passando a directoria na forma da lei ao professor mais antigo, o venerando Sr. conselheiro Antonio de Carqueira Pinto, foi lida uma proposta, que foi approvada, encerrando um voto de louvor ao vice-director exonerado « pela maneira criteriosa e independente com que gerio os assumptos concernentes ao progresso material e moral da faculdade e pela attitudão honrosa que assumio salvaguardando as prerogativas desta congregação durante os mezes em que substituiu ao senhor director effectivo. » — Empossado no dia 20 na vice-directoria, o Dr. Antonio Pacifico Pereira, foi-lhe communicado no dia 21 por telegraphia do Exm. Sr. ministro do imperio que a representação da congregação fora indeferida, e que, portanto, devia elle dar posse ao Dr. Antonio Pacifico Mendes na cadeira de anatomia e physiologia pathologicas, communicação que foi confirmada em officio datado de 20 do mesmo mez do director da 2ª directoria da secretaria de estado dos negocios do imperio, dirigido para seu conhecimento « a fim de fazer constar á congregação » que na representação tinha sido proferido o seguinte despacho: « Não ha que deferir; » e ainda em officio de 21 do Exm. Sr. presidente da provincia dizendo que, em cumprimento á ordem que lhe havia sido transmittida por telegraphia do ministerio se servisse o vice-director de providenciar no sentido de ser empossado o Dr. Antonio Pacifico Mendes, communicando igualmente « para os devidos effectos » que do mesmo modo lhe havia sido declarado ter sido indeferida a representação que sobre o assumpto a congregação dirigira ao governo imperial, depois do que o vice-director nomeado designou o dia 26 de Dezembro para dar a posse, que effectivamente teve lugar no referido dia. — E' este o ponto em que se achava actualmente semelhante questão. — « Conforme. — Dr. J. P. Netto Machado. » — « Confere. — Dr. Moreira Sampaio. »

Nada tenho contra o nomeado, apenas estou pugnando pela legalidade da questão.

O prejudicado é meu parente, mas essa qualidade não devia influir no meu animo para calar a justa censura que costume fazer a todos os actos illegues. Repito, nada tenho contra o nomeado, a quem desejaria todas as fortunas sem violação da lei.

O pretérito, Dr. José Carneiro de Campos, mostrou grandes habilitações.

Não sei se o nobre ex-ministro do imperio teve idéa de mandar annullar o concurso, e proceder a novo; mas o que é certo é que finalmente não pôde resistir á sua tendencia dictatorial, e julgou que o decreto de 1854, organizado pelo nosso distincto collega, o Sr. Visconde do Bom Retiro, que ainda hoje é um excellente regulamento sobre a instrucção publica (apoiado do Sr. Leão Veloso), apesar de passados os 30 annos, e ter havido toda essa evolução de progresso, e o decreto de 13 de Janeiro do anno passado estabelecendo o modo pelo qual se deve proceder nas votações desses concursos, tudo isto de nada valla!

O actual gabinete o que pensa a esse respeito?

Mandou-se até pagar honorarios desde a data do primeiro decreto; quando o nomeado não tinha entrado em exorcicio! Foi um luxo de protecção.

Sr. presidente, a materia requeria outras reflexões, mas eu vejo que a hora está a terminar, e não quero concluir sem referir-me a duas emendas que estão sobre a mesa. Uma dellas é homologando tudo quanto se fez em relação ao serviço sanitario da capital do imperio.

Entendo que agora em 3ª discussão aqui no senado é difficil discutir-se essa questão.

A outra emenda é a que foi apresentada pelo nobre senador por Minas-Geraes e outros nossos collegas a respeito da escola de minas de Ouro-Prato.

Eu tenho grande sympathia pela provincia de Minas, a mais populosa do imperio, porque vejo que é trabalhadora modesta, e não tem pseudo muito nos cofres publicos. Applaudi muito a creação desta escola de minas, porque realmente alli é o lugar mais apropriado para uma instituição desta ordem, mas tenho receio do desenvolvimto que se lhe quer dar agora.

E' verdade que o nobre senador estabeleceu no seu additivo a clausula de não haver augmento de despeza para os cofres geraes, e dispõe que as novas cadeiras serão custeadas pela provincia. Mas ali é que está justamente o meu receio, porque não ha uma sanção penal, não ha uma obrigação de tal ordem que a provincia não possa deixar de satisfazer este compromisso. Nós já temos um doloroso exemplo.

Quando se tratou de garantir as estradas de ferro provincias de S. Paulo, Bahia e Pernambuco, as assembleas provinciales addicionário mais 2 aos 5 % geraes e obrigámo-se a pagar; terião bons desejos; os legisladores estavam de boa fé, faço-lhes esta justiça; mas, depois, as finanças das provincias não permitirão que satisfizessem plenamente ou de fórma alguma seus compromissos, creio que nem uma chegou a pagar.

O Sr. Affonso Celso:—Mas a minha provincia tem pago pontualmente aquillo a que se tem obrigado.

O Sr. Junqueira:—O meu receio é que a provincia de Minas-Geraes, se emprehender muitas obras, melhoramentos e gastar seus rendimentos de outra fórma, possa chegar a uma situação que lhe seja impossivel satisfazer plenamente a esses compromissos. E que meios coercitivos temos nós?

O Sr. Affonso Celso dá um aparte.

O Sr. Junqueira:—Não me parece esse modo muito regular de legislar. Seria mais conveniente procurar uma outra fórma. O nobre senador a encontraria.

O Sr. Affonso Celso:—A minha provincia comprometteu-se a pagar juros da União e Industria e pagou pontualmente.

O Sr. Junqueira:—O que eu desejaria é que houvesse alguma outra fórma de arranjar-se esta ampliação da escola de minas de Ouro-Prato sem que estivesse com uma base que supponho um pouco fallivel, porque daqui a algum tempo as circumstancias podem ter mudado e ninguem é culpado disto. Entretanto o que se ha de fazer?

O governo geral ha de pagar e infelizmente é o facto que se tem dado sempre — o parlamento por si avoca estes serviços que começa patrocinando a provincia e que depois ficão em certo abandono.

O Sr. Affonso Celso:—Nós lá só gastamos aquillo que podemos.

O Sr. Junqueira:—E' um compromisso solemne; mas pôde se dar um caso de força maior; a provincia pôde não ter meios de satisfazê-lo e dahi vem o embargo.

Eu desejava que a escola de minas de Ouro-Prato tivesse uma base mais segura.

O Sr. Affonso Celso:—São 16:000\$000.

O Sr. Junqueira:—Depois vejo tambem que a emenda, comquanto com intuitos muito dignos, comtudo está em termos um pouco vagos. Não se pôde bem saber esta despeza a quanto montará e qual a responsabilidade da provincia a que o governo tem de prestar sua garantia.

O Sr. Affonso Celso:—Emquanto se tornar effectiva a subvenção, a garantia é de 16:000\$000.

O Sr. Junqueira:—Eu tenho toda a sympathia, repito, pela provincia de Minas-Geraes, desejarei que as minhas previsões não se realizem.

Quando as nossas finanças estão em má situação não acho muito regular que no senado, em 3ª discussão venha apresentar-se emenda como aquella sobre a questão do serviço vacinico-sanitario cre-

ando uma despesa permanente. Já não falle nessesda escola de minas de Ouro Preto que se diz que não fôr pesada ao Estado, mas essas outras emendas em que o serviço da despesa fica a cargo do Estado. Realmente em 3ª discussão, quando os nossos orçamentos são tão difíceis, quando se dão faltas e duvidas extraordinarias, quando todos concordão em que é preciso prever de remedio a isto, não se deve admitir mais um excesso de despesa.

O orçamento do ministerio do imperio já está em mais de 9,000:000\$. O governo pediu quasi 10,000:000\$, não se contentou com o que estava votado para este exercicio, pediu um augmento grande, e conquanto a camara dos deputados fizesse algumas reduções e a commissão do senado ainda outras, ainda ha um excesso, e entre as reduções figura uma que realmente é nominal: refiro-me ás despesas com soccorros publicos, porque ali o governo pôde gastar o que entender diante de uma calamidade, ou quando supponha que existe uma calamidade, como o nobre ex-ministro do imperio ha poucos mezes suppoz, quando o Rio de Janeiro estava em circumstancias normaes, sem epidemia nenhuma, mandando gastar até 483:000\$ de creditos supplementares...

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Pela verba—Soccorros publicos.

O Sr. JUNQUEIRA: —... creando commissões importantissimas. Essa verba tem realmente uma elasticidade extraordinaria, e, se o governo continuar por esta forma, o orçamento tornar-se-ha desnecessario.

Penso, Sr. presidente, que a hora está dada e portanto não irei muito adiante, desejando que o actual ministerio possa fazer algum bem ao paiz; que não agite questões, por agitar, levantando duvidas; que seja fiel ás suas promessas, que faça executar a lei, e sobretudo, se presidir á eleição, deixe que a opinião publica se manifeste, não comprima a manifestação do voto popular.

O nobre presidente do conselho tem declarado que o fará, que as eleições serão muito livres; mas eu tenho receio dos seus amigos. O nobre presidente do conselho tem grandes compromissos, e portanto acredito que não poderá guardar essa neutralidade indispensavel, e sem essa neutralidade de que vale a lei de 9 de Janeiro?

Esta lei trouxe, sem duvida nenhuma, o effeito de não haver na eleição as desordens que havia, e o que tenho por ora apreciado; mas a intervenção do governo, quando o governo quer intervir, é completa. Depende tudo, portanto, da moralidade do governo; sem ella, a lei de 9 de Janeiro não vale cousa nenhuma, só tem o resultado, como eu disse, de não haver disturbios nos primeiros comicios populares, isto até agora, não sei se no futuro; mas o que é certo é que a expressão do veto nacional só será verdadeira e efficaz se o governo quizer ser fiel ao seu programma, se não intervier nas eleições.

(Muito bem.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu pela ordem do dia 9:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, convertida em projecto de lei n. 86 de 1883, fixando a despesa do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

45ª SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1884

PRESENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARIO—Expediente—Parecer da commissão de orçamento sobre as despesas do ministerio da agricultura — Parecer em requerimento. Approvação.— A repartição dos telegraphos. Discurso e requerimento do Sr. Viriato de Medeiros. Approvação do requerimento.—Negocios da Bahia. Discurso e requerimento do Sr. Junqueira. Discurso do Sr. Dantas (presidente do conselho). Approvação do requeri-

mento — Projecto do senado sobre comarcas. Discurso do Sr. Lima Duarte— Ordem do dia—Orçamentos do ministerio do imperio. Discursos dos Srs. Barão de Mamoré e Ribeiro da Luz. Emendas. Discursos dos Srs. Castro Carreira, Soares Brandão, Silveira da Motta, Afonso Celso e Barão de Mamoré. Emendas. Discurso do Sr. Franco de Sá (ministro do imperio). Requerimento do Sr. João Alfredo. Encerramento da discussão.

A's 11 horas da manhã acharão-se presentes os seguintes Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mumanguape, Visconde de Paranaguá, Junqueira, Afonso Celso, Sinimbu, Castro Carreira, José Bonifacio, Barros Barreto, Barão de Mamoré, Chichorro, Dantas, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Muritiba, Nunes Gonçalves, Correia, Luiz Carlos, Paes de Mendonça, Ribeiro da Luz, Saraiva, Paula Pessoa, Christiano Ottoni, Antão, Lima Duarte, Godoy, Henrique d'Avila, Viriato de Medeiros, Barão da Laguna, Soares Brandão e Meira de Vasconcellos.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Jaguaribe, Fausto de Aguiar, Octaviano, Silveira Lobo, Teixeira Junior, Fernandes da Cunha, de Lamaga, Martinho Campos, Leão Velloso e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Barão de Maroim, Vieira da Silva, Lafayette, Cunha e Figueiredo, Luiz Felippe, Franco de Sá, Visconde de Pelotas, Silveira Martins, Silveira da Motta, Carrão, João Alfredo e Conde de Bapendy.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Representação dos guardas da escola polytechnica, pedindo augmento de seus vencimentos, equiparando-os aos dos bedéis da escola de medicina e inspectores do collegio de Pedro II, cujas categorias são iguaes ás dos supplicantes.—A' commissão de orçamento.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARER

A commissão de orçamento, depois de ter examinado attentamente a proposta do poder executivo, enviada pela camara dos deputados, com a fixação da despesa do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, para o exercicio de 1884-1885, tem a honra de submeter o resultado do seu trabalho á apreciação do senado, para que possa elle deliberar, como entender em sua sabedoria, sobre os multiplos e importantes serviços que se prendem ao mesmo ministerio.

A lei do orçamento ainda em vigor fixou a despesa ordinaria para os dous exercicios por ella regidos em...

24,136:406\$801

A proposta agora apresentada pede...

25,502:000\$000

Segundo as emendas adoptadas pela camara dos deputados, a despesa foi fixada na somma de...

25,253:960\$231

Importancia das reduções feitas.

248:030\$700

E' sem duvida digna do maior apreço a patriótica solicitude com que a camara dos senhores deputados, em presença do nosso pouco satisfactorio estado financeiro, procurou restringir a despesa, cercando a maior parte das verbas pedidas; mas, tratando-se do orçamento de um ministerio que absorve mais da terça parte da receita do

Estado, por isso que, além das despesas contempladas no orçamento ordinario, devem ser levadas em conta as autorizadas por créditos especiais, na elevada somma de 20,095:020\$303, entende a commissão que outras muito mais avultadas reduções poderiam ser feitas desde que todos nos convencessemos de que não devemos empenhar-nos em novos committimentos, e sim adiar para circumstancias mais prosperas a continuação do vigoroso impulso que se tem dado aos melhoramentos materiaes do paiz, em sua justa aspiração de progresso e de engrandecimento, reduções essas que a commissão não assume a responsabilidade de propor ao senado, por lhe faltarem os precisos elementos de apreciação, para conhecer até que ponto seriam aceitaveis, sem prejuizo dos serviços creados, sem perda dos capitães despendidos e sem tornar infructiferos os indeclinaveis encargos que tanto onerão o thesouro nacional.

Isso não obstante, parece á commissão que ainda pôde ser diminuida a dotação de algumas das verbas votadas, por não se mostrarem convenientemente justificados os dispendios a que se destinão, e dellas se occupará especificadamente no correr desta seu trabalho.

Afin de fazer desaparecer da nossa legislação orçamentaria a irregularidade que nella se nota, da co-existencia de dous orçamentos, fóra dos casos unicos em que motivos attendiveis assim o aconselhão, começa a commissão propondo que sejam eliminados, da tabella dos créditos especiaes, todos aquelles que, como taes, não têm razão de ser, desde que as despesas a que são destinados se tornão ordinarias e permanentes. Desta natureza são os applicados para garantia de juras ás estradas de ferro e ás empresas de engenhos centraes, que, sendo de importancia certa e determinada, têm o seu lugar proprio na lei do orçamento, devendo subsistir na referida tabella unicamente os que se propoem a serviços variaveis ou transitorios, taes como: os de construcção e prolongamento das vias-ferreas, abastecimento d'agua e outros semelhantes.

E' certo que, transferidos aquelles créditos do orçamento extraordinario para o ordinario, virá esto a avolumar-se, denunciando um excesso da despesa sobre a receita orçada; mas isto, em vez de ser um mal, traz a inapreciavel vantagem de tornar o orçamento uma realidade, de obviar os saldos ficticios na liquidação dos exercicios, que tanto perturbão as finanças, de despertar o maior escrupulo na decretação da despesa, para não sermos compelidos á imperiosa necessidade da criação de novas fontes de renda e, em todo caso, de pôr patente ao paiz, em sua plena extensão, a somma dos compromissos que lhe são impostos.

Pronuncia-se tambem a commissão contra a innovação introduzida neste orçamento com os créditos dos

§§ 34 e 35, consignando aquelle a quantia de 400\$, como supprimento ao exercicio de 1882-1883, para as despesas do custeio da estrada de ferro de Paulo Affonso, e este a de 83:388\$ como supprimento ao exercicio de 1883-1884, para aquisição de material, obras novas e custeio da estrada de Baturité. Ambas essas verbas constituem verdadeiros créditos supplementares, que devem vir acompanhados da indispensavel demonstração, para serem examinados e discutidos em projectos especiaes, e que additados como forão á proposta do governo, para fazerem parte da lei do orçamento, invertem as boas praticas, até hoje observadas e que devem ser invariavelmente mantidas.

Das verbas da proposta as unicas que deixarão de ser alteradas pelas emendas da outra camara forão:

N. 2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000\$000
N. 3. Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	20:000\$000
N. 4. Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	48:000\$000
N. 27. Correio geral.	2,274:879\$390
N. 28. Museu nacional	76:360\$000
N. 31. Educação de ingenuos. ..	32:900\$000

Todas as mais soffrêrão maior ou menor redução, na importancia já mencionada de 248:039\$769.

Por amor do methodo e da maior clareza, a commissão passa a apreciar todas na mesma ordem em que se achão na proposta, fazendo acerca de cada uma as observações que lhe parecerem convenientes.

N. 1

SECRETARIA DE ESTADO

A proposta pedio	234:985\$000
A camara votou	292:108\$000
A redução consistio em 877\$ para cavalgaduras e 2:000\$ na quota para a impressão do relatório.	
A commissão entendo que o credito de 8:000\$ para artigos de escriptorio deve ser de 6:000\$ e que o de 6:000\$ para despesas miudas se limite á 3:000\$, resultardo assim uma economia de 5:000\$, que reduz a verba total a	227:108\$000

O pessoal desta repartição parece exceder muito ás necessidades do serviço, pois que conta não menos de 50 empregados e entre estes 10 chefes de secção! Seria muito para desejar que, na reorganisação que se projecta, fosse tomado em consideração a necessidade de reduzir a crescida despesa que com ella se faz.

N. 2

SOCIEDADE AUXILIADORA DA INDUSTRIA NACIONAL

A proposta pedio, a camara votou e a commissão mantem o credito de.	6:000\$000
---	------------

N. 3

IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO DE AGRICULTURA

A proposta pedio e a camara votou.	20:000\$000
No empenho de diminuir os encargos do thesouro, propõe a commissão que esta verba seja limitada a	16:000\$000

N. 4

IMPERIAL INSTITUTO FLUMINENSE DE AGRICULTURA

A proposta pediu e a camara votou 48:000\$000
 Subsistindo o mesmo motivo invocado quanto a verba precedente, propõe a commissão que esta fique em 44:000\$000

N. 5

ESTABELECIMENTO RURAL DE S. PEDRO DE ALCANTARA

A proposta pediu 13:600\$000
 A camara votou 12:000\$000
 Em vista das informações constantes do relatório do ministerio da agricultura, o sendo este estabelecimento de natureza a produzir alguma renda, desde que forem aproveitados os serviços dos libertos e ingenhos nelle existentes, propõe a commissão que a verba seja de 8:000\$000

N. 6

AUXÍLIOS PARA AS ESCOLAS PRÁTICAS DE AGRICULTURA E UMA VETERINARIA

A proposta pediu 150:000\$000
 A camara votou 100:000\$000
 Enquanto não forem montadas estas escolas e não for demonstrada a necessidade de maiores auxilios, parece sufficiente a dotação de 80:000\$000

N. 7

ACQUIZIÇÃO DE SEMENTES, PLANTAS, ETC.

A proposta pediu 18:000\$000
 A camara votou e a commissão mantém a verba de 10:000\$000

N. 8

EVENTUAES

A proposta pediu 20:000\$000
 A camara votou e a commissão mantém 15:000\$000

N. 9

PASSEIO PUBLICO

A proposta pediu 13:265\$000
 A camara votou e a commissão mantém 8:800\$000

N. 10

JARDIM DA PRAÇA DA AGLOMAÇÃO

A proposta pediu 38:200\$000
 A camara, supprimindo as diarias de um feitor-jardineiro e de quatro trabalhadores, e diminuindo 2:250\$ na prestação para custeis, votou 27:420\$000
 A commissão considera que ainda é excessivo o pessoal de administração. Desde que ha um administrador, um jardineiro-chefe e os precisos guardas-porteiros e trabalhadores, não comprehende a necessidade de quatro feitores-jardineiros a 1:200\$ cada um. Assim, pois, além do feitor-jardineiro supprimido pela camara, deve ser dispensado mais um, vindo a restar unicamente dois, suppressão esta que faz baixar a verba a 26:220\$000

N. 11

CORPO DE HOMBEIROS

A proposta pediu 310:000\$000
 A camara, supprimindo 10:000\$ para avisos de incendio, votou e a commissão mantém 300:000\$000

N. 12

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

A proposta pediu 915:504\$020
 A camara, diminuindo 1:200\$ nos vencimentos do ajudante do inspector geral, reduzindo a 800\$ a verba para compra de livros e jornaes, e abatendo no total a quantia de 6:000\$, votou 907:594\$020

Outras reduções muito importantes poderão ser feitas, por effeito das disposições contidas no § 2º do art. 7º da lei n. 3,141 de 30 de Outubro de 1882, segundo as quaes no contrato que o governo tem de celebrar deve estipular redução no preço do metro cubico do gaz e o pagamento do consumo, parte em moeda corrente e parte em ouro ao cambio que for ajustado, vindo assim a desaparecer seguramente a metade da quantia de 156:335\$ destinada para as differenças de cambio; mas, não estando ainda celebrado o contrato, e na contingencia de continuar a ser o serviço desempenhado pela mesma companhia que o tem tido a seu cargo, julga a commissão que é de bom conselho seja mantida a verba votada pela camara.

N. 13

GARANTIA DE JUROS A ESTRADAS DE FERRO

A proposta pediu 1,498:322\$031
 A camara, reduzindo a 6:000\$ os vencimentos dos engenheiros-fiscaes, supprimindo os lugares de ajudantes das estradas de ferro do Recife a S. Francisco e da Bahia a S. Francisco, e abatendo no total a quantia de 50:000\$, votou 1,439:322\$031
 A commissão aceita a redução feita, sem lhe occorrer nenhuma outra a propor.

N. 14

ESTRADA DE FERRO D. PEDRO II

A proposta pediu 7,275:230\$000
 A camara votou as seguintes reduções, na importancia de 519:467\$500, a saber:
 4:000\$ na verba de 16:000\$ destinada a auxiliares; de 1:757\$500 na de 5:757\$500 destinada para gratificações de trimestre nos empregados da secretaria, thesousaria e almoxarifado; de 4:800\$ com a diminuição de 4 telegraphistas dos 120 das estações do interior; de 12:000\$ na verba de 34:020\$ para auxiliares do serviço telegraphico; de 3:660\$ na de 18:260\$ para gratificações de trimestre dos empregados do serviço telegraphico; de 5:000\$ na de 18:567\$500 para os auxiliares da secção de contabilidade; de 2:500\$ na de 8:000\$ para gratificação de trimestre aos empregados da secção de contabilidade; de 5:410\$ na de 41:410\$ para 15 conductores de 1ª classe, ficando estes reduzidos a 13; de 4:000\$ na de 40:000\$ para 20 conductores de 2ª classe, que ficou reduzidos a 16; de 7:500\$ na de 45:000\$ para 30 conductores de 3ª classe, reduzidos estes a 25; de 15:000\$ na de 40:000\$ nos auxiliares do tráfego; de 15:000\$ na de 75:000\$ para auxiliares de diversas esta-

ções; de 10:000\$ na de 520:890\$ para salarios dos guardas, feitores, manobristas, guardas-chaves, rondantes, guardas-cance-las, trabalhadores, etc., etc.; de 12:000\$ na de 53:800\$, consignada para gratificações de trimestre dos empregados do trafego; de 2:240\$ na de 12:240\$ para desenhistas; de 3:000\$ na de 14:010\$ para auxiliares da locomoção; de 600\$ na de 2:600\$ de gratificação de trimestre do pessoal do escriptorio do serviço da locomoção; de 32:000\$ na de 50:000\$ para expediente e consumo do telegrapho; de 155:000\$ na de 385:000\$ para obras complementares nas diversas secções; de 50:000\$ na de 100:000\$ para augmento de telheiros e machinismo nas officinas do Engenho de Dentro; de 80:000\$ na de 360:000\$ para compra de locomotivas; de 40:000\$ na de 240:000\$ para compra de carros de carga; de 24:000\$ na de 90:000\$ para carros de viajantes; de 30:000\$ na de 65:000\$ para aquisição e collocação de freios de Westinghouse.

Estas reduções farião baixar a verba a 6,755:763\$, mas, tendo a camara ao mesmo tempo augmentado a quantia de 410:000\$ com a elevação a 100:000\$ da verba de 90:000\$ para os mestres de linha, e a 1,300:000\$ da de 900:000\$ para os operarios diversos e trabalhadores, ficou o credito votado em

7,165:762\$500

Entre as despesas que mais avultão na administração desta estrada é a do pagamento de auxiliares e de gratificações de trimestre ao pessoal nella empregado, importando uma e outra verba em 316:015\$. A comissão não pôde deixar de pronunciar-se contra ellas, por não considera-las sufficientemente justificadas.

Os decretos de 28 de Julho de 1876 e de 11 de Dezembro de 1880 não autorisão o chamamento de auxiliares senão nos casos de affluencia de trabalho, assim como não permitem gratificações extraordinárias senão como premios ou recompensas de provado zelo, actos de coragem, previsão nos casos de accidentes e outros semelhantes. E, como se vê, uma despesa por sua natureza toda eventual e excepcional, para não poder assumir o character de despesa permanente como se acha estabelecida.

A camara, entre as reduções feitas, diminuo já 74:517\$500 nas duas verbas alludidas, mas a comissão entende que a diminuição deve ser maior, consignando apenas a metade da somma pedida; isto é, 158:007\$500; e, pois, propõe que, além dos referidos 74:517\$500, sejam mais abatidos 83:490\$, o que faz baixar a verba total a

7,082:272\$500

N. 15

ESTRADA DE FERRO DO SOBRAL

A proposta pedio
A camara, supprimindo um lugar de desenhista e reduzindo a 25:800\$

215:031\$760

a verba destinada para aquisição do material rodante, votou
A comissão aceita as reduções feitas.

202:631\$760

N. 16

ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ

A proposta pedio
A camara fez as seguintes reduções na importancia de 9:436\$, a saber: 545\$ na verba de 1:095\$ para limadores; 730\$, supprimindo as diarias de um torneiro; 546\$, na verba de 1:095\$ para fundidores; de 830\$, na de 1:460\$ para ferreiros; de 1:460\$, na de 3:650\$ para carpinteiros, com a diaria de 2:500\$; de 325\$, na de 657\$ para carpinteiros, com a diaria de 1\$800; e de 5:000\$ na de 15:000\$ para eventuaes e reparações extraordinárias; e votou

245:569\$290

N. 17

ESTRADA DE FERRO DE PAULO AFFONSO

A proposta pedio
A camara, deduzindo 5:000\$ do credito para jornaleiros e trabalhadores, e 10:000\$ do de 40:000\$ para reconstrucções e reparações eventuaes, votou
A comissão conforma-se com as reduções feitas.

215:000\$00

200:000\$000

N. 18

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE (PROLONGAMENTO)

A proposta pedio
A camara, diminuindo 5:000\$ no credito para tracção, 10:000\$ no de 74:280\$ para conservação e reparação ordinaria da via permanente e linha telegraphica, e 20:000\$ na verba para officinas e conservação, votou
A comissão aceita as reduções.

392:440\$00

359:440\$000

N. 19

ESTRADA DE FERRO DA BAHIA (PROLONGAMENTO)

A proposta pedio
A camara, limitando a 170:000\$ a verba para o material rodante, a 85:000\$ a de 100:000\$ para a conservação ordinaria das obras e edificios, e diminuindo 45:000\$ na destinada á conservação de obras e edificios e reparação de material, votou
Nenhuma observação tem a comissão a fazer.

600:928\$000

511:228\$000

N. 20

ESTRADA DE FERRO DE PORTO-ALEGRE A URUGUAYANA

A proposta pedio
A camara, diminuindo 5:000\$ no credito para o pessoal das officinas e 20:000\$ no de 40:000\$ para despesas diversas, votou
A comissão entende que deve ser mantida a verba votada.

349:170\$000

324:170\$000

N. 21

OBRAS PUBLICAS

A proposta pedio
A camara fez importantes reduções que a comissão passa a expôr, em ordem diversa, por amor de maior clareza e melhor classificação, corrigindo tambem alguns enganos de somma que nellas se dão.
Na rubrica — Inspectoria geral das obras publicas — e outras repartições (demonstração n. 1):
1:200\$, supprimida a gratificação extraordinaria de um engenheiro

2,667:401\$000

ajudante (e não a dos engenheiros ajudantes, porque só um é que a tem); 4:306\$, supprimindo um lugar de engenheiro ajudante; de 1:560\$, supprimida a gratificação extraordinária do escrivão, secretário; de 8:612\$, supprimidos os dous lugares de ajudantes para diversos trabalhos; de 4:380\$, supprimidos os tres lugares de colaboradores extra-numerarios e 912\$500, supprimido um dos lugares de praticantes.

Na rubrica — Conservação das estradas e florestas (demonstração n. 2):

2:040\$, reduzido a 20 o numero de trabalhadores da floresta da Tijuca; 1:350\$ com a conservação da estrada e caminhos do alto da Cascatinha á floresta da Tijuca, abauçando-se a diaria dos trabalhadores a 1\$700; de 1:500\$ na verba de 15:743\$, destinada ás estradas Nova e Velha da Tijuca.

Na rubrica — Obras para abastecimento d'agua (demonstração n. 3): 10:000\$ na verba de 60:000\$ para trabalhadores, 5:000\$ na de 25:000\$ para material e ferramentas; 10:000\$ na de 60:000\$ para o pessoal de serventes e operarios diversos; 70:000\$ na de 180:000\$ para o material das canalisações; 4:760\$ com a supressão de um engenheiro ajudante, e 2:482\$ com a supressão de um conductor.

Na rubrica — Officinas e deposito das obras publicas e limpeza das vallias (demonstração n. 4):

5:000\$ na verba de 20:000\$ para serviços diversos e obras imprevistas, e 10:000\$ na totalidade da despesa.

Na rubrica — Obras de construção e galerias para o esgoto de aguas pluviaes (demonstração n. 5):

4:306\$, supprimido um lugar de engenheiro-ajudante; 1:800\$, supprimido um auxiliar; 1:460\$, reduzido a quatro o numero de feitores, e 2:482\$, supprimido um conductor.

Na rubrica — Obras diversas nas provincias (demonstração n. 6):

20:000\$ na de 200:000\$ para açudes no Ceará; 8:000\$ para pintura de pontes em Pernambuco; 10:000\$, reduzido a 50:000\$ o credito para o proseguimento da estrada de D. Francisca (e não de S. Francisco); 4:300\$, supprimido o ajudante de engenheiro junto á presidência de Goyaz.

Na rubrica — Diversas despesas (demonstração n. 7):

1:200\$, supprimida a gratificação ao encarregado do deposito; 600\$ a um guarda dos instrumentos de engenharia; 20:000\$, supprimida a verba para aquisição de padrões de pesos e medidas; 9:600\$, supprimidos os lugares de fiscaes das companhias de carris; 3:600\$ do fiscal da estrada de ferro do Corcovado; 1:200\$, reduzida a 4:800\$ a despesa com a conservação da estrada União e Industria; 250:000\$ para as estradas olonias.

Além destas reduções, a camara faz mais as seguintes: 30:000\$ na verba destinada a pagamento de trabalhadores e aquisição de mate-

rial e ferramenta; 20:000\$ na de eventuaes e obras, e votou o credito de...

2,132:026\$000

A importancia de taes reduções é simplesmente de 531:650\$500 e não a de 638:162\$ como figura nas emendas da camara, e essa diferença, depois de corrigido o erro que também se deu na deducção da supposta somma de 638:162\$, faz com que o credito votado seja não de 2,132:026\$ mas de...

2,135:750\$000

Nas conferencias havidas entre o ministro da agricultura e a commissão, reclamou aquelle, apoiando-se em uma representação do inspector geral das obras publicas, pelo restabelecimento de algumas verbas suprimidas ou reduzidas pela camara, e isso porque taes supressões e reduções, offendendo, por um lado, os principios de justiça e de conveniencia publica, por outro, tendem á desorganisação dos serviços a cargo da inspectoría geral, impossibilitando o proseguimento e a conclusão de trabalhos de indeclinavel necessidade.

As verbas cujo restabelecimento se pede são: 1:560\$ nos vencimentos do escrivão-secretario; 1:350\$ na diaria dos trabalhadores da conservação da estrada e caminhos do alto da Cascatinha á floresta da Tijuca; 10:000\$ no credito para trabalhadores do abastecimento d'agua, e 70:000\$ na destinada ao material das canalisações.

A commissão, julgando plausivel a reclamação feita, propõe que sejam restabelecidas as ditas verbas, assim como que na verba — Eventuaes —, da demonstração 7ª, em vez da redução de 20:000\$, feita pela camara, se faça a de 30:000\$000.

Lévaças em conta estas diferentes alterações, as reduções da verba vêm a ser sómente de 458:740\$500, e o credito em sua totalidade de...

2,208:660\$500

N. 22

ESGOTO DA CIDADE

A proposta pedio...
A camara, reduzindo a quatro os engenheiros ajudantes, supprimindo um lugar de auxiliar e diminuindo a quantia de 3:948\$, correspondente á um lugar de ajudante, que fica suprimido, votou...
A commissão nenhuma observação tem a fazer.

1,710:000\$000

1,700:296\$000

N. 23

TELEGRAPHOS

A proposta pedio...
A camara, eliminando a quota de 50:000\$ para construção de um edificio em que funcione a repartição central, e augmentando a quantia de 35:000\$ para a conservação e custeio da linha de Minas-Geraes, votou...

1,821:560\$000

1,806:560\$000

Comquanto pareça á commissão excessivo o pessoal empregado no serviço dos telegraphos, e designadamente na repartição central, abstem-se com tudo de propor reduções pela razão acima dita de não dispôr dos precisos elementos de apreciação para verificar até que ponto poderião ser aceitas sem inconveniente.

Bem diversamente disse, vê-se obrigada, em attenção a uma instante reclamação do mysterio da agricultura, a propôr uma elevação de 75:000\$ para o proseguimento da linha do Paraná e para o da linha entre o Maranhão e o Purú, sendo 25:000\$ para aquella e 50:000\$ para esta, e isto por motivos especiaes que aconselhão o mais vigoroso impulso aos trabalhos das duas referidas linhas.

Attendida a elevação alludida, vem o credito a ser de... 1,881:560\$000

N. 24.

TERRAS PUBLICAS E COLONISAÇÃO

A proposta pedio... 803:464\$400
A camara fez as seguintes reduções:

De 4:800\$, supprimido o lugar do engenheiro auxiliar; de 2:100\$ de um lugar de desenhista e de 1:800\$ de um lugar de ajudante; 1:200\$, limitando a 1:400\$ os vencimentos do director do estabelecimento de imigrantes da ilha das Flores; de 400\$, reduzindo a 2:000\$ os vencimentos dos escripturarios guardalivros; de 4:960\$, fazendo baixar a 7:000\$ a verba do material das medições na provincia do Espirito-Santo; de 4:960\$, fazendo-se igual redução para as medições na provincia do Paraná; 4:500\$, reduzindo-se a 9:000\$ o credito para o material das medições na colonia Silveira Martins da provincia do Rio-Grande do Sul; 9:000\$, com igual deducção nas colonias Caxias, Conde d'Eu e D. Isabel na mesma provincia; 3:920\$ com a suppressão de um agente official de colonisação na provincia de S. Paulo; 400\$, abaixando-se a 2:000\$ os vencimentos do agente do Espirito-Santo; 1:200\$, supprimindo-se um agente do Rio-Grande do Sul; 44:820\$ na despeza com o desembarque e alimentação de imigrantes, sendo 1:200\$ na verba — Comedorias — para os imigrantes da provincia do Espirito-Santo, e 2:500\$ na destinada aos transportes; 3:720\$, na verba de 14:220\$ relativa ao Paraná; 17:400\$ nas verbas — Comedorias — e — Transportes de imigrantes com destino ao Rio-Grande do Sul —; 20:000\$, destinada á construcção de galpões na ilha das Flores; 3:000\$, deduzida a quantia de 1:000\$ em cada um dos creditos para as commissões de medição e de discriminação de terras nas provincias do Espirito-Santo, Rio-Grande do Sul e Minas-Gernas; e votou o credito de

725:704\$400

Em todos os tempos a despeza com a colonisação tem sido considerada como uma daquellas que mais immediatamente interessão a prosperidade do paiz pela sua vasta extensão e deficiencia de população, merecendo esse importante serviço a mais desvelada attenção dos poderes publicos, sempre prodigos em favores para animá-lo e desenvolvê-lo. Hoje, como nunca deve ser elle tomado na mais séria consideração, certo como é que nenhum assumpto se apresenta tão

grave e dominando tanto o espirito de todas as classes, como a solução do grande problema da substituição do trabalho em suas multipas manifestações e designadamente com relação aos interesses agricolas, vivamente comprometidos e que não podem deixar de ser esleazmente amparados e garantidos.

Se o imperio das circumstancias nos compello á mais severa economia em todos os ramos de despeza, é forçoso reconhecer que o serviço da colonisação deve constituir uma excepção a tal generalidade. Já que não nos é permittido dota-lo com mais amplos subsidios, cumpre que não seja prejudicado nas modestas proporções em que tem sido contemplado no orçamento. E, pois, a commissão julga do seu dever propôr que seja votado o credito pedido na proposta, eliminadas todas as reduções feitas pela camara.

N. 25

CATECHESIS

A proposta pedio... 100:000\$000
Acamara votou... 80:000\$000
A commissão aceita a redução.

N. 26

SUBVENÇÃO AS COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

A proposta pedio... 3,226:600\$000
A camara fez as seguintes reduções: Suppressão da subvenção de 100:000\$ para a empreza de navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de Halifax, no Canadá; da de 30:000\$ para a navegação do rio Jequitinhonha, e da de 12:000\$ á Associação Sergipense; diminuindo 56:000\$ á destinada á companhia do Amazonas pelas viagens ao Madeira, Purús e Rio-Negro, e augmentou com 24:000\$ a subvenção á companhia de navegação a vapor do Maranhão, votando para esta rubrica o credito de... 3,052:600\$000

A commissão aceita as alterações feitas, menos quanto á suppressão da subvenção de 12:000\$ á Associação Sergipense para o serviço de reboque a vapor nas barras da provincia de Sergipe e que é de reconhecida necessidade, tanto mais tratando-se de uma provincia de recursos diminutos e que pouco pesa no orçamento do Estado. Acresce que para tal serviço foi celebrado um contrato por 5 annos, approvedo pelo decreto n. 8,204 de 23 de Julho de 1881 e que tem de vigorar até o dia 23 de Julho de 1886. E, pois, propõe a commissão que o credito seja de

3,064:000\$000

N. 27

CORREIO GERAL

A proposta pedio e a camara votou 2,274:879\$390
A commissão nenhuma observação tem a fazer sobre esta verba.

N. 28

MUSEO NACIONAL

A proposta pedio e a camara votou 6:360\$000
A commissão, porém, entende que não deve ser concedido maior credito do que aquelle que se achava

na proposta de 1885-1886 e que é de. 63:000#000

N. 29

FABRICA DE FERRO DE S. JOÃO DE IPANEMA

A proposta pediu 198:100#000
A camara, supprimindo 6:000# para augmento dos vencimentos dos empregados, votou 192:100#000
A commissão aceita a redução

N. 30

MANUMISSÕES

A proposta e a camara nenhuma quantia fixarão por ser tal verba toda a eventual.
A commissão, pois, a deixa tambem em aberto.

N. 31

EDUCAÇÃO DE INCMUOS

A proposta pediu e a camara votou. 32:900#000
A commissão nenhuma observação tem a fazer.
Além dos creditos mencionados e que são os da proposta do governo, votou mais a camara os seguintes:

N. 32

Desobstrução dos rios do Maranhão, do Parahyba e S. Francisco: sendo 100:000# para os do Maranhão, 100:000# para o Parahyba e 50:000# para o S. Francisco. 250:000#000

Reclama o ministro da agricultura contra a insufficiencia do credito votado para desobstrução do rio S. Francisco, por ser aquelle serviço de natureza a não poder ser, executado senão em uma época muito limitada do anno e que deve ser aproveitada para não tornar-se demorada e mais dispendiosa a sua realização.

Em attenção a tal reclamação, propõe a commissão que o credito seja de 300:000#, mas classificado na rubrica—Obras publicas—, onde tem o devido cabimento, e não em rubrica especial.

N. 33

Melhoramento da barra do Rio Grande. 950:000#000

A commissão nenhuma observação tem a fazer sobre este credito, mas entende que não deve elle figurar no orçamento e sim na tabella dos creditos especiaes, por sua natureza incerta e contingente.

N. 34

Supprimento para as despezas do custeio da estrada de ferro de Paulo Affonso, no exercicio de 1882-1883 400:000#000

A commissão recorda que já ponderou com relação a este credito que é complementar e que não pôde figurar no orçamento, devendo vir em projecto especial para ser discutido e approved.

N. 35

Aquisição do material, obras novas e custeio da estrada de Baturité no exercicio de 1883-1884 Subsiste ácerca deste credito a

mesma observação feita quanto ao precedente.

De accordo com o pensamento manifestado no começo deste seu trabalho, propõe a commissão que se adicionem no orçamento os seguintes creditos:

Garantia de juros ás estradas de ferro, construidas ou contratadas por effeito da autorização contida na lei n. 2,450, de 24 de Setembro de 1873, durante o exercicio. 6,790:075#444

Garantia de juros ás empresas de engenhos centraes, em virtude da lei n. 2,687 de 3 de Novembro de 1875, e decreto n. 8,357 de 24 de Dezembro de 1881, durante o exercicio. 300:000#000

Consigna a resolução da outra camara as seguintes autorizações ao governo:

1.ª Para reorganisar sem augmento de despeza:

(A) A secretaria de Estado.

(B) A inspectoría geral das obras publicas.

(C) A inspectoría de terras e colonização.

(D) O muséo nacional, creando um director zelador da secção de anthropologia.

2.ª Para dar regulamento ás escolas de veterinaria e pratica de agricultura.

3.ª A estender a garantia de juros de 7%, concedida á Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company, pelo decreto n. 5,377 de 28 de Outubro de 1874, á quantia de 74,472, correspondente ás entradas pelos accionistas da extincta companhia Tram-Road a vapor Paraguassú, antes de declarada a falencia da mesma companhia.

A commissão pronuncia-se contra estas autorizações:

Quanto ás tres primeiras, embora convencida da urgente necessidade de serem reorganizadas as repartições a que ellas se referem, para restringir a avultada despeza que fazem, entende ser mais regular que o governo submetta previamente ao conhecimento das camaras as reformas que projecta, ou pelo menos as bases principaes em que devem assentar.

Quanto á quarta e á quinta, por as julgar desnecessarias, entendendo que as funções de zelador da secção de anthropologia do muséo nacional podem ser desempenhadas por um dos actuaes directores de secção, e bem assim que a expedição dos regulamentos das escolas veterinarias e praticas de agricultura está implicitamente comprehendida na faculdade dada para creação das mesmas escolas.

E quanto á sexta, finalmente porque entende que deve ser ella discutida em projecto separado, em vista das difficuldades que suggere e que podem embaraçar a discussão do orçamento.

Adoptadas as emendas suggeridas pela commissão, a despeza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885, sem levar

ainda em conta os dous ultimos creditos transferidos da tabella C, será de 24,614:016\$791, assim distribuida:

1.º Secretaria de estado	227:108\$000	26. Subvenção ás companhias de navegação a vapor.	3,064:000\$000
2.º Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000\$000	27. Correio geral	2,274:879\$390
3.º Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	16:000\$000	28. Muséo nacional	63:000\$000
4.º Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.	44:000\$000	29. Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.	192:100\$000
5.º Estabelecimento de S. Pedro de Alcantara	8:000\$000	30. Manumissões.	8
6.º Auxilio para as escolas praticas de agricultura e veterinaria.	80:000\$000	31. Educação de ingenhos.	32:900\$000
7.º Aquisição de sementes, plantas, etc.	10:000\$000	32. Desobstrucção dos rios do Maranhão, do Parnahyba e S. Francisco, credito este que deve ser transferido para o das obras publicas	300:000\$000
8.º Eventuaes	15:000\$000		24,614:016\$791
9.º Passeio publico	8:600\$000	Comparada esta somma com a proposta do poder executivo apresenta a differença para menos de Com o resultado das emendas da camara, a de.	888:089\$000
10. Jardim da praça da Aclamação	26:220\$000	Addicionados os dous creditos transportados da tabella C, a saber:	702:368\$000
11. Corpo de bombeiros	300:000\$000	Garantia de juros ás estradas de ferro construidas por effeito de autorisação contida na lei n. 2,450 de 24 de Setembro de 1873.	6,790:075\$444
12. Illuminação publica	907:594\$920	Garantia de juros ás emprezas de engenhos centraes.	300:000\$000
13. Garantia de juros ás estradas de ferro	1,439:322\$030	Virá a ser a importancia total das emendas suggeridas pela commissão de	31,704:092\$235
14. Estrada de ferro D. Pedro II ..	7,082:272\$500	Em conclusão a commissão de orçamento é de parecer que a proposição da camara dos deputados, com as emendas que agora offerece, entre em discussão e seja approvada.	
15. Estrada de ferro do Sobral ..	202:631\$760	Sala das commissões, 7 de Julho de 1884.—Antonio M. Nunes Gonçalves.—J. D. Ribeiro da Luz.—Affonso Celso.—Barão de Mamoré.—Lafayette R. Pereira.—J. Antão.	
16. Estrada de ferro de Baturité. . .	245:569\$291		
17. Estrada de ferro de Paulo Affonso	200:000\$000		
18. Estrada de ferro do Recife a S. Francisco (prolongamento) ..	359:440\$000		
19. Estrada de ferro da Bahia (prolongamento)	511:228\$000		
20. Estrada de ferro de Porto-Alegre á Uruguayana.	324:170\$000		
21. Obras publicas	2,208:660\$500		
22. Esgotos da cidade	1,700:296\$000		
23. Telegraphos	1,881:562\$000		
24. Terras publicas e colonisação. .	803:464\$400		
25. Catechese	80:000\$000		

Proposta do governo ficando as despesas do ministério da agricultura, commercio e obras publicas para o exercicio de 1884-1885.

Emendas approvadas pela camara dos deputados á proposta do governo, ficando a despesa do ministério da agricultura, commercio e obras publicas, para o exercicio de 1884-1885

Emendas do senado sobre a despesa do ministério da agricultura para o exercicio de 1884-1885

O ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas é autorisado a despendir com os serviços designados nos seguintes paragraphos a importancia de \$

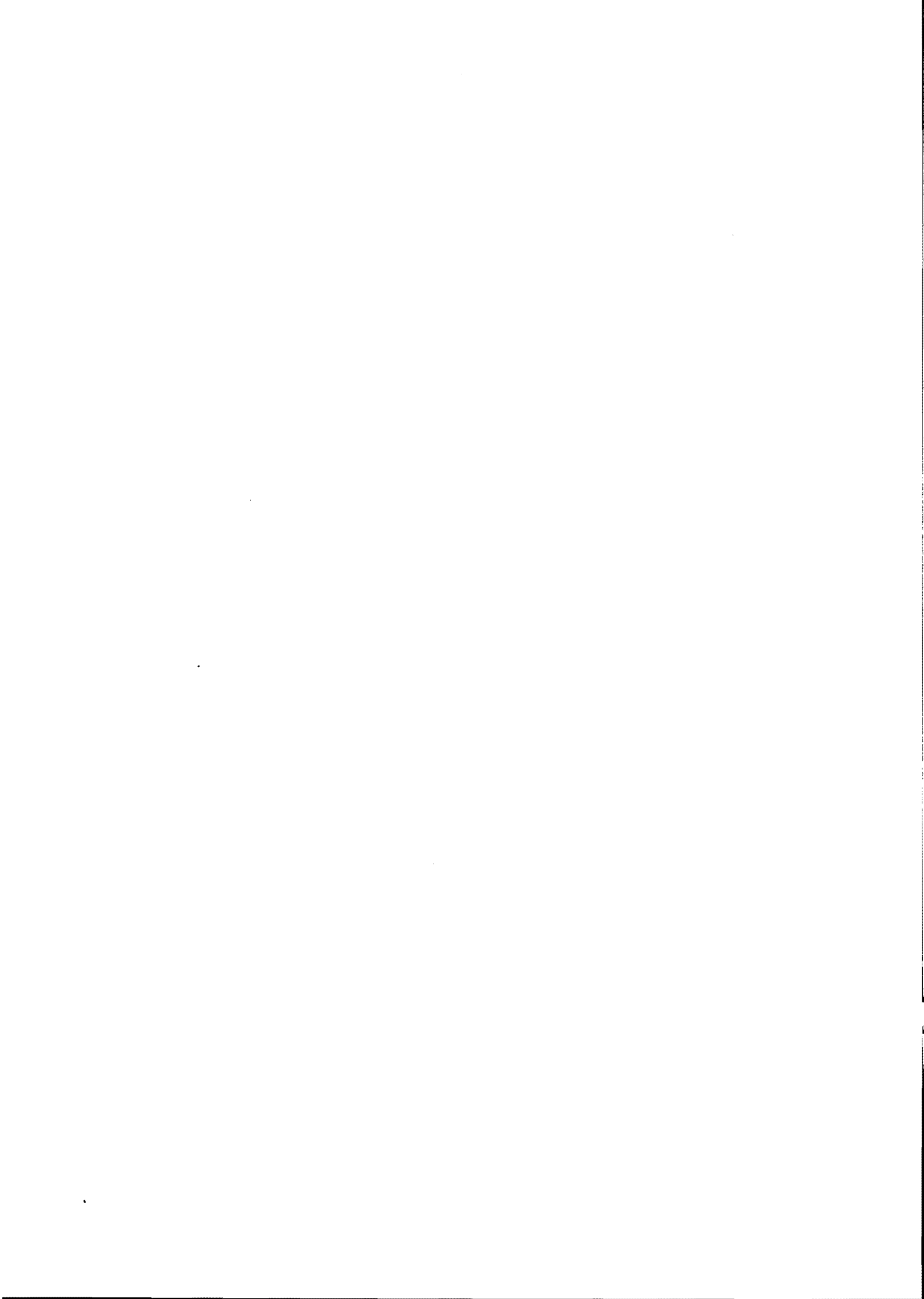
O ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas é autorisado a despendir com os serviços designados nas seguintes rubricas a importancia de \$

A saber:

Table with 4 columns: Item description, Budget amount, Amendment details, and Senate response. Rows include items like 'Secretaria de estado', 'Sociedade da Industria Nacional', 'Imperial Instituto Bahiano de Agricultura', etc., up to 'Acquisição de material, obras novas e custeio da estrada de Baturité'.

É o governo autorisado: 1.º A reorganisar, seu augmento de despesa: 1.ª A secretaria de estado. 2.ª A inspectoria de terras e colonisação. 3.ª A inspectoria geral de obras publicas. 4.ª O museu nacional, creado um director zelador da secção de anthropologia. 5.ª A estender a garantia de juros de 7% concedida á Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company, pelo decreto n. 5.777 de 28 de Outubro de 1874, a quantia de 274.472, correspondente ás entradas pelas accionistas da extincta companhia Tram Road a vapor Paraguassu antes de declarada a fallencia da mesma companhia.

Acrescentem-se os seguintes paragraphos que devem tomar os numeros 32 e 33: § 32. Garantia de juros ás estradas de ferro, contractadas, em já contractadas por effeito da autorisação contida na lei n. 2.450 de 25 de Setembro de 1873, durante o exercicio, e pela totalidade do credito autorisado, 6.790.075\$440. § 33. Garantia de juros ás empresas de engenheiros, contractadas, em virtude da lei n. 2.687 de 3 de Novembro de 1873 e decreto n. 3.357 de 24 de Dezembro de 1881, durante o exercicio, 300.000\$000.



A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos. Foi lido, posto em discussão e sem debate approvado o requerimento constante do seguinte

PARECER

A' commissão de estatística foi presente uma petição de diversos eleitores, moradores no lugar denominado Corrogo do Prata, pertencente ao municipio do Carmo na provincia do Rio de Janeiro, na qual representão contra a anomalia de serem as suas relações civis e ecclesiasticas naquella municipio, que pertence ao 8º districto eleitoral, onde podem ser eleitos vereadores e juizes de paz, e exercerem, entretanto, o importantissimo direito do voto no municipio de Cantagallo, que pertence ao 7º districto e pedem a sua passagem deste districto para o 8º.

Os supplicantes citão differentes actos legislativos provinciales, que determináram aquella anomalia, de cujo conhecimento a commissão não pôde prescindir, e porisso é de parecer que se peça ao governo com urgencia a remessa dos actos officiaes a que se refere a petição.

Sala das commissões em 8 de Julho de 1884.— J. L. V. C. de Sinimbuí.— V. A. de Paula Pessoa.— José Bento da Cunha e Figueiredo.

A REPARTIÇÃO DOS TELEGRAPHOS

O Sr. Viriato de Medeiros:— Sr. presidente, V. Ex., assim como os meus honrados collegas, ouvirão um pequeno discurso, que aqui proferi em dias passados, em relação ao credito pedido pelo governo para continuação da linha telegraphica do Paraná.

Agora, Sr. presidente, em relação ao que disse naquella occasião, nada mais acrescentarei senão um requerimento que vou fazer ao senado, e que espero, será por ella approvado, pedindo ao governo que informe se a actual administração dos telegraphos tem prestado contas ao thesouro, desde que principiáram os serviços a seu cargo.

Estou certo, Sr. presidente, que estas contas não foram prestadas; estou certo que nisto tem havido um enorme abuso, abuso que eu não quero dizer que seja do Sr. director dos telegraphos, mas no qual me parece que grande culpa tem, não elle, que pôde fazer tudo quanto quer, que tam mesmo feito, mas todos os ministros da fazenda e agricultura, inclusive os meus melhores amigos, que nunca lhe tomáram contas, de modo que até agora está ella sem as ter prestado.

Mas, como eu tanto de fazer algumas observações a este respeito quando se tratar do orçamento da agricultura, peço ao senado que approve o requerimento que tenho de mandar á mesa.

Aproveite a occasião, Sr. presidente, não para responder a uma especie de insulto escripto pelo director dos telegraphos a meu respeito; não, não faço isto, porque, desgraçado do senador que quizesse responder ás insinuações de qualquer empregado publico, a quem nós, em cumprimento de nossos deveres, somos muitas vezes obrigados a censurar. Se fosse assim, estaríamos muito fóra do nosso papel, e realmente não poderíamos cumprir com os nossos deveres.

Assim, pois, não é em resposta a esse pasquim, que ninguem pôde dar-lhe outra denominação, que vou dizer algumas palavras; mas unicamente por consideração ao senado.

Nunca, Sr. presidente, desejei, depois de 1865, ser empregado da administração publica; nella tinha tido já diversos desgostos, que me leváram a essa resolução.

Tive amigos muito distinctos do partido conservador e do partido liberal, entre os quaes o meu venerando amigo, o Sr. conselheiro Sinimbuí, que offerecerão-me lugares da mais alta importancia nas suas administrações. Eu não os quiz.

O Sr. Sinimbuí:— Apoiado.

O Sr. Viriato de Medeiros:— O que aconteceu quando entrou o meu illustre e venerando amigo, o Sr. Sinimbuí para o ministerio, foi o seguinte: S. Ex. quiz ter pessoa de sua confiança, que pudesse informa-lo sobre negocios technicos. Então lembrou-se

de nomear uma commissão chamada — Consultora, da qual eu fui, sem talvez merecer, escolhido relator.

O Sr. Sinimbuí:— Com muita distincção, e prestou relevantes serviços.

O Sr. Viriato de Medeiros:— Esta commissão serviu durante todo o tempo, e ali está o meu illustre amigo para dizê-lo...

O Sr. Sinimbuí:— Sem gratificação alguma.

O Sr. Viriato de Medeiros:—... sem receber a minima gratificação; nunca a recebeu nem quiz receber, porque, já disse, era meu proposito nunca mais ser empregado do governo, para poder ter aquillo que antes de tudo eu desejo, que é — verdadeira independencia e liberdade no modo de expender minhas idéas, quer agrade, quer desagrade.

Mas, ainda uma outra allusão desgraçada me foi feita; e eu não a levanto por causa de quem a fez, e sim pelo respeito que devo ao senado.

A allusão é esta: sobre o contrato feito com a companhia Western & Brazilian Telegraph.

Antes de tudo, este é um contrato feito, creio que no tempo do Sr. Marquez de Olinda; era negocio em que estava implicado o Sr. Jonas.

Pois bem, este contrato estava feito; posteriormente houve uma questão entre a companhia e a direcção dos telegraphos: o que fez o governo? Não chamou a commissão consultora para tratar da questão, nomeou uma outra commissão, e quer V. Ex. saber de quem era composta esta commissão? Do Sr. Capanema, director dos telegraphos, deste criado de V. Ex., e do muito illustrado engenheiro director da casa da moeda, o meu amigo o Sr. Sobragy.

Pois bem, fez-se o relatorio, que foi assignado por todos sem a menor discordancia, figurando em 1º lugar o Sr. Capanema.

Aqui está o pasquim a que alludi, que diz: o contrato deu em resultado um rombo de 30:000\$ por semana na receita dos telegraphos, o que quer dizer 1,500:000\$ por anno!

V. Ex. vê que isso é um disparate, um disparate sem nome!

Entretanto ha individuos que suppoem que podem fazer seu caminho lançando accusações miseraveis desta ordem, contra homens que nunca em sua vida se importáram com interesses pecuniarios, que tratáram sempre com muito desprezo isto que se chama —dinheiro—; por que antes de tudo está a dignidade, a probidade, e ninguem pôde julgar-se mais probo e honesto do que eu, e do que o meu amigo o Sr. conselheiro Sinimbuí! Ninguem!

E' no entretanto um homem destes, como o actual director dos telegraphos, que se atreve a lançar-nos esta insinuação!

Já disse, não é a elle que respondo, é uma satisfação que dou ao senado, satisfação que me parece estar dada.

Depois de 1865, repito, nunca mais quiz ser empregado da administração, porque tinha sido muitos os desgostos que soffri, porque costumava a dizer a verdade nua e crua, o que não agradava.

E entretanto dizem que eu desejava que o actual director dos telegraphos fosse aposentado para eu entrar em seu lugar!

Isto é simplesmente... Não quero dizer, não quero usar da palavra propria, mas o senado comprehendendo o que é!

Aqui está o meu requerimento, V. Ex. fará o favor de mandar recebê-lo.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

«Requeiro que por intermedio do ministro e secretario do estado dos negocios da fazenda, seja o senado informado, se a actual direcção dos telegraphos prestou as suas contas ao thesouro nacional, de todos os dinheiros por ella recebidos para a construcção da linha telegraphica do Imperio, e se estas contas foram documentadas segundo as regras exigidas pelo mesmo thesouro, ficando elle director assim quitto com o thesouro nacional. Pago do senado, 9 de Julho de 1884.— Viriato de Medeiros.»

Não havendo quem pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approved o requerimento.

NEGÓCIOS DA BAHIA

O Sr. Junqueira : — Sr. presidente, nas proximidades da ultima eleição provincial na Bahia deu-se na celebrada villa de Chique-Chique um processo como se costuma fazer em certos lugares com fins politicos: e a este processo foram sujeitos mais de 50 eleitores, pertencentes ao partido conservador, por um supposto crime de roubo. Mas o fim era claro, era fazer com que estes eleitores, não concorressem á eleição de 30 de Novembro.

Entre elles e em primeiro lugar estava o nome do distincto capitão Antonio Joaquim de Magalhães, 1º juiz de paz daquella parochia, deputado provincial, homem que se tem distinguido por suas convicções sinceras e por seu procedimento honrado.

O processo correu, perante um suplente de vereador, que ousou pronunciar todos aquelles cidadãos; e, levado o dito processo, á presença do juiz de direito, para sustentar ou revogar a pronuncia, e magistrado, conhecendo a monstruosidade do caso, e as nullidades insanáveis, que existião naquella processo, o fez baixar, para se proceder, na fórma da lei.

Portanto a pronuncia desapareceu.

Mas, Sr. presidente, consta agora que, novamente, vai sahir das sombras este processo, porque se avizinha a eleição geral de Dezembro; e eu por isso me dirijo ao nobre presidente do conselho, que conhece muito bem os negocios da Bahia, pedindo a S. Ex. sua justa intervenção, porque realmente, para que o programma de S. Ex. seja executado fielmente, é mister que não se levantem estes obstaculos, é preciso que a liberdade do pleito seja completa. O municipio de Chique-Chique, tão tristemente tradicional nesta casa, não pode ainda agora ficar sob a pressão destas perseguições.

Não foi bastante, Sr. presidente, ter-se annullado a eleição de vereadores e até a eleição de juizes de paz, quando estes funcionarios estavam já regularmente empossados até por um acto do presidente da provincia; que não era suspeito ao partido liberal, e fez-se tudo isto para poder-se arranjar maioria na eleição provincial.

Agora, não se trata mais de funcionarios legitimamente eleitos e empossados por acto do presidente, e que estavam em exercicio ha muitos mezes; quer-se processar por crime infiançavel o capitão Magalhães e seus principaes amigos, assim de que a eleição em Dezembro possa correr inteiramente á feição daquelles que querem dominar este districto.

Chamando a attenção do illustrado Sr. presidente do conselho, espero que S. Ex. fará interpor sua autoridade, porque realmente estes processos monstruosos e injurídicos não podem ir por diante.

Não é possível que haja liberdade de voto, quando se pronuncião nas trevas 50, 60 ou 70 eleitores de uma parochia na occasião em que elles vão dar o seu voto, arredando-se-os assim da urna.

Desta maneira, é o caso de quebrar o remo...

O Sr. Dantas (presidente do conselho) : — Não quebra.

O Sr. Junqueira : — ... porque não se pôde lutar; é preciso que as armas sejam iguaes. Se o governo quer que a opinião se manifeste, deixe correr o pleito livremente.

O Sr. Dantas (presidente do conselho) : — Não tenho outro interesse.

O Sr. Junqueira : — Supponho que o nobre presidente do conselho ha de dar providencias; que S. Ex. não incorra o procedimento destes homens das localidades, cheios de zelo, mas zelo de mais; e que querem vencer a todo o transe.

A comarca de Chique-Chique, como disse, é tristemente celebre por esta interferencia das autoridades; mas isto não pode mais ser tolerado, é preciso um zarandalo; e para que o governo tenha um meio de

syndicar do facto, vou mandar á mesa um requerimento pedindo que informe a respeito deste monstruoso processo que está guardado para produzir seus effeitos nas vespéras da eleição de Dezembro.

O senado fica já prevenido de que se porventura realizar-se semelhante cousa, e foram estes cidadãos arredados das urnas na eleição proxima, é porque não se derio as providencias que o caso exigiu. E, poro que o nobre presidente do conselho fará com que isto não aconteça.

O meu requerimento é o seguinte (le):

« Requeiro que, por intermedio do ministerio da justiça, se peça ao governo informações de qual o estado actual do processo instaurado na villa de Chique-Chique, provincia da Bahia, contra mais de 50 eleitores por supposto crime de roubo. »

Foi apoiado o posto em discussão.

O Sr. Dantas (presidente do conselho) : — Não darei symbolicamente meu voto pelo requerimento do honrado senador pela Bahia, porque desejo deixar desde já bem expresso que o governo actual está na disposição séria e inabalavel de manter, no pleito eleitoral proximo futuro, se o presidir na posição official em que se acha, a mais completa neutralidade, não poupando esforço algum para garantir na maior plenitude a liberdade do voto. E começo por assegurar ao honrado senador pela Bahia que dar-se-ha pressa hoje mesmo, pelo telegrapho, em pedir informações sobre o facto por S. Ex. denunciado, que parece grava e o será sem duvida se realmente for tal como acabou de expôr o honrado senador. Ao mesmo tempo recommendará o governo ao presidente da provincia da Bahia para providenciar por sua parte em ordem a que tal processo monstruoso, na phrasa do honrado senador, que aliás não repillo, não vá por diante, tenha seu fim, e não fique guardado como arma de guerra para inhabilitar cidadãos activos de intervirem no pleito eleitoral.

Desde que informe o presidente da provincia sobre o que houver, assim como das providencias que tomar, de tudo terá o nobre senador conhecimento e o senado; e por parte do ministerio se fará o que delle depender para chegar-se ao este desejado e prometido resultado.

Voto pelo requerimento.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approved o requerimento.

PROJECTO DO SENADO SOBRE COMARCAS

O Sr. Lima Duarte : — Sr. presidente, o honrado senador por Minas-Geraes, digno 1º secretario do senado, sollicito sempre pelo interesse do paiz e principalmente pelo da nossa provincia, apresentou nesta casa um projecto declarando do 2º entranciam esta comarca de 1ª, cujo séde estivesse em porto de mar servido por vapor ou distante de linhas ferreas 60 kilometros.

O Sr. Cruz Machado : — Portos servidos por vapor, de mar ou de rio.

O Sr. Lima Duarte : — Este projecto, submettido a debate, foi approved em 1ª discussão ficando aliado o art. 2º; já em segunda discussão, a requerimento do honrado senador pela Bahia, o Sr. Leão Velloso, até que fosse ouvido o governo a respeito. As informações do governo foram enviadas ao senado e, no entanto o projecto ainda se acha adiado. O simples facto do assentimento do senado a esse projecto na primeira discussão, e a approvação do art. 1º em segunda, mostra sua conveniencia e necessidade da sua adopção; eu então pediria a V. Ex. que sem prejuizo das leis annuaes fosse elle dado para a ordem do dia, quando V. Ex. julgar conveniente.

O Sr. Presidente : — Procurarei attender a V. Ex.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPÉRIO

Prosegue em 3ª discussão com as emendas offerecidas á proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 86 de

1883, fixando a despeza do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885.

Mr. Barão de Mamoré—Não tencionava tomar parte nesta discussão. Ouvindo, porém, os discursos dos honrados senadores pelo Paraná e pela Bahia e um aparte dado pelo nobre ministro do imperio ao primeiro daquelles oradores, entendi de meu dever pedir a palavra, para justificar minha assignatura no parecer cuja impugnação fez o assumpto daquelles discursos.

A emenda a que alludi é a seguinte (16):

« Melhoramento do estado sanitario, diga-se 202:800\$, sendo para pagamento do pessoal das commissões sanitarias 144:000\$; reduzindo-se o numero das commissões de 30 a 20 e ficando o governo autorizado a reorganizar provisoriamente este serviço, emquanto a organização definitiva não for feita por lei de modo que a junta central de hygiene publica seja o centro do mesmo serviço, fixando-se para o presidente o vencimento annual de 4:000\$, para os respectivos membros vencimento igual ao dos membros das commissões vaccinico-sanitarias e para os do instituto vaccinico 1:800\$, comprehendidos os ordenados que aquellos e estes actualmente percebem; para as despezas permanentes do hospital da Jurujuba 98:800\$; e para acrescimos de serviços a que o governo tenha de attender de prompto 20:000\$000. »

Pareceu, Sr. presidente, aos honrados senadores, que esta emenda da commissão de orçamento importava em uma approvação nos actos illegalissimos, praticados pelo honrado ex-ministro do imperio, o Sr. Maciel.

Devo desde já declarar aos honrados senadores que se fôra essa a mente da commissão de orçamento, em me teria afastado de meus honrados collegas (*muilo hen*), porque eu, como SS. E. Ex. acodido que com relação á creação das commissões vaccinico-sanitarias, o ex-ministro do imperio andou o mais que podia andar arredado da legalidade e de tudo quanto se havia escripto officialmente sobre semelhante assumpto, embora dava eu acrescentar que esse acto praticado pelo ministerio transacto, e por outros, provém incontestavelmente da incuria que, sobre este assumpto, temos tido, deixando de, por uma lei, reflectidamente elaborada, regular como convem o serviço da hygiene publica. Para provar-lo e ao mesmo tempo mostrar a anarchia em que a este respeito temos andado, o senado ha de permittir-me que lance uma vista retrospectiva sobre os principaes actos do governo com relação á materia de tanta transcendencia.

Por aviso de 31 de Março de 1876, sendo ministro do imperio o nosso collega, o Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, nomeou-se uma commissão para que apresentasse as medidas que entonsse convenientes a fim de, senão extinguir, pelo menos dominar a epidemia, que então se manifestara, da febre amarella nesta cidade.

Esta commissão, composta dos Srs. Barão do Lavradio, e Drs. Antonio Corrêa de Souza Costa e João Vicente Torres Homem, indicou ao governo varias medidas que no seu entender tenderião, se não a extinguir pelo menos a attenuar a intensidade da epidemia que então reinava.

Entre essas medidas, notão-se as seguintes (17): « Construção de habitações com os preceitos hygienicos indispensaveis, onde possam habitar as classes pobres, a fim de se iram demolindo os cortiços antigos, mormente os construidos de madeira, e que são inhabitaveis por sua insalubridade, quoinhando-se todus as peças empregadas em suas construcções como se pratica em outros paizes com as tendas, barracas e hospitales provisórios que têm servido ao tratamento de doentes de febre amarella, sequestrados da população. »

« É esta medida, á tanto mais indispensavel, quanto os cortiços e estalagens, apozar de seu crescido numero, já não bastão para accommodar as classes pobres, havendo grande numero de individuos, que não têm domicilio e vivem na vagabundagem. »

Esta providencia, Sr. presidente, ficou em completo obvido, e, para aggravar ainda mais a indifferença com que foi tratado este conselho da commissão, não foi por diante, apozar de ter sido aqui approvado um projecto relativo á construcção das chamadas — *Favelas* —, que não era outra cousa senão a construcção de casas para a pobreza.

Houve outra providencia aconselhando « prohibição absoluta da construcção de novos cortiços e estalagens no centro da cidade. »

O senado sabe que, em vez do governo lançar mão das medidas apropriadas para exaccução do pensamento da commissão, nesta parte, a construcção dos cortiços multiplicou-se, estendendo-se até por arrabaldes salubres. No das Larunjeiras, onde habito, dou testemunho do grande numero de cortiços que se tem construido desde 1877, posteriormente á proposta da prohibição. Outra:

« Transportar o lixo e imundicias pela estrada de ferro D. Pedro II, ou por qualquer outro meio que pareça mais conveniente á autoridade sanitaria, para longe da cidade, a fim de lá soffrerem os processos de incineração, sustando-se o seu deposito no littoral e a sua remoção por via maritima. »

Que providencias tomou o governo a este respeito? Nenhunas absolutamente; o lixo e as imundicias continuão a ser conduzidos pela via maritima, como sempre o foi, a despeita das reclamações constantes e diarias da imprensa.

Ainda outro conselho da commissão:

« Prohibir o despejo de lixo nas ruas e praças desta cidade. »

Não ha muitos dias que uma das commissões sanitarias, creadas pelo Sr. Maciel, em seu relatório declarou que foi encontrar no proprio jardim da praça da Declamação um montão de lixo! (*Apontado*) Parecia impossivel que houvesse camara municipal, fiscaes que consentissem que por tão largo tempo se accumulasse lixo a ponto de chegar á quantidade, que foi encontrada pela commissão sanitaria!

O governo de então, não contente com o parecer desta commissão, nomeou uma outra, por aviso de 23 de Junho, para que, examinando as medidas propostas pela commissão creada por aviso de 31 de Março anterior, dêsse tambem o seu parecer.

Esta commissão, composta dos Srs. Barão do Lavradio, Drs. Antonio Corrêa de Souza Costa, Figueira Saboia, João Vicente Torres Homem, João Baptista dos Santos e Hilario de Gouvêa, abandonou nas idéas apresentadas pela primeira, e acrescentou este conselho: « Instituição de um lazareto para as quarantenas das procedencias maritimas dos paizes ou portos onde reinem molestias epidemicas e transmissiveis, devendo a commissão escolher, em companhia de um ou mais engenheiros e officiaes de marinha, que o governo designar, lugar apropriado, propendo as medidas e indicando as obras indispensaveis a um lazareto provisório, o qual poderá ser estabelecido desde já na enseada de Abrahão, em quanto não for possível apromptar-se o lazareto permanente, cujas obras deverão começar o mais cedo possivel. »

Onde está este lazareto?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é o da Jurujuba?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Não, ali ha o hospital para receber e tratar doentes da febre amarella.

A commissão até apontou o lugar, disse que o lazareto poderia ser estabelecido desde já na enseada de Abrahão.

O governo não cogitou de estabelecer esse lazareto, nada absolutamente fez; mas, para continuar o systema do papelorio, que é um dos grandes cancores desta paiz...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E das commissões.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—É o das commissões, diz bem o nobre senador... expedio os decretos de 15 de Novembro e 13 de Dezembro de 1876, mandando observar instruções relativas ao serviço sanitario.

Qual foi, porém, a execução que se deu a taes in-

struções? Nenhuma absolutamente. O senado ha de recordar-se, e consta dos *Anuaes* do parlamento, que todos os annos tratei desta questão, chamando a attenção do governo e do poder legislativo para assumpto tão grave, e todavia nada se tem feito, quer em relação aos pareceres, a que me tenho referido, das illustres comissões de mellicos tão autorisados, quer ainda em relação aos actos do proprio governo!

Nestas circumstancias, correndo os negocios relativos á hygiene publica á mais perfeita revelia, o Sr. ministro do imperio interino do gabinete de 28 de Março, hoje presidente do conselho, expedio o regulamento de 19 de Janeiro de 1882, no qual não ha uma só disposição que se condene com o parecer das comissões nomeadas pelo ministerio do Sr. Cunha e Figueiredo, a que acabo de alludir; e, com relação ás casas inhabitaveis ou prejudiciaes á saúde publica, ha apenas um artigo, de que eu por demais já tenho tratado nesta casa, mostrando a sua inefficacia.

Estavão neste pé os negocios da saúde publica, quando no fim do anno proximo passado se manifestarão os primeiros casos de febre amarella nesta capital. Então o governo, sobresaltado por este facto arrereceitando-se mesmo da situação, que aliás não era muito grave, resolveu expedir o decreto de 15 de Dezembro de 1883, o do Sr. Muciel.

Cabe apreciar aqui os actos do Sr. ministro do imperio do gabinete transacto com relação á sua illegalidade.

O governo, vendo-se baído de recursos pecuniarios para crear as comissões que tinha em mente, resolveu abrir um credito supplementar, e não o podendo fazer na verba propria, que era a do estado sanitario, porque a lei não o autorizava a abrir credito supplementar nesta verba, do que se havia de lembrar o Sr. ministro de imperio de então? Foi abrir o credito na verba — Soccorros publicos —, e a esse respeito escreveu no seu relatório (b):

« Por decreto n. 9,151 de 5 de Abril findo foi aberto ao mesmo ministerio um credito supplementar de 483:292\$274 á verba Soccorros publicos do exercicio de 1883 — 1884.

« Para a expedição desse acto ouviu o governo a opinião dos negocios do imperio do conselho de estado, conforme preceitua o art. 20 da lei-n. 3:140 de 30 de Outubro de 1882. »

Orn, áquelles que não se derem ao estudo da nomenclatura dos diversos creditos, cauda immensa dos nossos organentos, e lerem apenas o topico do relatório do Sr. Muciel, parecerá que tudo gyrou nos seus eixos. Entretanto, é preciso, repito, reflectir que o governo não podia abrir creditos supplementares para esta despesa pela verba Soccorros publicos. (Apoiados.)

Não sei qual foi o parecer do conselho de estado a este respeito; mas o que entendo é que, qualquer que fosse, sendo consultivo, o governo devia attender a que procedia muito irregularmente, abrindo um credito supplementar na verba Soccorros publicos para crear comissões vaccinico-sanitarias.

Para a execução deste decreto o Sr. ex-ministro do imperio organisou o seu serviço sanitario creando o seguinte:

« Trinta lugares de medico com vencimento annual de 3:600\$, que representão a somma total de 108:000\$; quarenta desinfectadores com o ordenado de 1:200\$ cada um, sendo o total 48:000\$; dous aranzuenses a 1:800\$, na importancia total de 3:600\$000; dous serventes a 30\$, sendo a despesa annual de 720\$000. Além disto, cumpre entrar no calculo o aluguel de duas casas para os postos vaccinico-sanitarios no Catteto e em S. Christovão, na importancia annual de 2:400\$; subindo a 1:200\$ a despesa do expediente dos dous postos. Ao todo—163:720\$000.

Quer isto dizer que o Sr. Muciel criou lugares contra o preceito expresso da Constituição; deu-lhes ordenado no valor de 163:720\$ e a esse respeito veio ao parlamento dizer-nos no seu relatório apenas o seguinte:

« Reconhecendo o governo a necessidade de ampliar as disposições do decreto n. 7,532, de 28 de Ou-

tubro de 1879 sobre visitas sanitarias e locações de cortiços, assim de preencher as lacunas que dificultarão a perfeita execução do mesmo decreto, cujas prescripções, não modificadas pelo novo regulamento de 19 de Janeiro de 1882, orão muitas vezes illudidas pelos particulares, *sem que a sanatoria de aniluria se achasse revestida da força necessaria para, ao fazer executar, resolver expedir o decreto n. 9,081 de 15 de Dezembro ultimo, obrigando os proprietarios ou sublocadores de cortiços, estalagens e outras edificações semelhantes a cumprir dentro de 48 horas, sob pena de serem fechados os respectivos estabelecimentos, as intimações daquella autoridade com referencia á locação. »*

Orn, senhores, parece incrível que um ministro que se tinha abalanzado a praticar os actos illegaes que o Sr. Muciel praticou, se contentasse em vir ao parlamento dar-nos apenas noticia delles nos termos em que acabo de ler no seu relatório! (Apoiados.)

Portanto, concordo perfeitissimamente com os honrados senadores pelo Paraná e pela Bahia quanto á illegalidade dos actos praticados pelo Sr. Muciel.

Não ha nisto a menor duvida. Vejamos porém as circumstancias em que nos achavamos quando apresentou-se o actual Sr. ministro do imperio perante a comissão de orçamento a expôr o estado em que estava o governo, ou antes, em que viria a ficar se por um acto legislativo não tivesse elle meios de occorrer ás despesas que o estado sanitario da corte, exige e exigirá principalmente na proxima estação.

Senhores, o honrado senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, perguntava hontem ao Sr. ministro do imperio o que furia o governo se pelo poder legislativo não lhe fossem fornecidos os meios pecuniarios de que carecerá para effectuar as despesas que julgasse conveniente para attender ao estado sanitario da corte. A resposta é muito simples; o governo teria de proceder infullivelmente como procedeu o Sr. Muciel, e é isso justamente o que quer evitar a comissão do orçamento.

É claro que o governo, a braços com uma epidemia, não ha de cruzar-las; ha de lançar mão de uma medida qualquer, embora illegal; e foi para evitar isto que concorri com meu voto e a assignatura na emenda impugnada e que acabo de ler; unicamente por isso; porque ao passo que forneciamos ao governo os meios de não sahir da legalidade, o autorisavamos para reorganisar o serviço da saúde publica, isto é, para tornar, como convem, as comissões vaccinico-sanitarias parochinas uma dependencia immediata da junta de hygiene, dando a estas juntas poderes que ellas hoje não têm, e vencimentos aos seus membros, que os têm tão exiguos. E note o senado, tudo isto, de um modo provisório, porque, diz a emenda, o governo reorganisarã todo esse serviço, provisoriamente, até que seja definitivamente fixado por lei.

Em que está, senhores, nessa emenda a approvação que suppõe o honrado senador pela provincia do Paraná? Não vejo. Pelo contrario, desde que pela discussão ficou bem claro e preciso que os actos do Sr. Muciel são passivos de severa censura do poder legislativo, segue-se que as autorisações que se dão hoje em lei ao Sr. Franco de Sá, actual ministro do imperio, não têm por fim outra coisa senão evitar que o governo, vendo-se a braços com epidemias que porventura possam assaltar-nos, seja obrigado a sahir fóra da legalidade.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ — A emenda não tem outro fim, porque realmente não haveria quem não condemnasse o nobre ministro se, encerrado o parlamento, e não tendo o governo os meios na lei do orçamento para fazer face a essa despesa, cruzasse os braços, pondo de parte os altos interesses da saúde publica. Portanto creio que o pensamento da comissão de orçamento está bem claro na propria emenda.

Disse hontem o honrado senador pela Bahia: « Mas o estado sanitario da corte é o mais satisfa-

atorio; esperemos que se manifeste a necessidade de se fazerem estas despesas para que as façamos. » Peço licença a S. Ex. para ponderar que o serviço da saúde publica não é de natureza tal que se possa improvisar. E' preciso que elle esteja organizado para ser posto em acção quando houver necessidade; e o honrado senador len, sem duvida, ainda hoje no *Jornal do Commercio* telegrammas de Pariz annunciando que a epidemia do colera-morbus toma proporções quer na cidade de Marselha, quer na de Toulon.

Eu, Sr. presidente, devo declarar aos honrados Srs. senadores que, se SS. EEx. entendem que a redacção da emenda pôde prestar-se á interpretação que alguns lhe dão; se nella podem os honrados senadores enxergar um acto de approvação ou annuência ao que praticou o Sr. Maciel, não deixando aliás SS. EEx. de reconhecer que ao governo é preciso fornecer os meios para que não se veja na necessidade de praticar igual illegalidade; se entendem que a redacção da emenda presta-se a tudo isso, estou prompto a aceitar outra qualquer.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio):— Também eu.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:— Repito o que disse hontem o nobre ministro: se não serve a emenda, pela sua redacção, estou prompto a votar por outra, cuja redacção satisfaça aos nobres senadores.

O que quero, porém, é que fique bem claro que o parlamento não pôde encerrar-se sem que o governo tenha os poderes necessarios para despendar as quantias que se tornarem precisas, no caso da invasão da febre amarella, do colera-morbus ou de qualquer outra epidemia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O governo não precisa de autorisação para isso.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:— Precisa de autorisação, pelo razão que já dei, isto é, por ser preciso ter regularmente organizado o serviço sanitario. E' preciso mantê-lo em pé conveniente, e isto não se pôde obter, como sabe o honrado senador, sem que os funcionarios sejam razoavelmente remunerados. Se é excessiva a remuneração marcada na emenda pela commissão aos membros da junta de hygiene e das commissões vaccinico-sanitarias, o senado a reduza; mas o fim, mantenhamos este serviço como elle deve permanecer. Esta é a questão.

E estou persuadido de que o honrado ministro do imperio, cuja attenção invoco neste momento, concordará commigo em que, ou por esta, ou por qualquer outra emenda que a substitua, S. Ex. se julgará satisfeito e armado dos poderes necessarios para que, em uma contingencia dada, possa ter os meios precisos, de maneira legal, para fazer a despesa que for mister.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio):— Apoiado.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:— Portanto, não faço questão da redacção da emenda, e convindo mesmo ao meu nobre collega pelo Paraná, a quem ella causou tanta estranheza, certamente por enxergar approvação dos actos do Sr. Maciel, que a redija da maneira que parecer melhor a S. Ex.; certo de que, com o que eu não poderei de modo algum concordar é que se encerre o parlamento autorizando-se virtualmente o governo a repetir os actos illegaes do ministerio transacto, que aliás, como todos desta situação, ostentou tanta legalidade e economia em seus actos!

Nunca eu pederia, senhores, dar meu voto para approvação de semelhantes actos. Creio que tenho me feito comprehender, e não pedi a palavra para outro fim.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Sr. presidente, V. Ex. e o senado me hão de permittir que justifique a emenda que vou mandar á mesa por parte da commissão de orçamento.

Entre as verbas do orçamento do ministerio do imperio encontra-se a que se refere ao estado sanitario.

Esta verba tem sido quasi sempre dotada com avultada somma, exercendo o ministro do imperio largo arbitrio a respeito do dispendio dessa somma.

A commissão de orçamento, reconhecendo a necessidade de circumscrever semelhante arbitrio, offereceu, o anno passado, por occasião de dar seu parecer sobre esta orçamento, uma emenda dividindo a alludida verba em tres, sendo uma para limpeza da cidade, outra para irrigação, e outra para melhoramento do estado sanitario.

A somma constante da proposta para o serviço do melhoramento do estado sanitario era de 872:000\$000.

A camara dos deputados reduziu esta somma a 832:000\$, e a commissão de orçamento do senado a pouco mais de 800:000\$, ou, se bem me lembro, a 815:000\$000.

Pela emenda que a commissão de orçamento offereceu, ha poucos dias, á consideração do senado, em consequencia de diversas conferencias que teve com o honrado ministro do imperio, foi elevada a somma destinada propriamente ao melhoramento do estado sanitario a 202:800\$000.

Portanto, vem a montar hoje toda a despesa por conta do melhoramento do estado sanitario, comprehendendo as tres verbas, a 919:546\$664, isto é, mais 47:546\$664 do que a quantia pedida na proposta.

Eu entendi, Sr. presidente, que convinha esperar a approvação do projecto, que foi apresentado á consideração do senado pela commissão de saúde publica, no qual se dá um tal ou qual organisação ao serviço sanitario da cidade do Rio de Janeiro, para volarmos a quota precisa para estes serviços; porquanto é manifestamente inconveniente que continue o ministerio do imperio, com o largo arbitrio de que dispõe, de despendar avultadas sommas com o serviço sanitario, com a faculdade de que se julga investido, de crear commissões e remunerar os respectivos membros como lhe parecer mais conveniente e acertado.

Entretanto, vejo que não é possivel esperar a approvação do projecto que organisa este serviço, para que decretemos, com acerto, a somma destinada ao melhoramento do estado sanitario da cidade do Rio de Janeiro. E assim, não querendo a commissão deixar o governo sem recursos para acudir a serviços de tão alta importancia para esta grande cidade, e de consequencias muitissimo perniciosas ao Estado, por causa da immigração, visto como qualquer epidemia que se manifeste na cidade do Rio de Janeiro faz erar no estrangeiro que todo o Imperio está infeccionado da peste, e a immigração que devia se encaminhar para nós vai procurar outros paizes, a commissão não teve duvida em elevar a verba, como já disse, para o melhoramento do estado sanitario propriamente dito, a 202:800\$000.

Seria conveniente que o governo, visto que ainda dispomos de dous mezes de sessão, procurasse fazer passar uma lei em que se organisasse o serviço relativo á saúde publica, que é um dos mais importantes do ministerio do imperio.

Basta attender que no orçamento temos tres verbas que se referem a este serviço: a da junta de hygiene publica, a do instituto vaccinico, e a relativa ao melhoramento do estado sanitario.

Todos estes serviços devião pertencer a uma só repartição, creada por lei, em que os vencimentos, os direitos e deveres dos respectivos funcionarios estivessem devidamente determinados e não ficassem á arbitrio do governo, que presentemente marca os vencimentos, augmenta-os e diminua, crea commissões, confere-lhos attribuições, o eleva e diminua, á vontade, o numero de seus membros.

Semelhante estado de cousas não deve continuar e cumpre que as camaras providenciem a respeito.

A commissão, na emenda que offereceu ha poucos dias, desejando restringir o arbitrio do governo, offereceu á consideração do senado algumas disposições, tendentes a este fim; entretanto, consta-me que da redacção desta emenda se tem inferido que a commissão de algum modo legalisa o acto praticado pelo ex-ministro do imperio, abrindo, por conta da verba

—Soccorros publicos—, um credito de 483:000\$ para despesas que não pertencião a esta verba, mas á de —Saude publica.

Tal intuição não teve a commissão. Ella não quiz assumir a responsabilidade de negar ao governo, em um serviço tão melindroso como este, a somma que elle julgasse indispensavel; mas nunca legalisar os actos do ex-ministro do imperio, actos que em tempo competente hão de ser apreciados pelo senado, quando se nos vier pedir a approvaçãõ do referido credito supplementar, que foi aberto por conta da verba —Soccorros publicos.

Para obviar, portanto, ás duvidas e escrúpulos de alguns de meus collegas, que outendem que a approvaçãõ da emenda da commissão importa, de alguma maneira, a legalisaçãõ do acto do ex-ministro do imperio, creando as commissões vaccinico-sanitarias, vou mandar uma emenda substitutiva, não só da que offereceu a commissão, ha poucos dias, como ainda daquella que já consto do orçamento e foi approvada pelo senado em 2ª discussão.

Tambem, Sr. presidente, vou remetter á mesa uma outra emenda em que se signa na verba—Obras,— do ministerio do imperio, a somma de 20:000\$ para reconstrucção da igreja matriz do Campo-Grande, que foi, ha pouco tempo, destruida por um incendio.

O anno passado a commissão de orçamento teve de dar seu parecer sobre o pedido dirigido ao senado, a respeito da reconstrucção desta igreja; o pedido era da concessão de duas ou quatro loterias; e a commissão foi de parecer que não se devião conceder novas loterias, por ser mais conveniente que, uma vez que se tratava da reconstrucção de uma matriz de parochia do municipio neutro, cujos habitantes não dispõem de recursos para semelhante fim, se consignasse no orçamento do imperio, por conta da verba—Obras—, uma certa somma para esta reconstrucção.

Tal parecer foi approvado pelo senado.

Portanto, a commissão não faz mais, agora, do que desempenhar-se da obrigação que contrahio.

O Sr. NUNES GONÇALVES :—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA :—Vamos ao substitutivo.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :—A emenda substitutiva tem por fim dividir a verba—Melhoramento do estado sanitario— em tres, que vêm a ser : Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro 553:946\$004; Irrigaçãõ da cidade do Rio de Janeiro 163:200\$; Melhoramento do estado sanitario 202:800\$; ficando inteiramente prejudicada a emenda offerecida ha poucos dias.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA :—Importa tudo em 1,000:000\$000.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :—Não importa em 1,000:000\$, mas em 919:000\$, que é apenas pouco mais de 40:000\$ do que pediu o governo, na proposta apresentada ás camaras.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA :—E' dar mais do que o governo pede.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :—Não é dar mais do que o governo pede; tinha-se dado menos; mas as conferencias que a commissão teve com o illustre ministro do imperio a induzirão a elevar alguma cousa a mesma verba.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA :—E' isto.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :—Devo ainda informar ao senado, para que não se pense que a commissão de orçamento tem offerecido emendas que em vez de reduzir augmentão a despesa do ministerio do imperio além do pedido na proposta o do votado pela camara dos deputados.

A proposta feita pelo governo ás camaras pedia para os serviços a cargo do ministerio do imperio a quantia de 9,777:309\$333; a camara dos deputados, em consequencia das emendas que adoptou, reduziu esta despesa a 9,170:148\$533, isto é, a menos 607:169\$800.

A commissão de orçamento do senado, na 2ª discussão, á vista de emendas que apresentou e forão adoptadas, reduziu a despesa em mais 68:000\$, ficando, por consequencia, a somma total da despesa do ministerio do imperio reduzida a 9,052:966\$033.

Agora, com as emendas que ella offereceu, a reduçãõ não é tão elevada; todavia ainda é do orden de 15:000\$000.

Tivimos de attender a certos serviços novos, de fazer algumas suppressões de outros, assim como augmentar alguns; mas em sua totalidade não ha augmento de despesa; ao contrario, ha reduçãõ, segundo as emendas offerecidas pela commissão.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA :—E' uma boa reduçãõ! Reduz-se, augmentando as cifras. E' um bom systema este.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :—O nobre senador não prestaõ attençaõ ao que acabo de dizer.

Já que estou com a palavra, devo fazer tambem algumas observações sobre a emenda assignada pela commissão e offerecida á consideraçãõ do senado, pelo meu illustre amigo e comprouvenciano sonador por Minas-Geraes.

Presto o meu voto e todo o apoio a semelhante emenda e penso que o senado nenhuma repugnancia terá em dotar a importantissima provincia de Minas com um melhoramento que em nada pesará sobre os cofres publicos e que entretanto será de grande vantagem e utilidade para aquella provincia. Refiro-me á emenda de meu nobre collega que autorisa o governo a aceitar a subvençãõ da thesauraria provincial de Minas-Geraes para reformar o ensino da escola de minas de Ouro Preto, creando novas cadeiras, que deverão ser sustentadas á custa daquella subvençãõ e no intuito, não só de poder a referida escola expedir titulos de engenheiros agronomos, como os de engenheiros civis, uma vez que tenho estudado as respectivas materias e satisfeito todos os requisitos exigidos pelos estatutos da escola polytechnica desta corte.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA :—E' uma outra escola polytechnica.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :—O que tem que seja outra escola polytechnica? A provincia de Minas o merece e muito mais do que isso.

O Sr. NUNES GONÇALVES :—Apoiado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :—Uma provincia que tem 2,000,000 de habitantes, que tem elevadas rendas e concorre, em grande parte, para a que tem a alfandega do Rio de Janeiro, merece, sem duvida, uma escola de minas, e que se dê a esta maior desenvolvimento, como modestamente propde o meu nobre amigo em sua emenda.

O Sr. CRUZ MACHADO :—E como foi decretado por lei de 1834.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :—Nós temos duas faculdades de direito: uma em S. Paulo, outra no Recife; não poderemos ter tambem duas escolas polytechnicas?

O Sr. MEINA DE VASCONCELLOS dá um aparte.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :—E esta que vamos ter, não tem de trazer despesa aos cofres geraes; a provincia de Minas, felizmente, é uma daquellas que hoje se mostra com suas finanças em estado muito lisongeiro: tem uma renda superior a 3,000:000\$, no passo que sua divida fundada não excede de 2,700:000\$000.

O Sr. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :—Sei que ha escrúpulos da parte de alguns de meus illustros collegas em prostar seu voto á emenda offerecida pelo honrado senador por Minas, mas estou certo de que em vista da sub-emenda que S. Ex. apresentou, ou vai apresentar á mesa, devem desapparecer taes escrúpulos.

Conto que o senado brasileiro praticará esse acto de justiça para com a provincia de Minas, adoptando a emenda, que tem por fim melhorar e desenvolver o

unio estabelecimento de instrucção superior que possua aquella vista e populosa provincia.

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado.

O Sr. Ruyter da Luz: — Sou obrigado, Sr. presidente, em consequencia de instantes solicitações de comprouvincianos meus, a pedir ao honrado ministro do imperio sua attenção para o que occorre no matadouro de Santa Cruz.

Varios patricios meus têm-me procurado, queixando-se de que são victimas de grandes prejuizos, em consequencia do monopolio que se estabeleceu naquelle matadouro, — sob o regimen da liberdade da matança — como imprópriamente se denominou.

É sabido que o invernista ou boiadeiro não pôde eficazmente concorrer á matança do gado, no matadouro, sem que se lhe dê preferencia para matança da metade de rezes necessarias para o consumo desta cidade: 1º, porque sem tal preferencia fica exposto á baixa do preço da carne, que os marchantes pôdem estabelecer para o arruinarem, obrigando-o a não concorrer com elles em tal negocio, e elevando, os mesmos marchantes, depois de excluida semelhante concorrência, o preço da carne, para se indemnizarem do prejuizo soffrido; 2º, porque o invernista ou boiadeiro difficilmente poderá negociar com açougueiros que não conheça, induzindo-os a preferirem a carne das rezes que matão á das pertencentes aos marchantes.

Consta-me que em certa época concedeu-se ao invernista ou boiadeiro a preferencia relativamente ao terço das rezes que se abatem para o consumo publico; mas como o monopolio dispõe de grandes recursos, por estar engenhosamente montado desde muito tempo, aquella providencia nenhum beneficio trouxe para os meus comprouvincianos.

A matança diaria do gado em Santa Cruz é, termo médio, de 300 rezes, e se o invernista ou boiadeiro concorria a matar as 100 que lhe tocavam, os marchantes, por seu lado, fazião abater 200 rezes das mais gordas e de maior peso e desta sorte passava a superabundar a carne, dificultando, se não impossibilitando o invernista ou boiadeiro de vender a das 100 rezes que havia abatido.

Está pendente de deliberação do nobre ministro do imperio o recurso interposto pelo presidente da camara municipal, e eu peço a S. Ex. que dê, quanto antes, provimento a semelhante recurso, asim de annullar-se a tão imprópriamente denominada — liberdade de matança — que não é outra cousa mais do que o monopolio, que já tem arruinado muitos boiadeiros e ha de trazer grandes difficuldades, no futuro, ao supprimento da carne para o consumo da população desta corte.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — A ultima resolução da camara municipal foi a livre concorrência, a liberdade inteira da matança.

O Sr. Ruyter da Luz: — Peço, repito, ao nobre ministro que attenda que a livre concorrência, no matadouro, estando as cousas como se achão, é de grave prejuizo para os meus comprouvincianos (apoiados), sendo para receber que, por causa desses prejuizos, muitos abandonem a industria de engordar e mandar vender o gado em Santa Cruz.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Os consumidores é que hão de soffrer.

O Sr. Ruyter da Luz: — As cousas estão montadas do tal modo, que a livre concorrência dá em resultado insupportavel monopolio, porque, ou o boiadeiro ha de aceitar do marchante o preço, por mais baixo que seja, que este offerece pelo seu gado, ou ha de ver morrer nos cumos do Santa Cruz, uma a uma, as rezes que tem, desde que, como já disse, não pôde offerecimentos concorrer á matança sem a preferencia.

O Sr. Cruz Machado: — O principio é liberdade, o facto é o monopolio.

O Sr. Ruyter da Luz: — Peço ao honrado ministro do imperio que tome em consideração as queixas de meus comprouvincianos. Tenho sido procurado por pessoas que me mereçam inteira confiança, filhos da

provincia de Minas, e penso que não me trarão essas queixas e reclamações se porventura não estivessem cheias de razão. (Apoiados)

Vou mandar á mesa as duas emendas a que me referi.

O Sr. Arronso Celso: — Muito bem.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« No art. 1º n. 1, dos additivos referentes á escola do Ouro Preto, acrescente-se: e para aposentadoria dos novos lentes e professores, quando a ella tenham direito. Substitua-se os dois ultimos artigos por este:

« Artigo. Realizada a reforma, a escola de minas do Ouro Preto poderá conferir titulos de agrimensor aos alumnos que tiverem frequentado os cursos e forem approvados nas disciplinas para isso exigidas pela escola polytechnica.

« Os engenheiros nella formados, que tiverem igualmente a frequencia e approvação exigidas na mesma escola polytechnica para os engenheiros civis, gozarão das mesmas regulas e privilegios destes.

« Em 9 de Julho de 1884. — Affonso Celso. — J. D. R. da Luz. — J. Antão. »

Fôrão tambem lidas e, achando-se assignadas pela maioria da commissão de orçamento, forão postas conjunctamente em discussão, as seguintes

Emendas

« Ao n. 51 sob a rubrica — Obras — acrescente-se: « Includa nesta verba a quantia de 20:000\$, para a continuação da igreja matriz de Campo Grande. — J. D. Ribeiro da Luz. — A. M. Nunes Gonçalves. — Affonso Celso. — Barão de Mamoré. — Lafayette Rodrigues Pereira. — J. Antão. »

« Ao n. 50. — Melhoramento do estado sanitario, substitua-se a emenda que offereceu a commissão pela seguinte:

Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro	533:946\$664
Irrigação da cidade do Rio de Janeiro	163:200\$000
Melhoramento do estado sanitario	202:800\$000

« Sala das sessões, 9 de Julho de 1884. — J. D. Ribeiro da Luz. — Affonso Celso. — J. Antão. — Nunes Gonçalves. »

O Sr. Castro Correia: — Sr. presidente, tendo o nobre senador pela provincia de Pernambuco apresentado uma emenda suppressiva áquella por mim offerecida acerca da suppressão dos cursos annexos das faculdades de direito, sou obrigado a dizer algumas palavras sobre o assumpto.

A emenda que tive a honra de offerecer á consideração do senado, e que foi approvada na 2ª discussão do orçamento do imperio, justifica-se pelos argumentos.

Para provar que os cursos annexos das faculdades de direito hoje não tem razão de ser, basta attender para a sua frequencia. Quando se inscrevem 3,629 estudantes para fazerem exames de preparatorios, os cursos annexos concorrem para essa cifra apenas com 154 alumnos.

Tenho aqui a estatistica tirada do relatório do ministerio do imperio, e é a seguinte:

« S. Paulo. Inscreverão-se para fazer exames 1,976 estudantes. Recife 1,653, ao todo 3,629. Os cursos annexos concorrerão com 154 alumnos.

« O anno passado inscreverão-se em S. Paulo 1,863, no Recife 1,347, ao todo 3,210, e os cursos annexos concorrerão apenas com 223 alumnos! »

Na memoria apresentada pelo Sr. Dr. Barros Guimarães e publicada no annexo do relatório do ministerio do imperio, se lê a seguinte estatistica acerca da frequencia no curso annexo da faculdade do Recife:

« Latim 17, francez 14, inglez 26, portuguez 15, historia 16, geographia 15, philosophia 2, arithmetica 1. As aulas de rhetorica e geometria não forão frequentadas, não tiverão nem um alumno! »

Portanto a facilidade e preferencia que hoje dão os estudantes de preparatorios aos cursos particulares, evidencia-se por esses algarismos. Para os cursos annexos, creio, que só vão, como alli nada se paga, aquelles que querem ter o título de estudantes, pois que nem os 154, nem os 223 se diz que aproveitarão; apenas sabe-se que matricularão-se, mas o resultado da applicação ninguem sabe qual foi; entretanto, que esses cursos pesão sobre os cofres publicos com a quantia de 46:470\$, o que certamente é um sacrificio, que não é compensado por uma frequencia tão insignificante.

A illustre commissão de orçamento do senado já trata de providenciar a respeito da exiguidade da frequencia de certas cadeiras da escola polytechnica. Convém que não se esqueça de lançar suas vistas sollicitas tambem para a escola de medicina, e fiqu applicação nos cursos annexos das faculdades de direito, das suas indagações, e em todas achará motivos para exercer a sua fiscalização.

Em, respeitando os direitos adquiridos pelos professores dos cursos annexos, disse na minha emenda, que só serão consideradas supprimidas as cadeiras que forem vagando pelo desaparecimento do seu funcionario. Deste modo não se tirava o pão a pessoa alguma.

Actualmente existem cinco cadeiras não providas; no relatório não se diz qual o motivo; talvez seja porque os dignos directores destes estabelecimentos, conhecendo a inutilidade de taes cadeiras, não as tem posto a concurso.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—Porque foram annullados os concursos.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—O relatório apenas diz que essas cadeiras estão vagas, mas não diz qual o motivo por que não tem sido preenchidas.

Sr. presidente, creio que é tempo de concorrermos para ir-se acabando com essas despesas, que são reconhecidamente inúteis. Se fôrmos a patrocinar esta ou aquella instituição porque é deste ou daquella lugar, então melhor é abandonarmos a idéa de economia.

Me parece, pois, em vista do que tenho dito, que a emenda suppressiva do nobre senador não é razoavel; ao, porém, o senado entender que vale a pena gastar 46:000\$ para attender-se a uma fracção tão insignificante de individuos que concorrem nos cursos superiores, resolva como entender em sua sabedoria.

Tenho concluido.

O Sr. Soares Brandão:—Sr. presidente, a emenda do nobre senador que acaba de fallar passou aqui despercebida, creio que o anno passado...

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Foi o anno passado.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—...e por isso não fiz nenhuma observação, nem a impugnei nessa occasião. Creio que eu não me achava presente, mas o que é certo é que passou sem discussão.

O assumpto, entretanto, parece-me digno de ser discutido, pois a emenda não é tão simple, como pôde parecer à primeira vista; ella tem alcance, por que não nada menos se trata do que de alterar o plano de organização do ensino do direito no Imperio. Desde que existem as faculdades de direito julgou-se conveniente que estivessem annexos a ellas cursos de preparatorios.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—E têm prestado bons serviços.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Estuda-se fóra da mesma maneira.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—Essas organizações obedecem a um principio, a um plano, e não me parece que seja prudente alterar esse plano em uma emenda apresentada na discussão do orçamento do ministerio do imperio,

O Sr. CASTRO CARREIRA:—O curso annexo não tem nada com o curso superior.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—Vejo pelo que acaba de dizer o nobre senador que o seu pensamento foi apenas economisar, e para provar que se podia fazer essa economia ou que se devia fazê-la, trouxe o nu-

mero do estudantes inscriptos nos cursos de preparatorios de Pernambuco e S. Paulo e comparou esse numero com o daquelles que se apresentão perante as faculdades de direito daquellas provincias a fazerem exame de preparatorios; assim mostrou que no passo que o numero daquelles que se apresentão para fazer exames é de 2006 e 3000, o numero dos que frequentão os cursos de preparatorios annexos daquellas faculdades de direito não attingem a 200 ou pouco excedem desse numero.

Entende assim o nobre senador que a despeza de 46:000\$ é superior á vantagem que pôde auferir o Estado ministrando em cada um daquelles estabelecimentos o ensino secundario a cento e tantos estudantes.

Disse mais o nobre senador que lhe parece que sómente alguns que não têm meios para pagar estabelecimentos particulares, é que vão procurar esses cursos mantidos á custa do Estado.

Se assim fosse, acredito que nestas mesmas considerações estava envolvida a resposta ás allegações do honrado senador...

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Apoiado.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—...porque ainda quando sómente procurassem estes cursos annexos ás faculdades daquelles que não podião pagar os particulares, nada mais justo do que vir o Estado em auxilio daquelles estudantes; e uma despeza, creio que de 46:000\$, nos dous cursos de preparatorios de S. Paulo e do Recife não é excessiva em relação á vantagem que para o ensino publico pôde resultar do aproveitamento que 300 ou 400 alumnos possão auferir dos cursos de preparatorios.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Custa 300 e tantos mil réis cada um.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—Acho que neste assumpto não nos podemos deixar dominar exclusivamente pela idéa de economia. Se fossemos comparar o numero de estudantes com os contos de réis que se gastão em materia de instrucção publica, então muitas outras cadeiras seriam supprimidas e devião ser eliminadas antes destas, aqui mesmo na escola polytechnica, na escola de medicina, no collegio do Pedro II e em outros estabelecimentos.

O Sr. BARROS BARRETO:—E a escola de minas de Ouro-Preto.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Muitas vezes a falta de frequencia é devida aos lentes.

O Sr. SOARES BRANDÃO:—Se ha essa pequena frequencia nos cursos de preparatorios annexos ás faculdades de direito, isto accusa algum defeito que o governo pôde remediar: ou estes professores não cumprem os seus deveres, e não são tão bons e zelosos como devião ser (o que não quero acreditar), ou enfim ha qualquer outra razão ou motivo que determine a pequena frequencia. Mas, a esse respeito devemos ouvir o governo, devemos ouvir os directores das faculdades de direito. Eu sinto que não esteja presente neste momento aqui o meu honrado comprouviciano, senador por Pernambuco, que é director da faculdade de direito do Recife, porque eu invocaria o seu testemunho e pediria a sua autorisada opinião sobre a conveniencia da suppressão dos cursos de preparatorios annexos ás faculdades de direito.

Se os professores de cada um dos cursos do preparatorio leccionarão durante o anno de 1880, como disse o nobre senador, apenas a cento e tantos alumnos, e aos exames concorrerão 2 ou 3,000 estudantes, segue-se que esses professores, além do trabalho de leccionar a cento e tantos alumnos, fizerão o de examinar a esses 2 ou 3,000; e já não é pequena vantagem para o Estado ter esses examinadores que devem merecer no governo muita confiança do que outros quesequer que de fóra se nomeiem na occasião, sabendo o nobre senador que muitas vezes não são nomeados os melhores e que o governo vê-se sob a pressão de pretensões desarruçoadas, de empenhos, etc.

Se tiver de ser aceita uma idéa que tem occorrido a muitos espiritos que se occupão desses assumpt.

a idéa de tornar dependente do bacharelado em letras a matricula nas faculdades de direito, não poderão os actuaes cursos annexos a essas faculdades ser reformados no sentido de constituirem cursos para o bacharelado em letras?

Deveremos eliminar desde já uma instituição que tem mais de meio século de existencia, antes de ver se ella é susceptivel de organização, ou antes de examinar se ha qualquer motivo que determine a pouca frequencia desses estabelecimentos e se esse motivo pôde ser corrigido?

Eu, portanto, só depois de ouvir as informações do governo e, por seu intermédio, as dos directores das faculdades de direito; só depois de uma discussão mais ampla sobre o assumpto, de um estudo mais aprofundado, e que julgaria acertado que o senado votasse, approvando a emenda do nobre senador pelo Ceará; e foi para convidar o senado a esse estudo que apresentei minha emenda, supprimindo a que foi approvada aqui, o anno passado, sem discussão alguma.

(Ha um aparte.)

Não me recordo de que houvesse então discussão. Com o que deixo dito parece-me haver preenchido o fim que tive em vista, chamando a attenção do senado sobre este assumpto e mostrando que, sem qualquer proposta do governo a este respeito, ou sem informações sufficientes, o senado não obrará com a prudencia costumada approvando a emenda do meu honrado amigo senador pela provincia do Ceará.

Era o que tinha a ponderar sobre a emenda que apresentei e de que se trata nesta 3ª discussão.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELOS: — Estou de perfeito accordo com V. Ex.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, pedi a palavra para explicar ao senado a minha posição em relação a esta emenda visto como, na qualidade de membro da commissão de orçamento, assignei-a com restricções.

Quero explicar a razão das minhas restricções; mas, pedindo a palavra, tenho tambem por fim dar outra explicação ao senado, e é porque não estou assignado no parecer da mesma commissão relativo ao ministerio da agricultura.

A razão é simples, não foi nem por negligencia minha, nem mesmo por culpa dos meus honrados collegas. Foi convidado para assistir á conferencia da commissão de orçamento, da qual faço parte, quando nesta casa se tratava das representações das camaras municipales pedindo providencias para sua segurança individual; e, occupando a tribuna o nosso collegado, senador por Minas-Geraes, que hoje, infelizmente, se acha ausente por molestia, eu não podia deixar de assistir á discussão, sendo todo o seu discurso referente a um assumpto de que especialmente me occupo.

Eu tencionava tomar a palavra para responder a esse illustrado orador; e portanto não podia deixar a sessão para ir assistir a uma conferencia de commissões.

O que isto prova é o vicio dos nossos habitos parlamentares; e o vicio do nosso systema de trabalho de commissões. Uma commissão de sete membros, como é a de orçamento, não pôde ser obrigada a trabalhar no mesmo tempo em que se agitam as discussões, porque isso importaria desflecar a casa da sete membros, que muitas vezes estão interessados nos debates. Não é possível isto; nem eu creio que haja regimento algum que autorise semelhante cousa.

Este inconveniente tem se ándo commigo mais de uma vez, porque costumo tomar parte nos debates, e as commissões ás vezes, querendo aproveitar o tempo, fazem suas conferencias, quando os debates continuão. Isto não é possível, repito, e, a continuar este systema, terei de pedir dispensa da commissão a que pertenco.

Os trabalhos da commissão de orçamento são muito serios, exigem muita indagação, muito

exame de documentos, muita elucidação, conferencias mesmo ás vezes com os ministros, que não podem estar fóra das discussões; e portanto o que se propoz é estabelecer-se outro estylo, porque este que se tem seguido é vicioso, é inconveniente.

Tenho explicado, Sr. presidente, a razão por que não assignei o parecer da commissão de orçamento, da qual aliás faço parte, relativamente ao orçamento da agricultura.

Agora vou explicar brevemente a razão da minha divergencia, quando assignei a emenda do nobre senador pela provincia de Minas, quanto á reforma da escola de minas e Ouro Preto.

Senhores, muito longo de mim está o pensamento de negar ás provincias o alargamento de seus meios de instrucção. Pelo contrario, tenho pugnado sempre por estender ás provincias todos os meios que a centralisação defeitosa da nossa politica tem condemnado, sob a immediata acção do governo central.

Dahi o que tem resultado é a anemia das provincias, e o desfalque dos meios de prosperidade de que ellas precisam; e é por isso que tenho muitas vezes até usado de um termo que atripia alguma espiritu fracos, o é — que desejo mais autonomia para as provincias.

A autonomia que eu quero para as provincias não é o enfraquecimento dos laços da integridade do Imperio, é a consciencia, que ellas devem ter, de sua sufficiencia para tratarem de seus meios de vida; de sua prosperidade e engrandecimento. E' a isto que a centralisação, que o máo systema de governo com todos os partidos, têm vivamente obstado.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIBU: — Nesta ponto estou com V. Ex.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Felicitto-mo disso mesmo por ser raro.

E' o que eu desejo, é alargar a esphera da actividade provincial, que está debilitada pelo máo systema centralizador que tem havido no Imperio.

E estou persuadido, Sr. presidente, que este vicio de centralisação ha de produzir, mais cedo do que devia, a velleidade de mais alguma independencia que as provincias hão de procurar em tempo.

Poucas provincias têm tratado de si com muito esforço, mesmo peadas sempre por estas medidas de centralisação que entorpecem o seu engrandecimento.

Portanto, senhores, tratando-se de desenvolver na provincia de Minas um estabelecimento, uma escola pratica que habilite os seus comprovincianos a aproveitarem as riquezas especíes do seu solo, não podia ter eu pensamento contrario a semelhante idéa.

Racoonheço que a provincia de Minas, que ha muitos annos se avanta a todas as outras na exploração do ouro e de outros mineros, estariu muito mais adiantada se acaso os seus mineiros não fossem até pouco tempo meros fuscadores empiricos, ou fazedores de buencos para extrahir ouro e diamantes.

Se acaso elles tivessem recebido a instrucção scientifica que podem heber hoje nas escolas, muito mais poderia ter progredido a sua provincia.

Não é, portanto, por querer restringir a instrucção, e a instrucção pratica, que ainda é mais precisa na provincia de Minas, que usei das minhas restricções quando assignei a emenda. Quero que se desenvolva o ensino pratico desta especialidade na provincia de Minas.

As minhas restricções, porém, se referem ao systema de autorisar o governo para crear cadeiras nos estabelecimentos scientificos.

Sempre entendi que a organização do alto ensino publico deve ser dependente da lei e não de autorisação dada ao governo. Não é em uma lei de orçamento, e em 3ª discussão, que se deve offerecer emenda reformando o systema de instrucção de uma alta escola de minas, quando nós não podemos saber, sem maior exame, a deficiencia que pôde flear na creação destas cadeiras, visto como se dá direitos aos professores nomeados em virtude desta organização, e devemos saber se o publico

ficará bem servido com os titulares do estabelecimento assim reorganizado.

No anno passado realçou-se a monstruosa (não tem outro nome) reorganização da escola de medicina da corte, com o augmento de mais de 500:000\$, além do seu orçamento ordinario, que já era superior aos das outras escolas superiores do Imperio; autorizou-se em uma lei do orçamento o governo a crear naquella faculdade cadeiras taes que heredito que quem as planeou nem soube o que escrevia, — cadeiras de especialistas, algumas das quaes ainda nem existem nos mais adiantados Estados europeus. Fez-se isto, o que se conseguiu? qual foi o resultado?

Está presente agora o Sr. ministro do imperio e nos pôde dizer qual foi o resultado da criação destas cadeiras especiaes. O resultado é que se tornou impossível o ensino medico...

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA:—... por causa da precipitação com que na lei do orçamento se crearam cadeiras e laboratorios, sendo impossível aos estudantes dar conta de suas obrigações.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Sem duvida.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA:—Tenho ouvido aos proprios estudantes...

O Sr. CASTRO CARREIRA:—E eu tambem.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA:—... dizerem que actualmente não é possível o estudo; que o horario, por mais que o combinem, não os habilita a darem conta dos seus estudos.

E o resultado qual é? E' que, no fim do anno, formão-se 80 ou 100 medicos, conferem-se 80 ou 100 grãos de doutor, dados por uma faculdade que não tem meios de verificar os estudos feitos.

Protestei muito contra isto na commissão de orçamento o anno atrasado, briguei muito com o meu collega de commissão, o nobre senador por Minas, que foi o protector deste negocio...

O Sr. AFFONSO CELSO:—O protector foi o senado, o poder legislativo.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA:—Mas V. Ex. tem a responsabilidade disto.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não o declino.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA:—Ora, tendo eu visto o máo resultado da precipitação de se reformar na lei do orçamento, em 3ª discussão, uma escola, organizada scientificamente, quando o meu nobre collega apresentou-me a emenda de que se trata agora, para assignar, eu, que previamente tinha-me obrigado a assignar-la, pedi licença para o fazer com restricções, declarando o motivo, isto é, o meu modo de pensar relativamente á impossibilidade de reorganizar-se o ensino scientifico na lei do orçamento.

Foi por esta razão, Sr. presidente, que assignei com restricções e não podia deixar de as fundamentar.

O nobre senador, autor da emenda, estabelecendo que se lhe assignasse a despesa com a criação das novas cadeiras, dá-me uma garantia que a despesa será paga pela provincia. Está bem; se não se a despesa das novas cadeiras e laboratorios for paga pela provincia, o que tem o governo a fazer de aqui até essa criação? Se a provincia quer pagar as novas cadeiras, ella que as creie, e não se queira o senado.

Mas o ponto principal da emenda é claro; elle, querendo se limitar á criação de uma cadeira de despesa, já autoriza que, creadas as cadeiras, as novas profissões tenham a sua quota de especialização, o então ex. lta. não se auctoriza que essas aposentagões sejam pagas pela provincia.

Está ali a base, não ha que nullo no systema.

Não estimo aqui o procedo a levantamento da magistratura, por exemplo, e dependendo sua existência das assembleias provinciaes que são as que dão as leis e os termos?

Como, pois, vamos entrar no mesmo levantamento? Eu por mais essa razão julgo procedentes as minhas restricções.

Depois, senhores, vejamos. Ha cadeiras já creadas em virtude de lei geral. Agora autorisa-se o governo para reorganizar esse ensino e augmentar cadeiras; mas quaes são as que se vão augmentar? O corpo legislativo não tem idéa alguma dessas cadeiras, nem no menos do relatório do ministro nada consta onde poderíamos beber informações a respeito da necessidade desse augmento.

Dest'arte, o governo geral fica autorizado para reformar o ensino, mas fica autorizado a isso sobrecarregando-se a provincia de Minas com a responsabilidade de pagar a despesa. Como se faz isto? Ha algum tratado diplomatico entre o governo geral e a provincia sobre a despesa que a provincia quer pagar? Sabe a provincia quaes as creações que o governo quer fazer? Ha de ella resignar-se a pagar tudo que o governo quizer a respeito da escola de minas?

E' por isso, Sr. presidente, que assignei com restricções. Não quero estorvar o progresso muito legitimo da provincia de Minas, pelo contrario desejo alargar sua esphera de actividade para que ella se empregue muito bem; mas o que tambem não quero é perturbar sua organização provincial com a intervenção do governo geral em seus estabelecimentos de instrução.

Entendo que esta intervenção é um grande mal.

Appello mesmo para a illustração e bom senso do honrado autor da emenda; nem sei comé S. Ex. concebe uma coisa destas que parece hybrida: um estabelecimento de instrução dependente ao mesmo tempo do governo geral e do provincial.

Por essa razão foi que assignei com restricções.

O Sr. AFFONSO CELSO não se propõe dissentir o orçamento do ministerio do imperio, e tão sómente sustentar os additivos da commissão; que autorisio o melhoramento da escola de minas de Ouro-Preto, e a que se referirão os nobres senadores por Goyaz, que nella de fallar, e pela Bahia.

Ocupando-se delles, hontem, o nobre senador pela Bahia propriamente não os impugnou, o nem era isso de esperar-se de espirito tão culto e amante do progresso; manifestou duvidas, receios, que o fazem hesitar, quanto ao voto a proferir.

Desejoso de obter o concurso do seu illustrado collega e dos que porventura compartilhem as suas apprehensões, o orador tentará dissipá-las.

Essas apprehensões não são de actualidade; mas de futuro. O nobre senador preoccupa-se da hypothese de não poder a provincia de Minas pagar a subvenção com que terá de contribuir, para levar-se a effeito a reforma da escola de Ouro-Preto, cuja utilidade e importancia aliás reconhecera.

E bem claro deixou S. Ex. o seu pensamento, quando, ao observar-lhe o orador que podia tranquillisar-se, a esse respeito, retorquiu-lhe:— quem sabe? O futuro a Deus pertence; e isto não é negocio de palavra de honra.

O nobre senador, portanto, quer alguma coisa de mais positivo do que um simples compromisso, ou palavra de honra da provincia, uma segurança, uma garantia de que não venhão as despesas exigidas pelas novas cadeiras e officinas, que se intenta crear, recahir sobre os cofres geraes, dada a eventualidade de não poder, ou não querer a provincia satisfazê-las.

Mas, não sabe o orador que melhor segurança ou garantia possa pretender o nobre senador, além das condições em que se acha a provincia de Minas-Geraes, os seus precedentes, a prudencia e moderação com que por via de regra procede sempre, e os principios de ordem e bem entendida economia, que só em reger seus actos, e que o proprio nobre senador recordou com louvor!

Se Minas-Geraes até hoje não se tem aventurado a commettimentos ruinosos; se vai prosperando sob tantos pontos de vista; se dispõe de grandes elementos para prosperar ainda mais, e nunca faltou aos seus compromissos, desempenhando-os todos religiosamente,—não é de crer que deixo de pagar a subvenção a que se obrigue, para o desenvolvimento

de uma instituição que é em si mesma outro elemento mais de progresso e riqueza com que ella conta.

A não serem estas, que outras garantias quer o nobre senador? Não cogita, seguramente, S. Ex. de alguma hypotheca de proprios provincianos, ou de fiança prestada por outra provincia; faz-lhe o orador esta justica.

Pretendará acaso S. Ex. a creação de algum fundo especial, ou consignação no orçamento da provincia de certos e determinados impostos, cujo rendimento seja applicado á subvenção da escola?

Se esta é o seu pensamento, formule o nobre senador uma emenda, que votará por ella orador, com uma condição, isto é, contanto que a estabeleçamos como regra invariavel para casos identicos relativamente a outras provincias, e adoptemo-la tambem para o Estado, sempre que se propuzer realizar empreendimento novo.

Antes do redigir, porém, semelhante emenda, o orador convida o seu illustrado collega a reflectir no alcance moral della. — quer relativamente ao credito do Estado e das provincias, quer nos laços de intima união, solidariedade e reciprocos deveres de mutuo auxilio, que os devem prender.

Comprehenderia os receios, o temor do nobre senador, se se tratasse de quantia avultada, que pudesse de futuro engrossar os encargos do Estado: o nobre senador é muito lido nas sagradas escripturas, e estas dizem que o temor é o principio da sabedoria.

Mas, o excesso de despesa que se faz mister, para dar á escola de Ouro-Prato o desenvolvimento de que é susceptivel, e tanto reclamão os verdadeiros interesses do paiz, é insignificante. Não pôde, nem deve assustar ninguém. Não se trata de centenas de contos de réis, nem mesmo de dezenas, que aliás votamos aqui todos os dias com a maior indifferença. Tranquillise-se o nobre senador; esse acrescimo de despesa não chega a 17:000\$. Eis o calculo feito pelo illustrado Dr. Goreux:

* A despesa a fazer-se por conta da provincia seria a seguinte:

1.º Cadeira de construcção a resistencia de materiaes.	4:800\$000
2.º Cadeira de legislação, de minas, etc., etc.	4:800\$000
3.º Tres cadeiras do curso preparatorio, para as quaes o governo geral já concorre	7:200\$000
	<hr/>
	16:800\$000

Ora, em boa fé, pôde alguém receiar, que, por esses annos além, deixe a provincia de pagar tão insignificante quantia?

Erão bem outras as suas circumstancias, quando se compromettera a pagar juros avultados no capital empregado na estrada União e Industria. Pagon-os pontualmente, sem um dia de atraso.

Indague o nobre senador desta praça como a provincia desempenha o serviço dos juros e amortização dos empréstimos que contrahiu para a construcção de suas estradas de ferro, e verificará que está sempre em dia, razão pela qual os seus titulos têm alta cotação, e são geralmente procurados.

Não se arreceie, pois, de que o Estado venha á carregar com essa despesa.

Mas, dado mesmo que assim acontecesse, não seriam esses 17:000\$ que trarião embaração ás finanças do Imperio, daqui a 20 ou 30 annos. Seria um sacrificio menor e de maior utilidade do que de presente faz, por exemplo, com os lyceos de artes e officios das capitães da Bahia e Pernambuco, que não soffrem compensação com a escola de Minas: — no orçamento elles estão contemplados com 35:000\$, quasi o dobro!

Demais, nessa hypothese, que não é razoavel admitir-se, o poder legislativo estaria em seu direito pleno resolvendo como entendesse em sua sabedoria, restringindo até a escola de suas actuaes e aculladas proporções, se tanto for mister.

E nem ao menos teria de recuar diante dos di-

reitons adquiridos de lentes e professores, porque os que se engajaram para as povas escolhas sabem que somente serão puzos pela subvenção com que contribua a provincia.

Portanto, os receios do nobre senador não têm Cuzão de ser; e o orador espera que S. Ex. dará seu voto aos additivos da commissão.

Outros são os motivos da impugnação que lhes fez, ha pouco, o nobre senador por Goyuz. Adepto da autonomia das provincias e da descentralização de todos os serviços que a ellas interessam, S. Ex. não podia combater o pensamento que elles consagrão; nota apenas algumas incongruencias.

Estas, porém, não existem.

O nobre senador acha irregular, — *hybrido* — foi a sua expressão, que se procura alterar a organização da escola de Ouro-Prato, de modo que nella terão ingerencia o governo geral e o provincial, o que será causa de conflictos e perturbações.

Ha perfeito engano nisto; o governo provincial nenhuma intervenção terá na escola, depois de reformada; continuará exclusivamente sujeita e dependente dos poderes gerais.

Foi condição essa que haou positiva e claramente expressa nos additivos, como S. Ex. poderá verificar, lendo-os. A provincia concorrerá apenas com o excesso de despesa, que seja preciso fazer-se, relativamente á actual dotação do orçamento.

Outra inconsequencia que o nobre senador descobre é, que pretendemos legislar sobre o que é da competência da assemblea provincial, que não se sabe se decretou fundos para o projecto da reforma, nem se os decretari.

O nobre senador por Pernambuco, o Sr. Barros Baretto, apoiando este asserto, perguntou em aparte se havia compromisso a tal respeito, acrescentando que nenhuma informação se encontrava no relatório do imperio.

Mas, essas informações o orador as deu na primeira vez que se occupou da materia, e taes que devem fazer cessar todos os escrúpulos.

O pensamento de desenvolver-se a escola de minas foi do seu actual e digno presidente, que sobre isso entendeu-se não só com o illustrado director, Dr. Goreux, como com alguns honrados deputados provincianos.

Aquelle digno funcionario compromette-se a obter da assemblea provincial, em sua proxima reunião, a votação dos fundos necessarios á realizção da idéa, de accordo com o que resolverem os poderes gerais, e não ha duvida alguma de que os conseguirá, attenta a illustração e patriotismo da assemblea mineira, que sem excepção de partidos deseja tão importante melhoramento.

Não ha, pois, razão para duvidar-se do concurso da provincia, assim de que se leve a effecto a medida, nos termos dos additivos. O compromisso é este, e ha de ser cumprida.

E, demais, se acuso a assemblea provincial, e que não é provavel, pensasse a procedesse diversamente, nenhum inconveniente dahi resultaria, visto que o governo geral não pôde usar da autorisação, omquanto não estiver seguro de que não lhe faltarão os precisos meios pecuniarios.

Acha o nobre senador coisa anomala, estranha, incongruente, que haja no paiz um estabelecimento de instrucção, em parte mantido á expensas dos cofres publicos e em parte pelas provincias.

Mas, o que ha nisto de anormalidade? Ao contrario, o orador acredita que o facto é perfeitamente natural, e até muito conveniente.

Por que razão não aceitará o Estado o auxilio das provincias que possão presta-lo, para o desenvolvimento de certos serviços publicos?

Outros paizes, muito mais ricos que o nosso, não desprezão, mórmente no que diz respeito á instrucção publica, até o proprio concurso de particulares, quanto mais das administrações ou poderes locais!

Em França, ha escolas importantes subvencionadas pelos departamentos, e com pensões instituidas por homems de boa vontade e patriotas, que dessa fórma entenderão ser uteis á sua patria.

Na Italia, que está dando exemplos segundos a todo o mundo, na reorganisação e melhoramento de todos os ramos da administração, também o Estado acaba de aproveitar-se de contribuições provincianas e municipaes, assim como de donativos particulares, para desenvolver os seus melhores estabelecimentos de instrução.

Por que motivo, pois, não adoptaremos o mesmo sistema?

Pois não há uma disposição orçamentaria nossa, que autorisa o governo a aceitar donativos de quem quizer, que os queira fazer com um fim de utilidade publico, e mandando applica-los ao destino indicado pelos doadores? E viu-se nisto, jámais, alguma incongruência?

Não, não ha nenhuma, ao em vez disso, o exemplo de Minas deve ser animado, porque desta sorte poderão percorrer a muitas necessidades importantes, a que os únicos recursos do Estado não poderão attender de prompto, ou sufficientemente.

Se as provincias quizessem e pudessem auxiliar o governo na manutenção e custeio de muitos ramos do serviço, que ali se achão descurados ou mal conselhados, muito deveriamos applaudir-lo. Nada mais natural, nada quando os interesses são communs.

Outra incongruência notada pelo nobre senador é que se autorisa o governo a reformar a escola de Minas, sem que se saiba qual o plano ou bases dessa reorganisação. Ainda neste ponto enganou-se o nobre senador: o plano de reforma é já conhecido, e formulou-o pessoa muito competente — o director da escola.

O orador já fez vez qual era elle em seu primeiro discurso, citando as proprias palavras do Dr. Gorceix.

Em outro engano labora o nobre senador, quando supõe que a actual organisação da escola de Minas foi estabelecida por lei. Não é exacto isto.

A lei o que fez foi votar fundos para essa escola e autorisar o governo a crea-la. Isso conseguiu-se em 1874, graças aos esforços do nobre senador por Pernambuco, o Sr. João Alfredo, a quem o orador, prevalecendo-se do ensino, agradece o ter prestado esse importante serviço a sua provincia e ao paiz.

S. Ex. realizou assim um desideratum, que já datava de longos annos, o que o poder legislativo de balde mandára satisfazer desde 1834.

Votados os fundos, foi contratado na Europa o Sr. Dr. Gorceix, que deu o plano da actual organisação, approved por um decreto de Novembro de 1875.

Se, pois, o Dr. Gorceix teve habilitações para montar a escola, como actualmente se aha instituida, por que não confiar nas suas luzes e na experiencia já adquirida para reformar-la?

Desde que é a provincia que concorre com as despesas, observa o nobre senador, para que a intervenção do governo geral? Ella, que creio as suas cadeiras e realize o melhoramento que tem em vista.

A intervenção dos poderes geraes é necessaria por duas razões. Primeiro, porque não se trata só de crear novas cadeiras, mas de dar outra organisação ás cadeiras já existentes, o que não se pôde fazer sem o seu consentimento.

Em segundo lugar, porque um dos intuitos da reforma é habilitar os engenheiros da escola para os empregos e collocações, de que hoje estão privados, por falta de diplomas validos em todo o Imperio.

Dahi, provém, em grande parte, a pequena frequencia do curso de Ouro-Preto, o que é um mal.

Por ultimo, ponderou o nobre senador não ser muito regular que em um additivo ao orçamento se consagrem medidas tão importantes como a de que se trata.

E da lei do orçamento que até hoje nos temos servido para providencias identicas e de muito maior importancia, como, por exemplo, a reorganisação das faculdades de medicina. Por que razão, pois, não aproveitá-la para melhorar a escola de Minas?

O orçamento é a primeira das leis, e não ha nenhum inconveniente em que nelle se inclua disposições tendentes a alterar qualquer ramo de serviço.

Alludio o nobre senador a reforma das escolas de medicina, que qualificou de monstruosa, e cuja paternidade attribuiu ao orador.

Não declina dessa responsabilidade; aceita-a, mesmo com certa satisfação, porque está persuadido de que com os esforços que empregou prestou um bom serviço ao seu paiz.

Foi monstruosa a reorganisação, disse S. Ex. Quem creou aquellas cadeiras, nem sequer sabia o que significavão as denominações technicas, com que ellas são designadas, — acrescentou ainda.

Mas, em que se apoia o nobre senador para semelhante affirmativa, quando nesta materia é tão leigo como o orador? Que competencia profissional tem para uma tal asseveração? A mesma que o orador tem, affirmando o contrario.

Se o nobre senador ouviu a estudantes dizerem, que não podião frequentar os cursos creados, ficou certo de que esses alumnos não têm a necessaria applicação.

Aos estudiosos, aos que desejão o procurrão aprender, tem o orador ouvido coisa inteiramente diversa, applaudindo a reforma que se fez.

E nem só a alumnos o tem ouvido, mas a profissões distinctas, a medicos habilitadissimos, sendo perto também que estrangeiros de merecimento saber, que têm visitado a escola de medicina do Rio de Janeiro, declarão que ella está hoje a par, e mesmo excedo, algumas das que possuem grandes cidades da Europa.

Já se vê, pois, que uma reforma capaz de produzir taes resultados não pôde, com razão, ser qualificada de monstruosa. Não seria perfeita, pôde ser susceptivel de retoques; mas que foi util, acertada, e de grande alcance para o ensino da medicina, entre as, não ha nega-lo.

O orador, portanto, não tem motivos senão para applaudir-se de ter concorrido, com os seus humildes esforços, para as condições actuaes das escolas de medicina, que anteriormente não nos davão motivo de desvanecimento.

Voltando nos additivos, o orador observará, concluindo, que elles habilitão o governo a realizar um grande melhoramento, sem de modo algum aggravar-se a despeza do Estado.

Quando outras provincias reclamão o auxilio do governo até para as despesas mais necessarias, a de Minas quer compartilhar uma parte dos onus do Estado, beneficiando um estabelecimento de instrução superior.

Repellir tão patrioticos intuitos, não aproveita-las em bem do que a todos interessa, não seria de modo algum justificavel.

Confiança na subedoria do senado, o orador espera que os additivos merecerão o assentimento unanime dos seus illustrados collegas. (Muito bem; muito bem.)

o Sr. Barão de Mamoré: — O nobre senador por Minas, o Sr. Ribeiro da Luz, mandou à mesa a seguinte emenda: « Melhoramento do estado sanitario. — Substitua-se a emenda que offereceu a commissão, pelo seguinte: Limpeza das praias do Rio de Janeiro 533:9468664. — Melhoramento do estado sanitario 202:8009000. »

Se esta emenda fór votada pelo senado, é claro que se rejeita-se, ipso facto, a outra que ali estava.

Eu não pude prestar a minha assignatura a esta emenda apresentada pelo meu honrado collega, por que entendo que isto é um presente de gregos ao governo, ficando o nobre ministro do imperio completamente embaraçado para applicar esta verba aos funcionarios, a quem estão incumbidos os diversos serviços sanitarios desta corte.

Deverá, por exemplo, S. Ex. conservar as commissões vaccinico-sanitarias, contra as quaes nos temos aqui pronunciado? Deverá extingui-las?

Me parece que o nobre ministro do imperio deve nos dizer alguma coisa sobre esta emenda, se S. Ex. a aceita na generalidade em que está concebida, e o que pretenderá fazer se outra autorisação não acompanhar esta emenda do nobre senador por Minas.

Nestes termos tomo a liberdade de mandar a vossa e seguinte additivo.

Deo parece, que, desta forma, estão respeitados os escrúpulos do honrado senador pelo Paraná, que não quer de forma nenhuma dar ao governo a attribuição de crear empregos, e que eu tambem não quero. Por este additivo, o governo não fica autorizado a crear empregos, nem a marcar ordenados, sem autorisado apenas a nomear medicos, como elle entender conveniente, que se encarreguem dos diversos serviços sanitarios da corte, todos elles sob a direcção immediata da junta de hygiene; e assim, para reorganisar este serviço provisoriamente, de forma que, quando para a sessão futura pudermos definitivamente fixa-lo por lei, não tenha lutado o governo com o embarço em que se vai deixar, certamente esta emenda do nobre senador por Minas.

Em todo o caso, eu invoco a opinião do honrado membro para que nos diga o que é que aceita, se a emenda tal como está, ou se a aceita com a declaração constante do meu additivo.

Resposta: apoiada e posta conjunctamente a seguinte emenda.

« O governo poderá marcar gratificações, não excedendo a verba votada, aos medicos que designar para exercerem quaesquer attribuições no serviço sanitario, sob a direcção da junta de hygiene publico, que será o centro de todo aquelle serviço, reunindo-se-lhe a do Instituto Vaccinico, e harmonizando as attribuições dos diversos regulamentos que, pela nova organização provisoria, forem inconciliaveis.

« Paço do Senado em 9 de Julho de 1884. — Barão de Mamoré.

Posteriormente lida e posta em discussão a seguinte emenda.

« Supprima-se o n.º 2 dos additivos do orçamento de orçamento que passou em 2ª discussão. — E. Eurrielo.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Acaso a emenda apresentada pelo nobre senador pela provincia do Amazonas.

Efectivamente, com a emenda apresentada ultimamente, pela nobre commissão do orçamento, ficava o governo habilitado a fazer maior despeza, mas não tinha autorisação nem base alguma para organizar provisoriamente o serviço sanitario. Teria de fazê-lo por arbitrio, expondo-se a censuras como as que tem sido feitas ao illustre ex-ministro do imperio. Teria de crear ou manter commissões, fixando vencimentos e tomando outras medidas, que não se achão determinadas em lei nem em regulamento.

E a autorisação para isso tem, que se acha na emenda do nobre senador pelo Amazonas. Ella habilita o governo para organizar provisoriamente o serviço, ainda que sem crear uma repartição de caracter permanente em todas as suas partes.

Com essa autorisação poderá o governo aproveitar melhor os serviços da actual junta de hygiene, augmentando-lhe os vencimentos ainda que sob a forma de gratificação, por isso que ellas são actualmente por demas diminutas, e dando-lhe os auxilios que forem necessarios.

Convem, Sr. presidente, que haja um serviço organizado, ainda que com caracter provisório, para que não seja na occasião da necessidade urgente e do perigo, que o governo tenha de chamar alguns medicos, inexperientes do serviço, e que não poderão desempenha-lo tão cabalmente como aquelles que já tenham adquirido a pratica necessaria.

O Sr. Soares Brandão: — Apoiado.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Assim alguns dos medicos que já têm servido, se não todos, ou outros que venhão a substituir os actuaes, irão desde logo não só adquirindo a experiencia, mas adoptando tambem providencias, que não devem reservar-se para quando se declarar a epidemia.

O Sr. Soares Brandão: — Apoiado.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — E, pro-cias que isto se faça com a precedencia necessaria.

O Sr. Barão de Mamoré: — Apoiado; e mais, é uma anarchia.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — É indispensavel, que as medidas, para conseguir o melhoramento sanitario, sejam objecto de cuidado, sem perda de tempo, afim de evitar que na occasião que appareça a epidemia, que de ordinario se desenvolve nesta cidade; e tambem para dissimular o apparecimento de outras epidemias, como a da varicella, que grassa ás vezes tão intensamente.

O Sr. Barão de Mamoré: — A da febre amarella está apenas incubada; no obituario apparecem casos, e estamos no meio do inverno.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — O governo não deseja crear empregos largamente remunerados; o seu desejo é, tão somente poder tomar com base legal, desde o principio do exercicio, que esta lei lhe dá, as providencias necessarias para preservar esta grande cidade de epidemias, que se têm desenvolvido e de outras que possam apparecer.

O Sr. João Alfredo: — Não é com o pessoal que se lida de tomar as providencias; mas não consistem nisto: são outras.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Não basta certamente que o governo tenha a sua disposição um pessoal mais ou menos habilitado e experiente, do serviço; outras medidas são necessarias, e mas sem esse pessoal, nada se poderá fazer de utilidade.

O Sr. João Alfredo: — Comprehendo; mas digo que as providencias são muito sérias, formão um plano que deve ser executado, e não é com um pessoal maior ou menor que devemos atacar a febre amarella.

O Sr. Soares Brandão: — Mas o pessoal é a base.

O Sr. Barão de Mamoré: — Sem pessoal o que se pôde fazer?

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — As medidas que o governo poderá tomar com a autorisação dos meios, que o orçamento lhe conceder, se for approvada a emenda da commissão modificada pela que acaba de ser apresentada pelo honrado senador pelo Amazonas, não serão, ainda insufficientes, para sanear esta cidade, e pô-la a salvo das epidemias; mas servirão para o mais urgente, para o indispensavel. Ha certamente necessidade de que o poder legislativo attenda a este objecto de primeira ordem, a saude publica da capital do Imperio.

O Sr. Barão de Mamoré: — Apoiado.

O Sr. João Alfredo: — Isso reconheço, ha muito tempo.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Para este fim, ainda nas difficis circumstancias financeiras em que nos achamos, devemos fazer algum sacrificio.

O Sr. João Alfredo: — Sem duvida, e tenho me pronunciado já nesse sentido; mas digo que deixemo-nos de pessoal de luxo, vamos a um plano de providencias.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Ha necessidade de se adoptar um plano, como bem diz o nobre senador por Pernambuco. Esse plano, porém, para ser completo e satisfactorio, deve ser feito por lei, e essa lei não pôde ser votada senão depois de larga discussão.

O Sr. João Alfredo: — Perdê-me; com pequenas providencias contidas no orçamento se poderia ir aos poucos executando esse plano cada anno votando-se alguma quantia para isso; porque não é plano que se execute de uma vez.

O Sr. Barão de Mamoré: — O que fizerão dos trabalhos a que V. Ex. mandou proceder durante o seu ministerio? Nada absolutamente; ficarão nos archivos.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Ha

dos planos sobre este assumpto, pendentes da examinação do poder legislativo e enceton-se sobre elles a discussão na camara dos deputados e ao mesmo tempo no senado.

O senado, porém, julgou conveniente adiar a sua discussão para quando lhe viesse o projecto da camara. Entretanto terá de ser votado o orçamento do imperio; e, se velle não forem tomadas algumas providencias, para o proximo exercicio não terá o governo meios de executar qualquer plano que, porventura, for adoptado pelo poder legislativo nesta sessão.

Foi por isso que pedi que se providenciassem, no orçamento actualmente em discussão, para começar, como diz o nobre senador por Pernambuco, a fazer alguma coisa em bem da saúde publica, e não se deve votar o orçamento sem alguma medida a este respeito.

O Sr. João ALFREDO:—Mas seria bom indicar que providencias são as mais urgentes, e quanto á preciso para isso, porque não vejo trabalho feito.

O Sr. FRANCISCO DE SÁ (ministro do imperio):—A hujas estava declarada na primeira emenda da commissão e tambem se achu rasionalmente indicada na emenda do nobre senador pelo Amazonas. (Apoiado.)

As idéas capitais são estas: constituir a junta central de hygiene centro de todo este serviço...

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Será isto não é possível fazer coisa alguma.

O Sr. FRANCISCO DE SÁ (ministro do imperio):—... dar aos seus membros remuneração sufficiente, porque a que elles têm actualmente por lei é por demais exigua...

O Sr. SOARES BRANCO:—Apoiado.

O Sr. FRANCISCO DE SÁ (ministro do imperio):—... a pôr na dependencia da junta o serviço do instituto vacinico e o das comissões nomeadas quer para o serviço geral, quer para o serviço sanitario especial, dando-lhe um numero sufficiente de auxiliares. É necessario, portanto, habilitar o governo para esta despesa.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—É o que se consegue com a emenda do nobre comissário com othen additivo.

O Sr. FRANCISCO DE SÁ (ministro do imperio):—Estas idéas estão quer na emenda primitiva da comissião, quer na do nobre senador pelo Amazonas, com a differença de que na primeira dava-se como que uma approvação ao que tinha feito o nobre ex-ministro do imperio, por isso que se fallava nas comissões vacinico-sanitarias, entendendo-se que essas comissões ficavam com caracter permanente, considerando-se os seus membros como empregados publicos com direito a ordenadas e gratificações, e ás mais vantagens de funcionarios do Estado como por exemplo as aposentadorias.

Entendêrão alguns nobres senadores, que isso me não devia fazer, e que o poder legislativo por ora só devia habilitar o governo a occorrer á despesa a fazer com a fimta de hygiene e com os seus auxiliares, ficando os novos funcionarios como provisórios até que se fizesse definitivamente a organização.

Pois bem; eu acerto essa modificação que se acha contida na emenda do nobre senador pelo Amazonas, e parece-me que não haverá justa razão para o nobre senador pelo Paraná ou outro qualquer nobre senador hesitar ainda em dar ao governo esses meios para se attender a tão imperiosa necessidade publica.

Devo tambem dizer algumas palavras relativamente á emenda do nobre senador por Minas, a respeito da escola de minas de Ouro Preto, emenda que tão largo e animado debate suscitou.

Ao illustre autor da emenda declarei, como já o havia feito ao distincto deputado, que na outra camara apresentei um projecto a esse respeito, que estivo de accordo sobre a necessidade das medidas indicadas, a fim de dar maior desenvolvimento e effezividade á escola de minas, sem todavia alterar o

caracter de escola especial; parecendo-me que a emenda não altera esse caracter.

As novas cadeiras têm por fim habilitar os alumnos daquella escola a poderem ter a vantagem do titulo de engenheiros civis. É justo que a tenham; porque actualmente, depois de terem feito longos e proveitosos estudos, sahem daquella escola como engenheiros de minas, mas achão-se em grandes difficuldades para obterem collocação. Não é justo que alumnos que sabem da escola polytechnica, tendo ali feito tambem cursos especiaes tenham facilidade de se empregar, como se tem sempre empregado, em varias empresas do paiz, e os da de minas sejam privados dessa vantagem ficando assim sem carreira aberta diante de si.

O distincto director daquella escola entendeu que para haver maior concorrência de alumnos, e para que estes pudessem achar emprego quando completassem os seus estudos, havia necessidade de serem tomadas essas providencias.

Pareceu-me que elle tinha razão, e ainda me parece, apesar da opposição, apresentada no debate. Nós não vamos augmentar os onus dos cofres geraes. É a provincia de Minas, que se achu em estado de prosperidade, que se offerece a fazer a despesa necessaria com as novas cadeiras. Assim não vejo razão plausivel para nos oppormos.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ dá um aparte.

O Sr. FRANCISCO DE SÁ (ministro do imperio):—Essa emenda foi apresentada pela comissião na 2ª discussão do orçamento sem accordo com o governo, antes com a impugnação do meu antecessor. Em vista, porém, do aparte do nobre senador por Pernambuco; direi que ainda que não tenha havido grande numero de alumnos até hoje nos cursos especiaes da escola polytechnica, não me parece que desde já se devião supprimir algumas cadeiras que são especiaes a cada um desses cursos. Em todos ha cadeiras que são communs a outras, e essas não podem deixar de ser mantidas. Pela emenda, apenas algumas cadeiras serão supprimidas, ficando ainda a obrigação de se continuar a pagar aos lentes que as tirarão por concurso. Assim a economia a realizar seria muito pequena.

Parece-me, pois, que por ora se deve manter aquelle organimento, e esperar que ella venha a produzir o desejado effeito, tomando-se entretanto as providencias necessarias para remover os obstaculos que estão indicados na representação dos lentes da escola polytechnica. Se, tomadas essas medidas, depois de algum tempo aquelles cursos não derem o resultado desejado, poderão ser então supprimidas as cadeiras; por ora parece-me que não devem ser tão rapidamente condemnadas.

O Sr. JOÃO ALFREDO:—Apoiado; tem toda a razão.

O Sr. FRANCISCO DE SÁ (ministro do imperio):—Era o que me cumpria dizer relativamente ás duas emendas.

O Sr. JOÃO ALFREDO mandou a mesa o seguinte

Requerimento

Requeiro o adiamento da discussão, até que sejam impressas no *Journal do Commercio* as emendas que acabão de ser offerecidas.— J. Alfredo.

Foi lido, apoiado e posto em discussão.

Não havendo quem pedisse a palavra, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte, por falta de numero para votar-se.

Esgotada a materia da ordem dia, o Sr. presidente deu pura a do dia 10:

Votação do requerimento cuja discussão ficou encerrada, e, se não for approvedo, continuação da 3ª discussão da proposta do poder executivo convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 80 de 1883, fixando as despesas do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas comissões.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

46ª SESSÃO EM 10 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARIO — Expediente — Parecer da comissão da constituição sobre a eleição de um senador por Minas. — Observações dos Srs. Lima Duarte e presidente. — Comissão de empréstimos. — Discurso e requerimento do Sr. Correia. — Discurso do Sr. Dantas (presidente do conselho). Retirada do requerimento, a pedido de seu autor. — Ordem do dia. — Orçamento do ministerio do imperio. — Fica prejudicado o requerimento do Sr. João Alfredo. Prosegue a discussão. Discurso do Sr. Correia.

A's 11 horas da manhã fêz-se a chamada e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguapá, Godoy, Luiz Felippe, Barão de Maroim, Paes de Mondonçú, Junqueira, Barão da Lagima, Visconde de Paranaguá, Castro Carreira, João Alfredo, de Lamare, Visconde de Muritiba, Barros Barreto, Leão Velloso, Paula Pessoa, José Bonifacio, Dantas, Lima Duarte, Cunha e Figueiredo, Barão de Mameré, Ribeiro da Luz, Fausto de Aguiar, Correia, Conde de Bapendy, Christiano Ottoni, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos, Vieira da Silva, e Afonso Celso.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Chichorro, Barão de Souza Queiroz, Diogo Valho, Silveira Lobo, Meira de Vasconcellos, Antônio, Silveira da Mota, Martinho Campos e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. senadores Nunes Gonçalves, Octaviano, Saraiva, Henrique d'Avila, Simbú, Uchôa Cavalcanti, Jaguaribe, Franco de Sá, Lafayette, Fernandes da Cunha, Carrão, Visconde de Pelotas, Soares Brandão, Silveira Martins e Teixeira Junior.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. senador João Florentino Meira, de Vasconcellos, de hoje, communicando que não pôde comparecer á sessão por ter recebido noticia de haver fallecido um seu irmão. — Inteirado. Desanoje-se.

Do ministerio do imperio, de 8 do corrente mez, remettendo, em additamento ao officio de 5 do mesmo mez, algumas das authenticas relativas á eleição senatorial a que se procedeu no dia 14 de Abril ultimo, na provincia de Minas-Geraes. — A' commissão de constituição.

Do presidente da provincia das Alagoas, de 21 de Junho ultimo, remettendo um exemplar da fallta com que abriu a 1ª sessão da 25ª legislatura da assemblea daquela provincia, no dia 17 de Abril do corrente anno. — Ao archivo.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PARER

1884—V.—A' commissão de constituição foram presentes a carta imperial de 23 de Junho de 1884, pela qual foi nomeado senador do Imperio pela provincia de Minas-Geraes o Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins, a copia authentica da acta da apuração geral dos votos da eleição a que se procedeu na dita provincia a 14 de Abril ultimo, para preenchi-

mento da vaga occorrida pelo fallecimento do Visconde do Abaeté, e cópias authenticas das actas de 417 mesas eleitoraes, tendo-as examinado, apresenta no senado o resultado de seus trabalhos.

Estão regulares e completas as actas de 345 assembleas eleitoraes.

Estão regulares as actas de 38 parochias, mas não foram acompanhadas de cópias das assignaturas dos eleitores que votário; e em cinco destas não estão mencionados os nomes dos eleitores que não comparecerão.

Estão regulares as actas, mas faltão cópias das actas da organização das mesas das 26 seguintes parochias: Conceição de Antonio Dias (capital), Piedade de Paraopeba, Queluz, S. José da Pedra Bonita, Dóres de Indaia, Pitangui, Lagôa Dourada, Bom Sucesso (cidade), Itatiaiuassú, S. João d'El-Rei, Piranga, Desterro do Mello, Santa Rita da Viçosa, Santa Luzia do Carungola, cidade do Pombo, S. Miguel da Serra dos Arrepiados, Sant'Anna de Pirapetinga, Dóres de Monte Alegre, Santa Barbara de Monte Verde, Santa Rita de Cassia de Passos, S. Carlos de Jacuhy, Conceição da Estiva, Conceição das Alagoas, Cidade do Prata, Boa-Vista do Rio Verde e Sant'Anna dos Alegres.

Não vierão authenticas das 11 seguintes parochias: — Ouro Preto (capital da provincia), Amparo do Rio de S. João, Sant'Anna do Barroso, Dóres do Turvo, Santa Rita de Sapucahy-mirim (município de S. José do Paraiso), S. Roque, Santo Antonio da Pratinha, Villa do Brejo Alegre, Sant'Anna do Paranahyba, cidade da Januaria e Santo Antonio do Paredão.

Não houve eleição nas 10 seguintes parochias: — Conceição de Antonio Pereira, Nossa Senhora da Lapa, Abadia de Pitangui, Piedade da Boa-Esperança, Conceição de Carrancas, Desterro do Desombroque, Sant'Anna do Burity, Santo Antonio da Canna Brava, Conceição do Cuieté e S. Sebastião do Sulto Grande.

Não se tem feito ainda eleição nas seis seguintes novas parochias, mencionadas no decreto de 21 de Maio de 1881:

Riacho Fundo, Santo Antonio do Rio das Mortes, Espirito-Santo do Empossado, Rosario da Limeira, Aguas da Cachambú e Nossa Senhora dos Riachos dos Machados.

Sem razão foram tomados em separado na parochia da cidade da Conceição os votos de eleitores da nova parochia do Riacho Fundo, onde ainda não se faz eleição.

Na parochia de Joazeira a mesa formou-se com os juizes de paz e o primeiro immediato, deixando de tomar parte nella o segundo immediato, como lhe competia.

Em Santo Antonio dos Tiros os juizes de paz e os quatro immediatos em votos organizaram a mesa elegendo o presidente e depois os quatro mesarios em cedulas de dois nomes, processo contrario á lei, e portanto a nullidade é manifesta.

Na parochia de S. João Baptista do município do Bom Sucesso, estando sómente juramentado o primeiro juiz de paz, em vez deste convidar os outros e dar-lhes juramento, convidou eleitores em lugar delles.

Na cidade de Poitão-Alegre a mesa foi organizada na vesperta, e em falta do 3º juiz de paz, o presidente convidou um eleitor, devendo fazê-lo antes ao 4º juiz de paz, e na falta do primeiro immediato em vez de convidar o 2º e o 4º para depois recorrer a um eleitor designado pelo immediato presente, o presidente designou logo outro eleitor: a nullidade é manifesta.

Na parochia das Luminarias a mesa foi organizada na vesperta, a acta diz: « Comparecerão o 1º e 3º juizes de paz e em falta do 2º eleitor F. e o 2º immediato e o eleitor F. em falta do primeiro ».

Não se declara se foram convidados antes o 4º juiz de paz e o 3º e 4º immediatos, e assim se o eleitor que substituiu na immediata não designado pelo outro por falta a nullidade é manifesta.

Apenas veio copia da acta da conclusão dos traba-

lhos da parochia da cidade de Paracatu, e não consta a transcripção no livro de actas...

Nu. acta lê-se o seguinte: Forão apresentados dous protestos, sendo d'ella assignado pelos electores Antonio Rodrigues Barboza, Manoel Caetano P. da Rocha, Cláudio de Mello Franco, e outros perfazendo o numero de oito protestantes contra a validade da eleição, e requerendo que o mesmo fosse com a acta remetido á camara dos Srs. senadores...

Não veio o protesto nem o contra-protesto para se poder apreciar. Continúa a acta e o outro assignado pelo Dr. Joaquim Pedro de Mello, igualmente protestando contra a validade da eleição presente pelo fundamento de não ter sido observada, no processo de recenseamento das cedulas, a prescripção da lei, admitindo que os electores votassem sem apresentar os respectivos titulos.

A mesa acitando este protesto, não pôde declarar que tendo havido uma discussão vehemente, quando pretendia votar o elector Antonio José de Ulhoa, alguma confusão resultou deste incidente, pelo que tendo votado alguns electores sem os respectivos titulos sem destes tomar-se nota, não foi possível recusar-se que outros pelo mesmo modo depositassem suas cedulas na urna, porquanto não se podia mais discriminar quaes os electores que apresentaram os titulos ou não.

A acta está assignada pelos cinco mesarios sem restricção. Basta o exposto para se julgar nulla esta eleição.

Forão presentes tambem actas das novas parochias de S. João Baptista das Cachoeiras e de Santo Antonio do Chidador, nas quaes não podia haver eleição como é expresso no art. 17 da lei de 9 de Janeiro de 1881, e devião os electores da primeira prestar seus votos perante a mesa da antiga parochia da Conceição dos Ouros, como já se declarou no parecer de 9 de Maio deste anno, e os da segunda continuarem a prestar seus votos perante a mesa do Mar de Espanha.

A camara municipal da capital mencionando as parochias de que não recebem authenticas, além daquellas em que não se tem ainda feito eleição ou não houve, incluiu as de S. Antonio do Paredão e de S. Antonio da Pratinha, das quaes duas tambem não vierão authenticas ao senado, e as do Patrocinio de Mariahé e de S. Sebastião do Areado de que vierão authenticas.

A apuração de 425 authenticas em que votarão 18,529 electores, feita pela camara municipal, da capital, é a seguinte:

	Votos	Em separado
Dr. Antonio Felicio dos Santos	9,915	27
Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins	9,510	27
Dr. José Cesario de Faria Alvim	9,609	
Dr. Evaristo Ferreira da Veiga	9,009	
Dr. Agostinho José Ferreira Bretas	8,114	

Conselheiro Francisco Januario da Gama Cerqueira 17,822, impo. null.

O numero de electores das 11 parochias de que vierão authenticas ao senado, a mais 14 de primeira alistamento de Santo Anna do Buritosa, Santo Antonio da Cunha Brava, é de 541; nas demais parochias votarão 18,713, e não comparecerão 9,412; vindo a ser o numero total de 27,966.

A apuração das authenticas recolhidas, e segundo conforma o quadro junto, sob n. 1, organizado por districtos...

	Votos
Dr. Antonio Felicio dos Santos	9,785
Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins	9,712
Dr. José Cesario de Faria Alvim	9,472
Dr. Evaristo Ferreira da Veiga	8,892
Dr. Agostinho José Ferreira Bretas	7,942
Conselheiro Francisco Januario da Gama Cerqueira	7,773

A votação das 11 parochias, segundo a publicação dos jornais, das quaes não vierão authenticas, como consta do quadro junto, sob n. 2, é a seguinte:

	Votos
Dr. Antonio Felicio dos Santos	293
Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins	273
Dr. José Cesario de Faria Alvim	257
Dr. Evaristo Ferreira da Veiga	19
Dr. Agostinho José Ferreira Bretas	131
Conselheiro Francisco Januario da Gama Cerqueira	181

Reunindo-se esta votação a apuração das authenticas resulta o seguinte:

	Votos
Dr. Antonio Felicio dos Santos	10,038
Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins	9,985
Dr. José Cesario de Faria Alvim	9,729
Dr. Evaristo Ferreira da Veiga	8,911
Dr. Agostinho José Ferreira Bretas	8,093
Conselheiro Francisco Januario da Gama Cerqueira	7,934

A deducção dos votos das parochias cujas eleições contém nullidades, bem como das duas ultimas, não altera a lista triplice, nem a collocação dos candidatos.

Concluindo, é a commissão de parecer...

Que seja julgada valida a eleição para senador a que se procedeu na provincia de Minas Geraes, em 16 de Abril ultimo, excepto a das mesas electorales que a commissão annulla...

Que se requisite, por intermedio do governo, as actas das mesas electorales que não foram ainda recolhidas ao senado, afim de que tenham o devido destino.

Que seja reconhecido senador do mesmo provincia o Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins.

Sala das commissões do senado, em 10 de Julho de 1884—Conde de Ruyendy—J A Correa de Oliveira—A Vieira da Silva

N. 1

MAPPA DA VOTAÇÃO PARA SENADOR DA PROVINCIA DE MINAS-GERAES, EM 14 DE ABRIL DE 1884

	Eleitores presentes	Eleitores ausentes	F. dos Santos	I. Martins	C. Alvim	E. Veiga	Bretas	G. Cerqueira
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
1º districto...	778	317	456	406	387	407	330	281
2º dito...	779	369	540	535	543	251	219	222
3º dito...	1.013	458	626	590	547	467	339	358
4º dito...	844	284	563	680	597	393	264	252
5º dito...	1.069	545	613	639	623	430	401	388
6º dito...	1.070	661	565	540	529	536	519	513
7º dito...	837	446	571	604	639	279	207	202
8º dito...	1.099	591	663	663	705	446	359	379
9º dito...	1.117	916	483	472	490	628	599	684
10º dito...	997	404	518	535	517	465	432	446
11º dito...	1.433	448	575	601	557	876	826	811
12º dito...	1.392	775	683	742	687	645	698	580
13º dito...	1.310	591	517	509	510	818	738	730
14º dito...	788	540	341	332	341	455	443	435
15º dito...	648	580	437	423	410	324	315	305
16º dito...	527	299	287	287	261	275	230	222
17º dito...	593	248	424	318	302	257	203	214
18º dito...	505	316	279	230	237	270	240	235
19º dito...	501	259	267	214	215	294	240	259
20º dito...	713	305	377	392	375	349	322	298
Somma	18.013	9.412	9.785	9.712	9.472	8.892	7.942	7.773

N. 2

VOTAÇÃO DAS 11 PAROQUIAS, SEGUNDO A PUBLICAÇÃO DOS JORNAES, DAS QUAES NÃO VIERÃO AUTHENTICAS

Numeros	Paroquias	F. dos Santos	I. Martins	C. Alvim	E. Veiga	Bretas	G. Cerqueira
1	Ouro Preto	106	113	106	124	80	87
2	Amparo do Rio S. João..	6	11	9	13	9	8
3	Sant'Anna do Barrão..	13	17	15	3	..	22
4	Dóres do Turvo..	3	3	3	9	9	9
5	Santa Rita de Sapucahy-mirim..	2	2	2	8	7	7
6	S. Roquo..	13	13	13
7	Santo Antonio da Pratinha..	1	6	..	9	4	7
8	Brejo Alegre..	18	19	18	12	9	8
9	Sant'Anna do Paranahyba..	20	20	20	6	6	6
10	Januaria..	53	54	53	23	18	18
11	Santo Antonio do Faredão..	18	15	18	12	9	9
	Somma	253	273	257	219	151	161

A imprimir, com urgencia, para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Lima Duarte pede ao Sr. presidente haja de informa-lo se o parecer que acaba de ser lido poderá ser dado para a ordem do dia de amanhã.

O Sr. Presidente, alludindo ás disposições do regimento, pondera que, embora alguns precedentes autorisem a indicação do nobre senador, todavia de certo tempo a esta parte tem sido pratica não prescindir da impressão dos pareceres no jornal encarregado da publicação dos trabalhos da casa e em separado para que possam ser incluídos na ordem do dia.

O Sr. Lima Duarte diz que sujeita-se á decisão que proferir o Sr. presidente.

O Sr. Presidente declara que dará o parecer amanhã para a ordem do dia seguinte, ainda que só possa ser publicado no alludido jornal e não também em separado.

COMISSÃO DE EMPRESTIMOS

O Sr. Correia :— Um homem a quem muito prezei durante a sua vida, e a cuja memoria pago o reverente tributo devido aos grandes servidores do Estado, ás altas intelligencias e nobres coraçãoes, o conselheiro Sergio de Macedo, foi incumbido pelo governo, em 1852, de contrahir um empréstimo em Londres, onde servia na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

Duvidou-se, quando tratámos nesta casa da porcentagem do ultimo empréstimo, de que houvesse o conselheiro Sergio de Macedo deixado de receber porcentagem por esse empréstimo.

Esta duvida opprimia-me; eu não podia hereditar qua Sergio Teixeira de Macedo tivesse faltado a verdade, quando me assegurava que tal porcentagem não havia entrado para o seu bolso.

Podi no presidente do conselho e ministro da fazenda do gabinete passando, o nosso distincto collega o Sr. Lafayette, que me fizesse a graça de examinar se effectivamente não constava no thesouro que Sergio Teixeira de Macedo havia deixado de receber a alludida porcentagem.

O nobre ex-presidente do conselho teve a bondade de dizer-me que era sua opinião individual que o conselheiro Sergio de Macedo não recebera porcentagem alguma, mas que não havia encontrado no thesouro demonstração sufficiente do facto.

Tive então de dirigir-me ao digno filho daquelle illustre servidor do Estado, nosso representante na Hespanha, rogando-lhe que procurasse nos papeis de seu pai, que achava-se em seu poder, prova, que pudesse ser exhibida no senado, de não haver o conselheiro Sergio recebido tal porcentagem.

Justa era a oppressão em que me achava, porque não queria ver abulada no meu conceito a severa probidade do Sergio de Macedo. (Apoiados.)

Se elle houvera recebido a porcentagem, estaria neurso na grave censura feita aos diplomatas que recebem taes porcentagens em casos semellhantes.

Essa censura consta do parecer que a commissão de orçamento da camara dos deputados deu, quando pela primeira vez reunio-se a assembléa geral legislativa.

Esse parecer, de 17 de Agosto de 1826, e que está assignado pelos Srs. Ledo, Souza França, Baptista Pereira, Nicoláo Herrera, Brullio Moniz e Rezende Costa, contém estas palavras, que vou ler, e que extrahí da *Narrativa Historica*, do nosso distincto compatriota, conselheiro Pereira da Silva, cujo nome ha de ser longamente repetido no futuro com o louvor que inspirão seus notavos serviços á litteratura e á historia nacional. (Apoiados.) (Lê.)

« Não quiz a commissão terminar o seu trabalho sem criticar varios factos consummados, que em sua opinião havião extremamente prejudicado o thesouro publico. Era um delles a porcentagem cobrada pelos diplomatas brasileiros sobre os empréstimos contrahidos na praça de Londres, nos annos de 1824 e 1825. Não comprehendia a commissão como osuário aquellos agentes plianpotenciarios receber a referida porcentagem, quando erão empregados publicos, faustosamente remunerados pelo thesouro, e não haviam feito mais que cumprir as ordens do governo. Não podia desculpar igualmente os ministros do estado que lhes havião successado o procedimento.

« Que os negociantes, dizia o relatorio, percobão commissões de empréstimo, está na ordem das negociações; porque era livre ao governo brasileiro estipular-las antes, ou, quando o não fizesse, pagu-las depois, segundo os usos do commercio. Mas que diplomatas brasileiros, grandes funcionarios da nação, por ella pagos, remunerados e honrados, exijão ou aceitem uma commissão pelo serviço em que os empregou o governo, que os paga a honra, é, além de extraordinario, escandaloso e anti-patriotico.

« Que se diria de um ministro da fazenda, que, negociando um empréstimo no interior, ou pagando sommas devidas a credores do Estado, recebesse porcentagem ou commissões pecuniarias para si ou sua familia! A commissão recommendava neste topico ao governo, que mandasse recolher ao thesouro as quantias assim indevida e criminosa-mente percobidas pelos diplomatas brasileiros e processa-los na fórma das leis em vigor. »

Felizmente creio poder convencer ao senado de que esta accusação não pôde hoje pesar sobre o conselheiro Sergio Teixeira de Macedo.

O nosso digno representante em Madrid, o Sr. Dr. Alfredo Sergio Teixeira de Macedo, enviou-me.

em consequencia do meu pedido, a carta que vou ler, o que explica satisfactoriamente o procedimento do seu illustre pai. (Lê.)

« Particular.—Londres, 7 de Julho de 1852.

« Exm. Sr. senador Rodrigues Torres (ministro da fazenda) — Na minha ultima carta tive a honra de dizer a V. Ex. que procurava modo de me desembaraçar da posição em que me achava com os Rothschild, por não saber como recusar a parte da commissão que elles consentião em pagar-me e que V. Ex. me não pôde permittir receber.

« O despacho reservado de V. Ex., sob n. 9, a que agora officialmente respondo, veio tirar-me da difficuldade, porque convencionai cederem elles do direito adquirido nos 2/3 do empréstimo, cedendo eu da tal parte da commissão.

« Respiro agora livre da difficuldade em que me achava. Não será a primeira vez que neste mundo um erro tenha servido para corrigir outro.

« V. Ex. na sua carta de 13 de Abril teve a bondade de dizer-me que só os membros do governo sabião do que escrevi a V. Ex. a este respeito; peço-lhe agora, por especial favor, queira fazer com que todos esses membros do governo que souberão daquelle negocio saibão como elle se terminou.

« Recoba V. Ex. os novos protestos de gratidão, amizade e respeito, com que tenho a honra de ser, etc. »

Necessitava eu de saber o que continha o despacho reservado n. 9, a que nesta carta faz referencia o Sr. Sergio de Macedo. A' benevolencia do nobre actual Sr. ministro da fazenda, presidente do conselho, a quem informei do que pretendia fazer, devo ter-me sido fornecida cópia deste despacho.

Por elle vê-se que no contrato primitivo abonava-se 1 % para as despezas com a amortização do empréstimo. O ministro da fazenda censurava esta porcentagem, que reputava excessiva, pois que em contratos anteriores apenas se abonara 2/3 %.

Era a esta porcentagem a que em sua carta alludio o Sr. Sergio de Macedo, fallando em erro. O contrato foi alterado como entendia o ministro da fazenda, não ficando o thesouro responsavel por commissão de 1 % pelo serviço da amortização. Para conseguir essa alteração, o conselheiro Sergio de Macedo desistio da parte da commissão que os agentes lhe querião abonar, mas que elle não podia receber, desde que o governo não o permittia.

Assim explicados os factos, não admira que no thesouro não conste que o conselheiro Sergio de Macedo deixou de receber a porcentagem. Ali não existe a carta particular que tudo esclarece.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Mas julguei dever lê-la perante o senado, além de que não mais possa pairar sobre a memoria de um amigo, para mim tão querido, semellhante pécha. Pareca-me que a fiz desaparecer perante uma corporação tão illustre como o senado.

O Sr. JUNQUEIRA: — Foi sempre um servidor muito digno e honrado. (Apoiados.)

O Sr. JAQUARIM: — Nunca é tarde para desfazerem-se duvidas desta ordem. (Apoiados.)

O Sr. CORREIA: — O meu requerimento é este (Lê):

« Requeiro que pelo ministerio da fazenda se poça ao governo cópia do despacho n. 9 de 1853, dirigido pelo mesmo ministerio á nossa legação em Londres. »

E' apoiado e posto em discussão.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Sr. presidente, completando as informações que acaba de dar o honrado senador pelo Paraná, posso tambem por minha vez dar conhecimento ao senado dos documentos a que S. Ex. referio-se, sendo que assim pecha o requerimento do nobre senador sua razão do ser, e entendo S. Ex. dever retirá-lo...

O Sr. CORREIA: — Sim, senhor.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — ... dando de uma vez por finda a discussão sobre o assumpto. Antes, porém, não occultarei ao senado e ao puiz

que sinto sempre satisfação em concorrer para o esclarecimento de um assumpto que pôdo porventura levantar ainda mais a reputação de um brasileiro illustre, e cuja memoria todos devemos zelar. (Aplaudos.)

Sou dos que entendem que nenhum patrimonio é mais precioso do que aquelle que se refere á honra e á reputação. (Aplaudos.)

Os homens publicos, por via de regra, são tão mal julgados, que nós todos, liberais e conservadores, devemos tomar como o primeiro dever zelar-lhes a reputação.

Tenho, portanto, satisfação em declarar isto, com respeito á memoria do finado conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, com quem mantive as melhores relações de estima. O honrado senador e o seu collega da esquerda hão de recordar-se disto, avivando a memoria de certa época de nossa vida.

O Sr. CORREIA: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eis os documentos em sua integra (Id):

« Reservado. — N. 9. — Examinando mais accuradamente o contrato ultimamente celebrado com a casa Rothschild & Sons para o emprestimo de £ 1,040,000, vejo no art. 6º haver-se estabelecido a commissão de 1%, não só para o pagamento dos dividendos, como tambem para a amortização, quando em todos os contratos dos actuaes emprestimos brasileiros concedeu-se para a amortização unicamente uma corretagem de 1/8 %; corretagem que na praça de Londres nunca é superior áquella quota; parece-me, pois, que houve engano em estipular-se tal commissão, em vez de uma simples corretagem; e se assim fór, convem que V. S. trate de o corrigir. Em todo o caso, cumpre que nos ajustes que fizermos para remir os emprestimos de 1824-1825, se não repita semelhante commissão, que tão excessiva é, á vista dos contratos anteriores. Deus guarde a V. S. Palacio do Rio de Janeiro, em 14 de Maio de 1853. — Joaquim José Rodrigues Torres. — Sr. Sergio Teixeira de Macedo. — Conforme. — José Severiano da Rocha. »

« Secção. — Logação imperial na Grã-Bretanha. — N. 10. — Londres, 27 de Junho de 1853. (Reservado.)

« Ilm. e Exm. Sr. — Os despachos do paquete de Maio forão por mim recebidos a 12 do corrente no meio da maior das afflicções com que eu e minha familia podiamos ser acabrunhados. Por muitos dias meu espirito foi incapaz de occupar-se de negocio algum.

« O primeiro, porém, de que me occupei, logo que o pude, foi o de emendar o engano que V. Ex. no seu despacho reservado, n. 9, m.º declara ter descoberto no art. 6º do contrato com N. M. Rothschild & Sons, para o emprestimo de 1852.

« A origem desse engano parece-me ser a seguinte: Nas discussões preparatorias para fixar as condições gernas do contrato antes de aberta a competição reclamavão os que se propunhão a contratar, além da commissão de 2% do art. 8º, uma corretagem de 1/8 % para o emprestimo resgatado, e outra para o novo. Ambas forão por mim apartadas. As notas, entrelinhas e palavras eliminadas no borrão dos artigos do projecto de contrato derão talvez lugar á confusão, riscando-se o 1/8 % não só onde o devia, mas tambem onde o não devia ser.

« Seja como fór, porém, o certo é que agora cumpria sanar o mal. Expuz a 22 do corrente o facto aos irmãos Rothschilds. Elles notáreo que, se houve engano de minha parte, não o houve de delles, nem do notario que escreveu o contrato, porque em todos que têm feito nos ultimos annos com outros governos se tem estipulado commissão de 1% não só sobre os dividendos, mas sobre o fundo de amortização; que elles não desejavão abrir exemplo contrario, apazar de estarem dispostos a fazer o que fosse agradavel ao governo. Respondi insistindo na circumstancia de não haver eu sido autorisado a conceder essa commissão, e na de já estar o precedente estabelecido por elles mesmos nos contratos de 1825 e 1829. Replicáreo que

os usos da praça têm mudado daquello tempo para cá, as despezas têm crescido e as commissões tambem.

« Enfim, depois de alguma discussão, recusando em qualquer outra compensação que não fosse a emenda do contrato, pedirão 24 horas para meditar, e findas ellas concordáreo no meu pedido. Creio que o meio mais seguro será abrir-se a caixa que está no banco, fazer-se a emenda no exemplar nella depositado, assim como, nos outros que cá existem, lavrar-se disso termo por notario, em tantas cópias quantas forão as que se fizerio do contrato, para serem distribuidas de mesmo modo.

« Tenha, pois, V. Ex. este negocio como satisfactoriamente concluido, e com sua costumada bondade e indulgencia desculpe o descuido meu, que a elle dou causa.

« Deus guarde a V. Ex. — Ilm. e Exm. Sr. Joaquim José Rodrigues Torres. — Sergio Teixeira de Macedo. »

Eis o que julgo sufficiente dizer e informar ao senado para completar o fim que teve o Sr. senador pela provincia do Paraná; parecendo-me, repito, á vista disto, escusado o seu requerimento; S. Ex. porém, resolverá como entender.

O Sr. Correia (pela ordem): — Requeiro a retirada do requerimento.

Consultado o senado, consentio na retirada.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Tendo o Sr. presidente considerado prejudicado, visto achar-se preenchido o seu fim, o requerimento do Sr. João Alfredo para que se adiasse a 3ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 36 de 1884, fixando a despeza do ministerio do imperio para o exercicio de 1884 — 1885, até que fossem publicadas no jornal que publica os debates da casa as emendas offerecidas, proseguio a discussão.

O Sr. Correia: — Começarei dirigindo á nobre commissão de orçamento o elogio que merece, por haver desistido da emenda que a principio offerecera legalizando o acto inconstitucional o abusivo praticado pelo nobre ex-ministro do imperio creando 20 empregos com a remuneração mensal de 9:000\$; passando assim um traço sobre o artigo da Constituição que sómente ao poder legislativo confere a attribuição de crear empregos publicos e estabelecer-lhes ordenados.

Desde que esta usurpação de uma de nossas importantes prerogativas havia sido consummada, nenhum outro procedimento digno pôde ter a assembléa geral, senão o de nunca prestar seu assentimento a semelhante attentado.

E', pois, credora de todo louvor a nobre commissão de orçamento quando, advertida do alcance que podia ter a sua emenda, immediatamente tratou de retirá-la, substituindo-a por uma que a nenhum senador fica mal aceitar. E' certo que se concedem mais amplos meios pecuniarios ao governo, mas não é menos certo que não devem faltar á administração recursos para acudir convenientemente ás necessidades imperiosas da saúde publica.

O pensamento que não se nos pôde attribuir é o de querer legalisar o que inconstitucionalmente se fez.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ: — Quem quer isso? A commissão de orçamento nunca o quiz, demonstrei-o hontem.

O Sr. CORREIA: — Já disse que a commissão redigira uma emenda que se prestava á intelligencia de que se tratava de legalisar esse acto abusivo, e que, reconhecendo que assim podia ser entendida essa emenda, a retirou, praticando um acto muito louvavel.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ: — Eu hontem já expliquei satisfactoriamente, disse que nunca foi intenção da commissão legalisar taes actos.

O Sr. CORREIA: — Não attribui tal proposito á com-

missão, tanto que comecei louvando-a por ter attendido á observação de que a sua emenda primitiva prestava-se a uma intelligencia que a commissão não queria dar-lhe.

E podíamos nós tornar permanente o que abusivamente se fez? Não seria um acto de submissão do poder legislativo?

Podíamos nós representar este mais que subalterno papel? Podíamos abandonar por esta fórma o deposito que a nação confiou-nos quando nos entregou as attribuições que constão da Constituição?

Neste caso melhor era que desaparecesse um poder que podia a todo instante ser desrespeitado com detrimento da causa publico. Se nem ao menos nos restasse o poder de impedir que chegassem a suas ultimas consequencias os actos inconstitucionaes do governo, se não podessomos impedir que o ministro procedesse como procedeu o ex-ministro do imperio, o que ficaria restando?

Entretanto, o que ainda se pretenda? Dar existencia legal ás commissões vaccinico-sanitarias.

O unico procedimento que cubia ao gabinete actual ora, ao assumir a responsabilidade do poder, revogar esse acto illegalmente expedido. Houvesse elle tido este procedimento, e viesse pedir alguma outra providencia que reputasse necessaria para acautelar a saude publica, além do augmento da consignação pecuniaria, e podíamos então mais desassombradamente attendê-lo.

Mas querer, sem interrupção dos actos abusivos praticados, que vamos legalisar o que se fez, isto é profunder mais do que aquillo que em boa consciencia podemos conceder.

Qual é a situação? Um dia sorprende-se o paiz com o attentado, que mais de uma vez hei profligado, mantem-se esse attentado que passa incolume de um a outro ministerio, e como para mostrar que nada valem, se nos vem pedir que autorisemos o governo para fazer a reforma do serviço sanitario, embora reforma provisoria, como se o paiz ainda se illudisse com estas reformas provisórias, dizendo-se logo que, se a autorisação for concedida, a consequencia immediata será a conservação das commissões vaccinico-sanitarias, inconstitucionalmente creadas.

Ouvi a discussão de hontem, li o que foi publicado hoje, e qual é a verdade que sobressahe, o que eu não esperava ter mais que combater, depois que pela commissão foi retirada a sua primeira emenda? E' que continuará o que abusivamente se fez. Mas, neste assumpto hei de esgotar os ultimos recursos, não hei de assumir a minima parcella de responsabilidade em relação a um acto que ainda não foi defendido, que não pôde só-lo, e que a consciencia nacional ha de sempre reprová-lo.

Qual é a doutrina que nos havião ensinado os nossos mestres nesta casa, os chefes do nosso partido, com accordo dos mais distinctos membros do partido contrario? Era que devia-se, de uma vez para sempre, esgarimar a lei do orçamento de enxertos como o que se propõe.

Conservo sempre o luminoso trabalho da commissão de orçamento do senado feito em 1877; e quando me dedico, em cada nova sessão legislativa, ao estudo do orçamento, começo por avivar a minha memoria neste código de bons principios, cujos autores, para gloria e honra sua, vou ainda uma vez declurar ao senado.

Está este parecer assignado pelos Srs. Visconde do Rio Branco, Marquez de S. Vicente, Leitão da Cunha, Nunes Gonçalves, Ribeiro da Luz, Cunha Parangará e Antão.

O que diz esta commissão, tratando do assumpto parecido com aquelle de que me occupo?

Referindo-se á autorisação semelhante áquella que principalmente me força a voltar a tribuna, assim se enuncia (16):

«Convém de uma vez para sempre estreimar as leis annuas de medidas que lhes não são necessariamente connexas.»

Como receláram o trabalho da commissão os ministros daquello tempo, hoje tão censurados? Como

receberão a recusa de certas autorisações os ministros conservadores? A commissão disse (16):

«Tão fundadas parecêrão estas reflexões, que os nobres ministros presentes aos trabalhos da commissão (o que esta folga de manifestar) acceitáram sem hesitação e de boamente a idéa da separação dos artigos additivos.»

Note-se que tratava-se da 2ª discussão, e não da terceira.

Com as melhores intenções, eu reconheço, apresentou sua emenda o nobre senador pelo Amazonas, meu illustre co-religionario. S. Ex. o que quer é que o governo não proceda mais com o arbitrio com que procedeu o ex-ministro do imperio; mas S. Ex. ha de relevar-me o dizer que sua emenda tem alcançado o que aquelle que S. Ex. quer dar-lhe. Acompanho o nobre senador, e não podia deixar de acompanhá-lo, quando quer que o governo só obre em virtude da lei; mas a sua emenda tem effeito retroactivo que é a causa da dissidencia com que sinto uechar-me com S. Ex. E' por isso que terei de requerer, se a emenda passar, que forme projecto separado. Este requerimento, além de ser justificado pela natureza do assumpto, está de accordo com os precedentes do senado mesmo nesta sessão.

A nobre commissão de saude publica apresentou um projecto regulando o serviço sanitario. Qual foi a opinião do governo? que se adiasse o projecto até que resolvesse sobre o mesmo assumpto a camara dos deputados onde está pendente do decisio projecto semelhante. E' por este projecto que devemos instar. Todos queremos que se regule por lei o serviço sanitario, mas a emenda propostu afasta-se desse desideratum. Se a emenda passar o que tem de acontecer é o adiamento dessa legislação pela qual temos pugnado ha tanto tempo.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ: — Não é essa minha intenção.

O Sr. CORREIA: — Mas é o effeito.

Se queremos, como sinceramente desejamos, que se regule por lei este importante assumpto, não devemos votar medida nenhuma que embarace tal proposito. Ha ainda dous mezes de sessão e o nobre ex-presidente do conselho disse aqui em aparte que todos ouvimos, que em dous mezes approva-se um código.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não se faz uma lei que preste.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ: — Quem tem pedido com mais instancia essa lei do que em todos os annos, como V. Ex. sabe?

O Sr. CORREIA: — Justamente.

Se tivessesmos de approvar algum acto menos regular do governo sobre este assumpto, qual deveria ser? O do ex-ministro do imperio que foi logo creando empregos, marcando vencimentos, mandando executar as suas medidas e lançando sobre o thesouro despeza que o nobre senador hontem disse ser de 167:000\$? Só com o vencimento dos commissarios a despeza annual é de 103:000\$, á qual se tem de accrescentar a que resulta da nomeação do serventes, auxiliares, amanuenses, e a que exige o expediente das duas repartições creadas.

Deveríamos antes inclinar-nos ao acto do ex-ministro interino do imperio, actual presidente do conselho. Foi tambem irrogular o procedimento de S. Ex.: expedio decreto para o qual não estava autorizando, mas reconheceu que não tinha autorisação e submetten-o á approvação legislativa na parte que della dependia. Teuho combatido este meio do que o governo se serve porque não lhe é heito substituir proposta por decreto; mas se devemos optar entre os actos do ministro que crea empregos, que marca vencimentos, que manda que tudo se cumpra, e os do outro que, embora houvesse procedido com menos regularidade, pelo que incorro na censura, que tenho feito, entretanto não deu alcance pratico á usurpação das attribuições legislativas.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ: — Creou empregos.

O Sr. CORRÊA:—Mas, ao menos, não nomeou ninguém, nem mandou fazer logo despeza; o acto foi irregular, sem duvida; mas, collocada a questão entre este abuso e o outro, qual o maior?

Entretanto, a cunhura dos deputados, tendo do pronunciar-se sobre o decreto de Janeiro de 1882, riscou da lei do orçamento a quantia pedida para a despeza que tinha de resultar da execução desse decreto.

O Sr. CASTRO CORRÊA:—Nem se regulamentou havia especificação de verba para isso.

O Sr. CORRÊA:—O governo, na proposta de orçamento que então apresentou, incluiu a somma precisa para execução do decreto. A camara dos deputados votou assim, tratando da verba—Saude publica: e diminuiu-se a quantia de 288:120\$ destinada á execução da reforma feita em virtude do decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882, o cujo regulamento não foi ainda approvedo.

A commissão do senado approvou esta emenda; o senado assim votou em 2.ª discussão.

Mas, se é forçoso abaxiar a cabeça ao arbitrio, se é forçoso ceder á violencia, nullificando-se o parlamento, então antes risque-se a emenda que a camara dos deputados votou, e fique assim approvedo o decreto sujeito ao poder legislativo.

O ex-ministrô do imperio não sujeitou acto algum á nossa approvação; praticou tudo de conta propria, dictatorialmente; não deu a minima satisfação ao parlamento.

Eu votei para que se mantivesse a deliberação da camara, acertada e justa, respeitadora da dignidade parlamentar.

Mas, quando vejo que hoje se pretende manter um acto que nem sequer foi sujeito á nossa approvação, digo: nesse caso, nesse triste caso, antes se attenda áquelle que nos foi submettido.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Eu von sempre contestando-o, porque não quero tal cousa.

O Sr. CORRÊA:—Pois V. Ex. procederá muito avisadamente retirando a sua emenda.

O nobre ministro disse como a vai executar. E nenhum de nós poderá mais allegar surpresa, quando o governo vier dar noticia de estar realuzado o que annunciou.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—O que se segue é que eu não tive a felicidade de fazer-me comprehender; mas, enfim, as minhas observações irão para os Annaes, e alguém ha de comprehendê-las.

O Sr. CORRÊA:—Eu ouvi hontem o li hoje no Jornal o discurso de V. Ex., da mesma forma que ouvi a li o que disse o nobre ministro. e não estou senão repetindo o que foi ouvido pelo senado.

Se a emenda passar, as commissões serão mantidas, tornar-se-ha legal aquillo que foi feito com affronta da dignidade parlamentar.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—V. Ex. não pôde estar convencido de que eu as quizesse ou queira legalisar; hontem fui bem explicito.

O Sr. CORRÊA:—Espero que o senado não votará a emenda do nobre senador pelo Amazonas, a que o nobre ministro do imperio dá a intelligencia que hontem lhe ouvimos; até porque, tendo ainda a commissão de orçamento do pronunciar-se sobre autorisações, como a de que trata aquella emenda, contidas no orçamento da despeza do ministerio da agricultura, contra ellas se pronunciou no parecer publicado no Jornal de hoje.

O nobre senador pelo Amazonas, honrando seus constantes precedentes, assigna este parecer. Não pôde o senado contradictoriamente votar em casos semelhantes.

O que succederá, se não passar a emenda offerecida pelo nobre senador? Mantem-se o estado de cousas que vigorava á sombra da legislação antes da dictatorial invasão do ex-ministrô do imperio.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—E se manterão as commissões sanitarias?

O Sr. CORRÊA:—Pela continuação do abuso?

O Sr. LEÃO VILLOSO:—O que é preciso é reorganizar o serviço.

O Sr. CORRÊA:—Se não passar a emenda, o que fica? A legislação anterior, na qual se achão os meios de que o governo pôde dispôr para acudir ás calamidades publicas.

O Sr. PRADO DE SA (ministro do imperio):—O que existe na legislação actual é insufficiente.

O Sr. CORRÊA:—Não ha tal; está equivocado o nobre ministro; a nossa legislação é providente, e com ella se tem arrostado as maiores calamidades, que não flagellado este paiz.

O Sr. LEÃO VILLOSO dá outro aparte.

O Sr. CORRÊA:—Para o serviço ordinario existe organização, embora ella soffra objecções com as quaes, aliás, não estou longe de concordar; mas não é este serviço ordinario o que aproveita para os tempos em que alguma desgraça venha affligir o paiz. Quando se trata de calamidade publica, os meios são outros, os legisladores alargirão a veção do governo, concederão-lhe tudo de que possa precisar para que o flagello seja o menos destruidor possivel. A lei de 9 Setembro de 1850 nã está dizendo o que pôde fazer o governo para minorar os effeitos da calamidade.

Mas querer para o serviço ordinario da saude publica o caracter que só pôde e deve ter em momentos criticos, é ir desde logo fazendo despezas que só são permitidas em circumstancias extraordinarias.

É necessario fazer esta distincção capital; e quem a fizer verá quanto a nossa legislação é sãbia e providente, não deixa o governo sem recursos nos dias cahunitosos.

O Sr. LEÃO VILLOSO:—O serviço como está é muito deficiente.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—O nobre senador pôde asseverar que não passando a emenda cessarão as commissões sanitarias?

O Sr. CORRÊA:—A lei deve regular o serviço para os tempos ordinarios; para tempos de afflicção não ha providencia legislativa, a não ser a de habilitar o governo para providenciar como as circumstancias reclamarem; e isto está feito.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Mas V. Ex. pôde asseverar que, se não passar a minha emenda, não se conservarão as commissões sanitarias?

O Sr. CORRÊA:—Se se conservarem, continuará o abuso, dando-nos direito para constantes reclamações e censuras.

Nem por crear o abuso cabellos brancos, deixarei de o combater; assim não fique o governo isento de responsabilidade, allegando que o senado deu-lhe o que deve ser chamado bill de indemnidade.

O Sr. LEÃO VILLOSO:—O senado não o pôde dar.

O Sr. CORRÊA:—Não pôde ter a iniciativa. E, senhores, se me permitem que o diga, sem offender nenhuma susceptibilidade, até a cortezia parlamentar não consente que estejamos enxertando na lei do orçamento, em 3.ª discussão, emendas destas. Isto importa cercar o direito de exame da camara dos deputados, que terá de pronunciar-se sobre ellas em uma só discussão.

Não devemos restringir o nosso proprio direito de tratar desta assumpto em mais de uma discussão, quanto mais o da camara dos deputados, obrigando-a a pronunciar-se uma só vez sobre tantas emendas importantes.

Por que o governo não vai solicitar estas medidas na camara? Por que quer que o senado primeiro se manifeste? Porque conta com a maioria da camara, com a sua benevolencia, sabe que, por considerações politicas, ella ha de supportar estas limitações de seu direito. Então, é bem natural que o governo queira que as cousas marchem do modo por que estão encaminhadas.

Picará logo livre de impertinencias como-as do senador pelo Paraná, que não tem senão duas vezes

do fallar na 3.^a discussão, e as emendas podem até ser offerecidas quando já lhe não calha a palavra. Não é melhor isto do que pedir á camara a melhora, ouvir lá muitas vozes que não agradem, e que podem encontrar éo nesta casa?

Melhor é, sem duvida, abarrotar o orçamento, em 3.^a discussão, com toda esta bagagem, que espero o senado alijará ao mar.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Quem ler a V. Ex. pensará que eu estivo defendendo o governo.

O Sr. CORREIA: — Disse, ainda ha pouco, que, no parecer hoje publicado, V. Ex. dá testemunho do que pensa a tal respeito, e da sua coherencia, que tantas vezes tenho louvado. Mas, por isso, esperava, para evitar questões, a retirada de sua emenda. Não seria procedimento se não honroso para o nobre senador.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Não sou amigo das retiradas, costume sempre manter-me em certa posição. O senado julgará.

O Sr. CORREIA: — Não digo isto para ventilar as suas opiniões; faço justiça a V. Ex.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Mas se não passar a minha emenda o governo não continuará a manter estas commissões, a fazer tudo isto e de um modo mais illegal?

O Sr. CORREIA: — É outra coisa. Proceda o governo illegalmente por sua conta, sem poder dizer que o senado de antemão deu-lhe bill de indemnidade. Pois hei de dar ao governo, que não se importou com os representantes da nação, esse bill de indemnidade? Pois hei de dizer: commettistes illegalidades, estais disposto a proseguir, por isso desde já vos allivio da responsabilidade? Com isto não concordo.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Estou dando estas apartes a V. Ex. porque não posso fallar mais, já fallei duas vezes.

O Sr. CORREIA: — Nas mesmas condições vou ficar quando sentar-me: não poderei mais dar qualquer resposta nesta discussão.

Mas como algumas emendas, se forem approvadas, têm de passar por nova discussão, na fórma do regimento, sempre me resta alguma esperanza de não deixar sem mais algum protesto o que não me parecer regular.

Vindo eu a propôr que, no caso de passar a emenda, forme projecto separado, pretendo alguma coisa que o senado deva recusar?

Seu direito é attender ou não ao meu requerimento; não pretendo que minha opinião seja a melhor, nem que zelo mais que meus honrados collegas o direito e a dignidade do senado.

Com essa proposta não farei senão imitar a nobre commissão de orçamento em assumpto de menor alcance. A camara dos deputados, no artigo da lei de orçamento que discutimos, havia incluido este additivo (d): « Os exames prestados no Gymnasio Pernambucano, no Lyceo de Humanidades do município de Campos, no Paranaense, no da Bahia, e no externato de instrucção secundaria da Diamantina serão validos para a matricula nos cursos superiores do Imperio; os do externato da Diamantina, porém, sendo processados perante um delegado de nomeação do governo, do accordo com o programma da inspectoría geral da instrucção primaria e secundaria da corte. »

O que propoz a nobre commissão de orçamento? Que este artigo additivo seja separado. O senado approvou a emenda da commissão. Ora, se sobre este ponto entender o senado que deve haver discussão especial que passe por todos os tramites do regimento, por que não ha de consentir que uma emenda apresentada em 3.^a discussão, á ultima hora, para reforma das repartições sanitarias seja tambem objecto de ulterior e mais demorado exame? Mais necessaria parece esta providencia no caso para o qual terei de propô-la, pois que sobre o assumpto existem dois projectos, um organisação pela commissão de saúde do senado e outro pendente de deliberação da

camara. Releva notar que o senado já manifestou, em solenne votação, o seu proposito de aguardar, quanto a esta materia, a deliberação da camara.

O que ha de mais urgente em relação ao serviço sanitario? Acaso é o augmento do pessoal das repartições? Faltou alguma vez pessoal, quando em circumstancias extraordinarias houve necessidade de auxiliares á junta de hygiene? Deve haver nos casos ordinarios pessoal como o exigido em circumstancias criticas? Póde alguém pretender semelhante coisa? O que mais convem em relação á saúde publica são providencias de outra ordem, algumas das quaes já têm sido tomadas. Não se ha de debellar a febre amarella criando grande numero de funcionarios de saúde publica. São medidas preventivas as que mais aproveitam. Além de que não é possível regular o serviço sanitario de modo que fique tudo de antemão preparado para acudir a todas as epidemias que podem flagellar o Imperio.

Não é só o Rio de Janeiro que é assolado pelas epidemias; já me achei, em 1872, como presidente da provincia de Pernambuco em frente de uma que só flagellou o norte, a cholera-morbus.

O Sr. BARÃO VILLOSO: — Apoiado, e sei que muitas vidas.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador, que me honra com o seu aparte, presidia então a provincia do Rio Grande do Norte; e tambem teve de lutar energeticamente contra os estragos dessa epidemia. E achou-se o nobre senador inhibido pela legislação de proceder como as circumstancias reclamavam? Não teve os meios precisos para combater o mal? Teve. Essa legislação, que ainda vigora, attende quanto convém ás exigencias da saúde publica em todo o Imperio.

Mas pretender organizar um serviço constante de saúde publica para os casos extraordinarios que possam flagellar qualquer ponto do Imperio, é pretender o impossivel; seria este procedimento semelhante ao do medico que prescrevesse regimen de terminação fatal pela inanición por não dar-se o perimento por um mal que recia no futuro!

Fixemos as nossas vistas nesta cidade; creemos aqui um pessoal numeroso de auxiliares da junta de hygiene publica, e tudo está acautelado!

Flagelle uma epidemia qualquer provincia, isso é cousa minima!

O Sr. BARNES BARRETO: — O Pará já está ameaçado de cholera.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — O que é preciso é organizar o serviço em todo o Imperio, como queria a commissão de saúde.

O Sr. CORREIA: — Desejo que isso se faça por uma lei; o que o senado resolveu, de accordo com o governo, foi que se esperasse o voto da camara sobre o assumpto, visto que delle trata; mais nada.

Muitas outras considerações este melindroso assumpto suscita; mas tenho de tratar de outros igualmente importantes, e julgo haver dito quanto basta para justificar o meu voto e o requerimento que terei a honra de apresentar, se passar a emenda do nobre senador pelo Amazonas.

Não terminarei, porém, sem notar que, passando a emenda e regularizando o governo o serviço, embora provisoriamente, este acto do governo tem força de lei, e não pôde mais ser alterado pelo mesmo governo. É disposição expressa do art. 19 da lei n. 2.048 de 25 de Agosto de 1873, que diz: « Uma vez realizadas as autorisações, serão provisoriamente postas em execução e sujeitas á approvação da assembleia geral em sua proxima reunião, não podendo ser mais alteradas pelo governo. Esta disposição é permanente. »

Se, expedido o decreto que o governo deseja expedir em virtude de autorisação legislativa, surgirem necessidades novas, o que fará o governo? Violará esta disposição, ou appellará para os artigos de nossa legislação que lhe concedem amplos meios em dias calamitosos? Ha de appellar para ellez.

A medida que se propoz é inefficaz. Então para que, por uma providencia a ultima hora, na 3.^a discussão de um artigo do orçamento, resolver provisoriamente

riamente sobre assumpto que as camaras estão considerando para resolverem com o acerto que o caso requer?

Devo agora algumas palavras de resposta ao nobre ministro.

Começarei pelo ponto mais simples, pois que S. Ex. declinou de toda a responsabilidade na questão da suspensão dos 21 vereadores da camara municipal da corte, dizendo que é questão que está sujeita ao poder judicial e sobre a qual portanto nada mais cumpre ao governo. Já o meu nobre amigo, senador pela Bahia, observou que S. Ex. servio no ministerio passado e que portanto não seriam demais algumas palavras em justificação do acto, se tal justificação fosse possível. Não era S. Ex. ministro quando o acto foi praticado. Isto o colloca em posição mais favoravel; mas não foi por tal motivo que S. Ex. deixou de defender esta acto como defendeu outros igualmente praticados quando S. Ex. ainda não fazia parte do gabinete passado.

O silencio do nobre ministro significa que elle aprecia a questão, como eu.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio) — A questão está sujeita ao poder judiciario, esperamos a decisão; foi o que eu disse.

O Sr. CORREIA: — Voltou S. Ex. á mesma tarefa de apresentar sob um aspecto meião-distorção o decreto de 22 de Dezembro do anno passado relativo á conversão dos bens das ordens regulares, acto praticado também quando S. Ex. não era ainda membro do gabinete. S. Ex. podia declinar da responsabilidade do acto, como fez na questão municipal; mas julgou que devia proceder generosamente.

Insistio o nobre ministro em dizer que a questão da propriedade dos bens das ordens regulares regem-se pelo direito publico.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — Quanto ás limitações postas a esta propriedade.

O Sr. CORREIA: — Não faz que entre no dominio do direito publico a propriedade das ordens como outras, o facto de sobre ellas tomar medidas especiaes o poder legislativo; é da a este facto consequências mui latas.

Não fica fóra do regimen commum a propriedade limitada pela lei, e isto deixou bem evidente o illustre jurista Nabuco de Araujo quando tratou nesta casa do assumpto com que agora nos occupamos. Esse erro trouxe S. Ex. á posição de declarar indebita a intervenção do poder judiciario.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — Na materia da conversão que é materia administrativa, a outro respeito podia intervir.

O Sr. CORREIA: — Estou apreciando a opinião de V. Ex. como a manifestou na camara e como a explicou nesta casa. Se o nobre ministro entende que o distincto magistrado o Sr. Calmon exorbitou na sentença que proferio, por que não manda levantar conflicto de attribuição?

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — Hoje já não seria tempo de levantar esse conflicto.

O Sr. CORREIA: — Se esta escusa pôde hoje aproveitar ao nobre ministro, nella mesma está censura, e grave, ao anterior procedimento do governo.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do imperio): — O ministerio entendeu que não era usurpação de conflicto, porque a competência do governo era clara.

O Sr. CORREIA: — Tanto não era clara que em sentido contrario se haviam enunciado juriscônultos de 1ª ordem, não já quando a questão se estava agitando, mas antes de se prever que tal solução se havia de dar. Tanto não é clara a competência do governo que ha em contrario uma sentença, e sentença que está de pé. E, se o nobre ministro quer ainda verificar que não se trata de direito publico, que a competência do direito judicial não pôde ser duvidosa no caso em que ella se realizou, ouça o conselho do estado.

Não, o magistrado, e a minha opinião julgon

com menos fundamento, que não havia caducado o art. 18 da lei de 28 de Junho de 1870, aliás merecendo nesta parte os elogios de S. Ex., não exorbitou decidindo o caso que lhe foi sujeito, fez o que qualquer outro magistrado faria.

O Sr. NUNCA GONÇALVES: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — ... e devemos fazer-lhe a justiça de dizer que proferio sentença que honra á sua illustração e ao seu caracter. (Apoiados.)

Posso divergir de um dos considerandos da sentença, mas isto não quer dizer que ella fosse irregularmente dada.

O Sr. FERNANDES DA CURVA: — O magistrado é muito illustrado.

O Sr. CORREIA: — Não insistirei, pois, nestes dous pontos que se entrelaçam: quem entende que o direito publico está em questão tratando-se da propriedade dos bens das ordens regulares conclue logicamente que o poder judicial não tem que intervir na questão; mas quem segue a opinião proficientemente sustentada nesta casa pelo Sr. Nabuco de Araujo não considera senão muito regular o procedimento que o magistrado teve.

Em outros pontos o nobre ministro foi também menos feliz em sua argumentação.

Havia eu dito que no art. 18 da lei de 28 de Junho de 1870 ninguem podia ver autorização para uma operação de credito, que semelhante idéa não tinha sido nem sequer lembrada nas camaras. Estudei o art. 18 á luz do elemento historico, e ficou patente que a conversão ordenada não significava a absorção pelo governo do producto dos bens que se mandava converter.

O nobre ministro entende que o art. 18 determina que a venda dos bens das ordens religiosas seja feita necessariamente em dinheiro, que este dinheiro entra necessariamente para o thesouro, e que se o applique ás urgencias do Estado, dando o governo o equivalente em apolices novas.

Mas, isto é o que em tal artigo não se contém; isto, se pôde ser materia de disposição nova, nunca pôde justificar-se com o que se votou em 1870.

Se o legislador pretendesse aquillo que o nobre ministro entendeu, isto é, que se emitisssem apolices novas, em valor equivalente ao producto da conversão, se enunciaría pela forma por que o fez no art. 18, onde nenhuma palavra ha a este respeito? Poderia tal pensamento ser manifestado pelos termos em que está concebido o artigo?

Mas, o nobre ministro, desejoso de achar algum ponto de apoio, ainda que fragil, para justificar o acto a que estou me referindo, disse: «O art. 37 do regulamento falla na emissão de apolices no fim de cada exercicio, e poder-se-ha pedir ao poder legislativo que autorise nova emissão de apolices.»

Mas então, trata-se de medida nova, nunca de medida que esteja no art. 18. Medidas novas o nobre ministro pôde propor quantas entender, e as camaras podem votar as que julgarem acertadas; mas não é esta a questão, e sim ver se o art. 18 determina que o governo mandou fazer.

E o nobre ministro exprime-se de maneira que fiquei duvidando do que havia lido; exprime-se de maneira que só podia ser justificado se a disposição do art. 37 fosse facultativa. Eu tinha recordação de que este artigo determinava que seriam emitidas apolices novas, sem dependencia nenhuma de ulterior deliberação legislativa; mas, diante da convicção com que o nobre ministro se expressou, quiz ir de novo examinar o artigo, e o senado vai ver o que elle dispõe. É taxativo: «No fim de cada anno financeiro serão emitidas tantas apolices da divida publico interna fundada, com a expressa declaração de inalienaveis, quantas forem equivalentes ao producto liquido arrecadado dos bens das ordens religiosas. As referidas apolices serão entregues aos representantes das mesmas ordens na proporção das que a cada uma pertencerem.»

Manda que se emitão novas apolices para o fim indicado; e nem o ex-ministro do imperio havia de

alterar o seu invariável procedimento, tratando de sujeitar com a alguma do que determinava a aprovação legislativa: nunca se lembrou de fazer isto, e havia de ser, pelo menos, singular, embora louvável, incluir neste artigo tal proceito a um poder do qual nunca fez cabedal!

Elle procedia como se o poder legislativo não existisse! Poder legislativo, era elle! Achou um artigo na lei de orçamento de 1870 sobre conversão de bens, artigo que fixava para sua execução prazo ha muito terminado, e com elle fez tudo que lhe aprouve, até uma operação de credito, de que ninguém cogitou, e que teria de trazer despeza permanente para o thesouro, o que quer dizer a necessidade de novos recursos, em ultima analyse—uma questão de impostos!

O nobre ministro, como opinião individual, disse: «Esta disposição foi naturalmente aconselhada pelas urgencias do thesouro, pelas más circumstancias financeiras em que nos achamos.»

Mas, senhores, porque são más as circumstancias financeiras, pôde o governo tomar por suas mãos o producto dos bens das ordens regulares, que a lei mandava que fossem convertidos em apolices já emitidas da divida publica?

Tinhão estes bens de vir afinal no dominio do Estado, ao realizar-se a prevista extincção das ordens; mas o governo impacienta-se porque a herança vai tardando; e então, sob a capa do art. 18, que ninguém poderia suppor que se converteria em semelhante chapéo de sol, quiz anticipar a addição da herança. Mas tudo isto, sem vir sujeitar medidas ao poder legislativo e ver-se este concordava em que o art. 18 fosse modificando. Nunca se vio um artigo de lei tão elastico e comprehensivo; tudo o que o governo entendeu fazer achou que cabia naquelle artigo...

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Graças ás palavras modo pratico.

O Sr. CORREIA:—... porque estava autorizado para regular o modo pratico da conversão...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—*Modo pratico* que significa simplesmente fórma de processo, não podia significar outra coisa.

O Sr. CORREIA:—... modo pratico que não podia transformar-se em reforma da legislação.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—O accordo com as ordens para fazer-se a conversão amigavelmente...

O Sr. CORREIA:—... A autorização para regular o modo pratico devia ser executada conforme houvesse ou não accordo com as ordens.

Seguramente o modo pratico, na primeira hypothese, era muito differente do da segunda...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—... e para o caso do não concordarem havia a legislação do paiz.

O Sr. CORREIA:—E não se tocou nessa legislação. O que fez o governo? Creou uma jurisprudencia especial, que tem encontrado geral reprobção; mas não acantelou a hypothese do accordo com as ordens. E o que estamos vendo? O nobre ministro diz que, se as ordens entrarem em accordo com o governo, este deixará o rigor de suas medidas.

Ainda ha pouco li a disposição que declara que, quando o governo executa uma autorização, a medida tem execução provisoria, não podendo mais ser alterada pelo mesmo governo.

Desde que o governo não acantelou no regulamento a hypothese do accordo, em que situação ficou?

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*):—Entretanto V. Ex. e seus co-religionarios tem impedido que se modifique o modo pratico...

O Sr. CORREIA:—Por modo regular, não.

Eu entendo que o governo por equivooco deixou de dizer que só se trataria da execução do regulamento se não houvesse accordo com as ordens; e tanto era este o pensamento que o nobre ministro está se entendendo com ellas, está desejoso de realizar a con-

versão por accordo. Foi este um grande ponto de seu discurso.

Quando fallei a primeira vez, antes de ter ouvido o nobre ministro, eu disse que intencionalmente se pretendia deixar livre o modo pratico da conversão, e pura se proceder conforme houvesse, ou não accordo. Mas até nisto o governo errou, deixando de fazer expressamente uma declaração, embora presumível.

Parece que, quando se tratou de redigir o regulamento, não se cogitou de que havia a disposição do art. 19 da lei de 1873, o qual, com muita sabedoria, declara que uma autorização legislativa não significa a concessão ao governo de arbitrio para alterar uma, duas, tres ou mil vezes, o que em virtude dessa autorização tiver feito. A competencia para qualquer nova reforma passa para o poder legislativo.

Porão erros sobre erros neste assumpto.

O Sr. JUNQUEIRA:—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—Não podendo negar a procedencia das observações que eu havia feito em relação á medida que o actual gabinete tomou de mandar entregar ás ordens, nullificando praticamente o sequestro, os rendimentos dos bens sequestrados, mas sómente até a data do aviso que expediu, o nobre ministro declarou que com effeito a medida por elle tomada não podia ser definitiva, que o estado de cousas assim creado não pôde manter-se.

Nem há explicação para que os rendimentos dos bens das ordens sejam arrecadados pelo administrador nomeado pela commissão executiva, afim de serem entregues ás ordens, porque isto seria constituir-se o governo procurador das ordens, sem que nada o justificasse.

Devo, entretanto, dizer que nada ha que oppor quanto á prohibidade o competencia do administrador nomeado, homem da melhor reputação, e que as ordens seguramente não terião duvida em constituir seu procurador. Mas a questão é de direito; e porque ha de se continuar a manter a nomeação de um administrador de bens, cujo rendimento tem de ser entregue forçosamente aos proprietarios? O que explica a nomeação de um procurador das ordens feita pelo governo?

O nobre ministro disse que o governo podia, em execução do art. 18 da lei de 1870, delegar ou não algumas attribuições ao poder judicial. Oh! senhores, pôde alguém suppor que por este artigo tenha o governo a facultade de delegar attribuições ao poder judicial? Delegação de delegação! O governo neste caso era um delegado do poder legislativo que não cogitou de subdelegação, e de que ordem!

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*):—Pôde haver um processo judicial no todo ou em parte.

O Sr. CORREIA:—Quando havia eu de imaginar, que trabalhando como membro do poder legislativo para a conversão dos bens das ordens em apolices da divida publica já emitidas, teria de achar-me na posição de combater a execução dada a uma disposição salutar que, se favoroc ao interesse publico, em nada prejudica as ordens? Uma medida vantajosa, que podia chegar a seu fim sem estrepito, veio tornar-se uma odiosa perseguição que obriga todos aquellas que têm o coração aberto para os opprimidos a arguorem-se em favor destes! Quando eu sustentava esta medida que o tempo vai mostrar que podia ter sido cumprida em vantagem de todos, foi apreciado mal o meu procedimento; apparecerão algumas censuras daquelles que se julgavam prejudicados; e o nobre ministro traz agora a declaração de que as ordens não se oppoem á conversão de seus bens, que desejão realizar de accordo com o governo. Mas, em que a lei de 1870 oppunha-se a esse accordo? Não era util que as ordens se livrassem de propriiedades que as distrahem, occupando-se de uma administração menos propria do seu caracter? Não era util que, com a extincção das ordens, o Estado tivesse apenas de eliminar dos livros da caixa da amortização certo numero de apolices? A conversão feita pelos proprios senhores dos bens não será a mais vantajosa? A propriedade de apolices não é a

que mais convém ás ordens, desembaraçando-as de negócios temporaes?

É se isto lhes é o mais conveniente, tambem não livrava o Estado das perniciosas consequencias que pôde ter a alienação do grande porção de bens immovels que, a um momento dado, venhão incorporar-se a seu patrimonio? Pois era tudo isto que buscavão conseguir os que promovião em 1870 a medida que teve consagração no art. 18 da lei do orçamento.

Suppôz o nobre ministro que eu havia trazido de novo ao senado a questão da demissão do illustrado ex-inspector da instrucção primaria e secundaria do municipio da corte. Não a trouxe. Mas tenho de observar em referencia ao que disse o nobre ministro que, se é livre ao governo demittir, quando julga acertado, empregados de confiança, isso não tira ao parlamento o direito de apreciar o acto.

O gabinete passado demittio o presidente da provincia do Amazonas por motivos subidos.

Alguns nobres senadores entenderão que os actos daquelle ex-presidente devião antes ser considerados como serviços relevantes, e censurirão o governo.

Pôde alguém dizer que houve excesso nessas observações?

Mas eu não recordei a demissão que julgo dever pedir o distincto ex-inspector geral, senão para tratar do facto que a motivou; e sobre este facto, que era o ponto capital, não fez observação alguma o nobre ministro.

Seria realmente difficil dizer que o secretario da religião judaica pôde ser professor interino de uma escola publica, mas não pôde se-lo effectivo.

O nobre ministro sabe que sinto quando tenho, no cumprimento do meu dever, de dirigir-lhe censuras, e mais aprecio qualquer conselho que se me offerece para elogia-lo. É assim que não quero deixar sem applaudir a declaração que S. Ex. fez de que não havia necessidade nenhuma dos decretos para des-accumulação de empregos expedidos por dous ministros do gabinete passado. S. Ex. expoz brilhantemente a doutrina que nesta materia deve ser seguida; e, como não tenho nenhuma má vontade ao nobre ministro, estimo muito ter occasião de dirigir-lhe da tribuna este louvor, repetindo o que já fiz, quando S. Ex. estava gerindo a pasta da guerra.

Não tenho mesmo me occupado senão de dous actos do nobre ministro a que não presto assentimento. O primeiro refere-se á sua intervenção na questão dos bens das ordens regulares. É certo, porém, que se a cabeça do nobre ministro vai para uma banda, a não aparta-se e faz cousa melhor; entre o que S. Ex. tem dito e o que tem feito, o que tem feito é preferivel. A medida que S. Ex. tomou é incompleta, mas força a mão de S. Ex. a outras. Embora ella não esteja muito de accordo com a doutrina sustentada pelo nobre ministro na camara dos deputados, devemos dizer que é sempre meritorio restituir ao proprietario aquillo que lhe pertence.

O segundo acto foi a prompta nomeação para o preenchimento de uma vaga nas commissões sanitarias. O nobre ministro estava tratando de uma medida que reduzia estes commissarios de 30 a 20; porém, mal vagou um lugar, apressou-se em provê-lo, assumindo uma responsabilidade muito grande, a de declarar publicamente que mantinha o que dictatorialmente havia sido feito.

Não posso deixar de occupar a attenção do nobre ministro com um assumpto grave, a questão da duplicata da assemblea provincial do Pará. O governo nomeou novo presidente para aquella provincia. Que instrucções lhe deu? O presidente da provincia tem hoje grande responsabilidade na solução desse negocio; e o governo, que tom tido tempo para dar-lhe instrucções, já as deve ter dado.

Tratava-se da verificação de poderes da assemblea provincial do Pará; uma questão relativamente futil, como a de saber quaes erão os eleitos de menor idade para occuparem os lugares de secretario, provocoou a duplicata; ficou no paço da assemblea a maioria dos representantes da provincia, e o presi-

dente, que necessariamente tem de ir apresentar o seu relatório, adiou tanto a assemblea de que uma fracção se separou, como essa fracção que foi reunir-se em outro lugar.

O adiamento que alcanca tem para a solução da questão? Nenhum. Havia sido votada a lei de orçamento, mas o presidente negou-lha sancção, e está governando sem essa importante lei.

Chegando o dia em que o adiamento terminar, o que vai succeder?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Mas esse já é o terceiro adiamento.

O Sr. CORREIA: — O que vai succeder? O presidente tem de ler o seu relatório...

O Sr. AFFONSO CELSO: — Que acção tem o governo sobre isso?

O Sr. CORREIA: — Então o que pensa o nobre senador que se deve fazer? Deve ficar a provincia sem reunião da assemblea?

O Sr. AFFONSO CELSO: — Agora, pergunto, a V. Ex.; o que pôde fazer o governo? O que cumpre é que V. Ex. apresente um projecto de lei regulando o caso.

O Sr. CORREIA: — Dous nos livro de que este precedente passe; Dous nos livro que a minoria de uma assemblea possa, quando quizer, inutilisar os trabalhos legislativos provinciales fazendo duplicata.

O Sr. AFFONSO CELSO: — É outra a questão. V. Ex. indique qual a medida que deve tomar o presidente...

O Sr. BARROS BARNETO: — Não fazer caso dessa minoria facciosa.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Oh! não fazer caso dessa minoria facciosa! Convem tomar nota deste aparte. Na opinião dos nobres senadores, o presidente tem o direito de dizer quem é ou não o legitimo representante da provincia. Mas está não é a theoria. Apresentem um projecto de lei, é o unico recurso que ha.

O Sr. CORREIA: — O que se quer, com estas palavras do nobre senador por Minas, é que se diga que a nossa legislação é tal, que quando os membros em minoria da assemblea provincial entendem dever fazer scição, inutilizadas ficão todas as providencias do Acto Adicional, que não quer que deixe de haver reunião annual das assembleas legislativas. Pois é possivel que se dê tal alcance a um procedimento como aquelle de que estou tratando?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — O presidente o que não podia era reconhecer a que parte da corporação remittendo a ambas copia da portaria do adiamento. (Apoiados.)

O Sr. AFFONSO CELSO: — Acho que V. Ex. tem razão.

O Sr. CORREIA: — Que não podia reconhecer a qualidade da assemblea, isto é obvio.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Mas a questão é outra; é que o presidente, dada a scição da assemblea, não tem acção.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Desde esse momento elle inutilisou-se para qualquer solução.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não approvo o procedimento do presidente nessa parte. O que digo é que, dada a scição da assemblea, não ha recurso na lei.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador por Minas, chama scição da assemblea o que não é senão a resolução menos regular de alguns membros della. Imagine-se que em qualquer de nossas camaras havia acto igual. Ficava tudo paralyzado?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Tinha solução facilissima.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Qual é?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Quando eu tomar a palavra diréi.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Aprenderci. O que não posso admittir é que se constitua o presidente em

autoridade verificando a fidelidade dos deputados provincianos.

O Sr. BANJO DE MAMONÉ: Não posso dizer em partes.

O Sr. CORREIA: — Estou pasmo ouvindo proclamar que, se o que se deu no Pará reproduzir-se, estará de facto aniquilado o Acto Adicional.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Ha de se fazer uma lei.

O Sr. CORREIA: — Até lá fique um facho de alguns membros da assembleia, pois que a verdade e o direito não podem estar em ambas as partes, o resgar de facto essa lei constitucional de que o partido liberal tem sempre fallado com tanto encarecimento.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — O que é certo é que o conselho de estado foi ouvido em relação á provincia do Rio-Grande, do Norte, que ficou sem assembleia durante dous annos.

O Sr. BANJO DE MAMONÉ: — O remedio devia ter sido dado pelo Sr. Visconde de Maracá no primeiro dia da quebra.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Os senhores achão remedio para tudo.

O Sr. CORREIA: — O que é certo é que a provincia está desde muito tempo sem lei de organimento.

O Sr. AFFONSO CELSO: — A assembleia provincial não pôde ser dissolvida.

O Sr. CORREIA: — A assembleia provincial não pôde ser dissolvida regularmente; mas fica dissolvida de facto pela vontade de alguns de seus membros que queirão formar uma duplicata.

O Sr. AFFONSO CELSO: — A provincia que lhes toma contas e eleja gente que tenha mais juizo.

O Sr. CORREIA: — Pelo que vejo, os que se apartarão do cumprimento de seu dever vão encontrar o apoio da autoridade superior para levar por diante seu plano.

O Sr. AFFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — Nossa legislação o que sobretudo trata de acautelar é que a fraude não prevaleça; entretanto estou ouvindo que, se se fizer em todas as provincias o que se fez no Pará, ficarão ellas durante dous annos sem seus representantes.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — O que é certo é que o nobre senador não indica um meio de remediar isso.

O Sr. CORREIA: — Se me coubesse a responsabilidade do governo, havia de indicar o meio.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Tem a responsabilidade de senador que censura.

O Sr. CORREIA: — ...de resolver a questão, porque encontro na nossa collecção de leis numerosas decisões do governo, tomadas com audiência do conselho de estado, recommendando o procedimento que devem ter os presidentes da provincia em certas hypotheseas.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Mas nessa?

O Sr. CORREIA: — Também a resolveria. O que devo concluir do que realizon-se no Pará? A maioria da assembleia pertenceu ao partido conservador na legislatura passada, pois que na provincia está em maioria esse partido...

O Sr. BANJO DE MAMONÉ: — Não ha duvida nenhuma, isso é incontestavel.

O Sr. CORREIA: — ...sendo unanime sua representação na camara dos deputados; tratou-se de ver os meios de aniquilar essa maioria perante as urnas; e, como não se conseguiu, veio ainda esse extremo recurso da duplicata para que os verdadeiros eleitos não pudessem exercer o mandato que receberam da provincia.

O Sr. BARNES BARNETO: — Isto é claro como a luz do dia.

O Sr. CORREIA: — Está se vendo que effectivamente se pretende arrancar-lhes o mandato.

Voltem á assembleia os membros que não tinham o direito de separar-se della; elles só são representan-

tes da provincia enquanto estão na legitima assembleia; lá para onde foram não o são, e, se não o são, o que significam esse despoito por um tal abuso?

Diante da responsabilidade de fazer com que a fraude imperasse e a provincia ficasse douts annos sem sua representação, eu recommendaria ao presidente que fizesse o que, depois de ouvir o conselho de estado, julgasse que era mais conforme ao direito, que não de se ser effluado pela vontade de alguns daquelles que separão-se do cumprimento do seu dever.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — O conselho de estado já foi ouvido a respeito do Rio-Grande do Norte, e não achou solução.

O Sr. CORREIA: — Pois ouça-se o conselho de estado a respeito do Pará.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Podia ser uma resolução muito acertada e prudente, mas seria dictatorial, não prevista na lei.

O Sr. CORREIA: — Não vejo em que está a dictadura, quando se manda que o presidente de uma provincia cumpra o dever que a lei constitucional lhe impõe.

O que se pretende é que o presidente da provincia não cumpra o dever constitucional de abrir a assembleia, fazendo com que ella funcione. Mas nunca deve pensar sobre o delegado do governo a responsabilidade de ficar o Acto Adicional violado e nullificado. Em que está a dictadura? Digo eu que o presidente da provincia manda dissolver a assembleia?

Mas, poderia aconselhar que elle ficasse fechado dentro do palacio, em presença da violação da lei constitucional, que elle ficasse testemunha impassivel e indifferente diante do abuso resultante da vontade irreflectida de alguns cidadãos que receberão dos electores o mandato de representar a provincia em sua assembleia legislativa?

O Sr. AFFONSO CELSO: — E cujo procedimento ninguém autorisa, proteja-se. Nossa questão é outra.

O Sr. CORREIA: — Senhores, appella-se para uma nova lei que acantele factos como os do Pará. Mas, se esta lei vier, e factos identicos se repetirem, pois que ella não terá força para os evitar, como a lei vigente não teve; se a nova lei for tambem violada, que medida se virá ainda pedir para reprimir fraudes e abusos que a legislatura tratou sempre de acautelar?

O Sr. BANJO DE MAMONÉ: — O culpado de tudo foi o presidente da provincia, reconhecendo a dualidade da corporação, quando remetteu a ambas as parcialidades copia da portaria de adiamento.

O Sr. CORREIA: — O que se pretende é que o governo supremo da nação, porque alguns membros da assembleia provincial do Pará apartão-se abortadamente do cumprimento do dever, fique impotente e inerte, deixando que o presidente da provincia igualmente não cumpra o preceito da lei constitucional.

Pretende-se que o governo sirva de testemunha inalteravel de tales abusos, como se a sua tarefa não fosse velar para que as leis se cumprissem, principalmente a lei constitucional!

Não é o governo que vai levantar uma questão destas. Forçao-no a fazer uma recommendação a seu delegado; por que recusa-la?

Qual a consequencia da culposa inercia do governo? A de privar uma provincia da sua marcha constitucional durante dous annos!

E é isto que se julga consequencia forçada do abuso de alguns membros da assembleia provincial do Pará!

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não foi isso que se disse; o que dissemos é que não ha na lei providencia para o caso, o que não importa approvarmos o que se tem feito.

O Sr. CORREIA: — Depois que o presidente deixou as cousas como estão, fique o governo complice de actos qualificados de irregulares!

As reclamações que tenho ouvido ao tratar deste assumpto estão patenteando no nobre ministro quanto elle cumpra não deixar á margem questão de consequencias tão fataes.

Se o governo passar a mão sobre esses abusos, elles se reproduzirão, e o Acto Adicional, essa lei preconizada pelo partido liberal, ficará sendo um brinco nas mãos de alguns membros de assembléas provinciaes que o quizerem quebrar!

O que pretendo conseguir discutindo este ponto? Que essa pretensão não vingue, que não esteja na mão de quem procede abusivamente annullar de facto a lei constitucional.

Passou o governo a mão sobre o que menos regularmente pretendia fazer a assembléa provincial do Rio-Grande do Sul, em relação ao juiz de direito da comarca do Rio-Grande; e já um telegramma nos chega, dizendo que a assembléa provincial do Ceará está imitando aquelle procedimento!

O governo, que tem de doutrinar a opinião, da doutrina-la no bom sentido, quando não tem as merecidas censuras para abusos clamorosos, como que deixa que o mal lastre, vindo a abafar os mais salutaros principios consagrados na legislação.

Referindo-me a actos contrarios á lei, praticados pelo ex-ministro do imperio, tive occasião de dizer que S. Ex. havia ordenado que se pagassem vencimentos a funcionario ainda não em exercicio. Sobre isto pedi informações, e o mesmo nobre ex-ministro remetteu ao senado este aviso (L):

« 2ª directoria.—Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, 31 de Maio de 1884.—Ilm. e Exm. Sr.—Com referencia ao officio que em 26 do corrente mez V. Ex. me dirigio, tenho a honra de communicar-lhe que, assim de poder satisfazer á requisição constante do mesmo officio, no presente data me dirijo ao presidente da provincia da Bahia para que informe se já foi cumprido o aviso de 13 de Fevereiro ultimo, no qual resolvi que ao lente da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas da faculdade de medicina daquelle capital, Dr. Antonio Pacheco Mendes, fossem pagos os vencimentos que lhe competissem, a contar do dia 14 de Novembro do anno passado, em que apresentara o respectivo titulo á directoria da mencionada faculdade.

« Logo que me chegar ás mãos a informação alludida, dar-me-hei pressa a transmiti-la a V. Ex.; a quem Deus guarde.—Francisco Antunes Maciel.—A S. Ex. o Sr. 1º secretario da camara dos Srs. senadores. »

A lei manda que só se abonem vencimentos depois do exercicio; o nobre ministro resolveu, porque a questião é resolver para que a despesa se realize, resolveu que ao funcionario se pagassem vencimentos desde que apresentou o respectivo titulo.

Orá, sabemos que foi impugnada a nomeação por muito tempo, e que esteve o lente de quem se trata privado do exercicio...

O Sr. Leão Veloso:—Sem juramento e posse.

O Sr. Correia:—... e, como diz o nobre senador pela Bahia, sem juramento e posse. Mas isto não foi embaraço para o nobre ex-ministro do imperio mandar pagar os vencimentos; resolveu que se fizesse assim, e assim se fez.

Se alguém obstará indavidamente ao exercicio do lente nomeado, o governo tinha de providenciar de outro modo, nunca mandando pagar vencimentos a quem a elles não havia adquirido direito.

O nobre ex-ministro acrescenta que informará ao senado se o aviso que expedio em 13 de Fevereiro ultimo foi cumprido.

Até hoje não veio a promettida informação; mas deoio poder appri-la, e o nobre ministro me contestará se não digo a verdade; o aviso foi cumprido, o professor recebe os vencimentos desde o dia 14 de Novembro.

O Sr. Barros Bannero:—So o aviso foi cumprido, o inspector da thesouraria não cumpriu o seu dever.

O Sr. Junqueira:—A thesouraria pagou.

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio):—O aviso foi cumprido.

O Sr. Correia:—O nobre ministro informa que o aviso foi cumprido.

O Sr. Junqueira:—E o que fazer? Todos tinham modo! Um governo absoluto e dictatorial!...

O Sr. Correia:—Tendo de referir-me ao artigo do relatorio do nobre ex-ministro do imperio acerca do orçamento e creditos, necessito saber por onde S. Ex. resolveu que fossem pagos os membros das commissões vaccinico-sanitarias. O nobre ministro poderá dizer-me se a despesa correu pela verba — Soccorros publicos?

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio):—Sim, senhor.

O Sr. Correia:—O legislador constitucional, attendendo paternalmente a desgraça de que os brasileiros podiamos ser victimas por força de alguma calamidade, garantio os soccorros publicos.

Em que consistem estes soccorros? Em providenciar de modo que sejam minorados os effeitos da calamidade.

Não ha soccorro publico nos dias ordinarios da existencia da nação.

As nossas leis do orçamento, folheei-as ainda hoje, não somente nos tempos mais proximos da Constituição, porém por dezenas de annos depois, deixando de consignar verba para soccorros publicos. Era um facto imprevisito e extraordinario, e quando occorresse ali estavão o artigo constitucional, e a legislação complementar, permitindo que o governo providencie sem detença.

E' caso que escapa ás provisões ordinarias do orçamento.

Mas queria que alguem me dissesse que soccorro publico tem prestado a esta cidade as commissões vaccinico-sanitarias.

Deve desaparecer da lei do orçamento a verba — Soccorros publicos —, que não cabe em uma lei ordinaria, e Deus não permita que todos os annos haja necessidade de tues soccorros.

Porque nos arredamos do procedimento de nossos maiores, que davão a verdadeira intelligencia ao artigo constitucional, ali estamos vindo ao que se presta semelhante verba, com a faculdade para o governo de abrir credito supplementar. A' sombra desta verba, com a irrisoria justificação de soccorros publicos, fundão-se reparticoes, creão-se empregos, abrem-se os cofres do thesouro para pagar vencimentos, alugueis de casa, etc.

Não se podia fazer epigramma maior ao preceito constitucional.

Qual é, neste momento, o flagello que fere a cidade do Rio de Janeiro? Graças á Providencia não ha nenhum. Mas ali está o soccorro publico das commissões vaccinico-sanitarias.

O Sr. Barros Bannero:—Este é que é o flagello.

O Sr. Correia:—Pois, porque a Constituição garante os soccorros publicos em casos lastimaveis pôde o governo entender-se autorizado para fazer o que fez o ex-ministro do imperio?

Se eu necessitasse de mais algum argumento para combater o que S. Ex. fez, não precisava senão perguntar por onde corria a despesa. Dir-se-hia: pela verba—Soccorros publicos. Estava feita a censura.

Quando, durante a secca do Ceará se fizeram despesas parecidas com esta, acudio logo um dos ex-ministros da fazenda, o nobre senador por Minas, Sr. Alfonso Celso, pondo sobre a semelhante abuso.

Agora a cidade do Rio de Janeiro está recebendo soccorro publico, e de que modo? com um pessoal numeroso de funcionarios que o governo quiz crear?

Acuso essas despesas feitas pela verba ordinaria—Soccorros publicos, que deve desaparecer do orçamento até porque tem dado lugar a abusos que surprenderião ao senado se elle os fosse repetir folheando os balanços? Fizerão-se as despesas pela verba votada para soccorros publicos? Responda o relatorio do nobre ex-ministro, na parte a que alludir.

(Ld.)

« Por decreto n. 9,181 de 5 de Abril findo foi aberto ao ministerio do imperio um credito supplementar de 483,292,274 á verba Soccorros publicos, do exercicio de 1883—1884. »

E nada mais, senão que foi ouvida a secção do imperio do conselho de estado em cumprimento do disposto no artigo 20 da lei de 30 de Outubro de 1882.

Justificação do credito, nenhuma. E o conselho de estado teria assumido a responsabilidade de concordar com a abertura de um credito para taes pagamentos? Se alguma dos conselheiros do estado presentes quizessa ouvir-me talvez dissesse que tal responsabilidade não assumio.

Nem era possível approvar que, pela verba *Socorros publicos*, se estivessem fazendo despesas como as de que tenho tratado, excedendo de mais no credito legislativo.

Quando vierem os papeis relativos a esse credito muita coisa o senado ha de saber, e se valesse um pedido meu, eu rogaria aos nobres ministros que dem andamento á approvaçãõ do mesmo credito, ou, se isso é muito, que mandem publicar a consulta do conselho de estado.

O legislador quando determinou que fosse enviado o conselho de estado não o fez para que apenas se preenchesse uma formalidade; quiz tambem a responsabilidade dos conselheiros de estado, o que a nação soubera qual o conselho que devia. Não é muito, pois, pedir ao nobre ministro que apresente no senado a consulta que precedeu a expedição deste decreto. Não ha de ser preciso um requerimento para isto.

Além do saber que a cidade do Rio de Janeiro, com grande espanto de seus habitantes, está recebendo hoje oficialmente socorros publicos, deve o paiz ser informado de que estes socorros são pagos por um credito supplementar que o governo entendeu dever abrir para coroar a sua obra dictatorial; criou empregos, mandou pagar vencimentos, faltou-lhe dinheiro, abriu credito supplementar para a verba *Socorros publicos*, porque em outra não o podia fazer. Entretanto o nobre ministro está pedindo agora que a despesa de que se trata corra pela verba *Melhoramento do estado sanitario*; e se de alguma coisa apparentemente se trata é desse melhoramento. Socorros publicos á cidade do Rio de Janeiro, no presente momento, somente por uma das muitas ficções com que se deleita a imaginação popular! Os habitantes do Rio de Janeiro gostão de fazer epigrammas, o governo facilita-lhes a satisfação deste gosto. Consente que na rua do Ouvidor se diga: ora graças que a cidade do Rio de Janeiro está debaixo do socorro publico, o governo lh'o está mandando dar!

Quando se adiou a 3ª discussão do orçamento do ministerio do imperio até ser presente ao senado o relatório do ex-ministro, acreditava-se que esse documento viria auxiliar a discussão. Pouco auxilio presta; os annexos é que podião ser de alguma utilidade, mas desses estamos privados até agora.

O relatório diz que o decreto de 15 de Dezembro de 1883, que mandou fechar predios, providenciou sobre o modo de serem provisoriamente alojados os moradores desses predios.

O Sr. BAUNOS BANNERO:—Provavelmente na casa de detenção.

O Sr. CORREIA:—Desejo saber do nobre ministro que despeza tem dahi resultado.

O Sr. LEÃO VILLOSO:—A policia ficou autorizada a dar-lhes casa.

O Sr. CORREIA:—Logo houve despesas. E essas despesas feitas pela policia correrão tambem pela verba *Socorros publicos*? A quanto subirão? Naturalmente consideram-se tambem socorro publico alajar os moradores dos predios que a commissão sanitaria mandou fechar! Ha de ser curioso ver assim escripturada a despeza!

Existe pendente do decisão do governo uma questão do maximo interesse para a provincia que tenho a honra de representar; é a que se refere á fixação do limites entre o Paraná e Santa Catharina. Esta questão tem dudo lugar a conflictos deploraveis. Já muitas vezes os tenho referido ao senado; neste

momento só desejo interrogar ao nobre ministro sobre se pretende tomar uma decisão tão inconveniente como demorada.

Um projecto sobre o assumpto foi presente a esta casa; a nobre commissão de estatistica, em um bem elaborado parecer, expoz que, estando os limites fixados por lei, não se tratava senão da execução desta lei, e que, pois, ao governo competia pôr termo á inconveniente questão.

Recomendava a commissão que se enviasse ao governo cópia do parecer, assim de que não houvesse mais demora em uma solução que é de tanta actualidade para as provincias do Paraná e de Santa-Catharina. Não sei o que o ministerio tem feito.

O parecer foi approvedo e rematido ao governo. Parecia que foi tirado á ruygem como se não se tratasse do cumprimento de uma lei, e para fazer cessar lastimavel desaharmonia entre cidadãos do mesmo Estado. Por minha parte só desejo que o governo, examinando a materia, resolva com justiça.

Tambem peço a attenção do nobre ministro para o importante serviço que á instrucção desta cidade prestou a benemerita sociedade portugueza Lyceo Litterario, abrindo ao ensino das classes menos favorecidas da fortuna um edificio primorosamente preparado.

O nobre ministro teve a satisfação de presidir ao acto, verificou por si quão dignos de louvor e de recompensa são os promotores daquella grande obra. S. Ex. manifestou na sessão o sentimento do governo; mas parece que eu forneço ensaço agradável á S. Ex. facilitando-lhe o trazer ao parlamento esses louvores. Não é senão pequena recompensa a tão relevante serviço, o constar em nossos *Anuaes* o appoio em que o governo teve tão notavel esforço a bem da mais nobre das causas, qual é a instrucção popular.

O Sr. FRANK DE SA (ministro do imperio):—Apoisado.

O Sr. CORREIA:—Para termo de minhas observações pedindo a S. Ex. que não perca o ensaço que offerece a repartição de instrucção publica dos Estados-Unidos para consarremos a uma exposição de educação que se vai abrir em Nova-Orleans, em Dezembro deste anno.

Acabo de receber do director daquella repartição o Sr. John Eaton, que tantos serviços prestou á exposição pedagogica do Rio de Janeiro, pelo que foi condecorado, um convite para interessar-me a favor do louvavel empenho em que se ucha o governo dos Estados-Unidos. (Lê:)

« Ministerio do Interior—Directoria da Educação.—Washington, 29 de Maio de 1884.—Senador Correia Rio de Janeiro.. »

« Caro senhor.—Miss Leslie, que recentemente aqui chegou visita do Rio, assegura-me que se eu recorrer a vós para que o Brazil tome parte na *World's Industrial and Cotton Centennial Exposition*, que deve inaugurar-se em Nova-Orleans em Dezembro proximo, haviãis indubitavelmente de interessar-vos pelo assumpto o enviar os esforços possiveis para promover uma exposição subsidiaria.

« Envio-vos como esclarecimento a circular preliminar que esta repartição acaba de expedir sobre tal objecto.

« Vereis que a exposição já assumio largus proporções; e na verdade possui elementos para ser mais importante que a de Philadelphia.

« Comprehendereis quanto póde ella produzir em beneficio da educação.

« Desejo pessoalmente e em favor dos educadores dos Estados-Unidos obter a vossa cooperação e auxilio pessoal.

« Tenho a honra de ser, muito respeitosa, vosso obediente servo—John Eaton, commissario dos Estados-Unidos. »

Creio que o nobre ministro deve aproveitar a oportunidade para que o Brazil coopere nesta obra de beneficio humanitario. O governo acaba de proceder assim em relação á exposição semelhante que, sob a presidencia do principe de Galles, vai realizar-

se na Inglaterra. Justo é que proceda do mesmo modo em relação a esta outra, que com o mesmo intuito tem de illustrar o nosso continente.

Racobondo agora, o convite do Sr. Eaton para tratar d'isto assumpto, pareceu-me que o que de melhor podia fazer, era sujeitar a idéa á criteriosa apreciação do nobre ministro, a quem, como membro do governo, é facil conseguir o que eu pessoalmente não poderia, — a cooperação do Brazil em obra de tanto interesse para a humanidade e de tanta honra para a America. (Muito bem.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 11 :

Continuação da 3ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 89 de 1883, fixando a despesa do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885.

3ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 4 de 1884, abrindo ao ministerio da marinha um credito de 35.643.000 para augmento da verba — Batalhão naval — durante o exercicio de 1883-1884.

Dita da proposição da camara dos deputados, n. 24 de 1883, declarando que os professores municipaes gozarão, quanto á vitaliciedade e jubilação dos mesmos favoros que a lei concede aos professores geraes.

1ª discussão do projecto do senado determinando que o subsequente matrimonio legitima os filhos espurios.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

17ª SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1884

PREZIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Sumario — Expediente — Assembléa provincial do Pará. Discurso e requerimento do Sr. Barão de Mamoré. Approvação do requerimento. — Ordem do dia. — Orçamento do ministerio do imperio. Votação — Credito ao ministerio da marinha. Approvação — Vencimentos dos professores das escolas municipaes. Approvação. — Filhos espurios. Approvação.

Às 11 horas da manhã achavão-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguava, Godoy, Luiz Felipe, Afonso Celso, Junqueira, Saraiva, de Lamara, Chichorro, Christiano Ottoni, Castro Carreira, Visconde de Paranaguá, Correia, Visconde de Curitiba, Paes de Mendonça, Barão de Mamoré, Barão de Marquim, Lima Duarte, José Bonifácio, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Visconde de Pelotas, Conde de Bependy, Leão Veloso, Paula Passon, Fausto de Aguiar, Luiz Carlos, Teixeira Junior, João Alfredo e Vieira da Silva.

Doixário de comparecer, com causa participada, os Srs. Uelha Cavalcanti, Barão da Laguna, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Jaguaribo, Octaviano, Silveira Lobo, Meira de Vasconcellos, Carrão, Antão, Fernandes da Cunha, Lafayette, Martinho Campos e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quiz sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Ribeiro da Luz, Sinalá, Soares Brandão, Nunes Gonçalves, Henrique d'Avila, Franco da Sil, Silveira da Motta, Dantas e Silveira Martins.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios :

Do 1º secretario da camara dos deputados, de 10 do corrente mez, remettendo a seguinte proposição :

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º Fica aborto no ministerio da agricultura, commercio e obras publicas um credito de 200.000\$, pela verba — Exercícios findos —, além do satisfuzor-se a despesa com a indenmissão, julgada por arbitramento, a Sabino Tripoti.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 10 de Julho de 1884. — M. Alves de Araujo, 1º vice-presidente. — O 1º secretario, Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha. — O 2º secretario, José Basso de Miranda Osorio.

Do ministerio do imperio, de igual data, transmittindo cópia das informações da directoria da faculdade de medicina da Bahia, sobre o requerimento do louto da cadeira de anatomia e physiologia pathologica da faculdade de medicina, pedindo o pagamento dos vencimentos que lhe competão a contar da data em que apresentou á mesma directoria o titulo de sua nomeação; ficando assim satisfeita a requisição contida no officio do senado de 25 de Maio findo. — A quem a requisição, devolvendo depois á mesa.

O Sr. 2º Secretário declarou que não havia pareceres.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL DO PARÁ

O Sr. Barão de Mamoré : — Tendo de mandar á mesa um requerimento, peço licença ao senado para motivar-lo.

Entre os factos graves de que tem sido fértil a presente situação politica, primário, sem duvida, aquelles que se referem á assembléa provincial do Pará, que a têm privado das respectivas sessões por mais de um anno.

Mal apreciados, Sr. presidente, estes factos, quer pelo governo imperial, quer por alguns do nossos collegas da maioria, como ainda na sessão de hontem vimos, naturalmente por falta dos preciosos esclarecimentos, entendi conveniente proceder a apresentação do meu requerimento, que a esses factos se refere, da exposição succinta e exacta do que occorreu naquella assembléa para dar-se o facto que o senado conhece, acisio da assembléa.

Antes, Sr. presidente, de fazer esta exposição, devo uma declaração ao senado. Nunca me occuparei aqui deste assumpto, porque não quiz que a voz de um senador, e daquellas regiões, pudesse de algum modo embarçar a administração do digno presidente que alli estava, o Sr. Visconde de Maracajú, de quem sou amigo, e cujas qualidades devidamente aprecio.

Mudado, porém, aquelle presidente, tendo ido a provincia á testa da sua administração um cidadão sem duvida muito digno, como é o nomeado, cumpre que o governo imperial com elle se entenda, além de que, findo o prazo do ultimo adiamento que soffren aquella assembléa, o novo presidente ponha termo a um estado tão anormal de consue.

Senhores, quaes serão os responsaveis immediatamente pelos lamentáveis successos que se derão na assembléa provincial do Pará?

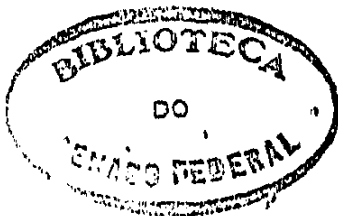
A maioria conservadora ou a minoria liberal?

Vou demonstrar ao senado que o procedimento daquella foi correcto quanto podia ser, e que os responsaveis immediatamente por tudo quanto se deu alli foi a minoria liberal.

E, Sr. presidente, historicarei os factos com a maior isenção de animo, porque tambem declaro ao senado que nessa minoria achão-se amigos meus, pessoas, e entre outros até um cunhado, meu particular amigo.

Portanto, vou fazer a exposição com a maior isenção de animo, sem qualquer vislumbre de espirito partidario, e espero convencer os meus nobres collegas que, repito, os unicos responsaveis por quanto se deu na assembléa provincial foram a minoria liberal, em primeiro lugar, e depois o Sr. presidente da provincia e tambem o governo imperial.

Senhores, feita a ultima eloção para a assembléa provincial do Pará, foram eleitos 18 conservadores e 12 liberaes. E isto não admira, porque é uma verdade incontestavel que o partido hoje da opposição



conta grande maioria na provincia; a prova está na camara dos deputados.

O Sr. AFRONSO CELSO:—Maioria nas qualificações.

O Sr. BANDEIRA DE MAMORÉ:—Não quero absolutamente saber do plano que tracei as minhas observações; o nobre senador me desculpará.

A maioria do partido conservador na minha provincia é incontestavel; é preciso não conhecer absolutamente a provincia, para sustentar o contrario.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR:—Apoiado.

O Sr. BANDEIRA DE MAMORÉ:—Dezoito conservadores foram eleitos na ultima eleição e 12 liberais; 30 membros, que compoem a assemblea provincial do Pará por lei, tiveram diplomas.

O regimento interno da assemblea daquela provincia diz no seu art. 1.º:

«Dous dias antes do designado para installação da assemblea legislativa provincial, ainda que seja dia santificado, se apresentará os membros eleitos na sala das sessões da assemblea provincial, ás 10 horas da manhã, e o mais velho d'entre os presentes occupará a cadeira da presidencia, e convidará para servirem de secretarios os dous membros eleitos que lhe parecerem os mais moços; e, havendo declaração de que não sejam esses os mais moços, os presentes decidirão por meio de votação quaes devem ser os chamados.»

Reunidos em virtude desta disposição do regimento os membros eleitos para a assemblea provincial do Pará, isto é, 18 conservadores e 12 liberais, apresentaram-se tambem nesta occasião dous outros cidadãos, que se julgavam eleitos, mas que não tinham diplomas; por conseguinte, alli se achavam 32 membros.

Conformando-me com o bom exemplo do honrado presidente do conselho, que nos leu aqui o seu programma, para que não houvesse infidelidade da sua memoria, vou tambem ler ao senado a exposição succinta de uma testemunha presencial, que seguramente não pôde ser contestada, porque a propria minoria retirante, em um protesto que publicou na folha official do Pará, confirmou quanto ella disse! Não quero que a minha memoria me traia. Aqui está a exposição, peço para ella a attenção do senado:

«Dous dias antes do designado para a installação da sessão extraordinaria da nova assemblea, os eleitos se reuniram na sala das sessões da assemblea provincial, e, á hora regimental, o mais velho d'entre os eleitos occupou a cadeira da presidencia da mesa provisoria, chamando para secretarios os dous cidadãos que lhe parecerão os mais moços. Então da bancada da minoria partiu uma reclamação contra a menor idade dos secretarios chamados.

«O presidente, que se achava de boa fé, pediu ao reclamante que lhe indicasse d'entre os eleitos presentes dous que fossem mais moços do que aquelles que elle havia chamado. Não sendo attendido e insistindo o reclamante na sua reclamação, o presidente declarou que ia cingir-se ao regimento, submettendo á votação dos presentes o assumpto da reclamação.

«Foi, porém, interrompido novamente por uma reclamação da minoria contra a intervenção na votação dos 32 cidadãos que se achavam presentes.

«O presidente observou que, não tendo competência pelo regimento para exigir os diplomas senão depois de formada a mesa provisoria, não podia sem violencia excluir dous dos 32 cidadãos presentes e que, portanto, não se prestava a esse arbitrio.

«Posta a votação a reclamação, foram approvados os secretarios chamados, por 18 votos contra 14.

«Conhecido o resultado da votação, os 14 cidadãos que se tinham mantido sentados durante ella, levantaram-se protestando contra a violencia da mesa provisoria, que apenas se tinha constituído, e se retiraram da sala das sessões e do paço da assemblea provincial, declarando que se não reunir em outra parte.»

«Eis, senhores, a exposição succinta e exacta do facto.

O senado comprehendendo que o procedimento do presidente da assemblea provincial do Pará, o Sr. Dr.

João Lourenço Paes de Souza, não podia ser mais correcto, nem mais conforme com o artigo do regimento da assemblea que acabei de ler. (Apoiados.)

Mas, dirão: pôde haver inexactidão nesta exposição.

Pois bem, quem vai provar que não ha a menor inexactidão na exposição, é a propria minoria retirante da assemblea provincial, porque no dia seguinte fez o protesto que vou ler, e que foi publicado na folha official:

Protesto.—«Os abaixo assignados, membros eleitos da assemblea legislativa provincial, para servirem no biennio de 84-85, reunidos sala das sessões da mesma assemblea, no edificio á praça Saldanha Maranhão, vulgo largo do Quartel, não sendo attendidos na reclamação que fizemos, de accordo com o regimento interno, para que não votassem na eleição da mesa provisoria os 32 cidadãos que se achavam com assento nas bancadas da mesma assemblea, porque o numero legal de deputados provinciales é de 30; e sendo manifesto que, por este meio violento, queria a mesa provisoria formar uma maioria facciosa, composta de individuos que não podião ter assento, resolverão não concorrer para a formação de uma assemblea illegal, e retiraram-se protestando reunir-se em outra parte, para exercercem o seu mandato.

«Belém, 5 de Janeiro de 1884.—Felippo José de Lima.—Clementino José Lisboa.—Antonio E. de Souza Castro.—José Joaquim da Gama e Silva.—Henro José da Silva Santos.—Dario de Guamá.—Demetrio Bezerra da Rocha Moraes.—José C. da Cunha Coimbra.—Raymundo J. do Miranda.—Antonio J. Antunes o Souza.—Vicente Chermont de Miranda.—Manoel do Sil e Souza.—Vicente Carmino Leal.—Procopio A. Rolla Sobrinho.—Francisco Caetano de Mattos Piranha.»

Entre estas assignaturas figurão as de dous cidadãos que, como já disse, tinham-se apresentado perante a assemblea sem diploma, e são liberais; os Srs. Procopio A. Rolla Sobrinho e Francisco Caetano de Mattos Piranha.

Orá, se os diplomas dos 30 membros da assemblea reunidos no paço de suas sessões são verdadeiros, se são falsos, se tinha havido fraude na eleição ou na apuração, o senado comprehendendo que só a assemblea provincial competia decidir, e não ao presidente da mesma assemblea, como pretendião os retirantes. (Apoiados.)

Mas qual foi a outra parte onde foram reunir-se os retirantes? No palacete destinado ás futuras sessões da assemblea provincial; para alli mandaram á pressa buscar alguns moveis de que não podião prescindir e installaram-se, dizem elles, na forma do regimento; mas sem actas nem papeis, sem o archivo em summa da assemblea, porque tudo estava no paço da assemblea provincial de onde se haviam retirado.

Os 18 membros tinham-se mantido alli em seus postos procedendo nos termos precisos do regimento da assemblea. Nomearam as commissões alli indicadas, e estas enviaram os respectivos diplomas. Dados os pareceres nos dias seguintes e reconhecido o numero legal de 18 membros installaram-se, e o communicaram ao presidente da provincia e ao bispo diocesano.

Mas, senhores, o que cumpria fazer, nesta emergencia, ao presidente da provincia? Quando muito, querendo ter attenção para com os seus co-religiosarios, era manda-los chamar e mostrar-lhes a irregularidade de seu procedimento, apresentando-se S. Ex. em todo o caso na assemblea provincial a fim de ler o seu relatório, porque havia effectivamente uma assemblea constituída com 18 membros.

Mas o que fez o Sr. Maracaju?

Peza-me ter de repetir este facto, porque, repito, fôrmo daquelle cidadão o mais elevado conceito.

Naquella occasião, porém, elle não cumpriu o seu dever. Releve-me S. Ex. dizê-lo.

Os 18 membros da assemblea provincial que, como disse, procederão nos termos precisos do regimento, em vez de terem o prazer de ver no recinto da as-

sembla o presidente da provincia para ler o seu relatório, fôrno sorprendidos com a seguinte portaria:

O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 24 do Acto Adicional, resolve adiar para o dia 18 de Março do corrente anno a reunião extraordinaria da assemblea legislativa provincial, marcada para 7 deste mez, visto terem os membros eleitos da mesma se constituido em dous grupos.

(Transmittio-se por copia ao Dr. Clementino José Lisboa e ao Sr. David F. da Silva.)

E cumpre aqui não deixar de fazer menção de um facto curiosissimo, o que bem revela o estado do animo do presidente! Como se vê da sua propria portaria que acabo de ler, elle não só a mandou comunicar á assemblea legitimamente constituida como á dissidencia, que se fora reunir illegalmente em outra parte! Phraso dos retirantes.

Mas, senhores, se os factos se passaram quaes acabo de relatar ao senado, podia o Sr. presidente da provincia denominar do grupo a assemblea legitima, que estava legalmente reunida e que havia precedido de inteira conformidade com os artigos do regimento interno? E onde o Sr. Maracajú, ou quem o aconselhou, foi buscar no Acto Adicional motivo para o adiamento da assemblea provincial, fundado em achar-se esta dividida em dous grupos?

Dahi, Sr. presidente, provem tudo quanto temos presenciado, sendo certo que desde esse momento o Sr. Maracajú tornou-se impossivel para continuar a administrar a provincia.

O Sr. Cruz Machado e outros senhores: — Apoiado.

O Sr. Barão de Mamoré: — E pôde-se em taes circumstancias desculpar o governo? Sem duvida que não. O governo é o culpado, porque foi quem conservou o Sr. Maracajú, que, sem embargo do grande merecimento que lhe não pôde ser contestado, praticou infelizmente esse facto estúpido e extraordinario, o maior que o paiz tem presenciado durante a situação actual!

O Sr. Barros Bauretto: — O governo é o culpado porque o conservou.

O Sr. Affonso Celso: — Já se esquecerão do presidente das Alagoas.

O Sr. Barão de Mamoré: — Por que não o exonou o governo immediatamente, embora a pedido, como tem sido praxe, por que o não fez logo substituir? Sem duvida que se terião prevenido os factos subsequentes.

Mas adion o presidente da provincia a assemblea provincial para 18 de Março.

O resultado foi que o presidente perdeu desde então a força moral necessaria para fazer mianter seus actos, ficou impossibilitado para comparecer perante a assemblea no dia 18 de Março, em que tinha de reunir-se de novo nos termos do adiamento.

E a prova é o que se seguiu. O Sr. Maracajú, no dia 18 de Março, em vez de abrir a assemblea, julgou, por uma segunda portaria, nullo o primeiro adiamento, porque a convocação de então tinha por fim uma sessão extraordinaria, e estava proximo o dia 25 de Março, que era o da reunião ordinaria da assemblea! Foi este o fundamento da segunda portaria, que não leio por ser extensa e não querer cansar a attenção do senado.

Annullado o primeiro adiamento, convocada de novo a assemblea para o dia 25 de Março, que era aquelle em que ella devia reunir-se em sessão ordinaria, e chogado este dia, o Sr. Visconde de Maracajú, que não tinha podido conseguir que seus amigos fossem funcionar na assemblea provincial e no lugar competente, expedio a seguinte portaria, que o senado vai ouvir:

O presidente da provincia, attendendo a que prevalecem ainda os mesmos motivos pelos quaes expedio a portaria n. 11 de 6 de Janeiro ultimo, resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 24 § 2º do Acto Adicional, adiar a reunião da assemblea legislativa provincial para o dia 15 de Outubro vindouro.

« Palacio da presidencia do Pará, 17 de Março de 1884. — Visconde de Maracajú. »

Ainda esta portaria foi communicada á assemblea provincial e ao grupo retirante!

Para 15 de Outubro foi o novo adiamento. Ora, supponha-se que o governo imperial julgasse conveniente a continuacão do Sr. Maracajú na presidencia da provincia do Pará e não o substituisse. Qual seria a posição daquelle presidente no dia 15 de Outubro, perante a assemblea provincial?

Tornára-se impossivel; visto que perdéra a força moral perante os seus amigos; e, senhores, o governo que por um momento perde o que se chama força moral, pois que poder-se-ha governar sem força physica, mas não sem força moral; o governo, nestas condições, digo, inutilisa-se completamente; e foi o que aconteceu ao Sr. Maracajú.

Felizmente, repito, o governo imperial fez um grande serviço áquelle digno cidadão arredando-o de uma posição embaraçosa, tyrannica mesmo, como a em que se achava, incompativel com os seus altos merecimentos, que sou o primeiro a reconhecer, porque o considero digno de todas as considerações; mas a verdade é que se tinha tornado impossivel na presidencia do Pará nas circumstancias que ficou expostas.

Vejam, porém, Sr. presidente, o que declarou o governo a quem se quer por força innocentar nesta questão. Interpellado na camara dos deputados sobre estes factos, vejamos o que disse o Sr. ex-ministro do imperio:

« Que o presidente do Pará aliou a installação da assemblea provincial pela razão de julgar os dous grupos, em que ella se dividio, constituídos illegalmente, attribuinido ao reconhecimento de poderes no recinto legal violação do art. 4º do seu regimento interno, pelo facto de ter declarado nullas algumas eleições de parochias; »

« Que as reclamações da imprensa bastão para tornar duvidosa uma eleição perante as commissões de poderes. »

Senhores, a primeira razão allegada pelo Sr. Maciol, ex-ministro do imperio, contrasta visivelmente com a opinião aqui sustentada; acertadamente, pelos honrados senadores da maioria, de que o governo, quer geral quer provincial, não pôde intervir nas attribuições privativas das assembleas provinciais.

Como é, pois, que o Sr. Maciol, que é formado em direito, que não é um general como o Sr. Maracajú, vai proferir uma blasphemia destas, de que o adiamento da assemblea teve lugar porque o presidente da provincia tinha reconhecido que na verificacão de poderes houvera irregularidade?

Isto, senhores, não se commenta, expõe-se apenas. A segunda razão ainda é melhor. Diz Sr. Ex. que no processo da verificacão de poderes podem influir as reclamações da imprensa. Não preciso tambem fazer qualquer commentario a semelhante proposição.

Portanto, Sr. presidente, da anarchia de que tem sido victima minha pobre provincia, digo pobro no sentido da importancia politica, porque ella é aliás muito rica, como o senado sabe (apoiados), entregue ha mais de um anno a uma verdadeira dictadura, a responsabilidade cabe immediatamente ao governo imperial, pois consta-me que o Sr. Maracajú, quando se viu a braços com as mencionadas difficuldades, dirigio telegrammas ao governo imperial pedindo conselho; mas esses telegrammas constam tambem que não tiveram resposta, e se tiverio forçtaes que o levarão á contingencia de adiar pela 2ª e 3ª vez a assemblea provincial!

Sr. presidente, se o honrado presidente do conselho, que sinto não estar presente, tencionava, na quadra dedicada a melindres em que vamos entrar, da eleição, consentir o deixar que os negocios da provincia do Pará corrao como têm corrido ha um anno, que esperanças podemos ter de que a opinião daquella provincia se manifesta?

Felizmente, nomeando para presidir ao Pará o Sr. conselheiro Silveira de Souza, o governo acertou,

se é possível acertar-se nesta situação, mas enfim acertou tanto quanto pôde.

O Sr. VISCONDE DE PARANAQUÁ: — Não exagere tanto.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — E, pois, confio que o Sr. João Silveira de Souza será um presidente não só muito illustrado, como imparcial.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Ha de ser possível acertar.

O Sr. AVONSO CRISÓ: — Acho que V. Ex. está muito cheio de razão.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Confio, pois, e estou mesmo certo que o illustrado cidadão nomeado presidente do Pará, o Sr. Silveira de Souza, independente da acção do governo imperial, se ha de sahir das difficuldades do modo conveniente, e principalmente da primeira, que é a do dia 15 de Outubro marcado pela terceira vez para a reunião da assembléa provincial!

O Sr. PRESIDENTE: — Poço licença para observar ao nobre senador que a hora está dada.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Bem, termino immediatamente, até porque já disse o que tinha de dizer. *(Muito bem.)*

Vou mandar o meu requerimento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual foi sem debate encerrada, o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se peça ao governo cópias das communicações do presidente da provincia do Pará relativas aos differetes adiantamentos que tem soffrido a respectiva assembléa legislativa. Poço do senado em 11 de Julho de 1884. — *Barão de Mamoré.* »

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Proseguio em 3.^a discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 86 de 1883, fixando a despeza do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Procedendo-se á votação, forão approvadas as seguintes emendas offerecidas pela commissão de orçamento e varios Srs. senadores:

Ao § 21. Presidencias de provincias. Substitua-se a emenda da camara dos deputados pela seguinte:

Comprehendendo o aluguel das casas occupadas pelas presidencias das provincias do Amazonas e Alagoas, e em vez de 282:003\$333, diga-se 277:203\$333.

Ao § 25. Secretarias e bibliothecas das faculdades de direito. Supprima-se a emenda approvada pelo senado, mantendo-se a verba da proposta.

Nesta emenda ficou comprehendida outra de igual teor, offerecida pelos Srs. Godoy, José Bonifacio e Carrão.

Ao § 26. Pessoal do ensino das faculdades de medicina. Em lugar de 407:400\$, diga-se 406:600\$, supprimida a quantia pedida para pagamento da differença dos vencimentos a um adjunto que já era substituto e passou a lente cathedratico.

Ao § 27. Secretarias, bibliothecas e laboratorios das faculdades de medicina. Acrescente-se á emenda approvada pelo senado o seguinte:

Reduzidas na faculdade do Rio de Janeiro as despesas com 12 laboratorios de 70:000\$ a 50:000\$, e na da Bahia de 67:000\$ a 40:000\$, e em lugar de 477:800\$ diga-se 416:800\$000.

Ao § 40. Archivo publico do Imperio. Mantenha-se a verba da proposta.

Ao § 50. Melhoramento do estado sanitario. Substitua-se a emenda que offereceu a commissão pela seguinte: Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro, 553:946\$004. Irrigação da cidade do Rio de Janeiro, 163:200\$000.

Melhoramento do estado sanitario 202:800\$000.

Ao § 57. Obras. Acrescente-se: sendo 25:000\$ para conclusão das obras da fundação de direito de S. Paulo. — *Godoy, José Bonifacio, Carrão.*

Supprima-se a emenda do Sr. Castro Carreira approvada em 2.^a discussão, relativa ás faculdades de direito do Recife e S. Paulo. — *Soares Brandão.*

Supprima-se a de n. 2 dos additivos da commissão de orçamento approvada em 2.^a discussão. — *Barros Barreto.*

A disposição do decreto n. 433 de 3 de Julho de 1847, para que sejam rematados ás bibliothecas nacional e publicas das provincias todos os impressos que sahirem das typographias da corte, sob as penas do art. 128 do código criminal, é extensiva ás bibliothecas do senado e da camara dos deputados. — *Cruz Machado.*

Artigo. Fica o governo autorisado a reformar a escola de minas de Ouro-Prato, para desenvolver o respectivo ensino e allerar a distribuição das materias do curso geral e superior, mantidos rigorosamente os intuitos de sua instituição e sob as seguintes condições:

1.^a Não será excedida a despeza que actualmente se faz por conta dos cofres gerais, podendo o governo aceitar subvencão com que contribuir a provincia para a criação de novas cadeiras, laboratorios, officinas, aquisição de machinas, instrumentos, modelos e materias e para viagens ou explorações scientificas.

2.^a A escola continuará a depender exclusivamente do governo geral, sem que nenhuma ingerencia nella possa ter o provincial.

3.^a O concurso e provimento das novas cadeiras, assim como os direitos e regalias dos lentes e professores, regular-se-hão pelas disposições em vigor.

No art. 1.^o n. 1 dos additivos referentes á escola de Ouro-Prato, acrescente-se: E para aposentadoria dos novos lentes e professores quando a ella tenham direito.

Substitua-se os dois ultimos artigos por este:

Artigo. Realizada a reforma, a escola de minas de Ouro-Prato poderá conferir titulos de aggringessor aos alumnos que tiverem frequentado os cursos, e forem approvados nas disciplinas para isso exigidas pela escola polytechnica.

Os engenheiros nella formados, que tiverem igualmente a frequencia e approvação exigidas na mesma escola polytechnica para os engenheiros civis, gozarão das mesmas regalias e privilegios destes.

Não forão approvadas as seguintes:

Ao § 41. Bibliotheca Nacional. Em lugar de 68:800\$500, diga-se 77:800\$500, destinando-se o acrescimo a mais um official e ao melhoramento dos vencimentos do pessoal, para o fim de augmentarem-se as horas do trabalho.

Ao § 45. Sando publica. Divida-se esta verba em duas, a saber: Hygiene publica, 18:440\$; Instituto Vaccinico, incluindo-se a quantia de 20:000\$ para o Instituto Vaccinico, estabelecido na cidade de Polotas, 34:080\$000.

Ao § 51. Obras. Acrescente-se: incluída nesta verba a quantia de 20:000\$ para a continuação das obras da igreja matriz da freguezia do Campo Grande.

Fica o governo autorisado a reformar os institutos dos meninos cegos e dos surdos mudos, sem augmento da despeza que actualmente se faz.

O governo poderá marcar gratificações, não excedendo a verba votada, aos medicos que designar para exercerem qualquer attribuição no serviço sanitario, sob a direcção da junta de hygiene publica, que será o centro de todo aquella serviço, reunindo-lhe o do instituto vaccinico, e harmonizando as attribuições dos diversos regulamentos que, pela nova organização provisoria, forem conciliaveis. — *Barão de Mamoré.*

Finda a votação, o Sr. presidente declarou que, havendo entre as emendas approvadas algumas que contém materia nova, ficavão estas na forma do regimento reservadas para ter 4.^a discussão na sessão seguinte.

CREDITO AO MINISTERIO DA MARINHA

Entrou em 3ª discussão, a qual ficou sem debate encerrada, a proposta do poder executivo, n. 4 de 1884, abrindo ao ministerio da marinha um credito de 35:6438600 para augmento da verba — Batalhão naval — durante o exercicio de 1883-1884.

Posta a votos, foi approvada a proposta, tal qual passou em 2ª discussão e, assim emendada, adoptada para ser devolvida à camara dos deputados, indo antes à commissão de relação.

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAES

Seguiu-se em 3ª discussão, a qual foi igualmente encerrada, a proposição da camara dos deputados, n. 24 de 1883, declarando que os professores municipaes gozarão, quanto à vitaliciedade e jubilação, dos mesmos favores que a lei concede aos professores goraes.

Posta a votos, foi a proposição approvada, tal qual passou em 2ª discussão e, assim emendada, adoptada para ser devolvida à camara dos deputados, indo antes à commissão de redacção.

FILHOS ESPURIOS

Seguiu-se em 1ª discussão, a qual ficou sem debate encerrada, o projecto do senado determinando que o subseqüente matrimonio legitima os filhos es-purios.

Posto a votos, foi approvado e adoptado para passar à 2ª discussão.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 12:

Discussão do parecer da commissão da constituição, reconhecendo o Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins senador do Imperio pela provincia de Minas-Geraes.

4ª discussão das emendas, contendo materia nova, offerecidas na 3ª discussão do orçamento da despeza do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885.

Continuação da 2ª discussão do projecto do senado autorizando o governo a pagar à commissão encarregada do trabalho da discriminação e divisão dos terrenos não edificados no Rio de Janeiro (dirigida pelo engenheiro João da Rocha Fragozo) a quantia a que ella tiver direito. (Artigo additivo da camara dos deputados ao projecto de lei que fixava a despeza do ministerio da fazenda para o exercicio de 1882-1883, separado para formar projecto.)

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão à meia hora depois do meio-dia.

48ª SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BARPENDY (VICE-PRESIDENTE)

SUMARIO. — Expediente — Matança do gado. Discurso a requerimento do Sr. Lima Duarte — Redacção. — Ordem do dia. — Eleição de um senador por Minas. Emenda. Approvação do parecer e da emenda — Orçamento do ministerio do imperio. Discurso do Sr. Correia. Approvação. — Planta cadastral da cidade do Rio de Janeiro. Observações do Sr. presidente. Discurso do Sr. Correia. Discurso e substitutivo do Sr. Affonso Celso. Observações do Sr. presidente. Approvação do substitutivo.

Às 11 horas da manhã chegaram-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Conde de Barendy, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felippe, Affonso Celso, Junqueira, Correia, Chichorro, Leão Velloso, Castro Carneira, Christino Ottoni, Visconde de Parranaguá, Sarniva, Barros Barreto, Teixeira Junior, José Bonifacio, Byrão da Laguna, Paula Pessoa, Jaguaribe, Luiz Carlos, Lima Duarte, Sinimbu, Ribeiro da Luz, Barão de Mamoré, Uchôa Cavalcanti, Viriato

de Medeiros, Paes de Mondonça, Visconde de Pelotas, Cunha e Figueiredo e Vieira da Silva.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Cotegipe, Barão de Maroim, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Octaviano, Silveira Lobo, Moira de Vasconcellos, Carrão, Antão, Godoy, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Dantas, Martinho Campos, Visconde de Muritiba e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PARANAGUÁ abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Henrique d'Avila, Nunes Gonçalves, de Lamare, Soutos Brandão, Franco de Sá, João Alfredo, Silveira Martins, Lafayette e Fausto de Aguiar.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios :

— Do ministerio do imperio, de 11 do corrente mez, communicando, em resposta ao officio do senado de 5 do dito mez, que expedio-se aviso ao presidente da provincia de Sergipe para que mande proceder, no prazo da lei, à eleição do senador, afim de preencher-se a vaga do senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello. — Inteirado.

— Do mesmo ministerio, de igual data, remettendo, em additamento ao officio de 8 do corrente mez, a authentica da eleição feita em 14 de Abril ultimo na parochia da cidade da Januaria, na provincia de Minas-Geraes. — A commissão de constituição.

— Do mesmo ministerio, de igual data, transmitindo, em resposta aos officios do senado de 22 e 26 do mez findo, cópias do officio de 31 do mez de Maio ultimo e do telegramma de 27 de Junho passado, ambos do presidente da provincia de Pernambuco, unicas peças officinas com que o governo pôde satisfazer a requisição constante dos mesmos officios do senado, relativamente ás occorrencias que se deram nas sessões da assembléa legislativa daquella provincia e à data em que forão alli postos em discussão os projectos de lei de orçamento provincial e municipal. — A quem fez a requisição, devolvendo depois à mesa.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

MATANÇA DE GADO

O Sr. LIMA DUARTE: — Sr. presidente, acabo de receber o telegramma que passo a ler, dirigido a mim e ao meu collega o Sr. Silveira Lobo:

« Os mineiros boiadeiros, victimas pela supposta liberdade concedida por essa municipalidade, pedem providencias para ser provido o recurso interposto pelo presidente daquella, afim de ser concedida a preferencia para livrar-nos do monopolio esmagador dos marchantes.

« Minas-Geraes bendirá vosso auxilio se ouvir vossa sendo vossas autorizadas palavras. » (Seguem-se as assignaturas.)

Sr. presidente, comquanto o honrado senador pela provincia de Minas, o meu amigo Sr. Ribeiro da Luz, na occasião da discussão do orçamento tivesse chamado a attenção do nobre ministro para este estado de cousas, todavia, em vista do telegramma que acabo de ler e dos vexames e prejuizos por que estão passando os meus comprouvicianos, vou mandar á mesa um requerimento, pedindo ao governo informações sobre a resolução tomada acerca do recurso interposto pelo presidente da camara municipal da corte.

Achava-se estabelecida a preferencia no matadouro para os invernistas; mas ultimamente a camara municipal da corte tomou a deliberação de estabelecer a livre matança...

O Sr. CRUZ MACHADO: — A maioria da camara.

O Sr. LIMA DUARTE: — ... a maioria. O presidente da,

municipalidade recorreu desta deliberação para o governo.

Não duvido, senhores, dos benefícios que produz a livre concorrência. É este um princípio cujos resultados benéficos são reconhecidos por todos. Mas, para que a livre concorrência produza tais resultados, V. Ex. o sabe, é preciso haver igualdade de circunstâncias...

O Sr. Affonso Celso: — Apoiado.

O Sr. Lima Duarte: —... é o que infelizmente não se dá no negocio de carnes verdes. O inventista ou boiadeiro, desconhecido, sem dispôr de grandes recursos, chega ao matadouro, e não pôde vender o gado que conduz para abater, em consequencia da guerra que lhe fazem allí os marchantes.

Se houvesse igualdade de condições; se os inventistas ou boiadeiros pudessem dispôr dos recursos que têm os marchantes estabelecidos aqui, das relações, dos grandes capitães com que contão, nada diria eu sobre a deliberação tomada pela maioria da camara municipal.

Não se dando, porém, estas circunstancias, é justo que os criadores tenham alguma preferença, como se achava estabelecido anteriormente.

Um ou outro reclamava então contra essa preferença; mas, depois de estabelecida a livre concorrência, o clamor tem sido geral por parte dos meus comprouvianos.

Boiadeiros existem que têm se visto na necessidade de vender bois de custo de 70\$ e 80\$, a 20\$ e 10\$ no matadouro; e ultimamente me consta que até a 12\$ têm sido vendidas cabeças de gado!

O Sr. Cruz Machado: — E sem beneficio algum para os consumidores.

O Sr. Lima Duarte: —Não venho, Sr. presidente, indicar ao governo esta ou aquella providencia, e sim tão somente pedir-lhe que preste toda a attenção ao assumpto, afim de vêr se evita os prejuizos immensos causados á industria pastoril da provincia de Minas. (Apoiados.)

O nobre ministro deve ter em attenção os resultados obtidos quando se achava estabelecida a preferença, e os prejuizos que agora apparecem, em consequencia da liberdade da matança.

Firmado, pois, nestas razões, envio á mesa um requerimento, que submetto á apreciação do senado, sentindo que o honrado ministro não esteja presente para ouvir as considerações que acabo de fazer.

O Sr. Affonso Celso: —O honrado ministro disse-me particularmente que estudava o negocio, e brevemente resolveria a tal respeito.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou sem debate encerrada, o seguinte

Requerimento

« Requerio que se peçam informações ao governo sobre o que tenha resolvido, em vista das deliberações tomadas pela Illma. camara municipal da corte, a respeito da livre concorrência para a matança do gado, no matadouro de Santa Cruz, ultimamente estabelecida. — S. R. — Lima Duarte. »

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

O Sr. Presidente declaram que se achava sobre a mesa e ha a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos a seguinte

Redacção das emendas approvadas em 2ª discussão pelo senado, sobre o orçamento da despesa do ministerio da justiça para o exercicio de 1884-1885.

Ao n. 1.º — Secretaria de estado. — Como na proposta.

Ao n. 3.º — Relações. — Reduzza-se a 2:400\$ a quota para o aluguel da casa em que serve a relação de S. Paulo; supprima-se a quantia de 300\$, destinada á acquisição de livros para as diversas relações; e em lugar de 620:626\$, diga-se 619:726\$000.

Ao n. 4.º — Juntas commerciaes. — Supprima-se a quota de 1:400\$, destinada ao aluguel da casa para a junta do Pará, e em lugar de 86:400\$, diga-se 85:000\$000.

Ao n. 5.º — Justiça da 1ª instancia. — Deduzão-se as gratificações complementares dos seguintes juizes municipales e substitutos, a saber: 4:400\$ aos da cidade do Rio de Janeiro; 100\$ ao do Pão d'Alho, em Pernambuco; e 50\$ ao de Itajubá, em Santa-Catharina; supprima-se a somma de 10:000\$, destinada ao pagamento dos vencimentos dos juizes de direito e promotores publicos das comarcas da Barra do Rio de Contas e Pombal, na Bahia, por terem sido supprimidos, e augmentem-se as seguintes gratificações: 80\$ ao juiz municipal do termo de S. Benedicto, no Ceará; 244\$967 ao do Ceará-mirim, no Rio Grande do Norte; 200\$ ao do Salgueiro e 250\$ ao de Petrolina, em Pernambuco; 200\$ ao de Alagoas, nas Alagoas; 100\$ ao de Jundiáhy e 400\$ ao de Piadamonhangaba, em S. Paulo; 300\$ ao de S. José do Norte, em S. Pedro do Sul; e em lugar de 2,807:265\$711, diga-se 2,794:530\$678.

Ao n. 7.º — Pessoal e material da policia. — Supprima-se, na emenda da camara dos deputados, a quota de 2:600\$ para augmento do aluguel da casa da policia da corte e a de 3:200\$ para compra e conservação de moveis para as diversas repartições da policia, e reduza-se a 7:000\$ a quota destinada a carcereiros de novas cadeas; e em lugar de 709:205\$, diga-se 677:075\$000.

Ao n. 8.º — Casa de detenção da corte. — Como na proposta.

Ao n. 10.º — Corpo militar da policia da corte. — Supprima-se a emenda da camara dos deputados, e em lugar de 510:718\$400, diga-se 460:000\$000.

Ao n. 11.º — Reformados do corpo militar da policia. — Supprima-se a emenda da camara dos deputados, e em lugar de 14:764\$, diga-se 8:764\$000.

Ao n. 12 (n. 11 da proposta) — Guarda urbana. — Em lugar de 502:215\$750, diga-se 473:000\$000.

Ao n. 14 (n. 13 da proposta) — Obras. Em lugar de 50:000\$, diga-se 15:000\$000.

Ao n. 19 (n. 18 da proposta) — Novos termos e comarcas. Como na proposta, e em lugar de 178:000\$, diga-se 58:500\$000.

Ao n. 20 (n. 19 da proposta) — Eventuaes — Supprima-se.

Additivos

Ao § 1.º Supprima-se.
Sala das commissões, 12 de Julho de 1884. — J. D. Ribeiro da Luz. — Affonso Celso. — Barão do Marombé. — Antonio M. Nunes Gonçalves.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELA PROVINCIA DE MINAS-GERAES

Entrou em discussão o parecer da commissão da constituição reconhecendo o Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins senador do Imperio pela provincia de Minas-Geraes.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

Emenda da commissão ao parecer.—1884.—Y.

« Substitua-se a 1ª conclusão pela seguinte:

« Que seja valida a eleição para senador a quo se procedeu na provincia de Minas-Geraes a 14 de Abril ultimo, excepto a dos parochias de Santo Antonio dos Tiroes, S. João Baptista do municipio do Bomsucesso, Senhor Bom Jesus da cidade do Ponso-Alegre, Nossa Senhora do Carmo das Luminarias, Santo Antonio da cidade do Paracatu, S. João Baptista das Caeloairas e Santo Antonio do Chiador, que se annulla pelos fundamentos constantes deste parecer. — L. A. Vieira da Silva — J. A. Corrêa da Oliveira. »

Não havendo quem pedisse a palavra, encorrou-se a discussão.

Posta a votos, foi approvada a 1ª conclusão do parecer, salvo a emenda do Sr. Vieira da Silva que tambem foi approvada.

Postas a votos, forão successivamente approvadas as 2ª e 3ª conclusões.

O Sr. PRESIDENTE disse que, em virtude da carta imperial de nomeação e da deliberação que o senado acabava de tomar, declarava senador do Imperio pela provincia de Minas-Geraes o Sr. Ignacio Antonio de Assis Martins, ao qual ia officiar-se para vir prestar juramento e tomar assento.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Entrarão em 4ª discussão as emendas contendo materia nova, approvadas em 3ª discussão, sobre a proposta do orçamento da despesa do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885.

O Sr. Correia: — Vou justificar o meu voto a favor da emenda offerecida com relação á escola de minas de Ouro-Preto.

A emenda contém o seguinte:

- 1ª, que com as modificações que se propoem não se faça nenhuma despesa nova pelos cofres geraes;
- 2ª, que o governo aceite para o desenvolvimento do ensino naquella escola a contribuição pecuniaria que for votada pelo poder provincial;
- 3ª, que se confiram diplomas aos alumnos que frequentarem a escola de minas, uma vez approvados em todas as disciplinas que são exigidas na escola polytechnica para o conferimento de grãos semelhantes.

Entre estas questões ha uma muito importante: a que se refere ao precedente que se vai estabelecer, de poderem os cofres provinciales auxiliar institutos de ensino mantidos pelo cofre geral e vice-versa, sem que os mesmos institutos percam o seu caracter primitivo.

E' util e vantajosa a adopção deste principio?

O Sr. Lima Duarte: — Por certo.

O Sr. Affonso Celso: — A Italia o está pondo em pratica com immensa vantagem.

O Sr. Correia: — Não posso senão responder pela affirmativa. Se este principio for condemnado, seguir-se-ha que não poderão os cofres geraes ou provincias concorrer senão para manutenção de estabelecimentos exclusivamente sustentados por um ou outro poder.

Desta divisão nos meios de promover a instrução publica resulta, nas circumstancias em que nos achamos, fraqueza relativa, que não pôde ser tida por conveniente. Adoptado o principio que o senado escolheu na votação anterior, segue-se que quando existirem na provincia estabelecimentos de ensino, mantidos pelo cofre geral, que careçam do desenvolvimento para que seus beneficios se tornem mais notaveis, pode vir concorrer para este melhoramento o poder provincial. Assim desapparecerá a necessidade, quando a provincia entender que o estabelecimento geral não é completo, de manter ella um estabelecimento novo, concurrente do primeiro.

Do principio do mutuo auxilio, desta util união, será consequencia a ampliação do ensino publico, que devemos todos promover.

Será idéa que não tenha sido recebida a que na emenda se propõe? Ao contrario. Desta combinação de esforços a bem da instrução publica outros Estados têm colhido grande proveito.

O Sr. Affonso Celso: — Apoiado.

O Sr. Correia: — As circumstancias financeiras do quiz não permitem que se dê á escola de minas de Ouro-Preto o desenvolvimento que se julga necessario para que ella melhor preencha os seus fins; e deveriamos, nesta penuria dos cofres geraes, deixar de colher os beneficios que desejamos, somente para não recebermos a contribuição provincial? Não.

Combinao-se os esforços para alcançar o melhor resultado; e nisto, a meu ver, nada ha de prejudicial.

O exemplo deverá antes ser imitado; é preferivel ter um instituto completo de ensino official a possuir dons imperfeitos; um mantido pelo cofre geral, outro pelo provincial.

Para o desenvolvimento do ensino publico outro

nós ha urgente necessidade do concurso do poder geral, do poder provincial e dos cidadãos.

Desta incessante acção combinada é que ha de provir sensivel modificação na estatistica intellectual que infelizmente é ainda entre nós tão desfavoravel á causa civilisadora da instrução.

A escola de minas de Ouro-Preto continúa a ser estabelecimento exclusivamente geral, porque em verdade nada poderia ser tão pouco favoravel á boa administração como a sujeição do mesmo estabelecimento de ensino a duas autoridades com iguaes poderes. Mas o simples reforço da verba de que o poder geral dispõe para alargar-se de arte a esphera do ensino é cousa que não offerece desvantagem.

Não podia en, pois, condemnar este principio.

Organizada a escola de minas de Ouro-Preto da mesma forma por que se acha o curso similar da escola polytechnica, deverá autorisar-se o conferimento por aquella escola de diplomas como os que esta concede?

Essa questão resolve-se por si; é semelhante á de dizer que os alumnos approvados no curso medico da Bahia devem ter igual direito aos approvados na faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Se os estabelecimentos são geraes, se o ensino é dado da mesma forma, o que a um se permite deve permittir-se ao outro.

Pôde dar-se a questão que se suscita entre a faculdade de medicina de Paris e a faculdade de medicina de Montpellier, para se examinar qual a que effectivamente melhor ensino distribua; nada mais.

Não haveria explicação para o facto de conferir grão a um alumno approvedo pela escola polytechnica em todas as disciplinas exigidas para o curso, e negar identico diploma ao alumno approvedo pela mesma forma em estabelecimento semelhante, regido tambem pela lei geral.

A emenda que primeiro foi apresentada, essa, sim, não poderia ser aceita; mas os seus nobres autores, e o accendo logo que não era possível conceder titulo identico a quem se mostrasse differentemente habilitado, immediatamente desistiram da idéa.

Estive, pois, sempre de accordo com as idéas capitales da emenda substitutiva, e, se não me enunciei logo sobre ella, foi porque tinha de fazê-lo nesta discussão especial.

Não é, porém, isento de toda a mágoa que dou o meu voto. Desejaria votar, não por um additivo á lei do orçamento, o que não deixa de ter inconvenientes, mas por um projecto especial, de modo que ficasse regulada a escola de minas de Ouro-Preto pela mesma forma por que o foi a escola de pharmacia que existe na provincia de Minas-Geraes. Provaleceu em meu espirito a consideração de que devia, em todo caso, concorrer para que se firme um precedente que pôda ser de grande proveito para melhoramento do ensino publico.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Postas a votos, foram approvadas as emendas. Foi a proposta, assim emendada, adoptada para ser devolvida á camara dos deputados, indo antes á commissão de redacção.

PLANTA CADASTRAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissão do orçamento e pelo Sr. Moira de Vasconcellos, o projecto do sonado autorizando o governo para pagar á commissão que foi encarregada do trabalho da discriminação e divisão dos terrenos não edificados no Rio de Janeiro (dirigida pelo engenheiro João da Rocha Frayoso) a quantia a que ella tiver direito. (Artigo additivo ao projecto da lei que fixa a despesa do ministerio da fazenda para o exercicio de 1882-1883, separado para formar projecto distincto.)

O Sr. Presidente: — Esta discussão é continuação da que houve a anno passado. O projecto basea-se em um artigo additivo do orçamento, sobre o qual ha emenda substitutiva da commissão de

orçamento. Além disto, ha um requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos, que diz:

« Sejião os papeis devolvidos ao governo para resolver sobre a questão de facto e mandar proceder á liquidação da somma devida, pedindo opportunamente o respectivo credito. »

Por conseguinte, entendo que este requerimento importa um adiamento.

O Sr. CORREIA:—Está em discussão o requerimento?

O Sr. PRESIDENTE:—Sim, senhor.

O Sr. Correia:—O requerimento apresentado em Setembro do anno passado pelo nobre senador o Sr. Meira de Vasconcellos, para a remessa ao governo dos papeis relativos a esta questão, assim de que mande proceder á liquidação da divida, parece-me aceitavel.

A questão está hoje perfeitamente definida; a divida refere-se ao exercicio de 1881-1882, e achamos nos no exercicio de 1884-1885; está, portanto, caracterizada como divida do exercicio findo.

Não pôde, pois, deixar de haver o processo estabelecido para todas as dividas de identica natureza. Nem se cogheria a liquidação excepcional de uma divida desta ordem perante as camaras.

E' uma questão da natureza administrativa, que deve ser administrativamente processada.

Todas as dividas de exercicio findo têm até hoje seguido os tramites estabelecidos na legislação; e não convem fazer excepção.

Se a questão fosse resolvida do modo por que se acha proposto, quando tratou-se pela primeira vez de resolvê-la, era explicavel a solução; mas, desde que se deixou encerrar o exercicio financeiro sem proferi-la, não é mais possível proceder senão como em casos identicos se tem procedido.

Acresce que a solução dada, quer pela camara dos deputados, quer pela commissão do senado, seria hoje sem alcance, porque actualmente tratar-se-hia de conceder um credito especial, e o senado sabe que credito especial, concedido em resolução separada, não tem alcance enquanto na lei de orçamento não se votão os meios precisos para acudir á despesa. Votar, portanto, um credito especial em resolução separada, importa estabelecer duplicata de serviço nas camaras, onde já ha muito que fazer, e não se pôde consumir tempo com trabalho dispensavel.

O requerimento do nobre senador pela Parahyba podia ser, permitta-me S. Ex. que o diga, redigido de modo mais claro. O nobre senador requer que todos os papeis voltem ao governo, para mandar fazer a liquidação, pedindo opportunamente o respectivo credito.

Seguramente o nobre senador não escreveu estas palavras senão para indicar que pôde vir a ser necessaria a concessão do credito para pagamento da divida e que, portanto, se a hypothese não se der, taes palavras ficão sem applicação.

Dou esta intelligencia ao requerimento, por isso o aceito; mas podia tudo ficar declarado com precisão.

E' possível que a verba pela qual deva correr a despesa deixasse saldo no exercicio de 1881-1882; neste caso não ha, necessidade do pedido de credito para o pagamento.

Se o nobre ministro da fazenda estivesse presente, ou não poderia deixar de pedir a opinião de S. Ex. sobre este assumpto; mas, não se achando S. Ex. na casa, terei de votar no sentido que indiquei, para que todos os papeis voltem ao governo, assim de que se proceda administrativamente á liquidação desta divida do exercicio findo, effectuando-se o pagamento que for devido se a despesa couber na verba correspondente do exercicio a que ella se refere, ou vindo-se pedir o credito preciso se essa verba não tiver deixado sobra sufficiente. O meu proposito é que se proceda a respeito desta divida, como uniformemente tem-se procedido em relação a todas as outras de identica natureza.

O Sr. Affonso Celso não duvidará votar tambem pela emenda do nobre senador pela Parahyba,

dando-lhe a intelligencia a que acaba de referir-se o nobre senador pelo Paraná, mas com um pequeno additamento.

Em o anno passado, intervindo neste debate, em consequência do apello do mesmo nobre senador, offereceu á consideração do senado documentos importantes, originas uns e outros cópias authenticadas, que, esclarecendo perfeitamente os factos sobre que versa o parecer da commissão, demonstravão cabalmente, no seu conceito, a improcedencia e nenhum fundamento da pretensão de que se trata, no tocante ao quantum reclamado pelos interessados.

Como então prometteu, fez entrega desses documentos ao governo, por intermedio do honrado Sr. conselheiro Rocha, official-maior da secretaria da fazenda. Não encontrou hoje entre seus papeis a minuta do officio que dirigio a S. Ex., relacionando os referidos documentos, todos rubricados pelo orador e mencionando o seu contexto.

Trouxe, porém, a resposta que recebeu e é assim concebida:

« Secretaria de estado dos negocios da fazenda, 20 de Setembro de 1883.

« Illm. e Exm. Sr. — Com o officio que V. Ex. se dignou dirigir-me com data de hontem, recebi os documentos relativos aos trabalhos encarregados á commissão de engenheiros, incumbida de demarcar terrenos não edificados nesta corte e suburbios, conforme vem minuciosamente especificado no mesmo officio.

« A S. Ex. o Sr. ministro da fazenda acabou de entrega-los pessoalmente como me recommenda.

« Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais distincta consideração e respeitosa estima. A' S. Ex., etc. — (Assignado). — José Severiano da Rocha. »

Orn, é natural que o nobre ex-ministro da fazenda mandasse examinar a questão novamente em vista desses documentos; e se assim não se fez, cumpre que se faça, para liquidar-se o que realmente for devido aos reclamantes. (Apoiados.)

O additamento que proponho á emenda do nobre senador pela Parahyba é que no exame a que se manda proceder sejião attendidas essas informações. Se o nobre senador pelo Paraná concordar...

O Sr. CORREIA:—Em lugar de additamento, melhor redigir emenda substitutiva.

O Sr. Affonso Celso satisfará ao seu honrado collega, e pede licença para escrevê-la. Passando essa substitutivo, o governo ficará habilitado a pagar logo a divida que reconhecer-se, depois de resolvidas todas as questões agitadas sobre o assumpto, havendo verba no exercicio respectivo, na forma da lei; ao contrario solicitará credito.

O orador, redigo e manda á mesa o seguinte:

Substitutivo á emenda do Sr. Meira de Vasconcellos

« Sejião os papeis devolvidos ao governo para resolver, em vista dos documentos que lhe forão fornecidos e mandar processar a divida que se reconhecer como do exercicio findo. Em 12 de Julho de 1884. — Affonso Celso. »

Foi apoiado e posto conjunctamente em discussão. Não havendo mais quem pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

O Sr. PRESIDENTE:—Tenho de observar, em tempo, ao senado que, se for approvada a emenda do Sr. Affonso Celso, ou julgarei prejudicados quer o artigo destacado do orçamento para o exercicio de 1882-1883, quer o projecto substitutivo apresentado pela commissão de orçamento. (Apoiados.)

Faço esta observação para conhecimento dos Srs. senadores. (Apoiados.)

Posto a votos, foi approvado o substitutivo do Sr. Affonso Celso á emenda do Sr. Meira de Vasconcellos.

Foio considerados prejudicados o projecto e o substitutivo da commissão de orçamento.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a de dia 14:

Primeira parte (até ás 2 horas da tarde)—2ª dis-

sessão da proposta do poder executivo; convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 1 de 1884, fixando a despesa do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

Segunda parte (as 2 horas ou antes)—Continuação da 3.ª discussão do projecto do senado letra C, de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipales e juizes de paz.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

Levantou-se a sessão a 1 hora da tarde.

SESSÃO EM 14 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Juramento e posse de um Sr. senador por Minas-Geraes — Primeira parte da ordem do dia.—Orçamento do ministerio da agricultura. Discurso do Sr. Corroia. Adiantamento.—Segunda parte da ordem do dia.—Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. Discurso e emenda do Sr. Cruz Machado. Observações e requerimento de adiamento do Sr. Fausto de Aguiar. Discurso e requerimento do Sr. Vieira da Silva, para ser a emenda rematada á commissão especial. Discurso do Sr. Cruz Machado. Observações do Sr. Presidente. Adiantamento.

A's 11 horas da manhã acharão-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Barão da Laguna, Junqueira, Conde de Baependy, de Lamaro, Affonso Celso, Correia, Castro Carreira, José Bonifacio, Barão de Maroim, Luiz Carlos, Barros Barreto, Paula Pessoa, Leão Velloso, Jaguaribe, Octaviano, Lima Duarte, Chichorro, Visconde de Muritiba, Fausto de Aguiar, Henrique d'Avila, Christiano Ottoni, Ribeiro da Luz, Barão de Marmoré, Viriato de Medeiros, Nunes Gonçalves e Saraiva.

Deixarão de comparecer, com participação, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Soares Brandão, Silveira Lobo, Carrão, Antão, Cunha e Figueiredo, Dantas, Martinho Campos e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não avendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Luiz Felipe, Uchda Cavalcanti, Franco de Sá, Simimbu, Vieira da Silva, João Alfredo, Paes de Mendonça, Visconde de Pelotas, Lafayette, Teixeira Junior, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Visconde de Paranaguá, Silveira Martins e Meira de Vasconcellos.

O Sr. 1.º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2.º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

JURAMENTO E POSSE DE UM SR. SENADOR POR MINAS-GERAES

Achando-se na sala immediata o Sr. Ignacio Antonio de Assis Martins, senador eleito e reconhecido pela provincia de Minas-Geraes, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Christiano Ottoni, Paula Pessoa e Meira de Vasconcellos, e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento no recinto.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Entrou em 2.ª discussão a proposta do poder executivo,

convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 1 de 1884, fixando a despesa do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

O Sr. PRESIDENTE disse que, não se achando presente o Sr. ministro da agricultura, convidado para assistir a esta discussão, na forma do estylo, suspendia a sessão até a chegada do Sr. ministro.

A's 11 horas e 50 minutos, annunciando-se a chegada do Sr. ministro, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Nunes Gonçalves, Octaviano e Henrique d'Avila; e, sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguio a discussão interrompida.

O Sr. Corroia: — Natural era que eu me demostasse em pedir a palavra, pois que devia contar que o nobre ministro se apresiasse em vir dizer a opinião do governo sobre as emendas offercidas pela nobre commissão. Nem esta minha esperança devia ser illudida, quando vejo no proprio parecer que o nobre ministro oppoz-se perante a commissão a reduções que ella ainda mantem.

Não era mais conveniente para a marcha da discussão, não iria ella melhor encaminhada, se o nobre ministro tivesse logo declarado as emendas com que concorda, e as razões pelas quaes em outros pontos diverge da commissão?

Se isto alvitro, que estava por si mesmo justificado, fosse seguido, quantas palavras não virião a ser dispensadas? Não teria em necessidade de estar instando por declarações que é da conveniencia do governo fazer.

Era possivel encerrar-se a discussão sem que conhecemos o pensamento do governo sobre os variados assumptos envolvidos nas emendas?

O nobre ministro, vencendo-se a 2.ª discussão, deixaria de vir a esta casa, e só poderíamos saber da opinião do governo por algum dos collegas de S. Ex. Mas, quem mais autorizado que o nobre ministro para desde logo dar as razões em que assentão as suas divergencias com a commissão, além de que o senado possa, pesando os motivos allegados por S. Ex., decidir-se a favor ou contra o que a commissão propõe?

Entendeu, porém, o nobre ministro, que melhor era que a discussão fosse iniciada nesta obscuridade; mas, pela minha parte, não podia deixar que S. Ex. mantivesse o silencio, pois que uma das reduções que a commissão faz refere-se á somma que foi pedida para o prolongamento da linha telegraphica da provincia do Paraná.

Não era possivel que eu deixasse de interrogar o nobre ministro sobre este ponto, se S. Ex., nas suas explicações, não o tivesse contemplado.

A camara havia concedido 50:000\$ para o prolongamento a que me refiro; o nobre ministro, vindo a esta casa discutir o projecto da camara, ainda se mostrou inclinado a manter a somma pedida.

O que vejo, porém, proposto pela commissão? Que se reduza a 25:000\$ o credito para tal fim.

Se não posso desojar que se conceda mais que o credito strictamente preciso, tambem não posso concordar em que se reduza a somma, para de novo interromper-se o serviço, com os inconvenientes que da interrupção resultão.

Está o nobre ministro habilitado com os esclarecimentos precisos para dizer que com a somma que se propõe o serviço ficará satisfactoriamente terminado?

Se está, louvar-me-hei nas informações de S. Ex.; mas, se não está, insistirei pela manutenção do voto que o senado já proferio a este respeito.

Devo crer que o nobre ministro aceita a redução proposta pela commissão, pois que ella não faz referencia á contestação alguma feita por S. Ex. nesta parte.

Mas, se está de accordo, necessario é que justifique a sua annuencia á vista do que disse quando aqui tratamos especialmente do assumpto.

A nobre commissão observa que pretendia fazer

na despesa deste ministerio algumas reduções além das que propõe; porém que achou-se embaraçada em levar por diante o seu proposito por falta de esclarecimentos.

No proprio parecer a commissão manifesta sua afflicção, por não poder indicar outras economias que entretanto se lhe afigurão possíveis.

Ella declara que recouo do seu proposito para não assumir a responsabilidade de propor reduções sem possuir os precisos elementos de apreciação.

Por que recouo o nobre ministro estes elementos, quando, se elles fossem ministrados, o senado ficaria habilitado para resolver melhor sobre a avultada despesa que corre pelo ministerio a cargo de S. Ex.? Poderia eu contar que a commissão visse peitados seus esforços pela recusa de esclarecimentos de que ella não podia prescindir para melhor formar o seu juizo? Que motivo teve o governo para negar esclarecimentos a que o parlamento tem inaufervel direito?

— 70 Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não recusou.

O Sr. CONTEA: — E' o que está escripto; a queix^a da commissão está expressa no parecer; e não pôde haver maior censura ao governo do que a de recusar ao parlamento meios para que elle possa bem cumprir os seus deveres.

De alguns pontos de ordem geral occupa-se a commissão.

Primeiro que tudo ella assignala um meio que o governo queria introduzir para libertar-se das propostas de credito supplementar. Ha necessidade de accrescimento na verba votada; a obrigação é vir justificar-lo e pedir credito supplementar. Mas descobrio-se o meio de frustrar esta obrigação: é na proposta do orçamento incluir o augmento, chamando-o supprimento ao exercicio anterior.

Dest'arte ficava o governo isento de justificar o excesso do despesa, o habilitado para ir fazendo a despesa excedente que julgasse necessaria, a qual viria mais tarde a figurar na verba da proposta nova, como supprimento ao exercicio anterior.

A commissão não esteve por isto; o eu tenho de accrescentar o pedido de uma informação, de que muito necessito, e vem a ser, se a despesa que tornou necessario este expediente realizou-se.

A maneira por que se quer legalisar este negocio está indicando que excedeu-se o credito, e tornou-se effectiva a despesa, buscando-se tudo consummar em aguns serenas que a commissão, não sei por que fatalidade, veio agitar.

Querria-se fazer do orçamento lei tambem para o passando.

O orçamento é um calculo de probabilidade; mas o que respeita ao pagamento de despezas já feitas não é probabilidade, é certeza; e a nossa lei fundamental que manda fixar annualmente a despesa publica fica illudida desde que se inventa uma lei de orçamento com effecto retroactivo. Se algumas verbas do orçamento têm caracter de certeza, muitas outras não podem apresentar o mesmo caracter; por isso tem-se muitas vezes lembrado que o nosso orçamento seja dividido em duas partes, em despezas fixas, invariáveis, e despezas que podem soffrer modificação.

Outro ponto de ordem geral do que occupou-se a nobre commissão é o de transferir da tabella do creditos especiaes para as verbas do orçamento a despesa certa que na mesma tabella figura.

A commissão justifica seu procedimento nestes termos.

« Afim de fazer desaparecer do nossa legislação orçamentaria a irregularidade que nella se nota, da co-existencia de deus orçamentos, fóra dos casos unicos em que motivos attendíveis assim o aconselham, começa a commissão propondo que sejam eliminados da tabella dos creditos especiaes todos aquellos que, como taes, não têm razão de ser, desde que as despezas a que são destinados se tornão ordinarias e permanentes. Desta natureza são os applicados para garantia de juros ás estradas de ferro e ás empresas de engenhos centraes, que, sendo de importancia certa e determinada, têm o seu lugar

proprio na lei do orçamento, devendo subsistir na referida tabella unicamente as que se propoem a serviços variaveis ou transitorios, taes como: as de construção e prolongamento das vias-ferreas, abastecimento d'agua e outros semelhantes.

« E' certo que, transferidos aquelles creditos do orçamento extraordinario para o ordinario, virá este a avolumar-se, denunciando um excesso da despesa sobre a receita orçada; mas isto, em vez de ser um mal, traz a inapreciavel vantagem de tornar o orçamento uma realidade, de obviar os saldos ficticios na liquidação dos exercicios, que tanto perturbão as finanças, de despertar o maior escrupulo na decretação da despesa, para não sermos compellidos á imperiosa necessidade da criação de novas fontes de renda e, em todo o caso, de pôr patente ao paiz, em sua plena extensão, a somma dos compromissos que lhe são impostos. »

Concordou o nobre ministro nesta deliberação? São da maior valia as razões invocadas pela nobre commissão.

O que pretendo ella? Que despezas que têm necessariamente de ser feitas durante o exercicio figurem no orçamento ordinario; e esse procedimento, além de natural, esclarece bem a nação sobre o alcance dos compromissos pecuniarios que tem tomado.

Desde que se sabe no certo qual a despesa que com um serviço se tem de fazer no exercicio para o qual se legisla; o assento proprio dessa despesa é a lei ordinaria do orçamento.

O encargo é certo, e sendo contemplado na despesa que effectivamente se tem de realizar no exercicio sabe-se qual o excesso, que se tem de dar, da despesa sobre a receita. Tudo que for clareza no orçamento deve ser accito. O que não sei é se a nobre commissão levou o seu principio a todas as consequencias, pois que vejo que ella manda incluir na tabella C uma despesa certa, qual a do melhoramento da barra do Rio-Grande do Sul.

Muitos nobres senadores se têm pronunciado contra a conservação da tabella C, ponderando que não se deve estabelecer distincção entre orçamento ordinario e extraordinario; que se deve calcular toda a despesa a realizar durante o exercicio, e inclui-la integralmente no orçamento ordinario.

Esta doutrina tem pelo menos o merito de ser logica.

A despesa faz-se ou não dentro do exercicio, perguntão elles? Se se faz, figure logo no lugar proprio como despesa que não pôde ser arredada do orçamento, e então não se faça na forma uma distincção que não tem fundamento no fundo.

Posso ainda deixar de aceitar esse principio em sua plenitude, posso ainda entender que não ha desvantagem, em que se mantenha a tabella C, para nella figurarem as despezas que se têm de fazer por meio de operações de credito amortizaveis; mas devo reconhecer que não convem desnaturar essa tabella, tornando-a um prolongamento da despesa ordinaria do exercicio.

Entre manter a tabella C como ella praticamente é, e elimina-la, opto pela eliminação. Desde que nella se confundem encargos que são de natureza diversa, prevaleça antes a consideração de que se deve dar, nas verbas do orçamento, conhecimento inteiro de todas as despezas autorizadas, assim de se poder comparar os encargos com a receita provavel, ficando-se logo sabendo a extensão do deficit que o exercicio tem de deixar.

Saldo, nem fallo nelle; porque, introduzidas as despezas da tabella C no orçamento ordinario, do certo que irão muito além da receita, quaesquer que sejam as probabilidades de que esta ha de augmentar.

O 3º ponto de ordem geral tratado pela commissão é o que se refere ás numerosas autorisações de que o governo queria ficar munido para reorganisar a secretaria de estado, a inspectoría de terras e colonisação, a inspectoría geral de obras publicas, o museo nacional, creando um director-zelador na secção de anthropologia.

A commissão, mantendo os precedentes do senado, propõe que eliminem taes autorisações.

A julgar pelos pedidos de autorisação que o governo faz todos os annos para alterar profundamente todos os serviços administrativos, devemos suppôr que esses serviços marchão de modo menos satisfactorio.

Ainda me recordo de que se pretendia fazer com as repartições administrativas do ministerio da marinha; tudo se queria mudar; e mesmo se propunha quanto ao ministerio da agricultura. O governo, em vez de propôr idéas, sobre as quaes nos pronunciemos, acerca do melhor modo de organizar o serviço administrativo, o que quer é arbitrio.

Desde que diga «a autorisação que solicito não ha de envolver augmento de despesa», julga que tem dito tudo; mas já a nobre commissão de orçamento desta casa, em seu luminoso parecer de 1877, ponderava que, se é o governo quem pede sempre a autorisação, se a benevolencia do poder legislativo tem ido ao ponto de concordar com estes pedidos, e se as reformas effectuadas dão logo resultados contra os quaes o mesmo governo protesta vindo solicitar nova autorisação, o que a prudencia aconselha é que ponhamos cobro a esse modo de legislar.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Neste ponto concordei com a commissão de orçamento.

O Sr. CORREIA: — Folgo de ouvir o aparte...

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Não pôz objecção nenhuma.

O Sr. CORREIA: —... e peço a attenção do nobre ministro do imperio para esta declaração. Se S. Ex. tivesse tido o mesmo cordato procedimento, teria corrido mais placidamente a 3ª discussão do orçamento do ministerio a seu cargo.

Mas o nobre ministro do imperio insistio em reclamar autorisações que o constante procedimento do senado lhe estava dizendo que não podia obter, e o resultado foi o previsto, agora justificado pelo nobre ministro da agricultura.

Se alguns dos nobres senadores podem ter qualquer duvida sobre o acerto com que procederão (é uma hypothese que figuro), devem ficar inteiramente tranquilos não só porque o nobre ministro da marinha veio aconsellar ao senado que não desse aquellas temerosas autorisações que o ministerio anterior pedira e que o actual Sr. presidente do conselho, como relator da commissão, sustentára, mas tambem porque o nobre ministro da agricultura vem confirmar quaõ acertado foi o procedimento do seu collega da marinha e advertir ao nobre ministro do imperio de que este é o caminho que ella deve seguir.

Como sempre, tenho mais inclinação a louvar os ministros do que a censurá-los; receba o nobre ministro o meu louvor pelo acerto da sua deliberação.

Se o nobre ministro tivesse encetado esta discussão, eu teria de começá-la em termos diversos daquelles que empreguei no principio de meu discurso; teria de dar-lhe de antemão as felicitações pela esperada proposta que amanhã tem de sujeitar á camara dos deputados acerca da grave questão do elemento servil.

Digo isto por suppôr que se trata de uma proposta do poder executivo. Se não se trata de proposta, nem por isso as mesmas felicitações deixão de ter cabimento, porque ellas se fundão no facto, que sempre tive por averiguado, de que, se o governo queria o tempo preciso para redigir convenientemente sua proposta ou projecto, nenhuma intenção tinha de illudir as camaras e o paiz retardando a medida que se propõe a realizar.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Nesso ponto apoiado.

O Sr. CORREIA: — Alguns incredulos suppunhão que o governo pretendia manobrar...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Soltar baldes de experiencia, disse o *Diario do Brazil*.

O Sr. CORREIA: —... retardando a apresentação; deixando que o projecto ou proposta dormisse tranquillo somno nas pastas empoeiradas das commissões, e não naquellas que andão luzidias,

e são as que contêm os projectos que o governo prefere; e pondo o tempo de permisso até que a nação, muito bem esclarecida, viesse pela mais livre das eleições trazer o preito do sua honragem á sabedoria do ministerio. Nunca pertencei ao numero desses incredulos; tive sempre por certo que o governo apenas reclamava o tempo preciso para apresentar um trabalho bem meditado, e que, logo que o apresentasse, solicitaria o prompto parecer da commissão, e faria com que se pronunciasse a camara dos deputados. Vendo que as cousas não de dar-me razão, não posso recusar minhas felicitações ao governo, seja uma proposta ou seja um projecto o que vai ser apresentado.

Agora, se no mar da discussão o balxel ministerial encontrar escolhos, isso não é motivo para detor-se o gabinete no cumprimento de seu programma.

Seguramente o nobre ministro e os seus collegas não hão de justificar os que pensão que o ministerio está manobrando, deixando, por exemplo, que se for apresentado o projecto, este entre simplesmente em 1ª discussão.

Tambem não creio que, no caso de tratar-se de um projecto, o governo exija logo de seus amigos que o assignem, querendo uma manifestação prévia da maioria da camara.

Isto seria contra o regimento, que não quer votações nominhas antes do apoioamento dos projectos.

Não haveria meio melhor de annullar completamente a camara, do que estabelecer-se o precedente por parte do governo de apresentar projectos sobre materia importante, assignados logo pela maioria da camara!

Ouvi a um illustre presidente desta casa, quando apresentou-se aqui uma emenda assignada pela maioria dos senadores, mais pelo desejo que estes tinhão de tornar conhecido o seu voto, do que para annunciarem préviamente a decisão do senado, ouvi a esse presidente observar: «O regimento manda que se enviem á mesa projectos ou emendas e não votações.»

Como creio que tudo ha de marchar regularmente de accordo com as palavras do nobre presidente do conselho, de que não se tratará de extorquir o voto de ninguém, de que se procurará a manifestação conscienciosa da parte dos que têm o direito de se pronunciarem livremente, como aliás em todo caso farião, pôde felicito o ministerio por vir o mais cedo que dissipar as vozes dos incredulos.

A provincia que tenho a honra de representar está acostumada a ouvir, por solicitações minhas, a palavra do governo sobre o prolongamento da estrada do ferro da mesma provincia.

O que pensa o nobre ministro acerca da necessidade do prolongamento? E quando julga que se realizará a abertura do trafego em toda a linha contratada?

Poderá o nobre ministro dar-me a grata noticia de que mesmo este anno a locomotiva atravessará todo o espaço que separa o litoral da capital do Paraná?

Obras verdadeiramente gigantescas estão concluidas no difficil trecho da serra, obras que, segundo o competente juizo dos profissionais, figurão entre as mais difficéis que a engenharia tem realizado, o que é uma honra para a engenharia brasileira e uma satisfação para todos os que prezamos o desenvolvimento da sciencia no Brazil.

Mas, por isso mesmo que se trata de obras que tenho ouvido qualificar de cyclopicas, o dispendio não podia deixar de ser consideravel; e a companhia contratadora vio excedida a despesa com que contava.

Assim sendo, por mais que pela estrada do ferro transitom passageiros, por mais que ella conduza cargus, difficilmente poderá dar renda sufficiente para dispensar o pagamento dos juros a que o Estado se obrigou.

O prolongamento, porém, não offerece obstaculos da mesma ordem; e, salvo a equitativa distribuição do producto dos impostos, que não quero que se dorramem sobre uma parte só do territorio nacional,

tere de insistir para que esse prolongamento se realize, não só no interesse da provincia, como no do Estado, que assim poderá alcançar rendimento maior.

Nem convém perder de vista que trata-se de uma provincia limitrophe, onde necessidades do orden superior trouxerão a fundação de colonias militares, que não devem ficar em abandono.

No *Diário Official* de hoje encontrei um decreto, expedido pelo nobre ministro, regulando o modo de renovação de contratos para a navegação subvencionada; e vejo que S. Ex. determina que se abra sempre concorrência.

Este assumpto é de alto interesse, e nem censuro o nobre ministro por tratar, logo ao entrar para o governo, de expedir um decreto como o que hoje appareceu.

Mas o que convém é que o nobre ministro examine dois pontos: 1º, se alguma das linhas actualment subvencionadas pôde continuar sem subvenção; e 2º, se podem vir a ser dispensadas algumas das linhas intermediarias.

A subvenção é dada para manter um serviço que de outra forma não se effectuaria; e não para enriquecer a uns embaraçando o justo esforço de outros.

Se, dada a concorrência recommendada no decreto haja publicado, apparecer quem dispense a subvenção, contentando-se com favores indirectos, o que em tal caso fará o nobre ministro? Entenderá que esta proposta fica prejudicada, porque a lei de orçamento contemplava a subvenção?

Não se pôde entender assim. Se houver quem se proponha a fazer o serviço da navegação sem onus pecuniarios para o Estado, se o proponente offerecer garantias, a circumstancia de haver credito para pagamento da subvenção não deve tolher o governo de realizar tal economia. A necessidade de subvenção é um testemunho de fraqueza, ás vezes indispensavel.

Quando se fazem as grandes navegações unicamente pela vantagem que o transporte de mercadorias e de passageiros produz, então tem-se chegado neste assumpto ao que constitue o *desideratum*.

Nos futuros contratos para a navegação subvencionada, o nobre ministro não se julgará obrigado á clausula legal da redução na subvenção?

O Sr. BARRAS BARRETO:—A comissão não mantém essa clausula.

O Sr. CORREIA:—Mas não a condemna, e não se pôde entender que a omissão signifique a cessação do que expressamente está estabelecido.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Não pôde voltar-se atrás.

O Sr. CORREIA:—Duas questões dignas de attenção estão neste momento prendendo a attenção do nobre ministro. A primeira é a da illuminação publica. Ainda hontem lomos a ultima decisão de S. Ex. nullificando a proposta que havia sido preferida; isto em consequencia de não ter sido recolhida ao thesouro somma que o governo entendem que devia ser.

Em que pé fica este importante negocio? Vigora presentemente um contrato provisorio; e a companhia existente é a unica com quem se pôde hoje contratar o serviço, visto que o esforço empregado para obter propostas novas foi inellicaz.

Em que disposição está o nobre ministro relativamente á actual companhia? Está já em seu poder alguma proposta por ella feita para continuação do serviço?

Que condições são indicadas? Terá o governo de recitar clausulas que venhão a significar o desincerto com que o poder legislativo nullificou o contrato celebrado pelo ex-ministro da agricultura, o nobre senador por Alagoas, o Sr. Sinimbu?

Conheço que é embaraçosa e difficil a situação do gabinete: procurou quem se quizesse encarregar do serviço da illuminação da cidade do Rio de Janeiro, e não sei por que fatalidade não encontrou ninguém. Agora vê-se na alternativa, ou de contratar com o unico proponente, ou de tomar a si o serviço, como já está a seu cargo o da illuminação dos suburbios.

Estará o nobre ministro disposto a passar pelas

forças caudinas? Não teria havido alguma irregularidade nessa solicitação de propostas novas? Pois em todo o mundo não houve quem quizesse contratar a illuminação da cidade do Rio de Janeiro?

Eu disse que era embaraçosa a posição do ministerio, e realmente elle deve hesitar antes de tomar a si o serviço da illuminação publica, serviço aliás municipal...

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Ficariamos ás escuras, se esperassemos pela municipalidade.

O Sr. CORREIA:—...mas que circumstancias menos favoraveis tiverão de entregar nas mãos do governo.

O que seguramente não se previo foi a situação unica que hoje se offeroce ao governo para o caso de não contratar com a companhia actual.

Parece que as camaras não querião que se levantasse a idéa de ficar este serviço a cargo dos agentes da administração; imaginavão todos que seria de repartições havia de apparecer por conta desse novo serviço. Mas não se deve hoje hesitar em recommendar ao governo que renove o pedido de propostas? Se com as primeiras o que se conseguiu foi isto que trouxe as difficuldades em que nos achamos, depois desse naufragio que alcance terá o pedido de novas propostas? Que clausulas terá o governo de abandonar ao solicitar propostas novas?

Com as clausulas anteriores, a presumpção é que o resultado será negativo, como o foi o que já se colheu.

O Sr. JUNQUEIRA:—Já se colheu muito bons resultados: em todo o caso o serviço será mais barato.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU:—Depois de quatro annos. Eu só tive um anno.

O Sr. CORREIA:—Estou me referindo ao resultado da solicitação de novas propostas.

Os meus quesitos ao nobre ministro não são senão para que S. Ex. tenha ensejo de dizer que beneficios, que melhoramentos vai conseguir, no caso de contratar a continuação do serviço com a companhia que delle está hoje incumbida. O serviço de illuminação está, ao que parece, passando por profunda transformação; a illuminação por luz electrica vai ganhando terreno, e é preciso não deixar de acautelar a hypothese de vir esta a tornar-se a mais vantajosa.

A outra questão importante, sobre que o nobre ministro tem de resolver de prompto, é a das novas obras para o abastecimento d'agua.

Um edital foi publicado chamando concurrentes. Parece que o governo entendeu dever adiar a decisão. Nesta materia houve um incidente verdadeiramente lastimavel no que respecta á aquisição das aguas do rio S. Pedro que serão aquellas que se entendem dever adquirir. E em consequencia de uma exigencia que se julgou demasiada o governo teve de abandonar esta solução em assumpto de tanto interesse para a cidade do Rio de Janeiro. Foi distribuido nesta casa um folheto em que se diz que o governo pôde conseguir as aguas que sempre pretendeu adquirir com despeza inferior á quella que está disposto a fazer. Até onde julga o nobre ministro que a demasiada exigencia de outr'ora deve embaraçar que o governo de novo encare a questão por esse lado?

Eu mesmo hesito em decidir; mas acho de ponderação a circumstancia de que o governo se muna d'uma razão evidente para mostrar que procedeu bem quando não se conformou com a marcha que primeiramente esse negocio teve.

Se o governo puder hoje, com annuencia dos interessados, justificar o procedimento que teve, reconhecendo-se que o preço anterior era excessivo, parece que poderia afrouxar em seu justo rigor. Em todo caso, quero antes ouvir o nobre ministro do que suggerir-lhe solução.

No folheto se pretende que, sendo acciitas as idéas nolle contidas, conseguem-se estes dois resultados: 1º, maior volume d'agua para o abastecimento da cidade; 2º, redução consideravel de despeza.

Se estas duas promessas não tiverem de fallar, o

assumpto é ceder de especial exame pelo nobre ministro.

Mas já disse que só quero ouvir o nobre ministro, não suggerir-lhe solução. Não é prudente resolver ouvindo uma parte sómente.

Ha na provincia do Paraná dois serviços com os quaes devo entrar-me antes de dizer algumas palavras sobre as verbas do orçamento: vem a ser o das colonias e o da catechese.

Espero que o nobre ministro não deixará de favorecer a imigração para uma provincia que offerece tão vantajosas condições naturaes.

No Paraná se encontram, e estão bem, colonos vindos de diferentes pontos da Europa, e é necessario não deixar que succumbão os nucleos existentes.

Este assumpto desperta considerações que, em mais de uma occasião, tenho feito para desempenhar-me de imperiosos deveres.

Sabe o nobre ministro que foram comprados na provincia do Paraná, por somma muito crescida, terrenos para a colonisação russo-allamã. Sabe que nas discussões desta causa se tem dito que dessa despesa pouco ou nenhum proveito se colheu, e que hoje se achão os terrenos de novo explorados em vantagem particular.

Pretende o nobre ministro deixar que subsista tão clamoroso abuso? Deixará que de todo se pareço as sommas com que foram adquiridos taes terrenos?

Dizia-se que as aquisições tinham sido razoaveis; pois, por que durante tanto tempo, depois que os russo-allamães abandonarão a provincia, não se tem tratado da alienação desses terrenos? Era um modo de provar que a despesa não foi excessiva.

Mas ninguém ousa tirar esta prova; o melhor é deixar que as cousas continuem como vão; logo apparecerá a noticia das terras que o Estado comprou, e quem aproveitar que aproveita.

Quanto á catechese, tambem o nobre ministro deve voltar suas vistas para a provincia, onde ha aldeamentos em que se encontra consideravel população indigena. O proprio relatório diz que no aldeamento de S. Pedro de Alcantara, essa população elevava-se a 850 almas, pertencentes ás tribus Guarany, Coroados e Cayguis, e que no aldeamento de S. Jeronymo ha tambem 441 indios catechisados.

O desenvolvimento que o nobre ministro entenda dever dar a estes aldeamentos trará o augmento da sua população.

No aldeamento de S. Pedro de Alcantara o valor das vendas da produção foi no ultimo anno de 14:000\$000.

No aldeamento de S. Jeronymo ha plantações de milho, feijão, arroz e canna de assucar.

O relatório occupa-se com o decreto expedido pelo ex-ministro da agricultura sobre a accumulção de empregos.

Não trato mais do assumpto, visto ter ficado satisfeito com as palavras que proferio o nobre ministro do imperio em relação a este acto do gabinete passado, no qual S. Ex. pertenceu nos ultimos tempos.

Entretanto, desejaría que o nobre ministro dissesse o que pretende fazer. Devo crer que nullificará este acto, que foi condemnado pelo nobre ministro do imperio.

O Sr. Leão Velloso: — É uma medida que não se podia tomar senão por lei...

O Sr. Mina de Vasconcellos: — Desorganizava o serviço.

O Sr. Leão Velloso: — ... era uma extincção de direitos.

O Sr. Mina de Vasconcellos: — Os ministros que não consentissem accumulções indevidas.

O Sr. Leão Velloso: — Apoiado.

O Sr. Corneta: — No orçamento figura a despesa de 13:600\$ com o estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, no Pinhy. A camara reduzio esta despesa a 12:000\$ e a commissão de orçamento do senado propõe ainda que seja reduzida a 8:000\$000. Mas ninguém comprehende que um estabeleci-

mento daquella ordem, em vez de produzir renda, esteja passando assim sobre os cofres do Estado e que haja necessidade de pedir-meios aos contribuintes para mantê-lo.

Em que consiste este estabelecimento? Diz o relatório que em sete fazendas de gado e duas feitorias de lavoura, das quaes uma demora a 90 kilometros e outra a 30 kilometros de distancia da sede. Além disto possui o maior predio da provincia.

Fois é um estabelecimento desta ordem que, vez do dar renda, exige o sacrificio do contribuinte. Então melhor é abandoná-lo.

A commissão como que pede a opinião do nobre ministro acerca da redução da despesa com a secretaria de estado, dizendo que o pessoal desta repartição, que conta não menos de 50 empregados, entre os quaes 10 chefes de secção, parece exceder muito ás necessidades do serviço.

Concorda o nobre ministro com este juizo? Se ha pessoal excessivo, deve-se declarar qual elle é e assim de que se realize a suppressão dos lugares logo que forem vagando.

Ainda a commissão refere-se em seu parecer inspectoría geral de illuminação publica; e lembra que a camara dos deputados diminuiu 1:200\$ nos vencimentos do ajudante do inspector geral e reduzio a 800\$ a verba para compra de livros e jornaes.

Parece que ainda se trata de uma repartição existente. Entretanto ella está extincta. No relatório encontra-se a declaração de que por decreto do 12 de Abril ultimo foi extincta a inspectoría de illuminação, passando o serviço a seu cargo para a inspectoría geral das obras publicas; e o orçamento deve ser posto de accordo com o facto que se mantem.

Desejo saber se a verba destinada para aquisição de sementes, plantas, etc., pôde ser ainda reduzida. A proposta pedía 18:000\$ para esse serviço: a camara e a commissão julga que basta a quantia de 10:000\$, e o nobre ministro dirá se mais alguma economia é possível.

Quando foi necessario adquirir novas plantas para remover as consequencias do mal que havia acometido principalmente a canna de assucar, comprehende-se que se fizesse despesa maior; mas, realizada a aquisição, o serviço annual não poderá ser feito com somma menor do que a proposta?

O ministerio da agricultura envolve tantos e tão importantes serviços que não se pôde estranhar que no seu exame se consuma algum tempo. (Apoiados.)

Deixei ainda de tratar de assumptos importantes, mas a hora está dada, e, encerrando a segunda parte da ordem do dia materia tambem de grande alcance que não desejo pretorir, ponho aqui termo ás minhas observações. (Muito bem; muito bem.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retrou-se o Sr ministro com as mesmas formalidades com que fóra recebido.

A's 2 horas da tarde o Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia, que passou a ser occupada pelo Sr. vice-presidente.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

REFORMA DA ELEIÇÃO DE CAMARAS MUNICIPAES E DE JUIZES DE PAZ

Proseguio em 3ª discussão o projecto do senado-letra C, de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipaes e juizes de paz.

O Sr. Cruz Machado: — Sr. presidente, não pretendo occupar a attenção do senado com um discurso, e sim assignalar a necessidade de tomar-se uma providencia prompta a respeito da eleição de vereadores das camaras municipaes.

O projecto não tem por intuito a reforma da lei eleitoral em outros pontos, e sim acudir a uma necessidade que se tornou palpavel. Direi em algumas palavras como comprehendo isto.

A lei de 9 de Janeiro de 1881 estabeleceu que as

camaras fossem eleitas por voto uninominal, dividindo-se o numero dos eleitores que concorressem á eleição pelo numero de vereadores, estabelecendo-se assim um quociente, e considerando-se eleito aquelle que reunisse o numero de votos correspondente a esse quociente.

Se o resultado não dásse o numero total de vereadores, era preciso recorrer a segundo escrutinio para os lugares a preencher.

Ainda pela mesma lei qualquer vaga de vereador será preenchida por nova eleição.

O resultado desta experiencia, fallamos francamente, foi uma perfeita cebra-céga na eleição de vereadores. Se depois do preenchimento se dá uma vaga de qualquer vereador, isso obriga o municipio a proceder á nova eleição. Todos os dias o facto da mudança de um cidadão que acaba de ser eleito para um cargo na camara municipal dá lugar a reunir-se a assembléa eleitoral para preencher a vaga. O passar a exercer um cargo publico incompativel com o de vereador determina o mesmo processo, o que igualmente succede se um vereador infelizmente morre.

A isto é preciso pôr um termo. As nossas populações do interior não podem andar todos os dias em comícios eleitoraes. A commissão entendeu, pois, satisfazer a uma grande necessidade publica procurando outro systema.

Durante a discussão suscitou-se o systema da eleição por divisão dos municipios; mas reconheceu-se a difficuldade ou a impraticabilidade de tal meio.

A eleição por parochias tambem trazia uma série de hypothèses sobre que era preciso providenciar. Se o municipio tem parochias em numero correspondente ao dos vereadores, está bom, porque cada parochia elege o seu. Se, porém, tem numero superior, é preciso procurar as parochias de menor população, para unilas, afim de constituirem o numero de eleitores precisos para eleger um vereador; se tem numero inferior, é nesse caso o direito de eleger dado a uma mais do que a outras. As hypothèses varião; e as leis que têm de ser executadas pelas nossas populações em geral devem ser muito simples e claras, devem prevenir todos os casos que podem occorrer.

Assim, encarregados eu e outros collegas pelo governo, no ministerio do Sr. Visconde de Pirangaçu, de organizar um projecto de reforma municipal, não deixámos de tocar no assumpto de eleição de vereadores; opinámos que ella fosse feita por voto incompleto (e assim está consignado no projecto que deve estar na secretaria do imperio), menos nos municipios cujas sédes fossem cidades, que pela estatística tivessem mais de 20,000 almas, de sorte que apenas nos municipios que têm grandes cidades como séde adoptava-se o voto por parochias.

As parochias entre nós podem nas grandes cidades ter força, ter uma certa autonomia; porém no campo, não; porque muitas vezes crea-se uma parochia em uma capella com pequena população, apenas para beneficiar os habitantes de pequenos nucleos que se achão muito distantes da séde da antiga parochia.

Não pôde, portanto, qualquer dessas parochias ter a mesma força de opinião que têm as das grandes cidades. Daquelle modo conciliavão-se, portanto, os dous systemas.

Porém esta idéa que está no projecto podia suscitar difficuldades, dizendo-se que se fazia uma lei de excepção em favor das grandes cidades, ao passo que um immenso numero de municipios do Imperio ficava sujeito á lei diversa.

Pois bem; nesse caso unifiqueámos tudo, e, como o maior numero de municipios, incontestavelmente, é dos que não têm sédes com população maior de 20,000 almas, applicamos o systema geral do voto incompleto.

Em todo o caso é questão que precisa ser resolvida quanto antes. Vote-se logo em cédulas de dous terços para nove, onze ou treze vereadores, conforme a lei-murcor; os mais votados serão os vereadores e os outros supplementes.

Vou, pois offeracer ao projecto uma emenda de accordo com as poucas observações que acabo de expander. Se ellas forem julgadas procedentes, muito me lisongeará; se não o forem, fica-me o consolo de haver procurado remediar esta angrichia na eleição de vereadores por todo o Imperio, e se não conseguirei o meu intuito, de mim descarrego a responsabilidade, que irá a quem couber.

Foi lida, apoiada e posta em discussão a seguinte

Emenda

Emenda ao § 1º do art. 1º do projecto—A—da commissão mixta.

§ 1º Na eleição de vereadores cada eleitor votará em tantos nomes quantos corresponderem aos dous terços do numero total dos vereadores, que, nos termos do § 5º do art. 22 da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, deverem compôr a camara da respectiva municipalidade. Se o numero de vereadores exceder ao multiplo de 3, o eleitor adicionará aos dous terços um ou dous nomes, conforme fór o excedente.

§ 2º Considerar-se-hão vereadores eleitos os cidadãos que, até o numero dos vereadores que deverem compôr a respectiva camara municipal, reunirem maior numero dos votos dos eleitores que concorrerem á eleição, sem exclusão dos votos tomados em separado pelas mesas eleitoraes.

§ 3º Supprimão-se os §§ 1º, 2º, 3º e 4º da emenda da commissão e o § 1º do art. 1º do projecto.

Substitua-se o paragrapho da emenda da commissão que começa « nos casos de morte; escusa, etc. », pelo seguinte:

« Nos casos de morte, escusa, mudança de domicilio para fóra do municipio, ou perda do cargo por qualquer motivo, as ditas vagas serão preenchidas pelos immediatos em votos até ao terço do numero dos vereadores que compuzerem a camara do municipio. Só na falta destes immediatos se procederá á eleição de novos vereadores que preenchão os lugares vagos. »

No paragrapho da emenda da commissão que começa « quando em razão de faltas temporarias, etc. » substitua-se a 1ª parte do mesmo paragrapho pelo seguinte:

« Quando, em razão de faltas temporarias, não puderem reunir-se vereadores em numero necessario para celebrarem-se sessões, serão chamados, afim de perfazerem a maioria dos membros da camara do municipio, os seus immediatos segundo a ordem da votação até numero igual ao dos vereadores que compuzerem a mesma camara. »

Subsista a 2ª parte deste paragrapho.

Substitua-se a 3ª e última parte do mesmo paragrapho pelo seguinte:

« Os immediatos assim chamados servirão na sessão para a qual forem convocados ainda que compareção vereadores cuja falta tiver dado lugar á convocação daquelles, salvo o caso de equiparcimento de todos os vereadores. »

No paragrapho da emenda da commissão, que começa « Se apesar da providencia do paragrapho antecedente, etc. », suprima-se as seguintes palavras que formão a 3ª parte do mesmo artigo: « nos municipios em que a eleição tiver sido feita por parochias, não serão convocados vereadores eleitos pelas parochias a que pertencerem os do quadriennio corrente que comparecerem ás sessões ». — Cruz Machado.

○ Sr. Fausto de Aguiar: — As emendas que acaba de apresentar o nobre senador por Minas-Gorais são importantes, principalmente uma que importa substituição do que foi apresentado pela commissão especial no projecto que elaborou e offerceu á consideração do senado.

Creio que será de conveniencia, á vista da importancia da materia, que se ilhe a discussão até amanhã, afim de que, sendo impressas, fôssão ser examinadas as emendas hoje apresentadas.

Nesse sentido vou offeracer um requerimento.

○ Sr. Presidente: — Tenho a observar ao hon-

rado membro que as emendas serão impressas no *Journal de amanhã*. Acresce que o seu requerimento ficará prejudicado, se não houver numero para voto, como julgo acontecer presentemente, e portanto continuará a discussão do projecto, visto ser este o terceiro adiantamento que se propõe nesta 3ª discussão. Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

«Requeiro o adiamento da discussão até a impressão das emendas, hoje offercidas, no *Journal do Commercio*. — *Fuante do Aguiar.*»

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Sr. presidente, o senado tem sido surpreendido com innumerous substitutivos offercidos a este projecto em hora adiantada da sessão, em que não se pôde fazer votar um adiantamento tão justo, tão razoavel, como o que acaba de propor o honrado senador pelo Pará. (Apoiados.)

O anno passado a commissão especial redigiu um projecto do accordo com as emendas vencidas e submetten-o á discussão, ficando esta adiada para a sessão deste anno. Quando suppunhamos que continuaria a discussão do projecto redigido pela commissão, V. Ex. apresentou na sessão de 19 de Maio ultimo um substitutivo e requereu o adiamento até que fosse impresso o substitutivo no *Journal da casa* e em separado. Felizmente nessa sessão pôde-se votar o adiamento da discussão por 15 dias, segundo um requerimento do honrado senador por Pernambuco e Sr. João Alfredo. Agora que o senado se tinha preparado para a discussão do trabalho de V. Ex., o nobre 1º secretario apresenta um novo substitutivo ou emenda que vale tanto como um novo projecto.

Não ha numero para votar-se o adiamento proposto pelo honrado senador pelo Pará. E será sufficiente, entrando esta reforma na ordem do dia de amanhã, o tempo que decorre da publicação no *Journal do Commercio* até ás duas horas, em que deve começar a discussão de materia tão importante como a de que se trata e foi reconhecido?

Tal é a confusão, Sr. presidente, neste assumpto, que na ordem do dia, dada por V. Ex., que é presidente da commissão mixta, presidente da commissão especial e que tem mandado constantemente emendas, sub-emendas, additivos e substitutivos, menciona-se o projecto—C—da commissão mixta sobre reformas de camaras municipales e juizes de paz.

Confesso a V. Ex. que, chegando á casa, recorrendo ao projecto letra—C,—não pude comprehender como havia sido dado para a ordem do dia um projecto que não tem relação alguma com as reformas de camaras municipales e juizes de paz. O projecto letra—C—da commissão mixta refere-se ao art. 15 da lei de 9 de Janeiro de 1881, e esse trata da eleição em geral.

O Sr. Cruz Machado: — Letra—A.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Perdão, V. Ex. veja o *Journal do Commercio*, onde está a ordem do dia.

O Sr. Cruz Machado: — Aqui está letra—A.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Não quero saber o que está no livro da mesa, quero saber o que foi publicado. E observe que, ainda mesmo na emenda substitutiva do honrado vice-presidente, que foi publicada no *Journal* de 20 de Maio ultimo, o que tenho aqui, diz-se: «Emenda ao projecto do senado, letra—C—de 1882.» É tal a confusão, é tal a balburdie em que nos vemos emaranhados, que V. Ex. mesmo, dando a ordem do dia, confundiu o projecto letra—C—com o projecto letra—A.

O projecto letra—A—da commissão mixta refere-se com effeito ao art. 22 da lei de 9 de Janeiro que trata de camaras municipales e juizes de paz.

Orá, quando não houvesse para um adiantamento o motivo assignalado pelo nobre senador pelo Pará, quanto ás emendas apresentadas pelo honrado 1º secretario, é facto que acaba de assignalar seria sufficiente para justifica-lo.

Declaro a V. Ex. que hontem, que foi domingo, levei todo o dia a ver qual a relação que havia entre reformas de camaras municipales e juizes de paz e o projecto da letra—C.

O Sr. Cruz Machado: — A synopsa do senado diz assim: projecto letra—C—do senado e—A—da commissão mixta.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Não me refiro á synopsa do senado; refiro-me á ordem do dia que se publicou, desculpe-me V. Ex.; e não podia deixar de causar-me tanto mais confusão esse equivoço, quando a ordem do dia foi formulada pelo Sr. vice-presidente, que tem acompanhado toda esta discussão, tanto na commissão mixta como na commissão especial, e que tem apresentado trabalhos que revelão muitos conhecimentos da materia, e que, se provão o interesse que S. Ex. toma pela causa publica, infelizmente não tem contribuido senão para tornar ainda mais vacillantes as opiniões daquelles que estudão esta reforma.

Já quando se discutio aqui o adiamento na sessão de 19 de Maio, o nobre senador pelo Maranhão, o Sr. Nunes Gonçalves, lamentou, e lamentou profundamente, como exprimo-se, a falta de firmeza que tem havido por parte da honrada commissão na sustentação das suas idéas.

Nessa occasião o senado estava disposto a votar o adiamento desta materia até á sessão vindoura. Foi este o adiamento proposto pelo honrado senador pela provincia da Bahia, o Sr. Junqueira. Oppuzerão-se a este adiamento o honrado Sr. 1º secretario e o honrado senador pela provincia de Minas, que infelizmente não está presente por achar-se enfermo, o que causa-me profundo pesar, e faço ardentes e sinceros votos pelo prompto restabelecimento de um cidadão tão distincto. (Apoiados.)

Quando fallava esse distincto senador, disse eu em aparte: «Quem quer reformar, tem obrigação de saber o que quer.»

O nobre senador pela provincia de Minas achou que o meu aparte envolviu censura ao senado!

Não, não pôde haver censura ao senado; se ha censura, ella parte do honrado vice-presidente; é S. Ex. quem mais acrimemente tem censurado as commissões de que faz parte; é S. Ex. que tem repudiado todos os projectos da commissão.

O primeiro projecto, letra—A,—que se apresentou em 15 de Abril de 1882, teve logo uma cauda de emendas, antes mesmo de ser dado para a discussão. Não forão ellas sufficientes; novas emendas forão de novo apresentadas, e assim tem acontecido até agora!

Já então não trabalhava a commissão mixta; erão o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, e algumas vezes o honrado senador pela provincia do Pará, que apresentavão as emendas, os additivos e os substitutivos, transformando o trabalho da commissão mixta e provando a sua inutilidade!

Por fim, com grande difficuldade, com grande repugnancia do senado, passáron as emendas da 2ª para 3ª discussão; tão emmaranhado andava já o negocio que pediu-se a nomeação de uma commissão especial, que foi nomeada, reuniu-se, trabalhou, apresentou o seu trabalho, e quando o senado suppunha que as duvidas tinham desaparecido, eis que vêm novas emendas, sendo para notar-se que essas emendas erão assignadas pelo honrado vice-presidente e pelo honrado senador pelo Pará, parecendo assim que havia profunda divergencia entre os outros dous membros da commissão especial, o que erão liberas, os Srs. Dantas e Leão Velloso! A commissão compunha-se dos Srs. Dantas, Leão Velloso, Conde do Baependy e Fuante do Aguiar.

O Sr. Cruz Machado: — E deste seu criado e amigo. (Risadas.)

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Meu amigo, meu mestre e meu chefe.

O Sr. Cruz Machado: — Amigo simplissimo.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Mas V. Ex. não figurou no trabalho da commissão.

O Sr. Cruz Machado: — Achava-me ausente, por doente, nessa occasião.

A commissão especial, porém, não limitou-se a redigir o que se tinha passado no senado, apresentou um novo projecto: X—3— com seu parecer. « Parecer da commissão especial sobre o seguinte projecto da commissão mixta letra—A— » Está assignado pelos Srs. F. de Aguiar, C. de Buependy, Dantas e L. Velloso.

Ben, a este projecto foram ainda offercidas emendas!

Depois disto, depois de todos estes trabalhos, o nobre senador pelo Rio de Janeiro apresentou este anno as emendas a que acabei de referir-me, mas apresentou-as ao projecto letra—C—, conforme está publicado. Agora é o honrado senador pela provincia de Minas, o nobre 1º secretario, que vem hoje, á ultima hora, com um novo projecto que submette á discussão.

O Sr. Cruz Machado: — Novo, não; simplifica, restaurando o primitivo pensamento.

O Sr. Vieira da Silva: — Perdõe V. Ex., muda completamente o systema.

E o que é que se tem dito aqui no senado, qual tem sido a nossa luta? Temos declarado constantemente: nada se poderá conseguir enquanto não se alargar o eleitorado

A commissão, porém, sustenta a unidade de qualificação, a unidade de lista, como se diz em França!

Ora, a França, que acaba de publicar uma lei municipal, em 5 de Abril deste anno, estabeleceu o escrutinio de lista, estabeleceu tambem a unidade de lista; mas alli vigora o suffragio universal. Com um corpo eleitoral restricto como o nosso, pôde-se porventura admitir o systema de quocientes, o systema de torços, todos estes systemas que têm sido lembrados, desde que se não crea um eleitorado especial, desde que se não adopta o alargamento do eleitorado municipal?

Se querem adoptar o escrutinio de lista para eleições municipaes, eu o acetto; mas dê-mos um corpo eleitoral; o municipio não o tem.

O Sr. Cruz Machado: — A emenda que offereci quasi importa isso.

O Sr. Vieira da Silva: — V. Ex. comprehende que eu não tenho conhecimento da sua emenda, apenas a ouvi ler.

O Sr. Cruz Machado: — Eu estou de accordo com esse pensamento.

O Sr. Vieira da Silva: — Não podemos adoptar reforma alguma proficua, desde que mantivermos a unidade de qualificação, desde que o eleitorado politico fór tambem o eleitorado municipal. Esta é a principal reforma; é por onde devemos comecar.

O anno passado eu suggerí algumas alterações a este respeito, que não foram accitias; tem-se modo de tocar na qualificação dos eleitores, entretanto lutamos com sérios embarços; porque não é possível que nos municipios, que apenas têm 10, 15 eleitores, se possa fazer uma eleição, como já foi aqui demonstrado á sociedade; e fui eu o primeiro que o demonstrei, servind-me do relatório do Sr. conselheiro Dantas quando ministro do imperio. Por essa occasião apresentei uma estatística pela qual se via que era impossível fazer-se eleições municipaes, quando a maior parte dos nossos municipios não tem 40 eleitores.

Compondo-se as camaras das villas de sete vereadores, e tendo de eleger-se os juizes do paz conforme os districts, não um só juiz do paz, porém, quatro para cada districto, onde vamos buscar o pessoal necessario?

O Sr. Fernandes da Cunha: — O defeito provém da imitação das leis estrangeiras; quer-se imitar a lei franceza.

O Sr. Vieira da Silva: — A França promulgou a sua lei communal, que é de 5 de Abril ultimo. E' nella que regula a elegibilidade, o processo eleitoral, e não o conceito lei nenhuma communal que se afaste disto...

O Sr. José Bonifacio: — Apoiado.

O Sr. Vieira da Silva: — ... que não trate da eleição dos membros do conselho etc. Mas entre nós quer se destacar completamente a parte eleitoral da organização municipal, e não vejo para isto fundamento, tanto mais quanto, tratando-se da eleição de corporações administrativas, não as devemos confundir com as eleições politicas.

Peço a V. Ex. o favor de mandar-me a emenda do Sr. Cruz Machado. (E' satisfeito.)

Sr. presidente, a emenda do nobre senador 1º secretario é assignada unicamente por S. Ex. Versa sobre assumpto importante; estabelece direito novo; afasta-se completamente de tudo que tinha sido apresentado.

Parecia-me que tudo quanto dissesse respeito a este assumpto deveria ter parecer prévio da commissão especial.

Para que esta precipitação? que necessidade temos desta precipitação? A commissão especial continúa ou não a funcionar? Se continúa a funcionar, apresentada esta emenda, parece que seria um acto de deferencia da parte do senado, mandando ouvi-la. A commissão, no seu parecer, ha de esclarecer o assumpto de modo que poupe muitas palavras, muito tempo e muita discussão. Se a commissão discordar, o seu voto pôde esclarecer, pôde ser de muita utilidade neste debate.

Não sei como se possa deixar de mandar á commissão especial o projecto do honrado senador 1º secretario, quando esta commissão tirada do seio do senado, e da qual faz parte o illustrado autor da emenda, ainda funciona.

O senado deixou de parte as commissões da casa, nomeou uma commissão especial, á qual delegou a sua confiança, cumpre respeitar esta sua deliberação.

Por que não havemos de ouvir esta commissão especial sobre todas as novas emendas e substitutivos relativos ao projecto da commissão mixta?

Admira que appareção tantas divergencias sobre este assumpto, que não se manifesto uma opinião segura sobre a materia, que aliás deve estar muito estudada, occupando-se della pessoas tão provecetas como o honrado senador 1º secretario, que foi presidente da provincia, com quem servi quando S. Ex. foi presidente do Maranhão, e foi com S. Ex. que aprendi o direito administrativo patrio e que ainda hoje folgo de reconhecer como mestre e como chefe, como um dos caracteres mais puros da nossa politica...

O Sr. Cruz Machado: — Oh! senhor; V. Ex. subio a montanha e eu fiquei mais embaixo.

O Sr. Vieira da Silva: — Sinto, portanto, discordar de S. Ex., na maneira por que apresentou seu projecto...

O Sr. Cruz Machado dá outro aparte.

O Sr. Vieira da Silva: — ... S. Ex. fez parte de uma commissão que foi escolhida de proposito, como credora da confiança do senado, para dar parecer sobre estes trabalhos, era essa a occasião de fazer aceitar e discutir as suas idéas.

Não ouvir a commissão sobre assumptos tão importantes, importa uma censura a tudo quanto ella tem feito até agora.

Além disto o honrado senador pelo Rio de Janeiro tinha direito a vér discutida e analysada a sua emenda pela commissão, e en creio que só por esquecimento se deixou de remettê-la á commissão especial para sobre ella dar parecer.

Assim, Sr. presidente, peço que tanto a emenda apresentada pelo honrado senador pelo Rio de Janeiro, em 19 de Maio, como a que acaba de ser apresentada pelo honrado senador 1º secretario, sejam remettidas á commissão especial para dar parecer.

A commissão terá de escolher entre os dous substitutivos, ou tará então de preferir os trabalhos anteriores; venhão, portanto, esclarecimentos.

Qual foi o fim desta commissão especial? De simples redacção das emendas que haviam passado na 2ª discussão? Não, Sr. presidente, o senado quer ouvir o parecer desses illustrados senadores, quiz solidos elementos para a discussão do assumpto.

Como prescindir do seu parecer sobre as emendas dos dois honrados senadores, que também fazem parte da comissão especial?

Sr. presidente? trata-se do adiamento proposto pelo nobre senador pelo Pará.

O Sr. Cruz Machado: — Pego a palavra.

O Sr. VIZINA DA SILVA: — O nobre senador 1.º secretario, justificando o seu projecto disse que havia necessidade de uma providencia prompta. Parece que estava de accordo o nobre senador com o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, que apresentou a emenda substitutiva na sessão de 19 de Maio.

Mas ao passo que o honrado Sr. 1.º secretario estende as providencias do seu projecto a todos os municipios, o honrado senador pelo Rio de Janeiro limita-se unicamente ao municipio neutro, a cidade do Recife e a cidade da Bahia.

Orá, se ha urgencia de uma providencia prompta, devemos estendê-la a todo o Imperio. Por que razão se ha de limitar ao municipio neutro e ás capitães da Bahia e de Pernambuco a providencia reconhecida urgente? Se passar a clausula de que se proceda á nova eleição em todo o Imperio, por que razão ha de se proceder á nova eleição nos municipios, nos quaes a reforma não é applicavel? Neste caso devia-se restringir a eleição aos tres municipios, pois para elles é que o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro legisla.

Não comprehendendo que se legisle para tres municipios especialmente, e que se mande proceder á eleição em todo o Imperio!

Este modo de proceder pôde até prestar-se a manejas politicas, o que está muito longe do pensamento do autor da emenda a que me refiro.

Sr. presidente, desengunemo-nos; é preciso ampliar o eleitorado. Assim como se adoptou pela lei de 9 de Janeiro a providencia de ser chamado o jurado dos annos findos, podemos em relação ao eleitorado municipal applicar a mesma providencia, chamando-se o jurado de annos anteriores, todos os eleitores antigos e todos os que tiverem sido juizes de paz e municipaes e finalmente todos aquelles que souberem ler e escrever.

Só depois disto teriamos conseguido, ou antes, teríamos creado um eleitorado administrativo. A continuação o que existe; tudo que fizermos será nullo. Se não querem o voto uninominal, como querem a representação das minorias em municipios de poucos eleitores e que não podem dar o numero indispensavel para os cargos de vereador e juiz de paz?

Tive a valloidade de concorrer para esta reforma, alargando o eleitorado municipal; apresentei emendas que nem se quer forão publicadas em separado; partidas de um senador obscuro, como o orador (não apontado), nem ao menos merecerão o uno passado essa honra. E' que isto parece reservado tão somente para as emendas e substitutivos dos membros da comissão. Entretanto parecia-me que erão dignas de ser consideradas.

Hoje, pois, vou além do que queria o anno passado:

Inscrevão-se como eleitores todos que sabem ler e escrever para constituir o eleitorado municipal.

E' melhor isto do que admittir os estrangeiros para constituir a camara municipal e fazer parte do eleitorado. Não sei que haja paiz algum que se tenha lembrado de tal.

O Sr. Cruz Machado: — Faltão 10 minutos para terminar a hora.

O Sr. VIZINA DA SILVA: — Se V. Ex. quer dar alguma explicação, vou mandar á mesa o meu requerimento.

O Sr. Cruz Machado: — O meu nobre amigo, senador pelo Maranhão, referindo-se á emenda que tive a honra de offerecer ao senado laborou n'um grande equívoco, como passo a explicar.

Eu apresentei uma emenda e não um projecto novo. A emenda porém não está fóra do systema da comissão mixta; pelo contrario não faz mais do

que restabelecer o pensamento primitivo da mesma comissão, que foi alterado na 2.ª discussão por causa do alvitre apresentado de dividir os municipios em districtos.

A prova de que acabo de avizuar se acha junta aos papéis que acompanhão o projecto que está na ordem do dia. E' o projecto da comissão mixta assignado pelos seus 10 membros, apenas um com restrição, o Sr. Leão Veloso, sendo os outros Srs. (2): Conde de Bapendy, A. A. de Souza Carvalho, Candido Luiz Maria de Oliveira, M. P. de Souza Dantas, F. Belisario Soares de Souza, Fausto Augusto de Aguiar, Francisco Prisco da Souza Faria, Franklin Américo de Menezes Dória e o orador que ora occupa a tribuna.

Eis aqui o que estabeleceu o projecto primitivo da comissão mixta:

§ 1.º Na eleição de vereadores cada elector votará em tantos nomes quantos corresponderem aos dois terços do numero total de vereadores que, nos termos do § 5.º do art. 22 da lei n. 3,024 de 9 de Janeiro de 1881 competirem ao municipio.

§ 2.º Na apuração geral, a camara municipal se limitará a sommar os votos mencionados em todos os authenticos, que receber das assembleas eleitoraes, sem exclusão dos que tiverem sido tomados em separado; não lhe competindo conhecer da organização das mesas do processo eleitoral.

§ 4.º Serão declarados vereadores os cidadãos que, até ao numero dos que deverem compôr a camara de municipio, reunirem a maioria dos votos sommados, sem exclusão dos tomados em separado pelas assembleas eleitoraes.

§ 9.º Quando em razão de faltas temporarias não pudarem renhir-se vereadores em numero necessario para celebrarem-se as sessões, serão chamados além de perfazer a maioria dos membros da camara os precisos immediatos em votos até numero igual ao dos vereadores de que a camara se compuzer.

Como se vê, pois, no projecto de 15 de Abril de 1882, o pensamento cardenal é o seguinte: na eleição de vereadores cada elector votará em tantos nomes quantos correspondão aos dois terços do numero total de vereadores que nos termos do § 12 da lei de 9 de Janeiro competirem ao municipio.

E' o mesmo pensamento consignado na emenda, cuja redacção está de accordo com os estylos, porque desde que o projecto foi alterado na 2.ª discussão introduzindo-se novo systema, o meio simples, de se reduzir ao estado primitivo em que fora apresentado pela comissão, era cortar tudo que lhe havia sido acrescentado. E' isso que faz a emenda.

Pedi a palavra para dar esta explicação ao nobre senador pelo Maranhão. Não tenho interesse em apressar a discussão; o que desejo, como representante do paiz, é pôr cobro a essa especie de anarchia que ha na eleição municipal com o voto uninominal e em que ninguém se entende. E' uma verdadeira cabra-céga, exigindo que as populações do interior sejam chamadas aos comícios para elegerem quem substitua aquelles que se ausentão, e que se torna incompatíveis, os que mudão de domicilio e os que morrem, restabelecendo, portanto, o systema do primitivo projecto.

Não querendo contrariar o pensamento a respeito da votação collectiva, dou como suppletes aquelles que constituem o terço immediato, isto é, só tomam assento aquelles que, na phrase partidaria, tiveram o voto da opposição.

Assim, respeitando, tanto quanto é possivel, o voto collectivo, teremos suppletas para as vagas que se derem.

Foi para dar esta explicação que pedi a palavra, e, como se aproxima a hora, não quero privar o senado de ouvir a leitura do adiamento que o nobre senador mandou á mesa e que tem de ser apoiado, para seguir os tramites do regimento.

Sr. Presidente: — Antes de mandar ler o requerimento do nobre senador pelo Maranhão, cumpre-me dar algumas explicações a S. Ex., que

faz reparos por eu haver incluído na segunda parte da ordem do dia de hoje este projecto, para o qual concorri, quer como presidente da comissão mixta que formulou o primitivo projecto, quer como membro da comissão especial encarregada pelo senado de redigir o que se votou na 2.ª discussão do mesmo projecto, e propor o que fosse conveniente para completa-lo no sentido da opinião manifestada pelo senado na dita discussão, além do que na 3.ª se resolvesse o que parecesse mais acertado.

Além disso o nobre senador pareceu increpar-me por haver dado para a ordem do dia o mesmo projecto designando-o por letra differente, de forma que o honrado senador não pôde estudar a materia.

Este projecto já teria sido incluído na ordem do dia de sabbado, se S. Ex. o Sr. presidente desta casa não houvesse attendido á ponderação que lhe fiz, de acharom-se nesse dia impedidos de assistir á discussão do mesmo projecto os senadores, que são membros da comissão mixta, que havia sido convocada para concluir os trabalhos, de que foi incumbida por ambas as casas do parlamento, o que é de reconhecida urgencia.

Por consequencia, não foi interesse meu, como presidente da comissão mixta ou como membro da comissão especial do senado, que levou-me a incluir na ordem do dia de hoje a continuação da 3.ª discussão de um projecto, cuja decisão tem sido tão demorada, não podendo ser accusado por um erro commettido na publicação feita no *Jornal do Commercio*, da ordem do dia por mim datada na ultima sessão, por achar-me então occupando esta cadeira...

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — V. Ex. é quem se accusa, eu não o accuso.

O Sr. PRESIDENTE: — Perdão, eu estou me defendendo.

Com effeito o *Jornal do Commercio* publicou a ordem do dia com o engano de letra que mencionou o honrado senador; mas, declarando em seguida qual era o assumpto de que tratava o projecto, podia S. Ex. saber o que tinha de discutir-se hoje.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Mas, sendo V. Ex. quem formulou a ordem do dia, foi isso que me causou mais confusão.

O Sr. PRESIDENTE: — A ordem do dia está lançada na acta e no respectivo livro, no qual se lê o seguinte:

« Segunda parte da ordem do dia (às 2 horas da tarde ou antes):

« Continuação da 3.ª discussão do projecto do senado letra—A—, de 1882, alterando a lei eleitoral na parte relativa ás camaras municipales e juizes de paz. »

Diz o *Jornal do Commercio*:

« Segunda parte da ordem do dia (às 2 horas da tarde ou antes):

« Continuação da 3.ª discussão do projecto do senado letra—C—de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipales e juizes de paz. »

Vê-se bom que apenas houve engano na designação da letra do projecto, mas a materia delle está declarada exactamente.

Eu, dirigindo os trabalhos do senado, não tenho outro interesse senão o bom andamento dos mesmos trabalhos, procurando assim cumprir o meu dever. (Apoiados.)

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Ninguém disse o contrario.

O Sr. PRESIDENTE: — Quanto á contradicção que o nobre senador encontrou em as minhas opiniões como membro da comissão mixta, ou da comissão especial, não posso nesta occasião e deste lugar responder; assim agora limito-me ás explicações que tenho dado, para que se conheça que eu neste lugar não tenho abusado. (Apoiados.)

O Sr. JAGUARIBE: — Ninguém disse isso, todos fazem justiça á pureza das intenções de V. Ex. (Apoiados.)

O Sr. CORRÊA: — Não se lhe podia fazer essa accusação.

O Sr. PRESIDENTE: — Mas podia alguém encerrar interesse pessoal da minha parte, nesta materia, quando o meu interesse unico é o cumprimento dos meus deveres, quer como presidente, quer como membro desta casa (Apoiados.)

O Sr. CORRÊA: — O senado faz justiça a V. Ex.; não houve accusação, nem esteve na intuição do meu collega fazê-la.

O Sr. PRESIDENTE: — Devo mais declarar ao honrado senador que ha um artigo offerecido pelo nobre senador pelo Ceará, o Sr. Jaguaribe, acerca do alargamento do voto, e esse artigo ha de ser discutido quando se discutir um outro que manda fazer nova eleição de veredores, se passar essa reforma. É uma discussão separada da do art. 1.º, que contém diversos paragraphos, como resolveu o Sr. presidente desta casa a requerimento do nobre senador pelo Paraná.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada pela hora, o seguinte

Requerimento

« Requeiro que as emendas do Sr. 1.º secretario e as do Sr. Conde de Baepondy, aquella apresentada hoje e estas ultimas na sessão de 19 de Maio, sejam submettidas á comissão especial.—Vieira da Silva. »

O mesmo Sr. presidente deu para ordem do dia 15:

Primeira parte (até ás 2 horas da tarde) — Continuação da 2.ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 1 de 1884, fixando a despeza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

Segunda parte (às 2 horas ou antes) — Continuação da 2.ª discussão dos requerimentos de adiamento da 3.ª discussão do projecto do senado letra—A—de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881 relativas ás camaras municipales e juizes de paz; e se forem julgados prejudicados, ou se não forem approvados os requerimentos, continuação da 3.ª discussão do projecto.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

50. SESSÃO EM 15 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO: — Expediente — Redacções — Primeira parte da ordem do dia — Orçamento do ministerio da agricultura. Discursos dos Srs. Castro Carreira e Lima Duarte. Aditivos. Discurso do Sr. Henrique d'Ávila. Adiantamento.

Às 11 horas da manhã acharão-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Coz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Philippe, Alfonso Celso, Chichorro, Barão da Laguna, Castro Carreira, Jaguaribe, Junqueira, Saraiva, Barros Barreto, Correia, Lima Duarte, Ignacio Martins, Barão de Mamoré, Paula Pessoa, Nunes Gonçalves, Luiz Carlos, Leão Velloso, Barão de Maroim, Teixeira Junior, Vieira da Silva, João Alfredo, Conde de Baepondy, Octaviano, Viriato de Medeiros, Antão, Silveira da Motta, de Lamare e Henrique d'Ávila.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Christiano Ottoni, Diogo Velho, Franco de Sá, Silveira Lobo, Godoy, Fernandes da Cunha, Dantas, Martinho Campos, Visconde de Muritiba, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão, os Srs. Soares Brandão, Siniunda, Cunha e Figueiredo, Lafayette, Meira do Vasconcellos, Uthôa Cavalcanti.

Fausto de Aguiar, Paes de Mendonça, Carrão, Ribeiro da Luz, José Benifacio, Visconde de Paranaguá e Silveira Martins.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento do desembargador José de Araujo Brusque, solicitando um anno de licença com os respectivos vencimentos.—A' commissão de pensões e ordenados.

Forão successivamente lidas, postas em discussão e sem debate approvadas, as seguintes

Redacções

Da emenda approvada pelo senado à proposição da camara dos deputados relativamente aos professores das escolas municipaes :

« Artigo unico.— Os professores das escolas mantidas pela Illma. camara municipal da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro gozarão, quanto à vitaliciedade e jubilação, dos mesmos favores que a lei concede aos professores primarios sujeitos à inspeccão geral da instrucção publica do municipio da corte: revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 14 de Julho de 1884.—F. Octaviano.—Fausto de Aguiar.—Leão Velloso. »

Da emenda do senado à proposição do poder executivo, emendada pela camara dos deputados, abrindo ao ministerio da marinha um credito de 35:643\$666 para augmento da verba—Batalho naval—no exercicio de 1883-1884 :

« Substitua-se a proposta pelo seguinte :

« Artigo unico Fica approvada a despeza que o governo tiver effectuada com a elevação do numero de praças do batalho naval no estado completo no exercicio de 1883-1884; revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 14 de Julho de 1884.—F. Octaviano.—Fausto de Aguiar.—Leão Velloso. »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Ignacio Martins, Paula Pessoa e Henrique d'Avila; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa à direita do Sr. presidente.

Prosogiu em 3.ª discussão, com o parecer da commissão de orçamento, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despeza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Sr. presidente, se é preceito constitucional soccorrer os povos nas calamidades que os affligem, não menos rigoroso é o dever de um governo providente, tratar de acautelar os males, quando estes são conhecidos ou esperados.

Com esta providencia prepara-se para os acontecimentos e subverte-se os sacrificios do Estado.

Neste caso achou o flagello da sêcca, que de vez em quando apparece nas provincias do norte. É um acontecimento meteorologico, que a historia registra desde a mais remota antiguidade, com as suas reproduções periodicas e infalliveis.

Comquanto venha a proposito a demonstração desta verdade, todavia deixo de entrar em seu desenvolvimento, por ser um facto muito conhecido, assaz demonstrado, e sobre o qual já se tem largamente escripto.

O flagello da sêcca consiste principalmente na falta de recursos à população do interior das provincias, que, separado do litoral por grandes travessias, desapparecem todos os meios de locomoção; e, nesta luta de vida e morte, a população atira-se em grandes

massas para as cidades do litoral, onde esperam encontrar recursos.

É nesse lamentavel exodo, onde o instincto de conservação supplanta todos os sentimentos sociaes, que se realizão as grandes desgraças e miserias da sêcca.

Deixo estas considerações para entrar no assumpto a que me proponho.

A sciencia e os factos têm demonstrado que o remedio para os males da sêcca está nas estradas de ferro e na construcção de açudes. É uma questão que tem sido largamente discutida, e sobre a qual hoje não ha duas opiniões.

Componetrando-se desta verdade, o governo, na ultima sêcca que houve nas provincias do norte, mandou construir as duas estradas do Ceará, de Sobral e Baturité, e o parlamento votou uma verba para o estudo de açudes, em virtude da qual foi nomeada uma commissão de engenheiros, cujo chefe era o Sr. Revy, a qual esteve por espaço de tres annos na provincia occupando-se dessa missão, que para mim não foi completa.

O Sr. Revy, chegando à provincia, procurou saber onde se encontravão localidades para fazer grandes lagos, e, procedendo a estudos sobre estas obras, apresentou-nos os planos e orçamentos dos grandes lagos do Quixadi, Itacolomy e Boquiroão das Lavras.

Segundo a minha maneira de pensar, o Sr. Revy chegando à provincia, devia antes de tudo percorrê-la, e, conhecendo a sua topographia e condições especiaes da população em relação aos estudos, que infazer, resolver a preliminar — se serião convenientes os pequenos açudes disseminados pelo seu territorio, ou se os grandes lagos para concentração da população.

Dito não se occupou aquelle engenheiro; entendeu que, indo tratar de obras daquella natureza, só devia fazer grandes trabalhos, onde elle pudesse desenvolver a sua elevada proficiencia e aptidão, pois que eu não nego, que o Sr. Revy é um engenheiro muito distincto, perfeitamente habilitado para encarregar-se de obras desta natureza. (Apoiados.)

Porém o projecto do Sr. Revy, que aliás eu desconfiava muito ver realizado na minha provincia, é a parte luxuosa das suas necessidades.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não apoiado; é unico meio de salvagão.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Vou demonstrar que não é.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Pago a palavra.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Antes de tudo deva-se saber, o que é mais necessario, e o que se pôde conseguir.

Antes de entrar em outros desenvolvimentos, desejo, que fique sabido, que entendo-se por pequenos açudes reservatorios com capacidade sufficiente para manter agua por tres e quatro annos sem que elles sequem.

Fallo de pequenos açudes, porque vou entrar na questão dos grandes e pequenos açudes.

A questão de preferencia entre os pequenos e grandes açudes tem sido muito discutida, e hoje na provincia é correcta e assentada.

Se o flagello da sêcca consiste na agglomeração dos povos nas cidades do litoral, onde elles vão procurar recursos, acontecerá a mesma coisa nestes novos pontos de reunião; se for disseminada por toda a provincia, a população será mais esparsa, e os recursos se prestarão com mais facilidade.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA dá um aparte.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — No valle do Jaguaribe, já temos o Jaguaribe-mirim e o Riacho Sangue, que são providos de muitos açudes, e não forão estes pontos os que mais soffrerão com a sêcca.

Além disso, a disseminação dos açudes na provincia traz a grande vantagem de não deixar a maior parte da população a sua propriedade. É incontestavel a van-

tagem de manter-se a população em sua localidade; isto evita os grandes desastres da secca.

Supponhamos por momentos, que o governo ou o parlamento aceita o plano do Sr. Revy, e manda construir os tres grandes reservatorios ou lagos; o resultado será que se gastará 10,000,000\$ ficando servidos apenas tres lugares, para onde, em tempo de secca, affluirá toda a população com todos os inconvenientes das immigrações e terriveis consequências das grandes agglomerações de povos; no entanto que com esta quantia se poderão fazer mil açudes na provincia com as proporções necessarias, e que espalhados por todo o territorio serão, não tres, porém mil pontos onde a população encontrará recurso, sem sair a maior parte da sua propriedade.

Quando estive agora na provincia, tive occasião de viajar pelo seu interior, e vi muitos açudes, nos quaes os seus proprietarios não gastarão mais de 4,000\$ ou 6,000\$, e que resistirão á secca de 1877 a 1879, e não só conservarão-se em suas casas, como ainda poderão soccorrer a muitos aggregados.

Como disse ha pouco, ha localidades na provincia, como Jaguaribe-mirim e Riacho de Sangue, onde estes açudes são abundantes, e ali quasi que não se sentirão os horrores da secca, e terião atravessado sem grandes privações se não fosse a destruição produzida pelos bandos de saltadores que infestavam a provincia.

O açude Quixadá, pelo modo por que está projectado, supponho (a minha opinião não é competente) que é um despropósito.

Quem conhece a provincia e a percorre admira as numerosas localidades que se prestão á construcção de magnificos açudes, para a realização dos quaes só precisa o concurso da arte para seu aperfeiçoamento, sem grande dispendio dos cofres publicos; quem isto vê não se lembra de fazer um reservatorio de cimento e pedra, com 18 metros de altura, no meio de uma vargem plana, tão plana como esse campo da A. clamação, aproveitando o leito de um rio, que corre proximo della.

Além dos muitos inconvenientes que tem este açude, existem dois principaes: o 1º é que dentro de poucos annos elle se achará atterrado pelas áreas trazidas pelo rio; o 2º é que este açude é uma ameaça constante para a villa de Quixadá, que fica a dois ou tres kilometros distante, e qualquer dia pôde arrebentar uma daquellas paredes do reservatorio, e tudo está acabado.

A minha opinião é que a provincia precisa de multiplicados açudes pelo seu territorio, especialmente ao longo das vias ferreas, como muito criteriosamente fez o director da estrada de ferro de Baturité, nos estudos a que procedeu para o prolongamento da mesma até o Quixadá; aproveitando os açudes existentes e as melhores localidades onde se podem construir outros...

Um Sr. Senador:— A sua opinião está de accordo com a de pessoa muito competente, o Sr. Beaurepaire Italian.

O Sr. Castro Carneira:— E' opinião geral em toda a provincia.

Crahi que o senado attendeu ás minhas explicações, e terá já feito idéa de que penso a respeito dos açudes. Por consequencia passo agora a tratar das estradas de ferro.

Sr. presidente, quando vi a solicitude com que se mandou proceder nos estudos do prolongamento da estrada de ferro de Baturité a Quixadá e de Sobral a Ipi, sempre me persuadi de que o governo, compreendendo dessa necessidade, viesse pedir ao corpo legislativo meios de levar a effecto essas obras.

Infelizmente, porém, vi discutido o orçamento da agricultura na camara dos deputados e nada se disse a esse respeito.

Os estudos forão feitos e em tempo opportuno apresentados ao Sr. ministro da agricultura, e tão completos, que não posso me esquivar do desejo de lêr no senado o que a esse respeito disse o nobre ex-ministro da agricultura em seu relatorio:

« Incoetados em 12 de Maio, findarão a 30 de Novembro ultimo os estudos preliminares do prolongamento da ferro-via de Baturité até a villa de Quixadá, sendo realizados sob a inspecção do engenheiro director daquella ferro-via, Ernesto Antonio Lourenço Cunha, e tendo effectuado a commissão, além do levantamento das cartas topographicas da cidade de Baturité, da villa de Quixadá e da povoação da Canoa, numerosas e mui completos trabalhos de campo e de escriptorio. »

O *Jornal do Commercio*, em sua Gazetilha, dando noticia desses trabalhos, assim se exprime:

« A commissão incumbida dos estudos do prolongamento apresentou ao Sr. ministro da agricultura numerosos desenhos e plantas, verdadeiramente notáveis pela sua nitidez e clareza, que podem ser apontados como modelos de trabalhos dessa natureza. Dirigida pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, foi formada a mesma commissão pelos Srs.: chefe de seccão, o engenheiro Henrique Foglase; João Ernesto Rodocanach, engenheiro do 2º classe; João Baptista Randolpho Pereira, conductor de 1ª classe; Manoel Benicio Fontanelle Junior e Antonio Adelino Ribeiro Valle, desenhistas. »

O que o nobre ministro não disse foi, que essas estudos forão os mais economicos que tem se feito no Brazil, pois que não chega a 300\$ o seu custo kilometrico.

E aproveitou a oportunidade de estar na tribuna para render aos dignos engenheiros, que fizeram esses trabalhos, dos quaes fui testemunha presencial, o meu reconhecemento e gratidão como representante da provincia, pelo zelo e dedicacão com que desempenhãrão esta missão.

No relatorio de S. Ex. se diz e no *Jornal do Commercio* de hoje tambem o diz o nobre ministro, que as unicas estradas de ferro, que entrão com saldos para o thesouro são a D. Pedro II e a de Baturité.

A estrada de ferro D. Pedro II caminha; e por que razão a de Baturité ha de estar estacionaria, quando tudo recommenda seu prolongamento?

Por qualquer das faces que se encare esta necessidade, ella se torna da maior urgencia. Approxima-se o anno de 1892, centenario da maior secca, de que faz menção a historia da provincia, e infelizmente essa ária tem sido no actual seculo correspondida por factos identicos: as estradas de ferro têm nestas occasiões sua parte estrategica, são ellas grandes auxiliares, que pôde encontrar o governo na sua administração. A estrada chegando ao Quixadá, que é o centro do sertão, chamará para si os productos de muitos lugares, que hoje não vão ao mercado por falta de transporte, e animará a industria e trabalhos completamente amortecidos na provincia, obrigando a uma desastrosa emigração para o valle do Amazonas, onde tres quartas partes desses infelizes morrem na maior miseria e abandono.

Pego licença ao senado para lêr o que o nobre ex-ministro disse no seu relatorio, extrahido das informações do director da estrada, em relação ao prolongamento:

A falta de dados estatisticos impossibilita-me de calcular precisamente qual a renda provavel da estrada projectada; mas as razões que passo a expor confirmão a opinião de que a renda kilometrica não podera ficar aquem da produzida pela parte actualmente em trafego. O prolongamento da estrada de Baturité é melhoramento reclamado com urgencia por todos que conhecem o Ceará, mórmente por aquelles que assistirão á ultima das secas periodicas, que infelizmente assolão esta provincia. As opiniões não se dividem sobre as vantagens resultantes desta projecto, pelo contrario, estão todas concordes em proclama-lo como beneficio á lavoura do sertão, a qual definhava por falta de meios de transporte para os seus productos, como fonte de renda para o Estado nas épocas normaes, e como auxiliar indispensavel nas secas que a flagellão, tendo a ultima demonstrado a impossibilidade absoluta de levar ao alto sertão, pelos meios primitivos, generos em quantidade sufficiente a alimentar a população.

causa esta que determinou a deslocação da mesma população em busca de litoral, onde, se ficou abrigada da fome, achou a morte na peste, que diariamente a Azimou aos milhares, segundo consta das estatísticas.

« Assim, o prolongamento da ferro-via de Baturit, arteria destinada a unir a capital aos sertões do sul da provincia, não tem sómente fim industrial, mas tambem o de minorar os effeitos das séccas.

« A villa de Quixadá está situada em bella planície de onde surgem enormes rochus massiças, que dão á região aspecto dos mais interessantes. Densas pastagens, temperatura agradabilissima, magnificas lagoas, tudo concorre para que, em chegando allí a estrada de Baturit, se converta o Quixadá em grande emporio dos sertões do sul. Actualmente é pequena a villa, mas florescente e mui recommendada pela salubridade do seu clima. É banhada pelo rio Sitiá, afluente do Quixeramobim, distante 50 kilometros da cidade deste nome.

« Nas proximidades fica a serra do Estevão, onde os terrenos são magnificos para cultura do café, que allí estava sendo ensaiada com muito proveito quando sobreveio a sécca de 1877. É assim para esperar que, chegada a linha a Quixadá, renasça allí a agricultura.

« Para provar que o capital empregado neste trecho será perfeitamente retribuido, basta considerar que á exportação dos productos da serra do Estevão e da região atravessada pela linha virá unir-se todo o algodão procedente de Pedra Branca, municipio algodoeiro dos mais productores da provincia. Os municipios do Riacho do Sangue, Telha, Icó e Crato fazem hoje todo o seu commercio ou a maior parte pelo porto do Aracaty, servindo-se dos meios primitivos de transporte ou fazendo permuta com parte do Maranh, donde recebem gado em troca dos productos da lavoura. As distancias que separam do porto do Aracaty estes pontos são assim estimadas :

Riacho do Sangue	150 kilometros.
Icó	250 »
Telha ou Iguatú	250 »
Crato	400 »

« Estes mesmos municipios medem até o Quixadá as seguintes distancias :

Riacho do Sangue	100 kilometros
Icó	200 »
Telha ou Iguatú	190 »
Crato	350 »

« Com tão consideravel redução de distancias não ha duvidar que todo o commercio daquelles municipios virá a ser feito pelo Quixadá.

« Constituir-se-ha, portanto, o Quixadá emporio de todos estes municipios, com grande movimento commercial, tudo em proveito da prosperidade e augmento da renda da estrada de Baturit. Que este facto se dará; nada é para duvidar, pois que, além do encurtamento das distancias, outras condições vêm para isto influir, como seja não ser actualmente a praça commercial do Aracaty o que foi outr'ora, ser pessimo o seu porto; e concorrerem outras circunstancias, que têm dado causa, a que o commercio do sul do Ceará se traja desviado para o porto de Mossoró, na provincia do Rio Grande do Norte, em prejuizo das rendas do Ceará. »

« Ora, se a estrada D. Pedro II caminha, se as da Bahia e Pernambuco vão em procura de um futuro longo, que não sei se é menos incerto, no afamado S. Francisco, por que é que a estrada de Baturit, que tem entrado sempre com saldos para o thesouro e tem por objectivo infallivel, o valle do Cariry, onde encontra uma população de 400,000 habitantes activos e trabalhadores, ha de estar estacionaria? Quem consulta o movimento da estrada de Baturit se convence que a sua marcha tem progressivo augmento de anno a anno, o que importa dizer que é devido o augmento de productos resultantes deste meio de progresso levado á zona favorecida pela estrada de ferro, e que se ella for prolongada até o Quixadá, esta zona tornar-se-ha muito mais alargada, porque atravessa terrenos fertilissimos e se

aproximará de muitos outros pontos onde a lavoura do café, que é a fonte principal da receita da estrada, receberá maior desenvolvimento.

Vou ler a estatística da estrada e sua receita e despesa :

Anno	Ext. kil.	Receita	Despesa
1878	40,360	156:108#007	125:890#622
1879	74,400	233:144#702	129:137#173
1880	99,155	243:210#952	163:675#093
1881	99,082	312:910#820	208:749#117
1882	109,743	385:520#177	277:397#033
1883	109,743	353:003#712	320:100#483

Nota-se aqui que no anno de 1883 comparado com o de 1882 houve uma diminuição do receita, que se explica com o seguinte facto, e com isto hei de provar em tempo opportuno a inconveniencia da providencia, que foi tomada, relativa á redução das tarifas.

Os productos transportados pela estrada são limitados a qualquer differença que nella se dá apparece diminuição; a safra de 1883 foi menor e por isso a renda da estrada logo diminuiu; eis aqui a differença:

Em 1882 a produção foi de ..	3,338,980,000 kil.
Em 1883	2,770,810,000 kil

A differença da safra den logo signal. Ainda tem outra explicação relativa á despesa; de 1882 a 1883 a estrada tem soffrido uma quasi transformação completa de dormentes, a substituição tem sido quasi geral. Em 1883 ainda cresceu essa despesa com a construção de um armazem em substituição de um galpão.

O saldo recolhido ao thesouro tem, sido, de 1878 para 1883, de 456:147#721.

O Sr. BARROS BARRETO dá um aparte.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Se formos a fazer es conta, então direi ao nobre senador que muitas li que não dão suldo.

Mas, dizia eu, a receita e despesa kilometrica da estrada tem sido a seguinte:

Anno	Receita	Despesa
1878	3:902#701	3:147#015
1879	3:150#604	1:745#696
1880	2:450#000	1:638#000
1881	3:112#000	2:082#000
1882	3:518#578	2:528#088
1883	3:216#628	2:971#492

Esta renda portanto mostra que ella não é devida a casos excepcionaes, mas sim a augmento da riqueza na zona servida pela estrada.

« Ao deixar a pasta o nobre ex-ministro da agricultura expedio o aviso de 5 do mez passado autorisando ao director da estrada a reduzir a tarifa relativa ao café, que é a fonte principal da receita da estrada.

Foi uma solução que S. Ex. quiz dar a uma representação feita por alguns negociantes do Ceará em que pedião o abaixamento das tarifas, a que o director da estrada sempre se oppoz e contrariou; e, se o nobre ex-ministro tivesse lido a informação que lhe foi dada, talvez não tomasse aquella deliberação.

Senhores, as estradas do Estado não são construidas para negocio, vou de accordo com isto, o seu fim é mais nobre, mais elevado, encarroga-se do progresso da industria, do commercio e da civilização; mas isso não quer dizer, que o Estado não tenha o direito de acautelar os seus capitães, como faz qualquer associação particular ou qualquer individuo. Se as estradas do Estado não são construidas para negocio, tambem não o são para servirem de onus perpetuo para o thesouro. Desde que á prosperidade da estrada corresponder á necessidade de se abaxarem as tarifas, não muito justo que assim se proceda, mas fazê-lo systematicamente, em virtude de exigencias, até que de desfeiti, é anti-economico e anti-administrativo.

O Sr. JAGUARIBE: — Mas a barateza do frete muitas vezes augmenta o transporte, e, portanto, tambem a verba de receita.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Isso é onde existe grande cópia de productos para serem transportados, mas em uma zona como a de Baturité não se pôde fazer applicação desse principio, porque alli, pôde-se dizer, tudo quanto produz a serra de Baturité é transportado pela estrada de ferro, excepção de um ou outro fazendeiro, que ainda conserva seus meios de transporte e mandão seus productos por elles. Dahi tem procedido esta concorrência...

O Sr. JAGUARIBE:—A concorrência dos animaes. (Ha outros apartes.)

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Eu conheço esses fazendeiros, e um delles disse que, ainda que a estrada de ferro fizesse o transporte a 1\$, elle mandaria as suas cargas por animaes. Esses fazendeiros tinham seus animaes, continuão a fazer o transporte por elles, outros que se occupavam nesta industria transportavão de Baturité para a capital uma carga de café por 8\$; a estrada de ferro fez por 6\$400, e elles disserão, que fazião por 6\$, mas não tinham generos para transportar, porque toda produçãõ é exportada pela estrada de ferro, e a prova é, que quando ha qualquer diminuiçãõ, a estrada sente logo differença na sua renda.

Senhores, o que a lavoura do Ceará precisa é de dinheiro barato, o que alli não existe, pois ninguem o obtem por menos de 18 ou 24%, isto quando o negocio não é feito de conformidade com uma nota, que me foi fornecida, que é um negocio destruidor, e peço licença ao senado para ler, para se vêr como é que se favorece a lavoura da provincia.

O Sr. JAGUARIBE:—E' systema muito conhecido alli, chama-se systema do prego.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Não é do prego, é mais é de cavilha.

Attenda o meu nobre amigo para esta nota, que me foi fornecida lá mesmo em Baturité.

O lavrador necessita por exemplo de 2:000\$ para obter essa quantia assigna uma letra obrigando-se a pagar na safra (6 ou 8 mezes depois,) 500 arrobas de café ao preço de 4\$, com a condiçãõ de, na falta de pagamento, indemnisar o genero pelo preço do mercado, que no tempo a que me refiro era de 8 a 9\$, e mais o premio de 2% ao mez sobre o total do preço.

Desta fórma por 2:000\$, recebia o credor 4:000\$ ou 4:500\$ conforme o preço ajustado.

Evitar casos destes é que se deve fazer.

O Sr. JAGUARIBE:—Conheço esse systema ha mais de 30 annos; é horroroso.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Portanto, já se vê de que maneira se fazem negocios.

O Sr. JAGUARIBE:—Não é novo, é anterior á sécca.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Sr. presidente, voltando no que nos occupava sobre a estrada de ferro de Baturité, guaranto ao senado que os capitães empregados nessa estrada são sempre remunerativos; e espero que o honrado ministro, concordando com o additivo que eu e meus collegas vamos ter a honra de apresentar á consideração do senado, concorra com seu apoio, para que seja elle approvedo, como é de inteira justiça e perfeita equidade.

A administração da estrada de Baturité é um modelo de organização; quem visita este estabelecimento admira a ordem, zelo e regularidades de seu serviço; ucha-se perfeitamente bem conservada, é pena que tendo um futuro tão hongeiro, se tivesse dado proporções tão acanhadas ás suas principaes repartições.

O prolongamento da estrada de Sobral ao Ipiú, se impõe pelas mesmas razões, de que tratei sobre a de Baturité. Se economicamente fallando não pôde ser considerada, reunidas pôde-se dizer, que as estradas do Ceará não pesão sobre os cofres publicos, pois que o saldo que dá a estrada de Baturité compensa o deficit que apresenta a estrada de Sobral.

Porém não me atrevo a pedir o prolongamento de ambas, em attenção ao estado financeiro do paiz,

esperando que em tempo mais prospero será atendida esta importante necessidade.

Não concluirei, Sr. presidente, sem pedir ao nobre ministro noticias acerca do porto do Ceará.

Consta-me que já está organizada uma companhia para esta obra, e que os estatutos se achão na secretaria da agricultura. Os planos por sua natureza já astão approvedos; entretanto o nobre antecessor de S. Ex. disse no seu relatorio, que forão esses papeis remetidos ao Sr. Dr. Bicalho para informar. Não sei a que proposito vem essa informação. O Sr. Bicalho não tem conhecimento do porto do Ceará, e isso não poderá ser senão motivo para prolongar mais essa necessidade, que é tão imperiosa na provincia, por isso peço a V. Ex. que tome em consideração o que acabo de dizer.

Ainda tenho aqui uma reclamação para a qual peço a attenção de V. Ex.

Dos empregados do correio do Ceará recobi uma petição. A melhor resposta que posso dar a essa reclamação é apresenta-la aqui para V. Ex. toma-la em consideração. (Lê.)

« Ilm. e Exm. Sr. senador Dr. Liberato de Castro Carreira.—Os abaixo assignados, empregados da administração do correio desta provincia, respeitosa-mente tomão a liberdade de pedir a V. Ex. que se digna de tomar o patrocínio de sua pretensão, qual a consignação na lei competente de uma disposição, que cleve a dita repartição da 3ª para a 2ª classe.

« E para justificar a legitimidade de seu pedido offercem á apreciação de V. Ex. os dados juntos, por onde se vê a consideravel differença que actual-mente ha para mais no movimento da mesma repartição, comparado o que houve ultimamente, em 1882. a 1883, com o de 1870 a 1871, tempo em que passou ella para 3ª classe por virtude do decreto n. 4,743, de 23 de Junho de 1871.

« Não existindo nenhum correio de 2ª classe, o sendo manifesto o progresso do desta provincia, que se mostra relativamente bastante adiantado, nossarumo do serviço, os abaixo assignados nutrem a mais lisongeira convicção de que V. Ex. não se recusará. attender á sua supplica, por ser de inteira justiça.

« Os abaixo assignados pedem venia para lembrar a V. Ex. o alvitre de apresentar no senado uma emenda na 3ª discussão do orçamento geral, no sentido exposto, uma vez que lhes parece não haver mais tempo para conseguir-se por outro modo.

« Com o mais profundo respeito, tira a honra do- sor.—De V. Ex. attentos, veneradores e criados— Ceará, 27 de Junho de 1884.—Hermelino Sobral Ma- cchilha, contador.—Joaquim de Macedo Pimentel, offi- cial.—Conrado Ferreira Pacheco, official.—Pedro do Paula Ramos, praticante.—Henrique Lopes Ferreira, praticante.—João Adolpho Barcellos, praticante.— Amibal Pinto Nogueira, praticante. »

Os dados que elles apresentão são estes:

« Dados comparativos do movimento do correio do Ceará, de 1870-1871 e 1882-1883.

Renda arrecadada em 1870-1871.. ..	8:175\$8750
Idem em 1882-1883.. ..	21:841\$640
« Differença para mais	13:665\$870

« Movimento de saques:

Em 1870-1871 (não houve)	8
Em 1882-1883 emittirão-se 537, no va- lor de	42:632\$459
Idem, pagarão-se 777 no valor de	87:641\$162

« Movimento da correspondencia:

Em 1870-1871, recebida e expedida.. ..	144.331
Em 1882-1883, idem	361.041
« Differença para mais	217:610

« Malas recebidas e expedidas:

Em 1871 a média mensal subio a	c. 320
Em 1883, idem	740
« Differença para mais	360

« Agencias do correio:

Existão em 1871	31
Existem	58
« Diferença para mais	27

« Observações:

« A repartição do correio do Ceará, que tem um pessoal pequeno em relação ao serviço a que attende, conta actualmente 58 agencias e 14 encarregados, estando em constante communicação directa qualquer que seja o dia, util ou santificado.

« Fortaleza, 27 de Junho de 1884.—Hermelino Sobral Macahiba, contador. »

« Estes algarismos mostram o progresso que tem tido a repartição. Sujeito a V. Ex. a decisão desta questão.

« O Sr. Lima Duarte:—Sr. presidente, pretendia mandar simplesmente um additivo ao orçamento em discussão; mas hoje, pela *Gazetilha do Jornal do Commercio*, vi um despacho do honrado ministro que impressionou-me desagradavelmente e que me leva a pedir a S. Ex. algumas explicações. Refiro-me ao despacho annullando as propostas para execução do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II.

« Entre os *considerandums* do nobre ministro vejo um, do qual deprehendo que tomou esta resolução pela conveniencia de quebrar-se a bitola da dita estrada.

« Sr. presidente, V. Ex. sabe que despendeu-se não pequena quantia com os estudos daquelle prolongamento de Itabira até Sabará; não pequena somma se gastou com a locação do serviço. Estava isto tudo concluído e levado ao conhecimento do governo, em virtude do que foram expedidos editaes chamando concurrentes. Foram apresentadas as propostas, abertas e examinadas; depois de tudo isto concluído, vem o honrado ministro e diz: « Falla-se na conveniencia de quebrar-se a bitola da estrada; por conseguinte, annullo todas as propostas, mandando levantar o deposito dos concurrentes, que se achava no thesouro. »

« V. Ex. vê, Sr. presidente, que por um ou outro individuo dizer que é conveniente quebrar-se a bitola da estrada, o nobre ministro immediatamente tomou semelhante resolução! Parece que não houve bastante prudencia da parte de S. Ex.; parece que o nobre ministro devia antes pensar as grandes despesas que se fizerão com esse serviço, que ficará completamente inutilisado, porque S. Ex. sabe que o serviço de locação, depois de algum tempo, se não é immediatamente entregue ao empreiteiro, torna-se de todo perdido, tem-se de proceder a novos trabalhos.

« Além da idéa do honrado ministro, isto é, de, pelo quebramento da bitola, annullarem-se as propostas, S. Ex. devia ter em lembrança que em algum tempo já foi aventada esta idéa na camara dos deputados, e que no entanto não medrou alli, antes achou-se conveniente o prolongamento do tronco principal até o ponto terminal, sem quebramento da bitola.

« Ainda mesmo que se tivesse de fazer isto, não seria então Itabira o ponto mais conveniente; essa resolução devia ter sido tomada quando a estrada de ferro D. Pedro II chegou ao alto da serra da Mantiqueira; ali é que seria procedente que se diminuísse a bitola.

« Eu desejava que o nobre ministro dissesse quaes as vantagens da idéa a que se inclina. Não vejo no procedimento do governo a este respeito senão um modo indirecto de demorar o serviço, senão de privar aquellas cidades de um melhoramento de que tanto precisam, principalmente hoje que o interior da provincia está todo assustado com as idéas de transformação do trabalho, da abolição, etc. Este melhoramento poderia de alguma forma compensar tamanhas inconveniencias. Não; não foi prudente o nobre ministro, nem tão pouco justo para aquella parte da provincia.

« Desejo, portanto, que S. Ex. a quem procuro sempre ser agradável pela sympathia que me inspira,

reflinta sobre este ponto, e de qualquer modo desfaga a impressão desagradabilissima que causou o seu despacho.

« Tenho mais, Sr. presidente, como disse, de mandar um additivo ao projecto do orçamento, relativo ao prolongamento da estrada de ferro do Grão-Pará até S. José do Rio Preto.

« O governo da provincia do Rio de Janeiro contrahou com esta companhia o prolongamento dessa via-ferrêa; o meu additivo tem por fim autorisar a companhia a assentar trilhos no leito da estrada União e Industria, obrigando-se á sua conservação.

« Já temos exemplo disto, já o governo fez igual concessão á companhia de Carris de Ferro de Parahybuna ao Rio das Flores, permitindo-lhe o assentamento de trilhos na ponte de Parahybuna e em parte do leito da estrada União e Industria. Parece justo que se faça igual concessão á companhia da Estrada de ferro do Grão-Pará.

« Vou, pois, mandar um additivo nesse sentido.

« Um outro ponto, para o qual chamo a attenção do nobre ministro é a conveniencia de modificar as tarifas da estrada de ferro de D. Pedro II, em relação a alguns generos que são por extremo elevadas. Por exemplo: o algodão que daqui segue para algumas fabricas de tecidos da provincia de Minas torna-se demasiadamente oneroso, e embarça o progresso daquelle industria.

« Espero que o nobre ministro verá se é possível alguma redução no frete destes generos.

« Um outro ponto tambem, que deve ser pelo nobre ministro estudado, é o seguinte: no parecer da commissão vejo reduzida a verba destinada para carros de passageiros e de cargas na estrada de ferro D. Pedro II. Acredito não ser justificavel semelhante redução, attendendo-se a que muitas vezes a affluencia de passageiros naquella estrada é tal que chegam a faltar carros, e têm os viajantes, ou de transferir seus viagens, ou de se sujeitarem a muitos incommodos.

« São estas as considerações que tinha de fazer. Como disse, não pretendia senão mandar meu additivo á mesa, mas fui obrigado a fazer estas breves ponderações em vista do despacho do honrado ministro, annullando as propostas para o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II. (Applausos.)

« Forão lidos, apoiados e postos conjunctamente em discussão os seguintes

« Additivos

« O governo é autorisado para despendar neste exercicio até á quantia de 800:000\$, com o prolongamento da estrada de ferro de Baturité a Quixadá; para satisfazer esta despeza fica autorisado o ministro o secretario de estado dos negocios da fazenda a fazer operações de credito.

« Sala das sessões, 15 de Julho de 1884.—Castro Carreira.—V. A. da Paula Pessoa.—D. J. N. Jaguaribe. »

« A repartição do correio do Ceará passa á 2ª classe. 15 de Julho de 1884.—Castro Carreira.—V. A. da Paula Pessoa.—Domingos J. N. Jaguaribe. »

« Fica o governo autorisado para permittir que a estrada de ferro Principe do Grão-Pará, no seu prolongamento para a povoação do Rio Preto possa utilisar-se do leito da estrada União e Industria, para assentamento de seus trilhos, a começar de dez kilometros além de Petropolis até o Aréal, com tanto que o faça de modo que não obste ao trafego da mesma estrada, sendo esta nos trechos assim utilisados, conservada pela estrada de ferro concessionaria. —Lima Duarte. »

« O Sr. Henrique d'Avilla tinha tomado notas e feito estudos para entrar no presente debate; aguardava, porém, um documento importante e não tomara já a palavra se não fosse o discurso do honrado senador pelo Ceará, condemnando os planos de grandes reservatorios d'agua do Sr. Revy e dando preferencia ás vias-ferrêas e aos pequenos depositos, que, como

S. Ex. disse, deseja ver multiplicados ao infinito em sua provincia.

O orador faz ver a actualidade e a importancia da questão de irrigação, a qual se prende a prosperidade agricola, não só na provincia do Ceará, como na do Rio-Grande do Sul e em muitas outras do Imperio. Nenhuma outra questão tanto o preoccupou, como essa, quando teve a honra de occupar a pasta da agricultura. Quatro milhões de habitantes que não têm profissão determinada neste Imperio, não duvidariam entregar-se aos labores agricolas, se não fossem as secas que de vez em quando assolão as diversas culturas, destruindo pastagens e fazendo assim tambem perigar a industria pastoril. Remediar as irregularidades das estações prevenindo o flagello das secas, seria communicar incalculavel impulso aos trabalhos da agricultura no Brazil.

No Ceará gastáram-se 50,000:000\$ pôde-se dizer que apenas em obras de menor importancia. O que convem é prevenir futuras calamidades. Nesse intuito bom obrou o governo que mandou vir da Europa um abalisado especialista, o Sr. Revy, engenheiro distincto pelos seus conhecimentos theoreticos e praticos, já provados no norte da Italia e no Egypto, e a esse profissional commettou o estudo da questão. Elle estudou completamente a provincia do Ceará e os seus planos, resultado de muita sciencia e muito trabalho, só podem ser contrariados por argumentos fundados em bases positivas. O honrado senador pelo Ceará, oppondo-lhes apenas as suas conjecturas, ha de permitir que o orador, não obstante o respeito que tributa á intelligencia do honrado senador, continue havendo por praticaveis e excellentes os planos do citado engenheiro.

Largamente explica o orador a exaquirabilidade dos projectos do Sr. Revy, projectos que, indicando aliás, obras importantes, não tem o caracter excepcionalmente colossal que lhe attribuo o honrado senador pelo Ceará, sendo muito inferiores ás gigantescas obras do mesmo genero levadas a effeito nas Indias Orientaes.

Os pequenos reservatorios, a cuja execução parece tão inclinado o nobre senador, para pondo ou quasi nada servirão. Na ultima seca nenhum dos pequenos depositos resistio á calamidade. Pertencentes que fossem a diversos proprietarios, que utilidade publica terião esses depositos? E, declarados de serventia publica, que numero pessoal não exigiria a sua conservação? Com os grandes reservatorios o mesmo não se dá, e obvia se torna a sua utilidade em uma e outra estação: humedecem o solo e prestão-se a facéis derivações nos tempos de seca, sendo que no das chuvas recebem as aguas que de outro modo alagarião os terrenos impedindo nelles toda a cultura.

Diz-se que no Ceará a questão dos pequenos açudes tem servido de arma eleitoral e que aos eleitores deste ou daquello districto acenão os candidatos com a construcção de açudes nas respectivas localidades; mas considerações desta ordem devem ceder o passo ás de ordem mais elevada e baseadas no bem publico.

Apreguar a inexactidão, no Brazil, de um systema de irrigação analogo ao já em pratica em muitos outros paizes, é proclamar a propria fraqueza e ignorancia. E que garantias pôde esperar o immigrante em paz, que desoura seus interesses, postorgando serviço de tamanha utilidade, como é o de um regular systema de irrigação?

O honrado senador, representante da provincia frequentemente flagellada pelas secas, deveria estar com o orador neste assumpto. Estradas de ferro são uteis, ninguem o contesta; mas, em paz assolado pelo flagello, apenas servirão para transportar fugitivos agricoltores. A irrigação bem planeada e executada salvaria a lavoura da provincia.

Na Italia a regio mais rica, povoada e florescente é a milanesa, cujos trabalhos de irrigação são devidamente celebrados. Expõe o orador a largos traços a physionomia topographica da regio, de cujas arterias fluvias a engenharia derivou numerosos

curtos d'agua que em todos os sentidos a recortão e fertilisão. Ali o solo assume o extraordinario valor e produz melhor do que em nenhuma parte, como o orador faz ver citando o facto de uma propriedade rural, pertencente a certa associação de caridade que asyla velhos e orphãos, e na qual 40 hectares de pastio nutrem abundantemente 100 vacas leiteiras.

Assim pôde-se admitir como axioma que o terreno devidamente irrigado produz dez vezes mais que o não irrigado; e ao seu systema irrigatorio das provincias do norte deve a Italia os magnificos resultados de sua prosperidade economica.

Nas Indias Orientaes, onde o solo não só alimenta asombrosa população, mas ainda, fornece cereaes e outros productos para a exportação, a irrigação dos terrenos tem sido, de tempos immemoriaes, objecto de cuidadosa attenção. Sobre esse admiravel systema colligio o orador e traduzio varios trechos interessantes do relatorio do engenheiro inglez, chefe do serviço do grande canal do Ganges.

Aproveitando a occasião, dirige o orador seus agradecimentos ao honrado ministro actual, que ordenou a publicação dos trabalhos organizados na Europa pelo Sr. Revy, trabalhos que já pareciam estarem destinados ao esquecimento na secretaria da agricultura; e, para completa elucidação da materia, procede á leitura dos trechos a que alludira, que detidamente commenta, e dos quaes se evidencia já a extraordinaria magnitude das obras de irrigação nas Indias, comparadas com as quaes menos avultão os trabalhos projectados pelo Sr. Revy para o Ceará, já os esplendidos resultados que de taes obras se tem auferido.

Quando o orador foi ministro da agricultura encontrou repugnancia da parte de muitos Cearenses, quanto ás medidas para debellar o flagello da seca; alguém porém disse-lho: olhe que o Ceará é o mesmo que o Rio-Grande do Sul; lá ha quem queira, a guerra por causa dos fornecimentos; cá, ha quem queira a seca, porque ella den muita riqueza.

Continuando a sustentar a conveniencia dos canaes de irrigação, combate a idéa dos pozos, a que se mostra favoravel o Sr. Castro Carreira; diz que elles são semelhantes aos buracos que os caranguejos fazem no mangue. Tambem é sua opinião, que os canaes são mais baratos que as estradas de ferro que no Ceará são estradas de ouro.

Referindo-se aos serviços que á sua provincia prestou na qualidade de seu administrador o Sr. Simunbú, mostra-se muito grato a S. Ex. por ter fomentado a emigração. Mas, para que a emigração se desenvolve é necessario que haja a irrigação; o colono europeu não comprehende a agricultura sem ella, porque não quer perder o seu trabalho e de sua familia em alguns mezes de seca.

O Ceará podia estar cheio de lombardos, que farião a sua riqueza, como tem feito a de Milão, que é a provincia mais rica, e o centro financeiro e commercial da Italia. Se o Ceará pois tivesse já o seu reservatorio de Quixadá, dalli lhe poderia vir uma larga corrente de emigrantes, e a provincia viria a ser, como já disse, uma outra Milão.

Não contesta a utilidade das estradas de ferro, mesmo para auxiliar a construcção dos açudes, facilitando os transportes, mas crê que o Ceará já os teria se tivesse reservatorios, porque então a provincia não se estaria despovoando.

Depois de outras considerações passa a ler o resumo do relatorio do engenheiro inglez sobre o canal do Ganges, e vai commentando os seus principaes topicos.

Assim mostra como não tem valor o inconveniente que se quiz notar no projecto de açude de Quixadá, dizendo que elle ficaria cheio de arde; como se vê do topico, que leu, ha meio de tirar com facilidade notavel quassquer residuos que venhão para os lagos.

Os grandes canaes construidos pelos inglezes nas Indias Orientaes, além da grande utilidade que prestão á lavoura e á fertilisação do solo, tambem facilitão a criação e conservação de magnificos parques, porque as suas extensas margens são arborizadas de arvores fructiferas e de plantas muito apreciaveis, e além

de tudo, alimentação de agua a mais de seis milhões de habitantes. E' o que o orador ambiciona para o Ceará, que assim teria sempre risonhas as suas planícies do Icó e do valle do Cariry. E se algum dia voltar ao ministerio, o que por diversas razões será difficil, será esse o maior, dirá mesmo, o seu unico empenho.

Crê que se isto se fizer, no Imperio resolvido ficar o grande problema da transformação do trabalho, e resolvido ficar também o nosso tremendo problema financeiro, como ficou na Italia que, aperfeiçoando o seu systema de irrigação, se tornou rica e prospera. São os ministros que alli dizem: « A base da riqueza da Italia está nas provincias irrigadas. » E com effeito o sólo tem alli um grande valor, podendo supportar elevadas taxas directas e indirectas.

No Brazil não se pôde hoje taxar o sólo; mas levanta-se-lhe o valor, e a receita do Imperio se elevará tanto, que só a terra dará para tudo.

Continuando na leitura, mostra de outro topico, que não pôde dar-se o desmoronamento, que recebeu o nobre senador pelo Ceará, pois que ha meio de fazer o açude despejar o que é de mais. S. Ex. foi naturalmente impressionado pelo relatório do engenheiro que esteve na estrada de Baturité, o que fantasiou uma difficil construção. O orador com os documentos que tem em mão, referentes ás obras construídas na Italia e nas Indias Orientaes, pôde affirmar que o que esse engenheiro disse não é exacto. Alli se explica como facilmente se esvaziu aquelle grande reservatorio, que pôde conter muitas vezes o de Quixadá!

Chama depois a attenção do senado para a parte do relatório que passa a ler, e se refere ao rendimento que o governo inglez dalli aufera. Desses dados, que analisa, conclue que, se o illustre antecessor do nobre ministro da agricultura tivesse accedido a idéa do orador a respeito de açudes, já estaríamos com o de Quixadá em construção, e a verba—Obras Publicas—não teria tido o excesso de um ceutil, pois que o começo da obra ter-se-hia feito com a quantia nella assignada. Assim estaria hoje em via de realização um melhoramento da maior actualidade para o paiz, que não pôde esperar da agricultura resultado algum aproveitavel; e nem ella pôde ser o que geralmente se diz que é — a base da riqueza do Brazil — sem que seja dotada com esse grande melhoramento, pois que até o proprio café se tem atrasado em muitos pontos do Imperio por falta d'agua, asserção que justifica, citando uma informação do Sr. Barão do Capanema.

Não tem muita confiança nos planos de que lançou mão o nobre ministro para attrahir a immigração. As circulares que S. Ex. expedio, esses pedidos de informações não lhe darão resultado effez, porque as respostas virão muito incompletas e muito tarde, quando talvez o nobre ministro já não occupe a pasta, a julgar pela pouca vida que têm tido os outros ministerios da actual situação. Faz entretanto votos para que isso se não realize, e o condão se quebre com este ministerio, pois d'elle espera os maiores beneficios para o paiz, o que não quer dizer que concorde em genero, numero e caso com todas as medidas e providencias que entrarem nos planos do governo. Faz reserva da sua liberdade para votar em uma ou outra questão como entender, mas qualquer opposição que tenha de fazer ao gabinete fa-la-ha com a maviosidade do bom amigo.

Não crê que as circulares e informações aproveitem em nada, senão a augmentarem o volume dos nossos archivos, que já é immenso. As informações dos presidentes de provincia de nada podem valer, porque elles tão pouco ahí se demoram, que nem sequer têm tempo de conhecer o seu pessoal.

A posição e attitpde do Estado em referencia á importante questão de colonisação, já está determinada. O nobre ministro tem as melhores intenções a esse respeito, como as tinha o seu illustre antecessor;

mas elle hesitava muito, e o orador receia muito das hesitações em grande numero de casos. E cita a proposito a opinião de Garibaldi a respeito do general Netto e do general Bento Gonçalves, dizendo que aquelle, quando resolvia carregar, carregava como um tufo, e que este muitas vezes hesitava, e por isso era mais infeliz. E' com effeito por causa das hesitações que se perde muitas vezes a batalha. Se o illustre antecessor do nobre ministro não hesitasse tanto, teríamos hoje certamente uma corrente de immigração muito mais volumosa.

Referindo-se em seguida á immigração italiana e allemã na sua provincia, dá minuciosas informações de seu desenvolvimento agricola, e ao mesmo tempo aponta varios factos que revelão o máo serviço de recepção desses immigrants, e indica algumas providencias que julga necessarias para se remediar essas faltas, que se dão tanto na sua provincia como nos principaes portos a que afflue a immigração.

Proseguindo na leitura do relatório sobre a irrigação do Ganges, mostra a conveniencia de terem sido todas essas obras feitas sob a direcção do Estado, que dellas aufera grandes lucros, não pelo rendimento directo das aguas, mas pelos impostos sobre a terra, que adquire grande valor, e sobre os productos. Chama ainda a attenção do senado para a lista desses productos, que são similares aos do Brazil.

Citando as importantes verbas que do canal da Ima colheirão os Inglezes no anno de maior sécca, tira desso facto a conclusão de quanto não seria proveitoso ao Ceará que a provincia se applicasse esse systema de irrigação.

Faz ainda largas considerações sobre os diversos systemas de irrigação, mostrando qual o que deve ser adoptado no Ceará, e que não era confidencia do engenheiro que julgou errados os calculos do Sr. Revy, affirmando que não era possivel que a quantidade de agua que elle indicava pudesse irrigar tao grande extensão de terra.

Pelo ultimo trecho que lê daquelle relatório mostra ainda como o paiz lucra pelo lado financeiro e pelo lado moral. Populações que vivião em terras não irrigadas, entreguas á ociosidade e aos vicios, depois da irrigação tornáráo-se morigeradas e sujeitas ao trabalho.

Assim pois, devemos crer que em nosso paiz riará uma nova era de prosperidade, se taes trabalhos se realizarem. Esses quatro milhões de habitantes do Brazil, que não têm profissão conhecida, estabelecem-se-hão na agricultura, e o nobre ministro, se tiver o fortuna de ser o iniciador desso grande melhoramento, adquirirá para a sua gloria futura a mais solida base; terá a gratidão dos vindouros, e o orador por sua parte o louvará, como principal promotor da felicidade do Brazil de norte ao sul. *(Muito bem; muito bem. O orador é comprimentado.)*

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retiram-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fóra recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 10 a mesma já designada, a saber:

Primeira parte (até ás 2 horas da tarde) — Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despeza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

Segunda parte (ás 2 horas ou antes) — Continuação da 2ª discussão dos requerimentos de adiamento da 3ª discussão do projecto do senado letra—A—de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Junho de 1881 relativas ás camaras municipaes e juizes de paz; e se forem julgados prejudicados, ou se não forem approvados os requerimentos, continuação da 3ª discussão do projecto.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

51ª SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAUPENDY (VICE-PRESIDENTE)

SUMARIO — Primeira parte da ordem do dia — *Orçamento do ministério da agricultura. Discursos dos Srs. Ignácio Martins e Carneiro da Rocha (ministro da agricultura). Aditivo. Discurso do Sr. Jaguaribe. Adiantamento.*

A's 11 horas da manhã acharão-se presentes 32 Srs. senadores a saber: Conde de Baupendy, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Godoy, Junqueira, Cerroin, Barão da Laguna, de Lamaro, Oliveira, Castro Carneira, Christiano Ottoni, Visconde de Parnaguá, Teixeira Júnior, Barros Barreto, Luiz Carlos, Sarniva, Barão de Marmoré, Barão de Mamoré, Leão Velloso, Afonso Celso, Ignácio Martins, Cunha e Figueiredo, Ribeiro da Luz, Paes de Mendonça, Lima Duarte, João Alfredo, Vieira da Silva, Viriato de Medeiros, Henrique d'Ávila, Jaguaribe e Visconde de Muritiba.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Cotegipe, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Silveira Lobo, Carrão, José Bonifácio, Silveira da Motta, Lafayette, Dantas, Martinho Campos, Paula Pessoa e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão, depois da aberta a sessão, os Srs. Octaviano, Uchôa Cavalanti, Nunes Gonçalves, Fernandes da Cunha, Simião, Franco de Sá, Fausto de Aguiar, Antônio, Soares Brandão, Visconde de Polotas, Meira de Vasconcellos e Silveira Martins.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Proseguio em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despeza do ministério da agricultura para o exercicio de 1884—1885.

Não se achando ainda presente o Sr. ministro da agricultura, convidado para assistir a esta discussão, o Sr. presidente, na forma dos precedentes, suspendeu a sessão até á chegada do Sr. ministro.

A's 11 horas e 50 minutos da manhã, annunciando-se a chegada do Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Sarniva, Barros Barreto e Jaguaribe, e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguio a discussão interrompida.

O Sr. Ignácio Martins:—Sr. presidente, não pretendia roubar tempo ao senado discutindo o orçamento da agricultura, não só porque continuo a prestar apoio ao gabinete de 8 de Junho, como porque, estando não só o dominio de uma resolução prorrogativa, eu faço sinceros votos para que o nobre ministro da agricultura quanto antes obtenha o orçamento, assim do que uma lei regular possa dar ao governo a precisa força para cobrar impostos e despendar os dinheiros publicos.

O acto, porém, do nobre ministro, publicado hontem nos jornaes desta cidade, annullando a concorrência para os trabalhos da estrada de ferro D. Pedro II, demoveu-me do proposito em que estava.

Não sei, Sr. presidente, por que, ha tempos a esta

parte, a provincia de Minas tem sido infeliz em todos os seus commettimentos.

O Sr. JAGUARIBE:—Não apoiado.

O Sr. IGNAÇIO MARTINS:—Se eu não recosasse offender a susceptibilidade do nobre ministro da agricultura, de quem me honro de ser amigo, eu diria a S. Ex. que infelizmente a provincia da Bahia, que tem sempre tido provas de sympathia da provincia de Minas...

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—E tem correspondido.

O Sr. LIMA DUARTE:—Agora mostron o contrario.

O Sr. IGNAÇIO MARTINS:—...tem procurado estar na frente dos que oppoem embaraços ao desenvolvimento de Minas.

O Sr. CRUZ MACHADO:—E' preciso fazermos as pazes.

O Sr. IGNAÇIO MARTINS:—A estrada de ferro D. Pedro II tem, mais do que nenhuma outra, tido na sua construcção bastante morosidade. Basta saber-se que passão-se annos sem inaugurar-se uma estação daquella estrada.

E, quando nós Mineiros começavamos a nutrir a esperança de que a sua construcção se desenvolveria agora com menos morosidade, foi quando o nobre ministro da agricultura veio nos cortar completamente essa esperança com o seu despacho ultimamente publicado!

O Sr. LIMA DUARTE:—E sem a menor justificação.

O Sr. IGNAÇIO MARTINS:—Senhores, a estrada de ferro D. Pedro II teve sempre por fim e objectivo as fertéis margens do rio S. Francisco, e quando ella transpõe 500 kilometros, vencendo os mais difficultosos terrenos por onde tinha de transitar, quando tem já transposto as serras do Mur, da Mantiqueira, do Ouro-Branco, quando approxina-se das margens do maior affluente do rio S. Francisco, o nobre ministro da agricultura, por um simples pedido em lembrança do actual engenheiro em chefe do prolongamento, que, creio, não conhece aquellas paragens, annulla a concorrência pela segunda vez, e adia sem tempo determinado, e, pelo contrario, nos garantindo que tão cedo não se fará!

O Sr. LIMA DUARTE:—Adia para quando resolver se póde ou não quebrar a bitola.

O Sr. IGNAÇIO MARTINS:—Sobre a questão de bitola, Sr. presidente, o nobre ministro não precisava ouvir informações novas, porque S. Ex. tem na sua secretaria todas as informações precisas para resolvê-la com aquelle talento e actividade do trabalho que o distinguem.

Entre esses trabalhos, eu peço licença para citar ao nobre ministro o de um dos mais distinctos engenheiros, que temos a fortuna de possuir, o illustrado Dr. Honorio Bicalho.

Este distincto engenheiro, nos seus estudos sobre a largura das estradas de ferro, diz: «A bitola larga é preferivel nas grandes linhas de interesse geral a no grande trafego, por ser mais economica o custo, pela maior capacidade e maior segurança. A bitola estreita é preferivel no trafego limitado a de interesse local secundario, por custar mais barato o primeiro estabelecimento, e principalmente em paiz montanhoso para facilitar os trabalhos com fortes curvas.»

O ramal do Ouro-Preto está nestas segundas condições; é limitado a um ponto determinado, é de interesse local, e, pelas circumstancias do terreno muito montanhoso, a bitola estreita ali é razoavelmente preferivel.

Mas tornar de bitola estreita o tronco principal da estrada de ferro D. Pedro II, aquelle que procura o rio S. Francisco, e que quasi que tem tocado a margem do rio das Velhas, o maior affluente do mesmo S. Francisco, é, permitta o nobre ministro, que lhe diga, um acto de pouca justiça, se não de iniquidade.

Eu peço a attenção do nobre ministro para o relatório do seu digno antecessor, o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, S. Ex., quando

ministro da agricultura, conhecendo a necessidade que a estrada trazia quanto antes a margem do rio das Velhas, disse: «Tendo a estrada transportado a parte menos fértil de todo o seu percurso, convém alcançar no mais breve prazo a fértil região que começa na cidade do Sabará, á margem do rio das Velhas.»

Eu peço a attenção do nobre ministro para o trabalho do illustre engenheiro Dr. Ewbank da Camara, que foi transcripto no relatório do seu digno antecessor, o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul. Esse engenheiro, depois de examinar toda a zona das margens do rio das Velhas, diz que ali é espatulosa a produção do café, da canna de assucar, a abundancia de madeiras de lei, e, além disso, a industria pastoril se desenvolve extraordinariamente.

Temos ainda a industria extractiva; o nobre ministro não encontra em parte alguma do Imperio tão desenvolvida como naquellas regiões.

A S. Ex. não é desconhecido que proximo á margem do rio das Velhas, em Congonhas do Sabará, existe o mais importante estabelecimento, talvez do mundo, de mineração, o do Morro Velho.

Pois bem, quando a estrada de ferro passa o territorio menos productivo do seu percurso, que é a partir do Juiz de Fora até Sabará, quando ella está á quem sómente 58 kilometros dessa cidade, quando está em uma localidade cuja topographia não permite accommodações para a mudança de bitolas, S. Ex. adia ou annulla a concorrência pela segunda vez, e nem determina o prazo em que a abrirá de novo! Diz S. Ex.: «é preciso resolver esta questão sem pressa!»

Sr. presidente, sem referencia ao nobre ministro, em quem já disse que sou o primeiro a reconhecer talento, actividade, seu zelo e promptidão no cumprimento de seus deveres, fez-me especie a phrase de S. Ex. nesse seu despacho.

Disse o nobre ministro: «só com vagar poderá ser resolvida essa questão.»

Quem conhece a morosidade com que, em regra, os nossos governos resolvem as questões, deve assustar-se quando o proprio governo vem declarar que é com vagar que elle vai resolver uma questão!

S. Ex. disse no despacho: «Considerando que a dita questão é grave e deve ser examinada com madureza e sem a menor pressa, até porque as obras contratadas até Itabira só podem ser concluidas daqui a anno e meio.»

Eu suppunha que antes deste prazo as obras pudessem estar concluidas; mas, acreditando, como devo, na declaração do nobre ministro, eu perguntarei a S. Ex.: querará o nobre ministro só chamar a nova concorrência depois de anno e meio, e quando já estiver entregue a estrada ao trafego até Itabira?

Creio que não pôde ser esta a intenção de S. Ex. Mas, se não é esta a intenção do nobre ministro, eu pergunto: até quando quer S. Ex. adiar esta concorrência?

Diz ainda: «Considerando que propostas foram recebidas, cujas condições se achão no thesouro nacional, e a demora na solução das mesmas propostas traria prejuizo para os proponentes, que continuarião no desembolso daquellas condições, resolvo annullar a sobrelita concorrência, e ordono se expõem guias para levantamento das referidas condições.»

O nobre ministro não evitou com esta sua declaração o prejuizo que os proponentes tiverão. Se S. Ex. é inclinado á mudança de bitola, pergunto: pretende S. Ex. fazer a estrada de bitola estreita, de Itabira em diante, com os mesmos traçados, pelos mesmos estudos da bitola larga?

Se assim é, S. Ex. nada lucrará com a mudança de bitola, porque a maior despesa na construção de uma estrada larga vem do seu traçado, das difficuldades dello. Desde que val-se aproveitar o mesmo traçado para estabelecer-se, em vez de bitola larga, bitola estreita, eu não vejo vantagem alguma para os cofres publicos: se não for pelos mesmos traçados, ficará perdida toda a despesa até agora feita com estudos, traçados, localisação, etc.

Dirá o nobre ministro que neste ponto, que é o em que deve ficar o entroncamento do ramal do Ouro-Prato, ter-se-ha de estabelecer officinas, machinas, etc., proprias para este ramal, o que será aproveitado para o prolongamento de bitola estreita.

Mag. Sr. presidente, quem conhece a topographia deste lugar, vê que o entroncamento do ramal do Ouro-Prato é feito com grande difficuldade.

Segundo os estudos e calculos que em relação a este ponto fez o digno engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro, o Sr. Dr. Ewbank da Camara, parecia-lhe quasi impossivel que ali se pudesse entroncar o ramal do Ouro-Prato; e o digno actual director da estrada de ferro tambem reconheceu, no exame que fez, a difficuldade da sua execução.

Para que o nobre ministro reconheça a difficuldade que ha em estabelecer-se alli os entroncamentos do ramal de Ouro-Prato e do prolongamento, basta que S. Ex. attenda ás condições daquello terreno: excessivamente montanhoso e que se acha a 1,125 metros acima do nivel do mar. S. Ex., em vista disto, poderá julgar se é possivel, se aquelle terreno permite a construção de edificios em que se possam estabelecer machinas, officinas e outros misteres que são precisos para duas estradas.

Peço a illustrada attenção do nobre ministro, portanto, para este assumpto. Não se pôde, Sr. presidente, calcular o desenvolvimento que poderá ter uma estrada de ferro, logo no seu começo; e na estrada de ferro D. Pedro II, S. Ex. encontrará a prova de que eu digo.

Quando começou-se esta estrada, iniciada por pessoas competentes na materia, ninguém previo qual seria o seu desenvolvimento; e a demonstração disto está nas proporções que deu á estação central no campo da Aclamação. Se então fosse previsto o grande desenvolvimento que a estrada de ferro D. Pedro II tem tido até hoje, não se teria construido uma estação tão acanhada para esta estrada, actualmente, como é a estação central.

Sr. presidente, a estrada de ferro D. Pedro II, depois de atravessar a zona menos productora de todo o seu percurso, quando aproxima-se do rio das Velhas, não pôde e nem deve mudar de bitola.

Peço a attenção do nobre ministro para o relatório do seu illustre antecessor, o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul.

O Sr. Ewbank da Camara, então chefe do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, depois de descrever a fertilidade uberrima de toda a zona do rio das Velhas, concluiu com as seguintes palavras:

«Só a difficuldade de transporte tem contribuido para o grão de abatimento de uma zona de tão auspicioso futuro, e só o tronco da ferro-via D. Pedro II fará reviver uma região que não encontra similar na fertilidade do solo e nos variados recursos de que dispõe.»

Orn, quando a estrada de ferro D. Pedro II aproxima-se desta região, é que se quer interromper o seu proseguimento com a mudança de bitola.

A estrada de ferro D. Pedro II está a chegar ás margens fertilissimas do rio das Velhas, irá servir a todos aquelles importantes e productores municipios, como seião os de Santa Luzia, Sabará, Caeté, Seta Lagôas, Santa Barbara, Pará, Pitanguy, Curvello e outros. Além disso, a navegabilidade do rio das Velhas está reconhecida por profissionais, que o têm estudado e explorado, e citarei os importantes trabalhos de muitos engenheiros, a principiar pelo Dr. Lamartinière, o Dr. Halfeld e muitos outros, entre os quizes o illustrado Dr. Liais, que orçou a despesa com a desobstrução do rio das Velhas, desde Sabará até a sua barra com o S. Francisco, em Guaiunhy, em 2,400,000\$, despesa diminuta para 150 leguas de rio navegavel; o Sr. presidente, da barra do Parana em diante a navegação é facilissima.

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado; para a grande navegação.

O Sr. Ivanildo Martins: — Orn, quando a estrada de ferro aproxima-se do seu objectivo, mudar-se a

bitola não é justo, ou, pelo menos, não é de equidade.

Estas observações que faço serão dispensáveis porque já hontem o meu illustre amigo, senador pela minha provincia, chamou a attenção do nobre ministro para este assumpto, pedindo a S. Ex. a reconsideração do seu acto; ou apenas venha acompanhar o auxilio o meu nobre collega, como Mineiro que sou, e filho daquellas regiões;...

O Sr. Cruz Machado:—Somos todos uniformes neste pensamento.

O Sr. Ignacio Martins:—... limito-me a estas poucas considerações, aproveitando-me de estar na tribuna para tambem dirigir-me ao nobre ministro do imperio, que não vejo presente...

UMA VOZ:—Está presente.

O Sr. Ignacio Martins:—... assim de poder a S. Ex. sua attenção sobre um assumpto que interessa muito à provincia de Minas—a questão do mato-douro.

Pendo do nobre ministro do imperio a decisão do recurso interposto pelo presidente da camara municipal da corte; peço a S. Ex. toda a urgencia na decisão deste recurso. Os meus patriotas estão soffrendo muito, porque esta chamada livre concorrência não tem sido mais do que um verdadeiro monopolio.

O Sr. Cruz Machado:—Monopolio contra elles.

O Sr. Ignacio Martins:—Aos senadores Mineiros dirigirão elles o seguinte telegramma, datado de hontem:

« Nossos gados emmagreecendo, estamos ameaçados de enormes prejuizos; pedimos a VV. E. Ex. que nos protejião, assim de ser provido o recurso do presidente da camara municipal com muita urgencia. Confiamos no vosso patriotismo. »

Está assignado por muitos Mineiros, entre outros, pelos Srs. Paulino da Costa, Tristão Prado, Barros Cobra, José Juventino Vianna e Eusebio Costa.

Sr. presidente, eu disse que não queria por fórma alguma roubar tempo ao senado, e muito menos privar o nobre ministro, meu amigo, de obter quanto antes a approvação do orçamento; termino, pois, aqui as observações que tinha a fazer.

(Muito bem; muito bem.)

O Sr. Carneiro da Rocha (ministro da agricultura):—Senti, Sr. presidente, não poder responder immediatamente ás observações com que o illustre senador por Minas-Geraes, a quem muita estima consagro, apreciou hontem a decisão pela qual annulei a concorrência para as obras do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II. Identicas observações foram hoje feitas por outro nobre senador por aquella provincia, meu distincto amigo, e, em cumprimento do meu dever, passo a justificar o meu acto que me parece isento de qualquer censura.

Não podia eu, Sr. presidente, proceder de outro modo desde que o engenheiro-director do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II me indicou a vantagem de serem feitas por plano diverso do adoptado as obras para as quaes se havia aberto a concorrência; seria até imprudencia pôr de margem, sem maior exame, as considerações expendidas por um profissional...

O Sr. Ignacio Martins:—Não foi o engenheiro do prolongamento.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Foi o engenheiro Lobo que me offendeu, e tenho deste profissional as melhores noticias (apoiados); desde que um engenheiro distincto levantou perante mim uma questão, da qual podia provir grande economia para o Estado, meu procedimento não poderia ser outro.

O Sr. Viçoso de Medeiros:—Era o unico competente.

Os Srs. Lima Duarte e Ignacio Martins:—Não apoiado.

O Sr. Cruz Machado:—V. Ex. quer comparar a estrada de ferro D. Pedro II com a de Sobral?

O Sr. Ministro da Agricultura:—Tratava-se de questão summamente grave, e era-me impossivel, à vista das considerações do engenheiro, resolvê-la desde logo. A menos que accettasse as propostas com o risco de causar grande prejuizo ao Estado, a annullação da concorrência era necessaria para impedir que as caupões depositadas ficassem retidas, com sacrificio dos concorrentes, pelo tempo indispensavel ao estudo da questão. Este estudo pôde mesmo servir para a adopção de um systema que se faça applicavel a todas as nossas estradas, e tem que attender a considerações do grande valor.

Mesmo entre nós; Sr. presidente, a bitola estreita tem sido empregada, de certo tempo a esta parte na construcção de todas as nossas estradas de ferro. A Inglaterra tem-na tambem adoptada nas suas vias-ferrvas. Levantando-se agora a questão de applicar aquella bitola ao prolongamento de uma estrada qual a D. Pedro II...

O Sr. Ignacio Martins dá um aparte.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Era do meu dever estudar accuradamente a questão não só em relação áquella linha mas a outras que o governo tenha de construir, podendo resultar dosto exame a fixação de um typo.

O Sr. Lima Duarte:—Demais, tratava-se da provincia de Minas-Geraes que podia ser posta de lado.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Sou o primeiro a louvar o patriotismo do nobre senador, mas este digno sentimento não pôde julgar-se offendido pela minha decisão, desde que tornei, bem claro não resultar dessa decisão demora das obras do prolongamento da estrada D. Pedro II.

O Sr. Lima Duarte dá um aparte.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Além que se demore por um anno o estudo da questão, nenhuma prejuizo poderá soffrer com isto a provincia de Minas-Geraes.

O Sr. Lima Duarte:—Pelo amor de Deus!

O Sr. Ministro da Agricultura:—Não comprehendendo a razão pela qual o nobre senador chama contra o meu acto, quando só daqui a anno e meio a construcção chegará ao ponto donde deve começar o prolongamento.

O Sr. Ignacio Martins:—E' o que eu receio: é que V. Ex. demore anno e meio.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Cumpre attender que da adopção da bitola estreita pôde resultar economia importante, talvez de 4,000:000\$, e esta consideração parece-me muito attendivel.

O Sr. Ignacio Martins dá um aparte.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Já temos quebrado a bitola em prolongamentos e não sómente em ramaes. Foi o que se fez no prolongamento da via-ferrva do Recife a S. Francisco, bem como no que parte de Alagoinhas, na provincia da Bahia.

O Sr. Ignacio Martins:—Quebra-se a bitola quando a estrada chegar ao rio das Velhas.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Não posso desde já dar opinião acerca deste ponto, que carece de estudo. Não se trata, como vê o senado, de questão de somenos importancia, assim para o presente como para o futuro, e o meu desejo é fixar um typo de construcção ao qual devamos ingir-nos para que de uma vez nos tiramos de questões desta natureza. Não fui, pois, imprudente no meu despacho, mas prudente e cauteloso em consultar ao mesmo tempo os interesses financeiros do paiz e as conveniencias de natureza tecnica.

O Sr. Lima Duarte:—So não foi imprudente, foi precipitado no seu despacho.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Nem uma

conta nem outra: fiz o que devia. Ainda quando tivesse na secretaria os documentos que apontou o nobre senador por Minas-Geraes, era-me impossivel em tão curto periodo de administração, no meio de tantos trabalhos que sobrecarregou o ministro da agricultura, e achando-se aberto o parlamento, formar por mim mesmo juizo fundado acerca de um plano de construcção.

O Sr. LIMA DUARTE:— Por consequencia foi precipitado o despacho.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Não foi precipitado desde que mostro carecer de estudos a materia para ser resolvida com pleno conhecimento da causa.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Então foram precipitados aquelles que decidirão anteriormente?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Desejo estudar por mim mesmo a questão, consultando attentamente os papéis que lhe são relativos, e para isto é necessario algum tempo. Por esta razão entendi dever annullar a concorrência. Talvez os nobres senadores se preoccupem suppondo que a decisão será demorada em demasia.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Assustão-nos o anno e meio de que V. Ex. fallou.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Se os nobres senadores, que honrão com seu apoio o governo, confiam alguma coisa ao ministro que dirige a repartição da agricultura, podem ficar tranquilos de que a demora da decisão será a indispensavel ao exame das ponderosas razões invocadas pelo engenheiro Lobo.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Para isto não é necessario anno e meio.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Referi-me a esse prazo porque, segundo declarei no meu despacho, as obras até lábira não poderão achar-se concluidas antes de anno e meio. Durante este tempo as circumstancias deixarião margem ao governo para resolver, mas isto não quer dizer que a solução se demore tanto. Acredito que os nobres senadores estarão satisfeitos com as explicações e com a segurança que acabo de dar-lhos.

O Sr. LIMA DUARTE:— Em nada. Se V. Ex. tivesse adiado o julgamento das propostas, bem, mas annulla-las sem maiores estudos, isto não.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Se não conseguí satisfazer aos nobres senadores é devido á minha incapacidade ou ao espirito de provincialismo que inspira SS. E. Ex.

O Sr. LIMA DUARTE:— De justiça unicamente.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—... e que os torna pertinazes, seja-me permitido dizê-lo, em não aceitar as razões justificativas do meu acto.

O nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, em seu discurso de hontem, chamou a attenção do governo para as tarifas da estrada de ferro de D. Pedro II, sobretudo na parte em que parecem não favorecer o transporte de certas mercadorias. Ha dias expedi um aviso circular aos engenheiros-directores das estradas de ferro custeadas pelo Estado, exigindo que me informem quaes providencias convirá adoptar com relação ás tarifas, visto como numerosas são as reclamações contra a exageração dos fretes de varios generos. Entendo que as tarifas da viação ferrea não devem ser uniformes mas differencias, e até especies em alguns pontos. (Apoiados.) Taes typos tem sido observados em algumas das nossas estradas de ferro, mas á vista das reclamações, e podendo dar-se que o defeito das tarifas tenha concorrido para que algumas vias-ferreas nenhuma renda líquida produzissem, julguei conveniente colligir informações que me habilitem a deliberar acerca deste importante servico. Por essa occasião torci em memoria as observações do nobre senador.

Quanto ao assentamento da linha Principe do Grão-Pará na estrada União e Industria, materia a respeito da qual o nobre senador offereceu um additivo á

consideração desta augusta camara, não estou longe de o aceitar.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:— V. Ex. deve estar muito perto de aceitar.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Entendo que as estradas de ferro, construidas a bom da prosperidade económica do paiz e convergindo todas para este fim common, não devem guerrear-se entre si, e que, portanto, salvo as zonas privilegiadas e outros interesses do Estado, não convem impedir que umas cortem outras.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:— Pôdo-se fazê-lo com o accordo das partes.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Talvez licença deva ser concedida.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Não será derivar rondas da estrada de ferro D. Pedro II?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:— É, possível, como bem lembra o nobre senador por Minas-Geraes, que a concessão possa prejudicar a renda da estrada de ferro D. Pedro II, mas tratando-se de mera autorisação, o governo não usará dessa faculdade sem examinar e verificar este ponto.

Esta questão não é nova, tem sido varias vezes levantada. Por informações que colhi, não de hontem para hoje, mas em documentos que tenho examinado, verifiquei que a objecção posta a essa concessão é ser a estrada União e Industria proprio nacional e não poder o governo, portanto, dispôr della senão em virtude de autorisação legislativa.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:— O governo já fez concessão identica a duas empresas, que caducarão.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Esta razão não procede. Minha questão é a do prejuizo que poderá resultar para a estrada de ferro D. Pedro II.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Eu mesmo, Sr. presidente, ao autorisar recentemente o prolongamento da estrada de ferro Principe do Grão-Pará, fi-lo com a condição de não atravessar a linha a estrada União e Industria. Como, porém, o additivo contém apenas uma autorisação, não duvido aceitá-lo, porque ficará livre ao governo, repito, examinar com a devida attenção se dali pôde provir danno á renda da estrada de ferro D. Pedro II. Verificando-se haver prejuizo para esta renda, que é renda do Estado, o governo não usará da faculdade que lhe houver sido concedida. Na hypothese contraria poderá fazê-lo, porque dali só proveito virá para o Estado.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:— Em geral.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Estr nobre senador que a commissão de orçamento diminuisse a consignação pedida para aquisição de carros proprios para transporte de passageiros e bagagens na estrada de ferro D. Pedro II: O reparo, devo dizer, não me parece procedente desde que a diminuição foi pequena, deixando subsistir quota sufficiente para a aquisição do material necessario. Eu apoiaria de bomtôr a reclamação se a verba, assim reduzida, não permitisse adquirir o material necessario ao trafego, dilcultando-o por este modo. Assim não é, porém.

Considerarei agora, Sr. presidente, as observações dos nobres senadores pelo Ceará e Rio-Grande do Sul relativas á questão dos açudes e da irrigação na primeira daquellas provincias. Enquanto o nobre senador pelo Ceará prefere o prolongamento da estrada de ferro de Baturité e a construcção de pequenos açudes, defendo pela sua parte o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul a construcção dos grandes reservatorios, indicando as vantagens que por diversos aspectos offererirão elles. Eu desjaria, Sr. presidente, poder aceitar as indicações de ambos os nobres senadores, porque entendo que ambos têm razão. Um melhoramento não repelle outro. Se por um lado, como brilhantemente demonstrou o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, são conhecidas as grandes vantagens e até sorprendentes resultados obtidos na Italia e nas Indias Orientaes da irri-

gação fornecida pelos grandes reservatórios, não são por outro lado contestáveis as vantagens que, assim para o caso das séccas que affligem o Ceará, como mesmo em tempos normaes, provirão de peçonhas e do prolongamento da via-ferrea de Baturité. Mas, permittem porventura as nossas circumstancias financeiras...

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ :— Esta é que é a questão.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA :— ... attender simultaneamente a todas estas necessidades ?

O Sr. CASTRO CARREIRA :— A todas não; em parte.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA :— Eu me aplaudiria se as circumstancias permittissem conceder-me o parlamento os meios precisos a taes obras, que tão úteis me parecem, e que alguma gloria trariam de certo ao meu obscuro nome; reconheço, porém, que o parlamento não o poderia fazer em nossas actuaes condições financeiras. Da pequena verba votada, o governo utilisar-se-ha pelo modo mais conveniente aquella provincia, que assim por sua importancia, como pela calamidade que a flagellou, merece sem duvida toda a attenção dos poderes publicos. Se o parlamento, porém, entender que podem ser attendidos desde já o prolongamento da estrada de ferro de Baturité, e a construcção de reservatórios para irrigação, o governo felicitar-se-ha. A solução destas questões incumbe ao parlamento.

O Sr. CASTRO CARREIRA :— Os grandes agudos exigem grandes capitães; para os que propuz não são necessários grandes capitães; estes cabem nas forças do orçamento.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA :— E' verdade, Sr. presidente, que a construcção de todos os agudos projectados pelo engenheiro Revy e do prolongamento da via-ferrea de Baturité exigem capital superior de 8,000,000\$. Mas tambem o plano sustentado pelo nobre senador, o prolongamento daquella estrada, elevar-se-hia a 3 ou 4,000,000\$000.

O Sr. CASTRO CARREIRA :— Não chega a tanto.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA :— Não sei se no estado de nossas finanças podemos autorisar tão grande despesa, mas, como já ponderei, a sabedoria do parlamento o resolverá.

O Sr. CASTRO CARREIRA :— O prolongamento da estrada de ferro de Baturité importa em 2,450,000\$, em tres ou quatro annos de serviço.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA :— Quanto ás obras do porto do Ceará, cabe-me informar o seguinte: Recebi os papeis relativos ao assumpto, poucos dias depois de assumir o cargo de ministro, e pelo exama das informações colligidas por ordem do meu illustre antecessor, que mandou ouvir peritos competentes, verifiquei não se acharem de accordo os planos propostos com o plano organiado pelo engenheiro John Hawkshaw em 1875. Como era o meu dever, á vista da disposição legislativa que autorisou as mesmas obras, ordenei que o concessionario apresente novos planos nos termos da concessão. Tal é o estado desta questão.

A providencia contida no additivo apresentado pelo nobre senador relativamente ao serviço postal pôde ser por algum tempo adiada. Não me parece conveniente elevar a categoria de uma ou outra administração postal por meio de medidas isoladas; estas medidas devem, quanto a mim, conformar-se a um systema, a um plano geral, fundado em informações que permittão fixar as categorias sem injusticia para com esta ou aquella repartição. A repartição geral dos correios parece-me estar no caso de ser reformada; ella não se acha no estado de regularidade desejavel, segundo tenho verificado no curto periodo da minha administração; tal reforma, porém, carece de estudos, do exame minucioso, que não pôde ser obra de dias. Por isto entendo que o parlamento não deve decretar a elevação da categoria das administrações, tendo somente á vista a renda que uma ou outra houver produzido; podem outras achar-se em

igual circumstancia e não seria justo conserva-las na categoria inferior. Convém estudar attentamente as necessidades do serviço para então decretar as medidas que ellas reclamarem.

O Sr. CASTRO CARREIRA :— Decida V. Ex. como julgar mais conveniente.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA :— Tomarei agora em consideração, Sr. presidente, o discurso do nobre senador pela provincia de Paraná, que se occupou de diversos assumptos relativos ao ministerio a meu cargo.

Não só não neguei, Sr. presidente, nenhuma informação á commissão do orçamento, mas, prestei-lhe com a melhor vontade todas quantas me foram exigidas. Creio não se referir a mim a phrase do parecer relativa á falta de esclarecimentos; semelhante phrase refere-se de certo a esclarecimentos que poderião fundamentar trabalho mais minucioso, mas que a illustre commissão não me exigio.

Como era natural, a illustre commissão preoccupou-se muito com a decretação de economias em orçamento de tamanho vulto e certamente fez quanto pôde para realizar este seu desideratum. Não lhe faltou, porém, uma só informação que me fosse exigida. O governo concordou e concorda com quasi todas as observações da illustre commissão. Animado do mesmo espirito de economia em que se inspirou a nobre commissão, entendeu o governo dever assentir de bonhomem em todas as reduções consentâneas com a organização dos serviços. Foi ainda com este intuito que não tive duvida em concordar na suppressão das autorisações relativas a reformas de repartições. Entendo mesmo, Sr. presidente, em geral e como principio, que o parlamento não deve conceder taes autorisações. E' verdade que esta não tem sido a pratica, e quasi todas as reformas de serviços tem sido realizadas mediante autorisação, mas força é convir que este não é o melhor systema. Desde que o ministro se convence da necessidade da reforma de um ou de outro ramo de serviço, deve demonstrar esta necessidade ao parlamento, indicar o justificar o seu plano de administração e assim fixar as idéas cardeaes de cada reforma para que possam ser examinadas e discutidas com perfeito conhecimento de causa. Não me permittindo o curto periodo da minha administração verificar a necessidade das reformas que se tratava de autorisar, julguei dever concordar na suppressão das autorisações.

Quanto aos additivos, a sua collocação no orçamento é certamente explicavel pela necessidade de aproveitar o tempo. Desde, porém, que a illustre commissão notou não ser regular esse meio, assegurando-me emtanto que, convertidos em projectos especiaes, terião os additivos prompto andamento, não me cabia senão concordar com este alvitre.

Refero-se o nobre senador á tabella C, que tem acompanhado os nossos orçamentos, chamando-nos a attenção para a necessidade de a fazer desaparecer. Esta aspiração é realmente digna de todo o nosso empenho. Seria muito conveniente para a contabilidade publica, para a clareza e perfeito conhecimento de nossos orçamentos, que só tivessamos um orçamento, o orçamento ordinario, no qual se achassem contemplados todos os serviços com as verbas que lhes fossem destinadas. Mas este desejo não pôde realizar-se desde já. Já temos feito alguma coisa neste sentido e a commissão prestou bom serviço eliminando da tabella despezas de caracter ordinario quaes a de garantia de juros a estradas de ferro e a engenheiros contraes. A illustre commissão teve razão para o fazer, porque taes despezas deverão continuar por não menos de 20 annos, e este longo periodo as deve sem duvida fazer considerar como de natureza permanente. Despezas ha, porém, a que não podemos applicar igual regra porque o seu periodo de duração, bom que incerto, não deve ser muito longo, e são por sua natureza verdadeiramente extraordinarias, sendo absolutamente impraticavel realiza-las senão por meios tambem extraordinarios.

Semelhante aspiração não é somente do nosso parlamento. Ainda ha mezes os Srs. Léon Say

e La-Roy Beaulieu demonstrarão em brilhantes artigos a necessidade de não tor a França senão o seu grande orçamento ordinário. Apesar disto, porém, o orçamento francez continúa dividido e é sabido que, ha algum tempo, o Sr. Freycinet quiz augmentar consideravelmente o orçamento extraordinario. Não se trata, pois, de reforma que possa ser levada a effecto desde já.

A assignação de 25.000\$, proposta pela nobre commissão para o prolongamento da linha telegraphica até Guarapuava, não seria por si só sufficiente, mas, reunido este credito á verba destinada a telegraphos, haverá margem para a construcção daquello prolongamento, visto conter a mesma verba assignação para assentamento das linhas. Não quiz a honrada commissão propor maior verba para outro serviço de grande importancia, qual o prolongamento da linha telegraphica para o norte do Imperio. Como, porém, o serviço não poderá effectuar-se dentro de um anno, conto que o credito proposto não difficulterà o andamento regular daquella construcção.

«Não posso assegurar ao nobre senador pela provincia do Paraná se a estrada de ferro de Paranaguá á Curitiba será aberta ao trafego no corrente anno. O prazo está findo e a empresa já obteve uma prorrogação; quanto ás obras, são de importancia extraordinaria, como todos sabemos. A empresa, porém, nada ainda me requereu quanto á necessidade de nova prorrogação, e não posso informar agora ao nobre senador se a construcção chegará ao seu termo dentro do corrente anno.

Pelo que diz respeito ao prolongamento, nada por ora compete ao governo fazer. Sabo o nobre senador que a concessão pela qual foi autorizada a *Compagnie Générale de Chemins de fer Brésiliens* a estudar aquella prolongamento, foi subordinada á clausula da approvação pelo poder legislativo, de cujo alto conhecimento ponde a materia.

As instrucções que acabo de expedir, relativas á navegacão subvencionada, parecom-me ter firmado na concurrencia um bom principio para os contratos de tal serviço, supprindo a falta de regulamento por que se regressa a materia. Tais instrucções não podem ter o effecto de restringir a acção do governo, impedindo-o, por exemplo, de aceitar propostas de companhias que se proponhão effectuar o serviço sem subvencão.

Ha uma disposiçãõ da lei de orçamento que manda reduzir as actuaes subvencões nos contratos de navegacão que forem effectuados. Não me consta que nenhuma destas empresas tenha acabado o seu contrato, e asseguro ao nobre senador que, á medida que ellas os forem ultimando, cumprirei á risca a disposiçãõ da lei, examinando com o maior cuidado quaes daquellas que não podem dispensar subvencão, e esforçando-me para que esta seja o mais possivel reduziã.

Ao assumir o exercicio, Sr. presidente, pendia a concurrencia para as obras complementares do novo abastecimento d'agua: as propostas recebidas achão-se em estudo. Tive noticia, entretanto, de offerecer-se outro plano, que trazendo grande economia ao Estado, permittirá ser mais abundante o supprimento d'agua, e entendo que não convém deliberar acerca daquellas propostas antes que o novo plano seja devidamente considerado. E' neste ponto que se acha a concurrencia e o nobre senador sabe que o abastecimento d'agua constitue materia de summa importancia, na qual ha que considerar questões gravissimas, assim em relação á economia dos dinheiros publicos, como em relação ao supprimento d'agua necessario á capital do Imperio. Ainda ha um anno escasseou a agua durante alguns dias e tem-se verificado não ser sufficiente o supprimento actual para as exigencias do consumo em grande cilada como esta que tende a desenvolver-se e que carece de provisãõ abundante d'agua. Prometto, entretanto, não adiar a soluçãõ senão pelo tempo indispensavel ao estudo de materia de tanto alcance e gravidade, e tal soluçãõ procurarei dá-la com o maximo cuidado que exige assumpto de tanta monta.

No curto periodo de minha administração, Sr. pre-

sidente, nenhuma outra questãõ me tem preocupado mais profundamente do que a da immigraçãõ e da colonisaçãõ nacional e estrangeira. Entendo tambem que a catechese não deve ser abandonada como meio auxiliar de fomentar o povoamento, pois ha em nossas florestas, em nossas ricas matas, numerosos e vigorosos braços uteis que, attrahidos á civilisaçãõ, podem constituir elemento do trabalho nacional. Ainda ha dias providenciaes para que um capuchinho já experimentado na delicada missãõ da catechese, frei Luiz de Cemillio, siga para a provincia de Santa Catharina, onde antigos nucleos colonias têm soffrido incursões de silvicolos, sem que as medidas até agora empregadas tenham produzido todos os resultados desejaveis.

Da provincia do Paraná tive noticia por pessoa dali chegada ha pouco, e, segundo me parece, digna de confiança, de que para attrahir grande numero de indios, que ora estancião nas matas daquella provincia, reunindo-os em varios pontos convenientemente escolhidos, bastará empregar alguma diligencia e distribuir-lhes pequenos favores. O mesmo occorre em numerosas outras localidades do Imperio, nas quaes acredito que bem dirigido e effez serviço de catechese pôde trazer ao gromio da civilisaçãõ muitos braços fortes e acclimados...

O Sr. JACUARIAS: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — ... no que não vai somente obra de humanidade mas de interesse economico.

O Sr. JACUARIAS: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — As terras adquiridas pelo governo na provincia do Paraná achão-se com effecto em abandono; tendo sido compradas para collocacão de immigrants russo-allemaes e de outros, não foram utilizadas, e o ministerio da agricultura entendeu não poder vendê-las; não só por lhe faltar autorisaçãõ legislativa, visto tratar-se de proprios nacionaes, mas por carecer de verba com que pudesse occorrer á mediçãõ necessaria para que as mesmas terras, segundo Jembron a thesauraria de fazenda, fossem postas á venda em hasta publica. A entender o poder legislativo que taes terrenos entrão no regimen dos devolutos, poderão ser vendidos do mesmo modo que estes, mediante as regras da lei de 1850. Se o contrario entender o poder legislativo, por terem sido adquiridas as mesmas terras, convém que o governo seja autorisado a vendê-las a immigrants que nollas queirão estabelecer-se.

Perguntou o nobre senador qual o parecer do governo quanto á illuminaçãõ da capital do Imperio. Não será preciso recordar todos os incidentes que de alguns annos a esta parte têm occorrido neste serviço os quaes são bem conhecidos do senado. Ultimamente, escolhida a mais favoravel das duas propostas apresentadas em concurrencia, não cumpri o proponente o dever que lhe corria, de recollher em certo periodo a cauçãõ de 280.000\$, e, incorrendo por esta omissoes na perda da garantia previa de 50.000\$, solicitei do ministerio da fazenda a ordem necessaria para que esta quantia, desclassificada dos depositos, seja escripturada como receita do Estado. Por este facto, porém, não ficou obrigado o governo a aceitar a outra proposta. E' bem clara a clausula 7ª do edital de 23 de Novembro do anno proximo passado, a qual reza assim:

« O concorrente que, depois de ter recebido aviso de aceitaçãõ de sua proposta, recusar assignar o contrato, perderá a cauçãõ de 50.000\$, de que trata o art. 2º, ficando livre ao governo a escolha de qualquer das outras propostas que houverem sido apresentadas; pelo que somente se considerará finda a concurrencia após a assignatura do contrato.»

Em virtude desta clausula, posto que a concurrencia continue, não está adstricto o governo a aceitar a unica proposta que existia, a apresentada pela *Rio de Janeiro Gas Company Limited*. (Apoiado.) O governo teria sem duvida o direito de fazer, mas não é obrigado a isso (apoiado); sua escolha é inteiramente livre sem que reste á proponente fundado motivo para queixa. Os termos do edital forão bem

explicitos quando reservão para o governo a liberdade a que me refiro.

Uma vez que os nobres senadores manifestão o desejo de conhecer desde já a opinião do governo neste importante assumpto, posso declarar que estou resolvido a abrir nova concorrência (*apolidos*) a qual não será demorada senão pelo tempo estritamente necessario aos estudos que este acto possa exigir.

Concordo, Sr. presidente, com a redução proposta pela illustre commissão do orçamento quanto à consignação para o estabelecimento rural de S. Pedro de Alcântara, porque tenho entre mãos trabalhos à vista dos quaes me tenho convencido de que esta despesa pôde bem ser poupada. Conto reorganisar o estabelecimento com economia para o Estado e por isto me parece aceitavel a redução que em outras condições não o seria, porque a quantia pedida foi a estritamente precisa à organização actual.

Não tive ainda tempo, Sr. presidente, para verificar por mim mesmo se o pessoal da secretaria de estado é excessivo; parece-me todavia que não o é. Os serviços do ministerio da agricultura são multiplos e de grande importancia alguns, quaes por exemplo os que competem à directoria de obras, os quaes exigem muita actividade e forte applicação intellectual. Como sabe o senado, a secretaria da agricultura foi reorganizada em fins de 1873, sendo ministro o Sr. conselheiro Costa Pereira, e de então para cá, ao passo que o pessoal foi diminuido de 5 praticantes, todos os serviços têm-se desenvolvido e alguns têm sido creados. Foi depois da reorganização, por exemplo, que se tratou de engenhos centrais, os quaes constituem hoje um ramo laborioso de serviço. A minha primeira impressão é que o pessoal não excede das necessidades; a pratica diz-me-ha se assim é ou não, e desde que me achar convencido da superabundancia não hesitarei em indicar o facto.

Notou o nobre senador pela provincia do Paraná que, annexada a inspectoría da illuminação à de obras publicas, deve a despesa correspondente ser classificada, não na verba daquelle, mas na deste serviço. Alguma razão tem o nobre senador porque realmente, se a fiscalisação é feita pela inspectoría geral das obras publicas, a despesa deve caber à verba—Obras.—Creio, entretanto, que o meu illustre antecessor não deu nova classificação à despesa porque a clausula XXXII do odital exige de certo modo que o serviço seja fiscalizado por uma repartição ou pelo menos por uma secção especial. Diz com effeito a clausula XXXII:

« O serviço da illuminação publica será fiscalizado por um inspector e mais auxiliares de nomeação do governo, a quem cabe expedir o regulamento necessario para este fim, de accordo com o presente contrato. Ao mesmo inspector e auxiliares incumbem fiscalisar a construcção das obras e o fabrico do gaz, bem como todas as demais obrigações da empresa.

« A metade da despesa com o serviço da fiscalisação será paga proporcionalmente pela empresa ou empresas, cada uma das quaes no principio de cada trimestre recolherá ao thesouro nacional a parte que lhe tocar, não sendo superior de 20:000\$ a importancia total da contribuição. »

Parece-me até, Sr. presidente, que uma vez celebrado o novo contrato, deve a fiscalisação ser desannexada da inspectoría geral das obras e confiada a uma repartição especial. Segundo ponderou o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, meu illustre predecessor, a fiscalisação do serviço tão importante não pôde ser desempenhada com todo o rigor e vigilancia desejaveis, commettida a uma repartição, qual a inspectoría geral das obras publicas, já tão sobrecarregada de trabalho. Agora que o serviço tem de entrar em nova phasa, não pôde a fiscalisação continuar como se acha organizada. Basta attender que, por muito tempo foi julgada indispensavel uma fiscalisação especial.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Com fiscalisação especial o fiscal já não podia desempenhar os seus deveres, que são muitos.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — No que diz respeito à aquisição de sementes, parece-me que a verba não pôde ser mais reduzida do que propoz a honrada commissão. O senado colhecho a importancia do serviço a que esta verba provê. Graças a esta consignação, numerosos vegetaes uteis têm sido introduzidos e estão acclimados no Brazil, tendo-se enriquecido varios generos de plantas com especies não conhecidas entre nós e de boa qualidade. Das provincias chegam constantemente pedidos de sementes e nada mais util à lavoura do que propagar sementes, escolhidas, umas para fundarem plantações novas, outras para regenerarem as actuaes.

Julgo ter-me referido a todas as observações dos nobres senadores que tomáruo parte nesta discussão, e de bom grado prestarei ao senado quaesquer outras informações que houver esta augusta camara do exigir-me.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Muito bem.

Foi lido o posto conjunctamente em discussão, visto achar-se apoiado pelo numero de assignaturas que firmão, o seguinte

Aditivo

« O governo proverá de modo que dentro do exercicio desta lei prosigão os trabalhos do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, na linha do centro, até o ponto do Paraná, sem alteração da actual bitola da mesma estrada. Em 16 de Julho de 1884. — Lima Duarte. — Ignacio Martins. — Affonso Celso. — Cruz Machado. — Ribeiro da Luz. — L. Carlos. — C. B. Ottoni. »

O Sr. JAGUARIBE: — Sr. presidente, antes de occupar-me com o fim principal do objecto que me traz à tribuna, V. Ex. o o senado me permitirão que emitta algumas observações sobre o additivo mandado à mesa com a assignatura de alguns nobres collegas relativamente à estrada de ferro de Baturité, por isso que me cumpre explicar um ponto que julgo essencial.

A explicação que pretendo dar é a seguinte:

O relatorio do antecessor do nobre ministro da agricultura, fallando dos estudos feitos sobre o prolongamento da estrada de Baturité, até o ponto denominado Quixadá, enumera diversas verbas applicaveis a cada um dos differentes serviços deste prolongamento, e chega à conclusão de que com elle se deve despendar a quantia de 2.620:000\$. Entretanto o additivo mandado pelo meu illustre collega e amigo, e tambem assignado por mim, consigna quantia muito menor, isto é, autorisa o governo a despendar mais ou menos, a terça parte dessa quantia.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Neste exercicio.

O Sr. JAGUARIBE: — A razão é esta que acaba de dar o meu illustre collega, autor principal do additivo: não se trata de dar uma autorisação que abranja toda a extensão do prolongamento, desde que muito provavelmente, adoptada a medida, não poderá ser levada a effeito dentro de um só exercicio; e portanto, para não avolumar o orçamento, o meu illustre collega muito sensatamente entendeu que se devia autorisar sómente a quantia provavel que pôde ou deve ser despendida dentro do exercicio.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E' justamente isso.

O Sr. JAGUARIBE: — Dada esta explicação que ao meu illustre collega escapou, naturalmente porque foi desviado pelos apurtes, do objecto de que ia tratando com toda a proficiencia, eu nada mais direi sobre o assumpto, desde que voz muito autorizada já o fez, e o senado não precisa, para reconhecer as vantagens do prolongamento dessa estrada, mais do que ler o relatorio e ver que até o presente a estrada de Baturité tem constantemente produzido saldos, e que esses saldos, segundo a exposição do proprio relatorio, muito naturalmente serão augmentados, logo que o prolongamento esteja realizado, visto como vai atravessar terrenos muito fortes, nos quaes a producção necessariamente augmentará em consequencia da facilidade de transportes.

Feitas estas ligeiras observações a que só incidentalmente fui levado, passo a occupar-me do fim prin-

cipal que, como disse, me traz á tribuna: é chamar a attenção do nobre ministro para os estudos de que trata o relatório da agricultura, relativos ao prolongamento da estrada de ferro de Camocim a Sobral; estudos sobre os quos desejo, se estiver isso ao alcance do nobre ministro, que S. Ex. nos satisfaça, informando a quanto montarão, isto é, qual foi a importância despendida com esses estudos; por que, Sr. presidente, julgo conveniente que o paiz saiba a importância dessa despesa, sobretudo porque, segundo em annos anteriores já demonstrei nesta casa, o traçado com que se occupão os estudos alludidos é o peor escolhido, a tal ponto que já o proprio relatório se encarregou de mostrar que a estrada de ferro de Camocim a Sobral tem sido de grande onus para o Estado, porque longa de tar saldo, ao contrario, a sua ronda, fica muito aquem da despesa annual.

Com a pretensão de levar a estrada pelos pontos onde foram feitos os estudos a que acaba de alludir, muito peiores serão suas condições; porque desde o começo se tem declarado que essa estrada era construida tanto para attender ás necessidades do momento, na quadra da secca, dando serviço aos famintos, como principalmente quanto ao fim economico, financeiro, e para aproveitar a fertilidade dos terrenos da Serra-Grande, chamada também Ibiapaba; e vê-se que os lugares por onde se tem levado a estrada e aquelles para onde se pretende continuar a leva-la afastão-se inteiramente da Serra-Grande, unico lugar naquellas regiões que pôde dar producção capaz de manter uma estrada de ferro.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Apoiado; é a pura verdade.

O Sr. JAGUARIBE:—Por mais de uma vez levantei-me, nesta tribuna, procurando convencer ao governo que o traçado é pessimo; que a estrada, desde que chegasse de Camocim á Granja, devia seguir pelo valle que se interpe entre a Serra-Grande, ou Ibiapaba e a serra Meruôca, porque deste modo serviria a uma outra serra e a producção naturalmente avolumaria. Ao contrario, sendo esteril a região que iria atravessar a estrada...

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Sem nenhum estabelecimento agricola.

O Sr. JAGUARIBE:—Sem haver estabelecimento agricola, nem possibilidade de fazê-lo, visto que são terrenos pedregosos, séccos, que só prestão para a criação do gado, mas de forma alguma para a lavoura (apoiados) seria a peor escolhida.

Demonstrei, do mesmo modo, que a continuação da estrada do Sobral a Ipu era um outro desperdicio de dinheiro, isto é, equivalia a atravessar terrenos igualmente inculcos, pois só quando chegasse a Ipu pôr-se-hia em contacto com as producções da Serra-Grande ou Ibiapaba.

Não fui ouvido quando a primeira vez esforcei-me por dar a essa estrada a direcção que me parecia mais conveniente; sendo que aliás autorisei meu esforço com a leitura de uma carta de pessoa muito competente, carta escripta com toda a proficiência e conhecimento do causa, visto que o cidadão que m'a dirigio era um homem dos mais illustrados da provincia, sentindo nesta occasião declarar que infelizmente elle já não existe.

Acha-se nos *Annaes* essa carta; é um pouco extensa, não a lerei ao senado; quero apenas assignalar o lugar onde ella se acha, para que o nobre ministro se quizer cuidar desse negocio seriamente, como julgo ser dever do governo, a leia com attenção afim de verificar se ncha nolla alguma cousa de aproveitavel. A carta está transcripta á pag. 123 do 5º vol. dos *Annaes* de 1879, na sessão de 12 de Setembro, em um discurso por mim proferido.

Não tendo, como acabei de dizer, sido attendido nas primeiras reclamações que fiz, ainda depois de continuada a estrada e quasi approximando-se a Sobral, tive segunda ou terceira vez de occupar-me com o assumpto, declarando que ainda me parecia occasião opportuna de emendar a mão; que a estrada

levada a Sobral, em todo caso de alguma utilidade ao publico devia servir, dirigia-se a uma cidade importante de minha provincia, cidade bastante commercial, e pelo menos teria o merito de facilitar para alli a conducção dos generos do exterior; que portanto, chegando a estrada a Sobral não estavam inteiramente perdidos o trabalho e o dinheiro com ella despendidos; mas que o governo, querendo servir a lavoura da serra de Ibiapaba, devia mandar fazer novos estudos, para que, em vez do prolongamento da estrada ser do Sobral a Ipu, como se pretendia, fosse do ponto da estrada já feita, na posição mais proxima ao valle entre a serra da Meruôca e a da Ibiapaba.

Mas vejo que de novo não fui attendido, não obstante o digno ministro do então, o illustrado Sr. Buarque de Macedo, de saudosa memoria (apoiados), ter-me promettido que mandaria fazer os estudos; vejo que disto não se tratou, desde que o relatório nem sequer uma referencia faz a esta pretensão, e occupa-se, ao contrario, dos estudos feitos de Sobral a Ipu.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—E' a persistencia no erro.

O Sr. JAGUARIBE:—Sim, senhor; é a persistencia no erro, diz muito bem o meu nobre collega, e eu acrescentarei: é o desejo de lisongear a pessoas influentes da cidade de Sobral.

Eu sinto que não estejam presentes dons dos meus illustres collegas, filhos daquela cidade, porque diante delles eu me expressaria com mais desembaraço nesta questão.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—E' V. Ex. é muito competente, é filho da provincia, foi juiz naquella cidade.

O Sr. JAGUARIBE:—Sou filho da provincia e tenho na cidade de Sobral grandes laços que me prendem; foi alli que passei os meus melhores tempos, fui alli promotor publico, foi alli que existiram os meus maiores amigos, os que primeiro me auxiliãõ na vida publica; e terei muito prazer hoje, e sempre que puder, em ser agradavel aos descendentes desses bons amigos.

Já se vê, portanto, que não sou movido nesta questão senão pelo sentimento do patriotismo, senão pelo desejo de pugnar pelos interesses que julgo os verdadeiros da provincia.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O Sr. JAGUARIBE:—E folgo de ver-me apoiado nesta materia pelo meu distincto collega e amigo, senador pelo Maranhão, que não tem nesta questão outro interesse que não o da justiça, que conhece a provincia do Ceará, da qual foi presidente ha muitos annos, e onde deixou as melhores tradições de seu nome; folgo de confessar mais uma vez que a sua administração foi uma das mais rectas e justicieras que o Ceará tem tido. (Apoiados.)

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Muito agradecido.

O Sr. JAGUARIBE:—Assim pois, que interesse pôdia ter eu em advogar esta causa, se não fôr a consideração de que os dinheiros publicos que vão ser empregados neste prolongamento o serão em pura perda, visto como já se demonstrou que a estrada não é vantajosa, que, por ora, que dentro de muitos annos, ella não poderá dar lucro ao Estado? Mas, procure-se ao menos attennar o erro já feito, concorrendo-se para que, desenvolvendo-se a agricultura nos terrenos que são susceptivos desse desenvolvimento, haja producção que mantenha o trafego daquella estrada; o esto intuito só se poderá conseguir levando a estrada pelo valle que eu indico.

Esforcei-me, Sr. presidente, nas vezes em que fallei sobre este objecto, por mostrar que a carta que eu lla não só demonstrava com toda evidencia que só por alli a estrada poderia offerecer vantagens ao publico, como era continuada por precedentes estabelecidos por engenheiros de uma nação que prima pelo seu bom senso em geral, qual é a Grã-Bretanha. Em verdade, essa carta referia-se muitas vezes ao trabalho de um engenheiro inglez, mandado por uma com-

panhia para estudar umas minas que existião nas proximidades do Ipi, minas cuja exploração entendia-se só poderem offerecer vantagens se houvesse um caminho de ferro para o transporte de seus productos.

Esse engenheiro, estudando a possibilidade de um traçado do Ipi para o Sobral, no intuito de dirigir-se ao porto de Acauaci (pois então havia duvida donde seria mais vantajoso que partisse uma estrada de ferro, se de Acauaci ou Camocim); estudando, digo, as duas direcções, assentou que, sendo o porto de Camocim muito superior ao de Acauaci, a estrada devia dalli partir, e que o seu traçado não podia ser outro senão aquelle que offerecesse menos inflexões, como é o que parte de Camocim e toca na Granjá, dirigindo-se ao Ipi, o que constitue uma linha quasi recta de norte para o sul; ao passo que o traçado que foi adoptado, depois de chegar á cidade da Granjá, em vez de continuar em direcção ao sul, desvia-se para suéste, até chegar a Sobral, e depois tem de tomar a direcção de noroeste para chegar a Ipi, dando assim uma grande volta, o que torna a estrada muito mais extensa, e portanto muito mais dispendiosa.

Accresce que a despeza ainda taria de avultar, porque ás portas de Sobral para o Ipi faz-se logo indispensavel a construcção de uma longa ponte, visto como ha ali o rio Jaybara, que é bastante largo, e no inverno um tanto caudaloso. Ao envez disto o percurso da estrada abeirapado a Serra Grande, ou a Ibiapaba, não tem que transpôr caudalosos rios, visto que da serra é que nasceram os pequenos ribeiros que formão os rios daquella provincia, sendo quando muito necessarios alguns pontilhões; não haveria nenhuma obra de arte dispendiosa.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Qual é a distancia?

O Sr. JAGUARINE: — Vou mostrar as distancias, e vou mostra-las com uma autoridade que não póda ser suspeita, principalmente aos meus illustres collegas filhos de Sobral, os Srs. Vicente Alves e Viriato de Medeiros, visto como a autoridade a que me refiro é o Sr. Pompéo, que foi chefe do partido a que os nobres senadores pertencem, embora depois da sua morte S. Ex. se separassem dos parentes e amigos do finado senador a ponto de estabelecer-se entre os grupos que seguem aos meus honrados collegas e os que acompanhão aos amigos e parentes do Sr. Pompéo, um sulco, ou antes um muralha quasi invencivel.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Rei morto, rei posto.

O Sr. JAGUARINE: — Em todo o caso o escripto, a que me vou referir é muito antigo, é do tempo em que não se tratava desta sciúcia, e deve merecer toda a fé aos meus illustres collegas.

Mas antes de dar conta ao senado das distancias que são demandadas pelo nosso finado collega, o Sr. Pompéo, peço licença para servir-me do proprio relatório do ministerio da agricultura, demonstrando com elle que se reconhece quanto a estrada de ferro será prejudicial, se for construida pelos lugares apontados.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Mas não se está tratando agora do prolongamento dessa estrada.

O Sr. JAGUARINE: — Bem; mas veja o meu nobre amigo e collega que, se não tratamos desse prolongamento, tratamos do orçamento do ministerio da agricultura, onde entra este objecto; e o meu fim, como já declarei, é apenas reclamar contra um erro, que póda ser commetido. Não ha no orçamento actual verba para esses estudos, que em parte estão feitos; assim não tenho outro empenho senão servir a provincia, procurando conseguir do governo que os estudos sejam desviados para o lugar onde devem ser feitos, quando mais tarde houver possibilidade de continuarem.

Vê o meu nobre collega que pela minha parte não faço mais do que obedecer á minha consciencia querendo prestar um serviço ao paiz, evitando que se commetta uma falta notavel; estou, portanto, clamando em tempo para se emendar um erro. E tanto

mais razão tenho para assim proceder, quando acabo de dizer que por diversas vezes tenho feito neste sentido reclamações que não foram attendidas. Mas não é isso motivo para que eu continue a trabalhar. Clama no cesses, e a boa regra; e desde que estou convencido do meu bom direito hei de reclamar sempre. Se da parte do representanto da provincia houvesse silencio, o governo poderia proseguir no erro, e diria que ninguem clamou contra, o que era este o verdadeiro caminho.

E, pois, o motivo que me traz á tribuna chamar a attenção do nobre ministro sobre esta materia; e pretendo mostrar pelas proprias palavras do relatorio da agricultura quanto aquelle traçado é inconveniente.

Mas antes preciso dizer que o Sr. Buarque de Macedo, cuja perda mais uma vez lamento, quando ministro da agricultura, se havia comprometido comigo a mandar fazer os estudos pela linha que eu indicava.

S. Ex. morreu inesperadamente, e creio que por isso nem ordens foram dadas a este respeito, desde que o relatorio nem sequer allude a esses trabalhos.

Na sessão extraordinaria de 30 de Dezembro de 1880, dizia eu desta tribuna, continuando um discurso (16):

«Perdoe-me V. Ex.; permitta-me acabar o meu pensamento.

«Desde que a estrada de ferro, decretada para Sobral, estava em construcção havia despeza feita, e eu concordo com V. Ex. que não pudesse mandar desfazer o que estava feito; mas tratando-se de mandar proseguir a estrada de ferro de Sobral até Ipi; era tempo de emendar-se o erro do seguinte modo: no traçado da linha que vai de Camocim a Sobral escolher o ponto que se approxima de Ipi, entre as duas serras, mandar fazer estudos para quando o governo tenha de fazer proseguir a obra, fazê-la proseguir entre as duas serras.»

Aqui o Sr. Buarque de Macedo deu-me o seguinte aparte: — «Isso eu prometto a V. Ex.»

Eu continuei, dizendo que esta promessa podia ter sido feita em outra occasião, e dei o motivo do desgano em que estava, que era ter o nobre ministro a quem respondia dado anteriormente a entender, em um discurso proferido nesta casa, que elle não podia deixar de estar de accordo com a representação da provincia na outra camara, a qual, em grande parte era composta de filhos do Sobral, e desejava aquelle traçado.

Portanto, o mais que pude conseguir de S. Ex. foi que me promettesse mandar fazer os estudos, como acabo de mostrar por este aparte, e como poderia mostrar por outros que o Sr. Buarque de Macedo deu na continuação do meu discurso.

Aqui está a demonstração, portanto, de que a promessa foi feita; mas, a respeito do cumprimento della, nem allusão no relatorio se faz. Por consequencia não se trata absolutamente daquelle traçado, que se demonstrou muitas vezes ter sido mal adoptado, e que aliás era confirmado pela autoridade de um engenheiro inglez que ali levantou as plantas, e informou a esse respeito.

Eu declarei ha pouco, que pelo proprio relatorio se demonstrou, que a estrada de ferro de Camocim a Sobral tem sempre marchado em deficit; quero, porém, que em meu discurso fique isto consignado para ser comparado o relatorio nesta parte á outra que se refere ao projectado estudo do prolongamento.

Prescindindo, Sr. presidente, de ler esse topico do relatorio e apenas chamar a attenção dos meus nobres collegas para a parte em que nelle se trata da receita e despeza, daquella estrada, pois não quero cansar o senado; lendo verba por verba, sendo que o resultado é que sempre tem havido deficit, na estrada de ferro do Sobral.

Não posso porém prescindir da parte que diz respeito aos estudos; diz o relatorio (16):

«Constituida por aviso de 20 de Abril do anno passado uma secção de engenheiros, sob a inspecção do director e engenheiro-chefe, João da Cunha Lin-

trão de Araujo Pereira, para determinar por estudos preliminares o melhor traçado do prolongamento da ferro-via de Sobral até Ipu, deu começo em 7 de Julho aos trabalhos, ficando estes concluídos a 20 de Janeiro ultimo.

« A extensão total do prolongamento será de 87.648 com tres estações, uma em Pacajá, no kilometro 32,840, outra em Muquem, no kilometro 64,100 e a terceira em Ipu, no kilometro 87,648. A construcção da linha com todas as suas dependencias, inclusive, acquisição do necessario material rodante, foi orçada em 2.404.904\$205 ou 28.122\$701 por kilometro.»

Antes de continuar esta leitura não posso deixar de fazer uma observação, e é que neste relatório dando-se conta dos estudos feitos na estrada de ferro de Sobral a Ipu se usa de uma linguagem que não é commum em estudos desta ordem como se pôde ver em relação nos de Baturité a Quixadá. Ali se dá noticia de estudos feitos, e do quanto em que pôde importar; e nada mais, aqui não só se dá noticia dos estudos como até se designa os lugares das estações, e isso como quem manda em sua casa.

Entretanto sabe-se que a designação das estações é cousa da ultima hora, como tem acontecido com a estrada Pedro II. Recordo-me, por exemplo, que quando a estrada se approxinou da importantissima cidade do Juiz de Fora, grande questão se levantou sobre o lugar da estação, porque se entendia que devia ser no local em que esteve a estação da estrada União e Industria. Os habitantes da cidade porém que vião que essa estação estava muito fóra, clamavão para que ficasse mais perto da cidade; e foi isto decidido á ultima hora. E só depois de muitas reclamações da população é que se fez uma estação provisoria. Portanto a regra geral é esta; deixar as estações para a ultima hora.

O que é certo é que estes lugares atravessados por esse traçado, o que eu conheço muito, porque fui promotor publico daquelle comarca a que Ipu então pertencia, são sertões estereis que só servem para criação.

O Sr. CANSANÃO DE SINIMBÚ dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE: — Os estudos são feitos por ordem superior. Se o Sr. Buarque de Macedo, como me prometteu, tivesse recommendado aos engenheiros, e estes procurassem estudar um e outro ponto, e com o livre uso da sua profissão, dessem informações que orientassem o governo, estou certo de que nenhum engenheiro consciencioso deixaria de dizer a verdade.

Mas entre esta liberdade e declarar-se que os estudos devem ser por aqui ou por allí, ha uma differença immensa: os engenheiros naturalmente não querem desagradar a quem os manda, principalmente quando ha desejo de condescender com os representantes, como neste recinto declarou o mesmo Sr. Buarque de Macedo, a cujas intenções e caracter sempre fiz justiça, e continuo a fazer, lamentando a sua perda, que foi grande para o paiz, pois era um cidadão de muitas esperanças, e que muito poderia fazer em beneficio desta terra.

Mas a verdade é que a condescendencia do governo, que muitas vezes tenho lamentado, declarando desta tribuna que a justiça deve estar acima das pequenas conveniencias, sobretudo quando se trata de assumptos desta ordem que se traduzem por dispendio dos dinheiros publicos, é muitas vezes fatal. Se em outras materias se pôde fazer algum favor, tratando-se do thesouro publico, não comprehendendo tal favor, e muito menos podem comprehendê-lo os contribuintes que, quando pagão o imposto, é para que este seja distribuido segundo as necessidades reais do paiz, e não segundo os desejos ou pretensões dos poderosos do dia. São essas condescencias a causa de muitos males.

Assim, pela leitura do proprio relatório, acabo de mostrar que até o afastamento dos habitos ordinarios em materia de estudos de estrada de ferro demonstra que esse engenheiro obedeceu a ordens, não teve liberdade para fazer os estudos: — Faça estudos de Sobral para Ipu. Ninguem lhe disse: Veja qual é a

linha mais conveniente para aproveitar os terrenos de lavoura da Serra-Grande, que é o que se disse desde o principio que devia ter por objectivo essa estrada, afim de estimular os proprietarios daquelles terrenos no intuito de que elles produzissem quanto é licito esperar de sua fertilidade.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Mas isso ficava no arbitrio d'elle.

O Sr. JAGUARIBE: — Não havia essa liberdade. Aquelle tempo era o da sécca, em que não havia liberdade para cousa alguma.

O Sr. CANSANÃO DE SINIMBÚ: — Esses estudos são posteriores.

O Sr. MEINA DE VASCONCELLOS: — Se houve liberdade, o engenheiro errou.

O Sr. JAGUARIBE: — Eu penso que não houve liberdade.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE: — O objectivo era Sobral.

Ouve-me o nobre ministro de então, nosso collega o Sr. Sinimbu, cujas intenções sempre fui e sou o primeiro a respeitar; mas S. Ex. tinha auxiliares, tinha amigos que o cercavão, e um d'ellos era o nosso collega o Sr. Viriato de Medeiros, que até nesse tempo era consultor do nobre ex-ministro, o filho de Sobral, não podia deixar de ser muito attendido.

Podia S. Ex. errar, como talvez eu errasse, como talvez o meu amigo e collega o Sr. Castro Carneira errasse, se estivessemos na mesma posição, se se tratasse de uma estrada de ferro para o Aracaty, nossa terra. Era muito natural que podessemos para aquelle lado, e quizessemos que a estrada antes partisse d'alli, o que aliás era muito mais vantajoso; porque, se as estradas de ferro são para attender ao grande numero de população que precisa de transporte, a estrada de Aracaty para Ipu seria de muito maior vantagem, aproveitaria a muito maior numero de habitantes do que esta de Camocim para Sobral, pois serviria á parte mais populosa da provincia.

Entretanto, como junto ao ministerio da agricultura não havia filhos de Aracaty, as suas reclamações forão desattendidas para sómente serem ouvidas as de outros.

O Sr. CANSANÃO DE SINIMBÚ: — Essas estradas de ferro têm sempre um ponto de partida para o mar, e Aracaty não tem bom porto.

O Sr. JAGUARIBE: — Não tem um porto tão bom, mas o que tem presta-se á sahida dos generos. O porto não dá entrada a navios de alto bordo, mas dá a sumacas e llates que perfeitamente transportão os generos.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E tambem a vapores. Eu já por lá entrei e sahi.

O Sr. JAGUARIBE: — Sou o primeiro a confessar que Camocim é melhor, mas fica na extremidade da provincia.

Senhores, eu não quero condemnar a estrada de Camocim para Sobral, pois na minha vida procurei sempre ser coherente. O nobre ex-ministro ha de recordar-se de que eu defendi essa estrada nesta casa...

O Sr. CANSANÃO DE SINIMBÚ: — Até com desgosto de seus amigos.

O Sr. JAGUARIBE: — Agradeço o aparte do nobre senador, que vem em meu abono; até com o desgosto dos meus amigos defendi a estrada naquella occasião, e portanto não posso condemnar-la hoje, apenas condemnar a má direcção. Eu estou apenas fazendo uma comparação, e assim digo que, se o que se devesse attender fosse a maior quantidade de povo, Aracaty devia ser preferida; mas não é disso que se trata agora.

Dizia eu que os engenheiros não tiveram liberdade, porque o tempo em que começaram esses estudos era o da sécca, em que todas as garantias, todas as regularidades da vida se achavão alteradas; só se visava então a um alvo. Era o governo que distribuia os soccorros, e os engenheiros forão mandados por esse governo, que chamel omnipotente, sem nenhum desar para o meu nobre collega, então presidente do conselho; esta era, portanto, a influencia do dia.

Que liberdade, pois, podião ter os engenheiros? Obedecêrão as ordens e forão dirigindo a estrada para onde se lhes mandou. Isso porém está feito, e não se trata de desfazê-lo. E' a estrada de Sobral de grande vantagem, mas siquemos nisso; seja essa estrada uma especie de ramal, e quando houver possibilidade de prolonga-la, faça-se então por onde devia ter ido logo; tome-se um ponto da estrada já feita entre Granja e Sobral, e dahi prosiga-se para Ipi. Este proseguimento será mais curto do que a linha de Sobral a Ipi.

O Sr. CASTRO CARNEIRA: — Não tenho conhecimento da topographia do lugar, mas parece-me que isso é uma nova estrada.

O Sr. JAQUANINE: — Não é nova estrada, ella não deve sair da Granja, e sim de um ponto intermedio que sique comprehendido mais ou menos no valle entre as duas serras.

Eu quero que Sobral, tendo já a sua estrada, não faça mais questão: da outra, que a deixe ir a Ipi, mas abeirando a Serra-Grande, que é onde os terrenos são mais férteis.

Ha ali a Villa Viçosa de grande fertilidade cujo territorio não só dá café como outros productos do paiz. Esses terrenos de Serra-Grande são amenissimos, equiparados nos da Europa; é uma delicia naquelles calores do Ceará haver uma zona tão agradável em que se goza do fresco. Da Villa Viçosa até Campo Grande o S. Gonçalo (é um outro povoado proximo de Ipi) ha mais 16 ou 20 leguas de terreno ameno sobre a serra. Neste espaço ha uma porção de villas: ha S. Pedro e S. Benedicto (é uma nova comarca adiante de Villa Viçosa); ha Camp-Grande, que se chamou outr'ora Villa-Velha, e Villa-Nova, que faz parte do termo de Ipi (primitivamente a villa era em cima da serra, mas como se julgasse conveniente mudar para o sertão, a Villa-Nova perdeu a denominação e ficou sendo chamada pelo povo Campo-Grande da Villa-Velha) e ha além disso S. Gonçalo, povoado que não vale a pena mencionar por ficar além do Ipi.

Mas a estrada de ferro abeirando a Serra-Grande aproveitará a Villa-Viçosa, a S. Pedro e S. Benedicto, ao passo que partindo ella do Sobral para Ipi, ficarão essas villas sem gozar da estrada, porque os seus productos que não têm outra sahida natural senão a Granja, continuarão a tê-la, mas em costas de cavallos; ao passo que se a estrada abeirar a serra o transporte dos productos deixará de ser feito em costas de animaes, á excepção do trajecto até chegar á estrada, ficando assim a condução muito mais barata para o productor.

O lucro da produção podia augmentar desde que não fosse consumido pela despeza de transporte. Isto é manifesto, salta aos olhos de todo o mundo e mais evidente ficará lendo ou as distancias dos pontos marcados pelo nosso linado collega o Sr. senador Pompéo.

Laborioso e incansavel, como era aquelle nosso collega, estava sempre a escrever, e tudo quanto podia fazer para dar noticia do Ceará fazia elle de baixo desta ou daquella forma; assim escreveu um grosso volume da estatistica da provincia, e mais este pequeno livrinho (mostrando-o) com o titulo de dictionario topographico e estatistico da provincia do Ceará; isto em 1861, já se vê que muito antes de se fallar em estradas de ferro naquella provincia e muito antes de haver alli divisão do partido liberal, grande parte do qual hoje condemna os amigos e descendentes do senador Pompéo. Elle com seu talento especial, dado ao estudo da estatistica, fez seguir este trabalho de um mappa com a distancia de todos os pontos da provincia, de uns para os outros; é deste mappa que me vou servir; demonstrativo da distancia respectiva das cidades, villas e sédes das freguezias da provincia do Ceará em linha medida sobre a carta chorographica do coronel Conrado, em leguas de 20 ao grão. E' preciso esta declaração para se saber em que sentido são marcadas as distancias.

Por esse mappa, de Granja a Ipi são 18 leguas, da Granja a Sobral 13, e de Sobral a Ipi 11.

O Sr. MIERA DE VASCONCELLOS: — Qual é a distancia do traçado que V. Ex. indica?

O Sr. JAQUANINE: — Do traçado que indico não posso marcar a distancia precisamente; apenas posso declarar que deve ser daquella ponto da estrada entre Granja e Sobral que ficar mais proximo ao valle; mas parece-me que, se de Granja ao Ipi são 18 leguas, desse ponto já se terá vencido seis ou sete, e ficará para o traçado que indico uma distancia menor do que a que decorre de Sobral a Ipi.

A posição é esta: os tres pontos, Granja, Sobral e Ipi formão um triangulo mais ou menos isosceles; o lado maior deste triangulo é o de Granja a Ipi, e como o ponto de onde deve partir a nova linha deve ser pelo menos além de um terço da Granja para Sobral, segue-se que a nova linha ficará mais curta do que a de Ipi ao Sobral.

Portanto, das 13 leguas da Granja ao Sobral, diminuindo a parte que decorre de Granja até ao valle que eu indico, que deve ser de seis a sete leguas, pelo menos, o resto para Ipi é muito menor infallivelmente. Portanto será a linha menor do que a distancia de Sobral a Ipi; isto é logico, porque o caminho de Granja para Sobral já se vai inclinando, até fornecer em Sobral um angulo obtuso.

Tomando-se o ponto que fica no valle entre as duas serras, já teremos estrada feita de 6 a 8 leguas, e o resto será de outras 7 a 8, nunca mais, em todo o caso menos que a distancia percorrida de Ipi a Sobral. Acrescendo que de Sobral a Ipi, como já disse, ha logo, á sahida da cidade, necessidade de uma grande ponte para transpôr o Jaybara, que é rio caudaloso no inverno; ao passo que a estrada que abeirar a serra não terá rio nenhum; da serra é que correm os pequenos ribeiros, nessas cabeceiras não ha rios a transpôr, apenas serão necessarios alguns pontilhões.

Assim, Sr. presidente, parece-me que tenho demonstrado a evidencia, que a projectada estrada de Sobral para o Ipi é em pura perda; são terrenos estercois, que nada produzem; e eu vou ler uma parte do relatório que confirma a minha asserção. (Lê.)

« A vegetação da zona percorrida pelo traçado é em geral rachitica, melhorando, porém, nas proximidades do Ipi. As principaes, senão unicas madeiras de lei são a aroeira, o pau d'arco (ipé) e o angico. »

Ora, esta vegetação a que se refere o relatório é a imagem da vegetação que o trabalho humano mais ou menos pôde conseguir. Onde ha exuberancia do solo; a vegetação natural se apresenta luxuriante; e onde, ao contrario, o terreno é pobre, ella é rachitica, com diz o relatório. E' o que acontece nos terrenos percorridos pelos estudos que estão feitos.

Já se vê, pois, Sr. presidente, que, pelo proprio relatório, a estrada de Sobral, por ora, é uma obra que pôde dar vantagens indirectas; porque, em todo o caso, facilitando o transporte, ha de levantar algumas industrias ao pé dos centros em que se achão as estações, e essas industrias augmentarão o valor do terreno; e portanto a riqueza nacional; mas, vantagens que cubrão as despezas e dêem esperança de saldo, tudo cado não é possível obter, principalmente se o governo persistir em fazê-la seguir pelo traçado que está estudado, e não entender que é bom a todo o tempo emendar o erro; portanto o que convem é mandar fazer novos estudos para que, quando seja possível o prolongamento da estrada, elle se faça do modo mais vantajoso.

Este foi o fim principal que me trouxe á tribuna, por entender ser dever meu, como representante daquella provincia, insistir por esta idéa, que, realzada, aproveitará a terrenos aptos para a lavoura e no mesmo tempo alliviará os cofres publicos de despezas inúteis, pois que todos nós devemos ter em vista que os sacrificios do Estado devem ser compensados o melhor que for possível.

Mas, já que me acho na tribuna, e hontem o nobre senador pelo Rio-Grande proferio um brilhante discurso, por ella o falto, aproveitando no mesmo tempo a occasião para, em nome da minha provincia, agradecer-lhe os bons desejos que man-

festou em relação aos habitantes daquella terra. Sem contrariar, porém, os louváveis intuitos de S. Ex., e, ao contrario, aproveitando a occasião para fazer votos á Providencia! além de que elles um dia se possam realizar, tanto na provincia do Ceará, como na do Rio-Grande do Sul, tão digna de uma sorte correspondente á actividade e patriotismo de seus filhos, devo dar ao nobre senador e ao senado algumas informações, afim de que alguns dos juizos de S. Ex. sejam modificados, visto como a pratica-muitas vezes mostra que nem todas as theorias são immediatamente realizaveis.

E' neste intuito, que peço licença ao senado, para demorar-me algum tempo na tribuna, pedindo de antemão desculpa de lhe tomar tempo.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Nós o ouvimos com muito prazer.

O Sr. JAGUARIBE: — Sr. presidente, o nobre senador mostrando os seus bons desejos para que do Ceará se effectue um dos projectos do distincto engenheiro o Sr. Reyy, S. Ex. bem acclimadamente reconheceu que devia ser o do açude de Quixadá.

Em outros pontos indicados para açudes, mas ficão mais ou menos nos extremos da provincia, e o Quixadá na verdade é no coração do Ceará, e é clima muito ameno, muito recommendado pela sua salubridade; o do Boqueirão das Lavras seria tambem de grande utilidade, mas o de Itacolomi me parece que não, porque fica no litoral...

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Não apoiado.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Fica muito perto.

O Sr. JAGUARIBE: — ... e estes açudes que custão grandes quantias e são feitos para beneficiar a provincia no tempo da sécca, não devem ser construídos no litoral.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Fica a 12 leguas do litoral.

O Sr. JAGUARIBE: — Em todo o caso muito proximo. Qual é o fim destas obras? E' socorrer os povos em tempo da sécca; elles devem ser favorecidos, onde não ha outros recursos.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Ha alli terrenos de primeira ordem, que estão prejudicados pela falta deste melhoramento.

O Sr. JAGUARIBE: — Mas a verdade é que os povos que emigrão do sertão para o litoral achão nelle recursos; não se pôde dizer que elles ali possam morrer de fome, salvo se houver praga, porque ha peixe, com que se podem alimentar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE: — O meu nobre collega, senador pelo Rio-Grande do Sul, senha a bondade de ouvir esta parte do meu discurso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Preste-lhe toda a attenção.

O Sr. JAGUARIBE: — Na minha provincia ha muitos açudes feitos pela natureza, sem auxilio da mão do homem, como os formados pelo rio Cahype, que se lança no mar ao norte da capital, e pelo rio Catú, que entra no Oceano ao sul da Fortaleza.

Estes rios têm muitas vezes durante a sécca suas barras tapadas pelas areias que acarretão os ventos, e em consequencia se convertem em grandes açudes contendo grossa massa d'agua. Prestão alguma utilidade, durante o tempo sécco, porque a lavoura aproveita aquella humidade, e a população dalli tira grande quantidade de peixe. Mas sabem os nobres senadores o que acontece, desde que essas obras feitas pela natureza, sem dispendio algum do Estado, não têm fiscalisação? Os habitantes das proximidades, pelo prazer de apanharem peixe à mão, reunem-se, e ás escondidas, com grande esforço, cavão a areia e fazem o açude vasar.

Veja agora o meu nobre collega, se n'um paiz em que as tendencias da população são estas, em que o povo não conhece as verdadeiras vantagens de certas obras e está no habito de ser dirigido pela autoridade, estes grandes açudes, feitos pelo governo, com

onorme dispendio, não estão muito arriscados a desaparecerem de um dia para o outro, se não houver repartições muito dispendiosas para mantê-los com a devida fiscalisação, afim de se evitarem os estragos, que queirão fazer os mal intencionados, e assim como as funestas consequencias, que hão de provir da accumulção de areias, que de todo os pôde inutilisar?

Sei que um açude feito debaixo das regras da sciencia, tendo comportas, tendo boeiros, tendo sahidas naturaes para as aguas, sobretudo sendo destinado á irrigação, terá tambem sahida para essas areias.

Mas a verdade tambem é que essas obras, aliás muito dispendiosas, não podem ser mantidas sem uma repartição publica do zelo constante, e isso ha de custar muito dinheiro, além do que custa a obra em si.

Portanto não me oppoizo, ao contrario desejo muito que a obra se faça. Mas, como disse hontem em aparte, desconfio da esmola. O pobre muitas vezes, quando se lhe offerece uma esmola grande pensa que houve engano, e até diz se recebeu um palucão em vez de um vintem: — O senhor não está enganado? Ha pobres que assim procedem, e eu estou neste caso, em relação a estas grandes melhoramentos.

Acceptarei com ambas as mãos essas obras; mas receio que não se faça o presente, que fique tudo em palavras, que por não haver dinheiro nada se realize.

E' por isso que hontem dizia ao meu nobre collega, que não desconhecia todas as vantagens, que S. Ex. descreveu, dessas obras, que fazião repentinamente surgir no centro do deserto oasis encantadores, o que é sem duvida para maravilhar. Mas receio que isto seja apenas uma miragem; que em vez de realidade de todas essas esperanças, chegue um bello dia em que digamos: — Lá se foi tudo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Mas os açudes são menos caros do que as estradas de ferro; a sua despesa é menor, e sua conservação mais barata.

O Sr. JAGUARIBE: — Seguramente ha a este respeito vantagens para os açudes. As estradas de ferro, porém, prestão beneficios de outra maneira. Primeiro que tudo, na occasião de séqoa, offerecem a facilidade de se transportarem generos ao centro da provincia...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Generos que o governo mandar, gastando 30 ou 40,000:000:000.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Por não haver este meio de transporte

O Sr. JAGUARIBE: — Em todo o caso, é uma vantagem immensa existir esse meio de transportar os generos, os quos durante a sécca, por serem em grande quantidade, não podião ser bem fiscalizados, dando isso lugar a subtraçções e a roubos.

A entrada de ferro levaria ao centro as quantidades precisamente necessarias, sem haver abuso, e evitaria que a população viesse a morrer de fome naquelles lugares.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Apoiado.

O Sr. JAGUARIBE: — Mas esta vantagem das estradas de ferro, para mim é até secundaria; a sua principal vantagem é levar o estímulo a toda a parte, porque a facilidade do transporte anima o agricultor a plantar, e faz com que a sua propriedade, que não valia nada, tome grande valor. As estradas de ferro, estimulando as populações, farão surgir muitos pequenos açudes, que reproduzirão os grandes beneficios que o nobre senador descreveu, isto é, darão ao lavrador certeza de que ha de tirar da terra o alimento; e, multiplicando e aumentando o valor da terra, hão de fazer com que o lavrador tenha a certeza de que dará sahida nos seus productos.

E' o mesmo que o nobre senador nos descreveu, como consequencia dos açudes. Assim como os açudes multiplicados farão com que o gado não morra de sede, assim tambem as estradas de ferro,

multiplicando-os grandemente, fuzão uma prosperidade geral...

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Apoiado.

O Sr. JAGUARIBE:—... e evitarão as emigrações em massa; porque, sejamos francos, só emigra, só recorre a essa especie de exodo, como o que se dá no Ceará, a população que, por sua natureza, é quasi nomada, que não tem estabilidade. Os proprietarios, os que têm alguma fortuna, não emigram, como não emigrarão no Ceará; esses achão sempre, embora com muito esforço, recursos para se manterem.

Portanto, se as estradas de ferro podem produzir este milagre de levantar proprietarios em centenas de pontos da provincia, está claro que a miseria extrema desaparecerá com ellas, e estes muitos encantos que surgirão dos lagos artificiaes, surgirão tambem dessas centenas de lugares.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Não apoiado.

O Sr. JAGUARIBE:—... e sem custarem dinheiro ao Estado. O meu honrado collega, que hontem fallou, declarou que preferia os açudes feitos pelo governo. Eu desejo muitos açudes, mas que não sejam feitos pelo governo, que sejam feitos pelos particulares...

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Quando puderem.

O Sr. JAGUARIBE:—Sr. presidente, no Ceará este systema de açudes feitos pelo governo já deu máos resultados.

O senador Alencar, quando foi alli presidente, como homem patriota, desejando levantar o espirito da sua provincia, fez passar na assembléa provincial uma lei dando premios a quem fizesse açudes; effectivamente surgirão açudes como maravilhas.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Porém houve abusos.

O Sr. JAGUARIBE:—Sem duvida houve abusos; como havia premios, alguns individuos fazião barbaços de terra, trazião justificações de que tinham feito um açude e recebião o premio.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—O que é certo é que foi uma boa semente.

O Sr. JAGUARIBE:—E por isso digo eu que a semente está lançada, e o Ceará conhece já a vantagem dos açudes, mas açudes feitos por iniciativa individual, sem que o governo os faça. Dissimule-se esse estimulo nobre que deve levantar o homem em toda a parte pela certeza do seu interesse, e os açudes virão; mas no interior da provincia, por ora, não se planta porque não é possível a sahida dos productos, por isso são necessarias as estradas de ferro.

Eu fui testemunha de um individuo que tinha tantos ceroneas, que até os offerecia de graça, e houve occasião em que, precisando eu de milho para os cavallos, em uma viagem que fiz, foi-me offerecido gratuitamente.

O Sr. CORREIA:—O mesmo aconteceu comigo.

O Sr. JAGUARIBE:—Agora uma outra informação que quero dar no meu nobre collega S. Ex. mostrou a grande vantagem dos lagos artificiaes na Italia e nas Indias Orientaes para utilizar a irrigação; vantagens reaes, que eu reconheço tambem; liquo, porém, o nobre senador sabendo que no Ceará ha lugares onde ha tudo isso que S. Ex. descreveu com cores tão seductoras.

O valle do Cariry tem tudo isso; é um oasis no deserto. Alli, durante todas as estações do anno, ha agua para as irrigações, e os lavradores servem-se della de um modo admiravel.

Ha alli o mesmo que S. Ex. aqui declarou: até as crianças sabem dirigir a agua.

Eu por alli o observei quando fui juiz de direito; e asseguro que é uma maravilha.

Aquelles homens têm como que uma especie de nivel nos proprios olhos; e com uma enxada fazem regos por onde dirigem a agua, de modo que, seguindo ella seu curso natural, em diversos circuitos offerece a illusão de parecer que até sobe!

Já vê o nobre senador que esse segredo que nos descreveu como uma das maiores vantagens, já é

conhecido no Cariry, e n'uma orbita immensa, talvez de 60 a 70 leguas de circumferencia, e todo esse terreno é mais ou menos irrigado. Alli as colheitas se podem fazer duas vezes por anno; o arroz, por exemplo, dá em grande abundancia.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—A da canna se faz duas vezes; a sua plantação se faz uma vez na vida. É um bem de raiz.

O Sr. JAGUARIBE:—O café dá-se muito bem com a irrigação; mas isso é no ponto mais ao sul da provincia, ha perto de cem leguas, donde vem que essas generos se perdem, por falta de sahida. Se houvesse uma estrada de ferro, comprehende-se que toda essa vantagem da irrigação seria muito melhor aproveitada. Assim, pois, desejo muito que se faça o açude, como o nobre senador o deseja, mas sem prescindir da estrada de ferro; até por que, Sr. presidente, a estrada de ferro, sendo o vehiculo que levanta mais amor á propriedade e ao trabalho, será ella que fará com que se possa desenvolver esse amor nos habitantes de toda a circumferencia do Quixadá. Sem a estrada de ferro, garanto a S. Ex., não haverá quem arrende terrenos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE:—Com a estrada de ferro, sim.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Essa é a verdade; uma coisa não dispensa a outra.

O Sr. JAGUARIBE:—Neste caso, o governo procure arrendar os terrenos porque, dá-los a foro não me parece razoavel: isso iria crear privilegios.

O Sr. AFFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE:—Não sendo possível uma e outra coisa, venhão as estradas de ferro que os açudes surgirão.

O trabalho do Sr. Revy não é novo no Ceará; não me recordei quando lá foi uma commissão scientifica...

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Foi em 1859.

O Sr. JAGUARIBE:—Nesse tempo o distincto engenheiro, Sr. Gabaglia, escreveu um trabalho demonstrando que em toda a parte do mundo as inundações fazião mal maior do que a sécca; dizia elle que, se as aguas, que alli tanto abundão, nos bons annos, fossem aproveitadas, não haveria sécca no Ceará e nem tão pouco inundações.

Os grandes melhoramentos como este não podem, porém, realizar-se senão pouco a pouco, em um paiz novo, como o nosso. O nobre senador ha de permitir-me que eu faça uma citação em vantagem dos homens da Italia.

Se na Italia, nas proximidades de Milão, na Lombardia, em geral os açudes têm produzido essas grandes vantagens, como tambem nas Indias Orientaes, é porque os habitantes da Italia são os descendentes dos antigos Romanos, senhores do mundo, e os cultivadores das Indias Orientaes são os heróicos bretões, que a toda a parte levãõ a civilisação.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Não apoiado, o serviço era feito pelos indigenas ha muitos annos.

O Sr. JAGUARIBE:—Mas os grandes proveitos foram tirados modernamente. Eu não contesto, o que disse o nobre senador, até porque devo dizer que esse celebre lago Moeris que recolhia as aguas do Nilo de modo a evitar as inundações e em tempo de sécca fornecer agua para a irrigação, era de tempos tão remotos, que até não sei se se confundem com os tempos fabulosos, pois que o rei Moeris que deu o nome ao lago foi de tempo anterior a Sesostris, e Sesostris já é um nome que quasi se confunde com os tempos mythologicos.

Portanto não duvido que já em tempos remotissimos houvesse essas obras, até mesmo porque nessas épocas era facil fazê-las; erão reis absolutos que mandavão os seus escravos, que era todo o povo, fazerem as obras, e não tinham mais de que dar alimentação. Mas a verdadeira vantagem dessas irrigações, como nobre senador descreveu, tem sido a que tem tirado os homens civilisados.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Não, senhor, os ingleses forão encontrar o serviço já perfeitamente feito nas Indias.

O Sr. JAGUARIBE:—Perdão o nobre senador, eu sei que ultimamente tem havido novos estudos.

(Trocou-se alguns apertes entre o orador, e os Srs. Henrique d'Avila e Affonso Celso.)

Sei que esses pequenos canaes dispensão as estradas de ferro, porque a condução para agua é muito mais barata.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Os canaes de irrigação são navegaveis e dispensão as estradas de ferro.

O Sr. JAGUARIBE:—Sr. presidente, a citação que ou queria fazer é de Alfieri. Dizia elle:

« La pianta uomo nasce piu forte, e piu robusta in Italia. »

Lamartine, traduzindo este pensamento, e no meu modo de ver dando-lhe mais energia, disse:

« La plante homme nait plus forte et plus robuste en Italie qu'ailleurs. »

Esto *ailleurs* como que augmenta a energia da expressão; Alfieri disse unicamente que o homem da Italia era mais forte e mais robusto, e Lamartine accrescenta: *do que em qualquer outra parte.*

Accrescenta ainda Lamartine que as cinzas dos seculos são tão fecundas como as dos incendios.

Já se vê que um paiz fecundado por cinzas de tantos seculos não se pôde comparar com um paiz que começa, e cujo interior ainda é pouco culto.

Portanto precisamos civilisar o povo, e para chegar a esse resultado é preciso ir a pouco a pouco.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—A Italia, disse Victor Hugo, ensinou a ler o genero humano, e depois não sabia ler.

O Sr. JAGUARIBE:—E' porque esquecerão-se da que forão os antigos soberanos do mundo. E qual foi a razão disto?

Durante o periodo da média idade os barbaros conquistão a Italia, e a Italia ficou como se não fora a successora dos antigos reis do mundo; depois subdividiu-se em pequenas nações e republiquetas sem prestigio e sem força. Mas depois que appareceu o grande genio de Cavour, fazendo ver á Italia que da união é que nascia a força, ella uniu-se, e está hoje figurando entre as nações como potencia de primeira ordem, e já se não pôde dizer que a Italia ensinou o mundo a ler e não sabe ler; pelo contrario, marcha com passos largos como um dos paizes mais adiantados.

E' assim que ao lado de outros melhoramentos, nas suas finanças ella se tem mostrado especial e superior, e alli a instrucção publica se diffunde e progride por toda a parte.

Em todo caso o nobre senador ha de convir que quando se trata de fazer beneficio a um povo antigo, que tem passado por diversas phases, é mais facil do que quando se trata de fazê-lo a um povo que começa e que, como o nosso, é composto de diversas raças, e no qual ainda existe o cancro da escravidão, que é uma especie de tronço a todos os melhoramentos.

Termino aqui as minhas observações, pedindo desculpa ao senado pelo tempo que lhe roubei. (Muito bem.)

Ficou a discussão adinda pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 17 a mesma já designada, a saber:

Primeira parte (até ás 2 horas da tarde)—Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despesa do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

Segunda parte (ás 2 horas ou antes)—Continuação da 2ª discussão dos requerimentos de adiantamento da 3ª discussão do projecto do senado letra A—de 1882, alterando as disposições da lei n. 3.079 de 9 de

Janeiro de 1881 relativas ás camaras municipais o juizos de paz; e se foram julgados prejudicados, ou senão foram approvados os requerimentos, continuação da 3ª discussão do projecto.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

52ª SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO—Expediente—Notação—Primeira parte da ordem do dia—Orçamento do ministerio da agricultura. Discursos e emenda do Sr. Junqueira, Discursos dos Srs. Christiano Ottoni e Henrique d'Avila, Adiantamento.

Às 11 horas da manhã acharão-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Conde de Bopandú, Cruz Machado, Barão de Maranguape, Luiz Felipe, Chichorro, Christiano Ottoni, Junqueira, José Bonifacio, Castro Garreira, Visconde de Paranguá, Correia, Jaguaribe, Affonso Celso, Ribeiro da Luz, Barros Barreto, Paula Passos, Dantas, Barão de Maroim, Visconde de Muritiba, Paes de Mondonça, Lima Duarte, Moira de Vasconcellos, Barão de Marmoré, Viriato de Madeiros, de Lamare, Barão da Laguna, Silveira Lobo, Cunha e Figueiredo e Vieira da Silva.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Octaviano, Antão, Godoy, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Martinho Campos, Leão Velloso e Visconde de Bem Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois da aberta a sessão os Srs. Henrique d'Avila, João Alfredo, Luiz Carlos, Nunes Gonçalves, Franco de Sá, Visconde de Pelotas, Simão, Fausto de Aguiar, Silveira Martins, Laffayette, Uchôa Cavalcanti, Carrão, Ignacio Martins e Teixeira Junior.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do presidente da provincia da Bahia, de 1 do corrente mez, remettendo dous exemplares do relatório com que o Excm. Sr. conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza abriu a 1ª sessão da 25ª legislatura da assembleia daquela provincia em 9 de Abril ultimo.—Ao archivo.

Do presidente da provincia do Paraná, de 3 do dito mez, remettendo dous exemplares da collecção das leis e regulamentos promulgados naquella provincia no anno proximo passado.—O mesmo destino.

O Sr. PRESIDENTE declarou que ficava por 24 horas sobre a mesa, indo entretanto a imprimir no *Journal do Commercio* assim ser dada para discussão, a seguinte

Redacção das emendas do senado á proposição que trata as despezas do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885, emendada pela camara dos deputados.

Ao § 21—Previdencias de provincia—Substitua-se a emenda da camara dos deputados pela seguinte: 277:203333, comprehendendo o aluguel das casas occupadas pelas presencias do Amazonas e Alagoas.

Ao § 22—Culto publico—Supprima-se a emenda da camara.

Ao § 26—Personal do ensino das faculdades de medicina—Diminua-se na verba a quantia de 800\$, pedida para pagamento da differença dos vencimentos a um adjunto, que já era substituto e passou a lente cathedraico; e augmente-se a quantia de 2:400\$ para se pagar ao conselheiro Dr. Ferreira Souto a gra-

ficação adicional marcada no art. 54 dos estatutos das faculdades de medicina, annexos ao decreto n. 1.387 de 28 de Abril de 1854, garantida pelo art. 7º do decreto legislativo n. 341 de 24 de Agosto de 1866 aos lentes que prestarão serviços na guerra do Paraguay, gratificação a que o referido lente tem direito desde a data em que completou 20 annos de magisterio até a sua jubilação: ficando assim a verba da proposta elevada a 409:000\$000.

Ao § 27—Secretarias, bibliothecas e laboratorios das faculdades de medicina — Reduzza-se a verba a 416:800\$, despendendo-se na faculdade do Rio de Janeiro com 12 laboratorios 50:000\$ em vez de 70:000\$ e na da Bahia 40:000\$ em vez de 67:000\$, e supprimindo-se a consignação para viagens scientificas dos lentes das duas faculdades.

Ao § 31—Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do municipio da corte; pessoal e material da instrucção primaria — Na emenda da camara supprimo-se as palavras: «Esta despezu sómente, etc.», até o fim.

Ao § 32—Pessoal e material da instrucção secundaria do municipio da corte — A verba emendada pela camara seja dividida em duas rubricas a saber Pessoal e material do internato de Pedro II e Pessoal e material do extornato.

Ao § 36—Instituto dos surdos-mudos — Supprima-se na emenda da camara a ultima parte que começa pelas seguintes palavras: «E' autorisado o governo, etc.» até o fim.

Ao § 37—Asylo de meninos desvalidos—Reduzza-se a verba a 95:500\$, supprimida a consignação de 1:500\$ para pagamento do honorario de um mestre de agricultura pratica.

Ao § 40—Archivo Publico—Supprima-se a emenda da camara, approvada a verba da proposta.

Ao § 44—Lyceó de artes e officios — Reduzza-se a verba a 70:000\$, supprimida a consignação de 15:000\$ para colleções technicas.

Ao § 50—Melhoramento do estado sanitario — Divida-se esta verba em tres, com as seguintes consignações:

Limpeza da cidade e praças do Rio de Janeiro 553:048\$000.

Irrigação da cidade do Rio de Janeiro 163:200\$000. Melhoramento do estado sanitario, 202:800\$000.

Ao § 51—Obras— A' verba emendada pela camara dos deputados acrescentam-se estas palavras: « Sendo 25:000\$ para conclusão das obras da faculdade de direito de S. Paulo. »

Ao 1º paragrapho additivo da camara dos deputados — Supprima-se a 2ª parte que começa pelas palavras: «afim de que cesse, etc.» até o fim.

O 2º paragrapho additivo. — Supprima-se.

Acrescentam-se os seguintes additivos:

1.º As sobras que se verificarem nas rubricas relativas aos institutos de meninos cegos e dos surdos-mudos em consequencia de economias realisadas com os respectivos serviços, passarão a fazer parte do patrimonio dos mesmos institutos, sendo entregues ao thesoureiro da commissão de cada um delles para a devida applicação.

2.º A disposição do decreto n. 433 de 3 de Junho de 1847, para que sejam remettidos ás bibliothecas nacional e publicas das capitães das provincias todos os impressos que sahirem das typographias da corte, é extensiva ás bibliothecas do senado e da camara dos deputados.

3.º Fica o governo autorisado a reformar a escola de minas de Ouro-Preto, para desenvolver o respectivo ensino e alterar a distribuição das materias do curso geral e superior, mantidos rigorosamente os intuitos de sua instituição e sob as seguintes condições:

1.ª Não será excedida a despesa que actualmente se faz por conta dos cofres geraes, podendo o governo acceitar a subvenção com que contribui a provincia de Minas para criação de novas cadeiras, laboratorios, officinas, aquisição de machinas, instrumentos, modelos e materias, para viagens ou ex-

plorações scientificas e para a compra de livros e lentes e professores, quando a ella tenha direito.

2.ª A escola continuará a depender exclusivamente do governo geral, sem que nenhuma ingerencia nella possa ter o provincial.

3.ª O concurso e provimento das novas cadeiras, assim como os direitos e regalias dos lentes e professores, regular-se-hão pelas disposições em vigor.

4.ª Realizada a reforma, a escola de minas de Ouro-Preto poderá conferir titulos de agrimensor aos alumnos que tiverem frequentado os cursos e forem approvados nas disciplinas para isso exigidas pela escola polytechnica.

Os engenheiros formados na escola de minas, que tiverem igualmente a frequencia e approvação exigidas na escola polytechnica para os engenheiros civis, gozarão das mesmas regalias e privilegios destes.

Sala das commissões, 16 de Julho de 1884. — P. Octaviano. — Fausto de Aguiar. — Leão Vellano.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Meira de Vasconcellos, Barros Barreto e Junqueira, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despesa do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884—1885.

Sr. Junqueira — Tratando-se dos negocios do ministerio da agricultura, e em vista da grande questão do momento, não posso deixar de começar o que tenho de dizer pela menção de uma noticia, que vem hoje nos jornaes, inclusive o *Diario Official*, de que as commissões de justiça e de orçamento, designadas pelo governo, ou por seus amigos, na camara dos deputados, para interpor o seu parecer acerca do projecto sobre o elemento servil, têm de fazer a sua primeira reunião no sabbado, 19 do corrente.

Quando não se acceita a commissão especial proposta naquella camara para dar parecer sobre assumpto tão melindroso, quando o governo ou seus amigos designarão essas duas commissões, naturalmente compostas de co-religionarios dedicados, admiris que se tenha espalhado para o dia 19 do corrente a primeira reunião, quando, tendo-se declarado materia urgente, que toma o primeiro lugar no programma do governo, parecia, para quietação do paz, para se saber em que lei se vá de viver, que os trabalhos dessas commissões tinham todo o cunho de urgencia.

Assim pois, em interpele o nobre ministro da agricultura, por cuja pasta mais directamente devem correr esses negocios, para que nos informe se de facto esta questão é julgada pelo governo de maxima importancia e urgencia, e como explica S. Ex. o facto de ter sido adiada a primeira reunião das commissões para um dia que estava um pouco afastado, porque tendo sido apresentado o projecto no dia 15, e enviado ás referidas commissões, parecia que immediatamente devião conferenciar, porque o paz está em um estado de ansiedade, precisa de ser esclarecido, precisa de saber quaes as bases em que vai assentar esta questão.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E' preciso votar-se o orçamento, para depois derrotar-se o ministerio...

O Sr. CORREIA: — As observações do nobre senador pela Bahia são tanto mais procedentes, quando o annuncio diz que nessa reunião do dia 19 é que serão distribuidos os trabalhos.

O Sr. JUNQUEIRA: — Do contrario, podia alguma suppôr que o pensamento do governo era adiar esta questão.

Do sorte que, ainda nesta primeira reunião do dia 19 vai-se proceder a um acto preparatorio: parece portanto que ha o plano do adiantamento da questão, e perdurando o estado actual, que é certamente inquietador.

O nobre ministro devia, por consequente, influir para com os seus amigos para que quanto antes apparecesse esse trabalho, porque realmente nesta questão a duvida, a incerteza, é o peor estado. Se se pôde fazer alguma coisa de razoavel, trate-se disso sem demora. O paiz não pôde ficar suspenso e sob a ameaça de providencias extremas.

Sr. presidente, o orçamento da repartição da agricultura, a meu ver, contém grande deficiencia, defeito capital. Parece que estamos agora discutindo o ministerio da agricultura, que é isto que consta da proposta emendada na camara, e emendada pela commissão do senado; mas, realmente, nós não estamos discutindo senão metade do orçamento da agricultura.

Este orçamento, constante da proposta sujeita ao debate, anda em cerca de 25,000:000\$; no entretanto que, serviços relativos ao mesmo ministerio, e que constão de uma tabella annexa ao orçamento, a qual não está agora em discussão, andão na avultada cifra de 20,000:000\$000.

São portanto as despesas do ministerio da agricultura elevadas a mais de 45,000:000\$, no entanto que as verbas que estão sujeitas presentemente ao nosso exame não vão além dos 25,000:000\$000.

É um vicio capital, o parlamento não institua exame e debate senão sobre metade das despesas desse ministerio; no entretanto veja o senado que mesmo este orçamento constante das verbas sujeitas á discussão; anda em quantia superior á de qualquer outro, menos o da fazenda.

E, se adicionarmos a outra quantia de 20,000:000\$, teremos um orçamento de 45,000:000\$, que só poderá correr parellas com o da fazenda, como disse, porque este tem a seu cargo o pagamento dos juros e amortização das dividas interna e externa.

Este estado de cousas não pôde continuar; eu tenho clamado, sempre que me tenho occupado desta materia, contra este modo de dividir o orçamento.

A principio timidamente ensaiou-se o systema de creditos especiaes, haveria, talvez, alguma razão quando se começou o systema; mas, depois que elle tornou-se regra, e que tomou este desenvolvimento a ponto de constituir um outro ministerio da agricultura, não é possível que as camaras dêm o seu voto para continuar esse estado de cousas.

A commissão do senado ensaiou alguma cousa, fez passar para o orçamento chamado ordinario as duas verbas relativas ao pagamento de juros das estradas de ferro garantidas pelo Estado com 7% e fez passar tambem as sommas para a garantia destinada ao pagamento de juros dos engenhos centraes. É uma tentativa, e eu louvo a illustrada commissão por este passo, porque até o anno passado disputou-se aqui; fallando eu sobre o assumpto, nem isto se me quiz conceder; essa despesa relativa aos juros das estradas garantidas, assim como dos engenhos centraes, continuou a permanecer na tabella C.

Este anno, porém, a commissão, por uma boa inspiração, propoz a passagem dessas duas verbas para o orçamento ordinario.

O nobre ministro hontem, fallando sobre o assumpto, disse que concordava na passagem destas duas verbas para o orçamento ordinario, mas que não era possível fazer-se o mesmo em relação a outras verbas que constão do tal orçamento, que chamaremos extraordinario da tabella C, porque erio despesas que não se podião calcular, e que portanto não podião fazer parte do orçamento ordinario.

Esta resposta de S. Ex. não tem a minima procedencia.

Todas as despesas constantes da tabella C estão perfeitamente no caso das que a commissão manda passar para o orçamento ordinario; estão perfeitamente no caso, da mesma forma que estão todas as despesas do ministerio da agricultura.

As despesas com as garantias de juros das estradas de ferro, assim como as que se fazem com o custeio dos engenhos centraes, não podem ser certas; só se pôde fixar o maximo, não podem ser calculadas positivamente; mas são despesas que jámais podem deixar de ser consideradas no orçamento.

O senado comprehende que, por exemplo, tratando-se de garantir 7% a uma estrada de ferro, não é possível de antemão fixar a quantia total que se tem de pagar, se esta estrada de ferro produz só o necessario para o seu custeio; se paga-se a garantia integral; se ella produz 1 ou 2%, a garantia fica reduzida a 5 ou 6%.

O mesmo com os engenhos centraes. Por consequencia, a objecção do nobre ministro não prevalece pelo unico facto de tratar-se de despesas que não possam ser positivamente calculadas.

Do mesmo modo, quando na tabella C se determina uma quantia para estradas de ferro, como as destinadas ao prolongamento da do Recife a B. Francisco, e na Bahia a de Alagoinhas a S. Francisco, a despesa figura na tabella, mas porque já foi fixada por um acto legislativo. Mas em relação a estas duas estradas de ferro, não é possível a ninguém fixar de antemão positivamente o que se tem de gastar durante o anno financeiro.

Portanto, a razão que a nobre commissão de orçamento do senado dá para fazer passar aquellas duas verbas para o orçamento ordinario seria razão tambem para que estas outras verbas, a que alludo, figurassem no orçamento ordinario.

É todo o mundo comprehende que não se pôde separar do ministerio da agricultura verbas, como estas de engenhos centraes, estradas de ferro e outras obras, que formão a base, a essencia, a natureza íntima daquelle ministerio, porque são as obras destinadas a desenvolver o paiz, a sua agricultura e as suas industrias. Como é possível considerarmos como despesas especiaes e raras estas obras, determinadas por lei, e que não podem ter um termo perfeitado, nem de antemão designar-se a quantia em que importa o que o parlamento marcou?

Esta é o ponto principal da questão; é estabelecer anno por anno as quantias que devem ser destinadas para cada obra, dentro das forças do Estado e da seus recursos financeiros, e dar-lhes tal e tal contribuição.

As estradas de ferro do Recife e da Bahia, quanto ao seu prolongamento, têm uma lei determinando que se gaste tanto com ellas. Mas porque existe essa lei iniciadora, pôde-se dizer que seão postas fóra do orçamento as quantias que lhe são destinadas em um credito especial?

O nobre ministro sabe que todas estas despesas do seu ministerio, que figurão no seu orçamento, todas ellas são fundadas em uma lei; desde o pessoal até todos os estabelecimentos do ministerio da agricultura são fundados no acto legislativo que os criou.

Portanto esta objecção não pôde tambem precaltecer; e é uma questão muito importante na organisação dos nossos orçamentos, a verdade desles. Faz muito não ver que nós estejamos a votar orçamentos extraordinarios de 20,000:000\$ do ministerio da agricultura. Tem de se gastar somente, como se diz, 25,000:000\$, mas sabe-se que tem de se gastar realmente 45,000:000\$000.

É não sou eu só, Sr. presidente, quem dir isto; tambem fóra desta casa o fóra do Imperio muita gente o repete. Tenho lido gazetas inglezas que censurão acerenamente o governo, por estabelecer esta especie de orçamento encoberto, que traz foyramento o desequilibrio...

O Sr. VIANEIRO DE MEDITRINOS:— Apoiado.

O Sr. JUNQUINHA:—... e a continuar assim o nosso orçamento, não só será de facto desequilibrado, como será um documento que pouco abonará a nossa boa fé.

Nós temos os creditos especiaes, em que se despendo muito grandes sommas, e que têm desequilibrado nossas finanças; porque, como o senado sabe, desde que ha uma lei autorizando uma obra importante, autorisa-se o governo a fazer quaesquer despesas de creção.

Tudo isto não fica no orçamento proprio; e mesmo para muitas destas despesas, chamadas ordinarias do seu orçamento, o nobre ministro não sabe que o governo lança mão de operações de credito, quando a renda ordinaria não chega?

Portanto, repito, a objecção que foi feita não prevalece, e não prevalece em nenhum dos casos que se têm em vista.

A tabella C, como o senado sabe, é quasi toda de quantias despendidas pelo ministerio da agricultura, e se nós conseguissemos regular este negocio, tinhamos dado um grande passo.

As verbas desta tabella, pertencentes ao ministerio do imperio e ao ministerio da fazenda, são de minima importancia, e facilmente desaparecerão; do ministerio do imperio é o tombamento das terras dos principis, e do ministerio da fazenda a despesa com moeda de nickel. Não sei que outras despesas importantes de outros ministerios figuram neste orçamento extraordinario; o que aqui temos é principalmente referente ao ministerio da agricultura.

Em França, disse-nos o nobre ministro hontem, ha de saber que este systema da dualidade do orçamento foi estabelecido nos ultimos annos do imperio que calou em 1870, e dava lugar a muitos abusos; mas assim mesmo o que se deu com a queda daquella regimem? Este orçamento extraordinario, que chegava apenas a 128 milhões de francos, no anno de 1869, era alvo de grandes accusações por parte das pessoas competentes naquello paiz. Essa quantia era relativamente pequena, tratando-se de um orçamento que já era de 2 bilhões de francos (*deux milliards*).

Foi o primeiro enidado dos ministros republicanos de 1871 estabelecerem a regularidade das finanças; e o Sr. Poyet Quartier propoz logo naquelle anno que houvesse um unico orçamento, verdadeiro, patente, sem estes subterfugios; e assim se fez. Regulou-se o systema das finanças francezas, e appareceu logo uma prosperidade, e quasi chegou a haver uma pléthora financeira. Foi nesse sentido a lei franceza de 27 de Julho de 1871.

Novas idéas tambem apparecerão em 1877; errou-se novamente o orçamento extraordinario para usagios da guerra, para reconstituir todo o material do exercito, e em 1879 apparecerão grandas idéas de melhoramentos de obras publicas que trouxerão o restabelecimento do orçamento extraordinario.

No orçamento extraordinario para negocios militares, despendeu-se 2,920,000,000 francos, quantia enorme, como orçamento extraordinario, e adicionando-se os credits, que forão votados em 1879, segundo as idéas de melhoramento do Sr. Frayssinet, a despesa total do orçamento extraordinario andou em sete bilhões (*sept milliards*). Isto desequilibró as finanças francezas.

Portanto, a citação do nobre ministro, perdão-me S. Ex. dizé-lo, foi contraproducente. O que devemos desejar é o que este facto mostra é que, o que deve haver é um orçamento unico, patente, verdadeiro, porque com outro systema é muito difficil regularisar as finanças.

O nobre ministro sustentou este principio, sem duvida, pela necessidade da posição. Não quiz fazer innovações; mas faça-as; não se deixe levar por aquelle conselho dado a um juiz novo, que ia tomar conta do seu lugar, e a quem dizião os procectos: meu collega, não mude o pelourinho. O nobre ministro mande este pelourinho; tenha esta coragem; se quer fazer alguma reforma, siga exactamente os principios da commissão do senado; mas é preciso dar-lhes todo o desenvolvimento.

Vejo que S. Ex. um pouco a contragosto, sustentou a idéa opposita, porque até nos disse: « Na França isso se tem feito, apesar das reclamações de Léon Say e Le-Roy Bentillon, que V. Ex. sabe são os deus luminaras das finanças francezas. » Se esses deus luminaras se oppoem a esse systema, é porque conhecem seus effeitos desastrados.

« Ainda mais, o nobre ministro disse que seria uma aspiração; mas por que razão não podem o nosso governo e o nosso parlamento realiza-la quando é tão

facil de fazer? Não se augmenta um coitil á despesa. Appello para o nobre presidente do conselho. S. Ex. contribua para esse melhoramento que não se augmenta um real no orçamento, mas fica um orçamento muito verdadeiro, para ser apreciado não só dentro como fóra do paiz, conhecendo-se com exactidão nossas circumstancias. Não se fará um orçamento incompleto e menos verdadeiro, e de mais a mais o legislador não deixará de esforçar-se para que não saia das camaras um orçamento tão desequilibrado.

Nos primeiros tempos ha de haver algum desequilibrio, mas ha de haver todo o cuidado em diminuir a despesa e crear novas fontes de receita, para que não fiquemos a triste figura de ter um orçamento tão desequilibrado e para que o estrangeiro não continue a criticar o nosso governo. O Brazil tem muitos recursos, mas para manter sempre o seu credito é preciso que falle a verdade.

Na tabella C figura a despesa com o prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco na importancia de 2,524,000\$000.

Pois essa despesa não é da natureza intima do ministerio da agricultura, não é uma obra que está a seu cargo? Mas alguma poderá dizer: essa despesa ha de cessar. Sim, ha de cessar, como todas que não são relativas ao pessoal. Não ha, nem ha de haver melhoramento algum que o ministerio da agricultura tenha de fazer que não tenha de cessar; salvo uma obra que nunca acaturia, como a de Santa Euzébia da legenda; todas ha de cessar: não ha estrada de ferro, não ha canal, não ha obra nenhuma que não deva começar e concluir-se n'um certo numero de annos; tudo isso provavia de mais e nenhuma obra poderia antão ser feita pelo orçamento ordinario da agricultura.

É uma obra deste ministerio esta a que me referi, e no mesmo caso está a estrada de ferro de Alagoas a S. Francisco, que figura na tabella com a quantia annual de 2,329,000\$, e assim tambem a estrada de Porto-Alegre a Uruguayana; não é uma obra publica que deva correr sem a fiscalisação do ministerio da agricultura; isso é de sua essencia. Para que, pois, foi elle instituido? Foi instituido para cuidar dos melhoramentos do material do paiz; os outros ministerios têm mais parte na direcção moral e politica, mas esse tem principalmente a parte material e o engrandecimento do paiz, sendo hoje as estradas de ferro consideradas um dos primeiros elementos da grandeza dos povos civilisados. É por que razão havemos de atirar para a tabella C, escondidos nas dobras do orçamento, esses melhoramentos e essas construcções que são a vida e a aspiração mais nobre do ministerio da agricultura? Se fôramos arrancar da primeira linha de operações desse ministerio a construcção das estradas de ferro, que aliás são feitas por differentes systemas, porque o systema por exemplo da estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayana não é o mesmo que os prolongamentos das estradas da Bahia e Pernambuco, desvirtuaremos a missão principal do ministerio das obras publicas. Temos na tabella C ainda as quantias destinadas ás seguintes estradas de ferro e outras obras:

Construcção da estrada de ferro do Rio-Grande a Bagé	304:58:29078
Idem idem de Bagé a Cacequy	303:000\$000
Idem idem de Cacequy a Uruguayana	316:320\$000
Obras para o abastecimento d'agua á capital do Imperio	509:064\$000
Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II	3,000:000\$000
Ramal do Timbó	184:315\$000
Prolongamento da estrada de ferro Mogiana	382:205\$000
Estrada de ferro D. Pedro I	30:000\$000
Melhoramentos do porto da Fortaleza	156:000\$000

A obra do abastecimento d'agua á capital do Imperio teve um credito especial, mas isso não quer dizer apparecimento e entrega immediata ao governo

do numerario necessario; é uma autorisação. Por-
quo, repito, não ha neste orçamento nenhuma
outra despesa consideravel de obras que não
seja fundada em lei prévia; entretanto o minist-
terio da agricultura reputa como cousa secundaria
o abastecimento d'agua na capital do Imperio, obra
que nos tem custado ultimamente mais de 20,000:000\$.
Nos ultimos annos essas operações de credito não são
especialmente para essas obras. Em França quando se
faz esse orçamento chamado extraordinario con-
signão-se ao mesmo tempo fundos especiaes para esse
serviço; ha uma emissão de apolices ou de bonds espe-
ciaes para esse fim, assim como outras medidas
que o nobre ministro pôde ver na recente obra do
eminente financeiro em França o Sr. Mathieu
Bodet, que foi ministro creio que com o Sr. Thiers.
Nessa obra, *As finanças francezas*, se especifica
quaes os recursos de que o governo pôde lançar mão
para fazer face ás despesas extraordinarias.

Eu alli esses recursos especiaes, mas entre nós não
todas as despesas se fazem pela receita ordinaria e
operações de credito, sem attenção a essas especiali-
dades. V. Ex. sabe que se fizeram ultimamente dous
empréstimos, um em 1879 e outro em 1882, emitirão-se
apolices e papel-moeda, e ha ainda uma divida flu-
ctuante e tudo isto porque o orçamento não tem re-
cursos bastantes; mas o nobre ministro sabe que em
todas essas operações de credito não tem havido es-
pecialidade de applicação: é em globo a operação e,
portanto, esses empréstimos e emissões não se des-
tinão especialmente a esta ou aquella obra. São des-
tinados a cobrir o deficit geral da despesa do Imperio.
Por que, pois, havemos de estar formando um orça-
mento ordinario com uma despesa que anda em 25
mil contos e outro extraordinario e meio encapotado
que anda em 20,000:000\$000?

A estrada de ferro D. Pedro II é uma grande obra
que faz honra ao nosso paiz. É uma joia que possui-
mos. (Apoiados.) Pois essa estrada de ferro ha de
sahir do orçamento do ministerio da agricultura para
figurar na tabella C meio escondida?

Essa estrada é um dos primeiros trophéus do mi-
nisterio da agricultura.

Eu vou propor que estes paragraphos todos volvem ao
ministerio da agricultura, e fação parte do orçamento,
para que nós e o publico saibamos em quanto undão as
despesas deste ministerio.

No orçamento que se discute, veja V. Ex. a incon-
gruencia, já figurão despesas relativas ao custeio de
algumas dessas estradas; já ellas figurão no orça-
mento ordinario, e no entanto que o prolongamento
de algumas e a conclusão de outras figurão em um
documento inteiramente distincto.

Outras, como Paulo Afonso, Sobral e Baturité figu-
rão só no orçamento ordinario; outras, como prolonga-
mento das estradas do Recife, da Bahia e Pedro II
estão bi-partidas entre os dous orçamentos!

Os systemas adoptados pelo ministerio da agri-
cultura, em relação a estradas de ferro, são tres: o
systema das obras feitas administrativamente por
prepostos do governo, taes como as de Paulo Afonso,
Sobral, Baturité, e não sei se alguma outra; o sys-
tema de garantia de juros, como seião a estrada
central da Bahia, a do Rio-Verde na provincia de
Minas, e outras; o systema mixto, que é o seguido
no prolongamento das estradas de ferro da Bahia e
Pernambuco, em que ha interferencia do governo,
mas ao mesmo tempo empreiteiros.

Já não fallo no systema primitivo das estradas de
ferro simplesmente garantidas, as primeiras que foram
feitas naquelle tempo, em que pagámos uma aprendi-
zagem por quasi 1,000:000\$ por legua. Mas presente-
mente o que existe são esses tres systemas.

Já temos 5,600 kilometros de estrada de ferro
promptos, temos 2,400 kilometros em construcção,
são 8,000 kilometros, mais de 1,200 leguas de es-
tradas de ferro, o que já é um grande passo, porque
ha 30 annos atrás estávamos completamente baldos
desto melhoramento.

So, pois, havemos de reunir tudo isto debaixo do
meame golpe de vista, tornando o ministerio da agri-

cultura inteiramente responsavel pelo desenvolvimento
deste principio tão bem estabelecido, vamos fazer
distincções que ninguem pôde concelber, vamos dis-
tinguir obras de obras, quando realmente não vejo
motivo nenhum para que essas obras que se tem da
estradas de ferro e outras seião consideradas dis-
tinctas daquellas outras que seião no ministerio da
agricultura.

As obras deste ministerio, fornão um conjuncto, um
systema, devem figurar na sua despesa annua; em-
nada têm com a origem legislativa dessas obras, com
os recursos provenientes da renda ordinaria, ou das
operações de credito, porque a liquidación final de
exercicio financeiro se faz por uma operação em
globo, sem distincção alguma das procedencias das
despesas.

Veja V. Ex. a confusão que pôde resultar dos
algarismos como estão expressados, porque figurão
quantias destinadas para custeio de estradas, sem
declaração alguma, podendo se entender que são
para sua conclusão.

O Sr. NUNES GONCALVES:—Apoiado, tem toda a
razão.

O Sr. JUNQUINA:—Quem quizer applicar este
orçamento pela sua letra ha de se ver em grandes
embaraços, porque realmente, por exemplo, esta
quantia 7,082:000\$ attribuida á estrada de ferro
D. Pedro II o que quer dizer? Que todas as despesas
feitas com esta estrada, debaixo de qualquer accepção
que seja, estão comprehendidas nessa quantia.

O nobre ministro acaba de fazer signal negativo, eu
tambem digo que não; mas é uma questão de inter-
pretação, é preciso ir buscar em outra tabella a verba
destinada para o prolongamento. Entretanto era
muito mais curial que a verba estivesse reunida, isto
é, que estivessem os 3,000:000\$ destinados ao pro-
longamento da estrada, e os 7,000:000\$ destinados ao
seu custeio, pois não se deve separar uma cousa da
outra, visto que é uma unica instituição, um unico
serviço.

Qualquer interprete desprovenido que não esti-
vesse inteiramente ao facto destes manejos propria-
mente administrativos, poderia pensar que essas ver-
bas são tambem destinadas para o acabamento das
obras dessas estradas.

Para acabar com todas essas difficuldades, com
toda essa confusão e obscuridade, eu proponho que
tudo se reúna ao orçamento.

Eu comprehendo que se pudesse alguma rarissima
vez crear um credito especial com fundo especial para
sua amortização, diante de uma obra especialissima;
mas o senado está vendo que trata-se de obras nor-
maes em construcção, que o ministerio ha de ter
sempre, porque quando acabar estas estradas de que
fallo a tabella C, ha de começar outras, nós não
podemos parar, ha de ser sempre o officio, o *metier*
do ministerio da agricultura. Por consequente, con-
cluidas estas, ha de tratar de outras, e o seu orça-
mento, para ser verdadeiro, ha de mencionar todas.

Mas, como dizia, se se tratasse de uma obra espe-
cialissima, extraordinaria, que precisasse de grandes
sacrificios e recursos especiaes, eu comprehendo que
se podia pretender que se organisasse uma conta
orçamentaria separada.

Supponhamos que nos dêssa na velleidade, se fosse
cousa que nos interessasse (o que não é), concorreremos
para a abertura do istmo do Panamá, e que o
Brazil fizesse uma convenção com outros paizes para
concorrerem para essa obra. Nesse caso po-
dia-se dizer que era uma despesa especial, o transi-
toria e para ella podia-se crear recursos espe-
ciaes, porque em pouco tempo essa despesa estaria
acabada e não emprehenderíamos outra de igual ge-
nero. Mas, dar-se como extraordinario aquillo que é
ordinario, não comprehendo.

Não adopto em regra o systema francoz no sentido
de se estabelecer orçamento extraordinario com esses
recursos especiaes. É um passo retrogrado; nos go-
vernos verdadeiramente representativos, não pôde
haver esta distincção, como antigamente nos tempos
coloniaes mandava-se fazer uma obra e destinava-se

para as respectivas despesas a importância de impostos creados *ad hoc* nas alfândegas de Lisboa, do Porto ou da Bahia:

Mas isto é um systema retrogrado que a actualidade não admitta, que não pôde ter senão um systema unico, verdadeiro, patente, um acervo dos rendimentos publicos, e se faltarem estas as operações de credito, como manda o poder legislativo, visto que os recursos ordinarios não chegam.

V. Ex. Sr. ministro, ha de convencer-se de que não se deve oppôr á minha emenda, desde que já hontem deixou escapar a sua palavra *aspiração*, que muito me animou.

Ainda o nobre ministro, fallando a respeito das terras do Paraná, que foram compradas para colonisação dos russos-allemaes, disse que, com effeito, essas terras estavam abandonadas, e que o governo hesitava em vendê-las, porque não tinha autorisação para isto, nem ellas estavam medidas. Parece que ha engano do nobre ministro; o governo está autorisado a vender todos os proprios nacionaes que não forem precisos para o serviço publico.

O Sr. Affonso Celso:—Desde que não derem rendimento correspondente ao capital.

O Sr. Juvvorkina:— Ora, estas terras custarão mais de 2,000,000\$, e se não dão rendimento nenhum, a estão abandonadas, por que razão não são vendidas? Ao menos faça-se essa tentativa: mande-se annunciar, abrir hasta publica, e então veremos se apparecem concorrentes.

Estou igualmente informado de que as terras que estão abandonadas pelo governo, em grande parte se achão occupadas por criadores. Ora, isto é um escandalo! Depois de se ter gasto tanto dinheiro em terras safaras, depois de importantes tentativas mallogradas que até nos derão o prejuizo de pagarmos passagens de retorno para a Europa a muitos emigrantes, depois de tudo isso o governo cruza os braços, fica em inercia e vem dizer-nos: « Não tenho autorisação! » quando aliás se repete constantemente no organamento autorisação ao governo para vender os proprios nacionaes que não forem necessarios e não derem juros correspondentes ao capital!

O nobre ministro deve levar sua attenção para este ponto. Estamos em má situação financeira; não devemos espediar coisa alguma, nem consentir que terras que custarão tão caro venhão assim a ser exploradas por particulares.

E a immigração? A immigração deve merecer toda a attenção do nobre ministro. Não quero aquelle antigo systema de attrahir immigrants, tendo o governo agentes na Europa para recrutar a lia das populações das cidades; mas desejaría que se estabelecesse em alguns paizes europeos uma propaganda no verdadeiro sentido. Nós hoje mais do que nunca precisamos do concurso do europeu; este paiz vasto e rico não vale coisa alguma sem o homem; o homem é a sua primeira riqueza, o seu primeiro capital.

Os Estados-Unidos da America estão no apogéo da grandeza, não sabem que fazer do dinheiro, tanto que o ministro da fazenda propoz que as caixas declaron o destino que se deva dar aos grandes saldos; não se paga a dívida toda, porque os credores não querem receber com antecedencia; não se pôde diminuir os impostos aduaneiros porque a opinião publica allí quer uma certa protecção com a qual o paiz se tem engrandecido. Mas por que toda essa prosperidade? Estavão elles assim nos primeiros tempos de sua independencia? Talvez 40 ou 50 annos depois estavão com tamanha affluencia de capitães? Não; intrigas, movimento politico, uma certa pobreza, um certo desanimo, tudo isto encontrará o nobre ministro nas chronicas americanas até 1830. Mas o que salvou aquelle paiz? Foi a immigração; a grande massa de immigrants salvou aquelle paiz. Pôde-se preasuppor o que fazem quinhentos mil immigrants annualmente desembarcando no porto de Nova-York, trazendo o capital de sua intelligencia, o contingente de seus braços; immigrants entre os quaes se contão numerosas familias que deixão sua terra, levando o desejo de trabalhar a algum ponto?

Não digo que cheguemos a esse ponto, no menos nos proximos annos; mas podemos fazer alguma coisa; ha muitos melhoramentos directos e indirectos a se realizarem na legislação, nas vias de communicacão, e em tudo quanto concerne á pasta da agricultura, para obter-se aquelle *desideratum*. Vejo com satisfacão que já ha certo movimento voluntario de emigração para o Imperio, não só de portuguezes, como de italianos que têm chegado a sobrepujar aquelle emigração; outros povos hão de procurar o Brazil, por exemplo, os allemães, cuja superabundancia de população faz com que todos os annos precisem dessa sabida. Portanto, chamo especialmente a attenção do nobre ministro para este ponto, affirmo que já mais se torne a dar passo semelhante aquelle que se deu na provincia do Paraná, e que foi de triste recordação; não só gastamos muito dinheiro, como nos desacreditamos na Europa, porque, quando lá virão chegar os emigrantes maltrapilhos e fallando mal do Brazil, não podia haver propaganda maior contra nós.

O ministerio da agricultura que, como eu disse, se occupa do desenvolvimento material do paiz, é muito importante para nós, nação ainda nova. Na Europa tudo está esculenado, tudo está medido, tudo está previsto; o ministerio da agricultura não pôde allí fazer grandes cousas, porque os recursos estão mais ou menos restrictos. Na França, paiz muito rico e fertil, não só desenvolvido na agricultura como na industria e no commercio, situado no meio da Europa sobre dous mares, pôde-se fazer ainda alguma coisa mesmo comprometendo um pouco o porvir; mas entre nós alguma coisa mais se pôde sacar sobre o futuro; somos um paiz novo, não estamos estragados, não estamos no caso de alguns paizes da Europa que não podem fazer esses avanços sobre o futuro; realmente é uma posição em que se pôde conseguir grandes cousas.

Não digo que o nobre ministro seja o *deus ex-machina* que consiga fazer surgir do nada o grande edificio; mas S. Ex. tem nas mãos os fios.

Toda essa rede de estradas de ferro que tem 8,000 kilometros construidos e em construcção e 3,000 em estudos, essa immensa navegação costeira, a navegação fluvial, o telegrapho electrico, todos esses grandes melhoramentos devem merecer a maior attenção de S. Ex.; e principalmente agora que se quer estabelecer, em relação ao trabalho, novas normas, é necessario que alguma coisa se faça, é necessario que tenhamos trabalhadores que venhão augmentar o acervo da producção nacional.

Não é, Sr. presidente, que eu entendi que os doze milhões de brazileiros para se manterem precisão do auxilio de braços externos; não, penso de modo diverso; quero a vinda dos colonos europeos ou outros quizesquer industriosos para augmentarem a força do paiz, sua importancia e grandeza; mas para a alimentacão e vida dos doze milhões de brazileiros entendo que estes são bastantes para si proprios.

Assim como os quatro milhões de holgas, ou tres milhões de suissos são sufficientes para si, os doze milhões de brazileiros tambem devem ser sufficientes para si, habitando em um solo fertil.

Mas, eu não me contento com este bem estar dos brazileiros nas condições actuaes; quero o augmento disto, quero a grandeza do paiz, seu desenvolvimento, e para tanto nós precisamos da vinda de immigrants que tragão capitães e industrias.

Não sigo muito a escola dos que dizem que carecemos de braços para trabalharem, para nós; não, a Providencia nos dotou com os mesmos elementos que a qualquer homem; e, se um paiz pequeno como Portugal, Belgica e outros, provê á sua subsistencia, o Brazil pôde tambem prover-se, contando que não se fação reformas que venhão de repente desorganisar tudo.

Ainda tomando em consideracão o que disse hontem o nobre ministro, eu perguntaria a S. Ex. se necessita o additivo ou emenda apresentada pelos illustres senadores pela provincia Minas, acerca do pro-

alongamento da estrada de ferro D. Pedro II para Ouro Preto.

O nobre ministro deu hontem uma resposta, amigos; mas acredito que S. Ex. não poderá resistir à justa influencia dos nobres senadores. SS. EEX., amigos do governo, não duvidarão assomar á tribuna, e censurar o acto do nobre ministro.

Eu desejava, portanto, já que tratamos deste negocio, que ficasse bem claro o pensamento de S. Ex. sobre a accelleração da emenda; porque ella é uma re-provação do que disse S. Ex. Não só ella manda fazer no actual exercicio a obra de que se trata, como diz, creio eu, seguindo-se o systema da bilota estalada.

Ora, o nobre ministro hontem disse que o governo tinha motivos para adiar a obra, que recebeu officio de funcionario competente, mostrando os inconvenientes do plano que estava projectado, e que deviu ser adoptada a bilota estreita. Nessas condições os nobres senadores, amigos do governo, mandão uma emenda que importa censura grave ao nobre ministro; portanto eu desejo ver como S. Ex. sahê da difficuldade; quero mais uma vez admirar algum habil movimento de flanco, e ver como é que S. Ex. tendo recebido de frente este ataque, sahê da difficuldade. Porque, realmente, o parlamento é uma escola de aprender, como qualquer outra; aqui deve-se aprender os manejos dos negocios publicos, e hontem seria que o nobre ministro dêsse uma resposta que satisfizesse não só ao senado como aos nobres senadores de Minas, illustres recém-chegados, o Sr. Lima Duarte e o Sr. Ignacio Martins, bem como ao Sr. Afonso Celso.

O Sr. Affonso Celso:—Mas declaro que não houve censura nem condemnação.

O Sr. Junqueira:—... mestre em todas estas materias, e que possuo o *quid* indispensavel para sahír-se das difficuldades parlamentares.

Por isso eu desejava que o nobre ministro dêsse uma resposta categorica, pois que os nobres senadores, seus amigos, não se contentarão com a que S. Ex. deu, insistirão e formularão uma censura clara.

A illustrada commissão do senado propõe a separação de seis additivos votados na camara dos deputados. Esses seis additivos estão meencionados no trabalho da commissão. (Lê.)

- « E' o governo autorizado :
- « 1.º Para reorganisar sem augmento :
 - « (A) A secretaria de estado.
 - « (B) A inspectoría geral das obras publicas.
 - « (C) A inspectoría de terras e colonisação.
 - « (D) O muséo nacional, criando um director zelador da secção de anthropologia.
- « 2.º Para dar regulamento ás escolas vegetarias e praticas de agricultura.
- « 3.º A estender a garantia de juros de 7 %, concedida á Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company, pelo decreto n. 5,377, de 28 de Outubro de 1874, a quantia de 274,472, correspondente ás entradas pelos accionistas da extincta companhia Tram-Boad a vapor Paraguaná, antes do declarada a fallencia da mesma companhia. »

O nobre ministro já disse que concordava na separação, penso que na separação de todas...

O Sr. Ministro da Agricultura:—Eliminação de algumas e separação de outras.

O Sr. Junqueira:— Bem; ora do desejar então que S. Ex., que póda não estar presente no senado na occasião conveniente, nos declare quaes destes additivos merecem a acquiescencia de S. Ex., porque vejo aqui autorisação para reforma de algumas repartições, e tambem autorisação para estender-se a garantia de juros de 7 % concedida á Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company, pela quantia de 274,472.

Passou isto na camara dos deputados. Era conveniente que o governo tivesse uma opinião explicita, que declarasse quaes desses additivos, mesmo sendo

convertilidos em projectos separados, devam merecer o seu assentimento.

Entre as emendas apresentadas pela illustrada commissão, Sr. presidente, ha uma, que diz respeito á diminuição de 4:000\$ para o Instituto Agrícola Fluminense, tambem diminuindo a mesma quantia na mesma verba destinada ao Instituto Agrícola da Bahia.

Parece-me que não ha fundamento, para fazer-se este pequeno corte no orçamento; é uma insignificancia, que entretanto póda causar desarrajo a esses estabelecimentos. Estou informado de que em relação ao Instituto Agrícola Fluminense isto causa um certo máo estar, porque é preciso des-organisar alguns dos servicos; já contava com aquella verba, e no entretanto nós vamos diminui-la, causando assim um certo prejuizo, sem o menor interesse para o thesouro; porque, realmente, quando vemos que se gasta tanto dinheiro em outras cousas; quando vemos que o nobre ex-ministro do imperio, por exemplo, em um dia abriu um credito supplementar de 480:000\$ para os taes institutos vacinico-sanitarios, sem autorisação em lei, vamos agora disputar 4:000\$ ao Instituto Fluminense que tem prestado grandes servicos?

Acho que isto é uma injusticia que pouco aproveitaria ao thesouro, e que só tende a desorganisar o servico. Poderemos fazer economias em outras cousas, mas não cortando 4:000\$ a estabelecimentos antigos, que têm prestado relevantes servicos, e que estão perfeitamente dirigidos. Parece quasi uma aggressão por parte dos poderes publicos. Voto, pois, contra esta diminuição.

Desejaria tambem que o nobre ministro externasse seu pensamento a este respeito, porque a opinião do governo deve ser muito valiosa; elle deve conhecer o estado desses estabelecimentos, e dizer-nos que é que se póde fazer diminuindo 4:000\$ na verba respectiva.

Sobre navegação a vapor, tenho a dizer que, quando se concluirem os contratos (não sei se alguns está a concluir-se), faça o nobre ministro esforços para que este servico venha a se contratar por menos, se for possivel.

Nós devemos guardar os recursos nacionaes para applica-los á navegação de nossos rios. Temos muitos rios navegaveis (*apoiados*), que são as estradas mais baratas, as estradas que andão, na phrase de um philosopho francez: Mas não temos ainda uma navegação de rios na altura das necessidades do paiz.

Tanta-se agora navegar a vapor o S. Francisco e está bem fundado este servico no rio Paralyba, no Piahy. É um grande rio e teve a satisfação de dar impulso a essa navegação como presidente da provincia. Mas o Amazonas e seus confluentes não foram ainda devidamente navegados, e desde que fosse possivel, na renovação dos contratos das companhias subvencionadas, fazer alguma redução, de modo que se pudessem applicar as sobras á subvencão da navegação fluvial, seria isto um grande servico prestado ao paiz.

O litoral já está navegado. A Companhia Brasileira de navegação tem sido muito sálicita e muito feliz, porque, ao passo que ha muitos sinistros em vapores de outras companhias, ella os tem tido muito poucos, o que é uma grande felicidade.

E devo dizer que, no meu entender, a Companhia Brasileira de navegação para o norte e para o sul contribuiu muito em tempos passados para a integridade do imperio, e deve, portanto, merecer toda a attenção.

Póde ser que alguma coisa se possa diminuir nas subvencões dadas, de modo a habilitar-nos a estabelecer a navegação em alguns rios.

O nobre ministro ainda fallou acerca da illuminaçáo a gaz nesta corte.

Não quero instituir debate especial sobre esta questáo, porque ella está sujeita á apreciação do governo. Annullou-se a primeira concorrência e publicou-se segundo edital, chamando novos concorrentes. Vi nos jornaes que tinha sido aceita a proposta que fazia o servico por menor preço, mas vi tambem que depois este contrato não chegou á validade; e o nobre mi-

nistro nos declarou hontem que ia abrir nova concorrência.

Não tenho objecção a fazer ao governo que está senhor de seus movimentos, tendo chamados concorrentes para celebrar o contrato, cousa que está prevista na clausula 7ª, que o nobre ministro fez; e o contrato, como foi determinado, ficará sujeito à aprovação da assembléa geral, não sendo, portanto, conveniente estar adiantando opiniões.

No entretanto chamarei a attenção do nobre ministro sobre o edital.

Pedi, há dias, informações, porque li nos jornaes que na Europa se dizia que o edital se baseava em dados falsos; mas estas informações não me chegaram ainda ás mãos. Entretanto o edital, como está concebido, não me parece muito bem organizado. Se o nobre ministro quer abrir nova concorrência, chamarei sua attenção para o referido edital que me parece antinómico, tem algumas cousas difficéis de harmonisar.

Por exemplo, diz a clausula 2ª que o contratado deve em dois mezes assumir os encargos do contrato que assignar; diz a clausula 3ª que em 90 dias fará o pagamento do valor da actual empreza ao thesouro nacional, cerca de 7,000,000\$; e mais em baixo a mesma clausula dá o prazo de seis mezes para organizar a companhia. Portanto, a companhia deve ser organizada dentro do prazo de seis mezes; mas antes da sua organização exige-se o pagamento de cerca de 7,000,000\$000.

Por consequencia, vê o nobre ministro que aqui ha tres prazos que parecem repellir-se: temos 60 dias, 90 dias e 6 mezes, sendo 90 dias para entrar com o capital e 6 mezes para organizar a companhia. Ora, como se pôde querer que antes de ter sido organizada uma companhia se faça o pagamento da importante somma de 7,000,000\$000?

Ha uma certa confusão; e seria para desejar, se o nobre ministro recorrer á nova concorrência, que o novo edital não contenha esta especie de antinomia. Presentemente ainda pagamos a importancia do consumo de gaz pelo antigo contrato.

Eu estou satisfeito, porque algum pequeno esforço que fiz nesta casa deu bom resultado. Qualquer que seja, finalmente, a resolução do governo, a população do Rio de Janeiro ha de pagar gaz mais barato, e o Estado ha de tambem gastar menos dinheiro. O preço offerecido pela companhia existente é de 240 rs. por metro cubico, que com 50% do pagamento em ouro, em relação ao cambio, traz a differença de 33 rs.; e vem a ser, portanto, de 273 rs. o dispendio por aquella unidade. Entretanto, pelo contrato que vigora, temos 270 rs., o pagamento tambem em ouro anda em cerca de 75 rs., o que somma tudo 345 rs., desprezadas as fracções.

Por consequencia, ainda mesmo aceita a proposta da companhia ingleza, temos a differença que vai de 345 para 273 rs.; e além disto ha a grande vantagem de que, no fim do prazo, o material todo reverte para o Estado, o que não estava no contrato de 1870, pelo qual elle continuava a pertencer á companhia. De alguma maneira me felicito, por vêr, que qualquer que seja a solução, sempre o paiz e os particulares lucrarão. No entretanto, quando houver o exame do contrato, procurarei apreciar-lo.

O nobre ministro é representante do 6º districto da Bahia, districto rico de productos naturaes. Desejava que S. Ex. me desse alguma noticia a respeito de duas estradas de ferro naquello districto.

Em que pé está a estrada de ferro da Bahia a Minas? Está bem construida? Tem marcha regular? Disserão os jornaes aqui que esta estrada não tinha ostado cousa nenhuma aos cofres publicos; esta idéa grassou e já a vi em varios escriptos. Mas V. Ex. sabe que esta estrada passou sobre os cofres da nossa provincia, creio que em cerca de 1,300,000\$ de subvenção, que foi o systema adoptado. Mas a provincia da Bahia tem lucrado com este sacrificio que faz, com o serviço desta estrada?

Eu creio que, como pessoas competentes dizem, a

estrada tem servido para desviar para o sul alguns productos que outr'ora erão transportados á Bahia.

Isto seria doloroso, porque sou brasileiro antes de tudo; mas, realmente, a provincia da Bahia ter contribuido com uma quota importante, que tem contribuido para tornar suas finanças precarias, e não tirar nenhum resultado favoravel e antes negativo, é cousa realmente estranhavel.

O nobre ministro, que é digno representante daquelle districto, deve ter muito em vista este assumpto, e entender-se com o presidente da nossa provincia assim de que as cousas não continuem neste caminho, gastando-se os recursos da Bahia para desviar d'ella o seu commercio.

Não sei tambem em que pé está a concessão de uma estrada do ferro de Cannaveiras ou Belmonte; não sei se caducou, não sei bem o que houve; mas o que penso é que se deve parar um pouco nestas concessões, que não aproveitão propriamente á provincia da Bahia.

Chamo tambem a attenção do nobre ministro, que é representante daquello districto, para que, quando puder, nos dê alguma noticia acerca do estado florestal daquellas regiões, se forão devastadas, ou se temos alli as florestas necessarias para construcções navas.

Desejaria tambem que o nobre ministro nos desse alguma noticia do estado actual das minas e diamantes descobertos em Cannaveiras, as quaes se forem ricas, como se diz, podem ser um grande manancial de riqueza para nossa provincia e para o Imperio.

Ouvi dizer que as cousas alli não andavão muito em ordem, e por isso peço a intervenção do governo, não só porque a ordem publica, alli ameaçada, é uma das grandes necessidades sociaes, como tambem porque é preciso dar providencias a respeito do estado sanitario, pois consta que na localidade se tem desenvolvido a variola.

O ministerio da agricultura tem na Europa um agente encarregado da compra de materias, pessoa aliás muito competente. Havendo muita cousa a superintender, desejo saber se têm vindo as informações necessarias e se têm sido aproveitadas pelo governo, porque até hoje não tem havido systema regular na aquisição do materias para a estrada de ferro, quando tão conveniente seria estabelecer-se regular systema.

O ministerio da agricultura por assim dizer recente de sua juventude; é o ministerio ultimamente creado e não está ainda assente nas suas verdadeiras bases. Isto, no meu fraco entender, procede não da insufficiencia dos honrados cidadãos que têm gerido a pasta, mas da propria força das circunstancias, pela variedade dos trabalhos e pela recente data da criação do ministerio, em que os serviços não se achão tão bem estabelecidos, como *verbè gratia* nos ministerios da guerra e da fazenda, que possuem repartições auxiliares perfeitamente organisadas. O ministerio da agricultura recente-se de taes cousas; ha nelle ainda um grande arbitrio.

Sendo assim, o passo dado pelo antecessor do honrado ministro com referencia á compra de materias até certo modo pareceu-me muito razoavel, porque não se pôde admittir que o ministerio da agricultura esteja adquirindo materias por diversos preços; é preciso haver uma certa unidade de vistas. Applaudi, portanto, a envintura do agente, que é pessoa distincta; mas desejo saber se o governo tem tirado dahi o proveito que teve em vista, se as cousas têm-se passado em termos modestos e se não vamos crear simplesmente uma repartição na Europa.

Eu tinha em vista fazer estas observações ao nobre ministro principalmente em resposta ao que S. Ex. disse hontem.

Tenho attendido á discussão, e vejo que elle ha corrido toda no terreno tecnico. O nobre ministro não tem de que se queixar; a discussão versou exclusivamente sobre os negocios da sua repartição.

Nós da opposição não temos em vista embarçar o governo negando-lhe os meios do governar; mas é

preciso que o governo declare especialmente se concorda com certas reduções, se admitte as supressões, qual a sua opinião sobre ellas, e se concorda também com a emenda que vem ter a honra de mandar, tornando o orçamento da agricultura uma verdade, e capaz de apparecer em todo o mundo sem que se lhe possa assucar a pecha de menos exacto e menos leal. (Muito bem.)

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — V. Ex. tem sido sempre muito insistente nessa idéa.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda.

« Acrescente-se os seguintes paragraphos, nos lugares proprios:

Prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco	2,523:000\$000
Idem idem da Bahia	2,320:000\$000
Construção da estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayana	2,029:458\$791
Idem idem do Rio-Grande a Bagé	966:584\$028
Idem idem de Bagé a Cacoquy	363:000\$000
Idem idem de Cacoquy á Uruguayana	316:320\$000
Obras para abastecimento d'agua á capital do Imperio	500:064\$000
Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II	3,000:000\$000
Ramal do Timbó	184:315\$000
Prolongamento da estrada de ferro Mogyana	382:205\$000
Estrada de ferro D. Pedro I	30:000\$000
Melhoramento do porto da Fortaleza. S. R.—Junqueira. »	156:000\$000

O Sr. Christiano Otttoni: — Sr. presidente, estava longo do meu pensamento tomar a palavra nesta discussão.

Não tenho animação para discutir o orçamento da agricultura. Pendem da direcção desta repartição todos os grandes interesses do nosso futuro—a viação, a immigração, a libertação da escravatura, tudo aquillo de que depende a futura riqueza do paiz. E entretanto nossa pobreza nada nos permite tentar. De aqui vem a minha falta de animação para este debate.

De um lado observo contristado que grandes capitães empregados em melhoramentos nem sempre o têm sido com o criterio e juizo necessario; e em segundo lugar que qualquer tentativa nova quebra-se diante dos embaraços financeiros. Resignemo-nos.

A circumstancia, porém, de ter prestado a minha assignatura á emenda que foi á mesa collocou-me na necessidade de sustenta-la.

Mas, antes de qualquer assumpto relativo á ordem do dia, seja-me permittido felicitar o ministerio na pessoa do nobre ministro da agricultura, pela firmeza com que promove a realisação da seu programma sobre a grande questão do elemento servil.

Não quer isto dizer que eu hypotheco o meu voto a todos os artigos e paragraphos do projecto apresentado á camara temporaria.

Se esse projecto estivesse em discussão no senado, eu teria de mandar á mesa emendas, talvez substanciaes.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Quando elle cá vier, ellas serão recebidas pelo governo com a maior attenção.

O Sr. Christiano Otttoni:—Entretanto a coragem e franqueza, com que o ministerio considerou o seu dever de promover uma medida radical é objecto dos meus cumprimentos.

Desde a primeira distribuição do fundo de emancipação, tornou-se patente que os recursos votados pela lei de 28 de Setembro de 1871 para a emancipação da escravatura existente não podião produzir resultados, senão daquelles de que se costuma dizer — *para inglês var* —; tornou-se patente que a lei mentia ao seu objecto, que o Estado fultava ao que havia promittido pela voz do legislador.

Desde então tomou-se necessario encerrar seriamente esta questão para chegarmos a um estado de

cousas em que o emancipador, o que desempenha as promessas do Estado, não seja, como tem sido até aqui, a morte.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Muito bem.

O Sr. Christiano Otttoni:— O primeiro ministerio que considerou seriamente esta questão foi o actual, e eu o felicito com todas as vóras da minha alma.

Não acompanho, porém, a impaciencia (tolera o nobre senador a palavra) do orador que me precedeu na tribuna.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Talvez seja porque tenha mais interesse no projecto do que mesmo o governo.

O Sr. Christiano Otttoni:— Não acompanho a impaciencia com que S. Ex. censurou o ministerio por não exigir urgencia na apresentação do projecto na camara dos Srs. deputados; não o acompanho por uma razão.

Parece-me manifesto que o projecto, ou tal qual está, ou com emendas de interesse secundario, com emendas aceitaveis pelo ministerio, não passará na actual camara, porque dos 55 votos que contra 52 sustentáriu o ministerio ha tres dias, não poucos desejão emendas que manifestamente o ministerio não pôde aceitar.

Portanto, para mim é claro que a crise está levantada. Mas, pergunto, pôde a camara solver esta crise antes de votar os orçamentos? Certamente que não. Seria querer privar o gabinete do emprego dos recursos constitucionaes.

Não me parece também que possa a camara, nas circumstancias actuaes, levantar questão de confiança, que não seja no terreno do projecto ministerial.

Seria um acto de falta de coragem, seria querer ladear da questão,

Houve quem dissesse que alguns membros da maioria da camara (eu não discuto actos da maioria, refiro um boato e o moraliso; estou no meu direito), houve quem dissesse que alguns membros da maioria da camara desejavão procrastinar a discussão deste projecto até que a sessão se encerrasse, para se retirarem, e continuar a situação até ás eleições, sem se pronunciarem.

Eu não creio que membro algum da camara temporaria formasse um semelhante proposito, porque não seria decoroso; mas a impaciencia de levantar crise, não estando votados os orçamentos, pôde torisar aquella boato, pôde fazer crer que se deseja a todo o custo arredar o actual ministerio, sem pronunciar-se a camara sobre o projecto apresentado.

Por isso, como disse, não posso acompanhar o nobre senador na impaciencia que manifestou.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—E que elle espera que o projecto passe, e o orador concorra com o seu voto para isso.

O Sr. Christiano Otttoni:—A crise ha de installar-se, mas deve ser installada com a franqueza digna dos representantes da nação, deve se-lhe sobre a questão do dia, e não sobre quaesquer questões secundarias, não sobre uma demora de parecer, não sobre questões de meios ou outras quaesquas. A crise só deve installar-se em presença do projecto ministerial.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Apoiado.

O Sr. Christiano Otttoni:—O criterio eleitoral ha de ser este e não outro.

Parece-me absolutamente indispensavel, que não se encerre o parlamento este anno sem ter votado uma medida radical.

Se essa medida deve ser, *ipsis verbis*, o que propoz o ministerio, se com modificação, refiro, talvez substanciaes, a esse respeito eu reservo a minha liberdade, e, como não seria opportuno discutir agora o projecto que está affecto á camara temporaria, passo ao assumpto que me trouxe á tribuna, á emenda que as-

segue.

Essa emenda refere-se ao prolongamento da

trada de ferro D. Pedro II, á qual, apesar de certos pezares, vota sempre uma delicacção especial.

Entendo, como o nobre senador por Minas-Geraes, autor da emenda que tambem subscrevi, que actualmente não póde ser razoavel a quebra da bitola dessa estrada.

A differença de custo entre a bitola de 1^m,60, que é a da estrada de Pedro II, e a de 1^m, que é a bitola estreita geralmente adoptada, a differença de custo determinada por esta differença de bitola é absolutamente dependente dos accidentes do terreno.

Em uma serra como a da Mantiqueira, que offerecen á construcção grandes difficuldades, a differença seria consideravel; podia talvez a bitola estreita custar a metade, ou menos do que custa a bitola larga. Demais, attendendo a que as terras que atravessa a estrada do Juiz de Fora até além de Ouro-Prato são pouco fecundas, attendendo a que nesta distancia os recursos de trafego esperados pela estrada de ferro são relativamente aos de aquem insignificantes, não seria talvez desarrazoado quebrar a bitola em Entre-Rios.

Adoptada para a linha do centro a bitola estreita, tor-se-lha feito na construcção grandes economias. Mas, depois de atravessar a serra da Mantiqueira, a serra do Ouro-Branco, e outras cordilheiras nas quaes se obtinão as grandes reduções, quando para chegar ao ponto em que a estrada de ferro se ligará á grande navegação que alguns chamão o nosso pequeno mediterraneo, as aguas de S. Francisco e seus afluentes, apenas faltão pouco mais de 100 kilometros...

O Sr. ISAACIO MARTINS: — 58.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — 58 para Sabará, mas ali não chega a navegação franca; quando para ligar os trilhos a essa navegação faltão apenas 100 kilometros; quando a maior parte desta extensão deve seguir o valle do rio das Velhas, o que basta para se ver que não offereca grandes accidentes de terreno; parece-me claro que por tão pouco não se deve quebrar a bitola.

Depois, os grandes recursos futuros desta linha devem vir da navegação interior; e quando a estrada de ferro está no caso de uma estrada geral, como essa que atravessa todo o paiz e que é o centro para onde devem convergir uma infinidade de linhas secundarias; quando a estrada tem este caracter e importancia, é sempre recommendada a bitola larga.

Já disse: seria justificada a deliberação em Entre-Rios; mas não o é por certo onde a estrada se acha. (Apoiado.) Contado sejanos justos. O nobre ministro, recebendo do director tecnico dos trabalhos uma representação neste sentido, não podia resolver senão depois de algum estudo.

O Sr. ISAACIO MARTINS: — E não queremos o contrario.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Eu se fóra ministro poderia decidir logo: tenho do terreno melhor conhecimento do que o nobre actual ministro da agricultura; mas não desechnho que S. Ex. estava na necessidade de não decidir precipitadamente a questão que se lhe propoz.

O Sr. LIMA DUARTE: — Mas devia adiar e não annullar.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Podia talvez adiar a decisão, em vez de annullar a hasta publica; mas tambem póde hoje abrir nova hasta publica, sem esperar (o é o ponto que quero frisar) o anno e meio que se devia gastar para chegar a construcção a Italia; porque, se a hasta publica se abrir depois do anno e meio passado, ficarão um outro anno e meio parados os trabalhos da estrada naquella ponto...

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Nunca pretendi isso. Apenas o tempo indispensavel para que se fugia os estudos sobre a questão.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — ... quando aliás chegando ali os trilhos podião achar leito prompto para ir proseguindo.

Mas o nobre ministro tambem de declarou que pensa como eu a este respeito, pelo que não preciso su-

istir neste ponto. Permittir-me-hia, porém, S. Ex. que accrescente que poucos mozes podião ser necessarios, porque o estudo para a bitola não é estudo para a locação e construcção; basta a um engenheiro habilitado um reconhecimento visual em viagem a cavallo, para julgar da questão.

Eu tenho, pois, a esperança de que em poucos mozes o nobre ministro, a quem desejo uma vida longa...

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Obrigado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — ... recluirá á hasta publica e encetar a construcção.

Não sei se o senado approvará ou não a emenda que assignei. Mas, passe ou não, o nobre ministro não fica privado de attribuições para satisfazer as aspirações legitimas dos nobres senadores por Minas, aspirações que acompanho como Ministro que tambem sou.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Já tenho grande subsidio nas informações de V. Ex. (Apoiado.)

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Tocarei somente em um outro ponto. Não se trata agora de questão financeira nem de questão em que eu pessoalmente possa ter empenho de modo algum. Refiro-me á estrada de ferro Principe do Grão-Pará. O que me move nesta questão é simplesmente o espirito de justiça. A deliberação dos ministerios passados em relação a essa empreza é iniqua, não póde merecer outra qualificacção.

Sr. presidente, por alguns annos estudou-se a questão das communicações por linha ferrea entre a corte e a cidade de Petropolis. Afinal fez o governo uma concessão que caducou depois e devia caducar, porque era um absurdo economico, era uma linha que, começando na corte, contornava a bahia, subia a serra, passava por Petropolis e internava-se pela provincia do Rio de Janeiro; era uma empreza que não se podia realizar sem um capital de 5,000:000\$ ou 6,000:000\$, talvez mais e o horizonte de trafego que se offerecia a essa empreza era limitadissimo; estando ella creada pelas estações da estrada de ferro D. Pedro II e pelas da estrada de ferro de Cantagallo, seu trafego reduzir-se-lha aos productos de algumas leguas além de Petropolis, terrenos que não são dos mais fertis; não havia, portanto, elementos para o emprego de semelhante capital.

Evidentemente o concessionario accitou a concessão, porque nada tinha a perder; não organisando a companhia, a unica pena era a caducidade; por conseguinte convinha-lhe tentar vender a concessão, obteve-a para vendê-la e mais nada. Mas enfim o governo imperial a ontorgou e entre as clausulas estipulou uma nestes termos (textual): « O governo não se oppõe que a empreza lance seus trilhos no leito da estrada União e Industrial (sem qualquer indemnisação). »

Caducou a empreza, mas não falta quem queira concessões para tentar vendê-las, nada se perde e póde-se lucrar.

Houve segundo concessionario, fez-se a mesma concessão, nos mesmos termos, ou com pequenas variantes; tornou a escrever-se no contrato: « O governo não se oppõe a que a empreza lance seus trilhos na estrada União e Industrial. »

Caducou a segunda concessão do mesmo modo, e devia caducar. Surge depois a empreza chamada Principe do Grão-Pará, que comprehendeu a questão economica relativa áquella via de communicaçáo, que reconheceu que o horizonte que se lhe offerecia não dava recursos senão para uma linha de pequeno capital, para uma estrada de caracter excepcional, que custasse pouco dinheiro. Então, em vez de 5 ou 6,000:000\$, levantou o capital de mil e poucos contos, e com elle subiu a serra, até Petropolis, sem garantia, sem subvenção, nem auxilio pecuniario algum do Estado.

Pode agora esta empreza licenciar para assentar seus trilhos no leito da estrada União e Industrial, não em toda extensão desta, mas em 12 ou 15 kilometros; não posso precisar a distancia. Isto importa para ella reduzir um pouco o capital para...

proscindir-se desta direcção, as obras custarão mais em consequencia dos accidentes do terreno.

Bem, o que o governo consentio a especuladores, que só tratavam de vender a concessão, e que por isso virão os seus projectos caducarem, negarão os ministros passados a esta empreza que não tem auxilio do Estado, que resolveu o problema como devia ser resolvido, e que precisa agora augmentar seus rendimentos, para garantir o capital empregado! Não conheço iniquidade maior!

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Apoiado, não tem justificação.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — A companhia obriga-se a garantir o transitio das diligencias na parte da estrada União e Industria que ella occupar, deixando Jarguna sufficiente para isso; obriga-se à conservação da mesma estrada nosa parte, e obriga-se ás indemnisações.

Por outro lado, a estrada União e Industria está quasi que reduzida a um caminho de vizinhos; as diligencias chegam a Petropolis sem passageiros, e isto é natural, porque de Entre-Rios á corte temos estrada de ferro, e ninguém deixará esta para vir por diligencias, tendo de parnoitar em Petropolis, de fazer ali despezas, etc. Só vem, portanto, por Petropolis quem faz uma viagem de recreio.

Entretanto se diz: é um proprio nacional!

Mas, não é proprio nacional a estrada de rodagem entre Petropolis e a raiz da serra, que está abandonada? De que serve ella no governo? De nada, é caminho de vizinhos, e é natural, porque estabelecem-se no lado della uma melhor via de communicação, que é a estrada de ferro.

É proprio nacional tambem a estrada União e Industria, de Entre-Rios a Juiz de Fóra. De que serve tambem essa estrada? De nada, é tambem caminho de vizinhos.

É razoavel que o governo faça questão destes seus proprios nacionaes, para negar uma pequena facilidade a uma companhia que representa o principio de associação, porque levantou capitães sem auxilio do Estado?

Não conheço iniquidade maior!

A grande objecção até hoje feita, é apraz-me tocar neste ponto, porque tambem se refere a circumstancias locais de que talvez o nobre ministro não tenha conhecimento, a grande objecção tem sido a concorrência entre a estrada do Grão-Pará e a D. Pedro II, tirando aquella a esta algum rendimento.

Eu por um momento darei por averiguado que a companhia pretendesse ir a Entre-Rios, do que não se trata; a minha opinião é que o governo devia consentir o entroncamento na D. Pedro II; a concorrência que se teme é simplesmente um impossivel. Basta a differença de capacidade dos trens, para mostrar esta impossibilidade. Uma locomotiva na estrada de ferro D. Pedro II, do interior para corte, que é a direcção da maior transporte de cargas, pôde rebocar um trem com 30 carros, cada um com 10 toneladas. São 300 toneladas de carga. Na estrada do Grão-Pará um trem não pôde descer sem perigo com mais de 20 toneladas; proporção, portanto de um para 15; quer dizer, que a despesa necessaria para fazer o transporte de 300 toneladas de cargas é o serviço de uma viagem de locomotiva na estrada de ferro D. Pedro II e de 15 viagens na do Grão-Pará.

Como é possivel, pois, que esta supporte uma tarifa capaz de competir com a da Pedro II? Salvo se quizer arruinar-se.

É certo que a distancia é menor, mas a despesa é maior, em proporção muito mais forte, e accrescerão duas baldanças, em Entre-Rios e Mauá.

Por outro lado, já algumas vezes interrupções longas tem havido na estrada de ferro D. Pedro II. Não é muito provavel que taes interrupções se multipliquem; mas é possivel, vistos os grandes accidentes da serra e mesmo na linha que margem o Parahyba, cujas enchentes algumas vezes excedem todas as previsões. Não é impossivel que a estrada por um

grande desmoronamento, ou por uma inundação, fique alguma vez com o transitio interrompido; porém, no estado actual das cousas, esta interrupção é uma calamidade publica: basta citar-se o algarismo — 12 e 14 mil contos de renda bruta, para dar idéa do immenso trafego da estrada de ferro, da immensa massa de interesses dependentes deste movimento.

A ultima vez que esta interrupção don-se, o recurso da estrada União e Industria foi precioso, vindo aquillo que devia vir pela estrada de ferro, em carroças tiradas por bestas pela União e Industria, até Mauá.

Ora, não seria preferivel o uso dos trilhos da Grão-Pará, se estivessem assentados?

Não haveria, pois, a meu ver inconveniente em que a estrada fosse ter a Entre-Rios, no contrario as vantagens são: 1º, no estado ordinario ella não podia admittir tarifa que competisse com a de Pedro II. Não lhe faria, pois, concorrência; 2º, em um estado excepcional de impedimento do transporte pela Pedro II, poderia ser um remedio vantageoso.

Mas não se trata disto. O termo contratado da estrada de ferro Principe do Grão-Pará e S. José do Rio-Preto, que dista de Entre-Rios, se não me engano, mais de 100 kilometros.

Que concorrência é alli possivel?

O contrato estipula o seguinte, e note o nobre ministro que é um contrato recente, celebrado pelo presidente da provincia, delegado do ministerio actual, que não pôde ter querido contrariar as vistas do governo geral.

Neste contrato se diz:

« A companhia da estrada de ferro Principe do Grão-Pará obriga-se a considerar como seu terminus definitivo o de S. José do Rio-Preto, e não poderá, sem prévia autorisação do governo geral, ligar-se a qualquer outra via ferrea, nem estabelecer rames entre as 3ª e 4ª secções (isto é, alem de Petropolis) e a estrada de ferro D. Pedro II. »

Portanto, está completamente fóra da concorrência com a estrada de ferro D. Pedro II.

Pôde haver entre S. José do Rio-Preto e Entre-Rios algum fazendeiro que até hoje mandasse seus productos a Entre-Rios e queira depois manda-los a S. José do Rio-Preto, um ou outro caso, nos limites das zonas respectivas das duas estradas.

Mas, a isso ou outro, por que força-lo a procurar a estrada de ferro Pedro II, por que obriga-lo a carregar os seus productos de mais de 100 ou 200 rs. para preferir a linha do Estado?

Por que esta exaggeração do fisco, compellindo os lavradores a pagarem mais caro seus transportes?

Seguindo-se este espirito podem até annullar os beneficios das estradas de ferro: e é por isto que o nobre senador por Minas-Geraes, ainda infelizmente doente, o meu amigo, o Sr. Martinho Campos, disse no senado (no que, me parece, houve exaggeração), que a estrada de ferro D. Pedro II transporta muito mais caro do que os antigos burros.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Tambem se disse o mesmo no Ceará a respeito da estrada de ferro de Baturité.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O mesmo contrato recente estipula em outra clausula:

« A companhia da estrada de ferro Principe do Grão-Pará só poderá utilisar-se do leito da estrada União e Industria para a construcção do prolongamento da via ferrea depois da decisão que sobre este assumpto for tomada pela assemblea geral legislativa, e mediante as indemnisações a quem do direito o mais condições, que forem estipuladas pelo governo geral. »

Foi um acto de deferencia para com o governo geral.

Um dos ministerios anteriores negou a companhia o que tinha sido concedido a outras, que nada puderão fazer; o decilio recorra á assemblea geral legislativa.

Ora, com estas clausulas estão absolutamente acatelladas todos os interesses que o nobre ministro actual tem por dever proteger. E o voto legislativo, que se pede, é necessario á vista da clausula que li.

Eu, portanto, represento a S.-Ex. e creio que ha de reconhecer, não é razoavel recusar esta concessão.

Já disse que vim á tribuna para occupar-me sómente destes dois pontos. Demais creio que ha alguma conveniencia em adiantar-se esta discussão.

Por estes motivos não tomarei mais tempo ao orador.

A' uma hora da tarde o Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia, que passou a ser occupada pelo Sr. vice-presidente.

Mr. Henrique d'Avilla sentou-se da vir á tribuna, quando está quasi esgotada a hora da primeira parte da ordem do dia, por não poder nesse tempo, que lhe resta, dizer o que necessita, tendo assim de ir além, visto não poder reservar-se para voltar á tribuna nesta discussão por ter esgotado as suas vozes de fallar.

Está persuadido que o orçamento do ministerio da agricultura deve ser o de mais larga discussão nas duas casas do parlamento.

Assevera-se em geral que as difficuldades financeiras, por que passa o paiz, são essencialmente devidas á febre do melhoramentos materiaes, no grande desenvolvimento que têm tido as vias ferrreas. Se assim é, convém que o paiz avulie o que a esse respeito se tem feito, e para isso é necessario que se abra discussão bem larga sobre todos os trabalhos publicos, afim de que possão ser condemnados os que não tiverem actualidade, e os que tiverem sido effectuados contra as regras da sciencia, contra as conveniencias publicas, para só e unicamente se cuidar dos que forem absolutamente indispensaveis.

Pensa o orador que o grande empenho de melhoramentos materiaes póde ter contribuido, mas em uma parte minima, para as grandes difficuldades financeiras em que se acha o paiz. Tem visto constantemente calcular-se o grande onus proveniente das despezas que se tem feito com a construcção das estradas de ferro, mas ainda não vio avaliar-se o lucro que a nação já tenha auferido das que já se achão em exploração.

Não póde o governo que construir essas estradas esperar dellas lucros directos immediatos: a sua grande vantagem está no augmento da producção que ellas unirão e desenvolvem; neste sentido não póde, pois, dizer-se que ellas nos tenham trazido um grande onus.

Em sua opinião a causa principal da crise financeira do Brazil está na pobreza da sua agricultura. O seu atraso é tal que em quasi todo o Imperio é ainda desconhecido o arado. O systema seguido e absoluto é o primitivo da enxada esgaravatando a terra para se lançar a semente e esperando as chuvas para fecunda-la.

Apesar, porém, desse modo imperfeitissimo de lavar a terra, obtem-se grande resultado porque o solo é demasiado fertil; mas por maior que seja a fertilidade do solo, a agricultura não poderá levantar-se sem que se empreguem os recursos da sciencia, e que já largamente se referio da primeira vez que fallou.

Tem necessidade de responder aos nobres senadores pelo Ceará que offorecerão algumas duvidas e contendas acerca da construcção dos grandes reservatórios e do systema regular de irrigação, mas antes disso tem de explicar opiniões e actos seus quando ministro da agricultura.

Entenda que os que forão ministros têm a responsabilidade dos seus actos dentro a fóra do governo, e por isso, quando elles são apreciados, na imprensa ou no parlamento, deve aquelle que tem a sua responsabilidade vir á tribuna mostrar os motivos que determinarão seu acto, e habilitar assim o paiz a julgar quem tem razão.

Pensando assim, julga-se ao dever de explicar no nobre senador pelo Ceará qual o seu intuito e razão em que se fundou, autorizando os trabalhos de melhoramento do rio S. Francisco como ministro da agricultura, com a pequena verba de 100:000\$ que para esse serviço tinha no respectivo orçamenth.

Eu viáta de tão pequena garantia, chamou o en-

genheiro que lhe pareceu mais capaz, e foi o Dr. Amaral, companheiro de Roberts, esse distincto engenheiro americano, que infelizmente morreu quando o Brazil já havia concebido grandes esperanças de seus trabalhos.

Expõe largamente a opinião que lhe apresentou o engenheiro Amaral, o que foi o que se adoptou de preferencia á que então emittio o Sr. Viriato de Medeiros, que queria que as obras começassem de Jatebá, procedendo-se aos trabalhos de conformidade com a parte do plano do Sr. Roberts que cabia nos limites da verba.

Sabendo agora o orador que se achava na corte esse illustrado engenheiro, que ainda é chefe dessa importante commissão, pediu-lhe uma conferencia, não só pelo muito que o interessão os principaes serviços de que se occupou no pouco tempo da sua administração, como porque deseja habilitar-se a dar contas dos actos que praticou como ministro, e tambem concorrer com o seu pequeno contingente para esclarecimento de questões que considera importantissimas.

Refera o que se passou nessa conferencia, em que aquelle digno engenheiro lhe apresentou todos os planos dos trabalhos emprehendidos nas cachoeiras do S. Francisco, do Sobradinho até Joazeiro. Analyzou planta por planta, e ficou satisfeitosissimo e orgulhoso por ver que ha no paiz engenheiro tão moço e de tanto merecimento. Louva não só o seu talento como a sua muita capacidade administrativa, e o seu grande e immenso zelo pelos dinheiros publicos. Elle fez diques, destruiu cachoeiras, emfim realizou trabalhos importantissimos, e executou-os em silencio, porque não pertence a essa sociedade do elogio mutuo, que tão funesta tem sido no paiz. O engenheiro Amaral é um modesto trabalhador que se contenta unicamente com o stricto cumprimento do dever.

O trabalho que elle lhe apresentou é da maior simplicidade na apparencia, mas analysando-se minuciosamente reconhece-se o seu alto valor, não lhe faltando nem o plano da administração do serviço, e as respectivas instrucções, o que nunca vio fazer nenhum engenheiro.

Continuando a expor detidamente o desenvolvimento daquelles trabalhos, faz sobresahir o facto de ter esse distincto engenheiro com a quantia insignificantissima de 100:000\$ a aberto uma extensão enorme no rio S. Francisco, facilitando a navegação para uma população muito grande.

Mostra como elle libertou o vapor *Presidente Demias*, que se achava ha muitos annos preso no porto de Sant'Anna, acima das cachoeiras do Sobradinho, já imprastavel. Com aquella verba concertou o vapor e construiu as pequenas embarcações de que necessitava para o serviço, apresentou prompto trabalho até Jaguaribe e ainda deixou um saldo de 8:000\$. E' com funcionarios desta ordem que se podem fazer economias.

Por esta fórma julga ter justificado o acto que praticou como ministro da agricultura, ordenando que começassem aquelles trabalhos.

Dá tambem a razão por que, como ministro, lhe não foi possivel acceeder ao pedido da empresa da estrada de ferro Principe do Grão-Pará, para assentar os seus trilhos na estrada de rodagem União e Industria. Estudou a questão, e á primeira vista inclinou-se a deferir a petição; mas depois, considerando que era um proprio nacional que custaria ao Estado mais de 12,000:000\$, e que não estava autorizado para ceder delle nem sequer uma parcella, disse á companhia que o governo não lhe podia fazer a concessão, mas que recorresse ao poder legislativo que era o unico competente. Não procedeu por um modo iniquo como disse o nobre senador pelo Espirito-Santo; houve um escriptulo da parte do governo que remetteu a companhia para o corpo legislativo; não houve indeferimento absoluto, apenas houve declaração de incompetência por parte do ministerio.

Passando em seguida a responder ao nobre senador pelo Ceará, o Sr. Jaguaribe, occupou-se em princio

lugar da questão dos açudes, notando que S. Ex. se não mostrou intenso nos grandes reservatórios e à irrigação, mas que por ora se contenta com as estradas de ferro, deixando aos pequenos proprietários o construir a sua custa os pequenos açudes.

Esses açudes existiram no Ceará antes da seca em numero superior a 2.000. Tem noticia que o maior d'elles, que se achava no valle de Quixadá, tem a profundidade de quatro metros, tendo todos os outros profundidade menor.

Orn, o Sr. Kovy, que estudou durante tres annos a situação do Ceará, fundado em trabalhos do Sr. Pompós sobre as chuvas caídas naquella parte do Imperio durante 30 annos, e baseado tambem em suas proprias observações, alliança que a absorção da agua se faz alli na proporção de dois metros por anno.

Por consequencia, o maior dos pequenos açudes do Ceará, com quatro metros de profundidade, quando mesmo d'elle se não extrahisse agua alguma, estaria completamente secco dentro de dois annos, e a ultima seca, que não foi a maior, pois ha recordação com horror de uma que se deu ha 100 annos, durou tres annos e mais.

Quanto ao valle do Cariry, que é com effeito uma belleza no seu genero, diz que, quando se deu a seca, e o povo começou a fugir dos sertões, os proprietarios das fontes de que derivão esses pequenos riachos, com que se faz alli a irrigação, defendêrão-nos, como quem defende a vida, pondo gente armada dentro dos canavieiros, que matava os que chegavão, como quem mata passaros!

O valle do Cariry não póde, pois, fazer mais do que sustentar seus poucos moradores, mas as suas plantações morrerão todas.

É ultimamente, em uma pequena seca, alli começou logo a morrer o gado. Assim pois, esse mesmo valle, que tem tão boas condições, necessita para que a sua agricultura se levante de um systema regular de irrigação.

Concorda com o nobre senador pelo Ceará que as estradas de ferro prestão grande utilidade, não só no seu destino commun, como tambem em referenciar às secas, auxiliando a construcção dos açudes, e levando mantimentos aos que estão no sertão; mas ellas não podem fazer mais do que isso.

Os pequenos açudes, porém, pouco tempo podem dar agua ao gado; o pasto, porém, morre e o gado vai morrer à beira dos açudes, entulhando-os. É o que succede na provincia do orador.

Os açudes, embora se multipliquem, não podem conservar a vegetação, podem apenas servir a que o proprietario se conserve durante a seca no seu lugar; mas o gado, semquanto tenha agua para beber, faltando-lhe o pasto não poderá resistir, e o pasto só poderá tê-lo, se houver um systema regular de irrigação. Os pequenos açudes são expediente de momento, mas não resolvem a questão.

Referindo-se neste ponto à estrada de ferro de Baturité, diz que ella não tem prestado o serviço a que foi destinada. O intuito do governo, encampando-a, era sem duvida leva-la ao ponto de que podia trazer grande somma de productos.

A Serra de Baturité tem como producto principal o café. Pois bem; alli o produtor, enquanto tem burros para conduzir o seu genero à Fortaleza, não o manda pela estrada de ferro. É assim que se vê tropeiros arreando as suas tropas e fazendo vantajosa concorrência aos trilhos da estrada de ferro, sendo a razão d'isto o custar a conducção de uma sacca de café por annos até à Fortaleza apenas 3\$, quando pela estrada a despeza eleva-se a 5\$, sendo 3\$500 de frete na estrada e 1\$500 da fazenda à estação.

Aquella estrada não está, portanto, preenchendo o seu destino; ella não tem promovido o desenvolvimento da agricultura. O café, principal producto da serra, não póde por ella ser conduzido, porque o frete consuma todo o valor do producto; portanto, a estrada é imprestavel.

Por isso aproveitou o conselho para levantar o nobre ministro pela portaria em que, segundo ha hoje nos jornaes, S. Ex. ordenou aos directores das estradas

de ferro que attendão às reclamações da opinião publica, que clama contra o excesso das tarifas, e que indiquem as reduções a fazer.

Quando ministro da agricultura foi esse um dos seus primeiros cuidados. Foi a fabrica de Ypanema, percorren a estrada Sorocabana, foi a Santos, o reconheceu que o grande obstaculo ao progresso da provincia de S. Paulo era o estar entregue aos inglezos a estrada de Santos a Jundiahy. Pelo excesso das suas tarifas não póde a fabrica de Ypanema exportar os seus productos.

Na secretaria da agricultura, ha um projecto de estrada de ferro partindo de Santos, sem offender o privilegio da estrada ingleza. Desso modo se prestará um grande serviço, tirando a estrada Sorocabana e as outras do dominio da ingleza. Era esse o seu plano.

Ocupando-se da fiscalisação das estradas de ferro, refere os trabalhos que iniciou no seguimento de uniformisar esse serviço, tendo-se confectornado um regulamento que não chegou a por-se em execução, porque o seu successor lhe pôz pedra aqui-cima. Entretanto aquelle trabalho acudia a uma imperiosa e urgentissima necessidade, porque uma das maiores razões por que as estradas de ferro são muito deficitosas e não dão lucro, é o não ter o governo a necessaria fiscalisação, e o serem em geral possimas as suas administrações. O nobre ministro prestaria um grande serviço ao paiz se procurasse nos archivos da secretaria esse regulamento e, emendando-o, apresentasse obra que satisfizesse o fim e o intuito que teve ao confectorná-lo.

Um dos seus intuitos era impedir que os engenheiros fiscaes se constituissém inimigos das companhias, como observou que geralmente succede. Condemna esse systema que considera muito prejudicial ao paiz, entendendo que se devem considerar como amigos os que vêm contratar com o governo e lhe trazer os seus estudos ou os seus capitães.

Condemna tambem o systema de se não dar o devido andamento às propostas que são offerecidas ao governo, muitas das quaes, aliás importantes, dormem durante annos o somno do esquecimento. Expõe o modo como procedem quando ministro da agricultura; fez a repartição franca; das 9 até às 11 horas as partes tinhão o direito de entrar e fallar com o ministro. Tinhão tambem o direito de tratar das suas pretensões nas directorias, examinando os seus papeis; mandava-os com vista às partes e ellas podião na mesma occasião satisfazer as exigencias.

Notou que na repartição se lhe fez alguma opposição a principio, dizendo-se que ora isso desvendar segredos. Mas o orador desejava a maior publicidade, que se trabalhava na praça publica se possível fosse. Assegura ao nobre ministro que o auxiliar mais poderoso que teve foi essa consulta dos interessados todos os dias. Por isso diz que a audiencin das partes é necessaria para o governo, quer allas esteja de boa ou má fe, porque o governo tem o seu estudo especial, e afinal por elle se decide.

Voltando à questão dos açudes no Ceará, sustenta que elles se devem fazer para se evitarem os desastres da seca no futuro, seguindo o exemplo da Inglaterra nas Indias Orientaes. Os seus illustres collegas do Ceará devião unir-se ao orador e pedir ao nobre ministro permissão para levantar um pouco de credito de 200:000\$ para se começarem os açudes nessa provincia.

Volta a apoiar a sua opinião nas vantajosas estatísticas, tanto da Italia como das Indias Orientaes, em que se referem os grandes lucros provenientes daquellas obras emprehendidas pelo Estado. Cita tambem outro exemplo da Belgica, onde se fez um reservatorio muito importante para serviço de algumas fabricas, e em que ha uma muralha de mais de 50 metros de altura, e que prova a improcedencia da objecção que a esta respeito offereceu o nobre senador pelo Ceará, illudido naturalmente pelo relato do nobre engenheiro que, sem conhecer estes estudos, fez modificações no plano do Sr. Kovy.

Desarrega ainda o modo por que se fazem os pequenos açudes na sua provincia, mas alli tambem se

reconheceu a sua inefficacia n'uma occasião de sêcca. Ah! portanto, como no Ceará os grandes açudes e uma regular irrigação collocarão essas provincias em posição de poderem dar de comer ao resto do Imperio.

Pensa como o nobre senador pelo Ceará que a estrada de ferro é alli necessaria; mas sem açudes, sem irrigação, com a perspectiva de uma immensa sêcca em 1892, será de mui pequena utilidade.

Por isso deseja o pequeno augmento da verba; contenta-se com mais 200,000\$, e compromette-se a tira-los do proprio orçamento sem augmentar um real na despesa. Neste sentido offerecerá emenda, se o nobre ministro o permittir.

Occupar-se finalmente com as obras da barra do Rio-Grande do Sul. Expõe com a maior minuciosidade o que alli ocorre por causas naturaes, apresentando-se umas vezes franca a barra e outras sendo impossivel o seu accesso. Quando ultimamente as aguas baixarão em sua profundidade, o Rio-Grande ficou quasi sem communicações, e então houve necessidade de empregar ali algum trabalho.

O orador foi de opinião diversa da que foi adoptada no senado. Outro representante da sua provincia entendeu que devia votar-se um credito de 840:000\$ para estudos definitivos e obras provisórias na barra. Oppoz-se a isso, entendendo que devia simplesmente votar-se uma autorisação ao governo para contratar o serviço do melhoramento da barra mediante a cobrança de taxas sobre a navegação que por alli passasse e sobre a importação e exportação, porque o commercio do Rio-Grande estava disposto a pagar por meio dessas taxas os juros e amortização do capital que uma companhia alli gastasse.

Se o nobre ministro concordar com esta idéa, apresentará emenda neste sentido, pois persiste na mesma opinião.

Não tendo votado por aquelle credito, coube-lhe executar-lo como ministro da agricultura. Sempre pensou que o credito era de mais para estudos, e insufficiente para qualquer obra que se tentasse alli fazer. Foi essa sempre a sua opinião, e agora vê que ella se realizon. Não prosegue na demonstração desenthusiaste por ter dado a hora.

Concluindo, diz que ao governo cumpre fazer a mais severa economia, mas a que possa dar um grande resultado não é de facil execução, porque se não monta um machinismo novo em um anno de governo, quando é preciso um plano largo e demorado; e não será economia supprimirem-se os trabalhos publicos, acabar-se com estradas de ferro, e não se dar um real para reservatorio d'agua; isso seria fazer retrogradar por muitos annos a marcha da nação. (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retiram-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 18 a mesma já designada, a saber:

Primeira parte (até ás 2 horas da tarde)—Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despesa do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

Segunda parte (ás 2 horas ou antes)—Continuação da 2ª discussão dos requerimentos de adiamento da 3ª discussão do projecto do senado letra—A—de 1883, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881 relativas ás camaras municipaes e juizes de paz; e se forem julgados prejudicados, ou se não forem approvados os requerimentos, continuação da 3ª discussão do projecto.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

SOMARIO — Expediente.—Redução das emendas do Senado á proposição que orça as despesas do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885. *Approvação.* — Reclamação. *Discurso do Sr. Jaguaribe.*—Primeira parte da ordem do dia.—*Discurso do Sr. Correia.* *Adiamento.*—Segunda parte da ordem do dia.—*Reforma da eleição do camaras municipaes e de juizes de paz.* *Rejeição do requerimento do Sr. Fausto de Aguiar.* *Discussão do requerimento do Sr. Vieira da Silva.* *Discursos dos Srs. Fausto de Aguiar e Vieira da Silva.* *Adiamento.*

A's 11 horas da manhã acharão-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe; Cruz Machado, Barão de Mamanguapê, Luiz Felippo, Afonso Celso, de Lamare, Chichorro, José Bonifacio, Barão de Mamoré, Castro Carreira, Christiano Ottoni, Ribeiro da Luz, Correia, Luiz Carlos, Saraiva, Henrique d'Avila, Vieira da Silva, Junqueira, Paula Pessoa, Barão de Maroim, Conde de Bapendy, Viriato de Medeiros, Ignacio Martins, Octaviano, Jaguaribe, Barros Barreto, Silveira Lobo, Teixeira Junior, Fausto de Aguiar, Nunes Gonçalves, Meira de Vasconcellos e Barão da Laguna.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Franco de Sá, Currião, Antônio, Godoy, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Lafayette, Martinho Campos, Leão Velloso e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se o acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Compararão depois de aberta a sessão os Srs. Lima Duarte, Cunha e Figueiredo, Dantas, Visconde de Paranaguá, Visconde de Pelotas, Visconde de Curitiba, Pães de Mendonça, Uchôa Cav. Ant. Silveira Martins, Soares Brandão, Sinimbu e Sr. Almeida.

EXPEDIENTE

Officio do ministerio da agricultura, de 17 do corrente mez, communicando que naquella data derão-se as precisas ordens afim de que pelo director da Bibliotheca Nacional seja remetido á bibliotheca desta camara um exemplar da *flora Brasiliensis* de Martius, devendo o mesmo director enviar opportunamente, á medida que for recebendo, um exemplar de cada um dos fasciculos que fallão para conclusão da mesma obra.—Inteirado.

Representação de Antonio Borges de Oliveira, negociante estabelecido na cidade do Pará, pedindo isenção de direitos para as machinas e materia prima que importar, durante o prazo limitado de 20 a 25 annos, para a companhia que organizar na provincia do Pará e em outras um ou mais estabelecimentos destinados á manufactura do marfim vegetal.—A' commissão de orçamento.

O Sr. PRESIDENTE declarou que achava-se impressa no *Jornal do Commercio* a redução das emendas do Senado á proposição que orça as despesas do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885, emendada pela camara dos deputados, a qual havia ficado sobre a mesa por 24 horas na sessão anterior. Posta em discussão, foi sem debate approvada a redacção.

RECLAMAÇÃO

O Sr. Jaguaribe (para uma reclamação): — Sr. presidente, pedi a palavra simplesmente para fazer uma reclamação, que deverá ter sido feita hontem, visto que é relativa a alguns enganos que se derão no apuramento de um discurso que aqui proferi ante-hontem; mas, residindo fora da cidade e não tendo podido hontem ler esse discurso senão

depois que daqui retirei-me, no fim da sessão de hontem, foi então que verifiquei que, naturalmente, porque a minha voz não é bem intelligivel, ou talvez por equívoco dos tachygraphos, sahião alguns erros no meu discurso publicado no *Jornal* de hontem, que são compromettedores, porque revelão maxima ignorancia. Sou o primeiro a confessar que sou muito ignorante (*não apoiados*), mas não quero que se me faça mais do que realmente sou. (*Risadas*.)

É assim que, tendo eu fallado aqui em um projecto de estrada de ferro que tinha havido, de Aracaty a Icó, sahio, entretanto, no discurso de Aracaty a Sobral a cousa em que nunca se fallou, e nem era possível; seria um absurdo.

Tendo eu fallado, a proposito dos apudes feitos pela natureza, do rio Cauhy no norte da capital do Ceará, sahio no norte do Ceará como se eu fallasse de algum ponto de fóra da provincia do Ceará!

Tendo eu fallado em um outro rio ao sul da capital, o Catá, sahio no discurso — no norte da capital!

Como estas sahião muitos outros erros que não posso enumerar um por um; mas em todo caso julguei indispensavel fazer esta especie de protesto, para que a todo tempo não me attribuão taes erros.

— O Sr. PRESIDENTE: — Achava mais conveniente que o nobre senador fizesse a sua rectificação por escrito, a fim de ser omandado o discurso para os *Annaes*.

O Sr. JAGUARIBE: — Eu já fiz as correções necessárias no autographo que me foi entregue, e que servirá para os *Annaes*; o meu protesto é unicamente para que as pessoas que lerem o meu discurso, publicado hontem nos jornaes, não me emprestem cousas que eu não disse.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Junqueira, Barros Barreto e Ribeiro da Luz, e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguio em 2ª discussão com as omandas offerecidas a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, que orga a despeza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

O Sr. Correia: — Quando tive a honra de dirigir-me ao nobre ministro do imperio em o saudei pelo esplendido triumpho que em questão de confiança obtivera, vendo em torno do gabinete todos os deputados pertencentes ao credo liberal. Adverti, porém, nessa occasião que recitava não poder proferir iguaes palavras quando fosse apresentado o projecto do governo acerca da melindrosa questão do elemento servil.

Os factos vierão confirmar as minhas previsões. A maioria da camara quiz dar testemunho ao ministerio de que nenhuma prevenção a animava contra elle; e, mais do que isso, demonstrar que ainda era possível a cohesão de todos os seus membros. O que ella requeria era que o governo por seu lado não viesse tira-la do desejo que manifestava de prestar-lhe apoio.

O ministerio, porém, bem ou mal inspirado, com prudencia ou imprudencia, levou as cousas ao extremo; até nhl estava no seu direito; pôde fazer depender do exito do seu projecto a sua conservação no poder.

Aquillo a que não tem direito é fazer a declaração que hantem fez o nobre presidente do conselho nestas palavras do seu discurso publicado no *Diario Official* de hoje (12):

« Com a consciencia da responsabilidade que assumo o ministerio actual, que não tem voltado o rosto a nenhuma das lutas aqui travadas, de 6 de Junho até hoje, não recusando nenhuma questão de confiança, declarar alto e bom som, que não pôde, sem fallar no

seu elevado dever, acallar outra questão de confiança que não seja diante do projecto de emancipação do elemento servil: »

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não quer esconder suas opiniões ao paiz; tem a coragem de suas opiniões.

O Sr. CORREIA: — O nobre presidente do conselho estabeleceu a doutrina de que compete exclusivamente ao gabinete indicar o terreno da questão de confiança.

Labora em perfeito equívoco o nobre presidente do conselho, e contraria fundamentalmente preceitos do systema parlamentar.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não apoiado; seja *traductore* e não *traditore*, e ha de ver que não tem razão.

O Sr. CORREIA: — Li fielmente as palavras de V. Ex. que estou apreciando. Como pôde haver erro de traducção, se nada traduzi?

O nobre presidente do conselho sabe que a camara tanto pôde accusar os ministros, como apresentar moção de confiança. Antes que na Inglaterra se tivesse estabelecido o voto de *want of confidence*, a moção de confiança, havia somente o *impeachment*, a accusação.

Foi uma grande modificação em sentido civilizador a substituição operada na camara dos communs do meio violento do *impeachment* pelo mais brando e igualmente efficaz recurso do voto de *want of confidence*.

Ainda em 1742 pedia-se para Robert Walpole o *impeachment* quando o seu adversario Pittney declarou que não pretendia acabar com Walpole, mas simplesmente com o seu poder....

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — De 1742 para cá o systema parlamentar, mesmo na Inglaterra tem caminhado muito....

O Sr. CORREIA: — ... a Macaulay assim se exprime a este respeito: « Desde a queda de Walpole tem sido pratica considerar a perda do cargo e a desapprovação publica punição sufficiente de erros na administração não imputaveis á corrupção pessoal. »

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não venha com as filigranas do systema.

O Sr. CORREIA: — Isto é fundamental. O nobre presidente do conselho sabe que Fischel, na sua magnifica obra sobre a *Constituição Inglesa*, tratando deste ponto assim se enuncia (12):

« Substituo-se a sentença capital pelo voto de *want of confidence*, e em vez da acla e do cepo o desfavor temporario do parlamento. »

Mais adiante accrescenta:

« O parlamento pôde, quando não mais considera os ministros instrumentos convenientes, arredea-los de seu seio. »

É, pois, direito do parlamento apresentar a moção de falta de confiança. É o meio que elle tem de intimar aos ministros a resignação dos cargos.

Certamente ao governo cabe tambem dizer que da adopção de uma medida faz depender sua continuação no poder.

O que não se pôde é estabelecer como regra, como prerogativa do governo, que só a elle compete indicar a questão em que admitta a moção de confiança.

A moção de falta de confiança é para evitar o recurso extremo da accusação.

Su ha pertinencia da parte dos ministros em conservar o poder contra o voto da camara, essa pertinencia é removida de modo violento. Não é somente a Inglaterra que fornece exemplos; o parlamento norueguense está presentamente mostrando os perigos do tal procedimento.

Não se comprehende como os ministros, tendo contra si a maioria da camara, pôdem permuncocer um dia no exercicio de seus altos cargos.

É seria realmente extraordinario que, entre dous combatentes, ficasse a um somente o direito de indicar o dia, a hora e o terreno do combate.

O que succederá ao nobre presidente do conselho,

se quizer indicar o terreno unico em que aceita a moção de confiança? Soffrerá derrotas todos os dias, com manifesta desvantagem para as cousas publicas.

O Sr. NUNES GONCALVES: — E quebra de força moral.

O Sr. CORRÊA: — A doutrina que estou expando é a unica sustentada e aceitavel no systema parlamentar. Ella está exposta com extrema clareza e concisão no interessante livro de Albany Fonblanque, *How we are governed*, em que se trata do systema parlamentar inglez.

Le-se a pag. 48:

« Quando o ministerio é derrotado, isto é, quando fica em minoria em questão intimamente ligada á sua politica, ou se uma moção de desconfiança é approvada, os ministros têm de demittir-se. »

O nobre presidente do conselho só admitta a primeira hypothese; mas a segunda é da essencia do systema.

Está entendido que, no caso de conflicto, ha o direito magestático da consulta á nação.

O que não se póde é reduzir a moção de confiança á medida dependente da vontade do governo.

Essa moção dispensa a accusação dos ministros, a qual é direito da camara. A accusação é medida para casos extremos em que a destituição não basta. Outra opposição ao governo era tambem feita pelo modo directo da recusa de meios e de força. Com o andar dos tempos as cousas se modificarão para melhor, havendo meio de arredar os ministros sem tocar nas medidas governamentais.

Cada deputado tem entre nós o direito de interpellação que póde terminar por uma moção de confiança. Como ha de o governo recusa-la? Não está nas mãos do nobre presidente do conselho declarar, como fez hontem na camara, que toda a questão de confiança que não fór aquella que lhe approve previamente não se realizará. A unica coisa que S. Ex. podia dizer é que não formulará tal questão senão quando entender acertado; não póde tolher o direito da camara de apresentar, quando julgar opportuno, moção de confiança.

Que vantagem tem a opposição em repetir votações de confiança? No systema parlamentar a opposição bem comprehende que é do seu interesse não levantar questões de gabinete para ser suplantada. Só ha uma hypothese em que ella póde apresenta-la com prévia corteza de que será batida; é quando espera, com esse procedimento, conquistar prestigio na opinião.

Nos combates parlamentares, como nos outros, erra em regra aquelle que os provoca para ser vencido.

Está ahí a justa ponderação nesta materia. Assim o governo só póde levantar questão de gabinete movido por graves motivos; assim tambem a opposição póde apreciar quando lhe convém formula-la; o direito é igual, e se o gabinete ou a opposição quizessem a todo transe disputar sómente para si a faculdade de apresentar na camara moções de confiança, a decisão em tal caso não podia deixar de ser a favor da opposição.

Qual é a situação presente do gabinete? Mui diversa da que foi quando discutimos o orçamento da despeza do ministerio do imperio.

Naquelle dia o governo estava na pujança de sua força: uma moção de confiança, que o nobre presidente do conselho habilmente levou nos ultimos extremos, fô-lo apparecer rodendo do prestigio proveniente da unanime votação de seus co-religionarios.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Da unanimidade.

O Sr. CORRÊA: — Naquelle dia o nobre presidente do conselho não veio com a doutrina de que é só ao governo que cabe indicar o dia, a hora e o objecto da moção.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Essa traducção está liberrima.

O Sr. CORRÊA: — A pretensão está claramente

formulada nas palavras que li, hontem proferidas na camara por S. Ex.

Melhor fóra, em tal caso, abandonar a moção de confiança.

O systema adoptado pelo nobre presidente do conselho é novo; não é o que a razão proclama, não é o que ensinão os mestres, não é o praticado nas outras nações de instituições semelhantes ás nossas.

Se uma moção de desconfiança fór claramente apresentada na camara dos deputados, o nobre presidente do conselho julga que terá adiantado alguma coisa dizendo que não a aceita? Se a camara a approvar, secça-se uma das fontes de que dimana o poder ministerial.

Em summa, desde que o ministerio se acha em presença de uma maioria hostil na camara temporaria, não tem senão dous alvitreos constitucionaes, ou deixar o poder, ou appellar para a nação.

Não está no poder dos ministros arredar ou desnaturar o voto de desconfiança.

Não inexacta me pareceu a doutrina que o nobre presidente do conselho hontem annunciou, que entendi dever distindir o nobre presidente do conselho do proposito que então manifestou de não aceitar moção de confiança senão quando lhe approve.

Está em discussão uma proposta do poder executivo; a maioria hostil da camara diz que não votará esta proposta sem que preceda uma moção de confiança.

O que valerá no governo a declaração de que não a aceita? E se ella fór rejeitada, qual a consequencia?

Discute-se presentemente na camara a proposta da lei de receita. Seria conveniente que o ministerio levasse as cousas ao extremo da maioria da camara rejeitar a proposta para demonstrar-lhe a sua falta de confiança?

Isto seria voltar aos primitivos tempos do systema parlamentar da Inglaterra, quando ainda se recorria no nêcio que já em 1806 Fox qualificava de *chumcy contrivance*.

A doutrina do nobre presidente do conselho é tanto mais erronea quanto presta-se a uma consequencia absurda a que não digo que S. Ex. pretenda recorrer.

O gabinete declara que só em tal dia, em tal hora, e sobre tal assumpto aceitará combate, mas as cousas correm de modo que nunca chega o dia; nesse caso, segundo a doutrina do nobre presidente do conselho, a maioria da camara, sem cuja confiança o governo não póde viver, ficaria de mãos atadas, impedida de usar do seu direito.

O Sr. JOAQUIM MARTINS: — Em qualquer dia e a qualquer hora, mas sobre aquelle assumpto.

O Sr. CORRÊA: — Eis aqui um traductor contra o qual não protesta o nobre presidente do conselho ás palavras de S. Ex. são estas:

« Não aceito outra questão de confiança que não seja diante do projecto de emancipação do elemento servil. »

E se nunca chegar o momento de achar-se o governo diante do projecto de elemento servil, *quid iudicet?*

Acaba-se o direito de votar moções de confiança? Tal é a infundada pretensão do nobre presidente do conselho.

A mim, Sr. presidente, que não fiz a menor traducção do pensamento do nobre presidente do conselho, que limitei-me a ler fielmente as suas palavras, S. Ex. averbou do traductor inexacto; ao nobre senador por Minas-Geraes, meu illustre amigo, que acabi de dar uma traducção muito fóra da letra, o nobre presidente do conselho nada teve que dizer.

Orá, qual é a situação do nobre presidente do conselho em presença da maioria da camara dos deputados? A consciencia de S. Ex. está dizendo que ella lhe é manifestamente hostil.

Por que, pois, insistir por mais adiantamento do soluçào, que será de mui poucos dias, á vista das constantes declarações que S. Ex. fez, e nas quaes deposita inteira confiança, de que o projecto offerecido

o nobre o elemento servil vai ser, no mais curto prazo possível, sujeito á deliberação da camara?

O que lucra o nobre presidente do conselho em atravessar esses dias tempestuosos com a fallaz esperança de evitar o escolho de uma questão de confiança em que o seu batel ministerial ha de necessariamente embarrar desde que assim o resolva a maioria da camara dos deputados, que neste caso é a principal autoridade?

O adiantamento que, contra a natureza das cousas, o nobre presidente do conselho quer conseguir é uma demonstração de fraqueza.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ha de ser isso...

O Sr. CORREIA: — Se não fosse certo que o nobre presidente do conselho reconhece não ter por si maioria na camara, S. Ex. furia como fez quando o illustre e distincto deputado pelo Maranhão, o Sr. Gomes de Castro, apresentou uma moção. Não deixaria de colhar novo triumpho.

Considerava ou não o nobre presidente do conselho ponto capital de seu plano financeiro o imposto territorial?

Seguramento considerava, porque de outra sorte não havia de querer advogar a criação de mais um imposto. Se o sustentava é porque reconhecia indispensavel esse acrescimo nos onus dos contribuintes para poder realizar suas vistas financeiras. A camara votou contra. Poderá o nobre presidente do conselho dizer que não ha ali questão de confiança? Mas se a maioria que rejeitou esse imposto tomar uma medida geral, o nobre presidente do conselho não escapará ás consequencias de tão formal manifestação de desconfiança sómente pela declaração de que não aceita certa e determinada questão do gabinete.

Assumptos ha que são por sua natureza, por sua essencia, questões do gabinete. A lei de forças, a lei de orçamento negadas pela maioria da camara são evidentemente motivos para a retirada do gabinete. Se nega uma parte, embora essencial, e não toda a lei proposta pelo governo, porque exigir que ella leve a sua desconfiança ao ponto extremo, que as bons praticos aconselham que se evite da recusa total da lei?

Recusada a lei de forças ou a de orçamento haveria a necessidade, entrando outro ministerio, de começar a tratar da materia.

Entretanto, são meios governamentais que devem ser postos fora da luta; por isso é da prudencia, do patriotismo dos ministerios não levar as questões de confiança para esse ponto extremo.

Ouvio-me o nobre senador por S. Paulo o Sr. José Bonifacio; e elle dirá se não suscitou questão de confiança em um incidente, afim de evitar uma resolução que a maioria hostil pederia tomar em materia de gravidade.

O Sr. José BONIFACIO: — Mas o nobre presidente do conselho iucha que além do projecto do elemento servil, não ha nenhuma outra materia para questão de gabinete.

O Sr. CORREIA: — Não basta que elle assim julgue.

Quanto ao nobre senador por S. Paulo, ex-ministro do imperio, pôde dizer-se que houve de sua parte susceptibilidade, mas ninguem a levou a mal.

O Sr. José BONIFACIO: — Isso prova que ha questões de confiança por sua natureza e outras que o não são.

O Sr. CORREIA: — É o que estou dizendo. Se ha questões por sua natureza de confiança, é claro que não cabe ao governo dizer que ellas o não são.

O Sr. José BONIFACIO: — Mas cabe-lhe dizer que não faz questão de confiança disto ou daquillo e escolher o ponto.

O Sr. CORREIA: — Pela sua parte pôde fazer isso;

mas não pôde tolher a opposição de apresentar a questão de confiança quando julgar acertado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Basta-me a primeira parte.

O Sr. CORREIA: — A questão parece-me esclarecida, e o aparte do nobre presidente do conselho vem confirmar a doutrina que tenho sustentado. Disse S. Ex. — basta-me a primeira parte, isto é, basta-me o reconhecimento de que posso fazer por mim questões de confiança onde julgar que as devo fazer.

Nunca o neguei. O que tenho procurado demonstrar é que igual direito tem a opposição.

A doutrina do nobre presidente do conselho claramente formulada em seu discurso, hoje publicado, impoz-me a obrigação de vir logo á tribuna contestá-la.

Se a feição da maioria da camara em relação ao gabinete me parece perfeitamente desenhada, que apoio tem encontrado o nobre presidente do conselho na alta corporação do conselho de estado?

O nobre presidente do conselho parece que caprichosamente andou procurando aspercezas para chegar á parte occulta do seu programma, aquella que está guardada no intimo de S. Ex. como em cofre inviolavel.

Chegado o momento de uma votação hostil da camara em moção de confiança, o que pretende o nobre presidente do conselho?

Esta é a parte que eu chamo occulta de seu programma. S. Ex. é demasiado sagaz para não prever que havia de achar-se nesta difficuldade. Está, pois, de resolução tomada; mas abstenha-se com cuidado, que aliás não exprobro, de revelar esta resolução...

Se eu quizesse guiar-me pelas palavras do S. Ex., hontem proferidas na camara, diria que o nobre ministro espera a votação hostil para resignar o poder, pois que assim se annunciou: ao governo faz depender do projecto de emancipação do elemento servil a sua continuação no poder.

Estas palavras indicão que o proposito do nobre presidente do conselho é resignar o poder, se a medida capital para o gabinete não encontrar favoravel acolhimento.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Ou dissolverá a camara.

O Sr. CORREIA: — Era um dos expedientes constitucionaes a que o nobre presidente do conselho poderia recorrer, mas S. Ex. annunciou-se da maneira que parece disposto a não recorrer a esse expediente, como a elle não recorrerá os seus immediatos antecessores.

Mas, quando chegamos a examinar detidamente esta questão, acodem naturalmente ao espirito palavras que o nobre presidente do conselho proferio, e sobre as quaes já tive occasião de chamar a especial attenção do senado. Referindo-se ao apoio que o gabinete encontra na coroa, disse S. Ex. que tinha não só o apoio, mas todo elle, estabelecendo assim uma distincção a favor do gabinete a que S. Ex. preside.

Chegando ao exame detido deste ponto, tambem acodem naturalmente ao espirito aquellas outras palavras com que S. Ex. referio que expuzera ao chefe supremo do Estado os termos em que podia aceitar o encargo do governo, os quaes foram aceitos; sendo este, portanto, um elemento a considerar, embora não tivesse havido escriptura feita por tabellião, nem pagamento de sello.

Approxima-se o dia de conhecermos praticamente quaes foram os termos de cuja aceitação fez o nobre presidente do conselho depender a sua entrada para o governo. Está proximo o dia de vermos em que consista toda a confiança da coroa de que S. Ex. fez praça.

Se o nobre presidente do conselho tinha intenção de demonstrar praticamente, pela maneira que estou indicando, a significação das palavras obscuras que proferio, note então S. Ex. os termos que duhi vir.

atendendo ás palavras que escreveu o *Diário do Brazil*, redigido por um illustrado deputado, e o principal órgão liberal da corte.

A epigraphie do artigo é já para notar: « Apresentação do projecto de lei communista. »

Diz o *Diário do Brazil* (16):

« Confessamos ingenuamente a nossa situação. Ainda não nos restabelecemos do pasmo e profundo desgosto que causou-nos o projecto de lei communista que acaba de ser proposto pelo Sr. conselheiro Dantas (Rodolpho), e todos os deputados que o governo imperial, de qualquer maneira, pôde aliciar para um fim que a decencia lhe vedava precechar por si mesmo.

« Nossa posição é mui dolorosa. Somos victima de um grande infortunio: repugna inteiramente ao nosso espirito e aos nossos sentimentos transigir com o communismo. Poza-nos extraordinariamente apartarmos-nos de um amigo, o actual presidente do conselho, a quem nos ligão antigas relações de partido e amizade pessoal, a quem desejáramos acompanhar e servir com dedicação; mas o dever obriga-nos a combater com a maior franqueza e energia o projecto communista que a corôa fez propôr, e patrocina com o poderio official.

« Apenas o lemos rapidamente, sem poder reflectir sobre elle; mas, segundo a impressão que deixou-nos essa rápida leitura, é a pura essência do communismo. »

Espero que o nobre presidente do conselho explicará o sentido das suas misteriosas palavras, que neste momento acodem a todos os espiritos, de modo a não justificar este artigo do órgão liberal, em que se faz do nobre presidente do conselho simples acatante de um projecto patrocinado com toda a força pelo poder imperial.

Necessario é que este ponto, assim apresentado ao paiz, com a autoridade de um representante da nação, que occupa lugar saliente nas fileiras liberaes, não venha gerar a convicção publica de que ha que reflectir sobre as palavras do *Diário do Brazil*.

Nas mãos do nobre presidente do conselho está por clara as cousas em tão melindroso assumpto; e o seu patriotismo lhe terá mostrado a necessidade de explicações que apenas provoço para arredar de S. Ex. a responsabilidade da iniciativa neste ponto.

Pôde ser que o nobre presidente do conselho não julgue opportuno levantar a questão, sómente porque a formulá a imprensa ainda que dirigida por um representante da nação. Talvez o nobre presidente do conselho tenha razão tornando as explicações dependentes de formal pergunta feita no seio das camaras. Tomo sobre mim a responsabilidade de fazê-la, e entrego ao patriotismo do nobre presidente do conselho o direito da conveniencia da resposta. S. Ex. ha de reconhecer que não convem deixar circular, no estado presente dos espiritos, qualquer inexacta referencia ao chefe supremo do Estado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado.

O Sr. CORRÊA: — Folgo com este apoiado do nobre presidente do conselho, que assim mais uma vez vem em meu auxilio com o grande peso de sua autoridade.

Quizera deixar, ainda por alguns momentos, de entender-me com o nobre ministro da agricultura para prevalecer-me da fortuna, que nestos tempos não é frequente, de dirigir-me ao nobre presidente do conselho em sua presença, pois que deveres de seu cargo de ministro da fazenda o chamão mais assiduamente á camara dos deputados.

Mas o tempo não dá treguas, e preciso occupar a attenção do nobre ministro, sobretudo com assumptos que interessão particularmente á provincia que tenho a honra de representar.

Tratarei primeiramente dos dous pontos em que me acho em divergencia com o nobre ministro.

O primeiro é quanto ao juizo que fórma S. Ex. acerca do ulterior destino das terras compradas naquella provincia, por avultado preço, para a colonização russo-allema; terras que ficarão abandonadas com a retirada dos colonos; e que S. Ex. de-

clarou no-senado que se polião agora occupadas por intrusos.

O nobre ministro disse que, tendo sido os terrenos incorporados aos proprios nacionaes, não pôde o governo, sem autorisação legislativa, aliena-los, ou dar-lhes outro destino, que mais conveniente pareça, necessitando que os mesmos terrenos não estavão demarcados.

Tratando deste ultimo ponto, devo dizer, como ouvindo as palavras de S. Ex. Não creio que o nobre ministro pretenda dizer que não são exactas as demarcações constantes das escripturas de compra, mas que faltão as demarcações de lotes que o governo queira entregar a familias, nacionaes ou estrangeiras, que desajem dedicar-se á agricultura.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Perfeitamente.

O Sr. CORRÊA: — Mas se foi licito ao governo dar destino, no momento da acquisição, aos terrenos que comprou, por que hesita agora em repetir o que já fez? Das palavras do nobre ministro inferi que S. Ex. julga que daquella acquisição nada veio de vantajoso ao Estado; e creio que neste pensamento o nobre ministro da agricultura é acompanhado pelo nobre presidente do conselho.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado.

O Sr. CORRÊA: — Imagino-se qual será o prejuizo pelo abandono dos terrenos comprados, se intrusos se apossarem por tanto tempo que não seja mais tarde possivel rehavê-los para a fazenda nacional. Basta a exposição do facto, como a faz o nobre ministro para reconhecer-lhe a gravidade.

S. Ex. disse: — O Estado adquiriu na provincia do Paraná por avultada somma terrenos destinados a colonos russo-allemaes; retirados os colonos por motivos que não cabe agora averiguar, ficaram abandonados esses terrenos de que intrusos se apossarão.

É possivel continuar tal estado de cousas? (O Sr. ministro da agricultura faz signal negativo.) O nobre ministro responde que não, e nem outra resposta era de esperar; mas se ha necessidade de alguma medida legislativa para que o governo resolva o que mais convier para impedir o prejuizo do thesouro, lembra-a S. Ex. De certo que o senado não lhe recusará o que for preciso para fim tão justo e moralizador.

Longo tempo tem já decorrido sem medidas que deverião ter sido promptas. A occupação por intrusos dos terrenos comprados pelo Estado não se explica senão pelo abandono censuravel em que a autoridade superior tem deixado este negocio. Espero que o nobre ministro, seja ou não curta a sua permanencia no elevado cargo a que foi chamado por seu merecimento, não deixará de providenciar com efficacia para acutelar importantes interesses da fazenda publica.

Em consequencia de discussão semelhante a esta, antecessoras de S. Ex. expedirão alguns avisos que servirão meramente para figurar no expediente do ministerio da agricultura.

Recorra S. Ex. á sua secretaria e encontrará nella as minutas desses avisos, assim como saberá a execução que tiveram e que proveito produzirão.

Estão, pois, em divergencia com S. Ex. quando pensa que o governo está inteiramente de mãos atadas a este respeito; pôde, pelo contrario, fazer muito; basta que não se contente, como seus antecessores, com a expedição de avisos, e procure substituir a apparencia pela realidade.

O segundo ponto em que me acho em divergencia com o nobre ministro, é aquelle em que S. Ex. tambem entenda que ao governo nada cabe fazer com relação ao prolongamento da estrada de ferro do Paraná.

O fundamento da opinião de S. Ex. é que, havendo sido contratados os estudos para o prolongamento, e tendo sido esse acto sujeito á approvação da camara dos deputados, enquanto não houver decisão desta, o governo está desobrigado de pensar sobre a questão do prolongamento, quanto mais de resolvê-la.

Mas, senhores, a competência da camara é uma, e do governo, outra.

Se o governo convencer-se de que urge fazer com que a estrada de ferro do Paraná não esteja em Curitiba; se, para perfeito cumprimento de seus deveres civicos, entender que deve levar adiante aquella estrada, em que se realizáram obras cyclopicas no troço da serra, com grande gloria para a engenharia nacional e para o distincto engenheiro chefe, o Sr. Dr. Teixeira Soares; se, para melhor serviço nacional, capacitar-se de que convém pôr nas melhores condições as colonias militares creadas na provincia, estará porventura inibido de proceder segundo os reclamos de seu patriotismo, sómente porque o contrato relativo nos estados foi submettido á approvação da camara dos deputados? Não pôde agora solicitar meios para o prolongamento, uma vez que se convenceu de que é isso absolutamente necessario, como espero que o nobre ministro se convencerá do mesmo modo que se convencerão os seus antecessores, o o declararão perante o parlamento? Certamente pôde; e na occasião em que a camara resolver sobre o credito que o governo pedir para levar por diante a estrada, decidirá o que julgar mais acertado acerca do contrato que foi sujeito á sua consideração.

Porque o governo submetten ao parlamento um acto seu sobre questão incidental, não se segue que fique tollido de resolver sobre o ponto principal.

O ministerio actual praticou nos seus primeiros dias um acto que foi em referir, o de mandar tropa para ser empregada na abertura da estrada que é indispensavel entre o municipio de Palmas e as colonias militares do Chapecó e do Chopim.

E' louvavel o intuito do governo de não deixar em abandono aquellas colonias, e de tornar mais facil a sua communicação com a capital da provincia.

Crear colonias militares em lugares afastados, e lá deixar officinas e soldados entregues a si mesmos, privados de recursos e communicações, não é procedimento acertado.

Entretanto a medida que o governo tomou deve ser permanente, não podendo ser desconhecida a sua importancia em provincia fronteira.

O nobre ministro deseja levar até allí a linha telegraphica que já se acha em Guarapuava.

E' outra medida de vantagem reconhecida.

Mas essas duas providencias já tomadas devem ser seguidas da outra que é da maior monta, a de facilitar a prompta communicação entre as colonias e a capital da provincia, e isto só se pôde conseguir com o prolongamento da estrada de ferro.

As grandes obras estão feitas. As outras não têm de ser tão dispendiosas. Em todo caso convém avivir sempre na lembrança do governo essa necessidade publica, que é de primeira ordem. Não é preciso demonstrar esta proposição: é claro que ou não se devião ter creado as colonias, ou devem ellas ser habilitadas com os meios necessarios para desempenhar completamente o fim da sua criação.

São esses os dous pontos de divergencia em que, depois de sua resposta, ainda me acho com o nobre ministro.

Quanto ao prolongamento da linha telegraphica nada tenho agora a dizer, desde que o nobre ministro declarou que, embora pedisse sómente 25:000\$ para esse prolongamento, a despesa excedente seria feita pela verba ordinaria, que S. Ex. julga sufficiente para que a obra continue sem interrupção. De todos os expedientes o mais lastimavel seria o de começar de novo as obras do prolongamento para interrompê-las e recommençá-las em outro exercicio. Além de que nenhuma vantagem se colheria logo do trabalho assim feito, accresce que poderia perder-se muito desse trabalho; e despezas mais crescidas se tornarião indispensaveis quando de novo se tratasse do mesmo serviço. O nobre ministro ha de reconhecer estas verdades. Portanto, se ainda pôde ter alguma duvida acerca da sufficiencia do credito para conclusão dos trabalhos sem interrupção, deve manifesta-la para que o senado, possa resolver de modo que fór mais conveniente. Não vêde haver a este respeito duas opiniões.

Desde que se principia a obra do prolongamento da linha telegraphica no interior do Paraná, necessario é concluí-la.

A interrupção traz encargos maiores para o thesouro e roas desvantagens para o serviço publico. Não é obra que se possa ir fazendo por trechos. Trata-se de uma região longinqua, onde a interrupção do serviço pôde significar perda de todo o dispendio.

Sobre o serviço da catechese na provincia do Paraná o nobre ministro annunciou-se por forma que eu nada tenho a accrescentar.

Relativamente ao serviço da colonisação espero que o nobre ministro não perdoná da vista que a provincia do Paraná é uma das que melhores condições naturaes offerece; e tanto que folhas menos respeitadoras da verdade, desejando promover de preferencia a immigração para o Rio da Prata, procurão inculcar que não são bem tratados os colonos que vão para o Paraná, e inventão sublevações dos mesmos colonos contra as autoridades. E' assim que na folha official da provincia do Paraná, o *Dezenove de Dezembro*, de 6 deste mez, leio o seguinte (16):

« Lemos no *Courrier de la Plata* de 10 de Junho anterior:

« Não ha semana em que não recebemos queixas sobre o modo lastimoso com que os immigrants são tratados no Brazil—mesmo por aquelles que tomáram o compromisso de os proteger e lhes fornecer os meios de subsistencia e trabalho.

« Lemos a este respeito no *Dezenove de Dezembro*, folha que se publica em Curitiba, na provincia do Paraná, que 220 colonos polacos se sublevarão contra as autoridades.

« Esses infelizes, que litteralmente morrião á fome na colonia Nova Italia, para onde os mandáram, prometendo-lhes mundos e fundos, vierão a Curitiba reclamar a protecção do presidente da provincia e pedir-lhe recursos até que pudessem viver com o producto de suas culturas.

« O presidente recusou ouvi-los sob o pretexto de que não tinha instrucções do governo geral; e foi em consequencia desta recusa que elles se amotináram.

« Custou muito á policia impedir que essa gente atacasse fogo no palacio presidencial.

« O *Dezenove de Dezembro* accrescenta que os pobres dinhos só pedem uma coisa: serem embarcados a bordo de um dos vapores que vão para o Rio da Prata. Pôdem elles vir com toda a confiança para Buenos Ayres.

« Aqui receberão muito melhor acolhimento do que lhes fizeram no Brazil.»

O *Dezenove de Dezembro*, transcrevendo esta noticia, diz (16):

« Até aqui o jornaleiro platino; agora nós.

« Em que numero do *Dezenove de Dezembro* leu o jornaleiro platino o que acima vi transcripto?

« Por que não citou esse numero? »

Não haveria tanto empenho da parte dos que desejão afugentar da provincia do Paraná a immigração util, se ella não offerecesse as melhores condições para a colonisação europea que para allí tem affluído, com vantagem dos colonos e da provincia.

E' de mister que o nobre ministro attenda para essa propaganda constante no sentido de impedir a immigração espontanea para o Brazil.

O Sr. Affonso Celso:—E' propaganda muito intelligentemente dirigida, é força confessa-la, embora os meios empregados nem sempre sejam os mais honestos.

O Sr. Conneria:—E' mister que o nobre ministro não deixe campo largo a essa propaganda.

O Sr. Affonso Celso:—Leia a *Revista Sul-Americana*; sob a apparencia de muito nossa amiga, é a maior adversaria que temos.

O Sr. Conneria:—Já dei conhecimento no senado de um dos meios empregados; inventou-se que houve uma sublevação, que os colonos forão maltratados, que quizerão pôr fogo ao palacio presidencial.

A abertura ao trafego da estrada de ferro de Pa-

raná-ha de contribuir para que a immigração afflua para a provincia, uma vez que a verdade seja conhecida, e não se consiga que aquelles que especulam com as noticias inexactas consigão o seu malvado intento. Os agentes brazileiros deverão oppor-se á propaganda que em detrimento do Brazil está fazendo.

Seria triste se a propaganda chegasse a seus fins por nos ser a verdade desfavoravel.

Nesse caso, deveriamos empenhar-nos por melhorar o estado de cousas; mas a propaganda é feita com sacrificio da verdade, e não convém deixar que estas noticias inexactas circulem. Os agentes do Brazil devem estar attentos para que a falta de verdade não nos prejudique.

Quando foi que houve em Coritiba esta sublevação do colonos, que quizerão até incendiar o palacio do governo?

Entretanto a noticia foi publicada, e logo com a declaração nos colonos: « Venhão com toda a confiança para Buenos Ayres, onde receberão melhor acolhimento do que o que tiveram no Brazil! »

Respondendo-me na parte em que tratei de continuar a fiar na verba — Iluminação publica — a despeza com a extincta inspectoría da iluminação, o nobre ministro observou que provavelmente assim havia praticado o seu antecessor por ter incluído no edital em que chamou concurrentes para o serviço da iluminação desta cidade uma condição relativa á inspecção do serviço, que S. Ex. entendeu dever ser feita por uma repartição especial.

O nobre ministro labora em equivoque: supõe que estamos tratando da proposta de orçamento apresentada pelo ministerio de 24 de Maio.

A proposta com que nos occupamos foi apresentada pelo ministerio presidido pelo nobre senador pelo Piahy, o qual não podia tratar de um acto que o governo só praticou em Abril deste anno.

A proposta, apresentada na actual sessão, é que devia attender ao acto do governo praticado em Abril.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Não houve decreto extinguindo a inspectoría.

O Sr. CORREIA: — Houve decreto; na pag. 154 do relatório lê-se que, por decreto de 12 de Abril deste anno, foi extincta a inspectoría de iluminação, passando o serviço a seu cargo para a inspectoría geral das obras publicas.

O Sr. NUNES GONÇALVES dá outro aparte.

O Sr. CORREIA: — Pois devia a proposta accomodar-se ao facto existente, no momento de sua apresentação á camara. Nem creio que, para a inspecção do serviço de iluminação a gaz na corte, haja necessidade imprescindível de uma repartição especial.

Se cada serviço devesse ser inspecionado por uma repartição especial, não haveria como acudir ás despezas publicas.

O inspector das obras publicas a quantos serviços tem de attender? Se não fossem seus auxiliares, de certo que elle não poderia desempenhar todas as suas funções, assim como os ministros nada poderiam fazer, se tivessem de occorrer por si a todo o serviço das repartições; os chefes, uma vez tenham auxiliares competentes, podem acompanhar o seu encargo do inspecção superior, sem que dahi venha prejuizo para o serviço.

Os encargos do inspector das obras publicas augmentarão de modo superior ás suas forças com a incumbencia que lhe trouxe o decreto de 12 de Abril último?

Não sei se o nobre ministro tem alguma queixa de faltas no serviço actual; se não tem, a experiencia está mostrando que é possível ao inspector das obras publicas a fiscalização superior deste serviço.

Na imprensa não tem apparecido queixas; e isto não é senão em abono do inspector geral.

Desejo que o nobre ministro se digno de informar ao senado, se não pretende augmentar o insufficiente auxilio que o Estado presta para a manutenção da

importante colonia Blasiana, fundada na comarca da Imperatriz, da provincia de Goyaz.

Do que diz o relatório se deve concluir que o governo tem distribuido a respectiva verba com bastante desigualdade.

Tratando de uma das colonias orphanologicas, o relatório assim se enuncia:

« Segundo informação recente da presidencia, esta colonia conta agora pequeno numero de educandos. »

Entretanto, essa colonia que vai em sensivel decadencia é auxiliada com a somma annual de 12:000\$, no passo que a colonia Blasiana, fundada na remota provincia de Goyaz, sómente se presta o auxilio annual de 500\$000!

O senado não pôde deixar de reconhecer que tal auxilio é insufficiente. E trata-se de uma colonia orphanologica, sobre a qual assim se exprime o relatório ministerial (14):

« Colonia orphanologica Blasiana — Inaugurada em Abril de 1881, demora esta colonia em terras da fazenda da Conceição, municipio de Santa Luzia, da provincia de Goyaz. Destina-se á educação e instrução de orphãos desamparados e de fillos livres de mulher escrava, aos quaes distribue ensino elementar, de musica vocal e de economia agricola e rudimentos de agricultura, exercitando-se os educandos em trabalhos ruraes nas plantações do estabelecimento, onde florescem cafeeiros, videiras, algumas variedades de canna de assucar e linho, trigo, centeio, teosinto e outros cereaes.

« Além das pequenas casas para dependencias do serviço, possui a colonia um predio espaçoso, com dormitório, refeitório, salas para estudo e outros compartimentos. Residem os admeaños neste predio, que se acha regularmente conservado.

« Por diligencia do director constituiu-se no estabelecimento uma bibliotheca que pouco a pouco vai augmentando com donativos de livros.

« Dirigido desde a fundação pelo cidadão Joseph de Mello Alvares, o estabelecimento ha sido visitado por diversas autoridades que têm testemunhado agradável impressão. O ministerio a meu cargo, em virtude da disposição da lei de orçamento, tem auxiliado a colonia com a subvenção annual de 500\$000.

« Conta actualmente a colonia 28 menores e 50 adultos que se empregão nas plantações. É o unico estabelecimento existente em Goyaz, diz a presidencia da provincia, em condições hygienicas e apropriadas a asyiar orphãos e ingenuos. »

Faço parte da directoria de uma associação fundada nesta corte, com os mais louvaveis e patrióticos intuitos, por S. A. o Sr. Conde d'Eu — a Associação Protectora da Infancia Desamparada. A essa associação dirige-se o director da colonia Blasiana ponderando que com o insufficiente auxilio de 500\$ que recebe do Estado a colonia, que se acha em favoraveis condições, não podia prosperar, e que talvez a associação recentemente creada lhe pudesse fazer algum beneficio.

Reconheceu-se que a colonia era merecedora de auxilio; e a associação manifestou o seu pezar por não achar-se habilitada para presta-lo.

Não poderá o nobre ministro, quando tenha de distribuir a verba votada, augmentar a contribuição para as despezas com a colonia Blasiana?

Creio que pôde; e espero que o fará.

A resposta de S. Ex. poderá dispensar qualquer proposta minha.

Um acto do nobre ministro provocou censura da parte dos illustres representantes da provincia de Minas-Geraes, que publicamente manifestarão a sua desapprovação.

É questão entre o nobre ministro e os seus correligionarios, e eu poderia abster-me de intervir, tanto mais quanto o nobre ministro não necessita do meu auxilio...

O Sr. MIRA NA VAZCONCELLOS: — Não é questão politica, é de interesse geral.

O Sr. CORREIA: —... tem habilitações mais que suficientes para tratar do assumpto. Mas eu desejo que

mar a attenção dos meus respeitáveis collegas para o alcance do additivo que offerecerão.

O nobre ministro, administrativamente, resolveu uma questão de obras novas no prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II. Os nobres senadores que apresentáram o additivo entenderão que se devia resolver a questão legislativamente.

Este ponto é mais serio do que poderá parecer lendo-se simplesmente o additivo. (Apoiados.)

Se os nobres senadores se houvessem limitado a chamar a attenção do nobre ministro para a inconveniencia do seu acto, para a necessidade de reconhecê-lo; se tivessem censurado a S. Ex.; se provocassem uma deliberação qual a que entendem convir ao Estado e à provincia que dignamente representam, não teria em nada que notar; mas, desde que se trata de annullar por meio de acto legislativo uma resolução tomada pelo governo no exercicio de funções administrativas, a questão assume caracter, digno de maior exame.

Não quero considerar o additivo como um acto de máo humor, mas tenho duvida em aceitar esta especie de instancia superior em questão dependente de resolução administrativa do governo.

Ja o governo seu caminho, bom ou mal, quero admitir que errou determinando que se annullasse a concorrência aberta para obras novas, e que se esperasse a decisão que elle tinha de dar sobre a conveniencia de alargar-se a bitola no proseguimento da estrada.

Estava a questão nesse pé, quando se pretende avocá-la para as camaras legislativas.

Se o nobre ministro pudesse estudar a questão, mesmo durante a discussão desse orçamento, para vir tranquilisar os meus honrados collegas, eu muito estimaria, porque estou certo de que, desde que o governo declarasse que ia proceder de accordo com o que os illustres senadores julgão melhor, elles não terião duvida em retirar o additivo.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Certamente; não se quer coagir; quer-se esclarecer o governo.

O Sr. CORREIA: — Mas o additivo está redigido de modo imperativo.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O fim principal do additivo é a discussão.

O Sr. CORREIA: — Quando a questão envolvida no additivo se tenha de resolver, deve se-lo em uma lei que regule a materia perfeitamente, não em uma questão incidente, e para solução de um caso occorrente.

Isto ha de encontrar reluctancia na prudencia do senado.

Já fiquei muito satisfeito ouvindo o nobre senador pelo Espirito-Santo, digno e illustrado filho da provincia de Minas; dizer que o intuito do additivo não é coagir o governo, mas illustrá-lo...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E dar informações.

O Sr. CORREIA: — ...e esclarecer a questão.

Se pois o nobre ministro puder dar explicações que removão o embaraço em que o senado deve estar para pronunciar-se sobre o additivo, muito apreciarei.

Desejo que a provincia de Minas auzira todos os beneficios publicos a que tem direito, que ella não sofra na equitativa distribuição dos recursos do Estado; desejo que todos os interesses ligados á questão do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II sejam devidamente attendidos; mas queria não achar-me no embaraço de resolver assim uma questão de alta indagação, qual a de decidir até onde vai a competencia do poder legislativo para intervir nos actos que o governo pratica administrativamente. É uma questão de alcance, e podemos estabelecer precedente que no futuro venha a ser invocado em detrimento de attribuições de que não deva ser privado o poder executivo.

No caso de passar este additivo, o governo pôde entender que a sua responsabilidade não lhe consente deixar de vir solicitar novas medidas ao poder legislativo; e o que fazer neste caso? Pôde assim todo

o trabalho ficar paralyzado. Não devemos levar as cousas a este extremo.

Já vê o nobre ministro da agricultura que não desejo que se aggrave esta scião entre S. Ex. e os seus co-religionarios.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não ha scião.

O Sr. CORREIA: — Mas houve muita censura.

Ha outros additivos que trazem augmento de despeza. Peço ao nobre ministro que diga francamente ao senado, e S. Ex. não ha de recusar-se a esta responsabilidade inherente a seu cargo, se tal augmento deve ser decretado. Diga o nobre ministro em nome do poder executivo o que pensa; e fique ao senado a responsabilidade de acompanhar ou não a S. Ex.

As minhas hesitações para votar despezas novas já as manifestei em sessões anteriores; mesmo ao tratar-se de um tenue auxilio á mais importante das industrias da provincia a que tenho a honra de pertencer, e que sei não deseja contrariar jámais o bom geral.

Ha um interesse maximo, é o de fazer com que o Brazil saia das difficuldades financeiras que lhe tem sido successivamente creadas. Se não houver paradeiro nesse systema, e as difficuldades se aggravarem ainda, chegaremos ao extremo da desorganização nas finanças. As provincias estão, como um utilnia, mostrando o que é ter despezas sem meios de as pagar. (Apoiados.) A provincia de que o nobre ministro é illustre filho e de que foi e creio que continuará a ser digno representante, dá vivo testemunho das afflicções de uma população cujas necessidades não podem ser removidas ao passo que occasueião os meios de satisfazê-las.

O recurso do credito vai se tornando cada dia mais difficultoso. Os novos emprestimos são mais onerosos que os anteriores; e isto é natural. Mas onde vai ter uma situação assim descripta? Preciso dizê-lo?

Quantas difficuldades accumulou o ministerio que suspendeu dictatorialmente os impostos provinciaes?! Não se podia tomar essa providencia, e pelos meios competentes, senão depois de haver tratado dos recursos do que, em substituição, careciam as provincias, cujas despezas não podião cessar, e menos do chofre; mas suspendeu-se n'um momento, pelo telegrapho, a arrecadação de impostos que estavam sendo arrecadados e que as provincias ião supportando...

O Sr. BARNES BARNERO: — Ha muitos annos.

O Sr. CORREIA: — ...e nenhum recurso se lhes deu. Seguiu-se desequilibrio constante nos orçamentos, encerrando-se os exercicios com deficits, que se têm avolumado. O termo desses successivos deficits não pôde ser senão a desolação das provincias, e Deus sabe os perigos para a causa publica.

É preciso que o governo não se descuide desta questão. A integridade do Imperio, a primeira das necessidades politicas, não pôde ser mantida com geral satisfação senão quando todas as provincias estão contentes. (Apoiados.) A integridade do Imperio deve assentar em uma politica esclarecida, que faça com que as provincias encontrem vantagem no união, e não lhe attribuão obices ao seu desenvolvimento e prosperidade.

Peço a attenção do nobre ministro para a questão dos impostos provinciaes, que é bem séria.

Não terminarei sem recordar ao senado qual foi a votação final e decisiva da camara dos deputados acerca da lei que decretou que nenhum mais nasceria escravo no Brazil; affirmo de que não se repita o engano em que se achão alguns illustres membros do parlamento, onde se tem dito que a maioria foi de um voto.

Tinha eu a honra de servir então no ministerio. Não acharia que fosse fundado motivo para qualquer exprobração o facto, quando real, de haver a lei passado por pequena maioria, mesmo a de um só voto.

Mas convem esclarecer este ponto a bom da nossa historia politica e parlamentar.

Na scião da camara da 28 de Agosto de 1871,

apareceram-se a 3ª discussão e procedeu-se á votação nominal sobre a adopção do projecto.

Eis o resultado (44):

Votário a favor os Srs.: Angelo do Amaral, Pinheiro, Fausto de Aguiar, Siqueira Mendes, Gomes de Castro, Horacito Graça, Coelho Rodrigues, Salles, Bandeira de Mello, Pinto Braga, Moreira da Rocha, Domingues, Arango Lima, Alencar Araripe, Gomes da Silva, Raposo da Camara, Carneiro da Cunha, Pinto Posson, Henriques, Cordeiro de Oliveira, Theodoro da Silva, Ferreira de Aguiar, Barão de Arraça, Portella, Mello Rego, Pinto de Campos, Manoel Clementino, Barão de Andara, Casado, Mello Moraes, Sobral Pinto, Menezes Prado, Fiel da Carvalho, Guimarães, Affonso de Carvalho, Figueiredo Rocha, Pinto Lima, Bahia, Leal de Menezes, Dionysio Martins, Pereira Franco, Arango Góes, Junqueira, Benjamin, Camillo Figueiredo, Ferreira Lage, Camillo da Rocha, Visconde de Figueiredo, Luiz Carlos, Rosa, João Mendes, Floriano de Godoy, Duarte de Azevedo, Cardoso de Menezes, Camillo Barreto, Paranhos, Correia, Barão da Laguna, Galvão, Evangelista Lobato e Bittencourt. (61.)

Votário contra os Srs.: Jansen do Paço, Souza Reis, Augusto de Oliveira, Taques, Barão da Villa da Barra, Pontes, Silva Nunes, Ferreira Vianna, Duque-Estrada Teixeira, F. Belisario, Almeida Pereira, Paulino de Souza, Pereira da Silva, Conde de Bependy, Andrade Figueira, Diogo de Vasconcelos, Pardigão Malheiros, Canado, José Calmon, Gama Cerqueira, Jeronymo Penido, Capanema, Pereira da Veiga, Barros Cobra, Cruz Machado, Rodrigo Silva, Costa Pinto, Antonio Prado, Nobias, Mello Mattos, Azupujá, Joaquim de Mendonça, Simões Lopes, Pederneras e Lima e Silva. (35.)

É ponto de alguma importancia para a nossa historia, e como anda um tanto esquecido, julguei que não era sem vantagem terminar as minhas observações referindo exactamente o que occorreu. (*Muito bem.*)

Ticou-a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

REFORMA DA ELEIÇÃO DE CAMARAS MUNICIPAES E DE JUIZES DE PAZ

O Sr. PARENTE considerou prejudicado o requerimento do Sr. Fausto de Aguiar para que se adiasse a 3ª discussão do projecto do senado letra-A—de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, relativa ás camaras municipaes e juizes de paz, até á impressão das emendas offerecidas no *Journal Commercio*.

Proseguio em discussão o requerimento do Sr. Vieira da Silva para que as emendas offerecidas ao mesmo projecto pelos Srs. 1º secretario e Conde de Bependy sejam submettidas á commissão especial.

O Sr. Fausto de Aguiar:—O requerimento do honrado senador pelo Maranhão, que se acha em discussão, e cujo fim é que sejam remettidas á commissão especial as emendas apresentadas por V. Ex. ultimamente (*dirigindo-se ao Sr. vice-presidente, que occupa a cadeira de presidente*), e pelo nobre senador, 1º secretario, parece-me que não se basca em razão alguma procedente.

Eu comprehenderia este requerimento se nas emendas a que elle se refere se contivesse alguma idéa importante nova, ainda não examinada nem discutida. Neste caso conviria talvez que a commissão especial, ou outra, estudando a materia dessas emendas, offerecesse um parecer que servisse de base á discussão e a orientasse.

Nessas emendas, porém, não se contém idéa alguma que seja nova. Vou demonstra-lo.

A commissão mixta, quando elaborou o projecto de que se trata, propoz, quanto á forma da eleição municipal, o systema do voto incompleto, sem divisão

de municipio, e applicando a todos os municipios sem excepção alguma.

Pois bem: a emenda ultimamente apresentada pelo nobre 1º secretario não tem outro fim senão puramente o restabelecimento dessa idéa que foi substituida na 2ª discussão do projecto.

Não ha, portanto, idéa alguma nova nesta emenda.

Quanto á emenda apresentada pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Conde de Bependy, nella não ha tambem idéa alguma nova acerca do systema da eleição municipal; apenas restringiu, na parte relativa á sua applicação, o systema de eleição proposto pelo honrado senador da provincia de Minas-Geraes, o Sr. Lafayete, modificado pela commissão especial, quando do novo redigido o projecto.

Portanto, não ha tambem idéa nova sobre este ponto importante, contida na emenda a que acabo de alludir.

Para que, pois, remetter aquellas emendas á commissão? O que poderia esta acrescentar ao que foi ponderado e discutido amplamente, não só nos dons pareceres das commissões mixta e especial, como na 1ª e na 2ª discussão que houve sobre o projecto? Nada poderia adiantar absolutamente.

Portanto, entendo que o requerimento do honrado senador não tem razão de ser, que nenhuma vantagem poderá resultar da sua approvação, e que apenas produziria o effeito de protelar a discussão; mas isto de certo não está na intençaõ do honrado senador.

O projecto de que se trata foi apresentado ha dous annos; já soffreu duas discussões e está na terceira; porque demorar mais a solução deste negocio? O que cumpre, visto tratar-se de materia importante e urgente, é que o senado resolva sobre elle definitivamente, ou accitando o projecto com as modificações que sua sabedoria lhe ditar, ou desapprovando-o completamente.

Votarei, pois, contra o requerimento de adiamento do nobre senador.

Uma razão allegou S. Ex., como fundamento de seu requerimento, e foi que é tal a multiplicidade de emendas, additivos, substitutivos, etc., offerecidos ao projecto, que reina uma grande confusão na materia; e por isto convem que seja tudo destrinchado por uma commissão.

Esta allegação, porém, funda-se em uma inexactidão.

Prescindindo de algumas emendas que versão sobre disposições secundarias do projecto, e mais propriamente regulamentares, apenas se achão em discussão dous systemas de eleição: o que foi proposto pela commissão mixta, de voto incompleto em todos os municipios; e o que foi apresentado pelo honrado senador por Minas-Geraes, o Sr. Lafayete, propondo a eleição por divisões do municipio, idéa que se acha modificada pela commissão especial e pela emenda ultimamente offerecida pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Onde está, pois, a multiplicidade de emendas, additivos e substitutivos a que alludio o nobre senador? Onde está esta confusão na materia? O senado tem duas idéas para sobre ellas decidir, accitando uma e rejeitando outra.

Direi agora algumas palavras para defender a commissão especial de arguições que lhe forão feitas pelo honrado senador pelo Maranhão.

Estranhou S. Ex. que esta mesma commissão ou alguns de seus membros tenhão apresentado emendas ao projecto, por elles proprios elaborado.

Por minha parte estranho eu que esta proposição fosse proferida pelo honrado senador, distinto homem de letras. Tratando-se de um assumpto importante, complexo e essencialmente pratico, como é o deste projecto, não se póda pretender que de um só facto sobre materia de tal ordem e caracter se apresente um trabalho que se possa considerar completo e perfeito; em taes trabalhos necessariamente commettem-se omissões, obscuridades e outros defeitos que não podem deixar de escapar.

O que ha, pois, de admirar que a propria commissão que organisou este trabalho, reconhecendo qual-quer defeito nello, depois do novo estudo ou em con-

sequencia de objecções e duvidas, apresentadas nas discussões, fosse a primeira a propor as correções necessarias?

Estranhavel seria que a commissão assim não procedesse, por amor d'ego ao seu trabalho, ou por espirito de vaidade inadmissivel.

O nobre senador fez outra arguição aos membros da commissão especial; disse que, sendo elles membros tambem da commissão mixta, tinham abandonado a sua primeira idéa, que estava no projecto desta, pois que, redigindo de novo o mesmo projecto, em vez de nelle inserirem a idéa que tinha sido anteriormente adoptada, a substituirão por uma idéa diversa.

Estou certo de que o honrado senador não faria esta arguição, commettendo uma injustiça para com os membros da commissão especial, se não se achasse desluzado do modo como os factos se passaram.

A commissão mixta propoz que se adoptasse o systema do voto incompleto em todos os municipios; na 2ª discussão, porém, apresentando o honrado senador por Minas-Geraes, o Sr. Lafayette, uma emenda substitutiva para fazer-se a eleição por districtos ou divisões de municipios, o senado adoptou esta ultima idéa; mas, reconhecendo que pelo modo e nos termos em que se achava concebida a emenda encontraria na pratica o systema nella proposto grandes difficuldades, incumbio a commissão especial do trabalho de redigir de novo a mesma emenda, propondo as modificações que julgasse convenientes, para que ella se tornasse mais exequivel.

Vê-se, pois, que a incumbencia dada pelo senado á commissão especial foi limitada e restricta, não lhe sendo deixada liberdade para indicar a idéa que julgasse mais conveniente; foi unicamente encarregada de propor as modificações á idéa que tinha sido aceita, sem alterar de modo algum a sua base e o seu caracter.

Sendo assim, deixaria a commissão especial de cumprir o seu dever, se, desrespeitando a decisão do senado, substituísse a idéa por este aceita por outra que julgasse mais acertada.

Pôde, porém, daqui inferir-se que os membros da commissão tivessem repudiado as suas primitivas idéas? Certamente que não. Ella apenas desempenhou a incumbencia nos termos em que lhe foi dada; as convicções individuaes dos seus membros continuaram a subsistir, e a prova está na emenda que o honrado senador, 1º secretario, e membro das duas commissões, ultimamente apresentou, propondo o restabelecimento da idéa da commissão mixta; tambem na declaração do nobre senador pelo Rio de Janeiro, feita no discurso que S. Ex. proferio quando apresentou a emenda, de que julgava todavia mais conveniente a idéa apresentada pela commissão mixta. Eu tambem, membro das duas commissões, continuo a pensar do mesmo modo.

Vê, pois, o honrado senador a injustiça da sua arguição.

Parece-me que estas poucas palavras bastão para responder ás arguições feitas por S. Ex.

O Sr. Vieira da Silva: — O honrado senador pela provincia do Parí, julgou conveniente levantar-se para impugnar o meu requerimento e defender-se de arguições que por mim lhe foram dirigidas individualmente, assim como aos illustres membros da commissão mixta e á propria commissão especial do senado. Tenho o habito, Sr. presidente, de exprimir-me sempre com franqueza. Na tribuna digo somente o que julgo conveniente á causa publica e de interesse para a discussão, e tenho consciencia de que em relação aos meus collegos nunca avancei uma proposição, uma phrase, uma palavra, que pudesse offender ainda nos annos susceptiveis.

Tendo sido apresentada pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, na sessão de 19 de Maio ultimo, uma emenda ao projecto da commissão especial sobre a reforma municipal, o senado votou o adiamento da discussão, que só recommençou em 14 deste mez, apresentando o honrado senador por Minas, 1º secretario, outra emenda ou substitutivo á emenda do nobre se-

nador pelo Rio de Janeiro. Pareceu-me que devia haver motivo sério para que dons distinctos membros da commissão especial, desfacando-se della, viessem por si offorecer novas emendas á consideração do senado. Isto, Sr. presidente, causou-me espezinho; entendi que não podião ser discutidas as novas emendas sem ouvir-se a commissão especial sobre ellas.

O Sr. Fausto de Aguiar dá um aparte.

O Sr. Vieira da Silva: — O que me parece é que a commissão especial encarregada da redacção das emendas approvadas na 2ª discussão foi além do seu mandato, quando apresentou um projecto no qual reproduz disposições do projecto da commissão mixta letra A, e todas as emendas rejeitadas na 2ª discussão!

O Sr. Fausto de Aguiar: — A commissão estava autorizada.

O Sr. Vieira da Silva: — Não sei aonde está essa autorisação. O que aqui se passou na sessão de 9 de Agosto do anno passado, quando se procedeu á votação do projecto e das emendas em 2ª discussão, foi o seguinte (le):

« Foi o projecto, emendado, adoptado para passar á 3ª discussão.

« **O Sr. Presidente:** — O regimento manda que estas emendas approvadas, para passarem com o projecto á 3ª discussão, sejam impressas; mas tem-se adoptado o estylo, embora não fundado em disposição expressa do regimento, de que, quando ha muitas emendas a um projecto, pôde ser ella remettedo a uma commissão, afim de redigir as emendas; e, no caso presente, poder-se-ha assim proceder. Vou pois, manda-lo não á commissão de redacção de leis, mas sim á de constituição, se não houver quem a isto se opponha.

« **O Sr. Martinho Campos (pela ordem):** — Na elaboração deste projecto tomou parte uma commissão mixta composta de cinco senadores e cinco deputados e assim eu lembraria que o projecto e emendas fossem enviadas aos cinco Srs. senadores que compoem a dita commissão, por parte do senado, e fosse agora considerada como commissão especial.

« Avento esta idéa, mas concordo com a deliberação que V. Ex. tomar.

« **O Sr. Presidente:** — Lembrei-me tambem deste expediente, mas, como a commissão era mixta, pareceu-me que seria preciso uma votação nova para que esta commissão pudesse funcionar como commissão do senado.

« **O Sr. Martinho Campos:** — E' uma questão de forma. Mas, se V. Ex. entender que nesse sentido ainda se pôde requerer, eu requereria.

« **O Sr. Presidente:** — Acho que se pôde estabelecer o precedente.

« **O Sr. Martinho Campos:** — Nesse caso requireiro que os cinco senadores que fazem parte da commissão mixta sejam reputados como constituindo uma commissão especial do senado, para proseguir no exame desta lei.

« **O Sr. Presidente:** — Não havendo reclamação, vou mandar o projecto e emendas aos Srs. senadores que fazem parte da commissão mixta.

« Porão o projecto e emendas remettedos aos Srs. senadores. »

As unicas palavras a que se pôde apogar o nobre senador são apenas estas do Sr. Martinho Campos: « para proseguir no exame desta lei. »

O Sr. Fausto de Aguiar: — Não podia propor coisa contraria ao que decidiu o senado; propoz a modificação, mas conservou a base e o caracter.

O Sr. Vieira da Silva: — No projecto redigido para a 3ª discussão estão comprehendidas não só a emenda approvada do Sr. Lafayette como tambem disposições do projecto letra A da commissão mixta e as emendas apresentadas na 2ª discussão e que foram rejeitadas.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — Não foram rejeitadas; não foram consideradas prejudicadas.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Mas V. Ex. podia reviver o que tinha sido rejeitado e julgado prejudicado pelo senado? É esta a missão da comissão especial?

Comquanto os nobres senadores, que muito respeito não só pela sua illustração como por muitos outros títulos, sejam muito competentes, todavia não são os únicos que constituem a comissão especial. E admitindo que passasse para esta comissão a tarefa de que fora incumbida a comissão mixta, cumpria desempenhá-la por outro modo.

A comissão mixta foi creada para occupar-se da revisão do regulamento de 13 de Agosto de 1881, porque neste regulamento o governo exerceu disposições legislativas, e por isso o submetteu á approvação da assembleia geral.

Mas acrescentou-se no requerimento, que foi do Sr. 1.º secretario, que a mesma comissão fosse também incumbida de propor outras medidas que a pratica tivesse mostrado serem necessarias para a boa execução da lei de 9 de Janeiro.

Isto é confundir as attribuições do poder legislativo com as do poder executivo.

O que tem que ver o poder legislativo com disposições concernentes á boa execução das leis?

Naturalmente, assim como o governo submetteu o regulamento do poder executivo á apreciação do poder legislativo, porque havia exorbitado, por nossa vez nos julgamos autorisados a estabelecer disposições regulamentares, que não são da nossa competencia, para serem adicionadas a esse regulamento.

Dahi vem, Sr. presidente, as emendas apresentadas pela comissão especial, muitas dellas são antes disposições regulamentares do que disposições legislativas. Isto encerra um grande perigo.

Hoje já quasi não se distingue a lei do regulamento ou do decreto. O poder executivo, cumpre confessar-lo, é o poder absorvente, e o poder legislativo tem-se mantido inerte, não tem reagido contra esta invasão das suas attribuições por parte do poder executivo. E' por isso que hoje já não se diz que a lei obriga do tempo da sua publicação, e sim do tempo da publicação do regulamento. E' assim que a lei hoje está, segundo uma jurisprudencia nova, dependente do regulamento que o poder executivo tem de expedir para ser executada.

O Sr. COELHO DE BARRETTOS: — Mas isso é da lei de 9 de Janeiro.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Eu agora estou fallando em thèse e mostrando o perigo que ha em admittirmos esta constante invasão, principalmente por parte do poder executivo. Já não se diz hoje que a lei obriga depois da sua publicação, mas só depois que se expede o regulamento.

Dest'arte se o governo leva 10 ou 12 annos para expedir o regulamento, não tem execução a lei. Ahi está o caso lembrado pelo nobre senador pelo Paraná com relação á conversão dos bens dos conventos e com referencia ao regulamento expedido 12 ou 13 annos depois para a execução dessa lei.

N'essa occasião o nobre senador pela provincia da Parahyba, referindo-se ao prazo marcado na lei de 1870, disse em aparte: « O prazo deverá começar a correr depois da expedição do regulamento »; e o nobre senador pelo Paraná que occupava a tribuna, respondeu-lhe: « E' enganoso; o prazo começa a correr desde a data da lei. »

Esta é que me parece a verdadeira doutrina. Anda tudo hoje tão confundido que o ministro julga-se poder legislativo, e nos seus regulamentos cria disposições de lei; copia a lei e intromette nella disposições regulamentares, que devião andar separadas. E' por este motivo que ninguém cita mais a lei; todos citão o regulamento. Desapparece assim o acto legislativo, e como que só prevalece o do executivo.

Orá, a comissão mixta incumbida da revisão do regulamento de 13 de Agosto de 1881, só poderia levar o seu exame á parte legislativa desso regula-

mento, e nunca á que é propriamente regulamentar isto é, de execução.

Não o entendeu assim a comissão especial, e citarei um exemplo, para não fatigar a attenção do senado.

Digão-me os nobres senadores se porventura esta disposição não é regulamentar! (Lá!)

« Se porém a eleição de todo o municipio for feita perante uma só mesa, em razão de não haver nelle mais do que uma parochia não dividida em districtos do paz ou em secções, a mesma mesa, concluida a eleição, expedirá logo os diplomas aos vereadores eleitos e praticará os demais actos de que trata o art. 151 do regulamento n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881. »

Pois se o regulamento é providente, se a disposição é regulamentar temos nós de legislar a este respeito?

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — applicação a essa nova legislação.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — O que a comissão propõe pertence ao poder executivo.

Quasi todas as emendas apresentadas pela comissão estão neste caso; são antes actos regulamentares do que legislativos. E o proprio honrado senador pelo Paraná a quem tenho a honra de responder, acaba de dizer: « Preseindindo das emendas secundarias e regulamentares... »

S. Ex. acaba mesmo agora de confessar que a comissão creou emendas secundarias e regulamentares! E' S. Ex. mesmo quem se accusa de ampliar as attribuições da comissão especial até intervir no regulamento; é quem justifica o meu requerimento para que o projecto e as emendas sejam remettilas de novo á comissão especial.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — Quanto ás leis de eleições, a Constituição se exprime deste modo — que a assembleia geral fará a lei regulamentar das eleições. Portanto parece que a Constituição entendeu que, pela natureza especial do assumpto era da competencia da assembleia geral estabelecer as disposições regulamentares que julgasse indispensaveis.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Mas então a comissão devia julgar o governo incompetente para expedir o regulamento de 13 de Agosto.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — Foi autorizado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Isto importa negar ao governo a attribuição que tem exercido sempre de expedir regulamentos para a execução das leis.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — Mas o poder legislativo podia estabelecer disposições regulamentares nessa lei, sem que isso prejudicasse o direito geral que tem o poder executivo de promulgar tambem um regulamento. Uma cousa não exclue outra.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Perdão V. Ex.; quando a Constituição assim se exprime, não se afasta do principio geral da separação dos poderes; todas as leis, em relação á Constituição são regulamentares.

O regulamento distingue-se da lei, e pela Constituição só póde ter força obrigatoria quando elle corresponda a uma disposição de lei; e é dahi que vem a opinião daquelles que entendem que o regulamento está sujeito á apreciação e ao exame da magistratura.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — Já a lei de 1846 assim foi feita, contendo disposições regulamentares; tanto que o poder executivo não se julgou na obrigação de expedir regulamento sobre esta lei, porque as disposições regulamentares já estavam incluídas nella.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Mas V. Ex. deve comprehender que nós hoje vamos cumulando; e contra a asserção do nobre senador oppoñho a lei de 9 de Janeiro e o seu regulamento, submettido á apreciação do senado, unicamente porque continha disposições legislativas. Por que a comissão, no seu parecer, não faz as allegações que S. Ex. agora apresenta ao senado?

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR:—Porque estão na Constituição, e por isso não se precisava fazer.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—O poder legislativo, pela Constituição, tem o direito de fazer leis, ou se denominam ou não regulamentares; a execução, porém, não lhe pertence, não é attribuição sua; nem a Constituição podia confundir as attribuições dos dous poderes, mandando fazer pelo poder legislativo o que ella mesma attribue ao poder executivo, a attribuição de expedir os regulamentos necessarios á boa execução das leis.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR dá um aparte.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Já vejo que V. Ex. quer absorver tambem o regulamento na lei; é exactamente isto que eu estou condemnando.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR dá um aparte.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—A commissão quer absorver na lei o regulamento! Se o poder executivo absorver no regulamento expedido disposições legislativas, V. Ex. faz o contrario.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR:—Eu conheço perfeitamente a distincção que ha entre os dous pontos.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Sr. presidente, o meu requerimento em relação a este projecto, além das razões que já expendi, tem por si agora outra razão mais.

Esta discussão, julgada tão importante pelos nobres senadores, faz-se sempre em hora em que a casa se acha deserta. O proprio Sr. ministro do imperio está ausente, e ainda não assistio uma só vez a discussão depois do adiamento.

Se o negocio é tão importante, como os nobres senadores reconhecem, seria conveniente, que estivesse presente o nobre ministro do imperio, que póda dar-nos esclarecimentos; a discussão tem corrido á revelia do governo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—E sobretudo do actual Sr. ministro.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—A commissão mixta no projecto que apresentou consignou tres idéas capitães: a primeira, em relação ao voto; a segunda, em relação á substituição dos vereadores; e a terceira, em relação ás incompatibilidades. Tendo essa commissão desaparecido na discussão porque compunha-se de deputados e senadores, os membros que pertencem ao senado mandáram as emendas a que já me referi. Essas emendas continhão o desenvolvimento em mais larga escala do projecto da commissão mixta. Em 2ª discussão, porém, sendo presidente do conselho o nobre senador por Minas, o Sr. Lafayette, forão por elle apresentadas novas emendas que o senado acceitou, rejeitando todas as dos honrados senadores pelo Rio de Janeiro e pelo Pará.

Remettidas a uma commissão especial as emendas approvadas, ella transcreveu algumas disposições do projecto da commissão mixta, letra A, e reproduziu todas as disposições rejeitadas ou prejudicadas.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR:—Rejeitadas não, prejudicadas.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—V. Ex. está com um jogo de palavras e criando-me objecções, que eu só poderei responder compulsando os *Anuaes*. Vejamos, pois, se forão rejeitadas e por que forão prejudicadas. Aqui está a votação (14):

« Precedeu-se por partes á votação do projecto da commissão mixta, letra A, de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029, de 9 de Janeiro de 1881, e do regulamento n. 8,213 de 13 de Agosto do mesmo anno, relativas ás camaras municipales e juizes do paz, e das emendas offercidas.

« Foi approvado o art. 1º do projecto.
« Foi approvada em todas as suas partes, salvo as subemendas dos Srs. Conde do Baependy e Junqueira, a emenda do Sr. Lafayette.

« Foi approvada a subemenda do Sr. Conde do Baependy, e rejeitada a do Sr. Junqueira.

« Em virtude da approvação das ditas emendas e subemendas, julgão-se prejudicados os arts. 2º, 3º

e 4º da emenda offercida pelo Sr. Vieira da Silva.

« Foi rejeitado o art. 1º, e seus paragraphos, da mesma emenda, e considerada prejudicada a emenda additiva offercida pelo referido Sr. senador para ser collocada onde convier.

« Foi rejeitado o § 1º do art. 1º do projecto.

« Forão julgados prejudicados os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do projecto, bem como as emendas a elles offercidas.

« Forão rejeitados, em todas as suas partes, os §§ 11 e 12 do art. 1º, e julgadas prejudicadas as emendas a elles offercidas.

« Forão approvados em todas as suas partes, os §§ 13, 14 e 15 do dito art. 1º, bem como as emendas additivas a elles offercidas.

« Foi rejeitado o art. 2º do projecto.

« Foi o projecto, assim emendado, adoptado para passar á 3ª discussão. »

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR:—Parece-me que V. Ex. não prestou muita attenção á discussão deste projecto.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Por que?

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR:—Porque estas disposições a que S. Ex. acaba de referir-se não forão votadas pela razão de que estavam de conformidade com a idéa que não foi accita. Por consequente não podião conserva-las, sendo ellas necessarias não se podia deixar de restabelecer as modificações indispensaveis.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Mas o que fica provado é que a commissão incumbida da redacção das emendas apresentou de novo tudo quanto o senado tinha rejeitado e forã julgado prejudicado, a menos que V. Ex. não conteste o que está impresso nos *Anuaes*.

Por consequente é indispensavel que torne tudo a commissão para rever não só o que se propoz para 3ª discussão, como os projectos dos honrados senadores pelo Rio de Janeiro e por Minas, 1º secretario. Em vista do que fica exposto, o senado neste negocio é quem representa o papel de incoherente! Depois de rejeitar e julgar prejudicadas todas as emendas da commissão, ha de elle approvar as mesmas emendas na 3ª discussão?

O nobre senador pelo Pará é que parece não ter acompanhado com attenção a votação do senado!

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR:—Apresentou com as modificações indispensaveis.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Mas quaes são as modificações? O que vejo reproduzido é o que já foi rejeitado pelo senado. SS. EEX. não podião acceitar de novo o que tinha sido rejeitado em segunda discussão, principalmente as taes disposições que o nobre senador pelo Pará chama secundarias ou regulamentares.

Pelas novas emendas deste anno sacrificaa tudo já não se julga indispensavel, necessario e urgente ou a questão da substituição dos vereadores, as incompatibilidades, nem as mesmas regras estabelecidas para o processo; e nem mesmo as disposições secundarias ou regulamentares do honrado senador pelo Pará; tudo agora cedo ante a necessidade de tratar-se do modo de proceder á eleição conforme a emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR:—Essa emenda comprehendendo outras que estão connexas.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Eu acho-me tão embaraçado com tantas e taes emendas e com os apartes do nobre senador, que só depois de uma longa conferencia com S. Ex. me podera orientar a respeito.

A emenda do nobre senador 1º secretario comprehendendo disposição relativa á substituição dos vereadores.

O Sr. PRESIDENTE:—E' adiamento para quando?

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Trata-se de mandar o projecto e as novas emendas á commissão especial, conforme requer.

O nobre senador pela provincia de Minas abrangeu

na sua emenda os casos das substituições e por conseguinte ampliou mais.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — Isto está no projecto, elle apenas modificou.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Perdô-me; a emenda do nobre senador pela provincia de Minas, 1.º secretario, é o projecto primitivo letra — A — da commissão mixta que já foi repellido em 2.ª discussão e contém novas idéas quanto á substituição dos vereadores.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR dá um aparte.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Vejo-me um pouco embaraçado para acompanhar ao nobre senador; S. Ex. foi quem formulou, de accordo com o nobre senador pelo Rio de Janeiro, todas essas emendas, pôde estar a par dellas; mas pelo esforço que estou fazendo para comprehendê-las, bem vê S. Ex. que não ha a precisa clareza.

O Sr. J. GUARIZZI: — Imagine-se o pobre povo como ha de comprehendê aquillo que os legisladores não comprehendem.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Já na 3.ª discussão deste projecto, o anno passado, foi objecto de longa discussão as idéas que hoje são reproduzidas sob uma forma nova na emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O honrado senador por Minas justificando o seu substitutivo dizia ao senado:

E' preciso pôr um termo a tantas eleições; as nossas populações do interior não podem andar todos os dias fazendo eleições.

Senhores, a nossa forma de governo exige que o povo se reúna em comícios para eleger os representantes da nação, e as autoridades locais. Mas com que indifferença se procede entre nós! E o que dizem os publicistas, que tratão deste assumpto? Para a indifferença, em materia eleitoral, para a apathia, o estímulo de que se deve lançar mão é a frequencia das eleições; mas, se o povo se apaixonar pelas eleições, se toma grande calor, esquecendo as suas occupações quotidianas, neste caso o remedio é oppo-las.

Por conseguinte para o povo no primeiro caso, apathico, indifferente, deve-se proceder á eleição de camaras municipales biennialmente; para o povo fegoso, que corre com ardor e paixão aos comícios, procurando fazer vingar a causa dos seus candidatos, para esses a eleição deve ser de quatro annos.

A eleição pelo voto incompleto, que em alguns paizes, muito poucos, tem sido applicado e que muitos theoristas elogio como a perfeição do systema eleitoral, será bem applicado ás eleições politicas; mas, quanto ás eleições locais, parece-me que não traria as mesmas vantagens; antes o renovamento parcial por um, por dois, etc. A Belgica admittio nas suas camaras municipales o renovamento parcial; na Italia tambem a eleição é por cinco annos e dá-se o renovamento por um quinto.

Em não enxergo vantagens na renovação parcial dos corpos politicos; mas pôde ser que dê bons resultados a respeito das eleições locais.

Outros muitos expedientes podem ser suggeridos para modificar o nosso estado de cousas; mas, um simples processo eleitoral não pôde de modo algum resolver os problemas que preoccupão o espirito publico, como pretendem os autores das novas emendas.

Disse o honrado 1.º secretario que não convém incommodar os povos com repetidas eleições. Eu creio que S. Ex. estava persuadido de que ainda se achava no dominio da eleição de camaras pela lei de 1846, ou da eleição indirecta em que os votantes fazião os eleitores; hoje não ha risco de incommodar as populações do interior. O corpo eleitoral que temos é tão restricto, é tão acanhado em muitos municipios, na maior parte delles, que os incommodados não excederão de uns vinte ou trinta cidadãos. O incommodo será o mesmo que tem os jurados, chamados a comparecer para formar o tribunal do jury.

Não ha, portanto, tão grande inconveniente em que se eleição os vereadores que têm de preencher os

lugares dos que fallecerem; não é um mal. Pelo systema da lei de 1.º de Outubro, e da de 1846, não se procedia á eleição no caso de vagas; chamava-se o supplicante, seria talvez este o melhor systema; preferivel sem duvida ao da lei de 9 de Janeiro, e ao que se tem proposto, cujos resultados são conhecidos.

Sr. presidente, estou cada vez mais convencido, principalmente depois que ouvi o nobre senador pelo Pará, que todas estas emendas devem ser remetidas á commissão especial. O senado precisa de tempo para discutir seus organogramas, entretanto que rouba-se uma hora preciosissima a essa discussão, para nos occuparmos de materia em parte já rejeitada, como V. Ex. vê, e que nem se quer está estudada.

As novas emendas, os additivos e substitutivos, as mutilações, as ampliações proíbo o que digo; a materia não está estudada. E não sou eu só quem tem feito reparo nestas oscillações e vacillações da commissão; já este anno o nobre senador por Minas-Geraes, o Sr. Ribeiro da Luz, pediu o adiamento da discussão; *sine die a sine fine*, tal é a convicção de que a materia precisa ainda do maior estudo, depois dos trabalhos da commissão. O que está proposto não satisfaz de modo algum a expectativa publica.

O Sr. CONDE DE BAEPENDY: — Neste caso deve ir á outra commissão.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Ao senado cabe resolver.

O Sr. CONDE DE BAEPENDY: — E a V. Ex. cabe tambem propor.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Eu?

O Sr. CONDE DE BAEPENDY: — Sim, senhor; por que ir á mesma commissão?

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Não quero tornar a questão pessoal.

O Sr. CONDE DE BAEPENDY: — Não é pessoal.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Eu não desconheço o grande merecimento dos illustres membros da commissão; o que digo é que ha precipitação em se querer fazer passar um projecto, cuja materia não está estudada.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — Está enganado perfeitamente o nobre senador; a commissão trabalhou tanto quanto foi possível para acertar; não fez obra de encomenda.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Perdô-me o nobre senador; não estou dizendo que a commissão fizesse obra de encomenda; mas podia achar-se dominada do desejo de gloria, de bem servir o paiz, o que não pôde merecer censura. Nem podia attribuir a nenhum de meus collegas outros motivos que não fossem muito nobres, levado por um sentimento de gloria, de bem servir ao paiz...

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — Obra de encomenda, quero dizer, que a encarregassem de apresentar um projecto fosse como fosse.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Sr. presidente, não estou fazendo disto questão pessoal; entendo que o senado precisa ser esclarecido, e seria incoherencia votarmos na 3.ª discussão o que já rejeitamos na 2.ª. Tenho concluido.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 19:

Primeira parte (até ás 2 horas da tarde) — Continuação da 2.ª discussão da proposta do poder executivo convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despeza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

Segunda parte (as 2 horas ou antes) — Continuação da discussão do requerimento do Sr. Vieira da Silva para que as emendas offerecidas ao projecto de senado letra — A — de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881 relativas ás camaras municipales e juizes de paz, pelos Srs. 1.º se-

cretario e Conde de Baependy, sejam submettidas á commissão especial.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA EM 19 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada. Compareceram-se presentes 35 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Conde de Baependy, Afonso Celso, Chichorro, Castro Carreira, Barão de Mamoré, Correia, Barros Barreto, Luiz Carlos, Paula Pessoa, Junqueira, Christiano Ottoni, Visconde de Muritiba, Antão, Cunha e Figueiredo, Ribeiro da Luz, Barão de Maroim, Ignacio Martins, Nunes Gonçalves, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Visconde de Pelotas e Paes de Mendonça.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão da Laguna, Barão de Souza, Queiroz, Diogo Velho, Jaguaribe, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Soares Brandão, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Teixeira Junior, Meira de Vasconcellos, Sinimbu, Carrão, Godoy, Fernandes da Cunha, de Lamare, Saraiva, José Bonifácio, Silveira da Motta, Lima Duarte, Lafayette, Vieira da Silva, Dantas, Martinho Campos, Leão Velloso, Luiz Felipe, Visconde de Paranaguá e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. 1.º Secretário deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do ministerio do imperio, de 18 do corrente mez, communicando, em resposta ao officio do senado, de 15 do dito mez, que S. M. o Imperador ficou inteirado de haver prestado juramento e tomado assento nesta camara, no dia 14 do referido mez, o Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins, senador ultimamente eleito pela provincia de Minas-Geraes.—Inteirado.

Do mesmo ministerio, e de igual data, declarando, em resposta ao officio do senado, de 14 do corrente mez, que expedio-se aviso ao presidente da provincia de Minas-Geraes, communicando-lhe, para os fins convenientes, as decisões desta camara sobre a eleição, alli feita em Abril ultimo, para o preenchimento da vaga do fallecido senador Visconde de Abaeté.—Inteirado.

O Sr. 2.º Secretário declarou que não havia pareceres.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, e deu para ordem do dia 21:

A mesma já designada, a saber:

Primeira parte (até ás 2 horas da tarde)—Continuação da 2.ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n.º 3 de 1884, fixando a despesa do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884—1885.

Segunda parte (ás 2 horas, ou antes)—Continuação da discussão do requerimento do Sr. Vieira da Silva para que as omondas offercidas ao projecto do senado letra-A, de 1882, alterando as disposições da lei n.º 3,029, de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipales e juizes de paz, pelos Srs. 1.º secretario e Conde de Baependy, sejam submettidas á commissão especial.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos de suas commissões.

54.ª SESSÃO EM 21 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Symmario—Representação do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura e da Junta Directora da Associação Commercial, de Lavradores e Negociantes. Discursos do Sr. Junqueira. — A repartição dos telegraphos. Observações do Sr. Viriato de Medeiros. — Primeira parte da ordem do dia. — Orçamento do ministerio da agricultura. Emenda. Discursos dos Srs. Viriato de Medeiros e Afonso Celso. Adiantamento. — Segunda parte da ordem do dia. — Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. Discursos do Sr. José Bonifácio. Adiantamento.

A's 11 horas da manhã uecharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Conde de Baependy, Afonso Celso, de Lamare, Christiano Ottoni, Barão da Laguna, Chichorro, Barros Barreto, Teixeira Junior, Junqueira, Corrêa, Visconde de Muritiba, Antão, Castro Carreira, Barão de Maroim, Saraiva, Barão de Mamoré, Cunha e Figueiredo, Leão Velloso, Paula Pessoa, Nunes Gonçalves, Meira de Vasconcellos, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos, Fausto de Aguiar, Ribeiro da Luz e Ignacio Martins.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Souza, Queiroz, Diogo Velho, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Lobo, Carrão, Silveira da Motta, Martinho Campos, Visconde de Pelotas e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Lima Duarte, Sinimbu, Henrique d'Avila, José Bonifácio, Soares Brandão, Dantas, João Alfredo, Vieira da Silva, Paes de Mendonça, Fernandes da Cunha, Uchôa Cavalcanti, Jaguaribe, Lafayette e Silveira Martins.

O Sr. 1.º Secretário declarou que não havia expediente.

O Sr. 2.º Secretário declarou que não havia pareceres.

REPRESENTAÇÃO DO IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO DE AGRICULTURA E DA JUNTA DIRECTORA DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL, DE VARIOS LAVRADORES E NEGOCIANTES.

O Sr. Junqueira:—Sr. presidente, ha dias recebi da provincia da Bahia um officio que passo a ler ao senado (A):

« Ilm. e Exm. Sr.—O Imperial Instituto Bahiano de Agricultura e a Junta Directora da Associação Commercial desta praça, associadas no mutuo pensamento de levarem aos altos poderes do Estado a representação, que a este acompanha no incluso *Diario da Bahia* cujo original acaba de remetter á commissão da camara dos Srs. deputados, muito acertadamente escolherão a V. Ex. para, em commissão com os Exms. Srs. senadores, conselheiros José Antonio Saraiva, Pedro Leão Velloso e Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, se dignar levá-la ao conhecimento do senado; esperando que V. Ex., com o seu reconhecido patriotismo prestará completa adhesão a tão justa causa, defendendo desta sorte os graves interesses geraes, que a ella se achão ligados.

« Deus guarde a V. Ex.—Bahia, 5 de Julho de 1884.—Ilm. e Exm. Sr. conselheiro João José de Oliveira Junqueira.—*Bayão de S. Francisco*.—José Lopes da Silva Lima.—Augusto Silvestre de Faria.»

Pela minha parte, para desempenhar-me dessa honrosa incumbencia, remetto á mesa do senado a representação que consta do jornal a que alludo o officio, pedindo a V. Ex. que lhe dê o conveniente destino. Poderia tambem esta representação ser impressa no *Jornal do Commercio*, porque tendo o apoio, a assinatura de pessoas conspicias, como essas que nella

figura, membros do Instituto Agrícola da Bahia, da Associação Commercial, e dos mais distintos proprietários, lavradores e commerciantes daquella provincia, não pôde deixar de merecer a devida consideração por parte dos poderes publicos.

Qualquer que seja a solução que em sua subalterna tome o poder legislativo sobre a questão, um documento da ordem desta deve-lhe ser presente opportunamente.

O Sr. Presidente: — O officio será incluído no discurso do nobre senador. Quanto à representação é remetida à comissão da legislação; e os senhores que approvão a publicação da representação no *Jornal do Commercio* queirão levantar-se.

A representação é remetida à comissão de legislação.

Consultado o senado, consentio na publicação da representação no *Jornal do Commercio*.

REPRESENTAÇÃO

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — O Imperial Instituto Bahiano de Agricultura, usando da facultade que lhe é conferida no decreto de sua fundação, e a Associação Commercial da Bahia firmada igualmente em seus estatutos, associados aos numerosos agricultores e commerciantes que esta subscrivam, vêm solicitar do parlamento brasileiro medidas efficazes e energicas de modo a evitar o aniquilamento da lavoura e do commercio desta importante provincia, pelo facto da emancipação immediata do elemento servil, sem organização do trabalho livre.

« Pela exposição sincera, franca e verdadeira de sua actual situação e dos obstaculos com que lutão, convencem-se os agricultores e commerciantes da Bahia, do que esta representação, sendo o exercicio do direito da petição, deve encontrar no seio do parlamento nacional a solicitude que aconselha as circunstancias anormaes em que se acha este paiz, cujos interesses de ordem moral e material não podem ficar entregues à volubildade cega do acaso, nem à expectativa de resultados improvisados.

« Não é a falta de patriotismo e abnegação, não são os interesses que o trabalho escravo deixa, o que leva os agricultores e commerciantes da provincia da Bahia a dirigirem-se ao parlamento do seu paiz.

« Não.

« Mas que um bem patrimonial, mais que um elemento da fortuna privada, o escravo é uma instituição social, é um elemento de trabalho, é uma força de produção, é a riqueza nacional emfim.

« Acima, pois, dos interesses immediatos que para o proprietario agrícola e para o commerciante possa resultar do trabalho escravo, estão os interesses permanentes e inalienaveis da sociedade, estado e destino e a sorte de milhares de seres da geração presente e da futura, estão as exigencias da ordem e da paz publicas, os interesses economicos e o desenvolvimento da riqueza nacional.

« Quer isto dizer, augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, que a lavoura e o commercio desta provincia não são escravagistas, como ninguem o é no seculo em que vivemos.

« Mas a escravidão, tendo entrado em nossos costumes, em nossos habitos, em toda a nossa vida social e politica, achá-se por tal forma a ella vinculada que extingui-la de momento será comprometter a vida nacional, perturbar a sua economia interna e lançar este paiz na indigencia, na senda do crime e no precipicio de uma ruina inevitavel.

« Em taes condições, extingui a escravidão sem crear o colono, desorganizar o trabalho servil sem organizar o trabalho livre, prescrevendo medidas salutaras para o seu desenvolvimento, de modo a evitar o proletariado; soccor a unica seiva do produção agrícola existente sem substitui-la por outra que tenha o poder de restaura-la da perda de forças constante, será mais que tudo lançar o paiz nos braços da pobreza e da anarquia.

« O problema da total emancipação dos escravos

achá-se ligado, como sabeis, a outro de summa importancia social e economica.

« Ainda não estudados convenientemente para serem resolvidos, elles enchem de pavor os homens cautelosos e previdentes deste paiz, que enxergão em sua precipitada solução a origem de uma calamidade economica, de um cataclysmo social.

« De facto. Até hoje é e tem sido a agricultura a primordial fonte de riqueza publica; o cultivo do solo quasi que a unica industria explorada.

« Nunca se organizou o trabalho livre nesta provincia; nunca se colonizou, nem quando fomos colonia, nem depois que fomos Imperio; temos tido apenas a exploração das terras pelo braço escravo, unica força do trabalho agrícola.

« A lei de 28 de Setembro de 1871, confeccionada com maxima subalterna e providencia, contém disposições capazes de por si só satisfazer a mais exagerada aspiração no problema do elemento servil, dando o emancipador moderado até o mais radical abolicionista.

« Tudo dependia exclusivamente dos orçamentos geral e provincial, uma vez que estes possão dar toda a elasticidade aos fundos de emancipação, que não encontram limites na lei.

« Era impossivel levar-se mais longe o interesse pela sorte da geração que ficou sujeita ao captivo.

« O fundo de emancipação resguardou a salda lei de 28 de Setembro da censura de só libertar uma geração desamparando a outra; de sorte que além de justiça moral e humanitaria, é uma lei juridica, porque, ao mesmo tempo que respita religiosamente o direito de propriedade garantido em sua plenitude pela nossa carta constitucional, consagrando francamente o principio da indemnização para a geração futura com os serviços prestados até 21 annos pelos ingenuos, ou, no caso de opção por um titulo de renda do valor de 600\$, vencendo o juro de 6%, e para a geração presente com o referido fundo de emancipação, resolve o problema da extincção do elemento servil sem trazer abalo à riqueza particular e publica.

« A lei de 28 de Setembro é o será sempre a unica fórmula para a solução de tão importante problema.

« Na imminência de uma bancarota geral e provincial; na difficuldade senão na impossibilidade até este momento de uma poderosa e constante corrente immigratoria que possa tranquillisar os espiritos a respeito da substituição impreterivel do braço escravo pelo braço livre, e na falta absoluta de leis appropriadas e repressivas da vagabundagem, de modo a ser aproveitada no trabalho agrícola ou industrial toda a nossa população livre e liberta; pretender-se abandonar esta fórmula e procurar qualquer outra, é um acto tão arrisgado que só poderá convulsionar o paiz inteiro, trazendo-lhe enormes e irreparaveis prejuizos.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, releva ainda ponderar-vos que a lavoura e o commercio não podem mais ser sobrecarregados de novos impostos.

« São bem evidentes as condições financeiras, economicas, industriales, commerciantes e agrícolas do paiz.

« Definem-se distinctamente ellas pela inanición geral de todas as forças productoras da nação, de cuja temerosa realidade revelão-se já symptomas irremediaveis na situação critica e assustadora em que se achão as finanças do Estado, abrangendo a provincia, o municipio e até o individuo.

« Nestes termos, tributar mais é estancar inteiramente as fontes da produção malogrando o desejado fim.

« As leis da sciencia economica são inexoraveis: o imposto tem um limite, o qual não é licito ultrapassar.

« Tem-se ultimamente cogitado em dous novos impostos: o da capitação e o territorial.

« O primeiro está em diametral opposição aos principios da economia politica moderna; o segundo — o imposto territorial, além de ser inexequível, é altamente injusto.

« Sua incoequilibrada é intuitiva; traria incalculáveis despezas para ser arrecadado, a exemplo do que tem acontecido em países civilizados, como a França que tanto se tem esforçado para estabelecerlo; além de outros motivos oriundos das circunstâncias excepcionaes do país, que excluem completamente a possibilidade, por ora, de sua adopção entre nós.

« E' altamente injusto e injusto, desde que a lavoura nacional já paga os vexatorios e pesadissimos direitos de exportação, aliás abolidos em toda a Europa e que infelizmente ainda figurão nos nossos organogramas, tendo talvez por unica justificativa estar substituindo o imposto territorial.

« De outra sorte a accumulção irracional e impossivel de dois impostos incidindo sobre a riqueza agricola do país só teria por fim aniquila-la.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, a lavoura e o commercio desta provincia não podem deixar de manifestar os seus justos temores diante da propaganda abolicionista que contra elles se levanta, sem resultado effez para a causa a que se dirige.

« A estatística comprova de modo inconcusso que os sentimentos do povo brasileiro, demonstrados na liberalidade dos senhores de escravos, têm feito muito mais do que a grita infrene de agitadores que pedem a abolição immediata da escravidão, e procurão incitar a revolta.

« Contra essa grita protesta o juizo severo e a experiencia dolorosa, que se conhece, da historia de todas as nações que possuirão a instituição servil.

« Sem medidas transitórias, pois, a abolição immediata da escravatura produziria maiores males do que o que se tem em mira evitar.

« Em face do exposto, os abaixo assignados sollicitão dos altos poderes do Estado o seguinte:

« 1.º Providencias garantidoras da vida, da honra e da propriedade, profundamente ameaçadas.

« 2.º Manutenção e fiel execução da lei de 28 de Setembro de 1871, dando-se-lhe todo o desenvolvimento emancipador de que é ella susceptivel.

« 3.º Nenhuma criação de novos impostos principalmento o territorial e o de capitação.

« Bahia, 30 de Maio de 1884.

« Barão de S. Francisco, presidente do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.

Barão de Villa Viçosa.

Domingos Antonio Pires de Carvalho, o Albuquerque.

Manoel Bernardo Calmon.

Visconde de Aramaré.

Barão do Rio Real.

Visconde de Oliveira.

José Lopes da Silva Lima, vice-presidente da Associação Commercial:

Augusto Silvestre de Faria, secretario.

Augusto Francisco de Lacerda.

Joaquim José Rodrigues.

José Jacintho Rodrigues Teixeira.

Aristides Novis.

Frank Denis.

J. F. Stael.

José da Costa Pinto.

Barão de S. Thingo.

João Bernardo Mendes Velloso.

Murinhos & C.

Visconde de Ferreira Bandeira.

Costa David & C.

Francisco de Souza Rocha.

Barão de Pojren.

Candido Pital.

Joaquim José Teixeira Leal.

Barão de Mattuin.

Francisco Manoel Cafezeiro.

Arnaldo Lopes da Silva Lima.

Visconde de S. Clemente de Busto.

Vianna & Irmão.

Manoel de Souza Campos.

Frederico Augusto Rodrigues Cardoso.

Antonio Leonardo Pereira.

Francisco Cardoso Silva & C.

Antonio da Souza Santos Moreira.

Mourão & Costa.

Moreira Oliveira & C.

Mathias Alves Dias.

Rodrigues de Moraes & C.

Aranjo & Manso.

João José de Azevedo Lemos.

Julio Barata.

Antonio Neves da Rocha.

Antonio Gonçalves Belchior.

Anselmo de Azevedo Fernandes & C.

Dr. José Rodrigues de Figueiredo.

Francisco Alves Pitombo.

Luiz José Vieira Lima.

João José da Magalhães & C.

Frederico Pinto de Vasconcellos.

Manoel Antonio da Andrade.

Horacio A. Lopes.

Salão Junior & C.

Costa Pinto & Filhos.

Valentin de Souza, Corrêa.

José da Silva e Souza.

Moreira, Irmão & C.

Fortunato, Pinho, Avelar & C.

Lima, Irmão & C.

Virgilio Joaquim de Queiroz.

Manoel Francisco de Souza.

Domingos Rodrigues Ramos.

Francisco Pires Caldas.

Mauricio José de Souza Dantas.

José de Azevedo Fernandes.

Dias da Rocha & C.

Francisco de Barros & C.

João do Prado Carvalho.

Felippe Rodrigues Monteiro.

João Baptista Gonçalves Ferreira.

Firmino Fernandes Leite.

Manoel Ferreira Barbosa.

João Cardoso da Silva.

Carlos Martins Vianna.

José Gil Moreira.

Antonio Barbosa Andrade.

João Teixeira de Sá.

Manoel Joaquim Souza.

Agostinho Dias Lima.

Manoel de Azevedo Fernandes.

José Joaquim Pereira.

Lopes da Silva Lima & Amaral.

Manoel Pereira da Silva-Guimarães.

Manoel Joaquim P. Monteiro.

José da Costa Marelím.

Eduardo Nunes Cardoso.

Pinto Gonçalves & C.

Manoel Henriques dos Santos.

Fernando A. da Luz.

Francisco Pires Lisboa.

Floro P. Regulão & Irmão.

Cassiano José de Moura.

Conde, Filho & C.

José Luiz Brandão.

Puranhos & Braga.

Pedro Valente & C.

Oliveira & Cayres.

João dos Reis de Souza Dantas.

Antonio de Carvalho Pinto Lima.

Costa & Filhos.

Silva Moreira & Souza.

Oliveira Cardoso & C.

Manoel Gomes Costa & C.

Agostinho Ribeiro & C.

João de Arango Aragão Bulcão.

Fructoso Vicente Vianna.

Custodio Rodrigues de Vasconcellos.

Francisco Vicente Vianna.

Barão de Muniz de Aragão, por si e como procurador do Visconde de Paraguassú.

Brandão Marques & C.

João Antonio Gomes da Costa.

Carlos & Irmãos.

Manoel Martins Barbosa de Oliveira.

Antonio Joaquim Martins.

Fernando Augusto Nobrega.
 Joaquim de Lacerda.
 Leopoldo José da Silva.
 Augusto Pires Caldas.
 João José da Silva Fortuna.
 José Joaquim de Teive e Argollo.
 José Antonio da Costa.
 José Maria Gouvêa Portugal.
 Olympio Antonio de Sá Barreto.
 Caetano Lopes Villasboas.
 José Torquato de Barros.
 João Simões dos Reis.
 Joaquim de Araujo Góes.
 Americo Ribeiro de Souza Fróes.
 Luiz Antonio Garcez.
 Dr. Socrates de Araujo Bittencourt.
 José da Camara Bittencourt Sá.
 Dr. José da Camara Bittencourt Sá.
 Firmino Corrêa Lima.
 Manoel Joaquim da Silva.
 Severiano Joaquim de Andrade.
 José Bruno Ferreira.
 João Garcez dos Santos.
 João Francisco da Costa Pinto.
 Antonio Joaquim da Costa Pinto.
 Francisco Rodrigues Neves.
 Jeronymo Muniz Barreto.
 João Rodrigues Teixeira.
 Joaquim Alves da Cruz Rios.
 Augusto Militino Gonçalves Portella.
 Paulino de Araujo Góes.
 Antonio de Uzeda Araujo Góes.
 João Antonio da Rocha.
 Antonio Joaquim de Andrade.
 Francisco S. Corrêa Lima.
 Antonio F. Corrêa Lima.
 José Alves da Silva.
 Dr. Manoel Francisco da Costa.
 José Alvaros Pinto de Almeida.
 Coronel Themistocles da Rocha Passos.
 Ernesto Barbosa Coelho.
 Pedro Moniz Barreto de Araujo.
 João Calmon du Pin e Almeida.
 Americo de Souza Gomes.
 Barão de Garamoabo.
 Barão da Villa do Conde.
 Antonio Honorato de Freitas Barros.
 Domingos Leão Velloso.
 Dr. Marcos Moniz Leão Velloso.
 Tito Moreira Sergio.
 Dr. João Alves Carrilho.
 Barão de Almeida Galeão.
 Helonson Moreira Sergio.
 Marcos Leão Velloso.
 João Francisco da Costa Pinto.
 José de Araujo de Araujo Bulcão.
 Barão de Belém.
 Pacifico de Souza Braga.
 Francisco Maria de Almeida.
 Quintino Padreira de Carqueira.
 Paulo Rodrigues Teixeira.
 Dr. Manoel José da Costa.
 Dr. Antonio Rodrigues Teixeira.
 Dr. Pedro Tenorio C. de Albuquerque.
 Dr. Manoel S. Reis Araujo Góes.
 Raymundo Januario Pessoa.
 Barão de Iguaçu.
 Thomaz Florencio da Costa.
 Antonio Alves da Silva.
 Francisco B. Corrêa Lima.
 Antonio de Araujo Góes.
 Manoel J. de Araujo Góes.
 Clelio Moniz Barreto.
 Thomé Pereira de Araujo.
 José Ferreira de Souza.
 Luiz Ventura Esteves.
 João D. Pereira de Souza.
 Raymundo Teixeira dos Santos Silva.
 Francisco Teixeira Cornelio.
 Laurindo de Araujo Brito.
 Alvaro Tiberio de Olinda Soares.
 José Lino de Sant'Anna.

Domingos Augusto do Nascimento.
 José Francisco Oliveira Guimarães.
 José Maria da Silva.
 José Joaquim da Sona.
 Antonio Amathas de Araujo Brito.
 Pedro A. de Araujo Brito.
 Manoel Cosma dos Santos.
 Luiz Maria de Oliveira Mendes.
 Santos & Irmão.
 Pereira & Irmão.
 Francisco Pinto Pacheco.

A REPARTIÇÃO DOS TELEGRAPHOS

O Sr. Viriato de Medeiros: — Sr. presidente, ha já bastantes dias que fiz um requerimento pedindo que fosse o senado informado pelo ministerio da agricultura sobre se o director dos telegraphos já tinha ou não prestado suas contas ao thesouro nacional e recebido quitação.

Até hoje não sei que haja cousa alguma a tal respeito e por isso levanto-me para saber de V. Ex. ou do Sr. 1.º secretario o que ha, porque parece-me que é isto uma questão importante sobre que o senado não pode deixar de ser informado.

O Sr. PRESIDENTE — A informação ainda não chegou ao senado, porque do contrario constaria do expediente e o nobre senador teria conhecimento disto.

O Sr. VÍRIATO DE MEDEIROS: — Sim, senhor; só o que queria era lembrar.

O Sr. PRESIDENTE: — O pedido de informação vai, pois, ser repetido; de novo se officiará ao governo insistindo pela informação exigida.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Proseguiu a 2.ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despesa do ministerio da agricultura, para o exercicio de 1884-1885.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não se havia ainda presente o Sr. ministro da agricultura, e assim, na forma do estylo, suspendia a sessão até a chegada do Sr. ministro.

A's 11 horas e 35 minutos, annunciando-se a chegada do Sr. ministro, proseguiu a sessão e foram sorteados para a deputação que o havia receber os Srs. Henrique d'Avila, Nunes Gonçalves e Visconde de Muritiba; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a discussão interrompida.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« Sem augmento da verba consignada para o pessoal do serviço telegraphico da estrada de ferro de D. Pedro II, ficão desde já equiparados os vencimentos do chefe desse serviço aos vencimentos dos outros chefes de serviço da mesma estrada, 21 de Julho de 1884. — Cruz Machado.

A 1 hora da tarde o Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia que passou a ser occupada pelo Sr. 1.º secretario no impedimento do Sr. vice-presidente.

O Sr. Viriato de Medeiros: — Sr. presidente a primeira vez que tive a honra de dirigir-me ao senado para tratar de negocios do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, pretendia occupar-me das estradas de ferro, em geral, e, com especialidade, das do Ceará, que tanta opposição tiveram nesta casa por parte do meu amigo o Sr. conselheiro Correia, senador pelo Paraná, e particularmente—e disto é que mais me admiro—do meu collega senador pela minha provincia, o Sr. conselheiro Jaguaribe; V. Ex. porém, com a equanimidade que

sempre o distinguio e com o desejo de fazer com que a harmonia reinasse constantemente entre os membros desta casa, disse-me que não renovasse questões que poderiam revestir-se de um caracter politico. Eu, como sempre costumo fazer, accedi aos conselhos e palavras de V. Ex., e V. Ex. e o senado são testemunhas de que nunca mais tratei desses negocios.

Mas, por melhor desejo que eu tenha de manter-me nesse proposito, não posso deixar, não de fazer repriminasões ao meu amigo o Sr. conselheiro Correia, senador pelo Paraná, nem ao meu amigo o Sr. conselheiro Jaguaribe, senador por minha provincia, mas de mostrar, especialmente a este ultimo, que as apreciações de S. Ex. relativamente á estrada de ferro do Sobral, não sómente são erroneas, como realmente não deverião ser feitas por S. Ex.; poderiam ser por todos, menos pelo nobre senador, que é o primeiro a reconhecer que muito deve áquella parte da provincia, porque foi alli que iniciou a sua carreira juridica; foi alli que S. Ex., segundo disse, teve os seus melhores dias.

Pois bem: é esse mesmo illustre senador que nunca esqueço, nunca deixa passar uma só occasião em que não venha por em duvida a grande utilidade daquella estrada de ferro e da de Baurité, e até não cessa de condemnar áquelles que fizeram com que essas estradas fossem construídas, e assim procede S. Ex. lançando-me a pecha de ser levado por sentimentos pessoais que dedico a individuos que podem merecer muito, mas que nunca me levarião, assim como não levarião ao honrado presidente do conselho do gabinete de 5 de Janeiro de 1878, a praticar actos que não fossem dos mais regulares e áquelles que melhores resultados dóssem ao paiz.

Preciso, pois, Sr. presidente, e V. Ex. e o senado me permitirão, fazer uma recapitulação de todos os factos que se derão em relação á estrada do Sobral, que estão em opposição ás opiniões e conceitos do meu amigo senador pelo Ceará e igualmente do meu amigo senador pelo Maranhão, o Sr. Nunes Gonçalves.

Senhores, admira que taes conceitos partissem de cavalheiros tão distinctos. O senado vai saber o que aconteceu.

Quando era presidente do conselho de ministros o meu honrado e venerando amigo o Sr. Sinimbu, determinou S. Ex., de accordo com seus collegas de ministerio, que se fizessem estradas de ferro no Ceará, não como erio feitas para outras provincias, para luxuosamente dota-las com meios de transporte, mas para que aquella desgraçada provincia tivesse os unicos recursos que lhe era possível dar para que pudesse salvar-se nas calamitosas occasiões da secção, desses horrores phenomenos que, durante de dous a tres annos, quando acabou tem deixado a provincia na maior penuria; famintos os seus habitantes, produzindo a pobreza, a desgraça e a miseria.

S. Ex., cedendo aos impulsos de seu grande coração, cedendo ao desejo de servir ao paiz, entendeu que devia mandar fazer essas estradas, mas, não conhecendo a provincia do Ceará e tendo confiança em mim...

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU:—Apoiado.

O Sr. VILHATO DE MEDEIROS:— Chamou-me e disse-me: o senhor conhece a provincia, faça aquillo que for possível em seu beneficio.

Eu, Sr. presidente, empreguei todos os esforços, nunca me deixei levar por sentimentos de personalidade; fiz as cousas de modo que, não ha ninguém que possa dizer que o humilde orador que se dirige ao senado, no que fez para a provincia do Ceará não fosse levado pelos mais nobres intuitos. (Apoiado.)

Entretanto, senhores, o meu distincto amigo, o Sr. conselheiro Jaguaribe, disse que eu tinha feito tudo para que essa estrada fosse construída para fins completamente pessoais.

O Sr. JAGUARIBE:—O que eu disse foi sem do modo algum offender a V. Ex. attribuindo-lhe mais intenções.

O Sr. VILHATO DE MEDEIROS:—Recu a V. Ex. se digno não interromper-me. V. Ex. interrompeu-me e não

interrompi, até porque estava ausente. Não me interrompa; deixe-me proseguir.

O Sr. conselheiro Sinimbu: sabendo que eu tinha nascido naquella região, a melhor de toda a provincia, sabendo que eu desde a idade de 12 annos até a de 15 tinha percorrido todo o interior do norte do Ceará, sabendo que eu conservava della nitidas recordações; S. Ex. disse-me: o governo determinou que se fizessem estradas; o senhor conhece essa parte da sua provincia, conhece os seus recursos; diga o que se deve fazer.

Repito, senhores, procedi com a maior isenção do animo.

Vi que havia em toda a costa do norte do Brazil tres portos bons, importantes, e de um futuro grandioso, partido do cabo de S. Roque para o norte, a erão Recife, Camocim e a bahia de S. Marcos.

O primeiro e ultimo superiores ao segundo, mas este, a todos os respeito, o primeiro e mais importante da provincia do Ceará.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU:—Apoiado.

O Sr. VILHATO DE MEDEIROS:—Chegou-se a conhecer que era um porto onde navios de alto bordo podião entrar e fundear, como em uma doca tão boa como a daqui do Rio ou as de Londres, Liverpool e qualquer outro lugar; verificou-se, enfim, que era o melhor porto da provincia do Ceará. Este foi o meu ponto de partida, quanto á sahida dos productos da provincia para o mar, isto é, para a estrada geral do mundo; havia alli outro porto, o do Acaraú; formado na embocadura do rio deste nome, rio sujeito a grandes inundações, que abrangem muitas leguas de suas margens, partindo de sua foz, e desta para o mar algumas milhas de baixios perigosos.

Por consequencia, entre o porto do Acaraú e o de Camocim não havia hesitar, este é o terceiro de todo o norte e o melhor da provincia; partindo dahi havia outro ponto que não podia deixar de chamar a attenção dos homens que se occupam dos melhoramentos materiaes do paiz, e aproveitando todos os elementos que a natureza dá, vê-se que partindo do porto de Camocim a uma distancia de poucas leguas encontra-se a cidade de Granja, ponto importante.

Dahi a poucas leguas a grande cidade do Sobral, emporio commercial de todo o norte da provincia, dando sahida geral e sahida preferivel para todos os generos da maior parte da provincia do Piahy.

Do Sobral assim como de Granja ha estradas ordinarias que vão a diversos pontos das faldas da serra de Ibiapaba.

A estrada indo para Sobral, passando por Granja, não só aproveitava a esta cidade, mas ia ter áquelle grande emporio commercial, e peço a V. Ex., Sr. ministro, toda a sua attenção para este ponto, que é muito importante.

Porto dessa cidade ha outra distante 4 leguas e 3 leguas da estrada de ferro, que é a cidade de Santa Anna, que recebe todos os productos da industria dos lugares circunvizinhos. Ha tambem a villa de S. José, distante duas leguas de Sobral, dando sahida aos productos das localidades que se lhe approximão, e além disto o grande povoado de Remédios, para onde vão os productos da parte nordeste da serra da Merúca.

Pois bem, tendo essa estrada de chegar ao ponto mais proximo e o mais importante que se encontrasse na serra de Ibiapaba, não hesitei em tomar a responsabilidade de aconselhar este traçado, como não hesitaria em tomar a responsabilidade de todos os actos do ministerio de 5 de Janeiro de 1878, porque acho que forão elles os mais brillantes da situação liberal.

V. Ex., Sr. presidente, me desculpe; eu sou arrastado a pronunciar-me desta maneira, em vista das accusações infundadas que forão feitas a esse ministerio.

Mas, por que razão a cidade de Sobral se tornou a mais importante? Foi porque a natureza assignou quiz, não fui eu nem ninguém muito menos o nobre senado, ao Ceará, eu secretamente pretendi que, em vez desse ponto importante, se fosse procurar um

outro que nada vale, que não tem e nunca terá des-
envolvimento que possa equiparar-se ao da cidade
à que alludi.

O Sr. JAGUARIBE: — Eu não disse isso.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Peço ao nobre sena-
dor que não me dê apartes, não me interrompa.

O Sr. JAGUARIBE: — Não posso deixar de dar um
aparte protestando.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Protesto depois em
discurso, não me dê apartes para interromper-me.

O nobre senador disse, e aqui está no seu discurso,
que havia uma diferença de cinco leguas para ir a
Ipi, partindo de Sobral, quando, partindo do ponto
que quiz indicar, mas não indicou, nem lhe deu o
nome, a distancia seria mais curta. Dizia um escriptor
que tratando-se de productos do espirito, o caminho
mais curto não era a linha recta, porém o mais agra-
davel. Assim, também digo eu que nas estradas de
ferro, o caminho mais curto não é a linha recta, é
aquele que passa pelos pontos mais importantes, e
a cidade de Sobral, o as que acabo de referir, são as
que se achão neste caso.

Entretanto, quando S. Ex. trata disso diz o con-
trario, no discurso que li, pronunciado por S. Ex.,
porque eu não estive presente para ouvi-lo, cahi das
nuvens porque nelle vi as apreciações as mais erro-
neas, não só suas, mas daquelles que lhe davão
apartes como o nobre senador pelo Maranhão, o
Sr. Nunes Gonçalves.

Esses senhores não conhecem nada do interior da
provincia.

O nobre senador pelo Maranhão não vio nada,
esteve na capital, como presidente, da provincia, dali
não sahio, não vio cousa alguma e vem depois dizer, —
a estrada foi um erro palmar — tudo isso porque S. Ex.
contentou-se com a capital, vio uma cidade bonita e
quer agora dar aqui apoiados contra a estrada de
Sobral. Isso é incomprehensivel; eu não sei que mal
lhe fez essa pobre estrada de Sobral.

O Sr. JAGUARIBE: — Protesto contra o incom-
prehensivel.

(Ha outros apartes.)

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Pois bem; eu li
esse aparte de S. Ex. e cahio-me o coração aos pés,
pois não se póde lutar com cavalheiros destes, que
negão até a luz do dia. S. Ex. chega a dizer que a
linha da estrada do ferro do Sobral não tem um só
estabelecimento agricola; quando eu não conheço
nenhum maior do que o da serra da Meruoca, que é
um torrão de ouro, onde ha todos os productos da la-
voura e com especialidade o café.

O Sr. LEÃO VELLOSO e OUTROS: — Apoiado.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — V. Ex. conhece,
é um estabelecimento agricola de 7 leguas mais ou
menos de comprimento, sobre 3 ou 4 de largura. Se
isto não é estabelecimento agricola, não sei o que será.
Póde-se dizer que não ha alli um quarto de legua que
não tenha habitantes com seus sitios, etc.

Alá é tal... não sei se odio, ou como se possa
chamar, o procedimento do nobre senador pelo Ceará,
que constantemente falla contra esta estrada, procedi-
mento este que só posso crer ser uma molestia
symptomática; não posso acreditar que S. Ex. seja
inimigo do Ceará, mas é um symptoma e V. Ex. vai
ver que o é.

Já tenho respondido a esses dous pontos, falta res-
ponder a um para ficar a questão bem clara.

S. Ex., o Sr. Jaguaribe (tenho aqui as notas para
mostrar), disse que a estrada devia seguir de Camo-
cim até Granja, e depois directamente a Ipi, e ac-
rescentou que esta estrada era tão boa que o hom-
senso dos filhos da soberba Albion já a indicavão lu-
mito tempo.

E' verdade, o bom senso dos filhos da Albion in-
dica aquillo que é do seu interesse, e V. Ex. Sr.
presidente, tem na sua provincia bem bons exemplos
desse patriotismo.

E agora passarei a mostrar o interesse que elles
tinhão na estrada que indicavão.

Ellos possuíão minas em Ipi, minas que dizem
ser, e eu creio que são, de grande futuro; ricas não só
de ouro, como de salitre e de outros minerais. Um
homem do S. Miguel ou de Ipi obtve um privilegio.

O Sr. JAGUARIBE: — E' Brazileiro o Sr. José Tei-
xeira.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — E' Brazileiro,
bom homem, mas isso não vem nada para o caso.

Pois bem, o Sr. José Teixeira teve um privilegio, e
já se sabe, o privilegio foi para ser vendido; andou
por Séca e Moca, e afinal foi parar em Londres. Os
Ingleses mandáro examinar as minas, e acháro-nas
excellentissimas, mas disserão: falta-nos uma grande cousa,
é preciso uma estrada para levar estes productos
pelo preço mais barato possível, baratinho, até o
porto de Camocim.

Não ha duvida nenhuma que este porto é o me-
lhor, o que ninguém queria reconhecer, inclusive o
meu amigo; toda a gente da capital, quando se fal-
lava no porto de Camocim, dizia que não prestava
para nada...

O Sr. JAGUARIBE: — Eu nunca disse-o.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — ... que era um porto
no qual não podião entrar navios.

Os Ingleses reconhecerão que o porto era muito
bom, mas disserão que era necessaria uma estrada
que fosse directamente até alli.

Então, sabendo elles que eu estava encarregado do
traçado da estrada, por interposta pessoa mandáro-
me pedir que visse se a estrada podia ir directamente
aquelle porto. A resposta que dei foi nenhuma, por-
que eu não devia sacrificar os interesses gerais da
provincia, a interesses particulares; os Ingleses o que
querião era levar os productos de suas minas directamente
ao porto de Camocim sem gastarem um real.
Então o que fiz? Indiquei ao meu amigo o collega o
traçado que está posto em execução.

Disse o nobre senador, o Sr. Jaguaribe, no seu dis-
curso que tenho aqui annotado (não desejo duvidas
quando trato destas cousas), disse S. Ex. que a
porto de Camocim era muito bom, que a estrada
era excellentissima, porém que era melhor tirar-se uma
linha recta que fosse da Granja até Ipi.

Agora veja o senado em que contradicção cahio o
meu nobre collega. Asseverou S. Ex. — tira-se uma
linha recta da Granja a Ipi, porque por esta linha
vão servidas as villas de S. Benedicto, S. Pedro e
outras, na serra da Ibiapaba.

Ora, eu creio que o meu nobre amigo não conhece
a topographia daquellas paragens, apesar de ter es-
tado em Ipi como promotor publico, e no Sobral como
juiz de direito.

O Sr. JAGUARIBE: — Percorri todos esses lugares.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Não duvide,
mas ha muita gente que quando passa por um lugar
fica tão enlevado com as bellezas que encontra por
baixo, que não se importa com as que estão por
cima. (Maldad.)

O Sr. JAGUARIBE: — De astronomia não entendo.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — E' entendedor de
primo cartelo.

Mas, disse S. Ex. que, se a estrada fosse em linha
recta, havia de ser muito util a todas essas povoa-
ções que acabo de mencionar. Mas quer V. Ex., Sr.
presidente, saber o que não tem cabimento, é isto:
porque a estrada vai parar no pé da serra da Ibi-
paba, e todas estas povoações estão na parte supe-
rior da serra, de sorte que, de duas uma: ou a es-
trada ha de subir a serra, gastando-se mais dinheiro
do que se gastou na de D. Pedro II, que é estrada
essencialmente mineira...

O Sr. AFFONSO CELSO: — O que?

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS: — Depois provarei.

O Sr. AFFONSO CELSO: — V. Ex. não conhece a
topographia.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Mostrarei que custaria mais do que V. Ex. supõe.

O Sr. JACUARIIB: — Andou por baixo. (Risadas.)

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Andei por baixo e por cima. (Risadas.)

Mas, senhores, o nobre senador, o Sr. Jaguarib, disse que eu fui enganado, não fui; se fosse, estava perdido, porque a estrada de Sobral teria o triplo de kilometros e a despeza tambem a fazer-se seria o triplo, se não mais, se fosse costeando a serra e depois subisse-a para passar pelas localidades que S. Ex. indicou.

Se a estrada fosse como queria o Sr. Jaguarib, estavamos perdidos, então é que se podia dizer que não prestava absolutamente.

Agora, depois da estrada feita, S. Ex. já nos faz um grande favor dizendo — enfim, até Sobral ainda pôde ser, mas de Sobral em diante, não.

Vejam os que diz o engenheiro que fez os estudos do prolongamento da estrada: diz que é um pequeno numero de kilometros que custará a quantia de 2,464,000\$, chegando a lugar que servirá a lavoura de todas as povoações a que se refere S. Ex.

Esta estrada, que custa essa insignificante quantia vai parar no Ipi. É preciso não perder de vista que os lugares a que se refere o meu collega o Sr. Jaguarib estão em cima da serra e os productos de sua lavoura e outras industrias podem ir ter com facilidade a Ipi.

O Sr. JACUARIIB: — Menos os de S. Benedicto que vão para Granja, que é mais perto que Ipi.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — É por que?

O Sr. JACUARIIB: — Porque não havia sahida.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Como não havia sahida? Sempre houve ladeiras que dão sahida da serra.

Mas desculpe, responde em outro discurso o não em aparte.

O Sr. JACUARIIB: — Pego a palavra.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Mas para essas villas serem servidas pela estrada de ferro, repito, era necessario que a estrada de ferro subisse a serra e passasse por todas ellas para terem como nós aqui temos o bond á porta.

Agora com esta differença: que o custo em lugar de ser de 2,000 e tantos contos seria de 10 a 12, senão mais.

Se eu for tomar exemplos de certas estradas daqui da terra, isto é, as do Rio de Janeiro e suas circumvizinhanças, se vê que a estrada de ferro do Sobral não podia ter senão a direcção que teve, e que se houvesse outra direcção seria isto um grande mal feito no norte da provincia, uma grande injeição da parte do orador que tem a honra de se dirigir ao senado.

Sr. presidente, dito isto, permitta-me V. Ex. que eu faça uma pequena comparação entre esta estrada e a de Baturité. Senhoras, desejo que se constem ambas estas estradas de ferro; desejo muito, Sr. presidente, porque será a salvação da provincia da Ceará. (Applausos.) Mas quando se trata de fazer cousas boas acho que deve-se fazer a comparação entre ellas para ver qual é a melhor. V. Ex. não acha, Sr. presidente? Pois bem; visto eston de certo ainda de accordo com V. Ex. e com o senado, peço permissão para fazer uma pequena comparação.

Aqui se disse... (O meu honrado amigo, Sr. Corralia, me permitirá que eu profira algumas palavras.) S. Ex. disse, assim como o meu nobre amigo o Sr. Jaguarib, que era sem futuro nenhum aquella estrada.

Mas, senhores, não é assim. Devem se produzir com a estrada de ferro os mesmos phenomenes que acontecião anteriormente, isto é, todos os productos da zona preosionada pelo nobre senador pela minha provincia não de procurar Sobral, com a estrada de ferro que tem, continuada até Ipi, como fazião d'antes com os atrozadissimos meios de transporte do que disponhão.

Sabem o que acontece com esta estrada? Vai crescendo o trafego de anno a anno. Assim é que do anno passado para cá o trafego augmentou de trinta por cento, quando o da estrada de ferro de Baturité não tem augmentado, tem diminuido.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — A razão V. Ex. sabe.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — É preciso não se fazer aqui seleccões; V. Ex. nem ninguém tem o direito de as fazer; quando se trata de fazer favores, cumpre que sejam iguaes para todos e não se faça a um sem se fazer a outro; e eu entendo que não é favor, é uma obrigação tão forte, tão grande que, digo, se acaso não se fizer a estrada de Sobral, commette-se um verdadeiro crime, não só porque seremos causa indirecta da mortandade de dezenas de milhares de pessoas, no tempo das grandes secças, como porque sem esse melhoramento é impossivel o desenvolvimento da provincia: a falta desses melhoramentos é a sua morte.

Portanto hei de fazer a comparação entre as duas estradas para mostrar que aquella que indubitavelmente tem o direito de ser continuada é a de Sobral, porque, apesar de toda a guerra que se lhe tem feito, ella vai seguindo seu caminho e, se continuar assim, em menos de 5 annos não só terá dado receita igual á despeza, senão tambem dahi por diante o juro do dinheiro gasto.

Agora vamos a outro ponto: Quanto é que custa a continuação da estrada de ferro do Sobral?

Li li ha pouco e vou ler outra vez, porque é bom que fique gravado: o custo é de 2,464,000\$. Qual é o custo da continuação da estrada de ferro de Baturité? É 2,020,000\$, por consequente maior custo; mas isto não basta, vai se ver o resto.

A estrada de ferro de Sobral vai terminar, não em um lugar arido como o de Quixadá, descripto por um distincto engenheiro, moço muito honesto e habil, um scrição que tem unicamente de importante grandes pedras com formas mais ou menos phantasticas; é como está na relatorio. E a de Sobral onde vai terminar? Vai a Ipi, no lugar das minas, onde existe grande uberidade de solo, onde existe café, canna de assucar, e tudo quanto pôde dar a lavoura desta paiz e além disso em todo o seu percurso atravessa terrenos que, com as chuvas, torção-se de uma profusa uberidade, contando como base de uma de suas futuras industrias pedra calcarea da melhor qualidade, da qual se pôde fazer cal sufficiente para abastecer todos os mercados do Brazil, sem necessidade de manda-la buscar, como actualmente se faz, do reino de Portugal.

A estrada pôde lá chegar gastando muito menos.

O Sr. CASTRO CARREIRA dá um aparte.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Além disto, a estrada deve ir ter ao valle dos Cariris, mas ha de ser por Sobral.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Não sabia deste traçado.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Pois é um traçado magnifico que vai costeando a serra. A de Baturité dava deixar os Cariris e ir ter a Ipi. Aquella é um grande traçado; vai costeando a serra de Iliapaba até chegar ao melhor valle que tem, que é o valle dos Cariris.

Mas, senhores, tal o ciume pequenino...

O Sr. JACUARIIB: — Não apolado: não ha ciume nenhum.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Já V. Ex. está me interrompendo.

O Sr. PRESIDENTE — Attenção.

O Sr. JACUARIIB: — Sou muito Brasileiro para que se me possa attribuir isto.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Repito, senhores, é um ciume pequenino: eu o qua digo sou palavras verdadeiras; aquelles que reconhecem a verdade dos factos, faza quizes são, verificão logo este ciume, não só tratando-se da comparação dos portos, como da comparação das estradas.

E chega á tal ponto o ciume da gente da Fortaleza.

em relação a Sobral, que é a cidade do interior do Brazil a mais importante (pelo menos não conheço nenhuma como aquella)...

O Sr. Cruz Machado: — Nem S. Paulo?

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Exceptuadas as espítacas.

O Sr. Cruz Machado: — Nem Campinas?

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Já vem o nobre senador com os seus apertes...

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Campinas, na verdade, é superior.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — ... A cidade de Campinas, quando allí estive ha algum tempo, na construção da estrada de ferro de Jundiahy, não era superior á de Sobral.

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — E' sempre assim, quando se trata de Minas; e a commissão mineira, por autonomia do orçamento, tudo faz para ella...

O Sr. AFRONSO CELSO: — Mas aponte o que tem sido feito para a provincia de Minas pela commissão.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — ... é na sua maior parte de senadores de Minas.

O Sr. AFRONSO CELSO: — E' commissão do senado.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Mas o facto é que a sua maioria é de senadores de Minas.

O Sr. AFRONSO CELSO: — O que concluo dahi V. Ex.?

O Sr. Presidente: — Attenção; não desviem o orador.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Se eu não appellar para V. Ex. estou perdido.

O Sr. Presidente: — Queira continuar.

O Sr. LIMA DUARTE: — Mas o nobre senador não declarou o que concluiu dahi.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Pois eu vou concluir.

O Sr. Presidente: — Não se desvie.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Deixe-me V. Ex. acabar este pedacinho. A razão é muito simples; é que estava com a faca e o queijo na mão; tudo quanto é para Minas elles dão; mas tratando-se, por exemplo, do Ceará...

Os Srs. Cruz Machado e Afronso Celso dão apertes.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — E' por isto que se vê como aquella provincia de Minas está morrendo de fome!...

O Sr. LIMA DUARTE: — Porque tem em si todos os recursos.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Mas, apesar disto, tudo se concede para ella; no passo que para a provincia do Ceará é preciso pedir licença, uma petição com muito cuidado, como já pedi ao meu amigo, o Sr. Ribeiro da Luz; é preciso um—Espero receber Morde—...

O Sr. LIMA DUARTE: — V. Ex. é muito injusto neste ponto.

O Sr. Cruz Machado: — A provincia de Minas sempre foi auxiliar de outras provincias.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Quando está cheia.

O Sr. AFRONSO CELSO: — Mas aponte o que se tem exigido para a provincia de Minas.

O Sr. Presidente: — Esta discussão não convem; peço nos nobres senadores que não interrompam o orador.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — V. Ex. vê, os nobres senadores não me deixão.

O Sr. Presidente: — O nobre senador não se desvie; peço-lho que continue a mostrar a utilidade do prolongamento da estrada de ferro.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Bom.

Já mostrei que quanto ao preço, entre as duas estradas de ferro, a de Sobral e a de Baturité, o prolongamento daquela custa muito menos do que a desta. Quanto ao objectivo, o objectivo da de Baturité é o alto sertão do Quixadá; mas o objectivo actual da estrada de ferro de Sobral é o uberrimo valle do Ipu, que está junto á serra da Ibiapaba, da qual o meu collega o Sr. Jaguaribe é um dos maiores admiradores, onde S. Ex. tem amigos dedicados, quer politicos, quer não politicos.

Eu disse que o meu collega, tratando desta estrada, fallava quasi sempre contra ella...

O Sr. Jaguaribe: — Não apoiado.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — ... Observo que passava-se ás vezes certo tempo sem S. Ex. fallar contra a estrada de ferro de Sobral; mas desde que despoita no horizonte nos laivos de eleição... S. Ex. não é candidato. E, senhores, já acobor-se para S. Ex. a necessidade de apresentar-se ás urnas; mas não sei porque...

O Sr. Jaguaribe: — Perde-me V. Ex.; em 1879, quando o nobre senador pela Alagoas estava na pasta da agricultura foi que fallei nisto. Não sei ao que V. Ex. allude; mas este é o facto e appello para o Sr. Siminhão.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Estou disposto, Sr. presidente, a dizer o que penso com o maior sangue frio, apesar de todas as interrupções, apesar de saber que posso deixar de agradar, porque estou dizendo aquillo que está ao alcance de todo o mundo; mas que, infelizmente, ainda não foi dito, não sei porque.

Fallo, porém, assim por entender que presto um serviço á minha provincia, e por isto continuo aqui.

Ora, sendo assim, por que razão o meu nobre collega, o Sr. Castro Carneira, fez uma selecção incrível?

O Sr. Castro Carneira: — Eu não fiz selecção.

O Sr. Jaguaribe dá outro aparte.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Não se está vendo que a preferencia para a continuação deve ser dada á estrada de ferro de Sobral, entre todas as outras do Ceará? A verdade é esta; não quero agradar nem desagradar a ninguém, e o Sr. ministro da agricultura fique certo de que não se dava fazer outro prolongamento senão o de Sobral. S. Ex. tem os documentos em suas mãos, pôde saber se com effeito esta é a verdade.

O meu nobre collega, o Sr. Jaguaribe, disse que tinha pedido ao finado ministro da agricultura Buarque de Macedo, que mandasse fazer estudos da estrada indicada por S. Ex. em substituição á de Sobral e accrescentou que S. Ex. não os tinha mandado fazer porque nada constava do relatorio. Pois mande o nobre ministro ver na sua repartição, porque lá devem existir os trabalhos, que foram feitos pelo muito distincto engenheiro, que hoje está á testa da continuação da estrada da ferro da Bahia, o Sr. Rocha Dias, uma das melhores intelligencias da nossa engenharia. (Aplausos.) Mande o nobre ministro ver se não existem na sua secretaria estes estudos, que foram estudos preliminares, e ha de ver que elles derão em resultado conhecer-se que, seguindo a estrada de ferro pelo lado occidental da serra da Meridocna, encontraria terrenos pedregosos e espigões da mesma serra, e della partindo para Ipu com as inclinações indicadas pelo Sr. senador, a estrada se tornaria, não só muito mais dispendiosa como não prestaria serviços aos grandes centros populosos á que anteriormente referi-me.

Portanto, ainda neste ponto S. Ex. não teve razão. Os estudos foram feitos, e só depois disto é que o Sr. Rocha Dias disse: Não; a estrada, indo por ali, sahirá muito mais cara, além do que não irá servir a ninguém.

O Sr. Jaguaribe: — Eu não tinha disto o menor conhecimento.

O Sr. VINTATO DE MENEZES: — Não tenho culpa.

O Sr. JAGUARIBE: — Mas o governo é que devia trazer esses factos para conhecimento do parlamento.

O Sr. VINTATO DE MENDRINS: — V. Ex. é que não deve vir aqui para o senado dizer contra uma estrada de ferro de sua provincia, a que V. Ex. deve tanto quanto eu, cousas que não são exactas e que não pódo provar; não deve fazê-lo, desculpe-me, não admitto que o faça.

Agora vejamos outra razão que se dá para não ser continuada a estrada de ferro de Sobral. Devo licençar a meus amigos, membros da commissão de orçamento, para tratar um pouco deste ponto.

Diz-se que não se deve dar dinheiro. Por que? Uma occasião um amigo meu, pessoa muito distincta e a quem V. Ex. conhece muito, pedindo eu que se mandasse prolongar as estradas de ferro do Ceará, respondeu-me: fulano, você não sabe o dinheiro acabou-se. Estou com medo que agora me digão a mesma coisa. E' por isso que desde já vou fazer uma observação.

Senhores, eu admitiria que nada se desse para o Ceará, que não se mandasse acrescentar um só kilometro ás estradas de ferro daquela provincia, com tanto que nada se desse para as estradas da provincia de Minas, que nada se desse para a estrada da provincia da Bahia, que nada se desse para a estrada de Caruarú, que nada se desse para as celebres estradas estratêgicas do Rio Grande do Sul, porque estas, na parte aberta ao trafego, não rendem nada, são *deficits* constantes.

Devo dizer que o que é bom para um é bom para outros.

Então pódo-se mandar prolongar todas essas estradas que são *deficits*, não de 60:000\$, como a de Sobral, mas de 90:000\$, 100:000\$ e 100 e tantos contos. e não se pódo mandar prolongar as duas mais badas vias-ferreas do Ceará? Tudo isto que se diz não é por minha causa, é por causa do nobre ex-presidente do gabinete de S. de Janciro, é S. Ex. quem está pagando; e não se pódo, digo, mandar prolongar as estradas de ferro de Baturité e Sobral, que são as que menos *deficits* dão?

Desde que principiáram a prolongar a estrada de Minas, isto é, a de D. Pedro II, não houve mãos a medir. Essa estrada no começo deu *deficits*; e digo isto para mostrar que, só porque uma estrada no principio dá *deficit*, não se deve deixar de continuá-la, porque ás vezes o futuro é tão brilhante que ofusca; como aconteceu com a mesma estrada de ferro de D. Pedro II.

Tenho aqui um relatório, feito por uma das parólas da engenharia brasileira, o Sr. Ruyner, infelizmente hoje no leito de már, relatório no qual se vê que a estrada de D. Pedro II por muitos annos deu *deficit*; em seguida chegou a um estado de prosperidade brilhantissimo, mas, depois que a commissão de orçamento (permitta-me, não ha offensa nisto), a commissão mineira abriu os cofres para dar dinheiro, então foram prolongando constantemente a estrada, de sorte que ha hoje um *deficit* de 877:000\$000.

Mas, senhores, não é só isto. Gasto o dinheiro, e quando menos se pensava, apresenta-se um projecto para a construção de um celebre, de um famoso ramal para Ouro-Preto, no qual vão se gastar 3,600:000\$, eu approximadamente, de 400 a 500:000\$ por legua, devendo ter a estrada 45 kilometros de extensão; sendo que só servirá para levar cartas, jornaes e um ou outro viajante a Ouro-Preto, e estudantes da celebre escola de Minas.

Pois quando se faz isso, ha animo, ha coragem de se negar o prolongamento das estradas de Sobral e Baturité, sob pretexto de que essas estradas não dão renda? Isso não tem nome; poderá ser tudo quanto quizerem, menos justiça, menos desejo de fazer as cousas como devem ser feitas, menos tolerancia.

Quando se trata da provincia do Ceará é uma opposição extraordinaria por gregos e trojanos e até filhos da provincia; como o nobre senador, o Sr. Jaguaribe, que disse que o aquide que se pretendia fazer em Itacolemy ficava á beira-mar.

Sr. presidente, eu appreciei muito a administração do meu nobre amigo o Sr. senador Leão Velloso, que de todos os presidentes do Ceará, passados, presentes e talvez futuros, é o unico, com excepção de um, que tem sabido ser presidente da minha provincia.

O Sr. Leão Velloso: — Muito agradecido.

O Sr. VINTATO DE MENDRINS: — S. Ex. não administrou uma provincia como fazem outros, deixando-se ficar na capital. S. Ex. vai viajar, vai ver as cousas como ellas são, vai examinar, e deixa-se de informações de pessoas interessadas que, quando menos se pensa, padecem de uma *cantharide* chronica.

O Sr. Leão Velloso: — Procuro conhecer para errar menos.

O Sr. VINTATO DE MENDRINS: — Agora quero somente que me digão a que veio, quando eu fazia os merecidos elogios ao honrado ministro (o creio que não estou em cheiro de santidade com o ministerio da S. Ex.), quando eu fazia os merecidos elogios a V. Ex. Sr. ministro, não por ter mandado parar a estrada de ferro de D. Pedro II, estradas de ferro não parão, nem devem parar, fazê-lo é commetter um crime, — mas diminuir as suas despesas, é um acto meritorio; a que vaiu, pois, S. Ex. o Sr. 1.º secretario com o seu aparo: não compare a sua estrada com as de Minas.

Culhi das nuvens. Decididamente não se pódo discutir assim.

Aqui tem V. Ex. Sr. presidente, a historia resumida de tudo quanto ha a respeito da estrada de ferro de Sobral, e por esta minha exposição o senado verá onde está a razão.

Agora, Sr. presidente, embora um pouco fatigado, devo continuar, porque a minha provincia tem sido victima de tantos horrores provenientes das séccas que é necessario que por uma vez tratemos sériamente de ver os meios, não de acabar com esses flagellos, o que infelizmente não podemos fazê-lo, por serem phenomenos meteorologicos, sobre os quaes nenhuma influencia nos é dado exercer. Sempre ha de haver séccas no Ceará; a de feito V. Ex. sabe que naquella desgraçada provincia ha em cada anno 8 mezes de sécca, mas no menos devemos modificar as consequências desta facto periodico, que aliás não se dá em nenhuma outra parte do Brazil e só naquella infeliz provincia.

Pois bem, esta provincia devia merecer a attenção benéfica do governo e vejo-me assim obrigado a tocar em um ponto sobre o qual a minha provincia tem constantemente lançado as vistas, como o mais importante á sua salvação. Quero fallar dos aquides.

Senhores, devo dizer que não sou suspeito, porque não houve ninguém que fosse mais contrario a essa idea, o contrario não sórioento fallando, mas escrevendo, e ali existem documentos que o provão; mas deu-se o seguinte facto: um dia, que eu chamei um dia abençoado, o governo mandou executar estudos sérios e bem feitos, porque, eu, que entendo alguma coisa da profissão, digo que ainda não vi melhores, e as considerações feitas pelo illustre engenheiro, o Sr. Révy, são tão importantes que eu, apesar de sempre ter-me manifestado em opposição, e apesar de minha reluctancia, pois como profissional tinha feito todos os esforços em contrario, e ainda ha poucas dias conversando com um amigo meu, disse que o meu receio era que no fim de tres annos, que é sempre o tempo em que geralmente as séccas mais furiosas durão no Ceará, estivessem os aquides séccos, mas porque esqueceu-me de uma coisa e foi que estudando aquellas grandes massas d'agua, em lugar de dar toda a importancia ás tres dimensões, comprimento, largura e profundidade, não dei a importancia que tanto merecia esta ultima. Até certo ponto de profundidade as aguas podem desaparecer com rapidez pela evaporação; de certo ponto em diante essa evaporação vai diminuindo e para mim é certo hoje que com as profundidades aconselhadas pelo Sr. Révy os aquides não seccarão no fim de tres annos e haverá ainda bastante agua para a irrigação. Vamos.

porém, adiante, fazem-se os açudes, faz-se a irrigação, fazem-se plantações e se não houver estradas de ferro, que conduza aos mercados os productos desta lavoura intensiva, será quasi nullo o seu resultado. (Applausos.)

Açudes sem estrada não é possível. Raciocinamos agora: O Sr. Révy propoz tres açudes: um em Itacolomy, outro em Quixadá, e o terceiro no Boqueirão das Lavras.

O primeiro não é, como aqui se disse, no litoral, e sim no sertão. Agora, qual destes tres deve ser o primeiro? Deve ser o de Lavras em que a estrada poderá chegar ou não? Deverá ser o de Quixadá que fica no alto sertão, sem estrada alguma que vá ter ali, ou no terreno de Itacolomy onde passa a estrada? Parece que sendo essencial nos açudes as estradas de ferro e havendo a estrada de Sobral, evidentemente se comprehende que o açude que se deve fazer é o de Itacolomy.

Eu sou agora um adepto da escola dos açudes e vou mandar um additivo para que o governo possa ter meios de fazer construir o açude de Itacolomy, que deve preferir a todos os outros, porque está proximo á estrada de ferro, e peço ao nobre ministro que tome nota d'isso.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Estou ouvindo a V. Ex. com toda a attenção.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—Assim resumio esta questão: a estrada que deve ser continuada agora é a de Sobral, e se possível fór tambem a de Batmité conjuntamente. Feitas essas devem ser feitos os açudes, sendo o primeiro o de Itacolomy, porque a estrada está prompta e será uma grave injustiça do senado e até um crime, se não mandar continuar estas duas estradas, e digo com a convicção a mais profunda que se eu morrer antes dellas serem construidas penso que não irei para o céu.

Agora passarei a outra parte.

Devo ainda desta vez dar os meus parabens ao Sr. ministro. S. Ex. praticou um acto magnifico mandando consultar a uma commissão de distinctos engenheiros sobre a continuação dos estudos da estrada de ferro Madeira e Mamoré, com o fim de susta-los, se a commissão assim entender conveniente.

Foi uma das melhores coisas que se tem feito, porque realmente estava-se gastando dinheiro inutilmente sem se dar a minima attenção a um dos melhores engenheiros que tem o paiz, o Sr. Carlos Alberto Morsing. (Applausos.)

Este distincto engenheiro foi mandado para aquella commissão, alli sacrificou-se, ficou doente, e perdeu muitos companheiros. Dando elle conta de sua commissão ao ministro, que então era o Sr. conselheiro Penna, disse que havia encontrado estudos feitos, nos quaes verificou que não havia erro nenhum, que erão excellentes. Depois teve novas instruções, foi proceder a novos estudos de verificação, e viu que esses outros estudos erão muito bons, e apresentou o seu relatório.

Entretanto, quando elle pensava que nada mais havia a fazer, foi mandado pelo governo um engenheiro que tinha sido seu ajudante, somente para ganhar dinheiro e nada mais, pois nada está fazendo, nem tem que fazer.

Sr. ministro, mande retirar dalli aquelle engenheiro, do contrario V. Ex. continuará a gastar dinheiro sem necessidade alguma.

Os engenheiros inglezes e americanos fizeram estudos tão bons, que verificados pelo Sr. Morsing, e sendo apresentados aqui ao Club de Engenharia, que representa uma verdadeira pleiade de primeira ordem, estes profissionais forão de opinião que os mencionados estudos erão mais que sufficientes para que o governo pudesse contratar a estrada desde logo, se quizesse fazê-la.

Pois bem; V. Ex. mandou verificar esses estudos por essa commissão; fez um grande serviço, porque eu tenho certeza de que ella não pôde ter opinião em contrario.

Agora vamos a outro ponto Sei qua estou enfa-

çando, mas assim é preciso, o peço desculpa. Vou recordar ao senado, algumas palavras que disse, a respeito da secretaria da agricultura.

Devo declarar que não tenho a minima prevenção contra esta secretaria; mas é preciso confessar que será uma repartição cheia de gente, mas do trabalho não, pois não ha alli trabalho para tantos empregados que, salvo honrosas excepções, parece que não desempenhão como devem os seus deveres.

É assim que, expedido o ministro um decreto, quando se pensa que este decreto vai ser publicado tal como foi expedido, reconhecem-se o contrario.

Orá, em acho isto uma falta muito grande, e não sei se V. Ex. tem conhecimento della.

Fallas como esta conheço eu duas, commottidas alli: uma, quando se tratou do decreto approvando o regulamento para os privilegios. Não sei o que houve a esse respeito, mas o facto é que o *Diario Official* publicou coisa diversa do decreto original. V. Ex. já indagou deste facto? E' bom indagar, eu li'o peço.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Mas a questão é importante e essencial?

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—Quer essencial, quer não, isso pouco importa.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Podia ser erro de immensa.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—Não foi.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Então é grave.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—Heuve uma alteração, tanto que foi ella rectificada por um decreto. Já vê V. Ex. que isto é grave, porque afinal de contas fica-se absolutamente sem segurança a respeito daquillo que o governo manda publicar como lei.

A segunda alteração que houve, da que tenho conhecimento, foi quanto ao decreto sobre os telegraphos.

Não devo mais occupar a attenção da casa com os telegraphos, tanto mais quanto V. Ex., Sr. ministro, segundo assevera o relator da commissão de orçamento, deu explicações taes sobre o credito pedido para a continuação do assentamento de linhas, que, sem mais reluctancia, eu o approvo. Não obstante, aguardarei occasião opportuna para analysar o regulamento da directoria do serviço telegraphico e mostrar as anomalias que nelle se encontram a cada passo.

Mas já disse que era necessario que V. Ex. tomasse cuidado com a sua secretaria. Não sei se a commissão de orçamento fez bem em não, querer que V. Ex. reforme a sua secretaria. Eu, como disse, não estou nas boas graças do ministerio, contudo daria a V. Ex. esta autorisação, mas com a clausula de diminuir quasi metade do numero de empregados, ainda que augmentasse um terço do ordenado que elles ganhão.

Agora uma injustiça, que eu peço a V. Ex. que lhe ponha termo; é a injustiça que se tem dado constantemente com esta pobre repartição de terras publicas e colonisação.

Senhores, esta repartição, desde que existe, teve um unico homem que a regesse, o excellentes estadista conservador, Manoel Felizardo de Sousa e Mello, um grande administrador; este foi o unico homem que deu impulso aquella repartição e fez alguma coisa digna de nota. Os mais todos é uma desgraça. A repartição tem estado constantemente regida por gente que, em geral, não sabe, distinguir um rio de uma estrada.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Na carta geographica.

O Sr. VIANEIRO DE MEDEIROS:—Na carta geographica era o que eu ia dizendo. Esta é a questão relativa a terras publicas e colonisação. No entretanto, senhores, ha um moço engenheiro, que ha muito tempo serve de cyreneu naquella repartição, que muito bem podia desempenhar o lugar do seu director, e a quem não obstante o governo não tem dado a merecida importancia.

Agora passemos a outro ponto. Eu desde que entrei

nesta casa, em conversã particular e, mesmo em certa maneira de palestra parlamentar, disse que era necessario attender a esse ponto, me parece ser testemunha disto o meu nobre amigo o Sr. conselheiro Simbith. Quando se tratou do ramal do Timbó... (já declarei que quero que continue) não quero brigar com os homens da Bahia e muito menos com os de Minas, mas quero chamar a attenção do nobre ministro para isto. Muita gente pensa que as estradas de ferro do Pernambuco, Bahia, S. Paulo e outras que foram concedidas nosso tempo têm sua garantia de juros durante uns trinta e tantos annos, mas não é exacto e sim durante 90 annos, prazo do privilegio.

Agora permittir V. Ex. um simples calculo: este anno finda o prazo ou tempo necessario para o governo poder fazer o resgate da estrada de ferro da Bahia; findando esse prazo, que é de 30 annos, ficão 60 annos durante os quaes o governo é obrigado a garantir o que?

Está claro — na 7 %, porque a filha dilecta do paiz, a inclyta provincia da Bahia e a varonil Pernambuco, prometterão 2 % para completar a garantia de 7 %, o que não fizeram de modo que a nação teve de pagar este juro integralmente.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — V. Ex. deve levar em conta o que rende a provincia.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Isso é outra questão sobre a qual estou de accordo com V. Ex. Repito, não quero que se pare com essas estradas, e sim que ellas vão por diante.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — V. Ex., não applica à Bahia os principios technicos de sua sciencia profissional, que V. Ex. applicou a Sobral.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Não entro mais nesta questão, meu collega, porque já disse tudo quanto era necessario. Repito, Sr. presidente, acho que se deve continuar com as estradas de ferro, porque ellas são destas coisas que uma vez principiadas não devem parar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não temos culpa disso.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Vamos ao que eu queria dizer, minha questão é simples: V. Ex. tem ainda 60 annos pelos quaes o governo está obrigado a garantir 7 % a essas estradas; pergunto eu: não é negocio do simples bom senso que o governo, em lugar de pagar 7 %, faça emprestimos que em 30 annos possam estar completamente reembolsadas, ficando o governo com as estradas? Parece que isto é evidente, e entretanto nada se tem feito até agora.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Nisso tem toda a razão.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Não quero dizer mais nada. Vê portanto o nobre senador que não tinha motivo para agastar-se comigo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Fiqua muito. Trata-se da Bahia como de uma enfeitada!

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Como enfeitada, quando tem por si V. Ex. e outros?

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E quando ha muitos annos os Bahianos governo está paiz?

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Agora não é mais a Bahia, é a terra da riqueza mineral que está governando.

O Sr. LIMA DUANTE: — Não apoiado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Descontem sempre os 12 ou 10.000.000\$ do renda.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E' que dous proveitos não cabem em um sacco; desde que ella governa o Imperio, é preciso que concorra com casa renda.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Sr. presidente, eu é que estou com a palavra...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Estão todos os dias a martellar-nos dessa forma.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Já disse, Sr. presidente, o que queria a respeito do prolongamento das

estradas de ferro. Prolonguem; mas em vez de se gastar tanto, procure-se gastar menos. O que não quero é que se dispenda tanto; porque todos os annos ouvimos esta constante campanha dos ministros da fazenda: *desfil, desfil* e mais *desfil!* Mas da maneira por que se tem procedido, no fim de contas, gasta-se mais dinheiro, vai-se esbanjando tudo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E quer-se obviar a isto com prejuizo da estrada de ferro da Bahia!

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Agora que o nobre ministro sabe qual é a minha humilde opinião, a respeito destas estradas de ferro, quero finalizar as minhas observações com uma ultima, relativa ao porto da Fortaleza.

O melhoramento do porto da Fortaleza é reconhecidamente uma das maiores necessidades, que tem a provincia do Ceará; é terra do questão. Mas só a provincia do Ceará que não tem gente que represente da estofa, da altura, do poder, da força de vontade dos representantes das outras provincias, como, por exemplo, a do Rio-Grande do Sul, não podia esperar que o governo mandasse fazer esta obra, como era a sua obrigação, porque os portos são obras geraes, cujo uso e gozo os governos devem dar ás provincias. Mas não conseguimos isto, porque não temos a força da provincia do Rio-Grande do Sul; qualquer dos meus collegas por aquella provincia, o Sr. Silveira Martins, o Sr. Avila e o grande general o Sr. Pelotas podem fazer tudo. E como não tivessemos força para isto, o que fizemos? Arranjámo-nos as cousas na provincia, do modo que houvesse uma taxa sobre a importação e exportação, taxa que pudesse cobrir o juro da despesa que a provincia fizesse com o melhoramento do porto. Fizemos tudo isto por causa da grande necessidade da obra; e foi isto que levou a assembléa provincial a crear esta taxa. Creio que este procedimento foi um grande serviço e grande exemplo.

Depois o senado e a camara dos deputados permittirão que se garantisse juros até á quantia de 2.500.000\$ para se fazer o melhoramento do porto da Fortaleza; e já vê V. Ex. que se está convencido de que com este meio, com este systema pôde-se fazer alguma cousa de bom e de barato.

Mas, V. Ex. me permittirá que faça uma comparação. Por que motivo não ha de se fazer o mesmo com o Rio-Grande do Sul, que é porto muito mais frequentado?

Por que razão este systema, seguido na provincia do Ceará, não foi seguido na provincia do Rio-Grande do Sul?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Podia ser.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Muito bem; muito obrigado a V. Ex.; ficou-lho muito agradecido, porque de dous uma: ou o governo manda fazer o melhoramento do porto do Ceará, como está mandando fazer o do Rio-Grande do Sul, ou faça-se o do Rio-Grande do Sul como se faz o do porto do Ceará. Acho mais prudente garantir-se, como se garantio para o Ceará, pois se fomos confiar na obra feita por administração, V. Ex. sabe que o resultado não ha de ser tão vantajoso.

Sabe o nobre senador em quanto está orçada a despesa com o melhoramento do porto do Rio-Grande do Sul? Não me lembro, mas parece-me que está em 5.000.000\$000.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Dez mil contos.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Então, assovoro a V. Ex. que vai a 20.000.000\$ a despesa; var-se-ha que de modo por que se está fazendo, a despesa ha de ir a muito mais.

O engenheiro Hawkshaw queria que se fizesse um porto com pedra e cal; e agora quer-se fazer tudo por modo differente, quer-se fazer com faxinas e pedra.

Assim eu desejaria que, quando o Sr. ministro da agricultura honrar-me com uma resposta, se tiver tempo para isto, me diga a sua opinião a este respeito. S. Ex. já vê o que penso sobre esta questão, assim como sobre as outras, com que tenho indevi-

damente occupado a attenção do senado, do que lhe peço desculpa.
Não offereço hoje o additivo, mas amanhã o farei.
(Muito bem.)

O Sr. Affonso Celso: — Começarei, Sr. presidente, as observações que desejo fazer acerca de assumptos pertencentes ao ministerio da agricultura, pelo acto do governo que annullou a concorrência para o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II. Primeiro que tudo, porém, dirigirei um pedido ao nobre ministro. Não se deixe S. Ex. impressionar pelos commentarios do nobre senador pela Bahia, attribuindo ás minhas palavras sentido diverso do pensamento que as inspira.

Não é meu proposito censurar a deliberação do nobre ministro, como não foi dos meus collegas e comprouvianos que me ficão á esquerda...

O Sr. Ixaurio Martins: — Apoiado; de modo algum.

O Sr. Affonso Celso: —...mas tão somente reclamar pelo que, se é do immediato interesse da provincia em que nasci e ufano-me de representar, indirectamente o é também do paiz em geral.

O Sr. Junqueira: — Eu referi-me á qualificação de precipitado, qua se deu ao acto do nobre ministro.

O Sr. Affonso Celso: — Não desembro offensa em semelhante qualificativo.

É inadmissivel a theoria que se pretenda firmar, de que o amigo de um gabinete não pôde pronunciar-se na tribuna em divergencia com qualquer opinião sua, só devendo fazê-lo camarariamente, ou em particular, sob pena de merecer a qualificação de opposicionista.

Esta doutrina repugna á indole do systema que nos rege, é inconciliavel com a propria dignidade dos representantes da nação, não pôde ser aceita por nenhum partido que se preze e menos pelo liberal a que pertence.

Isto posto, Sr. presidente, e sem mais preambulos entrarei na questão.

O que determinou a deliberação do nobre ministro a que alludi e contra a qual reclamarei já os meus honrados collegas de provincia? O desejo, sem duvida muito louvavel, de economisar algumas centenas ou milhares de contos no prolongamento da estrada de ferro, o que seguramente não é para desprezar-se em circumstancia alguma e maximo nas conjuncturas apertadas em que se vê o thesouro nacional.

E esse desejo foi inspirado ao nobre ministro pelo engenheiro chefe do prolongamento, que lhe fez ver a possibilidade de semelhante economia, em uma representação que infelizmente ainda não veio a lume para que se pudesse bem apreciar.

Son hospede em questões technicas de estradas de ferro e não tenho vexame algum em confessar-lo; mas, como costume estudar sempre, ainda que ligeiramente, o que possa affectar ao meu paiz, tenho lido a respeito alguma cousa, colliendo noções geraes.

Uma dessas noções é o seguinte principio, que não ceio ver contestado: — o que constituo motivo de preferencia de uma estrada de ferro de bitola estreita sobre outra de bitola maior ou larga é, em absoluto, o menor preço da construção do leito da mesma estrada.

Digo em absoluto, porque, se o menor preço do esteteio é muitas vezes também razão de superioridade, todavia nem sempre assim acontece. O preço do esteteio depende essencialmente das difficuldades o do movimento do trafego. Comprehende-se com facilidade que, se o movimento de cargas e passageiros é activo e consideravel, assim como se ha grandes declividades ou fortes curvas a vencer, as despesas do esteteio serão mais avultadas do que dadas as condições inversas.

Resulta o menor preço da construção do leito da estrada, porque no tocante ás demais despesas de uma estrada de bitola estreita relativamente a outra que

a tenha larga, ellas, quando não são iguaes, excedem-nas.

Assim é, Sr. presidente, que a bitola estreita nada poupa, ou por outra, as despesas são as mesmas em qualquer estrada, quando se trata dos seguintes serviços:

- A limpeza do terreno;
- A mudança do leito das aguas nativas;
- O numero e vias dos boeios;
- As fundações das pontes;
- O trabalho de rampar os taludes;
- As cercas longitudinaes;
- A mão de obra do superstructure;
- Osapparelhos da mudança de via;
- O numero e comprimento dos desvios;
- O telegrapho electrico;

E por ultimo as estações e patcos com todos os seus accessorios, armazens, officinas, giradores e tanques d'agua, etc.

Isto se encontra em um folheto que escreveu o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo.

Ha, porém, despesas maiores em uma estrada de bitola estreita, e tues são, como bem demonstra-o o illustrado engenheiro Honorio Bicalho em um opusculo, as de material rodante.

Comprehende-se também á primeira vista que, em um carro de passageiros, por exemplo, o que mais avulta é a mão de obra, e que, portanto, se para conduzir o mesmo numero de passageiros que transporta um wagon apropriado á bitola larga são necessarios dous de bitola estreita, estes, afinal, estão mais caro.

Conseqüentemente, o que em definitiva fica menos dispendioso é a construção do leito; mas, para que essa economia seja de alguma importancia, — e aqui vai uma outra verdade incontestavel — é mister que a estrada se desenvolva por terrenos fortemente accidentados, que tornem precisas obras de arte e grandes movimentos de terra.

Se o terreno é facil e plano; se não ha tunneis a romper, grandes atterros a construir, ou enormes encostas a galgar, como acontece nas margens de certos rios, a differença de custo é insignificante e nulla, porque para a despeza não influe a maior ou menor aproximação dos trilhos.

Conveniente fazer a applicação destes principios ao trecho do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II em que se pretende quebrar a bitola actual, para avaliar-se dos resultados que dali se possam esperar.

A redução da bitola não se pôde realizar senão de Tabira em diante; desse ponto até o terminal pôde-se dividir o trecho ou percurso da estrada em duas grandes secções, uma de Tabira até Sabará, e outra desta cidade até Paratiba.

Na primeira secção ha algumas difficuldades a vencer. O terreno é algum tanto accidentado, se bem não offereça nenhuma grande obstaculo; — dali por diante, porém, é suave e quasi naturalmente nivelado, e a margem ligeiramente ondulada do rio das Velhas.

O Sr. Ixaurio Martins: — Apoiado.

O Sr. Affonso Celso: — Para que o nobre ministro se convença de que não estou fantasiando; citar-lhe-hei um trecho do relatório do seu illustrado antecessor, o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, á pag. 323. Assim se exprime:

« Na alternativa de melhorar o rio (o das Velhas), ou prolongar a estrada, a solução mais conveniente é pela ferro-via, que se presta a facilitar a communicação rapida e regular.

« Além de encurtamento natural de 300 kilometros sobre a secção correspondente do rio, resulta a extrema facilidade da construção, que pôde ser levada a effeito por preço reduzido comparado ao actual.

« Basta notar que a linha seguirá em grande parte por planaltos extensos e uniformes, onde o movimento de terra assumirá proporção exigua.

« Além da economia consideravel na construção, deve-se attender principalmente nos recursos naturaes do tão grande zona a consequencia necessaria de ramos convergentes, — que facilitam communica-

ços entre centros productivos e manufactureiros, já importantes, contribuindo ao mesmo tempo para a receita.

Assim que, Sr. presidente, a economia que se tem em vista, no quebramento da bitola sómente poder-se-ha effectuar na primeira secção do prolongamento da estrada entre Itabira e Sabará; dali para baixo a despesa será quasi a mesma, quer seja larga a bitola, quer não.

Ora, nestas condições valerá a pena, pela espectativa de economia de uma somma que não pôde ser consideravel, sujeitarmo-nos aos grandes inconvenientes de actualidade e de futuro, que hão de necessariamente resultar da modificação da bitola de uma estrada de ferro como a D. Pedro II?

O Sr. BARRIOS BARRERO: — A economia não será pequena, porque restão cerca de 100 kilometros.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Já fiz ver o que informa o proprio auxiliar do governo: — uma grande parte dessa extensão é terreno em que não se encontram accidentes, que não offereça difficuldades, não exija grande revolvimento de terras, que é o que augmenta grandemente o preço da construcção.

O Sr. BARRIOS BARRERO dá um aparte.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Respeito a competencia do nobre senador por Pernambuco, que é profissional; mas S. Ex., na phrase do nobre senador pelo Ceará, não conhece a topographia dos lugares, como conhece-a o engenheiro chefe do prolongamento, que os percorreu e estudou, e em cujas informações baseou-se o trecho do relatório do Sr. Avila que ha pouco li.

Nessa questão não posso preferir a opinião de S. Ex. á desse auxiliar do governo, que enunciou-a com perfeito conhecimento de causa.

Sr. presidente, a economia esperada pelo nobre ministro será illusoria e absolutamente não compensada pelas desvantagens da medida, como vou demonstrar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Falsa economia.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ: — Apoiado: a estrada deve continuar com a mesma bitola.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Applaudo a confirmação dos nobres senadores.

Admittou-se no senado que, para avaliar-se do quantum da esperada economia, bastaria uma ligeira exploração do terreno, que qualquer engenheiro fará percorrendo-o a cavallo.

E todavia intuitivo, que um juizo que assentasse unicamente sobre tal base, não seria seguro: para calcular-se exactamente a differença real do custo de uma estrada de bitola estreita sobre outra de bitola larga, naquellas regiões, seria mister estudar, levantar e orçar dois traçados entre os pontos extremos. Ora, estes trabalhos exigem despezas não pequenas e consomem tempo que também é dinheiro.

Eis ahí, portanto, já uma certa parcella ou addição a deduzir-se da preconizada economia, que não podendo ser grande como demonstrei, ainda mais se reduzirá.

Por outro lado, Sr. presidente, desde que a estrada de ferro D. Pedro II. tiver duas bitolas, necessariamente será obrigada a fazer acquisição de material completo para ambas ellas, o que acarretará maior dispendio do que se unicamente tivesse de augmentar o numero de seus carros actuaes, na proporção conveniente para attender ao serviço da linha prolongada.

O Sr. BARÃO DE MAMONÉ: — Poderá fazer o serviço com o mesmo material actual.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Temos, pois, nesta maior despesa do material rodante, nova deducção na economia que se julga realizavel.

A nova bitola importará também, Sr. presidente, a necessidade de baldeações, que não só encarecem o frete, como é sabido; mas muitas vezes impossibilitão ou prejudicão o transporte de volumes de certas dimensões e qualidades.

Em um dos bellos discursos que proferio acerca do

orgamento da agricultura, o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul demonstrou que uma das causas que obstão a prosperidade do importante estabelecimento da fabrica de ferro do Ypanema, é a diversidade das bitolas das estradas de ferro de que se serve, para trazer seus productos até o porto de embarque.

Este facto, senhores, está apontando o futuro que aguarda os estabelecimentos já existentes, ou que se crearem na zona que vai atravessar o prolongamento da estrada D. Pedro II.

Se as baldeações augmentão os fretos, é manifesto que ellas tambem concorrerão para nullificar a economia que, porventura, se realize na construcção do mesmo prolongamento.

E esta questão de augmento de fretos, Sr. presidente, é muito séria e deve despertar toda a attenção do nobre ministro.

S. Ex. sabe que uma das difficuldades com que, pelo seu já extenso percurso, luta a estrada de ferro D. Pedro II, é adaptar as suas tarifas ás diversas distancias da proveniencia dos generos que a alimentão, assim de estimular ou desahiar a sua exportação.

Pois bem, apesar de que as suas tarifas differenciaes são as mais modicas de todo o Imperio, ha grande copia de generos no interior, que podião abastecer o mercado nesta corte, em vantagem do consumidor e abrindo novas fontes de renda para a estrada, que cá não vem, entretanto; apodrecem sobre o solo, dão-se de graça ou se perdem, porque não podem supportar esses mesmos fretos já reduzidos.

Ora, se o estabelecimento da nova bitola ha de, forçosamente, augmentar o frete, esse augmento pesará sobre toda a linha, e os inconvenientes apontados hão de avultar em prejuizo de todos: — do productor, do consumidor e do proprio Estado.

Por estas razões que são incontestaveis, é claro que o nobre ministro, inutilizando a concorrência para o prolongamento, na espectativa de economia, deixou-se embair de uma esperança muito pouco promissora.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Reduzir agora a bitola da estrada de ferro de Pedro II não é justificavel.

O Sr. BARRIOS BARRERO: — É muito sensato, é muito economico, é muito politico quebrar-se a bitola.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Pois, ao contrario, eu penso ser isso muito peor do que se tivessemos construido a estrada com menores dimensões desde o principio.

Se é um erro gravissimo preferir a bitola estreita para uma estrada geral, que deve servir de tronco ao principal systema de viação de um país, muito maior é alterar-lhe a bitola depois de um certo percurso, por causa das baldeações, que não só encarecem o custeio, mas muitas vezes tornão impossivel o transporte de certos volumes.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Apoiado; e alterar a bitola no ponto em que a estrada se achava.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Sem duvida: na distancia de 500 kilometros da estação da corte, e depois de ter atravessado tres serras! E' querer acabar mal o que até agora se tem feito regularmente com immenso sacrificio.

Ninguém que reflectir maduramente sobre o assumpto approvã semellante alvitre.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não fallei em quebramento, mas em estreitamento de bitola.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não comprehendio a distincção: para mim a questão é a mesma: — pretender-se dar ao prolongamento do tronco da estrada typo diverso do que teve até agora.

Sr. presidente, no intuito de justificar o seu acto, citou o nobre ministro o exemplo da Inglaterra e dos Estados-Unidos, onde se tem quebrado a bitola de algumas linhas, sem que com isso soffressem os interesses commerciaes ou industriaes dellas dependentes.

O similis não aproveita ao nobre ministro. Em primeiro lugar se o alvitre foi adoptado naquelles países, o fim que se tinha em vista era a uniformisação das linhas, exactamente para evitarem-se baldeações

e outros inconvenientes, derivados da diversidade da bitola.

Não foi, portanto, por princípio de economia que os ingleses e americanos estreitaram algumas de suas ferrovias, mas para fugir a dificuldades e desvantagens, que entre nós acarretará a imitação da medida que adoptarão. Alli as bitolas alteram-se para que as linhas tivessem o mesmo typo; entre nós projecta-se a mudança, mas para converter uma estrada que até hoje conservou a mesma bitola, vencidos os maiores embaraços, e através de um longo percurso em linha de duplo typo, e, portanto, deficitosa. Não ha, pois, nenhuma paridade no exemplo e nem é razoavel o que se pretende.

Demais, nesses paizes onde os capitães abundão, as populações formigão, a produção é immensa e a prosperidade espantosa, os defeitos facilmente se reparão e os erros se corrigem, não cessando as obras de melhoramentos nas linhas já existentes. Para livrarem-se de uma declividade mais íngreme ou de uma curva mais forte, abandonam kilometros e kilometros já construídos, e constroem-se outros, rasgando-se montanhas, lançando-se pontes, tamarizias sobre abismos, ou rios caudalosos. Estavamos nós, porventura, nas mesmas condições? Não: os erros que commettimos hão de influir nocivamente durante muitos annos, sem que possamos remediar-las.

Ha além disso, Sr. presidente, nos exemplos invocados, uma apreciação inexacta dos factos que cumpre esclarecer.

Reduzem-se, é certo, quebrão-se as bitolas das estradas de ferro na Inglaterra e nos Estados Unidos, mas é preciso não perder de vista: 1.ª, que ha alli bitolas ainda mais largas que a da nossa primeira estrada, a denominada Brunel, de 2^m, 13; 2.ª, que a redução nunca excede os limites de 1^m, 44, que já constituem bitola larga, quasi igual á de D. Pedro II, isto é, 1^m, 60; 3.ª, finalmente, e isto é o mais importante, que approximando os trilhos os americanos principalmente conservão as condições technicas do leito, as declividades e curvas suaves, que é o caracteristico especial da diversidade da bitola.

Para o trafego a distancia que separa os trilhos, um ou dois palmos mais ou menos, nada são; mas os declives e as curvas, são tudo.

Da recente e completissima obra de Lavoine e Pontzer sobre os caminhos de ferro americanos, extrahi os seguintes dados que confirmão o meu aserto (14):

« Raios minimos de curvas empregados em diversas grandes linhas dos Estados-Unidos:

Baltimore e Ohio	183 metros
Pennsylvania Central	218 »
Erie	291 »
New-York Central e Hudson River	218 »
Central e Union Pacific	165 »
Cincinnati Southern	291 »
Intercolonial do Canada	436 »

A' excepção da ante-ponultima, que é inferior, e da primeira que é quasi igual á de D. Pedro II, cujos raios de curva são de 180 metros no minimo, todas as mais levão-lhe grande vantagem.

Em relação aos declives os limites adoptados nas estradas de grande trafego que atravessão cordilheiras constão do seguinte quadro (15):

Baltimore e Ohio	22 millimetros
Central Pennsylvania	18 »
Erie	11 »
New-York Central	21 »
Hudson River	6 »
Chesapeake e Ohio	15,7 »

Na propria Central e Union Pacific, que attinge a altitudes de 2,400 metros não foi excedido o limite de 22 millimetros, que é o da linha a mais antiga e de difficillima construção dentre as que acabo de mencionar; nas de mais recente construção os declives são geralmente muito inferiores.

A ligão desses paizes tão experientes não favorece, portanto, o plano suggerido ao nobre ministro.

Disse S. Ex. que consultará os profissionais para

resolver com perfeito conhecimento da causa. Já ouviu, no proprio recinto do senado, uma opinião que declarou muito pesar no seu animo.

Permitta-me fornecer-lhe a esse respeito novos subsídios, de que poderá utilisar-se.

Esta questão de conveniencia ou inconveniencia de adoptar-se a bitola estreita para as nossas estradas, já tem sido muito estudada e debatida no paiz. O Sr. conselheiro Galvão pronunciou-se em favor da bitola estreita; mas que a sua opinião não prevaleceu, prova-o a lei que decretou fundos para prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, sem alteração da bitola.

Dentre as pessoas illustradas, que sustentarão a opinião contraria, destacarei o nobre senador por S. Paulo que a desenvolveu, apoiado em autoridades irrecusaveis, em uma publicação bem elaborada, posto á margem um certo espirito partidario, que nella resumbra.

O nobre senador por Minas citou um trecho da memoria do Sr. Honorio Bicalho, que allás tem outros igualmente significativos.

Elle diz (16):

« Ao trafego limitado e especialmente ao de interesse local secundario — a estrada de ferro de bitola estreita — por custar mais barato o primeiro estabelecimento, e principalmente em paiz montanhoso, pela maior facilidade para os traçados com fortes curvas.

« Ao grande trafego, ou ás grandes linhas de interesse geral — a estrada de ferro de bitola larga — por ser mais economica de custoso pela redução em maior escala das resistencias á circulação e tambem pela maior capacidade de trafego e pela maior segurança para as grandes velocidades.

« Estes principios são confirmados pelo systema actual de viação ferrea da Europa, permanecendo no ensino das escolas de engenharia o tèm o apoio dos mais projectos engenheiros.»

« Devemos satisfazer o presente, sem compromettimento do futuro; e, se a produção de algumas zonas não pôde actualmente bastar para uma linha de grande trafego, a ninguem é permitido dizer quando esta condição se dará, e a inesperada prosperidade das rendas da estrada de ferro D. Pedro II não nos deve deixar desprevenidos.»

« Quanto ao custo das estações, officinas e mais edificios, é commum ás duas larguras da linha.

« Quanto ao trem rodante, nos parece que se deve orçar para a bitola larga; quando muito, o mesmo valor que para a bitola estreita.

« Pois, devendo regular para este orçamento a quantidade a transportar em determinadas condições, e sendo esta a mesma nas duas hypothoses, segue-se a mesma capacidade, e, por consequente, o mesmo valor para o trem rodante, pois que, se, por exemplo, o carro de bitola larga custa mais caro, tambem o numero de carros necessarios é menor; o mesmo se conclue para locomotivas, etc. Por outra, o peso bruto do trem rodante deve ser sensivelmente o mesmo para uma dada linha, seja a bitola larga ou estreita.

« Dado isto e o custo do material rodante devendo ser proporcionalmente maior nos de menores dimensões, o trem de bitola larga deveria mesmo em rigor custar menos.»

« Daremos, porém, que custo o mesmo preço. Se examinarmos a par dos preços as diversas condições dos typos, veremos só pelo simples enunciado que a estrada de menor custo correspondem as maiores resistencias para os trens, e como o estrago do material e o esforço de tração são proporcionaes a estas resistencias, seria facil concluir que ao menor custo de construção corresponde tambem como já tivemos occasião de dizer, a maior despesa de custoso; mas não carecendo tirar conclusões em abstracto, vamos applicar o que temos dito ás tres grandes linhas agora em construção: na Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul.»

Es resume assim o resultado desse estudo (14):

« Da comparação de todos os quadros precedentes vê-se que, a partir de uma certa quantidade de tráfego, a estrada em bitola estreita é anualmente mais cara do que a larga, mesmo levando em conta o juro do capital do primeiro estabelecimento. »

Com relação às tarifas expõe elle (15):

« As taxas kilometricas dos transportes admissíveis nas estradas de interesse local, e as que se devem poder estabelecer nas grandes linhas de interesse geral, têm significações características para estes dous generos de estradas. »

« Assim as estradas de ferro de interesse local, devendo-se excentar para satisfazer as necessidades do transporte já creadas ou tambem para desenvolvê-lo em uma extensão limitada, basta para seu estabelecimento que os fretos kilometricos a cobrar sejam inferiores aos que se pagão por qualquer outro meio de transporte, que se trata de substituir. »

« As estradas de interesse geral, porém, além de serviço identico ao precedente, têm objecto de muito maior alcance. »

« Em paiz essencialmente agricola e especialmente exportador de materias primas e generos alimenticios, como é e será por longo periodo de annos o Brazil, o fim principal das grandes linhas ferreas, no sentido do enriquecimento do paiz, será tornar possível a industria agricola nas regiões as mais afastadas, facilitando os transportes aos portos de exportação. »

« Para este objecto não basta que os fretos a estabelecer por estrada de ferro sejam do menor preço que os dos outros meios de transporte; é necessario tambem que elles possam descer bastante em seu custo para serem supportados pelos generos a transportar, que em geral são de pequeno valor de exportação. »

« Se o movimento do tráfego tende a crescer a estrada de bitola larga é a que pôde mais reduzir as tarifas de transporte sem comprometter a remuneração do capital. »

Finalmente o autor da memoria, á que me tenho referido, resume como se segue as condições que no estabelecimento das estradas de ferro devem determinar a preferéncia de cada uma das larguras que considera (16):

« A estrada de bitola larga offerece as commodidades o grande velocidade de que mais carecem os viajantes de longo percurso, e tambem por ser a mais economica de custo, pôde mais reduzir as taxas de transporte, e esta qualidade, conjunctamente com a maior capacidade de tráfego, a tornou mais propria para grande movimento e grande percurso de cargas; é, portanto, a estrada mais aperfeiçoada e deve formar a rede principal de grande circulação. »

« A estrada de bitola estreita, por ser de menor custo de construção, e prestar-se em melhores condições ao pequeno tráfego, é a mais propria para os ramos e linhas de interesse local, que conquanto possam supportar tarifas mais elevadas do que as grandes linhas, não devem immobilisar grande capital em primeiro estabelecimento, porque é necessario remunerar-lo com o producto do seu proprio tráfego em geral limitado. »

« E, portanto, a estrada de bitola estreita a auxiliar ou complementar utilissima da estrada de bitola larga, para estender o melhoramento offerecido pela locomoção por vapor a regiões fóra do transitio das grandes linhas geraes, que pela escassez de sua produção, ou pelas difficuldades que oppoem ao tráfego, tornarião onerosa a construção e custo de uma estrada em bitola larga. »

O Sr. engenheiro Oliveira Bullhões, que por ordem do governo geral fez os estudos da estrada de ferro da Bahia no S. Francisco, diz no seu relatório (17):

« Entendo que em casos especiaes de interesse local, onde a questão do custo do primeiro estabelecimento é a mais importante, as linhas de bitola reduzida têm e devem ter a preferéncia; e que não

no paiz admissivel é a adopção de vias ferreas de bitola estreita em linhas de interesse geral. »

Mais adiante diz:

« E' ainda reconhecido que os grandes troncos das vias ferreas que têm de atravessar um paiz são na estratégia militar de grande e incontestavel utilidade por se prestarem ao rapido movimento das tropas e material de guerra. »

« As vias ferreas de 1^m,0 de bitola não têm ainda sob este ponto de vista comparação com as linhas de 1^m,60. »

« E citando a proposito um exemplo recente das estradas de ferro da India Ingloza, direi: que o projecto de substituir as linhas de bitola estreita ás existentes e completar da mesma fórma o resto da rede principal das communicações desta vastissimo territorio por poupar millhes de libras sterlingas em despezas do primeiro estabelecimento, foi largamente discutido no Instituto dos Engenheiros Civis de Londres, e a final reprovado, votando pela reprobção 27 dos mais notaveis engenheiros da Inglaterra, contra 10 que defendião a redução da largura das vias ferreas. »

O engenheiro Pimenta Bueno, encarregado tambem pelo governo de estudar o prolongamento da estrada de ferro de S. Paulo para Mato-Grosso, emittio no seu relatório esta opinião (18):

« Tanto a estrada de ferro D. Pedro II como a de S. Paulo estão caracterizadas pela sua posição no paiz como troncos de muitas ramificações, que já commença a affluir, concorrendo para o augmento constante dos respectivos tráfegos e cujo movimento será ainda consideravel em futuro não remoto. »

« A resolução, pois, de conservar a mesma bitola no prolongamento dessas vias ferreas, que são de primeira ordem, parece ser baseada em considerações de utilidade publica e conveniencia administrativa ou economica das proprias empresas. »

Em um importante documento que o Sr. deputado Soares leu na camara a proposito desta mesma questão, e fornecido por engenheiros muito distinctos, conforme elle o declarou, e que tomarão parte no Congresso de Engenheiros Civis, que teve lugar ultimamente nesta córte, foi exposto o seguinte, além de outras considerações não meoas importantes (19):

« Demais, convém que não nos iludamos. Não basta propor-se a redução de 1^m,60 a 1^m,00, da bitola do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, para que de tal proposta se conclua immediatamente que trata-se de uma grande e consideravel redução do custo da construção, dando uma aproveitavel economia: ha bitola estreita e bitola larga. »

« Será proposito do distincto engenheiro chefe reduzir apenas a bitola da estrada, conservando os seus demais caracteres technicos, taes como o raio minimo da curvatura, o declive maximo, etc. ? Ou terá S. S. proposto ao governo que do ponto do entroncamento do ramal de Ouro-Preto em diante seja a estrada prolongada nas mesmas apertadissimas condições technicas com que foi projectado e está sendo construido esse ramal, alterando-se para isso, e refazendo-os, os estudos já approvados para a construção do trecho comprehendido entre Itabora e Sabará? »

« Qual das duas medidas foi a proposta? »

« Uma e outra, porém, não parecem justificaveis. »

« No primeiro caso, a redução da bitola não terá explicação plausivel, pois a redução do custo será insignificante e de modo algum poderá compensar os grandes inconvenientes e o excesso de despeza que exigirá o tráfego da estrada, condemnada a duplo serviço de tração e duplo serviço de movimento. »

« No segundo caso, ver-se-hia no Brazil mais esta grande anomalia: Uma estrada da ordem e importancia da D. Pedro II, destinada a ser o tronco principal da viação ferrea do paiz, construida em parte nas mais bellas proporções para um grande desenvolvimento, podendo ser percorrida por trens imponentes e de grande velocidade, e a outra parte reduzida ás ridiculas proporções de um miseravel ramal. »

« Não terminaremos sem recordar que foi o dis-

linco e honrado profissional, Sr. Dr. Henrique Hargreaves, actual engenheiro do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, quem, no Congresso das estradas de ferro do Brazil, propoz que a uniformidade da bitola de um metro não se entendesse com os prolongamentos das estradas D. Pedro II e Paulista.»

« Na acta da 11ª sessão desse Congresso, publicada no *Cruzeiro* de 10 de Setembro de 1882, lê-se o seguinte trecho do bello discurso de S. S. sobre o plano geral de viação ferrea: « Acha que todas as linhas novas devem ter um metro de bitola, mas os prolongamentos das de importancia como a de D. Pedro II e a Paulista, devem, a ter de prolongar-se, seguir com 1^m60, como têm os troncos.»

« E da acta da 12ª sessão (*Cruzeiro*, de 16 do mesmo mez) consta o seguinte: « Emenda do Dr. H. Hargreaves: Que a uniformidade da bitola de um metro não se entenda tambem com os prolongamentos das estradas de D. Pedro II e Paulista. Voltou a favor todos os senhores presentes, excepto o Sr. Dr. A. dos Santos; e, portanto, approvada. E na lista de presença lêem-se os seguintes nomes: F. Pinheiro.—Jeronymo Jardim.—W. Cockburn.—Aerão Reis.—J. Cunha.—Rademaker.—H. Hargreaves.—O. Bulhões.—Mafrink.—R. Lisboa.—Domingos Rodrigues.—M. Durier.—A. dos Santos.—C. Borges.—Carlos Niemeyer Chaves e Conrado Niemeyer.»

Já vê, portanto, o nobre ministro que a opinião de profissionais muito competentes condemna peremptoriamente a infeliz idea de alterar-se a bitola da estrada D. Pedro II. Com todos estes elementos está S. Ex. mais que muito habilitado a resolver a questão como é de esperar do seu criterio e fino administrativo.

Ainda em justificação do seu acto pendera o nobre ministro que, não se devendo contar com muita utilidade de cargas na zona que a estrada terá de atravessar para attingir o ponto terminal, convinha diminuir-se o custo da construcção.

— O Sr. BARNES BARRO:—Apoiado.

O Sr. Affonso Celso:—Eu estimaria saber em que dados positivos, em que estatísticas ou factos demonstrados basea-se semelhante preocupação ou recuo da parte do nobre ministro. Por que se teme S. Ex. de que a estrada, chegando á zona do rio das Velhas, na parte em que elle é francamente navegavel, não tenha trafego sufficiente para cubrir as despesas do enstelo e fornecer compensação ás sommas nella empregadas?

Quem conhece aquellas regiões não pôde alimentar semelhantes temores, que são infundados.

O Sr. IGNACIO MARTINS:—Apoiado.

O Sr. Affonso Celso:—Se o nobre ministro ler as informações officinaes, que devem existir na sua secretaria, tranquillisar-se-ha a esse respeito.

Eu chamo a sua attenção para o que diz o ex-engenheiro chefe da prolongamento, Dr. Ewhank, no seguinte topico do seu relatório de 31 de Março de 1882:

« Conforme consta do relatório anterior, mandei proceder ao reconhecimento geral de Sabará até as proximidades da barra do Paranaíba.

« Semelhante reconhecimento foi aconselhado não só pelo exame detido e comparado de varios mapas como por informações minuciosas prestadas a este escriptorio.

« É certo que esta ferro-via percorra desde Juiz de Fora uma zona de importancia secundaria, quanto á producção do solo e recursos naturaes que o trabalho intelligente pôda desenvolver.

« Dahi á necessidade de activar a construcção do modo a transpôr-se, no mais curto prazo, uma zona que pouco promette em puro beneficio de um vasto territorio notavel pelas riquezas naturaes que encerra.

« Essa grande região que começa em Sabará e se estende até além do Curvello, em 200 kilometros de comprimento, virá supprir, em condições muito mais

satisfactorias, a zona cafeeira que esta ferro-via percorre na linha do centro.

« Com offeito, além do café, que produz regularmente, a canna de assucar e o algodão já constituem por si dois grandes ramos da industria.

« O algodão plantado no valle do rio das Velhas e suas cercanias abasteca importantes fabricas de fição e tecidos; os engenhos de canna suppreem quasi exclusivamente o interior e têm servido ás estações terminaes provisórias da linha do centro.

« O trigo produz vantajosamente no fertil municipio de Santa Luzia, Sete Lagoas, Curvello e outros.

« Os resultados obtidos nesse genero de cultura, ainda nascente, em breve tempo servirão de estímulo para commettimentos de maior valto.

« O arroz, milho, mandioca e outros cereaes produzem regularmente, da mamona (*ricinus*) prepara-se oleo em larga escala.

« Os cereaes são vendidos por preço minimo comparado com o que os mesmos generos obtêm nos mercados do Barbacena, Queluz e Ouro-Preto.

« A industria pastoril constituo uma das principais fontes de renda.

« O campo, vulgarmente conhecido pelo nome Cerrado, é de notavel singularidade: entre a variada pastagem que os planaltos extensos e uniformes offerecem ao gado, contém as frondosas arvores, em grande parte da madeira de lei, apropriada á construcção, á marcenaria, uso medicinal e cortimento de couros.

« Dentre as madeiras de lei destacão-se a aroeira, angico, jatobá, vinhatico, cedro, jacarandá, peroba, balsamo, sumpira, baratã e outras muitas, preciosas e abundantes.

« A industria extractiva, nos seus mais variados ramos, contribuirá ainda para o engrandecimento dessa opulenta região.

« Na viagem de reconhecimento que realizei em Janeiro ultimo até o centro desse territorio, tive occasião de ver confirmado o que fica exposto.

« A difficuldade de transporte tem unicamente contribuido para o grio de abatimento de uma zona de tão auspicioso futuro.

« Só o tronco da ferro-via D. Pedro II, a linha do centro, fará reviver uma região que não encontrou similar na fertilidade do solo e nos variados recursos de que dispõe.

« Por isso resolvi mandar proceder ao reconhecimento geral entre Sabará e Paranaíba, com o duplo fim de melhorar o traçado, evitando as grandes sinuosidades do rio das Velhas, e de contribuir para o rapido andamento desta ferro-via em demanda do objectivo que compenso o decrescimento já sensivel da sua renda.

« O reconhecimento operou-se nas melhores condições e veio demonstrar que, conforme previ, o traçado será curto, economico e facil.»

« Na alternativa de melhorar o rio ou prolongar a estrada, a solução mais conveniente é pela ferro-via, que se presta a facilitar communicação rapida e regular.

« Além do encurtamento notavel de 300 kilometros sobre a secção correspondente do rio, resalta a extrema facilidade da construcção, que pôde ser levada a offeito por preço reduzido comparado com o actual.

« Basta notar que a linha seguirá em grande parte por planaltos extensos e uniformes, onde o movimento da terras assumirá proporção exigua.

« Além da economia consideravel na construcção, deve-se attender principalmente aos recursos naturaes de uma grande zona, á consequencia necessaria de ramos convergentes que facilitam communicações entre centros produtores e manufactureiros, já importantes, contribuindo ao mesmo tempo para augmento da receita.»

Não se deixa, pois, S. Ex. levar por essas apprehensões, mormente tratando-se de uma via-ferrea que não é só linha de communicações commerciaes, mas attende a outras necessidades de ventura mais impor-

tantos, e serve a interesses de ordem muito mais elevada.

Quando atingir o seu objectivo, ella será uma colossal cavilha metallica a unir e segurar os enormes pedacos desta vasto Imperio. Não a enfraqueçamos, reduzindo-lhe as dimensões.

Temos commettido grandes erros, Sr. ministro, por confiar de mais no futuro; não pratiquemos outros por descer dello, ou não confiar quanto seja razoavel, tornando-nos pessimistas!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Quem não confiar no futuro do Brazil é cego ou louco.

O Sr. AFFONSO CELSO:—A nossa experiencia prova que a respeito de varias construcções importantes temos nos illudido grandemente por não aquilatarmos bem os recursos com que podiamos contar, e as necessidades a que tinhamos de attender.

Quando um homem de coração magnanimo e energia inquebrantavel como José Clemente construiu na Prússia Vermelha um grande asylo para os infelizes alienados, bradou-se contra o desperdício. Voltarão alguns annos, todos aquelles compartimentos encheirão-se, e o hospício já é pequeno e acanhado!

A propria estrada de ferro de que occupo-me offereço a prova do que affirmo. Ha nella uma estação imponente e formosa que se denomina *Desengano*. Por que assim a denominarão? Para perpetuar a memoria de quanto andirão afastados da verdade os que não acreditavão fossem altamente reproductivos os grandes dispendios exigidos para levar-se até lá a locomotiva do progresso!

Quando começou-se a construir a estrada houve quem affirmasse — e era uma alta capacidade — que em poucos dias esgotaria todas as cargas do interior.

Hoje cogita-se já de alliviar-la por meio de uma linha dupla, ou creando-se-lhe concurrentes! Como não se applaudirão de terem errado aquelles prophetas de boa fé, porém falsos, se, sobrevivendo, pudessem contempla-la no seu grandioso desenvolvimento?!

Sr. presidente, estou intimamente convencido de que o futuro reserva igual desmentido aos vaticínios de: não agouro contra o prolongamento até o Paraiana.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Apoiado; indubitavelmente.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Applique V. Ex. tudo isso aos municipios do S. Francisco, na estrada da Bahia; a zona é a mesma, a producção a mesma, a população a mesma!

O Sr. AFFONSO CELSO:—Fazendo a devida justiça, reconheço, Sr. presidente, que o nobre ministro não podia desprezar a representação ou proposta do engenheiro chefe, desde que annunciava-lhe a possibilidade de grandes economias. Se S. Ex. deixasse de toma-la em consideração não procederia com o criterio que o caracterisa. Mas essa proposta, como já observou um illustrado senador por Minas só por si deveria determinar, não a annullação da concorrência, mas alguma demora no seu julgamento e decisão.

Acredita o nobre ministro que, tendo mandado restituir as caucões dos proponentes, nenhum prejuizo causou-lhes, nem lhes deu motivos de queixa?

Engana-se completamente. O que compensa o empenho de capitães até o momento de levantarem as caucões, o trabalho e o tempo perdidos, na persuasão de que, chamando propostas para a continuação das obras da estrada, manifestava o governo uma resolução assentada, e que effectivamente obterião serviço as que melhores condições offerecessem?

Senhores, annullar uma concorrência não é acto somenos, mas grave e serio, que pôde trazer prejuizo até para o Estado.

Não deve seguramente o governo proceder de outra forma, sempre que nella tiver havido vicio, simulação ou fraude, que a inquite de nullidade. Tambem assim deve praticar, quando occorrer qualquer motivo novo ou razão de ordem superior não cogitada, porque a nul de contas é que lhe cumpre selar e o interesse publico.

Mas, a conveniência ou possibilidade de quebrar-se

a bitola da estrada de ferro D. Pedro II, não era nenhuma razão superveniente, porque, como se viu, era questão já estudada e que devia o governo ter levado em conta ao deliberar sobre a abertura da concorrência.

Não é admissivel que não tivesse reflectido sobre tal hypothese no empenhar-se, assim, em grandes despezas; não se conduna isso com a circumspecção que deve presidir a todos os actos da administração publico.

Salvos os casos, que figurem de ponderosos motivos ou razões supervenientes, a necessidade de melhor estudo da questão não pôde autorisar a annullação de uma concorrência, porque nenhuma deve ser aborta antes da estar o negocio perfeitamente examinado sob todos os aspectos.

Desde que se annuncia uma concorrência com certas e determinadas condições, forma-se entre o governo e os proponentes uma especie de quasi contrato, em virtude do qual, por um lado, o governo assume a obrigação de preferir a proposta que, observadas aquellas condições, reunir os indispensaveis requisitos de garantia e idoneidade; e, por outro lado, os licitantes adquirem o direito eventual de serem preferidos, uma vez que estejam nesse caso. Semelhante obrigação não pôde ser illudida, e nem esse direito preterido sem motivos muito valiosos.

Ao contrario expõe-se o governo a não ver, do futuro, acudirem ao seu appello concurrentes de boa fé, capazes de inspirar confiança e de desempenhar os compromissos que contrahirem, com o que é prejudicada a administração.

Com a intelligencia e atilamento que o distinguem, o nobre ministro bem conhece estas verdades e por isso acredita que saberá evitar os inconvenientes que assignalei, e que talvez já se tenham feito sentir em danno do serviço publico.

Sr. presidente, compartilhando os sentimentos dos meus collegas e comprouvincianos, que enunciarão-se sobre o assumpto, terminarei as minhas observações a esse respeito, externando a convicção de que, ainda quando não seja approvada a emenda que com elles assignei e que pela minha parte estou prompto a retirar, como prova de consideração ao nobre ministro; S. Ex. brevemente mandará abrir nova concorrência para a continuação dos trabalhos que ficarão suspensos por tempo indefinido.

Brevemente, sim, por não serem precisos muitos mezes de reflexão para que um administrador tão perspicaz como S. Ex. resolva qualquer questão ainda que intrincada e difficil, quanto mais esta já tão dissendida e explanada.

O nobre ministro praticará com isso um acto acertado, e do qual algum dia ha de ufanar-se.

Passando a outro ponto direi, Sr. presidente, que vi com uma certa provencção a emenda, apresentada por um nobre senador por Minas, autorizando o governo a permittir que a ferro-via Principe do Grão-Pará lance seus trilhos sobre um trecho da estrada União e Industria.

Não foi o facto de querer essa empreza aproveitar-se assim de um proprio do Estado, que tantos milhares de contos custou-lhe, o que impressionou-me, porque aquella magnifica obra, hoje infelizmente quasi em abandono, vai-se estragando rapidamente e é melhor que della se utilize uma companhia digna de animação, tanto mais quanto de idêntica concessão já gozão outras.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Mas o governo não podia fazer taes concessões.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Estou de accordo com V. Ex., mas não é disso que se trata.

Outro era o motivo da minha provencção, isto é, pareceu-me que a emenda nada menos importava do que uma nova tentativa para a derivação, em proveito de associações particulares, de uma parte das rendas da estrada de ferro D. Pedro II.

Sr. presidente, por isso mesmo que ella é, como disse o nobre senador o Sr. Junqueira, uma jóia preciosa, ha muita gente que a cobice! Mais de uma empreza de viação, organizada ou por organizar, tem

como objectivo sangrar—loloro-so-me a expressão—essa grande veia do Estado.

Offertas honre até para o seu arrendamento, sob clausula do maior rendimento do que rendia na occasião; mas o governo teve o bom senso de rejeitá-las.

A estrada do ferro D. Pedro II é mais do que uma joia, senhoras, é um thesouro, uma reserva que devemos guardar para algum caso extremo, deatos que tantas vezes, como na dos homons, succedem na vida das nações.

JO Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Nunca arrendá-la, e menos a estrangeiro.

O Sr. Azevoso Celso: —Sim; seria uma imprudencia e um perigo.

Onvi alguns argumentos que parecerio-me plausiveis, no sentido de demonstrar-se que a concorrência da Grão-Lará, quando possa verificar-se, será insignificante; todavia não estou tranquillo. Tenho visto pretensões semelhantes insinuarem-se mansamente; e sob as apparencias mais innocentes, nos domínios do Estado, convertendo-se depois em formidaveis *trambóllhos*.

Logo, pois, ao nobre ministro que estudo a questão e emitta sobre ella o seu juizo alim do guiar-me na votação.

A cretensão é antiga, tem sido formulada mais do uma vez, e sobre ella foi consultada a seção dos negocios do imperio do conselho do estado, que indicou as garantias mediante as quaes poderia ser deferida sem inconvenientes.

Com essas garantias e mais a condição de reservar-se o governo o direito de lançar no futuro, se o julgar acertado, uma nova linha de interesse geral na zona da peticionaria, não duvidarei dar-lho o meu voto.

De mais disso, para alcançar o que a emenda lhe concede, a Grão-Lará propunha-se a pagar uma contribuição pecuniaria que, se bem recordo-me, era de 25:000\$ por kilometro. Não ha razão para que se lhe faça agora uma concessão puramente graciosa.

Passarei a solicitar a esclarecida attenção do nobre ministro para outra ordem de idéas.

Sr. presidente, publicou o *Diario Official* do 2 do corrente mez o decreto n. 9,233, do 28 de Junho ultimo, que ratifica e manda observar a convenção assignada em Paris a 20 de Março de 1883, e pela qual o Brazil e outros Estados constituirão-se em união para a protecção da propriedade industrial.

Este acto do governo veio tornar urgente uma necessidade que já se fazia sentir, a da revisão da nossa lei n. 2,682, de 23 de Outubro de 1875, sobre marcas de fabrica e de commercio.

E' mister não só sanar as omissões e defeitos que occupam nesse decreto legislativo (aliás irreconciliavel testemunho da illustração e civismo de seu distincto iniciador na camara temporaria) e que não podem ser attribuidos senão á perfunctoria discussão que teve allí e no senado, mas tambem completa-lo para que possamos bem desempenhar os compromissos internacionaes contrahidos pelo paz na citada convenção.

Para que todos reconheçam a urgencia desta reforma, que por clausula expressa (17) o governo imperial obrigou-se a promover, bastará ligeiro cotejo de alguns artigos da convenção com o que preceitua a nossa lei.

Assim é que nella pactou-se (art. 6º) que *toda a marca de fabrica ou de commercio regularmente registrada no paiz de origem será admittida a registro e protegida plenamente em todos os paizes da união*. Ora, o senado sabe que a lei de 1875 prohibe o registro, e, portanto, nega protecção a marcas de fabrica, ou de commercio, compostas de cifras, ou letras, e que outras legislações admittem, ou podem admittir.

Não sendo possivel deixar-se de executar a lei, a convenção nesse ponto será desattendida, contra o que foi estipulado.

A convenção protege o garante (art. 8º) não só a marca propriamente dita, mas o nome commercial, embora não faça parte de uma marca de fabrica ou

de commercio. A nossa lei nega protecção ao nome commercial nasas condições; só o ampara quando serve para marca de qualquer fabricante ou negociante, e isso mesmo sendo empregado sob *uma firma distinctiva*.

Esta limitação proveio de uma emenda offerida pelo eminente senador Nabuco, da saudosa memoria, ao projecto vindo da outra camara.

A convenção considera como contrafacção, e, portanto, como facto punivel a falsa applicação a qualquer producto do nome de alguma localidade, para indicar origem ou proveniencia, e quando a isso junta-se um nome commercial ficticio ou alheio.

Esse facto não é previsto pela lei de 1875, e, portanto, não pôde provocar accão criminal entre nós, o que tambem contraviria aquelle pacto internacional.

Finalmente, conforme foi declarado na clausula 1ª do protocollo de encorramento, que faz parte integrante da convenção, a *propriedade industrial* sobre que assim estipulou-se deve ser entendida na mais lata accepção, abrangendo não só os productos da industria propriamente dita, como tambem os da agricultura (vinhos, cereaes, frutas, gado, etc.) e os mineros entregues ao commercio (aguas mineraes, etc.).

No regimen da nossa lei, é duvidoso, ou antes pôde ser objecto de questão, se ella comprehende ou applica-se aos productos da lavoura, por exemplo, ou nos da industria pastoril. A duvida assenta sobre a significação restricta das palavras da lei, na sua emenda e diversos artigos: essas palavras são—*productos de manufactura e commercio, fabricante e negociante*. Em rigor não se pôde dizer que o lavrador seja fabricante, e nem *objectos manufacturados* os productos da agricultura, embora beneficiados pelo trabalho do homem.

Para mim, Sr. presidente, a duvida não procedo. Se fora juiz ou membro de junta commercial não hesitaria em dar á lei uma intelligencia comprehensiva de todo e qualquer producto industrial, assignado por marca devidamente registrada, porque o pensamento cardinal do legislador foi proteger a propriedade industrial, punir a usurpação de nome industrial, sem cogitar das diversidades de industrias, sem distinguir entre as suas especies.

Não é possivel, sem absurdo, attribuir ao legislador brasileiro a intenção de defender contra a fraude a marca de qualquer fabricante ou negociante, privando desso mesmo favor o amparo o agricultor. Por que motivo aquella que com grande esforço e dispêndio conseguiu aperfeiçoar o seu café, ou o seu assucar, acreditando-o no mercado, não poderá distingui-lo por meio de signaes ou emblemas externos dos similares de outra procedencia? Por que os signaes caracteristicos que houver adoptado não serão offenzas e igualmente garantidos por lei?

Não pôde, acaso, o lavrador ser victima, como qualquer fabricante, de concorrência desleal, por parte daquelles que dão nos seus generos denominação identica, ou que se confundem com a que tiver escolhido, e se apoderem ou imitem os envolveros do seu uso? Onde se dá a razão da lei, cabe a sua applicação plena. A exclusão do lavrador, portanto, da protecção devida á propriedade industrial, além de odiosa, seria absurda.

Mas, Sr. presidente, esta minha opinião pôde não ser a de todos, que aliás apoiar-se-hão em argumentos de algum valor.

Assim é que poderia invocar a natureza da lei, que, participando de criminal, não é susceptivel de interpretação ampliativa; socorrer-se-hão talvez dos precedentes da França, onde estas mesmas duvidas foram suscitadas perante os tribunaes, até que a lei de 23 de Junho de 1857 veio por-lhes termo, reformando as anteriores e expressamente declarando em um artigo (20) que os productos da lavoura, bem como o gado estavam tambem sob a sua protecção;—dirão, ainda que nessa lei inspirou-se a nossa de 1875 o copiando-lho textualmente muitos artigos omitio aquelle, donde se infero que não lhe acceitou a doutrina.

Taos argumentos, em meu humilde conceito, não

são irresponsáveis, porquanto: 1.ª, a disposição sobre cuja intelligencia duvida-se não entra na parte criminal da lei, e sim na em que ella procura definir ou determinar a propriedade que protege, sendo que por isso não só pôde, mas deve ser antes interpretada segundo o seu pensamento do que pela significação literal do texto; 2.ª, porque, mesmo no silencio da legislação franceza, anterior à reforma de 1857, a jurisprudencia firmada pelos tribunaes foi a que consagrou ou sancionou o alludido e expresso artigo 20; 3.ª, finalmente, porque, se o legislador brasileiro não reproduziu esse mesmo artigo, foi por julga-lo redundante em face da generalidade de suas outras disposições.

Como quer que seja, Sr. presidente, é intuitiva a conveniencia de cortar taes duvidas pela raiz, por meio de um preceito legal positivo e terminante; o que se já era necessario e vantajoso, tornou-se indispensavel depois da convenção, a fim de continuarmos a honrar, como sempre, os nossos compromissos de qualquer natureza.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Apoiado, tem toda a razão; é indispensavel a reforma da lei.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não é só nos pontos que a lei de 1875 reclama alterações. São numerosos os seus defeitos; e nem podia deixar de ser assim tadas as condições em que foi elaborada.

A attenção do parlamento foi despertada para o assumpto pela representação dirigida à camara dos deputados por um fabricante offendido em seus direitos, que solicitou providencias.

Submettida a petição a duas commissões daquelle casa, apresentaram ellas bem deduzido parecer, digno do talento e illustração do seu relator, distincto deputado pelo Maranhão, e que concluia com o projecto depois convertido em lei, ligeiramente modificado. A discussão correu rapida, não se encontrando mesmo, salvo um ou outro discurso, a da camara nos Annuaes. Aqui no senado, se me não engano, apenas fallou o illustre finado, cujo nome citei, mandando emendas no intuito de melhorar a proposição vinda da outra casa.

Desejava-se uma providencia prompta, queria-se legislar depressa, e assim se fez. Necessariamente deviam escapar muitos senões, tanto mais que não era ainda bem conhecida a materia e não tinhamos a experiencia que já possuímos.

E' tempo de corrigir essas faltas, aperfeiçoando-se a lei, em beneficio do commercio e da industria licitas.

Som recolo de fatigar ao nobre ministro e aos honrados collegas que me ouvem, porque o interesse do assumpto sobrepujará a insufficiencia do orador (não apoiados), apontarei concisamente quaes sejuer, em meu pensar, os defeitos capitais da lei.

O Sr. CORREIA:—V. Ex. não fatiga a nossa attenção, o assumpto é importante.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não careço demonstrar, Sr. presidente, por ser obvio, que da admissão a registro, ou da recusa do registro de qualquer marca de fabrica ou do commercio, pôde resultar prejuizo para alguém.

Era, pois, indispensavel que a lei indicasse os meios de que pudessem lançar mão os que se julgassem prejudicados pelo facto de deforir ou não a junta ou inspectoría commercial, competentes para o caso, um requerimento de registro. Entretanto, nada providenciou. Como, porém, das decisões analogas dos tribunaes do commercio recorre-se para o governo, continuou a pratica, mas do modo irregularissimo, porque os recursos são intentados ora perante o ministerio da agricultura, ora perante o da justiça, e ambos reconciliam-se autorizados a decidi-los, e effectivamente os decidem como ainda hoje, não havendo a respeito jurisprudencia administrativa firmada.

São manifestos os inconvenientes do semelhante estado de cousas. Duas repartições, duas autoridades, dois ministerios, não podem ser cumulativamente competentes para conhecerem do mesmo assumpto,

sem conflictos, sem desacôrdo e incoherencia nas decisões tomadas.

Isto, quando a materia coubesse na alçada do governo; mas não lhe pertence, pois que a marca de fabrica ou do commercio constitua uma propriedade, é essa propriedade que a lei procura garantir, e não que entende com a propriedade só tem competencia o poder judiciario.

E' mister, pois, acabar com essa anomalia, estabelecendo-se um recurso prompto, a contrastar a morosidade extrema das decisões do governo. Essa morosidade é intoleravel para o commercio e a industria, classes para as quaes, especialmente, é uma verdade o prologo — tempo é dinheiro.

O recurso preferivel, a meu ver, seria o de agravo para a relação do districto.

Ainda no que respeita a recursos e processo foi a lei omissa em outros pontos. Não indicou quaes as acções, civis ou crimes, que podem as partes sustentar, relativamente ás questões de prioridade e propriedade de marcas (muitas diversas das que derivão da concessão ou negativa do registro), nem qual o foro por onde deverião correr: se o commercial, se o civil.

Pelo que toca à punição dos delictos que provê, parecendo preferir o processo dos crimes policiaes, attenta a penalidade corporal estabelecida, todavia fixou a pecuniaria de tal modo, que só o jury poderá impo-la, o que importa o processo criminal commum.

Ora, muito confio no jury; é uma instituição que defenderei sempre, e estimaria ver careada do maior prestigio; mas duvido que seja o tribunal mais proprio para conhecer dos delictos desta natureza...

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Questão de direito.

O Sr. AFFONSO CELSO:—O jury é naturalmente benevolo, e é de receiar-se completa impunidade para os contrafactores de marcas industriaes, se taes delictos não ficarem sujeitos à alçada de juizes togados.

Dispondo sobre materia analogá, e recente lei acerca da privilegio de invenção preferio a competencia da magistratura, com toda a razão, e convem harmonisa-la com a de marcas de fabrica, para uniformidade da legislação.

Por natural associação de idéas, Sr. presidente, pedirei no nobre ministro e ao senado que reflectão sobre os delictos contra a propriedade das marcas que a lei define: nesta parte é ella copia fiel da franceza, e querendo assim tornar-se minuciosa, caustica, só conseguiu fazer-se confusa.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Apoiado; é o que sempre acontece.

O Sr. AFFONSO CELSO:—A lei classificou nos seus artigos 6.º e 7.º as seguintes especies:

- 1.º A contrafacção propriamente dita, isto é, o facto de reproduzir completamente, fazer ou preparar marca registrada e publicadã, sem autorisação do respectivo dono, ou para fim alheio ao seu interesse;
- 2.º O uso de marca contrafeita.
- 3.º A applicação ou applicação dolosa de marca alheia em productos proprios.
- 4.º A venda de productos revestidos de marcas contrafeitas ou alheias, obtidas subrepticamente.
- 5.º A imitação de marca alheia de modo a enganar o comprador.
- 6.º O uso das marcas assim imitadas.

E' difficillimo, na pratica, applicar estas differentes hypothoses, as quaes afinal de contas resumem-se em duas, que mais claramente exprimirão o pensamento do legislador, isto é:

A contrafacção, ou pela reprodução fiel e exacta, —brutal, por assim dizer, de marca alheia, ou sua imitação mais ou menos disfarçada;

E o uso de marca assim dolosa.

Esta fórmula, Sr. presidente, parece-me mais simples, mais clara, comprehendendo, entretanto, tudo quanto deve comprehender. Não daria lugar a confusões e duvidas, prejudiciaes sempre à justiça das decisões.

O celebre criminalista americano Livingston diz

muito acertadamente, que as leis penaes devem ser redigidas na linguagem mais simples, com toda a clareza, sem equívocos, afim de que não sejam mal entendidas, nem mal applicadas; e bastando concisas para que todos possam decora-las. Estes requisitos não se encontrão seguramente na lei de 1875, nesta parte, nem na franceza que copiou.

Consideremo-la agora por outro lado. Previeno ella o caso da serena apresentados a registro, simultaneamente, duas ou mais marcas identicas, e providenciou bem mandando preferir a que tenha por si a prioridade da posse, e, na falta desta, que nenhuma se registre antes de ser alguma alterada.

Não acoutela, porém, outro caso facilissimo de occorrer, isto é, quando forem registradas em juntas ou inspectorias diversas duas ou mais marcas identicas, ou tão semelhantes que possam confundir-se.

Ha aqui igualdade de direitos: qual deve ser preferido? Como resolver os conflictos que de tal facto podem originar-se?

Ainda mais: a lei permittio a inutilisação ou destruição de marcas de *fabricas nacionaes* contrafeitas ou imitadas nos *productos estrangeiros*, dependentes do despacho nas alfandegas.

É um remedio effizaz, uma providencia completa: a importação fraudulenta, que tentava-se introduzir no paiz para concorrer deslealmente com os productos similares nacionaes, é assim desinascada, pela inutilisação da marca sob que se acobertava. Se o genero for introduzido no mercado, — porque, effectuada a diligencia, é livre ao interessado despacha-lo —, os que o comprarem não serão illudidos suppondo adquirirem producto de outra origem, saberão perfeitamente o que comprão.

Mas, por que limita-la tão somente aos productos *estrangeiros* que contiverem *marcas nacionaes* contrafeitas, e não estende-la tambem aos *productos do paiz* que estiverem no mesmo caso? Por que só applica-la no caso de ser *nacional* a marca imitada ou contrafeita, e não admittit-la quando a contrafeição se dar em prejuizo de marca *estrangeira*? Por que só permittit-la enquanto os generos estiverem nas *alfandegas*, dependentes do despacho, e não autorisa-la, onde quer que sejam encontrados?

Para tornar bem saliente, bem accentuada a singular incongruencia de que resente-se a lei neste ponto, consinta o senado figurar um exemplo. Existe no paiz uma fabrica de tecidos bem conhecida, a do *Brazil Industrial*. Se qualquer fabricante inglez, supponhamos, contrafeizer-lhe a marca e enviar para aqui uma partida de algodões para serem vendidos como de sua produção, o gerente ou director do *Brazil Industrial* estará em seu direito, requerendo á junta commercial que requisito do inspector da alfandega ordem para não serem os algodões admittidos a despacho sem que a marca se inutilize; e a diligencia effectuar-se-ha, ainda que a mercadoria fique estragada. Mas, se a contrafeição for obra, não de um fabricante estrangeiro, e sim nacional, se tiver sido executada em algum dos outros estabelecimentos similares que ha no paiz, não poderá o *Brazil Industrial* usar desso meio prompto e effizaz para livrar-se da intentada fraude. Tambem não poderá servir-se delle, se o genero já não estiver na alfandega, e achar-se em qualquer outra parte; assim como em caso algum poderá emprega-lo o dono da marca estrangeira contrafeita.

Ora, não ha razão alguma que justifique, ou sequer de explicação plausivel a estas distincções: a marca desde que está regularmente registrada, seja nacional, seja estrangeira (contanto que no paiz de origem as brazileiras sejam protegidas), deve gozar dos mesmos favores, das mesmas garantias. Se alguma razão ha, Sr. presidente, confesso a V. Ex. que a não comprehendo.

A lei permittio igualmente a apprehensão e deposito do *productos que contiverem marcas contrafeitas ou imitadas*, mas não tomou igual providencia relativamente a *marcas contrafeitas ou imitadas ainda não applicadas a productos*, que constituem só por si, pelo menos, uma tentativa de contrafeição bem caracterizada. Aquelle que manda contrafezer ou imitar uma

marca de fabrica ou de commercio alheia, não a destina, certamente, a nenhum fim honesto.

Tudo isto, Sr. presidente, o alguns defeitos, mais de que não trata, por já me ter de mais alongado, pôde ser corrigido na reforma que o nobre ministro deve promover, recommendando-se por um serviço importante. Alguns destes inconvenientes podem mesmo ser remedios sem necessidade de lei nova, pois cabem na alçada do regulamento, que até hoje não foi expedido, sem embargo de contar a lei nove annos.

Eis aqui outro serviço tambem importante, que o nobre ministro pôde prestar ao commercio e a industria desde já: a promulgação do regulamento para a lei de 1875. As secções reunidas do imperio e justiça do conselho de estado foram incumbidas de formular o projecto desso regulamento, e para esse fim até conferenciá-lo, sob a presidencia do antecessor de S. Ex.

Desempenháro-se desso dever promptamente, apresentando o seu trabalho, que consta-me ter sido approvedo pelo ministerio pasado; mandando-se lavrar o competente decreto. Até agora, porém, não o vi publicado, e ignoro se effectivamente assignou-se. Chamo o nobre ministro esses papéis a si, emendo, altere o projecto, ou aceite-o, mas publiche-o, que, repito, prestará um serviço. Não é cousa que possa satisfazer-nos estar uma lei dependendo de regulamento durante nove annos. Menos vagarosamente caminhão carangueijos!

O Sr. CANSANÃO DE SINIMAU: — O trabalho já está feito.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Sr. presidente, occupar-me-hi agora com outro assumpto.

Filho de uma provincia rica em productos do subsolo, sabe o nobre ministro quantas questões levantou-se a respeito da propriedade dos mesmos productos.

A quem pertencem elles. — ao dono do solo ou ao Estado? Depende a sua exploração do concessão do governo, ou pôde o proprietario do solo pratica-la como qualquer outro acto de dominio? As lavras possuidas por compra, herança, ou outros titulos legitimos podem ser objecto de concessão, sob o pretexto de terem sido abandonadas por seus possuidores? As jazidas de pedras, ferro, crystaes, marmores, carvão de pedra, schistos, botuminosos, quando existentes em terrenos particulares, podem ser tambem objecto de taes concessões?

É contestado o direito que rege estas differentes especies, em consequencia da opinião contradictoria do governo a tal respeito, firmando ora uma jurisprudencia, ora outra.

Sob o regimen colonial os productos do subsolo não pertenciam ao proprietario da superficie; qualquer que fosse o titulo de sua acquisição, mas ao rei; erão do dominio da corôa, sem cuja concessão ninguem podia lavar minas de metaes preciosos, pedras, etc.; incorrendo em graves penas os contraventores.

Antagonicos com o systema de governo que adoptamos, proclamada a independencia, estes principios não podião vigorar entre nós, sobretudo depois de promulgada a Constituição, que garantiu em toda a sua plenitude o direito de propriedade.

É, effectivamente, o decreto de 27 de Janeiro de 1829 declarou que os sãditos brazileiros não careciam de autorisação do governo para explorar as minas existentes em suas propriedades.

A declaração devia ser outra; não devia ser restricta aos nacionaes, mas extensiva a todos os proprietarios, nascidos ou naturalisados no paiz, ou não. Mas, assim mesmo incompleta; firmava o principio contrario ao das ordenações, alvarás e cartas régias e que, afinal, por força da legião, a todos aproveitaria.

A nova doutrina foi respaldada por muitos annos; as concessões que fazia o governo para exploração de minas referião-se a terrenos devolutos do dominio do Estado; e, portanto, erão perfeitamente regulares.

Posteriormente, porém, a contar de 1864, começaram a vigorar outros principios; o governo expadio regulamentos, coarctando a propriedade sobre lavras, e

vez concessões para exploração de mineraes em terrenos particulares, com violação manifesta do direito privado.

Nem todos os ministros têm-se conformado com semelhante theoria, e d'esse numero foi o honrado Sr. Affonso Penna, de quem li despachos reconhecendo nada ter o governo com quaesquer jazidas existentes em terrenos particulares, cujos donos não carecem de licença para alienar-lhes ou explorá-los como lhes aprouver.

Esta doutrina é a verdadeira, a unica legal, que sempre firmar de modo a não ser mais posta em duvida e menos contrariada por concessões futuras, que prejudiquem os proprietarios e sejam origem de contestações e pleitos.

Acredito que ao nobre ministro não repugnará uma medida nesse sentido.

Mas, perguntarei a S. Ex.—não convirá fazer na legislação vigente alguma modificação? Não haverá ali algum melhoramento a realizar, reclamado pelas condições economicas do paiz e em bem do seu progresso e prosperidade? Eu estou convencido que sim, e o reputo de maior importancia para quem possui, como nós, immensas riquezas mineraes, quasi desaproveitadas; importancia tanto maior quanto é certo que debatemo-nos já na crise da transformação do trabalho, a qual necessariamente ha de, por um periodo mais ou menos longo, reduzir a nossa actual produção agricola, fonte quasi unica da riqueza publica, que é mister supprir por outra forma.

Reflicta o nobre ministro sobre isto, e chegará igualmente á conclusão de que urge iniciar a reforma da legislação sobre as minas e que essa reforma para ser efficaz e benéfica deve conciliar dupla ordem de interesses: o interesse do proprietario do solo, cujo direito deve ser respeitado sem que todavia dahi possa provir detrimento para o Estado; e o interesse do Estado, ao qual muito importa fomentar a descoberta de jazidas novas e promover a exploração das já conhecidas, mas por meio de processos intelligentes, de modo proficuo, que aproveite sem estragar.

O nobre ministro encontrará na sua secretaria trabalhos feitos com essas vistas, estudo-os, utilize-se d'ellos, complete-os e empregue alguma cousa nesse sentido.

S. Ex. é moço, apesar dos seus cabellos quasi brancos; é vigoroso, intelligente, activo e ama o trabalho; no curto tirocinio do seu primeiro ministerio revelou excellentes qualidades de homem de governo...

O Sr. IGNAÇIO MARTINS:—Apoiado.

O Sr. Affonso Celso... o que muito applaudi. Para distinguir-se, brilhar e satisfazer os nobres estímulos do seu patriotismo nada lhe faltará senão... tempo, mas esse é de esperar que lhe sobeje. Se o quor, basta que S. Ex. se entenda a respeito com o meu illustre e particular amigo o Sr. presidente do conselho, de quem isso depende... Liberal sincero, e, portanto, homem da opinião, o nobre presidente do conselho ha de viver bem com a maioria dos seus co-religionarios na camara dos deputados, de modo que o nobre ministro terá o tempo preciso para cobrir-se de glorias, o que muito cordialmente desejo.

Ainda algumas palavras e terminarei; vai nellas mais um conselho de amigo. Não se deixe o nobre ministro tomar do vazo do que nos fallou o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul ha poucos dias, desprezando os trabalhos começados por seus antecessores, para só iniciar cousas novas. De que o nosso paiz muito carece é de bons administradores, e não ha administração sem tradições, sem systema, sem perseverança!

(Muito bem; muito bem. O orador é felicitado.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

REFORMA DA ELEIÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAES E DE JUIZES DE PAZ

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Vieira da Silva, para que as emendas offerecidas ao projecto do senado letra-A—do 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipaes e juizes de paz, pelos Srs. 1.º secretario e Conde de Baependy, sejam submettidas a uma commissão especial.

O Sr. José Bonifacio não tomara neste momento a palavra, se não se tratasse do assumpto, que o senado, ou pelo menos a sua mesa considera tão importante, que abra sobre elle o debate, faltando apenas sete minutos para o encerramento da sessão. Vem portanto á tribuna para cumprir o seu dever.

O Sr. 1.º SECRETARIO (servindo de presidente):—Se V. Ex. acha pouco tempo para o seu discurso, declararei adiada a discussão.

O Sr. José Bonifacio não quer nem pedir tempo para fallar; não trata senão de gastar os sete minutos, que a mesa julga sufficientes para discutir uma questão, que ha longo tempo está na ordem do dia, com preterição de outras materias importantes. Pedia a palavra, porque se ninguém fallasse, o adiamento seria encerrado, e ficaria prejudicado na forma do regimento, e em seguida, entrando em discussão a reforma municipal, seria tambem a sua discussão encerrada, se não houvesse mais quem proseguisse no debate.

O Sr. 1.º SECRETARIO (servindo de presidente):—Estando quem pedisse a palavra, ficaria adiada a discussão.

O Sr. José Bonifacio diz que, se o nobre presidente se julga com o direito de não por em discussão a materia principal, na hypothese que elle orado acabou de estabelecer, quando o artigo do regimento expressamente diz: «ficará prejudicado o adiamento e entrará em seguida a materia» parece então, que S. Ex., faltando apenas sete minutos para se acabar a sessão, não deveria ter posto em discussão o adiamento.

Vai, portanto, gastar os cinco minutos, que já agora lhe restão, não a discutir o adiamento, mas rendendo homenagem aos honrados membros da commissão especial, sem se esquecer daquelles que não são considerados na discussão de que se trata.

Parece ao orador, que não ha mais parecer de commissão, desde que dous de seus membros apresentão projectos distinctos, isto é, reprovão o que já estava vencido, e de accordo com a mesma commissão. Todos os seus membros devem portanto ser ouvidos sobre a materia, pois todos têm o direito de dizer se concordão ou não com as emendas apresentadas.

Tem presente o discurso do nobre senador pelo Pará, e se em vez de sete minutos tivesse um quarto de hora, analysaria um por um todos os seus argumentos. Explicou-se S. Ex., mas não se explicão os outros membros da commissão, e o senado não sabe se desaparecerá a sua maioria nem qual seja a sua opinião. Não disse o nobre senador uma só palavra a esse respeito; nem se elles aceitavão a emenda apresentada pelo nobre senador vice-presidente do senado, ou a offerecida pelo nobre senador 1.º secretario.

Recorda, que por proposta do Sr. Martinho Campos, os membros da commissão mixta se considerarão commissão especial, e a ella foi remetido o projecto, que voltou redigido segundo o vencido, sem as emendas, que foram depois offerecidas por dous dos seus membros, que deste modo declarão que não querem o que existia.

Por isso pergunta se ainda ha parecer da commissão especial, e se essa commissão existe. Dado que não houve parecer é de suppor que a commissão não existia.

Explicando em apartes os Srs. Fausto de Aguiar e Conde de Baependy, que estão de perfeito accordo

com a emenda do nobre 1º secretario, prosegue o orador em suas considerações, sustentando que deve ser ouvida a nobre comissão, pois não comprehendendo projecto da comissão, projectos de membros da comissão, emendas restabelecendo o que fora rejeitado, e sendo isso atirado repontinamente ao debate, sem unidade de vistas, que serviria para apontar o caminho da discussão.

Respeita muito a opinião de cada um dos membros da nobre comissão, mas são opiniões isoladas, e o orador quer guiar-se pelo resultado do conselho das informações, e do estudo de todos os seus membros. E realmente não vê mal algum em que se ouça a comissão.

Diz ainda que, se pediu a palavra, faltando apenas sete minutos para concluir a hora, foi o seu fim conseguir que se cumprisse o regimento, pois lhe parece que, quando elle dispõe que os adiamentos se julguem prejudicados, quando não haja numero para votar, não comprehendendo a hypothese especialissima de terminar uma discussão tres ou quatro minutos antes da hora.

Não lhe parecendo esse meio o mais apreziado e o mais regular de matar o requerimento do nobre senador pelo Maranhão, pede agora aos honrados senadores, que, se julga a eleição das camaras municipales com representação das minorias, assumpto mais importante, que outros mais com que pôde occupar a sua attenção, estejam amanhã no senado ás 2 horas para matarem o requerimento, como pedia o nobre senador pelo Pará, ou para votarem por elle, como deseja o nobre senador pelo Maranhão.

Não lhe permitindo que prosiga o seu estado de enfermidade, conclue, desejando que o paiz seja muito feliz com as suas futuras camaras municipales eleitas por esse systema do tempo já experimentado.

O Sr. 1º SECRETARIO (*servindo do presidente*) — Devo declarar que eu não ignorava os estylos julgando prejudicado o adiamento.

Se algum Sr. senador pedisse a palavra sobre a materia, faltando poucos minutos para terminar a sessão, eu teria de adiar a discussão pela hora.

Portanto, em caso algum haveria surpresa.

O Sr. CONDE DE BAUPENDY — Peço a palavra para ficar adiada a discussão.

O Sr. 1º SECRETARIO (*servindo do presidente*) — Dada esta explicação, declaro adiada a discussão do requerimento.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. 1º SECRETARIO (*servindo do presidente*) deu para a ordem do dia 22 a mesma já designada, a saber:

Primeira parte (até ás 2 horas da tarde) — Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto da lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despeza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884 a 1885.

Segunda parte (ás 2 horas, ou antes) — Continuação da discussão do requerimento do Sr. Vieira da Silva para que as emendas offercidas ao projecto do senado letra A, de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029, de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipales e juizes do paz, pelos Srs. 1º secretario e Conde de Baupendy, sejam submettidas a comissão especial.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

55ª SESSÃO EM 22 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARIO — Tarifas da estrada de ferro de Baturité. Discursos e requerimento do Sr. Henrique d'Avila. Adiado. — Primeira parte da ordem do dia — Orçamento do ministerio da agricultura. Adulterio. Discursos dos Srs. Nunes Gonçalves e Carneiro da

Rocha (*ministro da agricultura*). Emendas. Adiantamento. — Segunda parte da ordem do dia — Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes do paz. Discursos e emenda do Sr. Conde de Baupendy. Volapio do requerimento do Sr. Vieira da Silva e da emenda do Sr. Conde de Baupendy. Prosegue a discussão do projecto. Discursos e emendas do Sr. Correia. Discursos do Sr. José Bonifacio. Adiantamento.

Às 11 horas da manhã acháram-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mauanguape, Luiz Felipe, Viriato de Madeiros, Junqueira, de Lamare, Octaviano, Visconde de Parangaguá, Chichorro, Castro Carreira, Barão da Laguna, Henrique d'Avila, Corroia, Teixeira Junior, Luiz Carlos, Carrão, Saraiva, Afonso Celso, Moira de Vasconcellos, Barão de Mamede, Ignacio Martins, Ribeiro da Luz, Paula Pessoa, Conde de Baupendy, Nunes Gonçalves, Cunha e Figueiredo, Jaguaribe, Leão Velloso, Visconde de Muritiba, Christiano Ottoni e Barão de Maroim.

Deixáram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Diogo Volho, Franco de Sá, Silveira Lobo, Lafayette, Martinho Campos e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão anterior e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Lima Duarte, Sinimbu, Dantas, Uchôa Cavalcanti, Barros Barreto, João Alfredo, Visconde de Pelotas, Paes de Mendonça, Vieira da Silva, José Bonifacio, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Antônio, Soares Brandão, Silveira Martins, Godoy e Fausto de Aguiar.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

TARIFAS DA ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ

O Sr. HENRIQUE D'AVILA — Sr. presidente, tenho de mandar á mesa um requerimento sobre assumpto que considero de grande importancia; mas antes de o fazer me permitta, V. Ex. e o senado que o justifique.

Em uma das occasiões em que fallei na 2ª discussão do orçamento da agricultura, disse que não considerava grande a parte com que concorrem as estradas de ferro para o desarranjo das finanças do paiz; que tinha visto muitas vezes fazer-se o calculo dos dispendios causados pelas estradas de ferro, mas que ainda não tinha visto completamente feita a conta dos requilmentos, vantagens e progressos originados daquellas que estão em trafego.

Lembrei que só o augmento da população nas localidades que ellas percorrem compensa de sobra os gastos que ellas têm occasionado; mas tambem que os rendimentos directos das estradas de ferro entre nós não podião avultar, porque ellas tinham pessimas administrações; não tem havido cuidado na escolha do pessoal, o qual é excessivo em todas; assim como a taxa de seus fretos era excessiva, demasiada, muito elevado o preço das suas tarifas, principalmente para o serviço da agricultura.

O nobre senador pelo Ceará, o Sr. Castro Carreira, referindo-se á estrada de ferro de Baturité, quanto á taxa de frete, disse que o governo não devia fazer diminuição nestas taxas; que o engenheiro que dirige aquella estrada aconselhára, informára ao governo contra a pretensão do commercio do Ceará para o abaxamento da tarifa daquella estrada; esta opinião do nobre senador não pôde ser aceita por mim, nem pôde ser aceita pelo paiz.

O Sr. JACUANIZ — Apoiado.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA — Eu poderei dizer que a estrada de Baturité até hoje não tem trazido o mais pequeno beneficio para a provincia do Ceará.

O Sr. JAGUARINE: — Benefícios tem trazido muitos.
O Sr. LEÃO VELLOSO: — E' uma estrada que tem dado renda.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não tem trazido benefício...

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Em que sentido o nobre senador diz isto?

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — E' a estrada de ferro mais importante do Ceará.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Aquella estrada a do D. Pedro II não as que têm tido renda.

O Sr. F. OCTAVIANO: — A questão é de algarismos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E' esta uma questão em que pôde ser applicada a classificação feita por Bastiat: de factos economicos que se vêm o factos economicos que não se vêm. O que está á vista é que a estrada de ferro de Baturité tem chegado a dar renda líquida, mas na realidade aquella estrada que tem dado renda líquida, em referencia aos gastos do trafego e custeio, de modo nenhum tem concorrido para favorecer o desenvolvimento da agricultura no Ceará, a qual não tem augmentado e nem dado resultado algum.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Perde-o V. Ex. tem dado muito resultado, tem concorrido para desenvolver a produção da serra de Baturité!

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — A principal produção da serra de Baturité é do café; e se a estrada de ferro daquella nome concorresse para favorecer aquella produção, os produtores não estariam conduzindo para a Fortaleza o seu café nas costas de burros.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Não é exacto.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E' um ou outro.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Isto sómente provaria contra a tarifa.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Mas a verdade é o que estou dizendo.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Eu dou a V. Ex. o meu testemunho; presenciei o serviço da estrada...

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção; peço ao nobre senador que não se aparte.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — ... e não é exacto isto...

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que não interrompa o orador.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — ... dou o meu testemunho em contrario a isto.

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que não interrompa o orador.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O meu testemunho não valioso como o de S. Ex.

O Sr. PRESIDENTE (depois de tocar a campainha): — Attenção; o requerimento do nobre senador tem de entrar em discussão sabbado.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Para provar, Sr. presidente, que com effeito o preço das tarifas da estrada de ferro de Baturité não favorece a agricultura da serra de Baturité, basta ver que ella cobra 38560 por carga de 8 arrobas de café até á estação da Fortaleza, e sendo a despeza de 18500 a que faz o fazendeiro da serra de Baturité, segue-se que pela estrada elle gasta 58060 por carga de café de 8 arrobas cada uma. O fazendeiro, no entanto, faz contrato com os tropeiros ou conductores de bestas, para levarem o café da serra á Fortaleza por 38000.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Por 88000.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Por 38, tenho aqui entre os meus papéis prova de que assevero. Ora, se o fazendeiro leva o seu café á Fortaleza por 38, ás costas das bestas, de certo que não ha de ir pagar á estrada de ferro 58060.

O Sr. CASTRO: — Mas a baixa do preço da con-

dução em animaes foi depois da construção da estrada de ferro.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Depois da grande abecção diminuiu muito o numero das bestas; mas ainda agora os fazendeiros de Baturité só carregão na estrada de ferro quando não têm bestas para carregar. Seguem o systema antigo, sem ser por emperramento nem rotina; o fazem sómente por economia, porque é esse ainda o meio mais barato de conduzir seu café para Fortaleza. Sem duvida que se a tarifa da estrada de ferro, fosse outra, isto é, fosse mais baixa, elles darião preferencia á estrada de ferro, que é um meio de transporte mais aperfeiçoado, mais prompto, e de condução mais perfeita.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Mas isto apenas prova que a tarifa é elevada...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Sem duvida.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — ... e não contra a estrada de ferro.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E' o que estou dizendo...

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Então chegámos a um accordo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — ... as tarifas são muito elevadas.

Tenho aqui calculos sobre os prolongamentos projectados para a estrada de ferro de Baturité, pelos quaes se evidencia que se forem realizados esses prolongamentos até Crato e Cariri, então menos ainda poderá augmentar a produção agricola daquella parte da provincia do Ceará. Sr. presidente, tenho tambem as tarifas das estradas de ferro que servem á rica agricultura da Lombardia, e comparando essas tarifas com as da estrada de ferro de Baturité, os resultados são estes:

Da estação Canôa da estrada de ferro Baturité á Fortaleza com percurso de 91 kilometros, o café que é transportado por carga de 8 arrobas ou 120 kilogrammas paga 38560, ou por tonelada de café 298607.

E' este o preço de transporte de uma tonelada de café da estação Canôa da estrada de Baturité á Fortaleza.

O senado vê qual o frete que pagão 120 kilogrammas de café na condução por 91 kilometros.

Na Italia, na Lombardia, o arroz, a farinha em saccos, como se conduz o café entre nós, o café e productos semelhantes estão incluídos na classe n. 5, que é a classe de frete mais baixo; e então, por uma carga de oito arrobas de café nessas estradas da Lombardia paga o carregador na mesma distancia de 91 kilometros a quantia de 28265, e como taxa constante 388 rs. da nossa moeda, perfazendo o total de 28653 da nossa moeda.

Resultado: o fazendeiro de Baturité paga pela condução de oito arrobas de café, em percurso de 91 kilometros, 298600.

O fazendeiro de Milão, pela mesma quantidade de café, arroz, farinha, etc., nas suas estradas e no mesmo percurso, paga 28633!

Vêja o senado a grande desproporção que ha nas tarifas de estradas de ferro, que estão a serviço da rica agricultura da Italia, para aquella que está ao serviço da pobre agricultura do Ceará. E' uma desproporção que eleva-se ao ponto que acabo de indicar. Não se pôde, pois, classificar esta tarifa da estrada de Baturité como verdadeiramente prohibitiva para os productos da lavoura? Sem duvida que sim.

E' sob este ponto de vista que eu dizia que a estrada de ferro de Baturité não tinha ainda prestado serviços á agricultura do Ceará; ha de presta-los o relevantissimos, sem duvida alguma, se se reduzir a tarifa, não em pouco, mas pelo menos na razão de dous terços, não se devendo pagar mais de 18 pelo transporte de uma carga de café de Baturité á Fortaleza. E' verdade que o Estado deixaria de auferir directamente essa insignificante renda que tem dado a estrada, mas indirectamente lucraria muito mais, porque, toda aquella produção da rica serra de Baturité augmen-

taviu prodigiosamente. Os nobres sonadores sabem que a serra de Baturité não produz só café e de excellentes qualidade, produz também, com muita facilidade e profusão, a canna-de-assaucar.

Ora, se esse é o preço da condução do café da estação de Canadá até Fortaleza, que frete não será cobrado quando essa estrada de ferro approximar-se do Cariri? Pelos calculos que tenho feito não é possível que a agricultura do Cariri possa aproveitar-se dessa estrada de ferro para o transporte de seus generos á Fortaleza, como se verifica da nota seguinte:

CALCULO

Effeito das tarifas da estrada de ferro de Baturité

Um fazendeiro tendo uma boa plantação de cannavias pode produzir em engenho moderno assucar no valor de 120\$ por tonelada.

Será muito bom negocio se o fazendeiro obtiver um lucro de 40%, sendo a sua despesa de produção na fazenda, transporte, etc., 80\$000.

Termo médio, o fazendeiro não lucrará mais de 20% a 25% por tonelada, estando a fazenda situada perto da Fortaleza.

O mesmo fazendeiro em circunstancias identicas, mas sendo a sua plantação no Crato ou no Cariri, não poderá absolutamente mandar o seu assucar pela estrada de ferro de Baturité para Fortaleza, porque elle terá as seguintes despesas por tonelada:

N. 1. Despesas da produção na fazenda	80\$000
N. 2. Transporte pela estrada do Crato á Fortaleza, sendo 450 kilometros a razão de 325 rs. por tonelada kilometrica.	146\$000
Despesa total	226\$000
Receita da venda do assucar na Fortaleza.	120\$000
Tendo de perder	106\$000 por tonelada.

Facil é demonstrar que também não se pôde mandar assucar do Cariri para Fortaleza, sendo a despesa muito maior do que o valor do producto na Fortaleza.

Assim é que as estradas de ferro já em trafego, já em construção, já em projecto, na provincia do Ceará, se se conservar esse sistema de tarifas que existe hoje, podemos desde já dizer que não prestaria á agricultura daquella provincia beneficio algum.

E' sobre este assumpto que pretendo offerecer o meu requerimento.

Ha tempos, quando o Sr. Revy foi incumbido pelo governo de fazer o estudo de grandes reservatorios no Ceará, elle, em marcha para o Quixadá e passando por Baturité, ali ouviu do commercio queixas contra a elevação das tarifas da estrada de ferro, mostrando-se-lhe que não era possível que a agricultura de aquella região pudesse servir-se dessa estrada em vista da elevação de suas tarifas. Realizou um passeio á serra de Baturité e ali viu o Sr. Revy que as casas dos fazendeiros estavam cheias de donos de tropas de bestas, com quem os agricultores fazião contratos annuaes para a condução dos productos da sua agricultura desde a serra até Fortaleza.

O Sr. Revy, que ficara encantadissimo com a sua visita áquella serra, impressionou-se com aquillo; elle que ia fazer estudos para reservatorios de agua com capacidade para irrigações, comprehendeu que era necessario que também se tratasse de adaptar as tarifas das estradas de ferro ás conveniencias da agricultura daquellas regiões que com a irrigação decupletarião os seus productos. Nesse sentido apresentou ao governo um relatório que até hoje não foi publicado, mas eu o tenho, pois que seu autor fez-me o favor de fornecer-me-o.

Para não tomar tempo ao senado deixo de ler a tabella de tarifas das estradas de ferro da Lombardia, mas tenciono inseri-las integralmente em meu

discurso quando este fór publicado; apenas lerei o relatório do Sr. Revy.

Do mandar ao governo esse relatório importante, o Sr. Revy escreveu a um seu amigo, o Dr. G. Colombo, lente de hydraulica na escola polytechnica em Milão, pedindo-lhe enviasse as tarifas das estradas de ferro da Lombardia, e outros esclarecimentos que lhe indicou. Esse illustre engenheiro milanês enviou-lhe as cartas seguintes:

« Milão, 12 de Novembro de 1883.—Prezado senhor. Eis as respostas a vossas diversas perguntas:

« 1.º A Alta Italia era propriedade de uma companhia antes de 1876; o governo comprou-a em 1876 e emprehendeu a exploração das linhas por meio de experiencias, esperando a decisão de uma commissão parlamentar do inquerito, se era melhor dar a exploração a uma companhia ou não. A commissão resolveu que o governo conservaria a propriedade e cederia a exploração a uma companhia; e na proxima sessão parlamentar o ministerio apresentará uma proposta para aquelle effeito, pela qual toda a rede de estradas de ferro italianas será radicalmente estabelecida sobre novas bases.

« 2.º A Alta Italia comprehendendo todas as linhas do norte da Italia (Piemonte, Lombardia e Veneza), as linhas ao longo do Pó (á margem direita do rio Pó) até Bolonha, e as linhas do norte da Italia até Genova e Florença. Extensão total cerca de 3,600 kilometros.

« 3.º Não ha nenhuma competência, devida ao facto de não haver outras estradas de ferro no norte e no centro da Italia desde Bolonha e Florença para o norte até os Alpes.

« 4.º Algodão em fardos. Quando o algodão é comprimido na taxa de 120 kilos ao menos por metro cubico, é collocado na 3.ª classe (frs. 0,12 ou 42 rs.) por tonelada kilometrica, mais uma taxa fixa de 2.00 frs. ou 700 rs. por tonelada; quando comprimido em fardos de 180 kilos ao menos por metro cubico, pertence á 4.ª classe (0,10 frs. ou 35 rs. por tonelada kilometrica, mais 2.00 frs. ou 700 rs. por tonelada, qualquer que seja a distancia).

« Sou, etc.—G. Colombo.

« P. S.—Podeis achar informações uteis acerca das condições economicas da Italia (estradas de ferro, commercio, instrucção, etc.) n'um importantissimo livro: «Anuario estatistico italiano, anno 1881; Roma, typographia Dotta», publicado pelo ministerio da agricultura, industria e commercio.

« Milão, 11 de Novembro de 1883.—Prezado senhor.

—Obtive, por um ou dois dias da direcção da Alta Italia as suas tarifas impressas, das quaes extrahí o que segue:

Passageiros		Dinheiro brasileiro
Trens expressos..	1.ª classe	0,1243 por kil. 44 rs.
	2.ª " " " " " "	0,087 " " 31 "
Trens ordinarios..	1.ª " " " " " "	0,113 " " 40 "
	2.ª " " " " " "	0,079 " " 28 "
	3.ª " " " " " "	0,0565 " " 20 "

Mercadorias em trens de carga		
Classificação das mercadorias	Custo do transporte em trens de carga por tonelada o kilometro	Dinheiro brasileiro
1.ª classe	francos 0,16	56 1/2 rs.
2.ª " " " " " "	" 0,14	49 1/2 "
3.ª " " " " " "	" 0,12	42 1/3 "
4.ª " " " " " "	" 0,10	35 1/3 "
5.ª " " " " " "	" 0,07	24 3/4 "
A " " " " " "	" 0,06	21 1/5 "
B " " " " " "	" 0,05	17 2/3 "

ao qual se deve addicionar uma taxa constante ou fixa, de 2 francos (700 réis) por tonelada para as primeiras 4 classes e de 1,0 franco (383 réis) para as ultimas tres classes (5.ª, A, B) por qualquer distancia.

« Para vosso governo, vou indicar-vos as classes á

quas pertencem alguns productos agricolas e alguns materias de construcção, visto não poder reproduzir toda a classificão que occupa algumas 200 paginas impressas.

	Classe
Motas (manufacturadas)	2,4
Frutas em geral	3
Laranjas, limões	2
Sementes	4
Vinho em garrafas	2
Dito em barris	3,4
Casulos do bicho de seda	2
Manteiga	2
Cinamo, crí	3
Dito passado	2,3
Cimento	A
Vegetaes (verdes)	3
Estercos	A
Frutas em conserva	1
Farinha (em saccos)	5
Ferro bruto e em barra	B
Feno	5
Queijo	3
Cercões de toda qualidade	5
Pedras de construcção	4, A
Lã	1, 2
Madeira (bruta)	5
Madeira (manufacturada)	2, 3, 4
Vegetaes secos (ervilhas, favas, etc., em saccos)	5
Linho, crí ou passado	2, 3, 4
Marmore	3, 5
Tijolos	A, B
Morceis	1, 2
Nozes de toda a qualidade	2, 3, 5
Azeite em barris	4
Dito em garrafas	2
Azeitonas (verdes)	4
Trigo	5
Peixe	1, 3, 4
Arroz	5
Seda	1
Utensilios e machinas agricolas	3, 1
Uvas	3, 4
Passas	2

« Espero que esta lista será sufficiente par satisfazer-vos. Contudo, enquanto conservo as tarifas em meu poder, podeis pedir-mo qualquer informação que desejardes em additamento ás que se achão acima, pois responder-vos-hei immediatamente. As tarifas são impressas pela « Tipografia Civelli, Milan. »

« Até amanhã,

« Sinceramente vosso — G. Colombo. »

Passo a ler o relatório do Sr. Revy.

« *Comissão de agudas* — Baturité, 21 de Setembro de 1881 — A. S. Ex. o Sr. conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza, ministro dos negocios estrangeiros e interino da agricultura, commercio e obras publicas.

« *Serra de Baturité* — Senhor — Na exploração desta parte da provincia, e no meu caminho para Quixadá, assim de escolher um local conveniente para a construcção de um reservatorio, tenho visitado estas montanhas, nas quaes a agricultura prosperou por algum tempo e das quaes a estrada de ferro de Baturité tira os seus principaes elementos de vida.

« A agricultura destas montanhas consiste em plantações de café a assucar, o primeiro produzindo o principal artigo de exportação. A serra de Baturité estende-se por cerca de 70 kilometros de comprimento e termo médio 30 kilometros de largura: cobre, por consequente, uma área de cerca de 2.100 kilometros quadrados. Nesta área ha cerca de 600 sitios de plantações de café, que durante este anno produzirão cerca de 500,000 arrobas de excellento café; desta quantidade pelo menos 450,000 arrobas serão exportadas do Ceará por via de Fortaleza.

« As plantações de café da serra varião na producção de 200 a 6,000 arrobas; sua producção o numero podem ser vistas na seguinte taboa:

Plantações de café na serra de Baturité

5 sitios a	6,000 arrobas de café	30,000 arrobas
10	4,000	40,000
20	3,000	60,000
40	2,500	100,000
100	1,000	100,000
150	500	75,000
150	400	60,000
100	300	30,000
25	200	5,000

« Total 600 sitios produzindo juntamente 500,000 arrobas de café.

« A plantação de café nesta serra é mantida exclusivamente pelo trabalho livre; e não ha escravos empregados na agricultura dos 600 sitios supra mencionados de plantações de café. O salario pago aos trabalhadores é de duas patacas por dia, e nada mais, tendo os trabalhadores de arranjar o seu proprio alimento. Durante o tempo de colheita uns 25,000 trabalhadores são empregados na serra de Baturité só nas plantações de café; e estou informado de que em caso de necessidade um numero muito maior poderia ser obtido do sertão, pelo mesmo preço moderado. Durante a colheita os trabalhadores são pagos, mediante contrato, por alqueire de café apanhado; e preço de contrato varia de accordo com a abundancia da colheita de duas patacas a dous cruzados por alqueiro de 128 litros de café colhido.

« Refiro-mo a alguns dos detalhes da agricultura da serra de Baturité, porque elles poderosamente influem sobre o futuro desenvolvimento da provincia por meio de reservatorios e obras de irrigação, mostrando que resultados podem ser obtidos com um abundante e inesgotavel suprimento d'agua, pelo qual a serra de Baturité é tão famosa. Isto parece tambem mostrar que o trabalho livre pôde ser vantajosamente substituido pelo trabalho escravo; e que a agricultura nada soffrerá com a mudança.

« As plantações estão sendo muito augmentadas na serra de Baturité, e durante o ultimo anno mais de dous milhões de cafezeiros foram plantados. Fui informado pelo maior numero de fazendeiros da serra que em cinco annos a producção de café será de cincoenta por cento mais; e é claro que nesta progressão a serra produziria em 10 annos mais de um milhão de arrobas de café para exportação por anno, representando um valor de exportação de cerca de 5,000,000\$000.

« O principal obstaculo ao rapido desenvolvimento das plantações acima citadas é o preço de transportes dos productos agricolas de Baturité a Fortaleza. O fim da estrada de ferro de Baturité é claramente facilitar o transporte das mercadorias desta serra; porém as actuaes tarifas prohibitivas da estrada de ferro colloca o transporte de café exactamente na mesma posição como se não houvesse sido construida nenhuma estrada de ferro; e, hoje, ao lado da estrada de ferro, o café é transportado ás costas de burros pelo mesmo preço que nella o mesmo mais barato. Eu nunca teria crido nesta condição anormal de transportes se não tivossem testemunhado pessoalmente a justos feitos pelos fazendeiros da serra com os freiteiros para o transporte de seu café para Fortaleza. Minha visita a serra foi inesperada; e não se suppunha que eu tivossem interesse na questão do transportes de mercadorias. Indagando, eu soube que os fazendeiros pagão aos arrieiros por carga de oito arrobas de café 5\$, da serra a Fortaleza. Para transportar a mesma carga da serra até a estação da estrada de ferro de Canó a despeza é de 18500 r e a tarifa de Canó a Fortaleza sendo de 38500 por oito arrobas, segue-se que a despeza total para conduzir o café da serra a Fortaleza por caminho de ferro é a mesma que nas costas de burros; e desde que ha gastos addicionaes para conduzir o café em Fortaleza da estação da estrada de ferro aos varios armazens, o custo de transporte por animal é mesmo menor do que pela estrada de ferro. E' indubitavel que a estrada de ferro offerece vantagens indirectas as mercadorias chegão pelos trilhos em melhor estado; não ha tanta perda de café no caminho e o transporte é

mais prompto; mas sómente por estas vantagens nenhum café iria pelos trens à Fortaleza.

« A distancia da estação do Camão à Fortaleza sendo de menos de 91 kilometros, e o frete e taxas das 8 arrobas de 120 kilos sendo 33560, segue-se que na estrada de ferro o custo por tonelada de café transportado por toda a distancia é de cerca de 308— ou por tonelada kilometrica mais de 300 rs.—Essa importancia é de cerca de 5 vezes a da mais alta tarifa conhecida na Europa para mercadorias delicadas; 10 vezes mais do que seria na Europa a taxa de estrada de ferro para esta especie de mercadoria; e 15 a 20 vezes mais do que os gastos feitos nas estradas de ferro nos Estados-Unidos com sementes, milho, etc.

« Se a estrada de ferro de Baturité fosse uma empreza particular sem nenhuma garantia, que tivesse de considerar unicamente os seus interesses financeiros e o maximo dividendo para o capital empregado, não se poderia censurar se no juizo dos seus directores semelhantes tarifas fossem adoptadas, mas como estrada de ferro do Estado, onse pensar que as tarifas acima são altamente prejudiciaes aos mais caros interesses do paiz. As baixas tarifas da Europa ou dos Estados-Unidos da America não precisão ser immediatamente adoptadas na estrada de ferro de Baturité para esta attitugão ao resultado desejado, porém uma grande reduçáo parece-me indispensavel. Na minha humilde opinão mil réis por carga de 8 arrobas da Baturité à Fortaleza como o custo total do frete não se opporia ao rapido desenvolvimento das ditas plantações e assegurarião prosperidade sem precedente nesta bella serra. Isto attrahiria, além disso, capitães estrangeiros à serra sem requerer garantias do Estado; e o estabelecimento dos melhores engenhos se seguiria naturalmente. Sem duvida, adoptando-se taes tarifas, o rendimento da estrada de ferro diminuiria a principio; porém isto não traria nenhuma censura à sua boa administração. Os fundos necessarios para cobrir a differença da diminuição de tarifas poderião ser promptamente obtidos por um pequeno augmento dos direitos de importação ou por outras taxas que não embarçassem a força productiva e o desenvolvimento da agricultura.

« Entrei na apreciação das questões acima unicamente porque o principal objecto na construcção de reservatorios e irrigações é o melhoramento da agricultura da provincia, tornando-se as suas operações independentes das secas ordinarias e extraordinarias pelo supprimento regular d'agua. Nenhum grande estabelecimento agrícola, comtudo, se poderia formar sem uma exportação regular e esta depende do custo dos transportes. O estabelecimento de reservatorios e obras de irrigação, por conseguinte, vai de accordo com a construcção de estradas de ferro, que como primeira condição dèssom toda a facilidade possivel à agricultura para favorecer o commercio de exportação do paiz.

« Tenho a honra de ser de V. Ex. o mais obediente servo. —(Assignado), J. J. Reyy.»

O meu proposito, Sr. presidente, vindo à tribuna hoje, em mostrar a grande necessidade que tem o governo de cuidar esmerada e urgentemente deste assumpto; e para facilitar seu estudo, tambem nosso e do publico, esses documentos que vivem arquivados na secretaria devem vir à luz; e para isso fiz um requerimento pedindo a publicação desse relatório do Sr. Reyy e documentos que a elle se referem no *Diario Official*, emquanto discutimos questões desta ordem no senado, porque assim na discussão, haverá base mais segura e o publico terá occasião e elementos para apreciar quem tem razão. Em questões de estradas de ferro nesta paiz nós temos de fugir de um grande perigo, e é o seguinte: entre nós procurão-se os contratos de estradas de ferro, não com o intuito de realiza-las, quasi sempre os contratantes têm o proposito de vendê-las, e isso é um grande perigo; e por isso que essas tarifas muito elevadas são de vantagem para muita gente, e realmente um prospecto da estrada de ferro com tarifa baixa no mercado da Europa não faria muito bom effeito; o plano muito mais grandioso é aquelle que além das

vantagens que prometter realizar ainda, tiver a garantia de taxas elevadissimas; mas nós não temos nada que vêr com o plano dos emprehendedores, e sejião quaes forem devemos colleccionar todos os documentos e tornar essa questão bem clara.

« Apresento as tarifas das estradas de ferro da Lombardia que possui uma agricultura na qual estão empregados os modos de cultura mais aperfeiçoados, e que além disso tem dinheiro a 5 % sempre abundante. E por essas tarifas se evidencia que aquelles agricultores, tão ricos e com taes melhoramentos na sua industria, não pagão o transporte dos seus productos senão sob tarifas muito baixas. E quando nosso pobre agricultor paga 308 de transporte, allí se paga 24653! A differença é muito grande neste ponto. Nós que temos uma agricultura atrasada, que necessita ser ajudada por todos os meios, agricultura que não tem nem dinheiro, nem credito, não podemos consentir em tarifa tão exagorada! Já vê o nobre senador, o Sr. Castro Carreira, que o illustre engenheiro o Sr. Reyy conhece o Ceará e não passou por allí a vôo do passaro; que estudou a questão tão profundamente quanto lhe foi possivel em tres annos, e digo que provou a Deus que os Cearenses em geral, conhecem a provincia como conhece-a o Sr. Reyy, e me parece que aquella provincia seria mais feliz, ou pelo menos não se daria a divergencia em que se achão seus representantes sobre a escolha dos meios mais convenientes para trazê-la ao estado de prosperidade, porque o estado largamente feito de sua provincia havia de ensinar o meio pratico de tira-la do estado ruinoso em que se acha.

O Sr. CASTRO CARREIRA dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA.—Eis, Sr. presidente, o meu requerimento.

« Requerio que por intermedio do ministerio da agricultura e obras publicas se obtenha a publicação no *Diario Official* do relatório enviado àquella ministerio pelo engenheiro civil, o Sr. Julio J. Reyy, a 21 de Setembro de 1881, relativamente ás tarifas da estrada de ferro de Baturité.—S. R.—Henrique d'Avila.»

Pago que esses documentos sejião publicados no *Diario Official* pelo governo, porque creio que hoje o paiz está em outras condições em referencia a estes estudos; os espiritos hoje pareço que se esforção para achar solução aos problemas da actualidade, e crear meios para arcar com as difficuldades futuras de nossa patria.

Assim, vamos colleccionar os documentos precisos para esse estado, e eu concordo para a realização desse desideratum com este requerimento, e o senado resolva sobre elle como entender melhor em suas snbedoria.

Lido o requerimento, foi apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada por terem pedido a palavra diversos Srs. senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Castro Carreira, Antão, e Teixeira Junior, e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa à direita do Sr. presidente.

Proseguio em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despeza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

Foi lido, apoiado e posto em discussão conjuntamente o seguinte

Aditivo

« O governo fica autorisado a fazer as operações de credito necessarias para a continuação da estrada de ferro do Sobral e construcção do aqueducto Itacolomy. S. R.—Viriato de Medeiros.—V. A. de Paula Passos.—Castro Carreira.»

O Sr. NUNES GONÇALVES.—Sr. presidente, na qualidade de membro da commissão do orçamento, a quem coube a tarefa de organizar o parecer sobre o

orçamento das despesas do ministério da agricultura, ora em discussão, corro-me o dever de dar explicações acerca dos poucos pontos do trabalho da comissão que têm sido objecto de reparos por parte de alguns nobres senadores que se têm empenhado neste delecto.

Antes, porém, de cumprir esse dever tenho necessidade de justificar algumas emendas, que em nome da comissão vou ter a honra de mandar á mesa, e que, em quasi sua generalidade, são de simples rectificação, ou antes, de correcção de alguns enganos que, a despeito de todo o cuidado posto nos trabalhos da comissão, ainda assim lhe escapáram.

No § 10—Jardim da praça da Aclamação— a proposta do governo pedio 38:200\$, e a camara reduziu essa verba, supprimindo as diarias de um feitor-jardineiro e de quatro trabalhadores, diminuio mais 2:250\$ na prestação para o custeio, e votou 27:420\$000.

Somadas as reduções feitas pela camara, importam ellas apenas em 6:390\$, e deduzida esta somma na verba da proposta, que, como disse, é de 38:200\$, o saldo vem a ser, não de 27:000\$, mas sim de 31:670\$000.

A comissão propoz mais que se reduziisse as diarias de um feitor-jardineiro na importancia de 1:200\$, e assim, abatida essa quantia dos 31:670\$, vem a verba a ser de 30:670\$ e não de 26:220\$, como por engano se disse no parecer da comissão.

Do § 16—Estrada de ferro do Baturité—A proposta pedio 257:005\$290. A camara fez reduções na importancia de 9:436\$, e votou 245:569\$290. Mas, verificada essa deducção, conhece-se logo o erro que houve nella, porque, deduzidos os 9:436\$ da quantia de 257:005\$290, o resultado vem a ser 247:569\$290 e não 245:569\$290.

§ 19—Estradas de Ferro da Bahia—(prolongamento)—A proposta pedio 600:928\$. A camara fez reduções na importancia de 90:000\$, e votou 511:228\$000.

Deduzida a somma de 90:000\$ da de 600:928\$, o resultado vem a ser não de 510:928\$000.

§ 4—Imperial Instituto Fluminense de Agricultura—A proposta pedio 48:000\$; a comissão propoz que se votassem unicamente 44:000\$, sendo levada a propôr essa redução unicamente no interesse de diminuir quanto fosse possível na despesa publica, por lhe parecer que esta verba poderia, sem inconveniente, supportar a redução proposta.

Mas, depois de publicado o trabalho da comissão, foi-lhe presente uma exposição do nobre Sr. Visconde do Bom Retiro, que se acha á frente daquello instituto, onde tem prestado os mais relevantes e assignalados serviços, desenvolvendo toda dedicação para que o estabelecimento assumia o maior gráo de prosperidade. Nessa exposição, o nosso illustre collega fez ver que a redução proposta pela comissão iria desorganisar os serviços que já alli existem creados, pois que o instituto, em virtude de contrato que tem com o governo, tomou a seu cargo o custeio, conservação e melhoramento do Jardim Botânico votado; as camaras para esse fim 24:000\$. Montou uma fabrica de chapéus de Chile, e por ultimo uma escola pratica de agricultura, da qual já têm sahido muitos meninos, se não completamente habilitados, ao menos sabendo ler, escrever e contar, podar, enxertar, trabalhar com arado, etc., etc. Para isso dou o governo 1:600\$000.

Somada essa quantia com as outras, perfaz exactamente os 48:000\$ pedidos.

Os meios que o instituto tem á sua disposição, bem longe de serem superabundantes, são muito escassos, porque até o pagamento do ordenado do director, seus agtos, etc., é realzado á custa do proprio instituto, e não do credito para este fim votado.

A comissão parecerá plausivos estas considerações, e, dando o devido peso á reclamação do nosso digno collega, tanto mais quanto elle se acha ausente por motivo de moléstia, não podendo vir pessoalmente defender as suas idéas, foi docil em acceitar o alvitre por elle suggerido, restabelecendo a

verba da proposta; e assim propoz que subsistissem os 44:000\$ pedidos pelo governo.

Por principio de justiça entendeu tambem a comissão que se restabelecesse a verba de 4:000\$ ou tinha sido supprimida na despesa do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura. Embora convenida da que alli não se dão as mesmas razões que militão em favor do Imperial Instituto de Agricultura Fluminense, mas tratando-se de uma despesa minima qual a de 4:000\$, tomou em consideração as observações produzidas pelo nobre senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, e entendeu que devia restabelecer a verba tal como tinha vindo na proposta, na esperança de que o governo, e especialmente o nobre ministro da agricultura, que é filho da Bahia, não deixe de aproveitar a occasião de sua estada no poder para suprimir aquelle estabelecimento caracter e direcção mais uteis do que tem tido até hoje.

§ 12—Iluminação publica— Propoz a comissão que se restabeleça a quantia de 1:200\$ diminuida pela camara nos vencimentos do ajudante do inspector geral e que em vez de 907:591\$928 diga-se 908:791\$928. A razão que levou a comissão a pedir o restabelecimento da proposta nesta parte foi o seguinte:

Pelo decreto de 12 de Abril do corrente anno resolveu o governo, não extinguir a repartição da inspectoría geral de iluminação publica, mas apenas transferir seu pessoal e o serviço a cargo della para a inspectoría geral das obras publicas. Fazendo-o, é claro que os serviços que até então achavão-se a cargo do inspector geral de iluminação publica, o qual vencia 6:000\$, cargo que ficou supprimido, passarão a ser desacompanhados, em sua maxima parte, pelo seu ajudante, na repartição de obras publicas. E assim, quando este empregado via-se sobrecarregado de mais serviços, era justamente quando se lhe diminuio os vencimentos. Tratando de um serviço qual o da iluminação que não está ainda definitivamente estabelecido, sendo até muito provavel que o nobre ministro se veja obrigado a restabelecer a inspectoría da iluminação para poder attender convenientemente á precisa fiscalisação, a comissão achou que não havia nada que justificasse a redução feita pela camara dos deputados, e por isso tomou a deliberação de propôr que se conservassem os mesmos vencimentos que tinha o ajudante da inspectoría, certa de que, se o nobre ministro, quando tiver de resolver definitivamente sobre o contrato de iluminação, entender que este vencimento póde ser reduzido, assim o propôr, e o senado tomará a proposta na consideração que lhe merecer.

Subvenções ás companhias de navegação a vapor.

—A comissão propoz esta emenda: Acrescenta-se: « O governo renovará os contratos de navegação ainda em vigor, e, nas épocas competentes, denunciará como terminados aquelles que contiverem a clausula de sua continuação, se não fór feita a necessaria intimação para aquelle fim. » Ha effectivamente contratos onde se acha estipulado que, terminado o prazo, não tendo sido denunciada a terminação com antecedencia, entende-se que continúa o contrato por outro prazo igual ao estabelecido; por isso a comissão lembra a conveniencia de acabar com essa clausula, obrigando o governo a denunciar nas épocas competentes taes contratos.

Quando aqui fallou pela primeira vez o nobre senador pela provincia do Paraná, o Sr. Correia, tratando desse assumpto, deu occasião a que o nobre senador por Pernambuco, que tenho agora a satisfação de ver a meu lado, o Sr. Barros Barreto, fizesse notar que a comissão como que tinha repellido a idéa consignada na lei de orçamento de 1882, quando impoz ao governo a obrigação de, no caso de findar o contrato com qualquer das companhias de navegação, não poder renovar-lo sem diminuir a subvenção. Não passou desapercibido á comissão este assumpto, alli se discutio o que mais convinha fazer a tal respeito, e eu ponderei que com effeito é essa uma das verbas de maior despesa que gravão o orçamento da agricultura, e que convinha alguma providencia...

O Sr. MOURA DE VASCONCELLOS: — Diminui-la tanto quanto possível.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — ... certo como é que nellas as empresas precisão hoje do mesmo favor de que precisavão quando forão incorporadas...

O Sr. MOURA DE VASCONCELLOS: — Algumas podem dispensar-lo.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — ... porque pelo incremento commercial que tem tido o paiz, os portos servidos pelos diferentes vapores dão remuneração, se não sobejam, ao menos sufficiente, dos capitães empregados para poderem as companhias dispensar o auxilio que recebem dos cofres publicos. Em todo caso, é isto negocio que precisa ser muito reflectido. Disentio-se na commissão se convinha ou não restabelecer a disposição da lei de 1882 e provaleceu afinal a idéa de não reproduzi-la, não para facilitar a continuação dos contratos, mas porque a commissão entendeu, e entendeu muito bem, que por essa disposição o governo estava autorizado por si a renovar todos os contratos, desde que pudessem conseguir redução na despesa, quando é este serviço de natureza tal que não deve ser feito senão mediante autorização expressa do poder legislativo.

Para que, pois, possamos apreciar cada um dos contratos que o governo tenha de celebrar, consignamos agora a idéa, prohibindo a renovação completa, e obrigando o governo a fazer a intimação nas épocas convenientes; e se acaso algumas das empresas ainda precisarem do favor dos cofres publicos, do auxilio que actualmente recebem, venhão reclamá-lo, sob as condições que julgarem vantajosas, para nós resolvermos se deve ou não ser aceita a proposta, quando tivermos de autorisar o governo para celebrar o respectivo contrato.

§ 28—Museo Nacional.—A proposta tinha pedido a a camara votada a quantia de 76:300\$. A commissão, tomando em consideração a proposta que veio anexa ao orçamento de 1885-1886, vendo que nesta orçamento apenas estava votada a quantia de 63:000\$, entendeu que devia propor a redução na verba, para que desde já ficasse vigorando este mesmo credito, pedido para 1885-1886.

Mas, depois verificou a commissão, que neste orçamento para 1885-1886 pedia-se unicamente 63:000\$ para o museo, porque delle se destacava o serviço do laboratorio physiologico, com o qual se despendem cerca de 13:000\$. Não estando, no orçamento que discutimos, feita esta reparação, desde que nós reduzimos a verba de 76:000\$ a 63:000\$ importaria isto de facto a suppressão do laboratorio physiologico, o que de fórma nenhuma estava na mente da commissão. Em virtude disto, a commissão propõe que se restabeleça a verba, como veio da outra camara para que não fique supprimido o laboratorio physiologico.

§ 30—Manumissões.—Propõe ainda a commissão uma emenda. Não ha quantia alguma determinada para esta verba, porque não podemos de antemão determinar quanto se possa despendor com o serviço das manumissões; mas, em virtude de uma deliberação tomada pelo senado, por proposta da commissão de legislação, sobre uma reclamação do depositario publico, a commissão, respeitando a decisão tomada pelo senado, propõe que nesta verba seja comprehendida a quantia de 2:443\$800 para o pagamento do depositario publico da corte, pelas despesas feitas com alimentação e vestuario de escravos, considerados bens do evento e recolhidos ao deposito publico. Nesta quantia não está comprehendida aquella que a commissão mandou deduzir, isto é, a de alimentação e vestuario fornecidos aos escravos considerados idiotas, cegos, loucos, etc., porque deve correr esta despesa por conta dos respectivos senhores.

São estas, Sr. presidente, as emendas que a commissão tem de mandar á mesa.

Passo agora a tomar em consideração as observações feitas por parte de alguns dos nobres senadores.

O honrado senador pelo Paraná, que iniciou este debate, apreciou, de um modo muito benevolo para a commissão, o parecer apresentado, chegando mesmo a applaudir algumas das idéas propostas, principal-

mente as com relação á transferencia de certos creditos especiaes da tabella C para a despesa ordinaria do orçamento.

Ao mesmo tempo que S. Ex. deixava ver os applausos que dirigiu á commissão pelo seu trabalho, notou que não observava ella toda a coherencia, quando mandava incluir na tabella C a despesa feita com a desobstrução da barra do Rio-Grande do Sul.

Não houve incoherencia: a commissão procedeu muito de plano a este respeito e de accordo com o principio por ella adoptado, isto é, que devião figurar na tabella C, de creditos especiaes, aquellas despesas que não tivessem caracter certo e determinado, despesas que se poderiam tornar avultadissimas e excedentes da dotação do orçamento.

É verdade que a commissão, assim procedendo não tinha nenhum acto nem do governo nem do corpo legislativo, abrindo credito especial para este serviço, que niandasse vigorar; mas está na mente da commissão, quando se tratar das disposições gerais do orçamento, mandar um additivo limitando o credito que deve ser despendido com esta obra.

A commissão entendeu que a natureza deste serviço é de tal ordem, que pôde ella tomar grandes proporções, segundo o pensamento consignado na lei do orçamento de 1882, porque ali se diz:

« 840:000\$ para os trabalhos de desobstrução da barra do Rio-Grande do Sul, na provincia de S. Pedro, ou quaesquer obras provisórias, que facilitem o movimento commercial daquella provincia, para estudos de obras definitivas na referida barra, ou para abertura de um canal que assegure a franca navigação marítima e para desobstrução do rio Jaguarão, na mesma provincia, conforme a planta do engenheiro Frey, examinada e approvada pelo governo. »

Como se vê, trata-se de uma obra que pôde ser grandemente dispendiosa; e o nobre senador por aquella provincia, o Sr. Henrique d'Avila, por vezes tem revelado o pensamento de que com este serviço se tem de gastar muitos milhares de contos. É por isto mesmo, por não saber-se ainda a despesa certa que se deve fazer, que a commissão propõe que ella ficasse na tabella C de creditos especiaes. Assim, vê o nobre senador pelo Paraná que não houve incoherencia por parte da commissão.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O relatório do engenheiro pede 10,000:000\$000.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — O mesmo nobre senador pelo Paraná ainda observou que, sendo o principio estabelecido pela commissão correcto e digno de acolitação por parte do senado, a commissão como que hesitou quanto ás consequencias não deduzindo todas as que delle resultão; e assim estranhou S. Ex. que só passassem para o orçamento ordinario os creditos concernentes ás garantias de juros e aos engenhos contracos, e subsistissem os outros creditos da mesma tabella.

Nisto foi S. Ex. acompanhado pelo honrado senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, que se occupou detidamente deste assumpto, reproduzindo a opinião que desde muitos annos professa e manifesta no senado.

Devo dizer com franqueza a um e a outro meus honrados collegas e amigos que, se eu tivesse de fallar externando apenas a minha opinião individual e não como órgão da commissão, outro não seria o meu parecer senão de accordo com as opiniões por S. Ex. manifestadas.

Esta materia foi longamente debatida no seio da commissão, entendendo uns que se devia aceitar a idéa por mim proposta, de se transportarem para o orçamento todos os creditos especiaes da tabella C; outros, collocando-se em terreno inteiramente opposto, querendo que se mantivesse a tabella C tal como se acha concebida. Neste desacordo de opiniões que se extraviavão, suggerio-se o meio termo de passar-se para o orçamento ordinario aquellas verbas que tinham caracter permanente de serviços concludidos e duradouros, deixando subsistir as outras.

Eu, que não pude conseguir tudo, contentei-me com o que me dêrão; e assim se explica porque a com-

missão não tirou todas as consequências dos bons princípios com que procurou justificar esta parte do seu trabalho.

Todos nós, senhores, sabemos que esta matéria de quantidade ou multiplicidade de orçamento tem sido objecto de muitos estudos, de muita discussão em outros paizes.

So no não engano, foi no tempo da restauração que em França appareceu pela primeira vez a idéa de mais de um orçamento, destinado um á despesa da divida publica, de sua amortização; outro nos serviços ordinarios, outro finalmente á despezas indispensaveis para reparo das desgraças militares.

Assim appareceu naquella época não menos de tres orçamentos.

Sob o reinado de Luiz Fellipo forão-se supprimindo um a um, e o orçamento passou a ser unico.

No segundo imperio voltou-se ao systema antigo, e então, em vez de tres, apparecerão não menos de cinco orçamentos, é verdade que todos constantes de um só documento para que pudessem ser devidamente apreciados.

Com o estabelecimento da republica continuou a vigorar a idéa de um orçamento ordinario para as despezas que erão satisfactas com o producto dos impostos, e de um orçamento extraordinario para aquellas que deverião ser realizadas por meio de empréstimos ou operações de credito.

Foi em 1879 que Léon Say, como ministro das finanças, procurou imprimir um novo caracter ao orçamento, que ainda conserva esta separação em ordinario e extraordinario, mas como dois capitulos da mesma lei, não confundindo um com outro serviço. Assim o publico, o paiz, as camaras têm diante dos olhos tudo quanto se despende, a indicação não só do resultado das despezas, como da liquidação dellas.

Era isto exactamente o que eu desejava ver estabelecido entre nós.

Não desconheço qúo a razão que mais actuou no animo da commissão é muito plausivel. N'um paiz novo como o nosso, onde temos necessidade de avultadissimos capitales de que não dispomos para a realização de importantes melhoramentos; na indeclinavel necessidade em que nos achamos de todos os annos pedir essas capitales ás mãos estrangeiras, é preciso que aquelles que os fornecem vejam a que despezas são elles applicados; e faria não ver que, depois de serem englobadas no mesmo orçamento despezas ordinarias e extraordinarias, viessem por fim autorisar o governo a operações de credito para occorrer ao *deficit* que porventura se manifestasse entre a receita e a despez.

Este argumento com effeito é plausivel; mas acho que o mesmo fim se poderá obter accommodando os nossos orçamentos á mesma regra do orçamento francez, ultimamente proposto por Léon Say, isto é, mantendo o mesmo orçamento com dois capitulos; um de despesa ordinaria, outro de despesa extraordinaria, consignando-se neste uma autorisação ao governo, para fazer as operações de credito que fossem necessarias; assim de occorrer nos differentes serviços para cuja realização tivesse facultade.

O nobre senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, mandou, de accordo com suas opiniões, uma emenda, passando para o orçamento ordinario differentes creditos da tabella C. Desde já declarou a S. Ex. que pôde contar com o meu voto; apenas noto que a sua emenda está incompleta. Está incompleta porque, reproduzindo ella textualmente o que se acha disposto na tabella, participa de um erro da mesma tabella, que omitto dous creditos autorizados pela lei de 1882 para o prolongamento das estradas de ferro de Natal á Nova Cruz, pelo valle do Ceará-mirim, e do Conde d'Eu até á povoação de Cabedello. Não posso attribuir a omissão destes dous creditos senão a equivoço ou esquecimento de quem confeccionou a tabella C. São serviços importantes, já foi reconhecida a utilidade de taes obras; e quem tiver conhecimento das provincias em que ellas têm de ser realizadas não pôde hesitar um momento quanto á necessidade de taes prolongamentos.

Com relação ao Rio-Grande do Norte, que conheço mais de perto, pois já tive a honra de administrar, aquella provincia, posso dizer no senado que a estrada de ferro do Natal á Nova-Cruz, enquanto não tiver como complementar o ramal para o valle do Ceará-mirim; região n'herrima, não poderá produzir resultado algum. (Apoiados.)

Pelo que diz respeito á estrada do Conde d'Eu poderá haver alguma duvida sobre a conveniencia de prolongar-se essa estrada da capital até á povoação de Cabedello; poder-se-ha dizer que seria melhor que esse prolongamento fosse para a Lagoa-Grande, intermendo-se mais, do que vir á Barra, á povoação de Cabedello.

A adopção deste alvitro dependeria de um estabelecimento de serviço de dragagem no porto da Parahyba, além de torna-lo capaz de satisfazer a todas as necessidades da navegação, certo como é que o rio Parahyba tem se obstruido consideravelmente; não permitindo mais a entrada de navios de grande calado. (Apoiados.)

Reconhecida, pois, a impraticabilidade da dragagem do rio Parahyba, e uma vez que o prolongamento está resolvido pelo senado, entendo que devem ser novamente contemplados na tabella C os creditos que por equivoço, ou esquecimento, deixáruo de ser incluídos.

Desde já por parte da commissão tomo o compromisso de, quando se discutir a materia, mandar uma emenda restabelecendo esses dous creditos.

Ainda outra correção.

O nobre senador pela Bahia, teve em vista sómente os creditos pedidos na tabella C que acompanham a proposta de 1884—1885; mas devo observar a S. Ex. que esses mesmos creditos pedidos acabo de ser grandemente alterados pela camara dos deputados na votação do orçamento da despesa do ministerio da fazenda. Os creditos então já não são os mesmos, e, pois, convém que S. Ex. se ponha de accordo com o que já se venceu na outra camara para que não fique o senado em difficuldades.

Feitas estas duas alterações pelo nobre senador, não tenho a menor duvida em votar pela sua emenda.

O nobre senador pelo Paraná ainda fallou com relação ao estabelecimento do S. Pedro de Alcantara; entendendo que devia ser supprimido. Creio que o nobre ministro da agricultura disse alguma coisa a esse respeito; fazendo ver que não devemos por enquanto supprimir a verba para esse serviço; a commissão reduziu muito a quantia pondo-a em 8:000\$ que lhe pareceu sufficiente para o pagamento do pessoal.

É indispensavel que o nobre ministro preste sua attenção ao estabelecimento em questão, o qual se fór regularizado convenientemente parece que será de não pequena utilidade; no passo que como está, para uada pôde servir. Basta considerar que são não menos de cinco fazendas de gado onde se achão agglomerados todos os libertos e ingenuos formando um grande nucleo de população.

Se pois fór dado um regulamento satisfactorio, bom resultado se poderá colher.

Do contrario, a despesa será em pura perda. A commissão confia que o nobre ministro attenderá devidamente a este assumpto.

Perguntou o mesmo nobre senador se o nobre ministro está de accordo com a commissão que entende que ha excesso de pessoal na secretaria de estado da agricultura.

O nobre ministro, respondendo, fez ver que possuava de maneira diferente e disse que são muitos os serviços a cargo da secretaria e que esses serviços são em quantidade tão consideravel que não acha excessivo o pessoal. Pôde ser que S. Ex. tenha muita razão nisso; nem insistirei na idéa enunciada no parecer, porque, como disse a commissão, ella não dispõe de elementos de apreciação para saber até que ponto são admissiveis as reduções que deversem ser feitas; quanto a mim estou profundamente convencido de que o pessoal é excessivo.

Usi Sn. SENADOR:—Em geral o é em todas.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Nota-se nessa secretaria não menos de dez chefes de seção, parecendo que havendo uma melhor distribuição o excesso do pessoal seria melhor aproveitado. (Apoiados.)

A comissão pôde estar em erro; mas, se está, nelle incorreu de accordo com a camara dos deputados. Aqui está o parecer da comissão, da qual faz parte o nobre ministro. Eis o que diz o parecer: «Está a comissão persuadida de que pôde ser reduzido o numero de empregados das diversas directorias da secretaria do estado. Infelizmente ali, como em grande numero das nossas repartições publicas, ha pessoal de sobra e que convem ser dispensado. No entanto, para que os côrtes sejam racionais e não perturbem o mecanismo de tão importante estacão, é necessaria uma reorganisação, dependente de autorisação do parlamento. Neste sentido formulará uma emenda.»

Portanto, já se vê que ha completo accordo no modo de ver das duas commissões; mas, como ficou ponderado, a commissão do senado não propõe nada a respeito e como se tem de organizar a secretaria, entendeu dever esperar que o nobre ministro apresente seu projecto de reorganisação.

Não me occorre que o nobre senador pelo Paraná fizesse outros reparos relativamente ao trabalho da commissão.

O nobre senador por Minas-Geraes, o Sr. Lima Duarte, censurou a commissão por ter reduzido o numero de carros de passageiros da estrada de ferro D. Pedro II. Não teve razão o nobre senador na censura: a redução feita foi da camara dos deputados; a commissão do senado não fez mais do que aceitar tal redução, acreditando que ella fora proposta de perfeito accordo com o nobre ministro da agricultura que se achava na commissão. Se dahi pôde resultar algum contratempo para a estrada de ferro D. Pedro II, é preciso que se demonstre isso para que a commissão reponha a proposta tal qual foi adoptada na camara dos deputados.

No exame que fez a commissão de orçamento verificou ainda com relação á estrada de ferro D. Pedro II que havia alli uma grande injustiça que devia ser reparada, qual é a desigualdade de vencimentos entre o chefe do serviço telegraphico e os chefes de outros serviços. A injustiça mostra-se attendendo á que, sendo dividido o pessoal da estrada por cinco chefes com vencimento de 8:400\$, só ao chefe do serviço telegraphico se consignou o vencimento de 4:800\$000.

Procurando saber a razão de tão grande desproporção nos vencimentos, verifiquei que duas se derão para isso: a primeira, que o chefe do serviço telegraphico só tinha a seu cargo o proprio serviço telegraphico e nenhuma administração de seu pessoal; e, em segundo lugar, a pequena extensão de linhas telegraphicas e o reduzido numero de estacões. Mas essas razões desaparecerão depois porque actualmente o chefe do serviço telegraphico tem de fiscalisar não menos de 150 empregados; e quanto á pequena extensão de linhas, mudarão as cousas de face com o immenso trafego que tem tido a estrada e o grande numero de estacões estabelecidas não menos de 80, que tem de ser percorridas pelo chefe do serviço, sendo que os outros chefes têm ajudantes e o chefe do serviço telegraphico não tem nem um.

Estas e outras considerações fizeram com que o director da estrada de ferro, informando sobre a pretensão do chefe do serviço telegraphico, que pedia fossem equiparados os seus vencimentos aos dos outros chefes, dissesse o seguinte (1):

«A razão principal apresentada pelo supplicante em apoio á sua petição, isto é, o consideravel acrescimo de trabalho que tem tido o ramo de serviço á seu cargo, é um facto real, e de que facilmente se pôde fazer ideia, considerando o notavel desenvolvimento que tem tido a linha e pontos telegraphicos, e o progressivo augmento do numero de telegrammas expedidos annualmente, quer em serviço da estrada, quer do governo e particulares, sendo certo que os vencimentos desse funcionario da estrada estão, nas

actuaes condições do serviço, em manifesta desproporção com a responsabilidade, natureza e quantidade do trabalho que sobre elle recai.»

Tal foi a informação do director da estrada. Levada esta petição do chefe do serviço telegraphico com a informação do director ao conhecimento do ministro, resolveu este que se aguardasse a reforma projectada na administração da estrada.

É preciso dizer com franqueza ao senado: a commissão está profundamente convencida de que são exageradissimos os vencimentos do pessoal empregado na estrada de ferro D. Pedro II, e que preciso ser reduzidos.

O Sr. Affonso Celso:—Apoiado; e nem todos elles são creados por lei.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—O director tem não menos de 18:000\$000...

O Sr. Affonso Celso:—Mais do que um ministro de estado.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—... e cada um dos chefes do serviço tem 8:400\$000.

Comparados estes vencimentos, por maiores que sejam os serviços a cargo desses funcionarios, com os de outros funcionarios das diferentes repartições do Estado, vemos que a differença é extraordinaria. Parece que 12:000\$ ao director e 6:000\$ a cada um dos chefes do serviço são ordenados sufficientes para pagar a esses funcionarios o desempenho de suas obrigações.

Mas tendo dito o nobre ministro que incumbio a uma commissão de examinar quaes as economias que se podem fazer na direcção da estrada de ferro D. Pedro II, pareceu á commissão de orçamento que seria imprudente desde já propor taes reduções, confiando que o nobre ministro, interessado como está tambem em imprimir melhor direcção á estrada, não deixará de por sua parte propor as reduções que julgar compatíveis com a regularidade do serviço.

Entretanto, por parte do nobre senador, 1º secretario, foi offerecida já uma emenda tendente a fazer desaparecer a desigualdade que se dá entre os vencimentos do chefe do serviço telegraphico e os dos outros chefes, acrescentando que não houvesse nenhum augmento de despesa, que pela propria verba votada fossem equiparados esses vencimentos.

A commissão está de accordo uma vez que não haja augmento de despesa: sejam os vencimentos de 8:400\$, de 6:000\$, ou de qualquer outra quantia que o governo entender razoavel, contanto que haja igualdade, porque a razão que justificava a diversidade de vencimentos não subsiste hoje.

Ha-me escapando outra observação do nobre senador pela Bahia, o Sr. Junqueira.

S. Ex. notou que fazia máo ver o modo como se acha confeccionado o orçamento com relação ás estradas de ferro, figurando a mesma estrada em diferentes verbas. S. Ex. disse uma verdade.

Quem não estiver muito habituado a manejar o orçamento, encontra logo difficuldade, e difficuldade seria, para poder conhecer qual a despesa que realmente se faz com cada uma das estradas de ferro. Por exemplo, a do Recife a S. Francisco figura em não menos de quatro verbas distinctas no orçamento. O mesmo se dá com a da Bahia: garantia de juros a estradas de ferro; ali estão as garantias das duas, Pernambuco e Bahia, e de Santos a Jundiahy. Estrada de ferro da Bahia (prolongamento) outra verba. Ali está tambem a tabella C em que se falla da estrada de ferro da Bahia (prolongamento) com outra verba; e finalmente orçamento da despesa do ministerio da fazenda com outros creditos relativos a essas estradas.

Pergunto eu, que vantagem pôde haver nisto sendo a negaliva de introduzir a confusão no serviço, de modo a não se poder conhecer e discriminar bem a despesa que se faz com cada uma dessas estradas?

—O Sr. Junqueira:—O que está no orçamento precisa de interpretação.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Devo dizer ao nobre senador que também no seio da comissão esta matéria foi discutida. O trabalho primeiramente por mim organizado o estava no sentido de se comprehender em um só capítulo tudo quanto diz respeito a estradas de ferro. A comissão, conhecendo a procedencia dos motivos que justificavão esse systema, o aceitou, mas na ultima conferencia que tivemos observou-se que, sem alguns trabalhos preliminares, iriamos collocar o thesouro em difficuldades quanto ao modo de escripturação...

O Sr. JENQUEIRA: — Mas ha de se começar algum dia.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — ... e que portanto convinha preparar a escripturação do thesouro para esse fim.

De accordo com esta razão, que parece plausivel, resolveu-se que seguíssemos o mesmo systema estabelecido, mas que eu desejo ver modificado.

Tendo assim tomado em consideração as observações que foram feitas com relação ao trabalho da comissão, preciso agora tratar de outros assumptos que ainda portancam a este orçamento.

Desde já peço licença a V. Ex., Sr. presidente, para dar breve resposta ao discurso que hontem foi proferido pelo nobre senador pelo Ceará, o Sr. Viçoso de Medeiros, que lamento não estar presente.

Confesso a V. Ex., que foi para mim a mais desagradavel de todas as surpresas ver-me envolvido, não sei como, nas questões de rivalidades de cidade, de emulação, entre as diferentes localidades da provincia do Ceará!

Estava muito longe de pensar que dando um ou outro aparte, quando aqui fallava outro nobre senador pelo Ceará, o Sr. Jaguaribe, isto me vallesse a objurgatoria que hontem me lançou S. Ex. dizendo que eu não tinha conhecimento da provincia do Ceará, porque nunca visitei a comarca de Sobral, e que estava cívico de odio contra aquella provincia, que nenhum mal me havia feito.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Como se se pudesse ter odio a uma provincia!

O Sr. CONNERA: — Eu também fui apontado como menos favoravel á provincia do Ceará, quando tenho sempre mostrado que desejo a sua prosperidade e desenvolvimento. Se combati as estradas dicitatorialmente decretadas, foi para sustentar o principio da legalidade.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Eu do Ceará conservo as mais gratas recordações. Allí passei dezoito mezes, e verdade que exerceo administração um pouco agitada por causa de tres eleições a que tive de presidir, mas completamente estranho ás lutas dos partidos, sem apoiar a nenhum delles.

É verdade que não recebi grandes orações, nem mesmo nunca as desejei, mas também nunca fui objecto de sarcasmo, nem de irritadas censuras. Procurava collocar-me acima dos interesses que se agitavão em torno da administração; procurava informar-me das pessoas que julgava mais competentes para esclarecerem a presidencia a respeito dos diferentes serviços; e, do interior, não vinha á capital um só homem importante, fosse qual fosse a sua posição official; principalmente a do deputado provincial, a quem eu não pedisse informações a respeito de todas as localidades, a fim de poder julgar-me completamente habilitado para formar juizo exacto sobre cada um dos pontos da provincia, com relação á sua topographia, á sua população, á sua industria e desenvolvimento agrícola, ás suas vias de comunicação, etc.; e em virtude desse estado que allí fiz, como em outras provincias que tive a honra de administrar, foi que adquiri a profunda convicção, em que ainda hoje estou, de que toda região atravessada pela estrada do ferro de Camocim a Sobral, é completamente estéril, não serve a um só estabelecimento agrícola.

Comprehendo que essa estrada fosse projectada com o fim que se teve em vista, de offerecer trabalho nas fainhas que se achavão agglomeradas no littoral; mas se houvesse menos precipitação na

realização dessa idéa, o mesmo fim se poderia ter conseguido sem tanto comprometter os cofres publicos; bastava que a estrada partisse da capital e fosse a Sobral para que se obtivesse o mesmo resultado sem os inconvenientes que hoje todos deploramos.

Eu disse, Sr. presidente, e sustento, que a estrada de Camocim a Sobral não serve a um só estabelecimento agrícola, digno deste nome; e como respondo-me o nobre senador? Citando-me a serra da Meruoca; eis ali um estabelecimento agrícola!

Ora, o que é a serra da Meruoca? Certamente uma serra fértil que muito promette, mas cuja cultura hoje é apenas muito limitada; e, póde-se dizer, de pequenos generos de consumo, algumas plantações de canna, milho, feijão e mandioca; e além disto a estrada não serve a serra de Meruoca, porque passa apenas por uma extremidade della para ir a Sobral. Como, pois, ir buscar estes grandes estabelecimentos agrícolas, denominados serra da Meruoca, para justificar a construção de uma tal estrada?

O nobre senador mostrou-se excessivamente apaixonado. É muito natural que, tendo S. Ex. a favor da idéa, viesse com extremos tal pugnar pela sua prole...

O Sr. AFFONSO CELSO: — S. Ex. deu apenas informações technicas.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Pois bem, mas já que se diz responsavel pela idéa, carregue com as suas consequências, com todas as censuras.

Não culpo por isso o nobre presidente do conselho do 5 de Janeiro, o então ministro da agricultura, porque devia ter confiado em um homem na posição do nobre senador; mas o que é verdade é que S. Ex. parece comprehender menos os interesses publicos do que os da localidade de que é distincto filho.

S. Ex. foi tão exagerado que chegou a dizer que não havia comparação possível entre a estrada de Baturité e a de Camocim a Sobral!

Ora é preciso cerrar os olhos á evidencia para adiantar uma proposição desta ordem; e bem diz o annexim — que não ha peor cego do que aquelle que não quer ver.

Basta attender a que a estrada de Camocim a Sobral tem 129 kilometros de extensão, e a estrada de Baturité com todos os seus ramos tem apenas 100.

A estrada de ferro de Camocim dá um deficit de 60:000\$, quando a estrada de ferro de Baturité dá já um saldo de 70:000\$000.

O Sr. CASTRO CARRERA: — Este anno, porque houve diminuição na safra.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — A estrada de ferro de Baturité a Sobral o que transporta? Algum algodão, couros secos e alguns outros productos da industria pastoril, que, como todos sabem, nunca foram sufficientes para alimentar o trafego de uma estrada do ferro; e a de Baturité transporta aguardente, assucar, borracha, algodão e muitos outros generos. A estrada de Baturité destina-se a servir os municipios importantes de Quixeramobim, Maria Pereira, Riacho do Sangue, Icó, Telha, Crato, Padra Branca, a Serra do Estevão, etc.; e a de Camocim a Sobral não se destina a servir senão a cidade de Sobral e quando muito a povoação de Santa Quitéria, Sant'Anna e S. Benedicto.

O Sr. JAGUARIBE: — S. Benedicto, não.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — São Benedicto e Serra Grande é pela Ibiapaba. Tem razão; nem isso!

O Sr. CASTRO CARRERA: — E esses mesmos lugares ficarão bem servidos quando ella chegar a Quixadá.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — O mal está feito, a estrada está construída, não se ha de impedir de amanchar, é provavel mesmo que Sobral adquira mais incremento, porque as estradas de ferro tem esta consequência natural; irresistivel, de fazer desenvolver os lugares por onde ellas passão...

O Sr. CASTRO CARNEIRA: — São elemento de progresso.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — ... mas pergunto: O benefício que dali pôde resultar compensa os sacrificios feitos para construção dessa estrada? Continuo a sustentar que não.

Esta opinião em mim não é nova, eu a concebi desde que vi publicado o decreto autorizando a construção da estrada de Camocim a Sobral. Quando aqui em 1880 se discutio a aprovação desse credito, eu votei contra elle e, tendo necessidade de justificar meu voto, disse exactamente o que repeti quando fallava o nobre senador pelo Ceará o Sr. Jaguaribe.

« É preciso que o senado saiba que tal estrada não vai servir um só estabelecimento agrícola propriamente digno deste nome; atravessa uma zona toda occupada com a criação do gado, e nós sabemos que os productos da industria criadora nunca foram sufficientes para alimentar o trafego da estrada de ferro. « Não é, pois, uma opinião nova que tenho com relação a essa estrada de ferro.

« Mas, realizada como está ella, suggerio o nobre senador, o Sr. Jaguaribe, uma idea luminosa, felicissima, para tirar proveito daquella despeza, e é tomar-se um ponto qualquer da mesma estrada, na Granja ou em qualquer outro lugar, e levar-se o prolongamento, não de Sobral a Ipu, mas pelo valle firnado pelas serras de Ibiapaba e Merúca, atravessando uma zona magnifica, fertilissima, e servindo a uns poucos de municipios; de sorte que em um futuro mais ou menos remoto a despeza feita poderia ser compensada. »

O Sr. JAGUARIBE: — Atravéz de terrenos de agricultura. O sobpé da serra é de uma fertilidade perenne.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Disse o nobre senador pelo Ceará, o Sr. Viriato de Medeiros, que eu tinha sido apaixonado e odiento, quando disse que o prolongamento de Sobral para o Ipu era uma *persistencia no erro*. Não fui eu quem disse isto; quem o disse foi o engenheiro encarregado pelo governo de estudar esse prolongamento. Para justificar este asserio não preciso senão ler as palavras de que elle se serviu. Aqui estão ellas no relatório do ministerio da agricultura deste anno (17):

« A vegetação da zona percorrida pelo traçado projectado de Sobral a Ipu é em geral raelitica melhorando, porém, nas proximidades do Ipu. »

O Sr. JAGUARIBE: — Ah, sim, ha fertilidade.

O Sr. NUNES GONÇALVES (continuando a ler): — « As principaes serras as unicas madeiras de lei são a aroeira o pau d'arco e o angico. No contraforte da serra de Ibiapaba deparou-se excellente pedra calcarea, da qual já se extrahiu em de muito boa qualidade. Na zona cortada pelo prolongamento predomina a industria pastoril. No municipio do Ipu e sobretudo na serra de Ibiapaba florescem culturas de algodão, canna de assucar e cereaes. Os principaes generos de exportação são o algodão e couros salgados ou curtidos. »

« Ora, eis ahí uma estrada que se pretende prolongar para transportar pedra calcarea, aroeira, couros séccos e salgados, e será preciso que esta estrada chegue a Ipu para, approximando-se á serra de Ibiapaba, á Serra Grande, como a chamão, possa prestar recursos á agricultura; quando, realizada a idea que lembra o nobre senador, o Sr. Jaguaribe, de um ramal desta estrada construido entre as duas serras, tem-se realizando obra de immediata utilidade.

Convencido, pois, como estou, de que foi um erro a construção da estrada de ferro de Camocim a Sobral, não podiu qualificar de outra maneira o prolongamento desta estrada, partindo de Sobral até o Ipu, e vejo cabalmente justificada a minha qualificação com a autoridade do proprio engenheiro do governo, encarregado do estudo do prolongamento. O nobre ministro mandou por engenheiros de sua confiança fazer estudos comparativos entre os valles das duas serras, a de Merúca e a Grande; e este prolongamento projectado da estrada de ferro de Sobral dahi para Ipu

não será realizado. Bem andaria o nobre ministro fazendo sobrestar a todas as despezas para mandar construir o ramal lembrado pelo nobre senador o Sr. Jaguaribe.

Má vontade á provincia do Ceará!

Como é possível? Se tivesse má vontade á provincia do Ceará, não estaria pugnando, como estou, pela construção deste ramal, porque não posso prestar melhor serviço á provincia a este respeito do que oppôr-me á que se realiza aquelle erro...

O Sr. CASTRO CARNEIRA: — Apoiando.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — ... com o que não se concorre para que os dinheiros publicos não sejam malbaratados.

O Sr. JAGUARIBE: — Apoiando.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Não tenho duvida alguma, senhores, em relação á estrada de ferro de Baturité, e desvanço-me de supôr que talvez fosse aquelle que primeiro comprehendeu a necessidade da mesma estrada.

Os Srs. CASTRO CARNEIRA E JAGUARIBE: — Apoiando.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Em 1860, quando administrava a provincia do Ceará, empreguei esforços para realizar esta construção, para levantar capitães destinados a tal fim; dirigi-me a uma importante casa commercial de Londres, para ver se ella tomava a si o levantamento de capitães para esta estrada; e abri communicação directa com o governo, pedindo que me habilitasse com os meios necessarios para garantir effectivamente a realização da idea.

Havia estudos importantes feitos pelo distincto engenheiro o Sr. Berthot, que estava ao serviço do melhoramento do porto da capital. Portanto, dispa-se o nobre senador dos seus preconceitos, destas prevenções de má vontade; nenhuma prevenção tenho contra o Ceará, nem motivo teria para isso.

O Sr. COMTEA: — Não se comprehende má vontade contra nenhuma provincia, e por que contra o Ceará?

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Não me ostenderei mais sobre este ponto, porque estou persuadido de que o nobre senador, o Sr. Jaguaribe, tomará conta da questão; o procurará saldar suas contas com o Sr. Viriato de Medeiros; será uma questão de rivalidade entre as duas localidades, e não tenho que me envolver nisto.

Tenho agora, Sr. presidente, de pronunciar-me acerca de uma emenda, que foi mandada á mesa pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, se não me engano, o Sr. Lima Duarte, concedendo autorisação ao governo para permittir que a estrada de ferro Príncipe do Grão-Pará possa assentar seus trilhos em alguns trechos da estrada União e Industria.

Acetto inteiramente a idea contida nesta emenda, e estou disposto a dar meu voto em favor della. Os argumentos que forão apresentados nesta casa, por parte do honrado senador pelo Espirito-Santo, sem duvida, o mais competente, a nossa primeira autoridade em assumptos desta ordem, no meu conceito não têm resposta possível. S. Ex. demonstrou com a evidencia da logica que é iniquidade negar-se a autorisação pedida, que não ha uma só razão que justifique a negativa. Fallou S. Ex. em varias concessões que tinham sido feitas pelo governo; e vou lembrar ao senado os decretos que para este fim têm sido expedidos.

O decreto n. 5,538 de 31 de Janeiro de 1874 concedeu privilegio por 50 annos para a construção de uma estrada de ferro economica, que, partindo do bairro de S. Christovão, nesta corte, e passando pela cidade de Petropolis, fosse terminar no lugar denominado Aguas Claras, na freguezia de S. José do Rio-Preto, municipio da Parahyba do Sul. Na 20.ª das clausulas a que se refere este decreto lê-se que « o governo não se oppuha a que a companhia assentasse seus trilhos na estrada de rodagem da companhia União e Industria. »

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Foi a primeira das especulações de que fallei.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Foi esta uma das especulações, como diz o nobre senador, mas que não pôde ir adiante, porque não passava de uma especulação.

« Decreto (Lendo) de 16 de Setembro de 1882 — Concede autorização para a construção da linha de carris de ferro entre a cidade do Rio-Novo e a estação de Sant'Anna: na clausula 1ª se declara que a autorização comprehende o direito de construir, usar, gozar, etc., seguindo o leito do Rio-Novo na estrada União e Indústria. »

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Segunda edição da especulação.

O Sr. NUNES GONÇALVES (continuando a ler):— « Decreto de 2 de Novembro de 1882 — Concede privilegio para a construção de uma linha da estação de Santa Fé ao Mar de Hespanha: na clausula 2ª se diz: *utilizando-se para isso do ramal da estrada União e Indústria existente entre aquella cidade e a estação de Serraria.* »

Orn, já se vê que são muitos os actos do governo dando esta concessão; e que razão ha hoje, em relação á estrada de ferro Principe do Grão Pará, que realizou um dos maiores committimentos que na viação ferrea se tem feito entre nós, e, como lembrou o nobre senador pelo Espirito-Santo, sem nenhum auxilio dos cofres publicos,—para negar-se o que a tantas outras companhias tem sido concedido?

Ouvi dizer, creio que por parte do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, o Sr. Henrique d'Avilla, que se tratava de um proprio nacional e que o governo não tinha poder nem autorização para aliena-lo. Não penso como S. Ex. porque é preciso notar que trata-se de um proprio nacional, na verdade, mas não se procura aliena-lo. Respeitando, porém, os escrupulos de S. Ex. apenas digo que, desde que não houve por parte do nobre ex-ministro nenhuma razão particular para negar este favor solicitado pela companhia, mas entendendo S. Ex. que deveria elle ser deferido pelo corpo legislativo, não vejo razão para que neguemos este favor que ora nos vem impetuar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILLA:—Eu inclinava-me a concedê-lo.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Folgo muito em ouvir esta declaração de V. Ex.

Disse-se, Sr. presidente, que se projectava uma sangria na estrada de ferro D. Pedro II. O nobre senador pelo Espirito-Santo provou de modo irrecusavel que não havia sangria possível, porque na concorrência a esse serviço entre a estrada de ferro do Grão-Pará e a de D. Pedro II, não podia aquella desviar os productos destinados a serem transportados por esta, a menos que não fosse com excessão do dispendio que viria sobreencarregar muito o valor dos generos.

Basta considerar que uma locomotiva da estrada de ferro D. Pedro II custa a mesma despeza de carvão para transportar 300 toneladas de carga, que custaria a estrada de ferro do Grão-Pará, sendo-lhe precisas não menos de 15 locomotivas. A concorrência, pois, está completamente arredada pela natureza do trafego de uma e outra estrada, e pela distancia.

Quando não fossem bastantes estes argumentos, tão proficilmente desenvolvidos pelo nobre senador por Minas, eu ainda recordaria no senado a informação dada pelo Sr. Ponna, como director da estrada de ferro D. Pedro II, cujos interesses se procura acautelar.

O Sr. Ponna a tal respeito ouvido pelo governo, disse o seguinte (le):

« Reportando-me a essa informação, que junto por cópia, julgo dever acrescentar o seguinte:

« Prolongada de Petropolis ao Aréal, e dalli á S. José do Rio Preto, irá a estrada de ferro Principe do Grão-Pará, servir a uma zona cujos productos em sua quasi totalidade já procurio salida por Petropolis em demanda do mercado do Rio de Janeiro. E' natural que uma pequena parte da produção da margem direita do Parahyba, que actual-

mente procura a estrada D. Pedro II, se desvie para a do Principe do Grão-Pará, mas esse desvio será insignificante, e, em todo caso compensado pelas vantagens que resultarão do prolongamento da via-ferrea alludida para o commercio e lavoura situados em sua zona natural de apoio.

« Em tuas circumstancias penso que a construção da estrada, na hypothese figurada no 1º quesito, póde ser concedida sem inconveniente para o Estado. »

Depois deste testemunho, com o qual está de perfeito accordo a demonstração que aqui nos deu o Sr. senador pelo Espirito-Santo, creio que não póde mais haver duvida de que a estrada de ferro do Grão-Pará não vai de modo algum prejudicar o trafego da de D. Pedro II.

Mas, senhores, quando houvesse essa razão, quando houvesse alguma consideração a attender por este lado, hoje seria já tarde, porque a questão está resolvida pelo presidente da provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. AFFONSO CELSO:—A provincia não póde fazer contratos que prejudiquem o Estado. O governo estaria em seu direito oppondo-se á execução deste contrato.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—E' muito de presumir que o presidente fizesse este contrato de accordo com o governo.

O Sr. AFFONSO CELSO:—O principio é que não é verdadeiro. Então uma estrada de ferro provincial, póde prejudicar uma estrada de ferro geral? Isto até está previsto em lei.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Não póde prejudicar, e mesmo no contrato se estipulou que a estrada de ferro do Grão-Pará em nenhuma hypothese poderia ter por objectivo a linha ferrea de D. Pedro II.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELOS:—O contrato provincial respeita a competencia do parlamento.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Achando-se dissimulada por parte do governo em obter esta concessão, no contrato estipulou-se a clausula de tornar dependente da assembléa geral a autorização para assentamento dos trilhos.

O honrado senador por Minas-Geraes, discutindo hontem este negocio, fê-lo com aquella lealdade e bons intenções com que sempre se manifesta, sem mostrar má vontade alguma. S. Ex. confessou que a principio se deixara possuir de certa prevenção por lhe parecer que a companhia da estrada de ferro do Grão-Pará quizesse prejudicar o trafego da estrada de ferro D. Pedro II; mas que, depois da demonstração feita em abono da emenda pelo nobre senador, o Sr. Lima Duarte, não lhe restára mais escrupulo algum a este respeito.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Ainda tenho algumas duvidas.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—S. Ex. apenas suggerio a lembrança de o nobre ministro mandar averiguar que fundamento tinha uma historia que chegára ao conhecimento de S. Ex., isto é, que a companhia da estrada de ferro do Grão-Pará, para obter este mesmo favor, já em certa época se havia offerecido para pagar uma subvenção de 25:000\$ por cada kilometro da estrada União e Indústria de que quizesse aproveitar-se.

Procurando eu saber que fundamento tinha isto, acho-me agora habilitado a dizer a S. Ex. que tal facto nunca se deu. E' verdade que o Sr. Honorio Bicalho, ou não sei que outro engenheiro, encarregado pelo governo de estudar esta questão e sobre ella emittir parecer, suggerio essa idéa de se exigir da companhia do Grão-Pará, em troca, esse pagamento de 25:000\$ por kilometro; mas não houve por parte da directoria daquella estrada nenhuma manifestação neste sentido.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Nem offereceu menos?

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Não senhor.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Apoiado.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Não houve nenhuma manifestação, repito, nem era possível que houvesse, porque, sendo o custo de cada kilometro da estrada do Grão-Pará, fóra do trafego da estrada União e Industria, não excedente a 18:000\$, ella não poderia offerecer 25:000\$ para assentar os seus trilhos no leito dessa estrada. Acredito que o nobre ministro, procurando informar-se, ha de verificar a exactidão do facto como eu acabo de annunciar-lo.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Desde que V. Ex. affiança...

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Ora, sendo assim, creio que posso contar com o voto do nobre sonador por Minas para a concessão do favor que a companhia do Grão-Pará solicita.

Essa concessão é de toda a justiça. Trata-se de uma companhia digna de todos os applausos...

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não contesto isto.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — ... pois realizou um importante melhoramento sem ter tido nenhum subsidio dos cofres publicos.

Está demonstrado que esta concessão não prejudica a estrada do ferro D. Pedro II. Quanto á estrada União e Industria, como V. Ex. hontem confessou, ella affia-se quasi inutilizada, della não espera o Estado nenhum proveito, absolutamente nenhum, porque a propria taxa itineraria que em cobrança, reverto toda em favor do conservador da mesma estrada.

Que razão pôde hoje, pois, motivar a denegação deste favor á estrada do Grão-Pará?

O Sr. AFFONSO CELSO: — Conceda-se, mas com cautela. Pôde o Estado ter necessidade de abrir outra estrada naquella direcção; é preciso resalvar esta hypothese.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Por tratar deste assumpto, Sr. presidente, occorre-me a necessidade de pedir ainda a attenção do nobre ministro para uma questão que considero de importancia capital para a viação ferrea do paiz.

Essa mesma estrada do Grão-Pará, considerando-se prejudicada em seus interesses por uma concessão que o governo fez a uma outra estrada, denominada do Norte, de prolongar seus trilhos da estação de Inhomerim até á cidade de Magé, recorreu do acto do governo pelo qual foi feita semelhante concessão.

Levado este recurso ao conhecimento do conselho do estado, a secção dos negocios do imperio, por dous votos contra um, entendeu que o recurso não era procedente, pois, que, segundo a lei de 1852, só era prohibido que as estradas de ferro assentasseu seus trilhos dentro das zonas umas das outras, quando fossem parallelas e partissem do mesmo ponto, com direcção ao mesmo ponto.

Foi este o principio que ficou firmado.

Esta resolução de consulta veio como que revogar tudo quanto até hoje se tinha estabelecido acerca do privilegio de zona.

De accordo com a consulta do conselho do estado, o antecessor do nobre ministro proferiu em data de 1º de Março do corrente anno este despacho (1):

« Não tem lugar o recurso interposto á vista da imperial resolução de 23 de Fevereiro ultimo, tomada sobre consulta da secção dos negocios do imperio do conselho do estado de 14 de Dezembro de 1883, por não haver offensa de privilegio, visto que as duas estradas tendo pontos de partida a objectivos diversos não se podem prejudicar fazendo concorrência uma no trafego da outra.

« A interpretação dada á legislação sobre estradas de ferro pela recorrente materia o espirito da empreza e a voderia o desenvolvimento da viação ferrea do Imperio. »

A cidade de Magé está dentro da zona privilegiada da estrada do Grão-Pará; como, pois, se resolveu como fica dito?

Mas a questão de trilhos não é senão secundaria, a verdadeira questão é outra.

A companhia da estrada de ferro Principe do Grão-

Pará dirigio-se ao governo pedindo que resolvesse se a estrada do Norte podia em toda a extensão da zona alheia que atravessava receber passageiros e cargas e estabelecer estações. Sabo-se como o nobre ex-ministro resolveu esta questão? Com estas palavras unicamente:

« Publicada como se achava a consulta da secção dos negocios do imperio do conselho do estado, a resolução imperial, sobre que baseou-se o despacho proferido, nada ha que deferir. »

De modo que não se sabe qual é a doutrina que hoje vigora, se, feito o prolongamento de uma estrada por zona da outra, pôde ella, por não partir do mesmo ponto e não ter o mesmo objectivo, tomar passageiros e cargas e estabelecer estações dentro da zona privilegiada da segunda.

Cumpro firmar um principio, do contrario ninguém se achava garantido. É preciso que o nobre ministro resolve qual a idea que vigora; subsistindo a duvida nesta materia, é natural que surjam conflictos, que são sempre prejudiciaes aos capitães empenhados.

Aqui ponho termo, Sr. presidente, ás observações que por hoje tinha a fazer; mas, se novas objecções ou duvidas forem produzidas com relação aos trabalhos da commissão de orçamento, na parte concernente ás despesas do ministerio da agricultura, prontamente acudirei á tribuna para dar as devidas explicações. (Muito bem.)

O Sr. Carneiro da Rocha (ministro da agricultura): — Peço licença, Sr. presidente, para responder aos nobres senadores que occuparão a tribuna sobre negocios da pasta da agricultura. Muito tenho que dizer aos nobres senadores que têm discutido o orçamento do ministerio a meu cargo, e é impossivel fazê-lo por uma só vez, e por isso aproveitei a meia hora que resta da 1ª parte da ordem do dia para considerar alguns dos pontos dos discursos dos mesmos honrados senadores; e, seguindo uma ordem inversa, dê-me o senado licença para occupar-me primeiramente do nobre senador por Minas, que hontem fallou em ultimo lugar neste debate.

O nobre senador, voltando á questão do prolongamento da estrada do ferro D. Pedro II, censurou, como seus dous illustres collegas do provincia, o meu acto em virtude do qual annullé a concorrência para as obras do prolongamento.

Sr. presidente, se eu não tivesse muitas razões valiosas para annullar a concorrência, a discussão haviada bastaria para me convencer de que não andei desaccertado quando proferi aquelle meu despacho.

O illustre senador mesmo apresentou uma opinião autorizada que entendo poder a bitola da estrada do ferro D. Pedro II ser quebrada, apresentando é verdade, em melhor numero, opiniões tambem autorizadas no sentido contrario e por isso se vê que agitando-se a questão perante quem ha pouco havia entrado para occupar a pasta da agricultura eu não estava inibido de, inspirando-me nos subsidios que essas informações offerecião, procurar resolver a questão.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Eu não apresentei nenhuma autoridade apoiando.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — V. Ex. citou a opinião do engenheiro Galvão.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Elle escreveu ha muito tempo sobre a differença entre uma e outra bitola.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Quando mesmo não houvesse essa opinião foi mesmo o nobre senador quem não pôde deixar de reconhecer que a construção de estradas de bitola estreita é muito mais economica do que a de bitola larga.

O Sr. AFFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Paroça-me ser a máxima da engenharia que a construção de estrada de bitola estreita é mais economica que a de bitola larga, e em compensação, na exploração das estradas de bitola estreita ha maiores diâmetros. Consequentemente na solução da questão é preciso

examinar e confrontar qual a economia proveniente da construção e qual o excesso vindo do custeio ou da exploração dessas mesmas estradas, e então, com esses dois elementos de comparação, fixar-se qual a bitola que deve ser preferida.

O Sr. Affonso Celso: — Mas na questão de que se trata ha um elemento importante, a necessidade do baldação.

O Sr. Ministro da Agricultura: — A necessidade de baldação, a necessidade da construção das officinas, a necessidade de augmentar o material, são elementos que não podem deixar de ser tomados em consideração para determinar a escolha entre a bitola larga e a bitola estreita.

Depois ha uma outra questão a elucidar por occasião desta que se levanta.

Pode bem ser que a bitola de 1 metro não seja a preferivel; mas devemos desde logo ver que a bitola de 1m,20, de 1m,42, deve ser preferida a de 1 metro e 60 que é a da Estrada F. D. Pedro II.

Este assumpto ainda não está ventilado, e desde que apparecem todas essas questões, creio que, se se adiasse somente a concorrência para as obras, limitaria muito o tempo para o exame e o estudo. Então resolvi annullar a concorrência, para mais tarde, depois de, por mim mesmo e com o subsidio dessas opinões tão autorisadas, entre as quaes não posso deixar de considerar o discurso do nobre senador, dar um despacho definitivo.

O Sr. Lima Duarte: — Que não fique para as Kalandas.

O Sr. Ministro da Agricultura: — O maior temor que parece preoccupar os nobres senadores é que esta minha deliberação não tenha termo, é que essa annullação seja um adiamento indefinido do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II.

O Sr. Lima Duarte: — Os precedentes autorisão isso.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Mas, desde a primeira vez que fui, e declarei que não era esse o meu proposito, que apenas annullai a concorrência para estudar a questão por mim mesmo com os elementos que houvessem na secretaria, e afinal resolver, os nobres senadores devião ficar tranquillios.

O Sr. Affonso Celso: — Mas eu peço a V. Ex. que estude de novas commissões, que estude a questão por si e resolva.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Sr. presidente, parece-me que eu poderei prescindir de novas commissões, porque, como o nobre senador declarou hontem, a questão se acha plenamente estudada, e portanto apenas preciso de tempo para examinar todas essas informações, relatorios e opinões já emitidas, e formar o meu juizo. Me parece que á vista do que ha escripto, posso dispensar novos estudos e informações, até mesmo porque, com relação á bitola, não ha necessidade de ir uma commissão estudar o terreno; visto como os estudos feitos bastarão para determinar qual a bitola a preferir-se, se a estreita, ou a larga.

Creio que deste modo a questão pôde ficar decidida sem necessidade de se renovar o debate sobre a materia.

O Sr. Lima Duarte dá um aparte.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Eu não podia fazê-lo desde que havia concorrência, e desde que não se estabelecia como systema de administração parar de uma vez com todas as obras. Se deixasse para mais tarde abrir nova concorrência e tomasse uma resolução definitiva, podião os nobres senadores pela provincia de Minas queixar-se.

O Sr. Lima Duarte: — Em todo o caso a queixa foi boa.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Em todo o caso a provincia de Minas não ficaria á quem de outras que têm visto suas obras demoradas.

O Sr. Lima Duarte: — Ella tem esperado demais.

O Sr. Affonso Celso: — Nenhuma outra obra tem a importancia da estrada de ferro D. Pedro II.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Sr. presidente, concordo perfeitamente com o nobre senador e com alguns outros, entre os quaes o meu distincto patriota, o Sr. Junqueira, e o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, que declararão, que nós não devemos desamparar do futuro desta paiz e, portanto, não podemos parar de uma vez com os melhoramentos naturaes.

Quem estuda o Brazil, quem conhece a riqueza do que é dotado, os seus recursos ainda não explorados, não deve recuar de succer um pouco sobre o futuro, afim de que o paiz possa atingir a posição a que tem direito. O que me parece, em vista do estado financeiro que atravessamos; é que deve haver, tanto da parte do governo como do parlamento, a maior cautela na decretação das despezas, e portanto dos melhoramentos; devemos escolher aquella que, sem pezar o progresso do paiz, possa remittir o sacrificio feito. Mas parar de uma vez neste desenvolvimento me parece que, como se disse hontem, seria loucura ou equivoque. É um paiz novo, e sem progresso tanto (apoiado do Sr. Affonso Celso), que seria impossivel de uma vez grandê-lo em seus vãos.

Tudo neste paiz está por explorar; o seu sub-solo é riquissimo, as suas matas abundantes, os seus rios grandemente navegaveis, mas tudo isto está apenas em começo de exploração, e nós não podemos, desde que desejamos acompanhar o Brazil ás demais nações neste paiz de progresso e de civilisação, parar no caminhar que leva; o que devemos é ser cautelosos para que em vez do progresso lento, moderado e reflectido, não haja precipitação.

A outra questão que se ventilou neste debate, foi o grande questão da imigração.

Me parece que no ministerio da agricultura não ha hoje assumpto mais importante, que deva prender mais a attenção do governo, do que este, desde que procura-se resolver a questão do elemento servil, contempando-se, no entretanto, este vasto paiz, com suas riquezas ainda intactas por falta de braços para explorá-las e utilisá-las.

É verdade que a colonisação e a imigração têm custado ao thesouro grandes sommas; não posso deixar de reconhecer que alguma coisa se tem feito por conta dessas verbas exageradas que se tem gasto, mas podíamos ter feito mais, podíamos ter obtido maior somma de colonisação e imigração para este paiz. Felizmente, hoje podemos envoredar por outro caminho, e fazer alguma coisa de mais util e mais pratico, sem essas grandes despezas.

A colonisação por cabeça, entendo, não deve ser proscripta. Entendamos.

O governo não se deve encarregar de mandar vir colonos e immigrantes, pagando uma certa quantia para cada um; mas no particular, ao fazendeiro, não pôde ficar tolhido esse direito; elle, para obter os braços de que precisa, não pôde dispensar esse meio.

AO governo, porém, cabe lançar mão de todos os recursos para fomentar a imigração espontanea.

Desde que conhecemos a grande extensão de nossas terras devolutas e incultas e que o immigrante que deixa o seu paiz não é para ser assalariado mas com o visio de ser proprietario; desde que sabemos que as difficuldades que ha para o immigrante transportar-se do seu paiz; desde que sabemos ser essa propaganda feita por outros paizes e com grandes sommas, não pôde o governo cruzar os braços e esperar que a imigração espontanea venha como por acaso, é preciso auxiliá-la.

Entremos em concorrência com os paizes de que podemos temer. Empraguemos nobres esforços de dia para dia. O Peril, o Chile, a Republica Argentina, todos esses paizes despendem grandes sommas com esse serviço, lançando mão de todos os recursos para obtorem alguma coisa.

O Sr. SOARES BRANDÃO: — E fazem propaganda contra nós.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Nós não temos senão de seguir a mesma acção que elles, ao menos imita-los e acompanhá-los; e não podemos ficar na expectativa e deixar que, só pela noticia da abertura de nosso solo, da frescura do nosso clima, elles venhão commungar connosco.

Além dos favores que todos os paizes concedem para chamar a immigração para o seu solo, ha uma propaganda, como disse o nobre senador por Pernambuco, contra nós, a qual procura desvirtuar as nossas instituições, calunniando até nosso paiz; e deve ser um dos nossos elementos para a immigração e colonisação — convencer — a esses paizes donde podemos esperar essa corrente que tudo isto é inexacto; e até hoje parece-mo nada termos feito a respeito.

A Republica Argentina tem agentes na Allemanha e na França.

O Chile procede do mesmo modo na Europa.

O Sr. ARFANSO CELSO: — Subvenciona os jornaes:

Um Sr. SENADOR: — E fazem publicações avulsas e importantes.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Já se vê que, se quoffamos seriamente a immigração não podemos deixar de abrir outros horizontes e acompanhar esses paizes no que puder ser applicado ao nosso.

O Sr. ARFANSO CELSO: — A revista Sul Americana é de propaganda contra nós.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Sr. presidente, parece que seria para desear escolhermos os paizes dos quos pudesse vir a immigração; mas nas circumstancias em que nos achamos esta escolha não pôde ser feita; estamos no caso de receber de todos os paizes, de abrir os braços para todos os immigrants. Outros paizes têm assim procedido em analogas circumstancias, até porque, Sr. presidente, como disse, nós temos de cuidar da terra cultivada e da terra inculta ou devoluta.

Como succedaneos de escravos, como aquelles que devem succeder estes braços, não podemos contar com certos colonos. Ha alguns immigrants que só virão para o paiz tendo a certeza de encontrar terra para comprar e outras vantagens.

Um Sr. SENADOR — E' o segredo da colonisação do Rio-Grande.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Outros só virão sendo assalariados; mas se nós estudarmos a nossa cultura podemos encontrar nella difficuldades para termos colonisação espontanea. Sabemos que ha culturas que o individuo recém-chegado pôde obtê-las logo, porém ha outras cujos resultados dependem do tempo. O colono quando chega não pôde plantar para dali a poucos mezes obter a cultura, é preciso tempo; e nesse tempo que decorre, elle não ha de morrer á fome. E' portanto, Sr. presidente, uma questão muito complexa e no estado em que nos achamos não podemos pô-la de parte.

Pensando assim, pedi a commissão que dotasse a respectiva verba com mais alguma quantia. Ella, receiosa de mostrar um orçamento desequilibrado e onerado de mais, fez semente a concessão, que agradeço, de restabelecer a verba que, tinha sido cortada pela camara dos deputados. Parece-me que ainda assim a verba é insufficiente, mas como Roma não se fez em um dia, com esta quantia poderemos ao menos mostrar que o paiz entra em um novo caminho. Se o senado entender que não deve augmentar a verba, contentar-me-hei com a que se acha em discussão.

Para mostrar o intuito do governo nesta questão, tomo a liberdade de offerecer á commissão de orçamento algumas idéas a respeito da venda de terras publicas. A legislação que possuímos é um estorvo para a immigração porquanto semente permite ao governo, excepção feita das terras em fronteira, vender as mesmas terras a dinheiro á vista.

Ora, esta exigencia pôde estorvar um pouco ao

immigrante por que elle nem sempre terá capital para comprar a dinheiro á vista os lotes de terra.

Eu poderia ao senado autorisasse o governo a vender a prazo ou arrendar estes lotes de terras que possuímos depois de regularmente medidas. (Apoiados.) Deste modo parece-me que poderemos fazer alguma coisa em favor do immigrante.

Temos exemplos no Rio-Grande, Paraná e Espirito-Santo, onde ha lotes medidos, que se achão occupados por immigrants, os quos estão completamente satisfeitos e a isso podemos dizer se deve a corrente que se está estabelecendo para aquella e para as outras provincias.

Um Sr. SENADOR: — No Rio-Grande do Sul até os particulares dividem suas terras para as vender aos colonos com grande lucro.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Consta-me até que alguns immigrants ao chegarem, não tendo capitães para adquirir os lotes, prestão-se ao serviço de seus patricios ou mesmo aos fazendeiros do paiz durante o tempo necessario para obter esse capital. E' uma questão, pois, muito importante, para a qual não posso deixar de chamar a attenção do parlamento pedindo-lhe que me auxilie.

Vejo, Sr. presidente, que para o norte, infelizmente, essa corrente não está estabelecida. (Apoiados.) Não é porque no norte não tenhamos climas muito apreciaveis e outros elementos, que se encontrão no sul; mas é que esses elementos não estão bem conhecidos e eu não posso deixar de aqui censurar alguns fazendeiros do norte que não têm da modo algum tratado dessa grave questão. Os fazendeiros de S. Paulo, alguns de Minas, enfim, os do sul, têm-se preocupado em substituir seus braços, os elementos da produção de suas fazendas; porém, os do norte têm completamente abandonado esse interesse geral.

E' verdade que para lá o governo não tem estendido suas vistas (apoiados); é verdade que lá não ha hospedaria, que é coisa indispensavel para a immigração, nem se tem feito medições de terrenos; e pôde-se explicar por este modo a desidia notada por parte dos fazendeiros do norte.

O Sr. JACQUINET: — Os fazendeiros achão braços livres no paiz.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Não é tanto assim.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Estes braços livres são em pequena quantidade e para trabalhos especcaes.

Mas, Sr. presidente, fallando assim em relação á colonisação e immigração, não penso o senado que prospere a colonisação nacional, por isto que acho que se deve preferir sempre na occupação dos lotes ao immigrante ou colono estrangeiro.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Apoiado, insista muito nisto, rogo a V. Ex.: não se deyo prejudicar o nacional em proveito do estrangeiro.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não posso prosperer a colonisação nacional porque, pelo pouco estudo que tenho feito desta questão, vejo que em nossos sertões muitas vezes a produção não se augmenta porque um individuo não pôde dispor de um terreno seu para lavrar, e fructificar. Sabem os nobres senadores que a produção e o trabalho prosperão quando o individuo tem certeza que o terreno lhe pertence; e desde que elle não tenha esse terreno, ou não pôde adquirir facilmente, torna-se simples assalariado, vai viver da pesca, da caça e a produção com isto soffre.

O Sr. ARFANSO CELSO: — Mas a lei manda preferir o nacional.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — A lei de 1851 e o regulamento de 1854, que é a legislação que possuímos, manda até preferir o occupante.

O Sr. SOARES BRANDÃO: — No Rio-Grande do Sul, pôde-se vender as terras nacionaes.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Já disse que a colonisação nacional não pôde ser proscripta.

O Sr. Affonso Celso: — Mas a lei do paiz dá preferença aos nacionaes.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Desde que tem de se alterar a legislação, devemos fazê-la com este limite.

Assim é, Sr. presidente, que não tenho descurado nem me descurarei da entehesa para ver se estes brasileiros que se achão nas matas podem vir á nossa communhão collaborar connosco no engrandecimento do paiz.

Sr. presidente, como declarei, devo pela consideração que merecem os nobres senadores, apreciar todos os discursos aqui proferidos; Mas não me resta tempo.

A hora está dada e eu termino estas considerações, promettendo aos nobres senadores que amanhã ou em outra qualquer occasião responderei a todas as reflexões que se dignarão fazer. *(Muito bem.)*

Forão lidas e postas conjunctamente em discussão as seguintes

Emendas da commissão

« Ao § 3º—Imperial Instituto Bahiano de Agricultura:

« Restabeleça-se a verba da proposta. »

« Ao § 4º—Imperial Instituto Fluminense de Agricultura:

« Restabeleça-se a verba da proposta. »

« Ao § 10—Jardim da praça da Aclamação:

« Substitua-se a emenda da camara pela seguinte: « Jardim da praça da Aclamação, supprimidas as diarias de dous feitores-jardineiros e as de quatro trabalhadores, e diminuida a quantia de 2:250\$ na prestação para o material 30:670\$000. »

« Ao § 12.—Iluminação publica:

« Restabeleça-se a quantia de 1:200\$, diminuida pela camara nos vencimentos do ajudante do inspector geral, e em vez de 907:591\$928, diga-se 908:791\$928. »

« Ao § 16.—Estrada de ferro de Daturitá:

« Em vez de 245:569\$290, diga-se 247:569\$290. »

« Ao § 19.—Estrada de ferro da Bahia (prolongamento):

« Substitua-se a emenda da camara pela seguinte: « Deduzida da quota de 200:\$00\$ para o material rodante a quantia de 30:000\$; da de 100:000\$ para o pessoal da commissão ordinaria das obras e edificios, a de 45:000\$ e da de 40:000\$ para o material da conservação das obras e edificios, a de 15:000\$—510:928\$000. »

« Ao § 26.—Subvenção ás companhias de navegação a vapor. Acrescente-se:

« O governo não renovará os contratos de navegação ainda em vigor, e, nas épocas competentes, denunciará como terminados aquelles que contiverem a clausula de sua continuação, se não fór feita a necessaria intimação para aquelle fim. »

« Ao § 28:

« Restabeleça-se a verba da proposta 70:300\$000. »

« Ao § 30 — Manumissões. Acrescente-se:

« Comprehendida a quantia de 2:443\$800 para o pagamento do depositario publico da corte; pelas despesas feitas com a alimentação e vestuario aos escravos considerados bens do evento, recolhidos ao deposito publico. »

« Sala das commissões, em 19 de Julho de 1884.—A. M. Nunes Gonçalves.—J. D. Ribeiro da Luz.—Dario de Amorim.—Affonso Celso.—J. Antão. »

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

REFORMA DA ELEIÇÃO DE CAMARAS MUNICIPAES E DE JUIZES DE PAZ

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. Vieira da Silva, para que as emendas offerecidas no projecto do senado, letra A, de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029, de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás

camaras municipais e juizes de paz, pelos Srs. 1º secretario e Conde de Baependy, sejam submettidas á commissão especial.

O Sr. Conde de Baependy:—Sr. presidente, pedi hontem a palavra para oppôr-me ao requerimento, na parte que propõe que sejam de novo remettidos á commissão especial, não só o projecto que se achava em discussão, como os mais que têm sido apresentados como emendas.

Entendo que, desde que os membros desta commissão, em sua maioria ou quasi totalidade, já emitirão sua opinião a este respeito, é inutil mandar de novo o trabalho á mesma commissão. *(Apoiados.)*

Se julga-se necessario ouvir ainda o parecer de uma commissão, é preferivel remettê-los a outra que se componha de outros membros que não tenham já opiniões manifestadas na discussão de que nos occupamos.

A commissão que foi encarrugada de redigir o projecto para entrar em 3ª discussão compunha-se de cinco membros, um dos quaes era o actual Sr. presidente do conselho; a commissão ficou, portanto, reduzida a quatro membros, e tres destes já emitirão a sua opinião; assim, pois, para que ouvimos de novo? Acho muito melhor que sejam ouvidos outros membros da casa, que podem com suas luzes concorrer para melhorar o projecto em discussão.

Aproveitando, a occasião não posso deixar de fazer sentir ao nobre senador pelo Maranhão...

O Sr. Vieira da Silva: — Muito obrigado; *fazer sentir...*

O Sr. Conde de Baependy: — Se a expressão não é parlamentar, eu a retirarei.

O Sr. Vieira da Silva: — Deixo-a á consciencia de V. Ex.

O Sr. Conde de Baependy: — Não me parece que seja ante-parlamentar, mas para satisfazer ao nobre senador, direi—fazer conhecer, se S. Ex. acha esta phrase mais conveniente o parlamentar. Parece que o meu collega attribue-me agora falta de attenção para com a sua pessoa, para o que nunca dei motivo.

O Sr. Vieira da Silva: — Fazer sentir parece reprehensão.

O Sr. Conde de Baependy: — Reprehensão, como? tenho por muito tempo servido no parlamento, e muitas vezes ouvi os oradores exprimir-se por essa forma sem que alguém se mostrasse offendido.

Pois bem; farei conhecer ao nobre senador pela provincia do Maranhão que, quando offereci na 3ª discussão deste projecto, a 19 de Maio, um substitutivo a uma parte do mesmo projecto, declarei que continuava a pensar ser melhor que se restabelecesse o que a commissão mixta propoz no seu trabalho e o Senado rejeitou na 2ª discussão.

O Sr. Fausto de Aguiar: — Apoiado; declarou-o francamente.

O Sr. Conde de Baependy: — ... e que, se apparecêssa esta emenda, eu a aceitará e votaria por ella; entretanto que eu offerecia aquelle substitutivo, contemplando unicamente o municipio da corte e os das capitães das provincias da Bahia e Pernambuco, no plano apresentado na 2ª discussão pelo Sr. ex-presidente do conselho, para que a eleição de vereadores seja nelles feita por districtos ou parochias e nos demais municipios do Imperio por voto incompleto das respectivas parochias ou districtos de paz. Isto está no meu discurso, que acho desnecessario ler agora, pois qualquer de meus nobres collegas pôde fazê-lo nos Annaes de 19 de Maio deste anno.

Por consequencia, não fui contradictorio, nem incoherente no meu procedimento neste assumpto.

No discurso a que acabo de referir-me disse até, e invoco para isto o testemunho dos nobres senadores que estiverão presentes na occasião: —*quer-se fazer uma exportação?* — Pois, faça-se nos tres municipios que dão mais de um deputado, isto é, que têm mais de um districto eleitoral e contão maior numero de eleitores.

«In pretordia, Sr. presidente, fazer algumas considerações sobre proposições eventadas pelo nobre senador pelo Maranhão, acerca da distincção de disposições regulamentares e disposições legislativas, para mostrar que o proprio honrado senador, como membro da commissão de constituição e concorrendo para a reforma eleitoral, que deu em resultado a lei de 9 de Janeiro de 1881, de accordo com o honrado presidente do senado e commigo, incluiu nessa reforma disposições inteiramente regulamentares.

Mas não tenho a pretensão de fazer essa demonstração porque receio que qualquer palavra minha possa offendê-lo; ora, como sempre fui o continuo a ser seu amigo, não tenho interesse algum em molestá-lo.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — V. Ex. permite-me um aparte? (O orador fez signal de assentimento). Quando membro da commissão de constituição e poderes estive doente a maior parte do tempo.

O Sr. CONDE DE BARREROS: — Deixo de insistir nesta questão. O honrado senador está no seu direito de impugnar a doutrina do projecto e das emendas; com isso não me molesta, assim como nós estamos no nosso direito de aceitar ou não os trabalhos de que querião encargar-nos, quando não vejamos nisso vantagem.

Limite-me a estas poucas observações, porque me parece quô é melhor terminarmos a discussão de adiamento. (Apoiados.)

Mandarei á mesa a emenda para ser votada, se passar o requerimento do nobre senador.

Vão á mesa a seguinte

Emenda ao requerimento do Sr. Vieira da Silva (se for approvado)

« Em vez de dizer-se — á commissão especial — diga-se: a uma nova commissão especial de tres a cinco membros nomeados pelo presidente do senado. — *Conde de Bapandy.* »

Não havendo mais quem pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

Verificando-se não haver numero para votar-se ficou, na forma do regimento, prejudicado o requerimento bem como a emenda do Sr. Conde de Bapandy.

Proseguio a 3ª discussão do projecto, Forão lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes

Emendas

« Substitua-se o § 1º do projecto pelo seguinte:

« Nos municipios da corte e das capitães das provincias do Pernambuco, Bahia, Pará, S. Pedro do Sul, Rio de Janeiro, S. Paulo, Maranhão, Minas-Geraes e Ceará a eleição de vereadores será feita por districtos municipaes em numero igual ao dos membros das respectivas camaras, elegendo cada districto um só vereador por maioria relativa de votos dos electores que comparecerem.

« Na divisão dos districtos municipaes, que será feita na corte pelo governo e nas provincias pelos presidentes, ouvidas as respectivas camaras municipaes, se, respeitará a contiguidade e integridade das paróchias ou dos districtos de paz e das socções daquellas e destes.

« Feita a divisão dos districtos municipaes, subsistirá esta, emquanto não houver alteração nos limites do municipio.

« Substitua-se o § 2º pelo seguinte:

« Em todos os outros municipios cada eleitor votará em tantos nomes quantos corresponderem aos dous terços do numero total de vereadores, que nos termos do § 5º do art. 22 da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881 deveram compôr a camara do municipio.

« Se o numero de vereadores exceder ao multiplo de 3, o eleitor adicionará nos dous terços um ou dous nomes, conforme for o excedente. — *Manoel Francisco Correia.* »

Emenda ao acrescimo proposto pela commissão ao art. 1º na parte relativa á duplicata de eleições:

« Havendo duplicata da eleição de vereadores e juizes

de paz na mesma parochia ou no mesmo districto, a questão será em todo caso sujeita pela camara municipal á decisão do juiz de direito da comarca para decidir qual a que deve ser apurada, ou se ambas são nulas. — *Manoel Francisco Correia.* »

« Sr. Correia: — As emendas que acabão de ser propostas não significão renuncia por minha parte das opiniões que até aqui tenho sustentado.

Se eu pudesse conseguir que o senado modificasse a opinião que tem manifestado acerca do voto uninominal, insistiria em mantê-lo, pelas razões que já tenho exposto. Desejando que na camara municipal sejam representadas todas as frações do eleitorado em numero correspondente ao que é necessario para a eleição de um vereador, procuraria meios de melhorar o systema vigente estudando até onde se pôde conseguir o voto uninominal pela decretação de districtos municipaes. Mas os que professão a opinião que até aqui tenho sustentado estão em minoria no senado. As votações anteriores têm demonstrado que os que sustentão o voto uninominal devem contentar-se em fazê-lo vingar nos municipios em que a maioria o aceitar.

Como neste systema é necessario attender a todas as opiniões, além de se conseguir aquillo que é possível a favor de uma idéa pela qual se pugna, tive de entender-me com muitos dos meus honrados collegas, antes de apresentar as emendas que o senado se dignou de apoiar, e nas quaes faço o sacrificio de opiniões conhecidas.

Não podendo levar o principio a todas as suas consequencias, faço o que posso para que triumphe nos pontos em que a maioria do senado parece que o systema pôde ser executado com vantagem.

Eis por que a emenda que offereci contém a idéa principal da nobre commissão especial, que é a da eleição de vereadores pelo systema da lei de 1875.

A commissão, porém, desejará poder fazer vingar esse systema na totalidade dos municipios do Imperio.

A mim e a outros collegas pareceu que era vantajoso quebrar esta uniformidade e aceitar o principio da eleição de vereadores por districtos, ainda que somente nos poucos municipios indicados na emenda, que são aquellos a que a lei de 9 de Janeiro de 1881 deu até 13 representantes na camara municipal.

A experiencia virá esclarecer aos legisladores se são ou não fundadas as esperanças que deposito no systema da eleição por districtos municipaes, onde pnder ser aceito, por conter o municipio eleitorado mais numeroso.

O assumpto tem sido largamente discutido nestas casas, e não necessario alongar-me reproduzindo os argumentos que, para esclarecê-lo, se têm produzido.

Devo, entretanto, dizer que não se pôde invocar a experiencia resultante da execução da lei de 1875, quanto ao systema dos dous terços, porque o eleitorado então era muito diverso do actual. (Apoiados.)

Ela, pois, está justificão para a insistencia com que sustenta sua doutrina a commissão encarregada pelo senado do detido examã da materia.

Acceitei esta parte do projecto redigido pela commissão especial como uma transacção que neste systema não podemos rejeitar absolutamente; pois que, quando não é possível conseguir tudo, busca-se conseguir em parte o que se julga melhor.

A outra emenda que offereci parece-me não ter encontrado nenhuma reluctancia.

Algumas juntas apuradoras de votos têm commettido, pôde-se dizer, grandes abusos. Na provincia que tenho a honra de representar, ellas se julgarão poder verificar, annullarão de facto eleições, deixando de apurar actas eleitoraes contra o voto dos magistrados, que as presidirão e reclamarão embalde o cumprimento da lei.

Em relação ás eleições de vereadores e de juizes de paz, podemos evitar completamente esses abusos, desde que determinemos que as camaras municipaes apuradoras se limitarão a sommar os votos constantes das actas, e não tomarão deliberação alguma, sobre as eleições em que se der duplicata. Neste caso se aguardará a decisão do juiz.

Ha muita necessidade de attender para abusos que foram praticados por algumas juntas apuradoras, que exorbitarão do modo o mais censuravel. Quando era preciso abaxiar o quociente para arredar um dos eleitos ou para poder outro obter diploma a que não tinha direito, procedião na apuração como convingha para o conseguinte do fim a que se propunhão. Em tal caso, o mandato não é dos eleitores, é das juntas que têm desembarço para affrontarem a lei.

O Sr. JUREQUIRA: — E quando apparecem duas actas?

O Sr. CORREIA: — Quando ha duplicata, a emenda determina que o juiz profira a decisão que lhe cabe.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — E a camara a quem expede diploma?

O Sr. CORREIA: — Tem de aguardar a decisão do juiz para fazer a apuração; é o que está no projecto.

A emenda torna necessaria essa decisão em caso de duplicata.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — Note o nobre senador que a decisão do magistrado vem sempre influir na apuração. Para que fazer uma apuração que depois tem de ser alterada, se a decisão fór em sentido contrario á resolução tomada pela junta apuradora?

O Sr. CRUZ MACHADO: — E' um recurso suspensivo.

O Sr. CORREIA: — O que sobretudo me preoccupa é tirar ás juntas apuradoras meios de alterar o resultado real das eleições.

Algunhas dellas arrogarão-se um poder que a lei não lhes concedia.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Ha muito tempo que discutimos este projecto; e pareceu-me que, tendo nós agora de tomar a decisão final, haveria conveniencia em que fossem apresentadas emendas que possão facilitar a votação.

Continuo a considerar menos justificavel o additivo que a commissão offereceu para a dissolução de todas as camaras municipales que servem actualmente; continuo a combater esta providencia, contra a qual me pronunciaria, ainda quando fosse medida já approvada pela camara dos deputados; não o sendo, mais razão tenho para deajar arredar do senado a responsabilidade de uma deliberação que considero injusta e oppressiva. (Apoiados.)

O Sr. José Bonifacio diz que, faltando um quarto de hora para o termo da sessão, fôr ainda hoje da sua parte falta de attenção aos honrados membros da commissão especial, e ao nobre senador pelo Maranhão, se não insistisse, solicitando do senado, que é o verdadeiro juiz na materia, uma votação qualquer, ou para reprovár a requerimento daquelle nobre senador, ou para aceitar a emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Faz, porém, antes de tudo um reparo que é regimental, e que reputa importante, em relação á sub-emenda que offereceu o nobre senador pelo Rio de Janeiro, para que o projecto fosse á outra commissão que não a especial.

Entra em largas considerações para mostrar como por esse meio se estreitava mais a discussão do projecto, por isso que, sendo um novo adiamento sob a forma de emenda, importava o cercceamento do direito de fallar a todos os que já tinham tomado a palavra no requerimento do nobre senador pelo Maranhão, enquanto que o nobre senador pelo Rio de Janeiro podia ainda fallar duas vezes.

Admitte o requerimento emendas aos projectos, modificando ou alterando as idéas existentes; mas, quando se propõe que um projecto vá a uma commissão, e depois se requer que vá a outra, não ha modificação, ha substituição completa; não ha emenda, ha um novo adiamento que prejudica totalmente o outro, fundando-se cada um em razões differentes. Parece-lhe, pois, que o requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro deveria ter sido

de outro modo considerado para a discussão em face das prescripções regimentaes.

Entrando em seguida propriamente na questão, procura mostrar como estão em desacôrdo os nobres membros da commissão especial, pois em materia de eleições não se está de accordo, só porque se admite o ponto capital, quando podem dar-se muitas divergencias quanto ás bases do systema.

Referindo-se neste ponto ao voto incompleto, diz que elle já está experimentado, conhecendo o paiz quaes forão os seus resultados, não podendo o seu restabelecimento servir senão a interesses dos partidarios, os quaes julgão que elle lhes aproveitará. O voto uninominal provou ao contrario a possibilidade de serem representadas todas as opiniões.

Mostra-se mais uma vez favoravel ao alargamento do eleitorado, e, apreciando depois a emenda do nobre senador pelo Paraná, diz que ella vem tornar mais difficil a posição dos honrados membros da commissão especial. Procura o orador descobrir uma certa contradicção entre as opiniões de S. Ex. e as emendas que acabarão de ser apoiadas, as quaes aprecia combatendo algumas das suas disposições.

Concluido diz que restabelecerá o requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro, o que fará na sessão de amanhã por ter já dado a hora.

O Sr. PRESIDENTE: — Antes de declarár adiada pela hora a discussão, devo corrigir um equívoco em que incorri para que o meu procedimento não subsista como precedente.

A emenda apresentada sob a forma de sub-emenda pelo Sr. Conde de Baependy era propriamente uma indicação; eu não podia sujeita-la a apoio; devendo seguir os tramitos que o regimento prescreve. Como disse, faço esta declaração para que o precedente não prevaleça.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 23 a mesma já designada, a saber:

Primeira parte (até ás 2 horas da tarde) — Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1883, fixando a despesa do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

Segunda parte (ás 2 horas ou antes) — Continuação da 3ª discussão do projecto do senado letra A de 1882, alterando as disposições da lei n. 3.029, de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipales e juizes de paz, com as emendas apontadas. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

56ª SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — *Pareceres* — Representação da camara municipal da cidade das Dóres da Boa Esperança, em Minas, apresentada pelo Sr. Ribeiro da Luz — Primeira parte da ordem do dia — Organismo do ministerio da agricultura. Discursos dos Srs. Ribeiro da Luz e Jaguaribe. Adiamento.

A's 11 horas da manhã achirão-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Visconde de Paranaaguá, Castro Carneira, Saraiva, Junqueira, Chichorro, Conde de Baependy, Nunes Gonçalves, Luiz Carlos, Antão, Visconde de Muritiba, Barão da Laguna, Ignacio Martins, Octaviano, Barão de Maroim, de Lamare, Christiano Ottoni, Leão Veloso, Viriato de Medeiros, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Dantas, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, Jaguaribe, Lima Duarte e Henrique d'Avila.

Deixarão de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Manoré, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Silveira Lobo, Silveira da Motta, Martinho Campos, Paula Pessoa, e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão anterior e, não havendo quaesquer objecções, deu-se por approvada.

Comparição Depois de aberta a sessão os Srs. Lafayette, Simão, Vieira da Silva, Affonso Celso, José Bonifácio, Cunha e Figueiredo, Silveira Martins, Goulby, Barros Barreto, João Alfredo, Carrão, Soares Brandão, Plauto de Aguiar, Visconde de Pelotas, Fernandes da Cunha, Franco de Sá, Uchôa Cavalcanti e Correia.

O Sr. 2.º Secretário leu os seguintes

PARCERIAS

Foi apresentado á commissão do orçamento o projecto n.º 9, enviado pela camara dos deputados em data de 16 do corrente mez, em o qual é aberto ao ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas o credito de 200.000\$ pela verba — Exercícios findos —, afim de satisfazer-se a despeza com a indemnisação julgada por arbitramento a Sabino Tripoti.

Ao referido projecto vierão juntos os votos por escripto dos dois arbitros, o da parte reclamante, Dr. Sergio Francisco de Souza Castro, e o do governo, descriptivo regular conselheiro Olegario Hereditano de Aquino e Castro, e bem assim o do terceiro arbitro, conselheiro de estado Visconde do Bom Retiro, afim de outros documentos de menos importancia, notando-se todavia a falta do aviso pelo qual deliberou o governo que fosse resolvida por arbitros a reclamação de Tripoti.

A commissão se abstem de expor tudo quanto occorreu desde que Sabino Tripoti celebrou com o governo o contrato para a introdução e estabelecimento de colonos e de averiguar se acertadamente em não proceda o governo sujeitando a arbitramento a sua reclamação.

Da exposição constante do voto do arbitro do governo se verifica que, mais por principio de equidade do que pela applicação rigorosa do direito, foi arbitrada a somma de 200.000\$ para indemnisação, deprehendendo-se tambem do voto do 3.º arbitro, que este reduziria ainda tal indemnisação se não fora obrigado pela sua posição a preferir o voto que, sendo mais favoravel ao thesouro, menos se distanciava da sua opinião.

Entretanto, está determinada, em consequencia do arbitramento, a alludida indemnisação, e no relatório do ministerio dos negocios estrangeiros, apresentado ás camaras o anno proximo passado, declarou o respectivo ministro que, no estado em que se achava este negocio, era indispensavel pagar-se a quantia arbitrada a que pediria para isso o credito necessario, confessando que não lhe fosse negado por estarem empenhadas a palavra do governo e a dignidade da nação.

Por outro lado, discutindo o actual ministro de estrangeiros este assumpto, em sessão da camara dos deputados do dia 7 do corrente mez, fez suas as palavras acima mencionadas e observou que a questão estava hoje collocada em terreno neutro e em condições de despertar toda a solicitude da camara.

A vista do que fica exposto, pensa a commissão que nada mais deve acrescentar quanto á importancia desta despeza e á autorisação para ser paga; propõe, porém, um substitutivo ao art. 1.º do projecto pelas seguintes razões:

1.º, porque, pertencendo a verba Exercícios findos — ao orçamento da despeza do ministerio da fazenda, a este e não ao da agricultura, commercio e obras publicas deve ser concedido o alludido credito;

2.º, porque, estando dotada a mesma verba — Exercícios findos — com a somma de 800.000\$ e verificando-se ordinariamente sobras, póde a indemnisação a Tripoti ser por ella paga sem augmento do credito no exercicio de 1884 — 1885.

Concluindo, é a commissão de parecer que seja discutido e approvado o projecto com a emenda substitutiva que offerece:

Art. 1.º E' autorisado o ministro e secretario do estado dos negocios da fazenda a pagar pela verba —

Exercícios findos — a Sabino Tripoti a quantia de 200.000\$, importancia da indemnisação que foi determinada por arbitramento.

Sala das commissões, 22 de Julho de 1884. — J. D. Ribeiro da Luz. — Affonso Celso. — Barão de Mamoré. — Joaquim Antão. — Silveira da Motta.

As commissões do agricultura e orçamento, a quem foi presente a proposição da camara dos deputados isentando do pagamento do imposto do sello as circulares que a Associação Promotora das Artes e Indústrias da provincia de S. Paulo expedir para os paizes estrangeiros, e dos direitos de importação dos objectos destinados á exposição que ella pretende realizar, nada tendo a oppor á mesma proposição, é de parecer que, entrando em discussão, seja approvada.

Sala das commissões, em 22 de Julho de 1884. — Uchôa Cavalcanti. — Paes de Mendonça. — Barão de Mamoré. — J. D. Ribeiro da Luz. — Affonso Celso. — J. Antão. — Nunes Gonçalves. — Silveira da Motta.

A commissão de fazenda examinou attentamente a materia da proposição, que, sob o n.º 117, foi pela outra camara enviada ao senado em 27 de Setembro do anno de 1882, autorizando o governo a mandar pagar a D. Florinda Jacques Ourique, viuva do capitão de engenheiros José Jacques da Costa Ourique, a quantia de 7\$500 mensaes, que deixou de receber desde 12 de Maio de 1855 até 22 de Agosto de 1880.

O resultado do exame da commissão é o seguinte:

Tendo o capitão José Jacques da Costa Ourique fallecido em 1854, consta da informação do governo fornecida á outra camara que, por titulo de 12 de Maio de 1855, foi mandado abonar á sua viuva a quantia de 12\$500 mensaes, 4.ª parte do soldo daquella official, e que em 24 de Julho de 1870, tendo a mesma viuva requerido que em virtude do art. 8.º da lei n.º 1.220 de 20 de Julho de 1864 lhe fosse abonada desde a data dessa lei a differença existente entre a quantia de 12\$500 mensaes que se achava percebendo, e a de 20\$ mensaes a que lhe dava direito o citado art. 8.º dessa lei, reconhecem o thesouro, por despacho de 24 de Agosto de 1880, cumprir á petição a differença reclamada, mas que só a podia perceber da data desse despacho em diante, em virtude da lei n.º 2.619 de 8 de Setembro de 1875, julgando prescripta a parte correspondente ao periodo decorrido de Julho de 1864 ao dito mez de Agosto de 1880.

Sendo dessa decisão do thesouro que a petição recorre para o poder legislativo, cumpre á commissão informar ao senado que a disposição da lei citada é que: « As pessoas a quem pelas leis em vigor compete o direito a percepção do meio soldo dos officios do exercito, e que o não tiverem reclamado dentro do prazo marcado no art. 20 do decreto n.º 41 de 20 de Fevereiro de 1840, poderão para esse fim, habilitar-se em qualquer tempo, mas só perceberão o meio soldo da data da competente habilitação. »

Ora, sómente em virtude desta disposição nascendo o direito da petição a poder entrar no gozo do acrescimo do meio soldo autorisado pelo já citado art. 8.º da lei de 20 de Julho de 1864, mas já prescripto por não ter sido reclamado em tempo, cabendo-lhe apenas assumir esse gozo da data da habilitação em diante; é a commissão de parecer que a concessão unica que se póde por equidade fazer á petição é que aquella differença de 7\$500 mensaes por ella reclamados lhe seja contada desde a data da mesma lei de 8 de Setembro de 1875, e não da do despacho do thesouro de 24 de Agosto de 1880; porquanto, sendo o prazo da prescripção legal das dividas contra a fazenda nacional o de cinco annos, e segundo a informação do governo tendo o requerimento da petição sido apresentado em 24 de Julho de 1870, e portanto antes de vencido aquelle periodo da prescripção contado da data da alludida lei de 8 de Setembro de 1875, é a commissão de parecer que seja a proposição da outra camara emendada, sendo nella substituidas as palavras — desde 12 de Maio de 1855 — por estas outras — da data da lei de 8 de Setembro de 1875 — e que assim emendada seja approvada.

Comitê des ao senado, 23 de Julho de 1884. — Domingos José Noqueira Jaguaribe. — J. J. Teixeira Junior.

A imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos com as proposições a que se referem.

REPRESENTAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DAS DÓRES DA BOA ESPERANÇA, NA PROVINCIA DE MINAS

◊ Sr. Ribeiro da Luz: — Sr. presidente, a camara municipal da cidade das Dóres da Boa Esperança, na provincia de Minas, incumbio-me de apresentar ao senado esta representação, em que pede providencias aos poderes do Estado contra a propaganda abolicionista. Remettendo-a á mesa, peço a V. Ex. que lhe dê o destino que julgar mais conveniente. A' commissão de legislação.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despesa do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Cansansão de Sinimbú, Nunes Gonçalves e Castro Carreira, e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

◊ Sr. Ribeiro da Luz: — Sr. presidente, bem sei que já bastante demorada vai a discussão do orçamento da agricultura, e não se pense que, entrando neste debate, o faça com o intuito de demorar a sua votação.

Trata-se de um orçamento que consome quasi a quarta parte da receita do Estado, sem fallar na despesa extraordinaria: por elle correm serviços de alta importancia, que interessão á agricultura, ao commercio e á riqueza publica, e pois não se estranha que eu falle sobre elle.

Têm sido votados, até agora, quatro orçamentos, definitivamente, o de estrangeiros, o da guerra, o da marinha e o do imperio; votámos em 2ª discussão o orçamento da justiça, e dentro de poucos dias, talvez amanhã, ter-se-ha de votar o da agricultura.

Todos estes orçamentos, se fór votado o da agricultura, de conformidade com as emendas apresentadas pela commissão de orçamento, elevarão a despesa a 74,523,018\$762. Isto é, mais 5,257,000\$ do que pedese na proposta, para a despesa de cada um destes ministerios; e é de crer que, no orçamento da fazenda não se possão fazer senão insignificantes economias.

Portanto teremos um orçamento de cerca de 134,000,000\$ e porque a receita do imperio está calculada, para o exercicio de 1884-1885, em 130,000,000\$, devemos contar com um desequilibrio, mais ou menos, de 4,100,000\$, neste exercicio...

O Sr. ANTONIO: — Só nas despesas ordinarias.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — ... só nas despesas ordinarias. Este desequilibrio tem por causa, em grande parte, a transferencia, que propoz a commissão de orçamento, da despesa com a garantia de juros das estradas de ferro, da lei de 1873 e dos engenhos contraes, para o orçamento ordinario...

O Sr. ANTONIO: — Assim deve ser.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — ... como deve ser e é de lei.

O nobre ministro da agricultura já declarou que concordava com esta transferencia; e como está presente o honrado presidente do conselho e ministro da fazenda, desejo saber de S. Ex. se concorda com esta transferencia, que tem de dar em resultado o desequilibrio da despesa ordinaria com a respectiva receita, como hei de expôr.

Tem sido empenho dos nobres ministros da fazenda,

de annos a esta parte, evitar, com todo o cuidado, que se manifeste o desequilibrio entre a despesa ordinaria e a respectiva receita.

Tenho ouvido dizer que a receita do exercicio de 1883-1884 vai além da estimada, pois deve subir a 133,000,000\$ ou 134,000,000\$; e sendo assim, tem de diminuir o desequilibrio a que acabo de referir-me.

Sobre este assumpto desejava tambem ouvir o nobre presidente do conselho.

Sr. presidente, V. Ex. me permitirá que, antes de entrar no exame de algumas verbas do orçamento, profira algumas palavras que não têm intima relação com o mesmo orçamento.

O senado sabe que estamos hoje a 23 do mez de Julho, que até agora ainda não foi dada para discussão a resposta á falla do throno, e por consequencia não temos tido occasião para fazer considerações algumas sobre a marcha politica e administrativa do actual ministerio.

Não sei para quando se destina a discussão da resposta á falla do throno...

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: — Fica a falla do throno sem resposta este anno!

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — ... e até hoje, nem nesta, nem na outra camara, começou este debate. Se o senado tem de praticar a descortezia de não dar a conveniente resposta á falla do throno, melhor será que a missão da corôa, ao abrir as camaras, se limite a uma simples formalidade, deixando de expôr a opinião do governo sobre o estado dos negocios publicos e de indicar as providencias que entender necessarias em bem do Estado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E' a fórmula do encerramento de 1879: está fechada a sessão.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — E não se pôde qualificar de inconstitucional semelhante fórmula.

O ministerio de 24 de Maio, ao qual prestou o honrado presidente do conselho e ministro da fazenda o mais decidido e dedicado apoio, declarou, em dias de Abril proximo passado, em solenne documento publico, que depois foi transcripto no respectivo relatório, que a unica politica a seguir, neste paiz, devêra ser a de debellar os *deficits*, que oneravão, desde muitos annos, o nosso exercicio.

Nesse documento, depois de dizer o ex-presidente do conselho e ministro da fazenda, com a experiencia que tinha ganho no estudo de sua pasta, por mais de um anno, que devia-se tratar de combater os *deficits*, reduzindo-se despesas, convertendo as apolices e recorrendo a novos impostos, se encontrão as seguintes palavras, que vou ler:

« Seja, porém, como fór, o que é irreversavel é que estas ou quaesquer outras providencias se devem tomar, sem demora e sem hesitação, para conjurar o mal que ahí está a minar-nos de dia e de noite, com a regularidade imperturbavel de uma força mecanica.»

Acrescentou, afinal, o mesmo nobre ex-ministro da fazenda que tínhamos em nossa riqueza os recursos necessarios para restituir a ordem e a regularidade ás finanças, desde que o ministro da fazenda se revestisse da energia e tenacidade necessarias.

Mas pergunto, que providencias têm sido tomadas pelo honrado ministro da fazenda, no intuito de, seguindo a unica politica que o seu antecessor indicava, combater o *deficit*?

Estão votados quatro orçamentos, como ha pouco disse: dous vão ser votados, restand'o ainda o orçamento da fazenda, em que quasi nenhuma economia se pôde realizar, de sorte que vamos ter um orçamento desequilibrado, como os dos exercicios anteriores.

Tenho ouvido dizer: o ministerio de 6 de Junho e o continuador da politica de gabinete 24 de Maio.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Em muita cousa, a começar pela economia, em que aquelle ministerio deu um exemplo digno de ser imitado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Acaba de dizer o honrado presidente do conselho que o ministerio de 24 de Maio

faz economias, e que começara por ali a combater o deficit.

Que economias, porém, tem feito o actual ministro da fazenda? Que cuidados lhe tem inspirado a fazenda publica? Os argumentos, depois de organizado o ministerio de 6 de Junho, têm sido discutidos nesta casa á revelia dos nobres ministros.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não apoiado; o ministerio tem estado sempre aqui representado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — S. Ex. pensa que só por meio de impostos pôde concertar as finanças deste paiz?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' um dos meios.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Pedirei licença ao nobre ministro para dar-lhe um conselho.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Aceita-lo hei.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Quer augmentar a receita do Estado? Diminua a despesa.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Estamos fazendo isto.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Não ha meio mais simples, mais seguro em seus resultados, nem mais apropriado ás nossas circumstancias. Mas o nobre ministro, em vez de vir propor-nos economias, trata, na outra camara, de crear novos impostos!

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Porque a redução sómente não bastaria—tal é o deficit!

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Sr. presidente, não sei que situação é esta que atravessamos. O ministerio de 24 de Maio fazendo uma descripção lugubre do estado das finanças deste paiz, proclamou como a unica politica a seguir a de debellar o deficit; vem o nobre ministro da fazenda e presidente do conselho, que foi daquelles que mais delenciamente apoiáram aquelle ministerio, e descarta inteiramente dos negocios da fazenda publica, deixando correr á revelia a discussão dos orçamentos.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não ha tal. A opposição conservadora tem dito que poucos ministros hão sido, como o actual ministro da fazenda, tão assiduo á discussão do orçamento. Tem me feito esse favor.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Que economias fizemos nós nos quatro orçamentos já definitivamente votados?

Que economias fizemos no orçamento da justiça e fazemos neste que se discute?

E' verdade que, quanto a este ultimo, a commissão do orçamento, da qual foi muito digno relator o meu honrado collega senador pela provincia do Maranhão, propoz algumas reduções, mas, por pedido e sollicitações do nobre ministro da agricultura, vão ellas cahindo uma a uma, porque a mesma commissão está mandando emendas, que annullão as reduções que tinha feito. (Applausos.)

O ministerio actual é o continuador da politica do ministerio de 24 de Maio! Mas, Sr. presidente, nós vimos que aquelle ministerio, na sessão solenne da abertura das camaras e na falla do throno, declarou francamente a sua opinião sobre a questão do elemento servil nos seguintes termos: «Pende da vossa deliberação uma proposta do governo em que se vos pede a decretação de medidas que dizem respeito ao elemento servil.

«E' este um grave assumpto, cuja final solução se obterá pela execução do systema da lei de 28 de Setembro de 1871; e o governo está certo de que, desenvolvendo-o, adaptareis os alvites que vos inspirar a vossa sabedoria.»

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Alvites!

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Mantendo sempre o systema da lei de 28 de Setembro.

Vem o ministerio de 6 de Junho, continuador da politica de 24 de Maio, e faz apresentar, na outra

camara, um projecto que, contrariando aquellas idéas, levou o susto, o sobresalto, o terror aos estabelecimentos rurais das provincias.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ao contrario, o projecto está tranquillizando todos os interesses permanentes; tenho provas disto.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — O gabinete 24 de Maio tinha apresentado um projecto em que apenas se localisava o elemento servil e se alargava o fundo de emancipação, e deixou, ainda assim, esse projecto dormir nas pastas da respectiva commissão, sem que fosse discutido; vem o ministerio actual e apresenta o seu projecto, que é novo facho de agitação.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' o ramo da oliveira. Havemos de discutir isto.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Sinto que o nobre senador queira resolver tão melindrosa questão, segundo inspirações que recebe e que não se conforma com a opinião publica e da maioria das camaras.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Só recebo inspirações da minha consciencia e da minha razão; todos sabem disto, do alto a baixo.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — S. Ex. pertence a um partido politico, do qual tem sido um dos chefes mais distinctos; pergunto: inspirou-se na opinião de seus amigos politicos para apresentar á camara aquelle projecto? Escolheu o nobre senador a occasião mais azada para lançar esse facho incendiario sobre as provincias do sul? Quando a lavoura inquietada, aterrada, dirige quasi todos os dias representações, ora á esta, ora á outra camara, pedindo providencias contra os excessos, contra as demasias da propaganda abolicionista, é que o nobre senador responde ás suas queixas, apresentando aquelle projecto!

Tal procedimento é prova de desconsideração e menosprezo, ou mais do que isso, a esta importantissima classe da nossa sociedade.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Para bem servir a lavoura.

(Ha outros apartes.)

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — E' procedimento este senão sato e reflectido?

O Sr. CHRISTIANO OTTONI dá um aparte.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Ha meio de resolver pausada e gradativamente esta questão, sem comprometter os interesses do paiz; ha um meio termo em tudo.

Mas, Sr. presidente, teremos aqui occasião de discutir este projecto?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Deus nos ha de dar vida para isto.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Espero da sabedoria da camara dos deputados que não passe alli semelhante projecto, nos termos em que está concebido.

Encaremos, porém, a questão por outro lado, pelo lado economico e financeiro. Disse e ainda repito: — a unica politica digna dos estadistas desta paiz, segundo proclamou o nobre ex-presidente do conselho, e nisto estou de perfeito accordo com elle, é debellar o deficit.

Pois é com esse projecto, que tanto deprecia a propriedade escrava, que faz tambem decahir consideravelmente de valor a propriedade rural, que se ha de animar a produção da lavoura, quasi a unica industria que possuímos?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu considero o projecto mais um meio de debellar o deficit!

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Como ha de debellar o deficit?

Os productos agricolas hão de diminuir na mesma proporção dos braços, que têm de ser tirados da lavoura, em consequencia do projecto do nobre ministro.

Não é entorpecendo as fontes de produção e perturbando-as completamente que se ha de conseguir augmentar os interesses da lavoura e consequente-

mente a renda publica, para occorrer á nossa despesa sempre crescente.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Não quero aceitar os 500 reis e quero alargar a renda.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Perdão o nobre senador, nem eu participo do seu entusiasmo, nem do empenhamento de muitos que o combatem; encaro esta questão de um modo reflectido e mais conforme, a meu ver, com os interesses do Estado.

Pergunto ao honrado presidente do conselho o que tem feito S. Ex. para debellar o *desfeit*? Que providencias foram tomadas quanto á despesa e quaes as que tomou em relação á receita?

Parece que o nobre presidente do conselho, mal inspira-lo, quer espalhar ruinas por toda a parte, porque, com o seu projecto, deprecia a propriedade escrava, e em seguida a propriedade rural, toda dependente do valor daquella, e, ainda ha poucos dias, deixou passar na camara dos deputados authorisação para conversão de apolices da divida publica de 6 á 5 %, sem que fossem votadas as sommas precisas para pagamento aos possuidores de apolices, que preferiram o reembolso do seu dinheiro á conversão e o resultado foi que as apolices estando a 70 baixarão logo a 45.

Para que quer S. Ex. deprecia tudo?

Pois entende o nobre presidente do conselho que é sobre ruinas que ha-de firmar a sua gloria?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Eu não quero glorias, quero cumprir o meu dever muito modestamente, mas convictamente.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Pensa o nobre presidente do conselho que é mais sabido que todos os projectos e illustrados conselheiros de estado, os quos, com excepção de um sómente, condemnarão o seu projecto? Ha de o nobre presidente do conselho ter mais prudencia, mais sabedoria que os conselheiros do estado, para resolver questão tão complicada e melindrosa, com as providencias constantes do seu projecto?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Não apoiando.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Continuo o nobre presidente do conselho no caminho por onde irremediavelmente enveredou, que ha de colher amargos frutos dos actos que está praticando. Já que S. Ex. senécia ventos, ha de colher tempestades.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Essa é a linguagem de todos os anti-reformistas, em toda a parte do mundo e aqui mesmo.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Perdão o nobre senador, aqui mesmo, dentro desta casa, muitas reformas se têm feito e bastante importantes, mas prudente e pausadamente, sem trazer perturbação a interesses creados desde remota data, e sem offender a propriedade particular.

Sr. presidente, feitas estas observações, vou dizer algumas palavras em relação a certas verbas do orçamento. O nobre ministro da agricultura, respondendo ha dias ao honrado senador pela Bahia, declarou que ia pôr em hasta publica, pela segunda ou terceira vez, o serviço da illuminação a gaz desta capital; acabo, porém, de ver, em um artigo publicado pelo gerente da companhia do gaz, que está estava resolvida a não fornecer mais provisoriamente a illuminação, e que pretendia entregar ao governo o gazometro e todas as suas propriedades, mediante a competente indemnisação.

Desejo saber do honrado ministro que deliberação pretende tomar, em vista da declaração do gerente daquella companhia.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Já declarou, indeferindo.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Bem; vou agora tratar da estrada de ferro da provincia da Bahia, que parte da capital e vai terminar em Alagoinhas.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Como o nobre senador vai tratar da provincia da Bahia, eu peço licença para retrair-me, porque vou para a camara.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—O senado sabe que a estrada de ferro da Bahia a Alagoinhas, construida e administrada por uma companhia ingleza, importou na elevada somma de 2.1.800.000, ou, ao cambio de 27 d, por 1\$, em 16.200.000\$. Esta estrada, aberta ao trafego ha 2½ annos, só pôde dar alguma sobre para a garantia do juro em 1870, 1871, 1875, 1877, 1880, 1881 e 1883, na importancia total de 189.734.441, ao passo que se tem pago de garantia de juros, por conta do estado, desde sua inauguração até o anno ultimo, a somma de 26.000.000\$559.

Basta a exposição destes dados para induzirmos a tomar algumas providencias sobre essa mal-fadada estrada que, como tem sido administrada até agora, é um verdadeiro sorvedouro dos dinheiros publicos.

Mas não se pense que, fazendo estas considerações, tenho em vista condemnar a deliberação tomada em 1853 para construção dessa estrada. Não; ainda que defeituoso o seu traçado, por passar, em certa extensão por terreno muito proximo á costa, com o que soffre a concorrência da navegação e por consequente, não pequeno prejuizo; todavia, examinando a renda que ella tem produzido, desde que se inaugurou o trafego até o anno de 1883, se verifica que a mesma renda tem crescido consideravelmente e para prova basta attender a que no 1º anno foi ella de 20.909.265, no 2º de 62.223.957, no 3º anno de 153.815.021 e já no 4º de 225.041.873 e nos ultimos 7 annos tem produzido renda superior a 400.000\$ e em dous destes de mais de 500.000.000.

Entretanto, duplicando e indo muito além a renda, nestes ultimos tempos, a companhia de tal modo tem administrado a estrada que a despesa tem ainda crescido mais do que a renda, do modo que esta tem sido quasi sempre excedida por aquella.

Esto revela vicio notavel na administração daquella estrada, não haver o necessario zelo, a precisa economia, porque não é possível que, tendo augmentado tanto, a renda, no prazo de 2½ annos, por seu lado a despesa a tenha quasi sempre excedido.

A estrada, note o senado, tem apenas 123 kilometros, cada um dos quos custou 1.972.433, e, segundo sou informado, corta terreno que não é accidentado, e portanto pôde-se qualificar de estrada de construção barata.

Ora, custando o kilometro cerca de 130.000\$, devia-se esperar que a mesma estrada tivesse sido construida com a maxima solidez possivel; entretanto o que tem acontecido, é que a despesa do custeio cresce muito mais do que a receita.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—E' uma triste consequencia do systema de garantia de juros.

O Sr. Cruz Machado:—O unico remedio é o resgate da estrada.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Sr. presidente, deliberei estudar o que tem occorrido a respeito desta illuzão ferrea por ter ouvido observações muito sensatas, que me foram feitas pelo illustrado director da estrada de ferro D. Pedro II, hoje infelizmente prostrado em um leito de dores, em consequencia da molestia que está soffrendo. (Apoiado do Sr. Cruz Machado.) Retiro-me ao digno engenheiro o Sr. Dr. Burnier, o qual me fez ver que o máo estado economico da estrada de ferro da Bahia previnha da sua administração; que era pela incuria, pela falta de zelo e de economia, que a despesa allí sempre crescia em proporção maior do que a receita. E, com effeito, basta comparar, como ha pouco fiz, a renda dos tres primeiros annos, a contar da abertura da estrada ao trafego, com a dos sete ultimos annos, para se verificar que ha necessidade de providencias energicas para melhorar, se não transformar, as pessimas condições em que ella tem estado, desde que foi inaugurada.

Esta estrada, como eu disse, tem apenas 123 kilometros, termina na povoação de Alagoinhas, e o governo imperial delibrou, ha já alguns annos, prolonga-la, por conta do Estado, em direcção ao valle de S. Francisco, prolongamento que já está aberto ao trafego, em não pequena extensão, cumprindo notas

que, por esta occasião, deliberou tambem o governo, que se quebrasse a bitola, que passou a ser, d'alli em diante, estreita, isto é, de um metro entre trilhos.

Já vê o senado que devemos ter, e effectivamente temos, uma administração especial para a parte da estrada prolongada e já aberta ao trafego, temos locomotivas, carros, officinas, cõnsm uma administração montada com todas as portenças precisas para a estrada funcionar.

O Sr. Affonso Celso: — E' o que se quer fazer agora na estrada D. Pedro II.

O Sr. Ribeiro da Luz: — O que me parece indispensavel, em vista dos resultados da infeliz administração da estrada de ferro da Bahia á Alagoinhas, é que o governo trate, quanto antes, de entrar em ajustes com a companhia, afim de resgatar a referida estrada. (Apoiados.)

Com isto não haverá augmento de despesa para o Estado, at contrario, não pequena economia (apoiado do Sr. Affonso Celso) porque pôde o governo, nos termos do contrato de 1853, dar á companhia titulos de renda igual ao termo médio do rendimento liquido dos ultimos tres annos. Então, poderá a bitola larga ser convertida em estreita, como a do prolongamento, o que se fará com pequena despesa, e ao mesmo tempo se economizarão os gastos com o seu pessoal administrativo, porque o que lá existe, e que administra a estrada de Alagoinhas, em direcção a S. Francisco, poderá perfeitamente administrar a parte que de Alagoinhas vêm ter á cidade da Bahia.

O Sr. Affonso Celso: — E os juros dos titulos não de ser inferiores aos que pagamos como garantia.

O Sr. Nunes Garçães: — Isto mesmo' devemos fazer com a estrada de ferro de Pernambuco.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Além disto, em vez do augmento de despesa para o Estado, far-se-ha não pequena economia porque nós pagamos integralmente os juros de 7% á companhia, entretanto que o governo pôde fazer os resgates das estradas dando titulos a juro muito menor, equivalente ao termo médio do rendimento de tres annos.

Vou ler as clausulas do contrato, e dellas se verá que o governo pôde fazer resgate vantajoso para o Estado, e diminuir consideravelmente, na verba « Garantia de juros á estradas de ferro », a somma correspondente á da Bahia.

O Sr. Affonso Celso: — Apoiado, e é preciso que isto se faça este anno.

O Sr. Ribeiro da Luz: — E' a clausula 25.^a do contrato, a que se refere ao resgate, e vou lê-la:

« 25.^a Se o governo entender de conveniencia publica effectuar o resgate da concessão do caminho de ferro, e poderá fazer mediante indemnização da companhia, que será regulada da maneira seguinte:

« 1.^o Não poderá ter lugar este resgate, salvo de accordo com a companhia, senão passados 30 annos da duração do privilegio.

« 2.^o O preço do resgate será regulado pelo termo médio do rendimento liquido dos ultimos tres annos.

« 3.^o A companhia recobrerá do governo uma somma em fandos publicos que dê igual rendimento, descontadas quaesquer quantias resultantes da garantia do juro que porventura a companhia deva ainda, e as da amortização que possa ter recebido por consentimento do governo, ou que haja de receber na occasião. »

Orn, vê-se da clausula que acabo de ler, que o governo pôde, mesmo antes de expirado o prazo de 30 annos, entrar em accordo com a companhia para resgatar a estrada.

Eu desejo que o nobre ministro emitta sua opinião a este respeito, e asseguro a S. Ex. que estou prompto a mandar uma emenda, autorizando o governo a fazer semelhante resgate, porque entendo que é um grande serviço que se presta ao Estado, tirar aquella estrada da administração a que tem sido confiada.

O que acabo de dizer com relação á linha ferrea da Bahia, cujo resgate considero urgente, tem mais ou menos applicação á estrada de ferro de Pernambuco. (Apoiado do Sr. Nunes Garçães.)

O Sr. Luiz Felipe: — Nós vamos apresentar emenda.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Essa estrada foi contratada um anno antes da da Bahia, e as disposições que se referem ao resgate são as mesmas que foram adoptadas no contrato que fez o governo imperial para a construção da da Bahia.

Mas dão-se nossa estrada factos de que eu não tinha noticia e de que devo tambem dar conhecimento ao senado.

Percorrendo ella terreno sem accidentes, segundo sou informado, todavia custou 131:000\$000 cada kilometro. Eu não pude encontrar nem no relatório da agricultura apresentado ás camaras este anno, nem nos anteriores, qual tem sido a despesa e a receita na estrada de ferro de Pernambuco, desde que foi aberta ao trafego; encontro, porém, no relatório deste anno, documento que menciona a receita e a despesa nos cinco ultimos annos, e dello concluo que a administração daquella estrada nada fica a dever á da Bahia, porque a despesa cresce sempre, tanto ou mais do que a receita, como o senado vai ver. Eis qual foi a receita nos cinco ultimos annos:

Renda bruta	
1879.	902:761\$52
1880.	1,117:488\$004
1881.	1,205:210\$783
1882.	1,078:111\$016
1883.	1,121:119\$859

Passo agora a ler qual foi a despesa:

Despesa de custeio e extraordinaria	
1879.	610:732\$850
1880.	551:408\$575
1881.	790:435\$533
1882.	787:774\$590
1883.	636:176\$655

Portanto a despesa é sempre crescente, excepto no ultimo anno.

O Sr. Affonso Celso: — Dizem que ali ha despezas horroscas; ha uma ponte que está em mais de 600:000\$ e ainda não se achá concluida.

O Sr. Barros Bannero: — E' a do prolongamento.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Esqueci-me de mencionar, relativamente á linha ferrea da Bahia, uma circumstancia, e é que, segundo o relatório do honrado ministro da agricultura, as locomotivas são as mesmas fornecidas para a inauguração do trafego e necessitam de repetidas reparações, os vagões são insufficientes para satisfazer as exigencias do trafego nas épocas da safra, de maneira que se tem feito enormes despezas e o material dessa estrada está em mais condições!

Mas, Sr. presidente, a estrada de ferro de Pernambuco foi contratada, como ha pouco disse, em 1852; aproxima-se o termo dos 30 annos e é occasião do governo imperial armar-se da competente autorisação das camaras para proceder ao respectivo resgate. E' convicção minha que, se resgatarmos aquella estrada, os sacrificios, que ora fazemos, com a garantia de juros, hão de diminuir consideravelmente (apoiados); e alli pôde-se adoptar a mesma providencia, que ha pouco indiquei com relação á da Bahia, isto é, quebrar a bitola da estrada de ferro para iguala-la a do prolongamento de Palmares para Guaranhits, que se está construindo por conta do governo imperial.

Um Sr. SENADOR: — Isto é que não sei se será conveniente.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Ha uma clausula no contrato da estrada de ferro de Pernambuco, da qual julgo dever dar tambem conhecimento ao senado, e que talvez tenha incluido muito para que a sua

renda líquida não exceda de certo limite. A disposição, que contém-se na clausula 2.^a, é esta (lendo): «A garantia (de juros) cessa logo que a companhia realize o rendimento líquido de 5 %, em três annos consecutivos.»

Nunca aquella estrada pôde render 5 % líquidos, e nunca ha de render (apoiados), porque, desde que tenha esse rendimento por espaço de tres annos consecutivos, cessará a garantia do Estado, e a companhia ha de ficar privada de receber integralmente 7 %, como tem recebido até agora.

Essa só clausula, que penso não ter sido alterada posteriormente, seria bastante para induzir o governo a tratar quanto antes do resgate da linha ferrea do Pernambuco, tanto mais quanto, examinando a renda que tem produzido aquella estrada, verifica-se que ha certa tendencia para elevar a despesa, de maneira que a estrada nunca poderá produzir 5 % líquidos.

O Sr. BARRROS BARRIRO: — Porque dispensio a garantia.

O Sr. NUNES GONCALVES: — E' por isso que o capital garantido nunca foi sufficiente.

O Sr. JOÃO ALVARO: — E gastou-se o dobro do que se devia gastar.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Sr. presidente, para ajuizar dos enormes sacrificios que fizemos na construcção das nossas primeiras estradas de ferro, basta comparar o custo kilometrico de cada uma dellas, por terrenos não accidentados, por lugares de construcção facil, com o custo kilometrico das estradas que ultimamente tem sido executadas por engenheiros brasileiros. O custo kilometrico da estrada de ferro da Bahia foi, como ha pouco disse, de 129:724\$339, o da estrada de ferro de Pernambuco de 131:271\$, o da de Pedro II de 133:155\$432 e o da de S. Paulo de 169:466\$546...

O Sr. CRUZ MACHADO: — Menos a construcção brasileira, que é a mais barata.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — ... ao passo que o custo kilometrico das estradas construidas ultimamente, quando o ferro e todos os materiais são muito mais caros do que no decennio de 1850 a 1860, e quando o salario dos operarios é tambem mais elevado, tem sido desde 18 até 50:000\$, conforme a natureza do terreno.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Regulão 43:000\$ por kilometro, termo médio.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — As do Ceará têm regulado 30:000\$000.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Desejo tambem que o nobre ministro nos declare, se pretende ou não seguir a opiniao manifestada pelo seu antecessor o que mais de uma vez tambem patenteira o honrado presidente do conselho do ministerio de 24 de Maio, a de fazer-se uma pausa na concessão de novas estradas, até que a situação financeira do Imperio se modifique, tornando-se menos difficil e embaraçosa.

Nós temos tres estradas de ferro contratadas: a de Pedro I, que, partindo de um porto de Santa Catharina vai ter a Porto-Alegre, no Rio-Grande do Sul, e cujo capital maximo é de 4 milhões esterlinos; temos contratada, ainda não com o capital fixado, uma estrada da Victoria á Natividade, e tambem uma outra de Aracajú a Simão Dias, na provincia de Sergipe.

Pretende o nobre ministro, apenas concluidos os estudos destas estradas, mandar proseguir a sua construcção?

Parco-mo que S. Ex. prestaria um bom serviço, se porventura pedisse ás camaras autorisação para entrar em accordo com as companhias ou concessionarios, affim de que os trabalhos de construcção sejam adiados por algum tempo...

O Sr. NUNES GONCALVES: — Apoiado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — ... até que melhorem as nossas circumstancias financeiras.

Lembre-se o honrado ministro de que, não estando

fixado o capital da estrada do ferro da Victoria á Natividade, calcula-se que a sua despesa não será inferior a 18:000:000\$; e que esta estrada ha de ser onerosissima ao Estado, porque em sua grande extensão percorre uma zona de terreno devoluto, e vai terminar em Natividade, que é tambem uma solidão, do modo que, para encontrar productos e passageiros, precisará estender-se por mais de 20 ou 30 leguas, até aos povoados de Minas, no municipio do Serro; o que obrigará o Estado a despendar uma quantia igual á em que calcula-se que tem de importar o trecho da Victoria á Natividade.

A estrada projectada em Sergipe, de Aracajú a Simão Dias, aliás de grande interesse á sua prospera e rica lavoura, não obstante dizer-se que naquella provincia não ha collinas, que o terreno é quasi todo plano, ficou, segundo os estudos feitos, cada kilometro, em 125:000\$000.

O Sr. PAES DE MENDONÇA: — Aquillo é um escandaloso!

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — E' preciso notar-se que o concessionario não é brasileiro.

Ora, á vista disto, não convém sobrestar, por algum tempo, na construcção destas novas estradas, esperando a conclusão da D. Pedro II, até chegar ao valle do rio das Velhas, na cidade do Sabará, e da Bahia, até chegar ao Jazeiro e a de Pernambuco á povoação do Garanhuns, que é hoje o seu ponto terminal?

O Sr. SOARES BRANDÃO: — Incluindo o ramal de Caruarú.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Incluindo ramal de Caruarú, sem duvida, conforme está determinado na lei n. 2.940 de 31 de Outubro de 1879.

Penso que dentro de dons annos estarão concluidas estas estradas, e por consequencia alliviado o thesouro da avultada somma que gasta com todas ellas e talvez tambem concluidas as estradas estrategicas do Rio-Grande do Sul; será, então, occasião de cuidarmos das estradas a que tenho-me referido e ainda de outras, a respeito das quaes ha emendas, ou que forem posteriormente decretadas.

Uma destas emendas é do illustre senador pelo Ceará, o Sr. Castro Carreira, que propoz o credito de 800:000\$ para o prolongamento da estrada de ferro de Baturité ao valle de Quixadá.

Sinto dizer ao nobre senador que, bem a meu pozar, negarei meu voto á sua emenda, não porque deseenho a conveniencia de prolongar-se essa via ferrea, mas porque, sendo convicção minha que as circumstancias actuaes do thesouro não permittam despesas com empresas novas, cumpre-nos esperar, fazer uma pausa de dons ou tres annos, até que se conclua as estradas a que me tenho referido, para depois tratar-se destas e de outras.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Mas o prolongamento da estrada de ferro de Baturité não é obra nova, é uma continuacão.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — E', sem duvida, obra nova a do prolongamento da estrada de Baturité, assim como a da de Sobral para o Ipi. Não é possível fazermos tudo ao mesmo tempo e o nobre senador e seus illustres collegas não podem ter motivo de queixa da commissão, porque ella não propoz que se emprendesse uma só obra nova e, se prestou o seu assentimento a credits especiaes da tabella C, foi porque, na maior parte, as obras respectivas não são novas, e nem podem ser interrompidas, sem grave prejuizo para o Estado, e, em mais de um caso, sem faltar á fé dos contratos, porque muitas destas obras estão a cargo de empreiteiros, que as contractarão.

Sr. presidente, devo ainda acrescentar algumas observações a respeito da estrada do ferro de Pedro I, na provincia de Santa Catharina.

Ha quem creia, com bons fundamentos, e não estou longe de acompanhar os que assim pensão, que é na costa de Santa Catharina que está o porto da provincia do Rio-Grande do Sul e que portanto dahi deve partir uma estrada de ferro que vá ter á cidade

de Porto Alegre e ponha em comunicação aquella provincia com um bom porto de mar.

Foi incumbido ha dois annos de estudar o porto do Rio-Grande do Sul, fazer obras provisórias para melhorar a entrada do referido porto aos navios que o demandassem, e tambem para estudar os melhoramentos definitivos do que fosse susceptivel, um dos mais notaveis engenheiros brazileiros; e, segundo esses estudos, feitos com algum successo, no que parece, e os outros, que vão adiantados, para os trabalhos definitivos, ha esperança de transformar-se aquella barra, sempre perigosa, em um porto de facil e seguro accesso.

Só fór assim, para que se ha de construir a estrada de ferro Pedro I?

O Sr. BANHO DA LAGUNA: — Nada tem a estrada de ferro Pedro I com a barra do Rio-Grande do Sul.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Perdão-me V. Ex....

O Sr. BANHO DA LAGUNA: — Esta é a verdade.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — ... segundo informações que tenho, a estrada de ferro Pedro I tem por fim servir os interesses commerciaes da provincia do Rio-Grande do Sul.

O Sr. BANHO DA LAGUNA: — Não é sómente isto; salte se V. Ex. não quer que Santa Catharina tenha uma estrada de ferro.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — O nobre senador sabe....

O Sr. BANHO DA LAGUNA: — Então elimine Santa Catharina!

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — ... que a sua provincia já tem uma estrada de ferro....

O Sr. BANHO DA LAGUNA: — Essa é uma estrada que se destina ás minas de carvão de pedra.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — ... e pôde ter outras, mas com o traçado que se pretende dar á estrada de D. Pedro I, pouco aproveitará esta aquella provincia.

Reflicta o nobre ministro se convem tratar, ao mesmo tempo, destes dois melhoramentos, o da barra do Rio-Grande do Sul e o da estrada D. Pedro I, que parecem ter o mesmo objectivo, isto é, abrir communicações do centro da provincia de S. Pedro do Sul com as demais provincias do Imperio e o estrangeiro.

Sr. presidente, estou em desacôrdo com o meu illustre collega membro da commissão, e relator do parecer que se discute, relativamente á emenda que foi offerecida pelo nobre senador pela provincia da Bahia. Este meu illustre collega ibrou o procedimento da commissão, por ter transferido da tabella C para o orçamento ordinario a despeza que se faz com garantias de juros ás estradas de ferro provinciaes e aos engenhos contraes, entendendo que deviamos acular com as despesas da tabella C e transferi-las para o orçamento ordinario.

O meu nobre collega, relator do parecer da commissão, manifestou-nos a mesma opinião, nas conferencias que tivemos; eu, porém, e outros collegas, não concordamos com S. Ex. e persisto na impugnação por mim feita.

Nós não temos, como orradamento se pensa, orçamento extraordinario; nunca o tivemos.

A nossa ronda ordinaria mal chega para as despesas ordinarias do orçamento; e por isso, desde muitos annos, sempre que entre nós se pretendia fazer uma estrada de ferro, realizar um melhoramento de certa importancia e que demandasse avultada despeza, votava-se uma lei especial, autorizando operações de credito, o com o producto dessas operações tratava-se de effectuar a obra.

Até o anno de 1873 procedeu-se invariavelmente do modo que acabo de referir; mas, nessa época, sentiu-se a necessidade de oppôr algum correctivo a abusos que o governo podia praticar na execução de certas obras para as quaes lhe tinham sido concedidos creditos.

Assim, Sr. presidente, mais de uma vez se deu o facto de ser votado o orçamento, contando a assembléa geral que a despeza não excedesse do um certo limite, e o governo que tinha creditos especiaes,

muitas vezes sem quantia limitada, despendia, em um só exercicio, avultada somma, do sorte que perturbava inteiramente todos os calculos das camaras.

Então, em 1873, dispoz a lei do orçamento, no art. 18, que todas as despesas decretadas por leis especiaes para serviços novos, transitorios ou permanentes, para os quaes não existisse rubrica no orçamento, não serião effectuadas sem que o poder legislativo decretasse os fundos correspondentes e que a despeza votada em lei especial só vigoraria durante dois exercicios, e tambem, por fim, que, nas futuras leis do orçamento, se juntasse uma tabella, em que se mencionassem as leis, concedendo creditos especiaes para os diversos ministerios, que ainda se achassem em vigor.

Então, a lei de 20 de Outubro de 1877, que regou os exercicios de 1877—1878 e de 1878—1879, pela primeira vez, trouxe junta uma tabella, em que se mencionavão os creditos especiaes que ainda estavam em vigor e em virtude dos quaes o governo podia fazer despesas.

Depois, o mesmo anno, se reconheceu que não era ainda bastante essa tabella; mas que se cuidava tambem marcar o limite da somma que o governo pudesse despendir em cada exercicio por conta dos creditos especiaes; e então, na referida lei de orçamento de 20 de Outubro de 1877, se incluiu um artigo que dispõe o seguinte (14):

« Art. 20. Nas propostas do orçamento para os futuros exercicios será fixado o maximo da despeza a fazer-se no exercicio respectivo por conta dos creditos especiaes de que trata o art. 18 da lei n. 2.348 do 25 de Agosto de 1873.»

De modo que tivemos, pela primeira vez, no exercicio de 1879-1880, a tabella C, na qual se se determina o maximo da despeza que o governo pôde fazer por conta dos creditos especiaes.

Essa tabella não dá credito ao governo (apoiados), marca apenas o maximo da despeza do credito já concedido pelo corpo legislativo. O fim desta disposição foi que o parlamento, de antemão, conhecesse qual a somma que o governo podia despendir em cada exercicio, por conta de leis especiaes que autorizassem operações de credito para obras de certa importancia e elevado custo.

Orn, é a esta tabella que denominoo inpropriamente, a meu ver, orçamento extraordinario. Não ha tal, Sr. presidente; pôde ser que caminhemos para ter um orçamento extraordinario, mas a tabella C ainda não o é.

Não posso concordar que se transfira para o orçamento ordinario as despesas que fazemos, em consequencia de leis especiaes, com melhoramentos materiaes que custião crescidas sommas e que, por sua natureza, concorrem para o desenvolvimento das industrias do paiz, e, consequentemente, para a sua riqueza.

Desde que não temos sobras na receita ordinaria, havemos de effectuar á custa de leis especiaes e de operações de credito esses melhoramentos.

Diz-se-lha: não existe um limite para esses creditos especiaes.

Existe um, que é determinado pelo bom senso.

Não se deve autorisar, em um exercicio, por conta dos creditos especiaes despeza que tenha de ser feita á custa de operações de credito, senão quando no orçamento ordinario houverem sobras sufficientes para occorrer ao pagamento dos juros e amortização, na razão de 1 1/2% do empréstimo que se tiver de contrahir.

É de reconhecida vantagem a separação de taes despesas, que denominarei productivas, por se referirem a estradas de ferro e a outros melhoramentos equivalentes, da que é normal e ordinaria por prover a serviços permanentes do orçamento, para os quaes a receita ordinaria offerece os meios precisos.

As despesas com melhoramentos extraordinarios são feitas, reptito, á custa de leis especiaes e de operações de credito, e não convem confundi-las com a ordinaria.

Do contrario, dar-se-hia o abuso de applicar-se o producto das operações de credito, autorizadas por leis especiaes, ao serviço ordinario, fazendo desaparecer a separação, ora existente, que offerece a grande vantagem de verificar-se que a renda ordinaria é sufficiente para as despezas permanentes e ordinarias do Estado.

Separada, como está, a despesa ordinaria da especial, ninguém poderá ajuizar mal do nosso estado financeiro, porque é manifesto que o *deficit* que apparece no orçamento provém sómente da despesa extraordinaria com os grandes melhoramentos que podemos deixar ou não de effectuar, conforme entendermos conveniente. (Apoiados.)

Se nos parecer, podemos interromper taes melhoramentos e adia-los para daqui a tres ou quatro annos, e é sabido que, se os executamos agora, é porque são de vantagens taes que vale a pena onerar a geração futura, para se gozar desde já dos seus resultados. Devo ainda observar que, desde que não offereça recursos a receita ordinaria para melhoramentos de grande importancia e de certo vulto, porque é sabido que, mesmo da renda ordinaria, tiramos recursos para algumas obras publicas. De limitado custo, havemos de crear impostos extraordinarios para essas obras, ou lançar mão de operações de credito.

Ora, parece manifestamente inconveniente que lancemos mão de impostos extraordinarios para occorrer a esses melhoramentos e que mais acertado é que saquemos sobre o futuro, assim de que essas obras se executem desde já, visto que a despesa que com ellas se fizer será productiva.

Não concordo, pois, que se passe para a despesa ordinaria toda a que fazemos com melhoramentos materias o que refere-se ao prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, da Bahia e de Pernambuco e ás estradas de ferro estrategicas do Rio-Grande do Sul.

Essas estradas dentro de tres ou quatro annos devem estar acabadas, e portanto ha de desaparecer do orçamento a despesa da tabella C, se, como me parece prudente, fizermos pausa, por algum tempo, a respeito da construcção de outras estradas de ferro.

Quanto á transferencia de despesa com as garantias de juros ás estradas provincianas e engenhos centrais, é de primeira intuição que deve effectuar-se para o orçamento ordinario por ser ella permanente e está isso determinado nas leis n. 2.450 de 24 de Setembro de 1873 (art. 5.º § 1.º) e n. 2.637 de 6 de Novembro de 1875 (art. 2.º § 6.º).

Tambem censurou o honrado senador pela Bahia, e de algum modo concordou com a censura o meu illustre collega relator do parecer da commissão, as verbas para as despezas de garantias de juros ás estradas da Bahia a S. Francisco e do Recife a S. Francisco e do trafego de uma e outra estrada, na parte cujo prolongamento está concluido.

O meu nobre collega da commissão do orçamento propoz, em uma de nossas conferencias, que se adoptasse uma só verba, tanto para o trafego da parte já prolongada, como para a construcção do prolongamento; mas, contendo as explicações precisas para que se conhecesse qual a despesa que se fizesse com a garantia de juros da parte das estradas pertencentes ás companhias inglezas, qual a que se fizesse com a prolongada, já entregue ao trafego, e a que se destinasse propriamente á construcção do prolongamento. Eu e outros collegas entendemos inconveniente a agglomeração desses serviços sob um só titulo: em 1.º lugar, porque tom sido empenho nosso, desde muitos annos, fazer as maiores especificações possiveis nas verbas do orçamento e evitar sempre o englobamento de serviços na mesma verba, ou sob o mesmo titulo, por diffinitar isso o exame e a fiscalisação por parte das camaras.

Em 2.º lugar, por não causar confusão alguma, haver uma verba destinada á garantia de juros ás estradas da Bahia a S. Francisco, do Recife a S. Francisco e de S. Paulo a Jundiaby, todas pertencentes ás companhias inglezas, outra para o trafego de cada uma destas estradas já prolongadas, e finalmente as

quotas da tabella C para a execucao dos prolongamentos.

A separação da despesa de cada um destes serviços facilitará sempre a fiscalisação, trazendo, por outro lado, a vantagem de fazer conhecer facilmente o dispendio pertencente a cada um dellos.

Além disso, se o nobre ministro resgatar as referidas estradas da Bahia e do Recife, como acabei de suggerir, desaparecerá esta verba.

Sr. presidente, vou concluir as observações com que tenho, por tanto tempo, occupado a attenção do senado proferindo algumas palavras, no intuito de contestar queixas muito injustas do nobre senador pela provincia do Ceará, relativamente ao procedimento da commissão de orçamento.

Nós não aceitamos emenda alguma, como ha pouco declarei; não nos compromettemos a votar em favor das emendas que têm sido propostas no intuito de conceder quotas para estradas de ferro, e tambem a commissão nada propoz sobre este assumpto.

Portanto, não têm fundamento as queixas do nobre senador contra a commissão.

O que sei a respeito do Ceará é o seguinte: que um nobre senador por aquella provincia, o Sr. Castro Carreira, offereceu emenda consignando a somma de 805.000\$ para o prolongamento da estrada de Baturité até Quixadá. Parece que o nobre senador, que representa outras aspirações, ou que se interessa mais por uma zona do que por outra da provincia do Ceará, deveria ir adiante do seu collega e propor emenda relativamente ao prolongamento da estrada do Sobral até Ipi, confiando á sabedoria do senado decidir se devem ser prolongadas no mesmo tempo as estradas de Sobral e de Baturité, ou se deve preferir uma á outra.

Voto agora contra o prolongamento das duas estradas; entretanto, compromisso de bom grado o meu voto para que se as leve a effecto, logo que a situação do thesouro melhore e estejam concluidas as linhas ferreas ora em construcção. (Muito bem; muito bem.)

© Sr. Jaguaribe:— Sr. presidente, não tinha absolutamente intenção de voltar á tribuna na presente discussão; mas o discurso do meu nobre collega e amigo, senador pela minha provincia, em que S. Ex., com demasiado calor, procurou fazer-me accusações, attribuindo-me factos que nem sequer passáram nunc por meu pensamento, obriga-me a occupar a tribuna, bem a contra-gosto meu, assim de, em propria defesa, dar a S. Ex. a resposta que julgo conveniente.

Cabendo-me assim responder a um collega, que ao mesmo tempo é illustrado engenheiro, eu, leigo completamente nesta distincta profissão, entendo que não devo começar a minha resposta sem apoiar-me nas palavras de uma autoridade, que é tambem competente profissional.

As palavras a que me refiro são do illustre Sr. Chavalier, proferidas do alto de sua cadeira de professor, no, ser ella inaugurada no anno de 1842. Ah!, ao apresentar-se aos seus discipulos, disse elle:

« Certamente, este recinto é reservado á sciencia; a politica fica fóra da porta; não seremos nós, que tentaremos fazer-lho transpôr o limiar. Ao mesmo tempo que nos mantemos encerrado no circulo da sciencia, nós nos dirigimos á razão do homem, ao seu bom senso; não temos, censa alguma a dizer ás paixões, não nos pertence tratar com estas altas, mas caprichosas potencias. »

Estas palavras, Sr. presidente, com pouca alteração podem ser applicadas ao senado. Assim por exemplo onde o autor falla em *sciencia*, deve-se entender — *patriotismo e serviço publico*—; e ainda mais, no lugar em que se diz: — *a politica fica na porta*— substitua-se esta palavra — *politica*— por — *politica de partidos*, que os autores chamão *pequena politica*. Com estas substituições as palavras que eu referi me parecem que podem perfeitamente ser applicadas a esta casa.

O senado é um corpo legislativo que não pode, sem descair da sua posição, occupar-se de pequeninos interesses, ainda menos de paixões partidarias, e menos ainda do que isto, de questões de lugaresinhos propriamente chamadas questões de campanario; e o

senador que se esquecer da posição que occupa para tratar de objectos taes, effectivamente dosca.

Assim, pois, o meu nobre collega, attribuindo-me cousas que não ostiverão em minha intenção, taes como que eu fazia opposição a uma estrada, contra a qual aliás nunca eu disse uma palavra, o até insinuando que eu assim procedia por interesses de candidatura, fez-me uma injustiça, e injustiça tanto mais grave quanto a verdade é outra inteiramente.

Quando pela primeira vez se discutia no senado a questão das estradas de ferro do Ceará, mandadas construir, sem autorisação do corpo legislativo, pelo illustre presidente do conselho do gabinete de 5 de Janeiro, que era ao mesmo tempo ministro da agricultura, nesta casa, que então era composta em sua maioria de membros do partido conservador, levantou-se uma certa opposição contra o acto do governo; e eu, com pezar dos meus amigos, separei-me dellos para defender esse acto, fundando-me em motivos poderosíssimos que me parecião justificá-lo perfeitamente, não obstante ser elle illegal, isto é, ter sido praticado sem autorisação legislativa. Esta é que é a verdade.

Por essa occasião citei muitos actos de governos anteriores de um o outro partido, também praticados sem lei, porém que merecerão grandes elogios do paiz, por haverem sido dictados por uma lei suprema, que é a lei da necessidade.

Vou-se pois que, longe de me ter opposto á estrada do Camocim, eu a defendi nesta casa, repito, com desagrado dos meus amigos politicos que entendião que o proceder do governo não devia ser approvado; porque, senhores, é preciso tornar saliente este ponto: o acto relativo a estradas de ferro do Ceará foi discutido mais de uma vez nesta casa, mas a discussão formal foi por occasião de ser ou não approvado o credito aberto para ellas.

Não recorre agora aos Annuaes, mas, segundo a minha lembrança, a autorisação relativa á estrada do Camocim foi aqui approvada por um ou dous votos, sendo um dellos o meu. Ora, vê-se claramente que se eu tivesse votado contra, ou tinha sido rejeitada a proposta, ou teria ficado empatada a votação, e portanto sujeita a materia á nova discussão em que bem podia ter sido rejeitada.

Assim vê-se que ha grande injustiça em dizer-se que eu desde o começo me tenho opposto á estrada de ferro de Camocim.

E insisto neste ponto, Sr. presidente, porque o nobre senador não disse aqui uma esusa nova; em minha provincia um jornal já tinha declarado por occasião de uma candidatura (visto que o nobre senador fallou em candidatura) de uma pessoa que me era conjuncta, que não se devia votar de modo algum nesse candidato porque tinha ligação com um homem que fizera opposição á estrada. Eis como se escrevo á historia! Nesse tempo, effectivamente, para quem soubesse a verdade, aquillo devia causar surpresa; mas surpresa maior deve causar que no senado venha um membro desta corporação dizer que o humilde orador, que presume pugnar sempre pelos interesses da sua provincia, fez opposição a uma estrada que se tinha mandado construir em certa zona do Ceará.

O que fiz, Sr. presidente, desde o começo e continuo a fazer com intima convicção, é esforçar-me para que os dinheiros despendidos naquella estrada sejam o melhor possível aproveitados para a lavoura e para o futuro da mesma via-ferrea; e finalmente para que em tempo algum se diga que, por erro da administração ou por falta de quem a aconselhasse, forão despendidos as rendas publicas em prejuizo dos pobres contribuintes sem nem uma vantagem para o paiz. (Aplaudidos.)

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Foi essa mesma a razão que levou-me a applaudir o discurso de V. Ex. a este respeito.

O Sr. JACUARIBE: — Agradeço a bondade do meu illustre collega, e aproveito desde já o ensejo para fazer sentir ao senado a contradicção em que cahio o nobre senador pela minha provincia, quando dizia em relação a mim, e toda a vez que achava que minhas

informações não lhe agradavão, que eu não conhecia a provincia ou que não conhecia os lugares de que se tratava; e em relação ao nobre senador pelo Maranhão, que me honra neste momento com seu aparte, que S. Ex., tendo apenas sido presidente do Ceará, não podia conhecer o interior nem saber de nada daquillo a que os seus apartes se tinham referido.

Chamo contradicção, Sr. presidente, porque o meu nobre collega e amigo confessou no historico da sua vida que tinha sahido do Ceará nos 12 annos de idade; mas que, como já nessa idade tinha percorrido aquelles pontos, conhecia perfeitamente a provincia. Ora, se S. Ex. pela sua simples reminiscencia da infancia julgava conhecer aquellas localidades, devia conceder que eu, que não tinha sahido do Ceará nos 12 annos, mas que do lá me retirei depois dos 50 tendo percorrido a provincia toda, e especialmente esses lugares a que se refere o traçado projectado, devia também conhecê-los, e melhor do que o honrado senador.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — V. Ex. desempenhou no Ceará cargos diversos de magistratura.

O Sr. JACUARIBE: — Na comarca de Sobral fui promotor publico no começo da minha vida; depois fui juiz de direito, e accresca que a Serra de Ibiapaba que fica fóra da comarca foi por mim atravessada em uma occasião em que tive de fazer uma viagem por esse lado da provincia; portanto, conheço os lugares.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Mas não é engenheiro...

O Sr. JACUARIBE: — Eu chegarei lá.

Isto em relação simplesmente a mim, homem pratico, posto que alheio á engenharia.

Agora em relação ao nobre senador pelo Maranhão ha uma razão especial: e é que S. Ex. esteve no Ceará como presidente da provincia, posição que forçaria necessariamente qualquer administrador a tomar conhecimento das localidades pelas cartas geographicas, sendo que em palacio existiam as melhores e de todas as épocas. Havia em uma sala do palacio, quando estive lá, diversas cartas da provincia, quer relativas á costa, quer relativas ás distancias, quer relativas aos diferentes systemas orographicos, ou sobre qualquer especie a que a administração tem precisão de recorrer. Um presidente de provincia, embora não a percorra em toda a sua extensão, desde que é homem zeloso, e ninguém contestará ao nobre senador pelo Maranhão, que se tornou distincto em todas as administrações que teve de fazer (aplaudidos)...

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Obrigado.

O Sr. JACUARIBE... essa qualidade, não podia deixar de estudar nesses documentos abundantes que existem na secretaria e até pregados ás paredes em uma sala do palacio, de modo que alguns annos depois, tratando-se de negocios dessa provincia, não esteja muito habilitado a dar apartes com todo o conhecimento de causa.

Negar esse conhecimento a um homem nessa posição, ao mesmo tempo que o nobre senador se baseava em seu proprio conhecimento, confessando aliás que tinha sahido da provincia aos 12 annos, é realmente uma contradicção.

Sr. presidente, eu não invocaria essa falta de conhecimento pessoal do meu illustre collega e amigo, se S. Ex., não fazendo uso absolutamente de seus conhecimentos visuaes, se referisse aos seus conhecimentos profissionais, mostrando a fonte em que os tivesse bebido; mas, o senado viu, S. Ex. fallou muito das noções que pessoalmente adquirira até aos 12 annos, mas nunca alludiu a conhecimentos profissionais, referindo-se a uma só fonte onde tivesse bebido as informações que dava ao senado; porque em verdade, sou muito franco, se S. Ex., engenheiro como é, fizesse uso de conhecimentos de sua profissão, trazendo-os ao senado e mostrando que eu estava em erro, sou bastante docil para que immediatamente declarasse que reconhecia a verdade; que, não argumentando como profissional, mas simplesmente baseando em informações, era possível o meu engano,

folgaria vê-lo corrigido, abaixando a cabeça ao mestre que dissosse—«A verdade é esta.»

Mas S. Ex. não o fez. O senado ouviu o discurso, que sinto não esteja publicado, porque seria uma nova fonte em que poderia fortalecer meus argumentos; apello para o testamunho de todos os que ouvirão o nobre senador; devem recordar-se de que S. Ex. não fez uso de conhecimentos profissionais, limitou-se a tratar da questão evocando as suas reminiscências.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Mas isto o habilitou a dizer que a cidade do Sobral era a mais importante de todas as cidades do paiz!

O Sr. JAGUARIBE: — A este respeito os enganos do nobre senador foram tão numerosos que effectivamente só podem ser desculpados com a sua longa ausencia da provincia....

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Ou pelo amor patrio.

O Sr. JAGUARIBE: — ... ou pelo amor patrio, porque talvez S. Ex. estivesse com aquella idéa de Virgilio, que sendo filho da pequena Mantua, quando foi a Roma teve grande sorpresa, esperando que em Roma encontrasse mais do que aquillo que via em Mantua. S. Ex.; com este amor patrio do seu Sobral, tendo visto grandes cidades e principalmente a côrte, suppe ainda que aquella cidade tenha crescido tanto que pôde rivalisar com as maiores do Imperio; apenas exceptuou a côrte, a Bahia....

O Sr. NUNES GONÇALVES: — As capitães.

O Sr. JAGUARIBE: — ... Pernambuco e outras poucas, de que fez rapida enumeração.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — E assim esqueceu Campinas, no Maranhão; Cachoeira, na Bahia; Campos, no Rio de Janeiro; Campinas, em S. Paulo; Pelotas, no Rio-Grande do Sul, e tantas outras!

O Sr. JAGUARIBE: — E' o caso de — *Sic magna parvis componere solebat*... Louvo sempre o patriotismo; mas acho que S. Ex. commetteu enganos notaveis, porque eu conheço muito a cidade de Sobral, onde estive em tempos posteriores aos em que S. Ex. a deixou de ver; effectivamente é uma bella cidade, com edificios magestosos e bellissimos, tem um crescimento natural e constante....

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Tem tido um grande desenvolvimento.

O Sr. JAGUARIBE: — Sem duvida.

Um Sr. SENADOR: — Basta a estrada de ferro.

O Sr. JAGUARIBE: — Residi nella por muitos annos, servi alli muito tempo; já era uma cidade de importancia; mas não pôde comparar-se com algumas outras do interior do Brazil, como por exemplo, Campinas, onde estive. O viajante brasileiro que chega a Campinas sente-se enloado, porque encontra no centro do Brazil uma cidade quasi europea; vê o vapor por toda a parte, machinas, fabricas, o soar do martello nas officinas; fica-se com a impressão de quem se acha em uma cidade da Europa. Ora, em Sobral ha um tal ou qual movimento; mas nella reina o silencio das nossas cidades brasileiras, não ha machinas, não ha fabricas de qualidade alguma, não ha todos esses elementos de progresso.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Ha algum movimento commercial.

O Sr. JAGUARIBE: — Seguramente; mas o meu nobre collega sabe que não ha alli o movimento de fabricas, de vapor, de machinismos, como o que ha em Campinas; é uma differença enorme. Sobral é uma cidade florescente, não ha duvida, e de edificação lindissima; porque, insisto nisto, prima pela belleza da edificação, que é imponente; suas ruas são mais ou menos largas; mas, além disto, não tem os outros elementos de vitalidade, que algumas cidades offerecem. Pelo menos, enquanto lá residi não vi officinas que produzissem objectos, dando esperanza de aumentar o trafego de uma estrada de ferro.

E, Sr. presidente, mesmo na provincia do Ceará ha cidades de uma importancia mais ou menos igual á do Sobral.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Por exemplo, Icó.

O Sr. JAGUARIBE: — Icó, Crato, que aceredito que é maior do que Sobral, e cuja população com certeza é maior; Aracaty, que não lhe é inferior, ao contrario é muito activa, e de mais a mais tem porto; além disto é uma cidade artistica, onde havia officinas, onde havia fabricas, e creio que ainda ha hoje. O meu nobre collega, que ultimamente lá esteve, poder-me ha informar.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Resentio-se um pouco dos effectos da secção.

O Sr. JAGUARIBE: — E' uma cidade em que os habitantes trabalhão em certas industrias, e dalli sahião carregamentos de calçados, com o que fazião um grande commercio.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Hoje não tem mais isto.

O Sr. JAGUARIBE: — Então decahiu, por muito tempo exportava calçados para Pernambuco e outros pontos, supprido até algumas vezes os azeites.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Apoiado.

O Sr. JAGUARIBE: — Vê-se, pois, que mesmo na provincia ha cidades que, se não excedem, igualão a Sobral; e não ha razão para que o nobre senador declarasse que a sua terra natal era a primeira cidade do interior do Brazil. Não é exacto; ha muitas outras cidades, collocadas no interior do paiz, que são mais importantes; a Cachoeira, na Bahia, por exemplo, é muito maior.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não é só Cachoeira; Santo Amaro, Feira de Sant'Anna, Nazareth e muitas outras, em importancia, riqueza commercial, etc.

O Sr. JAGUARIBE: — Sr. presidente, feitas estas primeiras observações, passo a mostrar ao senado, que não tendo o meu nobre collega feito uso da sua sciencia de engenheiro para me convencer de que o prolongamento da estrada de ferro de Camocim a Sobral deve ser feito antes do Sobral para Ipi, do que do ponto a que me referi no outro discurso, ponto que ficasse collocado no valle existente entre a serra do Mernoca e a do Ibiapaba; desde que S. Ex. não demonstrou com as luzes de sua profissão que eu estava em erro, sustentando que é preferivel o prolongamento da estrada, que vem da Granja ao Sobral do local em que se julgue necessario tirar o seguimento para Ipi por aquelle valle, sendo isto melhor do que o prolongamento feito do Sobral a Ipi, tenho necessidade de manter a minha opinião, que não é simplesmente baseada em juizo proprio, porque pouco entendo da materia, mas fundada na autoridade da carta que li desta tribuna, carta de pessoa muitissimo competente, muitissimo illustrada, e em que se detalhava o facto por facto as vantagens da estrada de ferro, com o traçado de Granja a Ipi, notando-se mais que o autor da referida carta baseava-se na autoridade de um engenheiro inglez, que havia sido autorizado por uma companhia para estudar aquelles terrenos e aconsellar por onde seria melhor a estrada de ferro.

Esse engenheiro, como disse, depois de fazer os necessarios estudos, levantou plantas e decidiu que o traçado preferivel era o que fosse da Granja ao Ipi. Eu fundava-me nesta autoridade, quando ouvi o meu honrado collega levantar-se e declarar com um certo calor que ia mostrar a minha sem razão, emprostando-me até paixões que nunca tive, isto é, dizendo que eu procurava arredar de Sobral a estrada, por ciúmes — como se um homem velho e senador do Imperio pudesse ter ciúmes de uma localidade da sua mesma provincia!

Eu considero o Imperio o objecto das minhas affeições e do meu patriotismo; e, se desejo do Imperio a minha provincia, todas as localidades della têm igual direito á minha attenção, para que eu peça seu melhoramento, quando isso estiver em minha alçada.

(Apoiados.) Portanto, o nobre senador attribuiu-me uma paixãozinha que um senador não pôde ter.

Eu esperava que o meu nobre collega, utilizando os seus conhecimentos profissionais, demonstrasse que a estrada por esse valle a que me tenho referido não era praticavel, ou era mais cara, ou que, enfim, não offerecia vantagens; mas nada disto fez o nobre senador!

Eu receava tambem que S. Ex. contestasse a existencia da planta levantada pelo engenheiro inglez, visto que eu della só tinha conhecimento pela carta que um amigo me dirigio e que li no senado; mas S. Ex. não contestou a existencia daquella carta, pelo contrario, confessou que tudo era exacto. Todavia procurou mostrar que esse traçado adoptado pelo engenheiro inglez de nada deveria valer, porque os Inglozes só tinham em vista uma mina de Ipu, e que, portanto, desde que a estrada fosse á Ipu, não se importava mais com cousa alguma.

Mas, senhores, o nobre senador, tendo confessado que existia esse traçado, deu-me incontestavelmente a victoria da causa que advogo.

Efectivamente, ninguém de bom senso pôde admitir que um engenheiro inglez (e naquello tempo erão os engenheiros inglezes os unicos quasi que entendião desse serviço de estrada de ferro), com alguma pratica por trabalhos realizados no seu paiz, tendo ordem de examinar e decidir qual o traçado preferivel, fosse preferir o peor dos traçados.

A autoridade desse engenheiro é de muito valor. O nobre senador não a contestou, e a argumentação que S. Ex. apresentou de que a preferencia foi motivada pela existencia de minas no Ipu tambem não procede, visto que se saba que uma estrada de ferro sendo obra de grande custo, de grande dispendio, nunca pôde perder de vistas a obtenção de lucros que cubra a despeza da construcção, e que cheguem para o custeio, dando além desta algumas vantagens. Portanto, a estrada de ferro, embora tivesse de ser construida por causa de minas, não poderia prescindir das vantagens que lhe trouxessem o commercio e a lavoura.

Assim, pois, o traçado preferido por esse engenheiro inglez demonstra que os estudos foram feitos e que a linha a que me tenho referido era a melhor.

Entretanto, o nobre senador, attribuindo a minha insistencia em defender esta causa á má vontade a Sobral, esqueceu-se de que eu, a primeira vez que aqui fallei, quando era digno presidente do conselho e ministro da agricultura o nobre senador pela provincia das Alagoas, defendi, é certo, esse traçado, notando, porém a S. Ex. que applaudia o seu acto, mas que havia entre mim e o nobre senador essa divergencia; acrescentando todavia que, sendo Sobral uma cidade muito importante, faltaría que a estrada fosse até lá, mas que esse trecho da estrada fosse construido como ramal, sem prejudicar o tronco da estrada geral que devia ir da Granja ao Ipu, e se as circunstancias o permitissem, ir mais tarde adiante, até ao Principe Imperial ou qualquer outro ponto.

O Sr. CANSANHO DE S. PAULO:—Esse traçado do Camocim a Sobral já tinha por si um acto da assembléa provincial que concedera para isto um privilegio.

O Sr. JACUARETE:—Estou de accordo; e a expli- cação é a seguinte: primeiro que tudo era um filho do Sobral que pedía esse privilegio á assembléa provincial, era um engenheiro distincto, que tinha o natural desejo de prestar serviços á sua terra, o que applaudo; e, na impugnação que fiz ao traçado que vigorou, e de cujo prolongamento se trata, eu dizia claramente que com effeito um ramal para Sobral augmentaria a importancia da estrada.

O Sr. CANSANHO DE S. PAULO:—Ou vice-versa, um ramal para Ipu; a questão é do ponto onde se deve entroncar.

O Sr. JACUARETE:—Se quizerem estabelecer um ramal, não acho nisso inconveniente, porque essa estrada tem n'um futuro mais ou menos proximo de prolongar-se até ao Principe Imperial, que é hoje um ponto importante da provincia de Ceará.

Quando da primeira vez discuti este assumpto, fallei em Principe Imperial como objectivo da estrada, embora ainda esse ponto pertencesse á provincia do Piahy, o que não importava, pois havia vantagem em ligar as duas provincias. Assim, desde que essa linha tom de sor de tão grande extensão, se ella tomar a direcção que indico, sendo muito menor a distancia entre o ponto em que começar a nova linha e a cidade do Sobral, esse trecho constituiria o que se chama ramal.

Sabe-se que na construcção de uma estrada devo-se mais ou menos attender aos interesses das localidades, e eu acharia ainda mais procedente esta razão com relação a Sobral, se allí houvesse accionistas em numero e importancia sufficientes para influirem no animo da directoria, affirm de que a estrada tocasse naquella cidade; mas, sendo a estrada feita pelo governo, exclusivamente pelo governo, o que deve prevalecer é que o traçado a escolher transite por territorio onde já haja lavoura ou industria creada, ou naturalmente tenha de ser creada pela aproximação da estrada. Ora, pela demonstração assim feita e pelo que diz o proprio relatorio do nobre ministro da agricultura, vê-se que quer os terrenos já percorridos pela estrada até Sobral, quer aquelles que se pretendem percorrer do Sobral até Ipu, são completamente estereis, não tendo, como bem disse o nobre senador pelo Maranhão, um só estabelecimento agricola.

O meu nobre collega e amigo, senador pelo Ceará, estomagou-se com o nobre senador pelo Maranhão, o que se viu pelo calor com que S. Ex. se mostrou, até irado, e, em falta de algum estabelecimento que effectivamente pudesse apresentar para justificar sua sagra da ira patriótica, citou a serra Merúca. Mas essa serra não é um estabelecimento agricola, porque não se chama assim a um terreno só porque se presta á agricultura. Com effeito, ella se distingue pela farinha de mandioca que produz, e para o que é muito propria.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—E para o café.

O Sr. JACUARETE:—Produz tambem algum café; mas a mandioca é a sua principal producção. Quando eu percorri a Merúca, sendo promotor publico, e isso ha 37 annos, vi que era uma serra fertilissima; mas os seus terrenos muito subdivididos pertencem a muita gente, e, portanto, pela necessidade de proverem ao seu alimento, cultivão a mandioca. As suas mattas, já muito devastadas, não se prestão facilmente a outra cultura, principalmente a do café, cujo producto seria necessario para alimentar a estrada de ferro. Além da razão que acabo de dar, de já não existirem mattas, ha ainda a dos terrenos já cansados precisarem de ser ostrumados para ainda serem aproveitados. Isso reconheci eu pela experiencia observando certos terrenos de S. Paulo, que por cansados tinham sido abandonados e convertidos em pastagem. Perguntando a alguns fazendeiros se esses terrenos não podião produzir mais, elles responderão que poderião, sendo ostrumados e preparados para essa fim. E' isso o que se pôde ainda fazer em Merúca se houver quem se dê a esse trabalho. Mas no nosso paiz não se quer cultura que dá muito trabalho; quer-se terra que com o seu proprio humus se possa prestar á cultura, dando a maior producção.

Na serra da Merúca ha diversos estabelecimentos, mas de pequena lavoura.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Em todo o Ceará só ha pequena lavoura.

O Sr. JACUARETE:—Se na provincia, em geral, esses estabelecimentos são de pequena lavoura; quanto mais na serra da Merúca. As poucas fazendas que ali ha, e se chamão sítios, pertencem a homens ricos do Sobral que apenas dali colhem farinha, e cerceas para seu gasto, indo lá passar o verão como recreio. O resto da serra é possuido por pequenos lavradores que não dispõem de recursos, e têm cada um pequenos terrenos.

Mas essa multidão de homens pobres que lavrão,

os seus trechos de terra constituem uma lavoura ainda importante, de cuja produção se fornece grande parte do Piahy, que allí manda fornecer e farinha; mas ninguém ignora que a farinha não é genero de grande custo que possa alimentar estradas de ferro, senão quando houver grande carestia, para que certo volume desse genero possa ser transportado pagando o custo da produção, o mais o de transporte pela estrada de ferro. Mas em geral a farinha não só é barata, mas occupa grande volume, e portanto não é com o producto desse genero que se ha de alimentar a estrada de ferro.

Para uma estrada de ferro conduzir generos com vantagem é preciso que elles sejam de alto custo, e não tenham grande volume. E' a lei geral; por isso a farinha está fora dos generos apropriados a alimentar estradas de ferro. Assim pois, não ha grande razão para se sustentar que só a serra da Meruoca poderá entrar com a sua produção o trafego da estrada de ferro. Na estrada feita, pelo calculo da sua receita e despesa, mez por mez, ha, por ora, sempre *deficit*; mais tarde poderão as circunstancias talvez melhorar.

O Sr. CASTRO CARREIRA dá um aparte.

O Sr. JAGUARIBE: — Eu sustento que a estrada é util, porque ha de desenvolver muita industria, pois, como já disse, todo o proprietario que tiver uma terra esteril, ficando na vizinhança da estrada, e tendo alguma força de vontade, e mediante as ajudas e applicando os necessarios estrumes, conseguirá tornar productivo o terreno, e assim a riqueza poderá ir pouco a pouco surgindo. Não é, porém, a regra construir estradas de ferro, fazendo-as passar por terrenos esteréis, na esperança d'elles se tornarem férteis. Isso pôde dar-se na velha Europa, onde ha todos os meios de fertilisar o terreno, mas não entre nós, onde sómente se procura o territorio fértil e que pela sua uberdade se preste a produzir com a maior facilidade; só allí, pois, as estradas de ferro encontrarão elementos para o seu trafego.

(Ha diversos apartes.)

Se na occasião em que o nobre presidente do conselho do gabinete de 5 de Janeiro, com louvavel patriotismo, que nunca cessarei de proclamar...

O Sr. CANSANÃO DE SINIMBÚ: — Obrigado.

O Sr. JAGUARIBE: —... rendendo-lhe ao mesmo tempo gratidão em nome da minha provincia; se nessa occasião, em que S. Ex. tendo diante de si o horroroso espectáculo de milhares e milhares de famintos, entendeu dever dotar aquella provincia com estradas de ferro, aproveitando o ensejo para dar trabalho áquella gente que morria á mingua...

O Sr. CANSANÃO DE SINIMBÚ: — Convertendo a escola em trabalho.

O Sr. JAGUARIBE: —... ou tivosso tido oportunidade de ser ouvido, e de dar algumas informações a S. Ex., não teria deixado de aconsellar a estrada de Camocim, porque, em verdade, Camocim é um dos melhores portos da provincia...

O Sr. CANSANÃO DE SINIMBÚ: — Do norte.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E serve a uma zona muito importante.

O Sr. JAGUARIBE: —... mas lembraria tambem que além da estrada de ferro da capital a Baturité, que aliás, já existia em pequena extensão funcionando, devia ser levada outra de Aracaty, pelo menos, a Içá.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Quando V. Ex. propuzer esta estrada, conte commigo.

(Ha outros apartes.)

O Sr. JAGUARIBE: — Estou de accordo, porque foi o que eu disse no outro dia de um modo que devia acalmar a ira sagrada de que se possuio o meu nobre collega, visto como, referindo-me á sua pessoa, e dizendo que S. Ex. nessa occasião teve influencia junto ao ministerio; e querendo lisongear sua terra, muito naturalmente tinha encaminhado a estrada para allí, acrescentei: — como talvez eu e o meu nobre collega,

que é filho da mesma localidade, o Sr. Castro Carreira, fariamos, se estivessemos nas mesmas circunstancias.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Sem duvida nenhuma.

O Sr. JAGUARIBE: — Isto mostra que eu não quiz de modo algum ferir o nobre senador. Mas, desde que lancei a proposição, accrescentei que effectivamente, quando se estabelecesse comparação entre uma e outra estrada, a do Aracaty ao Içá talvez fosse preferivel, pela razão de attender a maior quantidade de população, porque incontestavelmente este lado da provincia tem mais gente do que o outro.

Mas esta manifestação de opinião de modo algum condemna a outra estrada, que eu continuo a affirmar que é boa, e que ainda será melhor desde que tome o verdadeiro traçado, o que pôde levantar as industrias, que naturalmente surgirão pela fertilidade dos terrenos.

E' conhecida a fertilidade da serra de Ibiapaba, chamada tambem Serra Grande. E é preciso informar ao senado que, além da fertilidade e da frescura do clima no alto da serra, nota-se tambem lugares por onde correm as aguas, uma fertilidade immensa; grande parte do humus trazido da serra, entra-se nos terrenos do sertão, e dahi a fertilidade espantosa que elles offerecem para o plantio da canna, do algodão e dos cereaes.

Assim, se a estrada fosse traçada entre a serra da Meruoca e da Ibiapaba pelo valle a que me tenho referido, ver-se-hia a cada passo levantarem-se estabelecimentos, para a cultura da canna e cereaes, independentemente de ajudas, e de outros auxilios que nos terrenos esteréis serão indispensaveis.

A tudo isto accresco que na serra já existem estabelecimentos agricolas. Ha allí tambem povoações importantes, como são villa Viosa, as villas de S. Pedro e S. Benedicto, e a antiga villa de El-Rei, que hoje perdeu a categoria de villa, e tom o nome de povoação do Campo-Grande, mas que é uma grande povoação. Em torno dessas quatro centros de povoação existe abundancia de lavoura de canna, de café, e essa lavoura se tiver estrada de ferro proxima, tomará grande incremento, e com certeza alimentará essa estrada.

Entretanto o que acontece com o traçado que se quer dar á estrada? Fallou-se sempre que ella tinha por fim servir a Serra-Grande; Mas, senhores, a estrada, indo a Sobral, e seguindo dahi para Ipi, afasta-se inteiramente da Serra-Grande; vai chegar a ella, é certo, quando tocar em Ipi, mas é já no fim da Serra.

Ora, como dizer-se que esta estrada tinha por fim auxiliar as industrias da Serra-Grande, em cujos productos achava alimento para o seu trafego se se afasta completamente d'ella?

O nobre senador pela minha provincia dizia que a estrada não se afasta da Serra-Grande porque vai a Ipi.

Mas, senhores, Ipi não está na Serra-Grande, como acabo de dizer, está nos sertões proximos á Serra; e a estrada que chegar a Ipi só ficará em communicação com a Serra-Grande, deixando Campo-Grande, S. Pedro, S. Benedicto e Viosa, em uma distancia maior de 10 leguas. E é essa a estrada que se diz ser destinada servir á Serra-Grande, e no entanto deixa quatro povoações importantes, para ir servi-la só no fim, em Ipi.

Com effeito, o Ipi fica a uma legua, ou pouco menos, da Serra, e os generos que descem dahi para aquelle valle acharão facil saída, mas o que convém é que tambem sejam servidos os outros pontos, sem se prejudicar de modo algum a Sobral, que já está perfeitamente servido, com o que me lisongei, porque aquella cidade é digna desse beneficio.

Assim servir-se-ha melhor a lavoura, haverá esporaça da maior quantidade de productos para alimentar a estrada, e não estaremos a repetir sempre que é uma estrada que não dá lucros, que só tem *deficit* e que portanto tem de continuar a onerar os cofres publicos.

Sinto, Sr. presidente, que não esteja agora presente o nobre senador pela minha provincia, meu

illustre amigo; para me ouvir e ver que, advogando esta causa, do modo algum prejudicou a Sobral. S. Ex. é que está em erro; apesar de ser engenheiro, lança para sua terra olliões de tal forma illiões; que tudo quer só em beneficio della, e enganando-se em seus calculos, o que affirmo com a pratica que vou; tendo pela observação das estradas de ferro; A estrada de ferro de Camocim a Sobral dá sem duvida a Sobral muita importancia e continuará a dar, so as cousas ficarem no ponto em que se achão, porque vê-se que aquelles sertões proximos que tiverem de levar generos para o mar ou que tiverem de importar mercadorias de fóra da provincia hão de ir necessariamente a Sobral que desta modo será um emporio; pois sendo já cidade importante, setornará seguramente mais importante. Mas se a estrada de ferro fór prolongada de Sobral para diante ha uma illusão naquelles que pensão que isto augmentará a cidade.

Não, nós temos a experiencia em todas as cidades da provincia do Rio de Janeiro. Emquanto uma estação de estr. estrada é ponto terminal de linha ella toma grande desenvolvimento; mas depois que a estrada passa perde-a toda, os generos passão sem elle ficar, desde que ha outro ponto natural de saída como na estrada de ferro de Sobral será o Camocim. Portanto Sobral nada lucrará com a continuação da estrada, satisfazer-se-ha apenas o amor proprio de seus filhos, vendo que ella dali segue para outros pontos; vantagens reaes para a cidade não ha.

Chamo a attenção de todos que forão contemporaneos da construcção da estrada de ferro D. Pedro II para que se recordem do que foi Belém.

Belém é um lugar insignificante onde dizem até que não ha salubridade, causando até a agua febre intermitentes; mas, não obstante ser lugar pouco salubre, quando a estrada de ferro chegou alli, e demorou-se uns poucos annos, porque as obras dos tunneis erão difficéis; Belém tomou tal importancia que ficou quasi uma cidade. Entretanto, casas que custarão alli 60 e mais contos de réis, construidas naquelle tempo por causa do commercio, hoje podem vender-se por tres ou quatro contos e não ha quem as compre. Aqui está o que vem a ser o ponto terminal de uma estrada de ferro.

O Sr. CASTRO CARREIRA:— Não pôde acontecer isso em Sobral.

O Sr. JACUARETE:— Não, o que quero dizer é que se continuar dalli a estrada, ella não augmentará um centil a importancia dessa localidade. É certo, meu collega, que quem tiver negocios em Sobral, não tem necessidade de lá ir, ali ficará; mas quem tiver de seguir, irá logo a Camocim para ali embarcar os seus generos.

O Sr. CASTRO CARREIRA:— Mas ainda ha pontos no sertão donde irão procurar a estação de Sobral para exportarem os generos.

O Sr. JACUARETE:— Mas isso acontece actualmente sem ser prolongada a estrada; e que quero dizer é que o seu prolongamento não dará mais importancia a Sobral, e vou apresentar um outro exemplo.

Não sei se muitos dos nobres senadores conhecem a cidade de Rezende, na provincia do Rio de Janeiro, onde já estivo. É uma cidade muitissimo importante, mas que apresenta uma certa decadencia. Interrogando eu alguns dos seus habitantes pela razão, me disserão: « É a estrada de ferro. »

O Sr. CASTRO CARREIRA:— O mesmo aconteceu no Porto das Caixas. Era um lugar florecente, mas depois que a estrada passou dalli perdeu sua importancia.

O Sr. JACUARETE:— Elles me explicarão: O rio Paralyba, que para o lado da provincia do S. Paulo é muito encauchado, tem um trecho nas proximidades de Rezende que é navegavel. E era esse o vehiculo até Rezende de todas as fazendas que por alli produzão café. Em Rezende havia por esse motivo armazens para a recepção desse café, que os negociantes compravão para revender para a corte.

O que é certo é que isto entretinha um certo mo-

vimento, uma certa animação nos negocios da cidade; mas depois que passou dalli para diante a estrada de ferro a navegação no Paralyba morreu, os fazendeiros que tinham outras estações não tiveram mais negocio com Rezende, e embarcaram directamente para o Rio de Janeiro. Rezende dahi em diante não deu mais um passo na via do progresso; ao contrario como que regressa.

O Sr. CASTRO CARREIRA:— São lugares que não têm vida propria, o que não acontece com Sobral, e além disso existem aquelles pontos do sertão donde se ha de procurar a estação de Sobral.

O Sr. JACUARETE:— Não ha duvida; mas meu collega, não se illuda, essa importancia provém de uma especinidade: Sobral está perto da serra da Merúca que tem certa fertilidade; de tempos immemoriaes foi tendo pessoas de alguma fortuna e independencia e ficou assim servindo de centro para uma certa orbita, mas, desde que essa orbita tenha outro objectivo, como naturalmente: terá logo que os povos conheço que ha mais interesse em levar os generos até Camocim...

O Sr. CASTRO CARREIRA:— Mas por onde? Ha de ser pela estrada.

O Sr. JACUARETE:— Ha de ser pela estrada; mas o que quero dizer é que esses generos não deixarão em Sobral vestigio algum de sua passagem, e portanto não concorrerão para augmento da cidade, ao passo que como ramal, collocado como está, tem ella toda a importancia. Sobral não ganha nada absolutamente com o prolongamento dalli em diante, ao passo que a lavoura da Serra-Grande muito lucra, e parece-me que o Estado ainda mais, porque despende seu capital na esperança de que será retribuido com uma lavoura prometteadora, como é a da canna e a do café.

É esse, Sr. presidente, o lado pelo qual tenho encarado a questão da estrada de Sobral, e portanto estou bem longe de desejar mal áquella estrada; ao contrario, estou até advogando os seus interesses.

O que desejo é que tambem as vantagens das outras localidades augmentem com a passagem da estrada de ferro pelo traçado que indico, e que foi escolhido por engenheiros inglezes, que não podião deixar de ter em attenção os interesses provenientes para ella da lavoura.

Se se tratasse de um paiz riquissimo, que tivesse dinheiro para no mesmo tempo alimentar todas as estradas de ferro, nada haveria de mais acditavel e desejavel do que o prolongamento de todas ao mesmo tempo; mas, desde que estamos aqui a ragatear todos os dias vintem por vintem; desde que ouvimos ha pouco o nobre senador por Minas, membro da commissão de orçamento, lamentar que se não possa despendor quantia alguma com estradas de ferro, além das tres que especificou, como censurar o senador de uma provincia que, no embarço de serem prolongadas duas estradas ao mesmo tempo, declarou que ao menos o seja uma?

O Sr. CASTRO CARREIRA:— Que duvida!

O Sr. JACUARETE:— Foi o que o meu collega e eu fizemos. Insisto em sustentar que, quando fór possível prolongar a estrada de ferro de Camocim para Ipiú, seja adoptado outro traçado, que não o de Sobral; se se pudesse fazer, desde já votaria por alguma verba neste sentido. Não me proponho a offerecer emenda, desde que sou o primeiro a reconhecer que não me rogo a confiança dos ministros; estou já no habito de ver o meu nome sem nenhuma importancia nestas cousas (não apoiados); e por isso nada proponho, mas se houvesse, como disse, proposta neste sentido, vota-la-hia.

Mas pelo prolongamento de Sobral a Ipiú não voto, porque seria uma contradicção, desde que acho que as vantagens para a lavoura e para as industrias novas que a estrada de ferro deve levantar estão com o outro traçado.

Insisto em dizer que, pelo facto de não se poderem obter as duas estradas de ferro, não se deve dizer que não se queira nenhuma.

Foi, entretanto, o que fez o meu illustre collega, senador pela minha provincia, recusando-se a assignar a emenda promovida pelo nobre senador, o Sr. Castro Carreira. Segundo me consta, S. Ex. declarou que assignaria se fosse para ambas. Ora, não sendo isto possível, desde que não ha recursos para as duas, obtenhamo-los para uma, esperando que o governo ou as camaras, em occasião opportuna, attenderão á outra.

Acho, Sr. presidente, que o meu nobre collega naturalmente terá occasião de arrepende-se disto, assim, como se arrependeu, no que houve o seu proclamação, da opinião que teve algum tempo a respeito dos agudes.

S. Ex. fez uma confissão, alludindo ao importante discurso do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul; declarando que estivera em erro por algum tempo, pensando que os agudes nada vallessem, porque (o nesta parte S. Ex. fallou com a profissão) acreditava que, conhecida a extensão de uma certa porção d'agua, era facil calcular-se, como a evaporação, em um periodo de tempo, a fazia desaparecer. Tendo certeza disto, oppunha-se nos agudes como remedio para a secca e acreditou que bastava fazer-se o calculo da superficie, e tinha-se esquecido de fazer o da profundidade. Foi depois que leu o trabalho do Sr. Ravy que viu com effeito que com certa profundidade a agua podia manter-se por algum tempo.

Declarou-se, portanto, o nobre senador arrependido, batendo nos pontos, dizendo: *Penitet me peccati*; mostrou que mesmo na sua profissão algumas vezes se equivooca, não obstante os engenheiros, sobretudo os que estão habituados a fazer estradas de ferro, entretorem-se geralmente no serviço que chamão, creio, de *culação*, não podendo já mais medir uma superficie sem attenderem á profundidade, sem a que não pôde haver cubos. Portanto, quando o engenheiro mede a extensão de uma superficie d'agua, deve ter em attenção a profundidade, para avaliar a verdadeira quantidade de milhões de litros, ou o volume d'agua que ha nessa profundidade, a fim de calcular o que ha de perder pela evaporação; deve firmar-se no conhecimento da profundidade para demonstrar a quantidade de pés ou litros d'agua perdidos pela evaporação; se quizer chegar a um resultado não pôde deixar de attender a esse elemento do calculo.

Ora, assim como S. Ex. se declarou arrependido e bateu no peito, nesta questão, parece-me que tambem chegará occasião em que se ha de arrepende de esta especie de opposição que está fazendo á estrada de ferro de Baturité só porque não se podem ao mesmo tempo fazer as duas.

Estou prompto a acompanhar a S. Ex. quanto á duas; mas, não sendo possível fazê-las no mesmo tempo, prefiro uma, que me parece ser a mais util.

E admirei-me que o nobre senador pelo Ceará, meu nobre amigo e collega, contestasse a utilidade da estrada de ferro de Baturité, ao ponto de procurar mostrar que com o orçamento feito e constante do relatório da agricultura, pedia-se para o prolongamento do Sobral a Ipu menos do que o que se pedia para o de Baturité a Quixadá.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — A differença é de 200:000\$000.

O Sr. JAGUARIBE: — Mas 200:000\$ não é uma grande quantia, tratando-se de estradas de ferro, onde regulão os algarismos por muitas centenas de contos; a differença de 200:000\$ não é grande.

O que ha effectivamente no prolongamento da estrada de ferro de Baturité a Quixadá é maior numero de obras de arte. Ha, por exemplo, um rio que no inverno torna-se bastante caudaloso e que na costa se chama *Xoró*, mas que nas cabeceiras chama-se *Cangaty*, e necessariamente deve ser atravessado por uma ponte, alem de obras de atorro que justificão essa differença no custo. As distancias são mais ou menos as mesmas de Baturité a Quixadá e de Sobral a Ipu.

O nobre senador tirou partido desta differença para mostrar que deve preferir a outra estrada por ser mais barata. Mas a questão, senhores, é qual das duas é mais indispensavel, qual é aquella que pôde prestar mais utilidade.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — A que atravessa o centro da provincia.

O Sr. JAGUARIBE: — E, que é a de Baturité. Acresce, porém, que mesmo a este proposito não pôde prevalecer a argumentação do S. Ex. em relação ao algarismo orgado, porque o meu collega, o Sr. Castro Carreira, teve o cuidado de fazer me uma emenda a subdivisão da quantia; visto que a estrada de ferro de Baturité a Quixadá, não poderá ser feita dentro de um exercicio; e portanto S. Ex. fez a dedução, contemplando a quantia indispensavel neste exercicio, que é de 800 e tantos contos, a terça parte mais ou menos da quantia total.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Fiz mais; autorizei o governo a gastar até essa quantia; se puder gastar menos, gaste.

O Sr. JAGUARIBE: — Vê-se, pois, que não se trata de 2:000:000\$ que tanto aterraria o meu collega, trata-se apenas de 800 e tantos contos que podem ser muito bem aproveitados, porque todos sabem que gastar a tempo é gastar productivamente.

A estrada de Baturité, como se vê dos respectivos relatorios, dá continuamente uma renda superior ás suas despesas, nunca teve deficit, e é de supôr que a sua receita vá augmentando de anno para anno, porque a lavoura nas proximidades da estrada vai pouco a pouco tomando desenvolvimento.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — O anno passado a receita foi menor em razão da diminuição da safra de café.

O Sr. JAGUARIBE: — É exacto, mas agora ha toda a esperança de melhor safra.

Acresce que o terreno que a estrada tem de percorrer offerece grandes vantagens porque estão nelle situadas muitas fazendas com agudes.

O nobre senador pelo Rio-Grande do Sul outro dia fallou aqui no agude da California.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Além desso, eu visitei o da Floresta e o de Humaytá, que são agudes abundantissimos e resistirão a toda a secca de 1877 a 79.

O Sr. JAGUARIBE: — O collega administra-me mais este conhecimento; eu só conhecia o agude da California.

Nessa região, ao lado dos agudes, ha engenhos que produzem aguardente, rapaduras, producto muito procurado, que pôde ser transportado na estrada de ferro.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Eu vi alli armazens cheios de assucar e aguardente que se davão por não haver a quem vender.

O Sr. JAGUARIBE: — Vê o nobre ministro: riquezas desaproveitadas por falta de vias de comunicação. Portanto, a estrada de ferro para o Quixadá irá alimentar essas industrias.

Nas proximidades dessa linha ha uma serra magnifica, a do Machado, que dá muito algodão e poderá produzir café, porque é coberta de matias.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Na esperança do que a estrada vá até lá já estão plantando café.

O Sr. JAGUARIBE: — Será mais uma fonte de produção que irá augmentar o trafego da estrada.

Na estrada de Sobral a Ipu não ha nada disto; é o proprio relatório que diz: terrenos de vegetação rarchifica; isto é, estercois, pedregosos.

O meu nobre collega diz: e Mas vai servir a Serra-Grande; como que dando a entender que o Ipu está na Serra-Grande.

Eu já o declarei: é no sertão, fica proximo, mas é sertão, e onde ha abundancia, porque effectivamente no pé da serra em que está o Ipu ha muita lavoura, os terrenos são fertilissimos, como presumo que são todos que ficam no sobré da montanha.

Conheço. o Ipiú: é um lugar pitoresco; da freguezia avistão-se as águas que cahem de cima da serra, porque a serra da Ibiapaba não é como muitas outras que se podem ir sulindo a: pouco e pouco: é um talhado enorme, e de ponto em ponto ha uma queda d'agua, que torna os terrenos muito férteis; é uma montanha alcantilada em toda a extensão, aproveitando-se a população de uma ou outra verteda para com algum trabalho fazer della caminho.

Portanto, o Ipiú fica n'um ponto magnifico, é certo, mas não é Serra-Grande, não é Ibiapaba.

O que eu queria dizer era que o terreno de Sobral n' Ipiú é todo esteril, não tem comparação com o de Baturité a Quixadá.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — De Sobral a Ipiú que distancia ha?

O Sr. JACUARIPE: — Onze leguas, segundo o mappa do senador Pompéo; em kilometros não lho posso dizer.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — De Sobral a Ipiú são 18 leguas.

O Sr. JACUARIPE: — Essas leguas em nossa terra contão-se por uma medida que não tem medida. O meu collega ha de lembrar-se de que no nosso tempo dizia-se que da capital a Baturité erão 30 leguas, ao passo que hoje contão-se apenas 18.

Sr. presidente, in-me escapando notar que, quando o meu illustre collega me attribuia ciúmes por advegar a causa da estrada da Granja directamente ao Ipiú, lembrou-se S. Ex. não só de condemnar a estrada de Baturité, como até de condemnar o açude de Quixadá; e foi a este proposito que S. Ex. mostrou que se enganara, e bateu nos peitos declarando que daqui em diante acreditará que os aquêdes são com offeito bons; mas S. Ex. só confessa essa vantagem para sustentar a utilidade de um açude que fica nãs cercanias da sua cidade natal, que é o de Itacolomy.

Ora, senhores, effectivamente, quando se tem pretendido justificar as grandes despezas, que os grandes açudes podem acarretar, com a necessidade de crear no centro das provincias muito séccas focos de humidade, não lembra a ninguém que, em um paiz que não dispõe de muitos recursos pecuniarios, se dá preferencia para uma obra dessas a um local nas proximidades do mar, como é Itacolomy. (Apoiados.)

Portanto, S. Ex. sustentando que, a dar-se preferencia a algum açude, devia ser ao de Itacolomy mostrou—desenleje-me S. Ex., cuja ausencia lamento,—um certo bairrismo.

Effectivamente não ha ninguém no Ceará, a não ser algum interessado em vender ao governo as terras que possua junto a Itacolomy; não ha no Ceará um só homem imparcial que, comparando os açudes de Itacolomy, o de Quixadá, não diga que a este deve ser dada a preferencia.

Quixadá é o coração da provincia.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E' o centro do sertão, e onde mais se precisa de açudes.

O Sr. JACUARIPE: — ... e é, além disto, um lugar muito ameno; muito salubre; e tem adquirido uma certa importancia pela salubridade do seu clima, a ponto de se ter feito comparação da mortalidade e do numero de baptisados entre a freguezia de Quixadá e outras da provincia; notando-se que alli é o lugar em que ha o menor numero de obitos e o maior numero de nascimentos, proporcionalmente, o que demonstra a vantagem do seu clima; pelo que para alli affluem muitos homens de fóra da provincia que se sentem affectados do peito, e por conselho dos medicos vão curar-se no centro do Ceará.

Os doentes que têm ido ao Quixadá, e demorão-se com persistencia, do lá se retirão curados. Assim o lugar que fica no coração da provincia, onde se tenciona fazer essa obra de beneficio geral, é que pelo meu nobre collega é comparado a Itacolomy, que fica nas cercanias de Granja a Sobral, perto do mar, julgando que este lhe deve ser preferido, quando não ha duas opiniões a respeito.

Assim, Sr. presidente, pelos esforços que tenho feito em mostrar que é preferivel a estrada de Baturité a Quixadá, principalmente na impossibilidade do Estado poder no mesmo tempo conceder para duas, parece-me que o Senado, justo como é, não deixará de approvar a emenda proposta pelo Sr. Castro Carreira, e que tive a honra de assignar tambem, principalmente porque o nobre ministro reconheceu já que ella é de grande utilidade, dizendo, porém, que deixava á subdordia do Senado.

Ninguém, pois, contrariará o governo votando por essa medida; S. Ex. deu plena liberdade, mostrando-se satisfeito com esse resultado, se o Senado resolver approvar a emenda por nós assignada.

Eu, o aspero recordando ao Senado que não se trata só do engrandecimento de uma provincia, mas sim de prevenir principalmente os estragos da sécca. E attenda-se bem a este ponto importante: aquella estrada foi em parte feita por iniciativa da provincia, que a expensas suas a levou até Pacatuba com um ramal até Maranguape, fonte de grande producção. Infelizmente, porém, os capitães cearenses erão poucos, e não havendo capitães estrangeiros não pôde a estrada ser continuada. Era uma empresa particular, de iniciativa só da provincia.

Foi assim que o governo, achando-se na época da grande sécca, e reflectindo que aquella era a primeira estrada que devia ser feita na provincia, tratou então de encampar-la e prolonga-la desde Pacatuba até Baturité. Já se vê que a estrada foi começada pela iniciativa da provincia, e isto é uma consideração que não pôde deixar de pesar no animo do Senado, para em seu patriotismo animar uma terra que mostra esforçar-se por si mesma para o seu progresso e engrandecimento.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E' tão vantajosa que o governo pagou integralmente.

O Sr. JACUARIPE: — E' nisso fez economia, porque estou convencido que se elle tivesse feito a estrada da capital a Pacatuba gastaria mais do que pagou aos accionistas.

Assim, vendo-se, que a estrada teve por fim prevenir o mal da sécca, foi levada a Baturité, porque é a lavoura desse lugar que a ha de alimentar; todavia levando até ali ainda não se remedioia todo o mal. E' preciso ainda leva-la até Cariry; mas, não se podendo fazer tudo de uma vez, leva-se ao Quixadá, onde se mostra que ha grande vantagem, onde ha o producto dos aquêdes, e onde haverá tambem a producção de algodão.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Entretanto seu collega da provincia diz que é a estrada de Sobral que deve ser levada ao Cariry.

O Sr. JACUARIPE: — Eu agradeço ao nobre senador o seu aparto. Já-me esquecendo; o nobre senador, meu collega, descobriu que a minha opposição era de villa a bairrismo; que eu não via que a cidade de Sobral tendo já um começo de estrada de ferro merecia preferencia para que a linha para o interior partisse dahi, vindo portanto a ser a maior da provincia.

O nobre senador não expoz claramente os fundamentos da sua opinião, mas eu julgo-me no direito do suppor que ella não tem justificação.

Ha na cidade de Sobral, cujo elogio já tenho feito, alguns de seus filhos que pensão que Sobral não é só boa, é a melhor cousa do mundo; e no meio deste amor proprio ha quem uma vez ou outra deixe escapar que alli é que devia ser a capital da provincia.

Assim, não é muito que um filho daquella localidade, apesar de estar longe, invocando essas recordações da infancia, que manteve até seus 12 annos, se lembre de dizer que, a haver uma via-ferrea até Cariry, seja só aquella que passe na sua terra natal. Parece-me, que S. Ex. foi levado por esse amor proprio, por esse espirito de bairrismo, até porque não foi exacto em uma demonstração que julgou fazer, parecendo que com ella dava toda a força á sua argumentação, e foi o declarar que o melhor porto do norte era o de Camocim!

Sr. presidente, Camocim é effectivamente um bom

porto, mas para se dizer que um porto é o melhor de uma grande zona, é preciso que esse porto tenha todas as condições exigíveis para merecer tal nome; mas o Camocim não tem grande profundidade, é um bom porto para pequenos navios, e um bom porto para pequenos navios não pôde ser um dos melhores do norte, onde ha portos em que podem entrar navios de todos os calados.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Só presta-se á navegação pequena

O Sr. JAGUARIBE:—Eu, não sendo profissional, gosto de consultar ás pessoas que o são, e por isso ainda hoje perguntei ao nosso colleg, senador pela provincia de Santa Catharina, que conhecimento tinha do porto de Camocim. S. Ex. respondeu-me que nunca entrou naquello porto, mas que o conheco pelo mappa, e se não me engano, disse-me que era porto que podia dispôr de 10 a 12 pés d'agua.

Orá, parece que um porto nessas condições não pôde merecer tão grandes elogios. Com toda a certeza o porto da capital é muito melhor.

Geralmente se diz que o porto da capital do Ceará é máo. Eu digo que com effeito o é em um sentido, porque o seu desembarque é pessimo; mas, entre um desembarque máo, e um porto máo, ha uma grande differença.

A verdade é que o fundeadouro da capital do Ceará é muitissimo seguro, no qual os navios não correm risco algum.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—E tem agua para todos os calados?

O Sr. JAGUARIBE:—Qualquer navio, a não ser algum *Leviathan*, pôde fundear no porto, da capital, e effectivamente eu tenho visto alli navios de grande calado. O fundeadouro é magnifico.

Como, pois, dizer-se que Camocim é o melhor porto do norte? Não é exacto; é um bom porto para os navios que para alli podem ir, segundo a capacidade d'agua, mas não para todo e qualquer navio. O porto da capital é superior, e tem um bom fundeadouro formado por um extenso arrecife. Neste porto os navios que entrão estão em perfeita segurança; não ha, porém, segurança para o desembarque, por ser o porto em uma costa aberta, sómente garantido por esses arrecifes, que evitão quando a maré é baixa a ondulação do mar, e o desembarque se faz facilmente; mas quando a maré está alta, sendo galgados pelas ondas, o desembarque se torna difficil e incómodo. Daqui, porém, não se segue que o porto seja máo; não, dizem os profissionais que o ancoradouro é excellente, e em mesmo, que já estou velho, não tenho idéa do que, mesmo em occasião de resaca nenhum navio alli tivesse garrado e deixasse a obra.

Portanto, não só pela experiencia que tenho, como pelo que dizem os profissionais, o porto é seguro e o fundeadouro é excellente, embora o desembarque seja máo.

Não tinha, pois, razão o nobre senador quando dizia que a excellencia do porto de Camocim é que devia determinar este prolongamento da estrada até Cariry, o que confirma de certo modo a minha conjectura de ha pouco, e de querer S. Ex. que as mercadorias da provincia, em sua maior parte, passem por Sobral, e que alli venha a ser a capital.

Illusão, porque, quando mesmo esta idéa fosse recebival, e prolongamento da estrada não importava ir ter a Sobral, mas a Camocim, e neste caso a futura capital seria Camocim e não Sobral.

Mas seria concebivel que em uma provincia que tem 100 leguas de costa fosse a sua capital collocada na extrema, porque Camocim já confina com Piahy, quando a capital que temos, a cidade da Fortaleza, está perfeitamente situada e cercada do terreno ameno, já com lavoura, já disposto do riqueza e de um porto, que, se não é muito bom, com qualquer obra d'arte pôde tornar-se excellente?

Agora mesmo uma companhia que se está organisando poderá talvez levar a effeito essa obra. Não sei em que pé isso vá, mas o que é certo é que to-

dos que conhecem o porto, calculo, que com facilidade se pôde elle melhorar.

Como, pois, querer fundamentar a idéa, de que a estrada do Cariry deva ser antes a de Camocim, do que a de Baturité, allegando-se que o porto de Camocim é excellente, o melhor do norte, quando o da capital não offerece difficuldades senão no desembarque, ao mesmo tempo que pôde conservar grandes navios porque o seu fundeadouro é excellente?

Sr. presidente, eu tendo fallado ultimamente do fim para que foi creada a estrada do Ceará, e com especialidade a de Baturité; já fiz sentir a conveniencia do seu prolongamento para o interior da provincia, mas não devo deixar de aproveitar esta occasião para notar que o meu nobre collega e amigo, senador pela provincia de Minas, que hoje fallou na qualidade de membro da commissão de orçamento, procurou convencer o senado de que não podemos actualmente dar um passo mais em estradas de ferro, a não ser na D. Pedro II, na da Bahia e na de Pernambuco, nestas, porque já ha contratos, porque já ha obras iniciadas, caso em que não se acha a de Baturité.

Sinto que o nobre senador não esteja presente para dizer-lhe que não lhe acho razão.

Estou de accordo em que onde ha contratos feitos, estes sejião mantidos, mas não se pôde de maneira alguma dizer que a estrada de Baturité não deva ser prolongada por ser uma obra nova.

Nova não, porque o governo acaba de mandar fazer estudos; é uma obra que está em effectividade e se demonstra que ella é de toda a utilidade; a provincia do Ceará reclama esse beneficio e tem direito a elle, visto que é uma provincia que faz sacrificios continuamente, é uma daquellas que mandão maior numero de filhos todos os annos para o exercito.

Esse sacrificio de sangue a que as outras provincias se negão com tanta repugnancia, é alli preenchido mais que religiosamente, porque a provincia dá duplamente mais do que devia dar, se a lei fosse cumprida marcando-se o numero de recrutas proporcionalmente á população. O Ceará e o Rio-Grande do Sul vê-se pelos mappas que são as provincias que maior numero de praças dão todos os annos; portanto, prestão relevantissimo serviço que as outras que ficão no descanso não dando seus filhos para o exercito devião agradecer, applanando que taes provincias desenvolvessem sua industria pela construcção de estradas de ferro.

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Haja vista a companhia de aprendizes.

O Sr. JAGUARIBE:—E' para o que serve a nossa infeliz terra, e para dar soldados e marinheiros; mas quando se trata de um melhoramento desses surgem vozes, aliás muito importantes, dizendo: «As finanças estão muito más, deixemos essas estradas para melhores tempos.» Não é logico isto nem patriótico.

Sinto que não esteja presente o meu nobre amigo para lembrar-lhe que a sua provincia, aliás merecedora de muita attenção, porque sou o primeiro a reconhecer o seu constante patriotismo e indole laboriosa, conquanto seja um pouco refractaria ao serviço militar, devia contentar-se de ver quem por ella presta esse serviço, e portanto, recebendo tantos beneficios da estrada de ferro D. Pedro II, não devia esquecer-se da sua irmã tão aguçada pela adversidade...

O Sr. CASTRO CARREIRA:—Muito bom!

O Sr. JAGUARIBE:—... na occasião em que peço soccorro. Isto não é justo, e o nobre senador por Minas, caracter nobre como é, ha de ser o primeiro a reconhecer que ao menos para o Ceará, em vista das circumstancias que allego, deve fazer excepção a seu rigorismo orçamental e votar em favor dessa emenda. (Apoiados.)

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—E' preciso tomar a defeza das pequenas provincias do norte, basta a desigualdade de representação no senado.

O Sr. JAGUARIBE:—Sr. presidente, não posso deixar

de aproveitar esta occasião para dar uma ligeira resposta ao nobre senador pela Província do Rio-Grande do Sul, quanto a uma apreciação que S. Ex. fez do valle do Cariry no Ceará.

Só tenho palavras de gratidão ao que S. Ex. aqui disse relativamente ao Ceará; portanto, a minha contestação não pôde ser de modo algum para contrariar os seus generosos sentimentos, é apenas no intuito de dar uma explicação.

Tendo eu fallado aqui das irrigações havidas no Cariry o que eu julgava poderei ser alimentadas com muito maior quantidade de agua do que pelos maiores açudes que se possam fazer, S. Ex. contestou isto; mas eu acho que não tem razão. As aguas do Cariry não estão em lagos artificiaes, e por isso mesmo não custão dinheiro algum ao Estado; ellas surgem do pé da serra, em diversos pontos, nos borbotões e formões ribelões que se dividem por innumerables terrenos e que não se extinguem ainda nas maiores secas. Creio que essas aguas não se extinguirão mesmo na ultima grande secca que flugallou o Ceará; as informações que S. Ex. teve a esse respeito não são exactas. Essas aguas diminuem, torção-se insulciantes um tempo de secca, porque neste tempo é grande a affluencia dos que as procurão; mas não se extinguem nunca.

Aquello é um phenomeno curioso: a serra do Araripe, que circunmuda o Cariry, é de um clima ameno como o do Ibiapaba; mas alli a natureza é especial, não ha por cima da serra um só rego d'agua, todas as aguas que alli cahem infiltrão-se e por esta razão surgem embaixo, no Cariry, em diversos pontos e em uma grande circumferencia. Estas aguas são perennes, como já disse, e dão lugar á irrigação como qualquer lago.

Depois desta pequena resposta, vou concluir; mas não o posso fazer sem manifestar o receio que tenho em meu espirito. O nobre senador pela minha provincia, no correr do seu discurso declarou (chamo a memoria de todos), que não podia admitir que a estrada de Sobral não fosse prolongada, e que se o não fosse elle morrendo não iria para o céu. (*Risadas.*) Receio que o nobre ministro, catholico como é, se atemorise diante dessa especie de ameaça, que também a mim abalou, e portanto queira fazer-se patrono do prolongamento da estrada, assim de que meu nobre collega vá para o céu.

Manifesto esse receio, porque, como catholico que também me prezo de ser, penso que o meio de ir para o céu não é esse; é aquelle a que o meu nobre collega alludiu quando conheceu um erro, arrependeu-se e bateu no peito. O meio de ir para o céu é aquelle que o catholicismo ensina, é arrependermos-nos das acções más que temos praticado: *si penitentiam non egeritis, omnes peribitis.*

Portanto, arrependa-se o meu nobre collega dos actos máos que houver praticado, e assim chegará ao céu sem que o prolongamento da estrada de ferro de Sobral influa nisso. (*Alfulto bom; muito bom.*)

A 1 hora da tarde o Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia, que passou a ser occupada pelo Sr. 1º secretario no impedimento do Sr. vice-presidente.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido.

Ficou a discussão adinda pela hora.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 24 a mesma já designada, a saber:

Primeira parte (até ás 2 horas da tarde)—Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despesa do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

Segunda parte (ás 2 horas ou antes)—Continuação da 3ª discussão do projecto do senado letra A de 1882; alterando as disposições da lei n. 3,029, de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipales e juizes de paz, com as emendas apoiadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

SUMMARIO—*Parecer*—Melhoramento da barra do norte da provincia de Santa Catharina. Discurso e projecto do Sr. Barão da Laguna. — Nomeação de uma commissão para solicitar S. M. o Imperador no dia 29 do corrente—Primeira parte da ordem do dia—Orçamento do ministerio da agricultura. Emenda do Sr. Junqueira, Discursos dos Srs. Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros e Junqueira. Retirada da emenda apresentada por este senhor. O senado concede. Discurso do Sr. Carneiro da Rocha (ministro da agricultura). Adiantamento—Segunda parte da ordem do dia.—Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. Requerimento de adiamento do Sr. José Bonifacio. Observações dos Srs. Vieira da Silva e Presidente. Adiantamento.

A's 11 horas da manhã reharão-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Manganguape, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Visconde do Paranaguá, Chichorro, Barão de Mamoré, Castro Carreira, Barão de Maroim, Ignacio Martins, Junqueira, Afonso Celso, Luiz Carlos, Christiano Ottoni, Paes de Mendonça, de Lamare, Correia, Barros Barreto, Sarriwa, Ernesto de Aguiar, Paula Pessoa, Viriato de Medeiros, João Alfredo, Conde de Baependy, Cunha e Figueiredo, Lima Duarte, Nunes Gonçalves, Visconde de Muritiba e Jaguaribe.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Octaviano, Henrique d'Avila, Antão, Martinho Campos, Leão Velloso e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão anterior e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Vieira da Silva, Carrão, Dantas, Silveira da Motta, Mira de Vasconcellos, Silveira Lobo, Godoy, José Bonifacio, Cansansão de Stainbá, Lafayette, Franco de Sá, Visconde de Pelotas, Teixeira Junior, Soares Brandão, Ribeiro da Luz, Uelha Cavalcanti, Fernandes da Cunha e Silveira Martins.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

— **PARER**

A commissão de pensões e ordenados, depois de examinar a petição, em que o desembargador da relação de Mato-Grosso, José de Araujo Brusque, pede um anno de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude, tendo verificado que o peticionario se acha enfermo e precisa ser submettido a longo e apropriado tratamento, e de parecer que lhe seja concedida a licença que solicitou, com o respectivo ordenado, para o que offerece o seguinte projecto:

« A assemblea geral decreta:

« Artigo unico. Fica o governo autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da relação de Cuiabá, José de Araujo Brusque; revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 23 de Julho de 1884.—Mira de Vasconcellos.—Soares Brandão...»

A imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos.

MELHORAMENTO DA BARRA DO NORTE DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

O Sr. Barão da Laguna:—Sr. presidente, venho á tribuna para ter a honra de apresentar á consideração do senado um projecto autorizando o governo para fazer alguma despesa com o melhoramento da barra do norte da provincia de Santa Ca-

tharina, melhoramento que reputo de grande progresso para a provincia.

Quem conhece o porto de Santa Catharina, o unico ao sul da capital do Imperio que offerece vasto e seguro ancoradouro para as maiores esquadras do mundo; quem tenha entrado naquella barra do norte, reconhecerá o alcance que para o desenvolvimento commercial encerra o projecto que vou apresentar.

Senhores, nunca recusei o meu voto aos melhoramentos de estradas de ferro das grandes provincias, nem tão pouco aos melhoramentos de portos de algumas dellas, porque conheço a importancia que dahi resultará no futuro ao progresso do Imperio, e é mais prompta e facil acção do governo.

Obscuro e unico representante de uma pequena provincia...

O Sr. Affonso Celso:—Obscuro, não apoiado.

O Sr. Banho da Laguna... que só precisa de melhoramentos e de braços para desenvolver as riquezas naturaes que ainda jazem sob o seu solo, mas que só esperão aquelle auxilio para aproveitar o clima ameno e a admiravel fertilidade da terra, com immensa vantagem para a agricultura, pedivei nos meus nobres collegas, representantes das grandes provincias, que me conduzam como os tenho conduzido em circumstancias identicas.

Cabe aqui, Sr. presidente, lembrar ao meu nobre amigo, que sinto não estar presente, o honrado senador por Minas-Geraes, que hontem referio-se á estrada de ferro D. Pedro I, que os ricos em geral não devem desdenhar dos pobres, para não incorrerem na pecha de egoistas.

Vou lêr o projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Fica o governo autorizado a despendere até a quantia de 400:000\$ com a desobstrução e profundamento do taboleiro, na barra do norte da provincia de Santa Catharina, desde a ponta de Rationes até a embocadura do Estreito, assim de franquear o porto do Desterro a navios de grande calado.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario. »

Credo, Sr. presidente, que a somma pedida é sufficiente para a limpeza deste taboleiro, constituido de pura lama; com a profundidade de mais quatro pés inglezes dará entrada e ancoradouro da capital da provincia nos vapores de maior calado que navegação da Europa para os portos do Brazil.

Se o meu projecto tiver as honras de entrar em discussão, reservar-me-hei para fazer então mais algumas considerações.

O projecto ficou sobre a mesa para ser opportunamente apoiado.

O Sr. Presidente declarou que ia officiar ao governo, pelo ministerio do imperio, pedindo hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignaria de receber uma deputação do senado que tem de felicitar o mesmo augusto senhor, no dia 29 do corrente mez, pelo anniversario natalicio do S. A. a Princeza Imperial.

Em seguida foram sorteados para a deputação os Srs. Henrique d'Avila, Teixeira Jurfor, Christiano Ottoni, Uchôa Cavalcanti, Castro Carneiro, Nunes Gonçalves, Cansansão de Sinimbu, Ignacio Martins, Junqueira, Silveira da Motta, Fausto de Aguiar, Jaguaribe e Affonso Celso.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Vieira da Silva, Saraiva e Paes de Mendonça; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Prosseguiu em 2.ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 de

1884, fixando a despoza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« §. Prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, 2,510:000\$000.

§. Prolongamento da estrada de ferro da Bahia a S. Francisco, 2,319:972\$000.

§. Construção da estrada de ferro do Porto-Alegre a Uruguayana, 3,000:000\$000.

§. Construção da estrada de ferro do Rio-Grande a Bagé, 1,233:774\$725.

§. Construção da estrada de ferro de Bagé a Cacequy, 6,000:000\$000.

§. Construção da estrada de ferro de Cacequy a Uruguayana, 9:000\$000.

§. Obras de abastecimento d'agua á capital do Imperio, 880:264\$000.

§. Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, 4,000:000\$000.

§. Garantias de juros para prolongamento da estrada de ferro do Natal á Nova-Cruz pelo valle do Carimirim, 90:000\$000.

§. Garantias de juros para o prolongamento da estrada de ferro Conde d'Eu, até o Cabedollo, 48:000\$000. — S. R.—Junqueira.»

O Sr. Paes de Mendonça:—Sr. presidente, depois das scenas desanimadoras occorridas hontem na camara dos Srs. deputados, depois das successivas derrotas que soffreu o ministerio, depois das tricas indecentes de que se serviram alguns dos nobres ministros...

O Sr. Dantas (presidente do conselho):— Isto de tricas indecentes não é proprio desta casa.

O Sr. Paes de Mendonça:—... ou das tricas de que se serviram...

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—Eu protesto contra essa expressão. E' preciso medir o valodas palavras.

O Sr. Paes de Mendonça:—E' preciso que eu diga a V. Ex. que veja como se dirige a mim.

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—Dirijo-me assim, desde que V. Ex. serve-se da expressão — tricas indecentes.

O Sr. Paes de Mendonça:—Eu sei repellir qual quer provocação. V. Ex. engana-se commigo.

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—Tricas indecentes—é uma offensa.

O Sr. Paes de Mendonça:—Como dizia, depois das tricas de que se serviram alguns dos Srs. ministros para apparentar maioria, que não conseguirão...

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—O presidente não é surdo.

O Sr. Paes de Mendonça:—... quando se tratou do encerramento...

O Sr. Presidente:— Não posso aceitar a especie de accusação que me faz o nobre ministro...

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—Qualificar de indecente o procedimento de um poder publico, não é proprio.

O Sr. Paes de Mendonça:—O facto é publico; o paiz todo o sabe.

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—O paiz sabe o que se está passando. Não tenho precisão da benevolencia de ninguem: basta-me a justiça de todos. (O Sr. presidente agita a campainha.)

O Sr. Paes de Mendonça:—Se o nobre ministro protende atrapalhar-me com apartes, engana-se; tenho bastante sangue-frio.

O Sr. Dantas (presidente do conselho):—E' eu ainda mais.

Vozes:—Agora não paroco.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Agora é a dignidade que falta, e ella é sempre respeitavel.

O Sr. CORREIA:— Nunca levaremos a mal a dignidade do governo.

O Sr. PAES DE MENDONÇA:— Quando V. Ex. acabar, eu continuarei.

Pensei, Sr. presidente, que não tivésse hoje a honra de dirigir-me ao nobre ministro da agricultura. A presença de S. Ex. nesta casa é prova incontestada de quanto entre nós se acha desmoralizado o systema representativo...

A insistencia do nobre presidente do conselho em conservar-se no poder sem ter maioria em nenhuma das camaras, o firme proposito em que parece estar S. Ex. de só aceitar questões de confiança no terreno que julgar adaptado...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Todo o nosso mal é o senado á força querer fazer politica. (Reclamapões garças.)

O Sr. CORREIA:— Agora é contra o senado.

O Sr. PAES DE MENDONÇA:— Agora já não é contra mim, é contra o senado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Isto compete á camara: a camara que faça o seu papel.

O Sr. CORREIA:— Ainda ha pouco o nobre presidente do conselho appellou para o paiz: nós tambem appellamos. O paiz que diga se o senado tem feito politica no sentido em que pretende o Sr. presidente do conselho.

O Sr. JUNQUEIRA:— Tem votado o que o governo tem querido.

Outro Sr. SENADOR:— Tem até auxiliado os ministros.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Não tem de que doer-se o nobre senador pelo Paraná. A carapuça vai a quem toca.

O Sr. CORREIA:— Mas não póde atacar o senado, principalmente quando se mostra tão susceptivel, exaltando-se por qualquer coisa.

O Sr. PRESIDENTE:— Attenção! Peço aos nobres senadores que não dêem apertes.

O Sr. PAES DE MENDONÇA:— Sr. presidente, creio que não dirigi nenhuma palavra offensiva ao nobre presidente do conselho para S. Ex. ficar tão exaltado. Parece que da parte de S. Ex. ha firme proposito de não consentir que se discutão com liberdade os actos de seu ministerio.

Dizia eu, Sr. presidente, a insistencia do nobre presidente do conselho em conservar-se no poder sem ter maioria em nenhuma das camaras...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— E' na camara dos deputados que se ha de resolver isto.

O Sr. PAES DE MENDONÇA:— ... o firme proposito em que parece estar S. Ex. de não aceitar questões de confiança senão no terreno que julgar adaptado...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:— O seu projecto; e Deus o ajude.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Apoiado.

O Sr. PAES DE MENDONÇA:— ... tudo isto revela, ou que S. Ex. está disposto a continuar no poder, ainda mesmo não tendo maioria, com pretensão de todas as normas do systema representativo, ou que está disposto a arrotar todas as humilhações, com tanto que consiga a votação dos orçamentos, habilitando-se assim para pedir a dissolução da camara.

Quer em um, quer em outro caso, entendo que o nobre presidente do conselho leva caminho errado.

S. Ex. no meio de tudo isto só poderá conseguir um triste resultado:— anarchisar o paiz e desmoralisar as instituições.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— E' a opinião do nobre senador.

O Sr. PAES DE MENDONÇA:— Eu, Sr. presidente, trahiria a minha consciencia e faltaría ao meu dever de representante da nação, se deixasse de lavar este

protesto contra o procedimento inqualificavel, que está tendo o nobre presidente do conselho.

Não pretendo, Sr. presidente, protelar a discussão do orçamento da agricultura; pelo contrario, desejo que seja logo votados os orçamentos, para assim tranquillisar o nobre presidente do conselho e mostrar-lhe o caminho que deve seguir.

Por mais de uma vez tenho chamado a attenção do governo para alguns melhoramentos, urgentemente reclamados pela provincia que tenho a honra de representar; por mais de uma vez tenho demonstrado quanto é urgente estabelecer-se a reboagem no rio S. Francisco, melhoramento por si só sufficiente para remover as difficuldades que encontram os navios que demandão o porto da cidade do Penedo. A assemblea provincial das Alagoas, apesar dos pequenos recursos de que dispõe, votou uma quota ou subvencião ou uma companhia para fazer esse serviço; o presidente da provincia contratou esse trabalho e o governo imperial se dignou tambem approvar o contrato concedendo uma subvencião de 12:000\$; mas infelizmente até hoje nada se fez, e eu lerei o que a esse respeito ponderou o nobre antecessor do S. Ex., que, tratando da reboagem do S. Francisco, disse o seguinte

« Nos termos do n. 23 art. 7.º da lei n. 3,141 de 30 de Outubro de 1882, approvou o decreto n. 9,009 de 12 de Setembro ultimo o contrato celebrado pela directoria geral dos correios com Leopoldo Augusto Passos para o serviço de reboque na barra do rio S. Francisco, provincia das Alagoas, mediante a subvencião annual de 12:000\$. O referido serviço deverá ser effectuado na forma do contrato celebrado com o empresario, a 3 de Fevereiro de 1882, pela presidencia da provincia das Alagoas, ficando ao governo imperial o direito de supprimir a subvencião quando assim julgar conveniente. Os vapores e quaqueros outras embarcações adquiridos pelo empresario para desempenho do contrato serão isentos do direitos de matricula e de transferencia de propriedade.»

Parece-me, Sr. presidente, que aqui está a causa por que até hoje não se tem organizado o serviço de reboque no rio S. Francisco; é que, tendo o governo reservado para si o direito de suspender a subvencião, todas as vezes que julgar conveniente, ninguém tem querido artiscar seus capitães n'uma empreza que, além de não offerecer a principio vantagens, não póde contar com o subsidio por prazo determinado. Eu, pois, venho pedir ao nobre ministro que, reformando esse contrato, conceda um prazo de cinco ou mais annos á companhia que se organizar, a fim de levar a effecto esse importante melhoramento. Se S. Ex. não se julga habilitado para isso e fór preciso qualquer medida, não terei duvida em apresentar uma emenda nesse sentido.

Outro melhoramento urgentemente reclamado é a desobstrucção do canal entre a cidade do Penedo e a villa de Pissabugã. Quando baixa a enchente, os navios que demandão o porto do Penedo, durante dous ou tres mezes no anno, são obrigados a parar no lugar denominado Gallinhas, distante do Penedo duas leguas, sendo o embarque e desembarque das mercadorias feito em pequenas camoas, o que não só demora os navios naquélle porto, como causa o deterioramento das mercadorias importadas e exportadas. Com uma pequena despesa se poderá fazer esse melhoramento, e lembro ao nobre ministro, que seria muito conveniente que, na renovação do contrato se desse, por pequena que fosse, uma quantia para a desobstrucção do canal, porque é ali que encontram maior enpecilho os navios que demandão a barra do S. Francisco, e os tem afastado daquélle porto, prejudicando assim o commercio directo já estabelecido debaixo de tão bons auspícios.

A cidade do Penedo é hoje o emporio de todo o commercio da margem do S. Francisco e de algumas comarcas de Pernambuco, e maior será quando a estrada de ferro de Paulo Afonso estiver funcionando regularmente; pois que, no pequeno espaço de menos de um anno, que aquella estrada principiou a funcionar, a produccão tem augmentado, e qualquer des-

peza que se fizesse nesse sentido será immediatamente compensada pelo augmento da receita.

No relatório do ex-ministro da agricultura, dando-se informação acerca da estrada de ferro da Imperatriz, lê-se este trecho:

«Segundo o parecer do engenheiro fiscal, a ferro-via central das Alagôas não deve terminar na cidade da Imperatriz, convindo prolongar a linha em busca dos sertões da provincia de Pernambuco. Julga o mesmo engenheiro que não deve ser demorada a construção de um ramal que, entroncando no kilometro 18, em frente do lugar denominado Satuba, vá pelo fértil valle do Parahyba, com o desenvolvimento de 20 kilometros, até a cidade do Pilar. Para a população e commercio, acrescenta o fiscal, traz importante e desejado melhoramento o ramal do Pilar, que substituirá logo a navegação, que ora se effectua por jangas, e cujo valor intrinseco é diminuto, por isso que muitos productos descem em barcas; substituição esta de que auferirá o Estado não pequena economia, podendo suspender a subvenção concedida á empresa da navegação. Deste modo a receita arrecadada occorrerá em poucos annos ao embolso da despeza do Estado com a garantia de juros.»

Sr. presidente, a lembrança desse ramal do tronco da estrada de ferro da Imperatriz para a cidade do Pilar é um verdadeiro dislate.

A cidade do Pilar, que é o emporio de todo o commercio das municipalities da Assembléa, Atalaia, Anadia, e do parte do da Villa do Norte, se acha á margem da grande Lagôa do Sul, onde se faz a navegação, não só por vapores de uma companhia que alli existe, como, por meio de barcas, que procuram aquelle porto.

Ora, vé, V. Ex. que, havendo meio de transporte por agua, que custa muito menor preço, ninguém por certo irá procurar este ramal que se pretende construir.

Além disto, o engenheiro que deu essa informação committou um grave erro dizendo que o ramal percorria o fértil valle do Parahyba, quando é sabido que o Parahyba fica muito além do Pilar, cidade esta que elle banha pelo lado do norte.

Como, pois, dizer-se que este ramal traz a grande vantagem de percorrer o valle do Parahyba? A navegação do valle do Parahyba para aquelles engenhos que ficão á margem do Pilar, é perfeitamente feita em canoas, e não ha necessidade de semelhante ramal.

Outro ramal que seria muitissimo conveniente, quando as nossas circumstancias financeiras permitissem, é o que fosse procurar a villa das Palmeiras, percorrendo os municipios de Assembléa e outros, que se achão naquella direcção.

A villa das Palmeiras é emporio de todo o commercio da margem do S. Francisco, das localidades que ficão mais distantes do rio. Esse ramal, sim, offereceria sem duvida grandes elementos de transporte para a estrada de ferro, mas o ramal que se inculca é verdadeiro dislate, e eu chamo para isso a attenção do nobre ministro, afim de que não se deixo illudir por pretensões inconfessaveis.

Vou agora pedir algumas informações ao nobre ministro, acerca da navegação das lagôas e dos resultados que se obtiverão com o emprego da quantia de 50.000\$, que no orçamento foi consignada para os melhoramentos daquellas lagôas.

No relatório do antecessor de S. Ex. não se encontra uma só palavra a esse respeito; entretanto, consta-me que essa quantia foi despendida quasi em pura perda, devido á inepcia ou negligencia do engenheiro que foi ultimamente encarregado desses trabalhos.

Logo que foi concedido o credito de 50.000\$, o Sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, que se achava interinamente no ministerio da agricultura, mandou por á disposição do presidente daquella provincia a mencionada quantia.

O presidente de então, o distincto Sr. Joaquim Tavares, com a maior solicitude e com o maior interesse, mandou immediatamente proceder aos es-

tudos o orçamento das obras necessarias, encarregando desse serviço o engenheiro Calça, que então se achava na fiscalização da estrada de ferro da Imperatriz. O plano apresentado por esse engenheiro foi abrir-se a barra do sul, e com as ardens extralidas fechar-se o canal da Seriba, desolstruam-se os canaes e abrir-se um novo pela ilha do Porto, com 1 kilometro de extensão; tendo este canal por fim evitar dous baixios do ardo no lugar denominado Guriba e outros dous de lama defronte da cidade das Alagôas, com a vantagem além disso de encurtar as viagens mais de quatro kilometros.

Estavão as obras assim encaminhadas e consideravelmente adelantadas, quando injustamente o nobre ex-ministro da agricultura, senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, entendeu erradamente que devia retirar da provincia o engenheiro Calça e removê-lo para a Bahia.

Não tendo esse engenheiro accitado a remoção, o presidente da provincia, attendendo aos inconvenientes e transtornos que terião de soffrer os trabalhos, privando-os da direcção daquello intelligente engenheiro, resolveu encarrega-lo de acubar a obra, mediante a gratificação de 500\$ mensaes, pois que até então elle havia trabalhado gratuitamente. Continuário, portanto, os melhoramentos. Mas, tendo-se depois retirado da presidencia o Sr. Joaquim Tavares, o nobre ex-ministro, que tinha má vontade ao engenheiro Calça, expediu um aviso mandando que o presidente da provincia suspendesse a subvenção, e encarregou daquelles trabalhos o engenheiro Ferreira Pontes.

O engenheiro Calça, que tinha o maior interesse no andamento das obras, faltando para a sua conclusão 20 a 30 dias de trabalho, declarou ao vice-presidente que continuaria a prestar seus serviços d'ali em diante, sem indemnisação alguma. Mas o presidente, attendendo a que a ordem do ex-ministro era positiva, mandando encarregar o engenheiro Ferreira Pontes daquelles trabalhos, julgou que não podia aceitar este offercimento.

Então o engenheiro Calça fez entrega do serviço, mostrando que apenas serião precisos 20 ou 30 dias de trabalho para concluir a obra, e que convinha fazê-lo immediatamente, porque achando-se já muito estreito o canal de Seriba, e approximando-se as marés vivas, as agnas que se tinham de precipitar por alli estragarião toda a obra feita.

Infelizmente assim aconteceu: o engenheiro, por inepcia ou por desidia, não fez o trabalho dentro do tempo marcado, e o resultado foi que as agnas se precipitárão com toda a força para o canal e estragárão a maior parte dos trabalhos feitos. Desapontado o engenheiro com esse resultado, e com as vivas reclamações que fazia a imprensa, abandonou o serviço e assim perdeu-se a maior parte das despezas feitas!

Chamo, pois, a attenção do nobre ministro para aquelle melhoramento, que é da maior utilidade, senão qual se tornará muito difficil a navegação naquellas lagôas, feita a vapor, como tem sido até hoje, com grande vantagem para o commercio.

Confiado na intelligencia, na actividade e boa vontade do nobre ministro, espero que S. Ex. tomará em consideração estas observações que tive a honra de fazer, e que prestará á provincia das Alagôas o serviço que lhe for possível nesse sentido. (Muito vant.)

O Sr. PRESIDENTE:—Tendo de continuar a discussão, e para que não se reproduza reclamação igual áquella que ha pouco fez o nobre presidente do conselho, devo declarar qual o procedimento, que me impõe o regimento em casos taes, esperando que, á vista das disposições do mesmo regimento, não terei mais necessidade de defender-me da arguição; que de alguma forma me foi feita...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Pareceu-me.

O Sr. PRESIDENTE:—... dando-se-me como surdo.

O art. 4.º do regimento, entre as obrigações do presidente, impõe-lhe a de «interromper ao propo-

nento que se devia da questão, que infringia o regimento, o que falta a consideração devida á camera ou a cada um de ser membros.»

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ah!

O Sr. PRESIDENTE: — Diz o art. 24 do regimento (leudo): «É prohibido attribuir máis intenções aos oradores; fazer uso de sarcasmos contra qualquer senador e tudo quanto toca a personalidades...»

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E tudo...

O Sr. PRESIDENTE (continuando a ler): — ... «e mesmo não se deve nomenr a pessoa cuja opinião se combatê ou approva, etc.»

Diz o art. 25 (leudo): «Nenhum senador poderá servir-se de uma linguagem descomedida, fallando das deliberações do senado, cujas decisões não podem ser objecto de qualquer censura da parte de um de seus membros; excepto quando no fim do seu discurso tenha de fazer alguma moção para que tal deliberação seja revogada; o que fará sempre em termos decentes, prevenindo disso á camera quando principiar a fallar.»

Conseqüentemente todos esses artigos referem-se ás pessoas dos senadores. Somente uma disposição, e é a do art. 23, impõe ao presidente o dever de evitar que em caso algum se faça menção da vontade do imperador, nem se envolva sua sagrada pessoa.

A respeito dos ministros nada diz, nada dispõe o regimento, e portanto não me cabe chamar á ordem quando um senador falla contra os ministros. Se se fallasse da pessoa do Sr. conselheiro Dantas, senador, eu teria chamado á ordem o orador; mas a respeito do governo o senador é juiz competente para qualificar, comedidamente, como entender o procedimento do governo.

Aqui mesmo no senado tem-se ouvido qualificar o governo do corruptor e de corrompido. Não posso evitar isso absolutamente.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Está bem... Como o nobre senador pelas Alagoas retirou a expressão, estou satisfeito.

O Sr. PRESIDENTE: — Cumpria-me firmar o meu dever.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Não venho, Sr. presidente, renovar discussão sobre o ministerio da agricultura, venho apenas fazer tres rectificações ao discurso do meu amigo e collega senador pela provincia do Ceará.

Disse S. Ex. que o plano que aconselhei ao meu amigo presidente do conselho do ministerio á da Janeiro de 1878 fundava-se em minhas reminiscências de topographia collidas na idade de 12 annos; S. Ex. pôz de lado o que eu disse, — de 12 a 15 annos, — isto é, a idade em que todas as impressões das diversas localidades são as mais completas, porque então os sentidos se achão muito aguçados e tudo quanto se observa fica gravado de modo que não ha possibilidade de esquecer. E o que me aconteceu; minhas reminiscências não são as dos 12 annos, são as dos 12 a 15 annos. Nessas recordações e nos conhecimentos dos lugares que então percorri, é que me fundei para aconselhar, como aconselhei, o traçado para a estrada de ferro do Sobral, que continuo a ter como o melhor; nem podia deixar de ser aquelle.

A segunda rectificação, Sr. presidente, é sobre o porto de Camocim. Meu illustre amigo tem um tal resco do achar ruim tudo quanto está daquelle lado da provincia...

O Sr. JACUARIPE: — Não apoiado.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — ... onde aliás sei que tem muito bons desejos para outras cousas, que não pôde achar bom o porto a que me refiro. A verdade sobre esse porto foi o que eu disse aqui no senado, para o que chamo a attenção do nobre ministro.

Sr. ministro, V. Ex. tom em sua secretaria o melhor plano que existe do porto de Camocim, plano que foi executado pelos engenheiros da estrada de

ferro do Sobral, dirigidos pelo Sr. Rocha-Dias, e trabalhos feitos especialmente pelo finado Privat, que era excellento engenheiro. V. Ex. por esses trabalhos verá que o porto de Camocim, em lugar de ser aquillo que meu honrado amigo disse, é um dos melhores portos, depois do de Pernambuco e da bahia de S. Marcos, no Maranhão. E' portu em que podem entrar todos os navios que fazem a navegação a vapor daqui para o norte e para o sul. Nesse porto entrou um dos maiores navios, que possuia antigamente a companhia, o Guarã, e além deste outros vapores têm entrado alli. E' elle já tão conhecido na Europa que todas as vezes que tinha de vir material para as estradas de ferro do Ceará, os navios para á-llo directamente.

E' verdade que a principio estavam aterrados a respeito desse porto, nenhum navio se atrevia a entrar nelle; mas isto porque certa gente da capital, movida de ciúme, propalára boatos menos verdadeiros. Poço, portanto, ao nobre ministro — é digno de mandar publicar os trabalhos que em sua secretaria existem a esse respeito. E' um estudo digno de ser apresentado por governo de qualquer paiz.

O Sr. NUNES GONCALVES: — Applaudo esse pedido de V. Ex., tanto mais quanto as companhias de seguro pensão de modo differente.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Era assim até que houve a impertinencia do meu illustre amigo senador pelas Alagoas, que mandou fazer a estrada de Camocim a Sobral; mas dahi em diante começou o porto de Camocim a ser vantajosamente conhecido pela Europa e por aqui tambem. Lá já o conhecido; mas, como nosso patriotismo consiste em desaprovar tudo quanto é do paiz, a certa gente da capital do Ceará tem inveja pequenina do porto de Camocim, os navios da Europa não se animavam a ir áquelle porto; finalmente os navios que vierão trazer material para as vias-ferreas, entrário alli facilmente, como em verdade pôde entrar qualquer navio de grande calado.

Feita a rectificação destes dous pontos, passo a outro em que sinto tocar, e de que não trataria se a tanto não fosse obrigado pelo meu nobre amigo e comprovinciano.

O honrado senador pela minha provincia disse que ficára muito espantado por ser eu adhezo á construcção do aqued de Incolomy; e veio com uma insinuação a este respeito. Dizem alguns que sou exagerado, irracional; mas o meu nobre amigo, maisinho como é, foi quem chegou a dizer que só pôde desejar aquella obra quem allí tiver terras para vender!

O Sr. JACUARIPE: — Oh, senhor! Sr. V. Ex. vê-nisto qualquer insinuação, eu a retiro.

O Sr. VINTATO DE MEDEIROS: — Não sei se é insinuação o que sei é que disse V. Ex. isto; se retira, não fallo mais. Somente acresentarei que sou pobre, que a minha familia é pobre, que nunca tive terras naquella localidade.

E' possível que haja muita gente que allí possua terras e as queira vender; mas ainda assim chamarei a attenção do nobre ministro para ponto que julgo importante. Não ha estrada de ferro no Brazil que, seguindo por certa localidade, não tenha desapropriado terrenos em grande quantidade e por quantias colossaes. Pois bem; quer saber o honrado ministro o que aconteceu com a estrada de ferro do Sobral? Fez-se a estrada sem haver desapropriação de qualidade alguma; a não ser a indenmiação de 300\$ a uma pobre viuva, que tinha um pequeno estabelecimento destruido pela estrada de ferro. Não havia nada mais justo; mas além disto nada houve absolutamente em materia de indenmiação!

Não sei, portanto, como, á vista disto, se pôde dizer o que declarou o nobre senador; mas emfim S. Ex. retirou a sua proposição e eu não insistirei.

Passo a outro ponto. O nobre senador ficou muito admirado por ter o mudado de opinião a respeito de aquêdes, dizendo que bati no peito exclamando: *Pavillet me peccati*.

Não sei por que acha S. Ex. admiração nisto. Fui muito contra os aquelles, e agora não sou; agora sou, deixem-me usar do epitheto, muito equidista. A razão é que, quando se trata em geral de grandes interesses do meu paiz, da minha provincia em particular, e particularissimamente do lugar onde nasci, entendo que não só é direito como dever me confosar os meus erros sempre que delles me convenço — e ouza tanto mais facil quanto o nobre senador até descobrio que não sei calcular volumes.

Apezar de ser formado em mathematicas e ser engenheiro, não sei nada disso — a creio que o paiz nada perderá com esta declaração, porque, felizmente, o meu amigo, distincto juriscousulto, ali está para emendar os meus erros, pelo que lhe fico muito agradecido, entendendo que ainda maior deve ser a gratidão do senado.

Tenho concluido. *(Muito bem.)*

A uma hora da tarde o Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia, que passou a ser occupada pelo Sr. vice-presidente.

O Sr. Junqueira: — Sr. presidente, eu tinha de pedir em tempo opportuno a palavra para dizer alguma coisa em justificação de uma emenda que enviei hoje á mesa; mas apressou-me em vir á tribuna agora, porque entendo que o incidente que se deu ha pouco deve ser tomado em consideração immediata pelo senado.

O éco das palavras do illustrado Sr. presidente do conselho, proferidas não ha muito nesta casa, não pôde percorrer os angulos deste edificio o ter repercussão no exterior sem uma prompta resposta.

O Sr. Corrêa: — Apoiado.

O Sr. Junqueira: — O senado ouviu, quando orava o nobre senador pelas Alagoas, referindo-se a um incidente que se deu hontem na camara dos deputados, o nobre presidente do conselho dizer que o senado era culpado, até certo ponto, destes acontecimentos, porque queria por força fazer politica.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Nestes acontecimentos não.

O Sr. Junqueira: — Aceito qualquer rectificação.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — E apenas uma explicação.

O Sr. Junqueira: — Eu acho que estas palavras do nobre presidente do conselho quereim attribuir ao senado...

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Expliquei-me opportunamente.

O Sr. Junqueira: — ...uma grande influencia nos acontecimentos e na politica da camara dos deputados...

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Não disse isto.

O Sr. Junqueira: — ...ou na situação actual: repito que aceito qualquer rectificação. O que é certo, porém, é que o nobre presidente do conselho disse que o senado queria ter uma intervenção indebita, quando não lhe cabia esse direito; querendo dizer que não pôde ingerir-se nas questões que se agitam. Essa sua manifestação deu-se ha pouco em relação ao que dizia o nobre senador pelas Alagoas.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Referimo a querer S. Ex. forçar a outra camara a tomar uma solução em questão de confiança contra o actual gabinete.

O Sr. Junqueira: — O nobre senador pelas Alagoas tratava da actual situação politica e da posição difficil do ministerio perante a camara dos deputados, e o nobre presidente do conselho achou que esse procedimento era uma intervenção indebita na politica do paiz.

Mas, senhores, qual foi o acto do senado que tenha tido por fim intervir positiva e directamente na politica ministerial? Qual é o acto praticado pelo senado que de alguma forma revele opposição aggressiva, levantada contra este ou outro gabinete?

O Sr. Corrêa: — O Sr. presidente do conselho não cita nenhum.

O Sr. Junqueira: — Não ha um só facto; o procedimento do senado tem sido constantemente o mais moderado possível; não tem negado ao governo medida alguma; ainda quando o numero dos conservadores era maior nesta casa do que é hoje, não recusou ao governo liberal, neste septennio, todos os meios precisos para administrar o paiz.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Era impossivel que elle desse este exemplo.

O Sr. Junqueira: — Abri as nossas collecções e voreis constantemente votadas as leis annuas que o governo tem pedido; todas as providencias propostas transitão por esta casa; e se ás vezes aqui se adopta alguma emenda a qualquer proposta do governo, não é isso por espirito de opposição, é sómente um acto praticado em ordem a bem servir os interesses publicos, a encaminhar os negocios para o seu verdadeiro fim.

Os unicos factos que se podem citar, as unicas propostas do governo que não tiveram assentimento nesta casa, por não estar o senado de accordo com o pensamento do ministerio, forão as votações relativas ao congresso pedagogico e ao credito para a observação da passagem de Venus. Isto no decurso de não poucos annos.

Quanto ao congresso pedagogico, V. Ex. sabe que forão os proprios ex-ministros os primeiros que votárão contra a proposição, mesmo porque entendem-se que era despeza que devia correr pelos particulares, como depois foi executado; e quanto ao credito relativo ás despesas para observar-se a passagem de Venus pelo disco solar, pela razão de que tinha vindo unido a um outro credito do ministerio da marinha, quando aquelle era do imperio.

Tudo mais tem sido aceito pelo senado com a melhor vontade.

O Sr. Affonso Celso: — Permitta-me reclamar contra isto.

O Sr. Junqueira: — Todas as reformas que os nobres ministros têm pedido forão adoptadas, de accordo com as vistas do governo, quando estas vistas erão conformes ao interesse nacional. Não se tem levantado aqui questão politica nem de gabinete contra governo algum.

Mas, se o nobre presidente do conselho quer levar sua doutrina ao ponto de pretender que um senador, tratando de negocios publicos, não possa fazer uma referencia ao estado geral da politica...

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Isto, não.

O Sr. Junqueira: — ...isto é querer riscar da Constituição o papel conspicio que ao senado compete em nossa forma de governo. Não só esta corporação concorre para a organização das leis, como deve velar na guarda da Constituição e das leis, e tomar conhecimento da direcção dos negocios publicos em termos regulares. É muito diversa a doutrina de que o senado não deve provocar questões de gabinete, daquella que o nobre presidente do conselho parece sustentar, isto é, que as funções da camara vitalicia são, por assim dizer, tão rachiticas, tão pequenas, tão mesquinhas, que apenas ella deve circunscrever-se a votar ou não aquillo que se lhe apresenta; sem que possa fazer considerações politicas; quando nós pela Constituição estamos collocados na posição de zelar a boa direcção dos negocios, e neste empenho havemos por força de nos envolver na politica, porque politica não é uma questão de corrilhos, é a grande sciencia de governar os povos; e o senado brasileiro, como o senado de todas as nações, não pôde deixar de fazer politica, no bom sentido.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Mas não deve com o seu voto pretender mudar situações.

O Sr. Junqueira: — Nunca o senado tratou de mudar situações.

O Sr. DAVRAS (presidente do conselho): — Deixe-me explicar. Eu tenho que ir para a camara.

O Sr. JACQUINA: — V. Ex. explicará depois.

Uma corporação como esta, pois, que collabora nas leis, que dá ao governo os meios de administrar o paiz, que põe por força pesa na balança politica, e a pecha mesmo em outros casos, quando circumstancias excepcionaes o requererem.

Vejá o nobre presidente do conselho o, que acaba de succeder na camara dos lords (não quero entrar na apreciação do merecimento da reforma rejeitada). A camara dos lords acaba de dar um voto contrario ao da camara dos communs, em uma materia essencialmente politica, essencialmente democratica: o alargamento do voto encontrou obices naquella camara alta do parlamento inglez.

O Sr. DAVRAS (presidente do conselho): — Tem feito isto mais de uma vez e tem sempre capitulado.

O Sr. JACQUINA: — Assim como o senado, entre nós, nunca se oppoz ao voto da nação, quando é claramente expressado. Se alguem pôde fazer censura a essa decisao, nunca será por motivos de illegalidade: aquella camara estava no seu direito.

Mas entre nós o que tem o senado feito nestas matarias? Não tem feito cousa alguma para contrariar a politica do governo; pelo contrario, a accusação que alguns exigentes têm feito é que o senado muitas vezes cede com a vontade dos ministros, porque fora daqui não se conhecem ás vezes muito bem as razões de estado que inspiram os nossos votos.

Sem um protesto não poderiam passar as palavras do nobre presidente do conselho (apoiados), porque parece que o governo, vendo-se agora em difficuldades na camara dos Srs. deputados, quer atirar para o senado a responsabilidade da posição esquerda em que se acha.

O senado já iniciou alguma discussão inoportuna sobre a grande questão do dia, para procurar desviar a opiniao publica? O que é que se tem aventado nesta casa sobre o projecto do elemento servil apresentado pelo nobre presidente do conselho? Querera S. Ex. dizer que o senado é systematicamente opposto a quaisquer reformas sobre este assumpto? É uma injustiça que faz ao senado. Estou persuadido de que aquillo que fór razoavel, ha de encontrar aqui o apoio que encontrara a lei de 28 do Setembro de 1871. O que o senado quer, talvez (não conheço o voto de cada um de meus nobres collegas), é rejeitar qualquer cousa que seja evidentemente contraria ao direito e aos verdadeiros interesses nacionaes; mas nunca repelli aquillo que nesta magna questão do elemento servil se possa fazer em bem do paiz, da humanidade e da futura organisação do trabalho no Brazil. Creio que alguma cousa se deve fazer.

So o nobre presidente do conselho quiz achar a origem do procedimento da outra camara nos actos do senado, não tem a minima razão. Alguns senadores hão de ter influencia nos seus amigos da outra casa do parlamento, mas essa influencia não é extralegal; estão no seu direito conversando, trocando idéas; e, se a camara dos deputados estiver de accordo com o senado, haverá nisso um grande beneficio para a nação.

O procedimento do senado estudando as questões como o tem feito, emendando quasi sempre do accordo com o governo os orçamentos, devia merecer do actual Sr. presidente do conselho os maiores elogios.

A historia dos ultimos annos é que os orçamentos, como as leis de forças e outras leis importantes, vêm da camara e aqui são por nós estudados, discutidos e emendados; a historia dos ultimos tempos demonstra que todos esses trabalhos feitos nesta casa são enviados para a camara e lá approvedos sem discrepancia. Isto quer dizer que o procedimento do senado não tem sido fúccioso, nem partidario (apoiados), de nenhum modo temos procurado pôr obices ao governo. Nos ultimos annos têm-se succedido tantos governos, tantos estadistas têm passado pelas alturas do poder: qual delles já enho por encontrar hostilidade nesta casa?

No entretanto reconheço que ha alguns casos em que o senado deve levantar-se á sua verdadeira altura e dentro das esphera de suas attribuições, para oppôr obices a um governo que quizes offender de frente a Constituição, ou ir de encontro aos verdadeiros interesses nacionaes, trahindo o paiz.

Mas isto não se tem dado absolutamente: o governo tem aqui encontrado os melhores auxiliares, mesmo entre os membros da opposição, quando se trata de organizar as leis de orçamento e outras leis que são indispensaveis para a boa marcha dos negocios publicos.

Eu entenda que o illustre presidente do conselho devia, pelo contrario, ter para com o senado palavras de agradecimento. S. Ex. organizou o seu ministerio de 6 de Junho: qual foi a questão aqui levantada, que lançasse uma pedra no caminho do nobre presidente do conselho? Nenhuma. Tudo quanto os governos têm querido, todas aquellas medidas de caracter governamental, que são necessarias para administrar o paiz, têm sido sem discrepancia votadas pelo senado.

Os illustres ministros de negocios estrangeiros, da marinha, da guerra, do imperio, da justiça e o da agricultura, que está presente nesta casa; — appello para S. Ex. — o que têm encontrado da parte da opposição conservadora no senado? Têm encontrado essas observações que é de costume fazerem-se aqui; não se lhes têm deparado nenhum obstaculo de outra ordem, e menos offensa pessoal; têm sido discutidos e censurados os seus actos e os dos seus antecessores, que merecem discussão e censura, mas tudo isto dentro de uma esphera de conveniencia e respeito.

O governo não morre; os ministros, retirando-se, estão ainda sujeitos á critica. Zacarias de Góes dizia que até ao tumulo podia a critica descer. Como, pois, se avança que o senado faz politica; que deseja intervir activamente na direcção dos negocios, creando obstaculos ao governo? Ha de intervir dentro da esphera das suas attribuições; de outra forma não, como até hoje não tem negado ao governo meios de viver. Por conseguinte, em lugar do aparte fado pelo nobre senador por minha provincia e presidente do conselho, devião dos labios de S. Ex. sahir palavras de agradecimento e de louvor ao procedimento do senado.

O illustre Sr. presidente do conselho, dirigindo-se ao nobre senador pela provincia das Alagoas, disse que o governo tem toda a dignidade.

Não serei eu quem negue ao governo, e especialmente ao nobre presidente do conselho, toda a dignidade. O que o nobre senador pelas Alagoas estranhava era que, posta a questão em certo terreno, pudesse alguém dizer: «Eu não a aceito.» A dignidade do nobre presidente do conselho e do seu ministerio exige que, posta a questão em certos termos, elle não recue diante della. Eu comprehendo que o nobre presidente do conselho não queira, não provoquo questões de confiança; comprehendo que, nas questões chamadas abertas ou neutras, elle possa deixar passar o perigo que se approxima; mas em certas questões é de sua dignidade (as proprias palavras de S. Ex. a isto o estou aconselhando), é de sua honra que as aceite. É a contragosto, na verdade, mas a exigencia é fatal!

Não tenho interesse em que o actual ministerio se retire, mas, levantada esta magna questão do elemento servil, parecia que alguma cousa se poderia fazer para quietação do paiz, afim de não continuarem agitações inconvenientes.

O governo que invoca a cada passo a dignidade, não pôde dizer: — Eu não acetto questão alguma de confiança, e ainda que o voto da camara seja adverso, eu não dou por esse voto. Não, não pôde dizer isso, porque é o caso daquello que, tendo recebido uma aggressão do adversario, disse: — Eu não faço questão disso, foi por mera brincadeira!

Acredito que o nobre presidente do conselho tem, como disse, bastante dignidade para, sempre que fór formulada uma questão dessa ordem, usar dos meios que a honra e a dignidade constitucional aconselham.

Pochado este incidente, passarei, já que tenho a palavra, a dizer alguma coisa sobre a emenda que mandei hoje.

Ha muitos annos que insisto nesta idéa da organisação de um orçamento verdadeiro do ministerio da agricultura, que é o que pesa na tabella C.

Esta tabella, unida quasi escondidamente ao ministerio da fazenda, anda só em relação ao ministerio da agricultura em cerca de 20,000:000\$000.

A nobre commissão do orçamento do senado viu a luz: transferio para o verdadeiro orçamento da agricultura duas verbas, a do pagamento de juros das estradas de ferro garantidas e o juro garantido dos engenhos contraes.

O nobre ministro prestará um grande serviço acceitando essa idéa, que não é só minha, é de todos que têm pensado maduramente sobre a questão. O nobre senador o Sr. Affonso Celso votou por essa idéa...

O Sr. Affonso Celso dá um aparte.

O Sr. Junqueira: — e o voto de S. Ex. é valioso sobre essa e sobre todas as materias.

No estrangeiro não se vê com bons olhos o nosso orçamento. Ha pouco, tendo chegado a Londres o relatório do ministerio da fazenda, abriu-se uma discussão sobre o nosso orçamento, e causou estranheza ao *jornalismo* inglez, que pronunciou-se contra o modo por que elle é organiado e o seu constante desequilibrio.

O *Times* e o *Economist* pronunciámo-se contra, e o resultado de tudo isso foi que os fundos brazileiros acabão de descer 2% no mercado de Londres. Esses *deficits* assim acobertados por meio de creditos especiaes são uma coisa que não pôde perdurar; e peço ao nobre ministro que nos auxilie nesta tentativa. Ao menos o nome do nobre ministro não ficará ligado a esses equilibrios ficticios; e quando a assembleia geral considerar que está votado o orçamento: e que as verbas se achão com um excesso de 20,000:000\$ ou 30,000:000\$, confio que ha de adoptar um systema mais economico, procurando por todos os meios tornar equilibrado e verdadeiro o orçamento. (*Apostulas*.) É cousa óbvia; não se conseguirá em um anno: ou dons esse equilibrio, porém com algum tempo mais estará realiado. Esse desequilibrio encoberto vai illudindo a todos.

Temos algumas obras que são feitas com operações de credito; mas essas operações são destinadas a supprir o *deficit* quer da renda ordinaria quer da extraordinaria; portanto, a objecção não prevalece.

Na minha emenda encontrão-se duas verbas novas porque não estavam na proposta do governo: a primeira emenda que fiz tinha os algarismos da proposta, mas a camara dos deputados acaba de altera-los, diminuindo uns e augmentando outros.

Eu para fazer um trabalho governamental, para que não se diga que a opposição quer embaraçar o governo, segui o resultado do voto ultimo na camara dos deputados. Consignei tambem as quantias destinadas para as estradas de ferro (prolongamentos) do Natal pelo Ceará-mirim e da Parahyba ao Cabedello, uma já construida e a outra em via de construcção. O relatório não dá noticia desse pequeno ramal de Cabedello. Marquei para juros garantidos da primeira 50:000\$000 e da segunda 48:000\$; assim parece que a tabella fica correctamente organizada de accordo com o voto ultimo da camara dos Srs. deputados.

Vejá o senado o absurdo; nós discutimos aqui o orçamento do ministerio da agricultura e ali pede-se um credito que anda em cerca de 25,000:000\$; mas o outro credito de 20,000:000\$ não está em discussão, e só estará quando se tratar do orçamento da fazenda! E assim, quasi ob e subrepticamente virá essa tabella suplementar que é aquella que contém os serviços para os quaes o governo pede creditos extraordinarios, mas não se discutirá em presença do nobre ministro da pasta respectiva.

Essas obras forão mandadas fazer por diferentes leis, mas a circumstancia de haver uma lei autorizando a fazer a obra não é razão aceitavel, porque não ha serviço algum no ministerio da agricultura,

ou em outro, que não seja autorizado por uma lei; porque ella é o fundamento do inicio dessas obras; mas isso não quer dizer que na organisação do orçamento annuo não se possa fazer quaesquer alterações que forem aconselhadas no momento. Não. Por exemplo, manda-se fazer uma estrada de ferro do Alagoas para S. Francisco; ha uma lei que votou a quantia necessaria, sendo 3,000:000\$ por anno. Pergunto eu: a um exercicio desfavoravel não podia a assembleia geral diminuir essa quantia de 3,000:000\$ a 2,000:000\$? Pôde. E havendo circumstancias taes que aconselhem o augmento dessa verba, não pôde tambem a assembleia augmentar de 3,000:000\$ para 4,000:000\$? Certamente. Assim não pôde dizer-se que aquella tabella é um objecto quasi sagrado, em que não seja lícito tocar; está sujeita ás oscillações do orçamento: deve fazer parte integral d'elle. Pôde a assembleia altera-la como qualquer outra verba do despezo.

O nobre ministro, naturalmente, e como já disse na primeira vez em que fallou, tem de attender ás questões da desobstrucção e navegacção do rio S. Francisco. Eu com a minha humilde palavra animaria S. Ex. a proseguir nesse proposito.

Acredito que a commissão que tem sido encarregada da desobstrucção do rio S. Francisco, tem trabalhado. Dizia-se que era uma empresa em que se gastarião muitos milhões e que della não se tiraria resultado nenhum. Mas, pelo que tenho lido, e pelo que tenho ouvido dizer, os resultados obtidos já são grandes, e nesse caso não convem desanimar nem perder o serviço feito.

Desobstruidas as pedras nos lugares em que a commissão está trabalhando, o feito um dique, a navegacção do rio S. Francisco ficará franca em todas as épocas do anno. É um grande melhoramento que se faz realizar com a engenharia nacional mediante um dispendio relativamente pequeno.

O nobre senador por Minas-Geraes, quando fallou hontem, referio-se a algumas palavras que eu havia proferido a respeito do procedimento de S. Ex. e de seus nobres collegas para com o actual Sr. ministro da agricultura.

Eu não quiz dizer que os nobres senadores fazião opposição, sei bem que não a fazem; mas achei um pouco forte o modo de proceder de S. Ex.

Não sou juiz das consciencias alheias, pôde ser que os nobres senadores tenham alguma razão; mas o que não desejo é que, para se estabelecer a paz na igreja d'Elvas, seja eu sacrificado, porque, pelo que disse o nobre senador, pareceu que eu era quem tinha inventado aquelles allusões que eu dizia feitas pelos nobres senadores ao illustre Sr. ministro.

Eu não quero perturbar a paz da igreja d'Elvas; notei sómente o modo por que os nobres senadores quizavão-se daquella annullação de concurrencia para o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II. Sem querer ser grande juiz, achei um pouco fortes as expressões que ouvi — *acto precipitado, imprudente e injusto*.

Ora, ninguém dirá que, quando um membro do parlamento qualifica o ministro de precipitado, de imprudente e de injusto, esteja fazendo um *idyllo*.

O Sr. Affonso Celso: — Como tudo isto é evangelico!

O Sr. Junqueira: — Mas enfim, como derão-se explicações, e o nobre ministro naturalmente não poderá resistir a opiniões de pessoas tão autorizadas, repito, creio que se fará a paz.

Eu fiquei em uma posição um pouco esquerda, mas fica-me a experiencia de que a gente não se pôde metter nas brigas dos compadres, nas brigas dos outros. (*Mistadas*.)

A respeito da illuminação publica, tambem o nobre ministro disse alguma coisa no sentido de mandar proceder a nova concurrencia.

Eu disse na primeira vez que fallou que o governo estava senhor dos seus movimentos, e que eu me felicitava, porque, qualquer que fosse o resultado, já muito se teria obtido em favor do publico e do thesouro,

pois o preço está muito diminuído e as outras condições são mais favoráveis.

Infelizmente não pôde ser aceita a proposta mais barata; mas em todo o caso a outra, da actual companhia, traz notavel economia para os particulares e para o thesouro; o pagamento em ouro está reduzido à metade e no fim do prazo, não de 33 annos, como era, mas de 30, todo o material revertirá para o Estado.

O Sr. Affonso Chaves.—O maior inconveniente é demora.

O Sr. Jurequirá.—Parece que sim. Em todo caso qualquer contrato que se fizer tem de opportunamente ser apreciado pelo parlamento.

Pronunciei-me contra o contrato de 1879, porque não consultava bem os interesses dos particulares e do Estado; mas presentemente a questão está modificada: ha propostas ou proposta mais convenientes e, perdurando o actual estado de cousas, a companhia que ora faz o serviço irá percebendo pelo contrato profitorio muitos preços pelo gaz consumido pelos particulares e pelo governo, e não se farão as obras novas de que tanto precisa o desenvolvimento desse serviço.

Além disso, quanto mais demora houver na solução desse negocio, tanto mais espaçada ficará a reversão para o Estado do material, que vai se estragando.

O governo deve procurar acertar: não sei bem de todas as circumstancias; estou dizendo que me feliçito pelo resultado do que fiz, porque, afinal, qualquer que seja a solução, estou convencido de que a cidade do Rio de Janeiro vai ter gaz mais barato e os onus do thesouro não de ser inferiores nos actuaes.

O meu fim está preenchido; eu reservava-me para dizer depois estas palavras, principalmente a respeito da nova emenda que mandei. Agora requeiro a V. Ex. a retirada da primitiva emenda porque não está completa.

Pretendia dizer isso em outra occasião, mas apressei-me em pedir a palavra para oppor immediatamente algum protesto ao que acabava de dizer o nobre presidente do conselho. (Muito bem.)

Consultado o senado, consentio na retirada.

O Sr. Carneiro da Rocha (ministro da agricultura) diz que não tratará do incidente da sessão de hoje, sobre o qual já o Sr. presidente do conselho lavrou o devido protesto; mas entretanto não aceitará as suas observações sem assegurar ao nobre senador pela provincia das Alagoas que o ministerio não empregou, nem empregará frias, nem se sujeitará a quaesquer humilhações para se manter no poder.

Feita esta breve declaração occupar-se-ha com a materia immediatamente relativa ao orçamento que se discute.

Concordou em que se fizesse um corte na quota destinada ao estabelecimento de S. Pedro de Alcantara, porque tenciona dar-lhe mais conveniente organisação. Preciso é, porém, que a nobre commissão de orçamento do senado inclua na verba autorisação para que o governo possa utilisar-se da renda do estabelecimento, porquanto, se assim não fór, ontrará tal rendimento como renda do Estado sendo que em tal caso não pôde chegar a verba reduzida.

Depois do n. 7 do projecto escapou uma rubrica, e é a que se refere ao auxilio para conclusão da Flôr de Brazileira, na importancia de 10:000\$. O honrado ex-ministro, que precedeu ao orador na gestão dos negocios do ministerio da agricultura, cuidava, no organisar a proposta, que se concluisse a citada obra; mais tarde, porém, verificou o contrario, como se vê do seu relatorio (pag. 50). Cumpro remediar a omissão, se é que no senado não parece que se deva demorar a publicação de uma tão importante obra scientifica como aquella de que se trata.

Impugna o corte praticado pela commissão na verba — Auxiliares e gratificações do trimestre — da via-ferrea D. Pedro II. Estas não são, como a nobre commissão parece haver-se assegurado, gratificações extraordinarias; são, pelo contrario, ordinarias, e,

assim, equivoco houve por parte da honrada commissão. Para evidenciar o engano lê o orador o commento o parecer da commissão, o art. 102 do regulamento da mesma estrada de ferro e a observação 4.^a, annexa ao dito regulamento. E quanto aos auxiliares, também não os julga dispensaveis, attenta a crescente affluencia de serviços, sendo que actualmente a abertura do trafego da via-ferrea Rio e Minas dará naturalmente acrescimo de trabalho à estrada D. Pedro II.

Justifica uma alteração na redacção dos dizeres relativos ás rubricas que entendem com as estradas de ferro da Bahia e do Recife no S. Francisco, opinando que em vez da palavra — prolongamento — se diga — a estrada de ferro da Bahia (ou do Recife) que se acha em trafego.

Declara insufficiente a verba consignada para o prolongamento da linha telegraphica do Paraná e, baseando-se na informação do director da repartição dos telegraphos, faz ver que para realizar essa obra são indispensaveis cerca de 50:000\$000.

Entenda que para promover efficazmente o serviço da colonisação e immigração, começando-se por tornar conhecidos na Europa o clima, as produções e as riquezas naturaes do Brazil, é insufficiente a verba consignada.

Tanto mais é assim, quanto de tal somma devem de futuro sair as despesas com estradas colonias, que tinham lugar proprio na verba — Obras publicas —, porquanto a camara dos deputados, cortando nesta verba 250:000\$ para estradas colonias, não augmentou com essa quantia a verba — Colonisação e terras publicas.

Não pouco figura no projecto actual a autorisação para concessão de transportes gratuitos a immigrantes. Devendo fazer-se gratuitamente esses transportes, a despesa com elles contribuirá para ainda mais reduzir a verba da colonisação.

Expõe o orador os esforços perseverantes e notaveis empregados pelo Chile e pela Republica Argentina para ultraliv immigração, e opina que, convido nos mais altos interesses do paiz a imitação de tal procedimento, espera da sabedoria do senado que dote o governo com os meios necessarios para neste ponto cumprir o seu dever. Sabe que não pôde pedir muito; e por isso não insistirá por mais do que um arredondamento da verba, que ficaria elevada a 1.000:000\$000.

Relativamente aos estabelecimentos para educação de ingenios manifesta a intenção de augmentar a quota da colonia Blasiana, sem augmento da verba, deduzido o acrescimo da assignação assignada a outro estabelecimento que vai em decadencia, o denominado de D. Christina.

Julga insufficiente a verba de 50:000\$ para a desobstrução do rio S. Francisco, e o faz ver lendo um officio do Sr. engenheiro Amarante, que dirige essas trabalhos. São elles de natureza que convem activa-los para evitar maiores dispendios. O orador não mandará fazer despesa alguma sem autorisação do poder legislativo; mas da patriótica illustração das camaras espera que não se negará a elevar até 200:000\$ a verba em questão.

Pediria á nobre commissão de orçamento que encartasse no projecto um additivo a respeito de terras publicas. Já da primeira vez que fallou sobre esse ponto, que, desde que se trata de colonisação nacional e estrangeira, o se procura desenvolver a immigração não pôde manter-se a legislação de 1850, é necessario que alguma coisa se faça no sentido de reformar essa lei.

Passa em seguida a ler umas bases do projecto a esse respeito, que tomou a liberdade de offerecer á commissão de orçamento em forma de additivo, fazendo depois varias considerações no sentido de explicar o pensamento que o ditou, e para mostrar a conveniencia de ser ella adoptada.

Entrando na segunda parte do seu discurso, occupou-se dos additivos que têm sido apresentados.

Quanto ao que diz respeito a prolongamentos de estradas de ferro, diz que o governo não está resolvido por ora a tomar novos compromissos. Respeitará os

contratos feitos, e proseguir nas obras que estão em andamento; mas no estado financeiro do paiz, não iria mais longe; e sendo esse o seu programma, não pôde emitir opinião sobre qual a estrada que deve de preferença ser prolongada, quando é certo que nestas questões ha sempre um certo espirito de bairrismo, com quo allis se deve acabar, porque todos pertencemos ao Imperio do Brazil; e que deve observar-se á quozas as estradas que são mais convenientes á zona que têm de cortar, e ás vantagens que podem trazer para o paiz. O governo porém não cogita agora dessa questão; resolvido a cumprir simplesmente os contratos e a dar desenvolvimento ás obras iniciadas sempre dentro das forças do orçamento, não pôde aceitar a autorisação, que o senado lhe quer dar.

A respeito do prolongamento da estrada de ferro do Grão-Pará pela estrada União e Industria já o governo declarou a sua opinião. A discussão tem sido a esse respeito luminosa, parecendo-lhe, em vista do que se tem affirmado, não haver inconveniente em se fazer a concessão, tirando-se della alguma vantagem.

Não é exacto ter a companhia offerecido 25:000\$ por kilometro, o que houve foi um parecer do Sr. Honorio Bicalho sustentando que o governo, fazendo a concessão, se tornasse co-proprietario da estrada na razão d'aquelle valor por kilometro. A companhia não esteve, porém, por esse onus, e apenas disse que não teria duvida em tornar o Estado interessado nella pela differença entre o custo avallado então em 40:000\$ por kilometro do novo leito, e a despesa que viesse a fazer collocando os trilhos na estrada União e Industria.

Nada porém foi resolvido, ficando dependente da deliberação do governo, que nada deliberou, entendendo que sendo um proprio nacional aquella estrada, não podia tomar resolução definitiva sem autorisação, do corpo legislativo.

Os papéis foram dirigidos á camara dos deputados onde se iniciou um projecto concedendo a autorisação. O que cumpre pois resolver é se havendo já projecto nesse sentido, se deve ou não esperar que elle venha ao senado, em se deve por este ser concedida a autorisação, que não é mais do que um meio mais rapido de se levar a effecto a mesma idéa.

Tratando da emenda que manda equiparar os vencimentos do engenheiro encarregado do serviço telegraphico da estrada de ferro de D. Pedro II aos demais chefes de serviço da mesma estrada, recorda que ha uma commissão nomeada para propor um trabalho no sentido de se economisar o mais possivel com o pessoal da estrada. Assim não se podendo dizer *a priori*, se os vencimentos de 18:000\$ do director, e de 8:000\$ de cada um dos chefes são ou não excessivos, como elevarém-se desde já a 8:000\$ os vencimentos do chefe de serviço telegraphico? O que lhe parece mais regular é que alguma coisa se faça a esse funcionario elevando-se o seu vencimento a 6:000\$, ficando ou a permanencia dessa quantia, ou a sua elevação a 8:000\$ dependente do trabalho que apresentar aquella commissão.

Sobre alguns additivos apresentados pela nobre commissão nada tem a dizer; está de perfeito accordo com elles, fará apenas algumas reflexões sobre o que diz respeito ao § 26, e que se refere á subvenção ás companhias de navegação a vapor.

Diz a nobre commissão, que findo o prazo dos contratos existentes não deverá o governo renová-los. Não lhe parece muito conveniente uma disposição tão positiva. O governo já pelo orçamento vigente está obrigado a não renovar os contratos sem a diminuição do subsidio, e a nobre commissão tem a intenção de que se tire todo o subsidio; isso mesmo já está incluído na autorisação que existe na lei, pois o governo não está inhabilitado de tirar a subvenção quando se convence de que as companhias podem fazer o serviço sem ella; e nesse caso o governo está na restricta obrigação de denunciar o contrato, para que a companhia não goze da prorrogação implicita de cinco

annos, ao contrario o governo não cumpriria o seu dever.

Referindo-se o additivo a todas as companhias, se passar, ficará o governo obrigado a proceder com todas do mesmo modo, quando algumas talvez não possam continuar sem o auxilio do Estado. Parece-lhe, pois, que a disposição do orçamento vigente satisfaz, não sendo, portanto, necessario cercar a esphera de acção do governo.

Faz ainda algumas considerações sobre o estado de atraso em que se acha a navegação dos nossos principaes rios, julgando muito aceitavel a opinião do nobre senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, de applicarem-se a essa navegação os saldos das sommas que se despendem com a navegação da costa, onde ha a concorrência de muitas companhias estrangeiras.

Entrando na 3ª parte do seu discurso, passa a responder aos nobres senadores que o honraram com as suas observações.

Ocupa-se em primeiro lugar com dous assumptos de que tratou o nobre senador por Minas: protecção da propriedade industrial e legislação sobre minas.

Já como advogado reconhece alguns defeitos da lei que garante a propriedade industrial. E se a lei já era defectuosa, mas se notário os seus defeitos depois da convenção.

Já o nobre senador notou esses principaes defeitos; mas o orador ainda além desses notou por si mesmo outro grave, qual é o tornarem-se a incumbir as juntas commerciaes de attribuições judicarias, cujos inconvenientes minuciosamente aponta.

Parece-lhe entretanto melhor que se não publique agora o regulamento, preparando o governo no intervallo da sessão um trabalho regular e apresentando-o para o anno, e em que se attenda a todas as necessidades. Approvando o parlamento esse projecto completo, o governo depois o regulamentaria, e assim vir-se-hia a dotar o paiz com um trabalho perfeito.

Ocupa-se em seguida e largamente com a legislação sobre minas. Um empregado do ministerio está codificando toda a legislação a respeito da materia, e logo que esse trabalho esteja concluído, espera expedir um decreto, e se entender que alguma coisa deve pedir ao parlamento fa-lo-ha na primeira occasião.

Quanto ao serviço da illuminação publica, de que tratou o nobre senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, diz que, não tendo vingado a proposta do Sr. Dr. Bustamante, e depois de se ter entendido com a companhia ingleza, não tendo podido obter outras vantagens além das consignadas na proposta que ella offereceu, entendeu do seu dever abrir nova concorrência, não tendo já publicado os respectivos editaes, por se estarem corrigindo os defeitos que no ultimo se notavam, estando certo que outras propostas se poderiam offerecer, desde que sejam esclarecidas convenientemente as duvidas que se apresentáram, assim como outros pontos que derão lugar ao protesto da parte da companhia. Pretende fazer a concorrência no menor prazo, dando o tempo necessario para que os editaes possam ser affixados e conhecidos nas praças mais importantes da Europa.

A respeito da estrada de Caravallas diz que os trabalhos do prolongamento não tem continuado, por difficuldades que a companhia tem encontrado, não dando vantagem a parte que está aberta ao trafego. Quanto á estrada de Santa Cruz, a concessão outorgou por ter expirado o prazo para a organização da companhia.

Dá tambem algumas explicações sobre as matas do sul da Bahia, assegurando que ellas estão como sempre estiverão, não havendo recursos para as policiaes de modo a evitarem-se quaesquer devastações, visto que ellas se estendem por vasta extensão. As licenças que se têm concedido para cortas têm sido de conformidade com as leis.

Informa ao nobre senador pela Bahia que as minas de Salobro são magnificas, sendo os seus diamantes dos melhores conhecidos. Por se terem, porém, alli

desenvolvido algumas febres palustres, muitos dos indivíduos que para lá tinham ido se retiraram; e hoje, em todo o caso, uma povoação de 7 a 8,000 almas, e o serviço da mineração está com certa regularidade, porque se creou um delegado da administração das minas, o qual, com o pessoal respectivo, está procurando organizar o serviço.

Responde por ultimo ao mesmo nobre senador que o commissario especial que o governo tem na Europa está prestando os melhores serviços. O proprio nobre senador declarou que era necessario que existisse na Europa um empregado de confiança para aquisição do grande material, que é necessario para as nossas estradas, e para fiscalisar o material adquirido pelas companhias garantidas pelo Estado. O empregado a que o nobre senador se refere, está alli ha pouco tempo, e pelas informações que tem sabe que elle preenche o fim para que lá foi.

Passando a tomar em consideração as observações do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, limita-se a responder quanto ás obras do porto da cidade do Rio-Grande, pois que em relação aos acudés já alguma coisa disse da primeira vez que fallou. Continuando os estudos preliminares, esperando o governo com a jerba do orçamento que se conclua esses estudos e assim possa tomar uma deliberação definitiva. Desde já não pôde dar uma opinião definitiva sobre esses trabalhos; tem confiança no engenheiro encarregado desse serviço, o qual acaba de chegar á corte, e esperará que elle apresente os seus planos definitivos.

Em resposta ao nobre senador pelo Paraná, diz que o prolongamento da estrada de ferro da sua provincia está affecto á camara dos Srs. deputados, e portanto nada tem o governo a decidir sobre isso.

Não é exacto o que S. Ex. disse em relação aos colones polacos. Explica o orador o que a esse respeito occorreu.

Os outros pontos de que se occupou S. Ex. já foram respondidos, e por isso passa aos assumptos de que tratou o nobre senador pelo Ceará, o Sr. Viriato de Medeiros, e que não estão comprehendidos nas respostas que deu a outros nobres senadores.

Foi S. Ex. injusto quanto á questão de terras e colonisação. Essa repartição está hoje dirigida por um empregado muito zeloso. Se não faz mais é porque lhe faltão os recursos; agora mesmo o orçamento restringe um engenheiro, havendo alli apenas dois.

Tambem S. Ex. foi injusto nas accusações que fez á repartição dos telegraphos. Não é exacto que o Sr. Barão de Capanema deixe de prestar contas ao thesouro.

O orador apresenta em mãos trabalhos de prestação de contas de 1879 até 1883-84. A despeza é feita naquella repartição com todo o escripto.

Depois de muitas considerações a respeito deste serviço, da má retribuição de seus empregados, e da concorrência, com que hoje luta, da companhia de cabo submarino, dá algumas explicações ao nobre senador pelo Maranhão em relação á estrada de ferro do Norte, e em seguida demora-se sobre a importante questão que stordou o nobre senador por Minas, a do resgate das estradas de ferro do Recife a S. Francisco, e da Bahia ao mesmo rio.

Não se surpreendeu o orador, porque esta questão já preoccupava o governo, tanto assim que pende do conselho do estado o exame da materia.

Julgou que convenia que o governo seja autorisado a fazer o resgate dessas duas estradas, quer a questão se encare pelo lado da renda, quer pelo da economia, ou pelo seu desenvolvimento futuro, ou pelo privilegio de zona. Expira este anno o prazo dentro do qual o governo pôde tratar desse ponto; a questão já tem sido examinada por alguns engenheiros licenças dessas estradas; deve, pois, o governo estar habilitado a tomar uma deliberação, logo que o deva fazer, depois de estudar a questão sob todas as phases. Se essa autorisação fór em termos um tanto amplos, que não tollão a acção do governo, elle a aceitará.

Não tem opinião firmada sobre o melhor alvitro para a autorisação. Lembra, porém, ao senado a con-

veniência de estudar este ponto—se a autorisação deve restringir-se somente á emissão de títulos da dívida publica, ou se poderá o governo levantar capitães, e fazer a exploração do trafego por outra empresa. O mais summario será mandar cumprir a lei, para o que o governo precisa de autorisação.

Ao nobre senador pelas Alagoas, que hoje occupou a tribuna, não pôde desde já dar as informações que S. Ex. pediu, a respeito da navegação do rio S. Francisco e do prolongamento da estrada de ferro de Macaé á Imperatriz; mas promette que tomará em toda a consideração as reflexões do nobre senador e providenciará quanto em si couber no sentido de attendê-las.

Diz, finalmente, que concorda com a nobre commissão na separação de alguns additivos, que vierão da camara, não por ser contrario a elles, mas por entender que é de urgencia que o orçamento passe, e esses additivos podem suscitar questões que demorem a sua passagem. Pode, porém, a nobre commissão que formulou projectos separados sobre elles logo que tiver passado o orçamento, e quando vierem á discussão dará então sobre elles a sua opinião.

Tendo cumprido o seu dever, respondendo aos nobres senadores, e emitindo a opinião do governo a respeito do orçamento da agricultura, põe termo ás suas considerações.

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

REFORMA DA ELEIÇÃO DE CAMARAS MUNICIPAES E DE JUIZES DE PAZ

Proseguiu em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, o projecto do senado letra A de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipaes e juizes de paz.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro que vá o projecto com todas as emendas apresentadas até hoje á commissão de legislação. — José Bonifácio. »

O Sr. Vieira da Silva (pela ordem): — Sr. presidente, foi sempre estylo do senado, nas discussões de assumptos importantes, levantar-se a sessão quando faltão poucos minutos para findar a hora; e por isso pedi a palavra afim de lembrar a V. Ex. que temos apenas oito minutos para a discussão do importante projecto de reforma de eleição das camaras municipaes e de juizes de paz.

E' verdade que pelo regimento do senado não se pôde interromper o orador; mas o regimento não prevê o caso de se dar a palavra a um senador cinco seis ou sete minutos antes de expirar a hora regimental; e V. Ex. sabe que de 1869 para cá têm-se dado nesta casa 53 vagas, duas das quaes ainda não se preencherão. Isto é assustador, Sr. presidente; nós não podemos com a fadiga que nos impõe a direcção dos nossos trabalhos, obrigando o orador que tem de fallar sobre materia importante a ir além das quatro horas que o regimento marca para as nossas sessões. Estudando as causas que podem ter determinado a mortalidade dos senadores, percebi-me encontrá-las na maneira por que está sendo executado o regimento. Exigir de homens de 50, 60 e 70 annos que trabalhem mais de quatro horas é augmentar as causas que tendem a tornar vagas estas cadeiras. As forças dos membros desta casa já não comportão excesso de trabalho. (Apoiados.)

O Sr. Presidente: — Peço ao nobre senador que queira ouvir-me. Não posso deixar de cumprir o regimento, que manda contar as horas de sessão de minuto a minuto; havendo ainda um quarto de hora quando o Sr. ministro se retirou, tinha-se de passar á segunda parte da ordem do dia; ou fiz ler e apoiar um requerimento de

ndiamento e ainda nenhum Sr. senador pediu a palavra. Se algum a tivesse pedido, eu teria declarado ainda a discussão; não era necessário que o nobre senador pedisse a palavra pela ordem para esse fim, pois eu já havia dito ao Sr. 4.º secretário qual seria o meu procedimento, se alguém pedisse a palavra sobre o requerimento.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE:—Está adiada a discussão pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 25:

Primeira parte (até às 2 horas da tarde)—Continuação da 2.ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n.º 3 de 1884, fixando a despesa dominical da agricultura para o exercício de 1884-1885.

Segunda parte (às 2 horas da tarde ou antes)—Discussão do requerimento do Sr. José Bonifácio para que o projecto do senado letra A de 1882, alterando as disposições da lei n.º 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipales e juizes de paz, com as emendas até hoje apresentadas vá á commissão de legislação. E se não for approved, ou se for julgado prejudicado o requerimento, continuação da discussão do projecto.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

58ª SESSÃO EM 25 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Expediente — *Explicação. Discurso do Sr. Dantas (presidente do conselho)*. — Primeira parte da ordem do dia — *Orçamento do ministerio da agricultura. Discurso do Sr. Luiz Fellippo. Emendas. Discursos dos Srs. Nunes Gonçalves e Carneiro da Rocha (ministro da agricultura). Discurso e emenda do Sr. João Alfredo. Encerramento da discussão.* — Segunda parte da ordem do dia — *Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. Discurso do Sr. Vieira da Silva. Adiantamento.*

Às 11 horas da manhã acharão-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Fellippo, Afonso Celso, Barão da Laguna, Christiano Ottoni, Castro Carreira, Ignacio Martins, de Lamare, Barão de Mamoré, Dantas, Correia, Luiz Carlos, Junqueira, Paula Pessoa, Visconde de Muritiba, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Octaviano, Visconde de Paranaíba, Leão Velloso, Barros Barrato, Saraiva, Ribeiro da Luz, Cunha e Figueiredo, Meira de Vasconcellos, Lima Duarte e Fausto de Aguiar.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Chichorro, Barão de Souza Quairoz, Conde de Baependy, Diogo Velho, Silveira Lobo, Carrão, Antão, Silveira da Motta, Martinho Campos, Barão de Maroim, Visconde de Pelotas e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Henrique d'Avila, Jaguaribe, Nunes Gonçalves, Simimbu, José Bonifácio, Fernandes da Cunha, Pães de Mendonça, Uchôa Cavalcanti, Vieira da Silva, Soares Brandão, Teixeira Junior, Silveira Martins, Lafayette e Franco de Sá.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte.

EXPEDIENTE

Officio do ministerio da fazenda, de 23 do corrente mez, remetendo, com o officio do engenheiro encarregado das obras da alfandega do Pari, de 5 de Junho ultimo, sobre a necessidade de credito para

o andamento das mesmas obras, as informações do presidente daquella provincia, e da directoria geral da contabilidade acerca do assumpto, além de que o senado se sirva providenciar, quando tratar da parte do orçamento para o exercicio de 1884-1885 relativa áquello ministerio.—A' commissão de orçamento.

Representação do bacharel Francilizio Adolpho Pereira Guimarães, juiz de direito da comarca de Tieté, na provincia de S. Paulo, pedindo ao poder legislativo que mande por lei, para todos os fins legais, que o supremo tribunal de justiça conte mais na sua antiguidade do juiz de direito o prazo decorrido de 8 de Março de 1870, em que foi declarado avulso, a 27 de Julho do mesmo anno, em que lhe foi designada a comarca de S. Borja, para nella ter exercicio. — A' commissão de legislação.

EXPLICAÇÃO

O Sr. Dantas (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, não pude hontem tomar parte na discussão do orçamento da agricultura, onde aliás me seria permitido definir melhor o pensamento que enunciei em aparte, quando orava o nobre senador pelas Alagoas, apontando-me assim a necessidade que tenho hoje de tornar bem clara a idéa que na occasião me dominou.

V. Ex. e o senado recordão-se sem duvida de que o honrado senador a que acabo de referir-me attribuiu ao ministerio, de que tenho a honra de fazer parte, procedimento ou *trica indecente* para mantê-lo no poder.

Tenho algum habito de vida parlamentar e sei receber as setas, mais ou menos hervadas, que são dirigidas pelos combatentes entre si, no calor do debate. Mas V. Ex., que é proecto parlamentar e que póde dar lições neste assumpto, comprehende bem que a sangue-frio, quando menos a esperava, accrescendo a circumstancia das antigas relações mantidas entre o orador que agora se dirige ao senado e o collega que fallava...

O Sr. PAES DE MENDONÇA:—Não dirigi a V. Ex. a menor offensa.

O Sr. PRESIDENTE:—Attenção!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):—...seguramente que arguição de tal ordem não podia deixar de surprender-me e impressionar-me!

E' meu empenho, em todas as circumstancias da vida, guardar a maior prudencia e moderação; recebendo os golpes que me vêm ferir sem deixar escapar (em rogra) uma reclamação, um protesto!

Além disto, para explicar o meu procedimento tenho dois motivos.

O primeiro é que pertenco ao senado, que considero forte columna da ordem e da liberdade, e a garantia mais inabalavel de nossas instituições.

Eu, portanto, como brasileiro e como senador, tenho o maior interesse em que paira sempre o respeito sobre o senado, em que esteja elle rodeado sempre de grande, immenso e incontestavel valor moral e politico!

Por outro lado, como chefe do gabinete, é meu dever, é timbre meu nunca dar um passo em falso, não commetter leviandade ou acto impensado, que possa por qualquer modo diminuir-lhe o prestigio e a força moral, sem a qual não poderá desempenhar seus fins.

Alludindo, como alludi, em aparte, diante de uma corporação tão illustrada como o senado, a uma grande questão que considero vencida pelas discussões luminosas havidas sobre ella, a questão do poder ou não o senado fazer politica, julgo-me dispensado de accrescentar agora quaesquer palavras para mostrar em que sentido, sob que ponto de vista neguei ao senado esse direito.

A minha these não tem outro alcance senão o de que o senado, como corporação vitalicia, que não é susceptivel de correctivo, não tem, não póde ter na politica do paiz a ingorencia de pretender mudar situações ou ministerios.

É simplesmente isto; não podia negar ao senado o direito de apreciar a marcha da politica, de accusar o governo; atacar-lo com vehemencia, fulminar-lo por seus erros, por seus actos, por seus crimes, por sua corrupção!

O Sr. JACUARETE:—Somos juizes até. — Seguramente.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Seguramente. Mas o senado sabe melhor do que eu e melhor do que ninguém, que é justamente nisto que está a sua força; sahindo destas raias ella quebra-se.

Sr. presidente, parece-me ter penetrado o pensamento que ditou as palavras do honrado senador...

O Sr. PARESIERRE:—Perdão-me o nobre senador; se é uma rectificação...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Eu vou terminar; agora é uma explicação, somente, não pretendo discutir cousa nenhuma, e V. Ex. tem toda a razão.

Creio, como dizia, ter penetrado o sentido das palavras do honrado senador, que era o de que perturbava o governo, em suas relações com a camara, furtar-se a acção que elle possa vir daquella casa sobre o seu procedimento.

O Sr. PAES DE MENDONÇA dá um aparte.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—O honrado senador, porém, não tem razão: o ministerio actual não fugirá desse momento supremo, acieitando o juizo da camara dos deputados, reservando-se tambem o direito de, por sua vez, ver qual deva ser seu procedimento ulterior.

Em referencia a uma declaração que fiz na camara dos deputados, não a disento; mas a verdade é que não sincero e tão respeitoso fui para com a camara como para com o senado. Dizei apenas neste momento que, sendo o projecto do elemento servil aquelle em que a luta se tem travado, tornando-se diante delle pequenas todas as outras questões, julgo ter praticado um acto correcto, no systema que nos rege, e do respeito para com a camara dos Srs. deputados, dizendo com franqueza que é ali, nesse projecto, o terreno em que as questões de confiança ou desconfiança se devem levantar, declarando que em breve apparecerá o parecer das commissões da camara sobre o mencionado projecto.

Estamos a 25, e espero que até 29 esse parecer estará assignado, no dia 30 lido na camara e conhecido pelo paiz. O que se pôde fazer mais? Tudo a que me tenho comprometido até hoje tenho cumprido. Não quero mudar a corrente dos acontecimentos; se esta mudar, a responsabilidade não será minha.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Não se achando presente o Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, convidado para assistir á 2ª discussão do orçamento da despesa do ministerio a seu cargo; o Sr. presidente, na forma do estylo, suspende a sessão até á chegada do Sr. ministro.

Às 11 horas e 40 minutos da manhã, annunciando-se a chegada do Sr. ministro, proseguio a sessão, e foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Fausto de Aguiar, Ignacio Martins e Cansanção do Sinimbu, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguio em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, a proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 3 do 1884, fixando a despesa do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884-1885.

O Sr. Luiz Felipe pronuncia um discurso. *Vide Appendix.*

Foi posta conjunctamente em discussão, visto achar-se apoiada pelo numero de assignaturas que a firmão, a seguinte

Emenda

« Fica o governo autorizado a effectuar o resgate da estrada do ferro do Recife a S. Francisco, de accordo com o art. 16 do decreto n. 1.245 de 13 de Outubro de 1853, na forma da clausula 25ª do decreto n. 1.030 de 7 de Agosto de 1852. — Cunha e Figueiredo. — Luiz Felipe. — João Alfredo. — Barros Barreto. — Soares Brandão. — Uelha Cavalcanti. »

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« Rubrica 12 — Illuminação publica — Diminuição-se as seguintes rubricas:

Personal da fiscalização, que passará a cargo da companhia.	21:480\$000
Custodo dos combustores.	116:507\$000

« Podendo o governo, dispensada nova concorrência, contratar o serviço da illuminação publica com a Rio de Janeiro Gas Company, limited, de accordo com as clausulas do § 2º do art. 1º da lei n. 3.141 de 30 de Outubro de 1882 e edital de 23 de Novembro de 1883. — Luiz Felipe. »

Foi tambem lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« A emenda do Sr. Luiz Felipe, sobre a estrada de ferro do Recife a S. Francisco, seja extensiva á estrada de ferro da Bahia a Alagoinhas. — Cruz Machado. »

O Sr. Nunes Gonçalves:—Sr. presidente, já vai muito prolongada a discussão do orçamento do ministerio da agricultura, e forçoso o reconhecer que deva ella chegar a seu termo, até mesmo para que nem o nobre presidente do conselho, nem nenhum outro de seus collegas julgue-se autorizado a dizer que o senado procura propositalmente embaraçar a passagem das leis annuas e influir de um modo indebito sobre a politica do paiz.

Ainda está bem viva a impressão que produziram em nosso espirito as palavras acerbas de que hontem se servio o nobre presidente do conselho, envolvendo uma increpação immerceda e injusta.

É verdade que hoje, mais calmo, mais reflectido, pesando bem o alcance que poderiam ter aquellas palavras, S. Ex. apressou-se a vir á tribuna para dar uma explicação, que o senado não pôde deixar de applaudir, porque essa explicação revela que o nobre presidente do conselho volta ás boas idéas, que S. Ex. presta um tributo de justiça á posição digna em que constantemente se tem sabido collocar o senado.

Reconheço a impaciencia com que o nobre ministro da agricultura deseja naturalmente ver-se livre desta casa de velhos ralhadores.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Mas que o têm tratado bem.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Com todo o prazer continuarei aqui.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não é muito desagradavel esta companhia, ella tem suas vantagens.

O Sr. Nunes Gonçalves:—De feito S. Ex. não tem nenhum motivo de queixa do senado; e se a discussão não fór terminada brevemente, a culpa é só e exclusivamente do nobre ministro, porque no discurso que proferio hontem fez reparos sobre o trabalho da commissão, chamando mesmo a attenção della para

muitos pontos importantes, acerca dos quaes não pôde a commissão emitir de choefe uma opinião.

O trabalho apresentado á consideração do senado foi feito do perfeito accordo com o nobre ministro, nem uma só de suas observações deixou de ser attendida pela commissão, ao não tanto quanto prescrevia S. Ex., pelo menos quanto a commissão entendeu que era possível.

E' verdade que o nobre ministro invocou depois representações e reclamações dos chefes de alguns dos serviços que se prendem ao seu orçamento, e, firmado nessas reclamações, pretendou que o trabalho da commissão fosse alterado.

Foi um dos pontos em que tocou o nobre ministro. A serem attendidas todas as suas exigencias, o augmento de despezo é consideravel.

O nobre ministro fallou á ultima hora na sessão de hontem, quando já se tinham retirado quasi todos os membros da commissão de orçamento, e, portanto, era impossivel qua hontem mesmo ella se reunisse para discutir os diferentes assumptos de que se occupou S. Ex. e poder formar uma opinião.

Hoje, no começo da sessão, tambem não tínhamos possibilidade de entrar no exame o estudo desses assumptos.

Nesta conjuntura a votação do orçamento será muito retardada se a commissão tomar a seu cargo reunir-se o discutir taes assumptos.

Parece, portanto, mais acertado votar-se o orçamento em 2ª discussão, tal como foi apresentado pela commissão, tendo o senado em vista algumas emendas que têm sido offerecidas por parte de diversos senadores, e no intervalo da 2ª á 3ª discussão a commissão se reunirá para discutir os diferentes assumptos de que se occupou o nobre ministro hontem no seu discurso, podendo S. Ex. ficar certo de que encontrará na commissão a melhor disposição para attendêr áquillo que ella entender que é justo e conveniente.

Deste modo o orçamento poderá ser votado sem inconveniente nenhum. Creio que o nobre ministro concordará com este alvitre.

Foi simplesmente para fazer essas observações que tomei a palavra.

O Sr. Carneiro da Rocha (ministro da agricultura): — Sr. presidente, nada direi sobre os dous additivos apresentados pelo nobre senador por Pernambuco, porque sobre a materia dellos já emitti a opinião do governo; mas não posso deixar que o projecto de orçamento seja votado sem que eu preste as informações relativas aos engenhos centras da provincia que com tanto lustro S. Ex. aqui representa.

Poucos dias depois de assumir a pasta da agricultura recebi uma petição da companhia North Brazilian Sugar Factories Company Limited, de Pernambuco, á qual foi concedida a construcção de seis engenhos centras naquella provincia. Requeru ella ao governo diversos favores, entre os quaes a prorogação de prazo para concluir a construcção de quatro daquelles engenhos já bastante adiantada, e a fixação de prazo para começar e concluir os dous outros que ainda não estão nem começados. Por occasião de apreciar esse requerimento tive de examinar as peripacias havidas á respeito daquelles engenhos, um dos quaes, como disse o illustre senador, fez explosão desbandando seu tecto. São divergentes as informações que li acerca das causas desses acontecimentos, mas como quer que seja, a companhia já se tinha comprometido a substituir o material, machinismos e todas as outras obras, cujos defeitos motivariam aquelles desastres, podendo eu agora dizer ao nobre senador que ha poucos dias li telegrammas annunciando haver chegado a Pernambuco o material que a companhia mandou buscar para substituir esse, considerado impracticavel e de má qualidade.

Depois de um exame demorado, resolvi prorogar o prazo para terminação da construcção dos quatro engenhos centras já começados e quasi concluidos, determinando que este prazo tivesse seu termino em Outubro deste anno; de modo que me parece que quatro

dos engenhos a que me tenho referido achar-se-hão promptos em Outubro para a safra que vai começar, e assim a lavoura de assucar das zonas a que têm de servir aquelles engenhos não será prejudicada.

Concedi o prazo de dous annos para a conclusão dos dous outros engenhos ainda não começados, indeliberando duas ou tres outras partes da petição da companhia; e, como ella me houvesse tambem requerido a accitação do engenho Bom Gosto, como um daquelles que o governo tinha concedido, estudando a zona em que está collocado aquelle engenho e vendo que elle será de grande importancia, resolvi accita-lo em vez do do Gamelaire, porque nesta localidade se projecta um engenho a expensas particulares, multando a companhia na quantia de 5:000\$ e reduzindo a garantia desse engenho de 7,5% para 6%.

O Sr. Luiz Philippe: — Acho que V. Ex. procedeu bem.

O Sr. Ministro da Agricultura: — São estas as informações que posso dar ao nobre senador e as...

O Sr. Luiz Philippe: — Obrigado.

O Sr. Ministro da Agricultura: — ... e as resoluções que tomei.

O Sr. João Alfredo pronuncia um discurso. Vide *Appendice*.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« Antes de começarem as obras, cujos planos já foram apresentados, caso seja definitivamente resolvida a pretensão que tem a Great Western of Brazil Railway Company Limited de prolongar o ramal de Nazareth até á villa de Timbaúba, o governo mandará proceder aos estudos necessarios para verificar se mais convenie que o dito ramal continue de Nazareth em diante a percorrer o valle do rio Traçuinhem, até á sua confluencia com o Capibaribe-mirim, e dirija-se dahi para Timbaúba e S. Vicente, ligando-se deste modo os dous valles e adoptando-se uma directriz que em todo seu percurso aproveite aos terrenos mais férteis e mais cultivados. — *João Alfredo.* »

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

Verificando-se não haver numero sufficiente para votar-se, ficou a votação reservada para a sessão seguinte.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

REFORMA DA ELEIÇÃO DE CAMARAS MUNICIPAES E DE JUIZES DE PAZ

Continuou a discussão do requerimento do Sr. José Bonifacio para que o projecto do senado letra-A—de 1882, alterando as disposições da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipaes e juizes de paz, com as emendas até hoje apresentadas, vá á commissão de legislação.

O Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia que passou a ser occupada pelo Sr. 1º secretario na ausencia do Sr. vice-presidente.

O Sr. Vieira da Silva começa expozendo as razões pelas quaes pediu hontem a palavra sobre o adinamento em discussão. Foi a isso forçado por ter entendido o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que presidia á sessão, que a discussão não podia ficar adliada sem que algum senador pedisse a palavra, quando faltavam apenas alguns minutos para a hora do encerramento.

Deseja que a mesa o informe, se dada a hora conjunctural, pôde considerar-se encerrada uma discussão, embora nenhum senador se ache inscripto para fallar. Parece-lhe isto uma pratica nova e desconhecida até agora no senado; por isso deseja provocar a este respeito uma decisão da mesa.

Entrando na questão do adinamento, diz discordar

do nobre senador por S. Paulo em um ponto: quanto ao pedido para que o projecto e as emendas vão á commissão de legislação. Quanto ao adiamento, está da parte do recôrdo com S. Ex., e julga muito procedentes os motivos que lhe determinão essa opinião.

A confusão na materia tocou ao seu auge; ninguém se entende, ninguém sabe como ha de votar, e para o demonstrar o orador faz a resenha minuciosa dos factos que têm occorrido durante a discussão; nota certas contradicções na maneira por que tem sido indiciada a ordem do dia; compara as disposições do projecto do senado com as apresentadas pela commissão especial e com as varias emendas que já por ella, já por alguns de seus membros, já por outros nobres senadores, têm sido apresentadas, mostrando como muitas as outras se contrarião, sendo, portanto, impossivel que o senado possa resolver, sem que haja um novo parecer da commissão que possa encaminhar proficazmente o debate, para que a resolução do senado seja digna de sua illustração e do seu patriotismo.

O orador faz largas considerações na demonstração de suas doutrinas, lendo varios trechos de discursos dos nobres senadores que têm debatido a questão, para mostrar como todos julgámo a sua importancia, e se pronunciarão pelo adiamento; comparou as diversas emendas dos membros da nobre commissão, para provar como ella não tem uma opinião firme e como ao contrario a sua inconsciencia manifesta nas diversas emendas que tem offerecido, não pede servir de apoio á discussão de materia tão importante. Não é possivel deliberar sobre a materia convenientemente, desde que aquelles mesmos que a estudámo mostrão desconhecê-la.

Observa tambem a conservar-se o governo indifferente á questão, como isto se recorda que o nobre ministro do imperio, na primeira discussão, sendo então ministro da guerra no ministerio transacto, disse alguma coisa sobre o assumpto, parecendo-lhe que se pronunciou em favor da opinião do orador e de outros nobres senadores que sustentão a conveniencia do alargamento do eleitorado municipal. S. Ex., porém, ainda não emittio opinião como ministro do imperio.

Dizendo em aparte o Sr. Franco de Sá que ha de fazê-lo, o orador lembra-lhe que se não acudir depressa não terá mais occasião, porque a discussão caminha para o seu encerramento.

O Sr. Franco de Sá pede a palavra, e o orador proseguindo diz que a commissão constantemente se cula quando se trata do alargamento do eleitorado, não obstante a insistencia nesse sentido dos que desejão melhorar o projecto.

Refere-se ainda minuciosamente aos varios adinamentos que têm sido propostos, chamando a attenção do senado para algumas phrases energicas em que então forão apreciadas as duvidas e oscillações em que vivia a nobre commissão, e que fazião necessario aquelle recurso.

Sente que não tendo vindo agora á tribuna alguns nobres senadores que combaterão não só o projecto como as emendas da nobre commissão, e encarecendo o valor da sua palavra, mostra quanto seria importante que ella se tornasse a fazer ouvir no debate.

Concluindo, diz que não apresenta requerimento visto continuar em discussão o do nobre senador por S. Paulo, e referindo-se ás palavras de benevolencia que o nobre senador pelo Rio de Janeiro dirigio no orador na sessão passada, confessando-se seu amigo, declara que muito se honra com a amizade de S. Ex.; se está divergente na presente discussão, é contudo animado do mesmo sentimento que inspira o nobre senador — o bem servir a patria.

Ficou a discussão adinda pela hora.

O Sr. 1º SECRETARIO, servindo de presidente, deu para ordem do dia 26:

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do requerimento do Sr. Henrique do

Avila para que se obtenha, por intermedio do ministerio da agricultura, a publicação no *Diario Official* do relatório enviado áquelle ministerio pelo engenheiro civil o Sr. Julio J. Ravy, relativamente ás tarifas da estrada do ferro de Baturité.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

59ª SESSÃO EM 26 DE JULHO DE 1884

PREZIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTIGIPE

SUMARIO — Ordem do dia — Votação do orçamento da agricultura. — Tarifas da estrada de ferro de Baturité. Discursos e adiamento do Sr. Leão Velloso. Discursos dos Srs. Henrique d'Avila, Jaguaribe e Correia. Retirada do requerimento do Sr. Henrique d'Avila e apresentação de outro. Encerramento por falta de numero para votar-se.

Às 11 horas da manhã achámo-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotigipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Folippe, Godoy, Silveira Lobo, de Lamare, Meiri de Vasconcellos, Barão da Laguna, Visconde de Parangatu, Barão de Munoré, Chichorro, Janqueira, Correia, Luiz Carlos, Visconde de Muritiba, Jaguaribe, Castro Correia, Barão de Marolim, Cunha e Figueiredo, Barros Barreto, Affonso Celso, Ignacio Martins, Paulo Pessoa, Leão Velloso, Viriato de Medeiros, Franco de Sá, Uchôa Cavalcanti, Fausto de Aguiar, Saraiva e Teixeira Junior.

Deixámo de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Octaviano, Silveira Martins, Simão, Carrão, Antão, Fernandes da Cunha, José Bonifacio, Martinho Campos, Lafayette, Lima Duarte e Visconde do Bom Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Conde de Bependy, Soares Brandão, João Alfredo, Ottoni, Visconde de Pelotas, Henrique d'Avila, Vieira da Silva, Paes de Mendonça, Ribeiro da Luz, Nunes Gonçalves, Silveira da Motia e Dantas.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA AGRICULTURA

Procedendo-se por partes á votaçõ em 2ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela câmara dos deputados, n. 3 de 1884, fixando a despeza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1884—1885, deu o seguinte resultado:

Foi approvada o § 1º da proposta salvas as emendas da camara dos deputados e da commissão do orçamento do senado.

Foi approvada a emenda da commissão do orçamento ficando prejudicada a da camara dos deputados.

Foi approvada o § 2º da proposta.

Foi approvados os §§ 3º e 4º da proposta ficando prejudicadas as emendas da commissão de orçamento, que reduzem as verbas dos §§ e comprehendidas as que restabelecem as mesmas verbas.

Foi approvados os §§ 3º e 4º da proposta, ficando prejudicadas as emendas da commissão de or-

camamento que reduzam as verbas dos §§ e comprehendidas as que restabeleçam.

Foi approvada os §§ 5º e 6º da proposta, salvas as emendas da camara dos deputados e da commissão do orçamento.

Foi approvada as emendas da commissão do orçamento, ficando prejudicadas as da camara dos deputados.

Foi approvada os §§ 7º, 8º e 9º, da proposta salvas as emenda da camara dos deputados, que tambem foi approvada.

Foi approvada o § 10 da proposta, salvas as emendas da camara dos deputados e da commissão do orçamento.

Foi rejeitadas as emendas da camara dos deputados e da commissão do orçamento; esta constante do parecer.

Foi approvada a emenda substitutiva offerecida pela commissão do orçamento, durante a discussão.

Foi approvada o § 11 da proposta, salva a emenda da camara dos deputados, que tambem foi approvada.

Foi approvada o § 12 da proposta, salvas as emendas da camara dos deputados, da commissão de orçamento e do Sr. Luiz Felipe.

Foi approvada a emenda do Sr. Luiz Felipe, ficando prejudicadas as da camara dos deputados e da commissão de orçamento.

Foi approvada o § 13 da proposta, salva a emenda da camara, que tambem foi approvada.

Foi approvada o § 14 da proposta, salvas as emendas da camara dos deputados, da commissão de orçamento e do Sr. Cruz Machado.

Foi approvada a emenda da commissão de orçamento, ficando prejudicada a da camara dos deputados e rejeitada a do Sr. Cruz Machado.

Foi approvada o § 15 da proposta, salva a emenda da camara dos deputados, que tambem foi approvada.

Foi approvada o § 16 da proposta, salvas as emendas da camara dos deputados e da commissão de orçamento.

Foi approvada a emenda da commissão de orçamento, ficando prejudicada a da camara dos deputados.

Foi approvados os §§ 17 18 da proposta, salvas as emendas da camara dos deputados, que tambem foram approvadas.

Foi approvada o § 19 da proposta, salvas as emendas da camara dos deputados e da commissão de orçamento.

Foi approvada a emenda da commissão de orçamento, ficando prejudicada a da camara dos deputados.

Foi approvada o § 20 da proposta, salva a emenda da camara dos deputados, que tambem foi approvada.

Foi approvada o § 21 da proposta, salvas as emendas da camara dos deputados e da commissão do orçamento.

Foi rejeitada a emenda da camara dos deputados e approvada a da commissão de orçamento.

Foi approvada o § 22 da proposta, salva a emenda da camara dos deputados, que tambem foi approvada.

Foi approvada o § 23 da proposta, salva a emenda da camara dos deputados, que foi rejeitada.

Foi approvada o § 25 da proposta, salva a emenda da camara dos deputados, que tambem foi approvada.

Foi approvada o § 26 da proposta, salvas as emendas da camara dos deputados e da commissão do orçamento do senado.

Foi rejeitada a emenda da camara dos deputados e approvadas as da commissão do orçamento.

Foi approvada o § 27 da proposta.

Foi approvada o § 28 da proposta sobre a emenda da commissão de orçamento, que foi rejeitada.

Foi approvada o § 29 da proposta, sobre a emenda da camara dos deputados, que tambem foi approvada.

Foi approvada o § 30 da proposta, sobre a emenda

da commissão do orçamento, que tambem foi approvada.

Foi approvada o § 31 da proposta.

Foi approvada o § 32 das emendas da camara dos deputados, ficando prejudicada a emenda da commissão de orçamento.

Foi successivamente rejeitados os §§ 33, 34 e 35 das emendas da camara.

Foi igualmente rejeitados os additivos 1º e 2º da camara dos deputados.

Foi approvada a emenda da commissão de orçamento, eliminando para vir em projecto separado o additivo 3º da camara dos deputados.

Foi approvadas as emendas da commissão de orçamento acrescentando dous paragraphos com os ns. 32 e 33.

Foi approvada a emenda do Sr. Junqueira acrescentando á proposta diversos paragraphos para serem collocados onde convier.

Foi approvados os seguintes additivos:

« Fica o governo autorizado a effectuar o resgate da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, de accordo com o art. 10 do decreto n. 1,245 de 13 de Outubro de 1853, na forma da clausula 25ª do decreto n. 1,030 de 7 de Agosto de 1882. — *Cunha e Figueiredo. — Luiz Felipe. — João Alfredo. — Barros Berrato. — Soares Brindão. — Uchida Cavalcanti.* »

« A emenda do Sr. Luiz Felipe, sobre a estrada de ferro do Recife a S. Francisco, seja extensiva á estrada de ferro da Bahia a Alagoas. — *Cruz Machado.* »

« O governo é autorizado para despendir neste exercicio até a quantia de 800.000\$, com o prolongamento da estrada de ferro de Baturité a Quixadá; para satisfazer esta despesa fica autorizado o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda a fazer operações de credito.

« Sala das sessões, 15 de Julho de 1884. — *Castro Carreira. — V. A. de Paula Pessoa. — D. J. N. Jaguaribe.* »

« Fica o governo autorizado para permittir que a estrada de ferro Principe do Grão-Pará, no seu prolongamento para a povoação do Rio-Prato, possa utilizar-se do leito da estrada União e Industria, para assentamento de seus trilhos, a começar de dez kilometros além de Petropolis até o Areal, contanto que o faça de modo que não obste no trafego da mesma estrada, sendo esta nos trechos assim utilizados, conservada, pela estrada de ferro concessionaria. — *Lima Duarte.* »

« O governo proverá de modo que dentro do exercicio desta lei prosigam os trabalhos do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, na linha do centro até o ponto da Paraima, sem alteração da actual bitola da mesma estrada. 16 de Julho de 1884. — *Lima Duarte. — Ignacio Martins. — Affonso Celso. — Cruz Machado. — Ribeiro da Luz. — L. Carlos. — C. B. Ottoni.* »

« Antes de começarem as obras, cujos planos já foram apresentados, caso seja definitivamente resolvida a pretensão que tem a Great Western of Brazil Railway Company Limited de prolongar o ramal do Nazareth até a villa de Timbuba, o governo mandará proceder aos estudos necessarios para verificar se mais convem que o dito ramal continue de Nazareth em diante a percorrer o valle do rio Tra-cunhaem, até á sua confluencia com o Capibaribe-mirim, e dirija-se dali para Timbuba e S. Vicente, ligando-se deste modo os dous valles e adoptando-se uma directriz que em todo seu percurso aproveite aos terrenos mais fertis e mais cultivados. — *João Alfredo.* »

Foi rejeitados os seguintes additivos.

« A repartição do corvoio do Ceará passa a 2ª classe. 15 de Julho de 1884. — *Castro Carreira. — V. A. de Paula Pessoa. — Domingos J. N. Jaguaribe.* »

« O governo fica autorizado a fazer as operações de credito necessarias para a continuacão da estrada de ferro do Sobral e construcção do açude Itacolomy. S. R. — *Viriato de Medeiros. — V. A. de Paula Pessoa. — Castro Carreira.* »

Foi a proposta, assim emendada, adoptada para passar á 3.^a discussão, indo antes á commissão do organimento, para redigir as emendas approvadas.

TARIFAS DA ESTRADA DE FERRO DE BATORITÉ

Seguiu-se em discussão o requerimento do Sr. Henrique d'Avila para que se obtenha, por intermedio do ministerio da agricultura, a publicação no *Diario Official* do relatório enviado áquelle ministerio pelo engenheiro civil o Sr. Julio J. Revy, relativamente ás tarifas da estrada de ferro de Baturité.

O Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia, que passou a ser occupada pelo Sr. 4.^o secretario, no impedimento do Sr. vice-presidente e dos Srs. 1.^o, 2.^o e 3.^o secretarios.

O Sr. Leão Velloso: — Pesna-me ter contrariando o nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, mas não podi deixar de fazê-lo, quando S. Ex.^a, sem duvida, em vista de informações que recebera, afirmou:

1.^o Que a estrada de ferro de Baturité não tem prestado até agora serviço algum á agricultura da provincia do Ceará.

2.^o Que toda a produção da serra de Baturité, principalmente a de café não é transportada pela referida estrada, e sim em costas de animaes.

Não podia deixar de protestar contra a exactidão das informações, suggeridas ao nobre sei a lor, quando tenho o meu testemunho presencial de que as affirmativas de S. Ex.^a, em vista das informações que recebem, não assentão na exactidão dos factos, porquanto a verdade é que aquella estrada tem prestado relevantes serviços á agricultura, a cujo beneficio foi destinada...

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — ... transportando toda a produção agricola das serras de Maranguape, Aratanha, Pacatuba...

O Sr. NUNES GONÇALVES — Acarape.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — ... e territorios adjacentes onde ha muita produção.

Por consequencia, são transportados pela estrada de ferro os productos dos municipios de Maranguape, Pacatuba, Acarape, Baturité, que são dos mais importantes em agricultura da provincia do Ceará.

O Sr. JAGUARIBE: — Apoiado: isto é, incontestavel.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Portanto, não é pequeno o beneficio prestado por aquella estrada, desde que serve a municipios importantes como aquellas que constituem tres comarcas: parte da comarca da capital, a de Pacatuba e a de Baturité.

Não assentão, pois, como disse, em dados exactos as informações fornecidas ao nobre senador de que a estrada de ferro de Baturité não tem prestado serviços á lavoura, visto como estas considerações, apoiadas em facto, mostrão justamente o contrario.

Disso, disse S. Ex.^a, para demonstrar a sua proposição, que por aquella estrada não era transportado todo o café produzido naquellas regiões; porque os fazendeiros ou os productores, em vista do alto preço da tarifa, preferião conduzir seus productos em costas de animaes.

Não é tambem exacta esta informação fornecida ao nobre senador, porque a verdade é que quasi todo o café, produzido naquella serra, é transportado pela respectiva estrada, como tive occasião de verificar pessoalmente, quando viágoi pela estrada.

E' certo que, antes da construção do ramal de Canóas, alguns fazendeiros, que tinham suas tropas de condução, transportavão nellas o café até á estação de Canóas e dahi mesmo á capital; mas este facto desapareceu depois da construção do ramal de Canóas, de modo que o café produzido naquella serra é transportado pela respectiva estrada, como se demonstra confrontando-se a quantidade do café transportada pela estrada com a exportada pela alfandega. E' uma demonstração cabal

Tenho aqui dados exactos. Em 1880, pela estrada de ferro transportámo-se 305,474 kilogrammas de café e pela alfandega 64,791 kilogrammas; de modo que ha uma differença para menos, em relação ao café sahido pela alfandega, que se explica pelo consumo local e pela sahida por navegação de cabotagem.

Em 1881, a estrada de ferro transportou 396,327 kilogrammas e a alfandega exportou 398,980 kilogrammas. Houve nesse anno uma differença; mas, como disse, isto antes da construção do ramal de Canóas.

Em 1882, a estrada de ferro transportou 3.848,997 kilogrammas e a alfandega exportou 2.694,316; por consequencia tambem foi maior a exportação pela alfandega; o que não aconteceria se todo o café fosse transportado em costas de animaes.

Em 1883 (só o 1.^o semestre, que é até onde chego os dados), transportou a estrada de ferro 2.770,317 kilogrammas e a alfandega exportou 2.375,932.

O que se dá a respeito do café acontece quanto a outros productos, como o algodão, a aguardente, borracha, couros, etc.

Tenho aqui um curioso estudo comparativo que foi publicado na *Gazeta do Norte* de 16 de Fevereiro de 1884, por onde se demonstra que o transporte de productos e mercadorias pela estrada de ferro de Baturité, confrontado com a exportação pela alfandega, dá sempre maior quantidade o transportado pela estrada, de onde se conclue que todo o café produzido pela serra de Baturité ou quasi todo naquelles annos passou pela estrada.

E nem póda deixar de ser assim, apesar da tarifa, quando se verifica que o preço do transporte pela estrada de ferro é muito menor do que o do transporte nas costas de animaes, além do valor do tempo, porquanto quando se fazia esse transporte, todos subem, erão precisos pelo menos dous dias para ir de Baturité á capital; entretanto que hoje faz-se o transporte em duas horas pela estrada de ferro.

Não quero contestar o nobre senador na parte em que alludio ao preço do transporte segundo as actuaes tarifas.

O Sr. JAGUARIBE: — Acho tambem que é muito elevado, deve haver algum abatimento.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Conheço o relatório do Sr. Revy, do qual tive uma cópia, já quando tinha deixado a presidencia da provincia do Ceará. Quando o Sr. Revy foi por mim encarregado de estudar o preço de Quixadá, assentou de percorrer a serra de Baturité e examinar as condições da lavoura daquella serra e fez ao governo o seu relatório, no qual insistio muito na necessidade de se baixarem as tarifas para que a estrada pudesse fomentar a agricultura naquellas regiões.

Devo dizer ao nobre senador que o relatório do Sr. Revy não passou tão desaperehido como S. Ex.^a afirmou; porque sobre elle foi ouvido o digno ex-director da estrada de ferro de Baturité, que é hoje um dos dignos directores da secretaria da agricultura, o Sr. Amarillo, que fez considerações muito sensatas a respeito das affirmações e reflexões do Sr. Revy, refutando-as com aquella seriedade com que sempre desempenhou seus deveres.

O nobre senador trouxe á discussão as tarifas da Lombardia, que realmente são muito mais vantajosas para a produção e com ellas fez confronto para condemnar a de Baturité por muito elevada. Mas parece-me que o confronto não deveria ser feito entre a tarifa da estrada de ferro de Baturité e as da estrada de ferro da Lombardia; porque, como o nobre senador sabe naquello, paiz e em geral na Europa a construção e o custo de uma estrada de ferro são mais baratos do que no Brazil. O confronto devia ser feito com as tarifas das outras estradas de ferro do Brazil, e assim o fez o digno ex-director da estrada de ferro de Baturité, a que ha pouco me referi, convencendo-me de que a tarifa de Baturité relativamente a outras do nosso paiz não é tão desvantajosa á produção agricola como affirmão os que a combatem.

Esta questão de tarifa é complexa e não pôde ser resolvida sem attender-se a circumstancias especiaes das estradas, ao valor da sua construcção, de custo, extensão, etc.

Diz S. Ex. que as estradas construidas por companhias estão no direito de organizar as suas tarifas de modo a indemnizar-se juros e amortização dos capitales nollas empregados; não assim as vias-ferreas construidas e custeadas pelo Estado.

Permitta S. Ex. que lhe diga que não acho differença. Desde que as estradas de ferro construidas pelo Estado não são feitas com capitales que caíão do céu, mas com capitales tirados dos constituintes; o Estado ali faz o papel de industrial, torna a si uma industria que particulares não podem ou não querem explorar; o Estado não pôde, porque commette uma injustiça abaixando excessivamente as tarifas para favorecer os productores das regiões que as estradas atravessão, sobrecarregando o fisco, o que quer dizer sobrecarregar o contribuinte, o que seria tirar de uns para dar a outros, onerar os contribuintes em beneficio de uma classe.

O nobre senador alludio ao celebre sophisma de Bastiat conhecido pelo que se vê e pelo que se não vê. O que se não se vê nas estradas de ferro é que o Estado não as constrói com dinheiro que lhe provenha da outra origem que não seja o imposto, e não é justo que se depauperem a uns em proveito de outros.

Entendo que o Estado deve reduzir as tarifas de suas estradas, mas não de tal modo que seja impossivel construi-las e custea-las sem a ruina do thesouro em proveito de certas regiões, quando deve o governo dirigir-se pelos interesses geraes, os interesses collectivos, que não é justo sejam sacrificados em beneficio de alguns individuos ou classes.

São essas as considerações que eu tinha a fazer unicamente para mostrar ao meu nobre collega, quando me aventurei a contestar a exactidão das informações dadas a S. Ex., não tive em vista pôr em duvida a sua palavra, o seu testemunho, mas sómente mostrar a inexactidão dessas informações no sentido absoluto em que se pronunciou o nobre senador, oppondo aquillo que S. Ex. referia por ouvir dizer o que eu tinha pessoalmente observado.

Tenho concluido.

O Sr. Henrique d'Avila:— Sr. presidente, quando estabeleci a proposição de que a estrada de ferro de Baturité, no Ceará, não tinha produzido resultado algum benefico em relação ao augmento e progresso da agricultura daquella provincia, eu disse aquillo de que estava firmemente convencido; mas recebendo uma contestação tão formal por parte do nobre senador pela Bahia, o Sr. Leão Velloso, e ainda que não accitasse o testemunho de S. Ex., porque só por si não me bastava, apesar de ser muito valioso, como o considero, comtudo, voltando á casa e revendo os documentos nos quaes eu baseára a minha opinião a este respeito, quiz reforça-los com algum documento mais moderno; e para esse fim, por intermedio de um amigo, dirigi-me hontem á uma casa commercial do Ceará, unica casa ingleza que alli existe, a dos Srs. Singlehurst Company, que faz quasi toda a exportação da provincia, ou pelo menos 9/10 dessa exportação, casa que dispõe de 8 ou 10 vapores de grande tonelagem, nos quaes faz a exportação dos productos de algumas provincias do norte, e especialmente do Ceará, sendo que por intermedio della é que tambem o Sr. Barão de Ibiapaba, importantissimo negociante do Ceará, faz a sua exportação de productos. Por intermedio de um amigo, perguntei ante-hontem a essa casa se no ultimo safra de café da serra de Baturité todo o café produzido naquella serra tinha sido transportado á Fortaleza pela estrada de ferro. Responderão-me os Srs. Singlehursts Company, hontem, pelo telegramma que aqui tenho, e que será publicado com o que o motivou, os quaes são do teor seguinte:

« Rio July 24 th 1884 2 p. m.

« Singlehurst Company, Ceará.
Has Coffee of last
crop been sent from
Serra Baturité to Fortaleza
on cargo mules
Wire answer from personal
Knowledge giving details. Revy.

« J. J. Revy, Hotel Balmeario, Botafogo.

« Foi o café da ultima colheita mandado da serra de Baturité á Fortaleza em mulas?

« Peça-lhe de responder segundo indagações pessoais, detalhadamente. »

« Ceará, 25. 9 h.

« Revy, Hotel Balmeario, Botafogo, Rio.

« It is estimated that one quarter of last years coffee crop was sent from Serra Baturité to Fortaleza on mules. »

Calcula-se que 1/4 da colheita de café do anno passado foi mandado da serra de Baturité para Fortaleza em mulas.

E' o que diz essa casa ingleza, que faz a exportação de todo o café do Ceará, com excepção apenas daquelle que é consumido no paiz.

O Sr. Leão Velloso:— Eu comprometto-me a mostrar o contrario.

O Sr. Henrique d'Avila:— Já vê o sonado que a minha asserção foi verdadeira, que as informações que me foram fornecidas são exactissimas...

O Sr. Leão Velloso:— E os dados da alfandega?

O Sr. Henrique d'Avila:—... que ainda hoje os burros estão fazendo concorrência á estrada de ferro de Baturité para conducção dos generos produzidos na Serra.

Nem pôde deixar de ser assim, porque a tarifa dessa estrada é elevadissima para a agricultura sobretudo.

O Sr. Jaguaribe:— A população clama, pedindo rebuixamento da tarifa.

O Sr. Henrique d'Avila:— Toda a população, todos os commerciantes e agricultores clamão.

O Sr. Leão Velloso:— Isto em toda a parte. Não ha productor que não queira rebuixamento de tarifa.

O Sr. Henrique d'Avila:— E' necessario ser justo: a tarifa é muito elevada.

O Sr. Jaguaribe:— O Jornal do Commercio nesta corte repetidas vezes se tem feito eco dessas reclamações.

O Sr. Henrique d'Avila:— E' verdade que as tres quartas partes da producção vêm pela estrada de ferro; mas o que acontece é que o agricultor, que paga em frutes quasi todo o rendimento do sua lavoura, não lhe pôde dar desenvolvimento.

E' disto que me queixo. A estrada do governo suga toda a seiva dos agricultores do Ceará, não lhes deixa margem para adoptar os melhoramentos que a sciencia tem introduzido na industria que explora. Entretanto, baixando a tarifa, o governo conseguiria maiores resultados indirectamente, embora diminuindo esses pequenos saldos que tem hoje, saldos puramente apparentes, puramente fantasticos.

Realmente, como se faz a conta para dar em resultado esse rendimento da estrada de ferro de Baturité? Calcula-se o custo da construcção da estrada, o custo da encumpração? Não, faz-se unicamente a conta, comparando-se as despezas do custo com o rendimento dos frutes; dessa forma o rendimento será sempre superior á despeza, haverá sempre lucro. Mas não é desta maneira que o particular faz as suas contas. Por isso eu disse: a missão do Estado, quando faz construir uma estrada de ferro a explorar, é differente da de uma associação particular.

V. Ex. vê que eu asseverei a verdade e que o testimonho do nobre senador pela Bahia não significa

senão uma illusão de sua parte; elle vio, é verdade, mas foi illudido; a verdade é esta.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Aqui está a conta da alfândega.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não pôde com esse documento chegar á conclusão que quer chegar. Qual a produção da serra de Baturité? Produzio aquella agricultura 400, 500, 600 ou mais mil arrobas de café? O nobre senador não pôde dizer.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Me comprometto a dizer.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O que é verdade é que a quarta parte da produção é conduzida á Fortaleza ás costas de burros; por consequencia está em pé toda a minha argumentação contra a tarifa, não contra a estrada, porque a estrada está nas condições de prestar muitos serviços e os prestará á agricultura e ao commercio. (Apoiados.) Cumpre notar que, quando o commercio tem necessidade de carregar um navio e quando é urgente fazer-se remessa de uma porção de café, ainda vir todo o café pela estrada de ferro, sem se importar de pagar mais, para effectuar a remessa com promptidão, mas isso se dá pela necessidade do momento. O senado sabe que hoje as bestas estão muito caras, já não ha aquella quantidade que havia outrora, e por isso o café conduzido por este meio não é tanto como já foi.

O Sr. NUNES GONÇALVES dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O nobre senador o Sr. Leão Velloso disse que eu devia ter tomado como termo de comparação, não as estradas da Lombardia mas as estradas do paiz. Não fiz a comparação porque todas soffrem do mesmo mal. (Apoiados.) A estrada de Pedro II foi uma das que diminuiu a tarifa, mas isto não basta e devo dizer que foi o meu maior empenho fazer descer a tarifa das estradas de ferro em geral no pouco tempo em que tive a honra de dirigir a pasta da agricultura.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Então a sua proposição é que as estradas de ferro do Brazil não prestão o serviço que devião prestar á agricultura.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Quasi todas.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Quasi todas não tem prestado; a de Baturité não tem prestado pela razão que já disse. O nobre senador ha de desculpar, mas no meu modo de ver estabelece uma proposição inadmissivel, quando diz que o governo quando é constructor e explorador de estradas de ferro, deve proceder como o particular, em identicos casos, porque o dinheiro do governo não vem de cá, vem dos contribuintes. É essa uma proposição erronea. O particular não tem na exploração de uma estrada de ferro os meios de renda que tem o governo.

O governo tem a renda indirecta que provém do augmento do commercio, do augmento de todas as fontes de produção, do grande augmento dos productos de todas as industrias, consequencias necessarias da estrada de ferro, o que não pôde ser considerado renda para o particular. Como quer o nobre senador comparar o Estado ao particular?

O governo em nenhum paiz do mundo faz negocio directo com estradas e canaes que estão ao serviço da agricultura; todos elles tem tarifas muito baixas, quanto bastem sómente para o custeio.

É assim que procedem todos os governos. Entro nós é o contrario, diz o nobre senador, porque é muito caro o custeio; mas esta circumstancia é devida ao facto de serem as administrações das nossas estradas de ferro do Estado, em geral, pessimas, estragando-se e extraviando-se combustivel e material por incuria e malversação; é devida ao excessiva pessoal dessas estradas, sempre superior ás necessidades do custeio. Ahí é que está o mal, ahí é que está a chaga.

Em geral os directores das estradas de ferro se oppoem a que as tarifas sejam baixadas, porque lhes é, assim como a todos os seus empregados, mais conveniente as altas tarifas, que lhes diminuem o trabalho.

O Sr. LEÃO VELLOSO dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — A estrada de Baturité, por exemplo, faz tres viagens por semana da Fortaleza a Baturité, e nos dias em que não funciona, os seus empregados ficam em perfeita vadiagem, divertindo-se e conversando. Pois não é isto tão bom, ganhar dinheiro do Estado em pleno ocio? A estrada de ferro não funciona, porém os rendimentos do pessoal são os mesmos. Desgraçadamente, no nosso paiz o funcionalismo, com muito raras e honrosas excepções, faz o menos que pôde.

O Sr. NUNES GONÇALVES dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Esta é verdade, e o mesmo faz o pessoal das estradas de ferro. O nosso governo, se não baixur as tarifas das estradas, se não as collocar nas condições de poder a nossa agricultura servir-se dellas convenientemente, o governo dentro de pouco tempo terá de acabar com as estradas de ferro.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — V. Ex. tem muita razão.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Porque o governo não terá recursos para sustentá-las, irá empobrecendo cada vez mais, até cahir na bancarrota. É por isso que reclamamos para que façamos redução das tarifas das estradas de ferro, devendo-se começar pela de Baturité, seguindo-se as outras, porque o mal é geral.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — É verdade, o mal é geral; a tarifa é muito alta.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O nobre senador pela Bahia não me entendeu quando citei a proposição de Bastiat classificando os factos economicos em factos que se vêem e factos que se não vêem.

O Sr. LEÃO VELLOSO dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O Estado tira do contribuinte os recursos de que necessita, e é isso o que se vê, mas o que se não vê é que o governo gastando dinheiro dos contribuintes, promove o augmento de todas as fontes de produção, augmentando tambem a receita que entra para o thesouro publico, e que depois vai derramar-se em beneficios sobre os mesmos contribuintes em todo o paiz. A grande riqueza que as estradas de ferro produziram no Ceará, em Minas, Rio-Grande do Sul e outras provincias não ficará toda nollas, não, grande parte della vem encher as arcas do thesouro do paiz e dahi se derramará por todo o Imperio.

O Sr. LEÃO VELLOSO dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O nobre senador está em uma illusão suppondo que o particular está no mesmo caso do governo.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Bastiat trata do alargamento da acção do Estado.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Bastiat o que fez foi dizer cousas de simples bom senso com a clareza e precisão que lhe era propria. Assim é que estão em pé todos os argumentos que adduzi para fundamentar o meu requerimento; nem um foi destruido.

É pelo contrario o nobre senador foi que estabeleceu proposições contrarias á sciencia economica e aos factos, que não podem ser aceitos, como essa comparação do governo com o particular, que é inadmissivel. O Estado não tinha o direito de ser empregatorio, se elle devesse proceder como o particular, porque então não haveria conveniencia alguma na sua intervenção na industria.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — É outra questão.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Unicamente porque o Estado tem margem para servir ás conveniencias publicas, em condições que no particular não seria possível prestar serviços convenientes; por isso sómente é que é legitimada a sua intervenção na industria; do outro modo, a proceder elle como quer o nobre senador, seria completamente injustificavel a sua intervenção na industria.

As estradas de ferro da Lombardia são mais baratas, sem duvida, quer na sua construcção, quer no

seu custeio, porém também a sua agricultura é a mais rica, e o seu solo attingio ao maximo da produção. E assim mesmo são muito baixas as suas tarifas.

A estrada do ferro de Baturité tanto tem boas tarifas, que dá renda diz o nobre senador.

Mas para que quer o Estado aquella renda agorentando a industria e a agricultura? Por que não abre elle mão dessa renda, para favorecer aos agricultores de Baturité? Que necessidade tem o Estado de ter aquella pequena renda, consagrada com sacrificio da pequena agricultura do Ceará?

(*Ha um aparte do Sr. Leão Velloso.*)

E' verdade que o relatório do Sr. Revy, cuja publicação peço, não passou desaperechido, nem eu disse semelhante cousa, o que disse é que não foi publicado, e o nobre senador não me pôde contestar isto. O Sr. conselheiro Pedro Luiz, da sapulosa memoria, mandou ouvir sobre elle o então director da estrada de ferro de Baturité, o Sr. Amarillo. Não sei o que o Sr. Amarillo informou, e é isto mesmo que peço, a publicação do relatório do Sr. Revy e essas informações do director da estrada. Quero ver a argumentação do Sr. Amarillo; se fór como aquella que elle empregou em um relatório a respeito de reservatórios, posso dizer desde já que é inadmissivel; mas o que poderia elle dizer em contrario a esse relatório? Que a estrada era muito boa, que dava muito rendimento e que por consequencia não se precisava baixar as tarifas.

(*Ha um aparte do Sr. Leão Velloso.*)

Que importa que as tarifas nas outras estradas sejam mais elevadas? O que se pergunta é se na estrada do ferro de Baturité convem baixar as tarifas. Ninguem pôde pôr em duvida que ha toda a conveniencia em baixa-las.

O Sr. Amarillo com toda a sua argumentação não pôde contrariar esta proposição; o que pôde dizer é que a estrada dá lucro; mas já demonstrei que especie de lucro é esse que ella tem dado; uma estrada que pôde fazer todos os dias uma viagem á Fortaleza, faz apenas tres viagens por semana, quando se não tivesse tarifas tão pesadas podia percorrer diariamente aquelles fertes terrenos, aquelles ricos municipios descriptos pelo nobre senador pela Bahia.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Já fez viagens diarias, mas não pôde continuar; o custeio era muito caro.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O argumento do nobre senador vem em meu favor; não podia por que?

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Não havia que transportar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E não havia que transportar por que? Porque as tarifas são tão elevadas que não dão margem á agricultura do Ceará para augmentar os seus productos; o rendimento do agricultor vai todo para a estrada de ferro do governo.

Assim, Sr. presidente, não tendo o nobre senador destruido os fundamentos com que justifiquei o meu requerimento, eu insisto por elle, e peço a sua approvação. Publicarei os telegrammas da casa ingleza dos Srs. Singlehurst Company, do Ceará, para demonstrar a toda a evidencia a verdade do que tenho dito e affirmado.

O Sr. LEÃO VELLOSO dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Porventura pensa o nobre senador que as informações desta casa ingleza não são verdadeiras? Quem pôde neste caso ser o melhor informante? Havemos de dar por suspeitos os agricultores e os exportadores, aquelles que têm o maior interesse, e só acreditar nos Srs. engenheiros, que não têm nada com a agricultura, e sómente com seu descanso e commodos?

Administre o nobre senador o paiz por essa fórmula e em pouco tempo ha de dar com o paiz na bancarota.

Nem o nobre senador, nem o Estado podem dispensar a audiencia dos agricultores; os agricultores devem ser ouvidos, são os primeiros interessados, para

ollos é que o governo faz o grande sacrificio de construir estradas de ferro.

Por consequencia as informações que dão os agricultores devem ser muito ouvidas pelo governo, pois que elles não só são os primeiros interessados, como são aquelles que entrão com a maior quota para a renda do Estado.

(*Ha um aparte do Sr. Leão Velloso.*)

Os interesses do Estado estão advogados por mim e não pelo nobre senador, que quer a desgraça do paiz com as suas theorias, porque afinal de contas; já disse, a seguir-se a theoria de S. Ex. o Estado teria de acabar com todas as estradas do ferro, porque dentro de pouco tempo não poderia enstear-las.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Isso ha de acontecer, se se baixarem as tarifas, porque a produção tem um limite.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O nobre senador falla de limites da produção neste paiz! Isso é bom para a Lombardia, na qual as terras já attingirão o limite de sua productividade, nutrir esse terror em referencia ao Brazil é realmente estar muito longe da verdade. Se este paiz não fizer augmentar a productividade do seu solo, ha de ser sempre pobre.

(*Ha um aparte do Sr. Leão Velloso.*)

Sr. presidente, o nobre senador em cada proposição que estabelece comprometto mais as suas theorias; agora elle diz que tem receio de que a produção atinja o seu limite maximo. Descanse o nobre senador, não tenha receio de que isso succeda no Brazil, dentro de muitos seculos.

(*Apertes do Sr. Leão Velloso.*)

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que deixe continuar o orador.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Em referencia a estradas de ferro o nobre senador tem duas theorias que o impossibilitão para a pasta da agricultura.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Nem iria; depois que o nobre senador a exerceu, acho que ella não pôde ser exercida por outrem, e digo mais, tão procoitosamente.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Eu agora não quero interpretar o sentido do aparte do nobre senador; porque, se fosse a interpretá-lo, podia ser que me visse forçado a dar uma resposta desagradavel a S. Ex., e eu não quero ser desagradavel. Mas, se S. Ex. fosse administrar a pasta da agricultura, pôde ter a certeza de que eu seria o primeiro a fazer-lhe opposição, assim como dar-lhe-hiu todos os meus votos em qualquer outra pasta; naquella, porém, não, porque S. Ex. com as suas theorias iria fazer a desgraça do nosso paiz.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Será melhor dar as estradas de ferro de graça.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não sei onde o nobre senador foi tirar essa conclusão.

Em todo o caso, o nobre senador descansa: se algum dia dirigir a pasta da agricultura, já não ha de encontrar, sequer, lembrança da minha curta passagem por alli; e se a encontrasse, a minha passagem foi tão rapida, que S. Ex. por certo com o seu talento, com as suas habilitações e o seu tino administrativo acabaria de todo com qualquer vestigio da lembrança do meu humilde nome alli.

Por consequencia, se quer fazer com o seu aparte zombaria da minha insignificante e curta administração da pasta da agricultura, o honrado senador carrega um pouco com a responsabilidade, porque fazia parte desso gabinete, a que tive a honra de pertencer.

Sr. presidente, o nobre senador não andou bem inspirado na sua contrariedade ao meu requerimento; não teve absolutamente argumentação alguma capaz de fundamentar a sua contrariedade e uma ou outra vez que se aventrou a affirmar proposições, foras ellas inteiramente inadmissiveis, contrarias aos principios da economia politica, á razão, aos factos e á historia das estradas de ferro.

S. Ex. disse que baixar as tarifas das estradas de ferro importaria diminuir a renda...

O Sr. Leão Velloso: — Não foi esta a proposição.

O Sr. Henrique d'Avila: — Não é possível argumentar assim. O nobre senador avança proposições e depois recua; não toma uma posição única. Argumentar por essa forma é esgrimir como aquelles que não subam o jogo das armas, o andão pulando para um e outro lado.

Mas o que é verdade é que a historia das estradas de ferro demonstra evidentemente que em toda parte onde as tarifas são baixas, a produção sobe ao maximum limite, e o rendimento das estradas de ferro tambem sobe extraordinariamente.

O Sr. Leão Velloso: — Tambem ha limite para a baixa.

O Sr. Henrique d'Avila: — E porventura discutimos o licito da baixa?

O Sr. Leão Velloso: — Até onde deve ella ir?

O Sr. Henrique d'Avila: — E' questão que não respondo ainda, é um estudo que estamos fazendo, é para chegarmos á soluçãõ desse problema que estou colleccionando documentos. Depois de estudarmos a questão, saberemos qual deve ser o minimo das tarifas das estradas de ferro.

Já se vê que o nobre senador pela Bahia não deu a este assumpto aquella attenção que costuma dar a todos os assumptos do interesse publico; descurou muito quando fez o estudo desta questão, e nem se quer deu-se ao trabalho de verificar que aquillo que elle estava dizendo aqui achava-se em condicão com o seu passado; porque afinal de contas o nobre senador tem em varias occasiões exhibido muita illustraçãõ acerca destas materias, mas agora, quem fosse ajuizar do nobre senador pelas proposições que emittio nesta pequena discussãõ, teria de acreditar que o nobre senador tinha necessidade de estudar outra vez economia politica.

O Sr. Leão Velloso: — Aceito o conselho, porque nunca é tarde para estudar.

O Sr. Henrique d'Avila: — Bem, Sr. presidente, já V. Ex. e o senado vêem que eu tinha bastante razão quando pedi a publicicidade de todos esses documentos que entendem com as tarifas da estrada de ferro de Baturité. O nobre senador foi presidente do Ceará, muito digno presidente, o que digo, não por testemunho meu, porque confesso que não sei qual a administração que S. Ex. fez alli, em nesse tempo ainda vivia em meu canto da minha provincia, mas pelo testemunho de um Cearense muito illustre, o Sr. Viriato de Medeiros, o nobre senador fez a presidencia do Ceará e aqui, fundado na observação ocular, presencial, pessoal, elle asseverou uma coisa que eu contesto, e contesto com documentos que tambem não se pôde recusar; já vê pois o nobre senador que ha toda a razão para que eu requiera a publicicidade desses documentos que se referem ao Ceará. O Ceará é um mytho, as questões do Ceará aqui no parlamento são muito obscuras, e o facto que esta pequena discussãõ revelou — um ex-presidente muito illustre, o Sr. Leão Velloso, não poder com toda a firmeza demonstrar aquillo que affirmo a respeito daquella provincia, — é mais uma razão para que eu insista por esses documentos. Pois se nem o ex-presidente que viajou, que viu pelos seus proprios olhos, conhece a questão, quanto mais nós que nunca fomos lá?

Não, Sr. presidente, ha necessidade de estudar a questão em muito hou fé e muito acuradamente. Já se passou o tempo em que neste paiz se podia adiar esta questão; hoje qualquer adiamento importará em uma verdadeira calamidade para o thesouro publico. Este estudo devemos fazer abstrahindo de toda e qualquer idéa occulta, de toda e qualquer preocupação; e por isso, insistindo pela approvaçãõ de meu requerimento, declaro ao senado que meu intuito foi unicamente o estudo da questão de tarifas, que considero uma das mais importantes em referencia á

prosperidade deste paiz e ao augmento das fontes de producção; meu intuito foi fomentar o augmento da nossa agricultura porque, estou firmemente convencido de que, se não elevarmos a agricultura ao ponto de perfeicão compativel hoje com os progressos da sciencia, ficaremos sem a verdadeira base da riqueza publico. (Apoiados.)

Foi lido, apoiado e posto em discussãõ o seguinte

Aditamento ao requerimento

« Requeiro que se peça ao governo as seguintes informações: pelo ministerio da agricultura, qual a quantidade de café transportado pela estrada de ferro de Baturité, nos annos de 1883-1884; pelo ministerio da fazenda, a do mesmo producto exportado pela alfandega da Fortaleza durante o mesmo periodo.

« Paço do senado, 26 de Julho de 1884. — Leão Velloso. »

O Sr. Jaguaribe: — Sr. presidente, começo declarando que por culpa minha seguramente estava na plena ignorancia de que este negocio entrava hoje em discussãõ. Digo — por culpa minha — porque agora recorde-me de que o nobre senador effectivamente fez esse requerimento, justificou-o muito brilhantemente e nessa occasião mereceu o meu applauso; mas a multiplicidade e importancia das materias que corrião pelo ministerio da agricultura e que attrahirão a nossa attenção por muitos dias, negocios cuja discussãõ ficou encerrada hontem, e que ficirão para ser votados hoje, absorvêrão-me a attenção de tal sorte, que me esqueci da requerimento do nobre senador, e por isso nenhum preparo fiz, como ora do meu dever, para entrar nesta discussãõ.

Mas V. Ex. e o senado comprehendem que, tratando-se de um negocio que é da maior importancia para a minha provincia, não me ficava bem ouvir em silencio a contestação havida entre dous nobres senadores, sem que eu, filho daquella provincia intervesse para dar algumas informações, e reunir minha fraca voz á do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, afim de conseguir que o governo, apreciando bem a importancia do negocio, lance seus olhos sobre a provincia do Ceará, e procure fiscalisar os negocios da estrada de ferro de Baturité, fazendo ao publico o melhoramento que com tanta justiça é reclamado pelo nobre senador do Rio-Grande do Sul, isto é, promova o abaxamento das tarifas de modo que ella possa com effeito prestar ao publico um serviço que elle tem o direito de esperar.

Senhores, o facto denunciado ao governo pelo nobre senador do Rio-Grande do Sul por vezes tem sido publicado...

O Sr. Henrique d'Avila: — Apoiado.

O Sr. Jaguaribe: — ... no *Jornal do Commercio* com extrema estranheza dequelle orgão de publicicidade, pedindo ao governo o mesmo que pedio agora o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, isto é, que examine ou faça examinar as tarifas das estradas de ferro do Ceará, poupando ao publico o escandalo da competencia que tem havido entre estrada de ferro e burros de carga. E' effectivamente uma coisa que se não pôde ver; que os meios, usados antigamente para transportes de mercadorias, cotinuem a funcionar ao lado da estrada de ferro.

Ora, isto só pôde ser attribuido ou ao preço das tarifas, excessivamente alto ou a ignorancia suprema da parte do publico que, desprezando um grande melhoramento, insista no erro de servir-se do meio empregado, quando não havia outros melhores.

Mas seria grande injustiça, e contra ella eu protesto, attribuir esse facto anomalo, incrível e estupefacente á ignorancia da população que margem a estrada de ferro de Baturité. (Apoiados.)

E acredito que o meu protesto achará muito sectarios, visto como o Ceará não é provincia que esteja nesses confins do Imperio e cuja população não tenha um certo grão de intelligencia. Não quero dizer com isto que ella seja mais-intelligente, mul-

activa e de maior agudeza que as outras; mas affirmo que não está nessa condição de ignorancia, que seria tanto para lamentar. (*Apoiados.*)

Portanto, desde que existe o facto da competencia que não foi contestado pelo nobre senador da Bahia, convem observar a que deve elle attribuir-se.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E' attestado em documentos; V. Ex. conhece a casa ingleza a que me referi.

O Sr. JAGUARIBE: — Conheço, e sei que tem prestado relevantissimos servicos á provincia do Ceará.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — E' o maior epigramma que pôde-se fazer á administração de uma estrada de ferro.

O Sr. JAGUARIBE: — Estou de accordo com o nobre senador pela Bahia, de que grande parte dos generos....

O Sr. LEÃO VELLOSO: — A maxima parte.

O Sr. JAGUARIBE: — ... ou a maxima parte dos generos daquelle região é transportado pela estrada de ferro; mas tenho informações bobidas em jornaes, de que continha a competencia de que fallei e é isto que me sorprende, porque effectivamente tem sido referidos nomes de fazendeiros, como o do Sr. tenente-coronel Epiphanio, homem intelligente, que emprega ainda os seus animaes na condução do café, em vez de servir-se da estrada de ferro.

Quem conhece, como creio que o nobre senador conhece perfeitamente, o tenente-coronel Epiphanio, não pôde de modo algum suppor que por mera birra, turra ou por capricho, qualquer que elle fosse, com a estrada de ferro, quizesse elle carregar com o onus de sustentar tropas de mulas, fazendo uma despesa superior á que faria no transporte de seus generos pela estrada de ferro. Qualquer homem intelligente, depois de poucos dias, reconheceria que, conservando animaes em quantidade necessaria para transportar os generos, e mantendo os habitos antigos teria de fazer despesas muito maiores; bastaria a experiencia de alguns mezes para o convencer de que não era sensato persistir no erro.

No dia, pois, em que se convencesse que havia um meio de transportar mais barato, venderia os animaes, e assim deixaria de fazer despesa com elles, deixaria de ter um pasto para a sua sustentação, aproveitando o terreno para fazer plantações, e realizaria uma grande economia.

Assim o facto simplesmente da competencia já é uma revelação de que o negocio precisa de inspecção, e de providencias do governo.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Mas não se pôde dizer que é a quarta parte das cargas transportada por animaes; além do Sr. Epiphanio, o nobre senador conhece outros?

O Sr. JAGUARIBE: — Não posso mencionar nomes...

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Neste caso era bom dizer.

O Sr. JAGUARIBE: — ... mas sei que são alguns mais.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — A quarta parte não pôde ser.

O Sr. JAGUARIBE: — Realmente parece-me que o calculo é exagerado.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Exageradissimo.

O Sr. JAGUARIBE: — Não posso dizer que pela estrada de ferro de Baturité ainda deixe de transitar a quarta parte de todos os generos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Só me referi ao café.

O Sr. JAGUARIBE: — Bem; mas ainda quanto ao café, comprehendendo o nobre senador que se o facto é exacto maior deve ser o clamor; o maior necessidade ha de que o governo immediatamente providencie para que desapareça tal escandalo.

Sr. presidente, é esta a informação que posso dar; e não podendo ser mais minucioso, aproveito o ensejo para pedir desculpa ao senado, visto como entrei

nesta discussão quasi de sorpresa, simplesmente para dizer alguma coisa, para que negocio de tanto intorresse para a minha provincia não deixasse de ser tambem por mim discutido, no intuito de obter qual-quer melhoramento para ella.

E aproveito tambem a occasião para declarar que a ignorancia em que me acho, acerca do facto, para não poder dar informações especiaes a seu respeito, tem uma explicação natural.

V. Ex. e o senado hão de ter ouvido que, em regra, queixo-me de que em quasi todos os negocios do nosso paiz, em vez de procurar-se o caminho recto, em vez de administrar justiça, como o paiz reclama, o governo é muitas vezes impressionado pelos amigos que o cercão, fazendo estes a luz em quasi todas as questões.

De sorte que em vez do governo procurar por si conhecer onde está a verdade e fazer justiça, dar a cada um o que é seu, *suum cuique tribuere*, entende que a luz está feita desde que seus amigos lhe tomam informações e unicamente de accordo com ellas decide.

Estou cansado de ver isto em geral, por todo o Imperio, e não sei se é o interesse que tenho pela minha provincia que me faz crer que em relação a ella é ainda muito mais.

Cansado de ver estes factos repetiram-se, convenci-me de que era inutil pedir informações ou trazê-las ao senado, desde que estou persuadido de que o governo ha de fazer o que seus amigos entenderem.

De conformidade com esta convicção tenho procedido; mas desde que a discussão vem promovida por outros, cumprio um dever pedindo alguns esclarecimentos ou dando as informações sobre aquillo de que tenho conhecimento.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Muito importantes.

O Sr. JAGUARIBE: — Antes de passar a outro ponto da discussão levantada entre os dous nobres senadores, peço licença ao nobre representante do Rio-Grande do Sul para, applaudindo o seu intuito, o acto de patriotismo que praticou apresentando este requerimento, lembrar-lhe que ha na redacção d'elle um defeito de forma, que S. Ex. poderá corrigir se acceitar a ponderação que vou fazer.

Tenho observado que a pratica seguida nesta casa é que, só depois que vêm as informações pedidas ao governo, se a mesh por si as não pôde fazer imprimir no *Jornal do Commercio* é a impressão determinada por votação do senado. Não me parece, pois, que seja muito regular exigir o senado do poder executivo que mande publicar taes e taes documentos.

O meu nobre collega vê bem que isto envolve uma especie de ordem, e os poderes, para manterem a harmonia que entre elles deve existir, evitam sempre resoluções que possam ferir susceptibilidades.

Parece-me que o effecto será o mesmo, alterada da forma que indico a redacção do requerimento.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Sem duvida.

O Sr. JAGUARIBE: — Suggiro unicamente a idéa, para que S. Ex. a acceite, se a julgar conveniente.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Aceito-a, mesmo porque o fim do requerimento está em parte preenchido: o relatorio está publicado no *Jornal do Commercio*; faltão unicamente as informações que foram dadas pelo ex-director da estrada de ferro de Baturité.

O Sr. JAGUARIBE: — Sr. presidente, sem que eu esteja bem informado (o nobre senador pela Bahia me relevará esta confissão, que aliás dopdo contra mim, mas já dei a razão desta falta de informações) inclino-me a crer, pelo que tenho colhido por alto, que na estrada de ferro do Ceará ha pessoal demandado. (*Apoiados do Sr. Henrique d'Avila.*)

Desde que o pessoal é excessivo, já se vê que é necessario augmentar consideravelmente a verba para pagamento de seus vencimentos.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Até certa época não havia excesso de pessoal.

O Sr. JAGUARIBE. — Tenho ouvido dizer que o pessoal é excessivo; não o affirmo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Pôde asseverar.

O Sr. JAGUARIBE: — Mas fiquei convencido disto, desde que por esta discussão vim a saber de um facto que me surpreendeu. Eu ignorava que os trens da estrada de ferro do Ceará não trabalhavam diariamente; por esta discussão vim a saber que só havião tres trens por semana.

Ora, senhores, isto é com effeito desanimador. Eu, que me lisongeava de ser aquella parte da provincia uma das que mais abunda em lavouras, suppondo, portanto, que houvesse fomento continuo da agricultura nessa região, fiquei surpreendido sabendo que havia apenas tres trens por semana. Ora, isto revela manifestamento que o trafego da estrada é muito pouco e que, portanto, o seu pessoal deve ser resumidissimo. Assim faria uma casa de commercio que tivesse poucos transacções: reduziria o seu pessoal.

O que ficão fazendo, nos dias em que não ha trem, os empregados da estrada? A não ser os do telegrapho, que devem estar em seu posto a todo o momento, esperando qualquer aviso para passar telegrammas, o pessoal da estrada fica absolutamente sem ter que fazer, como disse o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul. Nestas condições, o pessoal pôde ser muito reduzido, com o que diminuirá grandemente a despeza, augmentando assim a renda da estrada.

Agora, Sr. presidente, entro na questão travada entre o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul e o nobre senador pela Bahia; a saber: se effectivamente uma estrada de ferro construida pelo governo deve estar nas mesmas condições em relação ás tarifas que uma estrada de ferro construida por particulares.

Manifestamento, senhores, a estrada construida por particulares não pôde viver sem a sua renda, e não pôde deixar de cobrir as despezas com algum lucro que contribua para a amortização dos gastos já feitos, ao passo que a estrada construida pelo governo visa a fins muito differentes, e pôde, portanto, dispensar uma tarifa que além de cobrir todas as despezas tenha ainda em vista outras vantagens.

Assim, por exemplo, a estrada de ferro, tendendo a augmentar o valor da propriedade da zona que atravessa, produz immediatamente uma série de novas transacções, que se traduzem em vantagens para o Estado. Augmentando o valor da propriedade, dá isso lugar a que ella tenha vendas muito mais repetidas, sobre cada uma das quaes recae o imposto de transmissão. Aqui está a renda do Estado augmentando consideravelmente e com toda certeza, sendo este augmento effeito da estrada de ferro.

Portanto, quando a estrada é construida pelo Estado este tem certeza de que grandes vantagens lhe tem de advir dahi e com toda a certeza pôde, visando vantagens futuras, ter uma tarifa mais ou menos modesta que apenas sirva para occorrer ás despezas principaes e esperar que essas vantagens e outras venhão fazer a amortização dos gastos já effectuados e cobrir a despeza do momento; circumstancia em que não está a estrada de ferro construida por particulares.

Assim, applaudindo a opinião do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul a este respeito, não posso deixar de fazer votos para que o governo, quanto antes, empregue os meios ao seu alcance no intuito de fazer baixar a tarifa.

A essas considerações, Sr. presidente, accresce uma ponderação que está ao alcance de todos, e é que a barateza de condução em toda parte augmenta a produção.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Sem duvida.

O Sr. JAGUARIBE: — Ella provoca a produção incontestavelmente, e a estrada augmenta a sua renda com o augmento do transporte. Eis ali o grande melhoramento que ~~traz~~ a barateza.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Ha muita produção agricola que não é aproveitada por falta de condução para o mercado.

O Sr. JAGUARIBE: — Poco licença nos meus nobres collegas que me ouvem, para citar um exemplo do quasi prodigio realizado pela barateza do transporte. Todos nós conhecemos hoje essa vantajosa viação que nossos avós não tiveram no Rio de Janeiro, — a do fecho carril ou *bonds*.

Quem compara a bagatela, a insignificancia do actual transporte de passageiros, até pontos extremos dos suburbios, com o antigo systema em seges, tilburys ou cavalgaduras, não pôde deixar de applaudir o progresso que nos trouxerão os modernos vehiculos.

Entretanto chamo a attenção dos que me ouvem, recordando que, antes dos *bonds*, já havia no Rio de Janeiro uma empreza igual com mudança de nome apenas — as *Maxambombas* —, que erão uns *bonds* com pequena differença; mas esses carros, que aliás prestavão grande commodidade aos que viajavão até o sopé da serra da Tijuca, cahio, com surpresa minha, tanto mais quanto vejo que os *bonds* que fazem a mesma viagem não cahem e ao contrario dão grandes lucros. Procurando em a razão disto: vejo que foi porque a companhia das *Maxambombas*, ignorando as vantagens da barateza, constantemente manteve o preço alto das passagens, por isso cahio; ao passo que as dos *bonds* fazem maior despeza e lucrão bastante.

Este exemplo serve para considerar que, desde que uma estrada de ferro não queira ser muito avara no transporte, augmentará a produção e assim fará muito mais do que poderia realizar com a sua tarifa elevada.

Ora, o que se deve applicar a uma estrada de pequeno trajecto, tambem se pôde applicar, e por maioria de razão a uma estrada de ferro que para o futuro tenha de transitar por largos espaços.

Vê-se, pois, que, se se insistir em manter a tarifa alta, as estradas de ferro não poderão ir adiante, visto que isso importa impossibilidade de transporte para os lugares mais longinquos (*apoiados*), como por exemplo do Cariry, que fica n'uma distancia quatro vezes maior do que de Baturité á capital.

Não ha contestar: o abaixamento da tarifa é uma necessidade.

Penso assim, principalmente para responder a uma consideração feita pelo nobre senador pela Bahia, quando dizia que a tarifa da estrada de ferro de Baturité era mais ou menos igual á de Pedro II.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E' mais elevada.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Comparada com outras é mais vantajosa.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E' mais elevada do que a de Pedro II.

O Sr. JAGUARIBE: — Vê o nobre senador que a minha argumentação era suppondo que era mais ou menos igual, mas o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul dizendô que é mais elevada, devo por isso reforçar ainda mais a minha reclamação para que se realize o abaixamento da tarifa.

Quando mesmo fosse mais ou menos igualada a tarifa da estrada de ferro de Baturité á da via-ferrea Pedro II, entendo que não se tinha adoptado uma base segura para isso, visto como cada uma deve estar de accordo com os costumes do paiz; e poco licença para, a proposito, applicar uma especie de rifito popular, em que se diz: — Cada terra tem seu uso, cada roca tem seu fuso. No Rio de Janeiro, a tarifa deve ter sido moldada segundo os habitos, costumes e condições anteriores ao tempo em que foi estabelecida a estrada de ferro; e com certeza antes de funcionar a mesma estrada, o transporte ás costas de animas era muitissimo caro. Não ha muitos annos que a estrada de ferro D. Pedro II foi iniciada, e ha muita gente que viajava nesse tempo e que sabe que o aluguel de um cavallo ou mular era muito elevado. Não assim; porém no Ceará, onde o aluguel de um animal era tão baixo que ainda hoje, no lado da estrada de ferro, ha quem entenda que pôde continuar a servir-se dos animas; e, portanto, em uma terra onde esses preços não erão altos, a estrada de ferro devia adoptar para sua tarifa preços muito mais reduzidos.

Parece-me que isto é evidente, e que, portanto, quando mesmo a estrada do ferro do Ceará tivesse tarifas iguaes ás da do D. Pedro II, motivo era isso para clamores; era razão para que o governo immediatamente tratasse de abaxia-las. O que não será quando, segundo informa o nobre senador, que tem os dados em seu poder, essa tarifa é superior á da estrada do D. Pedro II?

Portanto, é indispensavel que a tarifa esteja mais ou menos de accordo com os habitos da terra, com os preços que tinham os transportes até então. Parece-me isto evidente e inquestionavel.

São estas, Sr. presidente, as observações que tinha de offerecer á consideração do senado. *(Muito bem.)*

O Sr. Correia: — O honrado senador que acaba de fallar chamou a minha attenção para os termos em que se acha redigido o requerimento do nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul.

Pedi esse requerimento e realmente vejo que não são descabidas as observações feitas pelo illustrado senador o Sr. Jaguaribe. O requerimento diz que, por intermedio do ministerio da agricultura, se obtenha a publicação, no *Diario Official*, do relatório enviado áquello ministerio pelo engenheiro civil o Sr. Revy, sobre tarifas da estrada do ferro do Baturité.

Passando este requerimento podia entender-se que senado recommendava ao governo que fizesse no *Diario Official* a publicação de um documento que até então não fora publicado por ordem do mesmo governo.

Isto poderia ser considerado como invasão por parte do senado em faculdade do governo, o qual poderia dizer: esse documento pertence á administração, e é esta que julga da oportunidade da publicação; senão tem sido feita é porque ha nisso conveniencia, que só á administração cabe apreciar.

Ora, eu não desejo que o senado tome qualquer deliberação que possa prestar-se a uma contestação por parte do governo, que venha a parecer fundada. O caminho que até hoje temos seguido, e que me parece não estar fóra das vistas do nobre autor do requerimento, é solicitar o documento, resolvendo depois o senado sobre a publicação, não no *Diario Official*, porque o senado nenhuma ingerencia tem sobre essa folha, mas no jornal que publica os seus actos.

Sei bem que o senado ainda hoje tomou uma deliberação em que é possível que o governo veja um recurso contra acto que praticou dentro da esphera administrativa, para o fim de o annullar.

Sou extremamente respeitador das deliberações do senado, e não me pronunciaría contra ellas, ainda que o regimento não determinasse que nada se diga contra o vencido, salvo se, se tem de apresentar alguma medida em sentido contrario, que não pretendo propor, nem poderia fazê-lo nesta occasião.

Não desejo, porém, que observação em tal sentido possa repetir-se. Vendo neste requerimento, e sómente pelo modo por que está redigido, que elle pôde dar motivo ao governo entender que pretende o senado intrometer-se em faculdade e attribuição sua, e notando que se pôde conseguir, sem que de leve se fira a susceptibilidade do governo, o que o illustro autor do requerimento deseja, sujeito estas observações á consideração do nobre senador, e espero poder votar pelo requerimento sem nenhum constrangimento.

Como está redigido, o requerimento me traria algum embaraço; da mesma fórma por que achei-me em grande constrangimento quando tive de dar meu voto ácerca do additivo a que ha pouco me referi.

O senado comprehendendo que não me cabe tomar as dôras pelo ministerio; mas como senador tenho de zelar as attribuições respectivas de todos os poderes. *(Apoiados.)* Para que eu possa, como faço, censurar constantemente as exorbitancias do governo, necessito de ser escrupuloso respeitador de todas as suas prerogativas, zelando ainda a de menor alcance.

Assim adquirei força para collocar-me em frente de tão poderosa entidade como o governo, e insistir para

que elle se conserve dentro das raias de suas attribuições.

Quantas vezes o senado me tem visto sustentar a competencia do governo, quando julgo que não pôde ou não deve ser contestada?

Quantas vezes não me tenho aqui levantado para chamar a attenção do senado sobre qualquer deliberação que me parece envolver restricção dos direitos da camara dos deputados? E' assim que posso habilitar-me para sustentar as faculdades e as prerogativas do senado. O que se poderia dizer, sobretudo de um senador que frequentemente tem de pronunciar-se contra actos que reputa exorbitantes da parte do governo, se elle quizesse por sua vez alargar sem justificação as attribuições do senado?

Se passasse o requerimento, julgar-se-hia o governo obrigado a fazer publicar no *Diario Official* os documentos de que se trata? Podia não julgar-se; e do acto do senado não resultaria para o paiz a vantagem que se busca colher. Se o governo se oppuzesse a essa publicação, que fazer? O officio do secretario do senado ao ministro da agricultura tratando dessa publicação ficaria sem effeito, e não daria este facto motivo a que o senado tomasse contas ao governo.

Quando ouvi ler o requerimento, não lhe dei logo o alcance que pôde ter, e a que referio-se o nobre senador pelo Ceará. Como S. Ex., não tenho a menor difficuldade em concordar com o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul quanto ao fim do seu requerimento; desejo que o nobre senador obtenha os documentos de que necessita e que o governo não pôde ter embaraço algum em remetter ao senado. Trata-se de uma questão sobre a qual o poder legislativo tem de pronunciar-se, e todos os esclarecimentos de que elle precisar para bem resolver não lhe podem ser recusados.

Trata-se de julgar se a tarifa da estrada de ferro de Baturité é ou não elevada; e, pertencendo ao Estado aquella estrada, vindo dalli uma parte da renda geral, cabe-nos decidir se essa tarifa deve ser mantida tal qual se acha, ou se convem que nella se façam algumas alterações.

Se a tarifa é tal que della resulta não poder a estrada de ferro vencer a competencia do transporte de cargas por meio de annuaes, de certo que ha alguma coisa que notar...

O Sr. JAGUARIBE:—Ha vicio manifesto.

O Sr. CORREIA:—... e neste ponto a attenção do senado tem de voltar-se, não só para a estrada de Baturité, mas para outras cujas tarifas são igualmente apontadas como muito elevadas.

Comprehendo-se que uma estrada de ferro ou uma linha de navegação por vapor acabe, por meio de tarifas baixas, a competencia que lhe podem fazer os outros meios de transporte menos aperfeiçoados; e que, depois de conseguir o monopolio, a empresa elave suas tarifas; mas a estrada de ferro de Baturité, pelo que tenho ouvido, nunca chegou a annullar de todo a competencia dos outros meios de transporte allí anteriormente existentes; e isto é característico.

Esta questão das tarifas de estradas de ferro, como todas as que se prendem ás medidas fiscaes, tem alcance.

Subemos que muitas vezes, abaxiando os impostos, augmenta-se a renda.

E' assim, por exemplo, qu ea Inglaterra pôde conseguir que houvesse na renda do seu correio accrescimo extraordinario com o abaxiamento do porto; o numero de cartas cresceu, o serviço do correio teve grande desenvolvimento, porque ficou ao alcance da maior parte da população.

Temos visto igualmente abaixarem-se impostos aduaneiros e resultar dahi augmento de receita pelo alargamento do consumo. O mesmo pôde dizer-se quanto ás estradas de ferro; e o estudo de questões que se prendem a este assumpto é util emprego do tempo do senado. *(Apoiados.)*

Portanto, não tenho senão motivos para votar pelo requerimento do nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, a quem unicamente peço se digne de altera-lo.

na forma, retrovendo assim qualquer constrangimento que haja da parte de seus collegas, que não desejem a renovação de actos, que possam ser considerados pelo governo, e não sem algum fundamento, como usurpação de faculdades suas, que são tão respeitáveis como as do senado.

« Sr. Henrique d'Avila: — Sr. presidente, accito a opinião dos meus illustres collegas a respeito do modo de formular o requerimento.

Empreguei essa forma porque já em outra occasião a segui, e não foi repudiada pelo senado; mas concordo com o nobre senador em que este modo de pedir, em referencia ao poder executivo, talvez offenda sua susceptibilidade; e não ha razão, neste caso nem em nenhum outro, para assim proceder o poder legislativo.

Portanto, peço ao senado que me conceda licença para substituir o requerimento por este outro (le):

« Requeiro que por intermedio do ministerio da agricultura sejam pedidos os seguintes documentos ao governo:

« Relatório dirigido áquelle ministerio pelo engenheiro civil Julio J. Révy, a 21 de Setembro de 1881, relativamente ás tarifas da estrada de ferro de Curitiba no Ceará, e informações que sobre elle fossem dadas pela directoria daquella estrada. »

O Sr. Correia: — Muito bem!

O Sr. Jaguaribe: — E até consignou uma idéa nova que não estava no primeiro.

O Sr. Henrique d'Avila: — Já estava. Assim substituido o requerimento cessarão os escrúpulos do nobre senador, que dar-lhe-ha o seu voto, o que desde já agradeço, e mais facilmente transitará o requerimento, assim o penso, conseguindo-se o fim á que é destinado.

Não havendo numero para votar-se, ficou o requerimento do Sr. Avila para ser opportunamente tomado em consideração.

Ficou a discussão encerrada por falta de numero para votar-se, e reservada sua votação para a sessão seguinte.

O Sr. 4º Secretario, servindo de presidente, deu para ordem do dia 28:

Votação da materia, cuja discussão ficou encerrada.

1ª discussão do projecto do senado, letra A I do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença com ordenado ao desembargador da relação de Cuyabá José de Araujo Brusque.

2ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 1, do corrente anno, fixando a despesa do ministerio da justiça para o exercicio de 1884—1885.

3ª dita da proposição da camara dos deputados n. 8, do corrente anno, isentando do pagamento do imposto de sellos as circulares que a Associação Promotora das Artes e das Industrias, estabelecida na provincia de S. Paulo, expedir para os paizes estrangeiros, referentes á exposição agraria, artistica e industrial que pretende realizar na capital da mesma provincia.

4ª dita do projecto do senado, do corrente anno, determinando que o subsequente matrimonio legitima os fillos espurios.

5ª dita da proposição da camara dos deputados n. 9, do corrente anno, abrindo ao ministerio da agricultura um credito de 200:000\$ pela verba « Exercícios findos » assim de satisfazer-se a despesa com a indemnização, julgada por arbitramento, a Sabino Tripoti.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

60ª SESSÃO EM 28 DE JULHO DE 1884

PREZIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO - *Leitura da acta. Reclamação do Sr. Viriato de Medeiros. Observações do Sr. presidente. Approvação da acta. — Representação do negociante, lavradores, etc. da villa de S. José do Porto-Alegre. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Approvação do requerimento. Discurso e requerimento do Sr. Christiano Ottoni. Approvação do requerimento. — Projecto do Sr. Barão da Laguna sobre a destruição da barra do norte na provincia de Santa Catharina. — Ordem do dia. — Votação do requerimento sobre tarifas da estrada de ferro de Curitiba. Observações do Sr. presidente. Explicações do Sr. Jaguaribe. Observações do Sr. presidente. Approvação do requerimento do Sr. Henrique d'Avila. — Licença a um desembargador. O Sr. Meira de Vasconcellos pede dispensa de interstício. O senado concede. — Orçamento do ministerio da justiça. Discurso e emenda additiva do Sr. Correia. Aditivos. Encerramento. — Isenção do imposto do sello. Discurso do Sr. Correia. Encerramento. — Filhas espurios. Encerramento. — Credito ao ministerio da agricultura. Discurso do Sr. Correia. — Discurso e requerimento de adiantamento do Sr. Junqueira. Adiantamento.*

As 11 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamanguape, Nunes Gonçalves, Meira de Vasconcellos, Visconde de Paranaguá, Chichorro, Afonso Celso, de Lamare, Barão da Laguna, Castro Carreira, Barros Barreto, Christiano Ottoni, Junqueira, Correia, Luiz Carlos, Teixeira Junior, Jaguaribe, Paula Pessoa, Barão do Maroim, Lima Duarte, Barão de Mamoré, Ignacio Martins, Leão Velloso, José Bonifacio, Saruiva, Viriato de Medeiros, Octaviano, Dantas, João Alfredo, Pass de Mendonça e Antão:

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Cruz Machado, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Fausto de Aguiar, Carrão, Godoy, Fernandes da Cunha, Martinho Campos, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Muritiba.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Foi lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente.

RECLAMAÇÃO

O Sr. Viriato de Medeiros: — Sr. presidente, a acta que acaba de ser lida é, na forma do regimento, uma descripção succinta do que se passou na sessão anterior. Desta vez, porém, não fez menção de um incidente, que poderá parecer de pouca importancia para os nobres senadores, mas que não o é para o humilde orador que agora se dirige ao senado.

O incidente ou o facto a que me refiro teve lugar na votação do orçamento da agricultura. O senado ha de recordar-se de que eu apresentei um additivo na occasião competente. Procedendo-se á votação, V. Ex. ia esquecendo-o, pelo que chamei para isso sua attenção, e V. Ex. me disse que devia ter eu reclamado por occasião de votar-se sobre a estrada de ferro do Sobral.

Era, entretanto, um additivo, como tal por mim apresentado na forma do regimento, e V. Ex. devia tê-lo posto a votos. Foi uma censura injusta que V. Ex. me fez.

Mas, omissim, V. Ex. mostrou-se arrependido, e pôz em votação o meu additivo; mas V. Ex. me permitirá que lhe diga que não esperava que V. Ex., que é uma das maiores illustrações desta casa, tratasse a um de seus collegas com pouca consideração. Entendo que o presidente do senado não tem o direito de tratar assim a nenhum dos membros desta casa; devo respeitar a todos, e eu respeito muito a V. Ex., sendo que, apesar deste incidente, continuarei a dar-lhe o meu voto para o cargo que occupa. Mas, repito, um presidente quando se trata de proposta de algum de seus collegas deve antes de tudo cumprir rigorosamente o regimento, e nunca fazer o que fez V. Ex. em referencia ao humilde

orador que agora se dirige ao senado, e que só procura trabalhar em benefício do país.

O presidente do senado não pôde fazer incorrer no ridiculo a um seu collega, e no entretanto V. Ex. o fez, porque tendo eu reclamado, V. Ex., com aquella voz repassada de faccias, que muitas vezes toma, quando quer ridicularisar qualquer proposição, disse: agora ha este additivo sobre a estrada de ferro do Sobral, e *por cima* um açude.

Senhores (esta é a minha segunda queixa), esta phrase do nobre presidente teve como resultado rejeitar o senado completamente o meu additivo; e assim devia ser porque V. Ex., com este seu procedimento, fez que o senado votasse contra elle. Uma de duas: ou o senado votava a favor do additivo V. Ex. deixava de ser presidente, ou o senado votava contra, como fez, para estar de accordo com V. Ex., que com o seu procedimento produziu nos nossos collegas o mesmo effeito que produz o gaz hilariante; fô-los vir.

Ora, eu entendo, que é expresso no regimento que nem o presidente nem membro algum desta casa pôde dirigir-se a um seu collega, procurando directa ou indirectamente lançar-lhe o ridiculo; e se nenhum senador o pôde fazer, muito menos o presidente do senado.

Esta é outra queixa que faço, porque de tudo isto o que resultou? Lá se foi o prolongamento da estrada de ferro do Sobral, e lá se foi tambem *por cima* o açude ou o reservatorio do Itacolomy, como se estas duas obras fossem traçadas sobre a tampa de algum gazometro, que uma explosão a fizesse levar pelos ares. O que procuro é sempre conseguir algum beneficio para o meu país e para minha provincia.

Dizei, pois, com toda a franqueza que devo ter, quer em relação ao presidente do senado, quer em relação a qualquer de meus collegas, que quando se trata de negocios de importancia como este, que tive a honra de propor, não se deve ter tal procedimento. Não tenho mais nada a dizer.

O Sr. Presidente: — Deixei que o nobre senador estivesse fóra da ordem...

O Sr. Viniato de Medeiros: — Sinto que a ella não me chamasse.

O Sr. Presidente: — ... porque dirigia-se ao presidente, fazendo-lhe uma accusação gravissima. Nada disse o nobre senador a respeito da acta que está em discussão. Para fazer qualquer reclamação deveria pedir a palavra no tempo competente. Mas o nobre senador dirigia-se, como acabei de dizer, ao presidente do senado, e por isso deixei que se expandisse quanto quizesse.

Devo agora dizer ao nobre senador que quando declarei que a sua emenda devia ser votada por occasião de votar-se o paragraho relativo á estrada de ferro do Sobral, foi porque me pareceu que melhor cabia allí por tratar-se do prolongamento da mesma estrada.

Não foi uma censura ao nobre senador. Lembrou-me S. Ex. a sua emenda, que ia me passando desapercebida; fiz-lhe essa observação e a puz a votos.

Se o nobre senador entende que isto foi irregular...

O Sr. Viniato de Medeiros: — Muito.

O Sr. Presidente: — ... e que influi para ser rejeitada a sua emenda, ha de ter a bondade de desemparar-me e permittir-me que lhe diga que ponceo caso faz da opinião do senado, julgando que elle se leva por um simples aceno meu.

O Sr. Viniato de Medeiros: — Não foi um simples aceno.

O Sr. Presidente: — O nobre senador tenha a bondade de me ouvir; tenha mais prudencia...

O Sr. Viniato de Medeiros: — Sim, senhor.

O Sr. Presidente: — V. Ex. accusou a presidencia do senado de um modo tão acrimonioso e tão fóra de todos os seus habitos, que preciso defender a

mesa, ou antes a mim principalmente. O nobre senador accusou-me de ter dito: vai-se proceder á votação da emenda sobre o prolongamento da estrada de ferro do Sobral, e *em cima*...

O Sr. Viniato de Medeiros: — *Por cima*.

O Sr. Presidente: — ... ou *por cima* o reservatorio ou o açude.

Declarei ao nobre senador que não proferi taes palavras; e sim—estas—e demais um açude...

O Sr. Viniato de Medeiros: — Bem; se V. Ex. retira a expressão não insistirei mais nisto.

O Sr. Presidente: — ... e mais, *por cima* ou *em cima*, ou como quer que seja...

O Sr. Viniato de Medeiros dá outro aparte.

O Sr. Presidente: — ... e em todo o caso declarei ao nobre senador que não fiz de modo algum com o fim de ridicularisar a S. Ex., porque não ridiculariso nunca a nenhum dos nobres senadores.

O Sr. Viniato de Medeiros: — Agradeço muito a V. Ex. esta declaração.

O Sr. Presidente: — Por consequencia o nobre senador foi summamente injusto na accusação que me dirigio.

Se não ha mais quem faça observação sobre a acta, eu dou-a por approvada.

Não havendo mais quem fizesse observações, encerrou-se a discussão.

Posta a votos, foi approvada.

Comparecerão depois do aberta a sessão, os Srs. Ribeiro da Luz, Silveira Lobo, Cunha e Figueiredo, Vieira da Silva, Lafayette, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Pelotas, Sinimbu, Henrique d'Avila, Silveira da Motta, Soares Brandão, Silveira Martins, Conde de Baependy e Luiz Philippe.

O Sr. 2º SECRETARIO servindo de 1º, declarou que não havia expediente.

O Sr. NUNES GONÇALVES servindo de 2º secretario declarou que não havia pareceres.

REPRESENTAÇÃO DE NEGOCIANTES, LAVRADORES E PROPRIETARIOS DA VILLA DE S. JOSÉ DE PORTO-ALEGRE

O Sr. Correia: — Recibi de negociantes, lavradores e proprietarios da villa de S. José de Porto-Alegre e da povoação de Santa Clara a representação que passo a ler. Visto fundar-se neste documento o requerimento que vou apresentar, o lerei integralmente, não devendo truncar-lo, embora seja eu o primeiro a reconhecer exageradas e immercedias as palavras laudatorias a mim dirigidas nessa representação. (Lê.)

« Illm. e Exm. Sr.— Os abaixo-assignados, negociantes, lavradores e proprietarios da villa de S. José de Porto-Alegre e da povoação de Santa Clara, tendo a V. Ex. como um dos representantes da nação que mais têm pugnado em favor dos opprimidos e da causa publico, têm a honra de se dirigirem a V. Ex., rogando-lhe para do alto de sua tribuna pedir ao governo a reparação da injustiça que praticou com o decreto n. 9,165 de 15 de Março do corrente anno, que suspendeu desta importante zona o unico beneficio que gozava do governo geral, que vem a ser: « *Escala mensal do vapor que do Rio de Janeiro partia para Caravellas e navegação fluvial do rio Mucury.* »

« O facto que acabamos de denunciar a V. Ex., a não ser reparado principalmente quanto á navegação maritima, importa nada; menos que o desaparecimento quasi completo de uma villa, creada ha mais de um seculo, e de uma povoação florescente como foi ha pouco tempo julgada pela autoridade insuspeita de Milhor Roberts, quando por cá passou em commissão a Caravellas. Exm. Sr. esta villa está situada na foz do rio Mucury, a Santa Clara, na margem direita do mesmo rio, 28 leguas acima do porto, que é o unico por onde dá sahida aos productos do seu crescente lavorru e recebe o que lhe vem do Rio de Janeiro, praça do seu commercio; ora, como é que nessas condições se priva de um recurso de communicação indispensavel

para as primeiras necessidades da vida, reduzindo á miséria a milhares de habitantes de lugares de um futuro prospero pela uberdade de suas terras, como são as 28 leguas do municipio que margeão os rios Pão Alto e Mucury?!... Como é que o governo, sem consultar as necessidades publicas, satisfaz caprichos ou interesses particulares, fechando um porto e por esta fórma depreciando a propriedade de milhares de pessoas a quem se impõe a obrigação de abandonarem os seus estabelecimentos, com a iniquidade de um acto praticado contra todo o direito e justiça?!...

« A loucura (como classificou o ministro de estrangeiros, Lourenço de Albuquerque) de um homem que teve a lembrança fatal (para o thesouro de duas provincias e para os capitalistas), de fazer a estrada do ferro—Bahia e Minas—em uma zona cercada de vias naturaes, confiado sómente na boa qualidade do terreno que atravessava, em cousa alguma devia alterar a sorte de duas povoações importantes, se o governo não tivesse satisfeito pretensões de pessoas, que no intuito de chamar forçosamente para os—Aymorés—o commercio de transportar cargas que pelo rio Mucury se fazia com o norte de Minas, não duvidarão empenhar-se para o aniquilamento de lugares, que vivendo sobre si, nada tinham que ver com os lucros que servião de embiga aos interessados daquella empresa.

« Os abaixo-assignados, Exm. Sr., não desejão fazer concorrência alguma á empresa—Bahia e Minas—; o que querem sómente é o melhoramento de que gozavão ha mais de 30 annos, e sem o qual não podem passar, e para maior prova disto fizeo satisfeitos—que a companhia—Espírito-Santo e Caravellas seja obrigada a ter no porto de S. José de Porto-Alegre uma lancha para, na viagem mensal do vapor a Caravellas, ir fôr da barra receber as malas, passageiros e cargas, como se faz em outros portos da mesma linha, sem cansar isto embaraço á companhia, attendendo á passagem que faz o vapor á Caravellas e á pouca demora que este serviço exige. Terminando os abaixo-assignados a sua representação, esperão que V. Ex. não deixará de acceitar a defesa de tão justa causa, não poupando em beneficio della o reconhecido prestigio de V. Ex. e nem os recursos de sua esclarecida intelligencia.

« Felicitamo-nos da occasião que se nos offerece, para dirigir os nossos protestos do mais elevado aprego, estima e consideração á pessoa de V. Ex., a quem Deus guarde. Santa-Clara, 10 de Maio de 1884.—Ilm. o Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Correia, muito digno conselheiro, senador do Imperio etc., etc., etc.—Julio Haensein.—Ildefonso Antunes Sando.—Thomaz José da Silva Garcia.—José Maria Soares.—Francisco Xavier de Moraes.—Manoel Andrade do Amaral.—Henrique Marcino.—José Pacheco Borges.—João Gomes Ferreira.—João Vieira de Souza.—Moses Monteiro da Silva.—Deodato Gonçalves da Silva.—Manoel Fernandes Guimarães.—José Antonio de Jesus.—Carlos E. Schismes.—Joaquim Pereira de Souza.—Habertin Vornouli.—Manoel Vicente.—José Ferreira Caminha.—Claudio Moreira dos Santos.—Antonio José da Motta.—Pedro José da Motta.—Manoel Lopes Apollinario.

—Julio Teixeira de Carvalho.—Reginaldo Vieira de Souza.—Germano Fernandes de Souza.—Romen Gazzinelli.—Antonio Alves Chaves.—João B. Guimarães Gunde.—Manoel de Souza da Paixão.—Gazzinelli & Irmãos.—Deodociano Pereira Soares.—Manoel Sotero de Souza.—João José de Mello.—Jorge Schiolar.—Guilherme Schismes.—José da Silva Teixeira.—Eufrasio Custodio de Carvalho.—Leopoldino Benicio dos Santos.—Martiniano Rodrigues da Fonseca.—Altino Francisco Soares.—João Tavares da Silva Godinho.—Amancio de Araujo Souza.—José Ignacio de Araujo e Souza.—Antonio da Oliveira Pacheco.—José Ribeiro Baptista.—Leão Evaristo Fontes.—Manoel Ricardo Koch.—Manoel Pedro Leão Fontes.—Germano Borges Baptista.—Estevão Calisto Severino.—José Gonçalves da Silva Gomes.—Leão & Irmão.—Olympio Francisco Xavier de Souza.—João Paulo da Fonseca.—José de Lemos Monteiro.—Porfirio João de Figueiredo.—José dos Santos Amaral.—Ricardo José Alves do Bonfim.—Constantino Lourenço de Jesus.—Egydio Alexandrino da Cruz.—João Francisco de Jesus.—Manoel Procopio dos Santos.—Bernardo Victoriano da Silva.—Salustino Pedro Rete.—Ferreira dos Santos & Mafra.—Antonio Augusto da Silva.—Belmino José da Silva.—Vicente Augusto da Silva.—Henrique de Souza Santos.—Antonio de Souza Mafra.—Virgilio José da Paixão.—Sezimando José dos Reis.—João Ricardo Koch.—Antonio Alves Tourinho Filho.—João Gonçalves da Silva Gomes.—Manoel Joaquim do Nascimento.—Antonio Alves do Nascimento.—Manoel Ignacio Boa-Nova.—Manoel Rodrigues da Silva.—Fonciano Joaquim do Nascimento.—Gaudencio Sebastião Koch.—Antonio Pereira dos Remedios.—Victor Joaquim Pereira.—João José de Oliveira.—Joaquim da Silva Gomes.—José de Sá Mathieiros.—Henrique de Souza Mafra.—Idalino Gomes Daniel.—Dirceillo Pires de Carvalho.—Antonio Alves Tourinho.—José de Souza Santos.—Licínio Rodrigues Monteiro.—Jozoppino José do Nascimento.—Luiz Henrique Tognini.—João Alves Rodrigues.—Pezoli Vincenzo.—Ettori Gazzinelli.»

No ultimo relatório do ministerio da agricultura não se dá noticia do decreto n. 9,165, e ainda se falla nas escalas de S. José de Porto-Alegre e de Santa-Clara.

Diz o relatório, pags. 97 (16):

« Companhia Espírito-Santo e Caravellas — O serviço desta empresa, regido pelo contrato approved por decreto n. 8,539 de 13 de Maio de 1882, consta de 24 viagens annuaes: 12 na linha de Caravellas com escala por Itapemirim, Piuma, Victoria, Regencia, Rio Doce, Linhares, S. José de Porto-Alegre e Santa Clara, e outras tantas na linha de S. Mathieus com escala por Itapemirim, Guarapary, Victoria e Santa Cruz. Durante o anno foi executado regularmente o contrato, salvo n'uma viagem em que foi multada a empresa por haver deixado o vapor de entrar no porto de Benevento.

« O material fluctuante é formado pelos vapores Ceres, Alito e Victoria, tendo feito uma viagem extraordinaria, em 1883, o vapor Maria Pia. A empresa tem de apresentar em breve outro vapor.

« Foi este o trafego effectuado durante o anno :

Nomes	NUMERO DE VIAGENS	PASSAGEIROS			CARGA		
		Re	Proa	Total	Importação	Exportação	Total
Maria Pia ..	1		8	8			
Victoria ..	6	74	47	121	31,457	17,027	48,484
Ceres ..	6	46	16	62	13,490	5,113	18,603
Alice ..	9	105 1/2	37	142 1/2	19,032	7,589	26,621
Total				331	473 1/2	73 1/2	546 1/2
				TOTAL GERAL			
					19,032	7,589	26,621
					13,490	5,113	18,603
					31,457	17,027	48,484
					1,205	2,391	3,596

« O ultimo dividendo foi na razão de 20 %.

« Por decreto n. 8,955 de 16 de Junho ultimo foi approvada a transferencia, feita pela companhia de navegação Espirito-Santo e Campos á denominada Espirito-Santo e Caravellas, dos direitos e obrigações constantes do contrato approved pelo decreto n. 8,539 de 13 de Maio de 1882. »

As razões produzidas pelos representantes merecem a attenção do governo. A pretensão delles está perfeitamente conhecida, e espero que o senado se dignará de approvar o seguinte requerimento (10) :

« Requeiro que, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas se peça ao governo copia do decreto n. 9,165 de 15 de Março ultimo, e dos documentos que tenham motivado a expedição do mesmo decreto. »

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

« Sr. Christiano Ottoni : — Sr. presidente, as poucas palavras, que vou dirigir ao senado versarão sobre o mesmo assumpto do requerimento que acaba de ser approved.

Tenho recebido ultimamente duas representações de camaras municipais, uma da villa de Itapomirim, na provincia do Espirito-Santo, outra da povoação de S. José de Porto-Alegre, referindo-se esta no mesmo assumpto do requerimento do nobre senador. Ambas tratão do interesses reais das localidades,

mas parece-me que não dependem do corpo legislativo e cabem na alçada do governo.

Quando recobi a primeira, estava na casa o Sr. ministro da agricultura, o que me facilitou occasião de, sem tomar tempo ao senado, entregar a S. Ex. a representação e pedir para ella a attenção do governo; hoje que não se me offerece o mesmo recurso, mandarei nesse sentido um requerimento á mesa.

Lerei sómente a conclusão da representação da camara municipal; o assumpto já é conhecido do senado pela exposição que acabou de ouvir ao nobre representante do Paraná (10) :

« Pedir ao governo, pelo menos, que faça a companhia Espirito-Santo e Caravellas ter neste porto uma lancha para, na viagem mensal do vapor a Caravellas, ir fóra da barra receber as cargas, malas e passageiros, como se faz em outros portos da mesma linha, sem causar embaraço á marcha da navegação, attendendo ao pouco tempo que o serviço exige e á passagem do vapor. »

É medida muito simples, pretensão muito modesta, a que julgo o governo pôde attender.

Lis o requerimento que mandarei á mesa (10) :

« Requeiro que a representação, a este junta, da camara municipal de S. José de Porto-Alegre, seja remetida ao governo, para que a tome na consideração que merecer. — C. B. Ottoni. »

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approved.

PROJECTO SOBRE A DESOBRSTUOÇÃO DO TABOLEIRO NA BARRA DO NORTE DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Foi lido, apoiado e a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto que havia ficado sobre a mesa na sessão de 24 do corrente mez :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º Fica o governo autorizado a despendar até á quantia de 400,000\$, com a desobstrução e profundamento do taboleiro na barra do norte da provincia de Santa Catharina, desde a ponta do Ratoes, até a embocadura do Estreito, assim de franquear o porto do Desterro a navios de grande callado.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço do senado, 24 de Julho de 1884. — *Darão da Laguna.* »

Ficou sobre a mesa, para ter segunda leitura.

ORDEN DO DIA

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO SOBRE TARIFFAS DA ESTRADA DE FERRO DE NATUITE

O Sr. PRESIDENTE : — Eu não estava presente á ultima hora, em que foi apresentado o substitutivo ao requerimento do Sr. Avila, o qual, não tendo a nota de ter sido apoiado naquella occasião, e tendo a de ter sido encerrada a discussão, não sei como ponha em votação o substitutivo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA : — Foi apoiado.

O Sr. PRESIDENTE : — Não está aqui a nota de apoiado.

ALGUNS Srs. SENADORES : — Foi apoiado.

O Sr. PRESIDENTE : — Em dous requerimentos, o primitivo foi discutido, mas apresentou-se outro em substituição, que não tem nota de apoiado, mas a de que foi encerrada a discussão.

O Sr. JAGUARIBE : — Eu estava presente e recordo-me que foi apoiado.

O Sr. PRESIDENTE : — (Lê o requerimento e a nota da mesa.)

Para dar-se a substituição devia ser retirado o primeiro e apoiado o segundo, ou então apresentado como emenda substitutiva, que devia ser apoiada, mas se não foi apoiado não pôde ser votado.

O Sr. JAGUARIBE : — Tenho lembrança de ser apoiado.

O Sr. PRESIDENTE: — Os requerimentos são idênticos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E' só na forma que divergem, o fundo é o mesmo, não acrescentei nada.

O Sr. JAGUARIBE (pela ordem): — Sr. presidente, eu acredito que a duvida de V. Ex. provém de não ter tido noticia do modo por que se originou o requerimento; foi desta tribuna, primeiro por mim e depois pelo nobre senador pelo Paraná...

O Sr. CORREIA: — Apoiado.

O Sr. JAGUARIBE: —... que suggerio-se ao nobre senador pelo Rio-Grande do Sul que o seu requerimento primitivo não estava nos estylos do senado, porque assim parecia que o senado dava uma ordem ao ministro da agricultura para fazer a publicação. O nobre senador pelo Rio-Grande, homem docil e razoavel, como é, immediatamente fez a substituição e até fallou.

Presidia então o senado o nobre senador 4º secretario, achando-se poucos membros na casa; mas recordo-me de que foi apresentado em substituição o requerimento de o Sr. presidente o submeter a votação. E' esse o historico da materia em questão.

O Sr. PRESIDENTE: — Devo crer, á vista do que diz o nobre senador, que houve sómente a falta da nota; mas, para que não se levante em tempo algum a questão de que de um requerimento, que não foi apoiado, foi encerrada a discussão e submettido á votação, mando comprehender na acta a declaração do que acaba de passar-se.

Posto a votos, foi approvedo o substitutivo do Sr. Henrique d'Avila.

Foi tambem approvedo o additivo do Sr. Leão Velloso.

LICENÇA A UM DESEMBARGADOR

Entrou em 1ª discussão, a qual foi sem debate encerrada, o projecto do senado, letra A 1, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença com ordenado ao desembargador da relação de Cuyabá José de Araujo Brusque.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS (pela ordem) requer dispensa de interstício para a 2ª discussão deste projecto.

Consultado o senado, consentio na dispensa pedida.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Seguiu-se a 3ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados, n. 1, do corrente anno, fixando a despesa do ministerio da justiça para o exercicio de 1884—1885.

O Sr. CORREIA: — Ao tratar de assumptos referentes ao ministerio da justiça, a attenção volta-se naturalmente para a questão da tranquillidade publica; e se não ha perigo imminente de que ella venha a ser perturbada, não devemos perder as occasiões que se nos offerecem para occuparmo-nos com quaesquer factos que interessam á ordem publica.

Ora, encontro na *Gazeta de Noticias* de hoje uma publicação para a qual julgo dever chamar a attenção do nobre presidente do conselho, assim de que S. Ex. se digne de prestar informações.

Eis as palavras da *Gazeta de Noticias* referindo-se ás corridas que se derão hontem no Prado Fluminense (17):

« Uma autoridade policial, não sabemos qual, pois que achavão-se no Prado os tres Srs. delegados, os Srs. officinaes commandantes da força, o Sr. subdelegado Chaves Faria e o Sr. tenente-Vieira, de quem se dizia ter partido a ordem, mandou que a tropa desembainhasse as espadas e dispersasse o povo. A ordem foi immediatamente cumprida, e grande numero de pranchadas distribuidas com pulso e boa vontade. Quem mais soffreu foi um pobre velho que, como mero espectador, se viu envolvido no conflicto. »

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não tenho conhecimento desse facto, mas dello me informarei e o nobre senador será tambem immediatamente informado da verdade.

O Sr. CORREIA: — Agudeço a interrupção do nobre presidente do conselho. Convém que o facto referido pela *Gazeta de Noticias* seja tambem apreciado, á vista das informações officinaes.

Eu disse que não via perigo imminente de perturbação da tranquillidade publica; mas não posso deixar de reconhecer que ha tal ou qual exaltamento nos animos, em consequencia da momentosa questão do elemento servil.

Quando disenti o orçamento do ministerio da agricultura, trouxe ao senado as palavras do *Diario do Brazil*, principal orgão liberal na imprensa da corte e redigido por um illustrado representante da nação. Essas palavras apresentavão o nobre presidente do conselho como simples portador de um projecto favorecido com todo o apoio do poder imperial. Observei então que convinha que o nobre presidente do conselho dissesse a este respeito o que entendesse acertado, por não me parecer de bom aviso que aquellas palavras corresse sem nenhuma observação.

O nobre presidente do conselho apoiou essa proposição, porém os dias agitados que S. Ex. tem passado, e a necessidade do seu comparecimento na camara dos deputados não lhe permittirão tratar do assumpto. Agora tenho de insistir neste ponto, porque foi hoje publicada na *Gazeta de Noticias* a circular que aos eleitores da provincia do Rio de Janeiro dirigio do Monte-Verde a commissão que os eleitores de varias parochias nomeáram para tratar da direcção do pleito eleitoral. Esta commissão, que representa grande numero de eleitores, indica os candidatos que julga no caso de merecerem o apoio do eleitorado, e justifica a apresentação desses nomes, dizendo (18):

« Cumpra reagir, porque contra a lavoura congregáram-se as forças governamentais.

« A coroa, abandonando a sua immobilitade constitucional, para levantar um renome immortal sobre as ruinas da patria, movendo-se, perturbando toda a nossa ordem economica e cercando de innumerables perigos a vida de milhares de familias espalhadas pelos estabelecimentos agricolas. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Quem diz isso?

O Sr. CORREIA: — Uma commissão de eleitores, em circular escripta em Monte-Verde no dia 20 do corrente.

Vé o nobre presidente do conselho que direcção se está querendo dar a factos cuja importancia o senado não puda desconhecer. O protesto do nobre presidente do conselho contra essa apreciação tori seguramente mais aleance do que o meu.

Ha erro na apreciação desses eleitores. Não cabe á coroa a responsabilidade que elles lhe attribuem. Talvez que para esse facto, que não posso deixar de lastimar, alguma coisa tenha concorrido as palavras mysteriosas de que o nobre presidente do conselho mais de uma vez servio-se, já declarando-se possuidor não só da confiança, mas de toda a confiança da coroa; já referindo-se a termos que entenderam dever expor, e dos quaes tomou dependente o encarregar-se da direcção dos negocios publicos. Essas palavras obscuras carecem de ser esclarecidas como um protesto contra apreciações que assim se vão fazendo publicamente e das quaes assumem agora a responsabilidade cidadãos importantes.

O nobre presidente do conselho, estou certo, ha de aproveitar o primeiro ensejo para dizer o que convém sobre este ponto. S. Ex. já tomou tal ou qual compromisso quando tratou de assumpto semelhante na discussão do orçamento do ministerio da agricultura.

A coroa não poz nenhum obstaculo aos ministerios anteriores que, sob sua responsabilidade, adoptáram politica bem diversa da que segue o nobre presidente do conselho.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado. A coroa não tem responsabilidade.

O Sr. CORREIA: — Sei que ella não tem responsa-

bilidade legal, mas é necessário que S. Ex. arde também da corda a responsabilidade pessoal.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Esta arradada em bon-fé ninguém lhe attribue isso. O mais são recursos da opposição.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E que essa regra não se só para agora.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Com a doutrina da irresponsabilidade que o partido liberal tem consagrado a insistencia é inadmissivel.

O Sr. CORREIA: — A insistencia não é minha.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas V. Ex. fé-la sua.

O Sr. CORREIA: — Note a marcha dos acontecimentos, e não posso fechar os olhos a documento que provém de pessoas influentes e dignas de consideração. Como disse, protesto contra semellante apreciação; mas acredito que o protesto do nobre presidente do conselho tem valor maior, não sómente pela elevada posição de S. Ex., como por ter sobre si a responsabilidade do governo.

De deixarmos muitas vezes que as cousas passem como verdadeiras, sem o serem, resultão males que em tempo podião ser removidos. E o caso de nos lembrarmos do *Senitilla contempita*.

Se os eleitores de bon-fé se convencerem de que a corda promove a ruina da lavoura, não deveremos arradar esses cidadãos de tão injusta apreciação?

Já observei que notava certa exaltação nos animos; e ella pôde estender-se chegando até aos ministros que não desejo ver apaixonados, sobretudo quando podem achar-se em frente do pleito eleitoral e a paixão não favorece a liberdade dos comícios. Dizendo que a paixão pôde ir até onde não deve, chamo em tempo a seria attenção dos ministros para a marcha dos acontecimentos e desejo que suas palavras achem em todos os angulos do Imperio, no sentido em que não podem deixar de ser, isto é protestando contra injustas apreciações e affirmando que todos os direitos serão garantidos no pleito eleitoral, no qual não haverá que temer o dedo do governo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Já tenho assegurado, e mais do que assegurar, hei de provar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto promettem todos.

O Sr. PAES DE MENDONÇA: — Veremos isto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' preciso que não haja tambem systema na negativa.

O Sr. CORREIA: — Isto é com o nobre senador por Goyaz.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não, senhor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O que digo é que todos affirmão; que todos fazem a promessa de liberdade de voto, mas nem todos cumprem.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Estou comprehendendo o aparto do nobre senador, e o acompanho.

O Sr. AFFONSO CELSO: — O todos fazem me pareceu ironico.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Raros cumprem.

O Sr. CORREIA: — Para que o nobre presidente do conselho possa cumprir sua promessa é necessário que não se exalte e que em tempo vá desviando aquillo que pôde arrada-lo de seu proposito.

Ainda attendendo a influencia que pôde o ministro da justica exercer em sentido contrario á liberdade eleitoral, devo mais uma vez occupar-me com palavras que S. Ex. preferio na 2ª discussão deste organimento.

S. Ex. disse que era natural que para os cargos da magistratura fossem preferidos adeptos da politica ministerial.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não foi exactamente assim; elle referia-se á escolha para a primeira investidura e então dizia que, neste caso, no estado da legislação, poderia muitas vezes o ministro ter maior conhecimento de certos individuos em virtude de relações; mas isto sem excluir ninguém. Estas palavras são sem o valor que têm. Foi por isto que acrescentei, em aparto, que era necessário uma lei regularizando isto, porque ha arbitrio, e não desejo que haja arbitrio na escolha; nem d'esto nem d'aquelle, regule-se a nomeação por antiguidade, por meio de concurso de qualquer forma.

O Sr. CORREIA: — Espero que desta interrupção do nobre presidente do conselho se ha de colher a vantagem de não serem somente preferidos para os cargos da magistratura perpetua os adeptos da politica dominante.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Sem duvida.

O Sr. CORREIA: — Mas não é só do governo geral que podem partir actos inspirados pelo desejo de intervenção eleitoral. Os presidentes de provincia tambem podem fazer com animo partidario nomeações de supplentes dos juizes municipaes.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Hoje não ha mais d'isto; é verdade que preferem os amigos, mas exclusão não ha.

O Sr. CORREIA: — Levo a minha tolerancia a ponto de admitir que para os cargos de supplentes dos juizes municipaes podem ser nomeados somente os bons cidadãos que seguem a politica dominante; o que importa é que sejam bons cidadãos (Apolados).

O Sr. AFFONSO CELSO: — Mas tambem a exclusão systematicamente de adversarios é pessima.

O Sr. CORREIA: — Assim tambem entendo; mas levo a minha tolerancia a ponto de admitir o facto contrario, desde que as nomeações não provoquem fundado protesto.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Então está commigo.

O Sr. CORREIA: — Ora, encontro ou não encontro protestos contra nomeações feitas para esses cargos? E o senado sabe que em muitos termos do interior os supplentes dos juizes municipaes estão sempre em exercicio.

Eis aqui a representação que a camara municipal da villa de Cavalcante, na provincia de Goyaz, dirigio ao presidente contra as nomeações por elle feitas de supplentes do juiz municipal.

Pago da camara municipal da villa de Cavalcante, 26 de Maio de 1884.

Illm. o Exm. Sr. — A camara municipal de Cavalcante, reunida hoje em sessão ordinaria, accusa a recepção da circular de sua presidencia, dos 12 de Fevereiro deste anno, e bem assim dos titulos de José Paulino Pereira da Silva, João Nepomuceno Xavier e João de Almeida Campos Mello, que forão nomeados 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal deste termo.

Mas, sendo certo que o primeiro occupa aqui o posto de coronel commandante superior desta comarca, que é incompativel com aquelle cargo, e vi do disposto no art. 11 da lei de 18 de Agosto de 1831, art. 8º, § 3º do decreto de 25 de Outubro de 1832; avisos de 9 e 12 de Setembro 1833; decreto de 6 de Fevereiro de 1834 e outras disposições, e sendo ainda certo que o segundo acha-se sujeito a um processo por crime de morte, do qual ainda não se livrou, e que tem sido aqui processado mais de uma vez pelo crime de furto fgado, e acreditando esta camara que a nomeação dos dous primeiros individuos foi obtida ol a subreptivamente (art. 185 § 2º do codigo criminal), e contra a lei, já porque as disposições da lei citadas estabelecem incompatibilidades quanto ao primeiro, já porque o art. 19 da lei de 9 de Dezembro de 1841 exige que os presidentes de provincia nomeem para estes cargos os cidadãos notaveis do lugar pela sua fortuna, intelligencia e boa conducta, qualidades que faltão absolutamente a qualquer dos dous, resolveu a mesma, antes de deferir juramento nos referidos individuos,

levar estas circumstancias ao enlucimento dessa presidencia, consultando se aquellas disposições da lei estão revogadas.

« Com effeito, sendo o primeiro daquelles individuos de avanzada idade, sem criterio algum, a quem hoje faltão até os meios de subsistencia, é tido e havido aqui geralmente como a causa de toda a desordem, sem a força moral necessaria, visto como muitas vezes tem sido esbofetado nas ruas desta villa, publicamente, sem que isto o incomode, como tudo deve constar da secretaria dessa presidencia; e sendo o segundo o maior espantallo de todos os criadores, porque desconhece o direito de propriedade garantido pela Constituição do Imperio, achando-se ainda sob a grave accusação de um crime de morte, ninguem menos apto do que os individuos acima referidos para serem juizes dos seus concidadãos, que já os expulsarão de sua communhão, vivendo quasi uma vida isolada e separados da sociedade dos seus conterraneos.

« Concorrer este municipio como qualquer outro para o orçamento provincial e pagar-se-lhe todo o qualquer beneficio material, ainda mesmo aquelle que lho foi decretado pelo poder legislativo provincial, com a clausula de preferencia a qualquer outro, como seja a ponte sobre o rio das Almas, cuja urgente necessidade esta camara tem feito sentir mais de uma vez, e por outro lado conceder-se ás mãos cheias ao municipio vizinho de S. José, mais feliz do que os outros, até mesmo sem autorisação legal, e nomear-lhe ainda para juizes pessoas a quem a moralidade é cousa vã e sem qualificação, a quem o direito de propriedade é uma ficção, é realmente impôr-se a este municipio uma pena bem dura.

« E se ainda essa presidencia quizer caprichosamente sustentar as nomeações feitas, apesar do que acima fica expellido, esta camara entende ter cumprido o seu dever para com os seus municipios lavrando este protesto solemne, sciencificando a mesma que não agoura bem da ordem e tranquillidade deste municipio se qualquer daquelles dous individuos empunhando a vara de juiz puzer em pratica as ameaças que têm feito a uns e outros.

« Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Camillo Augusto Maria do Brito, presidente desta provincia de Goyaz.—*Joaquim de Almeida Salerno.—Guilher Ribeiro de Freitas.—Joaquim Antonio da Silva.—Miguel Christostoma do Carmo.*»

Não creio que se possa com plausibilidade averbar de suspeição esta informação, pois que foram nomeados pelo presidente os tres supplentes, e a camara não protesta senão contra a nomeação de dous, o que parece attestar a imparcialidade da mesma camara. Demais na representação se referem factos, o á presidencia é facil averiguar se elles são reaes.

Não foi só o presidente de Goyaz que assim fez nomeações inconvenientes dos supplentes dos juizes municipaes. O presidente do S. Paulo tambem as fez para o termo da Botucati.

O senar conhece a triste historia dos desgraçados factos que têm enlutado aquelle termo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' verdade.

O Sr. CORREIA: — Mais de uma vez tenho tido necessidade de chamar a attenção do senado para aquella parte da heroica provincia, onde as leis são suffocadas para se levantar o poderio de quem é accusado da pratica de crimes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Criminosos de morte.

O Sr. CORREIA: — Ha alli um cidadão que exerce preponderancia politica, mas que não é uma influencia benefica...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Muito malefica.

O Sr. CORREIA: — ... antes é muito malefica, como diz o nobre senador por Goyaz, que perfeitamente conhece a provincia de S. Paulo.

Era deputado provincial o cidadão a quem me refiro, e teve o desgosto de ver, em uma sessão da assembléa do que fazia parte, approvarem uma moção contra elle todos os membros presentes.

Um dos membros daquella assembléa accusára

esse seu collega dos mais graves factos, concluindo por apresentar a moção que foi votada unanimemente. Não houve na votação distincção de lado politico.

Esta influencia pernicioso tem tido tal poder que alli não podem permanecer magistrados que com ella não prestão, e os chefes de policia tiveram de deixar o cargo por motivos que a elle se prendem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E um promotor publico.

O Sr. CORREIA: — E um promotor publico. Foi mandado para alli o chefe de policia Dr. Piza, distincto liberal; as suas informações não foram favoraveis á influencia eleitoral a quem me refiro, e o Dr. Piza não pôde permanecer no cargo, como succedeu com outro chefe de policia o Dr. Baeta Neves, que não quiz propôr autoridades policinas adaptas dessa influencia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E até o presidente foi obrigado a rotinar-se!

O Sr. CORREIA: — O senado está ouvindo: até o presidente da provincia teve de rotinar-se!

Os supplentes do juiz municipal nomeados para Botucati são da parcialidade da malefica influencia que tenho sempre combatido nesta casa, como á todos os regulos que entendem dever conseguir, por meios criminosos, a sua elevação com sacrificio da justiça.

Agora foram nomeados pelo vice-presidente da provincia autoridades policinas que obedecem á quella influencia.

Neste ponto não posso deixar de perguntar ao governo por que mantem nas provincias, durante largo tempo, administrações interinas?

Se os vice-presidentes têm prestado taes serviços que o governo reputa conveniente a sua conservação no exercicio do cargo, nomeie-os presidentes; mas a quanto tempo estão interinamente occupadas as cadeiras presidenciaes do S. Paulo e Maranhão?

Em anno em que tem de pronunciar-se as urnas eleitoraes não parece muito acertado que não estejam na direcção dos negocios provincinaes administradores effectivos.

Ha muito tempo que obtive exoneração o presidente do Maranhão e não se traxon até hoje de substitui-lo. Para S. Paulo foi nomeado um cidadão que por doente não pôde assumir o cargo.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — O presidente do Maranhão é um excellente caracter.

O Sr. CORREIA: — Por isso digo que se o governo julga conveniente a continuação dos seus serviços que o nomeie presidente.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Elle está no caso.

O Sr. CORREIA: — Senhores, é triste ter de dizer no senado brazileiro que ha uma comarca do Imperio em que a lei não tem força, na qual a autoridade superior mantem em cargos policinas e de judicatura cidadãos adeptos a uma influencia que, como acabei de dizer, encontrou no seio da representação de sua provincia merecida condemnação.

Se alguns membros da assembléa retiráram-se para não votarem a moção, esse mesmo facto está demonstrando que foi porque não quizerão assumir a responsabilidade do voto em sentido contrario ao que prevaleceu.

Julgo de meu dever chamar a attenção do nobre presidente do conselho para as nomeações de supplentes dos juizes municipaes de Cavalcante, em Goyaz, e do Botucati, em S. Paulo, assim como para a nomeação de autoridades policinas ultimamente feitas para Botucati.

Os partidos, como mais de uma vez tenho dito, nada aproveitão amparando com o seu prestigio nos que praticão graves factos que encontram classificáo no código criminal.

Ainda referindo-me á provincia de S. Paulo devo dizer que encontro no *Correio Paulistano* do 22 do corrente noticia de diversas desordens e ferimentos

occorridos na villa de Juquery; sem que a policia local tratasse de preveni-los e até parecendo que não fora estranha aos factos.

Nas folhas da provincia do Rio-Grande do Sul encontro tambem publicações que se referem ao promotor publico da comarca de Santa Maria. Escrevi ao nobre presidente do conselho os numeroes do *Conservador*, em que vêm publicados os importantes documentos que motivão as minhas palavras, e espero que S. Ex. dirá ao senado que providencias tem tomado, pois que impossivel é que não tenha conhecimento das accusações feitas áquelle funcionario.

Não posso duvidar que o nobre presidente do conselho, examinando essas publicações, providenciará como aconselha a responsabilidade do seu alto cargo.

Da provincia que me fez a honra de dar um assento nesta casa, recabi tambem representação contra o juiz municipal do termo de Campo-Largo.

Sem querer repetir a accusação, desejo que a governo investigue os factos, pois que essa representação é feita por pessoa digna de toda a fé. Tenho o dever de chamar a attenção do governo para as occurrencias que se tem dado no termo de Campo-Largo; nem me demovo do cumprimento deste dever a consideração de que qualquer processo intentado contra o juiz não tenha trazido a sua condemnação; pôde o juiz ter sido absolvido e entretanto o governo reconhecer a inconveniencia de sua continuação no termo.

Vou solicitar a attenção do senado para um facto que se dá nesta corte, e sobre o qual convem providenciar.

Desde 13 de Novembro de 1879 achão-se suspensos em virtude de decisão da junta commercial, quatro interpretes commerciaes, por não pagarem o imposto de industria e profissão; e não tem sido possível prova-los lugares, porque o governo julga não ser applicavel aos interpretes a providencia que a lei estabelece para os corretores e os leiloeiros. Os agentes de leilão e os corretores que não satisfazem o dito imposto são destituídos; não pára a acção da autoridade na suspensão; quanto aos interpretes entendeu-se que, sem disposição legislativa, não se poderia proceder do mesmo modo. A junta commercial fez ponderações ácerca da decisão do governo, que persistio em reputar-se incompetente para providenciar no sentido reclamado pela junta, embora entendesse que havia necessidade da medida indicada.

Tendo conhecimento dos factos, tratei de informar-me minuciosamente, e verifiquei que o ministerio da justiça em 28 de Março de 1881 expedira ao presidente da junta commercial o aviso que se acha na collecção das leis com o n. 148.

Apesar da respeitosa representação da junta ácerca dos embarços provenientes da indefinida suspensão de quatro interpretes commerciaes, ainda o ministerio da justiça expedio este aviso em 31 de Julho de 1882 (16):

« Referindo-se ao assumpto de representações anteriores adduzio essa junta, em officio de 23 de Fevereiro ultimo, novas considerações no sentido de justificar o pedido de autorisação affirm de que aos interpretes do commercio, suspensos por não terem apresentado ao registro o conhecimento do pagamento do imposto, se marque o prazo de trinta dias para o preenchimento desta formalidade, sob pena de serem os respectivos officios declarados vugos por abandono.

« Em resposta declaro que subsistem as decisões constantes dos avisos de 28 de Março e 30 de Junho de 1881, que se referem ás resoluções de consulta de 19 de Março e 25 de Junho do anno passado.

« O governo imperial, porém, submeterá opportunamente a questão ao conhecimento do poder legislativo. Dous guarde a V. S. — João Ferreira da Moura. — Sr. presidente da junta commercial da corte. »

O governo tem com effeito tratado do assumpto, e a providencia reclamada se torna cada vez mais necessaria.

Quando o governo escrupulisa em tomar uma medida por julgar que ella é da competencia do poder legislativo, sou naturalmente inclinado a seguir

essa opinião, porque não é o governo muito facil em reconhecer que lhe falta competencia.

Estimaria que o governo procedesse sempre do modo que não pudesse ser increpado de exceder de suas attribuições.

Mas o senado sabe quantas vezes, ainda nesta sessão, tenho tido occasião de occupar-me com actos que o governo ha praticado sem autorisação alguma, por mereo arbitrio.

Para remover os apontados inconvenientes, terei a honra de sujeitar á apreciação do senado um additivo.

Não desejo retardar a votação do orçamento da justiça que passou em 2ª discussão com providencias que reputo convenientes. O regimento não prohibe que se louve acto do senado, o que não quer é que se censure o que o senado pratica, sem logo providenciar. Eu, sentindo não poder louvar sempre, posso agora dizer que na 2ª discussão do orçamento da justiça o senado tomou acertadas deliberações.

Nada, pois, tenho que oppor á sua adopção final; desejo mesmo ver se sahimos da situação em que o governo nos tem collocado.

Amanhã deverá uma deputação do senado dirigir-se ao paço para apresentar a S. M. o Imperador as nossas congratulações pelo anniversario natalicio de S. A. a Princesa Imperial. Entretanto, ainda não foi ao paço a deputação que tem de levar a resposta ao discurso com que Sua Magestade abriu a presente sessão legislativa. O governo não se tem embaraçado com o voto de graças; vamos entrar no quarto mez de sessão, e ainda não cumprimos esse dever de corteza para com o chefe do Estado.

O Sr. JAGUARIBE: — E' o caso de dizer: *gesta tua non laudantur*.

O Sr. CORREIA: — O ministerio não promove a discussão do projecto de resposta. Absorto em tantas preoccupações, deixa que entremos no quarto mez de sessão, sem que se vote a resposta ao discurso da corôa.

E cumpro notar que a resposta á falla do throno foi apresentada ao senado immediatamente depois da sessão de abertura!

Parece que, para evitar semelhante procedimento, que excita justo reparo, melhor fora eliminar a resposta á falla do throno, supprimindo-se a respectiva commissão.

Venha o chefe do Estado abrir o parlamento; acatem os representantes da nação as suas palavras, e demonstrem por factos esse acatamento, tratando sem perda de tempo dos assumptos que a corôa recomendar: assim a resposta será por actos, não por palavras.

O Sr. JUNQUINHA: — *Res, non verba.*

O Sr. CORREIA: — Mas, enquanto assim não for, enquanto se mantiver o costume sempre respeitado de responder á corôa, enquanto entre as nossas commissões figurar a de resposta á falla do throno, não deve ser demorada a resposta.

E' a primeira vez que se dá o facto de não sabermos, quasi ao principiar o ultimo mez da sessão legislativa, se teremos um dia que occupar-nos com o projecto de resposta á falla do throno.

O primeiro mez em que tem de vigorar a resolução prorrogativa do orçamento está passado, só por mais dous mezes terá ella de vigorar.

Está certo o governo do que nesses dous mezes terá a lei da receita, terá mesmo a lei da despesa? Com a opposição numerosa que encontra na outra camara, privado nestes ultimos dias do recurso do encerramento das discussões, não é justa a nossa preoccupação de que termine o prazo da resolução prorrogativa, sem que o ministerio esteja munido de meios de governo?

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — A opposição saberá cumprir o seu dever evitando esse facto; ao menos é de presumir que assim seja.

O Sr. CORREIA: — Como eu estava tratando de mostrar, podemos chegar ao ultimo dia da sessão sem estar votada a lei do orçamento, isto em conse-

quencia da numerosa opposição com que o ministerio luta na camara dos deputados. De esta minha observação tinha todos os visos de verdade antes da noticia, que acaba de correr, de que mais alguns membros da maioria liberal separando-se do governo, quanto mais depois que essa noticia chegou ao senado!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Os senhores estão com muita pressa.

O Sr. CORREIA:—Não sei a que senhores refere-se o nobre senador por Goyaz.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Elles lá que entendão, V. Ex. entendo bem.

O Sr. CORREIA:—Presumo que o nobre senador quer maliciosamente dizer...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Obrigado.

O Sr. CORREIA:—... que os conservadores estamos com muita pressa de recolher a herança do nobre presidente do conselho...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Pareço.

O Sr. CORREIA:—... mas o nobre senador por Goyaz ha de fazer-nos a todos a justiça de reconhecer que só por patriotismo do mais puro quilate poderíamos aceitar essa herança, nas condições em que ella se acha.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—A beneficio da inventario. (*Apurtes.*)

O Sr. CORREIA:—Não posso responder senão por mim.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—V. Ex. é orgão competente, é interprete do seu partido.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Se o telephone fallou a verdade, não menos de tres membros da maioria declaráram-se em opposição.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—Quatro.

(*Ha outros apurtes.*)

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. CORREIA:—Volto á pressa a que se referio o nobre senador por Goyaz.

Se ha pressa de um lado não se poderá dizer que ha vagar do outro?

Como, Sr. presidente, não hei de achar-me souão entre aquelles que não ténho contribuido para que se consolide o edificio em ruínas que se chama escravidão no Brazil...

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Isso honra a V. Ex.

O Sr. CORREIA:—... como persisto nas opiniões que em mais de um acto publico tenho manifestado, não se me pôde nem de leve attribuir pressa em arredar a questão agitada pelo gabinete, accelerando a sua queda; e, pelo que pessoalmente me diz respeito, o senado sabe que herança que não cobizo é a do governo.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Todos fazem justiça a V. Ex.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda additiva

« A pena de destituição comminada aos corretores e agentes de leilões na ultima parte do art. 9º do decreto n. 806 de 26 de Julho de 1851 e no art. 13 do decreto n. 858 de 10 de Novembro do mesmo anno, pela falta de apresentação do conhecimento do imposto de industrias e profissões para o registro na junta commercial, será tambem applicada em caso identico aos interpretes do commercio.—M. F. Correia. »

Forão igualmente lidos, apoiados e postos em discussão os seguintes

Additivos

« E' o governo autorizado a reunir o corpo da guarda urbana da corte ao militar de policia, ou dar-lhe novo plano, sem augmento da respectiva

verba.—Dantas.—Lima Duarte.—Do Lamare.—Ignacio Martins. »

Restabeleça-se a emenda approvada pela camara dos deputados no n. 1 da proposta na parte em que manda que os vencimentos do director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça sejam distribuidos da mesma forma que os do director geral das secretarias da guerra e da marinha (art. 6º § 5º da lei n. 2,940 de 31 de Outubro de 1879, o art. 5º § 1º da lei n. 2,141 de 30 de Outubro de 1882)—Fausto do Aguiar.—J. D. Ribeiro da Luz.—Castro Carreira.—Jacintho Paes de Mendonça.—Affonso Celso.—Meira de Vasconcellos.—Soares Brandão.—Barão do Mamanguapá.—Barão de Maróim.—J. J. Fernandes da Cunha.—Nunes Gonçalves.—Visconde de Paranaguá.—F. A. de Paula Pessoa.—Barão da Laguna. »

Não havendo mais quem pedisse a palavra e nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE SELLO

Seguiu-se em 2ª discussão com o parecer da commissão do orçamento o art. 1º da proposição da camara dos deputados n. 8, do corrente anno, isentando do pagamento do imposto de sello as circulares que a Associação Promotora das Artes e das Industrias, estabelecida na provincia de S. Paulo, expedir para os paizes estrangeiros, referentes á exposição agraria, artistica e industrial que pretendo realizar na capital da mesma provincia.

O Sr. CORREIA:—Pedi a palavra unicamente para fazer constar que não vejo nesta casa nem um ministro a quem pergunte o pensamento do governo acerca desta resolução em que se trata de reduzir a renda publica.

Por mais justa que a medida pareça, por mais digna de protecção que seja a Associação Promotora da Industria e das Artes, estabelecida na provincia de S. Paulo, não seria demais perguntar ao governo se, apesar das afflictivas circumstancias do thesouro, entende que se pôde sem inconveniente adoptar estas medidas de isenção do pagamento do imposto do sello e dos direitos de importação.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—O melhor é resolvermos por nós mesmos: não ha dinheiro.

O Sr. CORREIA:—Não teremos outro remedio senão decidir á revolta do governo. A discussão vai encerrar-se. Mas seria sempre conveniente que o governo em questões desta ordem assumisse perante a nação a responsabilidade que lhe cabe. Não ha, porém, meio de obter neste momento qualquer palavra ministerial.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—E' impossivel.

O Sr. CORREIA:—Agora só trabalha o telephone e só por meio d'elle poderíamos obter alguma resposta. Mas o recurso ao telephone ainda não é regimental; e, pois, não tenho remedio senão dar o meu voto, esperando que no monos na 3ª discussão o governo diga o que pensa sobre esta isenção de impostos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Seguiu-se em 2ª discussão, a qual ficou sem debate encerrada por falta de numero para votar-se e reservada a votação para a sessão seguinte, o art. 2º da mesma proposição.

FILHOS ESPURIOS

Seguiu-se em 2ª discussão, com a emenda da commissão de legislação, o artigo unico do projecto do senado de 1884, determinando que o subsequente matrimonio legitima os filhos espurios.

Não havendo quem pedisse a palavra nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Seguirão-se successivamente em 2ª discussão, a qual ficou sem debate encerrada por falta de numero para votar-se e reservada a votação para a sessão

seguinte, os arts. 2º e 3º offerecidos pela commissão de legislação.

CREDITO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Seguiu-se em 2ª discussão com o parecer da commissão de orçamento, a proposição da camara dos deputados n. 9 de 1884, abrindo no ministerio da agricultura um credito de 200:000\$, pela verba—Exercicios findos—afim de satisfazer-se a despesa com a indemnisação, julgada por arbitramento, a Sabino Tripoti.

O Sr. Correia:—Se lamentei a ausencia dos nobres ministros tratando de uma resolução de menor alcance, como não hei de sentir não poder agora pedir ao governo informações que são precisas para que o senado tome sobre este assumpto a mais acertada deliberação?

A medida que se propõe é justificada com palavras dos ministros, e desde que elles não dêem informações completas é necessario ouvi-los de novo.

O assumpto reclama exame, e o senado acha-se na angustiosa situação de não poder obter do governo informações aliás indispensaveis.

Houve um contrato entre o governo e o Italiano Sabino Tripoti para a fundação da colonia Alexandra, na provincia do Paraná. Deste contrato resultarão obrigações que por fim tiverão de ser decididas por meio de arbitramento.

Era uma questão de ordem interna, e não é possível achar legitima em semelhante assumpto a intervenção de qualquer legação estrangeira.

Quando se celebrou este contrato não foi ouvida a legação italiana, nem o devia ser, não havia motivo para isso.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado, a legação nada tinha com isto.

O Sr. Correia:—Como, tratando-se de consequências do contrato, julga-se que é caso de intervenção da legação da Italia?

As nossas leis determinão que, mesmo sentenças contra o Estado passadas em julgado, não obriguem ao pagamento sem a votação de fundos. Não careço recordar no senado a historia da sentença que contra a fazenda obtiverão os irmãos Teixeira Barbosa. E não se trata de um simples acto de ordem administrativa, mas de uma sentença que ainda não teve execução. Como, pois, admitir para o estrangeiro que vem celebrar contrato com o governo do Brazil a intervenção de potencia estranha?

Ora, o que se diz no relatório do ministerio de estrangeiros em relação a esta questão? Lerei o parecer da commissão de orçamento:

«Declarou o respectivo ministro que, no estado em que se achava esse negocio, era indispensavel pagar-se a quantia arbitrada, e que pediria para isso o credito necessario, confiando que não lhe fosse negado por estarem empenhadas a palavra do governo e a dignidade da nação.»

Que significa a declaração de que está empenhada neste negocio a dignidade da nação?

Se essas são as palavras do relatório do ministerio de estrangeiros, o que disse o actual ministro ácerca do mesmo assumpto? Lerei ainda as palavras da commissão:

«Por outro lado, discutindo o actual ministro de estrangeiros este assumpto, em sessão da camara dos deputados do dia 7 do corrente mez, fez suas as palavras acima mencionadas e observou que a questão estava hoje collocada em terreno melindroso e em condições de despertar toda a solicitude da camara.»

O Sr. Junqueira:—O melindro é contra nós, e para pagarmos.

O Sr. Correia:—Que terreno melindroso é esse? Pois uma questão manifestamente de ordem interna, que as camaras devem resolver desasombradas de qualquer pressão, é assim apresentada como achando-se em terreno melindroso e em condições de despertar toda a solicitude da camara?

Senão se tratasse de um estrangeiro, se a questão fosse

entre um brasileiro e o governo, lembrar-se-lia o ministro de dizer que a questão se achava collocada em terreno melindroso, em condições de despertar toda a solicitude da camara por estar nella envolvida a dignidade da nação?

Por que chegamos a esse extremo de se vir dizer no parlamento que um questão, que nunca devia tomar caracter de reclamação diplomatica, acha-se assim entorpecida, envolvendo a dignidade da nação? Por que se vem tirar de um erro do governo, contra o qual devemos protestar, motivo para forçar a mão dos legisladores na votação deste credito? A quem devemos attribuir o ter chegado a questão a este ponto? Procede-se com Tripoti na sua qualidade de italiano, ou na sua qualidade de contratante? E o que pôde esperar um contratante estrangeiro mais do que aquillo que pôde reclamar um contratante nacional? Por que esse recurso accrescentado aos meios que os estrangeiros têm para fazerem vingar pretensões em contratos que celebrão com o governo? Foi de sempre protestar contra a intervenção indebita de legações estrangeiras em questões de ordem interna, e especialmente contra os ministros que admittem semelhante intervenção no terreno em que foi posta no caso de que se trata.

Sou demasiado tolerante para admitir que os ministros estrangeiros camarariamente se entendão com o nosso governo a hem dos interesses de seus nacionaes; mas não posso reconhecer nelles o direito de apresentarem reclamação senão nos casos em que esta é cabivel segundo o direito das gentes.

Feito um contrato sem intervenção da legação, não se lhe pôde dar o caracter de um tratado.

As consequências desse contrato têm de ser debatidas da mesma forma por que o seria se o contratante fosse brasileiro.

Mas não sei por que fatalidade o governo praticou o erro, para não dizer outra cousa, de admitir reclamação diplomatica sobre este ponto, tirando desse erro motivo para dizer que a questão está hoje collocada em terreno melindroso e em condições de despertar toda a solicitude das camaras, porque nelle acha-se envolvida a dignidade da nação! Quem foi que comprometteu a dignidade da nação? Foi quem admittio em contrato celebrado com um estrangeiro recurso que não pôde ter o nacional. Temos sempre sustentado a doutrina de que devemos pela nossa legislação conceder ao estrangeiro todas as facilidades; mas nenhuma garantia, nenhuma regalia que não tenha o nacional. (Apoiado.)

Essa questão não era para ser collocada no terreno diplomatico; e nunca podia comprometter a dignidade da nação. Quem assim a collocou responde agora pelo seu erro. A dignidade da nação soffreu quando se admittio uma intervenção que não cabia no caso.

Mas como hei de saber em que consiste esse terreno melindroso, e como foi envolvida na questão a dignidade nacional?

O governo não devia ter-se limitado a estas palavras, que nada exprimem; devia prestar informações completas.

Mas como obtê-las? A quem recorrer?

Entretanto o governo devia explicar suas palavras!

O Sr. Henrique d'Avila:—Era bastante a audiência do nobre ministro de estrangeiros.

O Sr. Correia:—Pela minha parte não posso deixar de lavar o meu protesto. Em todas as occasiões semelhantes a esta, tenho combatido a intervenção indebita das legações estrangeiras em nossos negocios peculiares.

Não quero se supponha que o Brazil é um Estado barbarosco, no qual pôda dar-se intervenção igual á que as altas potencias estão tendo no Egypto.

Quando as legações brasileiras no exterior quizerem ter intervenção indebita, como esta que estou assignalando, e os governos estrangeiros não admittirem, não levarei a mal que estes assim pratiquem.

Está feito o meu protesto.

O Sr. Junqueira diz que tem alguma dúvida sobre o voto que deve dar ao projecto em discussão. O parecer falla em arbitramento, mas é esse arbitramento fundado em clausula do contrato, ou foi concessão feita *a posteriori* em consequencia da reclamação? Su é oriundo do contrato, por que lançar o governo a decisão do negocio sobre o parlamento? Se não é, a que vem a intervenção de agente diplomatico na questão?

Se não houve contrato de potencia a potencia, a que vem a intervenção diplomatica? Se o arbitramento precede do contrato celebrado para o estabelecimento de immigrantes, tal intervenção não se explica.

Demais não sabe o orador se o governo deferio ou não essa potencia, nem se houve despacho do ministerio da agricultura. Tudo está confuso.

Não se pronuncia contra o pagamento, mas deseja ser esclarecido, pois nella perigoso que se abandone o terreno juridico do paiz para se collocar a questão no campo da diplomacia. Por consequencia não quer recusar o seu voto, mas deseja ouvir o governo a esse respeito. Se é necessario que se vote alguma quantia, seja ella votada, por um sentimento de justiça, e não sob coacção que se queira fazer.

O principio da intervenção das potencias por causa de contratos de seus subditos tem quasi desaparecido. A propria Inglaterra vai recuando muito. Quem contrata com governo estrangeiro, que corra o risco do seu contrato; ou ganhe ou perca muito, o seu governo não tem que intervir. Não comprehende, pois, como haja intervenções desta ordem.

Como deseja ouvir a palavra do governo, vai requerer para que seja convidado o nobre ministro de estrangeiros para que venha ao senado, afim de dizer o que houve a respeito da questão, para que ella não continuasse a ser tratada por intermedio do ministerio da agricultura, e tomasse outro caracter, passando do foro proprio, que era o nosso foro commum, para o foro internacional.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se e reservada a votação para a proxima sessão seguinte.

Requerimento

« Requerio que seja convidado o Sr. ministro dos negocios estrangeiros para assistir á discussão do projecto. — Junqueira. »

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 30.

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Se não for approvedo o requerimento do Sr. Junqueira, para que se convide o Sr. ministro dos negocios estrangeiros para assistir á discussão da proposição da camara dos deputados n. 9 de 1884, abrindo ao ministerio da agricultura um credito de 200:000\$ pela verba—Exercicios findos—afim de satisfazer-se a despesa com a indemnisação, julgada por arbitramento, a Sabino Tripoti, continuacão da 2ª discussão desta proposição.

2ª discussão do projecto do senado, letra A I, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença com ordenado ao desembargador da relação de Cuyabá, José de Araujo Brusque.

2ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 117 de 1882, autorizando o governo a mandar pagar a D. Florinda Jacques Ourique, viuva do capitão de engenheiros José Jacques da Costa Ourique, a quantia de 77\$500 mensuaes, que deixou de receber desde 12 de Maio de 1855 até 22 de Agosto de 1880.

Continuação da discussão do requerimento do Sr. José Bonifacio, sobre o projecto do senado letra A de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipais e juizes de paz.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

ACTA EM 30 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 24 Srs. Senadores a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamanguapó, Luiz Felipe, Barros Barreto, Conde de Baspandy, Chichorro, Henrique d'Avila, Junqueira, Barão da Laguna, Viriato de Medeiros, Correia, Barão de Mamoré, Visconde do Paranaguá, Luiz Carlos, Fausto de Aguiar, Paula Pessoa, Paes de Mendonça, João Alfredo, Afonso Colso, Ignacio Martins, Teixeira Junior, Castro Carreira, Vieira da Silva, Cunha e Figueirado e Meira de Vasconcellos.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchêa Cavalcanti, Cruz Machado, Nunes Gonçalves, Barão de Mareim, Barão de Souza Quairoz, Christiano Ottoni, Diego Velho, Jaguaribe, Franco de Sá, Soares Brandão, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Simimbi, Carrão, Antônio, Ribeiro da Luz, Godoy, Fernandes da Cunha, de Lamare, Saraiya, José Bonifacio, Silveira da Motta, Lima Duarte, Lafayette, Dantas, Martinho Campos, Leão Velloso, Visconde do Bom Retiro, Visconde de Muritiba e Visconde de Pelotas.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do ministerio do imperio, de 26 do corrente mez, communicando em resposta ao officio do senado de 14 deste mez, que aquelle ministerio expedia em 24 do mesmo mez portaria á Illma. camara municipal, declarando-lhe que enquanto o governo não resolver definitivamente sobre a deliberação tomada pela mesma camara, relativamente á livre concorrência para matança de gado no matadouro de Santa Cruz, cumpre que se observe a pratica, seguida antes daquella deliberação, da divisão da matança em tres partes: uma das quaes para os boiadeiros, outra para os marchantes, e a outra para os açougueiros; sendo, porém, a preferencia determinada em cada uma destas classes, pela ordem das datas em que forem as vezes apresentadas no matadouro, e cabendo a cada um dos que concorrerem ao corte no mesmo dia uma parte proporcional ao numero de vezes que apresentar. — A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

O Sr. 4º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA — Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — Naturalmente o nobre senador quer dar conta da commissão de que foi incumbido pelo senado, a de cumprimentar S. M. o Imperador pelo anniversario natalicio do S. A. a Princeza Imperial. Ha exemplos de serem lidos estes discursos, havendo ou não havendo sessão...

O Sr. VISCONDE DE PARANAGÁ: — Considerando-se como expediente.

O Sr. PRESIDENTE: — Não tendo de votar-se sobre semelhante assumpto, póde seguir-se o alvitro de considerá-lo como expediente; e pois deu a palavra ao nobre senador o Sr. Avila.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Sr. presidente, a commissão nomeada para levar congratulações a S. M. o Imperador, pelo anniversario natalicio da Princeza Imperial, cumprio o seu dever, e sendo recebida hontem no paço da cidade, com as formalidades do estylo, na presença da Sua Magestade, eu li na qualidade de relator da commissão, o seguinte

Discurso

Senhor.—A nação brasileira em 1884 conserva, sem a menor alteraçao, o mesmo perfil, a mesma face, a mesma alma e o mesmo espirito que a caracterisou desde a sua constituição como nação independente e livre, a despeito da corrente de idéas subversivas a

ordem social que têm invadido o mundo, principalmente na segunda metade do século em que vivemos.

E' a monarchia o grande alicerce do edificio, da grandeza e prosperidade do Brazil.

E' esta convicção da nação mais arraigada, mais vòlente, mais firme, mais inabalavel hoje do que no passado porque tambem hoje a monarchia brasileira é mais do que uma lisongeira esperança, constituiu-se a consagração pratica do governo, da justiça e da razão.

Eis porque, Senhor, no momento difficil que atravessa presentemente a sociedade, no meio da inquietação febril que requiebra os espiritos nos grandes centros civilizados do mundo, e em presença do profundo sentimento de tristeza, de inquietação, de decepção que domina a geração actual, a nação brasileira clava cada vez mais de intensa e os seus sentimentos de adhesão, amor e respeito á sagrada pessoa e á familia de V. M. Imperial.

Conde-nos a honrosa incumbencia de virmos depór ante o throno de V. M. Imperial a homenagem respeitosa das congratulações que pelo feliz anniversario natalicio de S. A. Imperial a Sra. D. Isabel o senado dirige a V. M. Imperial. Senhor, o anniversario que hoje o Brazil todo festeja é um dos mais celebrados factos nacionaes, porque a Augusta Princeza Imperial, que o amor dos brasileiros tinha acompanhado desde o berço, que tem visto gradativamente crescer em virtudes como filha, esposa e mãe, já grangeou a gratidão nacional pela subedoria e angelica bondade com que, na ausencia de Vossa Magestade, exerceu o arduo encargo da governação do Estado. Os dotes do seu espirito e coração, sublimados pela educação tão sabiamente dirigida por Vossa Magestade, o que a nação sinceramente agradece, são provas irrefragaveis do favor com que Deus ampara o Brazil, e á sua protecção divina o senado dirige de continuo ardentes votos para que se repita muitas vezes, na casa de Vossa Magestade Imperial, a presente festa de familia, que é a festa de toda a familia brasileira.

Dignai-vos, Senhor, de acolher com benignidade este testemunho dos sentimentos de amor e fidelidade que vos manifesta o senado.

S. M. o Imperador dignou-se de responder :

Muito me honheio os sentimentos que me manifesta o senado no anniversario natalicio de minha prezada filha.

O Sr. presidente declarou que a resposta de S. M. o Imperador era recebida com muito especial agrado.

As 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por acharem-se presentes sómente 25 Srs. senadores e deugara ordem do dia 31:

A mesma já designada, a saber :

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Se não fór approvedo o requerimento do Sr. Junqueira, para que se convoque o Sr. ministro de estrangeiros para assistir á discussão da proposição da camara dos deputados n. 9, de 1884, abrindo ao ministerio da agricultura um credito de 200:000\$ pela verba—Exercicios findos—afim de satisfazer-se a despeze com a indemnisação arbitrada a Sabino Tripoti, continuação da 2ª discussão desta proposição.

2ª discussão do projecto do senado, letra A 1, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao desembargador da relação de Cuyabá, José de Araujo Brusquo.

2ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 117 de 1882, autorizando o governo a mandar pagar a D. Florinda J. Orriquo, viuva do capitão de engenheiros José Jacques da Costa Orriquo, a quantia de 78500 mensaes, que deixou de receber desde 12 de Maio de 1855 até 22 de Agosto de 1880.

Continuação da discussão do requerimento do Sr. José Bonifacio sobre o projecto da senado, letra A de 1882, alterando as disposições da lei

n. 3,020 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipales e juizes de paz.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos de suas commissões:

61ª SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO—Explicações ministeriaes. Discursos dos Srs. Dantas (presidente do conselho) e Correia. Observações do Sr. Presidente. Consultado o senado, concede que prosiga a discussão. Discursos dos Srs. C. Ottoni, Affonso Celso, Franco de Sá (ministro do imperio), Junqueira e Silveira Martins.—Ordem do dia — Votação das materias encerradas. Adiantamento da votação por falta do numero.—Licença a um desembargador. Discursos e emenda do Sr. Leão Velloso. Observações e emenda do Sr. Fernandes da Cunha. Observações e emenda do Sr. Affonso Celso. Discursos e requerimento do Sr. Ribeiro da Luz. Adiantamento.

As 11 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Nunes Gonçalves, Affonso Celso, Barros Barreto, Visconde de Paranaguá, Chichorro, Jaguaribo, Luiz Carlos, Junqueira, Conde de Baependy, Correia, Barão de Mamoré, Castro Carneira, Ignacio Martins, Barão de Maroim, Carrão, Christiano Ottoni, Silveira da Motta, Leão Velloso, Viriato de Medeiros, Visconde de Muritiba, Consansio de Sinimbu, de Lamare, Fausto de Aguiar, Paula Pessoa, Dantas, Meira de Vasconcellos, Pires de Mendonça e Antão.

Deixarão de comparecer, com causa participada, os Srs. Cruz Machado, Barão de Souza Queiroz, Diogo Velho, Octaviano, Silveira Lobo, Godoy, Sarriava, Vieira da Silva, Martinho Campos e Visconde do Bom-Retiro.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lêrão-se as actas de 28 e 30 do corrente e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, derão-se por approvadas.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. José Bonifacio, Uchôa Cavalcanti, Cunha e Figueiredo, Lafayette, Soares Brandão, Henrique d'Ávila, Lima Duarte, Fernandes da Cunha, João Alfredo, Visconde de Polotas, Franck de Sá, Ribeiro da Luz, Silveira Martins e Teixeira Junior.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, declarou que não havia expediente.

O Sr. 4º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

EXPLICAÇÕES MINISTERIAES

O Sr. Dantas (presidente do conselho) — E' do meu dever, Sr. presidente, dar conta ao senado dos recentes acontecimentos occorridos na marcha da nossa politica; e tê-lo-hia feito desde hontem, depois de satisfeita esta obrigação perante a camara, se tivesse havido sessão nesta casa.

Sr. presidente, em virtude da votação que realho em uma moção offerecida por um representante da provincia de Minas, o que se referia á um projecto apresentado á camara temporaria, de inteiro accordo com o ministerio actual, no intuito de adoptar providencias para accelerar a solução do magno problema do elemento servil, o ministerio reconheceu o que allás estava á vista de todos: isto é, que um conflicto se havia aberto entre a camara e o mesmo ministerio.

Em presença desse facto, eu e os meus honrados collegas immediatamente nos reunimos, e collectando sobre os acontecimentos entendimos caber-nos a obrigação de dirigir, com respeito e homenagem a S. M. o Imperador o pedido da dissolução da camara dos deputados.

Consequentemente, apresentei-me no paço de S. Christovão, onde com inteira fidelidade expuz ao Imperador os acontecimentos a que me estou referindo, depois do que Sua Magestade ordenou-me que convocasse o conselho de estado para, em sessão plena, reunir-se no paço de S. Christovão, ás 8 horas da noite, no dia 29.

Efectuada a reunião do conselho de estado, em seguida o Imperador dignou-se declarar ao ministerio que concedia a dissolução da camara dos deputados, nos termos em que lhe fora pedida pelo gabinete.

Considerando que nem nesta, nem na outra casa estavam terminados os trabalhos sobre os orçamentos da receita e da despesa, julgou o ministerio juntar ao seu pedido de dissolução a declaração á coroa de que a dissolução só deveria realizar-se depois de adoptados os orçamentos, visto que, como bem sabe o senado, sem esses meios a administração publica não poderia prosseguir na direcção dos negocios segundo as normas legais e mais, ainda, constitucionaes.

Nesta conformidade, pois, hontem na camara o agora porante pzesenado formulei o pedido de serem quanto antes votados os orçamentos da despesa e receita, assim de que, armado o poder executivo a alludida lei, possão seguir-se os ulteriores acontecimentos, e ulteriores medidas.

Espero do patriotismo, nunca desmentido, do senado, acolhimento a este pedido.

O Sr. Correia: — A circumstancia, a que alludio o nobre presidente do conselho, de não ter havido hontem sessão nesta casa, permite que, neste momento, possamos apreciar mais amplamente os graves acontecimentos a que S. Ex. se referio.

Antes de tudo, o nobre presidente do conselho deseja saber se o patriotismo do senado lhe concederá meios de governo.

No meu entender a consulta era ociosa.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não consultou, mostron confiança.

O Sr. CORREIA: — O senado jámais recusou meios governamentais; e é momento este em que se podem recordar as palavras do presidente do conselho do gabinete de 16 de Julho, o Sr. Visconde de Itaboraay, quando, solicitando da camara dos deputados os creditos exigidos pela porfiada guerra em que o Brazil se achava empenhado, declarou que nunca o senado havia recusado meios ao governo, embora houvesse nesta casa maioria do partido da opposição. E acrescentou que, mesmo naquella anno de 1868, elle e os mais membros da commissão de orçamento haviam declarado ao Sr. conselheiro Zacarias, então presidente do conselho, que podia contar que o senado não lhe recusaria meios de governo.

Esta questão, portanto, está arredada.

Ella deveria, sim, ter sido, como foi, apresentada á camara dos deputados.

O senado está informado do que occorreu na camara. Parece que o governo deve contar com aquelles meios que são indispensaveis para a direcção regular dos negocios.

Mas se a camara não podia não restringir-se ao assumpto particular de que occupat-se o nobre presidente do conselho, não estamos nós nas mesmas condições.

Na camara tratou-se unicamente desta questão; a nós cabe a apreciação dos acontecimentos; e neste momento impossivel é deixar de considerar o procedimento que tem tido o nobre presidente do conselho desde a formação do gabinete.

S. Ex. apresentou o seu programma, no qual, antes de tudo, tomou o compromisso de apresentar o projecto no qual em seu discurso acaba de referir-se. E a todas as observações S. Ex. respondia que teria de ouvir as seções reunidas do conselho de estado, mas que, quizesquer que fossem os pareceres dos conselheiros, o projecto seria infallivelmente apresentado, como o indicara em seu programma. Assim o fez, e na camara não admittio, depois da apresentação do projecto, questão de confiança que não fosse sobre o mesmo projecto, deixando sempre entender que desde

o primeiro dia o seu plano estava assentado, e que haviamos de chegar ao desfecho a que estamos assistindo.

Votada a moção, com a qual o nobre presidente do conselho não podia deixar de contar, o que fez S. Ex. ? Elle acaba de o dizer: immediatamente resolveu com seus collegas solicitar de S. M. o Imperador a dissolução da camara dos deputados.

Foi ouvido o conselho de estado pleno: oito votos pronunciáram-se contra a medida solicitada, tres approváram a proposta do governo. Em seguida o nobre presidente do conselho obtave a dissolução.

Eis a declaração que S. Ex. acaba de fazer ao senado.

O que importa esta declaração?

A nossa Constituição diz que ao poder moderador cabe dissolver a camara quando assim o exigir a salvação do Estado, convocando immediatamente outra. Não são duas disposições separadas; a dissolução importa a immediata convocação da camara dos deputados. Entretanto, S. Ex. diz-nos que a camara actual está dissolvida, mas não nos falla na convocação de nova camara.

S. Ex. sabe que pela nossa lei eleitoral a dissolução da camara importa a terminação da legislatura. Sabiamente está assim determinado, porque evidentemente quando os poderes dos representantes temporarios da nação estão cassados, não se comprehende que elles possão praticar acto algum.

O que significa a declaração do nobre presidente do conselho de que vai pedir meios á camara dissolvida? Uma camara dissolvida não existe; a legislatura está finda.

Pretenderá o nobre presidente do conselho socorrer-se a exemplos de paizes estranhos em que vigora o systema parlamentar? Mas S. Ex. sabe que nesses paizes não se vai annunciar á camara que está dissolvida: o que o governo annuncia é que pretende recorrer a este meio, e, em tal caso, de antemão pede lhe sejam concedidas as leis necessarias á administração. Solicitar logo a dissolução, declarar que ella foi concedida e pedir ainda meios á camara dissolvida — é cousa que não se comprehende.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — É o que ha de mais curial.

O Sr. CORREIA: — Está ou não está dissolvida a camara?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — É o que ha de mais digno do systema.

O Sr. CORREIA: — O nobre presidente do conselho esquivava-se de responder: elle bem percebe o embargo em que se acha.

Em que faz o nobre presidente do conselho consistir a dissolução da camara? Na resolução imperial ou na simples expedição do decreto; no fundo da da questão ou na forma? Qual é a actual posição da camara dos deputados?

Existe com os seus poderes? Então não está dissolvida.

Está dissolvida? Então não tem poderes para deliberar.

Está dissolvida, disse ainda agora o nobre presidente do conselho, e disse-o hontem na camara.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Vai ser dissolvida.

O Sr. CORREIA: — Eis aqui as suas palavras:

« Terminada a sessão do conselho de estado, o Imperador dignou-se de declarar ao ministerio que concedia a dissolução da camara dos deputados nos termos do pedido apresentado pelo gabinete.»

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Podindo meios antes. Se não quizerem dar, assumirão uma responsabilidade que espero não quizerão assumir. Em honra da camara dos deputados isto está declarado.

O Sr. CORREIA: — Era o ponto a que eu ainda tinha que chegar.

Se havia essa dissolução condicional, para a qual espero que o nobre presidente do conselho encontre

apoio em alguma disposição constitucional, que apontará; resolvida a dissolução condicional, o que pretendia fazer o governo se a camara lhe recusasse os meios?

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Fazer efectiva a dissolução.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—A camara dos deputados ha de proceder do modo que cada um dos poderes, moderador, legislativo e executivo, possa exercer-se livremente.

O Sr. José BONIFÁCIO:—Na Constituição não, ha voto absoluto para poder nenhum.

O Sr. CORREIA:—O que pretendia fazer o governo se a camara lhe recusasse os meios?

O nobre presidente do conselho hesita em responder; nos seus discursos omitta cautelosamente esta hypothese que deveria ser francamente aventada.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—A dictadura deveria ser por conta de quem a quizesse.

O Sr. CORREIA:—S. Ex. diz agora que a dictadura deveria ser por conta de quem a quizesse. Mas quem é que a quer? Quem foi que a quiz?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Felizmente ninguem a quer.

O Sr. CORREIA:—Quem tornou necessaria a discussão deste ponto? O nobre presidente do conselho e seus collegas, que forão aquelles que propuzerão desde logo a dissolução.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Os acontecimentos, que mais têm forças do que nós.

O Sr. CORREIA:—O que era mais regular: pedir o nobre presidente do conselho á camara os meios do governo, annunciando, como se pratica em outros paizes, como se pratica na Inglaterra, que teria de propor a dissolução da camara, deixando-lhe integros os seus poderes...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—O governo lá annuncia que vai ser dissolvida no outono.

O Sr. CORREIA:—...ou arrancar do facto os poderes e depois pedir que, usando desses mesmos poderes assim arrebatados, lhe conceda meios de poder regularmente administrar?

Annuncia-se na Inglaterra que no outono será a camara dissolvida. Isto é, annuncia-se que se pretende solicitar a dissolução; mas o nobre presidente do conselho não aponta exemplo de pedir as leis depois della dissolvida.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—Mas por que quiz innovar o nobre presidente do conselho? Por que não adoptou a fórmula consagrada?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Porque não a achei correcta.

O Sr. CORREIA:—Tão correcta que deixa a camara temporaria com os poderes precisos para resolver sobre o pedido do governo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Ficaria mal.

O Sr. CORREIA:—Em que fica mal a camara dos communs, quando se lhe vem annunciar o proposito do governo de appellar para o paiz? Poderia ficar, se lhe fosse annuciado, ao pedirem-se-lhe os meios de governo, que ella não tem mais poderes, que estes forão cassados pela corda no uso de sua prerogativa.

Que alcance tem esse pedido de dissolução? Terá o nobre presidente do conselho de expedir o decreto ou deixará que corra as cousas até o fim da sessão legislativa dissentindo-se os meios do que o governo precisa, sem querer preoccupar-se do decreto de dissolução? Quaes as palavras do nobre presidente do conselho? S. Ex. diz: «Como estão ainda pendentes de decisão do senado alguns dos orçamentos da despesa, como está ainda pendente da camara dos deputados a lei da receita, a dissolução só se

fará efectiva depois da votação dessas leis.» E o nobre presidente do conselho sabe que, não restando mais que vinte dias de sessão, estes são apenas sufficientes para o conseguimento do fim que tem em vista.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Antes desses vinte dias serem esgotados os orçamentos podem estar votados.

O Sr. CORREIA:—So V. Ex. entende que se lhe devem conceder os meios sem estudo, então tudo pôde ir a vapor; mas não pôde exigir do senado que vote a lei de orçamento sem maduro exame, ou que aprove a lei da receita logo que entre nesta casa. Tanto não se pôde pretender. Temos obrigação rigorosa de examinar a proposta.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Mas pôde-se examinar com mais rapidez.

O Sr. CORREIA:—Essa rapidez para a qual o nobre presidente do conselho appella não pôde ser tamanha que sejam excessivos esses vinte dias.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Basta uma semana.

O Sr. CORREIA:—Ainda a camara não votou a lei da receita, e quando virá ella a esta casa? Virá com impostos novos? E pôde a commissão de orçamento deixar de estudar os novos impostos? E poderemos nós vota-los silenciosamente? Não, é esse o nosso dever; não se nos pôde pedir tanto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—O nobre presidente do conselho appella para as leis ordinarias do orçamento, e não falla em vir pedir uma nova prerogativa. A prerogativa passou aqui com velocidade electrica, mas não podemos praticar do mesmo modo com as leis ordinarias do orçamento. O nobre presidente do conselho deve attender a que a sessão pôde acabar talvez antes de se votarem as leis...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Isso será doloravel.

O Sr. CORREIA:—E permita o nobre presidente do conselho lhe recorde que aqui lhe disse que não bastava uma prerogativa de prazo tão curto como a que pedio.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Eu não previa os acontecimentos.

O Sr. CORREIA:—Não parece; respeito muito as explicações de V. Ex., mas releve que eu agora duvido de que não tivessam essa provisão: as palavras que o nobre presidente do conselho tem proferido desde o primeiro dia forão como um annuncio prévio do que está acontecendo.

O Sr. BARNES BARRETO:—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—O nobre presidente do conselho procurava arrear as difficuldades mostrando sempre a extrema confiança de que goza.

E, senhores, notai como procedeu o nobre presidente do conselho. Ao apresentar o projecto do governo diz: «Eis aqui as taboas da lei; representantes da nação, se quereis todos os favores, toda a benevolencia, acompanhai-me na peregrinação; se o não fizerdes, tratar-vos-hei de modo differente.»

Para o caso da aceitação de suas idéas, S. Ex. apresentava uma perspectiva risonha; para o caso de ser repellido a sua proposta, então fallava da extrema confiança de que goza e dos termos com que aceitara o poder.

A camara não se deixou seduzir com essa perspectiva, e recusou-se a acompanhar o nobre presidente do conselho.

Ouvio S. Ex. o conselho de estudo, e o que vimos? Forão somente tres os votos a favor da sua proposta. Contra ella se pronunciaram liberais distinctos, amigos do governo que talvez tenham de dar a razão desse procedimento.

Apesar de tudo, a dissolução foi solicitada, e o ministerio a obteve.

Qual o effeito da medida? A permanencia do ministerio actual, pois que a questão que motivou a

conflicto permanece como ficou depois do voto da camara. A consulta ao paiz não foi anticipada.

O alcance da proposta do gabinete é, pois, a conservação do ministerio. Elle não podia viver com a camara; mas desejava prolongar seus dias, e como faz-lo? Recorrer a um meio, que o *Jornal do Commercio* muito bem qualificou de *dissolução nominal*. Mas pôde haver dissolução nominal? A dissolução não deve produzir logo os seus effectos?

Nas circumstancias em que se acha, o nobre presidente do conselho devia acompanhar, mais que em quaesquer outras, os precedentes das nações que se regem pelo systema parlamentar.

O Sr. PRESIDENTE:—Lembro ao nobre senador que á passada a hora, o que não ha nada em discussão. Trata-se apenas de pedir explicações, e isso me parece que deve ser feito em termos breves para que não fique prejudicada a ordem do dia, na qual se acha designada a votação do orçamento da justiça.

Desentupha o honrado senador se faço esta observação, mas julgo que esta discussão não pôde continuar.

O Sr. CORREIA:—Sr. presidente, recorde-me de que, em circumstancias identicas, não se tem interrompido esta discussão, senão por ter o ministerio de apresentar-se na camara dos Srs. deputados. Em uma das sessões semelhantes a esta ainda V. Ex. deu-me a palavra, depois que os ministros se retiraram, e eu julguei dever della desistir, por ver que a discussão era de menor importancia na ausencia dos ministros.

Se, porém, devemos restringir-nos hoje aos primeiros tres quartos de hora, terminarei, pois que não desejo do modo algum contrariar a decisão de V. Ex.

O Sr. PRESIDENTE:—O nobre senador conhece perfeitamente que o caso é novo, absolutamente novo. Pelos precedentes, quando se apresenta novo ministerio ou ha qualquer modificação ministerial, dá-se margem para serem apreciadas as circumstancias que determinarão tais mudanças ou modificações; agora trata-se de uma dissolução, do que sempre temos tido conhecimento por meio de um decreto e nunca como hoje se deu.

O nobre senador tem campo vasto para apreciar todas estas circumstancias quando se discutirem as leis de meios; se, porém, continuar agora, ver-me-hei, na necessidade de dar a palavra a todos os nobres senadores que a pedirem.

O Sr. CORREIA:—O facto é realmente novo e por isso mesmo me parece que merece mais largo exame na occasião em que é praticado. Se a respeito de uma modificação ministerial é permitido demorado exame do facto, agora que se trata de circumstancias aspecies a graves, dando-se uma innovação em nosso systema, a discussão não parece dispensavel, conquanto haja outras occasiões em que possamos tratar do assumpto.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—O facto no systema parlamentar é velho; entre nós é que se dá pela primeira vez.

O Sr. CORREIA:—V. Ex. sabe que uma das difficuldades que creou para si o nobre presidente do conselho, cassando os poderes da camara dos deputados e deixando entretanto que a camara funcione, é a de não poder passar alli a resposta á falla do throno. E com effecto o que poderá responder ao throno uma camara que só existe para a concessão das leis de meios? E poderemos nós discutir nesta casa a resposta á falla do throno?

Em todo o caso eu obedecerei ao que V. Ex., Sr. presidente, resolver. Se se tratasse de estabelecer precedente, a minha opinião seria que se deixasse alguma amplitude na discussão, ainda mesmo que na ordem do dia se achasse qualquer das leis de meios, quanto mais só tendo de haver a votação, em 3ª discussão, do orçamento da justiça, a qual se poderá realizar ainda hoje mesmo ou na proxima sessão.

Mas, já disse, ficarei o precedente que V. Ex. julgar mais acertado.

O Sr. PRESIDENTE:—Faço esta observação; não

quero estabelecer precedente; se o nobre senador exige, eu consultarei o senado.

O Sr. CORREIA:—Respeitando o escrúpulo de V. Ex., peço que se digno consultar o senado se consente que prosiga esta discussão.

(Consultado o senado resolve pela affirmativa.)

O Sr. PRESIDENTE:—O nobre senador pôde continuar.

O Sr. CORREIA (continuando):—Disse já que o acto praticado pelo ministerio sollicitando uma dissolução nominal não tem outro alcance senão a sua permanencia no governo. Será esta a solução mais conveniente aos interesses publicos? Este anno é de eleições; novos deputados têm de ser eleitos. E' o ministerio actual o mais proprio para presidir a ellas, para dar a seus adversarios efficazes garantias de que o pleito eleitoral correrá com plena liberdade?

E' preciso desconhecer o coração humano para não ver que o nobre presidente do conselho, preso pela gratidão aos deputados que o acompanharam na luta, não poderá, por mais que queira, ser indifferente á sorte desta eleição; e consinta S. Ex. lhe diga que em alguns dos actos de seu ministerio e do da justiça tenho descoberto alcance eleitoral. Não é só a mão armada que se intervem nas eleições.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho), dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—As minhas palavras são provocadas por questões que se prendem á solução que V. Ex. propoz.

Tenho de apreciar se não convinha mais ao interesse publico um ministerio mais arredado da questão que tem de agitar-se durante o pleito eleitoral.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Havia-se de fazer a encomenda de sete homens fóra do Brazil!

O Sr. CORREIA:—Não era preciso mandar vir sete homens de fóra do Brazil; bastavam sete homens de sua consciencia que não fossem parte no pleito.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Como os actuaes ministros.

O Sr. CORREIA:—Os actuaes são parte; o eu vou demonstrar...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Estou desconhecendo V. Ex.

O Sr. CORREIA:—Quando dá-se um conflicto entre o ministerio e a camara, o o ministerio sollicita e alcança a dissolução, passa ou não a figurar como parte, entendida como deve ser esta palavra?

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Então nunca poderia haver dissolução, que é sempre para appellar.

O Sr. CORREIA:—E' sempre o appello para o paiz; mas hoje podia ou não deixar de ser proposta a dissolução?

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Isto é differente.

O Sr. CORREIA:—E' o caso de que estou tratando. Não seria mais conveniente que o ministerio actual deixasse de apparecer como parte no pleito eleitoral, isto é, não convinha que deixasse o poder a outro gabinete que mais facilmente conseguisse os meios da camara, porque não tinha contra si uma votação hostil, o que ao mesmo tempo desse mais segurança aos adversarios da que o pleito eleitoral correrá placida e livremente?

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Não seria curial nem digno deixar de propôr a dissolução.

O Sr. CORREIA:—Outros gabinetes da situação liberal têm sido contra si moções na camara; e não propuzeram a dissolução...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Ou não a obtiverão.

O Sr. CORREIA:—Nunca se fallou nisto; não posso acceitar a declaração de que os ministerios anteriores ao actual não obtiverão a dissolução.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Falloi hypotheticamente; nada affirmar.

O Sr. CORREIA: — O silencio dos nobres ex-presidentes do conselho que se retiraram em presenca da votação hostil da camara mostra que não propozera a dissolução.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Apoiado; se a propozerão, devião tê-lo declarado.

O Sr. CORREIA: — Se o nobre presidente do conselho tivesse imitado o procedimento do seus antecessores, creio que teria procedido bem.

O nobre senador pelo Espirito-Santo diz que isto não seria curial. Discordo de S. Ex. Ouvi mais de uma vez o nobre presidente do conselho fallar no pacto, mediante o qual aceitara o encargo do governo; e seria mais conveniente que S. Ex. tivesse procedido de modo a não deixar entender que o pacto se referia á dissolução da camara.

Eis por que se me affigura melhor que o nobre presidente do conselho resignasse o poder, deixando organizar-se outro ministerio de seu partido, que não tivesse contra si a indisposição da maioria da camara e offerecesse aos adversarios maior segurança de liberdade eleitoral.

Não quiz o nobre presidente do conselho contentar-se com a gloria que já colheu...

Um Sr. SENADOR: — A questão era mudarem-se os nomes dos ministros.

O Sr. CORREIA: — Não se trata sómente de uma questão de nomes.

Mas, como dizia, não quiz S. Ex. contentar-se com a gloria que, como folgo de reconhecer, já colheu por dois modos: primeiro, trazendo para as camaras legislativas a solução do magno problema do elemento servil; segundo, organisando um projecto que permittio conhecer-se quaes as suas disposições, que são geralmente accitadas.

Parece que não era gloria pequena esta.

Mas S. Ex. não a julgou bastante, e collocou a questão eleitoral em terreno em que nunca fora antes collocada, em torno da questão do elemento servil.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Sem nenhuma duvida.

O Sr. CORREIA: — Esta questão, poderá dizer-se, é daquellas que, como a eleitoral, devem ser resolvidas por accordo dos partidos.

Não se daria tambem agora o caso de tentar algum accordo para a melhor solução?

Alguns dos actuaes partidos é composto de modo que haja uniformidade na apreciação da questão servil? Pensão todos os liberaes do mesmo modo? Pensão todos os conservadores da mesma maneira?

(O Sr. presidente do conselho pede ao orador permissoão para, por motivo de serviço publico, ausentar-se por poucos minutos.)

Medio o nobre presidente do conselho a gravidade das consequencias que podem vir do rumo que S. Ex. deseja dar ao pleito eleitoral? Até onde poderão ir?

Disse o nobre presidente do conselho que, se tivesse de assumir a dictadura, correria a responsabilidade por conta de quem a quizesse, como querendo arredar de si a responsabilidade desse grave facto.

Creio que felizmente o nobre presidente do conselho não accumulará ás difficuldades com que tem de lutar as provenientes de dictatorialmente arredar a receita e fazer as despesas. Mas, questão identica foi formulada na camara dos deputados em 17 de Julho de 1868, e eu vou recordar as palavras do nobre senador por S. Paulo, o Sr. José Bonifacio.

A este proposito disse S. Ex.:

« Os nobres ministros sabião que não tinham maioria na camara, sabião que tinham de ir revolver todo o paiz, sabião, portanto, que vinhão offerecer-nos a dictadura. Com tranquillidade aceitámo-a. A responsabilidade não é nossa, é dos proprios nobres ministros; não temos nós, da maioria, obrigação de aceitar a luta no terreno que nos offerece o nobre presidente do conselho, não a aceitamos, com franqueza e digni-

dade mantemos a nossa posição. A responsabilidade é do governo e só do governo. »

O Sr. José Bonifacio: — A hypothese é diversa; tratava-se da dissolução concedida a um ministerio extra-parlamentar, sem questão em que tivesse sido vencido no parlamento e em face de uma camara cuja extensa maioria era representada pela unanimidade de um partido menos um.

O Sr. CORREIA: — Sei em que condição fallou o nobre senador; e não li do seu discurso senão a parte que se refere ao argumento da dictadura. O nobre senador tratava de mostrar que naquella caso a responsabilidade da dictadura não cabia á camara. E o que pedia o gabinete 16 de Julho? Elle tinha os meios ordinarios de governo; pedia apenas os creditos extraordinarios exigidos pela guerra.

O Sr. José Bonifacio: — Léa a moção, e verá o motivo.

O Sr. CORREIA: — Se V. Ex. quer, lerá. A moção foi esta:

« Roqueiro que se lance na acta a seguinte declaração:

« A camara vio com profundo pesar e geral sorpresa o estranho apparecimento do actual gabinete, gerado fóra de seu seio, e symbolisando uma nova politica, sem que uma questão parlamentar tivesse provocado a queda do seus antecessores. Amiga sincera do systema representativo e da monarchia constitucional, a camara lamenta este facto singular, não tem e não póde ter confiança no governo.

« Sala das sessões, 17 de Julho de 1868. — José Bonifacio. »

O presidente do conselho pediu que a moção fosse explicita no que se referia á recusa dos meios; e o nobre senador pelo Espirito-Santo, então deputado por Minas, disse que a moção importava essa recusa.

O Sr. AFFONSO CELSO: — E' preciso notar que o ministerio tinha leis de orçamento e de forças; naquella occasião os meios indispensaveis, o ministerio os tinha.

O Sr. CORREIA: — Depois da declaração do nobre senador pelo Espirito-Santo, então deputado por Minas, o ministro de estrangeiros do gabinete do 16 de Julho, o Sr. Visconde do Rio-Branco, proferio estas palavras:

« O nobre deputado que acaba de fallar declarou-nos, creio que autorisado por seus amigos politicos, como órgão da maioria desta camara, que a moção mandada á mesa importa no mesmo que quizera o honrado senador presidente do conselho.

« Neste sentido, pois, declaro, em nome do gabinete, que elle aceita a moção, como a explicou o honrado Sr. deputado pela provincia de Minas-Geraes. »

Foião recusados meios extraordinarios; e agora o aparte do nobre senador por Minas-Geraes, o Sr. Affonso Celso, recorda que se trata dos meios ordinarios, o que torna mais grave a questão.

O Sr. AFFONSO CELSO: — O aparte foi para explicar o procedimento da camara de 1868; então o ministerio não tinha necessidade de recursos quanto ao orçamento e quanto á lei de forças.

O Sr. CORREIA: — Necessidade que agora tem o gabinete. Em 1868 o ministerio declarava: « Sei que não posso vir pedir medidas de confiança a uma camara em que se acha em maioria o partido contrario ao gabinete; limito-me a solicitar os meios extraordinarios, indispensaveis para satisfazer compromissos já tomados em consequencia da guerra. »

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Guerra para defender a honra e dignidade do Brazil.

O Sr. CORREIA: — Refiro o que occorreu; e isto para oppôr a autorisada opinião do nobre senador por S. Paulo á observação que em aparte fez o Sr. presidente do conselho.

A muitas outras observações prestão-se os recentes acontecimentos politicos e parlamentares; mas

outros senadores pedirão a palavra, e convém ouvi-los. Vou, pois, concluir.

Siga avante o carro triumphal do nobre presidente do conselho; mas o tempo, que escreve a historia, talvez venha convencer a S. Ex. de que não marchou do modo mais proprio para o bem das instituições, quando desde o principio referio-se a um pacto no qual o paiz pôde, ainda que deixe de haver nisso exactidão, ligar os factos que estamos presenciando.

O Sr. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Ribeiro da Luz.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Cedo da palavra.

A' meia hora depois do meio-dia o Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia, que passou a ser occupada pelo Sr. vice-presidente.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Sr. presidente, não seria eu quem iniciasse este debate, porque não o julgava necessario. Quando o nobre presidente do senado declarou ao nobre senador que era chegado o momento de entrar na ordem do dia, e quando em virtude do appello do nobre senador para o senado teve lugar a votação, fiquei sentado; fui nisto mais ministerial do que o ministerio...

O Sr. CORREIA: — Já não é a primeira vez.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — ... que votou com todos os seus amigos a continuação do debate.

Não é a primeira vez, adverte-me um nobre senador, que sou mais ministerial do que o ministerio.

O nobre senador que me deu este aparte me faria especial obsequio, apontando as outras vezes em que o tenho sido, o talvez que eu tenha de responder-lhe: se não é a primeira vez, não será a ultima em que eu seja ministerialista como o entendo.

Vê-se, pois, que não é por muito livre vontade que eu occupo a tribuna: alguns apartes, que dei ao nobre senador que acaba de sentar-se e que por S. Ex. foram tomados em consideração, me collocarão na obrigação de explicar-me.

Tem razão o nobre senador, tem toda a razão quando sustenta que, ao contrario do que hontem se passou na camara, em uma sessão breve, solenne, grave, como deveria ser, no senado é possivel uma apreciação mais larga dos acontecimentos. Essa apreciação poderia ter lugar na lei de meios, e é esta a razão por que votei contra a continuação do presente debate; mas, visto que elle se abriu e que involuntariamente fui arrastado a sustentar uma opinião, o senado permittir-me-ha apreciar algumas das observações do nobre senador e ao mesmo tempo externar o meu juizo sobre o que se está passando.

O ministerio não devia propor a dissolução da camara, disse o nobre senador, devia retirar-se; não dei-lhe eu do meu lugar: a questão era mais alta do que os nomes dos ministros.

Não foi contestada esta asserção; mas della não se segue que os ministros devessem resignar os seus cargos, porque isso importaria uma declaração de que não tinham consciencia da pureza de suas proprias intenções.

Qual era a questão?

Eu enxergo no programma ministerial o projecto em que elle se traduzio duas idéas capitães, distinctas entre si. A primeira é o reconhecimento de uma necessidade publica, clamorosa, imperiosa, urgente, que não pôde ser satisfeita sem medidas legislativas; a segunda idéa, tambem importante, é a escolha do remédio, das providencias a dar para a satisfação daquella necessidade.

Se a camara dos Srs. deputados houvesse julgado o projecto do ministerio objecto de deliberação, houvesse sobre elle aberto debate, uma de duas: ou as emendas, quaesquer que fossem, seriam accitas pelo ministerio, e a necessidade publica seria devidamente atendida; ou, se alguma dellas importasse questão de gabinete, poderia ter lugar então a retirada do ministerio, porque a camara tivesse lembrado solução mais satisfactoria.

O projecto era a questão aberta, era o reconhecimento de que os poderes publicos deviam assumir a

direcção do movimento de opinião, que se manifesta em todo o Brazil, tendendo a acelerar a emancipação dos escravos. Programma e projecto indiciam estudo serio da questão e o proposito de resolvê-la.

mas não se pôde afirmar, antes de aberta a discussão, antes de qualquer estudo, que fosse a unica solução possivel. Quem sabe! Talvez do debate da camara resultasse solução melhor ou solução igualmente accitavel, e neste caso podia o ministerio retirar-se, passando o poder a outro que, de accordo com a maioria da camara, resolveria o problema.

Mas o que fez a camara? Rejeitou *in limine* o projecto, recusou tomá-lo em consideração, nem esperou o estudo que as suas commissões iniciariam na forma do regimento.

O Sr. CORREIA: — Foi o presidente do conselho quem a forçou. (Não apoiado do Sr. Silveira da Mota).

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não foi o presidente do conselho quem forçou a camara, porque a moção partiu de um deputado que se declarou em opposição; o presidente do conselho accitava a questão de confiança no terreno do projecto, quando d'esto se tratasse; foi o que elle declarou.

O Sr. CORREIA: — Havia duas moções antes dessa que foi a unica que elle accitou.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O aparte desvin-me um pouco do que eu ia dizendo, o que me pôe em risco de não ligar bem os meus pensamentos, mas toma-lo-hei na consideração que merece o nobre senador.

Havia outras moções; mas que moções? É sabido que toda a agitação parlamentar da camara desde a subida do ministerio referia-se ao elemento servil, ponto culminante, quasi unico, do seu programma; entretanto as moções de confiança se precipitavam antes que viesse o projecto das commissões, e queriam derrubar o ministerio com thoses geras de politica; parecião, portanto, ter o fim pouco leal de abafar o projecto, sem dizer que o abafavão: Não tinha, pois, essas moções a sinceridade que o parlamento exige; a questão era do projecto; não era outra, e as moções não o dizião. Honra, pois, ao nobre deputado por Minas, que teve a sinceridade de dizer o que era a verdade, a questão é esta: a camara repelle o ministerio por causa do seu projecto. É esta circumstancia de ser o projecto repellido previamente, não apreciado, não tomado em consideração, o que muda completamente a questão e determina uma solução diversa da que o nobre senador pelo Paraná indicou. (Apoiado do Sr. Fisco de Parangatu.) Porque esta deliberação previa de rejeitar o projecto sem lê-lo por assim dizer, sem estudá-lo, sem examiná-lo, importa dizer a camara: a necessidade publica que o ministerio assignala não existe; não ha que deliberar; não precisamos de medidas legislativas sobre este assumpto.

O Sr. CORREIA: — Deixo de dar apartes a V. Ex. porque quero que siga o rumo que entendeu dever dar ás suas idéas.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Agradeço a V. Ex. Importava, dizia eu, a deliberação da camara, o desconhecimento da necessidade que o ministerio pedia fosse provida por medida legislativa, o este desconhecimento, tendo o ministerio a convicção contraria, não podia determinar procedimento diverso do que teve o gabinete.

Em tal situação, no entender do nobre senador, o gabinete devia dirigir-se ao eleitor do ministros e dizê-lhe: o ministerio organisou-se certo de que ha uma necessidade publica, palpitante, para cuja satisfação pretendia fazer adoptar medidas legislativas; mas á vista da votação da camara o ministerio reconhece que estava em erro, não soube apreciar a situação, e deve expiar o seu engano, demittindo-se. Não se pôde pretender que, já não digo, estadistas, homens serios se collocassem em tal posição.

Eis a explicação do meu aparte—não seria enrial, nem digno do gabinete proceder de outro modo. Creio, portanto, que o acto praticado foi perfeitamente correcto; a solução não podia ser outra.

Disse, porém, ainda o nobre senador: a camara está dissolvida e ainda está funcionando.

Perdoe-me o nobre senador dizer-lha: é uma questão de palavras. O que o ministerio disse á camara é que ella será dissolvida.

(Ha um aparte do Sr. Fernandes da Cunha.)

A dissolução, faltando as leis de orçamento, deixaria o ministerio em dictadura; por isso elle disse: a camara será dissolvida, mas, antes que a dissolução se promulgue, votai os meios necessarios á administração publica.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Devia aguardar a eleição futura, e a camara nova que resolvesse, discutindo livremente; não recebendo a dictadura de cima para baixo; está tudo fora de seus eixos; isto não é governo constitucional.

O Sr. PAES DE MENDONÇA: — Apoiado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Préviamente respondi no aparte do nobre senador. Eu acabei de declarar que, se a camara houvesse reconhecido a necessidade de resolver o problema que se lhe propoz, se abrisse o debate, podia até vir a instalar uma crise em que a solução logica fosse outra, a retirada do ministerio. Eu não pretendo que o projecto fosse a ultima palavra da sabedoria humana; é possível que emendado na camara, transformado, eu mesmo preferisse a transformação, repellida pelo ministerio. Em todo o caso, a camara tinha ampla liberdade para pronunciar-se; ninguém lhe podia impor uma deliberação determinada. Mas, posto o problema, sendo tão instantaneo e notorio a necessidade de resolvê-lo, não tinha a camara o direito de negar-se á apreciação das medidas propostas, viessem ellas de baixo, ou viessem, como se tem dito, de alto.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Vem do alto, sim.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não comprehendendo que se desconheça o que está patente, a necessidade de resolver a questão.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — O governo está muito pessoal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Vão-se chegando ao regresso; é bom que haja disso para reconhecer-se a verdade.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não quero poder absoluto disfarçado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Objecta-se ainda que ficará a dissolução para o fim da sessão e será um acto por assim dizer nullo.

Não o creio eu, Sr. presidente; a dissolução da camara por tão alto e transcendente motivo, ainda que seja promulgada no ultimo dia, em lugar da sessão imperial, terá a mesma significação moral e politica.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Essa é a questão.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Opportunamente; agora não é occasião.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A occasião é muito opportuna.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — A significação politica e moral será a mesma, quer agora ou no ultimo dia de sessão. Força é reconhecer, todavia, que a camara dos deputados, na posição em que se acha hoje, não tem a força moral necessaria para occupar-se de outras necessidades publicas, deve limitar-se á votação rapida das leis de meios.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Eu estive hontem presente á sessão da camara dos deputados e fiquei satisfeito com a gravidade e solemnidade com que os factos correrão: conclui da longanimidade com que os membros da opposição victoriosa acolheram o annuncio do appello para o eleitorado, conclui, digo, que hoje algum dos membros da actual maioria terá proposto o que julgo mais sensato, isto é, uma prorogativa do orçamento vigente até o fim do anno financeiro. Essa prorogativa votada

rapidamente com dispensa dos interstícios regimentaes, a meu ver, será o acto mais digno que poderá praticar a actual legislatura.

Falla-se em economias, em reduções, em fiscalisação dos actos do governo, mas nada disso pôde ter lugar no parlamento depois do annuncio da dissolução da camara dos deputados; vota-se a prorogação do orçamento como autorisação para se arrecadarem os impostos...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Voto-se ou negue-se.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — ... o qualquer necessidade publica que não estiver satisfeita o governo a satisfará sob sua responsabilidade, e o parlamento virá tomar-lhe contas.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Qual contas.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não ha nenhuma analogia entre o facto de 1868 e o actual; nesse tempo o governo tinha os orçamentos, mas o de que precisava era de creditos para a despeza da guerra, e para essa despeza todos os governos estão autorizados; não podia haver duvida na approvação de taes dispendios.

Hoje o caso é diverso, porque na falta de orçamento não ha direito de cobrar impostos.

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O unico effeito da crise, disse ainda o nobre senador, é a continuação dos actuaes ministros. Não, senhores, o effeito é muito mais alto; é um appello á nação, para que os collegios electoraes venhão declarar quem melhor estudou as necessidades publicas, se o ministerio que se propoz corajosamente a resolver o temeroso problema, se a camara que delle recusa occupar-se o recusa sem debate, sem exame, sem estudo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Que partidos, pergunta ainda o nobre senador, vão influir na eleição, quando ha liberas de um e de outro lado, e os conservadores igualmente divididos?

Eu creio, Sr. presidente, que a questão do elemento servil é bastante alta para por si só constituir o criterio eleitoral na proxima abertura das urnas.

Não será com effeito a luta travada entre liberas e conservadores, mas entre os sustentadores do *statu-quo* e aquelles que querem ajudar o governo a satisfazer uma grande aspiração nacional; não haverá outro partido em acção nas proximas eleições.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem ha outra questão; querem tapar o sol com uma peneira.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Se eu pretendesse interpellar o ministerio a respeito de sua intervenção possível nas eleições, eu lhe poderia que não se lembrou quem era seu co-religionario politico antes da votação de 28, mas unicamente quem quer marchar e quem está emperrado, em relação á libertação da escravidão.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — É uma questão social e não deve fazer-se della questão politica de gabinete.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — É mais que politica.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O nobre senador que estava inscripto antes do mim desistio da palavra; não ha, parece-me, outro inscripto. Tomo esta reserva como um conselho de sobriedade; e como aliás creio ter dito o essencial, ponho termo ás minhas reflexões. (Apoiado; muito bem.)

O Sr. Affonso Celso: — Quero apenas dar uma explicação ao nobre senador pelo Paraná, que interpellou-me sobre o meu voto acerca da dissolução da camara.

Se eu o tivesse enunciado como homem politico, nenhuma duvida teria em satisfazer a curiosidade de S. Ex., porque nessa qualidade julgo-me sempre obrigado a dar aos meus constituintes e ao paiz as

ções de meus actos, para que sobre elles exerção o seu direito de censura.

Mas, foi chamado a pronunciar-me á respeito dessa questão, em outro caracter, como conselheiro de estado, isto é, como funcionario publico, e entendo de meu dever guardar absoluto sigillo sobre os assumptos em que, como tal, haja de intervir.

O Sr. CUNHA e FIAZURINO: — Apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Só o governo é competente para julgar da conveniencia e oportunidade de fazer-se a publico ou não o que se passa no seio daquella corporação.

Um Sr. SENADOR dá um aparte.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Já me tinha occorrido essa observação. Com effeito em artigo editorial de uma folha sempre bem informada, e que geralmente acreditou-se ter sido uma inspiração ministerial, revoltou-se como oppugnáo os conselheiros de estado. Se fosse na verdade uma publicação official, eu não teria reservas a guardar, porque desde que o governo revelasse o meu voto, *ipso facto* dava-me o direito de publicar-lhe os fapdamentos.

Mas, entendendo-me em a esse respeito com o nobre senador ministro do imperio, S. Ex. teve a bondade de declarar-me que os ministros erão estranhos a essa noticia.

Assim que, não posso satisfazer ao nobre senador. Mas, S. Ex. tem meios para informar-se de tudo. Faça um requerimento pedindo a remessa da acta da conferencia, e se o senado, approva-lo terá todos os esclarecimentos.

O Sr. CORREIA: — Mas para isso é preciso que a acta seja approvada, o que levará tempo.

O Sr. AFFONSO CELSO: — A isso não posso dar remedio. Por deferencia ao meu nobre collega, deva-lhe esta explicação.

O Sr. CORREIA: — Obrigado.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): — Pedi a palavra para confirmar o que particularmente disse ao nobre senador que acaba de sentar-se. O ministerio não fez communicação alguma á imprensa senão a que consta do *Diario Official* e que foi a seguinte:—que depois da reunião do conselho de estado, o ministerio tinha resolvido apresentar-se á camara dos deputados a uma hora da tarde, vindo depois ao senado; e o ministerio fez o proposito de se nessa occasião declarar qual tinha sido a resolução de S. M. o Imperador.

Posso, portanto, com segurança afirmar ao senado que de nenhum ministro houve communicação alguma nos jornaes relativamente á resolução tomada pelo Imperador, nem tão pouco a respeito da discussão do conselho de estado. E não poderiam os ministros declarar quaes forão os votos, n'um ou n'outro sentido, do conselho de estado, primeiramente porque, quando soubesse quaes forão taes votos, devia guardar o segredo necessario...

O Sr. CUNHA e FIAZURINO: — E nenhum dos conselheiros de estado teria revelado o seu voto.

O Sr. FRANCO DE SÁ: —...e em segundo lugar porque o ministerio não assistio á discussão do conselho de estado, tendo-se retirado logo depois de feita pelo presidente do conselho a exposição das razões por que pedia a dissolução.

Se, portanto, é exacta a noticia dada pelo *Jornal do Commercio*, não partiu ella do governo, nem podia haver indiscreção de nenhum dos ministros, não só porque qualquer d'elles tem consciencia perfeita dos seus deveres, como porque houve deliberação do ministerio a fim de não communicar á imprensa senão aquillo que foi communicado ao *Diario Official*.

Limite-me a estas declarações, Sr. presidente, e por ora ao menos abstenho-me de tomar parte na discussão iniciada pelo nobre senador pelo Paraná.

O illustre presidente do senado declarou que não havia objecto nenhum em discussão. O nobre senador pelo Paraná, assim como o illustre senador pelo Espirito-Santo, já aprofundou, em sentidos oppostos, a

resolução que foi tomada por S. M. o Imperador e annunciada pelo ministerio ás camaras; não tomou um debate que haja de trazer um resultado qualquer; são meras apreciações que cada senador pôde em qualquer occasião fazer; portanto, me parece que não ha de parte do governo o dever de entrar nesta discussão.

As razões que justificão o procedimento do governo são obvias; entretanto, podem não parecer satisfactorias a todos; o paiz julgará.

Direi sómente ao nobre senador que a camara dos deputados não está dissolvida; se o estivesse seria contradictorio e absurdo da parte do governo pedir-lhe a votação da lei de orçamento.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. não se recorda do que disse o nobre presidente do conselho?

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): — A dissolução ainda não está effectiva, está apenas resolvida. S. M. o Imperador resolveu fazer uso da prerogativa de dissolução da camara nos termos em que foi pedida pelo ministerio; esta pediu-a com u expressa clausula de que viria, antes de se tornar ella effectiva, solicitar das camaras a votação da lei de meios.

Estó procedimento, como muito bem disse o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul, não é novo no systema representativo; e varios exemplos podem ser citados do paiz que nesta matéria serve de norma — a Inglaterra, e n'outros paizes já se tem seguido o exemplo, como em Portugal, sendo presidente do conselho o Duque de Loulé.

No nosso proprio parlamento por muitas vezes tem sido sustentada esta doutrina: que, uma vez resolvida a dissolução, é licito ao governo annunciar-lhe ás camaras e pedir as leis de meios, se porventura ainda não estiverem votadas.

Ao ministerio presidido pelo Visconde de Itaborahy fez-se muitas vezes a censura de não ter declarado francamente á camara dos deputados que ella seria, ou já estava, dissolvida, quando lho pediu os creditos necessarios para a guerra. Não quero agora entrar, como já disse, na larga discussão desta doutrina, nem tão pouco expender opinião sobre o acerto ou erro do illustre Visconde de Itaborahy naquella occasião; sómente notarei a differença das circumstancias.

Quando aquelle ministerio se apresentou á camara dos deputados ainda não tinha havido uma votação de desconfiança. O presidente do conselho apresentou-se e disse: «Suspendei vossa decisão na questão politica, votai primeiro os meios necessarios para que o governo cumpra seu dever relativamente á guerra.»

Elle pedia sómente um adiamento da crise politica, e a camara entendeu, que não podia conceder essa diluição; que, desde o momento em que um ministerio formado fora da camara perante ella se apresentava, era urgente, indispensavel um voto de reprobção.

No caso presente, porém, qual era a situação? Fez o ministerio todo o esforço para que o orçamento fosse votado antes de estabelecer-se a crise politica; a camara dos deputados fez varias tentativas para abrir a crise antes de votado o orçamento e, afinal, forão baldados os esforços empregados pelo ministerio; a crise appareceu e resolveu-se por um voto de reprobção á idéa capital do programma do governo...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Reprovação prévia.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): —...o de desconfiança ao gabinete. Não podia, portanto, mais o ministerio apresentar-se perante a camara dos deputados senão declarando: «Vai ser a camara dissolvida» ou «já está dissolvida.» Não havia a escolher senão a retirada do gabinete, ou seu comporcimento perante as camaras com a declaração de que tinha obtido a dissolução da camara dos deputados. Este ultimo alvitre foi o tomado; tendo o ministerio pedido a dissolução e tendo a corón se dignado concedê-la, o ministerio declarou: «Vai a camara dos deputados ser dissolvida; mas, como não

pôdo o governo proseguir na administração sem os meios regulares, cumpre o dever de pedi-los ao poder legislativo.»

Taria o ministerio errado, Sr. presidente, solicitando a dissolução da camara dos deputados, em vez de retirar-se?

A opinião publica o dirá.

Nós entendemos que não tinhamos liberdade para, levantada tão alta questão, deixa-la cair sem fazer todo o esforço compativel para até ao fim assumir a responsabilidade que cabia ao governo. Apresentamos a questão ao parlamento e ante a repulsa da camara dos deputados restava-nos apresenta-la á nação, se para isto tivéssemos a necessaria confiança do poder moderador; e, tendo tido a honra de obter para esse fim a medida constitucional, vamos submeter esse grave assumpto á decisão nacional.

E posso repetir ao senado o que já tem dito a voz mais autorisada do Sr. presidente do conselho: que o ministerio ha de saber cumprir oscrupulosamente o dever e o compromisso de honra que tomou, de guardar perfeita neutralidade nas eleições, assim de que a expressão das urnas manifeste realmente a vontade da nação.

Qualquer que seja essa vontade, ha de ser respeitada; nem da parte do ministerio nem do mais alto pôdo haver o pensamento de impôr ao paiz uma solução qualquer. Se a nação deseja que essa questão não prosiga, se a solução proposta não lhe agrada, ella o poderá dizer livremente pela escolha de seus mandatarios. O que a maioria da futura camara dos deputados entender conveniente, ha de fazer-se; e o ministerio de bom grado saberá cumprir o seu dever, se a opinião da camara for differente da que actualmente ao governo parece ser a da maioria da nação.

O Sr. Junqueira: — Eu não pretendia, Sr. presidente, tomar parte nesta discussão; mas as palavras do honrado ministro do imperio demoverão-me do proposito em que me achava.

O que estamos vendo? Estamos assistindo a uma incomprehensivel comedia! Pois o nobre ministro vem dizer ao senado que a imprensa não foi de nenhuma maneira inspirada pelo governo nas noticias que deu? Onde está a nova Sibylla que veio, em horas mortas, segredar á imprensa o que se passou no conselho de estado e no seio do ministerio com a corda? Pois somos porventura um povo de credulos e innocentes que aceita essa explicação dada do proposito para conservar este estado de cousas que não tem um fundamento solido e legal?

Quando a cidade do Rio de Janeiro hontem acordou, leu no *Jornal do Commercio* o artigo que todos virão lendo minuciosamente conta do que se tinha passado no conselho de estado, determinando as horas da reunião e da ultimação dos trabalhos desse conselho e dizendo qual tinha sido a deliberação posterior da corda. Quem poderia communicar ao importante órgão da imprensa fluminense essa noticia que todos lerão com sorpresa, senão o proprio governo?

O Sr. Corrêa: — Noticia de cuja exactidão ninguém duvida.

O Sr. Junqueira: — E depois, Sr. presidente, V. Ex. que é pratico no manejo dos negocios publicos e sabe como estas cousas se passam, comprehendo facilmente que, tendo o conselho de estado ultimado os seus trabalhos ás 11 1/2 horas da noite, e após isto, havendo S. M. o Imperador conferenciado com os ministros, a sua resolução não podia ser proferida senão a 1 ou 2 horas da madrugada; e neste caso nenhuma redacção de jornal desta corte, por mais importante que seja, tinha meios de saber desta noticia e dá-la minuciosamente, aos seus leitores da manhã, a não ser por intermedio de algum dos membros do ministerio. (*Ha varios apurtes.*)

O Sr. Presidente reclama attenção.

O Sr. Junqueira: — Não podia ser algum conselheiro de estado que desse essa noticia, porque o conselho de estado ultimou seus trabalhos ás 11 1/2 horas e os conselheiros se retirarão, ignorando o resultado da posterior conferencia da corda com os seus mi-

nistros. Nenhum d'elles podia ter assim quebrado um segredo de Estado. Só podia ser algum ministro que divulgasse este segredo.

O Sr. Franco de Sá (*ministro do imperio*): — Os ministros não assistirão á discussão.

O Sr. Junqueira: — Mas são depois informados do que nella se passou. Como quer o nobre ministro do imperio que acreditamos nesta scena illusoria que se está representando?

Quererá attribuir a outra origem a divulgação? Mas esta hypothese é inveridica e absurda. Esta allusão do nobre ministro faria lembrar o que se passava no tempo de um antigo rei de Portugal, que tendo somente tres ministros, e querendo tê-los divididos, os intrigava entre si; e quando tomava em conselho alguma deliberação, elle pedia sigillo; mas, no dia seguinte, elle proprio a lançava geytosamente na circulação, e quando a noticia chegava ao seu conhecimento por outros conductos, interrogava irritado a cada um de seus ministros, perguntando-lhes como se tinha sabido a noticia; e os ministros, que não tinham relações entre si, ficavam álla vez com maior intriga e inimizade, porque attribuíam uns aos outros o facto da divulgação. Mas esses caprichos obsoletos não se dão mais hoje, nem a quem, por mais injusto que fosse, ouzaria attribuir esse papel a quem merece a maior veneração e respeito pelas suas virtudes, elevadissimo caracter e altos dotes moraes.

Não podia, portanto, partir a divulgação do sigillo do Estado senão do ministerio.

Mas, Sr. presidente, era mister fazer este apparato: era mister influir na opinião publica, de maneira que na manhã de hontem, a população desta corte ficasse sabendo que o ministerio tinha-se dirigido a S. Christovão, pedindo a dissolução, que tinha sido ouvido o conselho de estado e que Sua Magestade tinha concedido a dissolução. Era mister um pouco de paratia, de exhibição scenica.

Por consequencia, ninguém poderia levar a um jornal a noticia do que se passára ás 2 horas da madrugada, senão algum dos membros do ministerio.

Eis aqui a noticia que dá o *Jornal do Commercio* de 30 de Julho!

« O ministerio e a camara dos deputados. — Convocado, como é sabido, para o paço de S. Christovão, ás 8 horas da noite, foi ouvido hontem o conselho de estado sobre a conveniencia de dissolver a camara dos deputados.

« A reunião do conselho de estado, que durou até ás 11 1/2 horas da noite, comparecerão 11 conselheiros, opinando pela dissolução os Srs. Lafayette, Martin Francisco e Visconde de Paranaguá; contra a dissolução os Srs. Visconde de Curitiba, Paulino de Souza, Teixeira Junior, Afonso Celso, Simimbu, José Bento, Vieira da Silva e Andrade Pinto.

« Retirados os conselheiros de estado, S. M. o Imperador, ficando a sós com os seus ministros, resolveu usar da prerogativa que lhe conferem art. 101 § V da Constituição, dissolver á actual camara dos deputados e convocar outra.

« É natural que antes de lavrar o decreto de dissolução, o ministerio, apresentando-se hoje á camara a 1 hora da tarde, declare-lhe francamente o seu intento, e peça, segundo as boas praticas, a chamada lei de meios, isto é, o orçamento com que possa continuar a cobrar os impostos e fazer a despesa publica, até nova reunião do parlamento. Não menos natural nos parece que a camara não se recuse a dar constitucionalmente o que, em caso contrario, o governo teria de tomar dictatorialmente, pois que não pôde parar a vida do Estado.

« Sendo assim, com a discussão do que falta do orçamento, e de alguma medida que se não reputo de confiança politica, se preencherá o resto da sessão, e a dissolução virá a ser meramente nominal. Por outro lado continuará no governo o mesmo ministerio, e a luta mais violenta terá tido a solução mais suave.

« Fallamos da luta entre os dous poderes; a mesma questão, essa a paz a decidirá pelos representantes que mandar a futura camara.»

Nada mais claro, nada mais positivo. O escriptor, ou inspirador immediato desta noticia não pôde deixar de ser um dos ministros actores da scena que acabava-se de passar, porque até nolla se menciona o facto de estarem a sós os ministros com S. M. o Imperador; e, como eu dizia, só alguma Sibylla, alguma entidade sobre-humana poderia fazer este papel de sogredar fielmente á illustrada redacção do *Jornal do Commercio* o que se tinha passado no paço da Bon-Vista, na propria noite em que a noticia foi escripta.

Se o ministerio estava a sós com S. M. o Imperador, como se declara, como se pôde saber o resultado da conferencia? Não se comprehendendo que aos nossos olhos está se desenrolando, por parte do governo, uma grande comedia politica? Não estamos vendo em tudo isto uma grande irregularidade, e que o ministerio por este modo está descobrindo a corôa? Eu desejo que tudo isto possa acabar sem que o paiz sofra um abalo profundo.

Temos ainda, Sr. presidente, um facto anomalo: o ministerio perdura, governa e vive, e a camara dos deputados perdura, vive e legisla. Como? E' impossivel no systema representativo a existencia simultanea de um ministerio e uma camara adversa. Desde que a corôa proferio sua palavra e declarou que dissolvya a camara esta devia entender-se dissolvida.

E' uma alta prerogativa do poder moderador, immensa, que o colloca na cupola de nosso edificio politico. Devo ser essa prerogativa exercida com grande cuidado, com grande discernimento, com grande criterio e grande opportunidade.

Como é, pois, que os nobres ministros descobrem a corôa de uma maneira tão anormal e vêm dizer ao paiz e ao parlamento que ella dissolveu a camara dos deputados, quando a dissolução não deve apparecer senão no momento em que tenha de ser executada? E' uma prerogativa de tão alta valia, de tão elevado quilate, que não pôde ser usada senão no instante em que tem de ser posta em pratica: não pôde ser objecto de annuncio prévio; isto é anti-constitucional, é anarchico, vem confundir tudo! De sorte que, Sr. presidente, presentemente temos camara dos deputados dissolvida e camara dos deputados que permanece em seu posto, para dar meios de governo.

Mas estes meios, Sr. ministro do Imperio, são justamente aquelles que um governo qualqueq pode regularmente no corpo legislativo; não são outros. Todos os ministerios podem dizer que lhes são necessários meios de governo, indispensaveis, para permanecer no poder, para administrar. Assim, pois, o voto da camara adversa para concessão destes meios de que o governo carece, será o mesmo que é necessario a um governo que tem maioria na representação nacional. Estes meios de governo são justamente aquelles que em regra não se obtem quando ha um voto da camara, contrario ao ministerio.

Comprehendo que estes meios, em circumstancias como a actual, pudessem ser dados no momento em que se annunciasse a dissolução; poderíamos acreditar que a camara dos deputados por um movimento de patriotismo julgasse necessario concedê-los. Mas o governo não quer isto; o governo quer que a camara fique tranquillamente no seu posto, e a camara ficará, salvo algum incidente, pois que o decreto de dissolução ainda não foi lido.

Acho que a irregularidade é do governo, não é da camara; enquanto não for apresentado o dito decreto, ella considerava-se apta a legislar.

Mas o que ha de grave em tudo isto é que o governo não se pôde considerar em sua situação normal. Em todos os paizes constitucionaes, quando um governo quer dissolver uma camara, quando elle tem o apoio da corôa, e tem diante de si uma grande idéa a realizar, não vai dizer que a camara dos commons ou a camara dos deputados da Belgica, por exemplo, está dissolvida; vai dizer o que o Conde Derby disse em 1858 ou o que disse em 1868 Disraeli, vencido na questão da igreja da Irlanda: « O governo pretende

pedir a dissolução da camara dos commons. » Mas essa promessa de dissolução quer dizer; a camara dos commons continua na plenitude de seus poderes, pôde continuar a legislar. Como o nobre ministro do Imperio sabe, pôde dar-se de permoio um acontecimento qualquer que obrigue o governo a retirar-se, e então aquella ameaça não se realiza.

Em todo o caso é uma simples ameaça, ou promessa, não é um acto de interferencia do poder moderador; a rainha Victoria, em 1858 e 1868 não disse cousa nenhuma. Portanto, o procedimento dos ministros inglezes, declarando a intenção do ministerio de solicitar a dissolução da camara dos commons, é perfeitamente correcto. Pôde-se entender que a corôa está de accordo; mas a corôa não se exhibe, não deve exhibir-se senão no momento mesmo em que se tem de tornar effectiva a sua resolução. A grandeza de suas attribuições isso aconselha. A imparcialidade e severidade de suas opiniões isso indica.

Mas o facto que se está passando é inteiramente incorrecto, inteiramente destandor de todos os principios que devem reger o systema representativo. Informou-se que a resolução estava tomada; e, para que não se pense que é este um argumento de opposicionista (não sou opposicionista neste sentido, sou amigo do paiz e das fórmulas do systema representativo), vou ler as proprias palavras do nobre Sr. presidente do conselho, para que todos se convençam que houve uma decisão imperial e que essa decisão foi levada ao conhecimento do parlamento.

Eis as palavras do nobre presidente do conselho: « Terminada a sessão do conselho de estado, o Imperador dignou-se de declarar ao ministerio que concedia a dissolução da camara dos deputados, nos termos do pedido apresentado pelo gabinete. »

Por conseguinte, foi concedida a dissolução nos termos pedidos pelo governo.

Poderá dizer alguém que queira especiosamente traduzir estas palavras: nos termos pedidos pelo gabinete se inclue a idéa do pedido de meios.

O Sr. SILVEIRA DA MOURA:—Sem duvida.

O Sr. JUNQUEIRA:—Pergunto aos nobres ministros: suppondo que a camara conceda os meios ao governo, fica ou não fica dissolvida?

Se se dissolve a camara, então nós vemos um acto do poder moderador, no que elle tem de mais melindroso e importante, realizar-se um mez ou mez e meio depois do annunciado como praticado definitivamente; se não se dissolve a camara, porque ella haja terminado o tempo da sessão, então veremos subsistir um governo que teve contra si o voto da camara temporaria, da camara popular, e esta continuar no mesmo tempo que o ministerio condemnado. A camara, ainda mesmo tendo concluido o seu tempo ordinario de sessões, poderá ser convocada até se fazer nova eleição, e ainda a camara dos deputados, e, por conseguinte, este poder, que a Constituição reconhece como a primeira atalaim das leis, vai durante um certo periodo de tempo coexistir com o ministerio que ella repellio por um voto de desconfiança. Este absurdo ha de realizar-se se porventura o decreto de dissolução não for expedido.

Mas, se for expedido fóra de tempo, teremos esta espada de Damocles suspensa sobre a camara dos deputados, e annunciando-se previamente uma dissolução, medida suprema, que não devia ser tomada senão em occasião que tivesse de ser executada. O pensamento da corôa teria sem duvida sido este, mas o gabinete foi máo interprete. Revelou-o antes do tempo.

Como se comprehenderia essa interferencia na occasião da luta? Como é que se comprehenderia que, em uma luta aberta entre o elemento popular, representado na camara dos deputados, e o elemento governo, representado no ministerio, possa o poder moderador, este supremo arbitro, este grande chancellor da opinião publica, e exercido por um principe tão sabio e illustrado, intervir com a antecedencia de um ou dois mezes e dizer a um dos coiza-

batentes : Contai, contai com a minha espada de Brenno ?

É isto inteiramente inconstitucional. Não foi o que se passou; o ministerio é que deseja fazer crer o contrario. Ha de soffrer as consequências ; descobriu a corôa, porque ainda que esta tivesse dito na conferencia com os ministros que tal seria a resolução imperial, se porventura não se chegasse a um accordo, isto jámais devera ter transposto as paredes do paço de S. Christovão. Entretanto, isto se declarou no parlamento, e um jornal de grande importancia e circulação o declarou logo na manhã seguinte ! (*Apartes.*)

Nominal a dissolução! Mas então, se é nominal a dissolução, isto mostra a autonomia constitucional a que eu alludia, pela coexistencia de um ministerio e da camara que o repellio.

Portanto, Sr. presidente, estamos assistindo a um espectáculo novo. O Brazil está dando um exemplo bem singular do modo de interpretar as fórmulas representativas. As camaras fazem o seu dever; o ministerio quer significar que vai fazer o seu, mas procura todos estes meios de estar illudindo a verdadeira doutrina constitucional. O seu procedimento devia ser o dos ministros inglezes, devia ser mesmo o que teve em 1868 o Sr. Visconde de Itaboraay quando, assumindo o poder, pediu á camara, em que havia grande maioria liberal, que lhe desse os credits necessários para pagar as despesas feitas com a guerra do Paraguay e continuar a fazer outras.

Nesse discurso o illustre finado cita o que acabava de apreciar na Inglaterra, de onde tinha chegado, e exprime-se pela seguinte fórma :

« O actual ministerio da Inglaterra achou-se ultimamente em minoria, foi derrotado em uma questão importante e declarou que, pretendendo dissolver a camara dos commons, pedia-lhe os meios necessários para poder consultar o paiz, e em taes circumstancias ella não lh'os tom recusado. N'outras occasiões tem acontecido o mesmo. Se os exemplos da Inglaterra são de algum peso, o que pedi não seria desnecessario nem para o governo nem para os membros desta camara. »

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do imperio*) :—Foi a mesma declaração que fizemos.

O Sr. JUNQUEIRA :—Mas não declarou jámais que a camara dos commons estava dissolvida.

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do imperio*) :—Tambem o governo não declarou que a camara estava dissolvida.

O Sr. JUNQUEIRA :—Declarou. O nobre ministro ha de comprehender o vellido, o immenso abysmo que ha entre as duas fórmulas. Uma vez proferido pelo soberano o *verdictum* da dissolução da camara, ella está dissolvida; o parlamento não se guia sómente pela fórmula de um decreto, guia-se pela palavra ministerial.

(*Troça-se aparte.* O Sr. Presidente reclama attenção.)

E veja V. Ex. a differença que ha entre aquella questão de 1868 e a actual. O nobre senador pela provincia do Espirito-Santo quiz dizer que realmente naquella occasião não se tratava de uma coisa que se parecesse com a da situação actual; que agora pedem-se os meios regulares de governar, isto é, o orçamento e as leis de forças; e naquella tempo o ministerio tinha orçamento e leis de forças e pedia apenas credits para a guerra.

Naquella occasião era muito urgente a concessão desses recursos extraordinarios, porque o paiz estava empenhado em uma guerra da qual não podia recuar sem perda de seus interesses e da sua dignidade. A maioria da camara dos deputados não podia recusar estes credits para occorrer ás despesas feitas pelo ministerio liberal anterior e fazer outras imprescindiveis, para que a bandeira nacional não soffresse descrédito naquellas rogiões; parece-me, pois, que não foi uma boa inspiração naquella occasião negar-se a concessão desses credits.

Portanto, toda a argumentação que se tem tirado do confronto entre o facto daquella época e o actual não tem precedencia nos meus olhos; assim como censurei que naquella occasião se negasse os recursos em circumstancias tão criticas, hoje, que não estamos nas mesmas circumstancias, pois não temos nenhuma guerra a debellar, sou contudo de opinião que se dê os meios strictamente necessários e com toda a brevidade. A nossa posição é a da Constituição; o governo é que se colloca fóra della; e é agora o caso de dizer-se—*sua alma, sua palma!*

E veja V. Ex. quantas questões podem surgir dessa especie de levandade da parte do governo. Os acontecimentos corrom, ás vezes precipitam-se, a ninguem pôde saber qual a situação politica daqui a um mez, porque occurrencias podem ter lugar que influão poderosamente na politica do paiz; e pergunto ao nobre ministro do imperio se, mesmo na emergencia de novos acontecimentos, a decisão da camara pôde sempre manter-se quanto á dissolução annunciada, e annunciada pelo modo por que o foi ?

Não pôde ser burlada ?

E como fica a decisão do poder moderador quando acontecimentos futuros podem modifica; a situação politica do paiz de modo a não poder ter lugar a dissolução ? Não ficará o poder moderador em posição difficil, sómente porque o ministerio não teve a paciencia e discreção necessaria para guardar esse segredo do Estado, e exhibir sua decisão unicamente no momento solemne e critico em que tivesse de ser executada ? É essa a fórma de cumprir a Constituição annunciando uma decisão que pôde-se não tornar irrevogavel por circumstancias imprevistas ?

Entretanto estamos assistindo a todo esse espectáculo, e os nobres ministros, escudados nas promessas ou nesse acto, que não sei se está lavrado, estão vivendo conjunctamente com uma camara que os tem repellido solememente.

Sr. presidente, essa questão do elemento servil deve ser neutra (*apartado*), porque é sabido que ha tambem liberais que não querem fazer concessão alguma; mas estou vendo grande empenho de fazer-se disso uma questão politica.

O nobre senador pelo Espirito-Santo referindo-se á proxima eleição disse-nos ha pouco que acredita que o governo terá a precisa imparcialidade e que não se levará pela idéa de protecção a co-religionarios; que na opinião de S. Ex. a questão deve ser posta em outro terreno, e que se o governo tivesse necessidade de ostender seu manto protector só devia ser aquelles que adherissem ao seu projecto. Isso, Sr. presidente, é lançar uma bomba sobre o paiz; é precipitar essa questão tornando-a de social, que é, uma irritante questão da politica. Isso é um grande perigo, quando ella deve ser resolvida no terreno neutro entre ambos os partidos.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI :—O seu partido disse na camara que não quer nada.

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do imperio*) :—Essa questão é uma questão de gabinete.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI :—E o partido conservador disse na camara que não a aceitava.

O Sr. JUNQUEIRA :—Discordo do nobre senador. A moção apresentada pelo nobre deputado por Minas, veja o nobre senador que não foi formulada pela opposição conservadora. Apresentar-se outras moções de politica geral, que não foram aceitas pelo governo; finalmente, tendo o nobre deputado liberal pela provincia de Minas apresentado a moção alludida, os opposicionistas da camara não podião deixar de aceitá-la, e o nobre senador sabe, pois que foi militar, que nem sempre os grandes combatos se empenham por iniciativa dos chefes; um poltão pôde empenhar um combate, segue-se um batalhão, depois uma brigada, e assim empenha-se todo o exercito, como succedeu na grande batalha de Gravelotta.

Os conservadores da camara não tihão meios de recusar-se ao voto de desconfiança formulado em qualquer assumpto.

O partido conservador não tem idéa de recusar-se

a algumas concessões nesta questão do elemento servil. Deseja que se tomem algumas providencias para chegarmos à emancipação total sem grandes abalos sociais. Não, o partido conservador não quer o *statu quo* (apoiados); mas isso não quer dizer que elle deve adherir cegamente ao projecto da nobre presidente do conselho. Portanto, não se pôde inferir da votação que lançou o ministerio por terra a consequencia tirada pelo nobre senador pelo Espirito-Santo. O partido conservador não apoia aquelle projecto, mas poderá apoiar algum outro, ainda que uma ou outra idéa seja commun.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Não pôde haver outra explicação senão a que dei.

O Sr. BANCO DE MAMONÉ:—Para a condemnação do partido conservador não é preciso mais essa falsa imputação.

O Sr. JUNQUEIRA:—Havia em 1871 uma proposta do governo e elle não a podia abandonar; agora é um simples projecto.

Portanto, Sr. presidente, o meu fim está preenchido e ora declarar que não posso jurar nas palavras do nobre ministro do imperio por mais valia que a asserção de S. Ex. tenha para mim, porque é impossivel, humanamente fallando, que aquella noticia não fosse dada por um membro do ministerio.

O Sr. FRAZÃO DE SÁ (ministro do imperio):—O ministerio não podia saber o que se havia passado no conselho de estado, porque não assistio à discussão. Não podia ser um conselheiro de estado?

O Sr. JUNQUEIRA:—O conselho de estado terminou a sua sessão ás 11 1/2 horas, não podia saber da resolução imperial; esta noticia foi escripta de uma para as duas horas da madrugada.

Portanto está provado que a noticia partio do seio do ministerio. (Contestações e apoiados.)

Está bem provado que o ministerio actual está em uma posição ficticia, não se baseia em um esteio constitucional, que se dão estas anomalias e que a luz se ha de fazer, ou a nossa Constituição está sendo dirrigida para máo caminho.

(Nullo bem.)

O Sr. SILVEIRA MARTINS admira-se das proposições do nobre senador pela Bahia quando afirma que os poderes publicos estão representando uma comedia. Se hoje se representa uma comedia, então nunca ella deixou de representar-se, porque se é certo que o paiz tem alguma vez marchado fóra das normas constitucionaes; se, com responsabilidade da camara dos deputados, do senado, do povo e de todos, os principios parlamentares não se têm accontentado francamente, não é menos verdade que o que se acaba de passar prova uma coisa, e é que o governo procura seguir os principios que o systema constitucional lhe inspira nas nações que por elle se regem.

Acha que o povo tem razão de perguntar o que se fabrica nos conselhos do soberano deste paiz de publicidade, quando se fazem questões da ordem das que hoje foram levantadas na tribuna. O governo de gabinete só é governo de segredo enquanto se não tomão as deliberações; depois de tomadas, é de publicidade, cada um deve ter a responsabilidade do seu voto, e deve externar os motivos por que o deu. O que pôde haver de inconfessavel, que seja indigno de saber-se nos conselhos compostos do imperante e dos homens principaes do paiz?

Quanto á publicação no *Jornal do Commercio*, é evidente que ella não foi feita pelo governo, desde que não foi publicada no *Diario Official*. Se houve indiscrição de algum membro do gabinete ou de qualquer dos conselheiros de estado, não se pôde affirmar que o ministerio, ou essa corporação, seja por isso responsavel; não o pôde ser.

Affirma que as normas do governo representativo foram escrupulosamente seguidas pelo governo, e que foi o nobre senador pela Bahia que fez uma grande confusão, o que procura demonstrar em um largo

desenvolvimento, apoiando as suas proposições principalmente no exemplo da Inglaterra.

Referindo-se tambem a proposito á dissolução que fóra concedida ao ministerio presidido pelo Visconde do Rio-Branco, um anno depois de ter vencido o projecto que declarou o ventre livre, recorda as opiniões que então sustentou o partido liberal condemnando esse acto, que foi considerado como manifestação apenas de preferencia individual por parte do soberano. Se quando se apresentou esse projecto o governo fosse derrotado, era sem duvida o caso da dissolução, porque era o appello á soberania popular; mas depois de ter passado, de ser lei do Estado, a dissolução não se justificava do mesmo modo, porque não havia então uma idéa que interessasse á causa publica; havia apenas uma dissidencia do partido que era unanime na camara dos deputados, declarando a maioria que o seu chefe não lhe merecia confiança.

Agora a questão é differente; é uma idéa de que o governo se tornou órgão, idéa que tem medrado no paiz, e que na camara dos deputados tem tambem caminhado, pois que, havendo alli no principio da sessão um pequeno numero que assim pensava, hoje é já um partido formidavel.

Com effeito, a votação da camara deu 52 votos ao governo e 50 aos seus adversarios; mas, havendo ainda 4 ministros reeleitos, e o presidente que não votou, são os votos 57; havendo, portanto, uma differença apenas de 2 votos.

Deveria nestas circumstancias ser chamado para organizar ministerio um membro da colligação? Esse ministerio teria de tirar da camara 3 ou 4 deputados, e nesse mesmo instante a maioria tornarse-hia minoria. Mas um ministerio da colligação seria a condemnação da idéa, e ella não pôde ser condemnada. Por isso o governo não acceitou a questão em outro terreno.

E tão razoavel era a dissolução que os adversarios do governo do modo algum querião formular a questão de confiança no terreno da nova idéa. Foi a franqueza, a probidade do deputado Mineiro, o Sr. Penido, quem assim a collocou.

A idéa não podia ser condemnada sem vergonha eterna para o povo brasileiro perante o mundo! Como nem ao menos sujeitar á discussão uma questão que interessa ás maiores conveniencias do Estado, aos direitos do homem, á dignidade da humanidade? Por que não esperarão a discussão do projecto? Vierão ao seu encontro, condemnando previamente a idéa nelle contida, e agora dizem os nobres senadores que não são adversarios da idéa! Como o não são, se a condemnão sem ao menos ouvir?

Tambem os nobres senadores dizem que a questão não é de partido. Affirma o orador que é, embora seja uma idéa social. Para que as idéas sociais sejam consagradas em leis, é preciso que ellas sejam adoptadas como bandeira do partido; e do partido adverso ao gabinete apenas tres membros se destacáreo para votar pela idéa, votando, portanto, o partido conservador em massa pelo *statu quo*. Os nobres senadores não podem, pois, julgar-se autorisados a dizer: «Nós tambem queremos.» A verdade é que na camara abafáreo a discussão.

Diz que, para os que combatem a idéa, a questão é de interesse pessoal; elles sacrificão as grandes conveniencias publicas e os direitos do homem á sua conveniencia particular. Esses, sem duvida, não se importão com idéa politica, porque querem continuar eternamente a viver com o trabalho do escravo, a enriquecer com a injustiça; os que, porém, collocão acima dessas considerações as grandes conveniencias do Estado, não podem proceder de outro modo.

O Sr. BANCO DE MAMONÉ:—V. Ex. já disse aqui que preferia a patria ao negro.

O Sr. SILVEIRA MARTINS diz que é por isso mesmo que transige com o *statu quo*, aliás deixaria de o tolerar. Se a patria exige que todos em momentos supremos por ella sacrificuem até a vida, é claro que se não pôde deixar de transigir se ella tem necessidade que por algum tempo continue um estado de

tão enorme injustiça; e, visto que justiça se não pôde fazer no momento, ha um meio termo.

Sustenta que a propriedade escrava é uma propriedade *sui generis*. Não é daquellas a cujo respeito se possa dizer que a Constituição garante em toda a sua plenitude. Nem o podia ser, porque a propriedade, como diziam os Romanos, é o *ius utendi et abutendi*—o direito de usar e de abusar. Ora, a respeito do escravo pôde usar-se e abusar-se, como em relação aos annuaes de corte, que se possuem nas fazendas? Ninguem o ouzará dizer. Não se pôde proceder contra a natureza; o escravo é um homem; mata-lo é um crime. O principio, pois da propriedade não pôde ser estendido ao homem; é elle o sujeito da propriedade, não pôde ser o objecto della.

É justo que os que se achão em estado de escravidão esperem pela liberdade a que têm direito, e a qual só os privou a violencia social. É tambem justo que os que empregarão capitães em tão condemnada propriedade, embora confiando na fé das instituições, não sejam proprietarios eternos; porque não é com um ou dois contos de réis com que podia ser indemnizado esse valor, que se adquire o trabalho eterno de um homem.

Ora, se a sociedade é a unica garantia para os proprietarios, porque é o poder quem mantém o direito do senhor sobre o escravo e não a força individual; se a sociedade é quem empresta o seu braço para quando o homem usufrua o trabalho do homem, pôde ella tambem determinar por um projecto, quando o capital assim empregado seja indemnizado em dinheiro ou em serviço, porque ouro é o que ouro vale. A sociedade pôde, pois, determinar em que condições empresta o seu braço, a sua força. Ninguem lhe pôde contestar esse direito soberano.

Foi por entender assim que o governo, representante da sociedade, julgando a questão bastante adiantada, e ser preciso dar satisfação ás aspirações do paiz, apresentou o projecto á camara dos deputados, que o rejeitou por insignificante maioria. Entendem tambem o governo que quem estava com a opinião publica era elle, que a camara não a representa mais, porque, quando não seja dissolvida por decreto, está dissolvida por sua natureza, porque a commissão que lhe foi dada por quatro annos está quasi finda. Assim pois, o governo submette a questão ao legitimo soberano, ao unico poder competente para a decidir.

Dizendo em aparte alguns Srs. senadores que a idéa abolicionista não foi condemnada, pede o orador que se ponhão as filigranas da parte, para que se vá ao fundo da verdade. É a verdade é que os adversarios do projecto não querem nada; só offerecem resistencia.

Depois de muitas considerações a respeito do projecto, refere o que se passou em uma grande reunião abolicionista a que assistio e as idéas de ordem que allí aconsellhou; diz que está convencido que o maior mal do Brazil, aquillo que o atrasa e lhe impede todo o desenvolvemento da sua riqueza, é justamente o trabalho escravo, que deshonra o trabalho livre. O Brazil está convertido em uma população de escravos e de funcionarios publicos. O trabalho é estigmatizado com o fervor da escravidão. O que é preciso, pois, é apressar o momento decisivo em que cessa para sempre essa grande injustiça que nos deshonra. Não se ha de esperar pelo resultado da lei de 28 de Setembro para acabar com essa condemnada instituição, que os poucos annos de trabalho pagão ao senhor duas, tres, e quatro vezes o valor do escravo.

O Sr. BARÃO DE MAXIMÉ:—Estou de perfeito accordo com V. Ex. nesse ponto.

O Sr. SILVEIRA MARTINS sube que o nobre senador, como filho do Paiz, e representante do Amazonas, que já não tem escravos, se tem manifestado sempre liberal adiantado nas idéas, embora por certas contradicções da politica se veja ás vezes conservadores com os liberaes e liberaes com os adversarios.

O Sr. BARÃO DE MAXIMÉ:—Sou tão emancipador como V. Ex. Não tenho nenhuma escravo; libertei a

titulo gratuito de que possuia. Entretanto sou conservador.

O Sr. SILVEIRA MARTINS, proseguindo em suas considerações, não como homem de partido, mas como philosopho, como observador, diz que tanto o nobre senador como o Sr. deputado Taunay estão mal collocados entre os conservadores: Ss. Ex. são organicamente liberaes, como liberaes ha organicamente conservadores. Cita para exemplo o conselheiro Zacarias e o Visconde do Rio-Branco.

Voltando ao ponto primordial da questão, diz que o governo não quer viver dictatoralmente; é por isso que, annunciando á camara que ella vai ser dissolvida, lhe pede meios de administração. Elle não quer reforma alguma politica, só quer os meios de viver administrativamente.

A camara pôde dar ou negar os recursos que lhe pede o governo. Se lh'os negar, ergue uma via revolucionaria, e a coroa tem o direito de usar da facultade, que lhe é garantida, de dissolver a camara.

Sustenta ainda que a dissolução tem dous effectos; um é a cessação dos poderes da camara, outro é o recurso á nação. Foi isto que o ministerio firmou dizendo que submettia o seu projecto de reforma ao julgamento da soberania nacional. É este o fim principal da dissolução; muito justificada desde que a camara rejeitou sem examinar as idéas do projecto.

Cita em apoio do acto do governo, que julga muito correcto, o exemplo da Inglaterra, respondendo ainda a varios apartes em que são objectadas algumas das suas considerações.

Referindo-se á dissolução da camara em 1868 pelo Sr. Visconde de Itaboraity, e ás causas que lhe derão origem, trocáo-se muitos apartes, firmando o orador as suas opiniões em relação á politica dessa época, e aos factos que então ocorrerão.

Compara ainda a responsabilidade que tem as camaras e os governos, mostrando a differença de uma e outra: a das camaras é politica, e portanto illusoria; a dos ministros não é só politica, é tambem criminal, porque está sujeita á accusação da camara dos deputados e a julgamento do senado.

Se o systema parlamentar entre nós tem sido uma comedia parece, pelos seus ultimos actos, que elle quer ser uma realidade. O governo procedeu gallurdamente, appellando, como já disse, da decisão da camara, para o paiz, pedindo recursos para continuar na administração. Se a camara os negar, será sua a responsabilidade, que aliás é apona moral, porquanto os representantes da nação não são responsaveis nem pelas suas opiniões, nem pelo seu voto; são garantias de ordem publica, a independencia e liberdade da palavra. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DAS MATERIAS ENDEBARRADAS

Verificando-se não haver numero para votar-se, ficou adiada a votação das materias cuja discussão havia ficando encerrada na sessão anterior.

LICENÇA A UM SR. DESEMBARGADOR

Entrou em 2ª discussão o projecto do senado, letra A. 1, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com o ordenado, ao desembargador da relação do Cuyabá José de Aranjó Brusque.

O Sr. Leão Vellozo:—Podi a palavra unicamente para offerecer a este projecto uma emenda relativamente a dous magistrados que estão doentes e faltos de meios pelo que preciso de licença: são o desembargador da relação do Cuyabá, Antonio Joaquim Rodrigues e o juiz de direito do Santo Philomena, José de Azovodo Silva.

Estão em iguais circunstancias a essa do que trata o projecto; estão muito doentes e têm necessidade desta licença, como sabem diversos senadores. Será um acto de justiça do senado autorisar o governo a conceder licença a esses magistrados com o respectivo ordenado, na fórma dos estylos da casa.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« Que o governo seja igualmente autorizado a conceder um anno de licença, com os respectivos ordenados, ao desembargador da relação de Cuyabá, Antonio Joaquim Rodrigues, e ao juiz de direito da Santa Philomena, José do Azevedo e Souza, para tratarem de sua saúde.

« Pago do senado, 31 de Julho de 1884.—*Leão Velloso.*—Visconde de Paranaguá.—Meira de Vasconcellos.»

« Sr. Fernandes da Cunha:—Prevaleço-me da occasião para apresentar uma emenda relativa ao desembargador da relação de Goyaz, Dr. Manoel Carrilho da Costa, que ha muitos annos alli está. Carece de uma licença; requereu-a ao governo, motivando o pedido com attestados medicos; precisa de voltar á sua provincia para tratar da sua saúde, e o requerimento que fez não tem tido solução até hoje.

Portanto, peço ao senado que lhe faça essa graça, porque elle está alli desterrado ha muitos annos.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« Idem um anno de licença com ordenado em favor do desembargador da relação de Goyaz, Manoel Carvalho da Costa.—*J. J. Fernandes da Cunha.*»

« Sr. Alfonso Celso manda á mesa analogo emenda em favor de um dos mais distinctos membros do magisterio, o Dr. Guilherme Henrique Theodoro Schieffler, professor de lingua grega no externato do Imperial Collegio de Pedro II.

E' um funcionario de grande merecimento e que sempre tem bem desempenhado os seus deveres (*apoiados*); não será, portanto, descabida a consideração em que foram tidos os seus serviços, hoje que o afflige uma enfermidade, de que o orador pôde dar testemunho, e quando para restabelecer-se carece o enfermo professor de retirar-se desta cidade.

Assim, acredita que tem todo fundamento a concessão da licença de que trata a emenda.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« Fica tambem o governo autorizado a conceder igual favor ao professor do collegio de Pedro II, Dr. Guilherme Henrique Theodoro Schieffler. Em 31 de Julho de 1884.—*Afonso Celso.*»

« Sr. Ribeiro da Luz:—Desejo saber quantas emendas já foram offerecidas ao projecto?

O Sr. PRESIDENTE:—Tres, sendo uma com dous nomes.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Por consequencia, o projecto, que só se limitava a autorisar o governo a conceder licença por um anno ao desembargador da relação de Cuyabá, passou agora a comprehender mais tres magistrados e um professor.

Sr. presidente, o uso e costume do nosso parlamento é o seguinte: cada projecto, desde que trata de interesse individual, não deve referir-se senão a uma pessoa. E' esta a lotação marcada pelos estylos. Desde que (servindo-me de uma expressão vulgar) se quer embarcar em um projecto, que se refere a um só funcionario publico, licença para mais tres ou quatro, o que pôde acontecer é que elle vá ao fundo, como vão os navios que recebem carga superior á sua lotação.

(*Ha muitos apertes.*)

O Sr. JAQUARINE:—Quando a carga é de mais allija-se parte della.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Eu não vou de encontro a este recurso; quando o navio tem carga de mais e ha muito mar, o capitão prudente, para o salvar, manda allijar parte da carga. No caso presente pode-

mos tambem fazer um allijamento da carga de menor valor.

O senado sabe que pela nossa legislação o governo está autorizado a conceder licença aos empregados publicos até seis mezes, com ordenado por inteiro, por seis tres mezes, além dos seis, parece-me que com dous terços do ordenado, e por mais tres mezes ainda, isto é, por um anno com a metade do ordenado. O projecto em discussão tem por fim estabelecer uma excepção, isto é, autorisar o governo a conceder licença, por um anno, com ordenado por inteiro.

O desembargador de quem se trata, requerendo a licença á camara dos deputados, provou com documentos que estava no caso de merecer do poder legislativo, que por lei se abrisse uma excepção em seu favor; e eu pergunto se os outros funcionarios publicos que estão se embarcando no projecto requererão a qualquer das camaras licença e provarão estar no caso de merecer igual favor?

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ:—A respeito do desembargador Azevedo e Silva comprometto-me a apresentar documentos comprobatorios, e posso asseverar que está gravemente enfermo.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—O mesmo farei em relação ao desembargador de Cuyabá, se esta é a duvida. Quando elle foi para Cuyabá já estava doente.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Não duvido absolutamente da asseveração dos meus illustres collegas, em relação á molestia de cada um desses funcionarios; clamo apenas pela observancia dos usos e costumes do parlamento.

O Sr. AFONSO CELSO:—V. Ex. clama sem fundamento; tenho visto praticar-se o contrario.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Deve haver um limite a isto; hoje embarcou-se quatro empregados e, se isto é licito, pôde muito bem acontecer que em um só projecto se conceda licença a vinte ou trinta desembargadores, até que fiquem completamente despovoadas as relações.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Se merecerem.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Tenho observado que sempre adoecem os desembargadores da relação de Cuyabá, assim como os da relação de Goyaz, naturalmente porque Goyaz e Cuyabá tem máo clima.

Sr. presidente, o que me parece prudente é que se allije um pouco a carga do projecto. Rocio que se não se mandar emenda separando os additivos, o resultado seja o naufragio do projecto.

Portanto peço licença aos meus illustres collegas para requerer que as emendas vão á commissão respectiva e esta dê seu parecer sobre ellas, não se prejudicando o andamento do projecto principal que se acha em discussão e sobre o qual ha parecer favoravel da commissão de pensões e ordenados.

Vou mandar á mesa o meu requerimento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada pela hora e por ter pedido a palavra o Sr. Correia, o seguinte

Requerimento

« Requeiro que as emendas offerecidas ao projecto sejam dellas destacadas e remettidas á commissão de pensões e ordenados.—*J. D. Ribeiro da Luz.*»

Dada a hora, o Sr. vice-presidente deu para ordem de dia 1.º de Agosto:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada na penultima sessão.

Se não fór approvedo o requerimento do Sr. Junqueira para que se convide o Sr. ministro dos negocios estrangeiros para assistir á discussão da proposição da camara dos deputados n.º 9, de 1884, abrindo ao ministerio da agricultura um credito de 200:000\$ pela verba—Exercicios findos—afim de satisfazer-se a despeza com indemnisação, julgada por arbitramento, a Sabino Tripoli, continuação da 2.ª discussão desta proposição.

Discussão do requerimento do Sr. Ribeiro da Luz para que as emendas offerecidas ao projecto do se-

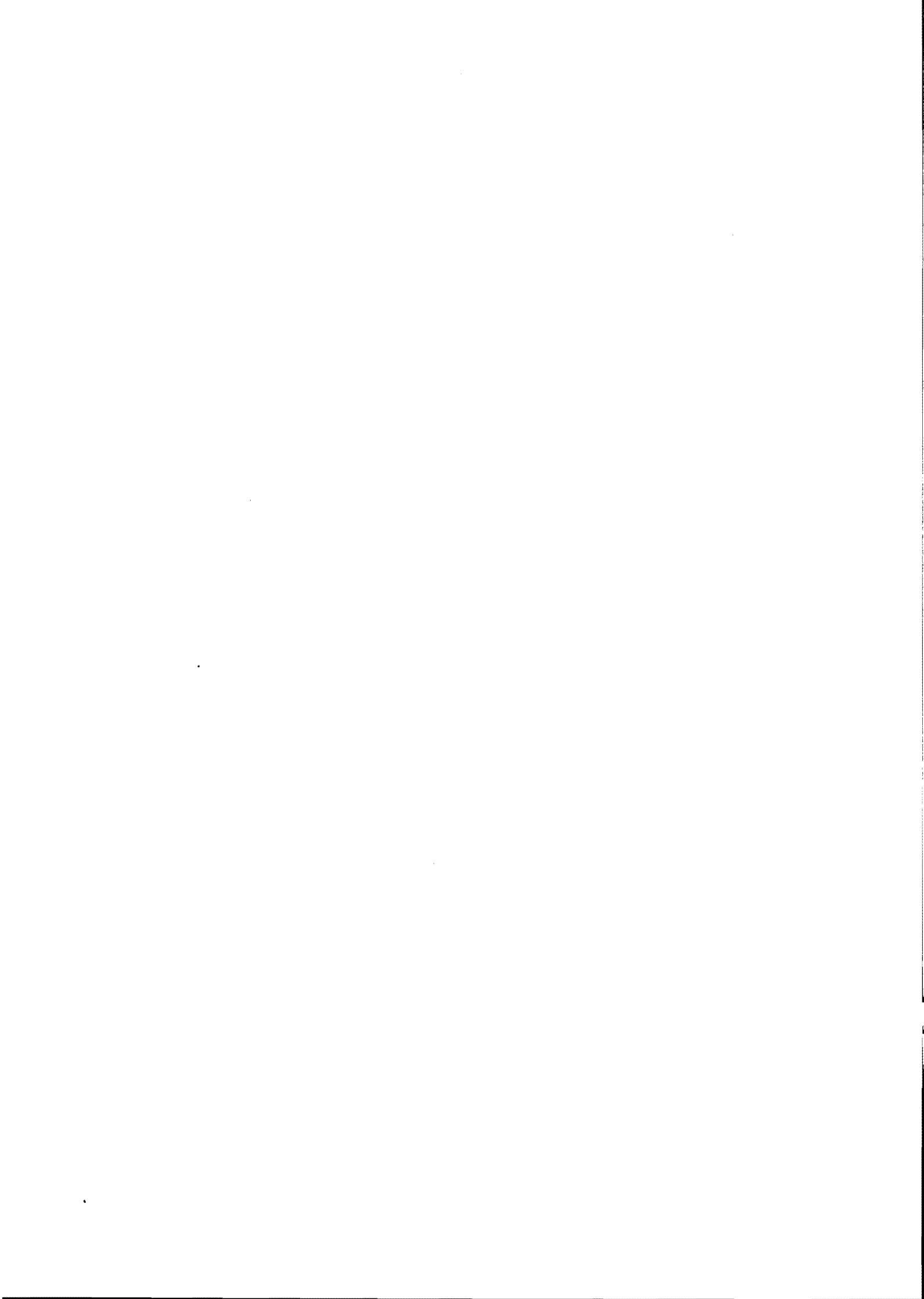
nado, letra A 1, do corrente anno, autorizando o governo a conceder um anno de licença com ordenado ao desembargador da relação de Cuyabá, se não delle destacadas e remettidas á commissão de pensões e ordenados; e, quer seja ou não approved o requerimento, continuação da 2ª discussão do projecto.

2ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 117 de 1882, autorizando o governo a mandar pagar a D. Florinda Jacques Ourique, viuva do capitão de engenheiros José Jacques da Costa

Ourique, a quantia de 7\$500 mensaes, que deixou de receber desde 12 de Maio de 1855 até 23 de Agosto de 1860.

Continuação da discussão do requerimento do Sr. José Bonifacio, sobre o projecto do senado letra A de 1882, alterando as disposições da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, relativas ás camaras municipales, e juizes de paz.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.



INDICE DE 1 A 31 DE JULHO DE 1884

Actas :

Em 2 de Julho. Pag. 16.
Em 5. Pag. 26.
Em 19. Pag. 163.
Em 30. Pag. 254.

Additamento :

DO SR. LEÃO VELLOSO

Sobre o transportado pela estrada de ferro de Baturité, e o exportado pela alfandega da Fortaleza, nos annos de 1883—1884. Pag. 240.

Additivos :

DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO

Ao orçamento do ministerio do imperio. Pag. 32:

DOS SRS. CASTRO CARREIRA, PAULA PESSOA E JAGUARIBE

Sobre o prolongamento da estrada de ferro de Baturité á Quixadá. Pag. 123.

DOS MESMOS SENHORES

Sobre a repartição do correio do Ceará. Pag. 123.

DO SR. LIMA DUARTE

Autorisando o governo para permitir que a estrada de ferro Principe do Grão-Pará, no seu prolongamento para a povoação do Rio Preto possa utilisar-se do leito da estrada União e Industria, para assentamento de seus trilhos, a começar de dez kilometros além de Petropolis até o Aréal, contanto que o faça de modo que não obste ao trafego da mesma estrada, sendo esta, nos trechos assim utilizados, conservada pela estrada de ferro concessionaria. Pag. 123.

DOS SRS. VIRIATO DE MEDEIROS, PAULA PESSOA E CASTRO CARREIRA

Autorisando o governo a fazer as operações de credito necessarias para a continuação da estrada de ferro de Sobral e construcção do aquede Itacolomy. Pag. 184.

DOS SRS. RIBEIRO DA LUZ, FAUSTO DE AGUIAR E OUTROS

Ao orçamento da justiça. Pag. 252.

Affonso Celso (O Sr.) — Discursos :

Orçamento do ministerio do imperio. (Sessão em 7 de Julho.) Pag. 30.

Orçamento do ministerio do imperio. (Sessão em 9.) Pags. 82 a 84.

Planta cadastral da cidade do Rio de Janeiro. (Sessão em 12.) Pag. 108.

Orçamento do ministerio da agricultura. (Sessão em 21.) Pags. 176 a 185.

Explicações ministeriaes. (Sessão em 31.) Pags. 261 e 262.

Barão da Laguna (O Sr.) — Discursos :

Melhoramento da barra do norte da provincia de Santa Catharina (Sessão em 24 de Julho) Pags. 219 e 220.

Barão de Mamoré (O Sr.) — Discursos :

Regulamento da hygiene publica (Sessão em 3 de Julho) Pags. 24 e 25.

Orçamento do ministerio do imperio (Sessão em 9) Pags. 75 a 77.

Orçamento do ministerio do imperio (Sessão em 9) Pags. 83 a 84.

Assembléa provincial do Pará (Sessão em 11) Pags. 101 a 104.

Barão de Maroim (O Sr.) — Discursos :

O passamento do Sr. senador Diniz (Sessão em 4 de Julho) Pag. 28.

Carneiro da Rocha (ministro da agricultura) (O Sr.) — Discursos :

Credito ao ministerio da agricultura para a construcção das linhas telegraphicas no Paraná (Sessão em 3) Pag. 19.

Outro credito para a desobstrucção do rio de S. Francisco (Sessão em 3) Pag. 23.

Orçamento do ministerio da agricultura (Sessão em 16) Pags. 128 a 137.

Idem idem (Sessão em 21) Pags. 198 a 201.

Idem idem (Sessão em 26) Pags. 228 e 230.

Idem idem (Sessão em 25) Pags. 233.

Castro Carreira (O Sr.) — Discursos :

Regulamento da hygiene publica (Sessão em 3 de Julho) Pag. 26.

Orçamento do ministerio do imperio (Sessão em 9) Pag. 79 e 80.

Orçamento do ministerio da agricultura (Sessão em 15) Pags. 119 e 123.

Christiano Ottoni (O Sr.) — Discursos :

Parecer da commissão de legislação sobre segurança individual. (Sessão em 1 de Julho.) Pags. 6 a 14.

Orçamento do ministerio da agricultura. (Sessão em 17.) Pags. 147 a 150.

Representação de negociantes, etc., de S. José de Porto-Alegre. (Sessão em 23.) Pag. 247.

Explicações ministeriaes. (Sessão em 31) Pags. 260 e 261.

Conde de Baependy (O Sr.) — Discursos :

A reforma de eleição de camaras municipaes e juizes de paz. (Sessão em 22.) Pags 201 e 202.

Correia (O Sr.) — Discursos :

Credito ao ministerio da agricultura para a construcção de linhas telegraphicas no Paraná. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 20 a 22.

Regulamento da hygiene publica. (Sessão em 3.) Pags. 26 e 27.

O passamento do Sr. senador Diniz. (Sessão em 4.) Pag. 28.

Representação da camara municipal de S. Fidelis, provincia do Rio de Janeiro. (Sessão em 7.) Pag. 30.

Orçamento do ministerio do imperio. (Sessão em 7.) Pags. 32 a 48.

Commissão de emprestimos. (Sessão em 10.) Pags. 89 e 90.

Orçamento do ministerio do imperio. (Sessão em 10.) Pags. 91 a 101.
 Orçamento do ministerio do imperio. (Sessão em 12.) Pag. 107.
 Planta cadastral da cidade do Rio de Janeiro. (Sessão em 12.) Pags. 108.
 Orçamento do ministerio da agricultura. (Sessão em 14.) Pags. 109 a 113.
 Idem, idem. (Sessão em 18.) Pags. 153 a 160.
 Tarifas da estrada de ferro de Baturité. (Sessão em 26.) Pags. 243 e 244.
 Representação de negociantes, lavradores e proprietários da villa de S. José de Porto-Alegre. (Sessão em 28.) Pags. 245 a 247.
 Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão em 28.) Pags. 248 a 252.
 Isenção do imposto de sello. (Sessão em 28.) Pag. 253.
 Explicações ministeriaes. (Sessão em 31.) Pags. 256 a 260.

Cruz Machado (O Sr.) — Discursos:

Explicações sobre a não publicação do discurso do Sr. Silveira da Motta pronunciado na sessão de 30 de Julho. (Sessão em 1 de Julho) Pag. 4.
 Reforma da eleição de camaras municipaes e de juizes de paz. (Sessão em 14.) Pags. 113 e 114.
 Idem, idem (Sessão em 14.) Pag. 117.

Dantas (presidente do conselho.) (O Sr.) — Discursos:

Parecer da commissão de legislação sobre reclamações de segurança individual. (Sessão em 1 de Julho.) Pags. 4 a 6.
 Deportação do redactor de um jornal italiano. (Sessão em 8.) Pag. 51.
 Negocios da Bahia. (Sessão em 9.) Pag. 73.
 Commissão de empréstimos. (Sessão em 10.) Pags. 90 e 91.
 Explicação. (Sessão em 25.) Pags. 231 e 232.
 Explicações ministeriaes. (Sessão em 31.) Pags. 255 e 256.

Emendas:

Para que as representações sobre segurança individual sejam enviadas ao governo. Pag. 14.
 Approvação em parte. Pag. 24.

DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO

Ao orçamento do ministerio do imperio. Pag. 30.

DO SR. CASTRO GARREIRA

Ao orçamento do Imperio. Pag. 32.

DO SR. SOARES BRANLÃO

Idem. Pag. 32.

DO SR. CRUZ MACHADO

Idem. Pag. 32.

DO SR. RIBEIRO DA LUZ E OUTROS SRS. SENADORES

Ao orçamento do Imperio. Pag. 70.

DO SR. BANDEIRA DE MAMORÉ

Autorizando o governo a dar gratificações, não excedendo a verba votada, aos medicos que designar para exercerem quaesquer attribuições no serviço sanitario, salvo a direcção da Junta de Hygiene Publica, que será o centro de todo aquelle serviço, reunindo-se-lhe a do Instituto Vaccinico, e harmonizando as attribuições dos diversos regulamentos que, pela nova organização provisoria, forem inconciliaveis. Pag. 84.

DO SR. BARROS BARRETO

Para supprir-se o n. 2 dos additivos da commissão de orçamento que passou em 2ª discussão. Pag. 85.

EMENDAS APPROVADAS EM 2ª DISCUSSÃO PELO SENADO

Sobre o orçamento da despeza do ministerio da justiça para o exercicio de 1884 — 1885. Pag. 106.

DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Sobre a eleição de um senador por Minas. Pag. 106.

DO SR. CRUZ MACHADO

A reforma da eleição de camaras municipaes e de juizes de paz. Pag. 114.

DO SR. JUNQUEIRA

Ao orçamento da agricultura. Pag. 145.

DO SR. CRUZ MACHADO

Para que, sem augmento da verba consignada para o pessoal do serviço telegraphico da estrada de ferro D. Pedro II, fiquem desde já equiparados os vencimentos do chefe desse serviço aos vencimentos dos outros chefes de serviço da mesma estrada. Pag. 166.

DA COMMISSÃO

Ao orçamento da agricultura. Pag. 199.

DO SR. JUNQUEIRA

Ao orçamento da agricultura. Pag. 221.

DO SR. JOÃO ALFREDO, CUNHA E FIGUEIREDO E OUTROS

Ao orçamento da agricultura. Pag. 232.

DO SR. CORREIA (ADDITIVO)

A pena de destituição comminada aos corretores e agentes de leilões na ultima parte do art. 9º do decreto n. 806 de 26 de Julho de 1851 e no art. 13 do decreto n. 858 de 10 de Novembro do mesmo anno, pela falta de apresentação do conhecimento do imposto de industrias e profissões para o registro na junta commercial, será tambem applicada em caso identico aos interpretes do commercio. Pag. 252.

DOS SRS. LEÃO VELLOSO, VISCONDE DE PARANAGUÁ E MEIRA DE VASCONCELLOS

Para que o governo seja igualmente autorizado a conceder um anno de licença com os respectivos ordenados ao desembargador da relação de Cuyabá Antonio Joaquim Rodrigues, e ao juiz de direito da comarca de Santa Philomena José de Azevedo e Souza, para tratarem de sua saúde. Pag. 268.

DO SR. FERNANDES DA CUNHA

Idem um anno de licença com ordenado em favor do desembargador da relação de Goyaz, Manoel Carvalho da Costa. Pag. 268.

Fausto de Aguiar (O Sr.) — Discursos:

Eleição das camaras municipaes e de juizes de paz. (Sessão em 14 de Julho.) Pags. 114 e 115.

Idem, idem. (Sessão em 18.) Pag. 158.

Fernandes da Cunha (O Sr.):

Observações sobre uma licença ao desembargador Manoel Carvalho da Costa. (Sessão em 31.) Pag. 268.

Franco de Sá (ministro do imperio) (O Sr.) — Discursos:

Regulamento da hygiene publica. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 25 e 26.

Orçamento do ministerio do imperio. (Sessão em 8.) Pags. 51 a 53.

Idem, idem. (Sessão em 9.) Pags. 85 e 86.

Explicações ministeriaes. (Sessão em 31.) Pags. 262 e 263.

Henrique d'Avila (O Sr.) — Discursos:

Orçamento do ministerio da agricultura. (Sessão em 15 de Julho.) Pags. 123 a 125.

Idem, idem. (Sessão em 17.) Pags. 150 a 152.

Relatorio do engenheiro Julio Rey. (Sessão em 22.) Pags. 186 a 190.

Tarifas da estrada de ferro de Baturité. (Sessão em 26.) Pags. 237 a 240.
Idem, idem. (Sessão em 28.) Pag. 244.
Anniversario natalicio de S. A. a Princesa Imperial. (Sessão em 30 de Julho.) Pags. 254 e 255.

Ignacio Martins (O Sr.) — Discursos :
Orçamento do ministerio da agricultura. (Sessão em 16 de Julho.) Pags. 126 a 128.

Jaguaribe (O Sr.) — Discursos :
Orçamento do ministerio da agricultura. (Sessão em 16 de Julho.) Pags. 132 a 139.
Reclamação sobre alguns erros em um discurso pronunciado na Sessão de 16. Pags. 152 e 153.
Orçamento do ministerio da agricultura. (Sessão em 23.) Pags. 211 a 220.
Tarifas da estrada de ferro de Baturité. (Sessão em 26.) Pags. 240 a 243.

José Bonifacio (O Sr.) — Discursos :
Reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. (Sessão em 21.) Pags. 185 e 186.

Idem, idem. (Sessão em 22.) Pag. 203.

Junqueira (O Sr.) — Discursos :
Credito ao ministerio da agricultura para a desobstrucção do rio de S. Francisco. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 23 e 24.
Orçamento do ministerio do imperio. (Sessão em 8.) Pag. 54.
Negocios da Bahia. (Sessão em 9.) Pag. 73.
Orçamento do ministerio da agricultura. (Sessão em 17.) Pags. 140 a 146.
Representação do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura, da directoria da Associação Commercial e de varios lavradores e negociantes. (Sessão em 21.) Pags. 165 a 168.
Orçamento do ministerio da agricultura. (Sessão em 24.) Pags. 225 e 228.
Credito ao ministerio da agricultura. (Sessão em 28.) Pag. 254.
Explicações ministeriaes. (Sessão em 31.) Pags. 263 a 266.

Juramento e posse do Sr. senador Ignacio Martins (por Minas) Pag. 109.

Leão Velloso (O Sr.) — Discursos :
Parecer da commissão de legislação sobre representação para a segurança individual (Sessão em 1 de Julho) Pags. 14 a 16.
Tarifa da estrada de ferro de Baturité (Sessão em 26) Pags. 236 e 237.
Licença ao desembargador Brusque (Sessão em 31) Pag. 267 e 268.

Licenças :
Ao desembargador Brusque. Pag. 24.

Lima Duarte (O Sr.) — Discursos :
Projecto do senado sobre comarcas (Sessão em 9 de Julho) Pag. 74.
Parecer sobre a eleição de um senador por Minas (Sessão em 10) Pag. 89.
Matança de gado (Sessão em 12) Pags. 105 e 106.

Nunes Gonçalves (O Sr.) — Discursos :
Orçamento do ministerio da agricultura (Sessão em 22 de Julho) Pags. 190 a 198.
Idem idem (Sessão em 25) Pags. 232 e 233.

Observações do Sr. presidente :
Sobre uma reclamação do Sr. Silveira da Motta. (Sessão em 1 de Julho.) Pag. 4.
Sobre o parecer da commissão de constituição sobre a eleição de um senador por Minas. Pag. 87.
Sobre a planta cadastral da cidade do Rio de Janeiro. Pags. 107 e 108.
Sobre a reforma da eleição de camaras municipales e de juizes de paz. Pags. 117 e 118.

A um discurso do Sr. Paes de Mendonça. Pags. 223 e 224.
Sobre uma reclamação do Sr. Viriato de Medeiros. (Sessão em 28.) Pag. 245.
Sobre o requerimento de tarifas da estrada de ferro de Baturité. Pags. 247 e 248.

Paes de Mendonça (O Sr.) — Discursos :
Orçamento do ministerio da agricultura. (Sessão em 24.) Pags. 221 e 222.

Pareceres :
DA COMMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Sobre a pretensão do capitão Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, depositario publico da côrta. Pag. 29.
Approvação, depois de algumas observações do Srs. presidente e Junqueira. Pag. 29.

DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO
Sobre as despesas do ministerio da agricultura. Pags. 63 a 72.

DA COMMISSÃO DE ESTATISTICA
Sobre a petição de diversos eleitores, moradores no lugar denominado Corrego do Prata pertencente ao municipio do Carmo na provincia do Rio de Janeiro, na qual representão contra a anomalia de serem as suas relações civis e ecclesiasticas naquelle municipio, que pertence ao 8º districto eleitoral, onde podem ser eleitos vereadores e juizes de paz, e exercerem, entretanto, o importantissimo direito do voto no municipio de Cantagallo, que pertence ao 7º districto e pedem a sua passagem deste districto para o 8º. Pag. 73.

DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
Sobre a eleição de um senador por Minas. Pags. 87 a 89.

DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO
Sobre um credito ao ministerio da agricultura. Pags. 204 e 205.

Presidente (O Sr.) Discursos :
Passamento do Sr. senador Diniz. (Sessão em 4 de Julho.) Pags. 27 e 28.

Projecto :
Do Sr. Barão da Laguna. Sobre o melhoramento da barra do norte da provincia de Santa Catharina. Pag. 221.

Redacções :
Emendas do senado á proposta do governo que fixa a despeza do ministerio da marinha para o exercicio de 1884-1885, emendada pela camara dos deputados. Pag. 29.

Da emenda approvada pelo senado á proposição da camara dos deputados relativamente aos professores das escolas municipales. Pag. 119.
Emendas do senado á proposição que orça as despesas do ministerio do imperio para o exercicio de 1884-1885, emendada pela camara dos deputados. Pags. 138 e 139.

Representações :
De Augusto de Almeida Torres, propondo-se a construir e custear a rede complementar do systema de viação ferrea do Imperio, conforme o traçado do engenheiro Honorio Bicalho. Pag. 17.

Dos guardas da escola polytechnica, pedindo augmento de seus vencimentos, equiparando-os aos dos bedéis da escola de medicina e inspectores do collegio de Pedro II, cujas categorias são iguaes as dos supplicantes. Pag. 63.
Do bacharel Prancelizio Adolpho Pereira Guimarães, juiz de direito da comarca do Tietê,

na provincia de Paulo, pedindo ao poder legislativo que mande por lei, para todos os fins legnos, que o supremo tribunal de justiça conte mais na sua antiguidade do juiz de direito o prazo decorrido do 8 de Março de 1870, em que foi declarado avulso, a 27 de Julho do mesmo anno, em que lhe, foi designada a comarca de S. Borja, para nella ter exercicio. Pag. 231.

Requerimentos :

DO SR. CORRÊIA

Para que o projecto sobre a construcção de linhas telegraphicas no Paraná, seja de novo presente á commissão do orçamento para toma-lo em consideração com a proposta relativa á despeza do ministerio da agricultura. Pag. 22.

DO MESMO SENHOR

Sobre outro credito para a desobstrucção do rio de S. Francisco ao mesmo ministerio. Pag. 22.

DO SR. BARÃO DE MAMORÉ

Para que se adie a discussão sobre o regulamento da hygiene publica até á proxima sessão legislativa, se antes não for remetido ao senado o projecto sujeito á deliberação da camara dos deputados sobre identico assumpto. Pag. 25.

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

Sobre a deportação do redactor de um jornal italiano. Pag. 51.

Retirado a seu pedido. Pag. 51.

DO SR. VIRIATO DE MEDEIROS

Para que por intermedio do ministro secretario de estado dos negocios da fazenda, seja o senado informado, se a actual direcção dos telegraphos prestou as suas contas ao thesouro nacional, de todos os dinheiros por ella recebidos para a construcção da linha telegraphica do Imperio, e se estas contas foram documentadas segundo as regras exigidas pelo thesouro, ficando elle director assim quite com o thesouro nacional. Pag. 73.

Approvação. Pag. 74.

DO SR. JUNQUINHA

Para que, por intermeio do ministerio da justiça, se peça ao governo informações de qual o estado actual do processo instaurado na villa de Chique-Chique, provincia da Bahia, contra mais de 50' eleitores por supposto crime de roubo. Pag. 73.

DO SR. JOÃO ALFREDO

Para se adiar a discussão do orçamento do imperio até que sejam impressas no *Jornal do Commercio* as emendas que acabão de ser offerecidas. Pag. 86.

DO SR. CORRÊIA

Sobre uma commissão de emprestimos. Pag. 90. Retirado a pedido de seu autor. 91.

DO SR. BARÃO DE MAMORÉ

Sobre a assembléa provincial do Pará. Pag. 104.

DO SR. LIMA DUARTE

Sobre matança de gado. Pag. 106.

DO SR. FAUSTO DE AGUIAR

Para se adiar a discussão da reforma da eleição de camaras municipaes e de juizes de paz até á impressão das emendas offerecidas nesta sessão (14) no jornal da casa. Pag. 115.

DO SR. VIEIRA DA SILVA

Sobre a reforma da eleição de camaras municipaes e de juizes de paz. Pag. 118.

DO SR. HENRIQUE D'AVILA

Para que por intermedio do ministerio da agricultura e obras publicas se obtenha a publica-

ção no *Diario Official* do relatório enviado aquella ministerio pelo engenheiro civil, o Sr. Julio J. Rovy, a 21 de Setembro de 1881, relativamente ás tarifas da estrada de ferro de Baturité. Pag. 184.

DO SR. JOSÉ BONIFACIO

Para que o projecto sobre eleição de camaras municipaes e juizes de paz com as emendas vá á commissão de legislação. Pag. 230.

DO SR. CHRISTIANO OTTONI

Para que a representação da camara municipal de S. José de Porto-Alegre, seja remetida ao governo, para que a tome na consideração quemerecer. Pag. 247.

DO SR. RIBEIRO DA LUZ

Para que as emendas sobre licenças sejam destacadas e remetidas á commissão de pensões e ordenados. Pag. 268.

Ribeiro da Luz (O. Sr.) — Discursos :

Orçamento do ministerio do imperio (Sessão em 9 de Julho) Pags. 77 a 79.

Representação da camara municipal da cidade das Dores da Boa Esperança, na provincia de Minas. (Sessão em 2.) Pags. 205 a 211.

Licenças a funcionarios. (Sessão em 31.) Pag. 268.

Silveira Martins (O Sr.) — Discursos :

Explicações ministerias (Sessão em 31 de Julho) Pags. 266 e 267.

Silveira da Motta (O. Sr.) — Discursos :

Reclamação sobre a publicação da sessão do dia 30 de Junho. (Sessão em 1 de Julho) Pags. 3 e 4.

Parêcer da commissão de legislação sobre representações para segurança individual. (Sessão em 3.) Pags. 23 e 24.

Deportação do redactor de um jornal italiano. (Sessão em 8.) Pags. 49 a 51.

Orçamento do ministerio do imperio. (Sessão em 9.) Pags. 81 e 82.

Soares Brandão (O Sr.) — Discursos :

Orçamento do ministerio do imperio. (Sessão em 9 de Julho.) Pags. 80 a 82.

Substitutivos :

Do Sr. Afonso Celso para que os papeis sobre a planta cadastral da cidade do Rio de Janeiro sejam devolvidos ao governo para resolver em vista dos documentos que lhe foram fornecidos e mandar processar a divida que se reconhecer como de exercicio findo. Pag. 108.

Telxeira Junior (O Sr.) — Discursos :

Credito ao ministerio da agricultura para a desobstrucção do rio de S. Francisco. (Sessão em 3 de Julho. Pag. 23.

Vieira da Silva (O Sr.) — Discursos :

Eleição de camaras municipaes e de juizes de paz. (Sessão em 14.) Pags. 115 a 117.

Idem, idem. (Sessão em 28.) Pags. 161 a 165.

Idem, idem. (Sessão em 24.) Pags. 230 e 233.

Idem, idem. (Sessão em 25.) Pags. 233 e 234.

Viriato de Medeiros (O Sr.) — Discursos :

Credito ao ministerio da agricultura para a construcção da linha telegraphica no Paraná. (Sessão em 3 de Julho.) Pag. 17.

Outro credito ao mesmo ministerio para a desobstrucção do rio de S. Francisco. (Sessão em 3.) Pag. 22.

A repartição dos telegraphos. (Sessão em 9.) Pag. 73.

Idem, idem. (Sessão em 21.) Pag. 168.

Orçamento do ministerio da agricultura. (Sessão em 21.) Pags. 168 a 178.

Idem, idem. (Sessão em 24.) Pags. 224 e 225.

Reclamações sobre a acta da sessão de 26. (Sessão em 28.) Pags. 244 e 245.

Votações :

De um credito ao ministerio da marinha. Pag. 4
De um credito ao ministerio da agricultura. Pag. 4
Approvação da emenda offerida no parecer da
commissão de instrucção public, substitiva
da proposição da camara dos deputados n. 24
de 1883, dispondo que os professores das es-
colas municipaes gozarão quanto á vitaliciedade
e jubilação dos mesmos favores que a lei con-
cede aos professores geraes.

Approvação do requerimento do Sr. Barão de
Mamore, para que se adie a discussão do pro-
jecto offerido no parecer da commissão de
saude publica, sobre o regulamento annexo ao
decreto n. 8,387 de 19 de Janeiro de 1882.
Pag. 30.

Do orçamento do imperio. Pag. 104.

De um credito ao ministerio da marinha. Pag.
105.

Sobre os vencimentos dos professores das escolas
municipaes. Pag. 105.

Do orçamento do ministerio da agricultura. Pags.
234 a 236.